PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 001310/2021

0000000843713

PROTOCOLO Nº: 018086/2021

REQUERIMENTO Nº 83/2021

INICIATIVA: BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA

SOLICITA APURACAO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DANOS AO ERARIO NO ARMAZEM DA FAMILIA DURANTE A GESTAO 2009-2012.

AUTUAÇÃO

Aos 26 dias do mês de Agosto de 2021, autuo o presente processo e documentos anexos que adiante se vê(em) do que, para constar eu, MARCIA ELISABETE DAMMSKI, funcionário encarregado lavrei o presente têrmo.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

O Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária e Regimento Interno desta Casa em seus Art's. 68, e 116 e seguintes, propõe:

REQUERIMENTO Nº 083/2021

Requer à mesa Diretora que seja instaurada uma Comissão de Inquérito, para realizar a **apuração de supostas irregularidades e danos ao erário, no *Armazém da Família* durante a Gestão de 2009-2012**, a fim de elucidar os fatos e – em caso de constatação de irregularidades – promover a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento justifica-se pela própria função típica do parlamentar de legislar, verificar, zelar, e fiscalizar os atos do Poder Público.

De acordo com o que se pede, será possível, enfim, averiguar denúncias apontadas contra a gestão do Armazém da Família nos anos de 2009-2012, bem como investigar as ocorrências que envolvem as narrativas de supostas irregularidades na instituição, a fim de que – caso constatado dano ao erário – possa ser promovida a responsabilidade civil ou criminal dos infratores, possibilitando assim a manutenção da ordem, a promoção da justiça e dos poder fiscalizatório do Legislativo Municipal de Araucária.

Diante do exposto, solicito a todos os pares desta Casa para que votem favorável ao presente Requerimento.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração aos nobres Edis e a todos os cidadãos araucarienses.

Câmara Municipal de Araucária, 23 de agosto de 2021.

(*assinado eletronicamente*)
Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador

(*assinado eletronicamente*)
Ricardo Teixeira de Oliveira
Vereador

(*assinado eletronicamente*)
Celso Nicácio da Silva
Vereador

(*assinado eletronicamente*)
Vilson Cordeiro
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

ESTADO DO PARANA

PRESIDENCIA

DESPACHO Nº 00013003
AUTOR: MARCIA DAMMSKI
EM: 26/08/2021 08:32:18 P
PÁGINA: 01

SEGUE AO DIPROLE PARA INCLUSAO DOS EXPEDIENTES RECEBIDOS
NA PROXIMA SESSAO PLENARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO		
SESSÃO: 23ª Sessão Ordinária da 18ª Legislatura		**DATA:** 24/08/2021
MATÉRIA: Requerimentos nº 83/2021. **TURNO:** Único turno. **RESULTADO:** Aprovado pela maioria dos presentes.		
VOTOS		
FAVORÁVEIS: 7	**CONTRÁRIOS:** 3	**IMPEDIMENTOS/ABSTENÇÕES:** 0
AUSÊNCIAS:		

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 08/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 32, INCISO IX, ALÍNEA "A", DO REGIMENTO INTERNO, C/C O ARTIGO 32 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE

HOMOLOGAR OS NOMES DOS VEREADORES PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DANOS AO ERÁRIO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DURANTE A GESTÃO DE 2009-2012, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: **PRESIDENTE FÁBIO ALMEIDA PAVONI (PV), RELATOR GERAL SEBASTIÃO VALTER FERNANDES (CIDADANIA) E MEMBROS APARECIDO RAMOS ESTEVÃO (PDT), IRINEU CANTADOR (PSD) E RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA (PSDB)**.

Dê-se ciência e

Publique-se.

Câmara Municipal de Araucária, 24 de agosto de 2021.

CELSO NICÁCIO DA SILVA
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

ESTADO DO PARANA

DIRETORIA PROCESSO LEGISLATIVO

DESPACHO Nº 00013075
AUTOR: EMANOELE SAVAGIN
EM: 08/09/2021 11:31:12 P
PÁGINA: 01

SEGUE PARA ASSINATURA DO PRESIDENTE. APOS, ENVIAR A DIVISAO ADMINISTRATIVA PARA PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL.

Diário Oficial do Município

MUNICIPIO DE ARAUCARIA - PREFEITURA

Edital nº 8/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 08 /2021 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 32,INCISO IX, ALÍNEA “A”, DO REGIMENTO INTERNO, C/C O ARTIGO 32 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE HOMOLOGAR OS NOMES DOS VEREADORES PARA INTEGRAREM ACOMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DANOS AO ERÁRIO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DURANTE A GESTÃO DE 2009-2012.

Clique aqui para visualizar o ato: Edital n 08-2021.pdf (https://araucaria.atende.net/atende.php?rot=25021&aca=114&processo=processaDadosSemTela&chave=%7B%22l6N9l7LbtVurAuzOebchJShJ7QKoX6a0saVwDOG7ySUV2gS6R44%2BpI3(

Assinado por: *MUNICIPIO DE ARAUCARIA*

Matéria publicada no dia 27/08/2021. Edição 905/2021

CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

ESTADO DO PARANA

DIRETORIA PROCESSO LEGISLATIVO

DESPACHO Nº 00013456
AUTOR: EMANOELE SAVAGIN
EM: 08/09/2021 11:34:16 P
PÁGINA: 01

ENCAMINHO O PROCESSO LEGISLATIVO AO PRESIDENTE DA COMISSAO DE INQUERITO HOMOLOGADA ATRAVES DO EDITAL N 08/2021. TODOS OS DOCUMENTOS GERADOS DEVEM SER ANEXADOS AOS AUTOS NO QUE CONCERNE AOS PROSSEGUIMENTO DOS ATOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Os Vereadores Ben Hur Custódio de Oliveira e Fábio de Almeida Pavoni, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária e Regimento Interno desta Casa em seus Art's. 68, e 116 e seguintes, propõem:

REQUERIMENTO Nº 083/2021

Requer à mesa Diretora que seja instaurada uma Comissão de Inquérito, para realizar a **apuração de supostas irregularidades e danos ao erário, no *Armazém da Família* durante a Gestão de 2009-2012**, a fim de elucidar os fatos e – em caso de constatação de irregularidades – promover a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento justifica-se pela própria função típica do parlamentar de legislar, verificar, zelar, e fiscalizar os atos do Poder Público.

De acordo com o que se pede, será possível, enfim, averiguar denúncias apontadas contra a gestão do Armazém da Família nos anos de 2009-2012, bem como investigar as ocorrências que envolvem as narrativas de supostas irregularidades na instituição, a fim de que – caso constatado dano ao erário – possa ser promovida a responsabilidade civil ou criminal dos infratores, possibilitando assim a manutenção da ordem, a promoção da justiça e dos poder fiscalizatório do Legislativo Municipal de Araucária.

Diante do exposto, solicito a todos os pares desta Casa para que votem favorável ao presente Requerimento.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração aos nobres Edis e a todos os cidadãos araucarienses.

Câmara Municipal de Araucária, 23 de agosto de 2021.

(*assinado eletronicamente*)
Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador

(*assinado eletronicamente*)
Ricardo Teixeira de Oliveira
Vereador

(*assinado eletronicamente*)
Fábio Almeida Pavoni
Vereador

(*assinado eletronicamente*)
Vilson Cordeiro
Vereador

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 23/08/2021 as 16:28:38.
Assinado por **Fabio Pavoni, Vereador** em 24/08/2021 as 08:57:26.
Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 24/08/2021 as 09:29:50.
Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 24/08/2021 as 09:39:03.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelos signatários acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=83892&c=9SX93J.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

FOLHA DE INFORMAÇÃO.

Ratificamos o requerimento 83/2021 sob protocolo eletrônico n° 18100/2021 anexado ao processo, conforme manifestação na 23° sessão ordinária do dia 24 de agosto de 2021. Dessa forma, faço a retificação do protocolo n° 18086/2021, substituindo o mesmo pelo protocolo n° 18100/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Os Vereadores Ben Hur Custódio de Oliveira e Fábio de Almeida Pavoni, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária e Regimento Interno desta Casa em seus Art's. 68, e 116 e seguintes, propõem:

REQUERIMENTO Nº 083/2021

Requer à mesa Diretora que seja instaurada uma Comissão de Inquérito, para realizar a **apuração de supostas irregularidades e danos ao erário, no *Armazém da Família* durante a Gestão de 2009-2012**, a fim de elucidar os fatos e – em caso de constatação de irregularidades – promover a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento justifica-se pela própria função típica do parlamentar de legislar, verificar, zelar, e fiscalizar os atos do Poder Público.

De acordo com o que se pede, será possível, enfim, averiguar denúncias apontadas contra a gestão do Armazém da Família nos anos de 2009-2012, bem como investigar as ocorrências que envolvem as narrativas de supostas irregularidades na instituição, a fim de que – caso constatado dano ao erário – possa ser promovida a responsabilidade civil ou criminal dos infratores, possibilitando assim a manutenção da ordem, a promoção da justiça e dos poder fiscalizatório do Legislativo Municipal de Araucária.

Diante do exposto, solicito a todos os pares desta Casa para que votem favorável ao presente Requerimento.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração aos nobres Edis e a todos os cidadãos araucarienses.

Câmara Municipal de Araucária, 23 de agosto de 2021.

(*assinado eletronicamente*)
Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador

(*assinado eletronicamente*)
Ricardo Teixeira de Oliveira
Vereador

(*assinado eletronicamente*)
Fábio Almeida Pavoni
Vereador

(*assinado eletronicamente*)
Vilson Cordeiro
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

ESTADO DO PARANA

PRESIDENCIA

DESPACHO Nº 00013024
AUTOR: BARBARA MOREIRA
EM: 07/07/2022 14:38:43 P
PÁGINA: 01

SEGUE AO DIPROLE PARA INCLUSAO DOS EXPEDIENTES RECEBIDOS
NA PROXIMA SESSAO PLENARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 01/2021

Data: 25/08/2021

De: Fábio Pavoni – Presidente da CI do Armazém da Família – Gestão 2009/2012

Para: Membros da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012.

Assunto: **Convocação da 1ª Reunião da CI do Armazém da Família**

Venho por meio deste, convocar Vossa Senhoria para 1ª Reunião da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012, no dia 27 de agosto de 2021, a partir das 10h00, no Plenarinho da Câmara Municipal.

Pauta:

1. Prazo dos trabalhos da Comissão de Inquérito;
2. Definição do regulamento interno;
3. Equipe de apoio e estrutura da equipe;
4. Plano de trabalho;
5. Disposições gerais.

Atenciosamente,

FABIO PAVONI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

C.I. ARMAZÉM DA FAMÍLIA	
LISTA DE PRESENÇA 27/08/2021	
PRESIDENTE	VEREADOR FABIO PAVONI
RELATOR	VEREADOR PROFESSOR VALTER
MEMBRO	VEREADOR APARECIDO RAMOS
MEMBRO	VEREADOR IRINEU CANTADOR
MEMBRO	VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DANOS AO ERÁRIO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DURANTE A GESTÃO DE 2009-2012.

1ª Reunião Ordinária - 26/08/2021

ATA Nº 01/2021

Aos vinte e seis dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e um, às dez horas, no auditório Francisco Ribeiro Cardoso (Plenarinho), na Câmara Municipal de Araucária, realizou-se a primeira reunião Ordinária da Comissão de Inquérito – Armazém da Família. A reunião foi presidida pelo Vereador Fábio Almeida Pavoni com a presença dos seguintes membros: Sebastião Valter Fernandes (Relator), Aparecido da Reciclagem (membro), Irineu Cantador (membro). Ausente o membro Ricardo Teixeira. O Presidente Fábio Pavoni inicio a reunião pautando os assuntos a serem discutidos: definição dos prazos previstos para conclusão dos trabalhos; definição do regulamento interno da Comissão de Inquérito; Equipe de apoio e estrutura da equipe; Plano de trabalho; Disposições Gerais; Em discussão a comissão acordou por unanimidade dos presentes que o prazo necessário para a ultimação dos trabalhos será de duzentos e setenta dias. A comissão submeterá a referida decisão ao Plenário da Câmara conforme determina o art. 68 do Regimento Interno da Câmara. Foi realizada leitura do regulamento da Comissão na íntegra. O Presidente informou aos presentes a importância da comissão possuir dois membros suplentes que poderão assumir, caso algum membro titular por motivo de força maior necessite ausentar-se. O Membro Irineu Cantador concordou e sugeriu que essa solicitação seja votada em Sessão Plenária. Todos concordaram com a sugestão. O Presidente também informou sobre a importância da comissão eleger um Vice-Presidente, sendo eleito por unanimidade dos presentes o membro Aparecido da Reciclagem. Após a

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

inclusão sobre a previsão dos suplentes e Vice-Presidente, o regulamento interno da Comissão foi aprovado por todos os presentes. Sobre a equipe de apoio e estrutura da equipe, a comissão deliberou que serão expedidos dois memorandos a Presidência da Câmara. O primeiro solicitando a disponibilização de um servidor efetivo para auxiliar a Comissão de Inquérito e o segundo pedindo informações sobre a possibilidade de contratação de empresa especializada para perícia técnica em documentos caso haja necessidade. Além disso será encaminhado ofício ao poder executivo para que forneça copia de todos os processos de sindicância feitos para apurar irregularidades no Armazém da Família. Sobre o plano de trabalho, a comissão deliberou que as reuniões ordinárias acontecerão quinzenalmente as quintas-feiras as dez horas. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão Vereador Fábio Almeida Pavoni as onze horas e quarenta e cinco minutos, deu por encerrada a reunião e eu Andreia Mazur de Souza lavrei e digitei a presente ata que segue assinada pelos Membros presentes.

Araucária, 26 de Agosto de 2021.

Fábio Almeida Pavoni
Presidente

Sebastião Valter Fernandes
Relator

Aparecido da Reciclagem
Membro

Irineu Cantador
Membro

Ricardo Teixeira de Oliveira
Membro

REGULAMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE INQUÉRITO LEGALMENTE DENOMINADA COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Art. 1 ° Fica aprovado o Regulamento Interno da Comissão de Inquérito, criada com a aprovação do Requerimento nº 83/2021, de autoria de diversos vereadores, para realizar a apuração de supostas irregularidades e danos ao erário, no Armazém da Família durante a Gestão de 2009-2012, a fim de elucidar os fatos, e em caso de constatação de irregularidades, promover a responsabilidade civil ou criminal dos infratores, denominada Comissão Parlamentar de Inquérito do Armazém da Família, com prazo certo de 270 (duzentos e setenta) dias e passível de prorrogação a partir de sua instalação.

CAPITULO I
DA COMPETÊNCIA

Art. 2° Compete à Comissão de Inquérito, no interesse da apuração do assunto a ela submetido:

I - Em sua primeira reunião, eleger o seu Presidente, Vice-Presidente, Relator e, se necessário, definir relatores parciais e a suplência dos membros;

II - Requisitar, por intermédio da Comissão Executiva, os servidores do Quadro da Câmara necessários aos trabalhos ou a designação de técnicos e peritos que possam cooperar no desempenho de suas atribuições, e, se necessário, a contratação de auditoria externa, ou ainda, de maneira direta, de qualquer poder para ajudar nas investigações, inclusive policiais;

III - No exercício de suas atribuições determinar as diligências que reputar necessárias, convidar e convocar autoridades (federais, estaduais ou municipais) e tomar-lhes o depoimento, requisitar informações e documentos, inclusive ouvir os suspeitos e inquirir testemunhas;

IV - Estipular prazo para o atendimento de qualquer providência ou realização de diligência sob as penas da lei, exceto quando alçada de autoridade judiciária;

V — Requisitar na forma de consulta, assistência ou parecer a Diretoria Jurídica da Câmara Municipal de Araucária;

VI — ouvir suspeitos (que têm o direito ao silêncio para não se autoincriminar);

VII — ouvir testemunhas (que têm o compromisso de dizer a verdade e são obrigadas a comparecer);

VIII — ir a qualquer ponto do território nacional para investigações e audiências públicas;

IX — requisitar documentos e informações de repartições públicas e autárquicas de todas as esferas;

X — pedir perícias, exames e vistorias, inclusive busca e apreensão (vetada em domicílio);

XI — determinar aos Tribunais de Contas a realização de inspeções e auditorias; e

XII — quebrar sigilo bancário, fiscal e de dados (inclusive telefônico, ou seja, extrato de conta e não escuta ou grampo).

CAPÍTULO II
DOS PRAZOS

Art. 3° A Comissão de Inquérito tem o prazo de duração de 270 (duzentos e setenta) dias, o qual poderá ser prorrogado a pedido da comissão, mediante deliberação favorável do plenário da Câmara, pelo prazo suficiente à conclusão dos trabalhos.

Art. 4º O prazo de vista do projeto será de 03 (três) dias, somente para proferir voto, relatório ou parecer.

Art. 5º O Relator elaborará o relatório final com a conclusão dos trabalhos da Comissão e, se necessário, relatórios parciais, com objetivo e prazo determinado pela Comissão, podendo tais prazos ser prorrogados mediante aprovação da Comissão.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO

Art. 6° Aos trabalhos da Comissão aplicam-se os seguintes procedimentos:

I - Os suspeitos, serão intimados ou oficiados, obrigando-se ou dispondo-se a comparecer, em dia, local e hora determinados, para responder, se for o caso, às indagações, observado o direito de permanecer em silêncio;

II - As testemunhas serão intimadas ou oficiadas, obrigando-se ou dispondo-se a comparecer, em dia local e hora determinados, para responder às indagações, devendo prestar compromisso de dizer a verdade; salvo se, parente, amigo íntimo ou inimigo de algum dos suspeitos, quando deixará de prestar o compromisso e será ouvida na condição de informante.

III - convocar e tomar o depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;

IV - A prova pericial, se necessária, far-se-á na conformidade da legislação penal;

V - Os atos da Comissão de Inquérito são públicos. Excetuando-se as hipóteses de reserva legal;

VI - O acesso a documentos será franqueado por cópia e dependerá de requerimento escrito deferido pela Comissão;

VII - As reuniões serão abertas ao público e imprensa, ou fechadas, conforme deliberação dos Membros da Comissão;

VIII - É direito da Comissão de Inquérito, se necessário deslocar-se para busca de informações dentro ou fora do Município;

IX - Nos casos de ocorrência dos crimes capitulados nos artigos 4° e 5° da Lei n° 1.579/52, postular perante o Ministério Público pela adoção das medidas cabíveis.

Art. 7° A efetividade dos trabalhos da Comissão será obra de todos os seus integrantes. É fundamental, a participação ativa dos Vereadores membros, inclusive por meio da apresentação de requerimentos.

Parágrafo único. Todos os requerimentos serão pautados e deliberados em reunião da Comissão.

CAPITULO IV
DA AMPLA DEFESA

Art. 8° Testemunhas deverão e suspeitos poderão comparecer sempre que formalmente intimados, podendo postular pela produção de todas as provas admitidas para provarem a sua inocência ou se acautelarem de futura incriminação.

Art. 9° Testemunhas e suspeitos tem o direito de serem assistidos por advogado, que poderá usar a palavra pela ordem, suscitar questões de fato que repute relevante e dirigir petições, requerendo quaisquer esclarecimentos que envolvam a investigação e possam influenciar a defesa de seu cliente.

CAPITULO V
DOS DEPOIMENTOS E MANIFESTAÇÕES

Art. 10 No dia previamente designado, se não houver número para deliberar, a Comissão de Inquérito poderá tomar depoimento dos suspeitos, testemunhas, convidados ou autoridades convocadas, desde que estejam presentes no mínimo o Presidente e o Relator:

I - as testemunhas serão ouvidas separadamente, não sendo permitido o depoimento por escrito, salvo casos excepcionais devidamente comprovados e aceitos pela comissão, tomando-se por termo as declarações;

II - sendo necessário, serão as testemunhas submetidas à acareação;

III - ouvir os suspeitos, tomando-se por termo as suas declarações;

Art. 11 Os depoimentos ou manifestações perante a Comissão dependerão de prévia intimação, convocação ou requisição, com dia, local e hora certos.

§ 1° Aprovado o tempo do depoimento ou manifestação, o Presidente e o relator terão 15 (quinze) minutos, prorrogáveis por mais 10 (dez) para suas perguntas ou considerações; tendo cada um dos seus membros o tempo de 10 (dez) minutos, prorrogáveis por mais 05 (cinco minutos).

§ 2° Os requerimentos propostos pelos membros da Comissão serão deliberados ao final de cada reunião, dando o Presidente cumprimento do que for decidido.
§ 3° A palavra, nas reuniões, será garantida aos demais vereadores, que não compõem a comissão, pelo tempo de 05 (cinco) minutos, e por 02 (dois) minutos às pessoas que solicitarem inscrição.

§ 4° A ordem nas reuniões e dos trabalhos será garantida pelo Presidente, que submeterá à deliberação os incidentes que não comportarem consenso.

§ 5° As questões sempre serão apresentadas de forma concisa e clara, de forma a não tumultuar a ordem dos trabalhos.

§ 6° A manifestação pública da Comissão se fará por meio do seu Presidente e relator.

CAPITULO VI
DAS OITIVAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 12° As audiências públicas para oitiva constituem importantes elementos de convicção, assim, observadas as orientações jurisprudenciais relativas ao poder de intimação, fundamentação dos atos e demais direitos e garantias individuais, deverão ser ouvidos autoridades públicas, servidores, prestadores e usuários cuja função, direta ou indiretamente se relacione com o tema desta Comissão.

Art. 13° Os requerimentos de convocação de autoridades públicas, servidores, prestadores de serviço, usuários e documentos procederá da seguinte forma:

§ 1° A convocação de autoridades públicas, servidores, prestadores e usuários dos serviços do armazém da família, bem como os pedidos de documentos, em especial aqueles relacionados com o contrato de gestão objeto de investigação da Comissão deverá ser realizada por meio de requerimento escrito dirigido a chefia imediata no caso de funcionários e a autoridade responsável por sua guarda no caso de documentos.

§ 2° O requerimento acompanhado dos respectivos documentos se for o caso, deverá ser protocolizado no protocolo geral da Câmara Municipal de Araucária, que encaminhará em até 24 (vinte e quatro) horas ao presidente da Comissão;

§ 3° Os requerimentos recebidos devem ser lidos em reunião da Comissão e após o devido juízo de admissibilidade pela presidência da Comissão, serão objeto de análise nas reuniões deliberativas.

§ 4° Os requerimentos para análise e deliberação na primeira reunião subsequente deverão ser protocolizados com 48 (quarenta e oito horas) de antecedência da respectiva reunião deliberativa.

§ 5° Será aprovado o requerimento que obtiver maioria simples dos membros.

§ 6° Não havendo quorum suficiente na primeira reunião, o requerimento será apreciado na reunião subsequente.

Parágrafo único — não havendo quorum suficiente na segunda reunião, o requerimento será apreciado pelos membros presentes e deliberado por maioria simples.

§ 7° O convocado será notificado por escrito com cópia do requerimento acompanhado dos documentos que o fundamentou para comparecer em Audiência/Oitiva no prazo não inferior a 2 (dois) úteis.

§ 8° O convocado devidamente notificado comparecerá na Audiência/Oitiva na data aprazada na convocação para responder as perguntas cujo teor deverá se relacionar diretamente com o tema apontado no requerimento que por sua vez deverá estar relacionado com o objeto de investigação da Comissão.

§ 9° As perguntas serão feitas pelos vereadores membros da Comissão, que para tanto deverá se apresentar e dirigi-la diretamente ao convocado, podendo ser indeferida pelo presidente que estiver na condução, caso se verifique sua impertinência e inadequação com o objeto da CPI.

§ 10° A pergunta deverá ser objetiva e apresentada de uma só vez.

§ 11° O convocado terá prazo necessário para responder uma pergunta de cada vez e concluir seu raciocínio sem ser interrompido.

Art. 14° As Oitivas/Audiências serão realizadas sempre mediante convocação do Presidente, podendo ser alteradas mediante deliberação da comissão.

CAPITULO VII
DOS MEMBROS

Art. 15 Será substituído o Vereador membro da Comissão, independentemente do cargo/função que ocupe no âmbito da Comissão, que não comparecer a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, salvo motivo justo, comunicado previamente por escrito ao Presidente, sendo a justificativa lida e deliberada pela Comissão.

§ 1° A substituição de Membro na Comissão será homologada pelo Presidente da Câmara, de acordo com a suplência previamente definida, observada a proporcionalidade partidária ou dos blocos parlamentares com assento na Casa.

§ 2° A ocorrência de faltas injustificadas de quaisquer dos membros da Comissão ao comparecimento aos atos inerentes à mesma poderá configurar infração ético disciplinar, submetendo-os às sanções previstas no Regimento Interno, na Lei Orgânica do Município de Araucária e Decoro Parlamentar.

CAPITULO VIII
DO PRESIDENTE

Art. 16 Ao Presidente incumbe a condução dos trabalhos, sujeitando-se as decisões que comportarem questionamento à deliberação da Comissão, que decidirá por maioria simples dos membros.

Art. 17 Compete ainda ao Presidente da Comissão:
I - convocar as reuniões da Comissão;

II - organizar a pauta das reuniões:

III - justificar nas reuniões as faltas de Membros da Comissão, promovendo as substituições caso seja necessário.

IV - Presidir, conduzir e mediar todas as sessões públicas, reuniões ou audiências públicas designadas para tratar de assuntos relativos à Comissão, inclusive as que sejam destinadas a inquirição de pessoas e autoridades convocadas.

V - Cassar a palavra de quem a detenha no momento, caso verifique a impertinência do discurso, o desvirtuamento do objeto da Comissão e/ou a inobservância do tempo disponibilizado para a manifestação.

VI - Exercitar seu direito a voto em todas as deliberações, independente do quorum exigido.

VII - Tomar compromisso das testemunhas.

CAPITULO IX
DAS REUNIÕES

Art. 18 As reuniões da Comissão serão públicas, sendo realizadas ordinariamente quinzenalmente, nas quintas-feiras, as 10h00, no Plenário da Câmara ou outro local determinado pelo Presidente, exceto nos dias feriados e de pontos facultativos, quando será designada nova data para sua realização, obrigatoriamente, na mesma semana da primeira designação. No período de recesso Legislativo as reuniões ocorrerão somente mediante convocação.

§ 1° As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que necessário mediante convocação escrita, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

§ 2° A Comissão não poderá reunir-se durante o transcorrer de Sessões Plenárias e reuniões de Comissões.

§ 3° As justificativas de faltas dos Vereadores somente serão recebidas até o final da reunião.

§ 4° Constatando-se a falta de quorum em primeira chamada, realizará em 10 minutos a segunda, permanecendo a situação, será lavrado "Termo de Comparecimento" dos Membros presentes, com as respectivas assinaturas e encerrada a reunião, exceto no caso de que trata o art. 10 deste Regulamento.

§ 5° - As reuniões da Comissão serão gravadas, caso solicitado, estas poderão ser taquigrafadas e as respectivas notas transcritas serão anexadas e disponibilizadas ao processo.

§ 6° Os depoimentos prestados pelas testemunhas serão orais e gravados em áudio e vídeo, com termo assinado por estas e pelos membros da Comissão, sendo de competência da Presidente a determinação do início e término da gravação.

§ 7° Após a lavratura das atas, as mesmas serão encaminhadas aos Vereadores Membros da Comissão para análise e eventuais correções, cujas assinaturas serão apostas na reunião subsequente, pelos membros que nela estiveram presentes.

§ 8° As atas, após assinadas, serão anexadas ao processo.

§ 9° Será exigido o quórum mínimo de 3 (três) vereadores para que as reuniões da Comissão possam ser realizadas.

CAPITULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 Ao término dos trabalhos a Comissão redigirá suas conclusões em forma de relatório circunstanciado que conterá, conforme o caso, alternativa ou cumulativamente sugestões, recomendações à autoridade administrativa competente e/ou concluirá pelo encaminhamento ao Ministério Público, para que este promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores, bem como, adote as demais medidas previstas em lei, que entender cabíveis.

§ 1° É de competência do Relator apresentar, na forma de relatório final, o resultado final dos trabalhos realizados pela Comissão.

§ 2° Os membros da Comissão, caso queiram, poderão apresentar ao Relator as sugestões que acharem pertinentes, desde que o façam, no prazo de 5 (cinco) dias que antecedam a apreciação do texto do Relatório Final.

§ 3° Com a aprovação do relatório final, por maioria absoluta de votos dos Membros da Comissão, os trabalhos da Comissão encerram-se.

§ 4° A ciência da conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão aos demais Vereadores, bem como as providências adotadas, se dará por manifestação do Relator em Plenário, consubstanciada na leitura do resumo do parecer final emitido pela comissão, na primeira sessão ordinária que se instaurar, imediatamente posterior à conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 20 Aplicam-se a este Regulamento, as disposições da Lei Orgânica do Município de Araucária, do Regimento Interno da Câmara Municipal (nesta ordem), e, subsidiariamente as disposições do artigo 58, da Constituição Federal, e da Lei n° 1.579, de 18 de março de 1952, e legislação processual penal, bem como em suas omissões.

Art. 21 O quórum exigido nas deliberações e votações atinentes a esta Comissão, será sempre da maioria absoluta dos seus membros, exceto, nos casos específicos expressamente estabelecidos neste regulamento.

Art. 22 É defeso a qualquer membro da Comissão, em qualquer situação, abster-se de votar, ou ausentar-se da reunião para não proferir voto.

Art. 23 Este regulamento entre em vigor, imediatamente a partir de sua aprovação pela maioria absoluta dos membros da Comissão.

Art. 24 Caberá ao presidente da Comissão, por deliberação desta, solicitar, em qualquer fase da investigação, ao juízo criminal competente medida cautelar necessária, quando se verificar a existência de indícios veementes da proveniência ilícita de bens.

Câmara Municipal de Araucária, 27 de agosto de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Memorando n° 02/2021

Data: 30/08/2021

De: Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012

Para: Comissão Executiva

Assunto: **Prazo de últimação da Comissão de Inquérito.**

Conforme o Art. 68, § 3º do Regimento Interno, venho por meio deste, após decisão unânime dos membros da Comissão, comunicar que o prazo de ultimação dos trabalhos será de 270 dias.

Atenciosamente,

VEREADOR FÁBIO PAVONI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DANOS AO ERÁRIO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DURANTE A GESTÃO DE 2009-2012.

CONTROLE DE PRESENÇA

Reunião dia 02/09/2021 às 10h:00 m

NOME	ASSINATURA
FÁBIO ALMEIDA PAVONI (PV)	
SEBASTIÃO VALTER FERNANDES (CIDADANIA)	
APARECIDO RAMOS ESTEVÃO (PDT)	
IRINEU CANTADOR (PSD)	
RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA (PSDB).	

Pr. Castilhos (Suplente)

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DANOS AO ERÁRIO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DURANTE A GESTÃO DE 2009-2012.

2ª Reunião Ordinária – 02/09/2021

ATA Nº 02/2021

Aos dois dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e um, às dez horas, na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Araucária, realizou-se a segunda reunião Ordinária da Comissão de Inquérito – Armazém da Família. A reunião foi presidida pelo Vereador Fábio Almeida Pavoni com a presença dos seguintes membros: Sebastião Valter Fernandes (Relator), Aparecido da Reciclagem (membro), Irineu Cantador (membro). Eduardo Castilhos (suplente) Ausente o membro Ricardo Teixeira. O Presidente Fábio Pavoni iniciou a reunião fazendo uma retrospectiva dos assuntos da primeira reunião ordinária complementando que em Sessão Plenária do dia trinta e um de Agosto do corrente ano, foram eleitos dois membros suplentes sendo o primeiro o Vereador Eduardo Castilhos e segundo o vereador Ben Hur de Oliveira. A comissão deliberou por unanimidade que será agendado uma reunião com o procurador geral do município de Curitiba para buscar informações sobre os contratos do Armazém da Família durante a gestão 2009/2012 e também que caso seja necessário, as reuniões ordinárias serão feitas no Plenário da Câmara utilizando o sistema de gravação de áudio. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão de Inquérito Vereador Fábio Almeida Pavoni as onze horas e trinta minutos, deu por encerrada a reunião e eu Andreia Mazur de Souza lavrei e digitei a presente ata que segue assinada pelos Membros presentes.

Araucária, 02 de Setembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Fábio Almeida Pavoni
Presidente

Sebastião Valter Fernandes
Relator

Aparecido da Reciclagem
Membro

Irineu Cantador
Membro

Ricardo Teixeira de Oliveira
Membro

Eduardo Castilhos
Suplente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

MEMORANDO Nº 80/2021 **ARAUCÁRIA, 02 de setembro de 2021.**

DE: **GAB, RICARDO TEIXEIRA**
PARA: **COMISSÃO DA CPI DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA**
ASSUNTO: **SAÍDA DA COMISSÃO**

Venho por meio do presente, informar minha saída da Comissão da CPI do Armazém da Família, por motivo de foro íntimo e requisitar a nomeação do suplente da respectiva comissão, Vereador Eduardo Castilhos.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RICARDO TEIXEIRA
Vereador

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 02/09/2021 as 11:42:36.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 03/2021

Data: 08/09/2021

De: Fábio Pavoni – Presidente da CI do Armazém da Família – Gestão 2009/2012

Para: Presidência

Assunto: **Contratação de empresa para auditoria.**

Solicito informações acerca dos valores disponíveis no orçamento da Câmara para contratação de empresa especializada em auditoria, esta que poderá auxiliar nos trabalhos de análise documental da Comissão de Inquérito do Hospital Municipal de Araucária.

Atenciosamente,

Vereador Fábio Pavoni

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 04/2021

Data: 08/09/2021

De: Fábio Pavoni – Presidente da CI do Armazém da Família – Gestão 2009/2012

Para: Presidência

Assunto: **Solicitação de servidores para a CI**

Solicito a disponibilidade de dois servidores efetivos; um para secretariar a CI, organizando os documentos recebidos, anexando ao processo quando necessário, e redigir e enviar documentos em nome da comissão, o outro servidor será responsável em registrar em áudio as reuniões e em redigir as atas das reuniões.

As atividades desenvolvidas pelos servidores efetivos designados poderão receber gratificação de trabalho relevante, técnico ou científico conforme o Art. 85 da Lei nº 1.703/2006, para auxiliar nos trabalhos da Comissão de Inquérito, haja vista o volume de trabalho, que excederá em muito as demandas relativas ao cotidiano dos servidores, pela relevância do trabalho que será desenvolvido e pelo acúmulo das responsabilidades comuns do cargo que ocupam, somadas às específicas do trabalho da Comissão de Inquérito.

Atenciosamente,

Vereador Fábio Pavoni

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 05/2021

Data: 08/09/2021

De: Fábio Pavoni – Presidente da CI do Armazém da Família – Gestão 2009/2012

Para: Presidência

Assunto: **Vice-presidente e suplentes**

Conforme deliberado na 1ª reunião ordinária, no dia 27/08/2021, venho informar que ficou definido que o vice-presidente da CI do Armazém da Família será o vereador Aparecido Ramos Estevão e a 1ª e 2ª suplência será composta pelos vereadores Pastor Eduardo Castilhos e Ben Hur Custódio de Oliveira respectivamente.

Atenciosamente,

Vereador Fábio Pavoni

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Ofício nº 01/2021 Araucária, 08 de setembro de 2021

Assunto: **Sindicância feita pela Prefeitura sobre o Armazém da Família**

Excelentíssimo Prefeito,

Tendo em vista os trabalhos referentes à **Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012,** solicitamos cópia de todo o material referente as sindicâncias realizadas pela Prefeitura do Município com relação ao Armazém da Família em Araucária.

Atenciosamente,

Vereador Fábio Pavoni

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Ao
Excelentíssimo Senhor
HISSAN HUSSEIN DEHAINI
Prefeito do Município de Araucária
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Memorando n° 36/2021
Data 05/04/2021

De: Presidência
Para: Vereador Fábio Pavoni

Assunto: Resposta ao memorando 05/2021.

Em resposta ao memorando nº. 05/2021 do gabinete do Vereador Fábio Pavoni, o qual informa que restou deliberado em reunião pela comissão de inquérito instaurada a fim de averiguar irregularidades no Armazém da Família do Município de Araucária na gestão dos anos de 2009/2012, temos a informar conforme segue:

Inicialmente, cumpre destacar o que está previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária sobre a Comissão de Inquérito, vejamos:

> SEÇÃO II
> DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO
>
> Art. 68. As Comissões de Inquérito, criadas mediante requerimento de 1/3 (um terço) dos Vereadores, independentemente de parecer e deliberação do Plenário, destinam-se à apuração de fato determinado e por prazo certo.
> § 1º Constituída a Comissão de Inquérito, cabe-lhe requisitar, por intermédio da Comissão Executiva, os servidores do quadro da Câmara necessários aos trabalhos, ou a solicitação de técnicos e peritos que possam cooperar no desempenho das suas atribuições.
> **§ 2º Na primeira reunião, a Comissão elegerá o Presidente e o Relator Geral, e, se necessário, vários relatores parciais. (grifo nosso)**
> **§ 3º Até 10 (dez) dias de sua instalação, a Comissão submeterá à decisão do Plenário da Câmara, solicitação de prazo necessário à ultimação de seus trabalhos, cabendo essa decisão à Comissão Executiva, "ad referendum" do Plenário, durante o recesso legislativo.**
> § 4º No exercício de suas atribuições, a Câmara poderá determinar as diligências que reputar necessárias, ouvir acusados, inquirir

testemunhas, solicitar informações e requisitar documentos.
§ 5º Não se constituirá nova Comissão de Inquérito, enquanto outra estiver em funcionamento.

Art. 69. A Comissão de Inquérito dirigirá suas conclusões em forma de relatório que, conforme o caso, alternativa ou cumulativamente, conterá sugestões, recomendações à autoridade administrativa competente, ou terminará pela apresentação de projeto, ou concluirá pelo encaminhamento ao Ministério Público, para que este promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Observa-se que no bojo do texto regimental que trata do Comissão de Inquérito não há qualquer previsão sobre a designação de vice presidente, tampouco de membros suplentes nos termos do memorando apresentado, em flagrante inobservância à Carta Regimental.

Ressalta-se ainda, que o Lei 1.579 de 1952 que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito nada menciona sobre a composição apresentada por Vossa Excelência na condução da reunião de instalação dos trabalhos.

Diante do aqui exposto, destacamos o posicionamento desta presidência, junto ao departamento jurídico da Câmara Municipal, no sentido de estrita observância do Regimento Interno, bem como da Lei Orgânica do Município de Araucária e demais leis pertinentes, a fim de evitar qualquer arguição de nulidade da Comissão de inquérito aqui instaurada. Em tempo, indicamos a correção da composição da CI nos termos do art. 68 do RI. A ocorrer em nova deliberação, evitando futuras nulidades.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estimas e considerações.

CELSO NICÁCIO DA SILVA
PRESIDENTE

Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Presidente** em 13/09/2021 as 14:34:29.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DANOS AO ERÁRIO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DURANTE A GESTÃO DE 2009-2012.

CONTROLE DE PRESENÇA

Reunião dia 16/09/2021

NOME	ASSINATURA
FÁBIO ALMEIDA PAVONI (PV)	
SEBASTIÃO VALTER FERNANDES (CIDADANIA)	
APARECIDO RAMOS ESTEVÃO (PDT)	
IRINEU CANTADOR (PSD)	
EDUARDO CASTILHOS (PL).	

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DANOS AO ERÁRIO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DURANTE A GESTÃO DE 2009-2012.

3ª Reunião Ordinária – 16/09/2021

ATA Nº 03/2021

Aos dezesseis dias de setembro de dois mil e vinte e um, às dez horas, no Plenário da Câmara Municipal de Araucária, realizou-se a terceira reunião Ordinária da Comissão de Inquérito – Armazém da Família. A reunião foi presidida pelo Vereador Fábio Almeida Pavoni com a presença dos seguintes membros: Sebastião Valter Fernandes (Relator), Aparecido da Reciclagem (vice-presidente), Irineu Cantador (membro), Eduardo Castilhos (membro) e Dra. Leila, (advogada da Câmara). O Presidente Fábio Pavoni iniciou a reunião comunicando a todos que solicitou, através de memorando à presidência, um funcionário efetivo para assessorar os trabalhos da CPI, o qual, até o momento não foi disponibilizado. Ainda apresentou, que recebeu em dois de setembro de dois mil e vinte, memorando de autoria do Vereador Ricardo Teixeira (membro da CPI) solicitando sua saída por motivo de fórum intimo requisitando a nomeação do Vereador Eduardo Castilho como suplente, o qual passou a ser membro efetivo através da votação ocorrida na sessão plenária de trinta e um de agosto de dois mil e vinte um, por unanimidade dos vereadores presentes. Nesta mesma votação, foi eleito também, por unanimidade, o vereador Aparecido Ramos como vice-presidente da Comissão de Inquérito. Na data de treze do nove de dois mil e vinte e um, o Presidente da CPI, informou que recebeu o memorando número trinta e seis da Presidência da Câmara não concordando com a designação do vice-presidente e tampouco com os membros suplementes, justificando que este ato não estaria previsto no regimento da Câmara. No entanto, o regimento não deixa claro em

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

seus dois artigos tais impedimentos. O Presidente da CPI e seus membros não concordaram com o memorando, pois a matéria foi aprovada por unanimidade no dia trinta e um de agosto, conforme ata lida e aprovada em plenário. O Presidente da Comissão pontuou que devido seu afastamento, seu vice Vereador Aparecido Ramos assumiria seu lugar, e como membros da CPI o Vereador Eduardo Castilho e Ben Hur, deixando claro, que o regimento da câmara é omisso, sendo que os trabalhos devem seguir por simetria, conforme outras comissões de inquérito. Em seguida, usou a palavra a advogada da casa, Dra. Leila, que em seu entendimento, deixa claro que a decisão do Plenário é soberano mediante a votação dada. Após discussão dos vereadores Aparecido Ramos, Irineu Cantador e Eduardo Castilho, os mesmos aprovaram a sucessão dos respectivos membros, rejeitando o memorando da Presidência da Câmara. O Presidente da comissão deixa claro que a Comissão Parlamentar de Inquérito detém total autonomia em seus atos, não devendo sofrer interferências externas para que não sejam prejudicados seus trabalhos. Os membros da CPI deliberaram por unanimidade a favor de uma nova votação para decidir novo suplente. O Vereador Valter Fernandes solicita que seja oficializado através de memorando o Vereador Ben Hur Custódio, assumindo o posto de membro titular. O assessor Émerson deixou claro a importância de um servidor da casa para auxiliar e dar continuidade aos trabalhos, caso haja algum afastamento, sugerindo então, um funcionário das Comissões Parlamentares. Todos os membros votaram favorável a esta sugestão. O Presidente da comissão, passou a palavra aos assessores, os quais relataram dados já apurados e que, posteriormente apresentarão resumo de seus trabalhos. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão de Inquérito Vereador Fábio Almeida Pavoni às dez horas e quarenta minutos, deu por encerrada a reunião, e eu Adilson Hitner digitei a presente ata que segue assinada pelos Membros presentes.

Araucária, 16 de Setembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Fábio Almeida Pavoni
Presidente

Sebastião Valter Fernandes
Relator

Aparecido da Reciclagem
Membro

Irineu Cantador
Membro

Eduardo Castilhos
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO

MEMORANDO Nº 06/2021 **ARAUCÁRIA, 16 de setembro de 2021**

DE: Gabinete Vereador Fábio Pavoni
PARA: Presidência
ASSUNTO: Resposta Memorando nº 36/2021 - Presidência

Senhor Presidente, em resposta ao memorando nº 36/2021 da Presidência, tenho a informar o que segue:

Inicialmente, cumpre destacar que o Regimento Interno desta Casa de Leis prevê, em seu art. 73, a soberania do Plenário. Vejamos:

> ***Art. 73. O Plenário tem o poder máximo de deliberação no Legislativo, sendo suas decisões definitivas e irrecorríveis.***

Dito isso, na vigésima quarta Sessão Plenária, realizada no dia 31/08/2021, o Presidente da Comissão de Inquérito, Vereador Fábio Pavoni, solicitou a Vossa Excelência, que fosse deliberado pelo Plenário a inclusão de 2 (dois) membros suplentes bem como a vice-presidência do Vereador Aparecido da Reciclagem. Tal solicitação foi discutida, votada e aprovada por unanimidade dos presentes conforme consta em ATA: (https://sapl.araucaria.pr.leg.br/media/sapl/public/sessaoplenaria/367/ata/ata_dia_31-08-2021.pdf)

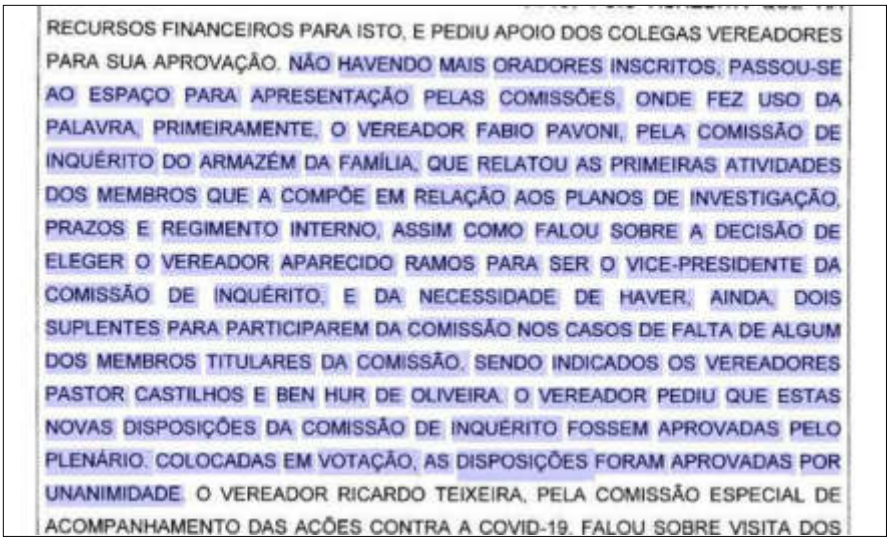

RECURSOS FINANCEIROS PARA ISTO, E PEDIU APOIO DOS COLEGAS VEREADORES PARA SUA APROVAÇÃO. NÃO HAVENDO MAIS ORADORES INSCRITOS, PASSOU-SE AO ESPAÇO PARA APRESENTAÇÃO PELAS COMISSÕES, ONDE FEZ USO DA PALAVRA, PRIMEIRAMENTE, O VEREADOR FABIO PAVONI, PELA COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA, QUE RELATOU AS PRIMEIRAS ATIVIDADES DOS MEMBROS QUE A COMPÕE EM RELAÇÃO AOS PLANOS DE INVESTIGAÇÃO, PRAZOS E REGIMENTO INTERNO, ASSIM COMO FALOU SOBRE A DECISÃO DE ELEGER O VEREADOR APARECIDO RAMOS PARA SER O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO, E DA NECESSIDADE DE HAVER, AINDA, DOIS SUPLENTES PARA PARTICIPAREM DA COMISSÃO NOS CASOS DE FALTA DE ALGUM DOS MEMBROS TITULARES DA COMISSÃO, SENDO INDICADOS OS VEREADORES PASTOR CASTILHOS E BEN HUR DE OLIVEIRA. O VEREADOR PEDIU QUE ESTAS NOVAS DISPOSIÇÕES DA COMISSÃO DE INQUÉRITO FOSSEM APROVADAS PELO PLENÁRIO. COLOCADAS EM VOTAÇÃO, AS DISPOSIÇÕES FORAM APROVADAS POR UNANIMIDADE. O VEREADOR RICARDO TEIXEIRA, PELA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES CONTRA A COVID-19, FALOU SOBRE VISITA DOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO

A referida ATA foi lida no dia seguinte (01/09/2021) na sétima sessão extraordinária, sendo aprovada sem qualquer retificação: (https://sapl.araucaria.pr.leg.br/media/sapl/public/sessaoplenaria/368/ata/ata_01-09-2021.pdf)

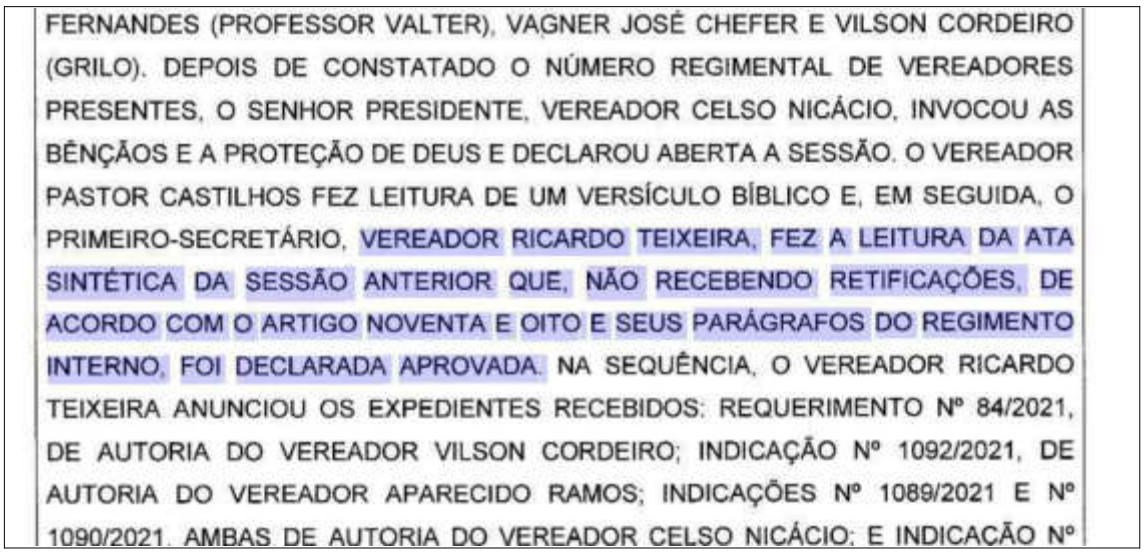

FERNANDES (PROFESSOR VALTER), VAGNER JOSÉ CHEFER E VILSON CORDEIRO (GRILO). DEPOIS DE CONSTATADO O NÚMERO REGIMENTAL DE VEREADORES PRESENTES, O SENHOR PRESIDENTE, VEREADOR CELSO NICÁCIO, INVOCOU AS BÊNÇÃOS E A PROTEÇÃO DE DEUS E DECLAROU ABERTA A SESSÃO. O VEREADOR PASTOR CASTILHOS FEZ LEITURA DE UM VERSÍCULO BÍBLICO E, EM SEGUIDA, O PRIMEIRO-SECRETÁRIO, VEREADOR RICARDO TEIXEIRA, FEZ A LEITURA DA ATA SINTÉTICA DA SESSÃO ANTERIOR QUE, NÃO RECEBENDO RETIFICAÇÕES, DE ACORDO COM O ARTIGO NOVENTA E OITO E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO, FOI DECLARADA APROVADA. NA SEQUÊNCIA, O VEREADOR RICARDO TEIXEIRA ANUNCIOU OS EXPEDIENTES RECEBIDOS: REQUERIMENTO Nº 84/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR VILSON CORDEIRO; INDICAÇÃO Nº 1092/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR APARECIDO RAMOS; INDICAÇÕES Nº 1089/2021 E Nº 1090/2021, AMBAS DE AUTORIA DO VEREADOR CELSO NICÁCIO; E INDICAÇÃO Nº

Ou seja, a vice-presidência da Comissão de Inquérito e a suplência foram aprovadas em Plenário por TODOS os vereadores desta casa, e não pode ser alterada, pois de acordo com o art. 73 do Regimento Interno da Câmara a decisão do Plenário é SOBERANO e suas **decisões são definitivas e irrecorríveis.**

Ademais, importante mencionar que, embora nosso Regimento Interno e a Lei nº 1579/1952 sejam omissas, o Regulamento da Comissão de Inquérito traz a previsão de Vice-presidente e membros suplentes:

> *Art. 2º Compete à Comissão de Inquérito, no interesse da apuração do assinto a ela submetido:*
>
> *I – Em sua primeira reunião, eleger o seu Presidente, Vice Presidente, relator e se necessário, definir relatores parciais e suplência dos membros;*

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO

Ainda, vale ressaltar que a Comissão de Inquérito do Hospital Municipal de Araucária, ocorrida no ano 2019 nesta Casa, contou com Vice-presidente e em momento algum, tiveram questionamentos pelo departamento Jurídico, acerca de sua composição.

Salienta-se que, conforme explicitado em algumas Sessões Plenárias, no que tange às omissões do Regimento Interno e Regulamento da Comissão de Inquérito do Armazém da Família, esta Comissão usará, pelo princípio da simetria, o Regulamento da CPI Nacional da COVID.

Por fim, a Comissão Parlamentar de Inquérito detém total autonomia de funcionamento, não devendo sofrer interferências externas para que não seja prejudicado o regular andamento dos seus trabalhos.

Diante o exposto, e conforme deliberado em reunião Ordinária da Comissão de Inquérito realizada no dia 16/09/2021, ficou REJEITADA por unanimidade a indicação realizada por meio do Memorando nº 36/2021 – Presidência, pelos motivos acima.

(*assinado digitalmente*)

Fábio Pavoni

Vereador

Protocolo de Oficios - 3645 de 2021

"Departamento Legislativo - SMGO" <departamento.legislativo@araucaria.pr.gov.br>

17 de Setembro de 2021 14:50

Para: "Protocolo Câmara" <protocolo@araucaria.pr.leg.br>

Boa Tarde,

Seguem, em anexo, os documentos para protocolo:

Oficio nº 3645/21

https://drive.google.com/file/d/1toj8OdtIF0TO5wZdxU6H2XE_LEIZg-pW/view?usp=drive_web

Att

Alessandra P. Skura Kuligovski

Departamento Legislativo
Secretaria Municipal de Governo
Fone: 41 3614-1505
Email: departamento.legislativo@araucaria.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Governo

OFÍCIO EXTERNO Nº 3645/2021

Araucária, 17 de setembro de 2021.

Ao Senhor
CELSO NICÁCIO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara
Câmara Municipal Araucária
Araucária/PR

Assunto: Resposta ao Ofício nº 01/2021 - PA 78288/21.

Prezado(a),

Em resposta ao Ofício nº 01/2021, de iniciativa do Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família - Gestão 2009/2012, em que solicita cópia de todo o material referente as sindicâncias realizadas pela Prefeitura com relação ao Armazém da Família, a Procuradoria-Geral do Município - PGM encaminhou as referidas cópias, em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 17/09/2021 14:17 - 03:00:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6144:d9c3:ee6f:
POR GENILDO PEREIRA CARVALHO 015.048.429-10 - (015.048.429-10) EM 17/09/2021 14:17

Assinado digitalmente por:
GENILDO PEREIRA CARVALHO
015.048.429-10
17/09/2021 14:17:10

GENILDO PEREIRA CARVALHO

Secretaria Municipal de Governo

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 01 Rúbrica:

PROCESSO: 004869/13

PROCESSO: 004869/13

Requerente: COMISSAO/SINDICANCIA

Assunto: SINDICANCIA ADMINISTRATIVA

Aberto em: 23/04/2013 09:17:03 hrs

Destino Inicial: COMISSAO/SINDICANCIA

Local de Criação: SMAD - PROTOCOLO GERAL

PROCESSO: 004869/13

Para informações a respeito do andamento deste processo consulte o site www.araucaria.pr.gov.br

ARAUCÁRIA

Prefeitura do Município de Araucária
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SMAD

EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

O abaixo qualificado, requer a Vossa Excelência uma vez cumprida às formalidades legais, autorização para o atendimento do pedido SINDICANCIA ADMINISTRATIVA.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente: COMISSAO/SINDICANCIA

CPF/CNPJ:	**Telefones:**

Endereço:

DADOS DA SOLICITAÇÃO

PROCESSO: 004869/13

SINDICANCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR FATOS NARRADOS NO OFICIO 015/2013 SMAG - ARMAZEM DA FAMILIA

Nestes Termos,
Pede-se Deferimento,

Araucária, 23 de Abril de 2013

COMISSAO/SINDICANCIA

Processo cadastrado por: CELIA REGI - SMAD - PROTOCOLO GERAL **Em:** 23/04/2013 09:17:03 hrs

ARAUCÁRIA
Prefeitura do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SMAG

P.M.A. Sindicância Administrativa
Fls. nº 02
Rúbrica:

Município de Araucária
Protocolo Geral
Fls. 02
S.M.A.G.

Ofício nº 015/2013 – SMAG

Araucária, 15 de abril de 2013

Senhor Prefeito,

Em razão do contido no Ofício de nº 027/2012 – ABAS da Secretaria do Abastecimento do Município de Curitiba informando que, de acordo com Auditoria de Estoques, o Município de Araucária, deve ressarcir ao Município de Curitiba, a importância total de R$ 463.243,21 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), e que no caso de inadimplência do atual Convênio será rescindido e o Município de Araucária não poderá formalizar um novo Convênio, conforme dispõe o art. 1º § 1º e 2º, da Lei Municipal nº 7.462/1990.

Em anexo encontram-se cópias dos Ofícios Internos de nº 360 e 592/2012 do Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento senhor João Batista Marinho e cópia da Auditoria de Estoque.

Outrossim, foram tomadas providências junto a Delegacia de Polícia Civil de Araucária, conforme cópia do Processo 3.367/2013, para melhor apurar os fatos denunciados, solicitamos autorização para abertura de Sindicância Administrativa nos termos do art. 164 da Lei Municipal nº 1.703/2006.

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA DO COUTO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Excelentíssimo Senhor
OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal
SMAG

ARAUCÁRIA
Prefeitura do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa
Fls. nº 03
Rúbrica:

Protocolo Geral 03
C.M.A.D

FOLHA DE DESPACHO

À
C.P.S.A
Autorizo a abertura de Sindicância Administrativa, dos fatos narrados no ofício 015/2013 SMAS, nos termos do Art. 56, INC. XXVIII, da Lei Orgânica do município.
Araucária 17/04/2013.

Olizandro José Ferreira
Prefeito Municipal

Recebi em 18/04/2013 às 17:30 horas.

Presidente da Comissão de Sindicância

À Secretária da Comissão para autuar o presente processo.
Em, 22/04/2013

Presidente da Comissão de Sindicância

CURITIBA

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 04 Rubrica:

04

Ofício nº 027/2012 – ABAS

Curitiba, 20 de dezembro de 2012.

Senhor Prefeito

O Convênio nº 20.026, firmado entre os Municípios de Curitiba e Araucária, impõe responsabilidades aos partícipes que necessitam serem regularizadas com o encerramento das atividades do Programa Armazém da Família em vosso município no ano de 2012.

I. Auditorias de Estoques

Os trabalhos de auditoria realizados nos Armazéns da Família de Araucária acusaram divergências entre o estoque físico e o virtual (apontado pelo Sistema de Gerenciamento Físico e Financeiro do Programa), demonstrado no resumo a seguir:

- A. F. Jardim Planalto – divergência negativa de R$ 359.192,39;
- A. F. Mercado Municipal – divergência negativa de R$ 47.153,58;
- A. F. Sol Nascente – divergência negativa de R$ 20.328,89.

Constatado o valor do estoque final na data da auditoria (03/12/2012) o mesmo foi somado ao montante comercializado no ano de 2012 pelo armazém e debitado do valor do estoque inicial (03/01/2012), este resultado foi debitado do valor das cargas enviadas pela nossa Central de Distribuição (CD) e do valor das mercadorias recebidas pelo próprio armazém (frios e pães), conforme demonstrado na planilha anexa. O resultado final desta conta dever ser zero, uma diferença negativa é chamada de "divergência negativa", ou seja, a contabilidade não fechou em prejuízo ao município de Curitiba.

Ao Senhor
Albanor José Ferreira Gomes
Prefeitura Municipal de Araucária
Rua Pedro Druszcz, 111
83702-080 Araucária/PR

CURITIBA

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 05 Rubrica

05

3350 - 3804

Ofício nº 027/2012 – ABAS

Fl.2.

Muito nos preocupou o resultado apresentado pelo A. F. Jardim Planalto. A elevada divergência deve alertar os gestores do programa no município a apurar com critério toda a documentação produzida pelo armazém e rever os procedimentos gerenciais.

Portanto, é de responsabilidade do município de Araucária ressarcir ao município de Curitiba a importância de **R$ 426.674,86** (quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) conforme estabelecido no referido Convênio em sua cláusula 3ª, itens VIII e IX.

II. Custos Operacionais

Existe inadimplência do município com o pagamento dos custos operacionais de agosto a novembro/2012 no valor de **R$ 34.680,00** (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta reais), conforme estabelecido no Convênio em sua cláusula 6ª.

OK

III. Depósitos resultantes da comercialização

Na cláusula 3ª do Convênio, item X, cabe ao município de Araucária ***"depositar diariamente, no Banco do Brasil (001), Agência 3793-1, Conta Corrente 5357-0, cujo titular é Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba – FAAC, a importância resultante da comercialização dos produtos em suas unidades"***.

Nosso setor de acompanhamento das atividades financeiras do Programa identificou que ainda restam pagar a importância de **R$ 1.888,35** (um mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), resultante da diferença entre o valor comercializado pelo Armazém da Família e o valor depositado pela Prefeitura de Araucária, até a data de 14/12/2012, segundo a seguinte discriminação por Armazém:

- A. F. Jardim Planalto – R$ 0,00.
- A. F. Mercado Municipal – R$ 685,78;
- A. F. Sol Nascente – R$ 1.202,57;

pendente - abrir bindex (1.000,00 assalto) pendente R$ 202,57.

CURITIBA

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa
Fls. nº 06
Rúbrica

Ofício nº 027/2012 – ABAS

Fl.3.

Assim sendo, o município de Araucária deve ressarcir ao município de Curitiba a importância total de **R$463.243,21** (quatrocentos e sessenta e três mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos). Este valor deverá ser imediatamente depositado na conta do Fundo de Abastecimento. Alimentar de Curitiba impreterivelmente até a data de 27/12/2012. No caso de inadimplência o atual Convênio será rescindido e o município de Araucária não poderá formalizar um novo Convênio, conforme dispõe o Art. 1º, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 7462/90.

Atenciosamente

Richardson de Souza
Diretor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SMAG

Araucária, 27 de dezembro de 2012.

Ofício Interno nº 592/2012

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa
Fls. nº 07
Rúbrica:

Prezado Senhor:

Estamos encaminhando os documentos de Movimentos Diários e Relatórios Mensais dos Armazéns da Família, Planalto Mercado Municipal, Sol Nascente, referente aos meses de janeiro a novembro de 2012, para que seja auditado e em momento oportuno possa ser utilizado.

Conforme ofício interno nº 360/2012 – SMAG de 19/06/2012 e recebido por esta Controladoria no dia 21/06/2012, Solicito que seja anexado a análise e o resultado dos serviços realizados pela mesma nos Armazéns da Família.

Os gerentes responsáveis diretamente pelos Armazéns, bem como os conferentes estão à disposição desta Controladoria, para esclarecer dúvidas e fornecer informações que forem necessárias.

Outrossim, se necessário for realizar auditoria nos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012. Segue a relação dos responsáveis pelas Unidades:

- Pedro Benedito Santos – 9664-0680 – Armazém Sol Nascente
- Ivanélio Burnagui – 3642-4062 – Armazém Mercado Municipal
- Helcio Luiz Zaianz – 8432-1730 – Armazém Planalto
- Edison Luiz Padilha de Lima, responsável a partir de 30/03/2012 Armazém Planalto.
- Nilson da Silva Marcos – Responsável pela conferência das mercadorias – 9984-3310 (janeiro a agosto)
- Fernando César Zimmermann (Conferente) de agosto a novembro.
- Maciel César Pelosi (Coordenador dos Armazéns).

Certos da atenção dispensada ao presente, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA MARINHO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Ilmo Senhor:
CARLOS BERTAN
MD. Controlador Geral do Município
NESTA

ARAUCÁRIA
Prefeitura do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SMAG

Município de Araucária – Protocolo Geral – Fls. 04 – S.M.A.D.

Araucária, 19 de junho de 2012

Ofício Interno nº 360/2012

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa – Fls. nº 08 – Rúbrica:

Prezado Senhor:

Solicitamos de Vossa Senhoria, a realização de Auditoria Contábil (caixa e estoque) nas 03 (três) Unidades dos Armazéns da Família, tal fato se prende por apresentar indícios de irregularidades até o dia 08/04/2012.

Informamos que a SMAG não dispõe de equipe técnica para a realização de Auditoria, mas dispõe de servidores para auxiliá-los.

Certos da atenção dispensada ao presente, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA MARINHO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Ilmo Senhor:
CARLOS BERTAN
MD. Controlador Geral do Município
NESTA

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21 / 06 / 2012
ASS:

Rua Julio Szymanski 72 - Centro - Araucária/PR - CEP 83702-304
Fone: (41) 3901-5084 - smag@araucaria.pr.gov.br

JANETE 91822832 - 33612377

DANIEL

P.M.A. Proc. de Sindicância Fls. nº 09 Rúbrica:

AUDITORIA DE ESTOQUE

MUNICÍPIO: ARAUCÁRIA
ANO: 2012
ARMAZÉNS:

A. F. JARDIM PLANALTO

	R$	MARGEM % (a)	R$
1 ESTOQUE INICIAL (06/01/2012)	26.073,31	-	26.073,31
2 COMERCIALIZADO EM 2012 (DEPOSITADO)	3.857.625,52	-	3.857.625,52
3 CARGAS ENVIADAS PELO CD	3.529.544,45	-	3.529.544,45
4 NOTAS RECEBIDAS NO ARMAZÉM (b)	629.246,84	8,52	682.858,67
5 ESTOQUE FINAL (03/12/2012)	21.658,52	-	21.658,52
DIVERGÊNCIA (5+2-1-3-4)	-	-	(359.192,39)

A. F. MERCADO MUNICIPAL

	R$	MARGEM % (a)	R$
1 ESTOQUE INICIAL (06/01/2012)	28.041,94	-	28.041,94
2 COMERCIALIZADO EM 2012 (DEPOSITADO)	4.509.663,58	-	4.509.663,58
3 CARGAS ENVIADAS PELO CD	3.933.699,81	-	3.933.699,81
4 NOTAS RECEBIDAS NO ARMAZÉM (b)	549.346,56	8,52	596.150,89
5 ESTOQUE FINAL (03/12/2012)	1.075,48	-	1.075,48
DIVERGÊNCIA (5+2-1-3-4)	-	-	(47.153,58)

A. F. SOL NASCENTE

	R$	MARGEM % (a)	R$
1 ESTOQUE INICIAL (05/01/2012)	11.942,71	-	11.942,71
2 COMERCIALIZADO EM 2012 (DEPOSITADO)	1.570.904,23	-	1.570.904,23
3 CARGAS ENVIADAS PELO CD	1.317.646,90	-	1.317.646,90
4 NOTAS RECEBIDAS NO ARMAZÉM (b)	244.437,05	8,52	265.263,09
5 ESTOQUE FINAL (03/12/2012)	3.619,58	-	3.619,58
DIVERGÊNCIA (5+2-1-3-4)	-	-	(20.328,89)

Fonte: SMAB/ASAS

* (a) Margem de comercialização aplicada sobre o valor dos produtos constantes na nota fiscal. O valor de 8,52% representa uma margem média ponderada conforme o volume comercializado pelos armazéns de Araucária. Aplica-se para aqueles produtos que são entregues pelos fornecedores diretamente nos armazéns. Esta margem foi retirada dos produtos constantes nas notas recebidas nos armazéns de Araucária (b), isto porque, os demais valores encontrados na planilha já terão a margem de comercialização imbutidos.

* Os documentos que serviram de base para os cálculos estão sob a guarda da Gerência de Vendas da Diretoria de Abastecimento Social.

Contagem de Es ue - Armazém da Família - Jardim Planalto

Seq.	Descrição do Produto	Marca	Cód. De Barra	Saldo em 18/08/2012	Posição em 16/08/2012	Vendas em 17/08/2012	Saldo Ajustado	Divergências	Diferença em R$	Estoque esperado em R$
1	Absor Abas	SYM	7896110002248	242	291	42	249	7	8,54	303,78
2	Absor Abas	MILI	7896104996256	600	41		41	-559	- 681,98	50,02
3	Absor Abas	intimus	7896007540617	0	599		599	599	730,78	730,78
4	Achocolatado em pó	APTI	7896327501046	282	323	41	282	0	-	485,04
5	Achocolatado em pó	ITAMARATY	7891340420114	118	210	9	201	83	142,76	345,72
6	Achocolatado em Pó 400 Gr	NESCAU	7891000053508	0	312	37	275	275	998,25	998,25
7	Adoçante	LOWÇUCAR	7896292000537	120	142	1	141	21	21,00	141,00
8	Adoçante	ASSUCRIN	7896060010492	48	58	9	49	1	1,00	49,00
9	Acucar cristal	CERTANO	7897276400015	147	243	21	222	75	551,25	1.631,70
10	Acucar REFINADO	CARAVELAS	7896894900013	156	174	8	166	10	15,60	258,96
11	Acucar cristal	diane	7896021111039	0	3		3	3	22,05	22,05
12	Alcool Gel	ILHA	7896017200341	20	65	26	39	19	41,61	85,41
13	Acucar Refinado	CARAVELAS	7896894900037	0	25		25	25	191,00	191,00
14	Acucar Refinado	ALTO ALEGRE	7896508200041	246	339	63	276	30	229,20	2.108,64
15	AÇUCAR DIET	MAGRO	7896292001404	0	4		4	4	17,12	17,12
16	Acucar Ref. 1 KG	ALTO ALEGRE	7896508200034	0	44		44	44	68,64	68,64
17	Agua Sanitária 1 Lt	gota limpa	7896540900817	0	0		0	0	-	-
18	Agua Sanitária 1 Lt	da ilha	7896017200075	104	176	68	108	4	3,84	103,68
19	Agua Sanitária 1 Lt	BELGA	7896035419107	528	681		681	153	146,88	653,76
20	Amaciante aconcheg.y	ype	7896098902400	16	22	2	20	4	13,96	69,80
21	Amaciante ternura	IPE	7896098902417	0	0		0	0	-	-
22	Amaciante Amarelo	ipe	7896098902424	457	546	65	481	24	83,76	1.678,69
23	Amaciante azul	fofolandia	7898302000070	0	0		0	0	-	-
24	Amaciante ROSA	BELGA	7896035492223	0	0		0	0	-	-
25	Amaciante AZUL	BELGA	7896035492209	319	374	10	364	45	85,95	695,24
26	Amaciante AMARELO	BELGA	7896035492216	274	308	1	307	33	63,03	586,37
27	Amendoim 500 gr	Zaeli	7896183900410	0	12		12	12	25,32	25,32
28	Amendoim 500 gr	RD	7896271000091	105	184	25	159	54	113,94	335,49
29	Amendoim 500 gr	AMAFIL	7896035960012	0	0		0	0	-	-
30	Amido de Milho 500 gr	MAISCERTA	7896706300529	209	230	7	223	14	17,36	276,52
31	Amido de Milho 500 gr	APTI	7896327512363	0	29		29	29	35,96	35,96
32	Aparelho Barbear	BIC	70330709485	1298	1561	50	1511	213	253,47	1.798,09
33	Arroz branco 5 kg	tio urbano	7896038321032	0	0		0	0	-	-
34	Arroz branco 5 kg	chines	7896398910129	0	1		1	1	7,41	7,41
35	Arroz Branco 5 Kg	prato fino	7896290300011	0	11		11	11	100,43	100,43
36	Arroz Parboilizado 5 Kg	tio joao	7893500018452	0	1		1	1	8,33	8,33
37	arroz branco	chines	7896398910136	351	483	9	474	123	83,27	706,26
38	Arroz amarelo 5 Kg	TIO URBANO	7896038306039	534	578	48	530		30,32	4.017,40
39	ARROZ AMARELO	prato doro	7896273900412	0	4		4	4	25,16	25,16
40	Arroz Amarelo 5 Kg	sabor sul	7896735115378	0	3		3	3	18,87	18,87
41	Arroz amarelo 1 Kg	TIO URBANO	7896038321056	0	0		0	0		

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 08/07/2022 09:20:52 P

FOLHA Nº 0051

Impressão realizada no Sistema em 08/07/2022 11:27:20

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 08/07/2022 09:20:52 P

FOLHA Nº 0052

Impressão realizada no Sistema em 08/07/2022 11:27:09

Contagem de Es que - Armazém da Família - Jardim Planalto

Seq.	Descrição do Produto	Marca	Cód. De Barra	Saldo em 18/08/2012	Posição em 16/08/2012	Vendas em 17/08/2012	Saldo Ajustado	Divergências	Diferença em R$	Estoque esperado em R$
42	Arroz amarelo 1 kg	SITIO CERCDO	7897140601692	0	182		182	182	236,60	236,60
43	Arroz branco	buriti	7896267004102	326	369	28	341	15	111,15	2.526,81
44	Aveia Flocos	YOKI	7891095100682	48	15	7	8	-40	- 53,20	10,64
45	AVEIA EM FLOCOS	APTI	7896327501879	11	0	3	-3	-14	- 18,62	- 3,99
46	Bacon	JULIATO	7896871300102	78	137	13	124	46	448,20	1.218,88
47	Bebida lác Coco garrafa	AURORA	7891164027223	0	134		134	134	272,02	272,02
48	BEBIDA LAC. FRUTAS VERMELHAS	AURORA	7891164027230	1	180		180	179	363,37	365,40
49	Bebida Lác mor garrafa	AURORA	7891164027193	0	73		73	73	148,19	148,19
50	Bebida Lác UVA VERDE garrafa	AURORA	7891164027148	45	51		51	6	12,18	103,53
51	Biscoito Maria pct 400 Gr	PRODASA	7896486202846	93	112		112	19	53,96	318,08
52	Biscoito Sortido	TUTTIS	7898105450218	104	79	34	45	-59	- 108,56	82,80
53	Biscoito maria	germani	7898045271935	0	0		0	0	-	-
54	Biscoito R. Chocolate braco	TRAKINAS	7622300288396	0	0		0	0	-	-
55	Biscoito R. chocoLATE	TRAKINAS	7622300741013	0	0		0	0	-	-
56	Biscoito R. meio a meio	TRAKINAS	7622300741297	0	203		203	203	269,99	269,99
57	Biscoito R Morango	TRAKINAS	7622300741044	0	204		204	204	271,32	271,32
58	Biscoito R CHOC. BRANCO	MABEL	7896071021111	0	95		95	95	53,20	53,20
59	Biscoito R MOrango	MABEL	7896071021081	0	10		10	10	5,60	5,60
60	biscoito r choc e leite	PRODASA	7896486205427	0	0		0	0	-	-
61	biscoito r choc branco	PRODASA	7896486204727	120	242		242	122	58,56	116,16
62	bisc recheado chocolate	prodasa	7896486204710	240	337	29	308	68	32,64	147,84
63	bisc recheado morango	prodasa	7896486204734	244	336	20	316	72	34,56	151,68
64	bisc. Rec morango	gulosos	7891962008325	908	828	23	805	-103	- 77,25	603,75
65	bisc. Rec; chocolate	gulosos	7891962008387	1708	2018	46	1972	264	198,00	1.479,00
66	biscoito rec. Duplo choc	gulosos	7891962026138	1094	511	42	469	-625	- 468,75	351,75
67	bisc. Rec. Brigadeira	gulosos	7891962008332	737	827	9	818	81	60,75	613,50
68	Biscoito R. CHOCOLATE	MABEL	7896071021098	0	99		99	99	55,44	55,44
69	BISCOITO ROSCA leite	TODESCHINI	7896018100916	0	9		9	9	11,79	11,79
70	BISCOITO ROSCA CHO	TUTTIS	7898105450225	43	139	33	106	63	115,92	195,04
71	BISCOITO ROSCA	KARINA	7896639900063	0	216		216	216	397,44	397,44
72	Biscoito Sortido	izabella	7896022054335	0	20		20	20	35,60	35,60
73	Biscoito Sortido	karina	7896639900186	0	342		342	342	581,40	581,40
74	Biscoito Amant CHOCOLATE	MABEL	7896071007658	0	23		23	23	38,18	38,18
75	Biscoito Amant COCO	MARILAN	7896003702682	0	3		3	3	4,98	4,98
76	bisc.amant. Leite	renata	7896022204648	128	179	30	149	21	34,86	247,34
77	BISC. AMANTEIGADO	MARILAN	7896003702583	238	291	29	262	21	39,64	434,92
78	BISC. AMANT.NATA	MARILAN	7896003702705	0	44		44	44	73,04	73,04
79	BISC. AMNT. AVEIA E MEL	MARILAN	7896003702552	0	21		21	21	34,86	34,86
80	BISC. AMANT. BANANA	MARILAN	7896003702941	98	129	21	108	10	16,60	179,28
81	BISC. AMANT. MILHO VERDE	MARILAN	7896003702576	98	125	19	106	8	13,28	175,96
82	BISC. AMANT. LEITE	MARILAN	7896003702699	0	35		35	35	58,10	58,10

Contagem de Es que - Armazém da Família - Jardim Planalto

Seq.	Descrição do Produto	Marca	Cód. De Barra	Saldo em 18/08/2012	Posição em 16/08/2012	Vendas em 17/08/2012	Saldo Ajustado	Divergências	Diferença em R$	Estoque esperado em R$
83	Biscoito Amant . COCO	renata	7896022204631	0	37		37	37	61,42	61,42
84	Bicoito Amant cHOlate	MARILAN	7896003702590	0	40		40	40	66,40	66,40
85	bisc maisena	ninfa	7896111422076	0	6		6	6	8,40	8,40
86	BISCOITO MAISENA	MABEL	7896071001953	0	105		105	105	147,00	147,00
87	biscoito maisena	ITAMARATY	7891340304322	34	102	45	57	23	32,20	79,80
88	Biscoito Maisena	MARILAN	7896003703078	0	38		38	38	53,20	53,20
89	BISC. INTEGRAL	CLUB SOCIAL	7893333317456	0	29		29	29	52,49	52,49
90	Biscoito Salgado Pizza	CLUB SOCIAL	7622300053338	0	24		24	24	43,44	43,44
91	BISC SALGADO QUEIJO	CLUB SOCIAL	7622300178963	0	65		65	65	117,65	117,65
92	Biscoito Salgado Tradicional pct 400 Gr	CLUB SOCIAL	7893333289128	0	142		142	142	257,02	257,02
93	Biscoito Sequilhos nata320 gr	MABEL	7896071022491	0	1		1	1	2,25	2,25
94	Biscoito Sequi caseiro	mabel	7896071023245	0	3		3	3	6,75	6,75
95	biscoito sequi. Tradicional	levina	7898909288178	0	5		5	5	9,40	9,40
96	Biscoito maria	ITAMARATY	7891340304223	111	169	29	140	29	41,18	198,80
97	Biscoito sequi. Coco	levina	7898909288239	0	3		3	3	5,64	5,64
98	BISC MARIA	PRODASA	7896486202846	93	112	12	100	7	19,88	284,00
99	biscoito salgado	PRODASA	7896486202853	318	355	25	330	12	16,92	465,30
100	Biscoito Salgado	TODESCHINI	7896018101937	605	959	37	922	317	446,97	1.300,02
101	Biscoito salgado	MABEL	7896071003162	0	42		42	42	59,22	59,22
102	Bisc. Waffer nozes	ITAMARATY	7891340316134	245	332	31	301	56	38,08	204,68
103	Bisc. WaffeR BRIGADEIRO	ITAMARATY	7891340317131	280	318	30	288	8	5,44	195,84
104	Bisc. Waffer BEIJINHO	ITAMARATY	7891340318138	244	377	60	317	73	49,64	215,56
105	BISC. Waffer morango	ITAMARATY	7891340302212	0	16		16	16	10,88	10,88
106	Bisc. Waffer choc c/ choc	ITAMARATY	7891340302113	0	11		11	11	7,48	7,48
107	Bombom	lactea	7896019606226	451	566	47	519	68	379,44	2.896,02
108	Bombom	garoto	7891008121025	0	49		49	49	273,42	273,42
109	Bombom	NESTLÉ	7891000467404	0	71		71	71	396,18	396,18
110	BROA DE GRAOS	NINO	7896096500707	0	22	9	13	13	38,87	38,87
111	Broa de Centeio	NINO	7896338201072	23	50	7	43	20	59,80	128,57
112	Café Almofada 500 Gr	ITAMARATY	7891340101112	0	94		94	94	464,36	464,36
113	café avaco 500g	itamaraty	7891340102232	0	2		2	2	9,88	9,88
114	Café Almofada 500 Gr	ALVORADA	7896016700033	0	37		37	37	158,36	158,36
115	Café Almofada 500 Gr	COROL	7896184000034	0	15		15	15	64,65	64,65
116	Café a vácuo	ALVORADA	7896016700149	515	716	32	684	169	809,51	3.276,36
117	Café vacuo 500 Gr	3 CORAÇÕES	7896005801529	0	291	127	164	164	913,48	913,48
118	Café vacuo 500 Gr	DAMASCO	7896019112031	0	103		103	103	600,49	600,49
119	Café A VACUO 500 Gr	SOLLUS	7896279601726	0	3		3	3	11,64	11,64
120	Cereal de Milho	MUCILON	7891000011294	19	69	2	67	48	253,44	353,76
121	Cereal de Arroz	MUCILON	7891000011287	21	66	3	63	42	231,76	332,64
122	Cereal de Arroz	VITALON	7898928148019	130	140	3	137	7	22,82	46,62
123	Cereal de Milho	VITALON	7898928148057	126	149	1	148	22	71,72	462,48

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 08/07/2022 09:20:52 P

FOLHA Nº 0053

Impressão realizada no Sistema em 08/07/2022 11:57:20

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 08/07/2022 09:20:52 P

FOLHA Nº 0054

Impressão realizada no Sistema em 08/07/2022 11:27:20

Contagem de Es..que - Armazém da Familia - Jardim Planalto

Seq.	Descrição do Produto	Marca	Cód. De Barra	Saldo em 18/08/2012	Posição em 16/08/2012	Vendas em 17/08/2012	Saldo Ajustado	Divergências	Diferença em R$	Estoque esperado em R$
124	CALDO DE CARNE	APTI	7896327513223	0	441		441	441	202,86	202,86
125	CALDO DE GALINHA	APTI	7896327513216	0	25		25	25	11,50	11,50
126	CALDO GALINHA	KNORR	7894000000275	0	242		242	242	157,30	157,30
127	Caldo Carne	ARISCO	7891700080354	0	0		0	0	-	-
128	Canjica Branca 500 Gr	FLORIANI	7896232113778	0	34		34	34	28,56	28,56
129	Canjica Branca 500 Gr	CAMPO LARGO	7896363400068	360	360	14	346	-14	- 11,76	290,64
130	Canjica Branca 500 Gr	RD	7896271000152	0	0		0	0	-	-
131	Cera liquida vermelha	BRAVO	7894650008225	0	0		0	0	-	-
132	Cera Liquida incolor	BRAVO	7894650008218	0	0		0	0	-	-
133	Cera Liq. INColor	INGLEZA	7891242062429	0	3		3	3	10,47	10,47
134	CERA LIQ.AMARELA	POLIFLOR	7891035320101	0	2		2	2	6,98	6,98
135	Cera Liq. Incolor	POLIFLOR	7891035320309	0	11		11	11	38,39	38,39
136	Cera Liq. Vermelha	POLIFLOR	7891035320002	0	11		11	11	38,39	38,39
137	cha mate canela	MATE LEÃO	7891098000972	0	7		7	7	12,46	12,46
138	Chá Mate Natural40 Gr	MATE LEÃO	7891098000040	157	17	40	-23	-180	- 320,40	- 40,94
139	Chambimho Petit 360G	FRIMESA	7896275970406	222	428	29	399	177	354,00	798,00
140	Charque	PAULISTINHA	7891828000012	410	549	11	538	128	728,32	3.061,22
141	Coco Ralado	Nordeste	7898370100412	0	21		21	21	14,28	14,28
142	Coco Ralado	serigy	7896059050508	0	94		94	94	63,92	63,92
143	Coco Ralado	MAIS COCO	7896004401058	0	14	6	8	8	5,44	5,44
144	Compota Pessêgo 450 gr	cantu	7896807401156	0	32		32	32	100,48	100,48
145	Compota pessego 450 gr	gb	7896481600029	0	1		1	1	3,14	3,14
146	Compota Pessêgo 450 gr	LAR	7896419701552	151	102	20	82	-69	- 216,66	257,48
147	Compota Figo	VEGA	7896087001145	220	409	2	407	187	678,81	1.477,41
148	Conserva CEBOLA	SERRA MAR	7896340700679	0	18		18	18	42,66	42,66
149	Cons Ovos Codorna	POLI	7896914200048	0	40		40	40	177,20	177,20
150	Cons Ovos Codorna	COAVO	7898416381034	0	20		20	20	88,60	88,60
151	Conserva CEBOLA	COAVO	7898416381089	0	9		9	9	21,33	21,33
152	Conserva PICLES	POLI	7896914200741	0	8		8	8	20,72	20,72
153	Conserva Pepino	SERRA MAR	7896340700044	0	29		29	29	70,47	70,47
154	Conserva Pepino	poli	7896914200055	0	12		12	12	29,16	29,16
155	Cons picles	SERRA MAR	7896340700549	0	1		1	1	2,59	2,59
156	COND. PERF. LONG	PALMOLIVE	7891024171493	0	58		58	58	219,82	219,82
157	COND. CERAMIDAS	PALMOLIVE	7891024174715	0	21		21	21	79,59	79,59
158	Condic. NEUTRO	PALMOLIVE	7891024172537	234	277	26	251	17	64,43	951,29
159	Condicionador Ceramidas	H2O	7898201575129	0	0		0	0	-	-
160	COND. Maciez prolongada	PALMOLIVE	7891024172339	0	20		20	20	75,80	75,80
161	Cond RECONTRUÇAO	SEDA	7891150003156	0	16		16	16	61,04	61,04
162	Cond CRESCIMENTO	SEDA	7891150002463	0	1		1	1	4,44	4,44
163	Cond keraforce	SEDA	7891037004283	0	11		11	11	46,84	46,84
164	Coxa Sobre Coxa	PIONEIRO	7898228062657	0	27	27	0	0	0,03	0,03

Contagem de Estoque - Armazém da Família - Jardim Planalto

Seq.	Descrição do Produto	Marca	Cód. De Barra	Saldo em 18/08/2012	Posição em 16/08/2012	Vendas em 17/08/2012	Saldo Ajustado	Divergências	Diferença em R$	Estoque esperado em R$
165	Coxa Sobre Coxa	GRANJEIRO	7898337240434	166	185		185	19	60,96	595,94
166	Coxa Sobre Coxa	lar	7896419701163	0	62	46	16	16	50,38	50,38
167	Creme de Leite 200 Gr	FRIMESA	7896275980575	712	869	73	796	84	99,96	947,24
168	Creme de Leite 200 Gr	TERRA VIVA	7898915414196	416	613	71	542	126	117,18	504,06
169	Creme de Leite 200 Gr	ELEGE	7896079500922	0	0		0	0	-	-
170	Creme de Leite 200 Gr	BATAVO	7891097017254	0	0		0	0	-	-
171	Creme dental dentes bran	SORRISO	7891528030142	531	639	13	626	95	110,20	726,16
172	Creme dental super refresc.	SORRISO	7891528020600	258	373	94	279	21	24,36	323,64
173	Creme dental Tripla	SORRISO	7891528045504	0	0		0	0	-	-
174	CREMEmenta americana	CLOSEUP	7891037013520	0	82		82	82	95,12	95,12
175	Creme Dental HORTELA	CLOSEUP	7891037009820	0	0		0	0	-	-
176	Creme dental menta	CLOSEUP	7891037009844	0	122		122	122	141,52	141,52
177	desinfetante lavanda	minuano	7897664140196	0	0		0	0	-	-
178	desinfetante herbal	minuano	7897664140202	0	9		9	9	8,82	8,82
179	Desinfetante FLORAL	MINUANO	7897664140219	0	0		0	0	-	-
180	Desinfetante Lavanda	BAK YPÊ	7896098903629	41	97	17	80	39	38,22	78,40
181	DESINF.HERBAL	BAK YPÊ	7896098903605	87	194	15	179	92	90,16	175,42
182	Desinfetante FLORAL	BAK YPÊ	7896098903612	75	119	16	103	28	27,44	100,94
183	Detergente limaO.	MINUANO	7897664130029	390	560	31	529	139	120,93	460,23
184	Detergente Lliq Neutro	MINUANO	7897664130036	1805	1996	67	1929	124	107,88	1.678,23
185	Detergente COCO	minuano	7897664130302	35	24	1	23	-12	- 10,44	20,01
186	Detergente Fresh	MINUANO	7897664130043	0	160		160	160	139,20	139,20
187	Detergente maçã	MINUANO	7897664130012	0	115		115	115	100,05	100,05
188	detergente neutro	limpol	7891022638004	0	905	49	856	856	744,72	744,72
189	Detergente limaO.	limpol	7891022637007	922	1007	43	964	42	36,54	838,68
190	detergente coco	limpol	7891022640007	127	226	44	182	55	47,85	158,34
191	DESODOR. Sensivel	francis	7896090401339	0	112		112	112	292,32	292,32
192	DESODOR. Suavidade	HYDRATA	7896090401253	102	133	9	124	22	57,42	323,64
193	DESODOR. ENERGIZANTE	H2O	7898201575396	0	3		3	3	7,83	7,83
194	DESODOR. GREEM	H2O	7898201575426	0	18		18	18	46,98	46,98
195	Doce de leite Tradicional	FRIMESA	7896275970857	501	570	42	528	27	59,13	1.156,32
196	DOCE DE LEITE		7891110451027	0	6		6	6	13,14	13,14
197	DOCE DE LEITE	SUPRAMILK	7898232890147	0	34		34	34	148,92	148,92
198	DOCE DE UVA	pia	7896348811230	0	2		2	2	3,36	3,36
199	Doce de BANANA	RITTER	7897500600822	0	6		6	6	14,10	14,10
200	Doce de uva polpa	dellisul	7898293450120	0	10		10	10	16,80	16,80
201	DOCE ABOBORA E COCO	pia	7896348811308	0	1		1	1	1,68	1,68
202	Doce fruta Uva	RITTER	7896104802892	0	57		57	57	183,95	133,95
203	Doce fruta Abóbora	RITTER	7896104802823	0	15		15	15	35,25	35,25
204	Empanado de Frango	AURORA	7891164112813	1324	1815	135	1680	356	795,80	924,00
205	Erva Mate 1 kg	NATURAL	7896281400010	128	156	10	146	18	61,38	197,86

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 08/07/2022 09:20:52 P

FOLHA Nº 0055

Contagem de Es..que - Armazém da Família - Jardim Planalto

Seq.	Descrição do Produto	Marca	Cód. De Barra	Saldo em 18/08/2012	Posição em 16/08/2012	Vendas em 17/08/2012	Saldo Ajustado	Divergências	Diferença em R$	Estoque esperado em R$
206	Erva Mate 1 kg	GLOBO	7897729807026	0	0		0	0	-	-
207	Erva Mate 1 kg	REGINA	7896184200014	0	0		0	0	-	-
208	Esponja Lã aço	BOMBRIL	7891022101003	0	0		0	0	-	-
209	ESPONJA LÃ AÇO	LIMPANO	7896021623402	0	0		0	0	-	-
210	Esponja Lã Aço PROMOCIONAL	BOMBRIL	7891022855029	0	28		28	28	34,72	34,72
211	Esponjalã de aço	assolan	7896090122707	1701	1797	82	1715	14	13,86	1.697,85
212	ESCOVA INFANTIL	CLIA	7897517925406	318	335	15	320	2	1,90	304,00
213	Escova Dental aduto	medfio	7898917789209	228	266	39	227	-1	- 0,88	199,76
214	Escova Dental infantil	CONDOR	7891055337318	80	127	4	123	43	40,85	116,85
215	Esponja Dupla Face	condor	7891055228401	0	10		10	10	3,40	3,40
216	Esponja Dupla Face	LIMPANO	7896021622009	0	41		41	41	13,94	13,94
217	Ervilha cons.	goias verde	7898905153289	576	576		576	0	-	385,92
218	ERVILHA	ODERICH	7896041154016	301	369	7	362	61	40,87	242,54
219	Ervilha cons.	LAR	7896419701569	328	450	21	429	101	67,67	287,43
220	Extrato Tomate 350Gr	kero	7896102502305	0	8		8	8	9,20	9,20
221	EXTRATO TOMATE	TARANTELA	7896036094921	0	34		34	34	39,10	39,10
222	Extrato Tomate 340 Gr	ELEFANTE	7896036094983	1790	2155	111	2044	254	474,98	3.822,28
223	Farinha Temperada	Zaeli	7896183901783	0	0		0	0	-	-
224	Farinha MandiocaTemp.	AMAFIL	7896035911144	24	77	43	34	10	14,00	47,60
225	Farinha de Mandioca Branca 1 Kg	YOKI	7891095008421	0	0		0	0	-	-
226	Farinha de Mandioca Branca 1 Kg	AMAFIL	7896035911229	40	519	6	513	473	700,04	759,24
227	Farinha de milho	DOM PEDRO	7897060600027	126	221	22	199	73	89,06	242,78
228	Farinha Milho Amarela	q farinha	7896363400174	0	0		0	0	-	-
229	Farinha Torrada	AMAFIL	7896035911120	0	11		11	11	16,28	16,28
230	Farinha De Milho	CAMPO LARGO	7896363400020	0	0		0	0	-	-
231	Farinha de Trigo Esp	VETURELI	7896534401122	0	3		3	3	19,68	19,68
232	Farinha de Trigo	PANFACIL	798675900281	0	28		28	28	183,68	183,68
233	Farinha de Trigo Esp	ANACONDA	7896419431053	460	551	33	518	58	380,48	3.398,08
234	FARINHA LACTEA	ALLNUTRI	7898330150051	0	60		60	60	147,00	147,00
235	Farinha Láctea	NUTRIMENTAL	7891331425708	173	233	21	212	39	144,69	786,52
236	Feijão cor 1kg	SITIO CERCDO	7897140601531	0	0		0	0	-	-
237	Feijão Cor 1 kg	pontarollo	7898007290042	0	114		114	114	491,34	491,34
238	Feijão Preto 1 kg	URBANO	7896038388059	0	115		115	115	288,65	288,65
239	Feijão Preto 1 kg	CALDO BOM	7896273900306	389	574	105	469	80	268,00	1.571,15
240	Feijão Preto 1 kg	SITIO CERCDO	7897140601548	0	83		83	83	256,47	256,47
241	Feijão De cor 1 kg	CALDO BOM	7896273900313	1434	1530	69	1461	27	119,07	6.443,01
242	Fermento Biologico 10 GNORDESTE	APTI	7896327512233	5247	5314	42	5272	25	10,25	2.161,52
243	FERMENTO QUIMICO	APTI	7896327512967	0	0	8	-8	-8	7,20	7,20
244	FERMENTO QUIMICO	NORDESTE	7896021821150	0	0		0	0		
245	Fermento Quimico 100 Gr	ITAIQUARA	7896545500050	235	299	19	280	45	40,50	392,00
246	Fermento Biologico	FERMAIS	7898908826531	32	116		116	84	34,44	97,56

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 08/07/2022 09:20:52 P

FOLHA Nº 0056

Impressão realizada no Sistema em 08/07/2022 11:27:20

Contagem de Es..que - Armazém da Família - Jardim Planalto

Seq.	Descrição do Produto	Marca	Cód. De Barra	Saldo em 18/08/2012	Posição em 16/08/2012	Vendas em 17/08/2012	Saldo Ajustado	Divergências	Diferença em R$	Estoque esperado em R$
247	Filtro de Papel C/30 UND	3 CORAÇÕES	7896005803721	575	609	20	589	14	14,70	618,45
248	Filtro de Papel C/30 UND	ITAMARATY	7891340201126	77	153	26	127	50	52,50	133,35
249	FLOCOS DE CEREAIS	nutry	7891331010768	0	6		6	6	14,28	14,28
250	Flocos de Milho 500 Gr	ALCA FOODS	7897393602439	0	10		10	10	27,40	27,40
251	Flocos de Milho 500 Gr	Gold flakes	7891091047790	212	238	24	214	2	5,48	586,36
252	Fosforo Maço 10 Unid 85 Gr	ZEBRA	6001064100112	0	0		0	0	-	-
253	Fosforo Maço 10 Unid 85 Gr	QUELUZ	7896100900011	0	0		0	0	-	-
254	Fosforo Maço 10 Unid 85 Gr	PARANÁ	7896080900148	686	1117	18	1099	413	466,69	1.241,87
255	Frango Congelado	PIONEIRO	7898228062657	0	27		27	27	168,80	168,80
256	Frango Congelado	GRANJEIRO	7898337240601	0	12	3	9	9	28,63	28,63
257	Fubá Amarelo 1 Kg	PORTAL CASI	7897060600164	0	45		45	45	36,45	36,45
258	fuba amarelo 1 kg	D PEDRO	7897060600041	31	51	1	50	19	15,39	40,50
259	fuba amarelo 1 kg	ki- fubá	7896363400143	179	208	21	187	8	6,48	151,47
260	Fubá Amarelo 1 Kg	JOIA	7896232111071	0	31		31	31	25,11	25,11
261	Gelatina Framboesa 85 Gr	APTI	7896327510031	410	921	25	896	486	204,12	376,32
262	Gelatina morango	APTI	7896327510055	426	499	35	464	38	15,96	194,88
263	Gelatina uva	APTI	7896327510086	664	769	43	726	62	26,04	304,92
264	geleia de uva	RITTER	7896104804599	0	1		1	1	3,49	3,49
265	Gelatina Limão 85 Gr	APTI	7896327510048	0	30		30	30	12,60	12,60
266	GELEIA UVA DIET 260 GR	RITTER	7896104806696	0	2		2	2	6,98	6,98
267	GELEIA UVA DIET	VEGA	7896087020450	0	7		7	7	29,26	29,26
268	Gelatina Abacaxi	APTI	7896327510017	307	29	33	-4	-311	- 130,62	- 1,68
269	Hamburguer	SEARA	7894904005444	0	0		0	0	-	-
270	Hamburguer	AURORA	7891164020149	1020	2911	363	2548	1528	580,64	968,24
271	Iogurte Morango	nestle	7891000041178	0	18		18	18	38,16	38,16
272	Iogurte Mor/Coc	nestle	7891000041260	0	3		3	3	6,36	6,36
273	Iogurte Morango Coco	FRIMESA	7896275980290	59	132	13	119	60	111,00	220,15
274	iogurte fruta mix	danone	7891025102601	0	67	41	26	26	55,12	55,12
275	Iogurte morango	danone	7891025102595	0	70	40	30	30	63,60	63,60
276	Iogurte Morango	FRIMESA	7896275970796	0	34	6	28	28	51,80	51,80
277	Lentilha 500gm	RD	7896271000367	0	1		1	1	1,73	1,73
278	Lentilha 500gm	Zaeli	7896183900847	0	0		0	0	-	-
279	Leite Fermentado batavito	Batavo	7891097017230	0	11		11	11	29,37	29,37
280	Leite FermentadoChanyto	CHAMYTO	7891000070444	12	184	111	73	61	162,87	194,91
281	Leite Condensado	triangulo	7896434920570	0	14		14	14	21,98	21,98
282	Leite Condensado	FRIMESA	7896275960896	0	297		297	297	466,29	466,29
283	Leite condensado	italac	7898080640413	1120	1403	151	1252	132	207,24	1.965,64
284	Leite de coco	NORDESTE	7898370100320	571	730	13	717	148	170,82	838,89
285	Leite em pó pct.	danky	7898949763048	0	9	2	7	7	27,86	27,86
286	Leite em pó pct.	AUROLAT	7891164027681	0	173		173	173	688,54	688,54
287	Leite Longa vida 1 Lt	aurora	7891164027339	1392	2328	584	1744	352	552,64	738,08

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 08/07/2022 09:20:52 P

FOLHA Nº 0057

Impressão realizada no Sistema em 08/09/2022 11:57:20

Contagem de Es...que - Armazém da Família - Jardim Planalto

Seq.	Descrição do Produto	Marca	Cód. De Barra	Saldo em 18/08/2012	Posição em 16/08/2012	Vendas em 17/08/2012	Saldo Ajustado	Divergências	Diferença em R$	Estoque esperado em R$
288	Leite Longa vida 1 Lt	CATIVA	7896208400352	0	135		135	135	211,95	211,95
289	Leite Longa vida 1 Lt	polly	7896091620011	0	188		188	188	295,16	295,16
290	Leite Lon vi 1 LtDESN	santa clara	7896504300073	0	0		0	0	-	-
291	Leite Lg. Vida Desnatado	AURORA	7891164025311	0	0		0	0	-	-
292	Leite Longa vida 1 Lt	AUROLAT	7891164025335	0	0		0	0	-	-
293	Leite pó	ILOLAY	7790787206155	0	61		61	61	242,78	242,78
294	Leite pó LATA	NESTOG 1	7891000056523	0	5	2	3	3	39,42	39,42
295	Leite Pó Lata 02	NESTOG 2	7891000056615	33	49	1	48	15	172,80	552,96
296	LINGÜIÇA CALABRESA	SATIARE	7898942753329	0	0		0	0	-	-
297	Lingüiça Calabresa Defumada 1 Kg	JULIATO	7896871300614	232	186	23	163	-69	- 400,32	941,68
298	Lingüiça Plástica	SoUZA RAMOS	7898249110313	547	757	37	720	173	371,95	1.548,00
299	LIMPADOR FLORAL	OPTIMUM	7894650162064	0	0		0	0	-	-
300	Limpa Piso Lavanda	OPTIMUM	7894650162071	0	2		2	2	5,02	5,02
301	LIMPADOR MADEIRA	OPTIMUM	7894650162088	0	0		0	0	-	-
302	Macarrão NINHO	TODESCHINI	7896018100022	243	290	28	262	19	28,69	395,62
303	macarrão penne	GERMANI	7898045270136	42	98	35	63	21	20,79	62,37
304	MACARRÃO PENE	RENATA	7896022200213	0	3		3	3	2,97	2,97
305	Macarrão Pene	PAULISTA	7896736212223	0	15		15	15	14,85	14,85
306	macarrão concha	paulista	7896763621070	0	14		14	14	15,26	15,26
307	MAC. Conchinha	GERMANI	7898045270112	0	3		3	3	3,27	3,27
308	MACARRAO ALETRIA	renata	7896022200305	0	140		140	140	219,80	219,80
309	Macarrão Espaguete c/	FLORIANI	7896232111286	0	92		92	92	98,44	98,44
310	MACARRAO ESPAGUETE	RENATA	7896022200282	0	532		532	532	659,68	659,68
311	macarrao espaguete	viccari	7898121920092	0	38		38	38	40,66	40,66
312	Macarrão Espaguete c/	TODESCHINI	7896018100152	0	18		18	18	22,32	22,32
313	mac. Espaguete	luciana	7896022204563	1198	1328	121	1207	9	9,63	1.291,49
314	MACARRÃO NINHO	RENATA	7896022200244	728	790	24	766	38	57,38	1.156,66
315	Macarrão Ninho	DONA BENTA	7896005286609	0	0		0	0	-	-
316	MACARRAO INSTCARNE	FLORIANE	7896232111828	0	169		169	169	57,46	57,46
317	MAC. INST. Bacon	FLORIANE	7896232111842	0	8		8	8	2,72	2,72
318	MAC. ISNT. GALalinha	floriane	7896232111811	0	1		1	1	0,34	0,34
319	Macarrão inst Galinha	FLORIANE	7896232111804	0	590		590	590	224,20	224,20
320	Macarrão ALETRIA	TODESCHINI	7896018100060	0	35		35	35	51,10	51,10
321	MAC. ISNT. GAL. CAIPIRA	NISSIN	7891079000212	754	852	50	802	48	31,68	529,32
322	Macarrão inst carne	NISSIN	7891079000205	747	845	73	772	25	17,25	532,68
323	Macarrão Parafuso	VICARI	7898121920214	83	187	28	159	76	75,24	157,41
324	Macarrão Parafuso	PAULISTA	7896763621018	0	23		23	23	22,77	22,77
325	mac. Inst. Galinha	bortolini	7898935011191	133	867	70	797	664	225,76	270,98
326	mac. Inst. Ga. Caipira	bortolini	7898935011184	1532	929	38	891	-641	- 217,94	302,94
327	Malonese 500Gr	HELMANNS	7894000050034	0	218		218	218	782,62	782,62
328	Maria Mole	APTI	7896327501152	0	760		760	760	729,60	729,60

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 08/07/2022 09:20:52 P

FOLHA Nº 0058

Impressão realizada no Sistema em 08/07/2022 11:27:20

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 08/07/2022 09:20:52 P

FOLHA Nº 0059

Impressão realizada no Sistema em 08/07/2022 11:27:20

Contagem de E\ que - Armazém da Familia - Jardim Planalto

Seq.	Descrição do Produto	Marca	Cód. De Barra	Saldo em 18/08/2012	Posição em 16/08/2012	Vendas em 17/08/2012	Saldo Ajustado	Divergências	Diferença em R$	Estoque esperado em R$
329	Maria Mole	OETKER	7891048051054	0	0		0	0	-	-
330	Margarina liGHT	COAMO	7896279601085	0	0		0	0	-	-
331	Margarina c/ sal	LECO	7892999832204	228	392	38	354	126	370,44	1.040,76
332	margarina c/ sal	COAMO	7896279601306	383	465	25	440	57	113,43	875,60
333	Margarina LIGHT	VIGOR	7891999928696	55	77	13	64	9	21,78	154,88
334	Mel I 500gr	EDIMEL	7898347040017	185	198	1	197	12	55,08	904,23
335	Mel 500GR	apiarios	7897237620452	84	90	2	88	4	18,36	403,92
336	Mel 500GR	multiflora	7898235410021	0	0		0	0	-	-
337	Milho Verde 300 Gr	LAR	7896419701576	974	1110	103	1007	33	32,01	976,79
338	Milho Verde 300 Gr	QUERO	7896102501155	0	0		0	0	-	-
339	Milho Verde 300 Gr	ODERICH	7896041156010	0	43		43	43	41,71	41,71
340	Milho Verde 300 Gr	PREDILECTA	7896292300507	0	0		0	0	-	-
341	Milho Pipoca 300 Gr	RD	7896271000428	0	41		41	41	42,64	42,64
342	Milho Pipoca 300 Gr	floriane	7896232113761	0	46		46	46	47,84	47,84
343	Milho Pipoca 300 Gr	CAMPO LARGO	7896363400129	904	918	26	892	12	- 12,48	927,68
344	Mistura p/ Bolo FESTA	SOL	7891080313721	0	0		0	0	-	-
345	MIST.BOLO baunilha	globo	7896534401054	0	50		50	50	65,00	65,00
346	mist. Bolo laranja	globo	7896534401092	0	19		19	19	24,70	24,70
347	MIST. BOLO chocolate	globo	7896534401085	0	15		15	15	19,50	19,50
348	Mist. P/bolococo	globo	7896534401078	0	4		4	4	5,20	5,20
349	MIST. P/ BOLO COCO	SOL	7891080316708	0	0		0	0	-	-
350	Mistura p/ Bolo laranja	ITAIQUARA	7896545500692	141	172	22	150	9	11,70	195,00
351	Mistura p/ Bolo Chocolate	ITAIQUARA	7896545500715	129	163	33	130	1	1,30	169,00
352	Mistura p/ Polenta 500 Gr	flocar	7896470800133	28	33		33	5	2,70	17,82
353	Mistura p/ Polenta 500 Gr	JOIA	7896232111392	0	0		0	0	-	-
354	Mistura p/ Polenta 500 Gr	kodilar	7896256050615	620	652	7	645	25	13,50	348,30
355	Mortadela 500 gr	frimesa	7896275920593	203	122	32	90	113	- 181,93	144,90
356	Mortadela 500 gr	SoUZA RAMOS	7898249110412	0	36	16	20	20	32,20	32,20
357	Mortadela 500 gr	JULIATTO	7896871300096	0	164		164	164	264,04	264,04
358	Molho Tomate	TARANTELA	7896036094976	0	12		12	12	19,80	19,80
359	Molho tomate	kero	7896102502565	528	575	29	546	18	29,70	900,90
360	MOLHO DE PIMENTA	SANTANA	7898938621151	0	10		10	10	26,40	26,40
361	Multiuso 500ML	YPE	7896098900802	0	17		17	17	22,27	22,27
362	Multiuso 500ML	VEJA	7891035210006	0	89		89	89	149,52	149,52
363	Ovos 660 Gr	VOLPI	7896186501133	0	147		147	147	336,63	336,63
364	Ovos 660 Gr	MARUTANI	7898019060053	177	339	97	242	65	148,85	554,18
365	OLEO DE CANOLA	sinha	7892300000285	0	2		2	2	8,80	8,80
366	OLEO DE CANOLA	SUAVIT	7897001010304	143	175	14	161	18	89,20	768,40
367	Óleo de Soja 900 ml	COAMO	7897001010014	0	148		148	148	497,00	497,00
368	Óleo de Soja 900 ml	LEVE	7896018900035	1920	2808	246	2562	642	1.765,50	7.045,50
369	PANETTONE FRUTAS	TOMMY	7891962018553	0	0		0	0	-	-

Contagem de E. .que - Armazém da Familia - Jardim Planalto

Seq.	Descrição do Produto	Marca	Cód. De Barra	Saldo em 18/08/2012	Posição em 16/08/2012	Vendas em 17/08/2012	Saldo Ajustado	Divergências	Diferença em R$	Estoque esperado em R$
370	PANETTONE CHOCO	TOMMY	7891962018546	0	0		0	0	-	-
371	Pão Bisnaguita	NINO	7896096500103	80	214	35	179	99	200,97	363,37
372	Pão de Leite	NINO	7896096500011	2	45	15	30	28	56,84	60,90
373	Pão Light	NINO	7896096500509	11	28	13	15	4	8,12	30,45
374	Papel Higienico 4 rolos 570 Gr	FANCY	7896076000333	0	36		36	36	79,92	79,92
375	PAPRL HIG. 4 ROLOS	COTON	7896914001652	0	203		203	203	450,66	450,66
376	Papel Higienico 8 rolos 570 Gr	PERSONAL	7896110005102	642	803	99	704	62	367,66	4.174,72
377	papel higienico8r cameratta		7896104995655	0	0		0	0	-	-
378	Papel Higienico 8 rolos 570 Gr	SPECIAL	7896026829120	0	14		14	14	27,86	27,86
379	Pó P/ Refresco pessego	TANG	7622300391850	0	73		73	73	43,07	43,07
380	PO REFRESC. Morango	tang	7622300391768	0	21		21	21	12,39	12,39
381	PÓ P/ Rfres Maracujá	TANG	7622300391713	733	0	122	-122	-855	- 504,45	- 71,98
382	PÓ P/ Rfres Abacaxi	TANG	7622300390907	0	1137		1137	1137	670,83	670,83
383	pó p refres. Manga	tang	7622300391645	733	1056	148	908	175	103,25	535,72
384	PÓ P/ Rfres Laranja	TANG	7622300391461	0	139		139	139	82,01	82,01
385	PÓ P/ Rfres Limão	TANG	7622300391553	791	1063	148	915	124	73,16	539,85
386	pó p/ refr. Uva	tang	7622300391942	0	31		31	31	18,29	18,29
387	PÓ P/ Rfre laranja	frisco	7896490210004	0	42		42	42	15,54	15,54
388	PÓ REFRES. ABACAXI	APTI	7896327512622	0	233		233	233	81,55	81,55
389	PÓ REFREA. ABACAXI	NUTRINHO	7891331001513	0	112		112	112	48,16	48,16
390	PÓ REFRES. MARACUJA	NUTRINHO	7891331001506	0	78		78	78	33,54	33,54
391	PÓ REFRESC. UVA	NUTRINHO	7891331001544	0	289		289	289	124,27	124,27
392	PÓ REFRES. MARACUJA	APTI	7896327512714	0	89		89	89	31,15	31,15
393	PÓ REFRES. UVA	APTI	7896327512721	0	96		96	96	33,60	33,60
394	PO REFRESC. PESSEGO	NUTRINHO	7891331002053	0	285		285	285	128,25	128,25
395	PÓ REFRES. LARANJA	APTI	7896327512646	0	99		99	99	34,65	34,65
396	pudim baunilha	OETKER	7891048045114	0	5		5	5	4,30	4,30
397	PÓ REFRES abacaxi	frisco	7896490210035	553	739	152	587	34	12,58	217,19
398	Pudim baunilha	APTI	7896327510109	176	187	12	175	-1	- 0,86	150,50
399	Pudim Chocolate	APTI	7896327510123	195	269	12	257	62	35,96	149,06
400	Pudim Chocolate	ORTKER	7891048045138	0	9		9	9	7,74	7,74
401	pudim chocolate zero	apti	7896327514046	0	0		0	0	-	-
402	Pudim Morango diet	APTI	7896327514015	0	17		17	17	12,92	12,92
403	Pudim morango	ORTKER	7891048045152	0	52		52	52	44,72	44,72
404	pudim coco	royal	7622300286033	0	4		4	4	3,44	3,44
405	pudim morango	royal	7622300286057	0	24		24	24	20,64	20,64
406	pudim chocolate	royal	7622300286019	0	13		13	13	11,18	11,18
407	Quirera Fina	JÓIA	7896232111439	0	4		4	4	2,16	2,16
408	quirera fina	CAMPO LARGO	7896363400105	0	9		9	9	4,86	4,86
409	Quirera Fina	RD	7896271000169	0	388		388	388	209,52	209,52
410	RAIZ FORTE	PRATO FINO	7898126350962	8	69		69	61	291,58	329,82

Página 10 de 13

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 08/07/2022 09:20:52 P

FOLHA Nº 0060

Impressão realizada no Sistema em 04/08/2022 11:57:20

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 08/07/2022 09:20:52 P

FOLHA Nº 0061

Impressão realizada no Sistema em 08/07/2022 11:27:20

Contagem de Et que - Armazém da Família - Jardim Planalto

Seq.	Descrição do Produto	Marca	Cód. De Barra	Saldo em 18/08/2012	Posição em 16/08/2012	Vendas em 17/08/2012	Saldo Ajustado	Divergências	Diferença em R$	Estoque esperado em R$
411	RAIZ FORTE	ANI HAUS	7897589900028	52	0	1	-1	-53	- 253,34	- 4,78
412	Queijo Ralado 50 g	MAIS SABOR	7898924049297	0	0		0	0	-	-
413	Queijo Ralado 50 g	BRETUTI	7898016420010	111	227	21	206	95	108,30	234,84
414	Saco lixo	ZIVALPLAST	7898924210116	0	0		0	0	-	-
415	Saco lixo	hiper roll	7898928321124	0	0		0	0	-	-
416	SACOLA RAFIA	RAFIA	101	0	39		39	39	86,97	86,97
417	Sabão em Barra	MINUANO	7897664100022	0	0		0	0	-	-
418	SABÃO EM BARRA	YPÊ	7896098900109	0	0		0	0	-	-
419	sabao em pó pureza	tanto	7891022853063	862	656	25	631	-231	- 727,65	1.987,65
420	sabão em ´po maciez	tanto	7891022853087	651	1057	24	1033	382	1.203,30	3.253,95
421	Sabão Pó Multi Ação	OMO	7891038009300	828	1195	87	1108	280	1.397,20	5.528,92
422	Sabão Pó petalas	SURF	7891150008304	0	7		7	7	21,70	21,70
423	Sabão pó Um dia no parque	SURF	7891150008298	0	31		31	31	96,10	96,10
424	Sabão pó brancura	surf	7891150008274	0	31		31	31	96,10	96,10
425	sabonete macadamia	lux	7891150003187	972	971		971	1	- 0,80	776,80
426	sabonete primeiro beijo	lux	7891038353106	781	869	55	814	33	26,40	651,20
427	sabonete supresa morango	lux	7891150003231	611	785	85	700	89	71,20	560,00
428	sabonete minerais	ALBANY	7897664110304	0	756		756	756	453,60	453,60
429	SABONETE PESSEGO	ALBANY	7897664110440	0	301		301	301	180,60	180,60
430	SABONETE ROSA	ALBANY	7897664110441	706	0	49	-49	-755	- 453,00	- 29,40
431	SABONETE ROXO	ALBANY	7897664110298	0	0		0	0	-	-
432	SABONETE SUAVE	ALBANY	7897664110328	698	813	78	735	37	22,20	441,00
433	Sabonete FRUTAS VERMELHAS	FRANCIS	7896090403141	0	18		18	18	10,80	10,80
434	Sabonete AVEIA E TRIGO	FRANCIS	7896090400331	0	67		67	67	40,20	40,20
435	Sabonete leite	PALMOLIVE	7891024111802	0	24		24	24	17,04	17,04
436	Sabonete oliva	palMOLIVE	7891024111901	0	11		11	11	7,81	7,81
437	sabonete manteiga de cacau	PALMOLIVE	7891024112205	0	24		24	24	17,04	17,04
438	Sagu	AMAFIL	7896035951010	195	199	5	194	-1	- 1,32	256,08
439	Sagu	ZAELI	7896183900533	0	23		23	23	30,36	30,36
440	Sagu	stival	7896273900177	277	293	2	291	14	18,48	384,12
441	Sal Refinado 1 Kg	APOLO	7896027920017	1028	1203	60	1143	115	70,15	697,23
442	Salsichão 500 Gr	SOUZA RAMOS	7898249110092	328	449	25	424	96	132,48	585,12
443	Salsichão 500 Gr	JULIATTO	7896871300324	195	236	17	219	24	38,16	348,21
444	Salsichão 500 Gr	PECCIN	7898931000045	0	15		15	15	26,25	26,25
445	SAPOLIO LAVANDA	RADIUM	7891022849974	36	73	9	64	28	71,96	164,48
446	Sapolio Pinho	RADIUM	7891022100150	240	256	11	245	5	12,85	629,65
447	SAPOLIO LIMÃO	RADIUM	7891022100143	123	153	11	142	19	48,83	364,94
448	sapolio limao	assolan	7896090123896	240	239		239	1	- 2,57	614,23
449	sapolio pinho	assolan	7896090123919	240	240		240	0	-	616,80
450	Sardinha Enlatada 125 Gr	PESCADOR	7896114900014	0	342		342	342	554,04	554,04
451	Sopa de Carne	HORTA FACIL	7896440200024	35	67	22	45	10	11,30	150,85

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 08/07/2022 09:20:52 P

FOLHA Nº 0062

Impressão realizada no Sistema em 08/07/2022 11:57:20

Contagem de Est. ue - Armazém da Familia - Jardim Planalto

Seq.	Descrição do Produto	Marca	Cód. De Barra	Saldo em 18/08/2012	Posição em 16/08/2012	Vendas em 17/08/2012	Saldo Ajustado	Divergências	Diferença em R$	Estoque esperado em R$
452	Sopa de Carne	JOIA	7896232115093	0	34		34	34	38,42	38,42
453	Sopa de Frango	HORTA FACIL	7896440200031	0	108		108	108	122,04	122,04
454	Sopa galinha legumes	JOIA	7896232115109	0	0		0	0	-	-
455	Sopa galinha legumes	Knorr	7891700207188	0	3		3	3	8,43	8,43
456	Sopa Carne legumes	Knorr	7891700207201	0	4		4	4	11,24	11,24
457	Shampoo Brilho Gloss	SEDA	7891150002098	36	59	12	47	11	38,28	163,56
458	SHAMPO reconstruçao	SEDA	7891150002395	324	334	6	328	4	13,92	1.141,44
459	Shampoo Ceramidas	SEDA	7891037145955	172	202	18	184	12	41,76	640,32
460	SHAMPOO LISO	SEDA	7891037010017	0	49		49	49	170,52	170,52
461	Shampoo crescimento	SEDA	7891150002111	122	167	10	157	35	121,80	546,36
462	Shampoo controle cachos	NAZCA	7896085863905	0	1		1	1	2,53	2,53
463	shampoo oleo de argan	NAZCA	7896085865923	0	0		0	0	-	-
464	Shampoo proteçao	NAZCA	7896085814068	0	0		0	0	-	-
465	Shampoo Maciez	NAZCA	7896085814051	0	0		0	0	-	-
466	SHAMPOO MACIEZ	PALMOLIVE	7891024171639	0	0		0	0	-	-
467	Shampoo Ceramidas	PALMOLIVE	7891024174210	0	4		4	4	11,68	11,68
468	SHAMPOO PERFECT	PALMOLIVE	7891024171486	0	84		84	84	245,28	245,28
469	SHAMPOO NEUTRO	PALMOLIVE	7891024172230	0	43	1	42	42	122,64	122,64
470	Suco necta Pessego	PURITY	7897001050058	0	125		125	125	261,25	261,25
471	Suco Necta Maracuja	izzy	7896288970561	2	0		0	-2	- 4,18	-
472	Suco soja LARANJA	PURITY	7897001050638	0	0		0	0	-	-
473	Suco Nectar uva	izzy	7896288970738	0	6		6	6	12,54	12,54
474	Suco Nectar uva	MAGUARY	7896000530325	58	87	18	69	11	27,50	172,50
475	Suco Nectar laranja	izzy	7896288970226	43	49	6	43	0	-	89,87
476	Suco DE SOJA MAÇA	soy	7896004401478	50	75	21	54	4	7,48	100,98
477	SUCO de soja uva	soy	7896004401492	0	0		0	0	-	-
478	suco marancuja	maguary	7896000530363	159	168	19	149	-10	- 25,00	372,50
479	Suco PESSEGO light	PURITY	7897001050317	0	5		5	5	11,75	11,75
480	suco manga	maguary	789600530653	0	94		94	94	235,00	235,00
481	SUCO laranja	MAGUARY	7896000530056	352	337	7	330	-22	- 55,00	825,00
482	Suco Nectar MARACUJÁ	PUTITY	7897001050430	0	107		107	107	223,63	223,63
483	Tempero Complet/pimenta	BRIENE	7898913124042	0	0		0	0	-	-
484	TEMPERO COMPLETO S/	BRIENE	7898913124035	0	2		2	2	1,88	1,88
485	Tempero Complete	tia joana	7898929648037	0	4		4	4	3,76	3,76
486	Tempero completo S/	tia joana	7898929648020	0	0		0	0	-	-
487	TENDER	JULIATO	7896871301475	0	0		0	0	-	-
488	Tempero alho puro	BRIENE	7898913124103	0	3		3	3	3,45	3,45
489	Tira Manchas	Q- GENIAL	7896299700058	0	0		0	0	-	-
490	Trigo P/ Quibe	pinduca	7896015960803	4	13		13	9	7,29	10,53
491	Trigo P/ Quibe	RD	7896271000497	0	26		26	26	21,06	21,06
492	Trigo P/ Quibe	floriane	7896232113754	153	165	7	158	5	4,05	127,98

Contagem de Est. ue - Armazém da Família - Jardim Planalto

Seq.	Descrição do Produto	Marca	Cód. De Barra	Saldo em 18/08/2012	Posição em 16/08/2012	Vendas em 17/08/2012	Saldo Ajustado	Divergências	Diferença em R$	Estoque esperado em R$
493	Vela	GIOCA	7896366205042	560	681	24	657	97	71,78	486,18
494	Vela	IGUAÇU	7896017414304	0	66		66	66	48,84	48,84
495	Vina 500 GR	JULIATTO	7896871300232	135	134	23	111	-24	- 42,00	194,25
496	Vina 500 GR	PECCIN	7898931000144	13	63	43	20	7	11,41	32,60
497	Vina 500 GR	SoUZA RAMOS	7898249110061	37	14	2	12	-25	- 40,75	19,56
498	Vinagre de álcool	HEINIG	7896383300027	139	172	34	138	-1	- 0,53	73,14
								26.540	43.767,78	165.165,39

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa
Fls. nº 38
Rubrica:

Município de

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 08/07/2022 09:20:52 P

FOLHA Nº 0063

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 23 Rúbrica:

Município de Araucária Protocolo Geral Fls. 23 S.M.A.D.

PROCESSO: 003367/13

PROCESSO: 003367/13

Requerente: PGM

Assunto: PARECER JURIDICO

Aberto em: 26/03/2013 10:58:49 hrs

Destino Inicial: PGM

Local de Criação: SMAD - PROTOCOLO GERAL

Município de Araucária Protocolo Geral Fls: 01 S.M.A.D.

PROCESSO: 003367/13

Para informações a respeito do andamento deste processo consulte o site www.araucaria.pr.gov.br

ARAUCÁRIA

Prefeitura do Município de Araucária
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SMAD

EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

O abaixo qualificado, requer a Vossa Excelência uma vez cumprida às formalidades legais, autorização para o atendimento do pedido PARECER JURIDICO.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente: PGM

CPF/CNPJ: **Telefones:**

Endereço:

DADOS DA SOLICITAÇÃO

PROCESSO: 003367/13

OFICIO N. 211/2013 - PGM - PARECER JURIDICO DA DOCUMENTACAO EMITIDA PELA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURITIBA REFERENTE CONVENIO N. 20.026 - PROGRAMA ARMAZEM DA FAMILIA NO VALOR DE R$426.674,86 QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS

Nestes Termos,
Pede-se Deferimento,

Araucária, 26 de Março de 2013

PGM

Processo cadastrado por: ZELI LOURE - SMAD - PROTOCOLO GERAL **Em:** 26/03/2013 10:58:49 hrs

Cidade de Araucária
Respeito por você

Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Araucária, 25 de março de 2013

Ofício Interno nº 211/2013

Prezado Senhor:

Solicitamos de Vossa Senhoria, parecer jurídico, da documentação em anexo, emitido pela Prefeitura do Município de Curitiba, através da Secretaria Municipal de Abastecimento, referente ao Convênio nº 20.026 - Programa Armazém da Família, no valor de **R$426.674,86 (quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, para que sejam tomadas as providências judiciais cabíveis na espécie.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA DO COUTO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Ilmo Senhor:

MARCELO LINHARES FREHSE

MD. Procurador Geral do Município

NESTA

P.M. Sec. de Sindicância Administrativa
Fls. nº 25
Rúbrica:

Município de Araucária
Protocolo Geral
Fls. Curitiba

Prefeitura Municipal do Abastecimento
Rua General Carneiro, 1251
80060-150 Curitiba PR
Tel: 41 3340-3801

CURITIBA
PREFEITURA DA CIDADE
Secretaria do Abastecimento

Ofício nº 027/2012 – ABAS

Curitiba, 20 de dezembro de 2012.

Senhor Prefeito

O Convênio nº 20.026, firmado entre os Municípios de Curitiba e Araucária, impõe responsabilidades aos partícipes que necessitam serem regularizadas com o encerramento das atividades do Programa Armazém da Família em vosso município no ano de 2012.

I. Auditorias de Estoques

Os trabalhos de auditoria realizados nos Armazéns da Família de Araucária acusaram divergências entre o estoque físico e o virtual (apontado pelo Sistema de Gerenciamento Físico e Financeiro do Programa), demonstrado no resumo a seguir:

- A. F. Jardim Planalto – divergência negativa de R$ 359.192,39;
- A. F. Mercado Municipal – divergência negativa de R$ 47.153,58;
- A. F. Sol Nascente – divergência negativa de R$ 20.328,89.

Constatado o valor do estoque final na data da auditoria (03/12/2012) o mesmo foi somado ao montante comercializado no ano de 2012 pelo armazém e debitado do valor do estoque inicial (03/01/2012), este resultado foi debitado do valor das cargas enviadas pela nossa Central de Distribuição (CD) e do valor das mercadorias recebidas pelo próprio armazém (frios e pães), conforme demonstrado na planilha anexa. O resultado final desta conta dever ser zero, uma diferença negativa é chamada de "divergência negativa", ou seja, a contabilidade não fechou em prejuízo ao município de Curitiba.

Ao Senhor
Albanor José Ferreira Gomes
Prefeitura Municipal de Araucária
Rua Pedro Druszcz, 111
83702-080 Araucária/PR

CURITIBA
PREFEITURA DA CIDADE
Secretaria do Abastecimento

Município de Araucária PR
Protocolo Geral
Fls. 04
S.M.A.D.

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa
Fls. nº 26
Rúbrica:

Ofício nº 027/2012 – ABAS

Muito nos preocupou o resultado apresentado pelo A. F. Jardi... Planalto. A elevada divergência deve alertar os gestores do programa ... município a apurar com critério toda a documentação produzida pel... armazém e rever os procedimentos gerenciais.

Portanto, é de responsabilidade do município de Araucá... ressarcir ao município de Curitiba a importância de R$ 426.674,86 (quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) conforme estabelecido no referido Convênio em sua cláusula 3ª, itens VIII e IX.

II. Custos Operacionais

Existe inadimplência do município com o pagamento dos c... operacionais de agosto a novembro/2012 no valor de R$ 34.680,00 (... e quatro mil seiscentos e oitenta reais), conforme estabelecido no Convênio em sua cláusula 6ª.

em 28/12/12 pg. em 28/12/2012

III. Depósitos resultantes da comercialização

Na cláusula 3ª do Convênio, item X, cabe ao municí... Araucária ***"depositar diariamente, no Banco do Brasil (001), A... 3793-1, Conta Corrente 5357-0, cujo titular é Fund... Abastecimento Alimentar de Curitiba – FAAC, a importância resultante da comercialização dos produtos em suas unidades"***.

Nosso setor de acompanhamento das atividades financeira... Programa identificou que ainda restam pagar a importância de R$ 1.8... (um mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), resultante da diferença entre o valor comercializado pelo Armazém ... Família e o valor depositado pela Prefeitura de Araucária, até a ... 14/12/2012, segundo a seguinte discriminação por Armazém:

- A. F. Jardim Planalto – R$ 0,00.
- A. F. Mercado Municipal – R$ 685,78;
- A. F. Sol Nascente – R$ 1.202,57;

OK.

pg. em 20/02/13

CURITIBA
PREFEITURA DA CIDADE
Secretaria do Abastecimento

Ofício nº 027/2012 – ABAS

Assim sendo, o município de Araucária deve ressarcir ao município de Curitiba a importância total de **R$463.243,21** (quatrocentos e sessenta e três mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos). Este valor deverá ser imediatamente depositado na conta do Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba impreterivelmente até a data de 27/12/2012. No caso de inadimplência o atual Convênio será rescindido, o município de Araucária não poderá formalizar um novo Convênio, nos termos dispõe o Art. 1º, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 7462/90.

Atenciosamente

Richardson de Souza
Diretor

R$ 427.563,21

Município de Araucária
Protocolo Geral
Fls. 28
S.M.A.D.

Município de A
Protoco
Geral
Fls.

Proc. de Sindicância
Fls. nº 28
Rúbrica:

MUNICÍPIO DE CURITIBA

PUBLICADO NO D.O.M.
N.º 07 de 24/01/12

Convênio nº **20026** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio 29 de Março, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUCIANO DUCCI**, CPF/MF nº 207.323.760-68, assistido pela Procuradora-Geral do Município, **CLAUDINE CAMARGO BETTES**, CPF/MF 689.426.729-49 e OAB/PR nº 21.294, e pelo Secretário Municipal do Abastecimento, **HUMBERTO MALUCELLI NETO**, CPF/MF nº 233.226.329-20, e o **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**, CPF/MF n.º 002.452.759-91, e pelo Secretario Municipal da Agricultura e Abastecimento, **EDVINO KAMPA**,CPF/MF 034.645.479-49, tendo em vista o contido no Processo nº 093.207/2008-PMC:

Considerando a experiência bem sucedida do Município de Curitiba no desenvolvimento do Programa Armazém da Família e na gestão do Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba-FAAC, criado pela Lei nº 7.462/90 e regulamentado pelo Decreto nº 302/90,

Considerando os resultados obtidos nas compras realizadas com recursos do referido Fundo, propiciando o acesso da população de baixa renda do Município de Curitiba e Região Metropolitana a gêneros de primeira necessidade a um custo em média 30% (trinta por cento) mais baixo do que o praticado pelo mercado formal,

Considerando o interesse do Município de Araucária em manter programa semelhante para beneficiar seus munícipes,

Considerando o entendimento de que ambos os Municípios serão beneficiados com a compra em larga escala dos gêneros de primeira necessidade,

Resolvem celebrar o presente convênio, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente por objetivo viabilizar a cooperação entre os partícipes visando implantação e a operacionalização do Programa Armazém da Família no **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA** com o intuito de beneficiar a população de baixa renda residente naquele Município.

Parágrafo único

O Programa Armazém da Família, em Araucária, funcionará seguindo as mesmas normas estabelecidas para o Município de Curitiba.

Município de Araucária Protocolo Geral Fls. 29 S.M.P.D.

pio de Protoc Geral S.M.P.D.

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 29 Rúbrica:

MUNICÍPIO DE CURITIBA

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente instrumento terá vigência pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se for do interesse dos partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA

Na execução do presente ajuste, caberá ao MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA:

I. estruturar e equipar os imóveis onde funcionarão as unidades de comercialização, segundo modelo e estrutura previamente acordados com os padrões do Programa Armazém da Família;

II. cumprir as recomendações técnicas relativas à implantação e operacionalização do Programa Armazém da Família no que concerne ao sistema informatizado de gestão do Programa;

III. cadastrar e emitir o cartão de acesso ao Programa para a população usuária, considerando renda familiar máxima de R$ 1.395,00 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais);

IV. prover os recursos de estrutura, instalação, configuração e manutenção dos equipamentos de informática necessários para operacionalização do programa, bem como da estrutura e serviços de conectividade;

V. prover os recursos humanos necessários para operacionalização do Programa em seu território;

VI. estabelecer, em conjunto com o **MUNICÍPIO** DE CURITIBA, uma programação de suprimento das mercadorias necessárias ao funcionamento das unidades dos Armazéns da Família em Araucária;

VII. retirar as mercadorias junto ao depósito da SMAB, situado na Rua João Busse, 660, Cajuru, nesta Capital, doravante denominado **depósito central**;

VIII. responsabilizar-se pela guarda e segurança dos produtos fornecidos para comercialização, arcando com eventuais despesas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior e, ainda, deterioração, furos, roubos ou outros que acarretem a perda de qualquer quantidade dos mesmos;

IX. responsabilizar-se pelas quebras de produtos, compreendidas as mercadorias deterioradas, com embalagens danificadas ou com prazos de validade vencida;

X. depositar diariamente, no Banco do Brasil (001), Agência 3793-1, Conta Corrente 5357-0, cujo titular é Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba – FAAC, a importância resultante da comercialização dos produtos em suas unidades;

XI. designar, formalmente, um responsável pelo acompanhamento do objeto do ajuste, a quem caberá comunicar imediatamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ao MUNICÍPIO DE CURITIBA;

Proc. de Sindicância Administrativa
Fls. nº 30
Rúbrica:
Protocolo Geral
Fls: 30
S.M.A.D.

MUNICÍPIO DE CURITIBA

irregularidades eventualmente constatadas, assim como documentá-las.

Parágrafo Primeiro

As famílias cadastradas poderão efetuar compras até o limite máximo de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais),por mês, observadas as quantidades máximas de produtos por compra conforme regulamentação expedida pela SMAB.

Parágrafo Segundo

O **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, assume total responsabilidade sobre o carregamento, transporte, armazenagem e comercialização das mercadorias após a retirada do **depósito central**, bem como em relação àqueles entregues diretamente no seu território, especialmente no que se refere a aspectos sanitários e tributários.

Parágrafo Terceiro

Na hipótese de depósito em atraso, o valor para tal deverá ser corrigido com atualização seguindo tabela de preços das mercadorias, vigente na data de sua efetivação.

CLÁUSULA QUARTA

Ao **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, na execução do presente ajuste, caberá:

I. assessorar o **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, na implantação e operacionalização do Programa Armazém da Família naquele Município;
II. fornecer os produtos para comercialização, adquiridos com recursos do FAAC, em periodicidades e quantidades definidas em programação ajustada com o Gestor do Programa de Araucária, cujo nome deverá ser informado expressamente à SMAB quando da assinatura do presente termo;
III. fornecer a lista de preços praticada no seu Programa Armazém da Família;
IV. ceder os direitos de uso do aplicativo do sistema informatizado de gestão do Programa, devidamente customizado, com todos os seus módulos, incluindo a implantação, treinamento dos usuários, disponibilização de ambiente de central de processamento e serviços de suporte, e manutenção corretiva e evolutiva dos aplicativos utilizados;

CLÁUSULA QUINTA

Para a continuidade do Programa, o **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA** deverá estar em dia com suas obrigações perante o **MUNICIPIO DE CURITIBA**.

Município de Araucária
Protocolo Geral
Fls. 31

Município de
Protocolo
Geral
Fls:

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa
Fls. nº 31
Rúbrica:

MUNICÍPIO DE CURITIBA

CLÁUSULA SEXTA

Para a execução do objeto do presente ajuste, o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA depositará para o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** o valor mensal de R$ 8.670,00 (oito mil, seiscentos e setenta reais) a título de ressarcimento dos custos objetivos das mercadorias, conforme planilha anexa, parte integrante deste instrumento.

Parágrafo Primeiro

O pagamento deverá ser efetuado até o dia 15 (quinze) do mês, no Banco do Brasil (001), Agência 3793-1, Conta Corrente 5159-4, cujo titular é o Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba-FAAC.

Parágrafo Segundo

O valor consubstanciado nesta Cláusula poderá, excepcionalmente, ser alterado, a fim de assegurar o ressarcimento dos custos operacionais do presente ajuste, a partir da demonstração analítica dos reajustes e repactuação dos componentes dos custos contemplados na planilha anexa.

CLÁUSULA SÉTIMA

Poderá o termo ser rescindido por iniciativa de quaisquer dos partícipes, mediante prévio aviso, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou, ainda, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, no caso de inadimplemento de quaisquer das Cláusulas avençadas.

CLÁUSULA OITAVA

O presente instrumento terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado desde que acordes os convenentes e mediante termo aditivo.

Parágrafo único

Os atos praticados eventualmente praticados desde 08.12.2011, termo final do convênio 19.389, até a presente data e que observaram o ora convencionado ficam convalidados.

CLÁUSULA NONA

Em toda e qualquer publicidade referente ao Programa deve ser mencionado e destacado o apoio, através de Convênio com o MUNICÍPIO DE CURITIBA, com a respectiva logomarca.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, através da SMAB, é reservado o direito de acompanhar, fiscalizar e auditar as atividades relacionadas ao Programa.

Protocolo Geral Fls. 32 S.M.A.

Protocolo Geral Fls. 42

P.M.A. Proc. de Sindicância Fls. nº 32 Rúbrica:

MUNICÍPIO DE CURITIBA

Convênio nº 20026

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Para a execução do presente ajuste, os partícipes utilizar-se-ão de seus próprios recursos humanos e materiais, não recaindo ônus adicionais de qualquer espécie sobre eles, exceto o mencionado na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os casos omissos decorrentes deste convênio serão resolvidos mediante acordo entre os partícipes e aditamento, se necessário for.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Para os fins do disposto no Art.9° do Anexo I do Decreto Municipal n°1644/09, são designados como gestor e suplente os seguintes servidores, respectivamente, Richardson de Souza, matrícula nº 162.460 e Ivone Aparecida Melo, matrícula nº 84.702.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os partícipes elegem o Foro da Cidade de Curitiba, para dirimir toda e qualquer dúvida suscitada em razão do presente Termo.

E por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados na presença de duas testemunhas, em única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias

Palácio 29 de Março, 19 de dezembro de 2011.

LUCIANO DUCCI
Prefeito Municipal de Curitiba

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal de Araucária

CLAUDINE CAMARGO BETTES
Procuradora - Geral do Município de Curitiba
AOB/PR nº 21.294

EDVINO KAMPA
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento de Araucária

HUMBERTO MALUCELLI NETO
Secretário Municipal de Abastecimento de Curitiba

1ª testemunha

2ª testemunha

Fane Regina Tibinka
PGCJ

Protocolo Geral Fls. 33 S.M.A.

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 33 Rúbrica:

...O DA POLÍCIA CIVIL

B.O. N: 2012/974127
(1 VIA)
IMPRESSÃO SIMPLIFICADA
COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

DELEGACIA DE ARAUCARIA
ARAUCARIA - RUA HONESTALIO GUIMARAES, S/N - CENTRO
(41) 36416000

NATUREZA(S): ROUBO - CONSTATADA - CRIMES CONTRA O PATRIMONIO

DATA E HORA DO REGISTRO: 29/10/2012 10:45
DATA E HORA DO FATO: INICIAL:26/10/2012 09:10 FINAL:26/10/2012 09:11

ENDEREÇO: R GAVIAO NÚMERO: 145

MUNICÍPIO: ARAUCARIA - PR BAIRRO: EMANUEL

AMBIENTE(S): COMERCIO VAREJISTA

MEIO(S) EMPREGADO: PESSOAS

PROVIDÊNCIA POLICIAL: ORIENTACAO EM PARTES
POLICIAMENTO DE LOCAL DE OCR
VEICULO RECUPERADO
BOLETIM DE OCORRENCIA
ABORDAGEM AVERIGUACAO RASTREAMENTO

ENVOLVIDO(S): PEDRO BENEDITO SANTOS - ASSISTIDO - CARTEIRA DE [illegible]

VEÍCULOS:

MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	ESTADO	SITUAÇÃO	ENVOLVIMENTO	CRIMES
VW/GOL 1.0	AOA6167	9BWCA05W97T010094	PR	RECUPERADO	NÃO	SIM

OBJETO(S):
TIPO DE OBJETO: OUTROS **Descrição:**1.000,00 REAIS / DENTRO DE UM COFRE
ENVOLVIDO(S): PEDRO BENEDITO SANTOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: CONFORME OCORRÊNCIA REPASSADA VIA COPOM EM CONTATO COM PEDRO BENEDITO SANTOS RESPONSÁVEL PELO ARMAZEM DA FAMÍLIA, INFORMOU QUE DOIS INDIVIDUOS ADENTRARAM O ESTABELECIMENTO E DERAM VOZ DE ROUBO, SENDO QUE UM INDIVIDUO FICOU NA PORTA E O OUTRO FOI EM UM GOL PLACAS AOA 6167 DANDO COBERTURA, VEICULO ESTE COM ALERTA DE ROUBO NA DATA DE HOJE. FOI LEVADO PRODUTOS DO ROUBO RELACIONADO NO ROD , UM COFRE COM MIL REAIS NO INTERIOR DIANTE DOS FATOS FOI LOCALIZADO O VW GOL CITADO ACIMA ENCAMINHADO A DP DE ARAUCÁRIA PARA PROVIDÊNCIAS CABIVÉIS. NO LOCAL ORIENTAÇÕES. OBS: REALIZADO PATRULHAMENTO NAS IMEDIAÇÕES, ENCONTRADO APENAS O VEICULO ACIMA CITADO.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: JOSE SERGIO GOMES DA SILVA (OPERADOR REGISTRO)

DELEGADO: AMADEU TREVISAN ARAUJO

POLÍCIA METROPOLITANA - 6ª C.R.P.M. - DP DE ARAUCÁRIA - PR

ARAUCÁRIA
Prefeitura do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

P.M.A. Doc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 34 Rubrica

Protocolo Geral Fls. 34 SMAG

Fls. 129

Araucária, 19 de junho de 2012

Ofício Interno nº 360/2012

Prezado Senhor:

Solicitamos de Vossa Senhoria, a realização de Auditoria Contábil (caixa e estoque) nas 03 (três) Unidades dos Armazéns da Família, tal fato se [illegible] apresentar indícios de irregularidades até o dia 08/04/2012.

Informamos que a SMAG não dispõe de equipe técnica para a realização de Auditoria, mas dispõe de servidores para auxiliá-los.

Certos da atenção dispensada ao presente, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA MARINHO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Ilmo Senhor:
CARLOS BERTAN
MD. Controlador Geral do Município
NESTA

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21 / 06 / 2012
ASS:

ARAUCÁRIA
Prefeitura do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SMAD

Protocolo Geral S.M.A.D.

Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 35 Rúbrica:

FOLHA DE DESPACHO

Encaminhamento Inicial

DO PROTOCOLO

PARA: Pgm

DATA: 26/03/13

PROCESSO Nº 3367/13

Zeli Lourenço [illegible]
Rg 64[illegible]
Protocolo Geral - SMAD

FUNCIONÁRIO

ARAUCÁRIA
Prefeitura do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Proc. de Sindicância Administrativa
Fls. nº 36

Protocolo Geral 14

P.G.M.

Protocolo Geral 36
Fls.
SMAD

FOLHA DE DESPACHO

Na PGM:

Considerando a gravidade dos fatos constantes do presente protocolo, bem como, do significativo valor objeto da discrepância constatada pela Auditoria levada a efeito pelo Município de Curitiba, podendo restar tipificado, em tese, crime contra o erário público municipal, proceda-se a imediata distribuição do presente processo aos advogados lotados no contencioso judicial para a elaboração de pedido para a instauração do competente e rigoroso inquérito policial visando a apuração dos fatos e eventual encaminhamento ao Ministério Público Estadual para oferecimento de Denúncia contra quem de direito.

Inobstante, informe-se no referido pedido que foram instaurados procedimentos administrativos de sindicância e de apuração contábil e financeira a fim de constatar-se a discrepância apontada pelo Município de Curitiba, bem como, colocando esta Municipalidade à inteira disposição da autoridade policial para todos e quaisquer eventuais esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Araucária, 01/04/2013.

Marcelo Linhares Prehse
Procurador Geral do Município de Araucária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Procuradoria Geral Do Município

Município de Araucária – Protocolo Geral – Fls. 37 – S.M.A.D.

Procuradoria Geral – Fls. 15

P.M.A. Proc. de Sindicância – Fls. nº 37 – Rúbrica:

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DA COMARCA DE ARAUCÁRIA/PR – DR. AMADEU TREVISAN ARAÚJO.

Recebido em 03/04/2013
Araucária, data supra.

Amadeu Trevisan Araujo
Delegado de Policia

CÓPIA

O **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,** devidamente qualificado no instrumento procuratório em anexo, através de seu Procurador Geral, no final assinado, com o devido respeito e habitual acatamento, comparece perante V. Sa. para requerer a esta autoridade policial a instauração de rigoroso

INQUÉRITO POLICIAL

pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos:

Conforme se consta dos documentos anexos, os mesmos indicam, em tese, indícios da ocorrência do cometimento de graves irregularidades no Convênio nº: 20.026 firmado com o Município de Curitiba – Programa Armazém da Família.

Isso porque, conforme demonstra Auditoria de estoque realizada pelo Município de Curitiba constatou-se a divergência negativa no valor de R$ 426.674,86 (quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), em desfavor do Município de Araucária.

Importante esclarecer que, paralelamente, foi determinada a abertura dos respectivos Processos Administrativos de Sindicância e de Auditoria Contábil e Financeira, para apuração dos fatos, ficando esta Municipalidade à inteira disposição da autoridade policial a fim de contribuir para a investigação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Procuradoria Geral Do Município

Município do Araucária – Protocolo Geral – Fls. 38 – S.M.A.D.

Procuradoria Geral – Fls. 16

Fls. nº 38 – Rubrica:

Assim sendo, ante ao todo acima exposto, e, buscando encontrar a verdade real sobre os fatos apresentados, requer a Vossa Senhoria o deferimento do presente pedido a fim de determinar a imediata instauração do devido procedimento persecutório, visando, o posterior encaminhamento ao Ministério Público Estadual para o oferecimento de Denúncia, contra quem de direito.

Termos em que,
P. e E. deferimento.
Araucária, 02 de abril de 2.013

MARCELO LINHARES FREHSE
Procurador Geral do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 39 Rúbrica:

Protocolo Geral 39 S.M.A.D.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, o Município de Araucária, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 76.105.535/0001-99, sediado na rua Pedro Druszcz, 111, Centro, Araucária, Paraná, CEP: 83.702-080, pelo seu representante legal, Prefeito Municipal Olizandro José Ferreira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Registro Geral 7.789.745-3, expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 348.590.719-72, domiciliado no endereço acima, nos termos do artigo 56, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Araucária, artigo 13 da Lei Municipal 1.101/1997, artigo 27 do Decreto 14.234/1998, artigos 36-38 do Código de Processo Civil, artigo 5º da Lei 8906/1994, artigo 653 do Código Civil, ao final assinado, nomeia e constitui o Dr. Marcelo Linhares Frehse, Procurador Geral do Município de Araucária, inscrito na OAB/PR sob o número 16.515, com endereço para receber intimações e notificações em geral no endereço acima, na sede da Procuradoria Geral do Município, segundo andar, outorgando-lhe os mais amplos poderes, gerais e ilimitados para o foro em geral, inclusive extrajudicialmente e os da cláusula *ad judita*, para defender os direitos e interesses do outorgante e representá-lo na qualidade de autor e réu em todas as demandas processuais, bem como os poderes especiais de confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, fazer acordo ou composição amigável, receber e dar quitação, firmar compromisso, interpor recursos, requerer provas, requerer diligências, substabelecer, no todo ou em parte, enfim, praticar tudo o que mais for necessário, visando o fiel desempenho do presente mandato, o que é dado por bom, firme e valioso, igualmente outorgando os mencionados poderes, com exceção do poder de substabelecer, aos Advogados Públicos do Município de Araucária, aos doutores Ruth Lomonaco Guidoti Kasecker, inscrita na OAB/PR 14.129, Renato Andrade Kersten, inscrito na OAB/PR 34.929, Osvaldo W. Brasil, inscrito na OAB/PR 39.280, Carlos André Amorim Lemos, inscrito na OAB/PR 41.514, Giovanny Vitório Baratto Cocicov, inscrito na OAB/PR 42.344 e Jordão Violin, inscrito na OAB/PR 57.615.

Araucária, 7 de janeiro de 2012.

Município de Araucária
Olizandro José Ferreira
Prefeito Municipal

Município de Araucária
Protocolo Geral
Fls. 40
S.M.A.D.

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa
Fls. nº 42
Rúbrica:

TABELIONATO PIMPAO
Vespertino F. Pimpao Filho - Tabelião
Fone:(41)3642-1133
Araucaria - Parana

Reconheco a(s) firma(s)
Retro-assinada(s) por:
1-OLIZANDRO JOSE FERREIRA.....
POR SEMELHANCA: face a impossibilidade
do signatario comparecer na Serventia.
(CN. 11.6.3.4).
Em testemunho_____da verdade.
Araucaria, 09 de Janeiro de 2013

MARCELLA DIEDRICHS PIMPAO
TABELIA SUBSTITUTA
AAR

SELO
FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
ENA21804

Marcella Diedrichs Pimpão
Tabeliã Substituta

Câmara Municipal de Araucária

P.I.A. Proc. de Sindicância Administrativa
Fls. nº 41
Rúbrica:

Município de Araucária
Protocolo Geral
S.M.A.D.

TERMO DE POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO PARA 2013/2016

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE, ÀS DEZESSEIS HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTANDO REUNIDOS OS VEREADORES DA 16ª LEGISLATURA, COMPARECERAM OS SENHORES OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA E RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA, RESPECTIVAMENTE PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS NO PLEITO DE 7 DE OUTUBRO DE 2012 E DIPLOMADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL EM 14 DE DEZEMBRO DE 2012, PARA PRESTAREM O SEGUINTE COMPROMISSO DE POSSE DO CARGO PARA O QUAL FORAM ELEITOS: "PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA E AS DEMAIS LEIS; PROMOVER O BEM-ESTAR DO MUNICÍPIO E DESEMPENHAR COM PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DO CARGO." DESTA FORMA, O PREFEITO ELEITO OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA E O VICE-PREFEITO ELEITO RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA TOMARAM POSSE NOS TERMOS DO ARTIGO 48 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA E ASSINARAM O PRESENTE TERMO, SENDO ENTÃO DECLARADOS EMPOSSADOS PERANTE ESTA CÂMARA MUNICIPAL. E, PARA CONSTAR, EU, EDILTON ERNANI KARAS, OCUPANTE DO CARGO DE REDATOR, LAVREI O PRESENTE TERMO DE POSSE, QUE DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, SERÁ ASSINADO PELO PREFEITO E VICE-PREFEITO EMPOSSADOS NESTE ATO SOLENE.

Registro Civil e Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Registro de Títulos e Documentos
PROTOCOLO Nº 0034577
REGISTRO Nº 0031842
LIVRO B-128
Araucária-PR, 04 de janeiro de 2013.
Gilson Marcos de Freitas
Oficial Substituto
SELO FUNARPEN
TIT E DOC E PESSOAS JURIDICAS
EED02126

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia está conforme ao documento me apresentado. DOU FÉ.
07 JAN. 2013
Juramentado Autorizado
R. DIÓGENES B. LOBATO, 63

FOLHA Nº 0083

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 08/07/2022 09:20:52 P

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

DIPLOMA

O Doutor Carlos Alberto Costa Ritzmann, Juiz Eleitoral da 50ª Zona Eleitoral de Araucária, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 e § da Lei 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, expede o presente Diploma a

Olizandro José Ferreira

Proclamado eleito como Prefeito do Município de Araucária,, Estado do Paraná, inscrito pela Coligação "Segurança Para Mudar", composta pelos partidos PT, PMDB, PSL, PSC,PSDC, PHS, PSB, PRP, PPL e PC do B, com 27.374 votos nas Eleições de outubro de 2012.

Araucária, 14 de dezembro de 2012.

Carlos Alberto Costa Ritzmann
Juiz Presidente da Junta Eleitoral

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa
Fls. nº 12
Rúbrica:

Município de Araucária
Protocolo Geral
Fls: 01
S.M.A.D.

PROCESSO: 003367/13

PROCESSO: 003367/13

Requerente: PGM

Assunto: PARECER JURIDICO

Aberto em: 26/03/2013 10:58:49 hrs

Destino Inicial: PGM

Local de Criação: SMAD - PROTOCOLO GERAL

Para informações a respeito do andamento deste processo consulte o site www.araucaria.pr.gov.br

Município de Araucária
Protocolo Geral
Fls: 13
S.M.A.D.

PROCESSO: 003367/13

ARAUCÁRIA

Prefeitura do Município de Araucária
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SMAD

EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

O abaixo qualificado, requer a Vossa Excelência uma vez cumprida às formalidades legais, autorização para o atendimento do pedido PARECER JURIDICO.

IDENTIFICAÇAO DO REQUERENTE

Requerente: PGM

CPF/CNPJ:

Endereço:

Telefones:

DADOS DA SOLICITAÇAO

PROCESSO: 003367/13

OFICIO N. 211/2013 - PGM - PARECER JURIDICO DA DOCUMENTACAO EMITIDA PELA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURITIBA REFERENTE CONVENIO N. 20.026 - PROGRAMA ARMAZEM DA FAMILIA NO VALOR DE R$426.674,86 QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS

Nestes Termos,
Pede-se Deferimento,

Araucária, 26 de Março de 2013

PGM

Processo cadastrado por: ZELI LOURE - SMAD - PROTOCOLO GERAL **Em:** 26/03/2013 10:58:49 hrs

NAF- Milena · SMAB 7537 ·

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 49 Rúbrica:

Município de Araucária Protocolo Geral 49 M.A.D.

Fls: S.M.A.

MUNICÍPIO DE CURITIBA

PUBLICADO NO D.O.M. N.º 07 de 04/01/12

Convênio nº **20026** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio 29 de Março, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUCIANO DUCCI**, CPF/MF nº 207.323.760-68, assistido pela Procuradora-Geral do Município, **CLAUDINE CAMARGO BETTES**, CPF/MF 689.426.729-49 e OAB/PR nº 21.294, e pelo Secretário Municipal do Abastecimento, **HUMBERTO MALUCELLI NETO**, CPF/MF nº 233.226.329-20, e o **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**, CPF/MF n.º 002.452.759-91, e pelo Secretario Municipal da Agricultura e Abastecimento, **EDVINO KAMPA**,CPF/MF 034.645.479-49, tendo em vista o contido no Processo nº 093.207/2008-PMC:

Considerando a experiência bem sucedida do Município de Curitiba no desenvolvimento do Programa Armazém da Família e na gestão do Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba-FAAC, criado pela Lei nº 7.462/90 e regulamentado pelo Decreto nº 302/90,

Considerando os resultados obtidos nas compras realizadas com recursos do referido Fundo, propiciando o acesso da população de baixa renda do Município de Curitiba e Região Metropolitana a gêneros de primeira necessidade a um custo em média 30% (trinta por cento) mais baixo do que o praticado pelo mercado formal,

Considerando o interesse do Município de Araucária em manter programa semelhante para beneficiar seus munícipes,

Considerando o entendimento de que ambos os Municípios serão beneficiados com a compra em larga escala dos gêneros de primeira necessidade,

Resolvem celebrar o presente convênio, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente por objetivo viabilizar a cooperação entre os partícipes visando implantação e a operacionalização do Programa Armazém da Família no MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA com o intuito de beneficiar a população de baixa renda residente naquele Município.

Parágrafo único

O Programa Armazém da Família, em Araucária, funcionará seguindo as mesmas normas estabelecidas para o Município de Curitiba.

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa
Fls. nº 59
Rúbrica:
Protocolo Geral
S.M.A.D.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente instrumento terá vigência pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se for do interesse dos partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA

Na execução do presente ajuste, caberá ao MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA:

I. estruturar e equipar os imóveis onde funcionarão as unidades de comercialização, segundo modelo e estrutura previamente acordados com os padrões do Programa Armazém da Família;

II. cumprir as recomendações técnicas relativas à implantação e operacionalização do Programa Armazém da Família no que concerne ao sistema informatizado de gestão do Programa;

III. cadastrar e emitir o cartão de acesso ao Programa para a população usuária, considerando renda familiar máxima de R$ 1.395,00 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais);

IV. prover os recursos de estrutura, instalação, configuração e manutenção dos equipamentos de informática necessários para operacionalização do programa, bem como da estrutura e serviços de conectividade;

V. prover os recursos humanos necessários para operacionalização do Programa em seu território;

VI. estabelecer, em conjunto com o MUNICÍPIO DE CURITIBA, uma programação de suprimento das mercadorias necessárias ao funcionamento das unidades dos Armazéns da Família em Araucária;

VII. retirar as mercadorias junto ao depósito da SMAB, situado na Rua João Busse, 660, Cajuru, nesta Capital, doravante denominado depósito central;

VIII. responsabilizar-se pela guarda e segurança dos produtos fornecidos para comercialização, arcando com eventuais despesas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior e, ainda, deterioração, furos, roubos ou outros que acarretem a perda de qualquer quantidade dos mesmos;

IX. responsabilizar-se pelas quebras de produtos, compreendidas as mercadorias deterioradas, com embalagens danificadas ou com prazos de validade vencida;

X. depositar diariamente, no Banco do Brasil (001), Agência 3793-1, Conta Corrente 5357-0, cujo titular é Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba – FAAC, a importância resultante da comercialização dos produtos em suas unidades;

XI. designar, formalmente, um responsável pelo acompanhamento do objeto do ajuste, a quem caberá comunicar imediatamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ao MUNICÍPIO DE CURITIBA

Município de Araucária Protocolo Geral Fls. S.M.A.D.

P.M.A. Pró de Sindicância Administrativa Fls. nº 91 Rúbrica:

MUNICÍPIO DE CURITIBA

irregularidades eventualmente constatadas, assim como documentá-las.

Parágrafo Primeiro

As famílias cadastradas poderão efetuar compras até o limite máximo de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais),por mês, observadas as quantidades máximas de produtos por compra conforme regulamentação expedida pela SMAB.

Parágrafo Segundo

O MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, assume total responsabilidade sobre o carregamento, transporte, armazenagem e comercialização das mercadorias após a retirada do depósito central, bem como em relação àqueles entregues diretamente no seu território, especialmente no que se refere a aspectos sanitários e trabalhistas.

Parágrafo Terceiro

Na hipótese de depósito em atraso, o valor para tal deverá ser corrigido com atualização seguindo tabela de preços das mercadorias, vigente na data de sua efetivação.

CLÁUSULA QUARTA

Ao MUNICÍPIO DE CURITIBA, na execução do presente ajuste, caberá:

I. assessorar o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, na implantação e operacionalização do Programa Armazém da Família naquele Município;

II. fornecer os produtos para comercialização, adquiridos com recursos do FAAC, em periodicidades e quantidades definidas em programação ajustada com o Gestor do Programa de Araucária, cujo nome deverá ser informado expressamente à SMAB quando da assinatura do presente termo;

III. fornecer a lista de preços praticada no seu Programa Armazém da Família;

IV. ceder os direitos de uso do aplicativo do sistema informatizado de gestão do Programa, devidamente customizado, com todos os seus módulos, incluindo a implantação, treinamento dos usuários, disponibilização de ambiente de central de processamento e serviços de suporte, e manutenção corretiva e evolutiva dos aplicativos utilizados;

CLÁUSULA QUINTA

Para a continuidade do Programa, o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA deverá estar em dia com suas obrigações perante o MUNICIPIO DE CURITIBA.

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa
Fls. nº 52
Rúbrica:

Município da Araucária
Protocolo Geral
Fls. 52
S.M.A.D.

Município d
Prot
Ger
Fls:
S.M.A.D.

MUNICÍPIO DE CURITIBA

CLÁUSULA SEXTA

Para a execução do objeto do presente ajuste, o MUNICÍPIO DE **ARAUCÁRIA** depositará para o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** o valor mensal de R$ **8.670,00** (oito mil, seiscentos e setenta reais) a título de ressarcimento dos custos objetivos das mercadorias, conforme planilha anexa, parte integrante deste instrumento.

Parágrafo Primeiro

O pagamento deverá ser efetuado até o dia 15 (quinze) do mês, no Banco do Brasil (001), Agência 3793-1, Conta Corrente 5159-4, cujo titular é o Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba-FAAC.

Parágrafo Segundo

O valor consubstanciado nesta Cláusula poderá, excepcionalmente, ser alterado, a fim de assegurar o ressarcimento dos custos operacionais do presente ajuste, a partir da demonstração analítica dos reajustes e repactuação dos componentes dos custos contemplados na planilha anexa.

CLÁUSULA SÉTIMA

Poderá o termo ser rescindido por iniciativa de quaisquer dos partícipes, mediante prévio aviso, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou, ainda, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, no caso de inadimplemento de quaisquer das Cláusulas avençadas.

CLÁUSULA OITAVA

O presente instrumento terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado desde que acordes os convenentes e mediante termo aditivo.

Parágrafo único

Os atos praticados eventualmente praticados desde 08.12.2011, termo final do convênio 19.389, até a presente data e que observaram o ora convencionado ficam convalidados.

CLÁUSULA NONA

Em toda e qualquer publicidade referente ao Programa deve ser mencionado e destacado o apoio, através de Convênio com o MUNICÍPIO DE CURITIBA, com a respectiva logomarca.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SMAB, é reservado o direito de acompanhar, fiscalizar e auditar as atividades relacionadas ao Programa.

Município de Araucária
Protocolo Geral
Fls. 33
S.M.A.D.

MUNICÍPIO DE CURITIBA
Fls. nº 93
Rúbrica:
P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa

Convênio nº 20026

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Para a execução do presente ajuste, os partícipes utilizar-se-ão de seus próprios recursos humanos e materiais, não recaindo ônus adicionais de qualquer espécie sobre eles, exceto o mencionado na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os casos omissos decorrentes deste convênio serão resolvidos mediante acordo entre os partícipes e aditamento, se necessário for.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Para os fins do disposto no Art.9º do Anexo I do Decreto Municipal nº 544/09, são designados como gestor e suplente os seguintes servidores, respectivamente, Richardson de Souza, matrícula nº 162.460 e Ivone Aparecida Dalo, matrícula nº 84.702.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os partícipes elegem o Foro da Cidade de Curitiba, para dirimir toda e qualquer dúvida suscitada em razão do presente Termo.

E por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados na presença de duas testemunhas, em única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias

Palácio 29 de Março, 19 de dezembro de 2011.

LUCIANO DUCCI
Prefeito Municipal de Curitiba

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal de Araucária

CLAUDINE CAMARGO BETTES
Procuradora - Geral do Município de Curitiba
OAB/PR nº 21.294

EDVINO KAMPA
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento de Araucária

ROBERTO MALUCELLI NETO
Secretário Municipal de Abastecimento de Curitiba

1ª testemunha

2ª testemunha

Fane Regina Tibinka
PGCJ.4

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa
Fls. nº 54
Rúbrica:

P.G.M. Protocolo Geral S.M.A.D.

S.M.A.D.

B.O. N: 2012/974127
(1 VIA)
IMPRESSÃO SIMPLIFICADA
COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

[redacted] GUIMARAES, S/N - CENTRO.

ROUBO - CONSTATADA - CRIMES CONTRA O PATRIMONIO

REGISTRO: 29/10/2012 10:45
FATO: INICIAL:26/10/2012 09:10 FINAL:26/10/2012 09:11

NÚMERO: 145

[redacted] - PR BAIRRO: [redacted]

COMERCIO VAREJISTA

PESSOAS

ORIENTACAO EM PARTES
POLICIAMENTO DE LOCAL DE OCR
VEICULO RECUPERADO
BOLETIM DE OCORRENCIA
ABORDAGEM AVERIGUACAO RASTREAMENTO

PEDRO BENEDITO SANTOS - ASSISTIDO - CARTEIRA DE [redacted]

PLACA	CHASSI	ESTADO	SITUAÇÃO	[redacted]	[redacted]
AOA6167	9BWCA05W97T010094	PR	RECUPERADO	NÃO	[redacted]

OUTROS: **Descrição:**1.000,00 REAIS [redacted]
ENVOLVIDO(S): PEDRO BENEDITO SANTOS

[redacted] CONFORME OCORRÊNCIA REPASSADA VIA COPOM EM [redacted] RESPONSÁVEL PELO ARMAZEM DA FAMÍLIA, INFORMOU QUE DOIS INDIVÍDUOS [redacted] ROUBO E DERAM VOZ DE ROUBO. SENDO QUE UM INDIVIDUO FICOU [redacted] COBERTURA, VEICULO ESTE COM ALERTA DE ROUBO NA DATA DE [redacted] NO ROD. UM COFRE COM MIL REAIS NO INTERIOR DIANTE DOS FATOS [redacted] RECUPERADO A DP DE ARAUCÁRIA PARA PROVIDÊNCIAS CABIVÉIS. NO LOCAL [redacted] RASTREAMENTO NAS IMEDIAÇÕES, ENCONTRADO APENAS O VEICULO [redacted]

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: JOSE SERGIO GOMES DA SILVA [redacted]

DELEGADO: AMADEU TREVISAN ARAUJO

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa
Fls. nº 99
Rúbrica:

Protocolo Geral
Fls. 25
S.M.A.D.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SMAG
Fls. 14
S.M.A.D.

Araucária, 19 de junho de

Ofício Interno nº 360/2012

Ao Senhor:

Solicitamos de Vossa Senhoria, a realização de Auditoria Co[nta]ne e estoque) nas 03 (três) Unidades dos Armazéns da Familia, tal fato se [faz] necessário indícios de irregularidades até o dia 08/04/2012.

Informamos que a SMAG não dispõe de equipe técnica da [Se]ção de Auditoria, mas dispõe de servidores para auxiliá-los.

Certos da atenção dispensada ao presente, reiteramos protes[tos] de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA MARINHO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Ao Senhor:
CARLOS BERTAN
Controlador Geral do Município
NESTA

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21 / 06 / 2012
ASS:

Cidade de Araucária
Respeito por você

Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Proc. de Sindicância Administrativa
Fls. nº 56
Rubrica:

Município de Araucária
Protocolo Geral
Fls. 56
S.M.A.D.

FOLHA DE DESPACHO

Encaminhamento Inicial

DO PROTOCOLO PROCESSO Nº 4869/13

PARA: Comissão

DATA: 22/04/13

FUNCIONÁRIO

ARAUCÁRIA
Prefeitura do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa
Fls. nº 97
Rúbrica
SMGP

DECRETO Nº 26.057/2013

SÚMULA: **"Nomeia membros para integrar a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, Inciso XII da Lei Orgânica do Município de Araucária, combinado com os artigos 83 e 169 §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.703/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araucária - e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 842 de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Nomear membros para integrar a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, a partir do dia 20 de fevereiro de 2013, conforme abaixo relacionados:

- ARLINDO AKIRA NAKATA - Matrícula: 256 - Presidente
- KARLA ALESSANDRA TAVARES - Matrícula: 8483 - Membro
- MARCOS FERNANDES RUTE - Matrícula: 5886 - Membro
- IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE - Matrícula: 1636 - Secretária

Art. 2º - O presente Decreto revoga o Decreto nº 25.961/13.

Art. 3º - Publique-se e arquive-se.

Prefeitura do Município de Araucária, 20 de fevereiro de 2013.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Gazeta do Povo, Caderno Oficial do Município de Araucária
nº 629 de 01/03/2013
Assinatura
Sônia Regina Machniewicz Traya
ORD - SMAD

HRCL334.GER - 21/02/2013 - 15:57:30 - Usuário: 2542

Rua Pedro Druszcz 111 - Sub-solo - Centro - Araucária/PR - CEP 83702-080
Fone: (41) 3614-1432 - smgp@araucaria.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Araucária

Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. Pro de Sindicância Administrativa
Rúbrica:

TERMO DE INSTALAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de abril de 2013 (dois mil e treze), às 15h00, reuniram-se os membros da Comissão de Processo de Sindicância Administrativa nº 4869/2013, abaixo subscritos, designados pelo Decreto nº 26.057/2013, inclusa, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, com a seguinte composição: Presidente **ARLINDO AKIRA NAKATA,** Membros **KARLA ALESSANDRA TAVARES e MARCOS FERNANDES RUTE** e Secretária **IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE**.

O objetivo da presente comissão é apurar possíveis irregularidades em razão da auditoria de estoque realizada pelo Município de Curitiba que constatou divergência negativa no valor de R$ 426.674,86 (quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) em desfavor do Município de Araucária, referente ao Convênio n° 20026 – Programa Armazém da Família, nos termos dos documentos de fls. 02 à 55 nos presentes autos.

Aberta a sessão, a comissão decide convidar o Sr. João Batista Marinho, ex-Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento e o Sr. Carlos Bertan, ex-Controlador do Município, para prestarem depoimentos no dia 26 de abril de 2013 às 15h30min e 16h30min, respectivamente. Nada mais havendo a tratar, encerra-se o presente termo que segue assinado por mim _____, Irdilene Maria Fernandes Sarote, Secretária, que o digitei e subscrevi e pelos membros da Comissão.

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente

KARLA ALESSANDRA TAVARES
Membro

MARCOS FERNANDES RUTE
Membro

IRDILENE Mª FERNANDES SAROTE
Secretária

Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. Doc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 59 Rubrica:

Araucária, 23 de abril de 2013.

Ofício nº 001-4869/2013

Prezado Senhor:

Convidamos para que compareça, para prestar depoimento no dia 26 de abril de 2013 às 15h30min, **na sala de Sindicâncias, sito no andar térreo do Paço Municipal, ao lado da Cantina,** para instrução do Processo de Sindicância nº 4869/2013, que apura possíveis irregularidades em razão da auditoria de estoque realizada pelo Município de Curitiba que constatou divergência negativa no valor de R$ 426.674,86 (quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) em desfavor do Município de Araucária, referente ao Convênio n° 20026 – Programa Armazém da Família, nos termos dos documentos de fls. 02 à 55 nos presentes autos.

Atenciosamente,

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Recebi, 24/04/2013

Ilmo Senhor
JOÃO BATISTA MARINHO
Ex-Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
ARAUCÁRIA - PARANÁ

3642-4633
3642-1380 Emater

RECEBI EM ___/___/___

Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. P.S.C. da Sindicância Administrativa
Fls nº 60
Rubrica

Araucária, 23 de abril de 2013.

Ofício nº 002-4869/2013

Prezado Senhor:

Convidamos para que compareça, para prestar depoimento no dia 26 de abril de 2013 às 16h30min, **na sala de Sindicâncias, sito no andar térreo do Paço Municipal, ao lado da Cantina,** para instrução do Processo de Sindicância nº 4869/2013, que apura possíveis irregularidades em razão da auditoria de estoque realizada pelo Município de Curitiba que constatou divergência negativa no valor de R$ 426.674,86 (quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) em desfavor do Município de Araucária, referente ao Convênio nº 20026 – Programa Armazém da Família, nos termos dos documentos de fls. 02 à 55 nos presentes autos.

Atenciosamente,

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Ilmo Senhor
CARLOS BERTAN
Ex-Controlador do Município de Araucária
ARAUCÁRIA - PARANÁ

3668-5133
9772-1807

RECEBI EM: 24/04/2013

Prefeitura do Município de Araucária

Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 61 Rubrica:

DEPOIMENTO DO DIA 26/04/2013

PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 4869/2013

Aos vinte e seis dias do mês de abril de 2013 (dois mil e treze), às 15h30min, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo, abaixo subscritos, designados pelo Decreto nº 26.057/2013, inclusa, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, com a seguinte composição: Presidente **ARLINDO AKIRA NAKATA,** Membros **KARLA ALESSANDRA TAVARES e MARCOS FERNANDES RUTE** e Secretária **IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE**.

O objetivo da presente comissão é apurar possíveis irregularidades em razão da auditoria de estoque realizada pelo Município de Curitiba que constatou divergência negativa no valor de R$ 463.243,21 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) em desfavor do Município de Araucária, referente ao Convênio nº 20026 – Programa Armazém da Família, nos termos dos documentos de fls. 02 à 55 nos presentes autos.

Conforme convite às folhas 59 nos autos, compareceu para prestar depoimento o **Sr. JOÃO BATISTA MARINHO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2.091.604-4-PR, residente e domiciliado na Rua Edmundo Gonçalves Ferreira, 1102 – Vila Nova - Araucária/PR, exercendo o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento no período de 09/04/2012 à 31/12/2012. Livre de qualquer coação física ou moral prestou as seguintes informações: Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente declara que o convênio do armazém da família começou entre 2001 e 2002 e que anteriormente era com o Estado. Que o movimento dos caixas eram diários, porém os depósitos eram feitos 03 vezes na semana (2ª, 4ª e 6ª feiras) e que antes da contratação da empresa de valores era feito por funcionários que faziam o depósito no Banco do Brasil. Que cada armazém tinha um gerente que coordenava o armazém, fazendo pedidos, recebendo as cargas, conferindo as cargas e controlava a equipe. Que sempre era designado um funcionário para acompanhar a carga na central em Curitiba e trazer até Araucária. Que quando o depoente assumiu a secretaria havia sido mudado o gerente do Armazém do Planalto. Que quando era feito o depósito no Banco do Brasil, quem fazia o depósito pegava como comprovante o próprio "canhoto" do banco. Que toda semana era levado para a central em Curitiba comprovantes dos depósitos realizados, movimento dos caixas e planilha contendo o que foi vendido. Que quanto era feito o pedido para a central em Curitiba os produtos que vinham era para os 03 armazéns. O depoente acredita que o custo operacional era cerca de R$ 8.000,00 por mês. Que na época em que o depoente era secretário, nas gestões anteriores, os gerentes dos armazéns era servidores efetivos (Josiane e Adriana

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 62 Rubrica:

Scherreier) e que quando o depoente assumiu a SMAG em abril de 2012 encontrou cargos em comissão na gerência dos armazéns (Ivanelio Burnagui – Mercado Municipal, Edson Padilha de Lima - Planalto e Pedro Benedito dos Santos - Shangai) e que antes do Edson na gerência do Jardim Planalto foi o Sr. Helcio Luiz Zaianz. Que o conferente de janeiro a agosto de 2012 era o Nilson da Silva Marcos e posteriormente substituído pelo Fernando Cesar Zimermann. Que o coordenador dos armazéns era o Maciel Cesar Pelosi. Que solicitou ao controlador geral do município Sr. Carlos Bertan uma auditoria em razão da suspeita de que poderia haver irregularidades nos armazéns da família e que dessa auditoria não foi levantado nada de irregularidade que fosse significante e que verbalmente o controlador repassou ao depoente dizendo que não havia sido encontrado nenhuma irregularidade nos armazéns. Que o depoente tomou conhecimento do ofício n° 027/2012 -ABAS da Prefeitura de Curitiba na sexta feira dia 21/12/2012 na parte da manhã. De imediato o depoente reuniu os 02 gerentes (Edson e Pedro), exceto o Ivanelio (estava viajando), juntamente com o Coordenador Maciel e todos eles ficaram surpresos com os dados. Que logo após o Natal reuniu os funcionários dos armazéns para levantar os dados, mas não foi possível concluir o levantamento em razão do pouco tempo que tinha. Que o documento denominado de auditoria de estoque de fls. 09 nos autos foi encaminhado ao depoente por volta do dia 28/12/2012. Que no dia 11/05/2012 foi até Curitiba acompanhado da servidora Eliane da SMAG falar com o secretário de agricultura e abastecimento Sr. Malucelli para perguntar como estava a situação dos armazéns no Município e o mesmo chamou o Sr. Richardson de Souza que assina o ofício n° 027/2012 de fls. 06 dos autos e este disse que não tinha nenhuma irregularidade nos armazéns da família em Araucária e o depoente lembra que para dar esta resposta o Sr. Richardson não consultou nenhum documento e que no mês de junho foi solicitado uma auditoria, que também não levantou nenhuma irregularidade e por isso o depoente estranha o fato de ter dado essa divergência no valor de R$ 463.243,21 e que o depoente concorda com a diferença de R$ 34.680,00 que era em relação ao custo operacional e era efetivamente devido e foi pago e que havia uma pendência de R$ 1.202,51 referente a uma assalto ocorrido no armazém Sol Nascente. O depoente esclarece que todos os valores referentes a assaltos sempre foram reembolsados, isto durante o tempo em que foi secretário. O depoente tem dúvida se os R$ 25.000,00 referente ao assalto sofrido no Armazém da Família no Mercado Municipal tenha sido contabilizado na auditoria. Em repergunta declara que por volta do dia 04/12/2012 todo o estoque de mercadorias dos armazéns foram devolvidos para a central em Curitiba. Que no dia 02/12/2012 o Coordenador Maciel Cesar Pelosi esteve na central e não havia nenhum tipo de irregularidade nos armazéns de Araucária. Que o depoente acredita que existe baixa dos produtos devolvidos para a central de Curitiba. O depoente estranha o fato de que no Armazém do Planalto em janeiro/2012 havia uma divergência negativa de R$ 177.508,39 e no mês de fevereiro/2012 teve mais uma divergência de R$ 57.002,92 e no mês de março/2012 ficou positivo em R$ 25.146,05 e que o depoente esteve na

Prefeitura do Município de Araucária

Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 63 Rubrica:

secretaria de agricultura juntamente com a Eliane no dia 11/05/2012 quando foi lhe dito que não havia nenhuma irregularidade em Araucária, isto dito pelo Sr. Richardson, que no mês de abril/2012 houve divergência negativa de R$ 40.737,31, que no mês de maio/2012 foi positivo R$ 658,51 e no mês de junho/2012 divergência negativa de R$ 21.889,08, tendo o depoente fornecido cópias de documentos que comprovam tal fato. Que a receita do caixa era exclusivo para depósito na conta do banco do Brasil para a Prefeitura de Curitiba. Ressalta que as divergências foram até o mês de novembro/2012. Que não existe regulamentação para nomear gerentes ou outros funcionários para os Armazéns da Família de Araucária. O depoente esclarece que o correto seria a Prefeitura de Curitiba informar e cobrar os valores relativo a divergência negativa. Que existe uma grande diferença entre o controle de Curitiba e o feito por Araucária no mês de junho/2012 no Armazém do Planalto, pois no levantamento de Curitiba consta o depósito de R$ 367.219,04 e pelo controle de Araucária teria sido depositado R$$ 418.902,70. Que no início deste ano o depoente acompanhado dos gerentes dos armazéns, mais a Eliane Padilha e o Sr. Maciel Cesar Pelosi tiveram uma reunião com a Sra. Janete e Ivone da Central de Curitiba e as mesmas afirmaram que existe esta divergência e os gerentes não concordaram com as mesmas e que pode haver divergência mas não no montante informado. Que o depoente perguntou diretamente a Sra. Janete se a divergência não seria a somatória de anos anteriores e ela afirmou que não. Com relação aos frios o depoente esclarece que sai direto da empresa fornecedora e vai direto para os armazéns, não passando pelo controle da central de Curitiba. O depoente se compromete a entregar quaisquer documentos e informações que forrem necessárias para contribuir nas investigações e fica a disposição para qualquer esclarecimento. Que em 08 anos de armazém da família nunca houve nenhum problema semelhante. Nada mais sendo perguntado ou dito, encerra-se o presente depoimento, que segue assinado por mim Irdilene Maria Fernandes Sarote, Secretária, que o digitei e subscrevi, pelos membros da Comissão e pelo Depoente.

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente

JOÃO BATISTA MARINHO
Depoente

KARLA ALESSANDRA TAVARES
Membro

MARCOS FERNANDES RUTE
Membro

IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE
Secretária

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa
Fls. nº 64
Rúbrica:

Jardim Planalto

	Fornecedores	CD		
Inicial	Feios	R$ 26.073,31	Depósitos	
Jan	R$ 29.706,38	R$ 346.861,02	227.663,30	R$ 177.508,39
Fev	R$ 49.153,26	R$ 292.332,04	288.670,24	R$ 57.002,92
Mar	R$ 43.717,13	R$ 251.787,38	324.375,26	-R$ 25.146,05
Abr	R$ 52.797,51	R$ 310.321,12	326.879,67	R$ 40.737,31
Mai	R$ 57.345,11	R$ 321.353,86	382.926,26	– R$ 658,51
Jun	R$ 45.418,56	R$ 296.041,74	367.219,04	-R$ 21.889,08
Jul	R$ 65.778,33	R$ 362.176,54	396.579,24	R$ 36.979,94
Ago	R$ 70.741,15	R$ 334.114,38	381.085,92	R$ 29.796,76
Set	R$ 48.342,69	R$ 355.006,86	404.806,29	R$ 2.662,06
Out	R$ 79.868,22	R$ 331.522,22	389.144,35	R$ 29.050,86
Nov	R$ 72.385,83	R$ 328.027,29	359.005,00	R$ 47.575,39
Dez	R$ 13.992,67		R$ 19.243,62	-R$ 4.058,77
Final		R$ 21.658,52		-R$ 21.658,52
Total	R$ 629.246,84	R$ 3.529.544,45		
8,52%	R$ 682.858,67			

Depósitos	R$ 3.857.625,52
Saldo	R$ 359.192,39

Prefeitura do Município de Araucária

Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 69 Rúbrica:

DEPOIMENTO DO DIA 26/04/2013

PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 4869/2013

Aos vinte e seis dias do mês de abril de 2013 (dois mil e treze), às 16h30min, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo, abaixo subscritos, designados pelo Decreto nº 26.057/2013, inclusa, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, com a seguinte composição: Presidente **ARLINDO AKIRA NAKATA,** Membros **KARLA ALESSANDRA TAVARES e MARCOS FERNANDES RUTE** e Secretária **IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE**.

O objetivo da presente comissão é apurar possíveis irregularidades em razão da auditoria de estoque realizada pelo Município de Curitiba que constatou divergência negativa no valor de R$ 463.243,21 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) em desfavor do Município de Araucária, referente ao Convênio nº 20026 – Programa Armazém da Família, nos termos dos documentos de fls. 02 à 55 nos presentes autos.

Conforme convite às folhas 60 nos autos, compareceu para prestar depoimento o **Sr. CARLOS BERTAN,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 12.659.387-2-PR, residente e domiciliado na Rua Bernardo Ozinski, 466 – Pinhais/PR, exercendo os Cargos em Comissão de Assessor Especial de 02/01/2009 à 01/02/2009; Diretor Geral da SMFI de 02/02/02009 à 31/11/2009 e Controlador Geral do Município de 01/12/2009 à 31/12/2012. Livre de qualquer coação física ou moral prestou as seguintes informações: Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente declara que a pedido do Secretário João Batista Marinho foi feito uma contagem de caixa num primeiro momento e simultaneamente no mesmo dia, no mesmo horário e nos 03 armazéns para verificar se as entradas do dia estavam em caixa ou tinham sido depositadas e se os saldos eram consistentes e foi verificado que estavam exatos. Num segundo momento foi feito uma contagem de estoque no armazém do Planalto e essa contagem não gerou relatório porque teria que ter dados para serem comparados e como havia outras auditorias programadas e portanto não tinha como programar essa auditoria de imediato, mesmo porque precisaria de um trabalho longo, onde deveria constar estoque inicial, entradas e saídas e os respectivos depósitos para poder aferir se os saldos de estoque estão de acordo com os demonstrativos verificados anteriormente e que não foi possível realizar em razão do término da gestão e por falta de pessoal. Que pelo que conseguiu ser feito pela controladoria não há como saber se há divergência ou não, como afirma a Prefeitura de Curitiba. O depoente desconhece se alguém de Araucária acompanhou a contagem de estoque, pois nesse caso quem estivesse representando Araucária poderia contestar ou não a contagem feita e que eventuais documentos recebidos

Prefeitura do Município de Araucária

Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 66 Rubrica:

por volta do dia 27 ou 28/12/2012 impossibilitou qualquer providência por parte da controladoria, pois se tivessem encaminhado com mais antecedência poderia ter iniciado as contagens. O depoente esclarece que foram entregues na controladoria no final do ano, várias caixas de documentos referentes aos armazéns da família. Nada mais sendo perguntado ou dito, encerra-se o presente depoimento, que segue assinado por mim _____, Irdilene Maria Fernandes Sarote, Secretária, que o digitei e subscrevi, pelos membros da Comissão e pelo Depoente.

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente

CARLOS BERTAN
Depoente

KARLA ALESSANDRA TAVARES
Membro

MARCOS FERNANDES RUTE
Membro

IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE
Secretária

Prefeitura do Município de Araucária

Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 67 Rubrica:

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 4869/2013

Aos vinte e seis dias do mês de abril de 2013 (dois mil e treze), às 17h00, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo, abaixo subscritos, designados pelo Decreto nº 26.057/2013, inclusa, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, com a seguinte composição: Presidente **ARLINDO AKIRA NAKATA,** Membros **KARLA ALESSANDRA TAVARES e MARCOS FERNANDES RUTE** e Secretária **IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE**.

Aberta a sessão, a comissão retifica o valor da divergência informado na ata de instalação, onde consta R$ 426.674,86 para R$ 463.243,21, e após as oitivas determinada na ata anterior, a comissão decide oficiar ao Procurador Geral do Município, solicitando informações quanto aos responsáveis pelo procedimento administrativo de "apuração contábil e financeira". Decide ainda solicitar a SMAG comprovantes de quitação de débito anual (encerramento contábil) dos anos de 2009, 2010 e 2011 junto a Secretaria de Agricultura e Abastecimento de Curitiba, bem como comprovantes de depósito e balanço mês a mês dos 03 armazéns da família no período de 2012 e relatório do que foi devolvido a Secretaria de Agricultura e Abastecimento de Curitiba em mercadorias em dezembro de 2012. Decide ainda solicitar a Secretaria de Agricultura e Abastecimento de Curitiba comprovantes de quitação de débito anual (encerramento contábil) dos anos de 2009, 2010 e 2011 referentes aos armazéns da família de Araucária, bem como balanço anual do período de 2009 à 2012 especificando mês a mês os depósitos realizados por Araucária, os montantes enviados em mercadorias aos armazéns de Araucária, separando frios de outros produtos e também separados por armazém, e relatório de recebimento de estoque devolvido por Araucária em dezembro de 2012 item a item e finalmente controle de eventuais acertos referentes a divergências ocorrida nos encerramentos contábeis de 2009, 2010 e 2011. Decide ainda convidar os Srs. Edvino Kampa e Oilson Muller, para prestarem depoimentos no dia 02 de maio de 2013 às 15h00 e 16h00, respectivamente. Nada mais havendo a tratar, encerra-se o presente termo que segue assinado por mim _____, Irdilene Maria Fernandes Sarote, Secretária, que o digitei e subscrevi e pelos membros da Comissão.

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente

Karla Alessandra Tavares
KARLA ALESSANDRA TAVARES
Membro

MARCOS FERNANDES RUTE
Membro

Irdilene Sarote
IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE
Secretária

Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 68 Rubrica:

Araucária, 26 de abril de 2013.

Ofício nº 003-4869/2013

Senhor Procurador:

Conforme informação às fls. 36 do Processo n° 4869/2013, Sindicância Administrativa para apurar fatos narrados no ofício n° 015/2013 – SMAG – Armazém da Família, na solicitação para "instauração do competente e rigoroso inquérito policial" foi informado que foram instaurados procedimentos administrativos de sindicância e de apuração contábil e financeira.

Para instrução no processo supracitado, solicito informações quanto aos responsáveis pelo procedimento administrativo de "apuração contábil e financeira".

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Ilmo Senhor
MARCELO LINHARES FREHSE
Procurador Geral do Município de Araucária
NESTA

RECEBI EM 29 / 04 / 2013

Prefeitura do Município de Araucária

Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

Fls.: 69
Rúbrica:

Araucária, 26 de abril de 2013.

Ofício nº 004-4869/2013

Senhor Secretário:

Solicitamos de Vossa Senhoria, que nos encaminhe comprovantes de quitação de débito anual (encerramento contábil) dos anos de 2009, 2010 e 2011 junto a Secretaria de Agricultura e Abastecimento de Curitiba, bem como comprovantes de depósito e balanço mês a mês dos 03 armazéns da família no período de 2012 e relatório do que foi devolvido a Secretaria de Agricultura e Abastecimento de Curitiba em mercadorias em dezembro de 2012, para instrução de Processo de Sindicância, **COM URGÊNCIA, EM VIRTUDE DO PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA SINDICÂNCIA.**

Atenciosamente,

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Ilmo Senhor
CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA DO COUTO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
NESTA

RECEBI EM: 29/04/13

Prefeitura do Município de Araucária

Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. P.C. de Sindicância Administrativa
Fls. nº 20
Rúbrica:

Araucária, 26 de abril de 2013.

Ofício nº 005-4869/2013

Senhor Secretário:

Solicitamos de Vossa Senhoria, que nos encaminhe comprovantes de quitação de débito anual (encerramento contábil) dos anos de 2009, 2010 e 2011 referentes aos armazéns da família de Araucária, bem como balanço anual do período de 2009 à 2012 especificando mês a mês os depósitos realizados por Araucária, os montantes enviados em mercadorias aos armazéns de Araucária, separando frios de outros produtos e também separados por armazém, e relatório de recebimento de estoque devolvido por Araucária em dezembro de 2012 item a item e finalmente controle de eventuais acertos referentes a divergências ocorrida nos encerramentos contábeis de 2009, 2010 e 2011, para instrução de Processo de Sindicância, **COM URGÊNCIA, EM VIRTUDE DO PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA SINDICÂNCIA.**

Atenciosamente,

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

RECEBIDO EM: 29/04/13
Assinatura:
Nome Legível:

Ilmo Senhor
ALDO FERNANDO KLEIN NUNES
Secretário de Abastecimento de Curitiba
Rua Gal. Carneiro, 938 – Centro (Fone:3350-3801)
CURITIBA - PARANÁ

Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 71 Rubrica:

Araucária, 26 de abril de 2013.

Ofício nº 006-4869/2013

Prezado Senhor:

Convidamos para que compareça, para prestar depoimento no dia 02 de maio de 2013 às 15h00, **na sala de Sindicâncias, sito no andar térreo do Paço Municipal, ao lado da Cantina**, para instrução do Processo de Sindicância nº 4869/2013, que apura possíveis irregularidades em razão da auditoria de estoque realizada pelo Município de Curitiba que constatou divergência negativa no valor de R$ 463.243,21 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) em desfavor do Município de Araucária, referente ao Convênio n° 20026 – Programa Armazém da Família.

Atenciosamente,

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Ilmo Senhor
EDVINO KAMPA
Ex-Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Rua Lourenço Jasiocha, 1360 – Centro (Fone: 3642-1649)
ARAUCÁRIA - PARANÁ

9206-0981
9967-8272

RECEBI EM

Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. P.C. de Sindicância Administrativa Fls. nº 12 Rubrica

Araucária, 26 de abril de 2013.

Ofício nº 007-4869/2013

Prezado Senhor:

Convidamos para que compareça, para prestar depoimento no dia 02 de maio de 2013 às 16h00, **na sala de Sindicâncias, sito no andar térreo do Paço Municipal, ao lado da Cantina,** para instrução do Processo de Sindicância nº 4869/2013, que apura possíveis irregularidades em razão da auditoria de estoque realizada pelo Município de Curitiba que constatou divergência negativa no valor de R$ 463.243,21 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) em desfavor do Município de Araucária, referente ao Convênio nº 20026 – Programa Armazém da Família.

Atenciosamente,

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Ilmo Senhor
OILSON MULLER
Ex-Diretor Geral da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Rua Botiatuva, 593 (Fone: 3642-4742)
ARAUCÁRIA - PARANÁ 8820-3944

RECEBI EM: 29/04/13

Cidade de Araucária
Respeito por você

Prefeitura do Município de Araucária

Procuradoria Geral do Município

Sindicância Administrativa
Proc. Fls. nº
Rúbrica:

Araucária, 29 de abril 2013.

Ofício Interno nº 160/13 – PGM/NAF

Senhor Presidente:

Em resposta ao Ofício nº 003-4869/2013 de 26/04/2013, informamos à Vossa Senhoria, que para apurar os fatos e instruir o processo supracitado, ficam responsáveis, a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, a Secretaria Municipal de Finanças e a Controladoria Geral do Município.

Sendo o que se apresenta para o momento, e colocamo-nos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos complementares que se fizerem necessários, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCELO LINHARES FREHSE
Procurador Geral do Município

Ilmo. Senhor
ARLINDO AKIRA NAKATA
MD. Presidente da Comissão Permanente de Sindicância
Nesta/ *NAF/Eveline*

Prefeitura do Município de Araucária

Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. Proc. de Sindicância Fls. nº 74 Rubrica:

DEPOIMENTO DO DIA 02/05/2013

PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 4869/2013

Aos dois dias do mês de maio de 2013 (dois mil e treze), às 15h00, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo, abaixo subscritos, designados pelo Decreto nº 26.057/2013, inclusa, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, com a seguinte composição: Presidente **ARLINDO AKIRA NAKATA,** Membros **KARLA ALESSANDRA TAVARES e MARCOS FERNANDES RUTE** e Secretária **IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE**.

O objetivo da presente comissão é apurar possíveis irregularidades em razão da auditoria de estoque realizada pelo Município de Curitiba que constatou divergência negativa no valor de R$ 463.243,21 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) em desfavor do Município de Araucária, referente ao Convênio nº 20026 – Programa Armazém da Família, nos termos dos documentos de fls. 02 à 55 nos presentes autos.

Conforme convite às folhas 71 nos autos, compareceu para prestar depoimento o **Sr. EDVINO KAMPA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 586.447-PR, residente e domiciliado na Rua Lourenço Jasiocha, 1360 – Centro - Araucária/PR, exercendo o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento de 01/09/2010 à 04/04/2012. Livre de qualquer coação física ou moral prestou as seguintes informações: Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente compareceu acompanhado do Dr. Luiz Alberto Gonçalves, OAB/PR 8146, tendo sido explicado pelo Presidente de que se trata de sindicância administrativa, portanto não existe nenhuma acusação formulada contra o depoente. O depoente declara que o controle era feito por Curitiba já que eles detinham todo o que era mandado de produtos aos armazéns da família em nº de 03 e que toda a arrecadação era imediatamente depositada em conta no Banco do Brasil. Que eventualmente havendo qualquer "furo" era acertado imediatamente, já que Curitiba ligava informando o problema. Que o servidor Maciel Cesar Pelosi foi designado pelo então Prefeito Municipal para dar apoio aos gerentes dos armazéns. Que no final de 2011 para 2012 para que houvesse a renovação do convênio era necessário que tivesse todas as contas quitadas junto a Prefeitura de Curitiba, caso contrário não havia sido renovado o convênio. Que o depoente declara que quando assumiu a SMAG em 2010 havia um "furo" de aproximadamente em torno de R$ 90.000,00 em virtude de uma assalto ocorrido e que houveram outros assaltos durante a gestão do depoente a frente da SMAG mas que no entanto foram tomadas as providências necessárias inclusive com Boletim de Ocorrência junto a Policia Civil de Araucária. Que no final do ano passado ficou sabendo do "furo" e que achou um absurdo o

Prefeitura do Município de Araucária

Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 89 Rubrica:

montante e que também tomou conhecimento de que o Prefeito da época determinou que fossem tomadas as providências necessárias e que inclusive encaminhando ao Controlador Geral do Município e que foi feito tudo que era possível em virtude do tempo. Nada mais sendo perguntado ou dito, encerra-se o presente depoimento, que segue assinado por mim , Irdilene Maria Fernandes Sarote, Secretária, que o digitei e subscrevi, pelos membros da Comissão e pelo Depoente.

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente

EDVINO KAMPA
Depoente

KARLA ALESSANDRA TAVARES
Membro

MARCOS FERNANDES RUTE
Membro

IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE
Secretária

Prefeitura do Município de Araucária

Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. Prs. de Sindicância Administrativa
Fls. nº 26
Rúbrica:

DEPOIMENTO DO DIA 02/05/2013

PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 4869/2013

Aos dois dias do mês de maio de 2013 (dois mil e treze), às 16h00, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo, abaixo subscritos, designados pelo Decreto nº 26.057/2013, inclusa, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, com a seguinte composição: Presidente **ARLINDO AKIRA NAKATA,** Membros **KARLA ALESSANDRA TAVARES e MARCOS FERNANDES RUTE** e Secretária **IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE**.

O objetivo da presente comissão é apurar possíveis irregularidades em razão da auditoria de estoque realizada pelo Município de Curitiba que constatou divergência negativa no valor de R$ 463.243,21 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) em desfavor do Município de Araucária, referente ao Convênio n° 20026 – Programa Armazém da Família, nos termos dos documentos de fls. 02 à 55 nos presentes autos.

Conforme convite às folhas 72 nos autos, compareceu para prestar depoimento o **Sr. OILSON MULLER,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 1.690.096-PR, residente e domiciliado na Rua Botiatuva, 593 – Araucária/PR, exercendo o Cargo em Comissão de Diretor Geral da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de 20/09/2010 à 04/04/2012. Livre de qualquer coação física ou moral prestou as seguintes informações: Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente declara que não tinha controle direto nos armazéns da família, pois cada armazém tinha um gerente responsável, que quando assumiu a Direção Geral da SMAG havia um "furo" aproximadamente em torno de R$ 100.000,00 em razão de 02 assaltos ocorrido, sendo que o maior deles foi no Armazém do Planalto e a maior incidência de assalto no Jardim Shangai. Que para poder renovar o convênio tiveram que ir até Curitiba acompanhado do Prefeito, do Procurador Geral do Município e do Secretário da Agricultura para conversar com o Sr. Humberto Malucelli Neto, Secretário de Abastecimento de Ctba, onde foi acertado que o Município de Araucária iria cobrir o "furo" ocorrido com os assaltos e que no mais Araucária estava sob controle o gerenciamento dos armazéns da família. Que posteriormente foi quitado à Prefeitura de Curitiba o valor acima mencionado. Que para que houvesse a renovação do convênio de 2010 para 2011 e de 2011 para 2012 não deveria haver nenhuma pendência por parte da Prefeitura de Araucária. Que o controle de estoque era feito por Curitiba que realizava a contagem dos mesmos nos armazéns. Que nessas contagens nunca ficou comprovado que nos armazéns da família de Araucária houvessem "furos", pois nunca chegaram a cobrar qualquer diferença. O depoente acha estranho Curitiba não ter cobrado um débito de

Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº Rubrica:

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 4869/2013

Aos dois dias do mês de maio de 2013 (dois mil e treze), às 17h00, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo, abaixo subscritos, designados pelo Decreto nº 26.057/2013, inclusa, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, com a seguinte composição: Presidente **ARLINDO AKIRA NAKATA,** Membros **KARLA ALESSANDRA TAVARES e MARCOS FERNANDES RUTE** e Secretária **IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE**.

Aberta a sessão, após as oitivas determinada na ata anterior e tendo em vista o recebimento do Ofício n° 160/2013 da PGM, a comissão decide enviar uma cópia do referido ofício à SMAG, SMFI e Controladoria Geral do Município, para que tomem conhecimento do despacho exarado pelo Procurador Geral do Município, respondendo ao questionamento feito por esta comissão através do ofício de fls. 68 que também segue anexo. A comissão decide ainda convidar os Srs. Amir Julio Russi, Maciel Cesar Pelosi e Pedro Benedito dos Santos, para prestarem depoimentos no dia 09 de maio de 2013 às 14h00, 15h00 e 16h00, bem como convidar os Srs. Ivanelio Burnagui, Helcio Luiz Zaianz e Edson Padilha de Lima, para prestarem depoimentos no dia 10 de maio de 2013 às 14h00, 15h00 e 16h00. Finalmente decide ainda convocar os servidores Nilson da Silva Marcos, Fernando Cezar Zimermann e Eliane Padilha de Lima Balbinott, para prestarem depoimentos no dia 14 de maio de 2013 às 14h00, 15h00 e 16h00. Nada mais havendo a tratar, encerra-se o presente termo que segue assinado por mim _____, Irdilene Maria Fernandes Sarote, Secretária, que o digitei e subscrevi e pelos membros da Comissão.

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente

Karla Alexandra Tavares
KARLA ALESSANDRA TAVARES
Membro

MARCOS FERNANDES RUTE
Membro

Irdilene Sarote
IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE
Secretária

Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 19 Rubrica:

Araucária, 02 de maio de 2013.

Ofício nº 008-4869/2013

Senhor Secretário:

Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria, cópia dos Ofícios n°s 160/2013 (PGM) e 003-4869/2013 (Comissão de Sindicância) para que tome conhecimento do despacho exarado pelo Procurador Geral do Município, respondendo questionamento feito por esta comissão.

Atenciosamente,

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Ilmo Senhor
CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA DO COUTO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
NESTA

RECEBI EM: 03/05/13

Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 80 Rubrica:

Araucária, 02 de maio de 2013.

Ofício nº 009-4869/2013

Senhor Secretário:

Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria, cópia dos Ofícios n°s 160/2013 (PGM) e 003-4869/2013 (Comissão de Sindicância) para que tome conhecimento do despacho exarado pelo Procurador Geral do Município, respondendo questionamento feito por esta comissão.

Atenciosamente,

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Ilmo Senhor
MARCO ANTONIO OZORIO
Secretário Municipal de Finanças
NESTA

03/05/13

Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 81 Rúbrica:

Araucária, 02 de maio de 2013.

Ofício nº 010-4869/2013

Senhor Controlador:

Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria, cópia dos Ofícios n°s 160/2013 (PGM) e 003-4869/2013 (Comissão de Sindicância) para que tome conhecimento do despacho exarado pelo Procurador Geral do Município, respondendo questionamento feito por esta comissão.

Atenciosamente,

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

NA CGM:
Recebi em: 03/05/13
As: 10 : 52
Ass.: Silvana Wdnk

Ilmo Senhor
SIDNEY AZARIAS INACIO
Controlador Geral do Município
NESTA

Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

Comissão Permanente de Sindicância Administrativa
Fls. nº 82
Rúbrica:

Araucária, 02 de maio de 2013.

Ofício nº 011-4869/2013

Prezado Senhor:

Convidamos para que compareça, para prestar depoimento no dia 09 de maio de 2013 às 14h00, **na sala de Sindicâncias, sito no andar térreo do Paço Municipal, ao lado da Cantina,** para instrução do Processo de Sindicância nº 4869/2013, que apura possíveis irregularidades em razão da auditoria de estoque realizada pelo Município de Curitiba que constatou divergência negativa no valor de R$ 463.243,21 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) em desfavor do Município de Araucária, referente ao Convênio n° 20026 – Programa Armazém da Família.

Atenciosamente,

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Ilmo Senhor
AMIR JULIO RUSSI
Estrada Municipal João Furman, 1650 – Rio Abaixinho (Fone: 3642-3365)
ARAUCÁRIA - PARANÁ

RECEBI EM: 7.05.13

Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 83 Rubrica:

Araucária, 02 de maio de 2013.

Ofício nº 012-4869/2013

Prezado Senhor:

Convidamos para que compareça, para prestar depoimento no dia 09 de maio de 2013 às 15h00, **na sala de Sindicâncias, sito no andar térreo do Paço Municipal, ao lado da Cantina,** para instrução do Processo de Sindicância nº 4869/2013, que apura possíveis irregularidades em razão da auditoria de estoque realizada pelo Município de Curitiba que constatou divergência negativa no valor de R$ 463.243,21 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) em desfavor do Município de Araucária, referente ao Convênio n° 20026 – Programa Armazém da Família.

Atenciosamente,

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Ilmo Senhor
MACIEL CEZAR PELOSI
Rua Baldur Magnus Grubba, 2643 – Novo Mundo (Fone: 3248-2516)
CURITIBA - PARANÁ
9641-9798

RECEBÍ EM:
...../...../.....
.....

Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. Doc. de Sindicância Administrativa
Fls. nº 83
Rubrica:

Araucária, 02 de maio de 2013.

Ofício nº 012-4869/2013

Prezado Senhor:

Convidamos para que compareça, para prestar depoimento no dia 09 de maio de 2013 às 15h00, **na sala de Sindicâncias, sito no andar térreo do Paço Municipal, ao lado da Cantina,** para instrução do Processo de Sindicância nº 4869/2013, que apura possíveis irregularidades em razão da auditoria de estoque realizada pelo Município de Curitiba que constatou divergência negativa no valor de R$ 463.243,21 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) em desfavor do Município de Araucária, referente ao Convênio nº 20026 – Programa Armazém da Família.

Atenciosamente,

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Ilmo Senhor
MACIEL CEZAR PELOSI
Rua Baldur Magnus Grubba, 2643 – Novo Mundo (Fone: 3248-2516)
CURITIBA - PARANÁ
9641-9798

RECEBÍ EM:
...../...../.....
.....

Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. Proc. de Sindicância Fls. nº 84 Rubrica:

Araucária, 02 de maio de 2013.

Ofício nº 013-4869/2013

Prezado Senhor:

Convidamos para que compareça, para prestar depoimento no dia 09 de maio de 2013 às 16h00, **na sala de Sindicâncias, sito no andar térreo do Paço Municipal, ao lado da Cantina,** para instrução do Processo de Sindicância nº 4869/2013, que apura possíveis irregularidades em razão da auditoria de estoque realizada pelo Município de Curitiba que constatou divergência negativa no valor de R$ 463.243,21 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) em desfavor do Município de Araucária, referente ao Convênio n° 20026 – Programa Armazém da Família.

Atenciosamente,

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Ilmo Senhor
PEDRO BENEDITO DOS SANTOS
Rua Miguel Bertolino Pizzatto, 1828 – Iguaçu (Fone: 3642-5846)
ARAUCÁRIA - PARANÁ

RECEBI EM: 03/05/2013

Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. Proc. de Sindicância Fls. nº 85 Rubrica: ADIVA

Araucária, 02 de maio de 2013.

Ofício nº 014-4869/2013

Prezado Senhor:

Convidamos para que compareça, para prestar depoimento no dia 10 de maio de 2013 às 14h00, **na sala de Sindicâncias, sito no andar térreo do Paço Municipal, ao lado da Cantina,** para instrução do Processo de Sindicância nº 4869/2013, que apura possíveis irregularidades em razão da auditoria de estoque realizada pelo Município de Curitiba que constatou divergência negativa no valor de R$ 463.243,21 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) em desfavor do Município de Araucária, referente ao Convênio n° 20026 – Programa Armazém da Família.

Atenciosamente,

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Ilmo Senhor
IVANELIO BURNAGUI
Rua Maria Brunatto Cantador, 337 – Fazenda Velha (Fone: 3642-4062)
ARAUCÁRIA - PARANÁ

RECEBÍ EM: ...../...../.....

Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. P.P.C. de Sindicância. Fls. nº 86 Rúbrica: Silva

Araucária, 02 de maio de 2013.

Ofício nº 015-4869/2013

Prezado Senhor:

Convidamos para que compareça, para prestar depoimento no dia 10 de maio de 2013 às 15h00, **na sala de Sindicâncias, sito no andar térreo do Paço Municipal, ao lado da Cantina,** para instrução do Processo de Sindicância nº 4869/2013, que apura possíveis irregularidades em razão da auditoria de estoque realizada pelo Município de Curitiba que constatou divergência negativa no valor de R$ 463.243,21 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) em desfavor do Município de Araucária, referente ao Convênio n° 20026 – Programa Armazém da Família.

Atenciosamente,

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Ilmo Senhor
HELCIO LUIZ ZAIANZ
Rua Josefa Muchau, 91 – Tindiquera (Fone: 3643-7210)
ARAUCÁRIA - PARANÁ

RECEBÍ EM 02/05/2013

Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. P.C. de Sindicância Administrativa Fls. nº 87 Rúbrica:

Araucária, 02 de maio de 2013.

Ofício nº 016-4869/2013

Prezado Senhor:

Convidamos para que compareça, para prestar depoimento no dia 10 de maio de 2013 às 16h00, **na sala de Sindicâncias, sito no andar térreo do Paço Municipal, ao lado da Cantina,** para instrução do Processo de Sindicância nº 4869/2013, que apura possíveis irregularidades em razão da auditoria de estoque realizada pelo Município de Curitiba que constatou divergência negativa no valor de R$ 463.243,21 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) em desfavor do Município de Araucária, referente ao Convênio n° 20026 – Programa Armazém da Família.

Atenciosamente,

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

RECEBI EM: 06/05/2013

Ilmo Senhor
EDISON LUIZ PADILHA DE LIMA
Rua Bruno Pilato dos Santos, 326 – F. Velha (Fone: 3642-1776/9936-5046)
ARAUCÁRIA - PARANÁ

9972-3512.

Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

Proc. de Sindicância P.M.A. Araucária
Fls. nº 88
Rúbrica:

Araucária, 02 de maio de 2013

Ofício nº 017-4869/2013

Prezado Senhor:

Convocamos para que compareça, para prestar depoimento no dia 14 de maio de 2013 às 14h00, **na sala de Sindicâncias, sito no andar térreo do Paço Municipal, ao lado da Cantina,** para instrução do Processo de Sindicância nº 4869/2013, que apura possíveis irregularidades em razão da auditoria de estoque realizada pelo Município de Curitiba que constatou divergência negativa no valor de R$ 463.243,21 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) em desfavor do Município de Araucária, referente ao Convênio nº 20026 – Programa Armazém da Família.

Atenciosamente,

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Ilmo Senhor
NILSON DA SILVA MARCOS
Servidor Municipal - SMAG
NESTA

RECEBÍ EM:
03/05/13
Juliani P. Lima

Prefeitura do Município de Araucária

Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

Proc. de Sindicância Fls. nº 89 Rubrica: P.M.A. Silva

Araucária, 02 de maio de 2013.

Ofício nº 018-4869/2013

Prezado Senhor:

Convocamos para que compareça, para prestar depoimento no dia 14 de maio de 2013 às 15h00, **na sala de Sindicâncias, sito no andar térreo do Paço Municipal, ao lado da Cantina,** para instrução do Processo de Sindicância nº 4869/2013, que apura possíveis irregularidades em razão da auditoria de estoque realizada pelo Município de Curitiba que constatou divergência negativa no valor de R$ 463.243,21 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) em desfavor do Município de Araucária, referente ao Convênio n° 20026 – Programa Armazém da Família.

Atenciosamente,

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Fernando C. Zimmermann
Mat. 10305

Ilmo Senhor
FERNANDO CEZAR ZIMERMANN
Servidor Municipal - SMPL
NESTA

Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 90 Rubrica: 8

Araucária, 02 de maio de 2013.

Ofício nº 019-4869/2013

Prezada Senhora:

Convocamos para que compareça, para prestar depoimento no dia 14 de maio de 2013 às 16h00, **na sala de Sindicâncias, sito no andar térreo do Paço Municipal, ao lado da Cantina,** para instrução do Processo de Sindicância nº 4869/2013, que apura possíveis irregularidades em razão da auditoria de estoque realizada pelo Município de Curitiba que constatou divergência negativa no valor de R$ 463.243,21 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) em desfavor do Município de Araucária, referente ao Convênio n° 20026 – Programa Armazém da Família.

Atenciosamente,

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Ilma Senhora
ELIANE PADILHA DE LIMA BALBINOTTI
Servidora Municipal - SMAG
NESTA

RECEBI EM: 03/05/13

Prefeitura do Município de Araucária

Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. Proc. de Sindicância Fls. nº 91 Rubrica: Araucária

DEPOIMENTO DO DIA 09/05/2013

PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 4869/2013

Aos nove dias do mês de maio de 2013 (dois mil e treze), às 14h00, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo, abaixo subscritos, designados pelo Decreto nº 26.057/2013, inclusa, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, com a seguinte composição: Presidente **ARLINDO AKIRA NAKATA,** Membros **KARLA ALESSANDRA TAVARES** e **MARCOS FERNANDES RUTE** e Secretária **IRDILENE MARIA FERNANDES SARÓTE**.

O objetivo da presente comissão é apurar possíveis irregularidades em razão da auditoria de estoque realizada pelo Município de Curitiba que constatou divergência negativa no valor de R$ 463.243,21 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) em desfavor do Município de Araucária, referente ao Convênio n° 20026 – Programa Armazém da Família, nos termos dos documentos de fls. 02 à 55 nos presentes autos.

Conforme convite às folhas 82 nos autos, compareceu para prestar depoimento o **Sr. AMIR JULIO RUSSI,** brasileiro, vivendo em união estável, portador da Cédula de Identidade nº 1.529.561-PR, residente e domiciliado na Estrada Municipal João Furman, 1650 – Rio Abaixinho - Araucária/PR, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor Especial nos períodos de: 02/01/2009 à 04/04/2012 e de 15/10/2012 à 31/12/2012. Livre de qualquer coação física ou moral prestou as seguintes informações: Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente esclarece que na verdade nada tinha a ver com os Armazéns da Família, era somente responsável pelo Mercado Municipal e mencionou nomes de algumas pessoas responsáveis pelos armazéns. Nada mais sendo perguntado ou dito, encerra-se o presente depoimento, que segue assinado por mim, Irdilene Maria Fernandes Sarote, Secretária, que o digitei e subscrevi, pelos membros da Comissão e pelo Depoente.

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente

AMIR JULIO RUSSI
Depoente

Karla Alessandra Tavares
KARLA ALESSANDRA TAVARES
Membro

MARCOS FERNANDES RUTE
Membro

Irdilene Sarote
IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE
Secretária

Prefeitura do Município de Araucária

Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 92 Rubrica:

DEPOIMENTO DO DIA 09/05/2013

PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 4869/2013

Aos nove dias do mês de maio de 2013 (dois mil e treze), às 16h00, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo, abaixo subscritos, designados pelo Decreto nº 26.057/2013, inclusa, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, com a seguinte composição: Presidente **ARLINDO AKIRA NAKATA,** Membros **KARLA ALESSANDRA TAVARES e MARCOS FERNANDES RUTE** e Secretária **IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE**.

O objetivo da presente comissão é apurar possíveis irregularidades em razão da auditoria de estoque realizada pelo Município de Curitiba que constatou divergência negativa no valor de R$ 463.243,21 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) em desfavor do Município de Araucária, referente ao Convênio n° 20026 – Programa Armazém da Família, nos termos dos documentos de fls. 02 à 55 nos presentes autos.

Conforme convite às folhas 84 nos autos, compareceu para prestar depoimento o **Sr. PEDRO BENEDITO DOS SANTOS,** brasileiro, vivendo em união ~~estável~~, portador da Cédula de Identidade nº 3.700.087-6-PR, residente e domiciliado na Rua Miguel Bertolino Pizzatto, 1828 – Iguaçu - Araucária/PR, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor Especial de 02/01/2009 à 31/12/2012. Livre de qualquer coação física ou moral prestou as seguintes informações: Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente declara que trabalhou no Armazém da Família do Sol Nascente de 10/2010 a 12/2012, que trabalhou também no Armazém da Família do Mercado Municipal do inicio de 2009 à 09/2009 e no Armazém da Família do Planalto de 10/2009 à 10/2010. Que nos armazéns da família do Mercado Municipal e do Planalto fazia os serviços gerais trabalhando inclusive no caixa e que no armazém do mercado municipal trabalhou exclusivamente no caixa. Que quanto caixa do armazém da família do mercado municipal ao final do expediente fazia o fechamento do caixa e entregava o valor arrecadado para Josiane e que no Armazém da Família do Planalto era o Irani Lasser. Que no Armazém da Família do Planalto tinha como responsabilidade fazer a conferência das mercadorias que eram colocadas no caminhão da Secretaria Municipal de Abastecimento de Curitiba, que assinava uma espécie de nota fiscal com quantidade dos produtos e que eram distribuídos nos 03 armazéns de Araucária, que os produtos vinham separados por armazém e que as notas também eram assinadas em separado, que não acompanhava os caminhões até os armazéns de destino, que os recebimentos dos produtos nos armazéns era de responsabilidade dos gerentes ou dos funcionários que ele designasse, que o funcionário que recebesse os produtos nos armazéns não assinava nenhum tipo de documento, que a quantidade de produtos era controlado pela cópia da nota emitida por Curitiba, que o lançamento da relação dos produtos e preços no sistema dos armazéns era de responsabilidade dos gerentes, que em média vinham cerca de 60 a 70 itens e que a quantidade de produtos

P.M.A. Doc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 93 Rubrica:

comercializados nos armazéns era cerca de 250 itens. Que a venda de papelões cobria eventual perda de produtos por deterioração ou rasgado. Que com relação aos frios o depoente não acompanhava a expedição em Curitiba e que os mesmos vinham via nota fiscal cujo o original era devolvido para Curitiba e fica apenas com uma cópia. Que nunca teve problemas dos frios estragarem, que sempre era vendido antes do prazo de validade expirar, em razão do giro da mercadoria ser muito alto. Que no Armazém da Família do Sol Nascente tinha cerca de 07 funcionários terceirizados, sendo que por último era da Empresa Waliservice, sendo que do Sol Nascente recorda o nome dos seguintes funcionários: Airton, Rosana, Rose, Nerailto, Josiane, não se recordando das outras duas pessoas. Que no Armazém da Família do Sol Nascente nos últimos tempos o dinheiro arrecadado era transportado até o banco através de uma empresa de transporte de valores (Brinks), que os depósitos eram feitos na segunda, quarta e sexta-feira e que anteriormente quando o depoente tinha que fazer o transporte desses valores não era feito nesses dias, em razão de não haver segurança para o transporte. Que quando começou a trabalhar no armazém da família no Mercado Municipal em 2009 não recebeu nenhum tipo de treinamento de como deveria operar. Que nunca foi dito ao depoente que os depósitos deveriam ser diários . Que os depósitos de dinheiro mesmo quando feito cumulativo da semana o comprovante saía por dia de venda, que os depósitos eram sempre feito na boca do caixa. Que nunca recebeu nenhum comunicado de divergência de valores por parte de Curitiba. Que com relação aos assaltos quem fazia a prestação de contas era por parte da SMAG de Araucária e recebia comunicado verbal da Sra. Janete de Curitiba que estaria tudo acertado. Que as auditorias de controle de estoque nos armazéns por parte da Prefeitura de Curitiba era feito somente nos finais de ano. Que no final do ano quando o pessoal de Curitiba fazia a verificação de estoque nunca era repassado ao responsável pelo armazém o resultado do controle de estoque e que nunca era fornecido nenhuma cópia da auditoria feita. O depoente ressalta que somente no final do ano de 2012 é que Araucária devolveu para Curitiba o estoque existente nos 03 armazéns. Que foi feito levantamento do quantitativo de item por item quando da devolução dos produtos para Curitiba. Que o depoente foi acompanhar a devolução dos produtos dos 03 armazéns de Araucária. Que em relação ao valor mensal de R$ 8.670,00 a título de ressarcimento dos custos objetivos das mercadorias, o depoente desconhece se era efetivamente feito pela secretaria ou não. Que foi comunicado ao depoente pela servidora de Curitiba Sra. Janete e pela Diretora Ivone de que a diferença negativa de R$ 20.328,89 é referente ao percentual de 8,52% que deveria ter sido acrescentado na venda dos frios por parte de Araucária, no entanto o depoente entende que a tabela de preços dos frios era fornecido por Curitiba. O depoente ainda apresenta uma tabela de preços o qual a comissão solicitará uma cópia para juntar aos autos. Que qualquer alteração de preço Curitiba encaminhava via e-mail o valor atualizado aos frios e que nos anos anteriores há 2012 nunca teve problema e nem alegação de que Araucária teria que corrigir os preços dos frios, ressaltando que isto em relação ao percentual de 8,52% alegado por Curitiba, isto é eles mandavam a alteração de preço que é da sazonal. Que o depoente acha um absurdo a divergência negativa de R$ 463.243,21 alegado pela Secretaria de Abastecimento de Curitiba. O depoente recorda que um funcionário de Curitiba que estava na

Prefeitura do Município de Araucária

Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. P.C. de Sindicância Araucária Fls. nº 94 Rúbrica

reunião teria dito que as divergências negativa teriam ocorrido ao longo do ano de 2012. Em repergunta declara que no fechamento do caixa nunca dava furo, a não ser de alguns centavos, inclusive as vezes pra mais. Com relação aos caixas eram 03 caixas no Mercado Municipal e no Planalto e no Sol Nascente era apenas 02 caixas. Que nunca soube de caixa demitido em razão de deixar de lançar o valor do produto vendido. Que chegou a ouvir comentários de que havia funcionários nos caixas que poderiam estar não registrando o valor dos produtos vendidos. Ressalta ainda que nos armazéns da família do Sol Nascente e do Mercado Municipal haviam câmeras que focalizavam o trabalho dos caixas e que no armazém do Planalto não havia esse tipo de controle. Que todos os armazéns tinham cofre onde o dinheiro arrecadado eram guardados até a hora do depósito no Banco do Brasil. Que o software (Sagres) de controle e gerenciamento dos armazéns eram somente locais, isto é, não estavam conectados diretamente a Curitiba. Que o relatório era tirado diariamente dos softwares e que os relatórios eram gerados em PDF e encaminhado em papel e via e-mail semanalmente para Curitiba. Que quando era gerente do armazém do sol Nascente era o conferente também. Que na alteração dos preços enviado por Curitiba poderia haver falha no lançamento destes valores no sistema de controle, porém, este "furo" seria detectado na conferência dos depósitos de fechamento de caixa feito por Curitiba, que os produtos vendidos todos tinham código de barra. Que a divergência alegada por Curitiba foi em cima da diferença entre estoque físico e virtual, ou seja, não houve divergência entre o que foi vendido e o que foi depositado na conta do Banco do Brasil, esta divergência entre estoque físico e virtual foi apresentada por Curitiba apenas no encerramento contábil de 2012, resumindo o que eles cobram a falta de mercadoria. Que essa divergência de estoque teria ocorrido ao longo do ano de 2012, porém, eles não teriam comunicado a Araucária e que o levantamento só foi feito no final do ano. Que além de Araucária sabe que Mandirituba, Agudos do Sul e Quatro Barras teriam convênio semelhante com Curitiba. Nada mais sendo perguntado ou dito, encerra-se o presente depoimento, que segue assinado por mim, Irdilene Maria Fernandes Sarote, Secretária, que o digitei e subscrevi, pelos membros da Comissão e pelo Depoente.

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente

PEDRO BENEDITO DOS SANTOS
Depoente

KARLA ALESSANDRA TAVARES
Membro

MARCOS FERNANDES RUTE
Membro

IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE
Secretária

Proc. de Sindicância
Fls. nº 95
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO
PREÇO REDE SOCIAL DE ABASTECIMENTO
Semana de 26/11 a 01/12/2012

PRODUTOS BÁSICOS		EMB/UNID	Preço
Direto do Produtor		**EMB/UN**	**Preço**
AÇUCAR MASCAVO		1 Kg	3,89
ARROZ POLIDO "Produtos da Terra"		5 Kg	7,35
CEBOLA em Conserva – no vinagre Branco		570g	2,77
CEBOLA em Conserva – no Vinho Tinto		560g	2,93
CHAMPIGNON em Conserva		100g	2,57
Hortaliças em Conserva, PICLES		570g	2,52
Hortaliças em Conserva, Berinjela ao azeite de oliva		190g	3,36
PEPINO e Especiarias em Conserva		540/570g	2,47
PIMENTA em conserva, Pimenta de Cheiro		500g	5,46
MOLHO DE PIMENTA C/ ESPECIARIA		200/220G	2,62
MOLHO DE PIMENTÃO		180g	2,33
RAÍZ FORTE em Conserva		255g	4,30
TOMATE seco em Conserva		500g	11,55
OVO de CODORNA em Conserva		570g	5,32
COCADA CREMOSA "VIDRO"		450g	5,10
DOCE DE LEITE "VIDRO"		450g	4,50
MELADO DE CANA		450/680g	7,46
SUCO ORGÂNICO, INTEGRAL		500 ml	3,78
RAPADURA EM CUBOS		200g	3,82
BACON SUÍNO "DEFUMADO"		KG	10,39
LINGÜIÇA COLONIAL		Kg	12,49
LOMBO SUÍNO "DEFUMADO"		Kg	19,12
SALAME TIPO CRACÓVIA		Kg	16,70
SALAME TIPO ITALIANO		KG	19,46
Alimentos para Dieta Especial		**EMB/UN**	**Preço**
Alimento condensado de Soja "Soymilke"		300/400g	3,22
Cookie Doce Integral "Biosoft"		150/200g	1,46
Cookie Doce Integral -DIET -"Biosoft"		150/200g	1,46
Composto Alimentar c/ extrato de Soja "Soymilke"		250g	10,69
Farinha de Arroz, isenta de Gluten "Urbano"		Kg	1,87
Granola de Cereais, Frutas e Soja - DIET - "Biosoft"		230/300g	2,20
Granola de Cereais, Frutas e Soja- "Biosoft"		230/300g	2,20
Granola de Cereais, tradicional - "Biosoft"		230/300g	2,49
Leite UHT, semi-des. c/ Baixo Teor de Lactose "Frimesa"		Litro	2,54
Massa Alim. de Arroz, Isenta de glúten "Urbano" Parafuso		Pct 500g	1,15
Massa Alim. de Arroz, Isenta de glúten "Urbano"Penne		Pct 500g	1,05
Massa Alim. de Arroz,Isenta glúten/ovos"Urbano"		Cx 500g	2,31
Mistura p/ Bolo c/ soja, Isenta de glúten "Soymilke"		300g	4,00
Palito c/ fibras, cobertura de Chocolate "Biosoft"		400/500g	5,99
Torrada - alimento à Base de Cereais		140/160g	1,69
Wafer de Chocolate a Base de Soja "Chocosoy"		62g	2,91

Obs. Tabela válida para o período de 26/11 a 01/12/2012
* Em respeito ao nossos clientes, não vendemos por atacado.

Proc. de Sindicância
Fls. nº 96
Rúbrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO
PREÇO REDE SOCIAL DE ABASTECIMENTO
Semana de 26/11 a 01/12/2012

PRODUTOS BÁSICOS		EMB/UNID.	Preço
PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA		**EMB/UNID.**	**Preço**
ABSORVENTE C/ABAS.		8 unid.	1,30
ÁGUA SANITÁRIA		1 litro	0,99
ÁLCOOL EM GEL C/ 70%		480/500g	2,16
AMACIANTE P/ ROUPAS "YPÊ / Minuano/ Mon Bijou"	Marca 1	2 litros	3,57
AMACIANTE P/ ROUPAS	Marca 2	2 litros	1,73
APARELHO DE BARBEAR		Unid.	0,33
APARELHO DE BARBEAR C/ 2 laminas "Bic"		Unid.	1,21
CERA Líquido		750 ml	3,61
CONDICIONADOR P/CABELO "Seda"	Marca 1	350 ml	4,25
CONDICIONADOR P/CABELO "H2O"	Marca 2	350 ml	2,95
CONDICIONADOR P/CABELO " Palmolive"	Marca 3	350 ml	3,31
CONDICIONADOR P/CABELO "AMAZON SPA"	Marca 4	350 ml	2,69
CONDICIONADOR P/CABELO " Nazca Origem"	Marca 5	350 ml	2,49
CREME DENTAL		90 g	1,21
CREME DENTAL "Colgate"		90 g	1,44
DESINFETANTE LÍQUIDO		500 ml	1,02
DESODORANTE ROLL-ON		49/55 ml	2,74
DETERGENTE LÍQUIDO		500 ml	0,90
ESCOVA DENTAL - Adulto	Marca 1	Unid.	0,84
ESCOVA DENTAL - Adulto "Sorriso"	Marca 2	Unid.	1,39
ESCOVA DENTAL - Infantil		Unid.	0,95
ESPONJA DUPLA FACE		Unid.	0,34
ESPONJA LÃ DE AÇO	Marca 1	pct/8 un	0,99
ESPONJA LÃ DE AÇO "Bom Bril"	Marca 2	pct/8 un	1,21
FILTRO DE PAPEL "103"		cx/30 unid.	1,11
FÓSFORO		maço c/10 cx	1,10
LIMPADOR c/ BRILHO p/ PISOS		500 / 750 ml	2,51
MULTIUSO - uso geral -frasco - "Veja"	Marca 1	500 ml	1,68
MULTIUSO - uso geral -frasco - "YPÊ"	Marca 2	500 ml	1,37
PAPEL HIGIÊNICO c/ 4 UNID.		rolo/30 m	2,22
PAPEL HIGIÊNICO c/ 8 UNID.		rolo/30 m	1,99
PAPEL HIGIÊNICO c/ 8 UNID.	Marca 1	rolo/60 m	4,13
PAPEL HIGIÊNICO c/ 8 UNID. "Personal"	Marca 2	rolo/60 m	5,93
SABÃO EM BARRA	Marca 1	ct (5 un 200	2,95
SABÃO EM BARRA "Ypê"	Marca 2	ct (5 un 200	3,42
SABÃO EM PÓ "OMO"	Marca 1	1 kg	5,05
SABÃO EM PÓ "SURF"	Marca 2	1 kg	3,10
SABÃO EM PÓ "TIXAN / TANTO"	Marca 3	1 kg	3,19
SABÃO EM PÓ "YPÊ"	Marca 4	1 kg	4,08
DETERGENTE LÍQUIDO, Lava Roupas "Ypê"		1 litro	4,08
SABONETE "Francis" "Albany"	Marca 1	90 g	0,53
SABONETE "Lux"	Marca 2	90 g	0,68
SABONETE "Palmolive"	Marca 3	90 g	0,71
SACO Plast. P/Lixo 30 Litros	Marca 1	10 unid.	0,87
SACO Plast. P/Lixo 30 Litros "Zivalplast/ Belga"	Marca 2	10 unid.	1,22
SACOLA de RÁFIA		Unid.	2,23
SAPÓLIO CREMOSO		300 ml	2,57
SHAMPOO - " Palmolive"	Marca 1	350 ml	2,92
SHAMPOO - " Seda "	Marca 2	350 ml	3,29
SHAMPOO - " Nazca Origem"	Marca 3	350 ml	2,44
VELA - c/ 8 unid.		15 / 19 g	0,77

Proc. de Sindicância
Fls. nº 97
Rúbrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO
PREÇO REDE SOCIAL DE ABASTECIMENTO
Semana de 26/11 a 01/12/2012

PRODUTOS BÁSICOS		EMB/UNID.	Preço
CARNE / FRANGO / FRIOS / OVOS		EMB/UNID.	Preço
CARNE DE FRANGO, DESFIADO "Vapza"		400g	7,05
CARNE BOVINA CURADA (CARNE SECA) "Vapza"		400g	11,72
BACON SUÍNO "ALTO VACUO"		1 Kg	10,53
BEBIDA LÁCTEA c/Polpa de Frutas "Aurora"		950g	2,19
BEBIDA LÁCTEA c/Polpa de Frutas "Danone"		Bj 540ml	1,86
BEBIDA LÁCTEA "Nestle"		Bj 540ml	2,41
BEBIDA LÁCTEA		Unid.	0,52
CHARQUE DIANTEIRO BOVINO (Jerked beef)		pç 500 g	5,51
EMPANADO STEAK DE FRANGO		125 g	0,68
AVE DE FESTA "Aurora" Biesser		Kg	8,40
FRANGO INTEIRO CONGELADO		Kg	3,35
FRANGO COXA E SOBRE COXA		Kg	3,78
HAMBURGUER BOVINO		Unid.	0,43
IOGURTE c/ POLPA "Batavo"	Marca 1	540 g	2,12
IOGURTE c/ POLPA "Frimesa"	Marca 2	540 g	1,85
LEITE FERMENTADO c/ 6 unid. "Batavo"	Marca 1	480 g	2,67
LEITE FERMENTADO c/ 6 unid. "Chamyto"	Marca 2	480 g	2,67
LEITE PASTEURIZADO TIPO "C"		Litro	1,36
LINGÜIÇA CALABRESA		Kg	6,50
LINGÜIÇA PLÁSTICA		pç. 500 g	2,32
MARGARINA "Coamo (Família) / Delicia"	Marca 1	500 g	2,30
MARGARINA "Leco"	Marca 2	500 g	3,07
CREME VEGETAL LIGHT "Coamo"	Marca 1	500 g	1,77
CREME VEGETAL LIGHT "Vigor"	Marca 2	500 g	2,36
MORTADELA		pç 500 g	1,61
OVOS TIPO "GRANDE"		Dz.	2,48
PATÊ		100/120 g	1,20
PERNIL SUINO "TEMPERADO"		Kg	11,55
QUEIJO PETIT SUISSE		360 g	2,08
SALSICHA TIPO VINA "Souza Ramos/Peccin"	Marca 1	pç. 500 g	1,59
SALSICHA TIPO VINA "JULIATTO"	Marca 2	pç. 500 g	2,26
SALSICHÃO "Souza Ramos/Peccin"	Marca 1	pç. 500 g	1,38
SALSICHÃO "JULIATTO"	Marca 2	pç. 500 g	2,21
PÃES		EMB/UNID.	Preço
BROA DE CENTEIO		pct 400g	2,99
BROA DE GRÃOS		pct 400g	2,99
PÃO DE LEITE FATIADO		pct 400g	2,03
PÃO DE LEITE FATIADO - LIGHT		pct 400g	2,03
PÃO DE LEITE BISNAGUINHA		pct 250g	2,03
PANETONE C/ FRUTAS "Roma"		500 g	4,45
PANETONE C/ GOTAS DE CHOCOLATE "Roma"		500 g	4,45
PANETONE C/ FRUTAS "Tommy"		400 g	4,99
PANETONE C/ GOTAS DE CHOCOLATE "Tommy"		400 g	4,99

Proc. de Sindicância
Fls. nº 98
Rúbrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO
PREÇO REDE SOCIAL DE ABASTECIMENTO
Semana de 26/11 a 01/12/2012

PRODUTOS BÁSICOS		EMB/UNID.	Preço
ÓLEO DE CANOLA		900 ml	4,51
ÓLEO DE SOJA		900 ml	2,86
PÓ P/Preparo de Maria Mole		50 g	0,96
PÓ P/ PUDIM - "Apti"		70/ 85 g	0,58
PÓ P/ PUDIM		70/ 85 g	0,88
PÓ P/ PUDIM DIET/ ZERO		25 / 35 g	0,80
PÓ P/REFRESCO "Nutrinho "	Marca 1	25 g	0,43
PÓ P/REFRESCO "Frisco "	Marca 2	25 g	0,37
PÓ P/REFRESCO "Tang"	Marca 3	30 g	0,62
PÓ P/REFRESCO "Apti"	Marca 4	25 g	0,39
POLVILHO AZEDO		500 g	1,45
QUEIJO RALADO		50 g	1,14
SAGU Tipo 1		500 g	1,32
SAL REFINADO		1 kg	0,61
SARDINHA		125/135 g	1,69
SOPA "Maggi / Knorr"	Marca 1	200 g	2,98
SOPA	Marca 2	200 g	1,28
SUCO à BASE DE SOJA	Marca 1	1 litro	1,89
SUCO à BASE DE SOJA "Ades"	Marca 2	1 litro	3,18
SUCO / NÉCTAR (Tetra Park)	Marca 1	1 litro	2,09
SUCO / NÉCTAR (Tetra Park) 'Maguary"	Marca 2	1 litro	2,52
SUCO / NÉCTAR (Tetra Park) LIGHT		1 litro	2,23
TEMPERO PURO ALHO MOÍDO		200g	1,15
TEMPERO ALHO MOÍDO PURO C/ SAL		125/200g	0,94
TEMPERO PRONTO		300 g	0,94
TRIGO P/ QUIBE		500 g	0,74
VINAGRE DE ÁLCOOL		750 ml	0,56
VINAGRE DE VINHO		750 ml	0,53

Proc. de Sindicância
Fls. nº 99
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO
PREÇO REDE SOCIAL DE ABASTECIMENTO
Semana de 26/11 a 01/12/2012

PRODUTOS BÁSICOS		EMB/UNID.	Preço
FEIJÃO PRETO	Marca 1	1 kg	2,62
FEIJÃO PRETO"Caldo Bom"	Marca 2	1 kg	3,69
FEIJÃO PRETO"Sitio Cercado"	Marca 3	1 kg	3,19
FERMENTO BIOLÓGICO - Tablete		10/ 11 g	0,39
FERMENTO QUÍMICO		100 g	0,90
FLOCOS DE CEREAIS		230 g	2,45
FLOCOS DE MILHO - SUCRILHOS		500 g	2,85
FÓRMULA INFANTIL - NESTOGENO 1		400g	11,92
FÓRMULA INFANTIL - NESTOGENO 2		400g	10,27
FUBÁ AMARELO		1 kg	0,85
GELATINA SORTIDA		85 g	0,42
GELATINA DIET/ZERO		12 / 16 g	0,93
GELEIA DE FRUTAS "RITTER"	Marca 1	400 g	3,49
GELEIA DE FRUTAS "Vega"	Marca 2	420 g	3,42
GELEIA DIET - pote de vidro		200 / 300 g	4,30
LEITE CONDENSADO - LATA	Marca 1	395g	1,70
LEITE CONDENSADO tetra brik	Marca 2	395g	1,57
LEITE de COCO		200 g	1,07
LEITE EM PÓ DESNATADO		300 g	4,03
LEITE EM PÓ DESNATADO		400 g	4,43
LEITE PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	Marca 1	400 g	3,95
LEITE PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO "Ilolay"	Marca 2	400 g	4,89
LEITE LONGA VIDA DESNATADO		1 litro	1,62
LEITE LONGA VIDA INTEGRAL		1 litro	1,62
LENTILHA		500 g	1,86
MACARRÃO C/OVOS ÁLETRIA		500 g	1,44
MACARRÃO C/OVOS CONCHINHA		500 g	1,06
MACARRÃO C/OVOS ESPAGUETE	Marca 1	500 g	1,04
MACARRÃO C/OVOS ESPAGUETE "Renata/Todeschini"	Marca 2	500 g	1,28
MACARRÃO C/OVOS NINHO		500 g	1,51
MACARRÃO C/OVOS PARAFUSO		500 g	1,02
MACARRÃO C/OVOS PENNE		500 g	1,06
MACARRÃO INSTANTÂNEO	Marca 1	80 g	0,37
MACARRÃO INSTANTÂNEO "Renata"	Marca 2	80 g	0,64
MACARRÃO INSTANTÂNEO "Nissim"	Marca 3	80 g	0,61
MAIONESE POTE	Marca 1	500 g	1,37
MAIONESE POTE "Helmanns"	Marca 2	500 g	3,54
MAIONESE POTE / LIGHT		500 g	1,38
MEL SILVESTRE		500 g	4,49
MILHO PIPOCA T. 1-classe amarela		500 g	1,19
MILHO VERDE / conserva		200 g	1,00
MISTURA PARA BOLO		450 g	1,16
MISTURA INS. POLENTA		500g	0,57
MOLHO DE TOMATE "Predilecta"		340 g	1,30
MOLHO DE TOMATE		340 g	1,66

Prefeitura do Município de Araucária

Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 103 Rubrica:

DEPOIMENTO DO DIA 10/05/2013

PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 4869/2013

Aos dez dias do mês de maio de 2013 (dois mil e treze), às 14h00, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo, abaixo subscritos, designados pelo Decreto nº 26.057/2013, inclusa, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, com a seguinte composição: Presidente **ARLINDO AKIRA NAKATA,** Membros **KARLA ALESSANDRA TAVARES e MARCOS FERNANDES RUTE** e Secretária **IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE**.

O objetivo da presente comissão é apurar possíveis irregularidades em razão da auditoria de estoque realizada pelo Município de Curitiba que constatou divergência negativa no valor de R$ 463.243,21 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) em desfavor do Município de Araucária, referente ao Convênio nº 20026 – Programa Armazém da Família, nos termos dos documentos de fls. 02 à 55 nos presentes autos.

Conforme convite às folhas 85 nos autos, compareceu para prestar depoimento o **Sr. IVANELIO BURNAGUI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.904.529-0-PR, residente e domiciliado na Rua Maria Brunatto Cantador, 337 – Fazenda Velha - Araucária/PR, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor Especial de 02/01/2009 à 31/12/2012. Livre de qualquer coação física ou moral prestou as seguintes informações: Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente declara que no ano de 2012 ficou 10 meses no Armazém da Família do Mercado Municipal e 01 mês no Armazém da Família do Sol Nascente na função de gerente e que suas obrigações era fazer a documentação e encaminhar para a servidora Janete na Secretaria de Abastecimento de Curitiba e consistia no controle de entrada e saída das mercadorias que vinha de Curitiba. Que no ano de 2012 os depósitos eram feitos nas 2ª, 4ª e 6ª feira através do recolhimento feito pela transportadora de valores da empresa Brinks, que no Armazém da Família do Mercado Municipal tinha sob sua gerência 14 funcionários, sendo 13 terceirizados, que acredita ser da Empresa Confiance e uma ocupante de cargo em comissão (Darcy), que os caixas além da Sra. Darcy, eram a Cleia e que não recorda dos demais nomes, que havia rotatividade de funcionários nos caixas que havia 03 caixas no referido armazém. Que quem fiscalizava os serviços dos caixas era Sra. Darcy, que na qualidade de gerente somente recebia as mercadorias destinadas ao armazém que trabalhava, que vinha uma planilha contendo o nome do produto, código de barra e a quantidade e que os valores dos preços das mercadorias era via e-mail. Que há câmeras de monitoramento nos caixas do Armazém da Família do Mercado Municipal. Que Curitiba encaminhou funcionários para fazer auditoria de

Prefeitura do Município de Araucária

Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. Comissão de Sindicância Administrativa Fls. nº 104

estoque no meio do ano e no final do ano. Que nos anos anteriores as mercadorias que ficavam no estoque não eram devolvidos para Curitiba, somente no ano de 2012. Que nunca teve problemas no acerto de contas com Curitiba. Com relação aos frios cada empresa mandava a sua mercadoria acompanhada de notas fiscais, sendo que o armazém ficava com uma cópia da nota. Que eventuais produtos que vinham com problemas (furos, etc) eram trocados, sem nenhuma cobrança adicional. Que quando foi devolvido as mercadorias restantes no final do ano, mais precisamente no mês de novembro, foi acompanhado de uma relação, que não sabe se essa relação teve o "recebido" por parte de Curitiba, acredita que os produtos foram devolvidos no Armazém da Vila Sandra em Curitiba. Que o depoente declara que não procede a justificativa de Curitiba de que não teria como lançar o percentual de 8,52% porque já vinham devidamente tabelados os preços e que nunca disseram que poderiam aumentar o preço. Que a tabela de preços dos produtos vinha toda segunda de manhã via e-mail e que só poderiam alterar o valor da mercadoria mediante a nova tabela que vinha de Curitiba. O depoente entende que o valor cobrado de R$ 47.153,58 seja em razão desse percentual que Curitiba entende que deveria ter sido cobrado a mais dos frios. O depoente declara que nunca tomou conhecimento do conteúdo do convênio nº 20026 celebrado entre Município de Curitiba e Araucária, muito menos de que haveria um valor a título de ressarcimento dos custos objetivos das mercadorias conforme clausula 6ª do mencionado convênio. O depoente reforça que em nenhum momento foi dito a respeito dos 8,52% que deveria ser lançado em cima dos frios e que sempre foi ressaltado pela Janete de Curitiba de que não poderiam reajustar os preços fora da tabela que eles encaminhavam toda semana. Ressalta ainda o depoente que se fosse ter que lançar o percentual de 8,52% não iria fechar no final do dia o caixa. Nada mais sendo perguntado ou dito, encerra-se o presente depoimento, que segue assinado por mim, Irdilene Maria Fernandes Sarote, Secretária, que o digitei e subscrevi, pelos membros da Comissão e pelo Depoente.

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente

IVANELIO BURNAGUI
Depoente

Karla Alessandra Tavares
KARLA ALESSANDRA TAVARES
Membro

MARCOS FERNANDES RUTE
Membro

Irdilene Sarote
IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE
Secretária

Proc. de Sindicância
Fls. nº 100
Rúbrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO
PREÇO REDE SOCIAL DE ABASTECIMENTO
Semana de 26/11 a 01/12/2012

PRODUTOS BÁSICOS		EMB/UNID.	Preço
CAFÉ ALMOFADA "Itamaraty"	Marca 6	500g	4,94
CAFÉ Alto Vácuo "Itamaraty"	Marca 1	500g	5,15
CAFÉ Alto Vácuo "Pelé"	Marca 2	500g	4,99
CAFÉ Alto Vácuo "Alvorada "	Marca 3	500g	4,86
CAFÉ Alto Vácuo -"Damasco "	Marca 4	500 g	6,50
CAFÉ Alto Vácuo -"Sollus "	Marca 5	500g	4,23
CALDO de Galinha/Carne "APTI"	Marca 1	57/63 g	0,48
CALDO de Galinha/Carne	Marca 2	57/63 g	0,65
CANJICA DE MILHO BRANCO Tipo 1		500 g	0,92
CANJIQUINHA (QUIRERA FINA)		500 g	0,58
CANJICA DE MILHO BRANCA, COZIDO A VAPOR "Vapza"		500g	2,46
CEREAL P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL - "Mucilon"	Marca 1	400 g	4,32
CEREAL P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL - "Vitalon"	Marca 2	350 g	3,43
CHÁ MATE "LEÃO"		40 g	1,78
COCO RALADO		50 g	0,61
COMPOSTO ALIMENTAR DE SOJA (lata)		250/ 350 g	7,89
COMPOTA DE ABACAXI EM CALDA		400/ 450 g	4,14
COMPOTA DE FIGO		400/ 450 g	3,57
COMPOTA DE PÊSSEGO		400/ 450 g	2,78
CREME DE LEITE		200/250g	1,05
DOCE EM PASTA DE FRUTAS	Marca 1	400 g	1,97
DOCE EM PASTA DE FRUTAS "Ritter"	Marca 2	400 g	2,35
DOCE DE LEITE		400 g	2,17
ERVA MATE		1 kg	3,69
ERVILHA em CONSERVA		200 g	0,82
EXTRATO DE TOMATE - SACHÊ			0,79
EXTRATO DE TOMATE	Marca 1	340 /350 g	1,09
EXTRATO DE TOMATE "Elefante"	Marca 2	340/350 g	1,87
FARINHA MANDIOCA BRANCA		1 kg	1,96
FARINHA MANDIOCA TEMPERADA		500g	1,88
FARINHA MANDIOCA TORRADA		1 kg	1,93
FARINHA DE MILHO AMARELA		1 kg	1,30
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL		1 kg	1,41
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	Marca 1	5 kg	7,64
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL "Badotti"	Marca 2	5 kg	6,12
FARINHA DE TRIGO INTEGRAL		1 kg	1,51
FARINHA LÁCTEA - "All Nutri / Vitalon"	Marca 1	300 g	2,45
FARINHA LÁCTEA	Marca 2	400 g	3,23
FEIJÃO DE COR	Marca 1	1 kg	3,09
FEIJÃO DE COR "Sitio Cercado"	Marca 2	1 kg	4,49
FEIJÃO DE COR " Caldo Bom"	Marca 3	1 kg	4,44
FEIJÃO DE COR "Pontarollo"	Marca 4	1 kg	4,31

Proc. de Sindicân
Fls. nº 101
Rúbrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO
PREÇO REDE SOCIAL DE ABASTECIMENTO
Semana de 26/11 a 01/12/2012

PRODUTOS BÁSICOS		EMB/UNID.	Preço
ACHOCOLATADO EM PÓ	Marca 1	400 g	1,80
ACHOCOLATADO EM PÓ "Nescau"	Marca 2	400 g	3,46
AÇÚCAR CRISTAL		5 kg	7,14
AÇÚCAR REFINADO		1 kg	1,61
AÇÚCAR REFINADO		5 kg	7,76
ADOÇANTE DIETÉTICO		100 ml	1,00
ADOÇANTE EM PÓ/ AÇUCAR LIGHT		500 g	3,07
AMENDOIM		500 g	2,26
AMIDO DE MILHO		500 g	1,24
ARROZ PARBOILIZADO Tipo 1		1 kg	1,69
ARROZ PARBOILIZADO Tipo 1	Marca 1	5 kg	8,18
ARROZ PARBOILIZADO Tipo 1 "Urbano/ Realengo/Chines"	Marca 2	5 kg	9,21
ARROZ PARBOILIZADO Tipo 1 "Prato Fino/ Tio João"	Marca 3	5 kg	10,07
ARROZ BRANCO TIPO 1	Marca 1	1 kg	1,90
ARROZ BRANCO TIPO 1 "Tio Urbano/ Buriti/ Urbano"	Marca 2	1 kg	2,01
ARROZ BRANCO TIPO 1 "Prato Fino/Chines"	Marca 3	1 kg	1,91
ARROZ BRANCO POLIDO Tipo 1	Marca 1	5 kg	9,84
ARROZ BRANCO POLIDO Tipo 1 "Prato Fino/ Tio João"	Marca 2	5 kg	9,13
ARROZ BRANCO POLIDO Tipo 1 " Urbano/ Tio Urbano"	Marca 3	5 kg	10,57
ARROZ INTEGRAL		1 kg	2,21
AVEIA em FLOCOS / cx.		250 g	1,26
BISCOITO AMANTEIGADO		315 / 330 g	1,59
BISCOITO CHAMPAGNE		180 g	2,05
BISCOITO CREAM CRACKER		400 g	1,48
BISCOITO DOCE C/RECHEIO " Itamaraty/Prodasa"	Marca 1	115/145 g	0,48
BISCOITO DOCE C/ RECHEIO"Trakinas"	Marca 2	154/ 200 g	1,29
BISCOITO DOCE C/ RECHEIO"Mabel"	Marca 3	110/170 g	0,56
BISCOITO DOCE C/ RECHEIO"Gulosos-Bauducco"	Marca 4	110/170 g	0,62
BISCOITO DOCE C/ RECHEIO"Isabela"	Marca 5	150g	0,89
BISCOITO DOCE C/ GLACE - PALITO "Karina"		350/400 g	2,01
BISCOITO MAISENA		370 /400 g	1,55
BISCOITO MARIA		400 g	1,46
BISCOITO ROSCA		335 g	1,31
BISCOITO ROSCA c/ GLACE		400 g	1,89
BISCOITO ROSCA CASEIRO "Tutti's"		300g	2,20
BISCOITO SALGADO P/ LANCHE "Club Social"	Marca 1	156 g	1,78
BISCOITO SALGADO P/ LANCHE "Pit Stop - Marilan"	Marca 2	156 g	1,30
BISCOITO SEQUILHOS		300/320g	1,93
BISCOITO SORTIDO "karina"	Marca 1	335/400 g	1,43
BISCOITO SORTIDO	Marca 2	335/400 g	1,74
BISCOITO WAFFER		110/140 g	0,70
BISCOITO WAFFER RECHEADO DIET		120/160 g	1,33
BOMBOM DE CHOCOLATE		400 g	5,58
CAFÉ ALMOFADA / Vácuo-"3 Corações"	Marca 1	500 g	5,57
CAFÉ ALMOFADA -"Alvorada "	Marca 2	500 g	4,28
CAFÉ ALMOFADA -"Coroi "	Marca 3	500 g	4,31
CAFÉ ALMOFADA -"Damasco "	Marca 4	500 g	5,94
CAFÉ Almofada-"Solius "	Marca 5	500 g	3,88

Prefeitura do Município de Araucária

Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. P.P.C. de Sindicância Fls. nº 102 Rúbrica:

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 4869/2013

Aos nove dias do mês de maio de 2013 (dois mil e treze), às 17h00, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo, abaixo subscritos, designados pelo Decreto nº 26.057/2013, inclusa, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, com a seguinte composição: Presidente **ARLINDO AKIRA NAKATA,** Membros **KARLA ALESSANDRA TAVARES e MARCOS FERNANDES RUTE** e Secretária **IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE**.

Aberta a sessão, tendo em vista a ausência do Sr. Maciel Cezar Pelosi e após as demais oitivas, a comissão decide convidar novamente o Sr. Maciel Cezar Pelosi, para prestar depoimento no dia 17 de maio de 2013 às 14h00. Nada mais havendo a tratar, encerra-se o presente termo que segue assinado por mim _____, Irdilene Maria Fernandes Sarote, Secretária, que o digitei e subscrevi e pelos membros da Comissão.

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente

KARLA ALESSANDRA TAVARES
Membro

MARCOS FERNANDES RUTE
Membro

IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE
Secretária

Prefeitura do Município de Araucária

Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

Proc. de Sindicância Fls. nº 105

DEPOIMENTO DO DIA 10/05/2013

PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 4869/2013

Aos dez dias do mês de maio de 2013 (dois mil e treze), às 15h00, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo, abaixo subscritos, designados pelo Decreto nº 26.057/2013, inclusa, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, com a seguinte composição: Presidente **ARLINDO AKIRA NAKATA,** Membros **KARLA ALESSANDRA TAVARES e MARCOS FERNANDES RUTE** e Secretária **IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE**.

O objetivo da presente comissão é apurar possíveis irregularidades em razão da auditoria de estoque realizada pelo Município de Curitiba que constatou divergência negativa no valor de R$ 463.243,21 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) em desfavor do Município de Araucária, referente ao Convênio nº 20026 – Programa Armazém da Família, nos termos dos documentos de fls. 02 à 55 nos presentes autos.

Conforme convite às folhas 86 nos autos, compareceu para prestar depoimento o **Sr. HELCIO LUIZ ZAIANZ,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.741.333-8-PR, residente e domiciliado na Rua Josefa Muchau, 91 – Tindiquera - Araucária/PR, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Administrativo de 02/02/2009 à 31/12/2012. Livre de qualquer coação física ou moral prestou as seguintes informações: Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente declara que ficou apenas 01 mês como responsável pelo Armazém da Família do Planalto e o restante do ano de 2012 ficou na parte do cadastro dos armazéns da família. Que havia cerca de 15 a 16 funcionários terceirizados no Armazém da Família do Planalto. Que quem recebia as mercadorias e conferia era os funcionários terceirizados, não se recorda de ter assinado nenhum tipo de nota fiscal dos produtos encaminhados por Curitiba e muitas vezes o romaneio da carga não vinha junto com a mesma, só sendo entregue no dia seguinte ou depois. Que após sua saída do armazém do Planalto foi colocado câmeras de monitoramento após o assalto e que recorda que houve 01 assalto no período em que esteve trabalhando no local. Que como gerente era impossível fiscalizar os serviços dos caixas, pois as demais atividades tinha que ser resolvido por ele, inclusive transportar valores para depositar no banco do brasil e demais atividades tais como: tirar xerox e procurar troco. Que nunca recebeu determinação de Curitiba que nos preços dos "frios" tinha que jogar o valor de 8,52% no preço final dos produtos. Que a venda de frios no Armazém do Planalto era grande e que se eventualmente tivesse que fazer esse tipo de lançamento não tinha como fechar o caixa no final do dia. Que era Curitiba que encaminhava tabela de preço toda segunda feira via e-mail e antes de abrir

Prefeitura do Município de Araucária

Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

Prot. de Sindicância Administrativa Fls. nº 106 Rubrica

o armazém tinha que lançar o novo preço no sistema. Que antigamente Curitiba vinha fazer o controle de estoque duas a três vezes por ano, no entanto em 2011 foi somente no final do ano e em 2012 ficou sabendo que vieram somente no final do ano. Declara que a Sra. Janete de Curitiba é a responsável pelos armazéns da família da região metropolitana. Que Curitiba não fazia troca de produtos que vinham defeituosos ou estragados. O depoente acredita que o cadastro regular das famílias cadastradas para fazerem compras no armazéns devia ser cerca de 9.000. Nada mais sendo perguntado ou dito, encerra-se o presente depoimento, que segue assinado por mim, Irdilene Maria Fernandes Sarote, Secretária, que o digitei e subscrevi, pelos membros da Comissão e pelo Depoente.

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente

HELCIO LUIZ ZAIANZ
Depoente

Karla Alessandra Tavares
KARLA ALESSANDRA TAVARES
Membro

MARCOS FERNANDES RUTE
Membro

IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE
Secretária

Prefeitura do Município de Araucária

Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 107 Rubrica:

DEPOIMENTO DO DIA 10/05/2013

PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 4869/2013

Aos dez dias do mês de maio de 2013 (dois mil e treze), às 16h00, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo, abaixo subscritos, designados pelo Decreto nº 26.057/2013, inclusa, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, com a seguinte composição: Presidente **ARLINDO AKIRA NAKATA,** Membros **KARLA ALESSANDRA TAVARES e MARCOS FERNANDES RUTE** e Secretária **IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE**.

O objetivo da presente comissão é apurar possíveis irregularidades em razão da auditoria de estoque realizada pelo Município de Curitiba que constatou divergência negativa no valor de R$ 463.243,21 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) em desfavor do Município de Araucária, referente ao Convênio nº 20026 – Programa Armazém da Família, nos termos dos documentos de fls. 02 à 55 nos presentes autos.

Conforme convite às folhas 87 nos autos, compareceu para prestar depoimento o **Sr. EDISON LUIZ PADILHA DE LIMA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.264.592-3-PR, residente e domiciliado na Rua Bruno Pilato dos Santos, 326 – Fazenda Velha - Araucária/PR, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor Especial de 21/05/2011 à 31/12/2012. Livre de qualquer coação física ou moral prestou as seguintes informações: Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente declara que trabalhou no Armazém da Família do Planalto a partir de 30/03/2012 na qualidade de Gerente e que sua função era fazer pedidos de mercadorias e recebê-las no armazém e a conferência era feita pelo Sr. Nilson, funcionário efetivo da Prefeitura. Que o relatório de vendas era feito dia a dia, no entanto, os depósitos eram feitos nas 2ª, 4ª e 6ª feiras através do caro forte da empresa Brinks. Que no período que esteve no Armazém da Família no Planalto foi feito uma contagem de estoques por parte de funcionários da prefeitura e no final do ano veio o pessoal de Curitiba e que permaneceram no local por cerca de 02 horas, sendo que ficaram 01 dia para fazer a contagem nos 03 armazéns. Que somente deixaram uma relação do que eles tinham feito de levantamento. Que sempre que era realizado os depósitos se houvesse alguma diferença a servidora Janete de Curitiba ligava cobrando e sempre era depositado o valor reclamado, nunca ficando nada pendente. Que nunca foi dito que teria que acrescer o valor de 8,52% nas vendas dos "frios" e Curitiba nunca reclamou do que era repassado dos mesmos. Que toda segunda feira mandavam a tabela de preços via e-mail e os gerentes tinham que atualizar os preços no sistema. Que quando ocorria perda de mercadoria o valor referente ao mesmo era coberto através da venda de papelões, sendo que era raro

Prefeitura do Município de Araucária

Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa
Fls. nº 108
Rúbrica:

ocorrer tais problemas. Que no Armazém da Família do Planalto foi instalado câmeras de monitoramento, mas o depoente não sabe dizer a partir de quando. Que no Armazém do Planalto havia 03 caixas e eram todos terceirizados da Empresa Emparlimp. Reforça o depoente que qualquer "furo" que desse na prestação de contas, Curitiba no dia seguinte cobrava, não tendo ficado nenhum deficit por parte do Armazém do Planalto. Que o depoente acompanhou o ex-secretário Marinho, o Coordenador Sr. Pelosi e os geentes dos armazéns numa reunião até a Secretaria de Abastecimento de Curitiba para pedir explicações com relação aos furos que ocorreram nos armazéns de família de Araucária segundo Curitiba e que nessa reunião esteve a Sra. Janete, Ivone e outros 02 ou 03 funcionários que não sabe os nomes e que nessa reunião os representantes de Curitiba diziam que Araucária estava com pendência com eles, porém não mostraram nenhum documento que comprovasse esse débito e que somente após o ex-secretário Marinho pressionar o pessoal de Curitiba é que foi entregue o documento escrito Auditoria de estoque constante as fls. 09 nos autos. Que o depoente entende como sendo absurdo o valor do furo R$ 359.192,39, pois qualquer centavo que faltasse a Prefeitura de Curitiba cobrava de imediato e que caso Araucária deixasse qualquer pendência eles deixariam de abastecer o armazém. O depoente tem conhecimento de que quando o secretário Marinho assumiu a SMAG teria ido até Curitiba e perguntado se havia alguma pendência por parte de Araucária com relação aos armazéns da família e teriam dito que estava tudo bem. Nada mais sendo perguntado ou dito encerra-se o presente depoimento, que segue assinado por mim _____, Irdilene Maria Fernandes Sarote, Secretária, que o digitei e subscrevi, pelos membros da Comissão e pelo Depoente.

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente

EDISON LUIZ PADILHA DE LIMA
Depoente

KARLA ALESSANDRA TAVARES
Membro

MARCOS FERNANDES RUTE
Membro

IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE
Secretária

Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 109 Rubrica

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 4869/2013

Aos dez dias do mês de maio de 2013 (dois mil e treze), às 17h00, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo, abaixo subscritos, designados pelo Decreto nº 26.057/2013, inclusa, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, com a seguinte composição: Presidente **ARLINDO AKIRA NAKATA,** Membros **KARLA ALESSANDRA TAVARES e MARCOS FERNANDES RUTE** e Secretária **IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE**.

Aberta a sessão, após as oitivas determinada na ata anterior, a comissão fica no aguardo dos depoimentos do dia 14/05/2013, para então dar prosseguimento ao feito. Nada mais havendo a tratar, encerra-se o presente termo que segue assinado por mim _____, Irdilene Maria Fernandes Sarote, Secretária, que o digitei e subscrevi e pelos membros da Comissão.

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente

Karla Alessandra Tavares
KARLA ALESSANDRA TAVARES
Membro

MARCOS FERNANDES RUTE
Membro

Irdilene Sarote
IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE
Secretária

Prefeitura do Município de Araucária

Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. P.C. de Sindicância Fls. nº 11P Rúbrica

Araucária, 09 de maio de 2013.

Ofício nº 020-4869/2013

Prezado Senhor:

Convidamos para que compareça, para prestar depoimento no dia 17 de maio de 2013 às 14h00, **na sala de Sindicâncias, sito no andar térreo do Paço Municipal, ao lado da Cantina,** para instrução do Processo de Sindicância nº 4869/2013, que apura possíveis irregularidades em razão da auditoria de estoque realizada pelo Município de Curitiba que constatou divergência negativa no valor de R$ 463.243,21 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) em desfavor do Município de Araucária, referente ao Convênio n° 20026 – Programa Armazém da Família.

Atenciosamente,

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Ilmo Senhor
MACIEL CEZAR PELOSI
Rua Baldur Magnus Grubba, 2643 – Novo Mundo (Fone: 3248-2516)
CURITIBA - PARANÁ

9641-9798

RECEBI EM: 14/5/2013

Pelosi

Prefeitura do Município de Araucária

Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. Proc. de Sindicância. Fls. nº 111 Rubrica: Oliva

DEPOIMENTO DO DIA 14/05/2013

PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 4869/2013

Aos quatorze dias do mês de maio de 2013 (dois mil e treze), às 14h00, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo, abaixo subscritos, designados pelo Decreto nº 26.057/2013, inclusa, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, com a seguinte composição: Presidente **ARLINDO AKIRA NAKATA,** Membros **KARLA ALESSANDRA TAVARES e MARCOS FERNANDES RUTE** e Secretária **IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE**.

O objetivo da presente comissão é apurar possíveis irregularidades em razão da auditoria de estoque realizada pelo Município de Curitiba que constatou divergência negativa no valor de R$ 463.243,21 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) em desfavor do Município de Araucária, referente ao Convênio nº 20026 – Programa Armazém da Família, nos termos dos documentos de fls. 02 à 55 nos presentes autos.

Conforme convocação às folhas 88 nos autos, compareceu para prestar depoimento o servidor **NILSON DA SILVA MARCOS,** brasileiro, vivendo em união estável, portador da Cédula de Identidade nº 7.942.599-0-PR, residente e domiciliado na Rua Tangará, 612 – Capela Velha - Araucária/PR, funcionário desta Municipalidade há 09 (nove) anos, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, exercendo o Cargo de Motorista. Livre de qualquer coação física ou moral prestou as seguintes informações: Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente declara que era responsável pela conferência das mercadorias quando os caminhões eram carregados na Central de Abastecimento de Curitiba e que fazia conferência somente das mercadorias da central, ficando excluídos os frios, no período de janeiro de agosto de 2012. Que a conferência é feita com base em duas listas, sendo que uma por funcionário da central e outra por ele depoente e que ao final ambos assinavam as listas. Que raramente havia problema da falta de mercadoria que constasse na relação. Que não tem como quantificar o nº de itens de mercadorias. Que com relação ao prazos de vencimentos dos produtos, ficava a cargo dos gerentes dos armazéns de Araucária. Que os caminhões que transportavam os produtos até Araucária eram fretados e que o custo do frete era bancado pela SMAG e que a empresa contratada terceirizava o frete. Que a empresa terceirizada foi contratada mediante processo licitatório. Que conferia o carregamento de cada caminhão, mas no entanto não acompanhava a descarga junto aos armazéns. Que a relação do que era conferido durante o carregamento dos caminhões, vinha uma via para o controle dos respectivos armazéns. Com relação aos frios não eram carregados na própria central, mas sim vinham dos próprios fornecedores diretamente aos

Prefeitura do Município de Araucária

Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. Bod de Sindicância Administrativa Fls. nº 112 Rubrica:

armazéns. Em reperguntas declara que outra atribuição do depoente era pegar os comprovantes dos depósitos dos armazéns no Banco do Brasil, encaminhar aos gerentes dos armazéns que juntavam o MDC (Movimento Diário de Caixa) e levava até Curitiba e entregava para a Sra. Janete da Secretaria de Abastecimento de Curitiba. Que a funcionária Janete dava um protocolo ao depoente constando a entrega dos MDC e as notas fiscais dos frios, mas que nunca entregava o documento constando o total dos comprovantes dos depósitos junto ao Banco do Brasil. Que quando ocorria algum "furo" ou seja faltava dinheiro na prestação de contas, que fosse 01 centavo, o setor financeiro da central não aceitava a prestação e a SMAG depositava. **Que a prestação de contas era feito semanalmente e que qualquer divergência era cobrado de imediato ou no máximo no dia seguinte.** Que o depoente ficou surpreso pelo valor cobrado por Curitiba de R$ 463.243,21, pois como já disse anteriormente qualquer centavo de diferença era cobrado de imediato. Nada mais sendo perguntado ou dito, encerra-se o presente depoimento, que segue assinado por mim, Irdilene Maria Fernandes Sarote, Secretária, que o digitei e subscrevi, pelos membros da Comissão e pelo Depoente.

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente

NILSON DA SILVA MARCOS
Depoente

Karla Alessandra Tavares
KARLA ALESSANDRA TAVARES
Membro

MARCOS FERNANDES RUTE
Membro

Irdilene Sarote
IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE
Secretária

Prefeitura do Município de Araucária

Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 113 Rubrica

DEPOIMENTO DO DIA 14/05/2013

PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 4869/2013

Aos quatorze dias do mês de maio de 2013 (dois mil e treze), às 15h00, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo, abaixo subscritos, designados pelo Decreto nº 26.057/2013, inclusa, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, com a seguinte composição: Presidente **ARLINDO AKIRA NAKATA,** Membros **KARLA ALESSANDRA TAVARES e MARCOS FERNANDES RUTE** e Secretária **IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE**.

O objetivo da presente comissão é apurar possíveis irregularidades em razão da auditoria de estoque realizada pelo Município de Curitiba que constatou divergência negativa no valor de R$ 463.243,21 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) em desfavor do Município de Araucária, referente ao Convênio nº 20026 – Programa Armazém da Família, nos termos dos documentos de fls. 02 à 55 nos presentes autos.

Conforme convocação às folhas 89 nos autos, compareceu para prestar depoimento o servidor **FERNANDO CESAR ZIMERMANN,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.945.850-1-PR, residente e domiciliado na Rua Dep. João Leopoldo Jacomel, 142 – Iguaçu - Araucária/PR, funcionário desta Municipalidade há 02 (dois) anos, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Planejamento, exercendo o Cargo de Trabalhador Braçal. Livre de qualquer coação física ou moral prestou as seguintes informações: Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente declara que trabalhou na SMAG como conferente das cargas que vinham para os Armazéns da Família para Araucária no período de agosto a novembro de 2012. Que o depoente conferia todos os itens que eram carregados nos caminhões na Central de Abastecimento de Curitiba e que eram destinados aos Armazéns da Família em Araucária. Que a rotina era ir para Curitiba até a SMAB no bairro do Capão da Imbuia onde recebia uma relação das mercadorias que Curitiba estava encaminhando aos Armazéns de Araucária e que fazia a conferência item por item com os respectivos quantitativos, verificando a integridade dos produtos, que não acompanhava os caminhões até os respectivos armazéns até Araucária e que isto era responsabilidade dos gerentes conferir o que estava recebendo. **Que a relação que o depoente conferia era assinado e carimbado por ele e vinha junto com o motorista que tinha que entregar este documento para o gerente do armazém que deveria fazer a conferência das mercadorias conforme carregado na central.** No entanto o depoente ressalta que o horário para o transporte era rígido e Curitiba não permitia que ultrapasse este horário, que era por volta das 17h00 e que por isso não sabe onde os caminhões ficavam parados

Prefeitura do Município de Araucária

Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. Proc. de Sindicância Fls. nº 114 Rubrica:

durante a noite até a entrega em Araucária. Que o depoente tinha também como atribuição verificar que não se carregasse nenhum produto danificado, pois caso ocorresse algum dano durante o transporte, era de responsabilidade da transportadora repor o dano. **Que duas vezes por semana fazia a conferência das cargas em Curitiba e uma vez por semana levava os comprovantes dos depósitos até a SMAB entregando para a Sra. Janete e a mesma cobrava a falta de qualquer comprovante de depósito e o depoente acredita que a mesma deva ter extraviado algum comprovante de depósito em razão de ter cobrado duas vezes o mesmo documento, isto porque teve que tirar segunda via do documento no banco para reencaminhar à referida funcionária.** Que quando recebia os documentos a funcionária Janete somente assinava o livro protocolo de entrega dos comprovantes dos depósitos e que no livro protocolo consta o n° de cada comprovante de depósito. O depoente também tem conhecimento de que qualquer divergência negativa a Sra. Janete ligava cobrando as vezes avisando o depoente e também ao próprio gerente do armazém. Que qualquer diferença de depósito a menos para Curitiba era sempre cobrado no máximo no dia seguinte. Que a devolução das mercadorias no final do ano, mas precisamente em novembro de 2012, foi feito somente por 01 caminhão e continha mercadorias dos 03 armazéns e que cada gerente apresentou uma relação do que estava sendo devolvido. Que a devolução das mercadorias para Curitiba foi meio atribulada, pois ao chegar num armazém em Curitiba a gerente local recusou-se a receber, alegando que não tinha espaço pra tanta mercadoria e tiveram que deslocar-se para um outro armazém no dia seguinte. Em reperguntas declara que com relação aos frios eram entregues diretamente nos armazéns pelos fornecedores. Nada mais sendo perguntado ou dito, encerra-se o presente depoimento, que segue assinado por mim, Irdilene Maria Fernandes Sarote, Secretária, que o digitei e subscrevi, pelos membros da Comissão e pelo Depoente.

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente

FERNANDO CESAR ZIMERMANN
Depoente

Karla Alessandra Tavares
KARLA ALESSANDRA TAVARES
Membro

MARCOS FERNANDES RUTE
Membro

IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE
Secretária

Prefeitura do Município de Araucária

Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 115 Rúbrica:

DEPOIMENTO DO DIA 14/05/2013

PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 4869/2013

Aos quatorze dias do mês de maio de 2013 (dois mil e treze), às 16h00, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo, abaixo subscritos, designados pelo Decreto nº 26.057/2013, inclusa, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, com a seguinte composição: Presidente **ARLINDO AKIRA NAKATA,** Membros **KARLA ALESSANDRA TAVARES e MARCOS FERNANDES RUTE** e Secretária **IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE**.

O objetivo da presente comissão é apurar possíveis irregularidades em razão da auditoria de estoque realizada pelo Município de Curitiba que constatou divergência negativa no valor de R$ 463.243,21 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) em desfavor do Município de Araucária, referente ao Convênio n° 20026 – Programa Armazém da Família, nos termos dos documentos de fls. 02 à 55 nos presentes autos.

Conforme convocação às folhas 90 nos autos, compareceu para prestar depoimento a servidora **ELIANE PADILHA DE LIMA BALBINOTTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 4.546.224-2-PR, residente e domiciliada na Rua Zulmira dos Santos Galize, 29 - Fazenda Velha - Araucária/PR, funcionária desta Municipalidade há 26 (vinte e seis) anos, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, exercendo o Cargo de Auxiliar de Escritório. Livre de qualquer coação física ou moral prestou as seguintes informações: Que a Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. A Depoente declara que trabalhou no NAF da SMAG até o dia 12/07/2012, tendo a partir do dia 13/07/2012 ido prestar serviços na CODAR e que no final do ano foi chamada pelo Secretário João Batista Marinho para que fizesse um levantamento a respeito do débito que Curitiba alega que Araucária teria com relação aos Armazéns da Família no valor R$ 463.243,21, e que não foi possível fazer o levantamento em razão de ser final de ano e que Curitiba após encaminhar o ofício de fls. 04 a 06 entraram em recesso, não tendo como fazer contato. A depoente também esclarece que na verdade o valor de R$ 34.680,00 que refere-se a custos operacionais foi depositado em favor da SEMAB e que restavam somente diferenças de caixa no Armazém do Mercado Municipal de R$ 685,78, que no Armazém do Jardim Planalto não havia nenhuma pendência e que no Armazém do Sol Nascente era de R$ 202, 57 e R$ 1.000,00 referente a um assalto ocorrido no local e que todas essas pendências foram quitadas logo após Curitiba ter encaminhado o referido ofício e que a depoente acha absurdo o valor de R$ 426.674,86 que a SEMAB alega que Araucária deve, isto porque qualquer diferença era cobrado de imediato por parte da SEMAB e sempre era depositado o valor pendente. Que semanalmente era entregue os comprovantes dos depósitos dos 03 armazéns na SEMAB através do servidor Nilson e que há um livro protocolo comprovando tais entregas. Que por volta do dia 11/05/2012 a depoente acompanhou o Secretário Marinho até a SEMAB e em reunião com o

Prefeitura do Município de Araucária

Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. Doc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 116 Rubrica:

Secretário Malucelli e o Diretor dos Armazéns Richardson foi verificado que não havia nenhuma pendência por parte dos armazéns da família de Araucária. Reforça que no final do ano Curitiba só encaminhou os ofícios de fls. 04 a 06 nos presentes autos e que posteriormente o Secretário Marinho conseguiu uma cópia de auditoria de estoque de fls. 09 onde consta total de R$ 359.192,39 de pendência por parte do Armazém do Planalto, R$ 47.153,58 do Armazém do Mercado Municipal e finalmente o valor de R$ 20.328,89 do Armazém do Sol Nascente. Que em meados de janeiro desse ano foram até a SEMAB e em reunião com a funcionária Janete e Ivone para ver como teria ocorrido essas divergências negativa, as mesmas disseram que estariam abertos para uma auditoria, mas que porém não poderiam fornecer documentos e que poderia ter havido erros de lançamentos por parte dos Armazéns da Família de Araucária. Que na reunião estiveram presentes os 03 gerentes dos armazéns, o Sr. Pelosi e o ex-secretário Marinho. Que as funcionárias da SEMAB não apresentaram nenhum documento que comprovasse as pendências já mencionadas. Que a funcionária Janete alegou que provavelmente os gerentes dos armazéns de Araucária não faziam contagem diária de estoque, o que poderia ter gerado essas divergências. Que embora não tenha provas documentais há desconfiança de que esses "furos" tenham sido a somatória das divergências negativas desde 2009. Que a depoente não tem certeza se foi em 2010 ou 2011 que conversou com a funcionária Janete da SEMAB para deixar um valor previsto no orçamento da Prefeitura para eventuais divergência negativa e a referida funcionária respondeu que não se preocupasse, pois qualquer problema seria erro do sistema, pois estavam na fase de informatização dos armazéns de Curitiba. Que sempre que era feito repasse de valores para SEMAB não recebiam documento de quitação. Nada mais sendo perguntado ou dito, encerra-se o presente depoimento, que segue assinado por mim, Irdilene Maria Fernandes Sarote, Secretária, que o digitei e subscrevi, pelos membros da Comissão e pela Depoente.

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente

ELIANE PADILHA DE LIMA BALBINOTTI
Depoente

KARLA ALESSANDRA TAVARES
Membro

MARCOS FERNANDES RUTE
Membro

IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE
Secretária

Prefeitura do Município de Araucária

Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. Proc. de Sindicância
Fls. nº 117
Rúbrica:

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 4869/2013

Aos quatorze dias do mês de maio de 2013 (dois mil e treze), às 17h00, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo, abaixo subscritos, designados pelo Decreto nº 26.057/2013, inclusa, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, com a seguinte composição: Presidente **ARLINDO AKIRA NAKATA,** Membros **KARLA ALESSANDRA TAVARES** e **MARCOS FERNANDES RUTE** e Secretária **IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE**.

Aberta a sessão, após as oitivas determinada na ata anterior, a comissão decide reiterar o pedido feito as fls. 70 junto a Secretaria de Abastecimento de Curitiba. Nada mais havendo a tratar, encerra-se o presente termo que segue assinado por mim _____, Irdilene Maria Fernandes Sarote, Secretária, que o digitei e subscrevi e pelos membros da Comissão.

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente

KARLA ALESSANDRA TAVARES
Membro

MARCOS FERNANDES RUTE
Membro

IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE
Secretária

Prefeitura do Município de Araucária

Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa
Fls. nº 118
Rubrica:

Araucária, 14 de maio de 2013.

Ofício nº 021-4869/2013

Senhor Secretário:

Reiteramos o contido no Ofício nº 005-4869/2013 encaminhado a Vossa Senhoria no dia 29/04/2013, para que nos encaminhe comprovantes de quitação de débito anual (encerramento contábil) dos anos de 2009, 2010 e 2011 referentes aos armazéns da família de Araucária, bem como balanço anual do período de 2009 à 2012 especificando mês a mês os depósitos realizados por Araucária, os montantes enviados em mercadorias aos armazéns de Araucária, separando frios de outros produtos e também separados por armazém, e relatório de recebimento de estoque devolvido por Araucária em dezembro de 2012 item a item e finalmente controle de eventuais acertos referentes a divergências ocorrida nos encerramentos contábeis de 2009, 2010 e 2011, para instrução de Processo de Sindicância, **COM URGÊNCIA, EM VIRTUDE DO PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA SINDICÂNCIA.**

Atenciosamente,

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

RECEBIDO EM: 15/05/2013
Assinatura:
Nome Legível: Flávio Fabro
Chefe de Gabinete

Ilmo Senhor
ALDO FERNANDO KLEIN NUNES
Secretário de Abastecimento de Curitiba
Rua Gal. Carneiro, 938 – Centro (Fone:3350-3801)
CURITIBA - PARANÁ

Prefeitura do Município de Araucária

Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. Prod. de Sindicância Administrativa
Fls: 159
Rúbrica:

DEPOIMENTO DO DIA 17/05/2013

PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 4869/2013

Aos dezessete dias do mês de maio de 2013 (dois mil e treze), às 14h00, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo, abaixo subscritos, designados pelo Decreto nº 26.057/2013, inclusa, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, com a seguinte composição: Presidente **ARLINDO AKIRA NAKATA,** Membros **KARLA ALESSANDRA TAVARES e MARCOS FERNANDES RUTE** e Secretária **IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE**.

O objetivo da presente comissão é apurar possíveis irregularidades em razão da auditoria de estoque realizada pelo Município de Curitiba que constatou divergência negativa no valor de R$ 463.243,21 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) em desfavor do Município de Araucária, referente ao Convênio n° 20026 – Programa Armazém da Família, nos termos dos documentos de fls. 02 à 55 nos presentes autos.

Conforme convidado novamente às folhas 110 nos autos, compareceu para prestar depoimento o **Sr. MACIEL CEZAR PELOSI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 698.301-4-PR, residente e domiciliado na Rua Baldur Magnus Grubba, 2643 – Novo Mundo - Curitiba/PR, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor Especial de 04/01/2010 à 31/12/2012, prestando serviços na SMAG. Livre de qualquer coação física ou moral prestou as seguintes informações: Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente declara que cada armazém tinha um gerente responsável que fazia o recebimento das mercadorias e os acertos financeiros junto a SMAB de Curitiba. Que era responsável por verificar junto aos armazéns se não estava faltando produtos, material de expediente e encaminhava a SMAG os funcionários da empresa terceirizada que tinham problemas de saúde e aqueles que pediam demissão. Que quando havia falta de mercadorias tinha como obrigação contactar a SMAB de Curitiba e viabilizar a reposição dessas mercadorias, fora dos dias normais (2ª e 3ª feira). Que assinava as carteirinhas dos usuários dos armazéns que eram elaborados numa sala existente no Mercado Municipal. De acordo com o depoente desconhece a existência de um responsável designado pelo Município de Araucária que deveria comunicar imediatamente no prazo máximo de 24 horas ao Município de Curitiba irregularidades eventualmente constatadas, assim como previsto na clausula 3ª item XI do convênio 20026 entre Município de Curitiba e Araucária. Que o depoente tomou conhecimento de que no final do ano passado o Município de Curitiba encaminhou ofício ao Prefeito Albanor José Ferreira Gomes dizendo que Araucária tinha uma inadimplência de R$ 463.243,21, que ao tomarem conhecimento dessa cobrança de Curitiba recolheram toda documentação dos 03 armazéns, colocaram em caixas lacradas e encaminharam para a Controladoria do Município. Que no inicio desse ano se dirigiram até Curitiba ele depoente, o ex-secretário Marinho, a Eliane do NAF, Ivanelio, Pedro, Edson e Helcio para uma reunião com a Sra. Ivone, Janete e Carlos responsáveis pelo gerenciamento da SMAB, principalmente pela entrega de mercadorias para Araucária e que nessa reunião a Sra. Ivone e Janete reafirmaram que Araucária devia o montante que estavam cobrando e que era relativo a falta de mercadorias

Prefeitura do Município de Araucária

Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 128

no estoque, não propriamente de dinheiro. O depoente ainda declara que volta e meia conversava com a Sra. Janete e esta dizia que não havia problema com os armazéns de Araucária e que numa ocasião ela afirmou que não podia dizer nada porque havia dado uma pane no sistema e tinham perdido os dados. O depoente também declara que acha estranho o montante cobrado por Curitiba porque se pegar por base o movimento do Armazém do Planalto teria que haver um desvio de 10 a 12 caminhões de mercadorias, isto porque cada caminhão trazia em torno de R$ 30.000,00 a 35.000,00 de mercadorias. Que no final do ano passado em razão das datas de validade dos produtos, todas as mercadorias dos 03 armazéns foram recolhidos e devolvidos para Curitiba e que o transporte foi feito num caminhão "toco" da SMAG e que a mercadoria deu no valor de R$ 21.000,00, por isso que o depoente toma como base que os caminhões truque que traziam as mercadorias deveria ter em valores cerca de R$ 30.000,00 a 35.000,00. O depoente declara que as mercadorias que eram carregadas no SEABE não vinham com nota fiscal, mas os pães e frios que vinham direto das distribuidoras vinham todos com notas fiscais, afirma ainda que toda 2ª feira Curitiba encaminhava via e-mail uma tabela atualizada de preços e que os gerentes antes de abrir o armazém tinham que fazer a atualização no sistema e que verificou que com relação aos frios já havia na tabela a diferença de 8,52%, isto é comparando a tabela de preços com a nota fiscal e que na reunião já mencionada que teve em Curitiba ao serem cobrados de que havia essa diferença para Araucária pagar, afirmou perante a as servidoras já mencionadas de Curitiba já estava devidamente quitados, pois os frios e pães eram vendidos já com esse acréscimo. Em repergunta esclarece que Araucária não teria poder de compra para tocar sozinha os Armazéns, pois o abatimento de 30% não seria possível de conseguir, exceto se Araucária fizesse uma parceria com outros Municípios da região metropolitana. O depoente acredita que Araucária não tem esse déficit com relação aos armazéns da família alegado por Curitiba e acredita ainda que o erro é de Curitiba. O depoente sugere que a comissão converse com o Sr. Carlos atual responsável pela central de abastecimento. Nada mais sendo perguntado ou dito, encerra-se o presente depoimento, que segue assinado por mim, Irdilene Maria Fernandes Sarote, Secretária, que o digitei e subscrevi, pelos membros da Comissão e pelo Depoente.

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente

MACIEL CEZAR PELOSI
Depoente

Karla Alessandra Tavares

KARLA ALESSANDRA TAVARES
Membro

MARCOS FERNANDES RUTE
Membro

IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE
Secretária

Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 121 Rubrica:

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 4869/2013

Aos dezessete dias do mês de maio de 2013 (dois mil e treze), às 15h00, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo, abaixo subscritos, designados pelo Decreto nº 26.057/2013, inclusa, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, com a seguinte composição: Presidente **ARLINDO AKIRA NAKATA,** Membros **KARLA ALESSANDRA TAVARES** e **MARCOS FERNANDES RUTE** e Secretária **IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE**.

Aberta a sessão, após a oitiva determinada na ata anterior, a comissão decide marcar para o dia 21 de maio de 2013 às 14h00 para elaboração do Relatório Final. Nada mais havendo a tratar, encerra-se o presente termo que segue assinado por mim _____, Irdilene Maria Fernandes Sarote, Secretária, que o digitei e subscrevi e pelos membros da Comissão.

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente

KARLA ALESSANDRA TAVARES
Membro

MARCOS FERNANDES RUTE
Membro

IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE
Secretária

Prefeitura do Município de Araucária

Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 122 Rubrica:

TERMO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 4869/2013

Aos vinte e um dias do mês de maio de 2013 (dois mil e treze), às 14h00, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, abaixo subscritos, designados pelo Decreto nº 26.057/2013, incluso, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, com a seguinte composição: Presidente **ARLINDO AKIRA NAKATA,** Membros **KARLA ALESSANDRA TAVARES e MARCOS FERNANDES RUTE** e Secretária **IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE**.

O objetivo da presente Comissão Sindicante é apurar possíveis irregularidades em razão da auditoria de estoque realizada pelo Município de Curitiba que constatou divergência negativa no valor de R$ 463.243,21 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) em desfavor do Município de Araucária, referente ao Convênio n° 20026 – Programa Armazém da Família, nos termos dos documentos de fls. 02 à 55 nos presentes autos.

Tendo, a Comissão, dado por conclusa a instrução do presente processo, determina a data e hora acima para relatório e conclusão do Processo de Sindicância nº 4869/2013.

HISTÓRICO: Por força do Decreto nº 26.057/2013 que designou a presente Comissão Processante e diante das denúncias de folhas 03 à 55 encaminhada ao Exmo Senhor Prefeito Municipal, subscrita pelo Senhor **CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA DO COUTO,** Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, datado de 15 de abril de 2013, instalou-se o presente Processo de Sindicância nº 4869/2013, tendo por objeto apurar possíveis irregularidades em razão da auditoria de estoque realizada pelo Município de Curitiba que constatou divergência negativa no valor de R$ 463.243,21 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) em desfavor do Município de Araucária, referente ao Convênio n° 20026 – Programa Armazém da Família.

Às folhas 57 encontra-se o Decreto n° 26.057/2013 nomeando a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa. Às folhas 58 encontra-se o Termo de Instalação do dia 23/04/2013. Às folhas 59 encontra-se o Ofício nº 001-4869/2013 convidando o Sr. João Batista Marinho, para prestar depoimento no dia 26/04/2013 às 15h30min. Às folhas 60 encontra-se o Ofício nº 002-4869/2013 convidando o Sr. Carlos Bertan, para prestar depoimento no dia 26/04/2013 às 16h30min. Às folhas 67 encontra-se a Ata de Reunião do dia 26/04/2013, a comissão retifica o valor da divergência informado na ata de instalação, onde consta R$ 426.674,86 para R$ 463.243,21. Às folhas 68 encontra-se o Ofício nº 003-4869/2013 solicitando ao Procurador Geral do Município de Araucária, Sr. Marcelo Linhares Frehse, que conforme informação às fls. 36 do PA n° 4869/2013, Sindicância Administrativa para apurar fatos narrados no ofício n° 015/2013 – SMAG – Armazém da Família, na solicitação para "instauração do competente e rigoroso inquérito policial" foi informado que foram instaurados procedimentos administrativos

Prefeitura do Município de Araucária

Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

Proc. de Sindicância Administrativa
Fls. nº 123
Rubrica:

de sindicância e de apuração contábil e financeira. Para instrução no processo supracitado, solicito informações quanto aos responsáveis pelo procedimento administrativo de "apuração contábil e financeira". Às folhas 69 encontra-se o Ofício nº 004-4869/2013 solicitando ao Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, Sr. Carlos Augusto Siqueira do Couto, que nos encaminhe comprovantes de quitação de débito anual (encerramento contábil) dos anos de 2009, 2010 e 2011 junto a Secretaria de Agricultura e Abastecimento de Curitiba, bem como comprovantes de depósito e balanço mês a mês dos 03 armazéns da família no período de 2012 e relatório do que foi devolvido a Secretaria de Agricultura e Abastecimento de Curitiba em mercadorias em dezembro de 2012, COM URGÊNCIA, EM VIRTUDE DO PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA SINDICÂNCIA. Às folhas 70 encontra-se o Ofício nº 005-4869/2013 solicitando ao Secretário de Abastecimento de Curitiba, Sr. Aldo Fernando Klein Nunes, que nos encaminhe comprovantes de quitação de débito anual (encerramento contábil) dos anos de 2009, 2010 e 2011 referentes aos armazéns da família de Araucária, bem como balanço anual do período de 2009 à 2012 especificando mês a mês os depósitos realizados por Araucária, os montantes enviados em mercadorias aos armazéns de Araucária, separando frios de outros produtos e também separados por armazém, e relatório de recebimento de estoque devolvido por Araucária em dezembro de 2012 item a item e finalmente controle de eventuais acertos referentes a divergências ocorrida nos encerramentos contábeis de 2009, 2010 e 2011, COM URGÊNCIA, EM VIRTUDE DO PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA SINDICÂNCIA. Às folhas 71 encontra-se o Ofício nº 006-4869/2013 convidando o Sr. Edvino Kampa, para prestar depoimento no dia 02/05/2013 às 15h00. Às folhas 72 encontra-se o Ofício nº 007-4869/2013 convidando o Sr. Oilson Muller, para prestar depoimento no dia 02/05/2013 às 16h00. Às folhas 73 encontra-se o Ofício nº 160/2013 da Procuradoria Geral do Município, informando que para apurar os fatos e instruir o processo supracitado, ficam responsáveis a SMAG, SMFI e a CGM. Às folhas 78 encontra-se a Ata de Reunião do dia 02/05/2013. Às folhas 79 encontra-se o Ofício nº 008-4869/2013 encaminhando a SMAG, cópia dos ofícios nºs 160/2013 (PGM) e 003-4869/2013 (Comissão de Sindicância) para que tome conhecimento do despacho exarado pelo Procurador Geral do Município, respondendo questionamento feito por esta comissão. Às folhas 80 encontra-se o Ofício nº 009-4869/2013 encaminhando a SMFI, cópia dos ofícios nºs 160/2013 (PGM) e 003-4869/2013 (Comissão de Sindicância) para que tome conhecimento do despacho exarado pelo Procurador Geral do Município, respondendo questionamento feito por esta comissão. Às folhas 81 encontra-se o Ofício nº 010-4869/2013 encaminhando a CGM, cópia dos ofícios nºs 160/2013 (PGM) e 003-4869/2013 (Comissão de Sindicância) para que tome conhecimento do despacho exarado pelo Procurador Geral do Município, respondendo questionamento feito por esta comissão. Às folhas 82 encontra-se o Ofício nº 011-4869/2013 convidando o Sr. Amir Julio Russi, para prestar depoimento no dia 09/05/2013 às 14h00. Às folhas 83 encontra-se o Ofício nº 012-4869/2013 convidando o Sr. Maciel Cezar Pelosi, para prestar depoimento no dia 09/05/2013 às 15h00. Às folhas 84 encontra-se o Ofício nº 013-4869/2013 convidando o Sr. Pedro Benedito dos Santos, para prestar depoimento no dia 09/05/2013 às 16h00. Às folhas 85 encontra-se o Ofício nº 01244869/2013 convidando o Sr. Ivanelio Burnagui, para prestar depoimento no dia 10/05/2013 às 14h00. Às folhas 86 encontra-se o Ofício nº 015-4869/2013 convidando o Sr. Helcio Luiz Zaianz, para prestar depoimento no dia 10/05/2013 às

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 124 Rubrica:

15h00. Às folhas 87 encontra-se o Ofício nº 016-4869/2013 convidando o Sr. Edison Luiz Padilha de Lima, para prestar depoimento no dia 10/05/2013 às 16h00. Às folhas 88 encontra-se o Ofício nº 017-4869/2013 convidando o Sr. Nilton da Silva Marcos, para prestar depoimento no dia 14/05/2013 às 14h00. Às folhas 89 encontra-se o Ofício nº 018-4869/2013 convidando o Sr. Fernando Cezar Zimermann, para prestar depoimento no dia 14/05/2013 às 15h00. Às folhas 90 encontra-se o Ofício nº 019-4869/2013 convidando a Sra. Eliane Padilha de Lima Balbinotti, para prestar depoimento no dia 14/05/2013 às 16h00. Às folhas 95 a 101 encontra-se cópia da tabela de preços entregue pelo Sr. Pedro Benedito dos Santos à comissão. Às folhas 102 encontra-se a Ata de Reunião do dia 09/05/2013. Às folhas 109 encontra-se a Ata de Reunião do dia 10/05/2013. Às folhas 110 encontra-se o Ofício nº 020-4869/2013 convidando novamente o Sr. Maciel Cezar Pelosi, para prestar depoimento no dia 17/05/2013 às 14h00. Às folhas 117 encontra-se a Ata de Reunião do dia 14/05/2013. Às folhas 118 encontra-se o Ofício nº 021-4869/2013 reiterando o contido no Ofício nº 005-4869/2013 encaminhado ao Secretário de Abastecimento de Curitiba, Sr. Aldo Fernando Klein Nunes, que nos encaminhe comprovantes de quitação de débito anual (encerramento contábil) dos anos de 2009, 2010 e 2011 referentes aos armazéns da família de Araucária, bem como balanço anual do período de 2009 à 2012 especificando mês a mês os depósitos realizados por Araucária, os montantes enviados em mercadorias aos armazéns de Araucária, separando frios de outros produtos e também separados por armazém, e relatório de recebimento de estoque devolvido por Araucária em dezembro de 2012 item a item e finalmente controle de eventuais acertos referentes a divergências ocorrida nos encerramentos contábeis de 2009, 2010 e 2011, COM URGÊNCIA, EM VIRTUDE DO PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA SINDICÂNCIA. Às folhas 121 encontra-se a Ata de Reunião do dia 17/05/2013, decidindo marcar para o dia 21 de maio de 2013 às 14h00, para elaboração do Relatório Final.

FATOS E PROVAS:

Às folhas 59 a comissão convida para prestar depoimento o **Sr. JOÃO BATISTA MARINHO,** no dia 26/04/2013 às 15h30min, cujo depoimento encontra-se às folhas 61 a 63 nos autos, do qual anotamos o seguinte: **"Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente declara que o convênio do armazém da família começou entre 2001 e 2002 e que anteriormente era com o Estado. Que o movimento dos caixas eram diários, porém os depósitos eram feitos 03 vezes na semana (2ª, 4ª e 6ª feiras) e que antes da contratação da empresa de valores era feito por funcionários que faziam o depósito no Banco do Brasil. Que cada armazém tinha um gerente que coordenava o armazém, fazendo pedidos, recebendo as cargas, conferindo as cargas e controlava a equipe. Que sempre era designado um funcionário para acompanhar a carga na central em Curitiba e trazer até Araucária. Que quando o depoente assumiu a secretaria havia sido mudado o gerente do Armazém do Planalto. Que quando era feito o depósito no Banco do Brasil, quem fazia o depósito pegava como comprovante o próprio "canhoto" do banco. Que toda semana era levado para a central em Curitiba comprovantes dos depósitos realizados, movimento dos caixas e planilha contendo o que foi vendido. Que**

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 125 Rúbrica:

quanto era feito o pedido para a central em Curitiba os produtos que vinham era para os 03 armazéns. O depoente acredita que o custo operacional era cerca de R$ 8.000,00 por mês. Que na época em que o depoente era secretário, nas gestões anteriores, os gerentes dos armazéns era servidores efetivos (Josiane e Adriana Scherreier) e que quando o depoente assumiu a SMAG em abril de 2012 encontrou cargos em comissão na gerência dos armazéns (Ivanelio Burnagui – Mercado Municipal, Edson Padilha de Lima - Planalto e Pedro Benedito dos Santos - Shangai) e que antes do Edson na gerência do Jardim Planalto foi o Sr. Helcio Luiz Zaianz. Que o conferente de janeiro a agosto de 2012 era o Nilson da Silva Marcos e posteriormente substituído pelo Fernando Cesar Zimermann. Que o coordenador dos armazéns era o Maciel Cesar Pelosi. Que solicitou ao controlador geral do município Sr. Carlos Bertan uma auditoria em razão da suspeita de que poderia haver irregularidades nos armazéns da família e que dessa auditoria não foi levantado nada de irregularidade que fosse significante e que verbalmente o controlador repassou ao depoente dizendo que não havia sido encontrado nenhuma irregularidade nos armazéns. Que o depoente tomou conhecimento do ofício n° 027/2012 -ABAS da Prefeitura de Curitiba na sexta feira dia 21/12/2012 na parte da manhã. De imediato o depoente reuniu os 02 gerentes (Edson e Pedro), exceto o Ivanelio (estava viajando), juntamente com o Coordenador Maciel e todos eles ficaram surpresos com os dados. Que logo após o Natal reuniu os funcionários dos armazéns para levantar os dados, mas não foi possível concluir o levantamento em razão do pouco tempo que tinha. Que o documento denominado de auditoria de estoque de fls. 09 nos autos foi encaminhado ao depoente por volta do dia 28/12/2012. Que no dia 11/05/2012 foi até Curitiba acompanhado da servidora Eliane da SMAG falar com o secretário de agricultura e abastecimento Sr. Malucelli para perguntar como estava a situação dos armazéns no Município e o mesmo chamou o Sr. Richardson de Souza que assina o ofício n° 027/2012 de fls. 06 dos autos e este disse que não tinha nenhuma irregularidade nos armazéns da família em Araucária e o depoente lembra que para dar esta resposta o Sr. Richardson não consultou nenhum documento e que no mês de junho foi solicitado uma auditoria, que também não levantou nenhuma irregularidade e por isso o depoente estranha o fato de ter dado essa divergência no valor de R$ 463.243,21 e que o depoente concorda com a diferença de R$ 34.680,00 que era em relação ao custo operacional e era efetivamente devido e foi pago e que havia uma pendência de R$ 1.202,51 referente a uma assalto ocorrido no armazém Sol Nascente. O depoente esclarece que todos os valores referentes a assaltos sempre foram reembolsados, isto durante o tempo em que foi secretário. O depoente tem dúvida se os R$ 25.000,00 referente ao assalto sofrido no Armazém da Família no Mercado Municipal tenha sido contabilizado na auditoria. Em repergunta declara que por volta do dia 04/12/2012 todo o estoque de mercadorias dos armazéns foram devolvidos para a central em Curitiba. Que no dia 02/12/2012 o Coordenador Maciel Cesar Pelosi esteve na central e não havia nenhum tipo de irregularidade nos armazéns de Araucária. Que o

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa
Fls. nº 126
Rubrica:

depoente acredita que existe baixa dos produtos devolvidos para a central de Curitiba. O depoente estranha o fato de que no Armazém do Planalto em janeiro/2012 havia uma divergência negativa de R$ 177.508,39 e no mês de fevereiro/2012 teve mais uma divergência de R$ 57.002,92 e no mês de março/2012 ficou positivo em R$ 25.146,05 e que o depoente esteve na secretaria de agricultura juntamente com a Eliane no dia 11/05/2012 quando foi lhe dito que não havia nenhuma irregularidade em Araucária, isto dito pelo Sr. Richardson, que no mês de abril/2012 houve divergência negativa de R$ 40.737,31, que no mês de maio/2012 foi positivo R$ 658,51 e no mês de junho/2012 divergência negativa de R$ 21.889,08, tendo o depoente fornecido cópias de documentos que comprovam tal fato. Que a receita do caixa era exclusivo para depósito na conta do banco do Brasil para a Prefeitura de Curitiba. Ressalta que as divergências foram até o mês de novembro/2012. Que não existe regulamentação para nomear gerentes ou outros funcionários para os Armazéns da Família de Araucária. O depoente esclarece que o correto seria a Prefeitura de Curitiba informar e cobrar os valores relativo a divergência negativa. Que existe uma grande diferença entre o controle de Curitiba e o feito por Araucária no mês de junho/2012 no Armazém do Planalto, pois no levantamento de Curitiba consta o depósito de R$ 367.219,04 e pelo controle de Araucária teria sido depositado R$$ 418.902,70. Que no início deste ano o depoente acompanhado dos gerentes dos armazéns, mais a Eliane Padilha e o Sr. Maciel Cesar Pelosi tiveram uma reunião com a Sra. Janete e Ivone da Central de Curitiba e as mesmas afirmaram que existe esta divergência e os gerentes não concordaram com as mesmas e que pode haver divergência mas não no montante informado. Que o depoente perguntou diretamente a Sra. Janete se a divergência não seria a somatória de anos anteriores e ela afirmou que não. Com relação aos frios o depoente esclarece que sai direto da empresa fornecedora e vai direto para os armazéns, não passando pelo controle da central de Curitiba. O depoente se compromete a entregar quaisquer documentos e informações que forrem necessárias para contribuir nas investigações e fica a disposição para qualquer esclarecimento. Que em 08 anos de armazém da família nunca houve nenhum problema semelhante."

Às folhas 60 a comissão convida para prestar depoimento o **Sr. CARLOS BERTAN,** no dia 26/04/2013 às 16h30min, cujo depoimento encontra-se às folhas 65 e 66 nos autos, do qual anotamos o seguinte: **"Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente declara que a pedido do Secretário João Batista Marinho foi feito uma contagem de caixa num primeiro momento e simultaneamente no mesmo dia, no mesmo horário e nos 03 armazéns para verificar se as entradas do dia estavam em caixa ou tinham sido depositadas e se os saldos eram consistentes e foi verificado que estavam exatos. Num segundo momento foi feito uma contagem de estoque no armazém do Planalto e essa contagem não gerou relatório porque teria que ter dados para serem comparados e como havia outras auditorias programadas e portanto não tinha como**

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 163 Rubrica:

programar essa auditoria de imediato, mesmo porque precisaria de um trabalho longo, onde deveria constar estoque inicial, entradas e saídas e os respectivos depósitos para poder aferir se os saldos de estoque estão de acordo com os demonstrativos verificados anteriormente e que não foi possível realizar em razão do término da gestão e por falta de pessoal. Que pelo que conseguiu ser feito pela controladoria não há como saber se há divergência ou não, como afirma a Prefeitura de Curitiba. O depoente desconhece se alguém de Araucária acompanhou a contagem de estoque, pois nesse caso quem estivesse representando Araucária poderia contestar ou não a contagem feita e que eventuais documentos recebidos por volta do dia 27 ou 28/12/2012 impossibilitou qualquer providência por parte da controladoria, pois se tivessem encaminhado com mais antecedência poderia ter iniciado as contagens. O depoente esclarece que foram entregues na controladoria no final do ano, várias caixas de documentos referentes aos armazéns da família."

Às folhas 71 a comissão convida para prestar depoimento o **Sr. EDVINO KAMPA,** no dia 02/05/2013 às 15h00, cujo depoimento encontra-se às folhas 74 e 75 nos autos, do qual anotamos o seguinte: **"Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente compareceu acompanhado do Dr. Luiz Alberto Gonçalves, OAB/PR 8146, tendo sido explicado pelo Presidente de que se trata de sindicância administrativa, portanto não existe nenhuma acusação formulada contra o depoente. O depoente declara que o controle era feito por Curitiba já que eles detinham todo o que era mandado de produtos aos armazéns da família em n° de 03 e que toda a arrecadação era imediatamente depositada em conta no Banco do Brasil. Que eventualmente havendo qualquer "furo" era acertado imediatamente, já que Curitiba ligava informando o problema. Que o servidor Maciel Cesar Pelosi foi designado pelo então Prefeito Municipal para dar apoio aos gerentes dos armazéns. Que no final de 2011 para 2012 para que houvesse a renovação do convênio era necessário que tivesse todas as contas quitadas junto a Prefeitura de Curitiba, caso contrário não havia sido renovado o convênio. Que o depoente declara que quando assumiu a SMAG em 2010 havia um "furo" de aproximadamente em torno de R$ 90.000,00 em virtude de uma assalto ocorrido e que houveram outros assaltos durante a gestão do depoente a frente da SMAG mas que no entanto foram tomadas as providências necessárias inclusive com Boletim de Ocorrência junto a Policia Civil de Araucária. Que no final do ano passado ficou sabendo do "furo" e que achou um absurdo o montante e que também tomou conhecimento de que o Prefeito da época determinou que fossem tomadas as providências necessárias e que inclusive encaminhando ao Controlador Geral do Município e que foi feito tudo que era possível em virtude do tempo."**

Às folhas 72 a comissão convida para prestar depoimento o **Sr. OILSON MULLER,** no dia 02/05/2013 às 16h00, cujo depoimento encontra-se às folhas 76 e 77 nos autos, do qual anotamos o seguinte: **"Que o Depoente**

Proc. de Sindicância Adm.
Fls. nº 178
Rúbrica:

tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente declara que não tinha controle direto nos armazéns da família, pois cada armazém tinha um gerente responsável, que quando assumiu a Direção Geral da SMAG havia um "furo" aproximadamente em torno de R$ 100.000,00 em razão de 02 assaltos ocorrido, sendo que o maior deles foi no Armazém do Planalto e a maior incidência de assalto no Jardim Shangai. Que para poder renovar o convênio tiveram que ir até Curitiba acompanhado do Prefeito, do Procurador Geral do Município e do Secretário da Agricultura para conversar com o Sr. Humberto Malucelli Neto, Secretário de Abastecimento de Ctba, onde foi acertado que o Município de Araucária iria cobrir o "furo" ocorrido com os assaltos e que no mais Araucária estava sob controle o gerenciamento dos armazéns da família. Que posteriormente foi quitado à Prefeitura de Curitiba o valor acima mencionado. Que para que houvesse a renovação do convênio de 2010 para 2011 e de 2011 para 2012 não deveria haver nenhuma pendência por parte da Prefeitura de Araucária. Que o controle de estoque era feito por Curitiba que realizava a contagem dos mesmos nos armazéns. Que nessas contagens nunca ficou comprovado que nos armazéns da família de Araucária houvessem "furos", pois nunca chegaram a cobrar qualquer diferença. O depoente acha estranho Curitiba não ter cobrado um débito de cerca de 400.000,00 se valores inferiores de R$ 5.000,00, 10.000,00 ou 90.000,00 já era motivo para paralisação do convênio, inclusive vedando o encaminhamento de mercadorias aos armazéns, como então com o montante de R$ 400.000,00 não houve nenhum comunicado para a Prefeitura de Araucária, senão no final da gestão e que coincidentemente era final de gestão do então Prefeito de Curitiba. Em reperguntas foi questionado quem seria o responsável mencionado na cláusula 3ª item XI, o depoente respondeu que no caso seria o Sr. Maciel Cesar Pelosi, ressalta ainda que o contrato traz muitas responsabilidades para o Município de Araucária, sendo que quem fazia o controle era a Prefeitura de Curitiba, sugere inclusive que numa eventual renovação de convênio se mantenha um sistema de controle de estoque por armazém, com relatório periódicos onde você possa acompanhar em tempo real a movimentação do estoque. Que os gerentes dos armazéns na época do depoente eram os seguintes: Armazém do Planalto era o Sr. Helcio que foi substituído no final pelo Sr. Edson Luiz Padilha de Lima, Armazém Sol Nascente era o Sr. Pedro Benedito dos Santos e do Mercado Municipal era o Sr. Ivanelio Burnagui. Que quem exercia a função de "Diretor dos Armazéns" era o Sr. Amir Julio Russi. Que o Sr. Amir já estava desde o começo da gestão até o final como Diretor dos Armazéns e que inclusive tinha uma sala no Mercado Municipal. O depoente acredita que poderia haver eventual falta de mercadoria em razão de "pacotes estragados, mercadoria vencidas, eventual furto de alguma mercadoria", porém jamais com o montante encaminhado pela Prefeitura de Curitiba e em uma única vez. O depoente tem conhecimento de que em virtude de comentários que havia "furo" no estoque, o Secretário João Batista Marinho, acompanhado da servidora Eliane Padilha de Lima teriam ido até a Secretaria de Abastecimento e

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 129 Rúbrica:

conversado com o Sr. Malucelli e este teria dito que não havia problemas no armazéns da família de Araucária."

Às folhas 82 a comissão convida para prestar depoimento o **Sr. AMIR JULIO RUSSI,** no dia 09/05/2013 às 14h00, cujo depoimento encontra-se às folhas 91 nos autos, do qual anotamos o seguinte: **"Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente esclarece que na verdade nada tinha a ver com os Armazéns da Família, era somente responsável pelo Mercado Municipal e mencionou nomes de algumas pessoas responsáveis pelos armazéns."**

Às folhas 83 a comissão convida para prestar depoimento o **Sr. MACIEL CEZAR PELOSI,** no dia 09/05/2013 às 15h00, tendo o mesmo não comparecido.

Às folhas 84 a comissão convida para prestar depoimento o **Sr. PEDRO BENEDITO DOS SANTOS,** no dia 09/05/2013 às 16h00, cujo depoimento encontra-se às folhas 92 a 94 nos autos, do qual anotamos o seguinte: **"Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente declara que trabalhou no Armazém da Família do Sol Nascente de 10/2010 a 12/2012, que trabalhou também no Armazém da Família do Mercado Municipal do inicio de 2009 à 09/2009 e no Armazém da Família do Planalto de 10/2009 à 10/2010. Que nos armazéns da família do Mercado Municipal e do Planalto fazia os serviços gerais trabalhando inclusive no caixa e que no armazém do mercado municipal trabalhou exclusivamente no caixa. Que quanto caixa do armazém da família do mercado municipal ao final do expediente fazia o fechamento do caixa e entregava o valor arrecadado para Josiane e que no Armazém da Família do Planalto era o Irani Lasser. Que no Armazém da Família do Planalto tinha como responsabilidade fazer a conferência das mercadorias que eram colocadas no caminhão da Secretaria Municipal de Abastecimento de Curitiba, que assinava uma espécie de nota fiscal com quantidade dos produtos e que eram distribuídos nos 03 armazéns de Araucária, que os produtos vinham separados por armazém e que as notas também eram assinadas em separado, que não acompanhava os caminhões até os armazéns de destino, que os recebimentos dos produtos nos armazéns era de responsabilidade dos gerentes ou dos funcionários que ele designasse, que o funcionário que recebesse os produtos nos armazéns não assinava nenhum tipo de documento, que a quantidade de produtos era controlado pela cópia da nota emitida por Curitiba, que o lançamento da relação dos produtos e preços no sistema dos armazéns era de responsabilidade dos gerentes, que em média vinham cerca de 60 a 70 itens e que a quantidade de produtos comercializados nos armazéns era cerca de 250 itens. Que a venda de papelões cobria eventual perda de produtos por deterioração ou rasgado. Que com relação aos frios o depoente não acompanhava a expedição em Curitiba e que os mesmos vinham via nota fiscal cujo o original era devolvido para Curitiba e fica**

8

P.A. Proc. de Sindicância Administrativa
Fls. nº 139
Rúbrica:

apenas com uma cópia. Que nunca teve problemas dos frios estragarem, que sempre era vendido antes do prazo de validade expirar, em razão do giro da mercadoria ser muito alto. Que no Armazém da Família do Sol Nascente tinha cerca de 07 funcionários terceirizados, sendo que por último era da Empresa Waliservice, sendo que do Sol Nascente recorda o nome dos seguintes funcionários: Airton, Rosana, Rose, Nerailto, Josiane, não se recordando das outras duas pessoas. Que no Armazém da Família do Sol Nascente nos últimos tempos o dinheiro arrecadado era transportado até o banco através de uma empresa de transporte de valores (Brinks), que os depósitos eram feitos na segunda, quarta e sexta-feira e que anteriormente quando o depoente tinha que fazer o transporte desses valores não era feito nesses dias, em razão de não haver segurança para o transporte. Que quando começou a trabalhar no armazém da família no Mercado Municipal em 2009 não recebeu nenhum tipo de treinamento de como deveria operar. Que nunca foi dito ao depoente que os depósitos deveriam ser diários. Que os depósitos de dinheiro mesmo quando feito cumulativo da semana o comprovante saía por dia de venda, que os depósitos eram sempre feito na boca do caixa. Que nunca recebeu nenhum comunicado de divergência de valores por parte de Curitiba. Que com relação aos assaltos quem fazia a prestação de contas era por parte da SMAG de Araucária e recebia comunicado verbal da Sra. Janete de Curitiba que estaria tudo acertado. Que as auditorias de controle de estoque nos armazéns por parte da Prefeitura de Curitiba era feito somente nos finais de ano. Que no final do ano quando o pessoal de Curitiba fazia a verificação de estoque nunca era repassado ao responsável pelo armazém o resultado do controle de estoque e que nunca era fornecido nenhuma cópia da auditoria feita. O depoente ressalta que somente no final do ano de 2012 é que Araucária devolveu para Curitiba o estoque existente nos 03 armazéns. Que foi feito levantamento do quantitativo de item por item quando da devolução dos produtos para Curitiba. Que o depoente foi acompanhar a devolução dos produtos dos 03 armazéns de Araucária. Que em relação ao valor mensal de R$ 8.670,00 a título de ressarcimento dos custos objetivos das mercadorias, o depoente desconhece se era efetivamente feito pela secretaria oú não. Que foi comunicado ao depoente pela servidora de Curitiba Sra. Janete e pela Diretora Ivone de que a diferença negativa de R$ 20.328,89 é referente ao percentual de 8,52% que deveria ter sido acrescentado na venda dos frios por parte de Araucária, no entanto o depoente entende que a tabela de preços dos frios era fornecido por Curitiba. O depoente ainda apresenta uma tabela de preços o qual a comissão solicitará uma cópia para juntar aos autos. Que qualquer alteração de preço Curitiba encaminhava via e-mail o valor atualizado aos frios e que nos anos anteriores há 2012 nunca teve problema e nem alegação de que Araucária teria que corrigir os preços dos frios, ressaltando que isto em relação ao percentual de 8,52% alegado por Curitiba, isto é eles mandavam a alteração de preço que é da sazonal. Que o depoente acha um absurdo a divergência negativa de R$ 463.243,21 alegado pela Secretaria de Abastecimento de Curitiba. O depoente recorda que um funcionário de Curitiba que estava na reunião

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 131 Rúbrica:

teria dito que as divergências negativa teriam ocorrido ao longo do ano de 2012. Em repergunta declara que no fechamento do caixa nunca dava furo, a não ser de alguns centavos, inclusive as vezes pra mais. Com relação aos caixas eram 03 caixas no Mercado Municipal e no Planalto e no Sol Nascente era apenas 02 caixas. Que nunca soube de caixa demitido em razão de deixar de lançar o valor do produto vendido. Que chegou a ouvir comentários de que havia funcionários nos caixas que poderiam estar não registrando o valor dos produtos vendidos. Ressalta ainda que nos armazéns da família do Sol Nascente e do Mercado Municipal haviam câmeras que focalizavam o trabalho dos caixas e que no armazém do Planalto não havia esse tipo de controle. Que todos os armazéns tinham cofre onde o dinheiro arrecadado eram guardados até a hora do depósito no Banco do Brasil. Que o software (Sagres) de controle e gerenciamento dos armazéns eram somente locais, isto é, não estavam conectados diretamente a Curitiba. Que o relatório era tirado diariamente dos softwares e que os relatórios eram gerados em PDF e encaminhado em papel e via e-mail semanalmente para Curitiba. Que quando era gerente do armazém do sol Nascente era o conferente também. Que na alteração dos preços enviado por Curitiba poderia haver falha no lançamento destes valores no sistema de controle, porém, este "furo" seria detectado na conferência dos depósitos de fechamento de caixa feito por Curitiba, que os produtos vendidos todos tinham código de barra. Que a divergência alegada por Curitiba foi em cima da diferença entre estoque físico e virtual, ou seja, não houve divergência entre o que foi vendido e o que foi depositado na conta do Banco do Brasil, esta divergência entre estoque físico e virtual foi apresentada por Curitiba apenas no encarramento contábil de 2012, resumindo o que eles cobram a falta de mercadoria. Que essa divergência de estoque teria ocorrido ao longo do ano de 2012, porém, eles não teriam comunicado a Araucária e que o levantamento só foi feito no final do ano. Que além de Araucária sabe que Mandirituba, Agudos do Sul e Quatro Barras teriam convênio semelhante com Curitiba."

Às folhas 85 a comissão convida para prestar depoimento o **Sr. IVANELIO BURNAGUI,** no dia 10/05/2013 às 14h00, cujo depoimento encontra-se às folhas 103 e 104 nos autos, do qual anotamos o seguinte: **"Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente declara que no ano de 2012 ficou 10 meses no Armazém da Família do Mercado Municipal e 01 mês no Armazém da Família do Sol Nascente na função de gerente e que suas obrigações era fazer a documentação e encaminhar para a servidora Janete na Secretaria de Abastecimento de Curitiba e consistia no controle de entrada e saída das mercadorias que vinha de Curitiba. Que no ano de 2012 os depósitos eram feitos nas 2ª, 4ª e 6ª feira através do recolhimento feito pela transportadora de valores da empresa Brinks, que no Armazém da Família do Mercado Municipal tinha sob sua gerência 14 funcionários, sendo 13 terceirizados, que acredita ser da Empresa Confiance e uma ocupante de cargo em comissão (Darcy), que os caixas além da Sra. Darcy, eram a Cleia e que não recorda dos demais**

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 137 Rubrica:

nomes, que havia rotatividade de funcionários nos caixas que havia 03 caixas no referido armazém. Que quem fiscalizava os serviços dos caixas era Sra. Darcy, que na qualidade de gerente somente recebia as mercadorias destinadas ao armazém que trabalhava, que vinha uma planilha contendo o nome do produto, código de barra e a quantidade e que os valores dos preços das mercadorias era via e-mail. Que há câmeras de monitoramento nos caixas do Armazém da Família do Mercado Municipal. Que Curitiba encaminhou funcionários para fazer auditoria de estoque no meio do ano e no final do ano. Que nos anos anteriores as mercadorias que ficavam no estoque não eram devolvidos para Curitiba, somente no ano de 2012. Que nunca teve problemas no acerto de contas com Curitiba. Com relação aos frios cada empresa mandava a sua mercadoria acompanhada de notas fiscais, sendo que o armazém ficava com uma cópia da nota. Que eventuais produtos que vinham com problemas (furos, etc) eram trocados, sem nenhuma cobrança adicional. Que quando foi devolvido as mercadorias restantes no final do ano, mais precisamente no mês de novembro, foi acompanhado de uma relação, que não sabe se essa relação teve o "recebido" por parte de Curitiba, acredita que os produtos foram devolvidos no Armazém da Vila Sandra em Curitiba. Que o depoente declara que não procede a justificativa de Curitiba de que não teria como lançar o percentual de 8,52% porque já vinham devidamente tabelados os preços e que nunca disseram que poderiam aumentar o preço. Que a tabela de preços dos produtos vinha toda segunda de manhã via e-mail e que só poderiam alterar o valor da mercadoria mediante a nova tabela que vinha de Curitiba. O depoente entende que o valor cobrado de R$ 47.153,58 seja em razão desse percentual que Curitiba entende que deveria ter sido cobrado a mais dos frios. O depoente declara que nunca tomou conhecimento do conteúdo do convênio n° 20026 celebrado entre Município de Curitiba e Araucária, muito menos de que haveria um valor a título de ressarcimento dos custos objetivos das mercadorias conforme clausula 6ª do mencionado convênio. O depoente reforça que em nenhum momento foi dito a respeito dos 8,52% que deveria ser lançado em cima dos frios e que sempre foi ressaltado pela Janete de Curitiba de que não poderiam reajustar os preços fora da tabela que eles encaminhavam toda semana. Ressalta ainda o depoente que se fosse ter que lançar o percentual de 8,52% não iria fechar no final do dia o caixa."

Às folhas 86 a comissão convida para prestar depoimento o **Sr. HELCIO LUIZ ZAIANZ**, no dia 10/05/2013 às 15h00, cujo depoimento encontra-se às folhas 105 e 106 nos autos, do qual anotamos o seguinte: **"Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente declara que ficou apenas 01 mês como responsável pelo Armazém da Família do Planalto e o restante do ano de 2012 ficou na parte do cadastro dos armazéns da família. Que havia cerca de 15 a 16 funcionários terceirizados no Armazém da Família do Planalto. Que quem recebia as mercadorias e conferia era os funcionários terceirizados, não se recorda de ter assinado nenhum tipo de nota fiscal dos produtos encaminhados por Curitiba e muitas vezes o**

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 133 Rúbrica:

romaneio da carga não vinha junto com a mesma, só sendo entregue no dia seguinte ou depois. Que após sua saída do armazém do Planalto foi colocado câmeras de monitoramento após o assalto e que recorda que houve 01 assalto no período em que esteve trabalhando no local. Que como gerente era impossível fiscalizar os serviços dos caixas, pois as demais atividades tinha que ser resolvido por ele, inclusive transportar valores para depositar no banco do brasil e demais atividades tais como: tirar xerox e procurar troco. Que nunca recebeu determinação de Curitiba que nos preços dos "frios" tinha que jogar o valor de 8,52% no preço final dos produtos. Que a venda de frios no Armazém do Planalto era grande e que se eventualmente tivesse que fazer esse tipo de lançamento não tinha como fechar o caixa no final do dia. Que era Curitiba que encaminhava tabela de preço toda segunda feira via e-mail e antes de abrir o armazém tinha que lançar o novo preço no sistema. Que antigamente Curitiba vinha fazer o controle de estoque duas a três vezes por ano, no entanto em 2011 foi somente no final do ano e em 2012 ficou sabendo que vieram somente no final do ano. Declara que a Sra. Janete de Curitiba é a responsável pelos armazéns da família da região metropolitana. Que Curitiba não fazia troca de produtos que vinham defeituosos ou estragados. O depoente acredita que o cadastro regular das famílias cadastradas para fazerem compras no armazéns devia ser cerca de 9.000."

Às folhas 87 a comissão convida para prestar depoimento o **Sr. EDISON LUIZ PADILHA DE LIMA,** no dia 10/05/2013 às 16h00, cujo depoimento encontra-se às folhas 107 e 108 nos autos, do qual anotamos o seguinte: **"Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente declara que trabalhou no Armazém da Família do Planalto a partir de 30/03/2012 na qualidade de Gerente e que sua função era fazer pedidos de mercadorias e recebê-las no armazém e a conferência era feita pelo Sr. Nilson, funcionário efetivo da Prefeitura. Que o relatório de vendas era feito dia a dia, no entanto, os depósitos eram feitos nas 2ª, 4ª e 6ª feiras através do caro forte da empresa Brinks. Que no período que esteve no Armazém da Família no Planalto foi feito uma contagem de estoques por parte de funcionários da prefeitura e no final do ano veio o pessoal de Curitiba e que permaneceram no local por cerca de 02 horas, sendo que ficaram 01 dia para fazer a contagem nos 03 armazéns. Que somente deixaram uma relação do que eles tinham feito de levantamento. Que sempre que era realizado os depósitos se houvesse alguma diferença a servidora Janete de Curitiba ligava cobrando e sempre era depositado o valor reclamado, nunca ficando nada pendente. Que nunca foi dito que teria que acrescer o valor de 8,52% nas vendas dos "frios" e Curitiba nunca reclamou do que era repassado dos mesmos. Que toda segunda feira mandavam a tabela de preços via e-mail e os gerentes tinham que atualizar os preços no sistema. Que quando ocorria perda de mercadoria o valor referente ao mesmo era coberto através da venda de papelões, sendo que era raro ocorrer tais problemas. Que no Armazém da Família do Planalto foi instalado câmeras de monitoramento, mas o depoente não sabe dizer a**

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 134 Rubrica:

partir de quando. Que no Armazém do Planalto havia 03 caixas e eram todos terceirizados da Empresa Emparlimp. Reforça o depoente que qualquer "furo" que desse na prestação de contas, Curitiba no dia seguinte cobrava, não tendo ficado nenhum deficit por parte do Armazém do Planalto. Que o depoente acompanhou o ex-secretário Marinho, o Coordenador Sr. Pelosi e os geentes dos armazéns numa reunião até a Secretaria de Abastecimento de Curitiba para pedir explicações com relação aos furos que ocorreram nos armazéns de família de Araucária segundo Curitiba e que nessa reunião esteve a Sra. Janete, Ivone e outros 02 ou 03 funcionários que não sabe os nomes e que nessa reunião os representantes de Curitiba diziam que Araucária estava com pendência com eles, porém não mostraram nenhum documento que comprovasse esse débito e que somente após o ex-secretário Marinho pressionar o pessoal de Curitiba é que foi entregue o documento escrito Auditoria de estoque constante as fls. 09 nos autos. Que o depoente entende como sendo absurdo o valor do furo R$ 359.192,39, pois qualquer centavo que faltasse a Prefeitura de Curitiba cobrava de imediato e que caso Araucária deixasse qualquer pendência eles deixariam de abastecer o armazém. O depoente tem conhecimento de que quando o secretário Marinho assumiu a SMAG teria ido até Curitiba e perguntado se havia alguma pendência por parte de Araucária com relação aos armazéns da família e teriam dito que estava tudo bem."

Às folhas 88 a comissão convida para prestar depoimento o **Sr. NILSON DA SILVA MARCOS,** no dia 14/05/2013 às 14h00, cujo depoimento encontra-se às folhas 111 e 112 nos autos, do qual anotamos o seguinte: **"Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente declara que era responsável pela conferência das mercadorias quando os caminhões eram carregados na Central de Abastecimento de Curitiba e que fazia conferência somente das mercadorias da central, ficando excluídos os frios, no período de janeiro de agosto de 2012. Que a conferência é feita com base em duas listas, sendo que uma por funcionário da central e outra por ele depoente e que ao final ambos assinavam as listas. Que raramente havia problema da falta de mercadoria que constasse na relação. Que não tem como quantificar o nº de itens de mercadorias. Que com relação ao prazos de vencimentos dos produtos, ficava a cargo dos gerentes dos armazéns de Araucária. Que os caminhões que transportavam os produtos até Araucária eram fretados e que o custo do frete era bancado pela SMAG e que a empresa contratada terceirizava o frete. Que a empresa terceirizada foi contratada mediante processo licitatório. Que conferia o carregamento de cada caminhão, mas no entanto não acompanhava a descarga junto aos armazéns. Que a relação do que era conferido durante o carregamento dos caminhões, vinha uma via para o controle dos respectivos armazéns. Com relação aos frios não eram carregados na própria central, mas sim vinham dos próprios fornecedores diretamente aos armazéns. Em reperguntas declara que outra atribuição do depoente era pegar os comprovantes dos depósitos dos armazéns no Banco do Brasil, encaminhar aos gerentes dos**

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 139 Rubrica:

armazéns que juntavam o MDC (Movimento Diário de Caixa) e levava até Curitiba e entregava para a Sra. Janete da Secretaria de Abastecimento de Curitiba. Que a funcionária Janete dava um protocolo ao depoente constando a entrega dos MDC e as notas fiscais dos frios, mas que nunca entregava o documento constando o total dos comprovantes dos depósitos junto ao Banco do Brasil. Que quando ocorria algum "furo" ou seja faltava dinheiro na prestação de contas, que fosse 01 centavo, o setor financeiro da central não aceitava a prestação e a SMAG depositava. Que a prestação de contas era feito semanalmente e que qualquer divergência era cobrado de imediato ou no máximo no dia seguinte. Que o depoente ficou surpreso pelo valor cobrado por Curitiba de R$ 463.243,21, pois como já disse anteriormente qualquer centavo de diferença era cobrado de imediato."

Às folhas 89 a comissão convida para prestar depoimento o **Sr. FERNANDO CEZAR ZIMERMANN,** no dia 14/05/2013 às 15h00, cujo depoimento encontra-se às folhas 113 e 114 nos autos, do qual anotamos o seguinte: **"Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente declara que trabalhou na SMAG como conferente das cargas que vinham para os Armazéns da Família para Araucária no período de agosto a novembro de 2012. Que o depoente conferia todos os itens que eram carregados nos caminhões na Central de Abastecimento de Curitiba e que eram destinados aos Armazéns da Família em Araucária. Que a rotina era ir para Curitiba até a SMAB no bairro do Capão da Imbuia onde recebia uma relação das mercadorias que Curitiba estava encaminhando aos Armazéns de Araucária e que fazia a conferência item por item com os respectivos quantitativos, verificando a integridade dos produtos, que não acompanhava os caminhões até os respectivos armazéns até Araucária e que isto era responsabilidade dos gerentes conferir o que estava recebendo. Que a relação que o depoente conferia era assinado e carimbado por ele e vinha junto com o motorista que tinha que entregar este documento para o gerente do armazém que deveria fazer a conferência das mercadorias conforme carregado na central. No entanto o depoente ressalta que o horário para o transporte era rígido e Curitiba não permitia que ultrapasse este horário, que era por volta das 17h00 e que por isso não sabe onde os caminhões ficavam parados durante a noite até a entrega em Araucária. Que o depoente tinha também como atribuição verificar que não se carregasse nenhum produto danificado, pois caso ocorresse algum dano durante o transporte, era de responsabilidade da transportadora repor o dano. Que duas vezes por semana fazia a conferência das cargas em Curitiba e uma vez por semana levava os comprovantes dos depósitos até a SMAB entregando para a Sra. Janete e a mesma cobrava a falta de qualquer comprovante de depósito e o depoente acredita que a mesma deva ter extraviado algum comprovante de depósito em razão de ter cobrado duas vezes o mesmo documento, isto porque teve que tirar segunda via do documento no banco para reencaminhar à referida funcionária. Que quando recebia os documentos a funcionária Janete somente assinava o livro protocolo**

P.M. Araucária – Proc. de Sindicância Administrativa – Fls. nº 136 – Rúbrica:

de entrega dos comprovantes dos depósitos e que no livro protocolo consta o n° de cada comprovante de depósito. O depoente também tem conhecimento de que qualquer divergência negativa a Sra. Janete ligava cobrando as vezes avisando o depoente e também ao próprio gerente do armazém. Que qualquer diferença de depósito a menos para Curitiba era sempre cobrado no máximo no dia seguinte. Que a devolução das mercadorias no final do ano, mas precisamente em novembro de 2012, foi feito somente por 01 caminhão e continha mercadorias dos 03 armazéns e que cada gerente apresentou uma relação do que estava sendo devolvido. Que a devolução das mercadorias para Curitiba foi meio atribulada, pois ao chegar num armazém em Curitiba a gerente local recusou-se a receber, alegando que não tinha espaço pra tanta mercadoria e tiveram que deslocar-se para um outro armazém no dia seguinte. Em reperguntas declara que com relação aos frios eram entregues diretamente nos armazéns pelos fornecedores."

Às folhas 90 a comissão convida para prestar depoimento a **Sra. ELIANE PADILHA DE LIMA BALBINOTTI,** no dia 14/05/2013 às 16h00, cujo depoimento encontra-se às folhas 115 e 116 nos autos, do qual anotamos o seguinte: **"Que a Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. A Depoente declara que trabalhou no NAF da SMAG até o dia 12/07/2012, tendo a partir do dia 13/07/2012 ido prestar serviços na CODAR e que no final do ano foi chamada pelo Secretário João Batista Marinho para que fizesse um levantamento a respeito do débito que Curitiba alega que Araucária teria com relação aos Armazéns da Família no valor R$ 463.243,21, e que não foi possível fazer o levantamento em razão de ser final de ano e que Curitiba após encaminhar o ofício de fls. 04 a 06 entraram em recesso, não tendo como fazer contato. A depoente também esclarece que na verdade o valor de R$ 34.680,00 que refere-se a custos operacionais foi depositado em favor da SEMAB e que restavam somente diferenças de caixa no Armazém do Mercado Municipal de R$ 685,78, que no Armazém do Jardim Planalto não havia nenhuma pendência e que no Armazém do Sol Nascente era de R$ 202, 57 e R$ 1.000,00 referente a um assalto ocorrido no local e que todas essas pendências foram quitadas logo após Curitiba ter encaminhado o referido ofício e que a depoente acha absurdo o valor de R$ 426.674,86 que a SEMAB alega que Araucária deve, isto porque qualquer diferença era cobrado de imediato por parte da SEMAB e sempre era depositado o valor pendente. Que semanalmente era entregue os comprovantes dos depósitos dos 03 armazéns na SEMAB através do servidor Nilson e que há um livro protocolo comprovando tais entregas. Que por volta do dia 11/05/2012 a depoente acompanhou o Secretário Marinho até a SEMAB e em reunião com o Secretário Malucelli e o Diretor dos Armazéns Richardson foi verificado que não havia nenhuma pendência por parte dos armazéns da família de Araucária. Reforça que no final do ano Curitiba só encaminhou os ofícios de fls. 04 a 06 nos presentes autos e que posteriormente o Secretário Marinho conseguiu uma cópia de auditoria de estoque de fls. 09 onde consta total de R$ 359.192,39 de pendência**

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 137 Rúbrica:

por parte do Armazém do Planalto, R$ 47.153,58 do Armazém do Mercado Municipal e finalmente o valor de R$ 20.328,89 do Armazém do Sol Nascente. Que em meados de janeiro desse ano foram até a SEMAB e em reunião com a funcionária Janete e Ivone para ver como teria ocorrido essas divergências negativa, as mesmas disseram que estariam abertos para uma auditoria, mas que porém não poderiam fornecer documentos e que poderia ter havido erros de lançamentos por parte dos Armazéns da Família de Araucária. Que na reunião estiveram presentes os 03 gerentes dos armazéns, o Sr. Pelosi e o ex-secretário Marinho. Que as funcionárias da SEMAB não apresentaram nenhum documento que comprovasse as pendências já mencionadas. Que a funcionária Janete alegou que provavelmente os gerentes dos armazéns de Araucária não faziam contagem diária de estoque, o que poderia ter gerado essas divergências. Que embora não tenha provas documentais há desconfiança de que esses "furos" tenham sido a somatória das divergências negativas desde 2009. Que a depoente não tem certeza se foi em 2010 ou 2011 que conversou com a funcionária Janete da SEMAB para deixar um valor previsto no orçamento da Prefeitura para eventuais divergência negativa e a referida funcionária respondeu que não se preocupasse, pois qualquer problema seria erro do sistema, pois estavam na fase de informatização dos armazéns de Curitiba. Que sempre que era feito repasse de valores para SEMAB não recebiam documento de quitação."

Às folhas 110 a comissão convida novamente para prestar depoimento o **Sr. MACIEL CEZAR PELOSI,** no dia 17/05/2013 às 14h00, cujo depoimento encontra-se às folhas 119 e 120 nos autos, do qual anotamos o seguinte: **"Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente declara que cada armazém tinha um gerente responsável que fazia o recebimento das mercadorias e os acertos financeiros junto a SMAB de Curitiba. Que era responsável por verificar junto aos armazéns se não estava faltando produtos, material de expediente e encaminhava a SMAG os funcionários da empresa terceirizada que tinham problemas de saúde e aqueles que pediam demissão. Que quando havia falta de mercadorias tinha como obrigação contactar a SMAB de Curitiba e viabilizar a reposição dessas mercadorias, fora dos dias normais (2ª e 3ª feira). Que assinava as carteirinhas dos usuários dos armazéns que eram elaborados numa sala existente no Mercado Municipal. De acordo com o depoente desconhece a existência de um responsável designado pelo Município de Araucária que deveria comunicar imediatamente no prazo máximo de 24 horas ao Município de Curitiba irregularidades eventualmente constatadas, assim como previsto na clausula 3ª item XI do convênio 20026 entre Município de Curitiba e Araucária. Que o depoente tomou conhecimento de que no final do ano passado o Município de Curitiba encaminhou ofício ao Prefeito Albanor José Ferreira Gomes dizendo que Araucária tinha uma inadimplência de R$ 463.243,21, que ao tomarem conhecimento dessa cobrança de Curitiba recolheram toda documentação dos 03 armazéns, colocaram em caixas lacradas e encaminharam para a Controladoria do**

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 138 Rubrica

Município. Que no inicio desse ano se dirigiram até Curitiba ele depoente, o ex-secretário Marinho, a Eliane do NAF, Ivanelio, Pedro, Edson e Helcio para uma reunião com a Sra. Ivone, Janete e Carlos responsáveis pelo gerenciamento da SMAB, principalmente pela entrega de mercadorias para Araucária e que nessa reunião a Sra. Ivone e Janete reafirmaram que Araucária devia o montante que estavam cobrando e que era relativo a falta de mercadorias no estoque, não propriamente de dinheiro. O depoente ainda declara que volta e meia conversava com a Sra. Janete e esta dizia que não havia problema com os armazéns de Araucária e que numa ocasião ela afirmou que não podia dizer nada porque havia dado uma pane no sistema e tinham perdido os dados. O depoente também declara que acha estranho o montante cobrado por Curitiba porque se pegar por base o movimento do Armazém do Planalto teria que haver um desvio de 10 a 12 caminhões de mercadorias, isto porque cada caminhão trazia em torno de R$ 30.000,00 a 35.000,00 de mercadorias. Que no final do ano passado em razão das datas de validade dos produtos, todas as mercadorias dos 03 armazéns foram recolhidos e devolvidos para Curitiba e que o transporte foi feito num caminhão "toco" da SMAG e que a mercadoria deu no valor de R$ 21.000,00, por isso que o depoente toma como base que os caminhões truque que traziam as mercadorias deveria ter em valores cerca de R$ 30.000,00 a 35.000,00. O depoente declara que as mercadorias que eram carregadas no SEABE não vinham com nota fiscal, mas os pães e frios que vinham direto das distribuidoras vinham todos com notas fiscais, afirma ainda que toda 2ª feira Curitiba encaminhava via e-mail uma tabela atualizada de preços e que os gerentes antes de abrir o armazém tinham que fazer a atualização no sistema e que verificou que com relação aos frios já havia na tabela a diferença de 8,52%, isto é comparando a tabela de preços com a nota fiscal e que na reunião já mencionada que teve em Curitiba ao serem cobrados de que havia essa diferença para Araucária pagar, afirmou perante a as servidoras já mencionadas de Curitiba já estava devidamente quitados, pois os frios e pães eram vendidos já com esse acréscimo. Em repergunta esclarece que Araucária não teria poder de compra para tocar sozinha os Armazéns, pois o abatimento de 30% não seria possível de conseguir, exceto se Araucária fizesse uma parceria com outros Municípios da região metropolitana. O depoente acredita que Araucária não tem esse déficit com relação aos armazéns da família alegado por Curitiba e acredita ainda que o erro é de Curitiba. O depoente sugere que a comissão converse com o Sr. Carlos atual responsável pela central de abastecimento."

RELATÓRIO

A Comissão Sindicante, no caso em fulcro tem como incumbência investigar os fatos descritos de fls. 04 a 06 nos presentes autos e que consiste ao contido no ofício de n° 027/2012 – ABAS de autoria do Sr. Richardson de Souza, Diretor da Secretaria Municipal de Abastecimento de Curitiba, em que alega que o Município de Araucária deve ao Município de Curitiba, o valor total de R$ 463.243,21

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 139 Rubrica:

(quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), débitos estes relacionados a divergência negativa que teria sido encontrado somando o deficit dos 03 (três) Armazéns da Família de Araucária, alega ainda que nesse montante, há inadimplência no valor de R$ 34.680,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais) relativos aos custos operacionais do convênio, no entanto, de acordo com as informações da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Araucária em 2012, o referido valor já teria sido quitado (fls. 115). Ainda de acordo com o contido no ofício supramencionado (fls. 04 a 06) existe a alegação de que o Município de Araucária deve ao Município de Curitiba, a importância de R$ 1.888,35 (Hum mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos) resultante do deficit encontrado entre o valor comercializado pelos armazéns da família de Araucária, localizado no Mercado Municipal e do Sol Nascente (fls. 05) e a diferença depositada pelo Município de Araucária até a data de 14/12/2012. No Armazém da Família do Sol Nascente R$ 1.000,00 (mil reais) seria em razão de um assalto e R$ 202,57 (duzentos e dois reais e cinquenta e sete centavos) seria a divergência negativa. Note-se que este documento (fls. 05) diz que até a data de 14/12/2012 a divergência negativa por armazém é a seguinte:

1) Armazém da Família do Jardim Planalto – R$ 0,00

2) Armazém da Família do Mercado Municipal – R$ 685,78 (seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

3) Armazém da Família do Sol Nascente – R$ 1.202,57 (mil reais, duzentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).

O documento de fls. 09 com o título Auditoria de Estoque, datado de 2012, apresenta por armazém o seguinte relatório:

1) Estoque inicial (06/01/2012);
2) Comercializado em 2012 (depositado);
3) Cargas enviadas pela Central de Distribuição;
4) Notas recebidas no armazém;
5) Estoque final (03/12/2012) concluindo que chegou a divergência através do seguinte cálculo: o valor do estoque final na data de auditoria em 03/12/2012 foi somada ao montante comercializado no ano de 2012 por armazém e debitado do valor das cargas enviadas pela Central de Distribuição e do valor das mercadorias recebidas pelo próprio armazém (frios e pães). O resultado final desta conta deve ser zero, a diferença negativa é chamada de "divergência negativa".

Às fls. 07 nos autos, cópia do ofício interno de n° 592/2012 do então Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento de Araucária, Sr. João Batista Marinho, em que solicita ao então Controlador Geral do Município, auditoria para esclarecer dúvidas e fornecer informações, pede que se necessário sejam auditados os anos de 2009, 2010, 2011 e 2012, nominando os responsáveis pelas respectivas unidades.

Às fls. 28 à 32, está juntado aos autos cópia do Convênio n° 20026 celebrado entre o Município de Curitiba e o Município de Araucária.

Ao analisarmos o referido documento em conjunto com ao que consta no ofício n° 027/2012 (fls. 4 a 6), verificamos que o valor de R$ 426.674,86 (quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) a ser indenizado, teria como fundamento o contido na cláusula 3ª, itens VIII e IX que refere-se ao seguinte:

VIII – responsabilizar-se pela guarda e segurança dos produtos fornecidos para comercialização, arcando com eventuais despesas decorrentes de casos fortuitos ou

P.M.A. Proc. de Sindicância Fls. nº 140 Rubrica:

de força maior e, ainda, deterioração, furos, roubos ou outros que acarretem a perda de qualquer quantidade dos mesmos;
IX – responsabilizar-se pelas quebras de produtos, compreendidas as mercadorias deterioradas, com embalagens danificadas ou com prazos de validade vencidas.

De onde podemos concluir que os montantes mencionados como divergência negativa de cada armazém, estaria relacionado aos eventos convencionados nos itens já mencionados, constantes do convênio 20026 entre o Município de Curitiba e Araucária.

Entendemos que aí surge uma contradição ou omissão, pois em nenhum momento menciona o percentual de 8,52% (fls. 09) que deveria ser aplicado sobre o valor dos produtos constantes na nota fiscal, apenas para os produtos que são entregues pelos fornecedores diretamente nos armazéns, ou seja, os "frios e pães".

Reforça essa contradição quando no item III, cláusula 4ª do supramencionado convênio estabelece expressamente que cabe ao Município de Curitiba "fornecer a lista de preços praticada no seu Programa Armazém da Família", portanto, os gerentes dos armazéns não poderia alterar o preço dos produtos, aliás todos os gerentes em seus depoimentos confirmaram que a tabela de preço dos produtos eram encaminhados normalmente nas segunda-feira via e-mail, e que qualquer alteração de preços eram feitos nessas tabelas encaminhadas por Curitiba.

Às fls. 33 nos autos encontra-se cópia do Boletim de Ocorrência nº 2012/974127 em que o Sr. Pedro Benedito dos Santos, informa a ocorrência de roubo no Armazém da Família.

Às fls. 37 e 38, encontra-se cópia do pedido de Inquérito Policial para apurar indícios da ocorrência de graves irregularidades no Convênio nº 20026 firmado com o Município de Curitiba – Programa Armazém da Família, declarando que paralelamente, foi determinado a abertura de **Sindicância e Auditoria Contábil e Financeira,** o documento tem como signatário o Procurador Geral do Município, Dr. Marcelo Linhares Frehse.

Ainda em resposta a indagação da Comissão Sindicante o douto Procurador Geral respondeu que a referida auditoria ficaria a encargo da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Secretaria Municipal de Finanças e Controladoria Geral do Município.

Do depoimento (fls. 61 a 63) do ex-Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, Sr. João Batista Marinho, de onde destacamos o seguinte "que solicitou ao Controlador Geral do Município, Sr. Carlos Bertan uma auditoria em razão da suspeita de que poderia haver irregularidade nos armazéns da família e que dessa auditoria não foi levantado nada de irregularidade que fosse significante (...) que tomou conhecimento do ofício nº 027/2012 – SMAB da Prefeitura de Curitiba na sexta feira dia 21/12/2012 na parte da manhã, de imediato reuniu os gerentes (Edson e Pedro) e que Ivanelio (estava viajando) e todos eles ficaram surpresos com os dados, que logo após o Natal reuniu os funcionários dos armazéns para levantar os dados, mas não foi possível concluir o levantamento em razão do pouco tempo que tinha (...) que no dia 11/05/2012 foi até Curitiba acompanhado da servidora Eliane da SMAG, falar com o Secretário de Abastecimento, Sr. Malucelli para perguntar como estava a situação dos Armazéns do Município e este chamou o Sr. Richardson de Souza, **que assina o ofício nº 027/2012** e este disse que não tinha nenhuma irregularidade nos Armazéns da Família em Araucária (...) o depoente esclarece que todos os valores referentes a

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 141 Rubrica:

assaltos sempre foram reembolsados, isto durante o tempo que foi secretário (...) que no dia 02/12/2012, o Coordenador Maciel Cezar Pelosi esteve na central e não havia nenhuma irregularidade nos Armazéns de Araucária (...) que existe uma grande diferença entre o controle de Curitiba e o feito por Araucária no mês de junho/2012 no Armazém do Planalto, pois no levantamento de Curitiba consta o depósito de R$ 367.219,04 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e dezenove reais e quatro centavos) e pelo controle de Araucária teria sido depositado R$ 418.902,70 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e dois reais e setenta centavos).

Às fls. 65 e 66 do depoimento do então Controlador Geral, Sr. Carlos Bertan, anotamos o seguinte: (...) que a pedido do Secretário João Batista Marinho foi feito uma contagem de caixa num primeiro momento e simultaneamente no mesmo dia e horário nos 03 (três) armazéns para verificar se as entradas do dia estavam em caixa ou tinha sido depositado e se os saldos eram consistentes e que foi verificado que estavam exatos. Num segundo momento foi feito uma contagem de estoque no Armazém do Planalto e essa contagem não gerou relatório porque teria que ter dados para serem comparados (...) que não foi realizado auditoria em razão do término da gestão e por falta de pessoal.

Às fls. 67, a Comissão Sindicante em ata decidiu encaminhar ofício de nº 005-4869/2013 ao Sr. Aldo Fernando Klein Nunes, Secretário de Abastecimento de Curitiba, pedindo o seguinte: comprovantes de quitação de débito anual (encerramento contábil) dos anos de 2009, 2010, 2011, referentes aos Armazéns da Família de Araucária, bem como balanço anual do período de 2009 à 2012 especificando mês a mês os depósitos realizados por Araucária, os montantes enviados em mercadorias aos Armazéns de Araucária, separando frios de outros produtos, separados por armazém e o relatório de recebimento de estoque devolvido por Araucária em dezembro de 2012, item por item e controle de eventuais acertos referentes a divergência ocorrida nos encerramentos contábeis de 2009, 2010, 2011.

De fls. 74 do depoimento do ex-Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, Sr. Edvino Kampa, no período de 01/09/2010 a 04/04/2012, anotamos o seguinte: (...) que o controle era feito por Curitiba (...) que toda arrecadação era imediatamente depositada em conta no Banco do Brasil, que eventualmente havendo qualquer "furo" era acertado imediatamente, já que Curitiba ligava informando o problema (...) que o depoente declara que quando assumiu a SMAG havia um "furo" de aproximadamente em torno de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) em virtude de assalto ocorrido e que houveram outros assaltos durante a gestão do depoente a frente da SMAG, mas que foram tomadas as providências necessárias, inclusive com o Boletim de Ocorrência junto a Policia Civil de Araucária (...) que no final do ano passado ficou sabendo do "furo" e que achou um absurdo o montante.

De fls. 92 a 94 do depoimento do ex-gerente do Armazém da Família do Sol Nascente, Sr. Pedro Benedito dos Santos, anotamos o seguinte: (...) que fazia serviços gerais e trabalhava no caixa, que no Armazém do Planalto tinha como responsabilidade fazer a conferência das mercadorias (...) que nunca recebeu nenhum comunicado de divergência de valores por parte de Curitiba (...) que as auditorias de controle e estoque nos armazéns por parte da Prefeitura de Curitiba era feito somente nos finais de ano e que no final do ano quando o pessoal de Curitiba fazia a verificação de estoque nunca era repassado ao responsável pelo armazém, o resultado do controle de estoque e que nunca era fornecido cópia da auditoria feita. O depoente ressalta que somente no final do ano de 2012 é que

Prefeitura do Município de Araucária

Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

Proc. de Sindicância Administrativa
Fls. nº 142
Rubrica:

Araucária devolveu para Curitiba o estoque existente nos 03 (três) armazéns (...) que foi comunicado ao depoente pela servidora de Curitiba Sra. Janete e pela Diretora Ivone de que a diferença negativa de R$ 20.328,89 é referente ao percentual de 8,52% que deveria ter sido acrescentado na venda dos frios por parte de Araucária, no entanto, o depoente entende que a tabela de preços dos frios era fornecido por Curitiba (...) que qualquer alteração de preço Curitiba encaminhava via e-mail o valor atualizado aos frios e que nos anos anteriores a 2012 nunca teve problema e nem alegação de que Araucária teria que corrigir os preços dos frios, ressaltando que isto em relação ao percentual de 8,52% alegado por Curitiba (...) que o software (Sagres) de controle e gerenciamentos dos armazéns eram somente locais, isto é, não estavam conectados diretamente a Curitiba. Que o relatório era tirado diariamente dos software e que os relatórios eram gerados em PDF e encaminhado em papel e via e-mail semanalmente para Curitiba.

De fls. 103 e 104 do depoimento do ex-gerente do Armazém da Família do Mercado Municipal, Sr. Ivanelio Burnagui, anotamos o seguinte: (...) que na qualidade gerente somente recebia as mercadorias destinadas ao armazém que trabalhava, que vinha uma planilha contendo o nome do produto, código de barra e a quantidade e que os valores dos preços das mercadorias era via e-mail (...) que nunca teve problemas no acerto de contas com Curitiba (...) que o depoente declara que não procede a justificativa de Curitiba de que não teria como lançar o percentual de 8,52% porque já vinham devidamente tabelados os preços e que nunca disseram que poderiam aumentar os preços. Que a tabela de preços dos produtos vinha toda segunda feira de manhã via e-mail e que só poderiam alterar o valor da mercadoria mediante nova tabela que vinha de Curitiba.

De fls. 107 a 108 do depoimento do ex-gerente do Armazém da Família do Planalto, Sr. Edison Luiz Padilha de Lima, anotamos o seguinte: (...) que no período que esteve no Armazém da Família do Planalto foi feito uma contagem de estoques por parte dos funcionários da prefeitura e no final do ano veio o pessoal de Curitiba e que permaneceram no local por cerca de 02 horas, sendo que ficaram 01 dia para fazer a contagem nos 03 armazéns. Que somente deixaram uma relação do que eles tinham feito de levantamento. Que sempre que era realizado os depósitos se houvesse alguma diferença, a servidora Janete de Curitiba ligava cobrando (...) que nunca foi dito que teria de acrescer o valor de 8,52% na venda dos frios e Curitiba nunca reclamou do que era repassado dos mesmos. Que toda segunda feira mandavam a tabela de preços via e-mail e os gerentes tinham que atualizar os preços no sistema (...) que o depoente entende como sendo absurdo o valor do "furo", R$ 359.192,39, pois qualquer centavo que faltasse a Prefeitura de Curitiba cobrava de imediato e que caso Araucária deixasse qualquer pendência, eles deixariam de abastecer o armazém.

De fls. 111 a 112 o depoimento do Sr. Nilson da Silva Marcos, anotamos o seguinte: (...) que outra atribuição do depoente era pegar os comprovantes dos depósitos dos armazéns no Banco do Brasil, encaminhar aos gerentes dos armazéns que juntavam o MDC (Movimento Diário de Caixa) e levava até Curitiba e entregava para a Sra. Janete da Secretaria de Abastecimento de Curitiba. Que a funcionária Janete dava um protocolo ao depoente constando a entrega dos MDC e as notas fiscais dos frios, mas que nunca entregava o documento constando o total dos comprovantes dos depósitos junto ao Banco do Brasil. Que quando ocorria algum "furo", ou seja, faltava dinheiro na prestação de contas, que fosse 01 centavo, o setor financeiro da central não aceitava a prestação

Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 143 Rubrica:

e a SMAG depositava. **Que a prestação de contas era feito semanalmente e que qualquer divergência era cobrado de imediato ou no máximo no dia seguinte.**

De fls. 113 a 114 do depoimento do Sr. Fernando Cesar Zimermann, anotamos o seguinte: (...) **que duas vezes por semana fazia a conferência das cargas Curitiba e uma vez por semana levava os comprovantes dos depósitos até a SMAB entregando para a Sra. Janete, e a mesma cobrava a falta de qualquer comprovante de depósito e o depoente acredita que a mesma deva ter extraviado algum comprovante de depósito, em razão de ter cobrado duas vezes o mesmo documento, isto porque teve que tirar segunda via do documento no banco para reencaminhar a referida funcionária** (...) o depoente também tem conhecimento de que qualquer divergência negativa, a Sra. Janete ligava cobrando, as vezes avisando o depoente e também ao próprio gerente do armazém. Que qualquer diferença de depósito a menos para Curitiba era sempre cobrado no máximo no dia seguinte.

De fls. 115 a 116 do depoimento da Sra. Eliane Padilha de Lima Balbinotti, anotamos o seguinte: (...) que trabalhou no NAF da SMAG até 12/07/2012 (...) que no final do ano foi chamada pelo Secretário João Batista Marinho para que fizesse um levantamento a respeito do débito que Curitiba alega que Araucária teria com relação aos armazéns da família (...) e que não foi possível fazer o levantamento em razão de ser final de ano e que Curitiba após encaminhar o ofício (...) entraram em recesso (...) que a depoente acha absurdo o valor de R$ 426.674,86 que a SMAB alega que Araucária deve, isto porque qualquer diferença era cobrado de imediato (...) e que sempre era depositado o valor pendente. Que semanalmente era entregue os valores dos depósitos dos 03 armazéns na SMAB através do servidor Nilson e que há um livro protocolo comprovando tais entregas. Que por volta do dia 11/05/2012 a depoente acompanhou o Secretário Marinho até a SMAB e em reunião com o Secretário Malucelli e o Diretor dos Armazéns Richardson foi verificado que não havia nenhuma pendência por parte dos armazéns da família de Araucária (...) que em meados de janeiro desse ano (**2013 negritamos)** foram até a SMAB e em reunião com a funcionária Janete e Ivone para ver como teria ocorrido essas divergências negativas, as mesmas disseram que estariam abertos para uma auditoria, mas que porém, não poderiam fornecer documentos e que poderia ter havido erros de lançamentos por parte dos armazéns da família de Araucária (...) que as funcionárias da SMAB não apresentavam nenhum documento que comprovasse as pendências já mencionadas (...) que conversou com a funcionária Janete da SMAB para deixar um valor previsto no orçamento da Prefeitura para eventuais divergência negativa e a referida funcionária respondeu que não se preocupasse, pois qualquer problema seria erro do sistema, pois estavam na fase de informatização dos Armazéns de Curitiba.

De fls. 119 a 120 do depoimento do Sr. Maciel Cesar Pelosi, anotamos o seguinte: (...) que no inicio desse ano **(2013 negritamos)** se dirigiram até Curitiba, ele depoente, o ex-secretário Marinho, a Eliane do NAF, Ivanelio, Pedro, Edison e Helcio para uma reunião com a Sra. Ivone, Janete e Carlos responsáveis pelo gerenciamento da SMAB, principalmente pela entrega de mercadorias para Araucária e que nessa reunião a Sra. Ivone e Janete reafirmaram que Araucária devia o montante que estavam cobrando e que era relativo a falta de mercadorias no estoque, não propriamente de dinheiro. O depoente ainda declara que volta e meia conversava com a Sra. Janete e esta dizia que não havia problema com os armazéns de Araucária e que numa ocasião ela afirmou que não podia dizer

nada, porque havia dado uma pane no sistema e tinham perdidos os dados. O depoente também declara que acha estranho o montante cobrado por Curitiba, porque se pegar por base o movimento do Armazém do Planalto teria que haver um desvio de 10 a 12 caminhões de mercadorias (...) afirma ainda que toda segunda feira Curitiba encaminhava via e-mail uma tabela atualizada de preços e que os gerentes antes de abrir o armazém tinham que fazer a atualização no sistema e **que verificou que com relação aos frios, já havia na tabela a diferença de 8,52%, isto comparando a tabela de preços com a nota fiscal.**

CONCLUSÃO:

A Comissão Sindicante, por unanimidade conclui que os documentos apresentados pelo Município de Curitiba, para a alegada inadimplência no valor total de R$ 463.243,21 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) por parte do Município de Araucária, necessita de provas muito mais robustas do que os meros documentos juntados aos presentes autos. A documentação solicitada pela Comissão Sindicante a Secretaria Municipal de Abastecimento de Curitiba para tentar conferir essa inadimplência, até a presente data não foi encaminhada a esta comissão processante. Tendo em vista o que foi possível ser averiguado na instrução processual, a Comissão Sindicante entende por concluído o procedimento investigatório.

Isto posto, e considerando tudo que dos autos consta, a Comissão Sindicante por unanimidade, responde ao que determina o Art. 172, Incisos I, II, III, IV e V da Lei Municipal nº 1.703/2006.

I – a descrição do fato:

Apurar possíveis irregularidades em razão da auditoria de estoque realizada pelo Município de Curitiba que constatou divergência negativa no valor de R$ 463.243,21 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) em desfavor do Município de Araucária, referente ao Convênio n° 20026 – Programa Armazém da Família.

II – se houve irregularidade:

Não há comprovação diante do que foi apurado, se houve a pratica da irregularidade como denunciada na inicial.

III – quais os dispositivos violados e se há presunção de autoria, caso haja irregularidade:

Não foi possível apurar a existência de irregularidade, portanto, não há que se falar em presunção de autoria.

IV – o arquivamento, caso não haja irregularidade:

Após análise formal por parte da Procuradoria Geral do Município e decisão por parte do Prefeito Municipal, sugerimos o arquivamento do presente feito, após analisada as recomendações apresentadas pela Comissão Sindicante no item V abaixo.

V – medidas que previnam a reincidência dos fatos semelhantes, a critério da Comissão:

a) não efetuar o pagamento ao Município de Curitiba, até que esta apresente comprovação inequívoca da dívida por parte do Município de Araucária, a ser comprovada através de documentos contábeis e financeiros.

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa
Fls. nº 146
Rubrica:

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Abastecimento
Rua General Carneiro, 938
Centro
80060-150 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
41 3350-3801
Fax 3283-2186
smab@smab.curitiba.pr.gov.br

Ofício nº 123/2013 - SMAB-2

Curitiba, 07 de junho de 2013.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício nº 021-4869/2013 dessa Comissão Permanente de Sindicância da Prefeitura Municipal de Araucária, temos a informar que consta nos arquivos de primeira mão da Secretaria Municipal de Abastecimento de Curitiba as informações já enviadas ao município de Araucária por meio do ofício nº 027/2012 – ABAS.

Dada a especificidade dos elementos solicitados por vossa senhoria estamos realizando levantamentos em arquivo para vosso atendimento, ação demandadora de maior prazo.

Considerando, porém, o caráter, de vossa solicitação questionamos a Vossa Senhoria se os documentos de posse do município de Araucária, apresentam alguma divergência da realidade apresentada por Curitiba, de forma a sermos o mais assertivos e ágeis no atendimento às vossas reais e específicas necessidades, eliminando aspectos desnecessários aos fins esperados.

Considerando, ainda, os pontos de convergência dos municípios de Curitiba e Araucária em relação ao programa e, assumindo a consciência dos benefícios comuns propiciados pelo mesmo, solicitamos informar acerca da existência de quaisquer indícios de inconsistências ou irregularidades.

Certos de vossa compreensão acerca do tempo necessário ao levantamento das informações e da vossa colaboração em desvendarmos quaisquer indícios de irregularidades, colocamo-nos a disposição.

Marcelo Franco Munaretto
Superintendente

Ao Senhor
Arlindo Akira Nakata
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA – PR
Rua Pedro Druszcz, 111
83.702-080 – Araucária - PR

À PGM:

- Para que, se julgar conveniente faça juntada do presente documento aos autos de Sindicância, que se encontra neste órgão.
- Encaminhado cópia para conhecimento aos registros órgãos: CGM, SMGO e SMAG.

Em, 13/06/2013

Presidente da Comissão
de Sindicância

Recebi na P.G.M.
Em 14.06.2013
As 11:04

Juntei-se Ao Proc. Administrativo nº 4869/2013

Marcelo Linhares Frehse
Procurador Geral do Município

Cidade de Araucária
Respeito por você

Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

P.P.C. de Sindicância Administrativa
Fls. nº 147
Rubrica:

Araucária, 14 de agosto de 2013.

Oficio Interno nº 454/2013

Prezado Senhor:

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o ofício de n° 168 SMAB, datado de 01/07/2013 para que seja anexado aos autos do Processo de Sindicância Administrativa de n° 004869/13.

Certos da atenção dispensada ao presente, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA DO COUTO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Ilmo Senhor:

ARLINDO AKIRA NAKATA

MD. Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

NESTA

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa
Fls. nº 148
Rúbrica:

CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal
de Abastecimento

Ofício 168/2013 – SMAB

Curitiba, 01 de julho de 2013

Senhor Secretário

Com vistas às recomendações apontadas pelo Termo de Conclusão de Processo de Sindicância Administrativa nº 4869/2013 realizada por este Município de Araucária e após minuciosa auditoria documental realizada nos arquivos desta Secretaria Municipal de Abastecimento para apurar divergências contábeis referentes ao período compreendido entre 2009 a 2012, verificou-se a existência de débito no importe de R$ 828.440,28 (oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos). Por oportuno, desde já notificamos este município para que efetue a quitação dos débitos ora apontados no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Para orientar e dar suporte a eventuais análises, dando plena transparência aos resultados ora apresentados, encaminhamos cópias das conclusões da auditoria interna realizada por esta Secretaria de Abastecimento, bem como disponibilizamos todo a acervo documental pertinente para consulta desta municipalidade.

Quanto à celebração de novo Termo de Cooperação Técnica para implantação de unidade do Programa Armazém da Família no Município de Araucária, temos por entendimento de que não haverá empecilho para o restabelecimento desta parceria, desde que os débitos anteriores estejam devidamente quitados.

Assim sendo, colocamo-nos a disposição do Município de Araucária para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Aldo Fernando Klein Nunes
Secretário Municipal

Ao Senhor
Carlos Augusto Siqueira do Couto
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento de Araucária
Rua Júlio Szymanski, 72
83702-2900 Araucária-PR

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa
Fls. nº 149
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Abastecimento

Rua General Carneiro, 938
Centro
80060-150 Curitiba PR
Tel. 41 3350-3800
41 3350-3801
Fax 3263-2186
smab@smab.curitiba.pr.gov.br

À Superintendência
Sr. Marcelo Franco Munaretto

Atendendo à solicitação, realizamos um levantamento detalhado das notas fisicas apontando os recebimentos de produtos do município de Araucária, documentação relativa aos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012.

Relacionamos os recebimentos de notas fiscais de fornecedores externos e da central de distribuição, com os depósitos realizados e devoluções de mercadorias, o valor final apurado referente aos quatro anos foi R$ 828.440,28 (oitocentos e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos).

Anexo, planilhas anuais e resumo do valor final.

Curitiba, 26 de Junho de 2013

Atenciosamente,

Marina Teixeira
Auditoria/ABAS

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativo
Fls. nº 186
Rúbrica:

Levantamento de Notas Fiscais 2009 à 2012

Loja	2009	2010	2011	2012
Jardim Planalto	-R$ 162.911,38	-R$ 81.571,32	-R$ 27.367,65	-R$ 305.052,49
Mercado Municipal	-R$ 62.382,91	R$ 31.315,81	R$ 25.923,41	R$ 66.594,82
Sol Nascente	-R$ 223.238,45	-R$ 116.605,03	R$ 7.270,77	R$ 19.584,14
Total	**-R$ 448.532,74**	-R$ 166.860,54	R$ 5.826,53	-R$ 218.873,53

Total 4 anos	-R$ 828.440,28

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 08/07/2022 09:20:52 P

FOLHA Nº 0187

Impressão realizada no Sistema em 08/07/2022 11:27:09

LEVANTAMENTO DE NOTAS FISCAIS - ANO 2009

JARDIM PLANALTO

NOTAS FÍSICO

Fornecedores	CD	Notas Devolução
R$ 0,00		R$ 0,00
R$ 0,00		R$ 0,00
R$ 0,00		R$ 0,00
R$ 0,00		R$ 0,00
R$ 0,00		R$ 0,00
R$ 0,00		R$ 0,00
R$ 0,00		R$ 0,00
R$ 0,00		R$ 0,00
R$ 0,00		R$ 0,00
R$ 22.231,79	R$ 364.831,17	R$ 0,00
R$ 17.817,12	R$ 184.518,52	R$ 0,00
R$ 32.278,69	R$ 168.961,65	R$ 0,00
R$ 72.327,60	R$ 718.311,34	R$ 0,00

R$ 790.638,94

R$ 627.727,56

-R$ 162.911,38

MERCADO MUNICIPAL

NOTAS FÍSICO

2009	Fornecedores	CD	Notas Devolução
Jan	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Fev	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Mar	R$ 23.668,79	R$ 372.260,20	R$ 0,00
Abr	R$ 29.675,65	R$ 430.733,88	R$ 0,00
Mai	R$ 44.653,17	R$ 405.156,91	R$ 0,00
Jun	R$ 32.225,66	R$ 545.444,99	R$ 0,00
Jul	R$ 48.914,97	R$ 402.578,81	R$ 0,00
Ago	R$ 47.342,96	R$ 538.702,28	R$ 0,00
Set	R$ 33.353,27	R$ 352.936,55	R$ 0,00
Out	R$ 25.962,92	R$ 300.428,87	R$ 0,00
Nov	R$ 20.572,04	R$ 210.921,33	R$ 13.770,00
Dez	R$ 15.376,70	R$ 107.113,31	R$ 0,00
Total	R$ 321.746,13	R$ 3.666.277,13	R$ 13.770,00

Total R$ 3.974.253,26

Depósitos R$ 3.911.870,35

Diferença -R$ 62.382,91

SOL NASCENTE

NOTAS FÍSICO

2009	Fornecedores	CD	Notas Devolução
Jan	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Fev	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Mar	R$ 0,00	R$ 223.231,96	R$ 0,00
Abr	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Mai	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Jun	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Jul	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Ago	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Set	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Out	R$ 0,00	R$ 6,49	R$ 0,00
Nov	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Dez	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total	R$ 0,00	R$ 223.238,45	R$ 0,00

Total R$ 223.238,45

Depósitos R$ 0,00

Diferença -R$ 223.238,45

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 08/07/2022 09:20:52 P

FOLHA Nº 0188

Impressão realizada no Sistema em 08/07/2022 11:57:20

LEVANTAMENTO DE NOTAS FISCAIS - ANO 2010

JARDIM PLANALTO

NOTAS FÍSICO

Fornecedores	CD	Notas Devolução
R$ 30.836,83	R$ 211.957,99	R$ 0,00
R$ 18.510,75	R$ 141.497,78	R$ 0,00
R$ 38.467,16	R$ 341.361,46	R$ 0,00
R$ 35.472,21	R$ 260.608,14	R$ 0,00
R$ 43.135,31	R$ 216.785,11	R$ 0,00
R$ 48.077,56	R$ 351.231,42	R$ 0,00
R$ 47.580,66	R$ 336.264,81	R$ 0,00
R$ 41.689,59	R$ 431.251,35	R$ 0,00
R$ 43.108,13	R$ 220.947,99	R$ 0,00
R$ 51.532,92	R$ 439.883,36	R$ 0,00
R$ 7.775,92	R$ 268.562,22	R$ 0,00
R$ 41.874,33	R$ 95.065,00	R$ 0,00
R$ 448.061,37	R$ 3.315.416,63	R$ 0,00

R$ 3.763.478,00

R$ 3.681.906,68

-R$ 81.571,32

MERCADO MUNICIPAL

NOTAS FÍSICO

2010	Fornecedores	CD	Notas Devolução
Jan	R$ 19.431,94	R$ 221.388,20	R$ 0,00
Fev	R$ 11.806,96	R$ 165.437,82	R$ 0,00
Mar	R$ 20.688,86	R$ 287.592,10	R$ 0,00
Abr	R$ 19.805,87	R$ 161.315,33	R$ 0,00
Mai	R$ 20.315,28	R$ 301.877,69	R$ 0,00
Jun	R$ 26.587,72	R$ 191.639,93	R$ 0,00
Jul	R$ 30.335,67	R$ 253.282,78	R$ 0,00
Ago	R$ 30.857,17	R$ 205.096,91	R$ 0,00
Set	R$ 31.336,48	R$ 230.742,98	R$ 0,00
Out	R$ 36.397,48	R$ 391.567,69	R$ 0,00
Nov	R$ 27.253,02	R$ 314.586,57	R$ 0,00
Dez	R$ 42.000,50	R$ 129.177,48	R$ 0,00
Total	R$ 316.816,95	R$ 2.853.785,48	R$ 0,00

Total R$ 3.170.522,43

Depósitos R$ 3.201.838,24

Diferença R$ 31.315,81

SOL NASCENTE

NOTAS FÍSICO

2010	Fornecedores	CD	Notas Devolução
Jan	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Fev	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Mar	R$ 6.494,40	R$ 92.827,98	R$ 0,00
Abr	R$ 6.857,99	R$ 23.869,31	R$ 0,00
Mai	R$ 6.400,21	R$ 76.231,68	R$ 0,00
Jun	R$ 7.621,54	R$ 49.002,61	R$ 0,00
Jul	R$ 9.245,89	R$ 66.108,47	R$ 0,00
Ago	R$ 11.019,43	R$ 118.939,40	R$ 0,00
Set	R$ 9.895,49	R$ 56.949,30	R$ 0,00
Out	R$ 9.510,90	R$ 160.282,44	R$ 0,00
Nov	R$ 33.550,66	R$ 49.461,44	R$ 0,00
Dez	R$ 1.942,13	R$ 30.983,77	R$ 0,00
Total	R$ 102.538,64	R$ 724.656,40	R$ 0,00

Total R$ 827.195,04

Depósitos R$ 710.590,01

Diferença R$ 116.605,03

LEVANTAMENTO DE NOTAS FISCAIS - ANO 2011

JARDIM PLANALTO

NOTAS FÍSICO

ecedores	CD	Notas Devolução
R$ 13.122,22	R$ 186.497,37	R$ 266,05
R$ 38.621,36	R$ 232.778,95	R$ 0,00
R$ 38.086,59	R$ 268.788,86	R$ 572,40
R$ 47.310,99	R$ 210.734,30	R$ 837,00
R$ 49.593,15	R$ 345.136,90	R$ 371,25
R$ 46.062,86	R$ 242.127,90	R$ 1.380,00
R$ 52.331,07	R$ 292.156,31	R$ 0,00
R$ 46.487,83	R$ 349.911,11	R$ 2.786,12
R$ 40.480,95	R$ 268.196,07	R$ 0,00
R$ 68.228,29	R$ 320.925,07	R$ 0,00
R$ 43.863,86	R$ 142.005,26	R$ 0,00
R$ 31.250,36	R$ 163.117,94	R$ 0,00
R$ 513.259,53	R$ 3.022.376,04	R$ 6.212,82
R$ 3.529.422,75		
R$ 3.502.055,10		
-R$ 27.367,65		

MERCADO MUNICIPAL

NOTAS FÍSICO

2011	Fornecedores	CD	Notas Devolução
Jan	R$ 7.328,36	R$ 243.452,56	R$ 864,00
Fev	R$ 38.067,66	R$ 266.091,28	R$ 0,00
Mar	R$ 33.552,21	R$ 227.137,98	R$ 0,00
Abr	R$ 44.400,04	R$ 245.998,30	R$ 0,00
Mai	R$ 46.018,33	R$ 394.396,80	R$ 160,20
Jun	R$ 41.125,68	R$ 239.004,38	R$ 0,00
Jul	R$ 49.252,28	R$ 374.339,97	R$ 0,00
Ago	R$ 37.826,08	R$ 377.247,10	R$ 0,00
Set	R$ 51.533,42	R$ 373.914,58	R$ 0,00
Out	R$ 48.776,58	R$ 456.186,36	R$ 435,60
Nov	R$ 41.874,01	R$ 295.885,50	R$ 23,76
Dez	R$ 43.353,48	R$ 202.409,20	R$ 0,00
Total	R$ 483.108,13	R$ 3.696.064,01	R$ 1.483,56
Total	R$ 4.177.688,58		
Depósitos	**R$ 4.203.611,99**		
Diferença	R$ 25.923,41		

SOL NASCENTE

NOTAS FÍSICO

2011	Fornecedores	CD	Notas Devolução
Jan	R$ 2.439,50	R$ 69.218,20	R$ 0,00
Fev	R$ 10.861,77	R$ 59.969,96	R$ 0,00
Mar	R$ 10.413,30	R$ 68.028,04	R$ 200,52
Abr	R$ 15.172,04	R$ 66.756,55	R$ 3.849,60
Mai	R$ 19.040,83	R$ 121.380,26	R$ 509,00
Jun	R$ 16.980,80	R$ 83.451,47	R$ 387,00
Jul	R$ 21.017,69	R$ 112.096,33	R$ 0,00
Ago	R$ 22.887,72	R$ 124.644,71	R$ 0,00
Set	R$ 26.353,71	R$ 103.347,58	R$ 0,00
Out	R$ 26.035,67	R$ 118.852,97	R$ 499,80
Nov	R$ 13.676,01	R$ 67.438,34	R$ 0,00
Dez	R$ 16.943,01	R$ 80.566,14	R$ 0,00
Total	R$ 201.822,05	R$ 1.075.750,55	R$ 5.445,92
Total	R$ 1.272.126,68		
Depósitos	**R$ 1.279.397,45**		
Diferença	R$ 7.270,77		

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa
Fls. nº 193
Rubrica:

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 08/07/2022 09:20:52 P
Impressão realizada no Sistema em 08/07/2022 11:27:20

LEVANTAMENTO DE NOTAS FISCAIS - ANO 2012

JARDIM PLANALTO

NOTAS FÍSICO

necedores	CD		Notas Devolução
R$ 29.706,38		R$ 346.861,02	R$ 0,00
R$ 4[illegible]		R$ 205.608,04	R$ 0,00
R$ 4[illegible]		R$ 251.769,38	R$ 0,00
R$ 57.797,51		R$ 310.685,22	R$ 0,00
R$ 57.345,11		R$ 321.320,86	R$ 0,00
R$ 45.418,56		R$ 296.104,74	R$ 0,00
R$ 65.778,33		R$ 359.176,54	R$ 0,00
R$ 70.741,15		R$ 334.114,38	R$ 0,00
R$ 48.342,69		R$ 355.006,86	R$ 0,00
R$ 79.868,22		R$ 437.793,72	R$ 0,00
R$ 72.385,83		R$ 328.027,29	R$ 0,00
R$ 13.992,67		R$ 0,00	R$ 0,00
R$ 620.246,84		R$ 3.546.468,05	R$ 0,00
R$ 682.858,67			
R$ 4.229.376,72			
R$ 26.073,11			
R$ 3.928.689,02			
R$ 21.658,52			
-R$ 305.052,79			

MERCADO MUNICIPAL

NOTAS FÍSICO

2012	Fornecedores	CD		Notas Devolução
Jan	R$ 22.050,52		R$ 336.064,94	R$ 0,00
Fev	R$ 49.436,30		R$ 248.809,31	R$ 0,00
Mar	R$ 55.879,75		R$ 319.582,33	R$ 0,00
Abr	R$ 14.074,71		R$ 313.497,40	R$ 0,00
Mai	R$ 59.423,74		R$ 372.225,26	R$ 0,00
Jun	R$ 40.565,83		R$ 326.910,46	R$ 0,00
Jul	R$ 64.428,74		R$ 437.283,50	R$ 0,00
Ago	R$ 65.136,38		R$ 354.580,60	R$ 0,00
Set	R$ 49.005,62		R$ 395.228,02	R$ 0,00
Out	R$ 59.390,92		R$ 461.229,54	R$ 0,00
Nov	R$ 59.954,05		R$ 316.872,50	R$ 0,00
Dez	R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
Total	R$ 549.346,56		R$ 3.882.283,86	R$ 0,00
8,52%	R$ 596.150,89			
Total	R$ 4.478.434,74			
Inicial	R$ 28.041,96			
Depósitos	R$ 4.571.996,02			
Final	R$ 1.075,46			
Diferença	R$ 66.594,82			

SOL NASCENTE

NOTAS FÍSICO

2012	Fornecedores	CD		Notas Devolução
Jan	R$ 14.598,84		R$ 128.816,37	R$ 0,00
Fev	R$ 22.037,16		R$ 99.089,79	R$ 0,00
Mar	R$ 23.215,99		R$ 123.457,25	R$ 0,00
Abr	R$ 22.570,17		R$ 103.625,69	R$ 0,00
Mai	R$ 25.538,82		R$ 140.147,19	R$ 0,00
Jun	R$ 21.267,15		R$ 125.990,44	R$ 0,00
Jul	R$ 26.503,51		R$ 146.485,34	R$ 0,00
Ago	R$ 31.379,10		R$ 138.741,29	R$ 0,00
Set	R$ 25.626,05		R$ 158.557,07	R$ 0,00
Out	R$ 26.600,53		R$ 142.379,07	R$ 0,00
Nov	R$ 5.103,73		R$ 0,00	R$ 0,00
Dez	R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
Total	R$ 244.437,05		R$ 1.307.289,50	R$ 0,00
8,52%	R$ 265.263,09			
Total	R$ 1.572.552,59			
Inicial	R$ 11.942,71			
Depósitos	R$ 1.600.459,85			
Final	R$ 3.619,58			
Diferença	R$ 19.584,14			

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativo
Fls. nº 424
Rubrica:

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 08/07/2022 09:20:52 P

Impresso gerado em 08/07/2022 11:57:20

FOLHA Nº 0190

Proc. de Sindicância Administrativa
Fls. nº 155
Rúbrica:

Cidade de Araucária
Respeito por você

Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Araucária, 12 de agosto de 2013

Ofício Externo nº 54/2013

Senhor Secretário:

Acusamos o recebimento do ofício nº 168/2013 – GAB que informou sobre divergências contábeis referentes ao período compreendido entre 2009 e 2012, indicando existência de débito do Município de Araucária no importe de R$ 826.440,28 (oitocentos e vinte e seis mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos), e que disponibilizou o acervo documental pertinente.

Assim, para que possamos analisar a situação fática descrita por essa Secretaria Municipal de Abastecimento de Curitiba, manifestamos o interesse no acesso aos documentos disponibilizados por esse órgão e solicitamos indicação de local e horários para tal análise "in loco", com urgência.

Aguardamos contato e aproveitamos para externar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA DO COUTO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

RECEBIDO
EM: 13 / 08 / 2013
ASS: Flávio Ildo.

Ilmo Senhor:
ALDO FERNANDO KLEIN NUNES
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento de Curitiba
NESTA

PROCESSO: 008314/13

PROCESSO: 008314/13

Requerente: SMGO

Assunto: EXISTENCIA DE DEBITO

Aberto em: 12/07/2013 16:48:27 hrs

Destino Inicial: CGM

Local de Criação: SMAD - PROTOCOLO GERAL

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 156 Rúbrica:

Município de Ar... Protocolo Geral Fls. 0... S.M...

PROCESSO: 008314/13

Para informações a respeito do andamento deste processo consulte o site www.araucaria.pr.gov.br

ARAUCÁRIA

Prefeitura do Município de Araucária
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SMAD

EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

O abaixo qualificado, requer a Vossa Excelência uma vez cumprida às formalidades legais, autorização para o atendimento do pedido EXISTENCIA DE DEBITO.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente: SMGO

CPF/CNPJ: | **Telefones:**

Endereço:

DADOS DA SOLICITAÇÃO

PROCESSO: 008314/13

OFICIO N. 168/2013 - SMAB - CURITIBA - EXISTENCIA DE DEBITOS NO VALOR DE R$828.440,28 - OITOCENTOS E VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS- A SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO

Nestes Termos,
Pede-se Deferimento,

Araucária, 12 de Julho de 2013

SMGO

Processo cadastrado por: ZELI LOURE - SMAD - PROTOCOLO GERAL **Em:** 12/07/2013 16:48:27 hrs

Cidade de Araucária

Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Governo

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 197 Rúbrica:

FOLHA DE DESPACHO

Na SMGO

I – SMAD – Protocolo Geral

Para abertura de Processo administrativo, após:

II – CGM

Para análise e providências.

Em 11/07/2013.

João Caetano Saliba Oliveira
Secretário Municipal de Governo

CURITIBA

Proc. de Sindicância Administrativa
Fls. nº 158
Rubrica:

Ofício 168/2013 – SMAB

Curitiba, 01 de julho de 2013

Senhor Secretário

Com vistas às recomendações apontadas pelo Termo de Conclusão de Processo de Sindicância Administrativa nº 4869/2013 realizada por este Município de Araucária e após minuciosa auditoria documental realizada nos arquivos desta Secretaria Municipal de Abastecimento para apurar divergências contábeis referentes ao período compreendido entre 2009 a 2012, verificou-se a existência de débito no importe de R$ 828.440,28 (oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos). Por oportuno, desde já notificamos este município para que efetue a quitação dos débitos ora apontados no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Para orientar e dar suporte a eventuais análises, dando plena transparência aos resultados ora apresentados, encaminhamos cópias das conclusões da auditoria interna realizada por esta Secretaria de Abastecimento, bem como disponibilizamos todo a acervo documental pertinente para consulta desta municipalidade.

Quanto à celebração de novo Termo de Cooperação Técnica para implantação de unidade do Programa Armazém da Família no Município de Araucária, temos por entendimento de que não haverá empecilho para o restabelecimento desta parceria, desde que os débitos anteriores estejam devidamente quitados.

Assim sendo, colocamo-nos a disposição do Município de Araucária para dirimir eventuais dúvidas

Atenciosamente,

Aldo Fernando Klein Nunes
Secretário Municipal

Ao Senhor
Carlos Augusto Siqueira do Couto
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento de Araucária
Rua Júlio Szymanski, 72
83702-2900 Araucária-PR

Proc. de Sindicância Administrativa
Fls. nº 159
Rubrica

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Abastecimento
Rua General Carneiro, 938
Centro
80060-150 Curitiba PR
Tel. 41 3350-3800
41 3350-3801
Fax 3263-2186
smab@smab.curitiba.pr.gov.br

À Superintendência
Sr. Marcelo Franco Munaretto

Atendendo à solicitação, realizamos um levantamento detalhado das notas fisicas apontando os recebimentos de produtos do município de Araucária, documentação relativa aos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012.

Relacionamos os recebimentos de notas fiscais de fornecedores externos e da central de distribuição, com os depósitos realizados e devoluções de mercadorias, o valor final apurado referente aos quatro anos foi R$ 828.440,28 (oitocentos e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos).

Anexo, planilhas anuais e resumo do valor final.

Curitiba, 26 de Junho de 2013

Atenciosamente,

Marina Teixeira
Auditoria/ABAS

Proc. de Sindicância Administrativa
Fls. nº 196
Rúbrica:
Prefeitura de Araçatuba
Protocolo
Geral
Fls. 050
S.M.A.

Levantamento de Notas Fiscais 2009 à 2012

Loja	2009	2010	2011	2012
Jardim Planalto	-R$ 162.911,38	-R$ 81.571,32	-R$ 27.367,65	-R$ 305.052,49
Mercado Municipal	-R$ 62.382,91	R$ 31.315,81	R$ 25.923,41	R$ 66.594,82
Sol Nascente	-R$ 223.238,45	-R$ 116.605,03	R$ 7.270,77	R$ 19.584,14
Total	**-R$ 448.532,74**	**-R$ 166.860,54**	**R$ 5.826,53**	**-R$ 218.873,53**

Total 4 anos	-R$ 828.440,28

LEVANTAMENTO DE NOTAS FISCAIS - ANO 2009

JARDIM PLANALTO

NOTAS FÍSICO

2009	Fornecedores	CD	Notas Devolução
Jan	R$ 0,00		R$ 0,00
Fev	R$ 0,00		R$ 0,00
Mar	R$ 0,00		R$ 0,00
Abr	R$ 0,00		R$ 0,00
Mai	R$ 0,00		R$ 0,00
Jun	R$ 0,00		R$ 0,00
Jul	R$ 0,00		R$ 0,00
Ago	R$ 0,00		R$ 0,00
Set	R$ 0,00		R$ 0,00
Out	R$ 22.231,79	R$ 364.831,17	R$ 0,00
Nov	R$ 17.817,12	R$ 184.518,52	R$ 0,00
Dez	R$ 32.278,69	R$ 168.961,65	R$ 0,00
Total	R$ 72.327,60	R$ 718.311,34	R$ 0,00

Total	R$ 790.638,94
Depósitos	**R$ 627.727,56**
Diferença	-R$ 162.911,38

MERCADO MUNICIPAL

NOTAS FÍSICO

2009	Fornecedores	CD	Notas Devolução
Jan	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Fev	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Mar	R$ 23.668,79	R$ 372.260,20	R$ 0,00
Abr	R$ 29.675,65	R$ 430.733,88	R$ 0,00
Mai	R$ 44.653,17	R$ 405.156,91	R$ 0,00
Jun	R$ 32.225,66	R$ 545.444,99	R$ 0,00
Jul	R$ 48.914,97	R$ 402.578,81	R$ 0,00
Ago	R$ 47.342,96	R$ 538.702,28	R$ 0,00
Set	R$ 33.353,27	R$ 352.936,55	R$ 0,00
Out	R$ 25.962,92	R$ 300.428,87	R$ 0,00
Nov	R$ 20.572,04	R$ 210.921,33	R$ 13.770,00
Dez	R$ 15.376,70	R$ 107.113,31	R$ 0,00
Total	R$ 321.746,13	R$ 3.666.277,13	R$ 13.770,00

Total	R$ 3.974.253,26
Depósitos	**R$ 3.911.870,35**
Diferença	-R$ 62.382,91

SOL NASCENTE

NOTAS FÍSICO

2009	Fornecedores	CD	Notas Devolução
Jan	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Fev	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Mar	R$ 0,00	R$ 223.231,96	R$ 0,00
Abr	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Mai	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Jun	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Jul	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Ago	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Set	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Out	R$ 0,00	R$ 6,49	R$ 0,00
Nov	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Dez	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total	R$ 0,00	R$ 223.238,45	R$ 0,00

Total	R$ 223.238,45
Depósitos	**R$ 0,00**
Diferença	-R$ 223.238,45

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa
Fls. nº 196
Rubrica:
Prefeitura Municipal de Araucária
Estado do Paraná

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 08/07/2022 09:20:52 P
Impresso gerado em 08/07/2022 11:27:20

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 08/07/2022 09:20:52 P

LEVANTAMENTO DE NOTAS FISCAIS - ANO 2010

JARDIM PLANALTO

NOTAS FÍSICO

2010	Fornecedores	CD	Notas Devolução
Jan	R$ 30.836,83	R$ 211.957,99	R$ 0,00
Fev	R$ 18.510,75	R$ 141.497,78	R$ 0,00
Mar	R$ 38.467,16	R$ 341.361,46	R$ 0,00
Abr	R$ 35.472,21	R$ 260.608,14	R$ 0,00
Mai	R$ 43.135,31	R$ 216.785,11	R$ 0,00
Jun	R$ 48.077,56	R$ 351.231,42	R$ 0,00
Jul	R$ 47.580,66	R$ 336.264,81	R$ 0,00
Ago	R$ 41.689,59	R$ 431.251,35	R$ 0,00
Set	R$ 43.108,13	R$ 220.947,99	R$ 0,00
Out	R$ 51.532,92	R$ 439.883,36	R$ 0,00
Nov	R$ 7.775,92	R$ 268.562,22	R$ 0,00
Dez	R$ 41.874,33	R$ 95.065,00	R$ 0,00
Total	R$ 448.061,37	R$ 3.315.416,63	R$ 0,00

Total	R$ 3.763.478,00
Depósitos	R$ 3.681.906,68
Diferença	-R$ 81.571,32

MERCADO MUNICIPAL

NOTAS FÍSICO

2010	Fornecedores	CD	Notas Devolução
Jan	R$ 19.431,94	R$ 221.388,20	R$ 0,00
Fev	R$ 11.806,96	R$ 165.437,82	R$ 0,00
Mar	R$ 20.688,86	R$ 287.592,10	R$ 0,00
Abr	R$ 19.805,87	R$ 161.315,33	R$ 0,00
Mai	R$ 20.315,28	R$ 301.877,69	R$ 0,00
Jun	R$ 26.587,72	R$ 191.639,93	R$ 0,00
Jul	R$ 30.335,67	R$ 253.282,78	R$ 0,00
Ago	R$ 30.857,17	R$ 205.096,91	R$ 0,00
Set	R$ 31.336,48	R$ 230.742,98	R$ 0,00
Out	R$ 36.397,48	R$ 391.567,69	R$ 0,00
Nov	R$ 27.253,02	R$ 314.586,57	R$ 0,00
Dez	R$ 42.000,50	R$ 129.177,48	R$ 0,00
Total	R$ 316.816,95	R$ 2.853.705,48	R$ 0,00

Total	R$ 3.170.522,43
Depósitos	R$ 3.201.838,24
Diferença	R$ 31.315,81

SOL NASCENTE

NOTAS FÍSICO

2010	Fornecedores	CD	Notas Devolução
Jan	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Fev	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Mar	R$ 6.494,40	R$ 92.827,98	R$ 0,00
Abr	R$ 6.857,99	R$ 23.869,31	R$ 0,00
Mai	R$ 6.400,21	R$ 76.231,68	R$ 0,00
Jun	R$ 7.621,54	R$ 49.002,61	R$ 0,00
Jul	R$ 9.245,89	R$ 66.108,47	R$ 0,00
Ago	R$ 11.019,43	R$ 118.939,40	R$ 0,00
Set	R$ 9.895,49	R$ 56.949,30	R$ 0,00
Out	R$ 9.510,90	R$ 160.282,44	R$ 0,00
Nov	R$ 33.550,66	R$ 49.461,44	R$ 0,00
Dez	R$ 1.942,13	R$ 30.983,77	R$ 0,00
Total	R$ 102.538,64	R$ 724.656,40	R$ 0,00

Total	R$ 827.195,04
Depósitos	R$ 710.590,01
Diferença	-R$ 116.605,03

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 08/07/2022 09:20:52 P

LEVANTAMENTO DE NOTAS FISCAIS - ANO 2011

JARDIM PLANALTO

NOTAS FÍSICO

2011	Fornecedores	CD	Notas Devolução
Jan	R$ 13.122,22	R$ 186.497,37	R$ 266,05
Fev	R$ 36.621,36	R$ 232.778,95	R$ 0,00
Mar	R$ 38.086,59	R$ 268.788,86	R$ 572,40
Abr	R$ 47.310,99	R$ 210.734,30	R$ 837,00
Mai	R$ 49.593,15	R$ 345.136,90	R$ 371,25
Jun	R$ 46.082,86	R$ 242.127,90	R$ 1.380,00
Jul	R$ 52.331,07	R$ 292.156,31	R$ 0,00
Ago	R$ 44.487,83	R$ 349.911,11	R$ 2.786,12
Set	R$ 40.480,95	R$ 268.196,07	R$ 0,00
Out	R$ 68.228,29	R$ 320.925,07	R$ 0,00
Nov	R$ 43.663,86	R$ 142.005,26	R$ 0,00
Dez	R$ 31.250,36	R$ 163.117,94	R$ 0,00
Total	R$ 513.259,53	R$ 3.022.376,04	R$ 6.212,82

Total	R$ 3.529.422,75
Depósitos	**R$ 3.502.055,10**
Diferença	-R$ 27.367,65

MERCADO MUNICIPAL

NOTAS FÍSICO

2011	Fornecedores	CD	Notas Devolução
Jan	R$ 7.328,36	R$ 243.452,56	R$ 864,00
Fev	R$ 38.067,66	R$ 266.091,28	R$ 0,00
Mar	R$ 33.552,21	R$ 227.137,98	R$ 0,00
Abr	R$ 44.400,04	R$ 245.998,30	R$ 0,00
Mai	R$ 46.018,33	R$ 394.396,80	R$ 160,20
Jun	R$ 41.125,68	R$ 239.004,38	R$ 0,00
Jul	R$ 49.252,28	R$ 374.339,97	R$ 0,00
Ago	R$ 37.826,08	R$ 377.247,10	R$ 0,00
Set	R$ 51.533,42	R$ 373.914,58	R$ 0,00
Out	R$ 48.776,56	R$ 456.186,36	R$ 435,60
Nov	R$ 41.874,01	R$ 295.885,50	R$ 23,76
Dez	R$ 43.353,48	R$ 202.409,20	R$ 0,00
Total	R$ 483.108,13	R$ 3.696.064,01	R$ 1.483,56

Total	R$ 4.177.688,58
Depósitos	**R$ 4.203.611,99**
Diferença	R$ 25.923,41

SOL NASCENTE

NOTAS FÍSICO

2011	Fornecedores	CD	Notas Devolução
Jan	R$ 2.439,50	R$ 69.218,20	R$ 0,00
Fev	R$ 10.861,77	R$ 59.969,96	R$ 0,00
Mar	R$ 10.413,30	R$ 68.028,04	R$ 200,52
Abr	R$ 15.172,04	R$ 66.756,55	R$ 3.849,60
Mai	R$ 19.040,83	R$ 121.380,26	R$ 509,00
Jun	R$ 16.980,80	R$ 83.451,47	R$ 387,00
Jul	R$ 21.017,69	R$ 112.096,33	R$ 0,00
Ago	R$ 22.887,72	R$ 124.644,71	R$ 0,00
Set	R$ 26.353,71	R$ 103.347,58	R$ 0,00
Out	R$ 26.035,67	R$ 118.852,97	R$ 499,80
Nov	R$ 13.676,01	R$ 67.438,34	R$ 0,00
Dez	R$ 16.943,01	R$ 80.566,14	R$ 0,00
Total	R$ 201.822,05	R$ 1.075.750,55	R$ 5.445,92

Total	R$ 1.272.126,68
Depósitos	**R$ 1.279.397,45**
Diferença	R$ 7.270,77

Impresso gentilmente por Câmara em 08/07/2022 11:27:20

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 08/07/2022 09:20:52 P

LEVANTAMENTO DE NOTAS FISCAIS - ANO 2012

JARDIM PLANALTO

NOTAS FÍSICO

2012	Fornecedores	CD	Notas Devolução
Jan	R$ 29.706,38	R$ 346.861,02	R$ 0,00
Fev	R$ 49.153,26	R$ 205.608,04	R$ 0,00
Mar	R$ 43.717,13	R$ 251.769,38	R$ 0,00
Abr	R$ 52.797,51	R$ 310.685,22	R$ 0,00
Mai	R$ 57.345,11	R$ 321.320,86	R$ 0,00
Jun	R$ 45.418,56	R$ 296.104,74	R$ 0,00
Jul	R$ 65.778,33	R$ 359.176,54	R$ 0,00
Ago	R$ 70.741,15	R$ 334.114,38	R$ 0,00
Set	R$ 48.342,69	R$ 355.006,86	R$ 0,00
Out	R$ 79.868,22	R$ 437.793,72	R$ 0,00
Nov	R$ 72.385,83	R$ 328.027,29	R$ 0,00
Dez	R$ 13.992,67	R$ 0,00	R$ 0,00
Total	R$ 629.246,84	R$ 3.546.468,05	R$ 0,00

8,52%	**R$ 682.858,67**
Total	R$ 4.229.326,72
Inicial	R$ 26.073,31
Depósitos	**R$ 3.928.689,02**
Final	R$ 21.658,52
Diferença	-R$ 305.052,49

MERCADO MUNICIPAL

NOTAS FÍSICO

2012	Fornecedores	CD	Notas Devolução
Jan	R$ 22.050,52	R$ 336.064,94	R$ 0,00
Fev	R$ 49.436,30	R$ 248.809,31	R$ 0,00
Mar	R$ 45.879,75	R$ 319.582,33	R$ 0,00
Abr	R$ 34.074,71	R$ 313.497,40	R$ 0,00
Mai	R$ 59.423,74	R$ 372.225,26	R$ 0,00
Jun	R$ 40.565,83	R$ 326.910,46	R$ 0,00
Jul	R$ 64.428,74	R$ 437.283,50	R$ 0,00
Ago	R$ 65.136,38	R$ 354.580,60	R$ 0,00
Set	R$ 49.005,62	R$ 395.228,02	R$ 0,00
Out	R$ 59.390,92	R$ 461.229,54	R$ 0,00
Nov	R$ 59.954,05	R$ 316.872,50	R$ 0,00
Dez	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total	R$ 549.346,56	R$ 3.882.283,86	R$ 0,00

8,52%	**R$ 596.150,89**
Total	R$ 4.478.434,74
Inicial	R$ 28.041,94
Depósitos	**R$ 4.571.996,02**
Final	R$ 1.075,48
Diferença	R$ 66.594,82

SOL NASCENTE

NOTAS FÍSICO

2012	Fornecedores	CD	Notas Devolução
Jan	R$ 14.599,84	R$ 128.816,37	R$ 0,00
Fev	R$ 22.032,16	R$ 99.089,79	R$ 0,00
Mar	R$ 23.215,99	R$ 123.457,25	R$ 0,00
Abr	R$ 22.570,17	R$ 103.625,69	R$ 0,00
Mai	R$ 25.538,82	R$ 140.147,19	R$ 0,00
Jun	R$ 21.267,15	R$ 125.990,44	R$ 0,00
Jul	R$ 26.503,51	R$ 146.485,34	R$ 0,00
Ago	R$ 31.379,10	R$ 138.741,29	R$ 0,00
Set	R$ 25.626,05	R$ 158.557,07	R$ 0,00
Out	R$ 26.600,53	R$ 142.379,07	R$ 0,00
Nov	R$ 5.103,73	R$ 0,00	R$ 0,00
Dez	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total	R$ 244.437,05	R$ 1.307.289,50	R$ 0,00

8,52%	**R$ 265.263,09**
Total	R$ 1.572.552,59
Inicial	R$ 11.942,71
Depósitos	**R$ 1.600.459,86**
Final	R$ 3.619,58
Diferença	R$ 19.584,14

Cidade de Araucária
Respeito por você

Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

P.M. de Sindicância Administrativa
Fls. nº 165
Rubrica:

P.M. de Sindicância Administrativa
Fls. nº 109
Rubrica:

FOLHA DE DESPACHO

Encaminhamento Inicial

DO PROTOCOLO

PROCESSO Nº 83/14/13

PARA: CGM

DATA: 12/07/13

Zeli Lourenço Warchiak
FUNCIONÁRIO Rg 6260324-0
Protocolo Geral - SMAD

A PGM se manifestar ao requerido no verso da fl. 03

Em 17/07/13

Sidney Azarias Inácio
Controlador Geral do Município

NA SMGP

JUNTE-SE NO P.A. DE SINDICÂNCIA Nº 48691/13

14.8.13

Rodrigo Maximiano Lichtenfels
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Cidade de Araucária
Respeito por você

Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

P.M.A. Comissão de Sindicância Administrativa
Rubrica:

FOLHA DE DESPACHO

À

Secretária da Comissão Sindicante:

Em virtude do retorno do presente processo à Comissão Sindicante em razão de fato novo, que seja juntado aos presente autos, o ofício de nº 454/2013 da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento com os documentos em anexo, após retorne à presidência.

Em, 15/08/2013

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente da Comissão Permanente
de Sindicância Administrativa

Na Comissão:
Juntado os documentos mencionados bem como cópia integral do PA Nº 8314/13.
Em 15/08/13

Juliana Mª Fernandes Sande
Secretária da Comissão Permanente
de Sindicância Administrativa

Ao

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Araucária para demais determinações.

Em, 15/08/13

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente da Comissão Permanente
de Sindicância Administrativa

Cidade de Araucária
Respeito por você

Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Governo

FOLHA DE DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL PMA 1670 DE GOVERNO

À PGM

Em razão do despacho de fls. 166, em que o Presidente da Comissão de Sindicância constatou a existência de fato novo, encaminho o presente processo para providências.

19.08.13

João Caetano Sabiá Oliveira
Secretário Municipal de Governo

Com o despacho em 1 (uma) lauda, segue o presente processo a Comissão de Sindicância para o prosseguimento do feito.

Araucária, 21/08/2013

Marcelo Linhares Freitas
Procurador Geral do Município

ARAUCÁRIA
Prefeitura do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Procuradoria Geral Do Município

Processo n° 004869/2013

Procuradoria Geral do Município
FLS.: 168
P.G.M.

Processo Administrativo nº 4869/2013

REQUERENTE: COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

ASSUNTO: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA - AUDITORIA CONTÁBIL/FINANCEIRA ARMAZÉM DA FAMÍLIA

DESPACHO

Tendo em vista a manifestação de fls. 116 do Presidente da Comissão de Sindicância informando nos presentes autos a existência de fato novo, qual seja, a disponibilização pelo Município de Curitiba do acervo de documentos relativos ao objeto da presente sindicância, esta Procuradoria Geral opina pelo prosseguimento do processo administrativo, devendo a Controladoria Geral do Município prestar todo apoio e suporte técnico e administrativo à Comissão visando seja possível o deslinde final da apuração deste procedimento.

Araucária, 21de agosto de 2013.

Marcelo Linhares Frehse
Procurador Geral do Município
OAB/PR 16.515

Ana Luiza Chalusnhak
Subprocuradora Geral do Município
OAB/PR 51.691

Cidade de Araucária
Respeito por você

Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Governo

Proc. de Sindicância Administrativa
Fls. nº 169
Rúbrica:

FOLHA DE DESPACHO

Processo 4869/13

À Comissão Permanente de Sindicância

Conforme despacho da P.G.M. de fls. 168 segue para os devidos providenciais.

em 21/08/13

Olizandro José Ferreira
Prefeito Municipal

Cidade de Araucária
Respeito por você

Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. Procedimento Sindicância Administrativa
Fls. nº 17
Rúbrica:

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 4869/2013

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2013 (dois mil e treze), às 17h00, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo, abaixo subscritos, designados pelos Decretos nºs 26.057/2013 e 26.491/2013, inclusa, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, com a seguinte composição: Presidente **ARLINDO AKIRA NAKATA,** Membros **GIOVANNY VITORIO BARATTO COCICOV e MARCOS FERNANDES RUTE** e Secretária **IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE**.

Aberta a sessão, a comissão em razão dos documentos de fls. 146 a 169 nos presentes autos, decide por oficiar ao Controlador Geral do Município, para que seja feita auditoria nos documentos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Abastecimento de Curitiba e nos documentos existentes na SMAG de Araucária, nos termos do despacho de fls. 168, cópia em anexo. Após a conclusão da auditoria, o resultado da mesma deverá ser encaminhado a esta Comissão Sindicante, para dar andamento ao presente feito. Nada mais havendo a tratar, encerra-se o presente termo que segue assinado por mim _____, Irdilene Maria Fernandes Sarote, Secretária, que o digitei e subscrevi e pelos membros da Comissão.

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente

GIOVANNY VITORIO BARATTO COCICOV
Membro

MARCOS FERNANDES RUTE
Membro

IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE
Secretária

Cidade de Araucária
Respeito por você

Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

Proc. Adm. de Sindicância Administrativa
Fls. nº 171
Rúbrica:

Araucária, 27 de agosto de 2013.

Ofício nº 023-4869/2013

Senhor Controlador:

Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria, solicitação de auditoria nos documentos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Abastecimento de Curitiba e nos documentos existentes na SMAG de Araucária, nos termos do despacho de fls. 168, cópia em anexo. Após a conclusão da auditoria, encaminhe-se o resultado a esta Comissão Sindicante.

Atenciosamente,

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Ilmo Senhor
SIDNEY AZARIAS INACIO
Controlador Geral do Município
NESTA

RECEBÍ EM:
28/08/13
Silvana

Cidade de Araucária
Respeito por você

Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. Progr. Sindicância Administrativa Fls. nº 142 Rúbrica:

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 4869/2013

Aos dezenove dias do mês de setembro de 2013 (dois mil e treze), às 15h00, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo, abaixo subscritos, designados pelos Decretos nºs 26.057/2013 e 26.491/2013, inclusa, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, com a seguinte composição: Presidente **ARLINDO AKIRA NAKATA,** Membros **GIOVANNY VITORIO BARATTO COCICOV e MARCOS FERNANDES RUTE** e Secretária **IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE**.

Aberta a sessão, a comissão decide por solicitar dilação de prazo por mais 30 (trinta) dias, em razão de estar aguardando o resultado da auditoria a ser elaborado sob a Coordenação da Controladoria Geral do Município nos documentos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Abastecimento de Curitiba e documentos disponibilizados pela SMAG de Araucária. Nada mais havendo a tratar, encerra-se o presente termo que segue assinado por mim _____, Irdilene Maria Fernandes Sarote, Secretária, que o digitei e subscrevi e pelos membros da Comissão.

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente

GIOVANNY VITORIO BARATTO COCICOV
Membro

MARCOS FERNANDES RUTE
Membro

IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE
Secretária

Cidade de Araucária
Respeito por você

Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Município de Araucária 173 SMGP

DECRETO Nº 26.575/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo por embasamento legal o art. 170 da Lei Municipal Nº 1.703/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araucária,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida dilação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão do Processo de Sindicância nº 4869/2013, em atendimento ao despacho de folhas 172.

Art. 2º - A contagem do prazo contido no art. 1º, dar-se-á após o recebimento pela Comissão de Sindicância, do Decreto devidamente publicado.

Art. 3º - O presente Decreto, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 20 de setembro de 2013.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

SMGP/imfs.

Cidade de Araucária
Respeito por você

Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. Proc. Sindicância Administrativa Fls. nº 174 Rúbrica:

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 4869/2013

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2013 (dois mil e treze), às 16h00, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo, abaixo subscritos, designados pelos Decretos nºs 26.057/2013 e 26.491/2013, inclusa, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, com a seguinte composição: Presidente **ARLINDO AKIRA NAKATA,** Membros **GIOVANNY VITORIO BARATTO COCICOV e MARCOS FERNANDES RUTE** e Secretária **IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE**.

Aberta a sessão, a comissão recepcionou o Decreto n° 26.575/2013 que concede a comissão sindicante dilação de prazo por mais 30 (trinta) dias, para conclusão do processo. A comissão fica no aguardo do resultado da auditoria a ser elaborado sob a Coordenação da Controladoria Geral do Município nos documentos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Abastecimento de Curitiba e documentos disponibilizados pela SMAG de Araucária, para então dar prosseguimento ao feito. Nada mais havendo a tratar, encerra-se o presente termo que segue assinado por mim _____, Irdilene Maria Fernandes Sarote, Secretária, que o digitei e subscrevi e pelos membros da Comissão.

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente

GIOVANNY VITORIO BARATTO COCICOV
Membro

MARCOS FERNANDES RUTE
Membro

IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE
Secretária

Cidade de Araucária
Respeito por você

Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Município de Araucária
FLS: 125
SMGP

FOLHA DE DESPACHO

RECEBIDO EM: 24/10/23

ÀS: ___/___Hs.

Agosto

Cidade de Araucária
Respeito por você

Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 176 Rúbrica:

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 4869/2013

Aos dezoito dias do mês de outubro de 2013 (dois mil e treze), às 15h00, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo, abaixo subscritos, designados pelos Decretos nºs 26.057/2013 e 26.491/2013, inclusa, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, com a seguinte composição: Presidente **ARLINDO AKIRA NAKATA,** Membros **GIOVANNY VITORIO BARATTO COCICOV e MARCOS FERNANDES RUTE** e Secretária **IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE**.

Aberta a sessão, tendo em vista o não retorno da auditoria, a comissão decide solicitar ao Exmo Senhor Prefeito Municipal dilação de prazo por mais 30 (trinta) dias, para conclusão do presente processo. Nada mais havendo a tratar, encerra-se o presente termo que segue assinado por mim _____, Irdilene Maria Fernandes Sarote, Secretária, que o digitei e subscrevi e pelos membros da Comissão.

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente

GIOVANNY VITORIO BARATTO COCICOV
Membro

MARCOS FERNANDES RUTE
Membro

IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE
Secretária

Cidade de Araucária
Respeito por você

Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

P.M.A. Proc. de Sindicância Fls. nº 177 Rúbrica:

DECRETO Nº 26.652/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo por embasamento legal o art. 170 da Lei Municipal Nº 1.703/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araucária,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida dilação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão do Processo de Sindicância nº 4869/2013, em atendimento ao despacho de folhas 176.

Art. 2º - A contagem do prazo contido no art. 1º, dar-se-á após o recebimento pela Comissão de Sindicância, do Decreto devidamente publicado.

Art. 3º - O presente Decreto, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 25 de outubro de 2013.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

SMGP/lmfs.

Cidade de Araucária
Respeito por você

Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. Procede Sindicância Administrativa
Fls. nº 178
Rúbrica:

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 4869/2013

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2013 (dois mil e treze), às 16h30min, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo, abaixo subscritos, designados pelos Decretos nºs 26.057/2013 e 26.491/2013, inclusa, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, com a seguinte composição: Presidente **ARLINDO AKIRA NAKATA,** Membros **GIOVANNY VITORIO BARATTO COCICOV e MARCOS FERNANDES RUTE** e Secretária **IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE**.

Aberta a sessão, a comissão recepcionou o Decreto n° 26.652/2013 concedendo dilação de prazo por mais 30 (trinta) dias, para conclusão do presente processo e tendo em vista o não retorno da auditoria, a comissão decide encaminhar o referido processo a Controladoria Geral do Município. Nada mais havendo a tratar, encerra-se o presente termo que segue assinado por mim _____, Irdilene Maria Fernandes Sarote, Secretária, que o digitei e subscrevi e pelos membros da Comissão.

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente

GIOVANNY VITORIO BARATTO COCICOV
Membro

MARCOS FERNANDES RUTE
Membro

IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE
Secretária

Cidade de Araucária
Respeito por você

Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. Proc. Sindicância Administrativa
Fls. nº 179
Rúbrica:

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 4869/2013

Aos quatorze dias do mês de novembro de 2013 (dois mil e treze), às 14h00, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo, abaixo subscritos, designados pelos Decretos nºs 26.057/2013 e 26.491/2013, inclusa, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, com a seguinte composição: Presidente **ARLINDO AKIRA NAKATA,** Membros **GIOVANNY VITORIO BARATTO COCICOV e MARCOS FERNANDES RUTE** e Secretária **IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE**.

Aberta a sessão, tendo em vista o não retorno da auditoria, a comissão decide solicitar ao Exmo Senhor Prefeito Municipal dilação de prazo por mais 30 (trinta) dias, para conclusão do presente processo. Nada mais havendo a tratar, encerra-se o presente termo que segue assinado por mim _____, Irdilene Maria Fernandes Sarote, Secretária, que o digitei e subscrevi e pelos membros da Comissão.

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente

GIOVANNY VITORIO BARATTO COCICOV
Membro

MARCOS FERNANDES RUTE
Membro

IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE
Secretária

Cidade de Araucária
Respeito por você

Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Município de Araucária 18 SMGP

DECRETO Nº 26.809/2013

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo por embasamento legal o art. 170 da Lei Municipal Nº 1.703/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araucária,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida dilação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão do Processo de Sindicância nº 4869/2013, em atendimento ao despacho de folhas 179.

Art. 2º - A contagem do prazo contido no art. 1º, dar-se-á após o recebimento pela Comissão de Sindicância, do Decreto devidamente publicado.

Art. 3º - O presente Decreto, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 26 de novembro de 2013.

RUI SERGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

SMGP/imfs.

Cidade de Araucária
Respeito por você

Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

Prefeitura Sindicância Administrativa
Fls. nº 181
Rúbrica:

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 4869/2013

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2013 (dois mil e treze), às 14h00, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo, abaixo subscritos, designados pelos Decretos nºs 26.057/2013 e 26.491/2013, inclusa, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, com a seguinte composição: Presidente **ARLINDO AKIRA NAKATA,** Membros **GIOVANNY VITORIO BARATTO COCICOV e MARCOS FERNANDES RUTE** e Secretária **IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE**.

Aberta a sessão, tendo em vista o não retorno da auditoria, a comissão decide solicitar ao Exmo Senhor Prefeito Municipal dilação de prazo por mais 30 (trinta) dias, para conclusão do presente processo. Nada mais havendo a tratar, encerra-se o presente termo que segue assinado por mim _____, Irdilene Maria Fernandes Sarote, Secretária, que o digitei e subscrevi e pelos membros da Comissão.

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente

GIOVANNY VITORIO BARATTO COCICOV
Membro

MARCOS FERNANDES RUTE
Membro

IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE
Secretária

Cidade de Araucária
Respeito por você

Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Município de Araucária 182 SMGP

DECRETO Nº 26.864/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo por embasamento legal o art. 170 da Lei Municipal Nº 1.703/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araucária,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida dilação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão do Processo de Sindicância nº 4869/2013, em atendimento ao despacho de folhas 181.

Art. 2º - A contagem do prazo contido no art. 1º, dar-se-á após o recebimento pela Comissão de Sindicância, do Decreto devidamente publicado.

Art. 3º - O presente Decreto, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de dezembro de 2013.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

SMGP/imfs.

Cidade de Araucária
Respeito por você

Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. Prot. Sindicância Administrativa Fls. nº 183 Rúbrica:

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 4869/2013

Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2014 (dois mil e quatorze), às 17h00, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo, abaixo subscritos, designados pelos Decretos nºs 26.057/2013 e 26.491/2013, inclusa, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, com a seguinte composição: Presidente **ARLINDO AKIRA NAKATA,** Membros **GIOVANNY VITORIO BARATTO COCICOV e MARCOS FERNANDES RUTE** e Secretária "ad hoc" **MARLI TEREZINHA K. DE LIMA**.

Aberta a sessão, tendo em vista o não retorno da auditoria, a comissão decide solicitar ao Exmo Senhor Prefeito Municipal dilação de prazo por mais 30 (trinta) dias, para conclusão do presente processo. Nada mais havendo a tratar, encerra-se o presente termo que segue assinado por mim _____, Marli Terezinha K. de Lima, Secretária "ad hoc", que o digitei e subscrevi e pelos membros da Comissão.

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente

GIOVANNY VITORIO BARATTO COCICOV
Membro

MARCOS FERNANDES RUTE
Membro

MARLI TEREZINHA K. DE LIMA
Secretária "ad hoc"

Cidade de Araucária
Respeito por você

Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

P.M.A. Sindicância Administrativa
Proc. Fls. nº 184
Rúbrica:

DECRETO Nº 26.944/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo por embasamento legal o art. 170 da Lei Municipal Nº 1.703/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araucária,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida dilação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão do Processo de Sindicância nº 4869/2013, em atendimento ao despacho de folhas 183.

Art. 2º - A contagem do prazo contido no art. 1º, dar-se-á após o recebimento pela Comissão de Sindicância, do Decreto devidamente publicado.

Art. 3º - O presente Decreto, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 21 de janeiro de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

SMGP/imfs.

Cidade de Araucária
Respeito por você

Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa
Fls. nº 185
Rúbrica:

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 4869/2013

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2014 (dois mil e quatorze), às 13h30min, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo, abaixo subscritos, designados pelos Decretos nºs 26.057/2013 e 26.491/2013, inclusa, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, com a seguinte composição: Presidente **ARLINDO AKIRA NAKATA,** Membros **GIOVANNY VITORIO BARATTO COCICOV e MARCOS FERNANDES RUTE** e Secretária **IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE**.

Aberta a sessão, a comissão recepcionou o Decreto n° 26.944/2014 concedendo dilação de prazo por mais 30 (trinta) dias, tendo em vista que a comissão sindicante solicitou reiteradas dilações de prazo, num total de 05 (cinco) e não tendo sido encaminhado a auditoria conforme despachos do ilustre Procurador Geral Dr. Marcelo Linhares Frehse as fls. 73 e 168 nos autos, Ata de Reunião desta comissão (fls. 170) e Ofício ao ilustre Controlador Geral do Município (fls. 171), a comissão sindicante, por unanimidade, ad referendum do Exmo Senhor Prefeito Municipal, decide encaminhar o presente processo a Controladoria Geral do Município, para que conclua auditoria a seu cargo nos moldes da decisão prolatada pelo ilustre Procurador Geral do Município nas referenciadas folhas. Nada mais havendo a tratar, encerra-se o presente termo que segue assinado por mim _____, Irdilene Maria Fernandes Sarote, Secretária, que o digitei e subscrevi e pelos membros da Comissão. Assim, encaminhe-se os autos ao Exmo Senhor Prefeito Municipal para ratificar a diligência sugerida.

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente

GIOVANNY VITORIO BARATTO COCICOV
Membro

MARCOS FERNANDES RUTE
Membro

IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE
Secretária

Cidade de Araucária
Respeito por você

Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PMA
J86

FOLHA DE DESPACHO P.A 48691/13

ACGM

Para seguimento conforme despacho de fls. 185.

27.01.14

Alizandro José Ferreira
Prefeito Municipal

Araucária

Prefeitura do Município de Araucária
Controladoria Geral do Município

Controladoria Geral do Município 187 2

1. DOS ACHADOS

1.1 DOS ASPECTOS LEGAIS DOS DOCUMENTOS PARA A REGULAR LIQUIDAÇÃO

A visita realizada pelos senhores Reginaldo Barboza da Silva – Contador CRC/PR-045151/O-8 – servidor lotado na Controladoria Geral (CGM) e do Sr. Denis Offmann – Analista de Finanças lotado na Secretaria Municipal de Finanças- (SMFI), nos dias 27 e 28 de Novembro de 2013 nas dependências da Secretaria Municipal de Abastecimento de Curitiba – SMAB – Central de Distribuição do Capão da Imbuia, com o objetivo de análise documental do período selecionado resultou em achados de auditoria os quais seguem elencados abaixo:

QUADRO DE ACHADOS - Nº.01

ARMAZÉM DA FAMÍLIA JARDIM SOL NASCENTE – PERÍODO: MARÇO/2009 – [MARÇO E OUTUBRO/2010] – [MAIO E AGOSTO/2011] – [JANEIRO E SETEMBRO/2012]*

*Do período em análise foram elencadas somente as notas de transferências que não atenderam ao critério estabelecido.

Data	Nº Nota Transferência	Valor	Ateste com Documento de Identificação
09/03/2009	36.611	162.682,48	Não consta (Ver ANEXO 1 – fl.25 a 27)
13/03/2009	36.767	4.655,70	Não consta (Ver ANEXO 1 – fl.35)
16/03/2009	36.821	55.893,80	Não consta (Ver ANEXO 1 – fl.43 a 44)
22/10/2010	1366	5.258,40	Não consta
22/10/2010	1363	594,00	Não consta
22/10/2010	1364	91,20	Não consta
22/10/2010	1365	1.284,00	Não consta
22/10/2010	1441	16.725,28	Não consta
25/10/2010	1454	2.031,00	Não consta
25/10/2010	1455	16.008,96	Não consta
25/10/2010	1456	1.083,00	Não consta
25/10/2010	1457	1.412,60	Não consta
25/10/2010	1458	3.948,65	Não consta
25/10/2010	1459	236,00	Não consta

Araucária

Prefeitura do Município de Araucária
Controladoria Geral do Município

Controladoria Geral do Município 188 3

25/10/2010	1460	67.205,50	Não consta
25/10/2010	1461	1.164,80	Não consta
25/10/2010	1462	5.458,44	Não consta
TOTAL NÃO ATESTADO		**345.733,81**	

CONDIÇÃO:

As notas de transferências acima elencadas não apresentaram os requisitos de regular liquidação, ou seja: a) Identificação/nominal/legal do recebedor e, b) Ateste de recebimento.

CRITÉRIO:

O artigo 62 da Lei nº 4.320/64, dispõe:

Art.62. **O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.**

As notas de transferências acima elencadas as quais totalizam **R$ 345.733,81** (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Um Centavos) não se revestem dos aspectos formais de título e documento comprobatório do respectivo crédito, pois não apresentam a devida identificação do recebedor das mercadorias, bem como não há ateste de recebimento firmado por rubrica própria.

O **§ 2º do art. 63** do mesmo diploma legal, prevê que a liquidação da despesa terá por base, além do contrato e a nota de empenho, também os comprovantes da entrega do material, devidamente instruídos com a identificação e ateste do recebedor para fins da veracidade do cumprimento do objeto, sua regular liquidação e consequente pagamento. Assim, apurar a origem e o objeto do que se deve pagar e sua exata importância **(Inc. I e II, § 1º, art. 63, Lei 4.320/64)** são requisitos essenciais não contemplados nos documentos identificados neste achado.

Cumpre salientar que, os boletins de expedição de mercadorias – ANEXO 1 – fls.22 a 55 - referentes às mesmas notas de transferências, não possuem identificação de servidor da SMAB/CTBA, constando apenas rubricas (sic) não identificáveis.

QUADRO DE ACHADOS - Nº.02

ARMAZÉM DA FAMÍLIA JARDIM PLANALTO – PERÍODO: [OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO/2009] – [MARÇO, JUNHO E AGOSTO/2010] – [MAIO E AGOSTO/2011] - [JANEIRO E OUTUBRO/2012].*

*Do período em análise foram elencadas somente as notas de transferências que não atenderam ao critério estabelecido.

Data	Nº Nota	Valor	Ateste com Documento de Identificação

Araucária

Prefeitura do Município de Araucária

Controladoria Geral do Município

189

PMA

4

	Transferência		
19/10/2009	5.004.786	272.613,39	Não consta – (Ver ANEXO 2 – fl.58 a 61) (apenas rubrica não identificável no boletim de expedição – ANEXO 2 – fl.62 a 71)
20/10/2009	5.004.847	88.425,98	Não consta (Ver ANEXO 2 – fl.72 a 73)
21/10/2009	5.004.882	3.790,80	Não consta
13/11/2009	5.005.561	658,80	Não consta (Ver ANEXO 2 – fl.78)
16/11/2009	5.005.605	46.634,02	Não consta (apenas rubrica não identificável no boletim de expedição). (Ver ANEXO 2 – fl.79 a 80)
17/11/2009	5.005.624	459,36	Não consta (Ver ANEXO 2 – fl.101)
30/11/2009	5.005.957	63.326,90	Rubrica não identificável, menciona apenas documento de identificação: 8.430.558-8. (Ver ANEXO 2 – fl.102 a 104)
22/06/2010	5.011.666	2.496,00	Não consta
17/01/2011	7374	37.117,65	Servidor/Rubrica não identificada, apenas informa RG 7.942.599-0. No boletim expedição não consta identificação/rubrica do servidor da SMAB/Ctba).
17/01/2011	7375	11.622,00	idem
17/01/2011	7372	3.246,00	idem
17/01/2011	7373	6.129,60	idem
17/01/2011	7376	11.676,20	idem
17/01/2011	7371	14.582,00	idem
17/01/2011	7377	17.481,30	idem
17/01/2011	7379	15.089,60	idem
17/01/2011	7378	11.911,60	idem
17/01/2011	7382	1.814,40	idem
25/01/2011	8060	1.657,40	idem
25/01/2011	8052	16.455,55	idem

Araucária

Prefeitura do Município de Araucária
Controladoria Geral do Município

25/01/2011	8053	1.657,25	idem
25/01/2011	8054	4.407,00	idem
25/01/2011	8055	3.104,40	idem
25/01/2011	8056	5.673,64	idem
25/01/2011	8057	6.234,40	idem
25/01/2011	8058	6.227,90	idem
25/01/2011	8059	10.409,48	idem
03/05/2011	15248	34.079,80	idem
03/05/2011	15249	4.012,50	idem
03/05/2011	15250	4.220,20	idem
03/05/2011	15251	4.319,40	idem
03/05/2011	15252	6.751,15	idem
03/05/2011	15253	4.198,00	idem
03/05/2011	15254	7.367,92	idem
03/05/2011	15255	13.384,56	idem
03/05/2011	15256	3.569,20	idem
06/05/2011	15565	9.947,45	idem
06/05/2011	15566	3.943,00	idem
06/05/2011	15567	2.139,00	idem
06/05/2011	15568	600,00	idem
06/05/2011	15569	2.604,20	idem
06/05/2011	15570	1.307,60	idem
06/05/2011	15571	3.035,20	idem
06/05/2011	15572	3.565,00	idem
06/05/2011	15573	1.544,80	idem

Estado de Araucária

Prefeitura do Município de Araucária
Controladoria Geral do Município

Controladoria Geral do Município 191 PMA

Controladoria Geral do Município 6 PMA

10/05/2011	15830	94,00	idem
10/05/2011	15821	28.818,00	idem
10/05/2011	15822	4.084,00	idem
10/05/2011	15823	2.082,00	idem
10/05/2011	15824	3.144,00	idem
10/05/2011	15825	2.030,10	idem
10/05/2011	15826	2.331,00	idem
10/05/2011	15827	4.177,30	idem
10/05/2011	15828	10.161,60	idem
10/05/2011	15829	2.592,80	idem
17/05/2011	16406	24.511,90	idem
17/05/2011	16407	5.320,00	idem
17/05/2011	16408	1.937,80	idem
17/05/2011	16409	2.973,60	idem
17/05/2011	16410	11.526,38	idem
17/05/2011	16411	6.458,40	idem
17/05/2011	16412	6.748,22	idem
17/05/2011	16413	9.754,60	idem
17/05/2011	16414	1.019,60	idem
24/05/2011	16963	15.773,30	idem
24/05/2011	16964	7.132,20	idem
24/05/2011	16965	4.323,90	idem
24/05/2011	16966	3.686,16	idem
24/05/2011	16967	8.277,52	idem

Prefeitura do Município de Araucária

Controladoria Geral do Município

Controladoria Geral do Município 192 PMA

7

24/05/2011	16968	8.010,80	idem
24/05/2011	16969	13.037,80	idem
24/05/2011	16970	10.299,40	idem
31/05/2011	16971	3.745,30	idem
31/05/2011	17495	1.887,40	idem
31/05/2011	17494	6.973,80	idem
31/05/2011	17493	2.991,34	idem
31/05/2011	17492	2.054,60	idem
31/05/2011	17491	2.224,00	idem
31/05/2011	17488	2.176,00	idem
31/05/2011	17487	9.796,90	idem
31/05/2011	17489	1.231,40	idem
31/05/2011	17490	913,80	idem
02/08/2011	22185	18.628,50	idem
02/08/2011	22186	7.752,00	idem
02/08/2011	22187	1.740,10	idem
02/08/2011	22188	2.352,70	idem
02/08/2011	22189	4.84,20	idem
02/08/2011	22190	7.789,03	idem
02/08/2011	22191	8.161,30	idem
02/08/2011	22192	269,40	idem
02/08/2011	22193	6.283,90	idem
02/08/2011	22199	1.212,18	idem
09/08/2011	22710	29.981,10	idem

Araucária

Prefeitura do Município de Araucária

Controladoria Geral do Município

Controladoria Geral do Município
193
PMA

8

PMA

09/08/2011	22711	6.112,50	idem
09/08/2011	22712	3.789,80	idem
09/08/2011	22713	908,00	idem
09/08/2011	22718	5.451,12	idem
09/08/2011	22714	5.031,70	idem
09/08/2011	22715	7.081,30	idem
09/08/2011	22716	7.559,20	idem
09/08/2011	22717	3.151,60	idem
16/08/2011	23306	2.331,00	idem
16/08/2011	23365	28.343,70	idem
16/08/2011	23364	6.858,50	idem
16/08/2011	23363	5.353,00	idem
16/08/2011	23362	5.249,40	idem
16/08/2011	23360	11.573,92	idem
16/08/2011	23359	8.219,20	idem
16/08/2011	23358	4.741,80	idem
16/08/2011	23356	4.014,80	idem
16/08/2011	23357	14.814,40	idem
23/08/2011	23857	19.998,60	idem
23/08/2011	23858	6.590,00	idem
23/08/2011	23359	2.723,00	idem
23/08/2011	23860	3.946,20	idem
23/08/2011	23861	6.414,00	idem
23/08/2011	23862	4.373,30	idem

Araucária

Prefeitura do Município de Araucária

Controladoria Geral do Município

Controladoria Geral do Município
194
PMA
9
PMA

23/08/2011	23863	9.085,40	idem
23/08/2011	23864	9.835,72	idem
23/08/2011	23865	1.153,80	idem
23/08/2011	24338	20.153,40	idem
23/08/2011	24339	8.182,00	idem
23/08/2011	23864	9.835,72	idem
23/08/2011	23865	1.153,80	idem
29/08/2011	24338	20.153,40	idem
29/08/2011	24339	8.182,00	idem
29/08/2011	24340	2.776,90	idem
29/08/2011	24341	3.977,40	idem
29/08/2011	24342	5.118,60	idem
29/08/2011	24343	4.352,00	idem
29/08/2011	24345	11.226,40	idem
29/08/2011	24346	2.100,30	idem
10/01/2012	33683	30.561,50	idem
10/01/2012	33684	10.471,60	idem
10/01/2012	33685	6.145,30	idem
10/01/2012	33686	7.651,20	idem
10/01/2012	33687	10.607,28	idem
10/01/2012	33688	13.401,80	idem
10/01/2012	33689	12.318,52	idem
10/01/2012	33690	15.781,78	idem
10/01/2012	33691	6.319,00	idem

Cidade de Araucária

Prefeitura do Município de Araucária

Controladoria Geral do Município

Controladoria Geral do Município
195
PMA
10

16/01/2012	34228	7.948,80	idem
16/01/2012	34190	17.567,50	idem
16/01/2012	34191	9.396,90	idem
16/01/2012	34192	3.869,80	idem
16/01/2012	34193	8.768,80	idem
16/01/2012	34194	6.831,60	idem
16/01/2012	34195	10.205,16	idem
16/01/2012	34196	10.954,00	idem
16/01/2012	34197	13.369,68	idem
16/01/2012	34198	817,92	idem
16/01/2012	34199	4.899,40	idem
24/01/2012	34838	20.305,00	idem
24/01/2012	34839	8.446,60	idem
24/01/2012	34840	1.918,30	idem
24/01/2012	34841	2.529,80	idem
24/01/2012	34842	5.702,10	idem
24/01/2012	34843	4.281,80	idem
24/01/2012	34844	6.178,92	idem
24/01/2012	34845	15.588,48	idem
24/01/2012	34846	4.147,00	idem
31/01/2012	35382	23.166,10	idem
31/01/2012	35383	9.509,10	idem
31/01/2012	35384	3.637,00	idem
31/01/2012	35385	741,00	idem

Cidade de Araucária

Prefeitura do Município de Araucária
Controladoria Geral do Município

Controladoria Geral do Município
196
PMA
11

31/01/2012	35386	4.450,50	idem
31/01/2012	35387	3.405,80	idem
31/01/2012	35388	11.725,02	idem
31/01/2012	35389	10.845,96	idem
31/01/2012	35390	2.395,00	idem
02/10/2012	55923	6.811,40	idem
02/10/2012	55924	9.519,40	idem
02/10/2012	55925	7.075,00	idem
02/10/2012	55926	7.974,44	idem
02/10/2012	55927	14.976,32	idem
02/10/2012	55928	8.719,44	idem
09/10/2012	56475	31.509,40	idem
09/10/2012	56476	5.391,50	idem
09/10/2012	56477	3.273,00	idem
09/10/2012	56478	4.743,60	idem
09/10/2012	56479	4.975,80	idem
09/10/2012	56480	5.256,20	idem
09/10/2012	56481	4.980,96	idem
09/10/2012	56482	14.836,56	idem
09/10/2012	56483	3.642,24	idem
16/10/2012	56931	38.849,80	idem
16/10/2012	56930	15.723,50	idem
16/10/2012	56928	996,00	idem
16/10/2012	56929	2.022,00	idem

Cidade de Araucária

Prefeitura do Município de Araucária
Controladoria Geral do Município

Controladoria Geral do Município
197
PMA

12

16/10/2012	56927	4.693,20	idem
16/10/2012	56926	5.408,40	idem
16/10/2012	56925	4.930,00	idem
16/10/2012	56924	6.383,16	idem
16/10/2012	56923	18.788,64	idem
16/10/2012	56922	400,40	idem
16/10/2012	56921	1.997,04	idem
23/10/2012	57482	14.685,00	idem
23/10/2012	57483	20.637,60	idem
23/10/2012	57484	13.298,50	idem
23/10/2012	57485	5.088,50	idem
23/10/2012	57486	2.522,40	idem
23/10/2012	57487	4.796,40	idem
23/10/2012	57488	5.590,10	idem
23/10/2012	57489	8.855,40	idem
23/10/2012	57490	15.501,60	idem
23/10/2012	57491	1.656,44	idem
29/10/2012	57958	25.113,00	idem
29/10/2012	57957	10.539,00	idem
29/10/2012	57956	4.822,00	idem
29/10/2012	57955	267,00	idem
29/10/2012	57954	1.189,20	idem
29/10/2012	57953	6.840,34	idem
29/10/2012	57952	7.729,10	idem

Araucária

Prefeitura do Município de Araucária

Controladoria Geral do Município

Controladoria Geral do Município 198 PMA

13 PMA

29/10/2012	57951	1.774,80	idem
29/10/2012	57950	1.814,44	idem
TOTAL NÃO ATESTADO		**1.008.587,98**	

CONDIÇÃO:

As notas de transferências acima elencadas não apresentam os requisitos de regular liquidação, ou seja: a) Identificação nominal/legal do recebedor e; b) Ateste de recebimento.

CRITÉRIO:

O artigo 62 da Lei nº 4.320/64, dispõe:

Art.62. **O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.**

As notas de transferências acima elencadas as quais totalizam o montante de **R$ 1.079.073,03** (Hum milhão, setenta e nove mil, setenta e três reais e três centavos) não se revestem dos aspectos formais de título e documento comprobatório do respectivo crédito. Pois não apresentam a devida identificação do recebedor das mercadorias, bem como não há ateste de recebimento firmado por rubrica própria identificável.

O **§ 2º do art. 63** do mesmo diploma legal, prevê que a liquidação da despesa terá por base, além do contrato e a nota de empenho, também os comprovantes da entrega do material, devidamente instruídos com a identificação e ateste do recebedor para fins de comprovação do cumprimento do objeto, sua regular liquidação e consequente pagamento. Assim, apurar a origem e o objeto do que se deve pagar e a sua exata importância **(Inc. I e II, § 1º, art. 63, Lei 4.320/64)** são requisitos essenciais não contemplados nos documentos identificados neste achado.

Os boletins de expedição de mercadorias – mercadorias – ANEXO 2 – fls.56 a 132 – referentes às mesmas notas de transferências, não possuem identificação de servidor da SMAB/CTBA, constando apenas rubricas (sic) não identificáveis.

Araucária

Prefeitura do Município de Araucária

Controladoria Geral do Município

Controladoria Geral do Município
199
PMA
14
PMA

QUADRO DE ACHADOS - Nº.03

ARMAZÉM DA FAMÍLIA MERCADO MUNICIPAL – PERÍODO: [MARÇO E DEZEMBRO/2012] – [MAIO E NOVEMBRO/2010] – [OUTUBRO E DEZEMBRO/2011] – [JULHO E OUTUBRO/2012].*

*Do período em análise foram elencadas somente as notas de transferências que não atenderam ao critério estabelecido.

Data	Nº Nota Transferência	Valor	Ateste com Documento de Identificação
08/11/2010	2409	33.909,28	Não consta
08/11/2010	2410	4.701,40	Não consta
08/11/2010	2411	6.679,00	Não consta
08/11/2010	2413	6.912,75	Não consta
08/11/2010	2414	13.195,88	Não consta
08/11/2010	2415	10.646,10	Não consta
08/11/2010	2399	11.763,48	Não consta
08/11/2010	2416	2.319,60	Não consta
08/11/2010	2516	5.611,20	Consta rubrica não identificável e apenas nº de doc.identificação: 1.754.515-4
11/11/2010	2975	5.762,16	idem
11/11/2010	2955	17.832,20	idem
11/11/2010	2956	8.720,00	idem
11/11/2010	2957	4.066,80	idem
11/11/2010	2958	2.526,00	idem
11/11/2010	2959	5.526,00	idem
11/11/2010	2960	767,00	idem
11/11/2010	2961	6.254,70	idem
11/11/2010	2962	2.275,60	idem
11/11/2010	2963	1.648,40	idem

Araucária

Prefeitura do Município de Araucária
Controladoria Geral do Município

Controladoria Geral do Município PMA 100

15

12/11/2010	3001	1.814,40	idem
22/11/2010	3665	29.809,20	idem
22/11/2010	3666	7.667,00	idem
22/11/2010	3667	4.425,40	idem
22/11/2010	3668	4.862,40	idem
22/11/2010	3669	11.992,84	idem
22/11/2010	3670	4.652,00	idem
22/11/2010	3671	5.973,50	idem
22/11/2010	3672	10.756,00	idem
22/11/2010	3673	2.623,20	idem
22/11/2010	3674	190,08	idem
29/11/2010	4275	27.930,00	idem
29/11/2010	4276	9.054,00	idem
29/11/2010	4277	4.392,60	idem
29/11/2010	4278	2.731,20	idem
29/11/2010	4279	7.290,20	idem
29/11/2010	4280	5.228,20	idem
29/11/2010	4281	5.711,70	idem
29/11/2010	4282	11.602,00	idem
29/11/2010	4283	1.306,80	idem
TOTAL NÃO ATESTADO		**308.854,67**	

CONDIÇÃO:

As notas de transferências acima elencadas não apresentaram os requisitos de regular liquidação, ou seja: a) Identificação/nominal/legal do recebedor e, b) Ateste de recebimento.

CRITÉRIO:

Araucária

Prefeitura do Município de Araucária
Controladoria Geral do Município

O artigo 62 da Lei nº 4.320/64, dispõe:

Art.62. **O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.**

As notas de transferências acima elencadas, as quais totalizam **R$ 308.854,67** (Trezentos e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro reais e sessenta e sete centavos) não se reveste dos aspectos formais de título e documento comprobatório do respectivo crédito. Pois não apresentam a devida identificação do recebedor das mercadorias, bem como não há ateste de recebimento firmado por rubrica própria.

O **§ 2º do art. 63** do mesmo diploma legal, prevê que a liquidação da despesa terá por base, além do contrato e a nota de empenho, também os comprovantes da entrega do material, devidamente instruídos com a identificação e ateste do recebedor para fins da veracidade do cumprimento do objeto, sua regular liquidação e consequente pagamento. Assim, apurar a origem e o objeto do que se deve pagar e sua exata importância **(Inc. I e II, § 1º, art. 63, Lei 4.320/64)** são requisitos essenciais não contemplados nos documentos identificados neste achado.

Portanto, considerando o período selecionado e os achados de auditoria das 3 (três) unidades de Armazéns da Família do município de Araucária apurou-se um montante de **R$ 1.663.176,46** (Hum milhão, seiscentos e sessenta e três mil, cento e setenta e seis reais, e quarenta e seis centavos) - (R$ 345.733,81-Armazém Sol Nascente + R$ 1.008.587,98 - Armazém Planalto + R$ 308.854,67-Armazém Municipal) cujo aspecto legal da instrução dos documentos comprobatórios de entrega, para regular liquidação e posterior pagamento, não foram atendidos.

1.2 DA REGULARIDADE DOS DOCUMENTOS DAS MERCADORIAS ENTREGUES DIRETAMENTE AOS ARMAZÉNS PELOS FORNECEDORES.

Para análise desse item foram consideradas as amostras aleatórias do período: [MAIO E NOVEMBRO/2010 – ARMAZÉM MERCADO MUNICIPAL] e [JANEIRO E SETEMBRO/2012 – ARMAZÉM SOL NASCENTE]. A análise teve por objetivo a verificação dos seguintes elementos:

a) Verificação da natureza dos itens apontados nas respectivas notas;

b) A existência de ***expressa*** autorização na nota fiscal para entrega diretamente ao armazém de destino no município de Araucária;

c) Data da efetiva entrega;

d) Nome do atestante/vínculo com o município(carimbo);

e) Documento de Identificação.

.A constatação dos elementos acima mencionados do período analisado está evidenciada nos documentos relacionados no ANEXO 3 – fls. nº 133 a 147, demonstrando regularidade das entregas realizadas.

3. DO MONTANTE DOS DEPÓSITOS EFETUADOS NO PERÍODO 2009 A 2012

Conforme quadros nº 1, 2, 3 abaixo, foram consolidados os valores dos depósitos dos Armazéns da Família do Município do período 2009 a 2012, tendo por finalidade a confrontação dos valores apurados com os valores indicados no ofício nº 216/2016-SMAB de encaminhamento dos resultados da auditoria/ABAS. Conforme consta no quadro nº 4 abaixo, o total consolidado dos depósitos efetuados pelo município de Araucária no período 2009/2012 perfaz o montante de **R$ 28.570.289,47** contrapondo-se ao montante de **R$ 30.823.714,79** (Quadro 5) consignado no ofício retro mencionado da SMAB/Curitiba. Portanto, verificou-se, com base nos documentos encaminhados pela SMAG/ARAUCARIA a esta Controladoria Geral, um montante inferior em **R$ 2.253.424,92** em relação ao apresentado pelo relatório da auditoria/SMAB/CURITIBA. A divergência apresentada ocorre em razão da falta de documentos comprobatórios de depósitos bancários relativos a movimentos diários nos arquivos da SMAG/ARAUCÁRIA .

A análise deste item fica ***prejudicado*** em razão da existência de períodos com ausência de documentos comprobatórios de depósitos nos arquivos da SMAG/Araucária e, portanto, impossibilitando a correlação dos dados obtidos.

QUADRO.1

MESES	ARMAZÉM PLANALTO			
	2009	2010	2011	2012
JANEIRO		213.425,35	75.122,03	220.213,55
FEVEREIRO		249.706,08	181.206,35	265.049,66
MARÇO		322.375,65	297.625,35	318.182,09
ABRIL		280.426,30	292.269,87	302.838,27
MAIO		270.400,20	327.356,49	375.926,31
JUNHO		311.866,55	331.250,37	367.219,04
JULHO		303.978,18	323.580,64	388.518,03
AGOSTO		282.705,40	375.319,90	390.844,44
SETEMBRO		301.375,55	349.156,79	404.806,29
OUTUBRO		334.812,32	335.386,07	386.144,33
NOVEMBRO	153.820,59	321.821,94	147.863,80	329.751,51
DEZEMBRO	352.791,69	248.063,53	154.795,09	
TOTAL	506.612,28	3.440.957,05	3.190.932,75	3.749.493,52
TOTAL DO PERÍODO - 2009 / 2012				10.887.995,60

Cidade de Araucária

Prefeitura do Município de Araucária
Controladoria Geral do Município

Controladoria Geral do Município 203 PMA 18

QUADRO 2

MESES	ARMAZÉM SOL NASCENTE			
	2009	2010	2011	2012
JANEIRO			23.424,85	111.653,63
FEVEREIRO			68.837,20	122.142,24
MARÇO		29.901,59	91.587,50	148.343,59
ABRIL		65.786,84	97.526,84	120.570,28
MAIO		64.432,93	111.681,52	152.016,42
JUNHO		70.089,74	120.889,70	156.158,01
JULHO		73.805,91	115.488,53	158.885,72
AGOSTO		80.989,44	151.343,62	196.896,39
SETEMBRO		72.638,35	104.668,42	171.152,73
OUTUBRO		60.399,70	149.922,09	177.866,66
NOVEMBRO		80.362,30	69.332,26	39.121,87
DEZEMBRO		63.604,01	122.800,02	
TOTAL	-	662.010,81	1.227.502,55	1.554.807,54
TOTAL DO PERÍODO - 2009 / 2012				3.444.320,90

QUADRO 3

MESES	ARMAZÉM MERCADO MUNICIPAL			
	2009	2010	2011	2012
JANEIRO		194.030,97	113.225,40	226.484,00
FEVEREIRO		191.126,64	290.342,65	350.958,39
MARÇO	232.161,15	245.214,47	324.538,22	365.613,58
ABRIL	412.831,14		296.920,30	307.661,16
MAIO	466.896,57		326.518,78	421.152,76
JUNHO	515.697,27	263.099,60	382.137,28	392.579,04
JULHO	519.243,18	291.942,27	367.338,37	470.436,17
AGOSTO	456.776,55	247.870,06	414.270,48	462.453,43
SETEMBRO	341.958,59	308.722,56	430.142,08	448.371,27
OUTUBRO	270.436,54	304.721,61	385.728,66	483.663,91
NOVEMBRO	244.667,72	337.123,67	395.892,38	516.338,20
DEZEMBRO		220.685,90		
TOTAL	3.460.668,71	2.604.537,75	3.727.054,60	4.445.711,91
TOTAL DO PERÍODO - 2009 / 2012				14.237.972,97

Araucária

Prefeitura do Município de Araucária
Controladoria Geral do Município

Controladoria Geral do Município 204 PMA

Controladoria Geral do Município 19 PMA

QUADRO.4

VALORES APURADOS PELA CONTROLADORIA GERAL ARAUCÁRIA

ARMAZÉM	2009	2010	2011	2012
JARDIM PLANALTO	506.612,28	3.440.957,05	3.190.932,75	3.749.493,52
ARMAZÉM MUNICIPAL	3.460.668,71	2.604.537,75	3.727.054,60	4.445.711,91
SOL NASCENTE	-	662.010,81	1.227.502,55	1.554.807,54
TOTAL	3.967.280,99	6.707.505,61	8.145.489,90	9.750.012,97
TOTAL GERAL - PERÍODO 2009/2012				28.570.289,47

QUADRO.5

VALORES APURADOS PELA AUDITORIA SMAB/CURITIBA

ARMAZÉM	2009	2010	2011	2012
JARDIM PLANALTO	625.638,94	3.652.268,65	3.480.883,15	3.879.854,34
ARMAZÉM MUNICIPAL	3.904.248,26	3.116.447,38	4.102.675,67	4.525.698,74
SOL NASCENTE	-	701.590,01	1.263.505,22	1.570.904,43
TOTAL	4.529.887,20	7.470.306,04	8.847.064,04	9.976.457,51
TOTAL GERAL - PERÍODO 2009/2012				30.823.714,79

4. CONCLUSÃO

Das amostras selecionadas o valor no montante de **R$ 1.663.176,46** constam em documentos os quais ***não*** estão devidamente instruídos com os elementos necessários ***à regular liquidação*** e pagamento.

Quanto aos documentos que embasam as entregas das mercadorias dos fornecedores diretamente aos Armazéns (*item 1.2*), não foi encontrado irregularidade na amostra selecionada (Anexo 3).

Em relação ao montante dos depósitos efetuados pelas unidades dos armazéns de todo período do convênio – 2009/2012 (Quadros 1-2-3-4), sendo preliminarmente

Controladoria Geral do Município 205 PMA

Controladoria Geral do Município 20 PMA

consolidados em planilha individuais de cada unidade de Armazém da Família, não corresponde ao total indicado em relatório de auditoria da SMAB/Curitiba. Conforme apresentado no item 3, a ocorrência da divergência ocorre em razão de não se encontrarem nos arquivos remetidos pela SMAG/Araucária a totalidade dos comprovantes dos depósitos bancários.

O montante dos depósitos evidenciado no relatório da SMAB/Curitiba é de **R$ 30.823.714,79** e no presente relatório é de **R$ 28.570.289,47.**

Portanto, a análise deste item restou **prejudicada.**

5. RECOMENDAÇÕES

Para a eficiência, efetividade e eficácia em programas dessa natureza, recomendamos a adoção das seguintes práticas de controle operacional:

1) Adoção de inventário rotativo de estoques em todas as unidades, sendo realizado por equipes designadas, coordenadas e supervisionadas pela Controladoria Geral do Município;

2) Publicação semanal no sítio eletrônico do município dos itens em estoque nos armazéns, para amplo conhecimento da população. Permitindo dessa forma a transparência e o efetivo controle social;

3) As prestações de contas dos depósitos financeiros das movimentações diárias devem ser finalizadas mensalmente, com o encaminhamento de documentos que instruem a mesma e levados obrigatoriamente ao conhecimento da Controladoria Geral do Município (CGM). Tal condição deverá estar prevista em instrução normativa própria expedida pela CGM. A outra parte convenente deverá, além do contato com os armazéns, ter canal direto de comunicação com a CGM para eventuais interpelações no caso de constatação de irregularidades e atrasos nos pagamentos diários;

4) No fechamento do movimento diário, no relatório do Movimento Diário de Caixa, fazer constar expressamente em campo próprio os seguintes dados dos depósitos bancários efetuados: a) Data do depósito; b) valor; c) nº da autenticação do comprovante. Tais informações têm por objetivo: manter as informações consignadas em documento próprio; facilitar a confrontação de todos os depósitos com os comprovantes anexos (tickets de depósitos) e por fim, evitar a juntada de comprovantes de movimento diverso daquele de que se presta contas. Todos os comprovantes (com os dados acima mencionados) deverão ser relacionados em planilha única consolidando o valor total mensal;

5) Os responsáveis pelo recebimento e o devido ateste das mercadorias sejam devidamente identificados (com carimbo/nº matricula/RG/CPF) e que tais atestes sejam assinalados em tantas quantas forem as vias das notas fiscais, romaneios ou boletins de expedição e outros documentos congêneres comprobatórios da entrega;

Araucária

Prefeitura do Município de Araucária
Controladoria Geral do Município

Controladoria Geral do Município 306 PMA 21

6) Os documentos recebidos via fax simile, ou seja, documentos em papéis termossensíveis sejam imediatamente fotocopiados para evitar a perda de dados constantes nos mesmos, sendo passível em auditorias concomitantes a responsabilização de agentes por omissão dessa e outras práticas de controle operacional ora recomendadas nesse relatório.

Araucária, 20 de janeiro de 2014.

É o relatório ***s.m.j.***

REGINALDO BARBOZA DA SILVA
Controladoria Geral do Município

DENIS OFFMANN
Secretaria Municipal de Finanças

Cidade de Araucária
Respeito por você

Prefeitura do Município de Araucária
Controladoria Geral do Município

Controladoria Geral do Município 22 PMA

ANEXO 1

JARDIM SOL NASCENTE ========> 03/2009					
DATA	NR. TRANSFERENCIA	VALOR	ASSINATURA	RG	BOLETIM DE EXPEDIÇÃO
09/03/2009	36.611	162.682,48	N/I/S*	Não consta	N/I/S
13/03/2009	36.767	4.655,70	N/I/S*	Não consta	N/I/S
16/03/2009	36.821	55.893,80	N/I/S*	Não consta	N/I/S
		223.231,98			

N/I/S - Não identificado, sem assinatura.

Reginaldo Barboza da Silva
Contador - CGM
CRC PR-045158/O-8

Controladoria Geral do Município PMA

23

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 08/07/2022 09:20:52 P

Controladoria Geral do Município
209
VISTO DE RECEBIMENTO

SOL NASCENTE - 2009				
NOTA FISCAL	DATA	VALOR	PESO TOTAL	VISTO DE RECEBIMENTO
36.611	09/03/2009	R$ 162.682,46	466.089,40	n
36.767	13/03/2009	R$ 4.655,70	3.150,00	n
36.821	16/03/2009	R$ 55.893,80	228.200,00	n
		R$ 223.231,96	**697.439,40**	
5.004.510	09/10/2009	R$ 6,49	5	n
		R$ 6,49	**5**	

MARÇO e OUTUBRO - 2009	VALOR TOTAL	PESO TOTAL
	R$ 223.238,45	697.444,40

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 08/07/2022 09:20:52 P

FOLHA Nº 0246

Impressão realizada no Sistema em 04/09/2009 11:57:09

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SMAB - Secretaria Municipal do Abastecimento

FAAC - Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

TRANSFERÊNCIA - **36,611**

oja Origem : **Central de Abastecimento**
oja Destino : **Armazém da Família Sol Nascente**

Data : **09/03/2009**
Requisição :

ÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO
396894900082	AÇUCAR CRIST COLOMBO 5KG	420		5.00	2,100.00	4.29	1,801.80
896508200041	AÇUCAR REF ALTO ALEGRE 5KG	630		5.00	3,150.00	5.42	3,414.60
896038321032	ARROZ POLIDO T1 TIO URBANO 5KG	420		5.00	2,100.00	7.99	3,355.80
896534401122	FAR TRIGO FAMIGLIA VENTURELLI 5 KG	1.050		5.00	5,250.00	6.22	6,531.00
897798800027	FEIJÃO COR T1 CAIPIRA 1KG	2.100		1.00	2,100.00	2.07	4,347.00
898027190025	FEIJÃO PRETO T1 REI 1KG	2.100		1.00	2,100.00	2.59	5,439.00
896569400206	LEITE L VIDA LIDER 1 L	5.400		1.00	5,400.00	1.31	7,074.00
897001010014	OLEO SOJA COCAMAR PET 900ML	3.000		0.90	2,700.00	1.89	5,670.00
7896383300027	VINAGRE HEINIG 750ML	600		0.75	450.00	0.50	300.00
7896019112031	CAFÉ DAMASCO 500G	800		0.50	400.00	4.99	3,992.00
7896035911229	FAR MAND BRANCA AMAFIL 1 KG	1.000		1.00	1,000.00	1.09	1,090.00
7897060600027	FAR MILHO AMARELA D PEDRO 1KG	1.600		1.00	1,600.00	1.06	1,696.00
7898926105021	FILTRO CAFÉ SUPERSUPREMO C/ 40 UN	1.600		0.09	144.00	1.29	2,064.00
7891091047790	FLOCOS MILHO GOLD FLAKES 500G	600		0.50	300.00	2.39	1,434.00
7896363400143	FUBA AMARELO KI-FUBA 1KG	600		1.00	600.00	0.69	414.00
7790787206155	LEITE PO ILOLAY 400G	750		0.40	300.00	3.35	2,512.50
7896035950013	MILHO PIPOCA AMAFIL 500G	800		0.50	400.00	1.23	984.00
7898384096657	MIST P POLENTA NUTRIMILHO 500G	1.200		0.50	600.00	0.61	732.00
7891000053508	ACHOC NESCAU 400G	1.800		0.40	720.00	2.53	4,554.00
7896015930004	AMENDOIM PINDUCA 500G	800		0.50	400.00	1.77	1,416.00
7896035950075	CANJICA BRANCA T1 AMAFIL 500G	600		0.50	300.00	0.91	546.00
7896281400010	ERVA MATE PN1 NATURAL 1KG	200		1.00	200.00	2.69	538.00
7896327510048	GELATINA APTI 85G LIMÃO	1.800		0.08	144.00	0.36	648.00
7896327510031	GELATINA APTI 85G FRAMBOESA	1.800		0.08	144.00	0.36	648.00
7896205788040	MAC ESPAG C/OVOS ADRIA 500G	2.000		0.50	1,000.00	1.26	2,520.00
7898121920214	MAC PARAF C/OVOS VICCARI 500G	1.000		0.50	500.00	1.05	1,050.00
7897001040028	MAIONESE PURITY 500G	600		0.50	300.00	1.19	714.00
7896355100013	QUEIJO RAL MONARCA 50G	3.000		0.05	150.00	0.62	1,860.00

Controladoria Geral do Município PMA

09.03.2009 10:23

TRANSFERÊNCIA - 36,611

oja Origem : **Central de Abastecimento**
oja Destino : **Armazém da Família Sol Nascente**

Data : **09/03/2009**
Requisição :

ÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO
396035950099	QUIRERA FINA AMAFIL 500G	600		0.50	300.00	0.67	402.00
391095300495	SAGU ART YOKI 500G	600		0.50	300.00	0.98	588.00
396027920017	SAL REF APOLO 1KG	2.400		1.00	2,400.00	0.45	1,080.00
396041172034	FRUTA CONS FIGO INTEIRO	24		0.45	10.80	3.09	74.16
896041171518	COMP PESSEGO ODERICH 430G	600		0.43	258.00	1.99	1,194.00
896041154016	ERVILHA CONS ODERICH 300G	1.200		0.30	360.00	0.66	792.00
891700205030	EXTRATO ELEFANTE 340G	1.920		0.34	652.80	1.91	3,667.20
898330150051	FAR LÁCTEA ALL NUTRI 300G	480		0.30	144.00	2.53	1,214.40
896021821136	FERM BIOLOG NORDESTE 10G	7.200		0.01	72.00	0.29	2,088.00
891030002019	LEITE COND MOCOCA 395G	3.840		0.40	1,536.00	1.46	5,606.40
896041156010	MILHO VERDE ODERICH 200G	1.200		0.20	240.00	0.78	936.00
894321811758	SARDINHA COQUEIRO 125G	3.240		125.00	405,000.00	1.53	4,957.20
897001050133	SUCO PURITY 1L GOIABA	240		1.00	240.00	1.83	439.20
897001050638	SUCO SOJA PURITY 1L LARANJA	240		1.00	240.00	1.73	415.20
898913124011	TEMP COMPL BRIENNE 300G ALHO E SAL	720		0.30	216.00	0.94	676.80
896292000537	ADOÇANTE LOWÇUCAR 100ML	480		0.10	48.00	1.09	523.20
896706300529	AMIDO MILHO MAISCERTA 500G	480		0.50	240.00	1.26	604.80
891095100682	AVEIA FLOCOS FINOS YOKI 250G	240		0.25	60.00	1.33	319.20
7896019112345	CAFÉ VÁCUO MARACANÁ 500G	1.600		0.50	800.00	3.69	5,904.00
7891300900656	CALDO GALINHA ETTI 57G GALINHA	8.000		0.57	4,560.00	0.49	3,920.00
7891098000040	CHA MATE LEAO 40G NATURAL	1.500		0.04	60.00	1.19	1,785.00
7891089064877	COCO RALADO LA PREFERIDA 50G	1.440		0.05	72.00	0.49	705.60
7896569400848	CREME LEITE LIDER 200G	1.080		0.20	216.00	0.85	918.00
7891110450136	DOCE FRUTAS MU-MU 400G ABÓBORA C/ COCO	240		0.40	96.00	1.85	444.00
7896275970857	DOCE LEITE FRIMESA 400G DOCE DE LEITE	240		0.40	96.00	1.69	405.60
7790787153664	DOCE LEITE ILOLAY 400G	360		0.40	144.00	1.99	716.40
7896035911144	FAR MAND TEMP AMAFIL 500G	800		0.50	400.00	1.26	1,008.00
7896022201913	MAC INST RENATA 85G GALINHA CAIPIRA	3.500		0.09	315.00	0.36	1,260.00
7896022200244	MAC NINHO C/OVOS RENATA 500G	800		0.50	400.00	1.49	1,192.00
7896005272022	MIST P BOLO D BENTA 450G LARANJA	600		0.45	270.00	1.43	858.00
7891000582008	SOPA MAGGI 200G GALINHA	480		0.20	96.00	2.19	1,051.20
7896003703559	BISC AMANT MARILAN 400G CHOCOLATE	960		0.40	384.00	1.99	1,910.40
7896003703542	BISC AMANT MARILAN 400G AMANTEIGADO	960		0.40	384.00	1.99	1,910.40

Controladoria Geral Municipio SEMA

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 08/07/2022 09:20:52 P

FOLHA Nº 0247

Impressão realizada no Sistema em 04/08/2009 11:57:09

oja Origem : **Central de Abastecimento**
oja Destino : **Armazém da Família Sol Nascente**

Data : **09/03/2009**
Requisição :

ÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO
396486202846	BISC MARIA PRODASA 400G	500		0.40	200.00	1.29	645.00
396003703078	BISC MAISENA MARILAN 400G	1.920		0.40	768.00	1.79	3,436.80
396071003162	BISC CREAM CRACKER MABEL 400G	1.600		0.40	640.00	1.33	2,128.00
391340302557	BISC WAFER ITAMARATY 140G NAPOLITANO	2.400		0.14	336.00	0.68	1,632.00
891099691186	PO REFRESCO TANG 35G LARANJA	6.000		0.04	240.00	0.53	3,180.00
896110002248	ABSOR ABAS SYM	1.800		0.05	90.00	1.21	2,178.00
891035320309	CERA LIQUIDA POLIFLOR 750ML INCOLOR	240		0.75	180.00	3.39	813.60
898201575129	COND H2O EVOLUTION 350ML CERAMIDAS	300		0.35	105.00	2.55	765.00
891528045504	CR DENTAL SORRISO 90G TRIPLA REFRESCÂNCIA	2.880		0.09	259.20	1.21	3,484.80
896098901007	ESPONJA LA AÇO YPÊ 60G	1.400		0.06	84.00	0.89	1,246.00
896001004504	ESPONJA DUPLA FACE ESFREBOM	2.400		0.01	24.00	0.34	816.00
896100900011	FÓSFORO QUELUZ C/10UN	1.200		0.10	120.00	1.07	1,284.00
896048511126	SACO LIXO DYPLAST 30L C/10	500		0.20	100.00	0.67	335.00
898201575082	SHAMPOO H2O 350ML SELECTIVE ACTION	420		0.35	147.00	2.33	978.60
896035419107	AGUA SANIT BELGA 1L	840		1.00	840.00	0.78	655.20
7896098902400	AMAC ROUPAS YPÊ 2L AZUL	480		2.00	960.00	2.93	1,406.40
7896098903605	DESINF LIQ BAK YPÊ 500ML EUCALIPTO	840		0.50	420.00	0.82	688.80
7896098900208	DETER YPÊ 500ML NEUTRO	2.400		0.50	1,200.00	0.64	1,536.00
7891035210006	MULTIUSO VEJA 500ML	1.200		0.50	600.00	1.59	1,908.00
7896026829120	PAPEL HIG SPECIAL C/8RL	1.280		0.10	128.00	1.92	2,457.60
7896098900109	SABÃO BARRA YPE C/5UN	1.000		1.00	1,000.00	2.79	2,790.00
7898422741839	SABÃO PÓ SURF 1KG TOQUE DE FOFO	1.600		1.00	1,600.00	2.93	4,688.00
7898422752798	SABONETE LUX 90G TOQUE DE PÊSSEGO	8.640		0.09	777.60	0.68	5,875.20
7891022100150	SAPOLIO CREM RADIUM 300ML PINHO	360		0.30	108.00	2.34	842.40

Responsável / Data:

Total Qtde : **128,734.00** Total Peso : **466,089.40** Total Preço : **162,682.46**

Controladoria Geral do Município PMA

09.03.2009 13:23

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 08/07/2022 09:20:52 P

Impressão realizada no Sistema em 09/03/2009 11:57:09

FOLHA Nº 0248

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS

DATA: 9/3/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: SOL NASCENTE

ÁGUA SANITÁRIA -1000 ML	1,00	12	789 60 35 41 91 07	840	X	70	BELGA	840
AMACIANTE	2,00	6	789 79 38 90 04 33	-			SEMPRE VIVA AMARELO	-
AMACIANTE	2,00	6	789 79 38 90 04 26	-			SEMPRE VIVA AZUL	-
AMACIANTE	2,00	6	789 79 38 90 04 19	-			SEMPRE VIVA ROSA	-
AMACIANTE YPE	2,00	6	789 60 98 90 24 00	480	X	80	YPE AZUL ACONCHEGO	960
AMACIANTE YPE	2,00	6	789 60 98 90 24 17	-			YPE ROSA TERNURA	-
AMACIANTE YPE	2,00	6	789 60 98 90 24 24	-			YPE AMARELO CARINHO	-
DESINFETANTE	0,50	12	789 60 98 90 36 05	840	X	70	BAK EUCALIPTO	420
DESINFETANTE	0,50	12	789 60 98 90 36 12	-			BAK FLORAL	-
DESINFETANTE	0,50	12	789 60 98 90 36 29	-			BAK LAVANDA	-
DETERGENTE	0,50	24	789 60 98 90 02 22	-			YPÊ LIMÃO	-
DETERGENTE	0,50	24	789 60 98 90 02 15	-			YPÊ MAÇÃ	-
DETERGENTE	0,50	24	789 60 98 90 02 08	2.400	X	100	YPÊ NEUTRO	1.200
MULTI USO	0,55	24	789 10 35 21 00 06	1.200	X	50	VEJA(MULTI USO	660
MULTI USO	0,55	12	789 60 17 20 03 89	-			DA ILHA(MULTI USO	-
PAPEL HIGIENICO PCT C/ 8	0,335	8	789 60 26 82 91 20	1.280		160	SPECIAL	429
SABÃO EM BARRA CX 1,000 G	1,00	20	789 76 64 10 00 22	-			MINUANO	-
SABÃO EM BARRA CX 500G	0,50	20	789 60 98 90 01 09	1.000	X	50	YPÊ	500
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 75 38 25	-			SURF TOQUE FOFO PÉTALAS	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 75 16 47	-			SURF DANÇANDO NA CHUVA	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 74 18 39	1.600	X	80	SURF TOQUE DE FOFO	1.600
SABONETE ALBANY	0,09	96	789 76 64 11 03 11	-			ALBANY REFRESC VERDE	-
SABONETE ALBANY	0,09	96	789 76 64 11 03 04	-			ALBANY NUTRIÇ ROSA	-
SABONETE ALBANY	0,09	96	789 76 64 11 02 98	-			ALBANY DOCE HIDRATAÇÃO	-
SABONETE ALBANY	0,09	96	789 76 64 11 04 41	-			ALBANY SUAVIDADE MEL	-
SABONETE LUX	0,09	108	789 84 22 75 28 28	-			DELICIA MACADÂNIA	-
SABONETE LUX	0,09	108	789 84 22 75 27 98	8.640	X	80	TOQUE DE PESSEGO	778
SABONETE LUX	0,09	108	789 84 22 75 28 04	-			FRESCOR IRRESISTÍVEL	-
SABONETE LUX	0,09	108	789 10 38 35 31 06	-			PRIMEIRO BEIJO	-
SABONETE LUX	0,09	108	789 84 22 74 28 74	-			LAVANDA	-
SABONETE LUX	0,09	108	789 84 22 75 27 81	-			SURPRESA DE MORANGO	-
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 84 99 74	-			RADIUM(LAVANDA)	-
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 10 01 43	-			RADIUM(LIMÃO	-
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 10 01 50	360	X	30	RADIUM(PINHO)	108
							TOTAL	7.494

SEPARADOR	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 9/3/2009

LOCAL ORIGEM:

LOCAL DESTINO: **SOL NASCENTE**

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓDIGO DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR CRISTAL - 5KG CARAVELA	5,000	6	789 68 94 90 00 82	420	X	70	CARAVELAS CRISTAL	2.100,0
AÇUCAR REFINADO - 5KG ALTO ALE	5,000	6	789 65 08 20 00 41	630	X	105	ALTO ALEGRE REFINADO	3.150,0
ARROZ BRANCO T.1 - 5KG	5,000	6	789 60 38 32 10 32	420	X	70	TIO URBANO BRANCO	2.100,0
ARROZ PARBOLIZADO - 5KG	5,000	6	789 60 38 30 60 39	630	X	105	URBANO AMARELO	-
ARROZ PARBOLIZADO - 5KG	5,000	6	789 61 83 90 30 77	[illegible]		[illegible]	Zaeli AMARELO	3.150,0
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,000	6	789 62 73 90 04 12	-			PIATTO DORO STIVAL AM.	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,000	5	789 64 19 43 10 53	-			ANACONDA	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,000	5	789 61 15 40 00 18	-			GUTH	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,000	5	789 65 34 40 11 22	1.050	X	210	VENTURELLI	5.250,0
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,000	30	789 77 98 80 00 27	2.100	X	70	CAIPIRA	2.100,0
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,000	30	789 81 71 40 00 25	-			PÉ VERMELHO	-
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,000	30	789 71 40 60 15 31	-			SÍTIO CERCADO	-
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 80 27 19 00 25	2.100	X	70	REI	2.100,0
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 71 40 60 16 16	-			URGENTE	-
LEITE LONGA VIDA - INTEGRAL	1,000	12	789 65 69 40 02 06	5.400	X	450	LIDER INTEGRAL	5.400,0
OLEO DE SOJA - IT- 900ML	0,900	20	789 70 01 01 00 14	3.000	X	150	COCAMAR - PET	2.700,0
VINAGRE DE ÁLCOOL	0,750	12	789 63 83 30 00 27	600	X	50	HEINIG	450,0
VINAGRE DE VINHO	0,750	12	789 62 97 91 00 39	-			CHEMIN	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-			TOTAL	28.500,0
							TOTAL GERAL	62.025,2

SEPARADOR CARLOS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

OK

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 9/3/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: SOL NASCENTE

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓDIGO DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR REFINADO - 1KG ALTO ALEG	1,000	10	789 65 08 20 00 34	-			ALTO ALEGRE REFINADO	-
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 61 84 00 00 34	-			COROL(CAFÉ ALMOFADA)	-
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 60 19 11 20 31	800	X	80	DAMASCO	400,0
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 60 05 80 15 29	-			3 CORAÇÕES	-
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	0,500	20	789 60 35 91 12 29	1.000	X	50	AMAFIL BRANCA	500,0
FARINHA DE MILHO 1KG	1,000	20	789 70 60 60 00 27	1.600	X	80	DOM PEDRO - AMARELA	1.600,0
FARINHA DE TRIGO ESP. - 1KG	1,000	10	789 60 21 82 06 72	-			NORDESTE INTEGRAL	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 1KG	1,000	10	789 65 34 40 02 00	-			VENTURELLI	-
FILTRO DE PAPEL	0,200	40	789 89 26 10 50 21	1.600	X	40	SUPERSUPREMO	320,0
FLOCOS DE MILHO	0,300	20	789 10 91 04 77 90	600	X	30	GOLD FLAKES	180,0
FUBA AMARELO - 1KG	1,000	20	789 63 63 40 01 43	600	X	30	KI FUBA	600,0
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,400	25	789 60 51 13 01 23	-			ITAMBÉ	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,400	25	779 07 87 20 61 55	750	X	30	ILOLAY	300,0
MACARRÃO ALETRIA CABELO ANJ.	0,500	20	789 60 22 01 60 29	-			ISABELA	-
MILHO PIPOCA	0,500	20	789 60 35 95 00 13	800	X	40	AMAFIL	400,0
MISTURA P/ POLENTA 500G	0,500	30	789 83 84 09 66 57	1.200	X	40	NUTRIMILHO	600,0
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-			TOTAL	4.900,0

SEPARADOR SEBASTIÃO	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Controladoria Geral do Município — 215 — PMA

3

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 9/3/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: SOL NASCENTE

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓDIGO DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO EM PÓ NESCAU	0,400	30	789 10 00 05 35 08	1.800	X	60	NESCAU	720,0
AMENDOIM	0,500	20	789 60 15 93 00 04	800	X	40	PINDUCA	400,0
ARROZ AMARELO T.1 - 1KG	1,000	30	789 67 35 11 54 39	-			SABOR SUL AMARELO	-
ARROZ BRANCO T.1 - 1KG	1,000	30	789 67 35 11 53 54	-			SABOR SUL BRANCO	-
ARROZ PARBORIZADO - 1KG	1,000	30	789 61 83 90 22 85	-			ZAELI AMARELO	-
CANJICA BRANCA	0,500	20	789 60 35 95 00 75	600		30	AMAFIL (CANJICA)	300,0
ERVA MATE	1,000	20	789 62 81 40 00 10	200	X	10	NATURAL	200,0
FARINHA DE QUIBE 500G	0,500	20	789 60 35 97 01 89	-			AMAFIL	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 24	-			APTI - CEREJA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 86	-			APTI - UVA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 48	1.800		50	APTI - LIMÃO	153,0
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 55	-			APTI - MORANGO	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 17	-			APTI - ABACAXI	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 31	1.800		50	APTI - FRAMBOESA	153,0
LENTILHA	0,500	20	789 60 15 97 60 64	-			PINDUCA	-
MACARRÃO CONCHINHA C/ OVOS	0,500	20	789 60 22 20 01 45	-			RENATA (CONCHINHA)	-
MACARRÃO ESPAGUETTI	0,500	40	789 62 05 78 80 40	2.000	X	50	ADRIA	1.000,0
MACARRÃO ESPAGUETTI	0,500	30	789 60 22 20 02 82	-			RENATA (ESPAGUETTE)	-
MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS	0,500	20	789 81 21 92 02 14	1.000	X	50	VICCARI PARAFUSO	500,0
MACARRÃO PENA C/ OVOS	0,500	20	789 60 22 20 02 13	-			RENATA	-
MACARRÃO PENA C/ OVOS	0,500	20	789 60 18 10 12 27	-			TODESCHINI	-
MAIONESE PT 500G	0,500	12	789 70 01 04 00 28	600	X	50	PURITY (MAIONESE)	300,0
PÓ P/ PUDIM OETKER	0,085	36	789 10 48 04 41 48	-			OETKER COCO	-
PÓ P/ PUDIM OETKER	0,085	36	789 10 48 04 41 24	-			OETKER CARAMELO	-
PÓ P/ PUDIM OETKER	0,085	36	789 10 48 04 41 17	-			OETKER BAUNILHA	-
PÓ P/ PUDIM OETKER	0,085	36	789 10 48 04 41 31	-			OETKER CHOCOLATE	-
QUEIJO RALADO	0,050	200	789 63 55 10 00 13	6.000		30	MONARCA	300,0
QUIRERA FINA	0,500	20	789 60 35 95 00 99	600		30	AMAFIL	300,0
SAGU 500G	0,500	12	789 10 95 30 04 95	600		50	YOKI	300,0
SAL REFINADO 1KG	1,000	30	789 60 27 92 00 17	2.400		80	APOLO	2.400,0
							TOTAL	7.026,0

SEPARADOR MARTA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

OK

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 9/3/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: SOL NASCENTE

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓDIGO DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO EM PÓ SHOW CAU	0,400	24	789 62 92 32 07 41	-			SHOW CAU	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 15 04	-			NATURAL	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 18 01	-			NATURAL LIGHT	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 18 25	-			ABACAXI	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 15 28	-			MORANGO	-
COMPOTA DE FIGO	0,830	12	789 60 41 17 20 34	24	X	2	ODERICH	19,9
COMPOTA DE PÊSSEGO	0,450	12	789 60 41 17 15 18	600	X	50	ODERICH	270,0
ERVILHA	0,300	24	789 60 41 15 40 16	1.200		50	ODERICH	360,0
EXTRATO DE TOMATE	0,340	32	789 75 17 20 62 84	-			FUGINI (SACHE)	-
EXTRATO DE TOMATE	0,340	24	789 17 00 20 50 30	1.920	X	80	ELEFANTE KNNOR	652,8
EXTRATO DE TOMATE	0,350	24	789 17 00 08 89 23	-			ARISCO	-
FARINHA LACTEA	0,300	24	789 83 30 15 00 51	480	X	20	ALL NUTRI	144,0
FERMENTO BIOLÓGICO	0,100	360	789 60 21 82 11 36	7.200	X	20	NORDESTE	720,0
LEITE CONDENSADO	0,395	48	789 10 30 00 20 19	3.840	X	80	MOCOCA	1.516,8
LEITE EM PÓ LATA 400G	0,400	12	789 10 00 05 65 23	-			NESTOGENO 1	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,400	12	789 10 00 05 66 15	-			NESTOGENO 2	-
MILHO VERDE	0,300	24	789 60 41 15 60 10	1.200	X	50	ODERICH	360,0
MINGAU DE ARROZ	0,540	18	789 10 00 01 12 87	-			MUCILON	-
MINGAU DE MILHO	0,400	18	789 10 00 01 12 94	-			MUCILON	-
MOLHO DE TOMATE	0,370	24	789 13 00 90 82 18	-			ETTI SALSARETTI	-
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 11 67 02 30 17	-			88 OLEO	-
SARDINHA ENLATADA	0,130	54	789 43 21 81 17 58	3.240	X	60	COQUEIRO OLEO	421,2
SARDINHA ENLATADA	0,130	54	789 43 21 81 17 89	-			COQUEIRO TOMATE	-
SUCO DE NECTAR PURITY	1,000	12	789 70 01 05 00 96	-			UVA	-
SUCO DE NECTAR PURITY	1,000	12	789 70 01 05 01 33	240	X	20	GOIABA	240,0
SUCO DE NECTAR PURITY	1,000	12	789 70 01 05 00 72	-			MANGA	-
SUCO DE NECTAR PURITY	1,000	12	789 70 01 05 00 58	-			PESSEGO	-
SUCO DE NECTAR PURITY	1,000	12	789 70 01 05 00 34	-			LARANJA	-
SUCO DE NECTAR PURITY	1,000	12	789 70 01 05 04 30	-			MARACUJA	-
SUCO SOJA PURITY	1,000	12	789 70 01 05 06 76	-			MAÇA	-
SUCO SOJA PURITY	1,000	12	789 70 01 05 07 99	-			UVA	-
SUCO SOJA PURITY	1,000	12	789 70 01 05 06 38	240	X	20	LARANJA	240,0
SUCO SOJA PURITY	1,000	12	789 70 01 05 05 15	-			ORIGINAL	-
SUCO SOJA PURITY	1,000	12	789 70 01 05 07 51	-			PESSEGO	-
TEMPERO COMPLETO	0,300	24	789 89 13 12 40 11	720	X	30	BRIENNE ALHO E SAL	216,0
TEMPERO COMPLETO	0,300	24	789 89 13 12 40 42	-			BRIENNE COM PIMENTA	-
TEMPERO COMPLETO	0,300	24	789 89 13 12 40 35	-			BRIENNE SEM PIMENTA	-
							TOTAL	5.160,7

SEPARADOR JORGE	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
			OK

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 9/3/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: SOL NASCENTE

ADOÇANTE	0,100	24	789 62 92 00 05 37	480		20	LOWÇUCAR	96,0
AMIDO DE MILHO	0,500	24	789 67 06 30 05 29	480		20	MAIS CERTA	240,0
AVEIA EM FLOCOS	0,250	12	789 10 95 10 07 05	-			YOKI FLOCOS	-
AVEIA EM FLOCOS FINOS	0,250	12	789 10 95 10 06 82	240		20	YOKI (FLOCOS FINOS)	60,0
BOMBOM	0,400	30	789 10 00 46 74 04	-			ESPECIALIDADE NESTLE	-
CAFÉ VÁCUO	0,500	20	789 60 19 11 23 45	1.600		80	MARACANÃ	800,0
CAFÉ VÁCUO ITAMARATY	0,500	10	789 13 40 10 22 32	-			ITAMARATY	-
CALDO DE CARNE	0,057	160	789 13 00 90 07 00	-			ETTI CARNE	-
CALDO DE GALINHA	0,057	160	789 13 00 90 06 56	8.000		50	ETTI GALINHA	456,0
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 00 40	1.500		50	MATE LEÃO - NATURAL	60,0
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 09 72	-			MATE LEÃO - CANELA	-
COCO RALADO	0,050	48	789 10 89 06 48 77	1.440		30	LA PREFERIDA	72,0
CREME DE LEITE	0,090	27	789 65 69 40 08 48	1080		40	LIDER	-
CREME DE LEITE	0,090	24	789 10 97 01 72 54	960		40	BATAVO	86,4
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 11 10 45 01 43	-			MUMU - BANANA	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 11 10 45 02 11	-			MUMU - UVA	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 11 10 45 01 74	-			MUMU - GOIABA	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 11 10 45 01 36	240		20	MUMU - ABÓBORA COCO	96,0
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 11 10 45 01 67	-			MUMU - FIGO	-
DOCE DE LEITE	0,400	12	789 62 75 97 08 57	240		20	FRIMESA - TRADICIONAL	96,0
DOCE DE LEITE	0,400	12	778 07 87 15 36 64	360		30	ILOLAY	144,0
FAROFA PRONTA - 500G	0,500	20	789 60 35 91 11 44	800		40	AMAFIL TEMPERADA	400,0
FLOCOS DE CEREAIS	0,300	12	789 13 31 00 81 85	-			NUTRILON (FLOCOS)	-
LEITE DE COCO	0,200	24	789 60 04 40 02 97	-			SÔ COCO	-
MACARRÃO ALETRIA CABELO ANJ.	0,500	20	789 60 22 20 03 05	-			RENATA	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 60 22 20 18 90	-			RENATA GALINHA	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 60 22 20 19 06	-			RENATA CARNE	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 60 22 20 19 13	3.500		70	RENATA GALINHA CAIPIRA	297,5
MACARRÃO INSTANTÂNEO ANDIJU	0,085	50	789 89 22 35 40 10	-			ANDIJU CARNE	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO ANDIJU	0,085	50	789 89 22 35 40 27	-			ANDIJU BACOM	-
MACARRÃO NINHO C/ OVOS	0,500	20	789 60 22 20 02 44	800		40	RENATA	400,0
MARIA MOLE	0,050	36	789 10 48 05 10 54	-			OETKER COCO	-
MEL SILVESTRE 500G	0,500	36	789 83 47 04 00 17	-			APIARIO	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 20 60	-			D. BENTA FESTA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 20 22	600		50	D. BENTA LARANJA	270,0
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 28 09 11	-			D. BENTA CENOURA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 20 46	-			D BENTA COCO	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 21 07	-			D BENTA BAUNILHA	-
SOPA MAGGI	0,200	24	789 10 00 58 21 07	-			MAGGI CARNE	-
SOPA MAGGI	0,200	24	789 10 00 58 20 08	480		20	MAGGI GALINHA	96,0
							TOTAL	3.573,9

SEPARADOR IRINEU	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 9/3/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: SOL NASCENTE

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓDIGO DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
BISCOITO AMANTEIGADO	0,400	24	789 60 03 70 35 59	960	X	40	MARILAN CHOCOLATE	384,
BISCOITO AMANTEIGADO MARILAN	0,400	24	789 60 03 70 35 42	960	X	40	MARILAN AMANTEIGADO	384,
BISCOITO AMANTEIGADO MARILAN	0,400	24	789 60 03 70 35 73	-			MARILAN LEITE	-
BISCOITO AMANTEIGADO MARILAN	0,400	24	789 60 03 70 35 66	-			MARILAN COCO	-
BISCOITO AMANTEIGADO MARILAN	0,400	24	789 60 03 70 35 04	-			MARILAN AVEIA MEL	-
BISCOITO DOCE PRODASA	0,400	10	789 64 86 20 28 46	500	X	50	PRODASA (MARIA)	200,(
BISCOITO MAISENA MARILAN	0,400	24	789 60 03 70 30 78	1.920	X	80	MARILAN (MAISENA) SV	768,(
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,164	50	789 33 33 31 48 20	-			MORANGO	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,164	50	789 33 33 31 54 14	-			CHOC/BRAN/MEIO/MEIO	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,164	50	789 33 33 31 54 21	-			CHOC/MORAN/MEIO/MEIO	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,164	50	789 33 33 31 48 13	-			CHOCOLATE	-
BISCOITO RECHEADO BONO	0,164	55	791 10 00 03 42 62	-			BONO NEGRESCO	-
BISCOITO RECHEADO BONO	0,164	55	792 10 00 03 89 18	-			BONO ECLIPSE	-
BISCOITO RECHEADO PICA PAU	0,164	30	789 60 18 10 16 30	-			PICA PAU BAUNILHA	-
BISCOITO RECHEADO PICA PAU	0,164	30	789 60 18 10 23 92	-			PICA PAU CHOLATE BRANCO	-
BISCOITO RECHEADO PICA PAU	0,164	30	789 60 18 10 16 09	-			PICA PAU MORANGO	-
BISCOITO RECHEADO PICA PAU	0,164	30	789 60 18 10 16 23	-			PICA PAU CHOCOLATE	-
BISCOITO ROSCA	0,400	24	789 60 18 10 09 16	-			TODESCHINI	-
BISCOITO SALGADO	0,400	20	789 60 71 00 31 62	1.600	X	80	MABEL SALGADA	640,0
BISCOITO SEQ. COCO	0,300	18	789 89 09 28 82 39	-			COCO (LEVINA)	-
BISCOITO SEQ. TRAD.	0,300	18	789 89 09 28 81 78	-			TRADICIONAL(LEVINA)	-
BISCOITO WAFER	0,115	30	789 13 40 30 29 15	-			ITAMARATY OBSESSION	-
BISCOITO WAFER	0,115	30	789 13 40 30 21 51	-			ITAMARATY CHOCOLATE	-
BISCOITO WAFER	0,115	30	789 13 40 30 28 16	-			ITAMARATY ATREVIDA	-
BISCOITO WAFER	0,115	30	789 13 40 30 24 53	-			ITAMARATY DOCE DE LEITE	-
BISCOITO WAFER	0,115	30	789 13 40 30 26 56	-			ITAMARATY FLOREST NEGRA	-
BISCOITO WAFER	0,115	30	789 13 40 30 25 57	2.400	X	80	ITAMARATY NAPOLITANO	276,0
BISCOITO WAFER	0,115	30	789 13 40 31 81 14	-			ITAMARATY BEIJINHO	-
BISCOITO WAFER	0,115	30	789 13 40 31 71 17	-			ITAMARATY BRIGADEIRO	-
								-
								-
							TOTAL	2.652,0

SEPARADOR LUIZ 1	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

F...C - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SMAB - Secretaria Municipal do Abastecimento

FAAC - Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

TRANSFERÊNCIA - **36.767**

Loja Origem : **Central de Abastecimento**
Loja Destino : **Armazém da Família Sol Nascente**

Data : **13/03/2009**
Requisição :

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO
7896038306039	ARROZ PARB T1 URBANO 5KG	630		5,00	3.150,00	7,39	4.655,70
Responsável / Data:	Total Qtde :	630,00		Total Peso :	3.150,00	Total Preço :	4.655,70

Controladoria Geral do Município PMA

13/03/2009 13:53:29

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 08/07/2022 09:20:52 P

Impressão realizada no Sistema em 04/08/2009 11:57:09

FOLHA Nº 0256

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 9/3/2009

LOCAL ORIGEM:

LOCAL DESTINO: **SOL NASCENTE**

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓDIGO DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR CRISTAL - 5KG CARAVELA	5,000	6	789 68 94 90 00 82	420	X	70	CARAVELAS CRISTAL	2.100,0
AÇUCAR REFINADO - 5KG ALTO ALE	5,000	6	789 65 08 20 00 41	630	X	105	ALTO ALEGRE REFINADO	3.150,0
ARROZ BRANCO T.1 - 5KG	5,000	6	789 60 38 32 10 32	420	X	70	TIO URBANO BRANCO	2.100,0
ARROZ PARBOLIZADO - 5KG	5,000	6	789 60 38 30 60 39	-		-	URBANO AMARELO	-
ARROZ PARBOLIZADO - 5KG	5,000	6	789 61 83 90 30 77	630		105	ZABELAMARELO	3.150,0
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,000	6	789 62 73 90 04 12	-			PIATTO DORO STIVAL AM.	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,000	5	789 64 19 43 10 53	-			ANACONDA	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,000	5	789 61 15 40 00 18	-			GUTH	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,000	5	789 65 34 40 11 22	1.050	X	210	VENTURELLI	5.250,0
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,000	30	789 77 98 80 00 27	2.100	X	70	CAIPIRA	2.100,0
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,000	30	789 81 71 40 00 25	-			PÉ VERMELHO	-
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,000	30	789 71 40 60 15 31	-			SITIO CERCADO	-
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 80 27 19 00 25	2.100	X	70	REI	2.100,0
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 71 40 60 16 16	-			URGENTE	-
LEITE LONGA VIDA - INTEGRAL	1,000	12	789 65 69 40 02 06	5.400	X	450	LIDER INTEGRAL	5.400,0
OLEO DE SOJA - IT- 900ML	0,900	20	789 70 01 01 00 14	3.000	X	150	COCAMAR - PET	2.700,0
VINAGRE DE ÁLCOOL	0,750	12	789 63 83 30 00 27	600	X	50	HEINIG	450,0
VINAGRE DE VINHO	0,750	12	789 62 97 91 00 39	-			CHEMIN	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-			TOTAL	28.500,0
							TOTAL GERAL	62.025,2

SEPARADOR CARLOS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

3

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 9/5/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: SOL NASCENTE

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓDIGO DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR REFINADO - 1KG ALTO ALEG	1,000	10	789 65 08 20 00 34	-			ALTO ALEGRE REFINADO	-
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 61 84 00 00 34	-			COROL(CAFÉ ALMOFADA)	-
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 60 19 11 20 31	800		80	DAMASCO	400,0
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 60 05 80 15 29	-			3 CORAÇÕES	-
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	0,500	20	789 60 35 91 12 29	1.000		50	AMAFIL BRANCA	500,0
FARINHA DE MILHO 1KG	1,000	20	789 70 60 60 00 27	1.600		80	DOM PEDRO - AMARELA	1.600,0
FARINHA DE TRIGO ESP. - 1KG	1,000	10	789 60 21 82 06 72	-			NORDESTE INTEGRAL	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 1KG	1,000	10	789 65 34 40 02 00	-			VENTURELLI	-
FILTRO DE PAPEL	0,200	40	789 89 26 10 50 21	1.600		40	SUPERSUPREMO	320,0
FLOCOS DE MILHO	0,300	20	789 10 91 04 77 90	600		30	GOLD FLAKES	180,0
FUBA AMARELO - 1KG	1,000	20	789 63 63 40 01 43	600		30	KI FUBA	600,0
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,400	25	789 60 51 13 01 23	-			ITAMBÉ	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,400	25	779 07 87 20 61 55	750		30	ILOLAY	300,0
MACARRÃO ALETRIA CABELO ANJ.	0,500	20	789 60 22 01 60 29	-			ISABELA	-
MILHO PIPOCA	0,500	20	789 60 35 95 00 13	800		40	AMAFIL	400,0
MISTURA P/ POLENTA 500G	0,500	30	789 83 84 09 66 57	1.200		40	NUTRIMILHO	600,0
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
		-		-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-			TOTAL	4.900,0

SEPARADOR SEBASTIÃO	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 9/3/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: SOL NASCENTE

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓDIGO DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO M
ACHOCOLATADO EM PÓ NESCAU	0,400	30	789 10 00 05 35 08	1.800	X	60	NESCAU	720,0
AMENDOIM	0,500	20	789 60 15 93 00 04	800	X	40	PINDUCA	400,0
ARROZ AMARELO T.1 - 1KG	1,000	30	789 67 35 11 54 39	-			SABOR SUL AMARELO	-
ARROZ BRANCO T.1 - 1KG	1,000	30	789 67 35 11 53 54	-			SABOR SUL BRANCO	-
ARROZ PARBORIZADO - 1KG	1,000	30	789 61 83 90 22 85	-			ZAELI AMARELO	-
CANJICA BRANCA	0,500	20	789 60 35 95 00 75	600	X	30	AMAFIL (CANJICA)	300,0
ERVA MATE	1,000	20	789 62 81 40 00 10	200	X	10	NATURAL	200,0
FARINHA DE QUIBE 500G	0,500	20	789 60 35 97 01 89	-			AMAFIL	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 24	-			APTI - CEREJA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 86	-			APTI - UVA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 48	1.800	X	50	APTI - LIMÃO	153,0
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 55	-			APTI - MORANGO	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 17	-			APTI - ABACAXI	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 31	1.800	X	50	APTI - FRAMBOESA	153,0
LENTILHA	0,500	20	789 60 15 97 60 64	-			PINDUCA	-
MACARRÃO CONCHINHA C/ OVOS	0,500	20	789 60 22 20 01 45	-			RENATA (CONCHINHA)	-
MACARRÃO ESPAGUETTI	0,500	40	789 62 05 78 80 40	2.000	X	50	ADRIA	1.000,0
MACARRÃO ESPAGUETTI	0,500	30	789 60 22 20 02 82	-			RENATA (ESPAGUETTE)	-
MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS	0,500	20	789 81 21 92 02 14	1.000	X	50	VICCARI PARAFUSO	500,0
MACARRÃO PENA C/ OVOS	0,500	20	789 60 22 20 02 13	-			RENATA	-
MACARRÃO PENA C/ OVOS	0,500	20	789 60 18 10 12 27	-			TODESCHINI	-
MAIONESE PT 500G	0,500	12	789 70 01 04 00 28	600	X	50	PURITY (MAIONESE)	300,0
PÓ P/ PUDIM OETKER	0,085	36	789 10 48 04 41 48	-			OETKER COCO	-
PÓ P/ PUDIM OETKER	0,085	36	789 10 48 04 41 24	-			OETKER CARAMELO	-
PÓ P/ PUDIM OETKER	0,085	36	789 10 48 04 41 17	-			OETKER BAUNILHA	-
PÓ P/ PUDIM OETKER	0,085	36	789 10 48 04 4131	-			OETKER CHOCOLATE	-
QUEIJO RALADO	0,050	200	789 63 55 10 00 13	3.000	X	30	MONARCA	300,0
QUIRERA FINA	0,500	20	789 60 35 95 00 99	600	X	30	AMAFIL	300,0
SAGU 500G	0,500	12	789 10 95 30 04 95	600	X	50	YOKI	300,0
SAL REFINADO 1KG	1,000	30	789 60 27 92 00 17	2.400	X	80	APOLO	2.400,0
							TOTAL	7.026,0

SEPARADOR MARTA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
Marta			

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 9/3/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: SOL NASCENTE

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓDIGO DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO EM PÓ SHOW CAU	0,400	24	789 62 92 32 07 41	-			SHOW CAU	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 15 04	-			NATURAL	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 18 01	-			NATURAL LIGHT	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 18 25	-			ABACAXI	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 15 28	-			MORANGO	-
COMPOTA DE FIGO	0,830	12	789 60 41 17 20 34	24		2	ODERICH	19,9
COMPOTA DE PÊSSEGO	0,450	12	789 60 41 17 15 18	600		50	ODERICH	270,0
ERVILHA	0,300	24	789 60 41 15 40 16	1.200		50	ODERICH	360,0
EXTRATO DE TOMATE	0,340	32	789 75 17 20 62 84	-			FUGINI (SACHE)	-
EXTRATO DE TOMATE	0,340	24	789 17 00 20 50 30	1.920		80	ELEFANTE KNNOR	652,8
EXTRATO DE TOMATE	0,350	24	789 17 00 08 89 23	-			ARISCO	-
FARINHA LACTEA	0,300	24	789 83 30 15 00 51	480		20	ALL NUTRI	144,0
FERMENTO BIOLÓGICO	0,100	360	789 60 21 82 11 36	7.200		20	NORDESTE	720,0
LEITE CONDENSADO	0,395	48	789 10 30 00 20 19	3.840		80	MOCOCA	1.516,8
LEITE EM PÓ LATA 400G	0,400	12	789 10 00 05 65 23	-			NESTOGENO 1	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,400	12	789 10 00 05 66 15	-			NESTOGENO 2	-
MILHO VERDE	0,300	24	789 60 41 15 60 10	1.200		50	ODERICH	360,0
MINGAU DE ARROZ	0,540	18	789 10 00 01 12 87	-			MUCILON	-
MINGAU DE MILHO	0,400	18	789 10 00 01 12 94	-			MUCILON	-
MOLHO DE TOMATE	0,370	24	789 13 00 90 82 18	-			ETTI SALSARETTI	-
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 11 67 02 30 17	-			88 OLEO	-
SARDINHA ENLATADA	0,130	54	789 43 21 81 17 58	3.240		60	COQUEIRO OLEO	421,2
SARDINHA ENLATADA	0,130	54	789 43 21 81 17 89	-			COQUEIRO TOMATE	-
SUCO DE NECTAR PURITY	1,000	12	789 70 01 05 00 96	-			UVA	-
SUCO DE NECTAR PURITY	1,000	12	789 70 01 05 01 33	240		20	GOIABA	240,0
SUCO DE NECTAR PURITY	1,000	12	789 70 01 05 00 72	-			MANGA	-
SUCO DE NECTAR PURITY	1,000	12	789 70 01 05 00 58	-			PESSEGO	-
SUCO DE NECTAR PURITY	1,000	12	789 70 01 05 00 34	-			LARANJA	-
SUCO DE NECTAR PURITY	1,000	12	789 70 01 05 04 30	-			MARACUJA	-
SUCO SOJA PURITY	1,000	12	789 70 01 05 06 76	-			MAÇA	-
SUCO SOJA PURITY	1,000	12	789 70 01 05 07 99	-			UVA	-
SUCO SOJA PURITY	1,000	12	789 70 01 05 06 38	240		20	LARANJA	240,0
SUCO SOJA PURITY	1,000	12	789 70 01 05 05 15	-			ORIGINAL	-
SUCO SOJA PURITY	1,000	12	789 70 01 05 07 51	-			PESSEGO	-
TEMPERO COMPLETO	0,300	24	789 89 13 12 40 11	720		30	BRIENNE ALHO E SAL	216,0
TEMPERO COMPLETO	0,300	24	789 89 13 12 40 42	-			BRIENNE COM PIMENTA	-
TEMPERO COMPLETO	0,300	24	789 89 13 12 40 35	-			BRIENNE SEM PIMENTA	-
							TOTAL	5.160,7

SEPARADOR JORGE	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 9/3/2022

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: **SOL NASCENTE**

ADOÇANTE	0,100	24	789 62 92 00 05 37	480		20	LOWÇUCAR	48,0
AMIDO DE MILHO	0,500	24	789 67 06 30 05 29	480		20	MAIS CERTA	240,0
AVEIA EM FLOCOS	0,250	12	789 10 95 10 07 05	-			YOKI FLOCOS	-
AVEIA EM FLOCOS FINOS	0,250	12	789 10 95 10 06 82	240		20	YOKI (FLOCOS FINOS)	60,0
BOMBOM	0,400	30	789 10 00 46 74 04	-			ESPECIALIDADE NESTLE	-
CAFÉ VÁCUO	0,500	20	789 60 19 11 23 45	1.600		80	MARACANÃ	800,0
CAFÉ VÁCUO ITAMARATY	0,500	10	789 13 40 10 22 32	-			ITAMARATY	-
CALDO DE CARNE	0,057	160	789 13 00 90 07 00	-			ETTI CARNE	-
CALDO DE GALINHA	0,057	160	789 13 00 90 06 56	8.000		50	ETTI GALINHA	456,0
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 00 40	1.500		50	MATE LEÃO - NATURAL	60,0
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 09 72	-			MATE LEÃO - CANELA	-
COCO RALADO	0,050	48	789 10 89 06 48 77	1.440		30	LA PREFERIDA	72,0
CREME DE LEITE	0,090	27	789 65 69 40 08 48				LIDER	-
CREME DE LEITE	0,090	24	789 10 97 01 72 54	~~960~~		40	BATAVO	86,4
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 11 10 45 01 43	-			MUMU - BANANA	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 11 10 45 02 11	-			MUMU - UVA	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 11 10 45 01 74	-			MUMU - GOIABA	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 11 10 45 01 36	240		20	MUMU - ABÓBORA COCO	96,0
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 11 10 45 01 67	-			MUMU - FIGO	-
DOCE DE LEITE	0,400	12	789 62 75 97 08 57	240		20	FRIMESA - TRADICIONAL	96,0
DOCE DE LEITE	0,400	12	778 07 87 15 36 64	360		30	ILOLAY	144,0
FAROFA PRONTA - 500G	0,500	20	789 60 35 91 11 44	800		40	AMAFIL TEMPERADA	400,0
FLOCOS DE CEREAIS	0,300	12	789 13 31 00 81 85	-			NUTRILON (FLOCOS)	-
LEITE DE COCO	0,200	24	789 60 04 40 02 97	-			SÓ COCO	-
MACARRÃO ALETRIA CABELO ANJ.	0,500	20	789 60 22 20 03 05	-			RENATA	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 60 22 20 18 90	-			RENATA GALINHA	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 60 22 20 19 06	-			RENATA CARNE	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 60 22 20 19 13	3.500		70	RENATA GALINHA CAIPIRA	297,5
MACARRÃO INSTANTÂNEO ANDIJU	0,085	50	789 89 22 35 40 10	-			ANDIJU CARNE	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO ANDIJU	0,085	50	789 89 22 35 40 27	-			ANDIJU BACOM	-
MACARRÃO NINHO C/ OVOS	0,500	20	789 60 22 20 02 44	800		40	RENATA	400,0
MARIA MOLE	0,050	36	789 10 48 05 10 54	-			OETKER COCO	-
MEL SILVESTRE 500G	0,500	36	789 83 47 04 00 17	-			APIARIO	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 20 60	-			D. BENTA FESTA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 20 22	600		50	D. BENTA LARANJA	270,0
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 28 09 11	-			D. BENTA CENOURA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 20 46	-			D BENTA COCO	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 21 07	-			D BENTA BAUNILHA	-
SOPA MAGGI	0,200	24	789 10 00 58 21 07	-			MAGGI CARNE	-
SOPA MAGGI	0,200	24	789 10 00 58 20 08	480		20	MAGGI GALINHA	96,0
							TOTAL	3.573,9

SEPARADOR IRINEU	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 9/3/2016

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: SOL NASCENTE

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓDIGO DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
BISCOITO AMANTEIGADO	0,400	24	789 60 03 70 35 59	960	X	40	MARILAN CHOCOLATE	384,0
BISCOITO AMANTEIGADO MARILAN	0,400	24	789 60 03 70 35 42	960	X	40	MARILAN AMANTEIGADO	384,0
BISCOITO AMANTEIGADO MARILAN	0,400	24	789 60 03 70 35 73	-			MARILAN LEITE	-
BISCOITO AMANTEIGADO MARILAN	0,400	24	789 60 03 70 35 66	-			MARILAN COCO	-
BISCOITO AMANTEIGADO MARILAN	0,400	24	789 60 03 70 35 04	-			MARILAN AVEIA MEL	-
BISCOITO DOCE PRODASA	0,400	10	789 64 86 20 28 46	500	X	50	PRODASA (MARIA)	200,0
BISCOITO MAISENA MARILAN	0,400	24	789 60 03 70 30 78	1.920	X	80	MARILAN (MAISENA)	768,0
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,164	50	789 33 33 31 48 20	-			MORANGO	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,164	50	789 33 33 31 54 14	-			CHOC/BRAN/MEIO/MEIO	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,164	50	789 33 33 31 54 21	-			CHOC/MORAN/MEIO/MEIO	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,164	50	789 33 33 31 48 13	-			CHOCOLATE	-
BISCOITO RECHEADO BONO	0,164	55	791 10 00 03 42 62	-			BONO NEGRESCO	-
BISCOITO RECHEADO BONO	0,164	55	792 10 00 03 89 18	-			BONO ECLIPSE	-
BISCOITO RECHEADO PICA PAU	0,164	30	789 60 18 10 16 30	-			PICA PAU BAUNILHA	-
BISCOITO RECHEADO PICA PAU	0,164	30	789 60 18 10 23 92	-			PICA PAU CHOLATE BRANCO	-
BISCOITO RECHEADO PICA PAU	0,164	30	789 60 18 10 16 09	-			PICA PAU MORANGO	-
BISCOITO RECHEADO PICA PAU	0,164	30	789 60 18 10 16 23	-			PICA PAU CHOCOLATE	-
BISCOITO ROSCA	0,400	24	789 60 18 10 09 16	-			TODESCHINI	-
BISCOITO SALGADO	0,400	20	789 60 71 00 31 62	1.600	X	80	MABEL SALGADA	640,0
BISCOITO SEQ. COCO	0,300	18	789 89 09 28 82 39	-			COCO (LEVINA)	-
BISCOITO SEQ. TRAD.	0,300	18	789 89 09 28 81 78	-			TRADICIONAL(LEVINA)	-
BISCOITO WAFER	0,115	30	789 13 40 30 29 15	-			ITAMARATY OBSESSION	-
BISCOITO WAFER	0,115	30	789 13 40 30 21 51	-			ITAMARATY CHOCOLATE	-
BISCOITO WAFER	0,115	30	789 13 40 30 28 16	-			ITAMARATY ATREVIDA	-
BISCOITO WAFER	0,115	30	789 13 40 30 24 58	-			ITAMARATY DOCE DE LEITE	-
BISCOITO WAFER	0,115	30	789 13 40 30 26 56	-			ITAMARATY FLOREST NEGRA	-
BISCOITO WAFER	0,115	30	789 13 40 30 25 57	2.400	X	80	ITAMARATY NAPOLITANO	276,0
BISCOITO WAFER	0,115	30	789 13 40 31 81 14	-			ITAMARATY BEIJINHO	-
BISCOITO WAFER	0,115	30	789 13 40 31 71 17	-			ITAMARATY BRIGADEIRO	-
								-
								-
							TOTAL	2.652,0

SEPARADOR LUIZ 1	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Controladoria Geral do Município
227
PMA

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 9/3/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: SOL NASCENTE

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓDIGO DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
PÓ PARA REFRESCO	0,045	120	789 13 31 00 15 06	-			NUTRINHO MARACUJA	-
PÓ PARA REFRESCO	0,045	120	789 13 31 00 25 41	-			NUTRINHO MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO	0,045	120	789 13 31 00 15 13	-			NUTRINHO ABACAXI	-
PÓ PARA REFRESCO	0,045	120	789 13 31 00 15 44	-			NUTRINHO UVA	-
PÓ PARA REFRESCO	0,045	120	789 13 31 00 90 45	-			NUTRINHO MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO TANG	0,045	120	789 10 99 69 10 70	[illegible]		60	TANG PERA	324,0
PÓ PARA REFRESCO TANG	0,045	120	789 10 99 69 13 39	-			TANG TANGERINA	-
PÓ PARA REFRESCO TANG	0,035	120	789 10 99 69 11 86	6.000	X	50	TANG LARANJA	210,0
PÓ PARA REFRESCO TANG	0,035	120	789 10 99 69 11 31	-			TANG UVA	-
PÓ PARA REFRESCO TANG	0,035	120	789 10 99 69 10 49	-			TANG MORANGO	-
				-				
							TOTAL	534,0

SEPARADOR LUIZ 2	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

...IC - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SMAB - Secretaria Municipal do Abastecimento

FAAC - Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

TRANSFERÊNCIA - 36,821

Loja Origem : **Central de Abastecimento**
Loja Destino : **Armazém da Família Sol Nascente**

Data : **16/03/2009**
Requisição :

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO
7896894900082	AÇUCAR CRIST COLOMBO 5KG	420		5.00	2,100.00	4.29	1,801.80
7896508200041	AÇUCAR REF ALTO ALEGRE 5KG	630		5.00	3,150.00	5.42	3,414.60
7896038321032	ARROZ POLIDO T1 TIO URBANO 5KG	210		5.00	1,050.00	7.99	1,677.90
7896267000135	ARROZ PARB T1 BURITI 5KG	420		5.00	2,100.00	7.39	3,103.80
7896534401122	FAR TRIGO FAMIGLIA VENTURELLI 5 KG	350		5.00	1,750.00	6.22	2,177.00
7897798800027	FEIJÃO COR T1 CAIPIRA 1KG	1.050		1.00	1,050.00	2.07	2,173.50
7898027190025	FEIJÃO PRETO T1 REI 1KG	1.050		1.00	1,050.00	2.59	2,719.50
7896569400206	LEITE L VIDA LIDER 1 L	5.400		1.00	5,400.00	1.31	7,074.00
7897001010014	OLEO SOJA COCAMAR PET 900ML	1.000		0.90	900.00	1.89	1,890.00
7896383300027	VINAGRE HEINIG 750ML	240		0.75	180.00	0.50	120.00
7896184000034	CAFÉ COROL 500G	500		0.50	250.00	3.32	1,660.00
7896019112031	CAFÉ DAMASCO 500G	800		0.50	400.00	4.99	3,992.00
7891091047790	FLOCOS MILHO GOLD FLAKES 500G	300		0.50	150.00	2.39	717.00
7896363400143	FUBA AMARELO KI-FUBA 1KG	400		1.00	400.00	0.69	276.00
7891000053508	ACHOC NESCAU 400G	300		0.40	120.00	2.57	771.00
7896015930004	AMENDOIM PINDUCA 500G	400		0.50	200.00	1.77	708.00
7896035950075	CANJICA BRANCA T1 AMAFIL 500G	200		0.50	100.00	0.91	182.00
7896281400010	ERVA MATE PN1 NATURAL 1KG	100		1.00	100.00	2.69	269.00
7896327510031	GELATINA APTI 85G FRAMBOESA	360		0.08	28.80	0.36	129.60
7896022200282	MAC ESPAG C/OVOS RENATA 500G	600		0.50	300.00	1.26	756.00
7898121920214	MAC PARAF C/OVOS VICCARI 500G	400		0.50	200.00	1.09	436.00
7897001040028	MAIONESE PURITY 500G	120		0.50	60.00	1.19	142.80
7891095300495	SAGU ART YOKI 500G	240		0.50	120.00	0.98	235.20
7896027920017	SAL REF APOLO 1KG	900		1.00	900.00	0.45	405.00
7891700205030	EXTRATO ELEFANTE 340G	720		0.34	244.80	1.91	1,375.20
7898418141292	FERM QUÍMICO DIVINA MESA 100G	720		0.10	72.00	1.13	813.60
7896041156010	MILHO VERDE ODERICH 200G	240		0.20	48.00	0.78	187.20
7894321811758	SARDINHA COQUEIRO 125G	1.620		125.00	202,500.00	1.53	2,478.60

Controladoria Geral do Município
PMA

Anexos anexado ao processo 00131012021 por Barbara Moreira em 08/07/2022 09:20:52 P

Impressão realizada no Sistema em 04/09/2009 11:57:20

FOLHA Nº 0264

Loja Origem : **Central de Abastecimento**
Loja Destino : **Armazém da Família Sol Nascente**

Data : **16/03/2009**
Requisição :

CÓD.BÁRRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO
897001050133	SUCO PURITY 1L GOIABA	240		1.00	240.00	1.83	439.20
897001050638	SUCO SOJA PURITY 1L LARANJA	240		1.00	240.00	1.73	415.20
896292000537	ADOÇANTE LOWÇUCAR 100ML	240		0.10	24.00	1.09	261.60
896706300529	AMIDO MILHO MAISCERTA 500G	240		0.50	120.00	1.26	302.40
896019112345	CAFÉ VÁCUO MARACANÃ 500G	400		0.50	200.00	3.69	1,476.00
891098000040	CHA MATE LEAO 40G NATURAL	300		0.04	12.00	1.19	357.00
891089064877	COCO RALADO LA PREFERIDA 50G	480		0.05	24.00	0.49	235.20
896569400848	CREME LEITE LIDER 200G	540		0.20	108.00	0.85	459.00
891110450136	DOCE FRUTAS MU-MU 400G ABÓBORA C/ COCO	120		0.40	48.00	1.85	222.00
790787153664	DOCE LEITE ILOLAY 400G	120		0.40	48.00	1.99	238.80
896035911144	FAR MAND TEMP AMAFIL 500G	400		0.50	200.00	1.26	504.00
896022201913	MAC INST RENATA 85G GALINHA CAIPIRA	500		0.09	45.00	0.36	180.00
896022200244	MAC NINHO C/OVOS RENATA 500G	300		0.50	150.00	1.49	447.00
896005272022	MIST P BOLO D BENTA 450G LARANJA	240		0.45	108.00	1.43	343.20
896003703078	BISC MAISENA MARILAN 400G	240		0.40	96.00	1.79	429.60
891340317117	BISC WAFER ITAMARATY 140G BRIGADEIRO	600		0.14	84.00	0.68	408.00
891331002541	PO REFRESCO NUTRINHO 45G MANGA	2.400		0.05	120.00	0.40	960.00
891035320309	CERA LIQUIDA POLIFLOR 750ML INCOLOR	180		0.75	135.00	3.39	610.20
896001004504	ESPONJA DUPLA FACE ESFREBOM	1.200		0.01	12.00	0.37	444.00
896048511126	SACO LIXO DYPLAST 30L C/10	250		0.20	50.00	0.67	167.50
7898201575075	SHAMPOO H2O 350ML HIDRA FRIZZ	120		0.35	42.00	2.41	289.20
7896035419107	AGUA SANIT BELGA 1L	180		1.00	180.00	0.78	140.40
7896098902400	AMAC ROUPAS YPÊ 2L AZUL	120		2.00	240.00	2.93	351.60
7896098903605	DESINF LIQ BAK YPÊ 500ML EUCALIPTO	120		0.50	60.00	0.82	98.40
7896026829120	PAPEL HIG SPECIAL C/8RL	960		0.10	96.00	1.92	1,843.20
7896098900109	SABÃO BARRA YPE C/5UN	400		1.00	400.00	2.79	1,116.00
7898422752804	SABONETE LUX 90G FRESCOR	2.160		0.09	194.40	0.68	1,468.80
		Total Qtde : 32,980.00		Total Peso :	228,200.00	Total Preço :	55,893.60

Responsável / Data:

Controladoria Geral do Município PMA 229

16.03.2009 14:53

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 08/07/2022 09:20:52 P

Impressão realizada no Sistema em 16/03/2009 14:53:00

FOLHA Nº 0265

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS

DATA: 16/3/2009

LOCAL ORIGEM: Mercado Municipal

LOCAL DESTINO: SOL ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓDIGO DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO M P
ACUCAR CRISTAL - 5KG CARAVELA	5,000	6	789 68 94 90 00 82				CARAVELAS CRISTAL	1.500,0
ACUCAR REFINADO - 5KG ALTO ALE	5,000	6	789 65 08 20 00 41				ALTO ALEGRE REFINADO	2.700,0
ARROZ BRANCO T.1 - 5KG	5,000	6	789 60 38 32 10 32				TIO URBANO BRANCO	900,0
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,000	6	789 62 73 90 04 12	-			PIATTO DORO STIVAL AM.	-
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,000	6	789 62 67 00 01 35			70	BURITI AMARELO	2.100,0
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,000	5	789 64 19 43 10 53	-			ANACONDA	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,000	5	789 61 15 40 00 18	-			GUTH	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,000	5	789 65 34 40 11 22				VENTURELLI	2.000,0
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,000	30	789 77 98 80 00 27				CAIPIRA	600,0
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,000	30	789 71 40 60 15 31	-			SITIO CERCADO	-
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,000	30	789 71 40 60 15 86	-			URGENTE	-
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 80 27 19 00 25				REI	900,0
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 71 40 60 16 16	-			URGENTE	-
LEITE LONGA VIDA - INTEGRAL	1,000	12	789 65 69 40 02 06	5.400	X	450	LIDER INTEGRAL	5.400,0
LEITE LONGA VIDA-DESNATADO	1,000	12	789 11 10 07 10 89	-			MUMU DESNATADO	-
OLEO DE SOJA - IT- 900ML	0,900	20	789 70 01 01 00 14				COCAMAR - PET	1.080,0
VINAGRE DE ÁLCOOL	0,750	12	789 63 83 30 00 27	240	X	20	HEINIG	180,0
VINAGRE DE VINHO	0,750	12	789 62 97 91 00 39	-			CHEMIN	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-			TOTAL	17.360,0
							TOTAL GERAL	24.609,7

SEPARADOR CARLOS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

46

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 16/3/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓDIGO DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇÚCAR REFINADO - 1KG ALTO ALEG	1,000	10	789 65 08 20 00 34	-			ALTO ALEGRE REFINADO	-
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 61 84 00 00 34	500	X	50	COROL(CAFÉ ALMOFADA)	250,0
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 60 19 11 20 31	800	X	80	DAMASCO	400,0
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	0,500	20	789 60 35 91 12 29	-			AMAFIL BRANCA	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 1KG	1,000	10	789 60 21 82 06 72	-			NORDESTE INTEGRAL	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 1KG	1,000	10	789 65 34 40 02 00	-			VENTURELLI	-
FILTRO DE PAPEL	0,200	40	789 89 26 10 50 21	-			SUPERSUPREMO	-
FLOCOS DE MILHO	0,300	20	789 10 91 04 77 90	300	X	15	GOLD FLAKES	90,0
FUBA AMARELO - 1KG	1,000	20	789 63 63 40 01 43	400	X	20	KI FUBA	400,0
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,400	25	789 60 51 13 01 23	-			ITAMBÉ	-
MACARRÃO ALETRIA CABELO ANJ.	0,500	20	789 60 22 01 60 29	-			ISABELA	-
MILHO PIPOCA	0,500	20	789 60 35 95 00 13	-			AMAFIL	-
MISTURA P/ POLENTA 500G	0,500	30	789 83 84 09 66 57	-			NUTRIMILHO	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-			TOTAL	1.140,0

SEPARADOR SEBASTIÃO	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

47

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 16/3/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ~~ARAUCÁRIA~~

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓDIGO DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO EM PÓ NESCAU	0,400	30	789 10 00 05 35 08	300	X	10	NESCAU	120,
AMENDOIM	0,500	20	789 60 15 93 00 04	400	X	20	PINDUCA	200,
ARROZ BRANCO T.1 - 1KG	1,000	30	789 67 35 11 53 54	-			SABOR SUL BRANCO	-
ARROZ INTEGRAL CHINÊS	1,000	30	789 63 98 92 12 55				CHINÊS INTEGRAL	
CANJICA BRANCA	0,500	20	789 60 35 95 00 75	200	X	10	AMAFIL (CANJICA)	100,
ERVA MATE	1,000	20	789 62 81 40 00 10	100	X	5	NATURAL	100,
FARINHA DE QUIBE 500G	0,500	20	789 60 35 97 01 89	-			AMAFIL	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 24	-			APTI - CEREJA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 86	-			APTI - UVA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 48				APTI - LIMÃO	30,6
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 55	-			APTI - MORANGO	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 17	-			APTI - ABACAXI	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 31	360	X	10	APTI - FRAMBOESA	30,6
LENTILHA	0,500	20	789 60 15 97 60 64	-			PINDUCA	-
MACARRÃO CONCHINHA C/ OVOS	0,500	20	789 60 22 20 01 45	-			RENATA (CONCHINHA)	-
MACARRÃO ESPAGUETTI	0,500	40	789 62 05 78 80 40	-			ADRIA	-
MACARRÃO ESPAGUETTI	0,500	30	789 60 22 20 02 82	600	X	20	RENATA (ESPAGUETTE)	300,0
MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS	0,500	20	789 81 21 92 02 14	400	X	20	VICCARI PARAFUSO	200,0
MACARRÃO PENA C/ OVOS	0,500	20	789 60 22 20 02 13	-			RENATA	-
MACARRÃO PENA C/ OVOS	0,500	20	789 60 18 10 12 27	-			TODESCHINI	-
MAIONESE PT 500G	0,500	12	789 70 01 04 00 28	120	X	10	PURITY (MAIONESE)	60,0
PÓ P/ PUDIM OETKER	0,085	36	789 10 48 04 41 48	-			OETKER COCO	-
PÓ P/ PUDIM OETKER	0,085	36	789 10 48 04 41 24	-			OETKER CARAMELO	-
PÓ P/ PUDIM OETKER	0,085	36	789 10 48 04 41 17	-			OETKER BAUNILHA	-
PÓ P/ PUDIM OETKER	0,085	36	789 10 48 04 4131	-			OETKER CHOCOLATE	-
QUEIJO RALADO	0,050	100	789 63 55 10 00 13	-			MONARCA	-
QUEIJO FINA	0,500	20	789 60 35 95 00 99	-			AMAFIL	-
SAL 500G	0,500	12	789 10 95 30 04 95	240	X	20	YOKI	120,0
SAL REFINADO 1KG	1,000	30	789 60 27 92 00 17	900	X	30	APOLO	900,0
							TOTAL	2.161,2

SEPARADOR MARTA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

48

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 16/3/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓDIGO DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO EM PÓ SHOW CAU	0,400	24	789 62 92 32 07 41	-			SHOW CAU	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 15 04	-			NATURAL	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 18 01	-			NATURAL LIGHT	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 18 25	-			ABACAXI	-
COMPOTA DE FIGO	0,830	12	789 60 41 17 20 34	-			ODERICH	-
ERVILHA	0,300	24	789 64 19 70 15 69	-			LAR	-
E...RATO DE TOMATE	0,340	32	789 75 17 20 62 84	-			FUGINI (SACHE)	-
E ...RATO DE TOMATE	0,340	24	789 17 00 20 50 30	720	X	30	ELEFANTE KNNOR	244,
E ...RATO DE TOMATE	0,350	24	789 17 00 08 89 23	-			ARISCO	-
F ...INHA LACTEA	0,400	24	789 13 31 42 57 08	-			NUTRIMENTAL	-
F ...MENTO BIOLÓGICO	0,100	360	789 60 21 82 11 36	-			NORDESTE	-
F ...MENTO QUÍMICO LATA	0,100	72	789 84 18 14 12 92	720	X	10	DIVINA MESA	72,
LEITE CONDENSADO	0,395	48	789 10 30 00 20 19	-			MOCOCA	-
L ...E EM PÓ LATA 400G	0,400	12	789 10 00 05 65 23	-			NESTOGENO 1	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,400	12	789 10 00 05 66 15	-			NESTOGENO 2	-
MILHO VERDE	0,300	24	789 60 41 15 60 10	240	X	10	ODERICH	72,(
M...GAU DE ARROZ	0,540	18	789 10 00 01 12 87	-			MUCILON	-
M. .GAU DE MILHO	0,400	18	789 10 00 01 12 94	-			MUCILON	-
M ...HO DE TOMATE	0,370	24	789 13 00 90 82 18	-			ETTI SALSARETTI	-
S. ...DINHA ENLATADA	0,130	50	789 11 67 02 30 17	-			88 OLEO	-
S. ...DINHA ENLATADA	0,130	54	789 43 21 81 17 58	1.620	X	30	COQUEIRO OLEO	210,6
S ...DINHA ENLATADA	0,130	54	789 43 21 81 17 89	-			COQUEIRO TOMATE	-
SI...O DE NECTAR PURITY	1,000	12	789 70 01 05 00 34	-			MANGA	-
SI...O DE NECTAR PURITY	1,000	12	789 70 01 05 01 33	240	X	20	GOIABA	240,0
SUCO SOJA PURITY	1,000	12	789 70 01 05 06 38	240	X	20	LARANJA	240,0
SUCO SOJA PURITY	1,000	12	789 70 01 05 05 15	-			ORIGINAL	-
SUCO SOJA PURITY	1,000	12	789 70 01 05 07 51	-			PESSEGO	-
TE ...ERO COMPLETO	0,300	24	789 89 13 12 40 11	-			BRIENNE ALHO E SAL	-
TE ...ERO COMPLETO	0,300	24	789 89 13 12 40 42	-			BRIENNE COM PIMENTA	-
TE...PERO COMPLETO	0,300	24	789 89 13 12 40 35	-			BRIENNE SEM PIMENTA	-
							TOTAL	1.079,4

SEPARADOR JORGE	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

49

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 16/3/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ~~ARAUCÁRIA~~

ADOÇANTE	0,100	24	789 62 92 00 05 37	240	X	10	LOWÇUCAR	24,0
AMIDO DE MILHO	0,500	24	789 67 06 30 05 29	240	X	10	MAIS CERTA	120,0
AVEIA EM FLOCOS	0,250	12	789 10 95 10 07 05	-			YOKI FLOCOS	-
AVEIA EM FLOCOS FINOS	0,250	12	789 10 95 10 06 82	-			YOKI (FLOCOS FINOS)	-
BOMBOM	0,400	30	789 10 00 46 74 04	-			ESPECIALIDADE NESTLE	-
CAFÉ VÁCUO	0,500	20	789 60 19 11 23 45	400	X	20	MARACANÃ	200,0
CAFÉ VÁCUO ITAMARATY	0,500	10	789 13 40 10 22 32	-			ITAMARATY	-
CALDO DE CARNE	0,057	160	789 13 00 90 07 00	-			ETTI CARNE	-
CALDO DE GALINHA	0,057	160	789 13 00 90 06 56	-			ETTI GALINHA	-
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 00 40	300	X	10	MATE LEÃO - NATURAL	12,0
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 09 72	-			MATE LEÃO - CANELA	-
COCO RALADO	0,050	48	789 10 89 06 48 77	480	X	10	LA PREFERIDA	24,0
CREME DE LEITE	0,090	27	789 65 69 40 08 48	540	X	20	LIDER	48,6
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 11 10 45 01 29	-			MUMU - ABACAXI	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 11 10 45 01 43	-			MUMU - BANANA	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 11 10 45 02 11	-			MUMU - UVA	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 11 10 45 01 74	-			MUMU - GOIABA	-
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 11 10 45 01 36	120	X	10	MUMU - ABÓBORA COCO	48,0
DOCE DE FRUTAS	0,400	12	789 11 10 45 01 67	-			MUMU - FIGO	-
DOCE DE LEITE	0,400	12	789 62 75 97 08 57	-			FRIMESA - TRADICIONAL	-
DOCE DE LEITE	0,400	12	778 07 87 15 36 64	120	X	10	ILOLAY	48,0
FAROFA PRONTA - 500G	0,500	20	789 60 35 91 11 44	400	X	20	AMAFIL TEMPERADA	200,0
FLOCOS DE CEREAIS	0,300	12	789 13 31 00 81 85	-			NUTRILON (FLOCOS)	-
LEITE DE COCO	0,200	24	789 60 04 40 02 97	-			SÓ COCO	-
MACARRÃO ALETRIA CABELO ANJ.	0,500	20	789 60 22 20 03 05	-			RENATA	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 60 22 20 18 90	-			RENATA GALINHA	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 60 22 20 19 06	-			RENATA CARNE	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 60 22 20 19 13	500	X	10	RENATA GALINHA CAIPIRA	42,5
MACARRÃO INSTANTÂNEO ANDIJU	0,085	50	789 89 22 35 40 10	-			ANDIJU CARNE	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO ANDIJU	0,085	50	789 89 22 35 40 27	-			ANDIJU BACOM	-
MACARRÃO NINHO C/ OVOS	0,500	20	789 60 22 20 02 44	300	X	15	RENATA	150,0
MARIA MOLE	0,050	36	789 10 48 05 10 54	-			OETKER COCO	-
MEL SILVESTRE 500G	0,500	36	789 83 47 04 00 17	-			APIARIO	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 20 08	-			D. BENTA CHOCOLATE	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 20 60	-			D. BENTA FESTA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 20 22	240	X	20	D. BENTA LARANJA	108,0
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 28 09 11	-			D. BENTA CENOURA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 20 46	-			D BENTA COCO	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 21 07	-			D BENTA BAUNILHA	-
SOPA MAGGI	0,200	24	789 10 00 58 21 07	-			MAGGI CARNE	-
SOPA MAGGI	0,200	24	789 10 00 58 20 08	-			MAGGI GALINHA	-
							TOTAL	1.001,1

SEPARADOR IRINEU	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 16/3/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ~~ARAUCÁRIA~~

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓDIGO DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCIAL	0,150	44	789 33 33 31 74 56	-			CLUB SOCIAL PIZZA	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCIAL	0,150	44	762 23 00 05 33 38	-			CLUB SOCIAL INTEGRAL	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCIAL	0,150	44	789 33 33 28 91 28	-			CLUB SOCIAL TRADICIONAL	-
BISCOITO AMANTEIGADO MARILAN	0,400	24	789 60 03 70 35 42	-			MARILAN AMANTEIGADO	-
BISCOITO AMANTEIGADO MARILAN	0,400	24	789 60 03 70 35 73	-			MARILAN LEITE	-
BISCOITO AMANTEIGADO MARILAN	0,400	24	789 60 03 70 35 66	-			MARILAN COCO	-
BISCOITO AMANTEIGADO MARILAN	0,400	24	789 60 03 70 35 04	-			MARILAN AVEIA MEL	-
BISCOITO CASEIRO	0,400	15	789 81 05 45 00 34	-			TUTTIS COCO	-
BISCOITO DOCE PRODASA	0,400	10	789 64 86 20 28 46	-			PRODASA (MARIA)	-
BISCOITO MAISENA MARILAN	0,400	24	789 60 03 70 30 78	240	X	10	MARILAN (MAISENA)	96,0
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,164	50	789 33 33 31 48 20	-			MORANGO	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,164	50	789 33 33 31 54 14	-			CHOC/BRAN/MEIO/MEIO	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,164	50	789 33 33 31 54 21	-			CHOC/MORAN/MEIO/MEIO	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,164	50	789 33 33 31 48 13	-			CHOCOLATE	-
BISCOITO RECH TRAKINAS	0,164	50	789 33 33 31 07 54	-			CHOCOLATE MAIS MAIS	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARATY	0,170	30	789 13 40 30 83 13	-			CHOCOLATE BRANCO HOBBY	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARATY	0,170	30	789 13 40 30 81 15	-			CHOCOLATE HOBBY	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARATY	0,170	30	789 13 40 30 85 11	-			NAPOLITANO HOBBY	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARATY	0,170	30	789 13 40 30 84 12	-			MORANGO HOBBY	-
BISCOITO RECHEADO PICA PAU	0,164	30	789 60 18 10 16 30	-			PICA PAU BAUNILHA	-
BISCOITO RECHEADO PICA PAU	0,164	30	789 60 18 10 23 92	-			PICA PAU CHOLATE BRANCO	-
BISCOITO RECHEADO PICA PAU	0,164	30	789 60 18 10 16 09	-			PICA PAU MORANGO	-
BISCOITO RECHEADO PICA PAU	0,164	30	789 60 18 10 16 23	-			PICA PAU CHOCOLATE	-
BISCOITO ROSCA	0,400	24	789 60 18 10 09 16	-			TODESCHINI	-
BISCOITO SALGADO	0,400	20	789 60 71 00 31 62	-			MABEL SALGADA	-
BISCOITO SEQ. COCO	0,300	18	789 89 09 28 82 39	-			COCO (LEVINA)	-
BISCOITO SEQ. TRAD.	0,300	18	789 89 09 28 81 78	-			TRADICIONAL(LEVINA)	-
BISCOITO WAFER	0,115	30	789 13 40 30 28 16	-			ITAMARATY ATREVIDA	-
BISCOITO WAFER	0,115	30	789 13 40 30 26 56	-			ITAMARATY FLOREST NEGRA	-
BISCOITO WAFER	0,115	30	789 13 40 31 81 14	-			ITAMARATY BEIJINHO	-
BISCOITO WAFER	0,115	30	789 13 40 31 71 17	600	X	20	ITAMARATY BRIGADEIRO	69,0
							TOTAL	96,0

SEPARADOR LUIZ 1	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Controladoria Geral do Município 236 PMK

Geral d 51 R PMK

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 16/3/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓDIGO DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
PÓ PARA REFRESCO	0,045	120	789 13 31 00 15 06	-			NUTRINHO MARACUJA	-
PÓ PARA REFRESCO	0,045	120	789 13 31 00 25 41	2.400	X	20	NUTRINHO MANGA	108,0
PÓ PARA REFRESCO	0,045	120	789 13 31 00 15 13	-			NUTRINHO ABACAXI	-
PÓ PARA REFRESCO	0,045	120	789 13 31 00 15 44	-			NUTRINHO UVA	-
PÓ PARA REFRESCO	0,045	120	789 13 31 00 90 45	-			NUTRINHO MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO	0,045	120	789 13 31 00 14 83	-			NUTRINHO LARANJA	-
PÓ PARA REFRESCO TANG	0,045	120	789 10 99 69 13 39	-			TANG TANGERINA	-
							TOTAL	108,0

SEPARADOR LUIZ 2	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 15/3/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓDIGO DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ABSORVENTE HIG PCT C/08	0,05	60	789 61 10 00 22 48	-			SIMYS(ABSORVENTE)	-
APARELHO DE BARBEAR	0,05	24	0703 30 70 36 29	-			BIC (APARELHO)	-
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 10 35 32 03 09	180	X	15	POLIFLOR INCOLOR	135
CONDICIONADOR PAMOLIVE	0,35	6	789 10 24 17 47 15	-			CERAMIDAS	-
CONDICIONADOR PAMOLIVE	0,35	6	791 10 24 17 25 37	-			NEUTRO	-
CONDICIONADOR PAMOLIVE	0,35	6	792 10 24 17 0335	-			NUTRI LISS	-
CONDICIONADOR H19	0,35	6	789 82 01 57 51 05	-			VERÃO BRASIL	-
CONDICIONADOR H20	0,35	6	789 82 01 57 51 29	-			CERAMIDAS	-
CONDICIONADOR H20	0,35	6	789 82 01 57 51 50	[illegible]		[illegible]	HIDRA FRIZZ	42
CONDICIONADOR H20	0,35	6	789 82 01 57 51 67	-			SEL. ACTION	-
CREME DENTAL	0,09	144	789 62 46 31 01 49	-			CONTENTE	-
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 03 01 42	-			SORRISO BRANCO	-
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 04 55 04	-			SORRISO TRIPA REFRESC.	-
DESODORANTE	0,09	12	789 60 90 40 20 76	-			FRANCIS SEM PERFUME	-
DESODORANTE	0,09	12	789 60 90 40 12 53	[illegible]		[illegible]	FRANCIS EMOLIENCIA	11
DESODORANTE	0,09	12	789 60 90 40 12 46	[illegible]		[illegible]	FRANCIS CREMOSIDADE	11
ESCOVA DENTAL INFANTIL	0,1	12	789 10 24 18 44 00	-			COLGATE	-
ESPONJA DE LÃ DE AÇO	0,8	140	789 60 98 90 10 07	-			IPE BRILHO	-
ESPONJA DUPLA FACE	0,005	120	789 60 01 00 45 04	1.200	X	10	ESFREBOM	6
FOSFORO MAÇO C/10 UNID	0,08	120	789 61 00 90 00 11	-			QUELUZ	-
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 10 35 11 63 08	-			DESTAC FOLHAS DE AUT	-
SACO PLASTICO DE LIXO	0,30	50	789 60 48 51 11 26	250	X	5	DYPLAST	75
Sacola Plastica	4,50	2	123 45 67 89 32 45 91	-			SACOLA PLASTICA	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,350	6	789 10 24 17 42 10	-			PALMOLIVE CERAMIDAS	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,350	6	789 10 24 17 20 18	-			PALMOLIVE KERATINA	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,350	6	789 10 24 17 22 30	-			PALMOLIVE NEUTRO	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,350	6	789 10 24 17 16 39	-			PALMOLIVE MACIES PROLONGAD	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,350	6	789 82 01 57 50 44	-			H20 CERAMIDAS	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,350	6	789 82 01 57 50 75	120	X	20	H20 HIDRA FRIZZ	42
SHAMPOO P/ CABELOS	0,350	6	789 82 01 57 50 82	-			H20 SELECTIVE ACTION	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,350	6	789 82 01 57 50 20	-			H20 VERÃO BRASIL	-
VELA	0,10	24	789 63 66 20 50 42	-			VELA GIOCA	-
							TOTAL	321,6

SEPARADOR	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

53
R

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 16/3/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCÁRIA

ÁGUA SANITÁRIA -1000 ML	1,00	12	789 60 35 41 91 07	180	X	15	BELGA	180
AMACIANTE YPE	2,00	6	789 60 98 90 24 00	120	X	20	YPE AZUL ACONCHEGO	240
AMACIANTE YPE	2,00	6	789 60 98 90 24 24	-			YPE AMARELO CARINHO	-
AMACIANTE YPE	2,00	6	789 60 98 90 24 17	-			YPE ROSA TERNURA	-
DESINFETANTE	0,50	12	789 60 98 90 36 05	120	X	10	BAK EUCALIPTO	60
DESINFETANTE	0,50	12	789 60 98 90 36 12	-			BAK FLORAL	-
DESINFETANTE	0,50	12	789 60 98 90 36 29	-			BAK LAVANDA	-
DETERGENTE	0,50	24	789 60 98 90 02 22	-			YPÊ LIMÃO	-
DETERGENTE	0,50	24	789 60 98 90 02 15	-			YPÊ MAÇÃ	-
DETERGENTE	0,50	24	789 60 98 90 02 53	-			YPÊ CLEAR	-
MULTI USO	0,55	24	789 10 35 21 00 06	-			VEJA(MULTI USO	-
PAPEL HIGIENICO PCT C/ 8	0,335	8	789 60 26 82 91 20	960	X	[illegible]	SPECIAL 120	268
SABÃO EM BARRA CX 1,000 G	1,00	20	789 76 64 10 00 22	-			MINUANO	-
SABÃO EM BARRA CX 500G	0,50	20	789 60 98 90 01 09	400	X	20	YPÊ	200
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 75 38 25	[illegible]		[illegible]	SURF TOQUE FOFO PÉTALAS	200
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 75 16 47	-			SURF DANÇANDO NA CHUVA	-
SABONETE ALBANY	0,09	96	789 76 64 11 03 11	-			ALBANY REFRESC VERDE	-
SABONETE ALBANY	0,09	96	789 76 64 11 04 41	-			ALBANY SUAVIDADE MEL	-
SABONETE LUX	0,09	108	789 84 22 75 28 28	-			DELICIA MACADÂNIA	-
SABONETE LUX	0,09	108	789 84 22 75 28 04	2.160	X	20	FRESCOR IRRESISTÍVEL	194
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 10 01 43	-			RADIUM(LIMÃO	-
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 10 01 50	-			RADIUM(PINHO)	-
							TOTAL	1.342

SEPARADOR	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

PMC - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SMAB - Secretaria Municipal do Abastecimento
FAAC - Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

Controladoria Geral do Município 139 PMA

54

RELATÓRIO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIA

LOJA ORIGEM : CENTRAL DE ABASTECIMENTO
LOJA DESTINO: ARMAZÉM DA FAMÍLIA SOL NASCENTE
DATA : 16/03/2009

CÓD. BARRAS	MERCADORIA	QTDE. ENVIADA	QTDE. RECEB
7896894900082	AÇUCAR CRISTAL COLOMBO 5KG	420	
7896506200041	AÇUCAR REFINADO ALTO ALEGRE 5KG	630	
7896038321032	ARROZ POLIDO T1 TIO URBANO 5KG	210	
7896267000135	ARROZ PARBOILIZADO T1 BURITI 5KG	420	
7896534401122	FARINHA DE TRIGO FAMIGLIA VENTURELLI 5 KG	350	
7897798800027	FEIJÃO COR T1 CAIPIRA 1KG	1.050	
7898027190025	FEIJÃO PRETO T1 REI 1 KG	1.050	
7896569400206	LEITE LONGA VIDA LIDER 1L INTEGRAL	5.400	
7897001010014	OLEO DE SOJA COCAMAR EMBALAGEM PET 900ML	1.000	
7896383300027	VINAGRE HEINIG 750ML	240	
7896184000034	CAFÉ ALMOFADA COROL 500G	500	
7896019112031	CAFÉ ALMOFADA DAMASCO 500G	800	
7891091047790	FLOCOS DE MILHO GOLD FLAKES 500G	300	
7896363400143	FUBA AMARELO KI-FUBA 1KG	400	
7891000053508	ACHOCOLATADO NESCAU 400G	300	
7896015930004	AMENDOIM DESCASCADO TIPO 1 PINDUCA 500G	400	
7896035950075	CANJICA DE MILHO BRANCA T1 AMAFIL 500G	200	
7896281400010	ERVA MATE PN1 NATURAL 1KG	100	
7896327510031	GELATINA APTI 85G FRAMBOESA	360	
7896022200282	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS RENATA 500G	600	
7898121920214	MACARRÃO PARAFUSO C/OVOS VICCARI 500G	400	
7897001040028	MAIONESE PURITY 500G	120	
7891095300495	SAGU ARTIFICIAL YOKI 500G	240	
7896027920017	SAL REFINADO APOLO 1KG	900	
7891700205030	EXTRATO DE TOMATE ELEFANTE 340G	720	
7898418141292	FERMENTO QUIMICO DIVINA MESA 100G	720	
7896041156010	MILHO VERDE ODERICH 200G	240	
7894321811758	SARDINHA COQUEIRO ÓLEO 125G	1.620	
7897001050133	SUCO NECTAR PURITY 1L GOIABA	240	
7897001050638	SUCO COM SOJA PURITY 1L LARANJA	240	
7896292000537	ADOÇANTE LOWÇUCAR 100ML	240	
7896706300529	AMIDO DE MILHO MAISCERTA 500G	240	
7896019112345	CAFÉ VÁCUO MARACANÃ 500G	400	
7891098000040	CHÁ MATÉ LEÃO 40G NATURAL	300	
7891089064877	COCO RALADO LA PREFERIDA 50G	480	
7896569400848	CREME DE LEITE LIDER 200G	540	
7891110450136	DOCE DE FRUTAS MU-MU 400G ABÓBORA C/ COCO	120	
7790787153664	DOCE DE LEITE ILOLAY 400G	120	
7896035911144	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA AMAFIL 500G	400	
7896022201913	MACARRÃO INSTANTÂNEO RENATA 85G GALINHA CAIPIRA	500	
7896022200244	MACARRÃO NINHO COM OVOS RENATA 500G	300	
7896005272022	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA 450G LARANJA	240	
7896003703078	BISCOITO MAISENA MARILAN 400G	240	
7891340317117	BISCOITO WAFER ITAMARATY 140G BRIGADEIRO	600	
7891331002541	PÓ PARA REFRESCO NUTRINHO 45G MANGA	2.400	
7891035320309	CERA LIQUIDA POLIFLOR 750ML INCOLOR	180	
7896001004504	ESPONJA DUPLA FACE ESFREBOM	1.200	
7896046511126	SACO PARA LIXO DYPLAST 30L C/10 UNIDADES	250	
7898201575075	SHAMPOO H2O 350ML HIDRA FRIZZ	120	
7896035419107	AGUA SANITARIA BELGA 1L	180	
7896098902400	AMACIANTE DE ROUPAS YPÊ 2L AZUL	120	
7896098903605	DESINFETANTE LIQUIDO BAK YPÊ 500ML EUCALIPTO	120	
7896026829120	PAPEL HIGIENICO SPECIAL C/8 ROLOS	960	

RELATÓRIO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIA

Controladoria Geral do Município
240
PMA

LOJA ORIGEM : CENTRAL DE ABASTECIMENTO
LOJA DESTINO: ARMAZÉM DA FAMÍLIA SOL NASCENTE
DATA : 16/03/2009

CÓD. BARRAS	MERCADORIA	QTDE. ENVIADA	QTDE. RECEB
7896098900109	SABÃO EM BARRA YPE C/5 UNIDADES	400	
7898422752804	SABONETE LUX 90G FRESCOR	2.160	

Cidade de Araucária
Respeito por você

Prefeitura do Município de Araucária

Controladoria Geral do Município

56

Controladoria Geral do Município
241
PMA

ANEXO 2

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Controladoria Geral do Município 242 PMA 57 R

JARDIM PLANALTO

DATA	NR. TRANSFERENCIA	VALOR	ASSINATURA	RG	BOLETIM DE EXPEDIÇÃO
19/10/2009	5.004.786	272.613,39	N/I/S*	Não consta	Rubrica não identificado
20/10/2009	5.004.847	88.425,98	N/I/S*	Não consta	
21/10/2009	5.004.882	3.790,80	N/I/S*	Não consta	
		364.830,17			
13/11/2009	5.005.561	658,80	N/I/S*	Não consta	Não há boletim
16/11/2009	5.005.605	46.634,02	N/I/S*	Não consta	Rubrica não identificado
17/11/2009	5.005.624	459,36	N/I/S*	Não consta	Não há boletim
30/11/2009	5.005.957	63.326,90	Rubrica não identif	8.430.558-8	Rubrica - RG8.430.558-8
		111.079,08			
08/12/2009	5.006.181	70.485,05	Pedro Benedito Santos	3.700.087-6	3.700.087-6
		70.485,05			
		546.394,30			

*I/S - Não identificado, sem assinatura.

Reginaldo Barboza da Silva
Contador - CGM
CRC PR-045151/O-8

PMC - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SMAB - Secretaria Municipal do Abastecimento

FAAC - Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

TRANSFERÊNCIA - **5.004.786**

Loja Origem : **Central de Abastecimento** Data : **19/10/2009**

Loja Destino : **Armazém da Família Jardim Planalto de Araucaria** Requisição :

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7896097400020	AÇUCAR CRIST SUPERSUCAR 5KG	630		5,00	3.150,00	6,49	4.088,70	Entrega Pendente
7896508200041	AÇUCAR REF ALTO ALEGRE 5KG	1.470		5,00	7.350,00	7,13	10.481,10	Entrega Pendente
7896038306039	ARROZ PARB T1 URBANO 5KG	1.470		5,00	7.350,00	6,77	9.951,90	Entrega Pendente
7896534401122	FAR TRIGO FAMIGLIA VENTURELLI 5 KG	1.225		5,00	6.125,00	5,89	7.215,25	Entrega Pendente
7896260012104	FEIJÃO COR T1 ITASA 1KG	3.150		1,00	3.150,00	1,49	4.693,50	Entrega Pendente
7891164025335	LEITE L VIDA INT AUROLAT 1L	~~10.800~~		1,00	10.800,00	1,17	12.636,00	Entrega Pendente
7896018900035	OLEO SOJA LEVE PET 900G	9.720		0,90	8.748,00	1,98	19.245,60	Entrega Pendente
7896297910022	VINAGRE CHEMIM 750ML	1.080		0,75	810,00	0,50	540,00	Entrega Pendente
7896004401058	COCO RALADO MAIS COCO 50G	5.000		0,05	250,00	0,59	2.950,00	Entrega Pendente
7891000056523	FÓRMULA INF C/FERRO NESTOGENO 1 400G	120		0,40	48,00	10,29	1.234,80	Entrega Pendente
7891000056615	FÓRMULA INF SEG NESTOGENO 2 400G	120		0,40	48,00	8,99	1.078,80	Entrega Pendente
7898928148019	CEREAL ALIM INFANTIL VITALON 350G ARROZ	360		0,35	126,00	2,79	1.004,40	Entrega Pendente
7891000011294	CEREAL ALIM INFANTIL MUCILON 400G MILHO	540		0,40	216,00	5,49	2.964,60	Entrega Pendente
7891048044131	PO P/ PUDIM DR. OETKER 85G CHOCOLATE	720		0,09	64,80	0,63	453,60	Entrega Pendente
7891048044155	PO P/ PUDIM DR. OETKER 85G MORANGO	720		0,09	64,80	0,63	453,60	Entrega Pendente
7896184000034	CAFÉ COROL 500G	1.000		0,50	500,00	3,39	3.390,00	Entrega Pendente
7896019112031	CAFÉ DAMASCO 500G	1.000		0,50	500,00	4,93	4.930,00	Entrega Pendente
7896035911229	FAR MAND BRANCA AMAFIL 1 KG	600		1,00	600,00	1,09	654,00	Entrega Pendente
7897060600027	FAR MILHO AMARELA D PEDRO 1KG	1.000		1,00	1.000,00	0,89	890,00	Entrega Pendente
7896005800126	FILTRO CAFÉ 3 CORAÇÕES C/ 40 UN	1.200		0,09	108,00	1,19	1.428,00	Entrega Pendente
7891091047790	FLOCOS MILHO GOLD FLAKES 500G	1.000		0,50	500,00	2,39	2.390,00	Entrega Pendente
7897060600164	FUBA AMARELO PORTAL DA CASINHA 1KG	1.000		1,00	1.000,00	0,72	720,00	Entrega Pendente
7896205788095	MAC NINHO ADRIA 500G	1.000		0,50	500,00	1,14	1.140,00	Entrega Pendente
7896015940010	MILHO PIPOCA PINDUCA 500G	1.000		0,50	500,00	0,97	970,00	Entrega Pendente
7898384096657	MIST P POLENTA NUTRIMILHO 500G	900		0,50	450,00	0,56	504,00	Entrega Pendente
7891000009437	ACHOC NESCAU 400G	3.000		0,40	1.200,00	2,57	7.710,00	Entrega Pendente
7896015930004	AMENDOIM PINDUCA 500G	2.000		0,50	1.000,00	1,79	3.580,00	Entrega Pendente
7896363400068	CANJICA BRANCA T1 CAMPO LARGO 500G	1.000		0,50	500,00	0,83	830,00	Entrega Pendente

Controladoria Geral do Município

243

Anexos anexado ao processo 00131012021 por Barbara Moreira em 08/07/2022 09:20:52 P

FOLHA Nº 0279

Impressão realizada no Sistema em 04/08/2022 11:57:20

Loja Origem : **Central de Abastecimento**
Loja Destino : **Armazém da Familia Jardim Planalto de Araucaria**

Data : **19/10/2009**
Requisição :

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7896281400010	ERVA MATE PN1 NATURAL 1KG	600		1,00	600,00	2,59	1.554,00	Entrega Pendente
7896015960803	TRIGO QUIBE PINDUCA 500G	400		0,50	200,00	0,82	328,00	Entrega Pendente
7896327510024	GELATINA APTI 85G CEREJA	720		0,08	57,60	0,39	280,80	Entrega Pendente
7896327510031	GELATINA APTI 85G FRAMBOESA	720		0,08	57,60	0,39	280,80	Entrega Pendente
7896327510055	GELATINA APTI 85G MORANGO	720		0,08	57,60	0,39	280,80	Entrega Pendente
7896327510086	GELATINA APTI 85G UVA	720		0,08	57,60	0,39	280,80	Entrega Pendente
7896327510048	GELATINA APTI 85G LIMÃO	720		0,08	57,60	0,39	280,80	Entrega Pendente
7896327510017	GELATINA APTI 85G ABACAXI	60		0,50	30,00	2,39	143,40	Entrega Pendente
7891095100552	LENTILHA YOKI 500G	3.600		0,50	1.800,00	1,24	4.464,00	Entrega Pendente
7896005286579	MAC ESPAG C/OVOS D BENTA 500G	1.000		0,50	500,00	0,99	990,00	Entrega Pendente
7898121920214	MAC PARAF C/OVOS VICCARI 500G	1.000		0,50	500,00	1,33	1.330,00	Entrega Pendente
7896018101227	MAC PENA C/OVOS TODESCHINI 500G	840		0,50	420,00	1,15	966,00	Entrega Pendente
7897001040028	MAIONESE PURITY 500G	1.000		0,05	50,00	0,69	690,00	Entrega Pendente
7898016420010	QUEIJO RAL BRETUTI 50G	1.000		0,50	500,00	0,59	590,00	Entrega Pendente
7896363400105	QUIRERA FINA C. LARGO 500G	360		0,50	180,00	0,98	352,80	Entrega Pendente
7891095300495	SAGU ART YOKI 500G	1.500		1,00	1.500,00	0,56	840,00	Entrega Pendente
7896027920017	SAL REF APOLO 1KG	4.400		0,16	704,00	1,49	6.556,00	Entrega Pendente
7893333289128	BISC SALG LANCHE CLUB SOCIAL 156G TRADICIONAL	4.400		0,16	704,00	1,49	6.556,00	Entrega Pendente
7622300053338	BISC SALG LANCHE CLUB SOCIAL 156G PIZZA	480		0,40	192,00	1,99	955,20	Entrega Pendente
7896003703504	BISC AMANT MARILAN 400G AVEIA E MEL	480		0,40	192,00	1,99	955,20	Entrega Pendente
7896003703573	BISC AMANT MARILAN 400G LEITE	480		0,40	192,00	1,99	955,20	Entrega Pendente
7896003703566	BISC AMANT MARILAN 400G COCO	750		0,40	300,00	1,99	1.492,50	Entrega Pendente
7898105450034	BISCOITO ROSCA CASEIRO TUTTI´S 400G COCO	1.000		0,40	400,00	1,29	1.290,00	Entrega Pendente
7896486202846	BISC MARIA PRODASA 400G	2.400		0,40	960,00	1,79	4.296,00	Entrega Pendente
7896003703078	BISC MAISENA MARILAN 400G	600		0,12	72,00	0,44	264,00	Entrega Pendente
7891340329127	BISC RECH ITAMARATY 115G MORANGO	600		0,12	72,00	0,44	264,00	Entrega Pendente
7891340329110	BISC RECH ITAMARATY 115G CHOCOLATE	600		0,12	72,00	0,44	264,00	Entrega Pendente
7891340329134	BISC RECH ITAMARATY 115G CHOCOLATE BRANCO	600		0,12	72,00	0,44	264,00	Entrega Pendente
7891340306791	BISC RECH ITAMARATY 115G ATREVIDOS	600		0,12	72,00	0,44	264,00	Entrega Pendente
7891340306890	BISC RECH ITAMARATY 115G BRIGADEIRO	2.000		0,40	800,00	1,31	2.620,00	Entrega Pendente
7896071003162	BISC CREAM CRACKER MABEL 400G	1.800		0,32	576,00	1,39	2.502,00	Entrega Pendente
7898909288239	BISC SEQUILHO LEVINA 320G COCO	1.800		0,32	576,00	1,39	2.502,00	Entrega Pendente
7898909288178	BISC SEQUILHO LEVINA 320G TRADICIONAL							

Controladoria Geral do Município
244
59
19/10/2009 17:23:33

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 08/07/2022 09:20:52 P
Impressão realizada no Sistema em 08/07/2022 11:27:20
FOLHA Nº 0280

Loja Origem : **Central de Abastecimento**
Loja Destino : **Armazém da Familia Jardim Planalto de Araucaria**

Data : **19/10/2009**
Requisição :

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7896016901119	BISC SOR TIP TOP 335G	1.200		0,34	408,00	1,09	1.308,00	Entrega Pendente
7896003701180	BISC WAFER MARILAN 140G BAUNILHA	1.200		0,14	168,00	0,68	816,00	Entrega Pendente
7896003701104	BISC WAFER MARILAN 140G CHOCOLATE	2.000		0,14	280,00	0,68	1.360,00	Entrega Pendente
7896003701128	BISC WAFER MARILAN 140G CHOCOLATE BRANCO	2.000		0,14	280,00	0,68	1.360,00	Entrega Pendente
7896003701197	BISC WAFER MARILAN 140G ABACAXI COM HORTELÃ	2.000		0,14	280,00	0,68	1.360,00	Entrega Pendente
7896003701111	BISC WAFER MARILAN 140G MORANGO	2.000		0,14	280,00	0,68	1.360,00	Entrega Pendente
7896003701418	BISC WAFER MARILAN 140G AVELÃ	2.000		0,14	280,00	0,68	1.360,00	Entrega Pendente
7891099691087	PO REFRESCO TANG 35G MANGA	3.600		0,05	180,00	0,49	1.764,00	Entrega Pendente
7891099691339	PO REFRESCO TANG 35G TANGERINA	3.600		0,04	144,00	0,49	1.764,00	Entrega Pendente
7891099691049	PO REFRESCO TANG 35G MORANGO	3.600		0,04	144,00	0,49	1.764,00	Entrega Pendente
7891099691131	PO REFRESCO TANG 35G UVA	3.600		0,04	144,00	0,49	1.764,00	Entrega Pendente
7891099691155	PO REFRESCO TANG 35G MARACUJÁ	3.600		0,04	144,00	0,49	1.764,00	Entrega Pendente
7891099691018	PO REFRESCO TANG 35G ABACAXI	3.600		0,04	144,00	0,49	1.764,00	Entrega Pendente
7891099691186	PO REFRESCO TANG 35G LARANJA	3.600		0,04	144,00	0,49	1.764,00	Entrega Pendente
7891099691162	PO REFRESCO TANG 35G LIMÃO	3.600		0,05	180,00	0,49	1.764,00	Entrega Pendente
7891099691070	PO REFRESCO TANG 35G PERA	3.600		0,04	144,00	0,49	1.764,00	Entrega Pendente
7896327512363	AMIDO MILHO APTI 500G	1.200		0,50	600,00	1,09	1.308,00	Entrega Pendente
7891340102232	CAFÉ VÁCUO ITAMARATY 500G	1.000		0,50	500,00	3,96	3.960,00	Entrega Pendente
7896089011357	CAFÉ VÁCUO PILÃO 500G	2.000		0,50	1.000,00	4,49	8.980,00	Entrega Pendente
7896019606226	BOMBOM CHOCO LACTA 400G	3.000		0,40	1.200,00	5,38	16.140,00	Entrega Pendente
7891700080354	CALDO CARNE ARISCO 57G CARNE	3.200		0,06	192,00	0,59	1.888,00	Entrega Pendente
7891098000040	CHA MATE LEAO 40G NATURAL	3.000		0,04	120,00	1,19	3.570,00	Entrega Pendente
7891097017254	CREME LEITE BATAVO 200G	3.600		0,20	720,00	0,99	3.564,00	Entrega Pendente
7790787153664	DOCE LEITE ILOLAY 400G	1.800		0,40	720,00	1,92	3.456,00	Entrega Pendente
7896035911144	FAR MAND TEMP AMAFIL 500G	2.000		0,50	1.000,00	1,28	2.560,00	Entrega Pendente
7898922354010	MAC INST ANDIJU 85G CARNE	5.000		0,09	450,00	0,36	1.800,00	Entrega Pendente
7898347040017	MEL EDIMEL 500G	360		0,50	180,00	4,19	1.508,40	Entrega Pendente
7896005272060	MIST P BOLO D BENTA 450G FESTA	600		0,45	270,00	1,49	894,00	Entrega Pendente
7896005272008	MIST P BOLO D BENTA 450G CHOCOLATE	600		0,45	270,00	1,49	894,00	Entrega Pendente
7896005272046	MIST P BOLO D BENTA 450G COCO	600		0,45	270,00	1,49	894,00	Entrega Pendente
7896005272107	MIST P BOLO D BENTA 450G BAUNILHA	600		0,45	270,00	1,49	894,00	Entrega Pendente
7891000582107	SOPA MAGGI 200G CARNE	1.200		0,20	240,00	2,39	2.868,00	Entrega Pendente
7891000582008	SOPA MAGGI 200G GALINHA	1.200		0,20	240,00	2,39	2.868,00	Entrega Pendente

19/10/2009 17:23:14

Controladoria Geral do Município

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 08/07/2022 09:20:52 P

FOLHA Nº 0281

Impressão realizada no Sistema em 08/07/2022 11:27:09

Loja Origem : **Central de Abastecimento**
Loja Destino : **Armazém da Familia Jardim Planalto de Araucaria**

Data : **19/10/2009**
Requisição :

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7896041171518	COMP PESSEGO ODERICH 430G	1.200		0,43	516,00	2,04	2.448,00	Entrega Pendente
7896419701569	ERVILHA CONS LAR 315G	2.400		0,20	480,00	0,66	1.584,00	Entrega Pendente
7891700205030	EXTRATO ELEFANTE 340G	2.400		0,34	816,00	1,95	4.680,00	Entrega Pendente
7896102502237	EXTRATO QUERO 340G	2.400		0,34	816,00	1,43	3.432,00	Entrega Pendente
7898171880025	FERM BIOLOG GOOD INSTANT 10G	4.500		0,01	45,00	0,29	1.305,00	Entrega Pendente
7898418141292	FERM QUÍMICO DIVINA MESA 100G	360		0,10	36,00	1,00	360,00	Entrega Pendente
7896104804483	GELÉIA DE FRUTAS 400G RITTER MAÇA	96		0,40	38,40	3,49	335,04	Entrega Pendente
7896051115038	LEITE COND ITAMBÉ 395G	4.800		0,39	1.872,00	1,59	7.632,00	Entrega Pendente
7896041156010	MILHO VERDE ODERICH 200G	3.600		0,20	720,00	0,78	2.808,00	Entrega Pendente
7891300908218	MOLHO TOMATE SALSARETI 340G	1.200		0,34	408,00	1,27	1.524,00	Entrega Pendente
7891167023017	SARDINHA 88 125G	2.500		0,13	325,00	1,39	3.475,00	Entrega Pendente
7897001050058	SUCO PURITY 1L PÊSSEGO	240		1,00	240,00	1,83	439,20	Entrega Pendente
7897001050072	SUCO PURITY 1L MANGA	240		1,00	240,00	1,83	439,20	Entrega Pendente
7897001050034	SUCO PURITY 1L LARANJA	240		1,00	240,00	1,83	439,20	Entrega Pendente
7897001050430	SUCO PURITY 1L MARACUJÁ	240		1,00	240,00	1,83	439,20	Entrega Pendente
7897001050096	SUCO PURITY 1L UVA	240		1,00	240,00	1,83	439,20	Entrega Pendente
7891700206969	SUCO SOJA ADES 1L CEREAIS COM MEL	360		1,00	360,00	2,79	1.004,40	Entrega Pendente
7898913124011	TEMP COMPL BRIENNE 300G ALHO E SAL	1.440		0,30	432,00	0,99	1.425,60	Entrega Pendente
7891828000012	JERKED BEEF PAULISTINHA 500G	300		0,50	150,00	4,99	1.497,00	Entrega Pendente

Responsável / Data:

Total Qtde : 196.011,00 Total Peso : 89.040,60 Total Preço : 272.613,39

Controladoria Geral do Município PMA

19/10/2009 17:23:44

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 08/07/2022 09:20:52 P

FOLHA Nº 0282

Impressão realizada no Sistema em 08/07/2022 11:27:09

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 20/10/2021

CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCARIA 2

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR CRISTAL- 5KG	5,000	6	789 60 97 40 00 20	630	X	105	SUPER SUCAR	3.150,0
AÇUCAR REFINADO - 5KG	5,000	6	789 65 08 20 00 41	1.470	X	245	ALTO ALEGRE REFINADO	7.350,0
ARROZ BRANCO - 5KG	5,000	6	789 60 38 32 10 32	1.260	X	210	TIO Urbano BRANCO	6.300,0
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 63 80 20 05 73	-			VILA NOVA AM	-
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 60 38 30 60 39	1.470	X	245	URBANO	7.350,0
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 62 73 90 22 25	-			BURGUÊS AM	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	789 65 34 40 11 22	1.225	X	245	VENTURELLI	6.125,0
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,00	30	789 62 60 01 21 04	3.150	X	105	ITASA	3.150,0
LEITE LONGA VIDA-INTEGRAL	1,000	12	789 11 64 02 53 35	10.800	X	900	AUROLAT ///	10.800,0
OLEO DE SOJA - 900ML	0,900	20	789 60 18 90 00 35	9.720	X	486	LEVE - PET	8.748,0
VINAGRE DE ÁLCOOL	0,75	12	789 62 97 91 00 22	1080	X	90	CHEMIN	900,0
VINAGRE DE VINHO	0,75	12	789 63 83 30 01 88	-			HEINIG	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-			**TOTAL**	53.873,0
							TOTAL	120.641,3

SEPARADOR MARCUS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Controladoria Geral do Município 248 PMA

Contadoria Geral do Município 63 R PMA

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 20/10/2009

CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCARIA 2

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ADOÇANTE	0,50	6	789 60 60 01 39 67	-			SUGAR LIGHT	-
COCO RALADO	0,050	50	789 60 04 40 10 58	5.000	X	100	MAIS CÔCO	250,0
Conserva	0,560	15	789 69 14 20 00 48	-			OVOS CODORNA	-
Conserva	0,180	24	789 69 14 20 05 98	-			MOLHO DE PIMENTÃO	-
Conserva Poli	0,560	15	789 69 14 20 00 17	-			Cebola TINTO	-
FARINHA LACTEA	0,300	12	789 89 28 14 81 70	-			VITALON	-
GELATINA DIET	0,125	24	789 60 60 03 40 54	-			DOCE MENOR ABACAXI	-
GELATINA DIET	0,125	24	789 60 60 03 42 52	-			DOCE MENOR LIMÃO	-
GELATINA DIET	0,125	24	789 60 60 03 44 50	-			DOCE MENOR UVA	-
GELATINA DIET	0,125	24	789 60 60 03 77 58	-			DOCE MENOR MORANGO	-
GELÉIA DE FRUTAS DIET	0,220	12	789 61 04 80 56 95	-			RITTER uva	-
LEITE EM PÓ LATA 400G	0,400	12	789 10 00 05 65 23	120	X	10	NESTOGENO 1	48,0
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,400	12	789 10 00 05 66 15	120	X	10	NESTOGENO 2	48,0
MARIA MOLE COCO	0,025	36	789 10 48 05 10 54	-			DR OETKER	-
MINGAU DE ARROZ	0,540	12	789 89 28 14 80 19	360	X	30	VITALON	194,4
MINGAU DE MILHO	0,400	18	789 10 00 01 12 94	540	X	30	MUCILON	216,0
MINGAU DE MILHO	0,400	12	789 89 28 14 80 57	-			VITALON	-
PÓ P/ PUDIM OETKER	0,085	36	789 10 48 04 41 48	-			OETKER COCO	-
PÓ P/ PUDIM OETKER	0,085	36	789 10 48 04 41 31	720	X	20	OETKER CHOCOLATE	61,2
PÓ P/ PUDIM OETKER	0,085	36	789 10 48 04 41 17	-			OETKER BAUNILHA	-
PÓ P/ PUDIM OETKER	0,085	36	789 10 48 04 41 55	720	X	20	OETKER MORANGO	61,2
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 48 45 30	-			ROYAL BAUNILHA	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 58 45 37	-			ROYAL MORANGO	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 35 48 64	-			ROYAL CHOCOLATE	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-			TOTAL	878,8

SEPARADOR MARCUS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

Controladoria Geral do Município PMA 2490

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 20/10/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCARIA 2

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR REFINADO - 1KG ALTO	1,00	10	789 65 08 20 00 34	-			ALTO ALEGRE REFINAD	-
CAFÉ - 500 G	0,50	10	789 13 40 13 61 14	-			ITAMARATY(CAFÉ ALMO	-
CAFÉ - 500 G	0,50	10	789 61 84 00 00 34	1.000	X	100	COROL(CAFÉ ALMOFAI	500
CAFÉ - 500 G	0,50	10	789 60 19 11 20 31	1.000	X	100	DAMASCO	500
CAFÉ - 500 G	0,50	10	789 60 05 80 15 29	-			TRES CORAÇÕES(CAFE	-
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	0,5	20	789 60 35 91 12 29	600	X	30	AMAFIL BRANCA	300
FARINHA DE MILHO 1KG	1	20	789 70 60 60 00 27	1.000	X	50	DOM PEDRO - AMAREL	1.000
FARINHA DE TRIGO INEGRAL.	1,000	10	789 65 34 40 10 09	-			GLOBO	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 1KG	1,00	10	789 60 38 40 01 71	-			MOLINO ROSSO ESPEC	-
FILTRO DE PAPEL	0,2	40	789 60 05 80 01 26	1.200	X	30	TRES CORAÇÕES	240
FLOCOS DE MILHO	0,30	20	789 10 91 04 77 90	1.000	X	50	GOLD FLAKES	300
FUBA AMARELO - 1KG	1,000	20	789 70 60 60 01 64	1.000	X	50	PORTAL DA CASINHA	1.000
MACARRÃO ALETRIA C/ OVOS	0,5	20	789 62 05 77 40 29	-			ADRIA(CABELO DE AN.	-
MACARRÃO NINHO C/ OVOS	0,50	20	789 62 05 78 8095	1.000	X	50	ADRIA	500
MILHO PIPOCA	0,50	20	789 60 15 94 00 10	1.000	X	50	PINDUCA	500
MISTURA P/ POLENTA 500G	0,50	30	789 83 84 09 66 57	900	X	30	NUTRIMILHO	450
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-			TOTAL	5.290,0

SEPARADOR SEBASTIÃO	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

Coordenação Geral do Município 250 PMA

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 20/10/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCARIA 2

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO EM PÓ NESCA	0,40	30	789 10 00 00 94 37	3.000	X	100	NESCAU	1.200
AMENDOIM	0,50	20	789 60 15 93 00 04	2.000	X	100	PINDUCA	1.000
AMENDOIM	0,50	20	789 60 35 96 00 12	-			AMAFIL	-
ARROZ BRANCO T.1 - 1KG	1,00	30	789 63 80 20 06 10	-			VILA NOVA BRANCO	-
ARROZ INTEGRAL T.1 - 1KG	1,00	30	789 63 98 92 12 55	-			CHINÊS INTEGRAL	-
ARROZ PARBORIZADO - 1KG	1,00	30	789 67 35 11 54 39	-			SABOR SUL AMARELO	-
CANJICA	0,50	20	789 63 63 40 00 68	1.000	X	50	CAMPO LARGO	500
ERVA MATE	1,00	20	789 62 81 40 00 10	600	X	30	NATURAL	600
FARINHA DE QUIBE 500G	0,50	20	789 60 15 96 08 03	400	X	20	PINDUCA	200
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 24	720	X	20	APTI - CEREJA	61
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 31	720	X	20	APTI - FRAMBOESA	61
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 55	720	X	20	APTI - MORANGO	61
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 86	720	X	20	APTI - UVA	61
GELATINA	0,09	36	789 63 27 51 00 48	720	X	20	APTI - LIMÃO	61
GELATINA	0,09	36	789 63 27 51 00 17	720	X	20	APTI - ABACAXI	61
LENTILHA	0,50	12	789 10 95 10 05 52	60	X	5	YOKI	30
MACARRÃO CONCHINHA C/ OVO	0,50	20	789 67 63 62 10 70	-			PAULISTA (CONCHINHA)	-
MACARRÃO CONCHINHA C/ OVO	0,50	20	789 62 05 78 82 48	-			ANDRIA (CONCHINHA)	-
MACARRÃO ESPAGUETTI	0,5	24	789 60 05 28 65 79	3.600	X	150	D BENTA	1.800
MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS	0,50	20	789 81 21 92 02 14	1.000	X	50	VICCARI PARAFUSO	500
MACARRÃO PENA C/ OVOS	0,5	20	789 60 18 10 12 27	1.000	X	50	TODESCHINI NG	500
MACARRÃO PENA C/ OVOS	0,5	24	789 60 05 28 17 10	-			D BENTA	-
MAIONESE PT 500G	0,500	12	789 70 01 04 00 28	840	X	70	PURITY (MAIONESE)	420
QUEIJO RALADO	0,05	200	789 80 16 42 00 10	1.000	X	5	BRETUTI	50
QUIRERA FINA	0,50	20	789 63 63 40 01 05	1.000	X	50	CAMPO LARGO	500
SAGU 500G	0,50	12	789 10 95 30 04 95	360	X	30	YOKI	180
SAL REFINADO 1KG	1,00	30	789 60 27 92 00 17	1.500	X	50	APOLO	1.500
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
							TOTAL	9.347,2

SEPARADOR MARTA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

Coordenadoria Geral de Controle Interno 251 66 PMA

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 20/10/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCARIA 2

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO DIET	0,150	24	789 13 40 42 11 35	-			ITAMARATY	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOC	0,15	44	789 33 33 31 74 56	-			CLUB SOCIAL INTEGRAL	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOC	0,15	44	789 33 33 28 91 28	4.400	X	100	CLUB SOCIAL TRADICIONAL	660
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOC	0,15	44	762 23 00 05 33 38	4.400	X	100	CLUB SOCIAL PIZZA	660
BISCOITO AMANTEIGADO	0,315	24	789 19 62 01 08 61	-			(1853) VISCONTI COCO	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,315	24	789 19 62 01 08 78	-			(1854) VISCONTI LEITE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 04	480	X	20	MARILAN AVEIA MEL	192,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 73	480	X	20	MARILAN LEITE	192,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 66	480	X	20	MARILAN COCO	192,0
Biscoito Caseiro	0,40	15	789 81 0545 0034	750	X	50	TUTTIS coco	300,0
Biscoito Caseiro	0,40	15	789 81 05 45 01 71	-			TUTTIS NATA	-
BISCOITO DOCE	0,40	10	789 64 86 20 28 46	1.000	X	100	PRODASA (MARIA)	400,0
BISCOITO MAISENA	0,40	24	789 60 03 70 30 78	2.400	X	100	MARILAN (MAISENA)	960,0
BISCOITO RECHEADO DIET	0,120	30	789 13 40 31 32 18	-			ITAMARATY MORANGO	-
BISCOITO RECHEADO DIET	0,120	30	789 13 40 31 31 19	-			ITAMARATY CHOCOLATE	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 27	600	X	20	MORANGO(LADO A LADO)	69,0
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 10	600	X	20	CHOCOLATE (LADO A LADO)	69,0
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 34	600	X	20	CHOCOLATE BRANCO (LADO	69,0
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 30 67 91	600	X	20	ATREVIDO (LADO A LADO)	69,0
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 30 68 90	600	X	20	BRIGADEIRO(LADO A LADO)	69,0
BISCOITO ROSQUINHA	0,400	12	789 60 22 20 45 18	~~960~~		~~80~~	GALO CHOCOLATE	240,0
BISCOITO SALGADO	0,40	20	789 60 71 00 31 62	2.000	X	100	MABEL SALGADA	800,0
BISCOITO SEQ. COCO	0,30	18	789 89 09 28 82 39	1.800	X	100	COCO (LEVINA)	540,0
BISCOITO SEQ. TRAD.	0,30	18	789 89 09 28 81 78	1.800	X	100	TRADICIONAL(LEVINA)	540,0
BISCOITO SORTIDO	0,335	24	789 60 16 90 11 19	1.200	X	50	TIP TOP	402,0
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 80	~~2.400~~ 1200	X	~~50~~ 30	MARILAN BAUNILHA	280,0
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 04	2.000	X	50	MARILAN CHOCOLATE	280,0
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 28	2.000	X	50	MARILAN CHOCAT BRANCO	280,0
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 97	2.000	X	50	MARILAN ABACAXI / HORTELÃ	280,0
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 11	2.000	X	50	MARILAN MORANGO	280,0
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 14 18	2.000	X	50	MARILAN CHOCOL /AVELÃ	280,0
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				
				-				-
				-				-
				-				-
							TOTAL	8.103,0

SEPARADOR LIDIA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

252

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 20/10/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCARIA 2

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 87	3.600		30	TANG MANGA	126,0
PÓ PARA REFRESCO T	0,045	120	789 10 99 69 13 39	3.600		30	TANG TANGERINA	162,0
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 49	3.600		30	TANG MORANGO	126,0
PÓ PARA REFRESCO T	0,04	120	789 10 99 69 11 31	3.600		30	TANG UVA	126,0
PÓ PARA REFRESCO T	0,04	120	789 10 99 69 11 55	3.600		30	TANG MARACUJA	126,0
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 18	3.600		30	TANG ABACAXI	126,0
PÓ PARA REFRESCO T	0,04	120	789 10 99 69 11 86	3.600		30	TANG LARANJA	126,0
PÓ PARA REFRESCO T	0,04	120	789 10 99 69 11 62	3.600		30	TANG LIMÃO	126,0
PÓ PARA REFRESCO T	0,04	120	789 10 99 69 10 70	3.600		30	TANG PERA,	126,0
				-				-
				-				-
				-				-

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA PR

253 68

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS		DATA:	20/10/2009
LOCAL ORIGEM:	CENTRAL		
LOCAL DESTINO:	ARMAZEM ARAUCARIA 2		

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AMIDO DE MILHO	0,500	12	789 63 27 51 23 63	1.200	X	100	APTI	600,0
AVEIA EM FLOCOS	0,25	24	790 43 21 61 11 36	-			QUAKER (YOKI FLOCOS)	-
AVEIA EM FLOCOS FINOS	0,25	24	789 43 21 61 12 35	[illegible]		[illegible]	QUAKER (FLOCOS FINOS)	300,0
CAFÉ VÁCUO	0,50	10	789 13 40 10 22 32	1.000	X	100	ITAMARATY	500,0
CAFÉ VÁCUO PILÃO	0,500	20	789 60 89 01 13 57	2.000	X	100	PILÃO	1.000,0
CAIXA DE BOMBOM	0,400	30	789 60 19 60 62 26	3.000	X	100	LACTA	1.200,0
CALDO DE GALINHA	0,057	160	789 17 00 08 04 15	[illegible]		[illegible]	ARISCO - GALINHA	456,0
CALDO DE GALINHA	0,057	160	789 17 00 08 03 54	3.200	X	20	ARISCO - carne	182,4
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 00 40	3.000	X	100	MATE LEÃO - NATURAL	120,0
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 09 72	-			MATE LEÃO - CANELA	-
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 00 57	-			MATE LEÃO - LIMÃO	-
CREME DE LEITE	0,090	24	789 10 97 01 72 54	3.600	X	150	Batavo	324,0
DOCE DE LEITE	0,400	12	779 07 87 15 36 64	1.800	X	150	ILOLAY	720,0
FAROFA PRONTA - 500G	0,50	20	789 60 35 91 11 44	2.000	X	100	AMAFIL TEMPERADA	1.000,0
FLOCOS DE CEREAIS	0,30	12	789 13 31 00 81 85	-			NUTRON(FLOCOS)	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 89 22 35 40 10	5.000	X	100	ANDIJU CARNE	425,0
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 89 22 35 40 34	[illegible]		[illegible]	ANDIJU GALINHA	425,0
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 89 22 35 40 27	-			ANDIJU BACOM	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	787 62 32 11 18 28	-			FLORIANE CARNE	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	788 62 32 11 18 04	-			FLORIANE GALINHA	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 62 32 11 18 42	-			FLORIANE BACOM	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	790 62 32 11 18 11	-			FLORIANE GALINHA CAIPIRA	-
MEL SILVESTRE 500G	0,50	36	789 83 47 04 00 17	360	X	10	APIARIO	180,0
MISTURA P/ BOLO	0,45	12	789 60 05 27 20 60	600	X	50	D. BENTA FESTA	270,0
MISTURA P/ BOLO	0,45	12	789 60 05 27 20 08	600	X	50	D. BENTA CHOCOLATE	270,0
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 20 46	600	X	50	D BENTA COCO	270,0
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 21 07	600	X	50	D BENTA BAUNILHA	270,0
SOPA	0,20	24	789 10 00 58 21 07	1.200	X	50	SOPA MAGGI CARNE	240,0
SOPA	0,20	24	789 10 00 58 20 08	1.200	X	50	SOPA MAGGI GALINHA	240,0
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
							TOTAL	8.392,4

SEPARADOR GILSON	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

154

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 20/10/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCARIA 2

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 15 28	-			MORANGO	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 15 35	-			BAUNINHA	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 18 25	-			ABACAXI	-
COMPOTA DE PESSEGO	0,830	12	789 60 41 17 15 18	1.200	X	100	ODERICH	996,0
ERVILHA	0,35	24	789 64 19 70 15 69	2.400	X	100	LAR	840,0
EXTRATO DE TOMATE	0,34	24	789 17 00 20 50 30	2.400	X	100	ELEFANTE KNNOR	816,0
EXTRATO DE TOMATE	0,350	24	789 61 02 50 22 37	2.400	X	100	QUERO	840,0
FERMENTO BIOLÓGICO	0,10	450	789 81 71 88 00 25	4.500	X	10	GOOD INSTANT	450,0
FERMENTO BIOLÓGICO	0,11	500	789 89 08 82 65 31	-			FERMAIS	-
FERMENTO QUIMICO	0,100	72	789 84 18 14 12 92	360 ~~1.440~~	X	5	DIVINA MESA	
GELÉIA DE FRUTAS	0,400	12	789 61 04 80 44 83	96 ~~600~~	X	8	RITTER maçã	240,0
LEITE CONDENSADO	0,40	24	789 60 51 11 50 38	4.800	X	200	ITAMBÉ	1.896,0
MILHO VERDE	0,30	24	789 60 41 15 60 10	3.600	X	150	ODERICH	1.080,0
MOLHO DE TOMATE	0,370	24	789 13 00 90 82 18	1.200	X	50	ETTI SALSARETTI	444,0
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 11 67 02 30 17	2.500	X	50	88 - OLEO'	325,0
SUCO DE NECTAR PURITY	1,000	12	789 70 01 05 00 58	240	X	20	PESSEGO	240,0
SUCO DE NECTAR PURITY	1,000	12	789 70 01 05 00 72	240	X	20	MANGA	240,0
SUCO DE NECTAR PURITY	1,000	12	789 70 01 05 00 34	240	X	20	LARANJA	240,0
SUCO DE NECTAR PURITY	1,000	12	789 70 01 05 04 30	240	X	20	MARACUJA	240,0
SUCO DE NECTAR PURITY	1,000	12	789 70 01 05 00 96	240	X	20	UVA	240,0
SUCO SOJA ADES	1,000	12	789 17 00 20 69 69	360	X	30	CEREAIS COM MEL	360,0
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 60	-			ORIGINAL	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 11	1.440	X	60	BRIENNE ALHO E SAL	432,0
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 42	-			BRIENNE COM PIMENTA	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 35	-			BRIENNE SEM PIMENTA	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	30	789 63 21 15 08 20	-			SUPER ALHO	-
charque	0,800	60	789 18 28 00 00 12	300	X	5	paulistinha	150,0
				-				
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
							TOTAL	10.069,0

SEPARADOR JORGE	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 20/10/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCARIA 2

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ABSORVENTE HIG PCT C/08	0,05	60	789 61 10 00 22 48	6.000	/	100	SIMYS(ABSORVENTE)	300
APARELHO DE BARBEAR	0,05	24	0703 30 70 36 29	576	/	24	BIC (APARELHO)	29
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 46 50 0 82 49	-			BRAVO AMARELA	-
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 12 42 06 24 29	240	/	20	INGLEZA INCOLOR	180
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 12 42 06 24 43	240	/	20	INGLEZA VERMELHA	180
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 12 42 06 24 12	240	/	20	INGLEZA AMARELA	180
CONDICIONADOR	0,350	6	789 82 01 57 51 05	-			H20 VERÃO BRASIL	-
CONDICIONADOR	0,350	6	789 82 01 57 51 29	180	/	30	H20CERAMIDAS	63
CONDICIONADOR	0,350	6	789 82 01 57 51 50	-			H20 HIDRA FRIZZ	-
CONDICIONADOR NAZCA ORIGI	0,350	12	789 60 85 81 41 05	240	/	20	MACIEZ	84
CONDICIONADOR NAZCA ORIGI	0,350	12	789 60 85 86 22 05	-			SUAVIDADE	-
CONDICIONADOR NAZCA ORIGI	0,350	12	789 60 85 86 39 29	200		10	CONTROLE CACHOS	210
CONDICIONADOR NAZCA ORIGI	0,350	12	789 60 85 81 40 99	-			RESTAURAÇÃO	-
CONDICIONADOR PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 14	-			Orquideas e Mel	-
CONDICIONADOR PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 21	-			ROSA E PROTEINAS	-
CONDICIONADOR PAIXÃO	0,350	12	790 60 94 98 08 91	-			HIBISCO SEDA	-
CONDICIONADOR SEDA	0,35	12	789 84 22 75 02 82	-			BRILHO GLOSS	-
CONDICIONADOR SEDA	0,35	12	789 1150 001022	600		50	CHOCOLATE	210
CREME DENTAL	0,09	72	789 10 37 00 98 20	1440	/	20	CLOUSE -UP HORTELÃ	130
CREME DENTAL	0,09	72	789 84 22 74 23 86	1440	/	20	CLOUSE -UP MENTA SILVE	130
CREME DENTAL	0,09	72	789 10 37 01 35 20	1440	/	20	CLOUSE -UP AMERICANA	130
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 03 01 42	2.880	/	20	SORRISO BRANCO	259
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 02 06 00	-			SORRISO SUPER REFRESC	-
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 04 55 04	-			sorrisso tripla refrescân	-
ESCOVA DENTAL INFANTIL	0,1	36	789 10 55 31 65 04	-			CONDOR	-
ESCOVA DENTAL MEDIA	0,1	36	789 10 55 33 73 18	1.800	/	50	CONDOR	180
ESPONJA DE LÃ DE AÇO	0,08	140	789 89 27 48 70 41	1.400	/	10	TOP BRILHO	112
ESPONJA DUPLA FACE	0,008	120	789 60 01 00 45 04	6.000	/	50	ESFREBOM	30
FOSFORO MAÇO C/10 UNID	0,06	100	600 10 64 10 01 12	2.000	/	20	ZEBRA	-
SACO PLASTICO DE LIXO	0,30	50	789 60 35 49 24 07	1.500	/	30	BELGA	450
SACOLA DE RÁFIA	0,35	25	00 00 00 00 000 101	250	/	10	SACOLA DE RÁFIA	88
Sacola Plastica AMARELA	4,50	2	123 45 67 89 32 4591	-			SACOLA PLASTICA	-
SHAMPOO PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 83	-			ROSAS E PROTEINA	-
SHAMPOO PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 76	-			Orquideas e Mel	-
SHAMPOO PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 52	360	/	30	HIBISCO SEDA	126
SHAMPOO PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 45	-			GIRASSOL E KARITE	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 51	360	/	30	MACIEZ	126
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 44	-			RESTAURAÇÃO	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 86 21 99	-			SUAVIDADE	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 86 39 05	600	/	50	CACHOS	210
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 75	-			H20 HIDRA FRIZZ	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 82	-			H20 SELECTIVE ACTION	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 20	-			H20 VERÃO BRASIL	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 44	300	/	50	H20 CERAMIDAS	105
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 84 22 74 61 17	-			ONDAS DEFINITIVE	-
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 84 22 74 55 47	-			ANTI SPONGIE	-
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 11 50 00 10 08	-			SOS CRESCIMENTO	-
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 84 22 75 42 80	600	/	50	CHOCOLATE	210
VELA	0,10	24	789 63 66 20 50 42	1.200	/	50	VELA GIOCA	120
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
							TOTAL	3.840

SEPARADOR	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 20/10/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCARIA 2

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ÁGUA SANITÁRIA -100 ML	1,00	12	789 60 17 20 00 75	2.400	/	200	DA ILHA	2.400
ÁGUA SANITÁRIA -100 ML	1,00	12	789 60 35 41 91 07	-			BELGA	-
AMACIANTE	2,00	6	789 83 02 00 00 70	1.200	/	200	FOFOLANDIA AZUL	2.400
AMACIANTE	2,00	6	789 83 02 00 00 87	-			FOFOLANDIA AMARELO	-
DESINFETANTE	0,50	12	789 60 98 90 36 29	-			BAK LAVANDA	-
DESINFETANTE	0,50	12	789 60 98 90 36 05	600	/	50	BAK EUCALIPTO	300
DESINFETANTE	0,50	12	789 60 98 90 36 12	600	/	50	BAK FLORAL	300
DESODORANTE FRANCIS	0,09	12	789 60 90 40 20 76	-			ROLON SEM PERFUME	-
DESODORANTE MONANGE	0,09	12	789 11 04 49 60 10	-			ROLON FRESSH VERDE MASC	-
DESODORANTE MONANGE	0,09	12	789 60 94 90 75 84	~~129~~		~~12~~	ROLON TRÊS MARCH(MASC)	11
DESODORANTE MONANGE	0,09	12	789 11 04 49 60 41	-			ROLON S/ PERFUME(MASC	-
DESODORANTE MONANGE	0,09	12	789 11 04 49 60 27	-			ROLON ACQUA FEMININO	-
DESODORANTE MONANGE	0,09	12	789 11 04 49 60 03	-			ROLON FERMME FERMININO	-
DESODORANTE MONANGE	0,09	12	789 11 04 49 60 34	120	/	10	ROLON ENERGY(FEMININO)	11
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 12	-			MINUANO MAÇÃ	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 03 19	-			MINUANO MARINE	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 43	-			MINUANO FRESH	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 36	4.800	/	200	MINUANO NEUTRO	2.400
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 10 35 11 63 08	-			DESTAC FOLHAS DE AUT	-
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 10 35 11 63 08	-			DESTAC FOLHAS DE AUT	-
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 10 35 11 50 04	-			DESTAC Lavanda	-
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 10 35 11 52 02	-			DESTAC Suave	-
MULTI USO AJAX	0,55	12	789 10 24 14 63 09	-			FRESH(MULTI USO	-
MULTI USO AJAX	0,55	12	789 10 24 14 66 06	~~1.200~~		~~100~~	TRIPLA(MULTI USO	660
PAPEL HIGIENICO PCT C/ 8	0,336	8	789 60 26 82 91 20	3.200		400	SPECIAL	1.072
SABÃO EM BARRA CX 500G	0,50	20	789 76 64 10 00 22	2.000	/	100	MINUANO	1.000
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 10 38 00 93 00	3.000	/	150	OMO MULTIAÇÃO	3.000
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 74 18 39	2.000	/	100	SURF DIA NO PARQUE FOFO	2.000
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	16	789 10 38 08 07 05	-			BRILHANTE	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 75 16 61	-			PASSEIO CAMPO	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 75 16 47	2.000	/	100	SURF (DANÇANDO NA CHUVA)	2.000
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 75 38 25	-			SURF (PETALAS)	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	788 60 90 40 03 31	-			AVEIA TRIGO	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 03 00	~~10.800~~	/	~~100~~	MACADÂMIA E OLIVA	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 03 17	10.800	/	100	IOGURTE C/ PÊSSEGO	972
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 31 58	~~10.800~~		~~100~~	EXTRATO FLOR BRANCAS	972
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 84 99 74	-			RADIUM (LAVANDA)	-
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 10 01 50	-			RADIUM (PINHO)	-
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 10 01 43	600	/	50	RADIUM (LIMÃO	180
				-				-
				-				-
							TOTAL	19.679

SEPARADOR	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

MC - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SMAB - Secretaria Municipal do Abastecimento

FAAC - Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

TRANSFERÊNCIA - **5.004.847**

Loja Origem : **Central de Abastecimento** Data : **20/10/2009**

Loja Destino : **Armazém da Familia Jardim Planalto de Araucaria** Requisição :

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7896110002248	ABSOR ABAS SYM	6.000		0,05	300,00	1,14	6.840,00	Entrega Pendente
070330703629	APARELHO BARBEAR BIC UN	576		0,01	5,76	0,38	218,88	Entrega Pendente
7891242062429	CERA LIQUIDA INGLEZA 750 ML INCOLOR	240		0,75	180,00	3,49	837,60	Entrega Pendente
7891242062443	CERA LIQUIDA INGLEZA 750 ML VERMELHA	240		0,75	180,00	3,49	837,60	Entrega Pendente
7891242062412	CERA LIQUIDA INGLEZA 750 ML AMARELA	240		0,75	180,00	3,49	837,60	Entrega Pendente
7898201575129	COND H2O EVOLUTION 350ML CERAMIDAS	180		0,35	63,00	3,19	574,20	Entrega Pendente
7896085814105	COND ORIGEM 350ML CERAMIDAS	240		0,35	84,00	2,59	621,60	Entrega Pendente
7891037009820	CR DENTAL CLOSEUP 90G HORTELÃ	432		0,09	38,88	1,18	509,76	Entrega Pendente
7898422742386	CR DENTAL CLOSEUP 90G MENTA SILVESTRE	1.440		0,09	129,60	1,18	1.699,20	Entrega Pendente
7891037013520	CR DENTAL CLOSEUP 90G MENTA AMERICANA	72		0,09	6,48	1,18	84,96	Entrega Pendente
7891528030142	CR DENTAL SORRISO 90G DENTES BRANCOS	2.880		0,09	259,20	1,18	3.398,40	Entrega Pendente
7891055337318	ESCOVA DENT ADULTO CONDOR	1.800		0,01	18,00	0,75	1.350,00	Entrega Pendente
7898927487041	ESPONJA LÃ AÇO TOP BRILHO	1.400		0,06	84,00	0,73	1.022,00	Entrega Pendente
7896001004504	ESPONJA DUPLA FACE ESFREBOM	6.000		0,01	60,00	0,37	2.220,00	Entrega Pendente
3001064100112	FÓSFORO ZEBRA C/10 UN	2.000		0,10	200,00	0,97	1.940,00	Entrega Pendente
7896035492407	SACO LIXO BELGA 30L C/10	1.500		0,10	150,00	0,72	1.080,00	Entrega Pendente
0000000000000101	SACOLA DE RÁFIA	250		0,20	50,00	2,39	597,50	Entrega Pendente
7896094980952	SHAMPOO PAIXÃO 350ML HIBISCO E SEDA (CABELOS NORMAIS)	360		0,35	126,00	2,39	860,40	Entrega Pendente
7896085814051	SHAMPOO NAZCA 350ML CERAMIDAS	360		0,35	126,00	2,29	824,40	Entrega Pendente
7896085863905	SHAMPOO NAZCA 350ML CONTROLE DE CACHOS	600		0,35	210,00	2,29	1.374,00	Entrega Pendente
7898201575044	SHAMPOO H2O 350ML CERAMIDAS	300		0,35	105,00	2,55	765,00	Entrega Pendente
7891150001008	SHAMPOO SEDA 350ML CHOCOLATE	264		0,35	92,40	3,47	916,08	Entrega Pendente
7896366205042	VELA GIOCA 128G	1.200		0,13	156,00	0,62	744,00	Entrega Pendente
7896017200075	AGUA SANIT DA ILHA 1L	2.400		1,00	2.400,00	0,81	1.944,00	Entrega Pendente
7898302000070	AMAC ROUPAS FOFOLANDIA 2L AZUL	1.200		2,00	2.400,00	1,82	2.184,00	Entrega Pendente
7896098903605	DESINF LIQ BAK YPÊ 500ML EUCALIPTO	600		0,50	300,00	0,82	492,00	Entrega Pendente
7896098903612	DESINF LIQ BAK YPÊ 500ML FLORAL	600		0,50	300,00	0,82	492,00	Entrega Pendente
7891104496034	DESOD ROLL ON FEM MONANGE 60ML ENERGY	120		0,06	7,20	2,44	292,80	Entrega Pendente

Pág. 1 de 2

20/10/2009

Controladoria Geral do Município PMA

Anexos anexado ao processo 00131012021 por Barbara Moreira em 08/07/2022 09:20:52 P

Impressão realizada no Sistema em 08/07/2022 11:57:20

FOLHA Nº 0293

TRANSFERÊNCIA - 5.004.84

Loja Origem : **Central de Abastecimento**
Loja Destino : **Armazém da Familia Jardim Planalto de Araucaria**

Data : **20/10/2009**
Requisição :

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7897664130036	DETER MINUANO 500ML NEUTRO	4.800		0,50	2.400,00	0,69	3.312,00	Entrega Pendente
7896026829120	PAPEL HIG SPECIAL C/8RL	3.200		0,10	320,00	1,85	5.920,00	Entrega Pendente
7897664100022	SABÃO BARRA MINUANO C/5UN	2.000		1,00	2.000,00	2,69	5.380,00	Entrega Pendente
7891038009300	SABÃO PÓ OMO 1KG MULTIAÇÃO	3.000		1,00	3.000,00	4,69	14.070,00	Entrega Pendente
7898422741839	SABÃO PÓ SURF 1KG TOQUE DE FOFO	2.000		1,00	2.000,00	2,94	5.880,00	Entrega Pendente
7898422751647	SABÃO PÓ SURF 1KG DANÇANDO NA CHUVA	2.000		1,00	2.000,00	2,94	5.880,00	Entrega Pendente
7896090400300	SABONETE FRANCIS S 90G MACADÂMIA E OLIVA	10.800		0,09	972,00	0,51	5.508,00	Entrega Pendente
7896090400317	SABONETE FRANCIS S 90G IOGURTE COM PÊSSEGO	10.800		0,09	972,00	0,51	5.508,00	Entrega Pendente
7891022100143	SAPOLIO CREM RADIUM 300ML LIMÃO	600		0,30	180,00	2,35	1.410,00	Entrega Pendente

Responsável / Data:

Total Qtde : **72.694,00** Total Peso : **22.055,52** Total Preço : **88.425,98**

20/10/2009 [illegible]

Controladoria Geral do Município PMA

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 08/07/2022 09:20:52 P

FOLHA Nº 0294

Impressão realizada no Sistema em 08/07/2022 11:57:20

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

259

74

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 20/10/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCARIA 2

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ABSORVENTE HIG PCT C/08	0,05	80	789 61 10 00 22 48	6.000	X	100	SIMYS(ABSORVENTE)	300
APARELHO DE BARBEAR	0,05	24	0703 30 70 36 29	576	X	24	BIC (APARELHO)	29
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 46 50 0 82 49	-	X		BRAVO AMARELA	-
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 12 42 06 24 29	240	X	20	INGLEZA INCOLOR	180
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 12 42 06 24 43	240	X	20	INGLEZA VERMELHA	180
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 12 42 06 24 12	240	X	20	INGLEZA AMARELA	180
CONDICIONADOR	0,350	6	789 82 01 57 51 05	-	X		H20 VERÃO BRASIL	-
CONDICIONADOR	0,350	6	789 82 01 57 51 29	180	X	30	H20CERAMIDAS	63
CONDICIONADOR	0,350	6	789 82 01 57 51 50	-	X		H20 HIDRA FRIZZ	-
CONDICIONADOR NAZCA ORIGI	0,350	12	789 60 85 81 41 05	240	X	20	MACIEZ	84
CONDICIONADOR NAZCA ORIGI	0,350	12	789 60 85 86 22 05	-	X		SUAVIDADE	-
CONDICIONADOR NAZCA ORIGI	0,350	12	789 60 85 86 39 29	600	X	50	CONTROLE CACHOS	210
CONDICIONADOR NAZCA ORIGI	0,350	12	789 60 85 81 40 99	-	X		RESTAURAÇÃO	-
CONDICIONADOR PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 14	-	X		Orquideas e Mel	-
CONDICIONADOR PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 21	-	X		ROSA E PROTEINAS	-
CONDICIONADOR PAIXÃO	0,350	12	790 60 94 98 08 91	-	X		HIBISCO SEDA	-
CONDICIONADOR SEDA	0,35	12	789 84 22 75 02 82	-	X		BRILHO GLOSS	-
CONDICIONADOR SEDA	0,35	12	789 1150 001022	600	X	50	CHOCOLATE	210
CREME DENTAL	0,09	72	789 10 37 00 98 20	432	X	30	CLOUSE -UP HORTELÃ	130
CREME DENTAL	0,09	72	789 84 22 74 23 86	1.440	X	20	CLOUSE -UP MENTA SILVE	130
CREME DENTAL	0,09	72	789 10 37 01 35 20	72 1.440	X	20	CLOUSE -UP AMERICANA	130
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 03 01 42	2.880	X	20	SORRISO BRANCO	259
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 02 06 00	-	X		SORRISO SUPER REFRESC	-
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 04 55 04	-	X		sorriso tripla refrescân	-
ESCOVA DENTAL INFANTIL	0,1	36	789 10 55 31 65 04	-	X		CONDOR	-
ESCOVA DENTAL MEDIA	0,1	36	789 10 55 33 73 18	1.800	X	50	CONDOR	180
ESPONJA DE LÃ DE AÇO	0,08	140	789 89 27 48 70 41	1.400	X	10	TOP BRILHO	112
ESPONJA DUPLA FACE	0,005	120	789 60 01 00 45 04	6.000	X	50	ESFREBOM	30
FOSFORO MAÇO C/10 UNID	0,05	100	600 10 64 10 01 12	2.000	X	20	ZEBRA	-
SACO PLASTICO DE LIXO	0,30	50	789 60 35 49 24 07	1.500	X	30	BELGA	450
SACOLA DE RÁFIA	0,35	25	00 00 00 00 000 101	250	X	10	SACOLA DE RÁFIA	88
Sacola Plastica AMARELA	4,50	2	123 45 67 89 32 4591	-	X		SACOLA PLASTICA	-
SHAMPOO PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 83	-	X		ROSAS E PROTEINA	-
SHAMPOO PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 76	-	X		Orquideas e Mel	-
SHAMPOO PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 52	360	X	30	HIBISCO SEDA	126
SHAMPOO PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 45	-	X		GIRASSOL E KARITE	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 51	360	X	30	MACIEZ	126
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 44	-	X		RESTAURAÇÃO	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 86 21 99	-	X		SUAVIDADE	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 86 39 05	600	X	50	CACHOS	210
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 75	-	X		H20 HIDRA FRIZZ	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 82	-	X		H20 SELECTIVE ACTION	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 20	-	X		H20 VERÃO BRASIL	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 44	300	X	50	H20 CERAMIDAS	105
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 84 22 74 61 17	-	X		ONDAS DEFINITIVE	-
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 84 22 74 55 47	-	X		ANTI SPONGIE	-
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 11 50 00 10 06	-	X		SOS CRESCIMENTO	-
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 84 22 75 42 80 264	600	X 22,58		CHOCOLATE	210
VELA	0,10	24	789 63 66 20 50 42	1.200	X	50	VELA GIOCA	120
				-	X			-
				-	X			-
				-	X			-
				-	X			-
				-	X			-
				-	X			-
				-	X			-
							TOTAL	3.840

SEPARADOR	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

260

75

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS				DATA: 20/10/2009				
LOCAL ORIGEM: CENTRAL								
LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCARIA 2								
DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ÁGUA SANITÁRIA -100 ML	1,00	12	789 60 17 20 00 75	2.400	X	200	DA ILHA	2.400
ÁGUA SANITÁRIA -100 ML	1,00	12	789 60 35 41 91 07	-			BELGA	-
AMACIANTE	2,00	6	789 83 02 00 00 70	1.200	X	200	FOFOLANDIA AZUL	2.400
AMACIANTE	2,00	6	789 83 02 00 00 87	-			FOFOLANDIA AMARELO	-
DESINFETANTE	0,60	12	789 60 98 90 36 29	-			BAK LAVANDA	-
DESINFETANTE	0,50	12	789 60 98 90 36 05	600	X	50	BAK EUCALIPTO	300
DESINFETANTE	0,50	12	789 60 98 90 36 12	600	X	50	BAK FLORAL	300
DESODORANTE FRANCIS	0,09	12	789 60 90 40 20 76	-			ROLON SEM PERFUME	-
DESODORANTE MONANGE	0,09	12	789 11 04 49 60 10	-			ROLON FRESSH VERDE MASC	-
DESODORANTE MONANGE	0,09	12	789 60 94 90 75 84	~~120~~		~~10~~	ROLON TRÊS MARCH(MASC)	11
DESODORANTE MONANGE	0,09	12	789 11 04 49 60 41	-			ROLON S/ PERFUME(MASC	-
DESODORANTE MONANGE	0,09	12	789 11 04 49 60 27	-			ROLON ACQUA FEMININO	-
DESODORANTE MONANGE	0,09	12	789 11 04 49 60 03	-			ROLON FERMME FERMININO	-
DESODORANTE MONANGE	0,09	12	789 11 04 49 60 34	120	X	10	ROLON ENERGY(FEMININO)	11
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 12	-			MINUANO MAÇÃ	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 03 19	-			MINUANO MARINE	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 43	-			MINUANO FRESH	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 36	4.800	X	200	MINUANO NEUTRO	2.400
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 10 35 11 63 08	-			DESTAC FOLHAS DE AUT	-
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 10 35 11 63 08	-			DESTAC FOLHAS DE AUT	-
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 10 35 11 50 04	-			DESTAC Lavanda	-
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 10 35 11 52 02	-			DESTAC Suave	-
MULTI USO AJAX	0,55	12	789 10 24 14 63 09	-			FRESH(MULTI USO	-
MULTI USO AJAX	0,55	12	789 10 24 14 66 06	~~1.800~~		~~150~~	TRIPLA(MULTI USO	660
PAPEL HIGIENICO PCT C/ 8	0,335	8	789 60 26 82 91 20	3.200	X	400	SPECIAL	1.072
SABÃO EM BARRA CX 500G	0,50	20	789 76 64 10 00 22	2.000	X	100	MINUANO	1.000
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 10 38 00 93 00	3.000	X	150	OMO MULTIAÇÃO	3.000
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 74 18 39	2.000	X	100	SURF DIA NO PARQUE FOFO	2.000
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	16	789 10 38 08 07 05	-			BRILHANTE	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 75 16 61	-			PASSEIO CAMPO	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 75 16 47	2.000	X	100	SURF (DANÇANDO NA CHUVA)	2.000
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 75 38 25	-			SURF (PETALAS)	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	788 60 90 40 03 31	-			AVEIA TRIGO	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 03 00	10800	X	100	MACADÂMIA E OLIVA	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 03 17	10.800	X	100	IOGURTE C/ PÊSSEGO	972
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 31 58	~~10.800~~		~~100~~	EXTRATO FLOR BRANCAS	972
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 84 99 74	-			RADIUM (LAVANDA)	-
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 10 01 50	-			RADIUM (PINHO)	-
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 10 01 43	600	X	50	RADIUM (LIMÃO	180
				-				-
				-				-
							TOTAL	19.678

SEPARADOR	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

OMO 36
42
36
36
150

Dia Lavagem
36
3,6
~~28~~
100

Chuva
36
36
28
100

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 08/07/2022 09:20:52 P

FOLHA Nº 0297

Impressão realizada no Sistema em 04/09/2009 11:57:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SMAB - Secretaria Municipal do Abastecimento

FAAC - Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

TRANSFERÊNCIA - **5.004.882**

Loja Origem : **Central de Abastecimento**
Loja Destino : **Armazém da Familia Jardim Planalto de Araucaria**

Data : **21/10/2009**
Requisição :

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7891164025335	LEITE L VIDA INT AUROLAT 1L	3.240		1,00	3.240,00	1,17	3.790,80	Entrega Pendente
Responsável / Data:	Total Qtde :	**3.240,00**		Total Peso :	**3.240,00**	Total Preço :	**3.790,80**	

Controladoria Geral do Município PMA

21/10/2009 14:53:07

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

Protocolo Geral PMC 262

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 21/10/2009

CENTRAL

LOCAL DESTINO: araucaria planalto

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR CRISTAL- 5KG	5,000	6	789 60 97 40 00 20	-			SUPER SUCAR	-
AÇUCAR REFINADO - 5KG	5,000	6	789 65 08 20 00 41	-			ALTO ALEGRE REFINADO	-
ARROZ BRANCO - 5KG	5,000	6	789 60 38 32 10 32	-			TIO Urbano BRANCO	-
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 63 80 20 05 73	-			VILA NOVA AM	-
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 60 38 30 60 39	-			URBANO	-
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 62 73 90 22 25	-			BURGUÊS AM	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	789 65 34 40 11 22	-			VENTURELLI	-
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,00	30	789 62 60 01 21 04	-			ITASA	-
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,00	30	789 60 50 60 02 76	-			RESERVA	-
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 60 50 60 02 69	-			RESERVA	-
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 71 40 60 15 48	-			SITIO CERCADO	-
LEITE LONGA VIDA-INTEGRAL	1,000	12	789 11 64 02 53 35	3.240		270	AUROLAT	3.240,0
OLEO DE SOJA - 900ML	0,900	20	789 60 18 90 00 35	-			LEVE - PET	-
VINAGRE DE ÁLCOOL	0,75	12	789 62 97 91 00 22	-			CHEMIN	-
VINAGRE DE VINHO	0,75	12	789 62 97 91 00 39	-			CHEMIN	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-			**TOTAL**	3.240,0
							TOTAL	3.240,0

SEPARADOR MARCUS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SMAB - Secretaria Municipal do Abastecimento

FAAC - Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

TRANSFERÊNCIA - **5.005.561**

Loja Origem : **Central de Abastecimento**
Loja Destino : **Armazém da Familia Jardim Planalto de Araucaria**

Data : **13/11/2009**
Requisição :

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7897001050430	SUCO PURITY 1L MARACUJÁ	360		1,00	360,00	1,83	658,80	Entrega Pendente
Responsável / Data:	Total Qtde :	**360,00**		Total Peso :	360,00	Total Preço :	**658,80**	

Controladoria Geral do Município PMA

13/11/2009 15:45:49

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 08/07/2022 09:20:52 P

FOLHA Nº 0299

Impresso gentilmente por Cimento em 08/07/2022 11:57:20

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 08/07/2022 09:20:52 P

FOLHA Nº 0300

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SMAB - Secretaria Municipal do Abastecimento

FAAC - Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

TRANSFERÊNCIA - 5.005.605

Loja Origem: **Central de Abastecimento** Data : **16/11/2009**

Loja Destino: **Armazém da Familia Jardim Planalto de Araucaria** Requisição

COD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7896508200041	AÇUCAR REF ALTO ALEGRE 5KG	420		5,00	2.100,00	7,39	3.103,80	Entrega Pendente
7896038306429	ARROZ PARB 11 URBANO 5KG	630		5,00	3.150,00	6,59	4.151,70	Entrega Pendente
7896034401122	FAR TRIGO FAMILIA VENTURELLI 5 KG	350		5,00	1.750,00	5,69	2.061,50	Entrega Pendente
7891	LEITE L VIDA [illegible]	1.080		1,00	1.080,00	1,15	1.242,00	Entrega Pendente
7896134000024	CAFÉ COROL 500G	500		0,50	250,00	3,39	1.695,00	Entrega Pendente
7896019132031	CAFE DAMASCO 500G	500		0,50	250,00	4,93	2.465,00	Entrega Pendente
7896205774029	MAC CABELO DE ANJO ADRIA 500G	400		0,50	200,00	1,46	584,00	Entrega Pendente
7896015940010	MILHO PIPOCA PINDUCA 500G	200		0,50	100,00	0,97	194,00	Entrega Pendente
7896281400010	ERVA MATE PNI NATURAL 1KG	200		1,00	200,00	2,59	518,00	Entrega Pendente
7896015960803	TRIGO QUIBE PINDUCA 500G	400		0,50	200,00	0,92	368,00	Entrega Pendente
7896327510055	GELATINA APTI 85G MORANGO	720		0,08	57,60	0,43	309,60	Entrega Pendente
7896327510017	GELATINA APTI 55G ABACAXI	720		0,08	57,60	0,43	309,60	Entrega Pendente
7896327510048	GELATINA APTI 85G LIMÃO	720		0,08	57,60	0,43	309,60	Entrega Pendente
7896327510086	GELATINA APTI 85G UVA	720		0,08	57,60	0,43	309,60	Entrega Pendente
7897001040028	MAIONESE PURITY 500G	240		0,50	120,00	1,09	261,60	Entrega Pendente
7896363400105	QUIRERA FINA C. LARGO 500G	400		0,50	200,00	0,57	228,00	Entrega Pendente
7896027920017	SAL REF APOLO 1KG	300		1,00	300,00	0,56	168,00	Entrega Pendente
7891700205030	EXTRATO ELEFANTE 340G	480		0,34	163,20	1,95	936,00	Entrega Pendente
7891300908218	MOLHO TOMATE SALSARETI 340G	1.200		0,34	408,00	1,27	1.524,00	Entrega Pendente
7898913124042	TEMP COMPL BRIENNE 300G COM PIMENTA	240		0,30	72,00	0,99	237,60	Entrega Pendente
7898913124035	TEMP COMPL BRIENNE 300G SEM PIMENTA	240		0,30	72,00	0,99	237,60	Entrega Pendente
7891340102232	CAFÉ VÁCUO ITAMARATY 500G	300		0,50	150,00	3,96	1.188,00	Entrega Pendente
7896004400297	LEITE DE COCO MAIS COCO 200ML	240		0,20	48,00	1,03	247,20	Entrega Pendente
7891080313776	MIST P BOLO SOL 450G LARANJA	240		0,45	108,00	1,49	357,60	Entrega Pendente
7891080316708	MIST P BOLO SOL [illegible] COCO	240		0,45	108,00	1,49	357,60	Entrega Pendente
7896003703573	BISC AMANT MAR [illegible]0G LEITE	480		0,40	192,00	1,99	955,20	Entrega Pendente
070330703629	APARELHO BARB [illegible] UN	480		0,01	4,80	0,38	182,40	Entrega Pendente
7896085814105	COND ORIGEM [illegible] AMIDAS	360		0,35	126,00	2,59	932,40	Entrega Pendente

16/11/2009 11:39:47

Controladoria Geral do Município

Loja Origem . Central de Abastecimento
Loja Destino . Armazém da Familia Jardim Planalto de Araucaria

Data . 16/11/2009
Requisição

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7896094980914	COND PAIXÃO 350ML ORQUIDEA E MEL (CABELOS SECOS)	360		0,35	126,00	2,69	968,40	Entrega Pendente
7891150002470	COND SEDA 350ML BRILHO GLOSS	360		0,35	126,00	4,39	1.580,40	Entrega Pendente
7891528030142	CR DENTAL SORRISO 90G DENTES BRANCOS	432		0,09	38,88	1,12	483,84	Entrega Pendente
7891528020600	CR DENTAL SORRISO 90G SUPER REFRESCANTE	432		0,09	38,88	1,12	483,84	Entrega Pendente
7891528045504	CR DENTAL SORRISO 90G TRIPLA REFRESCÂNCIA	432		0,09	38,88	1,12	483,84	Entrega Pendente
7896027487041	ESPONJA LÃ AÇO TOP BRILHO	700		0,06	42,00	0,73	511,00	Entrega Pendente
7896094980975	SHAMPOO PAIXÃO 350ML ORQUIDEA E MEL (CABELOS SECOS)	360		0,35	126,00	2,39	860,40	Entrega Pendente
7896035214044	SHAMPOO MAZDA 350ML MANTEIGA DE KARITE	360		0,35	126,00	2,29	824,40	Entrega Pendente
7898201575092	SHAMPOO NIQ 350ML SELECTIVE ACTION	180		0,35	63,00	2,55	459,00	Entrega Pendente
7891150002098	SHAMPOO SEDA 350ML BRILHO GLOSS	360		0,35	126,00	3,47	1.249,20	Entrega Pendente
7891022100617	AMAC ROUPA MON BIJOU 2L PUREZA (AZUL)	300		2,00	600,00	3,49	1.047,00	Entrega Pendente
7891022100631	AMAC ROUPA MON BIJOU 2L HARMONIA (ROSA)	300		2,00	600,00	3,49	1.047,00	Entrega Pendente
7896098903605	DESINF LIQ BAK YPÊ 500ML EUCALIPTO	360		0,50	180,00	0,82	295,20	Entrega Pendente
7896098903612	DESINF LIQ BAK YPÊ 500ML FLORAL	360		0,50	180,00	0,82	295,20	Entrega Pendente
7891022100956	DESINF LIQUIDO PINHO BRIL 500ML CAMPOS DE LAVANDA	360		0,50	180,00	1,49	536,40	Entrega Pendente
7891022080025	DESINF LIQUIDO PINHO BRIL 500 ML PINHO	360		0,50	180,00	1,49	536,40	Entrega Pendente
7897664130012	DETER MINUANO 500ML MAÇÃ	720		0,50	360,00	0,69	496,80	Entrega Pendente
7897664130319	DETER MINUANO 500ML MARINE	720		0,50	360,00	0,69	496,80	Entrega Pendente
7897664130043	DETER MINUANO 500ML FRESH	720		0,50	360,00	0,69	496,80	Entrega Pendente
7891022637007	DETER LIMPOL 500ML LIMÃO	720		0,50	360,00	0,64	460,80	Entrega Pendente
7891022638004	DETER LIMPOL 500ML NEUTRO	720		0,50	360,00	0,64	460,80	Entrega Pendente
7891024146606	MULTI-USO AJAX TRIPLA AÇÃO 500ML	360		0,50	180,00	1,39	500,40	Entrega Pendente
7891038009300	SABÃO PÓ OMO 1KG MULTIAÇÃO	500		1,00	500,00	4,66	2.796,00	Entrega Pendente
7898422751661	SABÃO PÓ SURF 1KG PASSEIO NO CAMPO	200		1,00	200,00	2,94	588,00	Entrega Pendente
7898422751647	SABÃO PÓ SURF 1KG DANÇANDO NA CHUVA	200		1,00	200,00	2,94	588,00	Entrega Pendente
7891022100150	SAPOLIO CREM RADIUM 300ML PINHO	120		0,30	36,00	2,35	282,00	Entrega Pendente
7891022100143	SAPOLIO CREM RADIUM 300ML LIMÃO	120		0,30	36,00	2,35	282,00	Entrega Pendente
7897140601548	FEIJÃO PRETO T1 SITIO CERCADO 1KG	1.050		1,00	1.050,00	1,99	2.089,50	Entrega Pendente

Responsável / Data

Total Qtde : 25.266,00 Total Peso : 18.456,04 Total Preço : 46.634,02

16/11/2009 14:39:

Controladoria Geral do Município

265

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 08/07/2022 09:20:52 P

Impressão realizada no Cimcop em 08/07/2022 11:27:20

FOLHA Nº 0301

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 16/11/2009

CENTRAL

LOCAL DESTINO: PLANALTO ARAUCARIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR CRISTAL- 5KG	5,000	6	789 60 97 40 00 20	-			SUPER SUCAR	-
AÇUCAR REFINADO - 5KG	5,000	6	789 65 08 20 00 41	420	X	70	ALTO ALEGRE REFINADO	2.100,0
ARROZ BRANCO - 5KG	5,000	6	789 60 38 32 10 32	-			TIO Urbano BRANCO	-
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 62 73 90 22 25	-			BURGUÊS AM	-
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 60 38 30 60 39	630	X	105	URBANO	3.150,0
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	789 65 34 40 11 22	350	X	70	VENTURELLI	1.750,0
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,00	30	789 62 60 01 21 04	-			ITASA	-
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,000	30	789 71 40 60 15 31	-			SITIO CERCADO	-
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 71 40 60 15 48	1.050	X	35	SITIO CERCADO	1.050,0
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 80 27 19 00 25	-			REI	-
LEITE LONGA VIDA-DESNATAD	1,000	12	789 89 15 41 40 28	-			TERRA VIVA DESNATADO	-
LEITE LONGA VIDA-INTEGRAL	1,000	12	789 11 10 07 10 72	1.080	X	90	MUMU	1.080,0
OLEO DE SOJA - 900ML	0,900	20	789 60 18 90 00 35	-			LEVE - PET	-
VINAGRE DE VINHO	0,75	12	789 62 97 91 00 39	-			CHEMIN	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-			TOTAL	9.130,0
				-			TOTAL	17.869,4

SEPARADOR MARCUS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Controladoria Geral ... Judicial do ... 267 82

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 16/11/2009

CENTRAL

LOCAL DESTINO: PLANALTO ARAUCARIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ADOÇANTE	0,50	6	788 60 60 01 39 67	-			SUGAR LIGHT	-
ADOÇANTE	0,100	12	788 62 92 00 05 37	-			LOWÇUCAR	-
ADOÇANTE	0,100	12	788 60 60 01 04 92	-			ASSUGRIN	-
COCO RALADO	0,050	50	788 60 04 40 10 58	-			MAIS CÔCO	-
Conserva Poli	0,560	15	789 63 40 70 03 65	-			OVOS DE CODORNA	-
Conserva Poli	0,550	15	789 69 14 20 01 47	-			PicLes	-
Conserva serra do mar	0,550	15	789 63 40 70 06 79	-			Cebola	-
Conserva SERRA DO MAR	0,400	15	789 63 40 70 01 81	-			BETERRABA	-
FARINHA LACTEA	0,300	12	789 89 28 14 81 70	-			VITALON	-
FARINHA LACTEA	0,300	24	789 83 30 15 00 51	-			ALL NUTRI	-
GELATINA DIET	0,125	24	789 60 60 03 44 50	-			DOCE MENOR UVA	-
GELATINA DIET	0,125	24	789 60 60 03 77 58	-			DOCE MENOR MORANGO	-
ITE EM PÓ LATA 400G	0,400	12	789 10 00 05 65 23	-			NESTOGENO 1	-
EITE EM PÓ PCT 400G	0,400	12	789 10 00 05 66 15	-			NESTOGENO 2	-
IAIONESE LIGHT PURITY	0,500	12	789 70 01 04 02 26	-			PURITY	-
MARIA MOLE COCO	0,025	36	789 10 48 05 10 54	-			DR OETKER	-
MINGAU DE ARROZ	0,540	12	789 89 28 14 80 19	-			VITALON	-
MINGAU DE ARROZ	0,540	18	789 10 00 06 42 76	-			MUCILON	-
MINGAU DE MILHO	0,400	18	789 10 00 06 42 90	-			MUCILON	-
MINGAU DE MILHO	0,400	12	789 89 28 14 80 57	-			VITALON	-
PÓ P/ PUDIM OETKER	0,085	36	789 10 48 04 41 48	-			OETKER COCO	-
PÓ P/ PUDIM OETKER	0,085	36	789 10 48 04 41 31	-			OETKER CHOCOLATE	-
PÓ P/ PUDIM OETKER	0,085	36	789 10 48 04 41 17	-			OETKER BAUNILHA	-
PÓ P/ PUDIM OETKER	0,085	36	789 10 48 04 41 55	-			OETKER MORANGO	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-			TOTAL	-

SEPARADOR MARCUS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

83

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 16/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: PLANALTO ARAUCARIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR REFINADO - 1KG ALTO	1,000	10	789 65 08 20 00 34	-			ALTO ALEGRE REFINAD	-
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 13 40 13 61 14	-			ITAMARATY(CAFÉ ALM	-
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 61 84 00 00 34	500	X	50	COROL(CAFÉ ALMOFAI	250
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 60 19 11 20 31	500	X	50	DAMASCO	250
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	20	789 60 35 91 12 29	-			AMAFIL BRANCA	-
FARINHA DE MILHO 1KG	1,000	20	789 70 60 60 00 27	-			DOM PEDRO - AMAREL	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 1KG	1,000	10	789 60 38 40 01 71	-			MOLINO ROSSO ESPE	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 1KG	1,000	10	789 62 79 60 06 68	-			COAMO	-
FARINHA DE TRIGO INT. - 1KG	1,000	10	789 60 38 40 00 58	-			MOLINO ROSSO - INTE	-
FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	1,000	10	798 67 59 00 014	-			PAN FACIL	-
FLOCOS DE MILHO	0,300	20	789 10 91 04 77 90	-			GOLD FLAKES	-
FUBA AMARELO - 1KG	1,000	20	789 70 60 60 01 64	-			PORTAL DA CASINHA	-
LEITE EM PÓ INSTANTANEO	0,40	25	789 82 15 15 24 39	-			PIRACANJUBA	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,40	25	789 60 79 51 03 72	-			ELEGE DESNATADO	-
MACARRÃO ALETRIA C/ OVOS	0,500	20	789 62 05 77 40 29	400	X	20	ADRIA(CABELO DE AN	200
MACARRÃO NINHO C/ OVOS	0,500	20	789 62 05 78 8095	-			ADRIA	-
MILHO PIPOCA	0,500	20	789 60 15 94 00 10	200	X	10	PINDUCA	100
MISTURA P/ POLENTA 500G	0,500	30	789 83 84 09 66 57	-			NUTRIMILHO	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-			TOTAL	800,0

SEPARADOR SEBASTIÃO	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 16/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: PLANALTO ARAUCARIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO EM PÓ NESCA	0,40	30	789 10 00 00 94 37	-			NESCAU	-
AMENDOIM	0,50	20	789 60 35 96 00 12	-			AMAFIL	-
ARROZ BRANCO T.1 - 1KG	1,00	30	789 63 80 20 06 10	-			VILA NOVA BRANCO	-
ARROZ BRANCO T.1 - 1KG	1,00	30	789 67 35 11 53 54	-			SABOR SUL BRANCO	-
ARROZ PARBORIZADO - 1KG	1,00	30	789 67 35 11 54 39	-			SABOR SUL AMARELO	-
ARROZ PARBORIZADO - 1KG	1,00	30	789 62 73 90 04 05	-			PIATO DORO AMARELO	-
ERVA MATE	1,00	20	789 62 81 40 00 10	200	X	10	NATURAL	200
FARINHA DE QUIBE 500G	0,50	20	789 60 15 96 08 03	400	X	20	PINDUCA	200
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 24	-			APTI - CEREJA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 31	-			APTI - FRAMBOESA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 55	720	X	20	APTI - MORANGO	61
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 17	720	X	20	APTI - ABACAXI	61
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 48	720	X	20	APTI - LIMÃO	61
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 86	720	X	20	APTI - UVA	61
MACARRÃO CONCHINHA C/ OVO	0,50	20	789 62 05 78 82 48	-			ANDRIA (CONCHINHA)	-
MACARRÃO ESPAGUETTI	0,500	40	789 62 05 78 80 40	-			ADRIA	-
MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS	0,50	20	789 81 21 92 02 14	-			VICCARI PARAFUSO	-
MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS	0,50	20	789 60 22 20 45 70	-			LUCIANA PARAFUSO	-
MACARRÃO PENA C/ OVOS	0,5	24	789 60 05 28 17 10	-			O BENTA	-
MAIONESE PT 500G	0,500	12	789 70 01 04 00 28	240	X	20	PURITY (MAIONESE)	120
QUEIJO RALADO	0,05	200	789 80 16 42 00 10	-			BRETUTI	-
QUIRERA FINA	0,50	20	789 63 63 40 01 05	400	X	20	CAMPO LARGO	200
SAGU 500G	0,50	12	789 10 95 30 04 95	-			YOKI	-
SAGU 500G	0,50	20	789 60 15 96 00 01	-			PINDUCA	-
SAL REFINADO 1KG	1,00	30	789 60 27 92 00 17	300	X	10	APOLO	300
				-				-
							TOTAL	1.264,8

SEPARADOR MARTA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

85
R

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 16/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: PLANALTO ARAUCARIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
charque	0,500	60	789 18 28 00 00 12	-			paulistinha	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 15 35	-			BAUNINHA	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 18 25	-			ABACAXI	-
COMPOTA DE FIGO	0,830	24	789 60 87 00 11 45	-			VEGA	-
COMPOTA DE PESSEGO	0,830	12	789 60 41 17 15 18	-			ODERICH	-
ERVILHA	0,350	24	789 60 41 15 40 16	-			ODERICH	-
EXTRATO DE TOMATE	0,34	24	789 17 00 20 50 30	480	P	20	ELEFANTE KNNOR	163,2
FERMENTO BIOLÓGICO	0,11	500	789 89 08 82 65 31	-			FERMAIS	-
GELÉIA DE FRUTAS VEGA	0,330	24	789 60 87 00 20 43	-			ABACAXI	0
GELÉIA DE FRUTAS VEGA	0,330	24	789 60 87 00 20 05	-			MORANGO	-
GELÉIA DE FRUTAS VEGA	0,330	24	789 60 87 00 20 67	-			UVA	-
LEITE CONDENSADO	0,40	24	789 60 51 11 50 38	-			ITAMBÉ	-
MILHO VERDE	0,30	24	789 60 41 15 60 10	-			ODERICH	-
MOLHO DE TOMATE	0,370	24	789 13 00 90 82 18	1.200	P	50	ETTI SALSARETTI	444,0
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 11 67 02 30 17	-			88 - OLEO	-
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 11 67 02 30 24	-			88 - TOMATE	-
SUCO DE NECTAR PURITY	1,000	12	789 70 01 05 00 72	-			MANGA	-
SUCO DE NECTAR PURITY	1	12	789 70 01 05 00 58	-			PESSEGO	0
SUCO DE NECTAR PURITY	1	12	789 70 01 05 00 96	-			UVA	
SUCO DE NECTAR PURITY	1	12	789 70 01 05 00 34	-			LARANJA	0
SUCO DE NECTAR PURITY	1	12	789 70 01 05 04 30	-			MARACUJA	0
SUCO DE NECTAR PURITY	1	12	789 70 01 05 00 72	-			MANGA	0
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 31	-			MANGA	-
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 17	-			PESSEGO	-
SUCO SOJA ADES	1,000	12	789 17 00 20 69 69	-			CEREAIS COM MEL	-
SUCO SOJA PURITY	1	12	789 70 01 05 06 76	-			MAÇA	0
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 60	-			ORIGINAL	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 77	-			UVA	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 84	-			MAÇÃ	
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 91	-			PÊSSEGO	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 07 07	-			LARANJA	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 07 38	-			ABACAXI	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 11	-			BRIENNE ALHO E SAL	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 42	240	P	10	BRIENNE COM PIMENTA	72,0
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 35	240	P	10	BRIENNE SEM PIMENTA	72,0

SEPARADOR JORGE	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - RR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 16/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: PLANALTO ARAUCARIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AMIDO DE MILHO	0,500	24	789 67 06 30 05 29	-			MAISCERTA	-
AVEIA EM FLOCOS	0,25	12	790 10 95 10 07 05	-			YOKI (FLOCOS)	-
AVEIA EM FLOCOS FINOS	0,25	12	789 10 95 10 06 82	-			YOKI (FLOCOS FINOS)	-
CAFÉ VÁCUO	0,500	10	789 13 40 10 22 32	300	X	30	ITAMARATY	150,0
CAFÉ VÁCUO PILÃO	0,500	20	789 60 89 01 13 57	-			PILÃO	-
CAIXA DE BOMBOM	0,400	30	789 60 19 60 62 26	-			LACTA	-
CALDO DE CARNE	0,057	60	789 10 95 00 63 04	-			CARNE KITANO	-
CALDO DE GALINHA	0,057	160	789 17 00 08 03 54	-			ARISCO - carne	-
CALDO DE GALINHA	0,057	120	789 10 95 00 64 41	-			GALINHA KITANO	-
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 00 40	-			MATE LEÃO - NATURAL	-
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 09 72	-			MATE LEÃO - CANELA	-
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 00 57	-			MATE LEÃO - LIMÃO	-
CREME DE LEITE	0,090	24	789 10 97 01 72 54	-			Batavo	-
FAROFA PRONTA - 500G	0,500	20	789 60 35 91 11 44	-			AMAFIL TEMPERADA	-
FAROFA PRONTA - 500G	0,500	12	789 60 15 91 21 09	-			DA JULIA TEMPERADA	-
LEITE DE COCO	0,200	24	789 60 04 40 02 97	240	X	10	SÓ COCO	48,0
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	787 62 32 11 18 28	-			FLORIANE CARNE	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	788 62 32 11 18 04	-			FLORIANE GALINHA	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 62 32 11 18 42	-			FLORIANE BACOM	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	790 62 32 11 18 11	-			FLORIANE GALINHA CAIPIRA	-
MEL SILVESTRE 500G	0,500	36	789 83 47 04 00 17	-			APIARIO	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 20 60	-			D. BENTA FESTA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 21 07	-			D BENTA BAUNILHA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 45	-			SOL CHOCOLATE	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 76	240	X	20	SOL LARANJA	108,0
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 67 08	240	X	20	SOL COCO	108,0
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 38	-			SOL BAUNILHA	-
SOPA	0,200	24	789 10 00 58 21 07	-			SOPA MAGGI CARNE	-
SOPA	0,2	50	789 64 40 20 00 24	-			HORTAFACIL CARNE	0
SOPA	0,2	50	789 64 40 20 00 31	-			HORTAFACIL FRANGO	0
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
							TOTAL	414,0

SEPARADOR GILSON	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 16/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: PLANALTO ARAUCARIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO DIET	0,160	24	789 13 40 42 11 35	-			ITAMARATY	-
ACHOCOLATADO EM PÓ	0,4	24	789 62 92 32 07 41	-			SHOW CAU	-
BISC RECHTRAKINAS	0,160	54	762 23 00 28 86 55	-			(257)CHOCOLATE BRANCO	-
BISC RECHTRAKINAS	0,160	54	762 23 00 28 86 62	-			(259)chocolate/MORANGO	-
BISC RECHTRAKINAS	0,160	54	762 23 00 28 86 48	-			MORANGO MAIS MAIS	-
BISC RECHTRAKINAS	0,160	54	762 23 00 28 84 02	-			223)MORANGO	-
BISC RECHTRAKINAS	0,160	54	762 23 00 28 83 96	-			CHOCOLATE	-
BISC RECHTRAKINAS	0,160	54	762 23 00 28 86 31	-			(253)CHOCOLATE MAIS MAIS	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI.	0,15	44	789 33 33 31 74 56	-			CLUB SOCIAL INTEGRAL	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI.	0,15	44	789 33 33 28 91 28	-			CLUB SOCIAL TRADICIONAL	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI.	0,15	44	762 23 00 05 33 38	-			CLUB SOCIAL PIZZA	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 04	-			MARILAN AVEIA MEL	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 73	480	X	20	MARILAN LEITE	192,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 66	-			MARILAN COCO	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 42	-			MARILAN AMANTEIGADO	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 80	-			MARILAN NATA	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 59	-			MARILAN CHOCOLATE	-
Biscoito Caseiro	0,40	15	789 81 0545 0034	-			TUTTIS coco	-
Biscoito Caseiro	0,40	15	789 81 05 45 01 71	-			TUTTIS NATA	-
BISCOITO DOCE	0,40	10	789 64 86 20 28 46	-			PRODASA (MARIA)	-
BISCOITO MAISENA	0,40	24	789 60 03 70 30 78	-			MARILAN (MAISENA)	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 85 11	-			HOBBY NAPOLITANO	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 81 15	-			HOBBY CHOCOLATE	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 84 12	-			HOBBY morango	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 83 13	-			HOBBY CHOCOLATE branco	-
BISCOITO RECHEADO DIET	0,120	30	789 13 40 31 32 18	-			ITAMARATY MORANGO	-
BISCOITO RECHEADO DIET	0,120	30	789 13 40 31 31 19	-			ITAMARATY CHOCOLATE	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 27	-			MORANGO(LADO A LADO)	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 10	-			CHOCOLATE (LADO A LADO)	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 34	-			CHOCOLATE BRANCO (LADO	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 30 67 91	-			ATREVIDO (LADO A LADO)	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 30 68 90	-			BRIGADEIRO(LADO A LADO)	-
BISCOITO SALGADO	0,40	10	789 64 86 20 28 53	-			PRODASA SALGADA	-
BISCOITO SEQ. COCO	0,30	18	789 89 09 28 82 39	-			COCO (LEVINA)	-
BISCOITO SEQ. TRAD.	0,30	18	789 89 09 28 81 78	-			TRADICIONAL(LEVINA)	-
BISCOITO SORTIDO	0,335	24	789 60 16 90 11 19	-			TIP TOP	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 04	-			MARILAN CHOCOLATE	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 28	-			MARILAN CHOCAT BRANCO	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 97	-			MARILAN ABACAXI / HORTELÃ	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 11	-			MARILAN MORANGO	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 14 18	-			MARILAN CHOCOL /AVELÃ	-
PANETONE TOMMY	0,400	18	789 19 62 01 85 46	-			FRUTAS	-
PANETONE TOMMY	0,400	18	789 19 62 01 85 53	-			GOTAS DE CHOCOLATE	-
							TOTAL	192,0

SEPARADOR LIDIA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Controladoria Geral do Município 273 88

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 16/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: PLANALTO ARAUCARIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 37	-			NUTRINHO TANGERINA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 06	-			NUTRINHO MARACUJA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 13	-			NUTRINHO ABACAXI	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 14 83	-			NUTRINHO LARANJA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 25 41	-			NUTRINHO MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 90 45	-			NUTRINHO MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 15 44	-			NUTRINHO UVA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 87	-			TANG MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 13 39	-			TANG TANGERINA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 49	-			TANG MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 55	-			TANG MARACUJA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 70	-			TANG PERA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 18	-			TANG ABACAXI	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 62	-			TANG LIMÃO	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 86	-			TANG LARANJA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 31	-			TANG UVA	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 35	-			FRISCO ABACAXI	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 80	-			FRISCO GUARANÁ	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 11	-			FRISCO UVA	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 28	-			FRISCO MARACUJÁ	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 66	-			FRISCO MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 04	-			FRISCO LARANJA	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 42	-			FRISCO MANGA	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
							TOTAL	-

SEPARADOR LIDIA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 16/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: PLANALTO ARAUCARIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ABSORVENTE HIG PCT C/08	0,08	80	789 61 10 00 22 48	-			SIMYS(ABSORVENTE)	-
APARELHO DE BARBEAR	0,05	24	0703 30 70 36 29	480	X	20	BIC (APARELHO)	24
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 12 42 06 24 29	-			INGLEZA INCOLOR	-
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 12 42 06 24 43	-			INGLEZA VERMELHA	-
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 12 42 06 24 12	-			INGLEZA AMARELA	-
CONDICIONADOR	0,350	6	789 82 01 57 51 05	144	X	24	H20 VERÃO BRASIL	63
CONDICIONADOR NAZCA ORIGI	0,350	12	789 60 85 86 22 05	-			SUAVIDADE	-
CONDICIONADOR NAZCA ORIGI	0,350	12	789 60 85 81 41 05	360	X	30	MACIES	126
CONDICIONADOR NAZCA ORIGI	0,350	12	789 60 85 81 41 12	-			PROTEÇÃO	-
CONDICIONADOR PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 14	360	X	30	Orquideas e Mel	126
CONDICIONADOR PAIXÃO	0,350	12	790 60 94 98 08 91	-			HIBISCO SEDA	-
CONDICIONADOR SEDA	0,35	12	789 11 50 00 24 70	360	X	30	BRILHO GLOSS	126
CONDICIONADOR SEDA	0,35	12	789 10 37 14 49 03	-			GUARANA ACTIVE	-
CONDICIONADOR SEDA	0,35	12	789 10 37 00 81 37	-			VERÃO INTESO	-
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 03 01 42	432	X	3	SORRISO BRANCO	39
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 02 06 00	432	X	3	SORRISO SUPER REFRESC.	39
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 04 55 04	432	X	3	sorrisso tripla refrescân	39
ESCOVA DENTAL INFANTIL	0,1	36	789 10 55 31 65 04	-			CONDOR	-
ESCOVA DENTAL MEDIA	0,1	36	789 10 55 33 73 18	-			CONDOR	-
ESPONJA DE LÃ DE AÇO	0,08	140	789 89 27 48 70 41	700	X	5	TOP BRILHO	56
ESPONJA DUPLA FACE	0,005	120	789 60 01 00 45 04	-			ESFREBOM	-
FOSFORO MAÇO C/10 UNID	0,05	100	600 10 64 10 01 12	-			ZEBRA	-
SACO PLASTICO DE LIXO	0,30	50	789 60 35 49 24 07	-			BELGA	-
Sacola Plastica AMARELA	4,50	2	123 45 67 89 32 4591	-			SACOLA PLASTICA	-
SHAMPOO PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 76	360	X	30	Orquideas e Mel	126
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 44	360	X	30	RESTAURAÇÃO	126
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 86 39 05	-			CACHOS	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 75	-			H20 HIDRA FRIZZ	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 82	180	X	30	H20 SELECTIVE ACTION	63
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 20	-			H20 VERÃO BRASIL	-
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 10 37 00 81 20	-			VERÃO INTENSO	-
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 10 37 14 50 54	-			GUARANÁ ACTIVE	-
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 11 50 00 20 98	360	X	30	BRILHO GLOSS	126
VELA	0,100	20	789 60 17 41 43 04	-			VELA IGUAÇÚ	-
				-				-
				-				-
				-				-
								-
								-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-			TOTAL	1.079

SEPARADOR | CONFERENTE DE EXPEDIÇÃO | DIGITAÇÃO | CONFERENTE DO ARMAZÉM

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS		DATA:	16/11/2009
LOCAL ORIGEM:	CENTRAL		
LOCAL DESTINO:	PLANALTO ARAUCARIA		

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ÁGUA SANITÁRIA -100 ML	1,00	12	789 60 35 41 91 07	-			BELGA	-
AMACIANTE	2,00	6	789 10 22 10 06 17	300	X	50	MON BIJOU PUREZA	-
AMACIANTE	2,00	6	789 10 22 85 15 64	320		50	MON BIJOU NATUREZA	600
AMACIANTE	2,00	6	789 10 22 10 06 31	300	X	50	MON BIJOU HARMONIA	600
AMACIANTE	2,00	6	789 10 22 84 90 28	-			MON BIJOU MAGIA	-
DESINFETANTE	0,50	12	789 60 98 90 36 29	-			BAK LAVANDA	-
DESINFETANTE	0,50	12	789 60 98 90 36 05	360	X	30	BAK EUCALIPTO	180
DESINFETANTE	0,50	12	789 60 98 90 36 12	360	X	30	BAK FLORAL	180
DESINFETANTE	0,50	12	789 10 22 10 09 90	360	X	30	PINHO CAMPOS DE LAVANDA	180
DESINFETANTE	0,50	12	789 10 22 08 00 25	360	X	30	PINHO BRIL SILVESTRE	180
DESINFETANTE	0,50	12	789 10 22 10 14 92	-			PINHO BRIL BRISA MARINHA	-
DESODORANTE FRANCIS	0,09	12	789 60 90 40 20 76	-			ROLON SEM PERFUME	-
DESODORANTE FRANCIS FERN	0,09	12	789 60 90 40 12 39	-			ROLON SUAVIDADE	-
DESODORANTE FRANCIS FERN	0,09	12	789 60 90 40 12 53	-			ROLON EMOLIENCIA	-
DESODORANTE FRANCIS MAS	0,09	12	789 60 90 40 12 46	-			ROLON CREMOSIDADE	-
DESODORANTE MONANGE	0,09	12	789 11 04 49 60 41	-			ROLON S/ PERFUME(MASC	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 12	720	X	30	MINUANO MAÇÃ	360
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 03 19	720	X	30	MINUANO MARINE	360
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 43	720	X	30	MINUANO FRESH	360
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 36	-			MINUANO NEUTRO	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 90 01	-			LIMPOL MAÇÃ	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 70 07	720	X	30	LIMPOL LIMÃO	360
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 10 03 72	-			LIMPOL CRISTAL	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 80 04	720	X	30	LIMPOL NEUTRO	360
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 10 35 11 63 08	-			DESTAC FOLHAS DE AUT	-
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 10 35 11 50 04	-			DESTAC Lavanda	-
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 10 35 11 52 02	-			DESTAC Suave	-
MULTI USO AJAX	0,55	12	789 10 24 14 63 09	-			FRESH(MULTI USO	-
MULTI USO AJAX	0,55	12	789 10 24 14 66 06	360	X	30	TRIPLA(MULTI USO	198
PAPEL HIGIENICO PCT C/ 8	0,335	8	789 60 26 82 91 20	-			SPECIAL	-
SABÃO EM BARRA CX 500G	0,50	20	789 76 64 10 00 22	-			MINUANO	-
SABÃO EM BARRA CX 500G	0,50	10	789 10 22 85 10 38	-			LIMPOL	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 10 38 00 93 00	600	X	30	OMO MULTIAÇÃO	600
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	16	789 10 38 08 07 05	-			BRILHANTE	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 75 16 61	200	X	10	PASSEIO CAMPO	200
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 75 16 47	200	X	10	SURF (DANÇANDO NA CHUVA)	200
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 75 38 25	-			SURF (PETALAS)	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	788 60 90 40 03 31	-			AVEIA TRIGO	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 03 00	-			MACADÂMIA E OLIVA	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 03 17	-			IOGURTE C/ PÊSSEGO	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 31 58	-			EXTRATO FLOR BRANCAS	-
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 84 99 74	-			RADIUM (LAVANDA)	-
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 10 01 50	120	X	10	RADIUM (PINHO)	36
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 10 01 43	120	X	10	RADIUM (LIMÃO	36
							TOTAL	4.990

SEPARADOR	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Coordenadoria Geral de Controle Interno
276
PMA

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 16/11/2009

CENTRAL

LOCAL DESTINO: PLANALTO ARAUCARIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR CRISTAL- 5KG	5,000	6	789 60 97 40 00 20	-			SUPER SUCAR	-
AÇUCAR REFINADO - 5KG	5,000	6	789 65 08 20 00 41	420	X	70	ALTO ALEGRE REFINADO	2.100,0
ARROZ BRANCO - 5KG	5,000	6	789 60 38 32 10 32	-			TIO Urbano BRANCO	-
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 62 73 90 22 25	-			BURGUÊS AM	-
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 60 38 30 60 39	630	X	105	URBANO	3.150,0
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	789 65 34 40 11 22	350	X	70	VENTURELLI	1.750,0
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,00	30	789 62 60 01 21 04	-			ITASA	-
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,000	30	789 71 40 60 15 31	-			SITIO CERCADO	-
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 71 40 60 15 48	1.050	X	35	SITIO CERCADO	1.050,0
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 80 27 19 00 25	-			REI	-
LEITE LONGA VIDA-DESNATAD	1,000	12	789 89 15 41 40 28	-			TERRA VIVA DESNATADO	-
LEITE LONGA VIDA-INTEGRAL	1,000	12	789 11 10 07 10 72	1.080	X	90	MUMU	1.080,0
OLEO DE SOJA - 900ML	0,900	20	789 60 18 90 00 35	-			LEVE - PET	-
VINAGRE DE VINHO	0,75	12	789 62 97 91 00 39	-			CHEMIN	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-			TOTAL	9.130,0
							TOTAL	17.869,4

SEPARADOR MARCUS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Controladoria Geral do Município
PMA
273
92

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 16/11/2009

CENTRAL

LOCAL DESTINO: PLANALTO ARAUCARIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ADOÇANTE	0,50	6	788 60 60 01 39 67	-			SUGAR LIGHT	-
ADOÇANTE	0,100	12	788 62 92 00 05 37	-			LOWÇUCAR	-
ADOÇANTE	0,100	12	788 60 60 01 04 92	-			ASSUGRIN	-
OCO RALADO	0,050	50	788 60 04 40 10 58	-			MAIS CÓCO	-
Conserva Poli	0,550	15	789 63 40 70 03 65	-			OVOS DE CODORNA	-
Conserva Poli	0,550	15	789 69 14 20 01 47	-			PicLes	-
onserva serra do mar	0,550	15	789 63 40 70 06 79	-			Cebola	-
Conserva SERRA DO MAR	0,400	15	789 63 40 70 01 81	-			BETERRABA	-
ARINHA LACTEA	0,300	12	789 89 28 14 81 70	-			VITALON	-
ARINHA LACTEA	0,300	24	789 83 30 15 00 51	-			ALL NUTRI	-
GELATINA DIET	0,125	24	789 60 60 03 44 50	-			DOCE MENOR UVA	-
GELATINA DIET	0,125	24	789 60 60 03 77 58	-			DOCE MENOR MORANGO	-
ITE EM PÓ LATA 400G	0,400	12	789 10 00 05 65 23	-			NESTOGENO 1	-
EITE EM PÓ PCT 400G	0,400	12	789 10 00 05 66 15	-			NESTOGENO 2	-
MAIONESE LIGHT PURITY	0,500	12	789 70 01 04 02 26	-			PURITY	-
ARIA MOLE COCO	0,025	36	789 10 48 05 10 54	-			DR OETKER	-
MINGAU DE ARROZ	0,540	12	789 89 28 14 80 19	-			VITALON	-
MINGAU DE ARROZ	0,540	18	789 10 00 06 42 76	-			MUCILON	-
MINGAU DE MILHO	0,400	18	789 10 00 06 42 90	-			MUCILON	-
MINGAU DE MILHO	0,400	12	789 89 28 14 80 57	-			VITALON	-
PÓ P/ PUDIM OETKER	0,085	36	789 10 48 04 41 48	-			OETKER COCO	-
PÓ P/ PUDIM OETKER	0,085	36	789 10 48 04 41 31	-			OETKER CHOCOLATE	-
PÓ P/ PUDIM OETKER	0,085	36	789 10 48 04 41 17	-			OETKER BAUNILHA	-
PÓ P/ PUDIM OETKER	0,085	36	789 10 48 04 41 55	-			OETKER MORANGO	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-			TOTAL	-

SEPARADOR MARCUS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 16/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: PLANALTO ARAUCARIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR REFINADO - 1KG ALTO	1,000	10	789 65 08 20 00 34	-			ALTO ALEGRE REFINAD	-
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 13 40 13 61 14	-			ITAMARATY(CAFÉ ALM	-
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 61 84 00 00 34	500		50	COROL(CAFÉ ALMOFAI	250
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 60 19 11 20 31	500		50	DAMASCO	250
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	20	789 60 35 91 12 29	-			AMAFIL BRANCA	-
FARINHA DE MILHO 1KG	1,000	20	789 70 60 60 00 27	-			DOM PEDRO - AMAREL	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 1KG	1,000	10	789 60 38 40 01 71	-			MOLINO ROSSO ESPE	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 1KG	1,000	10	789 62 79 60 06 68	-			COAMO	-
FARINHA DE TRIGO INT. - 1KG	1,000	10	789 60 38 40 00 58	-			MOLINO ROSSO - INTE	-
FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	1,000	10	798 67 59 00 014	-			PAN FACIL	-
FLOCOS DE MILHO	0,300	20	789 10 91 04 77 90	-			GOLD FLAKES	-
FUBA AMARELO - 1KG	1,000	20	789 70 60 60 01 64	-			PORTAL DA CASINHA	-
LEITE EM PÓ INSTANTANEO	0,40	25	789 82 15 15 24 39	-			PIRACANJUBA	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,40	25	789 60 79 51 03 72	-			ELEGE DESNATADO	-
MACARRÃO ALETRIA C/ OVOS	0,500	20	789 62 05 77 40 29	400		20	ADRIA(CABELO DE AN	200
MACARRÃO NINHO C/ OVOS	0,500	20	789 62 05 78 8095	-			ADRIA	-
MILHO PIPOCA	0,500	20	789 60 15 94 00 10	200		10	PINDUCA	100
MISTURA P/ POLENTA 500G	0,500	30	789 83 84 09 66 57	-			NUTRIMILHO	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-			TOTAL	600,0

SEPARADOR SEBASTIÃO	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 16/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: PLANALTO ARAUCARIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO EM PÓ NESCA	0,40	30	789 10 00 00 94 37	-			NESCAU	-
AMENDOIM	0,50	20	789 60 35 96 00 12	-			AMAFIL	-
ARROZ BRANCO T.1 - 1KG	1,00	30	789 63 80 20 06 10	-			VILA NOVA BRANCO	-
ARROZ BRANCO T.1 - 1KG	1,00	30	789 67 35 11 53 54	-			SABOR SUL BRANCO	-
ARROZ PARBORIZADO - 1KG	1,00	30	789 67 35 11 54 39	-			SABOR SUL AMARELO	-
ARROZ PARBORIZADO - 1KG	1,00	30	789 62 73 90 04 05	-			PIATO DORO AMARELO	-
ERVA MATE	1,00	20	789 62 81 40 00 10	200		10	NATURAL	200
FARINHA DE QUIBE 500G	0,50	20	789 60 15 96 08 03	400		20	PINDUCA	200
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 24	-			APTI - CEREJA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 31	-			APTI - FRAMBOESA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 55	720		20	APTI - MORANGO	61
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 17	720		20	APTI - ABACAXI	61
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 48	720		20	APTI - LIMÃO	61
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 86	720		20	APTI - UVA	61
MACARRÃO CONCHINHA C/ OVO	0,50	20	789 62 05 78 82 48	-			ANDRIA (CONCHINHA)	-
MACARRÃO ESPAGUETTI	0,500	40	789 62 05 78 80 40	-			ADRIA	-
MACARRÃO PARAFUSO C/ OVO	0,50	20	789 81 21 92 02 14	-			VICCARI PARAFUSO	-
MACARRÃO PARAFUSO C/ OVO	0,50	20	789 60 22 20 45 70	-			LUCIANA PARAFUSO	-
MACARRÃO PENA C/ OVOS	0,5	24	789 60 05 28 17 10	-			D BENTA	-
MAIONESE PT 500G	0,500	12	789 70 01 04 00 28	240		20	PURITY (MAIONESE)	120
QUEIJO RALADO	0,05	200	789 80 16 42 00 10	-			BRETUTI	-
QUIRERA FINA	0,50	20	789 63 63 40 01 05	400		20	CAMPO LARGO	200
SAGU 500G	0,50	12	789 10 95 30 04 95	-			YOKI	-
SAGU 500G	0,50	20	789 60 15 96 00 01	-			PINDUCA	-
SAL REFINADO 1KG	1,00	30	789 60 27 92 00 17	300		10	APOLO	300
				-				-
							TOTAL	1.264,8

SEPARADOR MARTA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA PR

280 95

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 16/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: PLANALTO ARAUCARIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO DIET	0,160	24	789 13 40 42 11 35	-			ITAMARATY	-
ACHOCOLATADO EM PÓ	0,4	24	789 62 92 32 07 41	-			SHOW CAU	-
BISC RECHTRAKINAS	0,160	54	762 23 00 28 86 55	-			(257)CHOCOLATE BRANCO	-
BISC RECHTRAKINAS	0,160	54	762 23 00 28 86 62	-			(259)chocolate/MORANGO	-
BISC RECHTRAKINAS	0,160	54	762 23 00 28 86 48	-			MORANGO MAIS MAIS	-
BISC RECHTRAKINAS	0,160	54	762 23 00 28 84 02	-			223)MORANGO	-
BISC RECHTRAKINAS	0,160	54	762 23 00 28 83 96	-			CHOCOLATE	-
BISC RECHTRAKINAS	0,160	54	762 23 00 28 86 31	-			(253)CHOCOLATE MAIS MAIS	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	789 33 33 31 74 56	-			CLUB SOCIAL INTEGRAL	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	789 33 33 28 91 28	-			CLUB SOCIAL TRADICIONAL	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	762 23 00 05 33 38	-			CLUB SOCIAL PIZZA	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 04	-			MARILAN AVEIA MEL	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 73	480	X	20	MARILAN LEITE	192,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 66	-			MARILAN COCO	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 42	-			MARILAN AMANTEIGADO	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 80	-			MARILAN NATA	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 59	-			MARILAN CHOCOLATE	-
Biscoito Caseiro	0,40	18	789 81 0545 0034	-			TUTTIS coco	-
Biscoito Caseiro	0,40	18	789 81 05 45 01 71	-			TUTTIS NATA	-
BISCOITO DOCE	0,40	10	789 64 86 20 28 46	-			PRODASA (MARIA)	-
BISCOITO MAISENA	0,40	24	789 60 03 70 30 78	-			MARILAN (MAISENA)	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 85 11	-			HOBBY NAPOLITANO	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 81 15	-			HOBBY CHOCOLATE	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 84 12	-			HOBBY morango	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 83 13	-			HOBBY CHOCOLATE branco	-
BISCOITO RECHEADO DIET	0,120	30	789 13 40 31 32 18	-			ITAMARATY MORANGO	-
BISCOITO RECHEADO DIET	0,120	30	789 13 40 31 31 19	-			ITAMARATY CHOCOLATE	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 27	-			MORANGO(LADO A LADO)	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 10	-			CHOCOLATE (LADO A LADO)	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 34	-			CHOCOLATE BRANCO (LADO	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 30 67 91	-			ATREVIDO (LADO A LADO)	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 30 68 90	-			BRIGADEIRO(LADO A LADO)	-
BISCOITO SALGADO	0,40	10	789 64 86 20 28 53	-			PRODASA SALGADA	-
BISCOITO SEQ. COCO	0,30	18	789 89 09 28 82 39	-			COCO (LEVINA)	-
BISCOITO SEQ. TRAD.	0,30	18	789 89 09 28 81 78	-			TRADICIONAL(LEVINA)	-
BISCOITO SORTIDO	0,335	24	789 60 16 90 11 19	-			TIP TOP	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 04	-			MARILAN CHOCOLATE	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 28	-			MARILAN CHOCAT BRANCO	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 97	-			MARILAN ABACAXI / HORTELÃ	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 11	-			MARILAN MORANGO	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 14 18	-			MARILAN CHOCOL /AVELÃ	-
PANETONE TOMMY	0,400	18	789 19 62 01 85 46	-			FRUTAS	-
PANETONE TOMMY	0,400	18	789 19 62 01 85 53	-			GOTAS DE CHOCOLATE	-
							TOTAL	192,0

SEPARADOR LIDIA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS		DATA:	16/11/2009
LOCAL ORIGEM:	CENTRAL		
LOCAL DESTINO:	PLANALTO ARAUCARIA		

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 37	-			NUTRINHO TANGERINA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 06	-			NUTRINHO MARACUJA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 13	-			NUTRINHO ABACAXI	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 14 83	-			NUTRINHO LARANJA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 25 41	-			NUTRINHO MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 90 45	-			NUTRINHO MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 15 44	-			NUTRINHO UVA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 87	-			TANG MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 13 39	-			TANG TANGERINA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 49	-			TANG MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 55	-			TANG MARACUJA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 70	-			TANG PERA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 18	-			TANG ABACAXI	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 62	-			TANG LIMÃO	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 86	-			TANG LARANJA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 31	-			TANG UVA	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 35	-			FRISCO ABACAXI	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 80	-			FRISCO GUARANÁ	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 11	-			FRISCO UVA	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 28	-			FRISCO MARACUJÁ	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 66	-			FRISCO MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 04	-			FRISCO LARANJA	-
PÓ PARA REFRESCO F	0,035	120	789 64 90 21 00 42	-			FRISCO MANGA	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
							TOTAL	-

SEPARADOR LIDIA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

97

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 16/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: PLANALTO ARAUCARIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AMIDO DE MILHO	0,500	24	789 67 06 30 05 29	-			MAISCERTA	-
AVEIA EM FLOCOS	0,25	12	790 10 95 10 07 05	-			YOKI (FLOCOS)	-
AVEIA EM FLOCOS FINOS	0,25	12	789 10 95 10 06 82	-			YOKI (FLOCOS FINOS)	-
CAFÉ VÁCUO	0,500	10	789 13 40 10 22 32	300		30	ITAMARATY	150,0
CAFÉ VÁCUO PILÃO	0,500	20	789 60 89 01 13 57	-			PILÃO	-
CAIXA DE BOMBOM	0,400	30	789 60 19 60 62 26	-			LACTA	-
CALDO DE CARNE	0,057	60	789 10 95 00 63 04	-			CARNE KITANO	-
CALDO DE GALINHA	0,057	160	789 17 00 08 03 54	-			ARISCO - carne	-
CALDO DE GALINHA	0,057	120	789 10 95 00 64 41	-			GALINHA KITANO	-
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 00 40	-			MATE LEÃO - NATURAL	-
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 09 72	-			MATE LEÃO - CANELA	-
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 00 57	-			MATE LEÃO - LIMÃO	-
CREME DE LEITE	0,090	24	789 10 97 01 72 54	-			Batavo	-
FAROFA PRONTA - 500G	0,500	20	789 60 35 91 11 44	-			AMAFIL TEMPERADA	-
FAROFA PRONTA - 500G	0,500	12	789 60 15 91 21 09	-			DA JULIA TEMPERADA	-
LEITE DE COCO	0,200	24	789 60 04 40 02 97	240		10	SÓ COCO	48,0
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	787 62 32 11 18 28	-			FLORIANE CARNE	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	788 62 32 11 18 04	-			FLORIANE GALINHA	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 62 32 11 18 42	-			FLORIANE BACOM	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	790 62 32 11 18 11	-			FLORIANE GALINHA CAIPIRA	-
MEL SILVESTRE 500G	0,500	36	789 83 47 04 00 17	-			APIARIO	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 20 60	-			D. BENTA FESTA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 21 07	-			D BENTA BAUNILHA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 45	-			SOL CHOCOLATE	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 76	240		20	SOL LARANJA	108,0
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 67 08	240		20	SOL COCO	108,0
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 38	-			SOL BAUNILHA	-
SOPA	0,200	24	789 10 00 58 21 07	-			SOPA MAGGI CARNE	-
SOPA	0,2	50	789 64 40 20 00 24	-			HORTAFACIL CARNE	0
SOPA	0,2	50	789 64 40 20 00 31	-			HORTAFACIL FRANGO	0
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
							TOTAL	414,0

SEPARADOR GILSON	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Controladoria Geral do Município
283
SMA

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 16/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: PLANALTO ARAUCARIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
charque	0,500	60	789 18 28 00 00 12	-			paulistinha	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 15 35	-			BAUNINHA	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 18 25	-			ABACAXI	-
COMPOTA DE FIGO	0,830	24	789 60 87 00 11 45	-			VEGA	-
COMPOTA DE PESSEGO	0,830	12	789 60 41 17 15 18	-			ODERICH	-
ERVILHA	0,350	24	789 60 41 15 40 16	-			ODERICH	-
EXTRATO DE TOMATE	0,34	24	789 17 00 20 50 30	480	X	20	ELEFANTE KNNOR	163,2
FERMENTO BIOLÓGICO	0,11	500	789 89 08 82 65 31	-			FERMAIS	-
GELÉIA DE FRUTAS VEGA	0,330	24	789 60 87 00 20 43	-			ABACAXI	0
GELÉIA DE FRUTAS VEGA	0,330	24	789 60 87 00 20 05	-			MORANGO	-
GELÉIA DE FRUTAS VEGA	0,330	24	789 60 87 00 20 67	-			UVA	-
LEITE CONDENSADO	0,40	24	789 60 51 11 50 38	-			ITAMBÉ	-
MILHO VERDE	0,30	24	789 60 41 15 60 10	-			ODERICH	-
MOLHO DE TOMATE	0,370	24	789 13 00 90 82 18	1.200	X	50	ETTI SALSARETTI	444,0
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 11 67 02 30 17	-			88 - OLEO	-
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 11 67 02 30 24	-			88 - TOMATE	-
SUCO DE NECTAR PURITY	1,000	12	789 70 01 05 00 72	-			MANGA	-
SUCO DE NECTAR PURITY	1	12	789 70 01 05 00 58	-			PESSEGO	0
SUCO DE NECTAR PURITY	1	12	789 70 01 05 00 96	-			UVA	
SUCO DE NECTAR PURITY	1	12	789 70 01 05 00 34	-			LARANJA	0
SUCO DE NECTAR PURITY	1	12	789 70 01 05 04 30	-			MARACUJA	0
SUCO DE NECTAR PURITY	1	12	789 70 01 05 00 72	-			MANGA	0
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 31	-			MANGA	-
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 17	-			PESSEGO	-
SUCO SOJA ADES	1,000	12	789 17 00 20 69 69	-			CEREAIS COM MEL	-
SUCO SOJA PURITY	1	12	789 70 01 05 06 76	-			MAÇA	0
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 60	-			ORIGINAL	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 77	-			UVA	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 84	-			MAÇÃ	
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 91	-			PÊSSEGO	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 07 07	-			LARANJA	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 07 38	-			ABACAXI	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 11	-			BRIENNE ALHO E SAL	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 42	240	X	10	BRIENNE COM PIMENTA	72,0
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 35	240	X	10	BRIENNE SEM PIMENTA	72,0

SEPARADOR JORGE	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Controladoria Geral 284 99 R

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 16/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: PLANALTO ARAUCARIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ABSORVENTE HIG PCT C/08	0,05	60	789 61 10 00 22 48	-			SIMYS(ABSORVENTE)	-
APARELHO DE BARBEAR	0,05	24	0703 30 70 36 29	480	X	20	BIC (APARELHO)	24
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 12 42 06 24 29	-			INGLEZA INCOLOR	-
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 12 42 06 24 43	-			INGLEZA VERMELHA	-
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 12 42 06 24 12	-			INGLEZA AMARELA	-
CONDICIONADOR	0,350	6	789 82 01 57 51 05	144 ~~432~~	X	24	H20 VERÃO BRASIL	63
CONDICIONADOR NAZCA ORIGI	0,350	12	789 60 85 86 22 05	-			SUAVIDADE	-
CONDICIONADOR NAZCA ORIGI	0,350	12	789 60 85 81 41 05	360	X	30	MACIES	126
CONDICIONADOR NAZCA ORIGI	0,350	12	789 60 85 81 41 12	-			PROTEÇÃO	-
CONDICIONADOR PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 14	360	X	30	Orquideas e Mel	126
CONDICIONADOR PAIXÃO	0,350	12	790 60 94 98 08 91	-			HIBISCO SEDA	-
CONDICIONADOR SEDA	0,35	12	789 11 50 00 24 70	360	X	30	BRILHO GLOSS	126
CONDICIONADOR SEDA	0,35	12	789 10 37 14 49 03	-			GUARANA ACTIVE	-
CONDICIONADOR SEDA	0,35	12	789 10 37 00 81 37	-			VERÃO INTESO	-
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 03 01 42	432	X	3	SORRISO BRANCO	39
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 02 06 00	432	X	3	SORRISO SUPER REFRESC.	39
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 04 55 04	432	X	3	sorrisso tripla refrescân	39
ESCOVA DENTAL INFANTIL	0,1	36	789 10 55 31 65 04	-			CONDOR	-
ESCOVA DENTAL MEDIA	0,1	36	789 10 55 33 73 18	-			CONDOR	-
ESPONJA DE LÃ DE AÇO	0,08	140	789 89 27 48 70 41	700	X	5	TOP BRILHO	56
ESPONJA DUPLA FACE	0,005	120	789 60 01 00 45 04	-			ESFREBOM	-
FOSFORO MAÇO C/10 UNID	0,09	100	600 10 64 10 01 12	-			ZEBRA	-
SACO PLASTICO DE LIXO	0,20	50	789 60 35 49 24 07	-			BELGA	-
Sacola Plastica AMARELA	4,50	2	123 45 67 89 32 4591	-			SACOLA PLASTICA	-
SHAMPOO PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 76	360	X	30	Orquideas e Mel	126
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 44	360	X	30	RESTAURAÇÃO	126
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 86 39 05	-			CACHOS	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 75	-			H20 HIDRA FRIZZ	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 82	180	X	30	H20 SELECTIVE ACTION	63
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 20	-			H20 VERÃO BRASIL	-
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 10 37 00 81 20	-			VERÃO INTENSO	-
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 10 37 14 50 54	-			GUARANÁ ACTIVE	-
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 11 50 00 20 98	360	X	30	BRILHO GLOSS	126
VELA	0,100	20	789 60 17 41 43 04	-			VELA IGUAÇÚ	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
								-
								-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
							TOTAL	1.079

SEPARADOR	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 16/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: PLANALTO ARAUCARIA

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ÁGUA SANITÁRIA -100 ML	1,00	12	789 60 35 41 91 07	-			BELGA	-
AMACIANTE	2,00	6	789 10 22 10 06 17	300	X	50	MON BIJOU PUREZA	-
AMACIANTE	2,00	6	789 10 22 85 15 64	[illegible]	X	[illegible]	MON BIJOU NATUREZA	600
AMACIANTE	2,00	6	789 10 22 10 06 31	300	X	50	MON BIJOU HARMONIA	600
AMACIANTE	2,00	6	789 10 22 84 90 28	-			MON BIJOU MAGIA	-
DESINFETANTE	0,50	12	789 60 98 90 36 29	-			BAK LAVANDA	-
DESINFETANTE	0,50	12	789 60 98 90 36 05	360	X	30	BAK EUCALIPTO	180
DESINFETANTE	0,50	12	789 60 98 90 36 12	360	X	30	BAK FLORAL	180
DESINFETANTE	0,50	12	789 10 22 10 09 90	360	X	30	PINHO CAMPOS DE LAVANDA	180
DESINFETANTE	0,50	12	789 10 22 08 00 25	360	X	30	PINHO BRIL SILVESTRE	180
DESINFETANTE	0,50	12	789 10 22 10 14 92	-			PINHO BRIL BRISA MARINHA	-
DESODORANTE FRANCIS	0,09	12	789 60 90 40 20 76	-			ROLON SEM PERFUME	-
DESODORANTE FRANCIS FERN	0,09	12	789 60 90 40 12 39	-			ROLON SUAVIDADE	-
DESODORANTE FRANCIS FERN	0,09	12	789 60 90 40 12 53	-			ROLON EMOLIENCIA	-
DESODORANTE FRANCIS MAS	0,09	12	789 60 90 40 12 46	-			ROLON CREMOSIDADE	-
DESODORANTE MONANGE	0,09	12	789 11 04 49 60 41	-			ROLON S/ PERFUME(MASC	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 12	720	X	30	MINUANO MAÇÃ	360
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 03 19	720	X	30	MINUANO MARINE	360
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 43	720	X	30	MINUANO FRESH	360
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 36	-			MINUANO NEUTRO	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 90 01	-			LIMPOL MAÇÃ	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 70 07	720	X	30	LIMPOL LIMÃO	360
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 10 03 72	-			LIMPOL CRISTAL	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 80 04	720	X	30	LIMPOL NEUTRO	360
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 10 35 11 63 08	-			DESTAC FOLHAS DE AUT	-
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 10 35 11 50 04	-			DESTAC Lavanda	-
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 10 35 11 52 02	-			DESTAC Suave	-
MULTI USO AJAX	0,55	12	789 10 24 14 63 09	-			FRESH(MULTI USO	-
MULTI USO AJAX	0,55	12	789 10 24 14 66 06	360	X	30	TRIPLA(MULTI USO	198
PAPEL HIGIENICO PCT C/ 8	0,335	8	789 60 26 82 91 20	-			SPECIAL	-
SABÃO EM BARRA CX 500G	0,50	20	789 76 64 10 00 22	-			MINUANO	-
SABÃO EM BARRA CX 500G	0,50	10	789 10 22 85 10 38	-			LIMPOL	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 10 38 00 93 00	600		30	OMO MULTIAÇÃO	600
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	16	789 10 38 06 07 05	-			BRILHANTE	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 75 16 61	200	X	10	PASSEIO CAMPO	200
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 75 16 47	200	X	10	SURF (DANÇANDO NA CHUVA)	200
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 75 38 25	-			SURF (PETALAS)	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	788 60 90 40 03 31	-			AVEIA TRIGO	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 03 00	-			MACADÂMIA E OLIVA	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 03 17	-			IOGURTE C/ PÊSSEGO	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 31 58	-			EXTRATO FLOR BRANCAS	-
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 84 99 74	-			RADIUM (LAVANDA)	-
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 10 01 50	120	X	10	RADIUM (PINHO)	36
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 10 01 43	120	X	10	RADIUM (LIMÃO	36
							TOTAL	4.990

SEPARADOR	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

P... - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SMAB - Secretaria Municipal do Abastecimento

FAAC - Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

TRANSFERÊNCIA - **5.005.624**

Loja Origem : **Central de Abastecimento** Data : **17/11/2009**

Loja Destino : **Armazém da Familia Jardim Planalto de Araucaria** Requisição :

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7898201575105	COND H2O EVOLUTION 350ML VERÃO BRASILEIRO	144		0,35	50,40	3,19	459,36	Entrega Pendente
Responsável / Data:	Total Qtde :	144,00		Total Peso :	50,40	Total Preço :	459,36	

Pág. 1 d...

17/

Controladoria Geral do Município PMA

Anexos anexado ao processo 00131012021 por Barbara Moreira em 08/07/2022 09:20:52 P

FOLHA Nº 0322

Impressão realizada no Sistema em 17/11/2009 11:57:09

SMAB - Secretaria Municipal do Abastecimento

FAAC - Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

TRANSFERÊNCIA - 5.005.957

Loja Origem : **Central de Abastecimento** Data : **30/11/2009**

Loja Destino : **Armazém da Familia Jardim Planalto de Araucaria** Requisição :

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7896097400020	AÇUCAR CRIST SUPERSUCAR 5KG	210		5,00	1.050,00	6,79	1.425,90	Entrega Pendente
7896506200041	AÇUCAR REF ALTO ALEGRE 5KG	630		5,00	3.150,00	7,39	4.655,70	Entrega Pendente
7896038306039	ARROZ PARB T1 URBANO 5KG	630		5,00	3.150,00	6,59	4.151,70	Entrega Pendente
7896534401122	FAR TRIGO FAMIGLIA VENTURELLI 5 KG	525		5,00	2.625,00	5,89	3.092,25	Entrega Pendente
7896050600269	FEIJÃO PRETO T1 RESERVA 1KG	1.050		1,00	1.050,00	1,49	1.564,50	Entrega Pendente
7891110071072	LEITE L VIDA MU-MU 1L	4.320		1,00	4.320,00	1,09	4.708,80	Entrega Pendente
7896018900035	OLEO SOJA LEVE PET 900G	2.160		0,90	1.944,00	1,95	4.212,00	Entrega Pendente
7891048051054	MARIA MOLE OETKER 50G COCO	720		0,05	36,00	1,14	820,80	Entrega Pendente
7896184000034	CAFÉ COROL 500G	300		0,50	150,00	3,39	1.017,00	Entrega Pendente
7896019112031	CAFÉ DAMASCO 500G	300		0,50	150,00	4,93	1.479,00	Entrega Pendente
7896005801529	CAFÉ 3 CORAÇÕES EXT FORTE 500G	500		0,50	250,00	4,49	2.245,00	Entrega Pendente
7896005800126	FILTRO CAFÉ 3 CORAÇÕES C/ 40 UN	200		0,09	18,00	1,19	238,00	Entrega Pendente
7896015940010	MILHO PIPOCA PINDUCA 500G	200		0,50	100,00	0,97	194,00	Entrega Pendente
7898384096657	MIST P POLENTA NUTRIMILHO 500G	300		0,50	150,00	0,51	153,00	Entrega Pendente
7896363400068	CANJICA BRANCA T1 CAMPO LARGO 500G	200		0,50	100,00	0,94	188,00	Entrega Pendente
7896015960803	TRIGO QUIBE PINDUCA 500G	200		0,50	100,00	0,92	184,00	Entrega Pendente
7896015976064	LENTILHA PINDUCA 500G	400		0,50	200,00	2,58	1.032,00	Entrega Pendente
7896205788040	MAC ESPAG C/OVOS ADRIA 500G	2.000		0,50	1.000,00	1,22	2.440,00	Entrega Pendente
7896022204570	MAC PARAF C OVOS LUCIANA 500G	400		0,50	200,00	0,89	356,00	Entrega Pendente
7896005281710	MAC PENA C/ OVOS DONA BENTA BENTA 500G	480		0,50	240,00	1,25	600,00	Entrega Pendente
7896016420010	QUEIJO RAL BRETUTI 50G	4.000		0,05	200,00	0,66	2.640,00	Entrega Pendente
7896363400105	QUIRERA FINA C. LARGO 500G	200		0,50	100,00	0,57	114,00	Entrega Pendente
7891095300495	SAGU ART YOKI 500G	120		0,50	60,00	1,16	139,20	Entrega Pendente
7896027920017	SAL REF APOLO 1KG	300		1,00	300,00	0,56	168,00	Entrega Pendente
7891700205030	EXTRATO ELEFANTE 340G	720		0,34	244,80	1,95	1.404,00	Entrega Pendente
7896041156010	MILHO VERDE ODERICH 200G	720		0,20	144,00	0,78	561,60	Entrega Pendente
7891167023017	SARDINHA 88 125G	1.000		0,13	130,00	1,35	1.350,00	Entrega Pendente
7896000530530	SUCO NECTAR MAGUARY 1L PÊSSEGO	240		1,00	240,00	2,39	573,60	Entrega Pendente

30/11/2009 13:38:15

Controladoria Geral do Município

Anexos anexado ao processo 00131012021 por Barbara Moreira em 08/07/2022 09:20:52 P

Impressão realizada no Sistema em 08/07/2022 11:27:20

FOLHA Nº 0323

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 08/07/2022 09:20:52 P

Oja Origem : **Central de Abastecimento**
Oja Destino : **Armazém da Familia Jardim Planalto de Araucaria**

Data : **30/11/2009**
Requisição :

ÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
196000530325	SUCO NECTAR MAGUARY 1L UVA	240		1,00	240,00	2,39	573,60	Entrega Pendente
196000530066	SUCO NECTAR MAGUARY 1L LARANJA	240		1,00	240,00	2,39	573,60	Entrega Pendente
196000530653	SUCO NECTAR MAGUARY 1L MANGA	240		1,00	240,00	2,39	573,60	Entrega Pendente
391095010691	SUCO SOJA YOKI 1L PÊSSEGO	240		1,00	240,00	1,85	444,00	Entrega Pendente
391095010707	SUCO SOJA YOKI 1L LARANJA	240		1,00	240,00	1,85	444,00	Entrega Pendente
391095010738	SUCO SOJA YOKI 1L ABACAXI	240		1,00	240,00	1,85	444,00	Entrega Pendente
896569400848	CREME LEITE LIDER 200G	270		0,20	54,00	0,97	261,90	Entrega Pendente
891110450136	DOCE FRUTAS MU-MU 400G ABÓBORA C/ COCO	180		0,40	72,00	1,99	358,20	Entrega Pendente
891110450143	DOCE FRUTAS MU-MU 400G BANANA	180		0,40	72,00	1,99	358,20	Entrega Pendente
891110450129	DOCE FRUTAS MU-MU 400G ABACAXI	180		0,40	72,00	1,99	358,20	Entrega Pendente
891110450211	DOCE FRUTAS MU-MU 400G UVA	180		0,40	72,00	1,99	358,20	Entrega Pendente
896232111842	MAC INST FLORIANI 85G BACON	700		0,09	63,00	0,34	238,00	Entrega Pendente
896232111811	MAC INST FLORIANI 85G GALINHA CAIPIRA	700		0,09	63,00	0,34	238,00	Entrega Pendente
891080313776	MIST P BOLO SOL 450G LARANJA	240		0,45	108,00	1,43	343,20	Entrega Pendente
891080316708	MIST P BOLO SOL 450G COCO	240		0,45	108,00	1,43	343,20	Entrega Pendente
898105450034	BISCOITO ROSCA CASEIRO TUTTI'S 400G COCO	225		0,40	90,00	1,99	447,75	Entrega Pendente
896486202846	BISC MARIA PRODASA 400G	100		0,40	40,00	1,29	129,00	Entrega Pendente
7891340329127	BISC RECH ITAMARATY 115G MORANGO	600		0,12	72,00	0,42	252,00	Entrega Pendente
7891340329110	BISC RECH ITAMARATY 115G CHOCOLATE	600		0,12	72,00	0,42	252,00	Entrega Pendente
7891340329134	BISC RECH ITAMARATY 115G CHOCOLATE BRANCO	600		0,12	72,00	0,42	252,00	Entrega Pendente
7891962018546	PANETONE TOMMY 400G FRUTAS	180		0,40	72,00	4,29	772,20	Entrega Pendente
7891962018553	PANETONE TOMMY 400G GOTAS DE CHOCOLATE	180		0,40	72,00	4,29	772,20	Entrega Pendente
070330703629	APARELHO BARBEAR BIC UN	240		0,01	2,40	0,38	91,20	Entrega Pendente
7891037013520	CR DENTAL CLOSEUP 90G MENTA AMERICANA	720		0,09	64,80	1,12	806,40	Entrega Pendente
7891037009820	CR DENTAL CLOSEUP 90G HORTELÃ	720		0,09	64,80	1,12	806,40	Entrega Pendente
7891037009844	CR DENTAL CLOSEUP 90G MENTA	720		0,09	64,80	1,12	806,40	Entrega Pendente
7898927487041	ESPONJA LÃ AÇO TOP BRILHO	1.400		0,06	84,00	0,66	924,00	Entrega Pendente
7896085863905	SHAMPOO NAZCA 350ML CONTROLE DE CACHOS	240		0,35	84,00	2,29	549,60	Entrega Pendente
7896035419107	AGUA SANIT BELGA 1L	240		1,00	240,00	0,81	194,40	Entrega Pendente
7891022100617	AMAC ROUPA MON BIJOU 2L PUREZA (AZUL)	300		2,00	600,00	3,49	1.047,00	Entrega Pendente
7891022851564	AMAC ROUPA MON BIJOU 2L NATUREZA (VERDE)	180		2,00	360,00	3,49	628,20	Entrega Pendente
7896098903605	DESINF LIQ BAK YPÊ 500ML EUCALIPTO	180		0,50	90,00	0,82	147,60	Entrega Pendente

30/11/2009 13:30:15

Loja Destino : **Armazém da Familia Jardim Planalto de Araucaria**

Data : 30/11/2009

Requisição :

CÓD.BARRAS	MERCADORIA	QTDE ENVIADA	QTDE RECEBIDA	PESO	TOTAL PESO	PREÇO VENDA	TOTAL PREÇO	SITUAÇÃO
7891022100990	DESINF LIQUIDO PINHO BRIL 500ML CAMPOS DE LAVANDA	120		0,50	60,00	1,49	178,80	Entrega Pendente
7891022080025	DESINF LIQUIDO PINHO BRIL 500 ML PINHO	60		0,50	30,00	1,49	89,40	Entrega Pendente
7896090401253	DESOD ROLL ON FEM FRANCIS H 55ML EMOLIENCIA	120		0,06	7,20	2,44	292,80	Entrega Pendente
7896090401246	DESOD ROLL ON MASC FRANCIS H 55ML CREMOSIDADE	120		0,06	7,20	2,44	292,80	Entrega Pendente
7897664130012	DETER MINUANO 500ML MAÇÃ	240		0,50	120,00	0,69	165,60	Entrega Pendente
7897664130319	DETER MINUANO 500ML MARINE	240		0,50	120,00	0,69	165,60	Entrega Pendente
7891022639001	DETER LIMPOL 500ML MAÇÃ	240		0,50	120,00	0,64	153,60	Entrega Pendente
7891022637007	DETER LIMPOL 500ML LIMÃO	240		0,50	120,00	0,64	153,60	Entrega Pendente
7891022100372	DETER LIMPOL 500ML CRISTAL	240		0,50	120,00	0,64	153,60	Entrega Pendente
7891022638004	DETER LIMPOL 500ML NEUTRO	240		0,50	120,00	0,64	153,60	Entrega Pendente
7891024146309	MULTI-USO AJAX 500ML FRESH	180		0,50	90,00	1,39	250,20	Entrega Pendente
7896026829120	PAPEL HIG SPECIAL C/8RL	1.600		0,10	160,00	1,85	2.960,00	Entrega Pendente
7891038009300	SABÃO PÓ OMO 1KG MULTIAÇÃO	300		1,00	300,00	4,66	1.398,00	Entrega Pendente
7891022100150	SAPOLIO CREM RADIUM 300ML PINHO	180		0,30	54,00	2,35	423,00	Entrega Pendente

Responsável / Data:

Total Qtde : 38.880,00 Total Peso : 27.099,00 Total Preço : 63.326,90

30/11/2009 13:30:15

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 08/07/2022 09:20:52 P

FOLHA Nº 0325

Impressão realizada no Sistema em 04/08/2009 11:27:09

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

105

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 30/11/2009

CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR CRISTAL- 5KG	5,000	6	789 60 97 40 00 20	210	X	35	SUPER SUCAR	1.050,0
AÇUCAR REFINADO - 5KG	5,000	6	789 65 08 20 00 41	630	X	105	ALTO ALEGRE REFINADO	3.150,0
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 62 73 90 22 25	-			BURGUÊS AM	-
ARROZ BRANCO - 5KG	5,000	6	789 60 38 32 10 32	-			TIO Urbano BRANCO	-
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 63 80 20 05 73				VILA NOVA AM	
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 60 38 30 60 39	630	X	105	URBANO	3.150,0
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	789 60 21 81 00 55				NORDESTE	
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	789 65 34 40 11 22	525	X	105	VENTURELLI	2.625,0
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,00	30	789 62 60 01 21 04	-			ITASA	-
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,000	30	789 71 40 60 15 31	-			SITIO CERCADO	-
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,000	30	789 77 98 80 00 89	-			NOTA MIL	-
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 80 27 19 00 25	-			REI	-
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 60 50 60 02 69	1.050	X	35	RESERVA	1.050,0
LEITE LONGA VIDA-DESNA	1,000	12	789 11 10 07 10 89	-			MUMU DESNATADO	-
LEITE LONGA VIDA-INTEGRAL	1,000	12	789 89 15 41 40 11	-			TERRA VIVA INTEGRAL	-
LEITE LONGA VIDA-INTEGRAL	1,000	12	789 11 10 07 10 72	4.320	X	360	MUMU INTEGRAL	4.320,0
OLEO DE SOJA - 900ML	0,900	20	789 62 79 60 05 38	-			COAMO PET	-
OLEO DE SOJA - 900ML	0,900	20	789 60 18 90 00 35	2.160	X	108	LEVE - PET	1.944,0
				-				-
SALAME ITALIANO			789 89 29 79 50 14	-			ITALIANO	-
LINGUIÇA COLONIAL			789 89 29 79 50 21	-			COLONIAL	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-			TOTAL	13289,0
							TOTAL	27.559,2

SEPARADOR MARCUS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

105.523.148/0001-24
RACIONAL SERVIÇOS LTDA
RUA JOSÉ ZENÓBIO, 201 - CASA
JD. ARAUCÁRIA - CEP 83.305-390
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Caminhão
Carreta - LYB 4567 - S.J. Pinhais
Cavalo - GKT 4884 - S.J Pinhais
Motorista - Altanir

Controladoria Geral do Município 291 106

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 30/11/2009

CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ADOÇANTE	0,50	6	788 60 60 01 39 67	-			SUGAR LIGHT	-
ADOÇANTE	0,100	12	788 62 92 00 05 37	-			LOWÇUCAR	-
ADOÇANTE	0,100	12	788 60 60 01 04 92	-			ASSUGRIN	-
COCO RALADO	0,100	48	789 83 70 10 04 12	-			NORDESTE	-
Conserva serra do mar	0,550	15	789 63 40 70 04 57	-			Cebola TINTO	-
FARINHA LACTEA	0,300	12	789 89 28 14 81 70	-			VITALON	-
GELATINA DIET	0,125	24	789 60 60 03 77 58	-			DOCE MENOR MORANGO	-
LEITE EM PÓ LATA 400G	0,400	12	789 10 00 05 65 23	-			NESTOGENO 1	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,400	12	789 10 00 05 66 15	-			NESTOGENO 2	-
MAIONESE LIGHT PURITY	0,500	12	789 70 01 04 02 26	-			PURITY	-
MARIA MOLE COCO	0,025	36	789 10 48 05 10 54	720	X	20	DR OETKER	18,0
1INGAU DE ARROZ	0,540	18	789 10 00 06 42 76	-			MUCILON	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 48 45 30	-			ROYAL BAUNILHA	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 35 48 64	-			ROYAL CHOCOLATE	-
				-				-
				-				
				-			TOTAL	18,0

SEPARADOR MARCUS | CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO | DIGITAÇÃO | CONFERENTE DO ARMAZEM

ACINTEC SERVIÇOS LTDA
RUA JOSÉ ZENTIL, 201 - CASA
JD. ARAGUAIA - CEP 83065-390
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

107

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 30/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR REFINADO - 1KG ALTO	1,000	10	789 65 08 20 00 34	-			ALTO ALEGRE REFINAD	-
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 13 40 13 61 14	-			ITAMARATY(CAFÉ ALMO	-
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 61 84 00 00 34	300	X	30	COROL(CAFÉ ALMOFAD	150
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 60 19 11 20 31	300	X	30	DAMASCO	150
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 60 05 80 15 29	500	X	50	TRES CORAÇÕES(CAFÉ	250
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	20	789 60 35 91 12 29	-			AMAFIL BRANCA	-
FARINHA DE MILHO 1KG	1,000	20	789 70 60 60 00 27	-			DOM PEDRO - AMAREL	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 1KG	1,000	10	789 62 79 60 06 68	-			COAMO	-
FARINHA DE TRIGO INT. - 1KG	1,000	10	789 60 21 82 06 72	-			NORDESTE- INTEGRAL	-
FILTRO DE PAPEL	0,200	40	789 60 05 80 01 25	200	X	5	TRES CORAÇÕES	40
FLOCOS DE MILHO	0,300	20	789 10 91 04 77 90	-			GOLD FLAKES	-
FUBA AMARELO - 1KG	1,000	20	789 70 60 60 01 64	-			PORTAL DA CASINHA	-
FUBA AMARELO - 1KG	1,000	20	789 63 63 40 01 43	-			KI FUBÁ	-
LEITE EM PÓ INSTANTANEO	0,40	25	789 82 15 15 24 39	-			PIRACANJUBA	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,40	25	789 60 79 51 03 72	-			ELEGE DESNATADO	-
MACARRÃO ALETRIA C/ OVOS	0,500	20	789 60 22 20 03 05	-			RENATA	-
MACARRÃO NINHO C/ OVOS	0,500	20	789 62 05 78 8095	-			ADRIA	-
MACARRÃO NINHO C/ OVOS	0,500	16	789 60 05 28 65 09	-			DONA BENTA	-
MILHO PIPOCA	0,500	20	789 60 15 94 00 10	200	X	10	PINDUCA	100
MILHO PIPOCA	0,500	20	789 60 35 95 00 13	-			AMAFIL	-
MISTURA P/ POLENTA 500G	0,500	30	789 83 84 09 66 57	300	X	10	NUTRIMILHO	150
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
							TOTAL	840,0

SEPARADOR SEBASTIÃO	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

ACINTEC SERVIÇOS LTDA
05.528.148/0001-24
RUA JOSÉ ZEN NETO, 201 - CASA
JD. ARAGUARI - CEP 83055-390
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

132

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

293 107

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 30/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO EM PÓ NESCA	0,40	30	789 10 00 05 35 08	-			NESCAU	-
AMENDOIM	0,50	20	789 60 35 96 00 12	-			AMAFIL	-
ARROZ BRANCO T.1 - 1KG	1,00	30	789 67 35 11 53 54	-			SABOR SUL BRANCO	-
ARROZ INTEGRAL	1,00	30	789 63 98 92 12 55	-			CHINÊS INTEGRAL	-
ARROZ PARBORIZADO - 1KG	1,00	30	789 62 73 90 04 05	-			PIATO DORO AMARELO	-
CANJICA	0,50	20	789 63 63 40 00 68	200	X	10	CAMPO LARGO	100
ERVA MATE	1,00	20	789 62 81 40 00 10	-			NATURAL	-
FARINHA DE QUIBE 500G	0,50	20	789 60 15 96 08 03	200	X	10	PINDUCA	100
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 24	-			APTI - CEREJA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 31	-			APTI - FRAMBOESA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 55	-			APTI - MORANGO	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 17	-			APTI - ABACAXI	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 48	-			APTI - LIMÃO	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 86	-			APTI - UVA	-
LENTILHA	0,50	20	789 60 15 97 60 64	400	X	20	PINDUCA	200
MACARRÃO CONCHINHA C/ OVO	0,50	20	789 62 05 78 82 48	-			ANDRIA (CONCHINHA)	-
MACARRÃO ESPAGUETTI	0,500	40	789 62 05 78 80 40	2.000	X	50	ADRIA	1.000
MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS	0,50	20	789 60 22 20 45 70	400	X	20	LUCIANA PARAFUSO	200
MACARRÃO PENA C/ OVOS	0,5	24	789 60 05 28 17 10	480	X	20	D BENTA	240
MAIONESE PT 500G	0,500	12	789 70 01 04 00 28	-			PURITY (MAIONESE)	-
MAIONESE PT 500G	0,500	12	789 10 80 80 39 18	-			SOYA (MAIONESE)	-
QUEIJO RALADO	0,05	300	789 89 24 04 90 51	-			VALE DA CANASTRA	-
QUEIJO RALADO	0,05	200	789 80 16 42 00 10	4.000	X	20	BRETUTI	200
QUIRERA FINA	0,50	20	789 63 63 40 01 05	200	X	10	CAMPO LARGO	100
SAGU 500G	0,50	12	789 10 95 30 04 95	120	X	10	YOKI	60
SAGU 500G	0,50	20	789 60 15 96 00 01	-			PINDUCA	-
SAL REFINADO 1KG	1,00	30	789 60 27 92 00 17	300	X	10	APOLO	300
							TOTAL	2.500,0

SEPARADOR MARTA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
			Rg.: 8430

05.523.148/0001-26
ACINTEC SERVIÇOS LTDA
RUA JOSÉ ZEN NETO, 201 - CASA
JD. ARAGUARI - CEP 83055-390
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

105

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 30/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 15 35	-			BAUNINHA	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 18 25	-			ABACAXI	-
COMPOTA DE PESSEGO	0,830	12	789 60 41 17 15 18	-			ODERICH	-
ERVILHA	0,350	24	789 60 41 15 40 16	-			ODERICH	-
EXTRATO DE TOMATE	0,34	24	789 17 00 20 50 30	720		30	ELEFANTE KNNOR	244,8
EXTRATO DE TOMATE	0,35	24	789 17 00 08 89 23	-			ARISCO	-
FERMENTO BIOLÓGICO	0,11	500	789 89 08 82 65 31	-			FERMAIS	-
LEITE CONDENSADO	0,40	24	789 60 51 11 50 38	-			ITAMBÉ	-
MILHO VERDE	0,30	24	789 60 41 15 60 10	720		30	ODERICH	216,0
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 11 67 02 30 17	1.000		20	88 - OLEO	130,0
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 11 67 02 30 24	-			88 - TOMATE	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 03 63	-			MARACUJA	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 05 30	240		20	PÊSSEGO	240,0
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 03 25	240		20	UVA	240,0
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 00 66	240		20	LARANJA	240,0
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 06 53	240		20	MANGA	240,0
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 60	-			ORIGINAL	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 84	-			MAÇÃ	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 91	240		20	PÊSSEGO	240,0
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 77	-			UVA	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 07 07	240		20	LARANJA	240,0
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 07 38	240		20	ABACAXI	240,0
TEMPERO AHO PURO	0,30	24	789 89 13 12 42 88	-			BRIENNE ALHO PURO	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 11	-			BRIENNE ALHO E SAL	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 42	-			BRIENNE COM PIMENTA	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 35	-			BRIENNE SEM PIMENTA	-
				-				-
								2.270,8

SEPARADOR JORGE	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
			Rg: 843

05.523.148/0001-28
ACINTEC SERVIÇOS LTDA
RUA JOSÉ ZEN NETO, 201 - CASA
JD. ARAGUARI - CEP 83065-390
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 30/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AMIDO DE MILHO	0,500	24	789 67 06 30 05 29	-			MAISCERTA	-
AVEIA EM FLOCOS	0,25	12	790 10 95 10 07 05	-			YOKI (FLOCOS)	-
AVEIA EM FLOCOS FINOS	0,25	12	789 10 95 10 06 82	-			YOKI (FLOCOS FINOS)	-
CAFÉ VÁCUO	0,500	10	789 13 40 10 22 32	-			ITAMARATY	-
CAFÉ VÁCUO PILÃO	0,500	20	789 60 89 01 13 57	-			PILÃO	-
CAIXA DE BOMBOM	0,400	30	789 60 19 60 62 26	-			LACTA	-
CAIXA DE BOMBOM	0,400	30	789 10 00 46 74 04	-			ESPECIALIDADE NESTLE	-
CALDO DE CARNE	0,057	60	789 10 95 00 63 04	-			CARNE KITANO	-
CALDO DE GALINHA	0,057	160	789 17 00 08 03 54	-			ARISCO - carne	-
CALDO DE GALINHA	0,057	120	789 10 95 00 64 41	-			GALINHA KITANO	-
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 00 40	-			MATE LEÃO - NATURAL	-
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 09 72	-			MATE LEÃO - CANELA	-
CREME DE LEITE	0,09	27	789 65 69 40 08 48	270	X	10	LIDER	24,3
DOCE DE FRUTAS	0,4	12	789 11 10 45 01 36	180	X	15	MUMU - ABÓBORA COCO	72,0
DOCE DE FRUTAS	0,4	12	789 11 10 45 01 43	180	X	15	MUMU - BANANA	72,0
DOCE DE FRUTAS	0,4	12	789 11 10 45 01 29	180	X	15	MUMU - ABACAXI	72,0
DOCE DE FRUTAS	0,4	12	789 11 10 45 02 11	180	X	15	MUMU - UVA	72,0
DOCE DE FRUTAS	0,4	12	789 11 10 45 01 74	-			MUMU - GOIABA	-
DOCE DE LEITE	0,400	12	779 07 87 15 36 64	-			ILOLAY	-
FAROFA PRONTA - 500G	0,500	12	789 60 15 91 21 09	-			DA JULIA TEMPERADA	-
FLOCOS DE CEREAIS	0,23	12	789 13 31 00 81 85	-			NUTRILON	-
LEITE DE COCO	0,200	24	789 60 04 40 02 97	-			SÓ COCO	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 89 22 35 40 10	-			ANDIJU CARNE	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	787 62 32 11 18 28	-			FLORIANE CARNE	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	788 62 32 11 18 04	-			FLORIANE GALINHA	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 62 32 11 18 42	700	X	14	FLORIANE BACOM	59,5
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	790 62 32 11 18 11	700	X	14	FLORIANE GALINHA CAIPIRA	59,5
MEL SILVESTRE 500G	0,500	36	789 83 47 04 00 17	-			APIARIO	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 45	-			SOL CHOCOLATE	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 76	240	X	20	SOL LARANJA	108,0
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 67 08	240	X	20	SOL COCO	108,0
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 38	-			SOL BAUNILHA	-
SOPA	0,200	24	789 10 00 58 20 08	-			SOPA MAGGI GALINHA	-
SOPA	0,200	24	789 10 00 58 21 07	-			SOPA MAGGI CARNE	-
SOPA	0,2	50	789 64 40 20 00 24	-			HORTAFACIL CARNE	-
SOPA	0,2	50	789 64 40 20 00 31	-			HORTAFACIL FRANGO	-
				-				-
							TOTAL	647,3

SEPARADOR GILSON	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
Gilson			Rg: 8 430 [illegible]

110

295

05.523.148/0001-[illegible]
ACINTEC SERVIÇOS LTDA
RUA JOSÉ ZEN NETO, 201 - CASA
JD. ARAGUARI - CEP 83066-390
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 30/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO DIET	0,160	24	789 13 40 42 11 35	-			ITAMARATY	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	789 33 33 31 74 56	-			CLUB SOCIAL INTEGRAL	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	789 33 33 28 91 28	-			CLUB SOCIAL TRADICIONAL	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	762 23 00 05 33 38	-			CLUB SOCIAL PIZZA	-
BISCOITO CHAMPAGNE	0,18	20	789 81 05 45 02 32	-			TUTTIS CHAMPAGNE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 59	-			MARILAN CHOCOLATE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 04	-			MARILAN AVEIA MEL	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 73	-			MARILAN LEITE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 42	-			MARILAN AMANTEIGADO	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 66	-			MARILAN COCO	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 80	-			MARILAN NATA	-
Biscoito Caseiro	0,40	15	789 81 0545 0034	225	X	15	TUTTIS coco	90,0
Biscoito Caseiro	0,40	15	789 81 05 45 01 71	-			TUTTIS NATA	-
BISCOITO DOCE	0,40	10	789 64 86 20 28 46	100	X	10	PRODASA (MARIA)	40,0
BISCOITO MAISENA	0,40	24	789 60 03 70 30 78	-			MARILAN (MAISENA)	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 85 11	-			HOBBY NAPOLITANO	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 81 15	-			HOBBY CHOCOLATE	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 84 12	-			HOBBY morango	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 83 13	-			HOBBY CHOCOLATE branco	-
BISCOITO RECHEADO DIET	0,120	30	789 13 40 31 32 18	-			ITAMARATY MORANGO	-
BISCOITO RECHEADO DIET	0,120	30	789 13 40 31 31 19	-			ITAMARATY CHOCOLATE	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 27	600	X	20	MORANGO(LADO A LADO)	69,0
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 10	600	X	20	CHOCOLATE (LADO A LADO)	69,0
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 34	600	X	20	CHOCOLATE BRANCO (LADO	69,0
BISCOITO SALGADO	0,40	10	789 64 86 20 28 53	-			PRODASA SALGADA	-
BISCOITO SEQ. COCO	0,30	18	789 89 09 28 82 39	-			COCO (LEVINA)	-
BISCOITO SEQ. TRAD.	0,30	18	789 89 09 28 81 78	-			TRADICIONAL(LEVINA)	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 28	-			MARILAN CHOCAT BRANCO	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 97	-			MARILAN ABACAXI / HORTELÃ	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 04	-			MARILAN CHOCOLATE	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 14 18	-			MARILAN CHOCOL /AVELÃ	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 80	-			MARILAN BAUNILHA	-
BISCOITO WAFER DIET	0,14	30	789 13 40 31 21 12	-			CHOCOLATE DIET	-
BISCOITO WAFER DIET	0,14	30	789 13 40 31 22 11	-			MORANGO DIET	-
PANETONE TOMMY	0,400	18	789 19 62 01 85 46	180	X	10	FRUTAS	72,0
PANETONE TOMMY	0,400	18	789 19 62 01 85 53	180	X	10	GOTAS DE CHOCOLATE	72,0
							TOTAL	481,0

SEPARADOR LIDIA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
			Rg. 8430245-8

05.523.148/0001-24
ACINTEC SERVIÇOS LTDA
RUA JOSÉ ZEN NETO, 201 - CASA
JD. ARAGUARI - CEP 83066-390
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 30/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ABSORVENTE HIG PCT C/08	0,00	80	789 61 10 00 22 48	-			SIMYS(ABSORVENTE)	-
APARELHO DE BARBEAR	0,06	24	0703 30 70 36 29	240	X	10	BIC (APARELHO)	12
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 12 42 06 24 29	-			INGLEZA INCOLOR	-
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 46 50 00 82 18	-			BRAVO INCOLOR	-
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 46 50 00 82 49	-			BRAVO AMARELA	-
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 46 50 00 82 25	-			BRAVO VERMELHA	-
CONDICIONADOR NAZCA ORIGI	0,350	12	789 60 85 81 41 05	-			MACIES	-
CONDICIONADOR NAZCA ORIGI	0,350	12	789 60 85 81 41 12	-			PROTEÇÃO	-
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 03 01 42	-			SORRISO BRANCO	-
CREME DENTAL	0,09	72	789 10 37 01 35 20	720	X	10	CLOUSE-MENTA AMERIC	65
CREME DENTAL	0,09	72	789 10 37 00 98 20	720	X	10	CLOUSE -UP HORTELÃ	65
CREME DENTAL	0,09	72	789 10 37 00 98 44	720	X	10	CLOUSE-UPMENTA	65
ESCOVA DENTAL INFANTIL	0,1	36	789 10 55 31 65 04	-			CONDOR	-
ESCOVA DENTAL MEDIA	0,1	36	789 10 55 33 73 18	-			CONDOR	-
ESPONJA DE LÃ DE AÇO	0,08	140	789 89 27 48 70 41	1.400	X	10	TOP BRILHO	112
ESPONJA DUPLA FACE	0,005	120	789 60 01 00 45 04	-			ESFREBOM	-
FOSFORO MAÇO C/10 UNID	0,08	100	600 10 64 10 01 12	-			ZEBRA	-
SACO PLASTICO DE LIXO	0,30	80	789 60 35 49 24 07	-			BELGA	-
SACOLA DE RÁFIA	0,35	25	00 00 00 00 000 101	-			SACOLA DE RÁFIA	-
Sacola Plastica AMARELA	4,50	3	123 45 67 89 32 4591	-			SACOLA PLASTICA	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 44	-			RESTAURAÇÃO	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 86 39 05	240	X	20	CACHOS	84
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 51	-			MACIEZ	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 86 21 99	-			SUAVIDADE	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 68	-			PROTEÇÃO	-
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 10 37 14 50 54	-			GUARANÁ ACTIVE	-
VELA	0,100	20	789 60 17 41 43 04	-			VELA IGUAÇÚ	-
VELA	0,100	24	789 63 66 20 50 42	-			VELA GIOCA	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
								-
								-
								-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-			TOTAL	402

SEPARADOR	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

112

8 93055

05.523.148/0001-84

ACINTEC SERVIÇOS LTDA

RUA JOSE ZEN NETO, 201 - CASA
JD. ARAGUARI - CEP 83065-390
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

113 R

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 30/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ÁGUA SANITÁRIA -100 ML	1,00	12	789 60 35 41 91 07	240	X	20	BELGA	240
AMACIANTE	2,00	6	789 10 22 10 06 17	300	X	50	MON BIJOU PUREZA	600
AMACIANTE	2,00	6	789 10 22 85 15 64	180	X	30	MON BIJOU NATUREZA	360
AMACIANTE	2,00	6	789 10 22 10 06 31	-			MON BIJOU HARMONIA	-
AMACIANTE	2,00	6	789 10 22 84 90 28	-			MON BIJOU MAGIA	-
DESINFETANTE	0,50	12	789 60 98 90 36 29	[illegible]		[illegible]	BAK LAVANDA	90
DESINFETANTE	0,50	12	789 60 98 90 36 05	180	X	15	BAK EUCALIPTO -	-
DESINFETANTE	0,50	12	789 10 22 10 09 90	120	X	10	PINHO CAMPOS DE LAVANDA	60
DESINFETANTE	0,50	12	789 10 22 08 00 25	60	X	5	PINHO BRIL SILVESTRE	30
DESINFETANTE	0,50	12	789 10 22 10 14 92	-			PINHO BRIL BRISA MARINHA	-
DESODORANTE FRANCIS FERM	0,09	12	789 60 90 40 12 39	-			ROLON SUAVIDADE	-
DESODORANTE FRANCIS FERM	0,09	12	789 60 90 40 12 53	120	X	10	ROLON EMOLIENCIA	11
DESODORANTE FRANCIS MAS	0,09	12	789 60 90 40 12 46	120	X	10	ROLON CREMOSIDADE	11
DESODORANTE MONANGE	0,09	12	789 11 04 49 60 41	-			ROLON S/ PERFUME(MASC	-
DESODORANTE MONANGE	0,09	12	789 11 04 49 60 03	-			ROLON FEMME	-
DESODORANTE MONANGE	0,09	12	790 11 04 49 60 27	-			ROLON ACQUAR	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 12	240	X	10	MINUANO MAÇÃ	120
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 03 19	240	X	10	MINUANO MARINE	120
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 90 01	240	X	10	LIMPOL MAÇÃ	120
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 70 07	240	X	10	LIMPOL LIMÃO	120
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 10 03 72	240	X	10	LIMPOL CRISTAL	120
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 80 04	240	X	10	LIMPOL NEUTRO	120
MULTI USO AJAX	0,55	12	789 10 24 14 63 09	180	X	15	FRESH(MULTI USO	99
PAPEL HIGIENICO PCT C/ 8	0,336	8	789 60 26 82 91 20	1.600	X	200	SPECIAL	536
SABÃO EM BARRA CX 500G	0,50	10	789 10 22 85 10 38	-			LIMPOL	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 10 38 00 93 00	300	X	15	OMO MULTIAÇÃO	300
SABONETE FRANCIS	0,09	108	788 60 90 40 03 31	-			AVEIA TRIGO	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 03 00	-			MACADÂMIA E OLIVA	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 03 17	-			IOGURTE C/ PÊSSEGO	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 31 58	-			EXTRATO FLOR BRANCAS	-
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 84 99 74	-			RADIUM (LAVANDA)	-
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 10 01 50	180	X	15	RADIUM (PINHO)	54
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 10 01 43	-			RADIUM (LIMÃO	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
							TOTAL	3.111

SEPARADOR	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
			Rg. 8430555

05.523.148/0001-24
ACINTEC SERVIÇOS LTDA
RUA JOSÉ ZEN NETO, 201 - CASA
JD. ARAGUARI - CEP 83055-390
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 30/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ABSORVENTE HIG PCT C/08	0,05	80	789 61 10 00 22 48	-			SIMYS(ABSORVENTE)	-
APARELHO DE BARBEAR	0,05	24	0703 30 70 36 29	240	X	10	BIC (APARELHO)	12
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 12 42 06 24 29	-			INGLEZA INCOLOR	-
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 46 50 00 82 18	-			BRAVO INCOLOR	-
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 46 50 00 82 49	-			BRAVO AMARELA	-
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 46 50 00 82 25	-			BRAVO VERMELHA	-
CONDICIONADOR NAZCA ORIG	0,350	12	789 60 85 81 41 05	-			MACIES	-
CONDICIONADOR NAZCA ORIG	0,300	12	789 60 85 81 41 12	-			PROTEÇÃO	-
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 03 01 42	-			SORRISO BRANCO	-
CREME DENTAL	0,09	72	789 10 37 01 35 20	720	X	10	CLOUSE-MENTA AMERIC	65
CREME DENTAL	0,09	72	789 10 37 00 98 20	720	X	10	CLOUSE -UP HORTELÃ	65
CREME DENTAL	0,09	72	789 10 37 00 98 44	720	X	10	CLOUSE-UPMENTA	65
ESCOVA DENTAL INFANTIL	0,1	36	789 10 55 31 65 04	-			CONDOR	-
ESCOVA DENTAL MEDIA	0,1	36	789 10 55 33 73 18	-			CONDOR	-
ESPONJA DE LÃ DE AÇO	0,06	140	789 89 27 48 70 41	1.400	X	10	TOP BRILHO	112
ESPONJA DUPLA FACE	0,003	120	789 60 01 00 45 04	-			ESFREBOM	-
FOSFORO MAÇO C/10 UNID	0,06	100	600 10 64 10 01 12	-			ZEBRA	-
SACO PLASTICO DE LIXO	0,30	50	789 60 35 49 24 07	-			BELGA	-
SACOLA DE RÁFIA	0,35	25	00 00 00 00 000 101	-			SACOLA DE RÁFIA	-
Sacola Plastica AMARELA	4,50	2	123 45 67 89 32 4591	-			SACOLA PLASTICA	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 44	-			RESTAURAÇÃO	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 86 39 05	240	X	20	CACHOS	84
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 51	-			MACIEZ	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 86 21 99	-			SUAVIDADE	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 68	-			PROTEÇÃO	-
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 10 37 14 50 54	-			GUARANÁ ACTIVE	-
VELA	0,100	20	789 60 17 41 43 04	-			VELA IGUAÇÚ	-
VELA	0,100	24	789 63 66 20 50 42	-			VELA GIOCA	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
								-
								-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-			TOTAL	402

SEPARADOR	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 30/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ÁGUA SANITÁRIA -100 ML	1,00	12	789 60 35 41 91 07	240	X	20	BELGA	240
AMACIANTE	2,00	6	789 10 22 10 06 17	300	X	50	MON BIJOU PUREZA	600
AMACIANTE	2,00	6	789 10 22 85 15 64	180	X	30	MON BIJOU NATUREZA	360
AMACIANTE	2,00	6	789 10 22 10 06 31	-			MON BIJOU HARMONIA	-
AMACIANTE	2,00	6	789 10 22 84 90 28	-			MON BIJOU MAGIA	-
DESINFETANTE	0,50	12	789 60 98 90 36 29	~~120~~		~~15~~	BAK LAVANDA	90
DESINFETANTE	0,50	12	789 60 98 90 36 05	180		15	BAK EUCALIPTO	-
DESINFETANTE	0,50	12	789 10 22 10 09 90	X120	X	10	PINHO CAMPOS DE LAVANDA	60
DESINFETANTE	0,50	12	789 10 22 08 00 25	60	X	5	PINHO BRIL SILVESTRE	30
DESINFETANTE	0,50	12	789 10 22 10 14 92	-			PINHO BRIL BRISA MARINHA	-
DESODORANTE FRANCIS FERM	0,09	12	789 60 90 40 12 39	-			ROLON SUAVIDADE	-
DESODORANTE FRANCIS FERM	0,09	12	789 60 90 40 12 53	120	X	10	ROLON EMOLIENCIA	11
DESODORANTE FRANCIS MAS	0,09	12	789 60 90 40 12 46	120	X	10	ROLON CREMOSIDADE	11
DESODORANTE MONANGE	0,09	12	789 11 04 49 60 41	-			ROLON S/ PERFUME(MASC	-
DESODORANTE MONANGE	0,09	12	789 11 04 49 60 03	-			ROLON FEMME	-
DESODORANTE MONANGE	0,09	12	790 11 04 49 60 27	-			ROLON ACQUAR	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 12	240	X	10	MINUANO MAÇÃ	120
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 03 19	240	X	10	MINUANO MARINE	120
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 90 01	240	X	10	LIMPOL MAÇÃ	120
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 70 07	240	X	10	LIMPOL LIMÃO	120
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 10 03 72	240	X	10	LIMPOL CRISTAL	120
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 80 04	240	X	10	LIMPOL NEUTRO	120
MULTI USO AJAX	0,85	12	789 10 24 14 63 09	180	X	15	FRESH(MULTI USO	99
PAPEL HIGIENICO PCT C/ 8	0,335	8	789 60 26 82 91 20	1.600		200	SPECIAL	536
SABÃO EM BARRA CX 500G	0,50	10	789 10 22 85 10 36	-			LIMPOL	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 10 38 00 93 00	300	X	15	OMO MULTIAÇÃO	300
SABONETE FRANCIS	0,09	108	788 60 90 40 03 31	-			AVEIA TRIGO	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 03 00	-			MACADÂMIA E OLIVA	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 03 17	-			IOGURTE C/ PÊSSEGO	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 31 58	-			EXTRATO FLOR BRANCAS	-
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 84 99 74	-			RADIUM (LAVANDA)	-
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 10 01 50	180	X	15	RADIUM (PINHO)	54
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 10 01 43	-			RADIUM (LIMÃO	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
							TOTAL	3.111

SEPARADOR	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

116

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 30/11/2009

CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR CRISTAL- 5KG	5,000	6	789 60 97 40 00 20	210		35	SUPER SUCAR	1.050,0
AÇUCAR REFINADO - 5KG	5,000	6	789 65 08 20 00 41	630		105	ALTO ALEGRE REFINADO	3.150,0
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 62 73 90 22 25	-			BURGUÊS AM	-
ARROZ BRANCO - 5KG	5,000	6	789 60 38 32 10 32	-			TIO Urbano BRANCO	-
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 63 80 20 05 73				VILA NOVA AM	
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 60 38 30 60 39	630		105	URBANO	3.150,0
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	789 60 21 81 00 55				NORDESTE	
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	789 65 34 40 11 22	525		105	VENTURELLI	2.625,0
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,00	30	789 62 60 01 21 04	-			ITASA	-
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,000	30	789 71 40 60 15 31	-			SITIO CERCADO	-
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,000	30	789 77 98 80 00 89	-			NOTA MIL	-
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 80 27 19 00 25	-			REI	-
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 60 50 60 02 69	1.050		35	RESERVA	1.050,0
LEITE LONGA VIDA-DESNA	1,000	12	789 11 10 07 10 89	-			MUMU DESNATADO	-
LEITE LONGA VIDA-INTEGRAL	1,000	12	789 89 15 41 40 11	-			TERRA VIVA INTEGRAL	-
LEITE LONGA VIDA-INTEGRAL	1,000	12	789 11 10 07 10 72	4.320		360	MUMU INTEGRAL	4.320,0
OLEO DE SOJA - 900ML	0,900	20	789 62 79 60 05 38	-			COAMO PET	-
OLEO DE SOJA - 900ML	0,900	20	789 60 18 90 00 35	2.160		108	LEVE - PET	1.944,0
				-				-
SALAME ITALIANO			789 89 29 79 50 14	-			ITALIANO	-
LINGUIÇA COLONIAL			789 89 29 79 50 21	-			COLONIAL	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-			**TOTAL**	17.289,0
							TOTAL	27.559,1

SEPARADOR MARCUS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

11

116

Controladoria Geral do Município 302 PMA
Controladoria Geral do Município 117 PMA

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 30/11/2009

CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ADOÇANTE	0,50	6	788 60 60 01 39 67	-			SUGAR LIGHT	-
ADOÇANTE	0,100	12	788 62 92 00 05 37	-			LOWÇUCAR	-
ADOÇANTE	0,100	12	788 60 60 01 04 92	-			ASSUGRIN	-
COCO RALADO	0,100	48	789 83 70 10 04 12	-			NORDESTE	-
Conserva serra do mar	0,550	15	789 63 40 70 04 57	-			Cebola TINTO	-
FARINHA LACTEA	0,300	12	789 89 28 14 81 70	-			VITALON	-
GELATINA DIET	0,125	24	789 60 60 03 77 58	-			DOCE MENOR MORANGO	-
LEITE EM PÓ LATA 400G	0,400	12	789 10 00 05 65 23	-			NESTOGENO 1	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,400	12	789 10 00 05 66 15	-			NESTOGENO 2	-
MAIONESE LIGHT PURITY	0,500	12	789 70 01 04 02 26	-			PURITY	-
MARIA MOLE COCO	0,025	36	789 10 48 05 10 54	720	X	20	DR OETKER	18,0
MINGAU DE ARROZ	0,540	18	789 10 00 06 42 76	-			MUCILON	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 48 45 30	-			ROYAL BAUNILHA	-
PÓ PARA PUDIM	0,085	48	789 33 33 35 48 64	-			ROYAL CHOCOLATE	-
				-				-
				-				-
				-			TOTAL	18,0

SEPARADOR MARCUS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZEM

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

118

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 30/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCÁRIA PLANALTO

303

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR REFINADO - 1KG ALTO	1,000	10	789 65 08 20 00 34	-			ALTO ALEGRE REFINAD	-
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 13 40 13 61 14	-			ITAMARATY(CAFÉ ALMO	-
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 61 84 00 00 34	300	/	30	COROL(CAFÉ ALMOFAD	150
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 60 19 11 20 31	300	X	30	DAMASCO	150
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 60 05 80 15 29	500	X	50	TRES CORAÇÕES(CAFE	250
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	20	789 60 35 91 12 29	-			AMAFIL BRANCA	-
FARINHA DE MILHO 1KG	1,000	20	789 70 60 60 00 27	-			DOM PEDRO - AMAREL	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 1KG	1,000	10	789 62 79 60 06 68	-			COAMO	-
FARINHA DE TRIGO INT. - 1KG	1,000	10	789 60 21 82 06 72	-			NORDESTE- INTEGRAL	-
FILTRO DE PAPEL	0,200	40	789 60 05 80 01 26	200	X	5	TRES CORAÇÕES	40
FLOCOS DE MILHO	0,300	20	789 10 91 04 77 90	-			GOLD FLAKES	-
FUBA AMARELO - 1KG	1,000	20	789 70 60 60 01 64	-			PORTAL DA CASINHA	-
FUBA AMARELO - 1KG	1,000	20	789 63 63 40 01 43	-			KI FUBÁ	-
LEITE EM PÓ INSTANTANEO	0,40	25	789 82 15 15 24 39	-			PIRACANJUBA	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,40	25	789 60 79 51 03 72	-			ELEGE DESNATADO	-
MACARRÃO ALETRIA C/ OVOS	0,500	20	789 60 22 20 03 05	-			RENATA	-
MACARRÃO NINHO C/ OVOS	0,500	20	789 62 05 78 8095	-			ADRIA	-
MACARRÃO NINHO C/ OVOS	0,500	16	789 60 05 28 66 09	-			DONA BENTA	-
MILHO PIPOCA	0,500	20	789 60 15 94 00 10	200	/	10	PINDUCA	100
MILHO PIPOCA	0,500	20	789 60 35 95 00 13	-	/		AMAFIL	-
MISTURA P/ POLENTA 500G	0,500	30	789 83 84 09 66 57	300	/	10	NUTRIMILHO	150
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
							TOTAL	840,0

SEPARADOR SEBASTIÃO	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

304 119

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 30/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO EM PÓ NESCA	0,40	30	789 10 00 05 35 08	-			NESCAU	-
AMENDOIM	0,50	20	789 60 35 96 00 12	-			AMAFIL	-
ARROZ BRANCO T.1 - 1KG	1,00	30	789 67 35 11 53 54	-			SABOR SUL BRANCO	-
ARROZ INTEGRAL	1,00	30	789 63 98 92 12 55	-			CHINÊS INTEGRAL	-
ARROZ PARBORIZADO - 1KG	1,00	30	789 62 73 90 04 05	-			PIATO DORO AMARELO	-
CANJICA	0,50	20	789 63 63 40 00 68	200	X	10	CAMPO LARGO	100
ERVA MATE	1,00	20	789 62 81 40 00 10	-			NATURAL	-
FARINHA DE QUIBE 500G	0,50	20	789 60 15 96 08 03	200	X	10	PINDUCA	100
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 24	-			APTI - CEREJA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 31	-			APTI - FRAMBOESA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 55	-			APTI - MORANGO	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 17	-			APTI - ABACAXI	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 48	-			APTI - LIMÃO	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 86	-			APTI - UVA	-
LENTILHA	0,50	20	789 60 15 97 60 64	400	X	20	PINDUCA	200
MACARRÃO CONCHINHA C/ OVO	0,50	20	789 62 05 78 82 48	-			ANDRIA (CONCHINHA)	-
MACARRÃO ESPAGUETTI	0,500	40	789 62 05 78 80 40	2.000	X	50	ADRIA	1.000
MACARRÃO PARAFUSO C/ OVO	0,50	20	789 60 22 20 45 70	400	X	20	LUCIANA PARAFUSO	200
MACARRÃO PENA C/ OVOS	0,5	24	789 60 05 28 17 10	480	X	20	D BENTA	240
MAIONESE PT 500G	0,500	12	789 70 01 04 00 28	-			PURITY (MAIONESE)	-
MAIONESE PT 500G	0,500	12	789 10 80 80 39 18	-			SOYA (MAIONESE)	-
QUEIJO RALADO	0,05	300	789 89 24 04 90 51	-			VALE DA CANASTRA	-
QUEIJO RALADO	0,05	200	789 80 16 42 00 10	4.000	X	20	BRETUTI	200
QUIRERA FINA	0,50	20	789 63 63 40 01 05	200	X	10	CAMPO LARGO	100
SAGU 500G	0,50	12	789 10 95 30 04 95	120	X	10	YOKI	60
SAGU 500G	0,50	20	789 60 15 96 00 01	-			PINDUCA	-
SAL REFINADO 1KG	1,00	30	789 60 27 92 00 17	300	X	10	APOLO	300
							TOTAL	2.500,0

SEPARADOR MARTA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

120

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 30/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCÁRIA PLANALTO

305

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO DIET	0,180	24	789 13 40 42 11 35	-			ITAMARATY	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI.	0,15	44	789 33 33 31 74 56	-			CLUB SOCIAL INTEGRAL	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI.	0,15	44	789 33 33 28 91 28	-			CLUB SOCIAL TRADICIONAL	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI.	0,15	44	762 23 00 05 33 38	-			CLUB SOCIAL PIZZA	-
BISCOITO CHAMPAGNE	0,18	20	789 81 05 45 02 32	-			TUTTIS CHAMPAGNE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 59	-			MARILAN CHOCOLATE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 04	-			MARILAN AVEIA MEL	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 73	-			MARILAN LEITE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 42	-			MARILAN AMANTEIGADO	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 66	-			MARILAN COCO	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 80	-			MARILAN NATA	-
Biscoito Caseiro	0,40	15	789 81 0545 0034	225	X	15	TUTTIS coco	90,0
Biscoito Caseiro	0,40	15	789 81 05 45 01 71	-			TUTTIS NATA	-
BISCOITO DOCE	0,40	10	789 64 86 20 28 46	100	X	10	PRODASA (MARIA)	40,0
BISCOITO MAISENA	0,40	24	789 60 03 70 30 78	-			MARILAN (MAISENA)	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 85 11	-			HOBBY NAPOLITANO	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 81 15	-			HOBBY CHOCOLATE	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 84 12	-			HOBBY morango	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 83 13	-			HOBBY CHOCOLATE branco	-
BISCOITO RECHEADO DIET	0,120	30	789 13 40 31 32 18	-			ITAMARATY MORANGO	-
BISCOITO RECHEADO DIET	0,120	30	789 13 40 31 31 19	-			ITAMARATY CHOCOLATE	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 27	600	X	20	MORANGO(LADO A LADO)	69,0
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 10	600	X	20	CHOCOLATE (LADO A LADO)	69,0
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 34	600	X	20	CHOCOLATE BRANCO (LADO	69,0
BISCOITO SALGADO	0,40	10	789 64 86 20 28 53	-			PRODASA SALGADA	-
BISCOITO SEQ. COCO	0,30	18	789 89 09 28 82 39	-			COCO (LEVINA)	-
BISCOITO SEQ. TRAD.	0,30	18	789 89 09 28 81 78	-			TRADICIONAL(LEVINA)	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 28	-			MARILAN CHOCAT BRANCO	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 97	-			MARILAN ABACAXI / HORTELÃ	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 04	-			MARILAN CHOCOLATE	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 14 18	-			MARILAN CHOCOL /AVELÃ	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 80	-			MARILAN BAUNILHA	-
BISCOITO WAFER DIET	0,14	30	789 13 40 31 21 12	-			CHOCOLATE DIET	-
BISCOITO WAFER DIET	0,14	30	789 13 40 31 22 11	-			MORANGO DIET	-
PANETONE TOMMY	0,400	18	789 19 62 01 85 46	180	X	10	FRUTAS	72,0
PANETONE TOMMY	0,400	18	789 19 62 01 85 53	180	X	10	GOTAS DE CHOCOLATE	72,0
							TOTAL	481,0

SEPARADOR LIDIA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
7			

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 30/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCÁRIA PLANALTO

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AMIDO DE MILHO	0,500	24	789 67 06 30 05 29	-			MAISCERTA	-
AVEIA EM FLOCOS	0,25	12	790 10 95 10 07 05	-			YOKI (FLOCOS)	-
AVEIA EM FLOCOS FINOS	0,25	12	789 10 95 10 06 82	-			YOKI (FLOCOS FINOS)	-
CAFÉ VÁCUO	0,500	10	789 13 40 10 22 32	-			ITAMARATY	-
CAFÉ VÁCUO PILÃO	0,500	20	789 60 89 01 13 57	-			PILÃO	-
CAIXA DE BOMBOM	0,400	30	789 60 19 60 62 26	-			LACTA	-
CAIXA DE BOMBOM	0,400	30	789 10 00 46 74 04	-			ESPECIALIDADE NESTLE	-
CALDO DE CARNE	0,057	60	789 10 95 00 63 04	-			CARNE KITANO	-
CALDO DE GALINHA	0,057	160	789 17 00 08 03 54	-			ARISCO - carne	-
CALDO DE GALINHA	0,057	120	789 10 95 00 64 41	-			GALINHA KITANO	-
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 00 40	-			MATE LEÃO - NATURAL	-
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 09 72	-			MATE LEÃO - CANELA	-
CREME DE LEITE	0,09	27	789 65 69 40 08 48	270	X	10	LIDER	24,3
DOCE DE FRUTAS	0,4	12	789 11 10 45 01 36	180	X	15	MUMU - ABÓBORA COCO	72,0
DOCE DE FRUTAS	0,4	12	789 11 10 45 01 43	180	X	15	MUMU - BANANA	72,0
DOCE DE FRUTAS	0,4	12	789 11 10 45 01 29	180	X	15	MUMU - ABACAXI	72,0
DOCE DE FRUTAS	0,4	12	789 11 10 45 02 11	180	X	15	MUMU - UVA	72,0
DOCE DE FRUTAS	0,4	12	789 11 10 45 01 74	-			MUMU - GOIABA	-
DOCE DE LEITE	0,400	12	779 07 87 15 36 64	-			ILOLAY	-
FAROFA PRONTA - 500G	0,500	12	789 60 15 91 21 09	-			DA JULIA TEMPERADA	-
FLOCOS DE CEREAIS	0,23	12	789 13 31 00 81 85	-			NUTRILON	-
LEITE DE COCO	0,200	24	789 60 04 40 02 97	-			SÓ COCO	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 89 22 35 40 10	-			ANDIJU CARNE	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	787 62 32 11 18 28	-			FLORIANE CARNE	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	788 62 32 11 18 04	-			FLORIANE GALINHA	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 62 32 11 18 42	700	X	14	FLORIANE BACOM	59,5
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	790 62 32 11 18 11	700	X	14	FLORIANE GALINHA CAIPIRA	59,5
MEL SILVESTRE 500G	0,500	36	789 83 47 04 00 17	-			APIARIO	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 45	-			SOL CHOCOLATE	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 76	240	X	20	SOL LARANJA	108,0
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 67 08	240	X	20	SOL COCO	108,0
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 38	-			SOL BAUNILHA	-
SOPA	0,200	24	789 10 00 58 20 08	-			SOPA MAGGI GALINHA	-
SOPA	0,200	24	789 10 00 58 21 07	-			SOPA MAGGI CARNE	-
SOPA	0,2	50	789 64 40 20 00 24	-			HORTAFACIL CARNE	-
SOPA	0,2	50	789 64 40 20 00 31	-			HORTAFACIL FRANGO	-
				-				-
							TOTAL	647,3

SEPARADOR GILSON	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

122
R

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 30/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARMAZEM ARAUCÁRIA PLANALTO

307

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 15 35	-			BAUNINHA	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 18 25	-			ABACAXI	-
COMPOTA DE PESSEGO	0,830	12	789 60 41 17 15 18	-			ODERICH	-
ERVILHA	0,350	24	789 60 41 15 40 16	-			ODERICH	-
EXTRATO DE TOMATE	0,34	24	789 17 00 20 50 30	720	X	30	ELEFANTE KNNOR	244,8
EXTRATO DE TOMATE	0,35	24	789 17 00 08 89 23	-			ARISCO	-
FERMENTO BIOLÓGICO	0,11	500	789 89 08 82 65 31	-			FERMAIS	-
LEITE CONDENSADO	0,40	24	789 60 51 11 50 38	-			ITAMBÉ	-
MILHO VERDE	0,30	24	789 60 41 15 60 10	720	X	30	ODERICH	216,0
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 11 67 02 30 17	1.000	X	20	88 - OLEO	130,0
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 11 67 02 30 24	-			88 - TOMATE	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 03 63	-			MARACUJA	-
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 05 30	240	X	20	PÊSSEGO	240,0
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 03 25	240	X	20	UVA	240,0
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 00 66	240	X	20	LARANJA	240,0
SUCO DE NECTAR MAGUARY	1,000	12	789 60 00 53 06 53	240	X	20	MANGA	240,0
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 60	-			ORIGINAL	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 84	-			MAÇÃ	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 91	240	X	20	PÊSSEGO	240,0
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 77	-			UVA	-
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 07 07	240	X	20	LARANJA	240,0
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 07 38	240	X	20	ABACAXI	240,0
TEMPERO AHO PURO	0,30	24	789 89 13 12 42 88	-			BRIENNE ALHO PURO	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 11	-			BRIENNE ALHO E SAL	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 42	-			BRIENNE COM PIMENTA	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 35	-			BRIENNE SEM PIMENTA	-
				-				-
								2.270,8

SEPARADOR JORGE	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

123

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 09/11/2009

CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCARIA PLANALTO 2

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR CRISTAL- 5KG	5,000	6	789 60 97 40 00 20	210	X	35	SUPER SUCAR	1.050,0
AÇUCAR REFINADO - 5KG	5,000	6	789 65 08 20 00 41	420	X	70	ALTO ALEGRE REFINADO	2.100,0
ARROZ BRANCO - 5KG	5,000	6	789 60 38 32 10 32	-			TIO Urbano BRANCO	-
ARROZ PARBORIZADO - 5KG	5,00	6	789 62 73 90 22 25	-			BURGUÊS AM	-
FARINHA DE TRIGO ESP. - 5KG	5,00	5	789 65 34 40 11 22	-			VENTURELLI	-
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,00	30	789 62 60 01 21 04	-			ITASA	-
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,00	30	789 60 50 60 02 76	-			RESERVA	-
FEIJÃO DE COR - 1KG	1,000	30	789 71 40 60 15 31	-			SITIO CERCADO	-
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 71 40 60 15 48	1.050	X	35	SITIO CERCADO	1.050,0
FEIJÃO PRETO - 1KG	1,000	30	789 80 27 19 00 25	-			REI	-
LEITE LONGA VIDA-INTEGRAL	1,000	12	789 11 10 07 10 72	-			MUMU	-
LEITE LONGA VIDA-INTEGRAL	1,000	12	789 11 64 02 53 35	2.160	X	180	AUROLAT	2.160,0
OLEO DE SOJA - 900ML	0,900	20	789 60 18 90 00 35	-			LEVE - PET	-
VINAGRE DE ÁLCOOL	0,75	12	789 62 97 91 00 22	-			CHEMIN	-
VINAGRE DE VINHO	0,75	12	789 62 97 91 00 39	-			CHEMIN	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-			TOTAL	6.360,0
				-			TOTAL	18.274,9

SEPARADOR MARCUS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Controladoria Geral do Município 309 RMB

Controladoria Geral do Município 124

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 09/11/2009

CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCARIA PLANALTO 2

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ADOÇANTE	0,50	6	788 60 60 01 39 67	-			SUGAR LIGHT	-
ADOÇANTE	0,100	12	788 62 92 00 05 37	-			LOWÇUCAR	-
ADOÇANTE	0,100	12	788 60 60 01 04 92	600	X	50	ASSUGRIN	60
COCO RALADO	0,050	50	788 60 04 40 10 58	-			MAIS CÔCO	-
Conserva Poli	0,560	15	789 63 40 70 03 65	-			OVOS DE CODORNA	-
Conserva Poli	0,550	15	789 69 14 20 01 47	-			PicLes	-
Conserva serra do mar	0,550	15	789 63 40 70 06 79	-			Cebola	-
Conserva SERRA DO MAR	0,300	15	789 63 40 70 00 44	-			PEPINO	-
Conserva SERRA DO MAR	0,400	15	789 63 40 70 01 81	-			BETERRABA	-
FARINHA LACTEA	0,300	12	789 89 28 14 81 70	-			VITALON	-
FARINHA LACTEA	0,300	24	789 83 30 15 00 51	1.200	X	50	ALL NUTRI	360,0
GELATINA DIET	0,125	24	789 60 60 03 44 50	-			DOCE MENOR UVA	-
GELATINA DIET	0,125	24	789 60 60 03 77 58	-			DOCE MENOR MORANGO	-
LEITE EM PÓ LATA 400G	0,400	12	789 10 00 05 65 23	-			NESTOGENO 1	-
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,400	12	789 10 00 05 66 15	-			NESTOGENO 2	-
MAIONESE LIGHT PURITY	0,500	12	789 70 01 04 02 26	-			PURITY	-
MARIA MOLE COCO	0,025	36	789 10 48 05 10 54	-			DR OETKER	-
MINGAU DE ARROZ	0,540	12	789 89 28 14 80 19	-			VITALON	-
MINGAU DE ARROZ	0,540	18	789 10 00 01 12 87	-			MUCILON	-
MINGAU DE MILHO	0,400	18	789 10 00 01 12 94	-			MUCILON	-
MINGAU DE MILHO	0,400	12	789 89 28 14 80 57	-			VITALON	-
PÓ P/ PUDIM OETKER	0,085	36	789 10 48 04 41 48	1.080	X	30	OETKER COCO	91,8
PÓ P/ PUDIM OETKER	0,085	36	789 10 48 04 41 31	1.080	X	30	OETKER CHOCOLATE	91,8
PÓ P/ PUDIM OETKER	0,085	36	789 10 48 04 41 17	1.080	X	30	OETKER BAUNILHA	91,8
PÓ P/ PUDIM OETKER	0,085	36	789 10 48 04 41 55	1.080	X	30	OETKER MORANGO	91,8
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-			TOTAL	787,2

EPARADOR MARCUS	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

Controladoria Geral do Município

125

310

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS				DATA:		09/11/2009		
LOCAL ORIGEM:	CENTRAL							
LOCAL DESTINO:	ARAUCARIA PLANALTO 2							
DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AÇUCAR REFINADO - 1KG ALTO	1,000	10	789 65 08 20 00 34	-			ALTO ALEGRE REFINAD	-
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 13 40 13 61 14	-			ITAMARATY(CAFÉ ALM	-
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 61 84 00 00 34	-			COROL(CAFÉ ALMOFAI	-
CAFÉ - 500 G	0,500	10	789 60 05 80 15 29	300		30	TRES CORAÇÕES(CAFÉ	150
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	1,000	20	789 60 35 91 12 29	400		20	AMAFIL BRANCA	400
FARINHA DE MANDIOCA 1KG	0,500	20	789 60 15 91 00 44	-			PINDUCATORRADA	-
FARINHA DE MILHO 1KG	1,000	20	789 70 60 60 00 27	600		30	DOM PEDRO - AMAREL	600
FARINHA DE TRIGO ESP. - 1KG	1,000	10	789 60 38 40 01 71	-			MOLINO ROSSO ESPEC	-
FILTRO DE PAPEL	0,200	40	789 60 05 80 01 26	-			TRES CORAÇÕES	-
FLOCOS DE MILHO	0,300	20	789 10 91 04 77 90	-			GOLD FLAKES	-
FUBA AMARELO - 1KG	1,000	20	789 70 60 60 01 64	-			PORTAL DA CASINHA	-
LEITE EM PÓ INSTANTANEO	0,40	25	789 82 15 15 24 39	1.750		70	PIRACANJUBA	700
LEITE EM PÓ PCT 400G	0,40	25	789 60 79 51 03 72	-			ELEGE DESNATADO	-
MACARRÃO ALETRIA C/ OVOS	0,500	20	789 62 05 77 40 29	-			ADRIA(CABELO DE AN.	-
MACARRÃO NINHO C/ OVOS	0,500	20	789 62 05 78 8095	-			ADRIA	-
MILHO PIPOCA	0,500	20	789 60 15 94 00 10	600		30	PINDUCA	300
MISTURA P/ POLENTA 500G	0,500	30	789 83 84 09 66 57	300		10	NUTRIMILHO	150
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-			TOTAL	2.300,0

SEPARADOR SEBASTIÃO	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Controladoria Geral do Município
FMS

126

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 09/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCARIA PLANALTO 2

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AMENDOIM	0,50	20	789 60 15 93 00 04	-			PINDUCA	-
AMENDOIM	0,50	20	789 60 35 96 00 12	-			AMAFIL	-
ARROZ BRANCO T.1 - 1KG	1,00	30	789 63 80 20 06 10	-			VILA NOVA BRANCO	-
ARROZ BRANCO T.1 - 1KG	1,00	30	789 67 35 11 53 54	-			SABOR SUL BRANCO	-
ARROZ INTEGRAL T.1 - 1KG	1,00	30	789 63 98 92 12 55	-			CHINÊS INTEGRAL	-
ARROZ PARBORIZADO - 1KG	1,00	30	789 67 35 11 54 39	-			SABOR SUL AMARELO	-
ARROZ PARBORIZADO - 1KG	1,00	30	789 62 73 90 04 05	-			PIATO DORO AMARELO	-
ERVA MATE	1,00	20	789 62 81 40 00 10	-			NATURAL	-
FARINHA DE QUIBE 500G	0,50	20	789 60 15 96 08 03	-			PINDUCA	-
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 24	1.080	X	30	APTI - CEREJA	92
GELATINA	0,085	36	789 63 27 51 00 31	1.080	X	30	APTI - FRAMBOESA	92
LENTILHA	0,50	12	789 10 95 10 05 52	-			YOKI	-
MACARRÃO CONCHINHA C/ OVO	0,50	20	789 62 05 78 82 48	-			ANDRIA (CONCHINHA)	-
MACARRÃO ESPAGUETTI	0,5	24	789 60 05 28 65 79	-			D BENTA	-
MACARRÃO ESPAGUETTI	0,500	40	789 62 05 78 80 40	-			ADRIA	-
MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS	0,50	20	789 81 21 92 02 14	600	X	30	VICCARI PARAFUSO	300
MACARRÃO PENA C/ OVOS	0,5	24	789 60 05 28 17 10	-			D BENTA	-
MAIONESE PT 500G	0,500	12	789 70 01 04 00 28	600	X	50	PURITY (MAIONESE)	300
QUEIJO RALADO	0,05	200	789 80 16 42 00 10	-			BRETUTI	-
QUIRERA FINA	0,50	20	789 63 63 40 01 05	-			CAMPO LARGO	-
SAGU 500G	0,50	12	789 10 95 30 04 95	360	X	30	YOKI	180
SAGU 500G	0,50	20	789 60 15 96 00 01	-			PINDUCA	-
SAL REFINADO 1KG	1,00	30	789 60 27 92 00 17	-			APOLO	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
							TOTAL	963,6

SEPARADOR MARTA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM
Marta			

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 09/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCARIA PLANALTO 2

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ACHOCOLATADO DIET	0,160	24	789 13 40 42 11 35	-			ITAMARATY	-
ACHOCOLATADO EM PÓ	0,4	24	789 62 92 32 07 41	-			SHOW CAU	0
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	789 33 33 31 74 56	-			CLUB SOCIAL INTEGRAL	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	789 33 33 28 91 28	-			CLUB SOCIAL TRADICIONAL	-
BISC.SALG.LANCHE CLUB SOCI	0,15	44	762 23 00 05 33 38	-			CLUB SOCIAL PIZZA	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 04	720	X	30	MARILAN AVEIA MEL	288,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 73	-			MARILAN LEITE	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 66	720	X	30	MARILAN COCO	288,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 42	720	X	30	MARILAN AMANTEIGADO	288,0
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 80	-			MARILAN NATA	-
BISCOITO AMANTEIGADO	0,40	24	789 60 03 70 35 59	-			MARILAN CHOCOLATE	-
Biscoito Caseiro	0,40	15	789 81 0545 0034				TUTTIS coco	
Biscoito Caseiro	0,40	15	789 81 05 45 01 71	-			TUTTIS NATA	-
BISCOITO DOCE	0,40	10	789 64 86 20 28 46	-			PRODASA (MARIA)	-
BISCOITO MAISENA	0,40	24	789 60 03 70 30 78	-			MARILAN (MAISENA)	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 85 11	-			HOBBY NAPOLITANO	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 81 15	-			HOBBY CHOCOLATE	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 84 12	-			HOBBY morango	-
BISCOITO RECHEADO HOBBY	0,12	30	789 13 40 30 83 13	-			HOBBY CHOCOLATE branco	-
BISCOITO RECHEADO DIET	0,120	30	789 13 40 31 32 18	-			ITAMARATY MORANGO	-
BISCOITO RECHEADO DIET	0,120	30	789 13 40 31 31 19	-			ITAMARATY CHOCOLATE	-
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 27	900	X	30	MORANGO(LADO A LADO)	103,5
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 10	900	X	30	CHOCOLATE (LADO A LADO)	103,5
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 32 91 34	900	X	30	CHOCOLATE BRANCO (LADO	103,5
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 30 67 91	900	X	30	ATREVIDO (LADO A LADO)	103,5
BISCOITO RECHEADO ITAMARA	0,12	30	789 13 40 30 68 90	900	X	30	BRIGADEIRO(LADO A LADO)	103,5
BISCOITO SALGADO	0,40	10	789 64 86 20 28 53	-			PRODASA SALGADA	-
BISCOITO SEQ. COCO	0,30	18	789 89 09 28 82 39	-			COCO (LEVINA)	-
BISCOITO SEQ. TRAD.	0,30	18	789 89 09 28 81 78	-			TRADICIONAL(LEVINA)	-
BISCOITO SORTIDO	0,335	24	789 60 16 90 11 19	-			TIP TOP	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 04	1.200	X	30	MARILAN CHOCOLATE	168,0
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 28	1.200	X	30	MARILAN CHOCAT BRANCO	168,0
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 97	-			MARILAN ABACAXI / HORTELÃ	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 11 11	-			MARILAN MORANGO	-
BISCOITO WAFER	0,14	40	789 60 03 70 14 18	-			MARILAN CHOCOL /AVELÃ	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
							TOTAL	1.717,5

SEPARADOR LIDIA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

128
313

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 09/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCARIA PLANALTO 2

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 37	-			NUTRINHO TANGERINA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 06	-			NUTRINHO MARACUJA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 15 13	-			NUTRINHO ABACAXI	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,04	120	789 13 31 00 14 83	-			NUTRINHO LARANJA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 25 41	-			NUTRINHO MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 90 45	-			NUTRINHO MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO N	0,045	120	789 13 31 00 15 44	-			NUTRINHO UVA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 87	-			TANG MANGA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 13 39	-			TANG TANGERINA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 49	-			TANG MORANGO	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 55	-			TANG MARACUJA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 70	-			TANG PERA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 10 18	-			TANG ABACAXI	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 62	-			TANG LIMÃO	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 86	-			TANG LARANJA	-
PÓ PARA REFRESCO T	0,035	120	789 10 99 69 11 31	-			TANG UVA	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-			TOTAL	-

SEPARADOR LIDIA	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

CONFERÊNCIA GERAL DO PEDIDO

129

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 09/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCARIA PLANALTO 2

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
AMIDO DE MILHO	0,500	24	789 67 06 30 05 29	-			MAISCERTA	-
AVEIA EM FLOCOS	0,25	12	790 10 95 10 07 05	-			YOKI (FLOCOS)	-
AVEIA EM FLOCOS FINOS	0,25	12	789 10 95 10 06 82	360	X	30	YOKI (FLOCOS FINOS)	90,0
CAFÉ VÁCUO	0,500	10	789 13 40 10 22 32	-			ITAMARATY	-
CAFÉ VÁCUO PILÃO	0,500	20	789 60 89 01 13 57	-			PILÃO	-
CAIXA DE BOMBOM	0,400	30	789 60 19 60 62 26	-			LACTA	-
CALDO DE CARNE	0,057	60	789 10 95 00 63 04	-			CARNE KITANO	-
CALDO DE GALINHA	0,057	160	789 17 00 08 03 54	-			ARISCO - carne	-
CALDO DE GALINHA	0,057	120	789 10 95 00 64 41	2.400	X	20	GALINHA KITANO	136,8
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 00 40	-			MATE LEÃO - NATURAL	-
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 09 72	-			MATE LEÃO - CANELA	-
CHÁ MATE	0,040	30	789 10 98 00 00 57	-			MATE LEÃO - LIMÃO	-
CREME DE LEITE	0,090	24	789 10 97 01 72 54	720	X	30	Batavo	64,8
FAROFA PRONTA - 500G	0,500	20	789 60 35 91 11 44	-			AMAFIL TEMPERADA	-
FAROFA PRONTA - 500G	0,500	12	789 60 15 91 21 09	-			DA JULIA TEMPERADA	-
LEITE DE COCO	0,200	24	789 60 04 40 02 97	720	X	30	SÓ COCO	144,0
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	787 62 32 11 18 28	-			FLORIANE CARNE	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	788 62 32 11 18 04	-			FLORIANE GALINHA	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	789 62 32 11 18 42	-			FLORIANE BACOM	-
MACARRÃO INSTANTÂNEO	0,085	50	790 62 32 11 18 11	-			FLORIANE GALINHA CAIPIRA	-
MEL SILVESTRE 500G	0,500	36	789 83 47 04 00 17	-			APIARIO	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 20 60	600	X	50	D. BENTA FESTA	270,0
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 20 46	360	X	30	D BENTA COCO	162,0
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 60 05 27 21 07	600	X	50	D BENTA BAUNILHA	270,0
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 45	600	X	50	SOL CHOCOLATE	270,0
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 76	-			SOL LARANJA	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 67 08	-			SOL COCO	-
MISTURA P/ BOLO	0,450	12	789 10 80 31 37 38	-			SOL BAUNILHA	-
SOPA	0,200	24	789 10 00 58 21 07	-			SOPA MAGGI CARNE	-
SOPA	0,200	24	789 10 00 58 20 08	-			SOPA MAGGI GALINHA	-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
							TOTAL	1.407,6

SEPARADOR GILSON	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 09/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCARIA PLANALTO 2

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
charque	0,500	60	789 18 28 00 00 12	1.800	X	30	paulistinha	900,0
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 15 35	-			BAUNINHA	-
COMP. ALIMENTAR LACTOSOY	0,350	12	789 83 48 56 18 25	-			ABACAXI	-
COMPOTA DE FIGO	0,830	24	789 60 87 00 11 45	240	X	10	VEGA	199,2
COMPOTA DE PESSEGO	0,830	12	789 60 41 17 15 18	-			ODERICH	-
ERVILHA	0,350	24	789 60 41 15 40 16	-			ODERICH	-
EXTRATO DE TOMATE	0,350	24	789 61 02 50 22 37	-			QUERO	-
EXTRATO DE TOMATE	0,34	24	789 17 00 20 50 30	-			ELEFANTE KNNOR	-
FERMENTO BIOLÓGICO	0,11	500	789 89 08 82 65 31	5.000	X	10	FERMAIS	550,0
GELÉIA DE FRUTAS VEGA	0,330	24	789 60 87 00 20 12	-			AMORA	-
LEITE CONDENSADO	0,40	24	789 60 51 11 50 38	-			ITAMBÉ	-
MILHO VERDE	0,30	24	789 60 41 15 60 10	-			ODERICH	-
MOLHO DE TOMATE	0,370	24	789 13 00 90 82 18	-			ETTI SALSARETTI	-
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 11 67 02 30 17	1.500	X	30	88 - OLEO	195,0
SARDINHA ENLATADA	0,130	50	789 11 67 02 30 24	-			88 - TOMATE	-
SUCO DE NECTAR PURITY	1,000	12	789 70 01 05 00 58	~~360~~	X	~~30~~	PESSEGO	360,0
SUCO DE NECTAR PURITY	1,000	12	789 70 01 05 00 72	360	X	30	MANGA	360,0
SUCO DE NECTAR PURITY	1,000	12	789 70 01 05 00 96	~~360~~	X	~~30~~	UVA	360,0
SUCO DE NECTAR PURITY	1,000	12	789 70 01 05 00 34	~~360~~	X	~~30~~	LARANJA	360,0
SUCO DE NECTAR PURITY	1,000	12	789 70 01 05 04 30	360	X	30	MARACUJA	360,0
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 31	-			MANGA	-
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 17	-			PESSEGO	-
SUCO PURITY LIGHT	1,000	12	789 70 01 05 03 55	-			UVA	-
SUCO SOJA ADES	1,000	12	789 17 00 20 69 69	240	X	20	CEREAIS COM MEL	240,0
SUCO SOJA YOKI	1,000	12	789 10 95 01 06 60	-			ORIGINAL	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 11	-			BRIENNE ALHO E SAL	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 42	-			BRIENNE COM PIMENTA	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	24	789 89 13 12 40 35	-			BRIENNE SEM PIMENTA	-
TEMPERO COMPLETO	0,30	30	789 63 21 15 08 20	~~600~~		~~20~~	SUPER ALHO	180,0
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
							TOTAL	3.164,2

SEPARADOR JORGE	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

131
R

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 09/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCARIA PLANALTO 2

316

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ABSORVENTE HIG PCT C/08	0,05	60	789 61 10 00 22 48	-			SIMYS(ABSORVENTE)	-
APARELHO DE BARBEAR	0,05	24	0703 30 70 36 29	-			BIC (APARELHO)	-
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 12 42 06 24 29	120	X	10	INGLEZA INCOLOR	90
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 12 42 06 24 43	120	X	10	INGLEZA VERMELHA	90
CERA LIQUIDA	0,75	12	789 12 42 06 24 12	120	X	10	INGLEZA AMARELA	90
CONDICIONADOR	0,350	6	789 82 01 57 51 05	432			H20 VERÃO BRASIL	-
CONDICIONADOR	0,350	6	789 82 01 57 51 29	420	X	20	H20CERAMIDAS	63
CONDICIONADOR	0,350	6	789 82 01 57 51 50	-			H20 HIDRA FRIZZ	-
CONDICIONADOR NAZCA ORIGI	0,350	12	789 60 85 86 22 05	-			SUAVIDADE	-
CONDICIONADOR NAZCA ORIGI	0,350	12	789 60 85 81 41 05	360	X	30	macies	126
CONDICIONADOR NAZCA ORIGI	0,350	12	789 60 85 81 41 12	-			PROTEÇÃO	-
CONDICIONADOR PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 14	-			Orquideas e Mel	-
CONDICIONADOR PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 21	360	X	30	ROSA E PROTEINAS	126
CONDICIONADOR PAIXÃO	0,350	12	790 60 94 98 08 91	-			HIBISCO SEDA	-
CONDICIONADOR SEDA	0,35	12	789 11 50 00 24 70	-			BRILHO GLOSS	-
CONDICIONADOR SEDA	0,35	12	789 10 37 14 49 03	-			GUARANA ACTIVE	-
CONDICIONADOR SEDA	0,35	12	789 10 37 00 81 37	-			VERÃO INTESO	-
CONDICIONADOR SEDA	0,35	12	789 10 37 14 53 51	-			CERAMIDAS	-
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 03 01 42	-			SORRISO BRANCO	-
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 02 06 00	-			SORRISO SUPER REFRESC.	-
CREME DENTAL	0,09	144	789 15 28 04 55 04	-			sorrisso tripla refrescân	-
ESCOVA DENTAL INFANTIL	0,1	36	789 10 55 31 65 04	-			CONDOR	-
ESCOVA DENTAL MEDIA	0,1	36	789 10 55 33 73 18	-			CONDOR	-
ESPONJA DE LÃ DE AÇO	0,09	140	789 89 27 48 70 41	-			TOP BRILHO	-
ESPONJA DUPLA FACE	0,005	120	789 60 01 00 45 04	-			ESFREBOM	-
FOSFORO MAÇO C/10 UNID	0,05	100	600 10 64 10 01 12	-			ZEBRA	-
SACO PLASTICO DE LIXO	0,30	50	789 60 35 49 24 07	-			BELGA	-
SACOLA DE RÁFIA	0,35	25	00 00 00 00 000 101	-			SACOLA DE RÁFIA	-
Sacola Plastica AMARELA	4,50	3	123 45 67 89 32 4591	-			SACOLA PLASTICA	-
SHAMPOO PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 83	480		40	ROSAS E PROTEINA	210
SHAMPOO PAIXÃO	0,350	12	789 60 94 98 09 76	-			Orquideas e Mel	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 51	600	X	50	MACIEZ	210
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 81 40 44	-			RESTAURAÇÃO	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 86 21 99	-			SUAVIDADE	-
SHAMPOO NAZCA ORIGEM	0,350	12	789 60 85 86 39 05	-			CACHOS	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 75	-			H20 HIDRA FRIZZ	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 82	-			H20 SELECTIVE ACTION	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 20	-			H20 VERÃO BRASIL	-
SHAMPOO P/ CABELOS	0,35	6	789 82 01 57 50 44	300	X	50	H20 CERAMIDAS	105
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 10 37 00 81 20	-			VERÃO INTENSO	-
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 10 37 14 59 55	-			SOS CERAMIDAS	-
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 10 37 14 50 54	-			GUARANÁ ACTIVE	-
SHAMPOO P/ CABELOS Seda	0,35	12	789 11 50 00 20 98	-			BRILHO GLOSS	-
VELA	0,100	20	789 60 17 41 43 04	1.000	X	50	VELA IGUAÇÚ	100
				-				-
								-
								-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
				-				-
							TOTAL	1.210

SEPARADOR	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

SMAB - SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO DE CURITIBA - PR

TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIAS — DATA: 09/11/2009

LOCAL ORIGEM: CENTRAL

LOCAL DESTINO: ARAUCARIA PLANALTO 2

DESCRIÇÃO NOME	PESO	QT	CÓD. DE BARRAS	UND	X	CSX/FD	MARCA DO PRODUTO	PESO
ÁGUA SANITÁRIA -100 ML	1,00	12	789 60 35 41 91 07	-			BELGA	-
AMACIANTE	2,00	6	789 10 22 10 06 17	-			MON BIJOU PUREZA	-
AMACIANTE	2,00	6	789 10 22 10 06 31	-			MON BIJOU HARMONIA	-
AMACIANTE	2,00	6	789 10 22 84 90 28	-			MON BIJOU MAGIA	-
AMACIANTE	2,00	6	789 10 22 85 15 64	-			MON BIJOU NATUREZA	-
DESINFETANTE	0,50	12	789 60 98 90 36 29	-			BAK LAVANDA	-
DESINFETANTE	0,50	12	789 60 98 90 36 05	-			BAK EUCALIPTO	-
DESINFETANTE	0,50	12	789 60 98 90 36 12	-			BAK FLORAL	-
DESINFETANTE	0,50	12	789 10 22 10 09 90	-			PINHO CAMPOS DE LAVANDA	-
DESINFETANTE	0,50	12	789 10 22 08 00 25	-			PINHO BRIL SILVESTRE	-
DESINFETANTE	0,50	12	789 10 22 10 14 92	-			PINHO BRIL BRISA MARINHA	-
DESODORANTE FRANCIS	0,09	12	789 60 90 40 20 76	-			ROLON SEM PERFUME	-
DESODORANTE FRANCIS FERR	0,09	12	789 60 90 40 12 39				ROLON SUAVIDADE	-
DESODORANTE FRANCIS FERR	0,09	12	789 60 90 40 12 53				ROLON EMOLIENCIA	-
DESODORANTE FRANCIS MAS	0,09	12	789 60 90 40 12 46	240	X	20	ROLON CREMOSIDADE	22
DESODORANTE MONANGE	0,09	12	789 11 04 49 60 41	240	X	20	ROLON S/ PERFUME(MASC	22
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 12	-			MINUANO MAÇÃ	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 03 19	-			MINUANO MARINE	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 43	-			MINUANO FRESH	-
DETERGENTE	0,50	24	789 76 64 13 00 36	-			MINUANO NEUTRO	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 90 01				LIMPOL MAÇÃ	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 70 07				LIMPOL LIMÃO	-
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 10 03 72				LIMPOL CRISTAL	
DETERGENTE	0,50	24	789 10 22 63 80 04	-			LIMPOL NEUTRO	-
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 10 35 11 63 08	-			DESTAC FOLHAS DE AUT	-
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 10 35 11 50 04	-			DESTAC Lavanda	-
LIMPADOR DILUIVEL	0,55	12	789 10 35 11 52 02	-			DESTAC Suave	-
MULTI USO AJAX	0,55	12	789 10 24 14 63 09	-			FRESH(MULTI USO	-
MULTI USO AJAX	0,55	12	789 10 24 14 66 06	-			TRIPLA(MULTI USO	-
PAPEL HIGIENICO PCT C/ 8	0,335	8	789 60 26 82 91 20	960	X	120	SPECIAL	322
SABÃO EM BARRA CX 500G	0,50	20	789 76 64 10 00 22	-			MINUANO	-
SABÃO EM BARRA CX 500G	0,50	10	789 10 22 85 10 38	-			LIMPOL	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 10 38 00 93 00	-			OMO MULTIAÇÃO	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 74 18 39	-			SURF DIA NO PARQUE FOFO	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	16	789 10 38 08 07 05	-			BRILHANTE	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 75 16 61	-			PASSEIO CAMPO	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 75 16 47	-			SURF (DANÇANDO NA CHUVA)	-
SABÃO EM PO 1 KG	1,00	20	789 84 22 75 38 25	-			SURF (PETALAS)	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	788 60 90 40 03 31	-			AVEIA TRIGO	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 03 00	-			MACADÂMIA E OLIVA	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 03 17	-			IOGURTE C/ PÊSSEGO	-
SABONETE FRANCIS	0,09	108	789 60 90 40 31 58	-			EXTRATO FLOR BRANCAS	-
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 84 99 74	-			RADIUM (LAVANDA)	-
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 10 01 50	-			RADIUM (PINHO)	-
SAPOLIO CREMOSO	0,30	12	789 10 22 10 01 43	-			RADIUM (LIMÃO	-
				-				-
							TOTAL	365

SEPARADOR	CONFERENTE DA EXPEDIÇÃO	DIGITAÇÃO	CONFERENTE DO ARMAZÉM

Cidade de Araucária
Respeito por você

Prefeitura do Município de Araucária

Controladoria Geral do Município

Controladoria Geral do Município 318

133

ANEXO 3

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 08/07/2022 09:20:52 P

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

ARMAZÉM SOL NASCENTE ------ 01/2012 e 09/2012				ATESTE		
DATA	Nr.NOTA FISC	FORNECEDOR	VALOR	DATA	NOME	DOC IDENT
11/01/2012	543771	BRF BRASIL FOODS S.A	405,00	11/01/2012	Pedro Benedito dos Santos	Mat.08976
17/01/2012	550480	BRF BRASIL FOODS S.A	405,00	18/01/2012	Pedro Benedito dos Santos	Mat.08976
11/01/2012	207932	COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE	233,70	11/01/2012	Pedro Benedito dos Santos	Mat.08976
11/01/2012	207933	COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE	178,20	11/01/2012	Pedro Benedito dos Santos	Mat.08976
11/01/2012	207935	COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE	123,12	11/01/2012	Pedro Benedito dos Santos	Mat.08976
11/01/2012	207936	COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE	215,71	11/01/2012	Pedro Benedito dos Santos	Mat.08976
16/01/2012	208663	COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE	350,56	16/01/2012	Pedro Benedito dos Santos	Mat.08976
16/01/2012	208664	COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE	118,80	16/01/2012	Pedro Benedito dos Santos	Mat.08976
16/01/2012	208665	COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE	107,56	16/01/2012	Pedro Benedito dos Santos	Mat.08976
18/01/2012	209192	COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE	525,44	18/01/2012	Pedro Benedito dos Santos	Mat.08976
18/01/2012	209193	COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE	237,60	18/01/2012	Pedro Benedito dos Santos	Mat.08976
18/01/2012	209194	COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE	205,20	18/01/2012	Pedro Benedito dos Santos	Mat.08976
18/01/2012	209195	COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE	161,78	18/01/2012	Pedro Benedito dos Santos	Mat.08976
23/01/2012	209966	COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE	175,20	23/01/2012	Pedro Benedito dos Santos	Mat.08976
23/01/2012	209667	COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE	205,20	23/01/2012	Pedro Benedito dos Santos	Mat.08976
25/01/2012	210451	COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE	350,55	25/01/2012	Pedro Benedito dos Santos	Mat.08976
25/01/2012	210452	COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE	215,71	25/01/2012	Pedro Benedito dos Santos	Mat.08976
25/01/2012	210983	COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE	118,80	25/01/2012	Pedro Benedito dos Santos	Mat.08976
30/01/2012	211154	COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE	350,55	30/01/2012	Pedro Benedito dos Santos	Mat.08976
25/01/2012	211155	COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE	118,80	25/01/2012	Pedro Benedito dos Santos	Mat.08976
25/01/2012	211156	COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE	215,71	30/01/2012	Pedro Benedito dos Santos	Mat.08976
09/01/2012	139880	FELIANA DISTR DE ALIM LTDA	744,10	10/01/2012	Pedro Benedito dos Santos	Mat.08976
16/01/2012	141160	FELIANA DISTR DE ALIM LTDA	919,00	17/01/2012	Pedro Benedito dos Santos	Mat.08976
23/01/2012	142358	FELIANA DISTR DE ALIM LTDA	919,00	24/01/2012	Pedro Benedito dos Santos	Mat.08976
30/01/2012	143534	FELIANA DISTR DE ALIM LTDA	919,00	31/01/2012	Pedro Benedito dos Santos	Mat.08976
11/01/2012	13473	FRIGORÍFICO SOUZA RAMOS LTDA	388,00	11/01/2012	Pedro Benedito dos Santos	Mat.08976
18/01/2012	13581	FRIGORÍFICO SOUZA RAMOS LTDA	388,00	18/01/2012	Pedro Benedito dos Santos	Mat.08976
11/01/2012	75474	GRANJA MARUTANI	252,00	11/01/2012	Pedro Benedito dos Santos	Mat.08976
16/01/2012	75693	GRANJA MARUTANI	360,00	16/01/2012	Pedro Benedito dos Santos	Mat.08976
19/01/2012	75925	GRANJA MARUTANI	360,00	19/01/2012	Pedro Benedito dos Santos	Mat.08976

Controladoria Geral do Município de Araucária

Impresso realizado no Sistema em 08/07/2022 11:27:20

10/01/2012	258268	GONÇALVES & TORTOLA S/A	601,30	10/01/2012	Pedro Benedito dos Santos	Mat.08976
16/01/2012	259943	GONÇALVES & TORTOLA S/A	601,30	16/01/2012	Pedro Benedito dos Santos	Mat.08976
18/01/2012	260773	GONÇALVES & TORTOLA S/A	841,82	18/01/2012	Pedro Benedito dos Santos	Mat.08976
19/01/2012	261172	GONÇALVES & TORTOLA S/A	601,30	19/01/2012	Pedro Benedito dos Santos	Mat.08976
30/01/2012	264296	GONÇALVES & TORTOLA S/A	601,30	31/01/2012	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
31/01/2012	264807	GONÇALVES & TORTOLA S/A	841,82	01/02/2012	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
10/01/2012	79894	JULIATTO FOGGIATTO E CIA LTDA	1.444,30	10/01/2012	Pedro Benedito dos Santos	Mat.08976
17/01/2012	80487	JULIATTO FOGGIATTO E CIA LTDA	607,50	17/01/2012	Pedro Benedito dos Santos	Mat.08976
19/01/2012	80686	JULIATTO FOGGIATTO E CIA LTDA	904,05	19/01/2012	Pedro Benedito dos Santos	Mat.08976
25/01/2012	81067	JULIATTO FOGGIATTO E CIA LTDA	1.276,65	25/01/2012	Pedro Benedito dos Santos	Mat.08976
28/01/2012	81287	JULIATTO FOGGIATTO E CIA LTDA	267,00	28/01/2012	Pedro Benedito dos Santos	Mat.08976
01/02/2012	81524	JULIATTO FOGGIATTO E CIA LTDA	802,65	01/02/2012	Pedro Benedito dos Santos	Mat.08976
10/01/2012	12980	LACTOFRIO ALIMENTOS LTDA	591,60	10/01/2012	Pedro Benedito dos Santos	Mat.08976
16/01/2012	13264	LACTOFRIO ALIMENTOS LTDA	308,40	16/01/2012	Pedro Benedito dos Santos	Mat.08976
17/01/2012	13331	LACTOFRIO ALIMENTOS LTDA	874,80	17/01/2012	Pedro Benedito dos Santos	Mat.08976
09/01/2012	86563	PANIFICIO BRUNET LTDA	308,00	11/01/2012	Pedro Benedito dos Santos	Mat.08976
18/01/2012	88045	PANIFICIO BRUNET LTDA	236,00	18/01/2012	Pedro Benedito dos Santos	Mat.08976
23/01/2012	88652	PANIFICIO BRUNET LTDA	344,00	23/01/2012	Pedro Benedito dos Santos	Mat.08976
30/01/2012	89685	PANIFICIO BRUNET LTDA	290,00	30/01/2012	Pedro Benedito dos Santos	Mat.08976
TOTAL MÊS JANEIRO/2012			**22.611,08**			

Controladoria Geral do Município PMA

320

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 08/07/2022 09:20:52 P

Impressão realizada no Sistema em 08/07/2022 11:27:09

FELIANA DISTRIBUIDOR

FELIANA Distr.de Alim. Ltda
Rua Huxley 816
Jd.Campo Alto COLOMBO PR
(41)3666-7403 83.408-180

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
N. 000.139.880 FL 1/1
SÉRIE 1

CHAVE DE ACESSO
4112.0172.1015.8700.0136.5500.1000.1398.8011.0891.3

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autoriza

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
Venda Mercadoria		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC EST DO SUBST. TRIB.	CNPJ
1019414856		72.101.587/0001-36

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141120002973525 09/01/2012 16:12:40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CURITIBA PREF MUNIC SMAB FAAC	1089	76.417.005/0017-43	9/1/2012

ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA/ENTRADA
R GAVIOES	SN	CHANGAI	83.706-160	10/1/2012

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ARAUCARIA	(00)3901-5081	PR	ISENTO	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
744.10	89.29	0.00	0.00	744.1

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	744.1

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
FELIANA DIST AL LTDA	0 - Emitente		ATU6951	PR	

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA HUXLEY 816	COLOMBO	PR	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
32	Volumes	Diversos	S/ Nr	150.300	150.30

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	A
009889	CHAMYTO LEITE FER 450G OC 2665	04039000	000	5102	BJ	134.0000	3.6500	408.10	408.10	48.97		12.00	
054647	POLPA MORANGO 540G OC 2666	04039000	000	5102	BJ	60.0000	2.2400	134.40	134.40	16.13		12.00	
054648	POLPA TRI SABOR 540G OC 2666	04039000	000	5102	BJ	90.0000	2.2400	201.60	201.60	24.19		12.00	

PARA BAIXAR O ARQUIVO XML REFERENTE A ESSA NOTA ELETRONICA ACESSE www.classisemas.com.br/nfe/CCdentro do período de 30 dias acesso gratuito

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Codigo Cliente: 1089 Nome Fantasia: ARMAZEM SOL NASCENTE Mapa: 0050909 Viagem: 09 Controle: Entregador: 005 Vendedor: 005 - JUAREZ Contato: PEDRO Rota: 009 Tabela :20 Nota Assinada P/ 23/01/12 Mensagem1: Mensagem2: Mensagem3: 005 :

RESERVADO AO FISCO

SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA (Código Produto, Base de Cálculo Substituição, Valor ICMS-ST Retido, Valor Total)

COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE

ENDEREÇO: ROD BR 376 NRO: 18500
BAIRRO: MIRINGUAVA CEP: 83090360
MUNICIPIO: SAO JOSE DOS PINHAIS UF: PR
FONE: (41) 3299-8600 FAX:

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1

Nº 207932

SÉRIE 1

FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO

4112 0183 3104 4100 4000 5500 1000 2079 3214 2394 0796

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIRO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9425215-00

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141120001786895 11/01/2012 05:35:14

INSCRIÇÃO SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

DADOS DA NF-e

CNPJ
83.310.443/0046-60

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
CURITIBA PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ/CPF
76.417.005/0012-43

DATA DE EMISSÃO
11/01/2012

ENDEREÇO
AV GAL CARNEIRO

Nº 920

BAIRRO
ALTO DA XV

CEP
80060-130

DATA DE SAÍDA/ENTRADA
11/01/2012

MUNICÍPIO
CURITIBA

FONE/FAX
4133503869

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA SAÍDA/ENTRADA
08:00:00

FATURA/DUPLICATA

207932	01/02/2012	233,70

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
233,70

VALOR DO ICMS
28,04

BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO
0,00

VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO
0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
233,70

VALOR DO FRETE
0,00

VALOR DO SEGURO
0,00

DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00

VALOR TOTAL DO IPI
0,00

VALOR TOTAL DA NOTA
233,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
NATALIA ARAUJO CAMARGO

FRETE POR CONTA
0 - Emitente

CÓDIGO ANTT
ATG7393

PLACA DO VEÍCULO
ATG7393

UF
PR

CNPJ
81.220.990/0001-10

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9018646/5212

ENDEREÇO
AV JAIR HATISTA DE OLIVEIRA 34

QUANTIDADE
28

ESPÉCIE
VOLUMES

MARCA
AURORA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
122,640

PESO LÍQUIDO
114,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
2719	BEBIDA LACTEA MORANGO GARRAFA Qtde: 10,00CX Vlr Liquido: 116,85	04039000	000 5102		KG	57,0000	2,0500	116,85	116,85	14,02	12,00		
2722	BEBIDA LACTEA COCO GARRAFA Qtde: 10,00CX Vlr Liquido: 116,85	04039000	000 5102		KG	57,0000	2,0500	116,85	116,85	14,02	12,00		

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

CODIGO DO VEICULO : 10733 OC: 2669 BEB. LACTEA OC:2647 STEAK OC: 2702 MORTADELA OC: 2668 HAMBURGUER ENTREGA :RUA VIÃO. 136 SOL NASCENTE ARAUCARIA-PR ZONA DE VENDA : 33363 PEDIDO:206411 CARGA : 4497108

Controladoria Geral 322

137 R

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 08/07/2022 09:20:52 P

Impressão realizada no Sistema em 08/07/2022 11:27:20

FOLHA Nº 0358

NOME/RAZÃO SOCIAL	BRF - BRASIL FOODS S.A.	
ENDEREÇO	ROD BR 277 - KM 67, SALA 1 S/N	
BAIRRO/DISTRITO	SÃO SEBASTIÃO	
MUNICÍPIO	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	
UF	PR	
FONE	4133304100	
CEP	83075-000	
CNPJ	01.838.723/0125-67	

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA
2 - ENTRADA [1]

Nº 000.543.771
SÉRIE 2
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4112 0101 8387 2301 2567 5500 2000 5437 7119 3725 801

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
141120003790363 Data: 11/01/2012 Hora: 062020

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
Venda merc.adq.receb.de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
9024001927		01.838.723/0125-67

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREF MUN DE CURITIBA SMAB FAAC				76.417.005/0017-43	11.01.2012
ENDEREÇO			BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA CAPITAO JOAO BUSSE 660			CAJURU	82900-130	11.01.2012
MUNICÍPIO	FONE		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
CURITIBA	4133503805		PR		06:18

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
405,00	48,60	0,00	0,00	405,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO [1]	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
HAMMER TRANSP RODOVIARIOS LTDA			AOT9611	PR	00.145.307/0001-80
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA ANNE FRANK 4338	CURITIBA			PR	1000200251

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10	CX			69,725	64,800

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	EMBALAGEM	NCM/SH	CST / CFOP	UNID. / QTDE.	PESO LÍQUIDO	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	DESCONTO	BC DO ICMS	V. ICMS	%ICMS	%IPI
1158	PET BA BATAVitelli MOR/MOR 360G CX18	10 CX P/ 18 CJ	0406.10.90 "Subtotal"	0/00 / 5102	CX / 10,000	64,800	40,50	405,00 405,00	0,00	405,00	48,60	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

VENC:10.02.2012 VD: 80200120 FT: CL: 0000266842 LD: ELEVA LACTEOS ORIG: 9130144453 Transporte: 0105077848 - OC 2703 E 2670 - ICMS Alíquota de 12% cfe Art. 14, inciso II, letra "D" do RICMS/PR -Dec. 1980/07 PROCON-PR-WWW.PR.GOV.BR/PROCONPR-0800-41-1512-RUA ALAMEDA CABRAL 184-CENTRO, CURITIBA PR-CEP 80410-210-FAX:(41)3219-7400. IMPOSTOS: FISCAL@BRASILFOODS.COM BOLETO REIMPRIMA NO SITE WWW.PERDIGAO.COM.BR/BOLETOS, OU LIGUE 0800286777747-32494444(OPÇÃO 5), OU E-MAIL COBRANCA@BRASILFOODS.COM ARMAZEM SOL NASCENTE RUA GAVIAO 146 CAPELA VELHA ARAUCARIA PR

RESERVADO AO FISCO

Controladoria Geral do Município
323

Controladoria Geral do Município
138

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 08/07/2022 09:20:52 P

Impressão realizada no Sistema em 08/07/2022 11:27:20

FOLHA Nº 0359

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

MERCADO MUNICIPAL ------ 05/2010 e 11/2010				ATESTE		
DATA	Nr.NOTA FISC	FORNECEDOR	VALOR	DATA	NOME	DOC IDENT
24/11/2010	985654	BRF BRASIL FOODS S.A	1.374,00	24/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
24/11/2010	986230	BRF BRASIL FOODS S.A	816,00	24/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
06/11/2010	95070	COAMO AGROIND COPPERATIVA	340,80	09/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
06/11/2010	95078	COAMO AGROIND COPPERATIVA	622,80	09/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
20/11/2010	98653	COAMO AGROIND COPPERATIVA	415,20	24/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
20/11/2010	98671	COAMO AGROIND COPPERATIVA	340,80	24/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
17/11/2010	129997	COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE	222,00	17/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
17/11/2010	129998	COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE	237,08	18/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
03/11/2010	127431	COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE	437,76	04/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
03/11/2010	127434	COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE	50,40	03/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
04/11/2010	127672	COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE	168,00	04/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
04/11/2010	127673	COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE	437,76	04/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
04/11/2010	127831	COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE	333,00	04/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
09/11/2010	128518	COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE	372,10	09/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
09/11/2010	128519	COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE	237,00	09/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
09/11/2010	128516	COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE	336,00	09/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
09/11/2010	129168	COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE	222,00	09/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
11/11/2010	129169	COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE	798,91	11/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
11/11/2010	129170	COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE	168,00	11/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
11/11/2010	129171	COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE	158,05	11/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
17/11/2010	129996	COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE	168,00	17/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
18/11/2010	130233	COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE	656,64	18/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
23/11/2010	130934	COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE	656,64	23/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
23/11/2010	130940	COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE	355,62	23/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
23/11/2010	130941	COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE	168,00	23/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
30/11/2010	132416	COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE	333,00	30/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
30/11/2010	132417	COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE	336,00	30/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
30/11/2010	132418	COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE	316,11	30/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
30/11/2010	132419	COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE	656,64	01/12/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
08/11/2010	18344	DI CASTRO COM ALIMENTOS LTDA	1.564,20	09/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 08/07/2022 09:20:52 P

FOLHA Nº 0360

Impressão realizada no Sistema em 08/07/2022 11:27:20

17/11/2010	18716	DI CASTRO COM ALIMENTOS LTDA	782,10	17/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
24/11/2010	19078	DI CASTRO COM ALIMENTOS LTDA	782,10	25/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
30/11/2010	67213	FELIANA DIST ALIM LTDA	1.990,00	01/12/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
18/11/2010	175393	FRICASA ALIMENTOS S.A	229,32	19/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
29/11/2010	177751	FRICASA ALIMENTOS S.A	152,88	30/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
04/11/2010	6871	FRIGORIFICO SOUZA RAMOS LTDA	370,00	05/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
09/11/2010	6949	FRIGORIFICO SOUZA RAMOS LTDA	370,00	09/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
16/11/2010	7048	FRIGORIFICO SOUZA RAMOS LTDA	370,00	17/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
23/11/2010	7159	FRIGORIFICO SOUZA RAMOS LTDA	370,00	24/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
30/11/2010	7264	FRIGORIFICO SOUZA RAMOS LTDA	370,00	01/12/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
04/11/2010	49405	GRANJA MARUTANI	640,00	04/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
09/11/2010	49720	GRANJA MARUTANI	640,00	09/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
12/11/2010	49898	GRANJA MARUTANI	320,00	12/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
16/11/2010	50179	GRANJA MARUTANI	320,00	16/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
23/11/2010	50542	GRANJA MARUTANI	640,00	23/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
03/11/2010	15614	GRANJEIRO ALIMENTOS LTDA	710,00	03/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
08/11/2010	15764	GRANJEIRO ALIMENTOS LTDA	1.065,00	08/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
10/11/2010	15852	GRANJEIRO ALIMENTOS LTDA	710,00	10/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
11/11/2010	15899	GRANJEIRO ALIMENTOS LTDA	710,00	11/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
13/11/2010	16002	GRANJEIRO ALIMENTOS LTDA	710,00	13/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
17/11/2010	16079	GRANJEIRO ALIMENTOS LTDA	355,00	17/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
18/11/2010	16122	GRANJEIRO ALIMENTOS LTDA	710,00	18/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
22/11/2010	16191	GRANJEIRO ALIMENTOS LTDA	710,00	22/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
23/11/2010	16242	GRANJEIRO ALIMENTOS LTDA	710,00	23/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
25/11/2010	16344	GRANJEIRO ALIMENTOS LTDA	710,00	25/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
30/11/2010	16468	GRANJEIRO ALIMENTOS LTDA	639,00	30/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
30/11/2010	16499	GRANJEIRO ALIMENTOS LTDA	355,00	30/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
09/11/2010	46362	JULIATTO FOGGIATTO E CIA LTDA	1.539,90	09/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
09/11/2010	46094	JULIATTO FOGGIATTO E CIA LTDA	244,50	09/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
04/11/2010	46380	JULIATTO FOGGIATTO E CIA LTDA	647,70	04/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
09/11/2010	46363	JULIATTO FOGGIATTO E CIA LTDA	647,70	09/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
09/11/2010	46568	JULIATTO FOGGIATTO E CIA LTDA	647,70	09/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
10/11/2010	46602	JULIATTO FOGGIATTO E CIA LTDA	647,70	10/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 08/07/2022 09:20:52 P

FOLHA Nº 0361

11/11/2010	46734	JULIATTO FOGGIATTO E CIA LTDA	647,70	11/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
16/11/2010	47226	JULIATTO FOGGIATTO E CIA LTDA	647,70	16/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
22/11/2010	47353	JULIATTO FOGGIATTO E CIA LTDA	244,50	22/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
24/11/2010	47499	JULIATTO FOGGIATTO E CIA LTDA	244,50	24/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
26/11/2010	47608	JULIATTO FOGGIATTO E CIA LTDA	502,18	26/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
29/11/2010	47720	JULIATTO FOGGIATTO E CIA LTDA	1.152,40	29/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
30/11/2010	47881	JULIATTO FOGGIATTO E CIA LTDA	1.148,28	01/12/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
08/11/2010	29049	PANIFICIO BRUNET LTDA	274,00	08/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
10/11/2010	29439	PANIFICIO BRUNET LTDA	274,00	10/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
16/11/2010	30030	PANIFICIO BRUNET LTDA	223,00	16/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
18/11/2010	30434	PANIFICIO BRUNET LTDA	274,00	18/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
22/11/2010	30824	PANIFICIO BRUNET LTDA	274,00	22/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
24/11/2010	31204	PANIFICIO BRUNET LTDA	274,00	24/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
30/11/2010	31920	PANIFICIO BRUNET LTDA	274,00	30/11/2010	Ivanélio Bunargui	Mat.08974
TOTAL MÊS NOVEMBRO/2010			**40.568,37**			

Controladoria Geral do Município

326

14

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 08/07/2022 09:20:52 P

Impressão realizada no Sistema em 08/07/2022 11:57:20

EMITENTE:

NOTA FISCAL DE PRODUTOR

327

142

GRANJA MARUTANI
GILBERTO HIDEO MARUTANI
INCRA 714.326.686-1 [illegible] MÓVEL 37225
COLÔNIA ESPERANÇA - SEDE/ZONA R. POSTAL 12
FONE/FAX. (43) 3252-1636 ARAPONGAS - PR
CEP. 86.705-970 [illegible]

1ª VIA DEST./ REMETENTE

95010161-09

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA AMBULANTE — 5103

520.504.579-15

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNIC.DE CURITIBA - SMAB/FAAC
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
DATA: 09/11/10

ENDEREÇO: RUA:CAPITAO JOAO BUSSE,660 — BAIRRO: CAJURU
DATA: 09/11/10

MUNICÍPIO: CURITIBA — UF: PR — CEP: 80000-000 — FONE/FAX: OXX41-2632627

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
OVOS TIPO GDE BR..EST.POL 1 DZ	DUZ	400	1,60	640,00	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

GUIA DE RECOLHIMENTO (CÓDIGO DO AGENTE ARRECADADOR E DATA)	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DA NOTA
	0,00	0,00	640,00

640,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: LUIZ CARLOS MAJOR — CNPJ/CPF: 440.468.399-53
RG : 3.043.687-3 — FRETE: 1 — PLACA DO VEÍCULO: ATG-1725 — UF: PR — INSCRIÇÃO ESTADUAL: 01126163085

ENDEREÇO: RUA: MACORU, 781 — MUNICÍPIO: ARAPONGAS — UF: PR

QUANTIDADE: 20,00 — ESPÉCIE: CAIXAS — MARCA: MARUTANI — PESO BRUTO: 0,00 — PESO LÍQUIDO: 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ORDEM DE COMPRA 1899
Entrega: RUA:KASIMIERA SZYMANSKI,67 PORTO DAS LARANJEIRA
ARAUCARIA-PR

EMITENTE:

NOTA FISCAL DE PRODUTOR

Controladoria Geral do Município
328
143
PMA

GRANJA MARUTANI
GILBERTO HIDEKI MARUTANI
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 714.320.308.114-7 - 1º REG. IMÓVEL: 27775
COLÔNIA ESPERANÇA - SEÇÃO 6 - C. POSTAL 13
FONE/FAX: (43) 3252-1696 - ARAPONGAS - PR
CEP: 86700-970 - granja@granjamarutani.com.br

1ª VIA DEST./ REMETENTE

NATUREZA DA OPERAÇÃO		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO PRODUTOR	DATA DA EMISSÃO
VENDA AMBULANTE	5103	95010161-09	
		520.504.675-15	

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA SAÍDA
PREFEITURA MUNIC. DE CURITIBA - SMAB/FAAC		76.417.005/0017-43	04/11/10
ENDEREÇO		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
RUA:CARLIAO JOAO BUSSE,660	CAJURU	ISENTO	04/11/10
MUNICÍPIO		FONE/FAX	
CURITIBA	PR 80000-000	0XXA1-2632627	: :

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
OVOS TIPO GDE BR..EST.POL 1 DZ	DUZ	400	1,60	640,00	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

GUIA DE RECOLHIMENTO (CÓDIGO DO AGENTE ARRECADADOR E C				VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	640,00		640,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF
RODRIGO TEOBALDO STOSKI SEBOLD			033.429.699-46
RG : 8119883-7	I. AIG-1418	PR	00842052648
ENDEREÇO			INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA:ALFONSO O. GRELMANN, 481	CURITIBA	PR	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
20,00	CAIXAS	MARUTANI		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
ORDEM DE COMPRA 1899	
Entrega: RUA:KASIMIERA SZYMANSKI,67 PORTO DAS LARANJEIRA ARAUCARIA-PR	

COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA

COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA (3/131)
ROD. BR 487, KM 167 - SAIDA P/LUIZIANA
ZONA RURAL - CAMPO MOURAO - PR
CEP: 87.300-970 TELEFONE: 3599-9000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.098.653 FL 1/1
SÉRIE 8

CHAVE DE ACESSO
4110 1175 9043 8300 7053 5500 8000 0986 5335 1818 7053

329

CHAVE DE ACESSO PARA CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE www.nfe.fazenda.gov.br/portal

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141.100.098.001.524 - 20/11/2010 09:12:05

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA (732)

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
8010607222		75.904.383/0070-53

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL CURITIBA-SMAB/FAAC (9/5.508-2)	76.417.005/0017-43	20/11/2010

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA / ENTRADA
R.CAPITAO JOAO BUSSE, 560	CAJURU	82.900-130	20/11/2010

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA / ENTRADA
CURITIBA	3253-2627	PR	ISENTO	09:12:31

FATURA / DUPLICATAS

VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR
20/12/10	415,20										

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTIT.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	415,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0		AMC1787	PR	

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE DE VOLUMES	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				135,04	130,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	AL. ICMS	VLR. ICMS
2/0304532	MARG.COAMO FAMILIA 80GL CX12X500G Base Legal: 258 - ICMS ISENTO CONFORME ARTIGO 4, PARAGRAFO UNICO, ANEXO I, ITEM 95 - RICMS-PR IPI - CST: 53	15171000	040	5102	CX12P	20,00	20,76	415,20			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
- INCLUSO NO VALOR DA OPERACAO.

LOCAL DE ENTREGA PARA TRANSBORDO - OPERADOR LOGISTICO DO REMETENTE:
(360827 HAMMER TRANSPORTES RODOVIARI
LTDA
ENDERECO: RUA ANNE FRANCK 4338 CIDADE: CURITIBA UF: PR
CNPJ: 00.145.307/0001-80 IE: 10003003-51
258-ICMS ISENTO CONFORME ARTIGO 4, PARAGRAFO UNICO, ANEXO I, ITEM 95 -
RICMS-PR
FATURADO EM ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDOR.
FAVOR CONFERIR AS MERCADORIAS NO ATO DO RECEBIMENTO NAO ACEITAREMOS
RECLAMACOES POSTERIORES
PEDIDO COAMO: 709602
ORDEM DE COMPRA: 900/2010 LOJA PORTO DAS LARANJEIRAS
MOTORISTA: VANILDO DOS SANTOS SOARES
NOME FANTASIA DO DESTINATARIO: PREFEITURA CURITIBA

RESERVADO AO FISCO

COAMO
AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA

COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA (3/131)
ROD. BR 487, KM 167 - SAIDA P/LUIZIANA
ZONA RURAL - CAMPO MOURAO - PR
CEP: 87.300-970 TELEFONE: 3599-9000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.095.078 FL 1/1
SÉRIE 8

CHAVE DE ACESSO
4110 1175 9043 8300 7053 5500 8000 0950 7815 4749 9862

Procuradoria Geral do Município 330 14

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA (732)

CHAVE DE ACESSO PARA CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE: www.nfe.fazenda.gov.br/portal

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141.100.092.777.156 - 06/11/2010 07:23:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
8010607222		75.904.383/0070-53

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL CURITIBA-SMAB/FAAC (9/5.508-2)	76.417.005/0017-43	06/11/2010

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA / ENTRADA
R.CAPITAO JOAO BUSSE, 660	CAJURU	82.900-130	06/11/2010

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA / ENTRADA
CURITIBA	3253-2627	PR	ISENTO	07:23:15

FATURA / DUPLICATAS

VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR
06/12/10	622,80										

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTIT.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	622,8

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622,8

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE (0- EMITENTE, 1- DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0		AMC1779	PR	

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE DE VOLUMES	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				202,56	190,0

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	AL. ICMS	VLR. ICMS
2/0306532	MARG.COAMO FAMILIA 80%L CX12X500G Base Legal: 258 - ICMS ISENTO CONFORME ARTIGO 4, PARAGRAFO UNICO, ANEXO I, ITEM 95 - RICMS-PR IPI - CST: 53	15171000	040	5102	CX12P	30,00	20,76	622,80			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
.E INCLUSO NO VALOR DA OPERACAO.
LOCAL DE ENTREGA PARA TRANSBORDO - OPERADOR LOGISTICO DO REMETENTE:
360827 HAMMER TRANSPORTES RODOVIARI
LTDA
ENDERECO: RUA ANNE FRANCK 4338 CIDADE: CURITIBA UF: PR
CNPJ: 00.148.307/0001-80 IE: 10002002-51
258-ICMS ISENTO CONFORME ARTIGO 4, PARAGRAFO UNICO, ANEXO I, ITEM 95 -
RICMS-PR
TURADO EM ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDOR.
VOR CONFERIR AS MERCADORIAS NO ATO DO RECEBIMENTO NAO ACEITAREMOS
RECLAMACOES POSTERIORES
DIDO COAMO: 705765
MERO DA ORDEM DE COMPRA: 1900/2010
LOJA PORTO DAS LARANJEIRAS: RUA PROF. KSIMEIRA SZYMANSKI, 67 & PORTO DAS L
NJEIRAS & ARAUCARIA
TORISTA: ADALMIRIO RODRIGUES FERREIRA
NOME FANTASIA DO DESTINATARIO: PREFEITURA CURITIBA

RESERVADO AO FISCO

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 08/07/2022 09:20:52 P

FOLHA Nº 0367

Impressão realizada no Sistema em 08/07/2022 11:27:09

batavo Elegê Colombo

NOME/RAZÃO SOCIAL	BRF - BRASIL FOODS S.A.
ENDEREÇO	ROD BR 277 - KM 67, SALA 1 S/N
BAIRRO/DISTRITO	SÃO SEBASTIÃO
MUNICÍPIO	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
UF	PR
FONE	4133304100
CEP	83075-000
CNPJ	01.838.723/0125-67

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA
2 - ENTRADA [1]

Nº 000.986.230
SÉRIE 1
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4110 1101 8387 2301 2567 5500 1000 9862 3007 4666 17

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
141100099202821 Data: 24112010 Hora: 063244

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
Venda merc.adq.receb.de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
9024001927		01.838.723/0125-67

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			
PREF. MUN. DE CURITIBA SMAB FAAC		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
		76.417.005/0017-43	24.11.2010
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA CAPITAO JOAO BUSSE 660	CAJURU	82900-130	24.11.2010
MUNICÍPIO	FONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
CURITIBA	4133503805	PR	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
			00:15

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
475,98	57,12	0,00	0,00	816,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	816,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
EQUITRAN TRANSPORTES RODOVIARIOS	[1]		AFP0687	PR	00.891.323/0001-12
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R RODOLPHO DOUBEK 143	CURITIBA			PR	9021828537

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
40	CX			277,604	259,200

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	EMBALAGEM	NCM/SH	CST / CFOP	UNID. / QTDE.	PESO LÍQUIDO	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	DESCONTO	BC DO ICMS	V. ICMS	%ICMS	%IPI
8780	IOGURTE POLPA BATAVO MOR/COC 540G	20 CX P/ 12 CJ	0403.10.00	020 / 5102	CX / 20,000	129,600	20,40	408,00	0,00	237,99	28,56	12,00	0,00
8779	IOG POLPA BAT MOR/MOR 540G	20 CX P/ 12 CJ	0403.10.00	020 / 5102	CX / 20,000	129,600	20,40	408,00	0,00	237,99	28,56	12,00	0,00
			"Subtotal"					816,00					

DADOS ADICIONAIS

VENC:24.12.2010 VD: 80200120 FT: CL: 0000296642 LD: BTV LACTEO ORIG: 9119705169 - OC2078 - ICMS base calculo reduzida para 58,33%, cfe item 3-A, anexo II do RICMS/PR - Dec. 1980/07
PROCON-PR-WWW.PR.GOV.BR/PROCONPR-0800-41-1512-RUA ALAMEDA CABRAL,184-CENTRO, CURITIBA/PR-CEP 80410-210-FAX:(41)3219-7400. IMPOSTOS: FISCAL@BRASILFOODS.COM BOLETO REIMPRIMA NO SITE WWW.PERDIGAO.COM.BR/BOLETOS, OU LIGUE 0800286777747-32494444(OPÇÃO 5), OU E-MAIL COBRANCA@BRASILFOODS.COM ARMAZEM DAS FAM PORTO DAS LARANJ PROFKASIMIEIRA SZYMANSKI 67 PORTO DAS LARANGJEIRAS ARAUCARIA PR

RESERVADO AO FISCO

Controladoria SMA 331

146

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 08/07/2022 09:20:52 P

FOLHA Nº 0368

Impressão realizada no Sistema em 08/07/2022 11:47:20

batavo Elegê Cotochés

NOME/RAZÃO SOCIAL	BRF - BRASIL FOODS S.A.
ENDEREÇO	ROD BR 277 - KM 67, SALA 1 S/N
BAIRRO/DISTRITO	SÃO SEBASTIÃO
MUNICÍPIO	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
UF	PR
FONE	4133304100
CEP	83075-000
CNPJ	01.838.723/0125-67

85 | 01

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA
2 - ENTRADA [1]

Nº 000.985.654
SÉRIE 1
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4110 1101 8387 2301 2567 5500 1000 9856 5407 4657 3264

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
141100099182417 Data: 24112010 Hora: 020453

NATUREZA DA OPERAÇÃO
nda merc.adq.receb.de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
9400192?		01.838.723/0125-67

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
EF MUN DE CURITIBA SMAB FAAC			76.417.005/0017-43	24.11.2010
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
A CAPITAO JOAO BUSSE 660		CAJURU	82900-130	24.11.2010
MUNICÍPIO	FONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
RITIBA	4133503805	PR		06:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
801,45	96,17	0,00	0,00	1.374,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.374,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RDICRUZ TRANSPORTES ROD DE CARGAS	[1]		AOV4789	PR	05.878.949/0001-02
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
. JOAO BARBOSA MENDES, 188	MANDIRITUBA			PR	90289500-01

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
50	CX			328,800	300,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	EMBALAGEM	NCM/SH	CST / CFOP	UNID. / QTDE.	PESO LÍQUIDO	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	DESCONTO	BC DO ICMS	V. ICMS	%ICMS	%IPI
093	162150 DORIANA CR VEG CR G/S POT 12X500G	30 CX P/	1517.90.90	020 / 5102	CX / 30,000	180,000	4,58	824,40	0,00	480,87	57,70	12,00	0,00
096	162158 DORIANA CR VEG LIGHT S/S 12X500G	20 CX P/	1517.90.90	020 / 5102	CX / 20,000	120,000	4,58	549,60	0,00	320,58	38,47	12,00	0,00
			"Subtotal"					1.374,00					

DADOS ADICIONAIS

NFC:15.12.2010 VD: 00137471 FT: CL: 0000266642 LD: PRD FRIOS ORIG: 9119696977 - OC 2077/2080 - Base de cálculo izida para 58,33% cfme Inciso IV, Artigo 5º da Lei 13.212/01 DCON-PR-WWW.PR.GOV.BR/PROCONPR-0800-41-1512-RUA ALAMEDA CABRAL 184-CENTRO, CURITIBA PR-CEP 10-210-FAX:(41)3219-7400. IMPOSTOS: FISCAL@BRASILFOODS.COM BOLETO REIMPRIMA NO SITE .PERDIGAO.COM.BR/BOLETOS, OU LIGUE 0800286777/47-32494444(OPÇÃO 5), OU E-MAIL BRANCA@BRASILFOODS.COM ARMAZEM DAS FAM PORTO DAS LARANJ PROF KASIMIEIRA SZYMANSKI 67 RTO DAS LARANGJEIRAS ARAUCARIA PR	RESERVADO AO FISCO

Controladoria Geral do Município

332

147

Cidade de Araucária
Respeito que você é

Prefeitura do Município de Araucária

Controladoria Geral do Município

Controladoria Geral do Município
333
Silvana

DESPACHO – PROCESSO Nº 004869/2013

Na Controladoria Geral - **CGM**

Para Secretaria Municipal de Governo - **SMGO**

Juntado às fls de nº 187 a 332, Relatório de Auditoria elaborado pela CGM/SMFI.

Segue para demais providências.

Sidney Azarias Inácio
Controlador Geral do Município

Araucária, 29 de Janeiro de 2014.

A SMGP.

- Segue as devidas providências.
em 29/01/14.

João Caetano Santos Oliveira
Secretário Municipal de Governo

RECEBIDO EM: 30/01/14
Às: ___/___ Hs.

Cidade de Araucária
Respeito por você

Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa
Fls. nº 334
Rúbrica

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 4869/2013

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2014 (dois mil e quatorze), às 16h30min, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo, abaixo subscritos, designados pelos Decretos nºs 26.057/2013 e 26.491/2013, inclusa, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, com a seguinte composição: Presidente **ARLINDO AKIRA NAKATA,** Membros **GIOVANNY VITORIO BARATTO COCICOV e MARCOS FERNANDES RUTE** e Secretária **IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE**.

Aberta a sessão, a comissão tendo recebido novamente o processo com a documentação anexada pela Controladoria Geral do Município (fls. 187 à 333), a presidência da comissão decide dar vistas por 02 (dois) dias a cada um dos membros para se inteirarem dos documentos supra mencionados e ainda solicitar novamente Dilação de Prazo ao Exmo Senhor Prefeito Municipal, para haver tempo hábil para elaboração do Relatório Final. Nada mais havendo a tratar, encerra-se o presente termo que segue assinado por mim _____, Irdilene Maria Fernandes Sarote, Secretária, que o digitei e subscrevi e pelos membros da Comissão.

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente

GIOVANNY VITORIO BARATTO COCICOV
Membro

"ausente"
MARCOS FERNANDES RUTE
Membro

IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE
Secretária

Cidade de Araucária
Respeito por você

Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa
Fls: 335
Rúbrica:

DECRETO Nº 26.995/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo por embasamento legal o art. 170 da Lei Municipal Nº 1.703/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araucária,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida dilação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão do Processo de Sindicância nº 4869/2013, em atendimento ao despacho de folhas 334.

Art. 2º - A contagem do prazo contido no art. 1º, dar-se-á após o recebimento pela Comissão de Sindicância, do Decreto devidamente publicado.

Art. 3º - O presente Decreto, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 12 de fevereiro de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

SMGP/imfs.

Cidade de Araucária
Respeito por você

Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. Procedimento Sindicância Administrativa
Fls. nº 336
Rúbrica:

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 4869/2013

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2014 (dois mil e quatorze), às 13h30min, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo, abaixo subscritos, designados pelos Decretos nºs 26.057/2013 e 26.491/2013, inclusa, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, com a seguinte composição: Presidente **ARLINDO AKIRA NAKATA,** Membros **GIOVANNY VITORIO BARATTO COCICOV e MARCOS FERNANDES RUTE** e Secretária **IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE**.

Aberta a sessão, a comissão recepcionou o Decreto n° 26.995/2014 que concede dilação de prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão do processo. A comissão decide com base nos documentos juntados pela Controladoria Geral do Município, marcar para o dia 11 de marco de 2014 às 14h00 para elaboração do Relatório Final. Nada mais havendo a tratar, encerra-se o presente termo que segue assinado por mim _____, Irdilene Maria Fernandes Sarote, Secretária, que o digitei e subscrevi e pelos membros da Comissão.

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente

GIOVANNY VITORIO BARATTO COCICOV
Membro

MARCOS FERNANDES RUTE
Membro

IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE
Secretária

Prefeitura do Município de Araucária

Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. Comissão de Sindicância Administrativa Fls. nº 332 Rubrica:

P.M.A. Comissão de Sindicância Administrativa Fls. nº 122 Rubrica:

TERMO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

ADMINISTRATIVA Nº 4869/2013

Aos vinte e um dias do mês de maio de 2013 (dois mil e treze), às 14h00, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, abaixo subscritos, designados pelo Decreto nº 26.057/2013, incluso, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, com a seguinte composição: Presidente **ARLINDO AKIRA NAKATA**, Membros **KARLA ALESSANDRA TAVARES e MARCOS FERNANDES RUTE** e Secretária **IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE**.

O objetivo da presente Comissão Sindicante é apurar possíveis irregularidades em razão da auditoria de estoque realizada pelo Município de Curitiba que constatou divergência negativa no valor de R$ 463.243,21 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) em desfavor do Município de Araucária, referente ao Convênio nº 20026 – Programa Armazém da Família, nos termos dos documentos de fls. 02 à 55 nos presentes autos.

Tendo, a Comissão, dado por conclusa a instrução do presente processo, determina a data e hora acima para relatório e conclusão do Processo de Sindicância nº 4869/2013.

HISTÓRICO: Por força do Decreto nº 26.057/2013 que designou a presente Comissão Processante e diante das denúncias de folhas 03 à 55 encaminhada ao Exmo Senhor Prefeito Municipal, subscrita pelo Senhor **CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA DO COUTO,** Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, datado de 15 de abril de 2013, instalou-se o presente Processo de Sindicância nº 4869/2013, tendo por objeto apurar possíveis irregularidades em razão da auditoria de estoque realizada pelo Município de Curitiba que constatou divergência negativa no valor de R$ 463.243,21 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) em desfavor do Município de Araucária, referente ao Convênio nº 20026 – Programa Armazém da Família.

Às folhas 57 encontra-se o Decreto nº 26.057/2013 nomeando a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa. Às folhas 58 encontra-se o Termo de Instalação do dia 23/04/2013. Às folhas 59 encontra-se o Ofício nº 001-4869/2013 convidando o Sr. João Batista Marinho, para prestar depoimento no dia 26/04/2013 às 15h30min. Às folhas 60 encontra-se o Ofício nº 002-4869/2013 convidando o Sr. Carlos Bertan, para prestar depoimento no dia 26/04/2013 às 16h30min. Às folhas 67 encontra-se a Ata de Reunião do dia 26/04/2013, a comissão retifica o valor da divergência informado na ata de instalação, onde consta R$ 426.674,86 para R$ 463.243,21. Às folhas 68 encontra-se o Ofício nº 003-4869/2013 solicitando ao Procurador Geral do Município de Araucária, Sr. Marcelo Linhares Frehse, que conforme informação às fls. 36 do PA nº 4869/2013, Sindicância Administrativa para apurar fatos narrados no ofício nº 015/2013 – SMAG – Armazém da Família, na solicitação para "instauração do competente e rigoroso inquérito policial" foi informado que foram instaurados procedimentos administrativos

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 338 Rubrica:

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 123 Rubrica:

de sindicância e de apuração contábil e financeira. Para instrução no processo supracitado, solicito informações quanto aos responsáveis pelo procedimento administrativo de "apuração contábil e financeira". Às folhas 69 encontra-se o Ofício nº 004-4869/2013 solicitando ao Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, Sr. Carlos Augusto Siqueira do Couto, que nos encaminhe comprovantes de quitação de débito anual (encerramento contábil) dos anos de 2009, 2010 e 2011 junto a Secretaria de Agricultura e Abastecimento de Curitiba, bem como comprovantes de depósito e balanço mês a mês dos 03 armazéns da família no período de 2012 e relatório do que foi devolvido a Secretaria de Agricultura e Abastecimento de Curitiba em mercadorias em dezembro de 2012, COM URGÊNCIA, EM VIRTUDE DO PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA SINDICÂNCIA. Às folhas 70 encontra-se o Ofício nº 005-4869/2013 solicitando ao Secretário de Abastecimento de Curitiba, Sr. Aldo Fernando Klein Nunes, que nos encaminhe comprovantes de quitação de débito anual (encerramento contábil) dos anos de 2009, 2010 e 2011 referentes aos armazéns da família de Araucária, bem como balanço anual do período de 2009 à 2012 especificando mês a mês os depósitos realizados por Araucária, os montantes enviados em mercadorias aos armazéns de Araucária, separando frios de outros produtos e também separados por armazém, e relatório de recebimento de estoque devolvido por Araucária em dezembro de 2012 item a item e finalmente controle de eventuais acertos referentes a divergências ocorrida nos encerramentos contábeis de 2009, 2010 e 2011, COM URGÊNCIA, EM VIRTUDE DO PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA SINDICÂNCIA. Às folhas 71 encontra-se o Ofício nº 006-4869/2013 convidando o Sr. Edvino Kampa, para prestar depoimento no dia 02/05/2013 às 15h00. Às folhas 72 encontra-se o Ofício nº 007-4869/2013 convidando o Sr. Oilson Muller, para prestar depoimento no dia 02/05/2013 às 16h00. Às folhas 73 encontra-se o Ofício nº 160/2013 da Procuradoria Geral do Município, informando que para apurar os fatos e instruir o processo supracitado, ficam responsáveis a SMAG, SMFI e a CGM. Às folhas 78 encontra-se a Ata de Reunião do dia 02/05/2013. Às folhas 79 encontra-se o Ofício nº 008-4869/2013 encaminhando a SMAG, cópia dos ofícios nºs 160/2013 (PGM) e 003-4869/2013 (Comissão de Sindicância) para que tome conhecimento do despacho exarado pelo Procurador Geral do Município, respondendo questionamento feito por esta comissão. Às folhas 80 encontra-se o Ofício nº 009-4869/2013 encaminhando a SMFI, cópia dos ofícios nºs 160/2013 (PGM) e 003-4869/2013 (Comissão de Sindicância) para que tome conhecimento do despacho exarado pelo Procurador Geral do Município, respondendo questionamento feito por esta comissão. Às folhas 81 encontra-se o Ofício nº 010-4869/2013 encaminhando a CGM, cópia dos ofícios nºs 160/2013 (PGM) e 003-4869/2013 (Comissão de Sindicância) para que tome conhecimento do despacho exarado pelo Procurador Geral do Município, respondendo questionamento feito por esta comissão. Às folhas 82 encontra-se o Ofício nº 011-4869/2013 convidando o Sr. Amir Julio Russi, para prestar depoimento no dia 09/05/2013 às 14h00. Às folhas 83 encontra-se o Ofício nº 012-4869/2013 convidando o Sr. Maciel Cezar Pelosi, para prestar depoimento no dia 09/05/2013 às 15h00. Às folhas 84 encontra-se o Ofício nº 013-4869/2013 convidando o Sr. Pedro Benedito dos Santos, para prestar depoimento no dia 09/05/2013 às 16h00. Às folhas 85 encontra-se o Ofício nº 01244869/2013 convidando o Sr. Ivanelio Burnagui, para prestar depoimento no dia 10/05/2013 às 14h00. Às folhas 86 encontra-se o Ofício nº 015-4869/2013 convidando o Sr. Helcio Luiz Zaianz, para prestar depoimento no dia 10/05/2013 às

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 339 Rubrica:

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 124 Rubrica:

15h00. Às folhas 87 encontra-se o Ofício nº 016-4869/2013 convidando o Sr. Edison Luiz Padilha de Lima, para prestar depoimento no dia 10/05/2013 às 16h00. Às folhas 88 encontra-se o Ofício nº 017-4869/2013 convidando o Sr. Nilton da Silva Marcos, para prestar depoimento no dia 14/05/2013 às 14h00. Às folhas 89 encontra-se o Ofício nº 018-4869/2013 convidando o Sr. Fernando Cezar Zimermann, para prestar depoimento no dia 14/05/2013 às 15h00. Às folhas 90 encontra-se o Ofício nº 019-4869/2013 convidando a Sra. Eliane Padilha de Lima Balbinotti, para prestar depoimento no dia 14/05/2013 às 16h00. Às folhas 95 a 101 encontra-se cópia da tabela de preços entregue pelo Sr. Pedro Benedito dos Santos à comissão. Às folhas 102 encontra-se a Ata de Reunião do dia 09/05/2013. Às folhas 109 encontra-se a Ata de Reunião do dia 10/05/2013. Às folhas 110 encontra-se o Ofício nº 020-4869/2013 convidando novamente o Sr. Maciel Cezar Pelosi, para prestar depoimento no dia 17/05/2013 às 14h00. Às folhas 117 encontra-se a Ata de Reunião do dia 14/05/2013. Às folhas 118 encontra-se o Ofício nº 021-4869/2013 reiterando o contido no Ofício nº 005-4869/2013 encaminhado ao Secretário de Abastecimento de Curitiba, Sr. Aldo Fernando Klein Nunes, que nos encaminhe comprovantes de quitação de débito anual (encerramento contábil) dos anos de 2009, 2010 e 2011 referentes aos armazéns da família de Araucária, bem como balanço anual do período de 2009 à 2012 especificando mês a mês os depósitos realizados por Araucária, os montantes enviados em mercadorias aos armazéns de Araucária, separando frios de outros produtos e também separados por armazém, e relatório de recebimento de estoque devolvido por Araucária em dezembro de 2012 item a item e finalmente controle de eventuais acertos referentes a divergências ocorrida nos encerramentos contábeis de 2009, 2010 e 2011, COM URGÊNCIA, EM VIRTUDE DO PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA SINDICÂNCIA. Às folhas 121 encontra-se a Ata de Reunião do dia 17/05/2013, decidindo marcar para o dia 21 de maio de 2013 às 14h00, para elaboração do Relatório Final.

FATOS E PROVAS:

Às folhas 59 a comissão convida para prestar depoimento o **Sr. JOÃO BATISTA MARINHO,** no dia 26/04/2013 às 15h30min, cujo depoimento encontra-se às folhas 61 a 63 nos autos, do qual anotamos o seguinte: **"Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente declara que o convênio do armazém da família começou entre 2001 e 2002 e que anteriormente era com o Estado. Que o movimento dos caixas eram diários, porém os depósitos eram feitos 03 vezes na semana (2ª, 4ª e 6ª feiras) e que antes da contratação da empresa de valores era feito por funcionários que faziam o depósito no Banco do Brasil. Que cada armazém tinha um gerente que coordenava o armazém, fazendo pedidos, recebendo as cargas, conferindo as cargas e controlava a equipe. Que sempre era designado um funcionário para acompanhar a carga na central em Curitiba e trazer até Araucária. Que quando o depoente assumiu a secretaria havia sido mudado o gerente do Armazém do Planalto. Que quando era feito o depósito no Banco do Brasil, quem fazia o depósito pegava como comprovante o próprio "canhoto" do banco. Que toda semana era levado para a central em Curitiba comprovantes dos depósitos realizados, movimento dos caixas e planilha contendo o que foi vendido. Que**

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 34P Rúbrica:
P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 126 Rúbrica:

quanto era feito o pedido para a central em Curitiba os produtos que vinham era para os 03 armazéns. O depoente acredita que o custo operacional era cerca de R$ 8.000,00 por mês. Que na época em que o depoente era secretário, nas gestões anteriores, os gerentes dos armazéns era servidores efetivos (Josiane e Adriana Scherreier) e que quando o depoente assumiu a SMAG em abril de 2012 encontrou cargos em comissão na gerência dos armazéns (Ivanelio Burnagui – Mercado Municipal, Edson Padilha de Lima - Planalto e Pedro Benedito dos Santos - Shangai) e que antes do Edson na gerência do Jardim Planalto foi o Sr. Helcio Luiz Zaianz. Que o conferente de janeiro a agosto de 2012 era o Nilson da Silva Marcos e posteriormente substituído pelo Fernando Cesar Zimermann. Que o coordenador dos armazéns era o Maciel Cesar Pelosi. Que solicitou ao controlador geral do município Sr. Carlos Bertan uma auditoria em razão da suspeita de que poderia haver irregularidades nos armazéns da família e que dessa auditoria não foi levantado nada de irregularidade que fosse significante e que verbalmente o controlador repassou ao depoente dizendo que não havia sido encontrado nenhuma irregularidade nos armazéns. Que o depoente tomou conhecimento do ofício n° 027/2012 -ABAS da Prefeitura de Curitiba na sexta feira dia 21/12/2012 na parte da manhã. De imediato o depoente reuniu os 02 gerentes (Edson e Pedro), exceto o Ivanelio (estava viajando), juntamente com o Coordenador Maciel e todos eles ficaram surpresos com os dados. Que logo após o Natal reuniu os funcionários dos armazéns para levantar os dados, mas não foi possível concluir o levantamento em razão do pouco tempo que tinha. Que o documento denominado de auditoria de estoque de fls. 09 nos autos foi encaminhado ao depoente por volta do dia 28/12/2012. Que no dia 11/05/2012 foi até Curitiba acompanhado da servidora Eliane da SMAG falar com o secretário de agricultura e abastecimento Sr. Malucelli para perguntar como estava a situação dos armazéns no Município e o mesmo chamou o Sr. Richardson de Souza que assina o ofício n° 027/2012 de fls. 06 dos autos e este disse que não tinha nenhuma irregularidade nos armazéns da família em Araucária e o depoente lembra que para dar esta resposta o Sr. Richardson não consultou nenhum documento e que no mês de junho foi solicitado uma auditoria, que também não levantou nenhuma irregularidade e por isso o depoente estranha o fato de ter dado essa divergência no valor de R$ 463.243,21 e que o depoente concorda com a diferença de R$ 34.680,00 que era em relação ao custo operacional e era efetivamente devido e foi pago e que havia uma pendência de R$ 1.202,51 referente a uma assalto ocorrido no armazém Sol Nascente. O depoente esclarece que todos os valores referentes a assaltos sempre foram reembolsados, isto durante o tempo em que foi secretário. O depoente tem dúvida se os R$ 25.000,00 referente ao assalto sofrido no Armazém da Família no Mercado Municipal tenha sido contabilizado na auditoria. Em repergunta declara que por volta do dia 04/12/2012 todo o estoque de mercadorias dos armazéns foram devolvidos para a central em Curitiba. Que no dia 02/12/2012 o Coordenador Maciel Cesar Pelosi esteve na central e não havia nenhum tipo de irregularidade nos armazéns de Araucária. Que o

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 341 Rúbrica:

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 126 Rúbrica:

depoente acredita que existe baixa dos produtos devolvidos para a central de Curitiba. O depoente estranha o fato de que no Armazém do Planalto em janeiro/2012 havia uma divergência negativa de R$ 177.508,39 e no mês de fevereiro/2012 teve mais uma divergência de R$ 57.002,92 e no mês de março/2012 ficou positivo em R$ 25.146,05 e que o depoente esteve na secretaria de agricultura juntamente com a Eliane no dia 11/05/2012 quando foi lhe dito que não havia nenhuma irregularidade em Araucária, isto dito pelo Sr. Richardson, que no mês de abril/2012 houve divergência negativa de R$ 40.737,31, que no mês de maio/2012 foi positivo R$ 658,51 e no mês de junho/2012 divergência negativa de R$ 21.889,08, tendo o depoente fornecido cópias de documentos que comprovam tal fato. Que a receita do caixa era exclusivo para depósito na conta do banco do Brasil para a Prefeitura de Curitiba. Ressalta que as divergências foram até o mês de novembro/2012. Que não existe regulamentação para nomear gerentes ou outros funcionários para os Armazéns da Família de Araucária. O depoente esclarece que o correto seria a Prefeitura de Curitiba informar e cobrar os valores relativo a divergência negativa. Que existe uma grande diferença entre o controle de Curitiba e o feito por Araucária no mês de junho/2012 no Armazém do Planalto, pois no levantamento de Curitiba consta o depósito de R$ 367.219,04 e pelo controle de Araucária teria sido depositado R$$ 418.902,70. Que no início deste ano o depoente acompanhado dos gerentes dos armazéns, mais a Eliane Padilha e o Sr. Maciel Cesar Pelosi tiveram uma reunião com a Sra. Janete e Ivone da Central de Curitiba e as mesmas afirmaram que existe esta divergência e os gerentes não concordaram com as mesmas e que pode haver divergência mas não no montante informado. Que o depoente perguntou diretamente a Sra. Janete se a divergência não seria a somatória de anos anteriores e ela afirmou que não. Com relação aos frios o depoente esclarece que sai direto da empresa fornecedora e vai direto para os armazéns, não passando pelo controle da central de Curitiba. O depoente se compromete a entregar quaisquer documentos e informações que forrem necessárias para contribuir nas investigações e fica a disposição para qualquer esclarecimento. Que em 08 anos de armazém da família nunca houve nenhum problema semelhante."

Às folhas 60 a comissão convida para prestar depoimento o Sr. CARLOS BERTAN, no dia 26/04/2013 às 16h30min, cujo depoimento encontra-se às folhas 65 e 66 nos autos, do qual anotamos o seguinte: "Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente declara que a pedido do Secretário João Batista Marinho foi feito uma contagem de caixa num primeiro momento e simultaneamente no mesmo dia, no mesmo horário e nos 03 armazéns para verificar se as entradas do dia estavam em caixa ou tinham sido depositadas e se os saldos eram consistentes e foi verificado que estavam exatos. Num segundo momento foi feito uma contagem de estoque no armazém do Planalto e essa contagem não gerou relatório porque teria que ter dados para serem comparados e como havia outras auditorias programadas e portanto não tinha como

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 342 Rubrica:
P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 127 Rubrica:

programar essa auditoria de imediato, mesmo porque precisaria de um trabalho longo, onde deveria constar estoque inicial, entradas e saídas e os respectivos depósitos para poder aferir se os saldos de estoque estão de acordo com os demonstrativos verificados anteriormente e que não foi possível realizar em razão do término da gestão e por falta de pessoal. Que pelo que conseguiu ser feito pela controladoria não há como saber se há divergência ou não, como afirma a Prefeitura de Curitiba. O depoente desconhece se alguém de Araucária acompanhou a contagem de estoque, pois nesse caso quem estivesse representando Araucária poderia contestar ou não a contagem feita e que eventuais documentos recebidos por volta do dia 27 ou 28/12/2012 impossibilitou qualquer providência por parte da controladoria, pois se tivessem encaminhado com mais antecedência poderia ter iniciado as contagens. O depoente esclarece que foram entregues na controladoria no final do ano, várias caixas de documentos referentes aos armazéns da família."

Às folhas 71 a comissão convida para prestar depoimento o **Sr. EDVINO KAMPA,** no dia 02/05/2013 às 15h00, cujo depoimento encontra-se às folhas 74 e 75 nos autos, do qual anotamos o seguinte: **"Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente compareceu acompanhado do Dr. Luiz Alberto Gonçalves, OAB/PR 8146, tendo sido explicado pelo Presidente de que se trata de sindicância administrativa, portanto não existe nenhuma acusação formulada contra o depoente. O depoente declara que o controle era feito por Curitiba já que eles detinham todo o que era mandado de produtos aos armazéns da família em n° de 03 e que toda a arrecadação era imediatamente depositada em conta no Banco do Brasil. Que eventualmente havendo qualquer "furo" era acertado imediatamente, já que Curitiba ligava informando o problema. Que o servidor Maciel Cesar Pelosi foi designado pelo então Prefeito Municipal para dar apoio aos gerentes dos armazéns. Que no final de 2011 para 2012 para que houvesse a renovação do convênio era necessário que tivesse todas as contas quitadas junto a Prefeitura de Curitiba, caso contrário não havia sido renovado o convênio. Que o depoente declara que quando assumiu a SMAG em 2010 havia um "furo" de aproximadamente em torno de R$ 90.000,00 em virtude de uma assalto ocorrido e que houveram outros assaltos durante a gestão do depoente a frente da SMAG mas que no entanto foram tomadas as providências necessárias inclusive com Boletim de Ocorrência junto a Policia Civil de Araucária. Que no final do ano passado ficou sabendo do "furo" e que achou um absurdo o montante e que também tomou conhecimento de que o Prefeito da época determinou que fossem tomadas as providências necessárias e que inclusive encaminhando ao Controlador Geral do Município e que foi feito tudo que era possível em virtude do tempo."**

Às folhas 72 a comissão convida para prestar depoimento o **Sr. OILSON MULLER,** no dia 02/05/2013 às 16h00, cujo depoimento encontra-se às folhas 76 e 77 nos autos, do qual anotamos o seguinte: **"Que o Depoente**

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 343 Rúbrica:

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 478 Rúbrica:

tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente declara que não tinha controle direto nos armazéns da família, pois cada armazém tinha um gerente responsável, que quando assumiu a Direção Geral da SMAG havia um "furo" aproximadamente em torno de R$ 100.000,00 em razão de 02 assaltos ocorrido, sendo que o maior deles foi no Armazém do Planalto e a maior incidência de assalto no Jardim Shangai. Que para poder renovar o convênio tiveram que ir até Curitiba acompanhado do Prefeito, do Procurador Geral do Município e do Secretário da Agricultura para conversar com o Sr. Humberto Malucelli Neto, Secretário de Abastecimento de Ctba, onde foi acertado que o Município de Araucária iria cobrir o "furo" ocorrido com os assaltos e que no mais Araucária estava sob controle o gerenciamento dos armazéns da família. Que posteriormente foi quitado à Prefeitura de Curitiba o valor acima mencionado. Que para que houvesse a renovação do convênio de 2010 para 2011 e de 2011 para 2012 não deveria haver nenhuma pendência por parte da Prefeitura de Araucária. Que o controle de estoque era feito por Curitiba que realizava a contagem dos mesmos nos armazéns. Que nessas contagens nunca ficou comprovado que nos armazéns da família de Araucária houvessem "furos", pois nunca chegaram a cobrar qualquer diferença. O depoente acha estranho Curitiba não ter cobrado um débito de cerca de 400.000,00 se valores inferiores de R$ 5.000,00, 10.000,00 ou 90.000,00 já era motivo para paralisação do convênio, inclusive vedando o encaminhamento de mercadorias aos armazéns, como então com o montante de R$ 400.000,00 não houve nenhum comunicado para a Prefeitura de Araucária, senão no final da gestão e que coincidentemente era final de gestão do então Prefeito de Curitiba. Em reperguntas foi questionado quem seria o responsável mencionado na cláusula 3ª item XI, o depoente respondeu que no caso seria o Sr. Maciel Cesar Pelosi, ressalta ainda que o contrato traz muitas responsabilidades para o Município de Araucária, sendo que quem fazia o controle era a Prefeitura de Curitiba, sugere inclusive que numa eventual renovação de convênio se mantenha um sistema de controle de estoque por armazém, com relatório periódicos onde você possa acompanhar em tempo real a movimentação do estoque. Que os gerentes dos armazéns na época do depoente eram os seguintes: Armazém do Planalto era o Sr. Helcio que foi substituído no final pelo Sr. Edson Luiz Padilha de Lima, Armazém Sol Nascente era o Sr. Pedro Benedito dos Santos e do Mercado Municipal era o Sr. Ivanelio Burnagui. Que quem exercia a função de "Diretor dos Armazéns" era o Sr. Amir Julio Russi. Que o Sr. Amir já estava desde o começo da gestão até o final como Diretor dos Armazéns e que inclusive tinha uma sala no Mercado Municipal. O depoente acredita que poderia haver eventual falta de mercadoria em razão de "pacotes estragados, mercadoria vencidas, eventual furto de alguma mercadoria", porém jamais com o montante encaminhado pela Prefeitura de Curitiba e em uma única vez. O depoente tem conhecimento de que em virtude de comentários que havia "furo" no estoque, o Secretário João Batista Marinho, acompanhado da servidora Eliane Padilha de Lima teriam ido até a Secretaria de Abastecimento e

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 344 Rubrica:
P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 129 Rubrica:

conversado com o Sr. Malucelli e este teria dito que não havia problemas no armazéns da família de Araucária."

Às folhas 82 a comissão convida para prestar depoimento o **Sr. AMIR JULIO RUSSI,** no dia 09/05/2013 às 14h00, cujo depoimento encontra-se às folhas 91 nos autos, do qual anotamos o seguinte: **"Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente esclarece que na verdade nada tinha a ver com os Armazéns da Família, era somente responsável pelo Mercado Municipal e mencionou nomes de algumas pessoas responsáveis pelos armazéns."**

Às folhas 83 a comissão convida para prestar depoimento o **Sr. MACIEL CEZAR PELOSI,** no dia 09/05/2013 às 15h00, tendo o mesmo não comparecido.

Às folhas 84 a comissão convida para prestar depoimento o **Sr. PEDRO BENEDITO DOS SANTOS,** no dia 09/05/2013 às 16h00, cujo depoimento encontra-se às folhas 92 a 94 nos autos, do qual anotamos o seguinte: **"Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente declara que trabalhou no Armazém da Família do Sol Nascente de 10/2010 a 12/2012, que trabalhou também no Armazém da Família do Mercado Municipal do inicio de 2009 à 09/2009 e no Armazém da Família do Planalto de 10/2009 à 10/2010. Que nos armazéns da família do Mercado Municipal e do Planalto fazia os serviços gerais trabalhando inclusive no caixa e que no armazém do mercado municipal trabalhou exclusivamente no caixa. Que quanto caixa do armazém da família do mercado municipal ao final do expediente fazia o fechamento do caixa e entregava o valor arrecadado para Josiane e que no Armazém da Família do Planalto era o Irani Lasser. Que no Armazém da Família do Planalto tinha como responsabilidade fazer a conferência das mercadorias que eram colocadas no caminhão da Secretaria Municipal de Abastecimento de Curitiba, que assinava uma espécie de nota fiscal com quantidade dos produtos e que eram distribuídos nos 03 armazéns de Araucária, que os produtos vinham separados por armazém e que as notas também eram assinadas em separado, que não acompanhava os caminhões até os armazéns de destino, que os recebimentos dos produtos nos armazéns era de responsabilidade dos gerentes ou dos funcionários que ele designasse, que o funcionário que recebesse os produtos nos armazéns não assinava nenhum tipo de documento, que a quantidade de produtos era controlado pela cópia da nota emitida por Curitiba, que o lançamento da relação dos produtos e preços no sistema dos armazéns era de responsabilidade dos gerentes, que em média vinham cerca de 60 a 70 itens e que a quantidade de produtos comercializados nos armazéns era cerca de 250 itens. Que a venda de papelões cobria eventual perda de produtos por deterioração ou rasgado. Que com relação aos frios o depoente não acompanhava a expedição em Curitiba e que os mesmos vinham via nota fiscal cujo o original era devolvido para Curitiba e fica**

8

P.M.A. Comissão de Sindicância Administrativa Fls. nº 345 Rúbrica:

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 13 Rúbrica:

apenas com uma cópia. Que nunca teve problemas dos frios estragarem, que sempre era vendido antes do prazo de validade expirar, em razão do giro da mercadoria ser muito alto. Que no Armazém da Família do Sol Nascente tinha cerca de 07 funcionários terceirizados, sendo que por último era da Empresa Waliservice, sendo que do Sol Nascente recorda o nome dos seguintes funcionários: Airton, Rosana, Rose, Nerailto, Josiane, não se recordando das outras duas pessoas. Que no Armazém da Família do Sol Nascente nos últimos tempos o dinheiro arrecadado era transportado até o banco através de uma empresa de transporte de valores (Brinks), que os depósitos eram feitos na segunda, quarta e sexta-feira e que anteriormente quando o depoente tinha que fazer o transporte desses valores não era feito nesses dias, em razão de não haver segurança para o transporte. Que quando começou a trabalhar no armazém da família no Mercado Municipal em 2009 não recebeu nenhum tipo de treinamento de como deveria operar. Que nunca foi dito ao depoente que os depósitos deveriam ser diários. Que os depósitos de dinheiro mesmo quando feito cumulativo da semana o comprovante saía por dia de venda, que os depósitos eram sempre feito na boca do caixa. Que nunca recebeu nenhum comunicado de divergência de valores por parte de Curitiba. Que com relação aos assaltos quem fazia a prestação de contas era por parte da SMAG de Araucária e recebia comunicado verbal da Sra. Janete de Curitiba que estaria tudo acertado. Que as auditorias de controle de estoque nos armazéns por parte da Prefeitura de Curitiba era feito somente nos finais de ano. Que no final do ano quando o pessoal de Curitiba fazia a verificação de estoque nunca era repassado ao responsável pelo armazém o resultado do controle de estoque e que nunca era fornecido nenhuma cópia da auditoria feita. O depoente ressalta que somente no final do ano de 2012 é que Araucária devolveu para Curitiba o estoque existente nos 03 armazéns. Que foi feito levantamento do quantitativo de item por item quando da devolução dos produtos para Curitiba. Que o depoente foi acompanhar a devolução dos produtos dos 03 armazéns de Araucária. Que em relação ao valor mensal de R$ 8.670,00 a título de ressarcimento dos custos objetivos das mercadorias, o depoente desconhece se era efetivamente feito pela secretaria oú não. Que foi comunicado ao depoente pela servidora de Curitiba Sra. Janete e pela Diretora Ivone de que a diferença negativa de R$ 20.328,89 é referente ao percentual de 8,52% que deveria ter sido acrescentado na venda dos frios por parte de Araucária, no entanto o depoente entende que a tabela de preços dos frios era fornecido por Curitiba. O depoente ainda apresenta uma tabela de preços o qual a comissão solicitará uma cópia para juntar aos autos. Que qualquer alteração de preço Curitiba encaminhava via e-mail o valor atualizado aos frios e que nos anos anteriores há 2012 nunca teve problema e nem alegação de que Araucária teria que corrigir os preços dos frios, ressaltando que isto em relação ao percentual de 8,52% alegado por Curitiba, isto é eles mandavam a alteração de preço que é da sazonal. Que o depoente acha um absurdo a divergência negativa de R$ 463.243,21 alegado pela Secretaria de Abastecimento de Curitiba. O depoente recorda que um funcionário de Curitiba que estava na reunião

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 346 Rubrica:

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 131 Rubrica:

teria dito que as divergências negativa teriam ocorrido ao longo do ano de 2012. Em repergunta declara que no fechamento do caixa nunca dava furo, a não ser de alguns centavos, inclusive as vezes pra mais. Com relação aos caixas eram 03 caixas no Mercado Municipal e no Planalto e no Sol Nascente era apenas 02 caixas. Que nunca soube de caixa demitido em razão de deixar de lançar o valor do produto vendido. Que chegou a ouvir comentários de que havia funcionários nos caixas que poderiam estar não registrando o valor dos produtos vendidos. Ressalta ainda que nos armazéns da família do Sol Nascente e do Mercado Municipal haviam câmeras que focalizavam o trabalho dos caixas e que no armazém do Planalto não havia esse tipo de controle. Que todos os armazéns tinham cofre onde o dinheiro arrecadado eram guardados até a hora do depósito no Banco do Brasil. Que o software (Sagres) de controle e gerenciamento dos armazéns eram somente locais, isto é, não estavam conectados diretamente a Curitiba. Que o relatório era tirado diariamente dos softwares e que os relatórios eram gerados em PDF e encaminhado em papel e via e-mail semanalmente para Curitiba. Que quando era gerente do armazém do sol Nascente era o conferente também. Que na alteração dos preços enviado por Curitiba poderia haver falha no lançamento destes valores no sistema de controle, porém, este "furo" seria detectado na conferência dos depósitos de fechamento de caixa feito por Curitiba, que os produtos vendidos todos tinham código de barra. Que a divergência alegada por Curitiba foi em cima da diferença entre estoque físico e virtual, ou seja, não houve divergência entre o que foi vendido e o que foi depositado na conta do Banco do Brasil, esta divergência entre estoque físico e virtual foi apresentada por Curitiba apenas no encarramento contábil de 2012, resumindo o que eles cobram a falta de mercadoria. Que essa divergência de estoque teria ocorrido ao longo do ano de 2012, porém, eles não teriam comunicado a Araucária e que o levantamento só foi feito no final do ano. Que além de Araucária sabe que Mandirituba, Agudos do Sul e Quatro Barras teriam convênio semelhante com Curitiba."

Às folhas 85 a comissão convida para prestar depoimento o **Sr. IVANELIO BURNAGUI,** no dia 10/05/2013 às 14h00, cujo depoimento encontra-se às folhas 103 e 104 nos autos, do qual anotamos o seguinte: **"Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente declara que no ano de 2012 ficou 10 meses no Armazém da Família do Mercado Municipal e 01 mês no Armazém da Família do Sol Nascente na função de gerente e que suas obrigações era fazer a documentação e encaminhar para a servidora Janete na Secretaria de Abastecimento de Curitiba e consistia no controle de entrada e saída das mercadorias que vinha de Curitiba. Que no ano de 2012 os depósitos eram feitos nas 2ª, 4ª e 6ª feira através do recolhimento feito pela transportadora de valores da empresa Brinks, que no Armazém da Família do Mercado Municipal tinha sob sua gerência 14 funcionários, sendo 13 terceirizados, que acredita ser da Empresa Confiance e uma ocupante de cargo em comissão (Darcy), que os caixas além da Sra. Darcy, eram a Cleia e que não recorda dos demais**

P.M.A. Comissão de Sindicância Administrativa Fls. nº 347 Rubrica:
P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 137 Rubrica:

nomes, que havia rotatividade de funcionários nos caixas que havia 03 caixas no referido armazém. Que quem fiscalizava os serviços dos caixas era Sra. Darcy, que na qualidade de gerente somente recebia as mercadorias destinadas ao armazém que trabalhava, que vinha uma planilha contendo o nome do produto, código de barra e a quantidade e que os valores dos preços das mercadorias era via e-mail. Que há câmeras de monitoramento nos caixas do Armazém da Família do Mercado Municipal. Que Curitiba encaminhou funcionários para fazer auditoria de estoque no meio do ano e no final do ano. Que nos anos anteriores as mercadorias que ficavam no estoque não eram devolvidos para Curitiba, somente no ano de 2012. Que nunca teve problemas no acerto de contas com Curitiba. Com relação aos frios cada empresa mandava a sua mercadoria acompanhada de notas fiscais, sendo que o armazém ficava com uma cópia da nota. Que eventuais produtos que vinham com problemas (furos, etc) eram trocados, sem nenhuma cobrança adicional. Que quando foi devolvido as mercadorias restantes no final do ano, mais precisamente no mês de novembro, foi acompanhado de uma relação, que não sabe se essa relação teve o "recebido" por parte de Curitiba, acredita que os produtos foram devolvidos no Armazém da Vila Sandra em Curitiba. Que o depoente declara que não procede a justificativa de Curitiba de que não teria como lançar o percentual de 8,52% porque já vinham devidamente tabelados os preços e que nunca disseram que poderiam aumentar o preço. Que a tabela de preços dos produtos vinha toda segunda de manhã via e-mail e que só poderiam alterar o valor da mercadoria mediante a nova tabela que vinha de Curitiba. O depoente entende que o valor cobrado de R$ 47.153,58 seja em razão desse percentual que Curitiba entende que deveria ter sido cobrado a mais dos frios. O depoente declara que nunca tomou conhecimento do conteúdo do convênio n° 20026 celebrado entre Município de Curitiba e Araucária, muito menos de que haveria um valor a título de ressarcimento dos custos objetivos das mercadorias conforme clausula 6ª do mencionado convênio. O depoente reforça que em nenhum momento foi dito a respeito dos 8,52% que deveria ser lançado em cima dos frios e que sempre foi ressaltado pela Janete de Curitiba de que não poderiam reajustar os preços fora da tabela que eles encaminhavam toda semana. Ressalta ainda o depoente que se fosse ter que lançar o percentual de 8,52% não iria fechar no final do dia o caixa."

Às folhas 86 a comissão convida para prestar depoimento o Sr. HELCIO LUIZ ZAIANZ, no dia 10/05/2013 às 15h00, cujo depoimento encontra-se às folhas 105 e 106 nos autos, do qual anotamos o seguinte: "Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente declara que ficou apenas 01 mês como responsável pelo Armazém da Família do Planalto e o restante do ano de 2012 ficou na parte do cadastro dos armazéns da família. Que havia cerca de 15 a 16 funcionários terceirizados no Armazém da Família do Planalto. Que quem recebia as mercadorias e conferia era os funcionários terceirizados, não se recorda de ter assinado nenhum tipo de nota fiscal dos produtos encaminhados por Curitiba e muitas vezes o

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 348 Rúbrica:
P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 133 Rúbrica:

romaneio da carga não vinha junto com a mesma, só sendo entregue no dia seguinte ou depois. Que após sua saída do armazém do Planalto foi colocado câmeras de monitoramento após o assalto e que recorda que houve 01 assalto no período em que esteve trabalhando no local. Que como gerente era impossível fiscalizar os serviços dos caixas, pois as demais atividades tinha que ser resolvido por ele, inclusive transportar valores para depositar no banco do brasil e demais atividades tais como: tirar xerox e procurar troco. Que nunca recebeu determinação de Curitiba que nos preços dos "frios" tinha que jogar o valor de 8,52% no preço final dos produtos. Que a venda de frios no Armazém do Planalto era grande e que se eventualmente tivesse que fazer esse tipo de lançamento não tinha como fechar o caixa no final do dia. Que era Curitiba que encaminhava tabela de preço toda segunda feira via e-mail e antes de abrir o armazém tinha que lançar o novo preço no sistema. Que antigamente Curitiba vinha fazer o controle de estoque duas a três vezes por ano, no entanto em 2011 foi somente no final do ano e em 2012 ficou sabendo que vieram somente no final do ano. Declara que a Sra. Janete de Curitiba é a responsável pelos armazéns da família da região metropolitana. Que Curitiba não fazia troca de produtos que vinham defeituosos ou estragados. O depoente acredita que o cadastro regular das famílias cadastradas para fazerem compras no armazéns devia ser cerca de 9.000."

Às folhas 87 a comissão convida para prestar depoimento o Sr. EDISON LUIZ PADILHA DE LIMA, no dia 10/05/2013 às 16h00, cujo depoimento encontra-se às folhas 107 e 108 nos autos, do qual anotamos o seguinte: "Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente declara que trabalhou no Armazém da Família do Planalto a partir de 30/03/2012 na qualidade de Gerente e que sua função era fazer pedidos de mercadorias e recebê-las no armazém e a conferência era feita pelo Sr. Nilson, funcionário efetivo da Prefeitura. Que o relatório de vendas era feito dia a dia, no entanto, os depósitos eram feitos nas 2ª, 4ª e 6ª feiras através do caro forte da empresa Brinks. Que no período que esteve no Armazém da Família no Planalto foi feito uma contagem de estoques por parte de funcionários da prefeitura e no final do ano veio o pessoal de Curitiba e que permaneceram no local por cerca de 02 horas, sendo que ficaram 01 dia para fazer a contagem nos 03 armazéns. Que somente deixaram uma relação do que eles tinham feito de levantamento. Que sempre que era realizado os depósitos se houvesse alguma diferença a servidora Janete de Curitiba ligava cobrando e sempre era depositado o valor reclamado, nunca ficando nada pendente. Que nunca foi dito que teria que acrescer o valor de 8,52% nas vendas dos "frios" e Curitiba nunca reclamou do que era repassado dos mesmos. Que toda segunda feira mandavam a tabela de preços via e-mail e os gerentes tinham que atualizar os preços no sistema. Que quando ocorria perda de mercadoria o valor referente ao mesmo era coberto através da venda de papelões, sendo que era raro ocorrer tais problemas. Que no Armazém da Família do Planalto foi instalado câmeras de monitoramento, mas o depoente não sabe dizer a

P.M.A. Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Fls. nº 349

P.M.A. Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Fls. nº 134 Rubrica:

partir de quando. Que no Armazém do Planalto havia 03 caixas e eram todos terceirizados da Empresa Emparlimp. Reforça o depoente que qualquer "furo" que desse na prestação de contas, Curitiba no dia seguinte cobrava, não tendo ficado nenhum deficit por parte do Armazém do Planalto. Que o depoente acompanhou o ex-secretário Marinho, o Coordenador Sr. Pelosi e os geentes dos armazéns numa reunião até a Secretária de Abastecimento de Curitiba para pedir explicações com relação aos furos que ocorreram nos armazéns de família de Araucária segundo Curitiba e que nessa reunião esteve a Sra. Janete, Ivone e outros 02 ou 03 funcionários que não sabe os nomes e que nessa reunião os representantes de Curitiba diziam que Araucária estava com pendência com eles, porém não mostraram nenhum documento que comprovasse esse débito e que somente após o ex-secretário Marinho pressionar o pessoal de Curitiba é que foi entregue o documento escrito Auditoria de estoque constante as fls. 09 nos autos. Que o depoente entende como sendo absurdo o valor do furo R$ 359.192,39, pois qualquer centavo que faltasse a Prefeitura de Curitiba cobrava de imediato e que caso Araucária deixasse qualquer pendência eles deixariam de abastecer o armazém. O depoente tem conhecimento de que quando o secretário Marinho assumiu a SMAG teria ido até Curitiba e perguntado se havia alguma pendência por parte de Araucária com relação aos armazéns da família e teriam dito que estava tudo bem."

Às folhas 88 a comissão convida para prestar depoimento o Sr. **NILSON DA SILVA MARCOS**, no dia 14/05/2013 às 14h00, cujo depoimento encontra-se às folhas 111 e 112 nos autos, do qual anotamos o seguinte: "Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente declara que era responsável pela conferência das mercadorias quando os caminhões eram carregados na Central de Abastecimento de Curitiba e que fazia conferência somente das mercadorias da central, ficando excluídos os frios, no período de janeiro de agosto de 2012. Que a conferência é feita com base em duas listas, sendo que uma por funcionário da central e outra por ele depoente e que ao final ambos assinavam as listas. Que raramente havia problema da falta de mercadoria que constasse na relação. Que não tem como quantificar o nº de itens de mercadorias. Que com relação ao prazos de vencimentos dos produtos, ficava a cargo dos gerentes dos armazéns de Araucária. Que os caminhões que transportavam os produtos até Araucária eram fretados e que o custo do frete era bancado pela SMAG e que a empresa contratada terceirizava o frete. Que a empresa terceirizada foi contratada mediante processo licitatório. Que conferia o carregamento de cada caminhão, mas no entanto não acompanhava a descarga junto aos armazéns. Que a relação do que era conferido durante o carregamento dos caminhões, vinha uma via para o controle dos respectivos armazéns. Com relação aos frios não eram carregados na própria central, mas sim vinham dos próprios fornecedores diretamente aos armazéns. Em reperguntas declara que outra atribuição do depoente era pegar os comprovantes dos depósitos dos armazéns no Banco do Brasil, encaminhar aos gerentes dos

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 350 Rubrica:

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 126 Rubrica:

armazéns que juntavam o MDC (Movimento Diário de Caixa) e levava até Curitiba e entregava para a Sra. Janete da Secretaria de Abastecimento de Curitiba. Que a funcionária Janete dava um protocolo ao depoente constando a entrega dos MDC e as notas fiscais dos frios, mas que nunca entregava o documento constando o total dos comprovantes dos depósitos junto ao Banco do Brasil. Que quando ocorria algum "furo" ou seja faltava dinheiro na prestação de contas, que fosse 01 centavo, o setor financeiro da central não aceitava a prestação e a SMAG depositava. Que a prestação de contas era feito semanalmente e que qualquer divergência era cobrado de imediato ou no máximo no dia seguinte. Que o depoente ficou surpreso pelo valor cobrado por Curitiba de R$ 463.243,21, pois como já disse anteriormente qualquer centavo de diferença era cobrado de imediato."

Às folhas 89 a comissão convida para prestar depoimento o **Sr. FERNANDO CEZAR ZIMERMANN,** no dia 14/05/2013 às 15h00, cujo depoimento encontra-se às folhas 113 e 114 nos autos, do qual anotamos o seguinte: **"Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente declara que trabalhou na SMAG como conferente das cargas que vinham para os Armazéns da Família para Araucária no período de agosto a novembro de 2012. Que o depoente conferia todos os itens que eram carregados nos caminhões na Central de Abastecimento de Curitiba e que eram destinados aos Armazéns da Família em Araucária. Que a rotina era ir para Curitiba até a SMAB no bairro do Capão da Imbuia onde recebia uma relação das mercadorias que Curitiba estava encaminhando aos Armazéns de Araucária e que fazia a conferência item por item com os respectivos quantitativos, verificando a integridade dos produtos, que não acompanhava os caminhões até os respectivos armazéns até Araucária e que isto era responsabilidade dos gerentes conferir o que estava recebendo. Que a relação que o depoente conferia era assinado e carimbado por ele e vinha junto com o motorista que tinha que entregar este documento para o gerente do armazém que deveria fazer a conferência das mercadorias conforme carregado na central. No entanto o depoente ressalta que o horário para o transporte era rígido e Curitiba não permitia que ultrapasse este horário, que era por volta das 17h00 e que por isso não sabe onde os caminhões ficavam parados durante a noite até a entrega em Araucária. Que o depoente tinha também como atribuição verificar que não se carregasse nenhum produto danificado, pois caso ocorresse algum dano durante o transporte, era de responsabilidade da transportadora repor o dano. Que duas vezes por semana fazia a conferência das cargas em Curitiba e uma vez por semana levava os comprovantes dos depósitos até a SMAB entregando para a Sra. Janete e a mesma cobrava a falta de qualquer comprovante de depósito e o depoente acredita que a mesma deva ter extraviado algum comprovante de depósito em razão de ter cobrado duas vezes o mesmo documento, isto porque teve que tirar segunda via do documento no banco para reencaminhar à referida funcionária. Que quando recebia os documentos a funcionária Janete somente assinava o livro protocolo**

P.M. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 351 Rúbrica:
P.M. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 136 Rúbrica:

de entrega dos comprovantes dos depósitos e que no livro protocolo consta o nº de cada comprovante de depósito. O depoente também tem conhecimento de que qualquer divergência negativa a Sra. Janete ligava cobrando as vezes avisando o depoente e também ao próprio gerente do armazém. Que qualquer diferença de depósito a menos para Curitiba era sempre cobrado no máximo no dia seguinte. Que a devolução das mercadorias no final do ano, mas precisamente em novembro de 2012, foi feito somente por 01 caminhão e continha mercadorias dos 03 armazéns e que cada gerente apresentou uma relação do que estava sendo devolvido. Que a devolução das mercadorias para Curitiba foi meio atribulada, pois ao chegar num armazém em Curitiba a gerente local recusou-se a receber, alegando que não tinha espaço pra tanta mercadoria e tiveram que deslocar-se para um outro armazém no dia seguinte. Em reperguntas declara que com relação aos frios eram entregues diretamente nos armazéns pelos fornecedores."

Às folhas 90 a comissão convida para prestar depoimento a **Sra. ELIANE PADILHA DE LIMA BALBINOTTI,** no dia 14/05/2013 às 16h00, cujo depoimento encontra-se às folhas 115 e 116 nos autos, do qual anotamos o seguinte: **"Que a Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. A Depoente declara que trabalhou no NAF da SMAG até o dia 12/07/2012, tendo a partir do dia 13/07/2012 ido prestar serviços na CODAR e que no final do ano foi chamada pelo Secretário João Batista Marinho para que fizesse um levantamento a respeito do débito que Curitiba alega que Araucária teria com relação aos Armazéns da Família no valor R$ 463.243,21, e que não foi possível fazer o levantamento em razão de ser final de ano e que Curitiba após encaminhar o ofício de fls. 04 a 06 entraram em recesso, não tendo como fazer contato. A depoente também esclarece que na verdade o valor de R$ 34.680,00 que refere-se a custos operacionais foi depositado em favor da SEMAB e que restavam somente diferenças de caixa no Armazém do Mercado Municipal de R$ 685,78, que no Armazém do Jardim Planalto não havia nenhuma pendência e que no Armazém do Sol Nascente era de R$ 202, 57 e R$ 1.000,00 referente a um assalto ocorrido no local e que todas essas pendências foram quitadas logo após Curitiba ter encaminhado o referido ofício e que a depoente acha absurdo o valor de R$ 426.674,86 que a SEMAB alega que Araucária deve, isto porque qualquer diferença era cobrado de imediato por parte da SEMAB e sempre era depositado o valor pendente. Que semanalmente era entregue os comprovantes dos depósitos dos 03 armazéns na SEMAB através do servidor Nilson e que há um livro protocolo comprovando tais entregas. Que por volta do dia 11/05/2012 a depoente acompanhou o Secretário Marinho até a SEMAB e em reunião com o Secretário Malucelli e o Diretor dos Armazéns Richardson foi verificado que não havia nenhuma pendência por parte dos armazéns da família de Araucária. Reforça que no final do ano Curitiba só encaminhou os ofícios de fls. 04 a 06 nos presentes autos e que posteriormente o Secretário Marinho conseguiu uma cópia de auditoria de estoque de fls. 09 onde consta total de R$ 359.192,39 de pendência**

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 352 Rubrica:
P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 137 Rubrica:

por parte do Armazém do Planalto, R$ 47.153,58 do Armazém do Mercado Municipal e finalmente o valor de R$ 20.328,89 do Armazém do Sol Nascente. Que em meados de janeiro desse ano foram até a SEMAB e em reunião com a funcionária Janete e Ivone para ver como teria ocorrido essas divergências negativa, as mesmas disseram que estariam abertos para uma auditoria, mas que porém não poderiam fornecer documentos e que poderia ter havido erros de lançamentos por parte dos Armazéns da Família de Araucária. Que na reunião estiveram presentes os 03 gerentes dos armazéns, o Sr. Pelosi e o ex-secretário Marinho. Que as funcionárias da SEMAB não apresentaram nenhum documento que comprovasse as pendências já mencionadas. Que a funcionária Janete alegou que provavelmente os gerentes dos armazéns de Araucária não faziam contagem diária de estoque, o que poderia ter gerado essas divergências. Que embora não tenha provas documentais há desconfiança de que esses "furos" tenham sido a somatória das divergências negativas desde 2009. Que a depoente não tem certeza se foi em 2010 ou 2011 que conversou com a funcionária Janete da SEMAB para deixar um valor previsto no orçamento da Prefeitura para eventuais divergência negativa e a referida funcionária respondeu que não se preocupasse, pois qualquer problema seria erro do sistema, pois estavam na fase de informatização dos armazéns de Curitiba. Que sempre que era feito repasse de valores para SEMAB não recebiam documento de quitação."

Às folhas 110 a comissão convida novamente para prestar depoimento o **Sr. MACIEL CEZAR PELOSI,** no dia 17/05/2013 às 14h00, cujo depoimento encontra-se às folhas 119 e 120 nos autos, do qual anotamos o seguinte: **"Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente declara que cada armazém tinha um gerente responsável que fazia o recebimento das mercadorias e os acertos financeiros junto a SMAB de Curitiba. Que era responsável por verificar junto aos armazéns se não estava faltando produtos, material de expediente e encaminhava a SMAG os funcionários da empresa terceirizada que tinham problemas de saúde e aqueles que pediam demissão. Que quando havia falta de mercadorias tinha como obrigação contactar a SMAB de Curitiba e viabilizar a reposição dessas mercadorias, fora dos dias normais (2ª e 3ª feira). Que assinava as carteirinhas dos usuários dos armazéns que eram elaborados numa sala existente no Mercado Municipal. De acordo com o depoente desconhece a existência de um responsável designado pelo Município de Araucária que deveria comunicar imediatamente no prazo máximo de 24 horas ao Município de Curitiba irregularidades eventualmente constatadas, assim como previsto na clausula 3ª item XI do convênio 20026 entre Município de Curitiba e Araucária. Que o depoente tomou conhecimento de que no final do ano passado o Município de Curitiba encaminhou ofício ao Prefeito Albanor José Ferreira Gomes dizendo que Araucária tinha uma inadimplência de R$ 463.243,21, que ao tomarem conhecimento dessa cobrança de Curitiba recolheram toda documentação dos 03 armazéns, colocaram em caixas lacradas e encaminharam para a Controladoria do**

P.M.A. Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Fls. nº 353

P.M.A. Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Fls. nº 138

Município. Que no inicio desse ano se dirigiram até Curitiba ele depoente, o ex-secretário Marinho, a Eliane do NAF, Ivanelio, Pedro, Edson e Helcio para uma reunião com a Sra. Ivone, Janete e Carlos responsáveis pelo gerenciamento da SMAB, principalmente pela entrega de mercadorias para Araucária e que nessa reunião a Sra. Ivone e Janete reafirmaram que Araucária devia o montante que estavam cobrando e que era relativo a falta de mercadorias no estoque, não propriamente de dinheiro. O depoente ainda declara que volta e meia conversava com a Sra. Janete e esta dizia que não havia problema com os armazéns de Araucária e que numa ocasião ela afirmou que não podia dizer nada porque havia dado uma pane no sistema e tinham perdido os dados. O depoente também declara que acha estranho o montante cobrado por Curitiba porque se pegar por base o movimento do Armazém do Planalto teria que haver um desvio de 10 a 12 caminhões de mercadorias, isto porque cada caminhão trazia em torno de R$ 30.000,00 a 35.000,00 de mercadorias. Que no final do ano passado em razão das datas de validade dos produtos, todas as mercadorias dos 03 armazéns foram recolhidos e devolvidos para Curitiba e que o transporte foi feito num caminhão "toco" da SMAG e que a mercadoria deu no valor de R$ 21.000,00, por isso que o depoente toma como base que os caminhões truque que traziam as mercadorias deveria ter em valores cerca de R$ 30.000,00 a 35.000,00. O depoente declara que as mercadorias que eram carregadas no SEABE não vinham com nota fiscal, mas os pães e frios que vinham direto das distribuidoras vinham todos com notas fiscais, afirma ainda que toda 2ª feira Curitiba encaminhava via e-mail uma tabela atualizada de preços e que os gerentes antes de abrir o armazém tinham que fazer a atualização no sistema e que verificou que com relação aos frios já havia na tabela a diferença de 8,52%, isto é comparando a tabela de preços com a nota fiscal e que na reunião já mencionada que teve em Curitiba ao serem cobrados de que havia essa diferença para Araucária pagar, afirmou perante a as servidoras já mencionadas de Curitiba já estava devidamente quitados, pois os frios e pães eram vendidos já com esse acréscimo. Em repergunta esclarece que Araucária não teria poder de compra para tocar sozinha os Armazéns, pois o abatimento de 30% não seria possível de conseguir, exceto se Araucária fizesse uma parceria com outros Municipios da região metropolitana. O depoente acredita que Araucária não tem esse déficit com relação aos armazéns da família alegado por Curitiba e acredita ainda que o erro é de Curitiba. O depoente sugere que a comissão converse com o Sr. Carlos atual responsável pela central de abastecimento."

RELATÓRIO

A Comissão Sindicante, no caso em fulcro tem como incumbência investigar os fatos descritos de fls. 04 a 06 nos presentes autos e que consiste ao contido no ofício de nº 027/2012 – ABAS de autoria do Sr. Richardson de Souza, Diretor da Secretaria Municipal de Abastecimento de Curitiba, em que alega que o Município de Araucária deve ao Município de Curitiba, o valor total de R$ 463.243,21

P.M.A. Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Fls. nº 354 Rubrica:
P.M.A. Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Fls. nº 354 Rubrica:

(quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), débitos estes relacionados a divergência negativa que teria sido encontrado somando o deficit dos 03 (três) Armazéns da Família de Araucária, alega ainda que nesse montante, há inadimplência no valor de R$ 34.680,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais) relativos aos custos operacionais do convênio, no entanto, de acordo com as informações da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Araucária em 2012, o referido valor já teria sido quitado (fls. 115). Ainda de acordo com o contido no ofício supramencionado (fls. 04 a 06) existe a alegação de que o Município de Araucária deve ao Município de Curitiba, a importância de R$ 1.888,35 (Hum mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos) resultante do deficit encontrado entre o valor comercializado pelos armazéns da família de Araucária, localizado no Mercado Municipal e do Sol Nascente (fls. 05) e a diferença depositada pelo Município de Araucária até a data de 14/12/2012. No Armazém da Família do Sol Nascente R$ 1.000,00 (mil reais) seria em razão de um assalto e R$ 202,57 (duzentos e dois reais e cinquenta e sete centavos) seria a divergência negativa. Note-se que este documento (fls. 05) diz que até a data de 14/12/2012 a divergência negativa por armazém é a seguinte:

1) Armazém da Família do Jardim Planalto – R$ 0,00
2) Armazém da Família do Mercado Municipal – R$ 685,78 (seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos).
3) Armazém da Família do Sol Nascente – R$ 1.202,57 (mil reais, duzentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).

O documento de fls. 09 com o titulo Auditoria de Estoque, datado de 2012, apresenta por armazém o seguinte relatório:

1) Estoque inicial (06/01/2012);
2) Comercializado em 2012 (depositado);
3) Cargas enviadas pela Central de Distribuição;
4) Notas recebidas no armazém;
5) Estoque final (03/12/2012) concluindo que chegou a divergência através do seguinte cálculo: o valor do estoque final na data de auditoria em 03/12/2012 foi somada ao montante comercializado no ano de 2012 por armazém e debitado do valor das cargas enviadas pela Central de Distribuição e do valor das mercadorias recebidas pelo próprio armazém (frios e pães). O resultado final desta conta deve ser zero, a diferença negativa é chamada de "divergência negativa".

Às fls. 07 nos autos, cópia do ofício interno de n° 592/2012 do então Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento de Araucária, Sr. João Batista Marinho, em que solicita ao então Controlador Geral do Município, auditoria para esclarecer dúvidas e fornecer informações, pede que se necessário sejam auditados os anos de 2009, 2010, 2011 e 2012, nominando os responsáveis pelas respectivas unidades.

Às fls. 28 à 32, está juntado aos autos cópia do Convênio n° 20026 celebrado entre o Município de Curitiba e o Município de Araucária.

Ao analisarmos o referido documento em conjunto com ao que consta no ofício n° 027/2012 (fls. 4 a 6), verificamos que o valor de R$ 426.674,86 (quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) a ser indenizado, teria como fundamento o contido na cláusula 3ª, itens VIII e IX que refere-se ao seguinte:

VIII – responsabilizar-se pela guarda e segurança dos produtos fornecidos para comercialização, arcando com eventuais despesas decorrentes de casos fortuitos ou

P.M.A. Comissão de Sindicância Administrativa Fls. 355 Rubrica:
P.M.A. Comissão de Sindicância Administrativa Fls. nº 140 Rubrica:

de força maior e, ainda, deterioração, furos, roubos ou outros que acarretem a perda de qualquer quantidade dos mesmos;

IX – responsabilizar-se pelas quebras de produtos, compreendidas as mercadorias deterioradas, com embalagens danificadas ou com prazos de validade vencidas.

De onde podemos concluir que os montantes mencionados como divergência negativa de cada armazém, estaria relacionado aos eventos convencionados nos itens já mencionados, constantes do convênio 20026 entre o Município de Curitiba e Araucária.

Entendemos que aí surge uma contradição ou omissão, pois em nenhum momento menciona o percentual de 8,52% (fls. 09) que deveria ser aplicado sobre o valor dos produtos constantes na nota fiscal, apenas para os produtos que são entregues pelos fornecedores diretamente nos armazéns, ou seja, os "frios e pães".

Reforça essa contradição quando no item III, cláusula 4ª do supramencionado convênio estabelece expressamente que cabe ao Município de Curitiba "fornecer a lista de preços praticada no seu Programa Armazém da Família", portanto, os gerentes dos armazéns não poderia alterar o preço dos produtos, aliás todos os gerentes em seus depoimentos confirmaram que a tabela de preço dos produtos eram encaminhados normalmente nas segunda-feira via e-mail, e que qualquer alteração de preços eram feitos nessas tabelas encaminhadas por Curitiba.

Às fls. 33 nos autos encontra-se cópia do Boletim de Ocorrência nº 2012/974127 em que o Sr. Pedro Benedito dos Santos, informa a ocorrência de roubo no Armazém da Família.

Às fls. 37 e 38, encontra-se cópia do pedido de Inquérito Policial para apurar indícios da ocorrência de graves irregularidades no Convênio nº 20026 firmado com o Município de Curitiba – Programa Armazém da Família, declarando que paralelamente, foi determinado a abertura de **Sindicância e Auditoria Contábil e Financeira,** o documento tem como signatário o Procurador Geral do Município, Dr. Marcelo Linhares Frehse.

Ainda em resposta a indagação da Comissão Sindicante o douto Procurador Geral respondeu que a referida auditoria ficaria a encargo da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Secretaria Municipal de Finanças e Controladoria Geral do Município.

Do depoimento (fls. 61 a 63) do ex-Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, Sr. João Batista Marinho, de onde destacamos o seguinte "que solicitou ao Controlador Geral do Município, Sr. Carlos Bertan uma auditoria em razão da suspeita de que poderia haver irregularidade nos armazéns da família e que dessa auditoria não foi levantado nada de irregularidade que fosse significante (...) que tomou conhecimento do ofício nº 027/2012 – SMAB da Prefeitura de Curitiba na sexta feira dia 21/12/2012 na parte da manhã, de imediato reuniu os gerentes (Edson e Pedro) e que Ivanelio (estava viajando) e todos eles ficaram surpresos com os dados, que logo após o Natal reuniu os funcionários dos armazéns para levantar os dados, mas não foi possível concluir o levantamento em razão do pouco tempo que tinha (...) que no dia 11/05/2012 foi até Curitiba acompanhado da servidora Eliane da SMAG, falar com o Secretário de Abastecimento, Sr. Malucelli para perguntar como estava a situação dos Armazéns do Município e este chamou o Sr. Richardson de Souza, **que assina o ofício nº 027/2012** e este disse que não tinha nenhuma irregularidade nos Armazéns da Família em Araucária (...) o depoente esclarece que todos os valores referentes a

P.M.A. C. de Sindicância Administrativa Fls. nº 396 Rúbrica:

P.M.A. C. de Sindicância Administrativa Fls. nº 144 Rúbrica:

assaltos sempre foram reembolsados, isto durante o tempo que foi secretário (...) que no dia 02/12/2012, o Coordenador Maciel Cezar Pelosi esteve na central e não havia nenhuma irregularidade nos Armazéns de Araucária (...) que existe uma grande diferença entre o controle de Curitiba e o feito por Araucária no mês de junho/2012 no Armazém do Planalto, pois no levantamento de Curitiba consta o depósito de R$ 367.219,04 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e dezenove reais e quatro centavos) e pelo controle de Araucária teria sido depositado R$ 418.902,70 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e dois reais e setenta centavos).

Às fls. 65 e 66 do depoimento do então Controlador Geral, Sr. Carlos Bertan, anotamos o seguinte: (...) que a pedido do Secretário João Batista Marinho foi feito uma contagem de caixa num primeiro momento e simultaneamente no mesmo dia e horário nos 03 (três) armazéns para verificar se as entradas do dia estavam em caixa ou tinha sido depositado e se os saldos eram consistentes e que foi verificado que estavam exatos. Num segundo momento foi feito uma contagem de estoque no Armazém do Planalto e essa contagem não gerou relatório porque teria que ter dados para serem comparados (...) que não foi realizado auditoria em razão do término da gestão e por falta de pessoal.

Às fls. 67, a Comissão Sindicante em ata decidiu encaminhar ofício de nº 005-4869/2013 ao Sr. Aldo Fernando Klein Nunes, Secretário de Abastecimento de Curitiba, pedindo o seguinte: comprovantes de quitação de débito anual (encerramento contábil) dos anos de 2009, 2010, 2011, referentes aos Armazéns da Família de Araucária, bem como balanço anual do período de 2009 à 2012 especificando mês a mês os depósitos realizados por Araucária, os montantes enviados em mercadorias aos Armazéns de Araucária, separando frios de outros produtos, separados por armazém e o relatório de recebimento de estoque devolvido por Araucária em dezembro de 2012, item por item e controle de eventuais acertos referentes a divergência ocorrida nos encerramentos contábeis de 2009, 2010, 2011.

De fls. 74 do depoimento do ex-Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, Sr. Edvino Kampa, no período de 01/09/2010 a 04/04/2012, anotamos o seguinte: (...) que o controle era feito por Curitiba (...) que toda arrecadação era imediatamente depositada em conta no Banco do Brasil, que eventualmente havendo qualquer "furo" era acertado imediatamente, já que Curitiba ligava informando o problema (...) que o depoente declara que quando assumiu a SMAG havia um "furo" de aproximadamente em torno de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) em virtude de assalto ocorrido e que houveram outros assaltos durante a gestão do depoente a frente da SMAG, mas que foram tomadas as providências necessárias, inclusive com o Boletim de Ocorrência junto a Policia Civil de Araucária (...) que no final do ano passado ficou sabendo do "furo" e que achou um absurdo o montante.

De fls. 92 a 94 do depoimento do ex-gerente do Armazém da Família do Sol Nascente, Sr. Pedro Benedito dos Santos, anotamos o seguinte: (...) que fazia serviços gerais e trabalhava no caixa, que no Armazém do Planalto tinha como responsabilidade fazer a conferência das mercadorias (...) que nunca recebeu nenhum comunicado de divergência de valores por parte de Curitiba (...) que as auditorias de controle e estoque nos armazéns por parte da Prefeitura de Curitiba era feito somente nos finais de ano e que no final do ano quando o pessoal de Curitiba fazia a verificação de estoque nunca era repassado ao responsável pelo armazém, o resultado do controle de estoque e que nunca era fornecido cópia da auditoria feita. O depoente ressalta que somente no final do ano de 2012 é que

P.M.A. Doc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 357 Rubrica:
P.M.A. Doc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 142 Rubrica:

Araucária devolveu para Curitiba o estoque existente nos 03 (três) armazéns (...)e que foi comunicado ao depoente pela servidora de Curitiba Sra. Janete e pela Diretora Ivone de que a diferença negativa de R$ 20.328,89 é referente ao percentual de 8,52% que deveria ter sido acrescentado na venda dos frios por parte de Araucária, no entanto, o depoente entende que a tabela de preços dos frios era fornecido por Curitiba (...) que qualquer alteração de preço Curitiba encaminhava via e-mail o valor atualizado aos frios e que nos anos anteriores a 2012 nunca teve problema e nem alegação de que Araucária teria que corrigir os preços dos frios, ressaltando que isto em relação ao percentual de 8,52% alegado por Curitiba (...) que o software (Sagres) de controle e gerenciamentos dos armazéns eram somente locais, isto é, não estavam conectados diretamente a Curitiba. Que o relatório era tirado diariamente dos software e que os relatórios eram gerados em PDF e encaminhado em papel e via e-mail semanalmente para Curitiba.

De fls. 103 e 104 do depoimento do ex-gerente do Armazém da Família do Mercado Municipal, Sr. Ivanelio Burnagui, anotamos o seguinte: (...) que na qualidade gerente somente recebia as mercadorias destinadas ao armazém que trabalhava, que vinha uma planilha contendo o nome do produto, código de barra e a quantidade e que os valores dos preços das mercadorias era via e-mail (...) que nunca teve problemas no acerto de contas com Curitiba (...) que o depoente declara que não procede a justificativa de Curitiba de que não teria como lançar o percentual de 8,52% porque já vinham devidamente tabelados os preços e que nunca disseram que poderiam aumentar os preços. Que a tabela de preços dos produtos vinha toda segunda feira de manhã via e-mail e que só poderiam alterar o valor da mercadoria mediante nova tabela que vinha de Curitiba.

De fls. 107 a 108 do depoimento do ex-gerente do Armazém da Família do Planalto, Sr. Edison Luiz Padilha de Lima, anotamos o seguinte: (...) que no período que esteve no Armazém da Família do Planalto foi feito uma contagem de estoques por parte dos funcionários da prefeitura e no final do ano veio o pessoal de Curitiba e que permaneceram no local por cerca de 02 horas, sendo que ficaram 01 dia para fazer a contagem nos 03 armazéns. Que somente deixaram uma relação do que eles tinham feito de levantamento. Que sempre que era realizado os depósitos se houvesse alguma diferença, a servidora Janete de Curitiba ligava cobrando (...) que nunca foi dito que teria de acrescer o valor de 8,52% na venda dos frios e Curitiba nunca reclamou do que era repassado dos mesmos. Que toda segunda feira mandavam a tabela de preços via e-mail e os gerentes tinham que atualizar os preços no sistema (...) que o depoente entende como sendo absurdo o valor do "furo", R$ 359.192,39, pois qualquer centavo que faltasse a Prefeitura de Curitiba cobrava de imediato e que caso Araucária deixasse qualquer pendência, eles deixariam de abastecer o armazém.

De fls. 111 a 112 o depoimento do Sr. Nilson da Silva Marcos, anotamos o seguinte: (...) que outra atribuição do depoente era pegar os comprovantes dos depósitos dos armazéns no Banco do Brasil, encaminhar aos gerentes dos armazéns que juntavam o MDC (Movimento Diário de Caixa) e levava até Curitiba e entregava para a Sra. Janete da Secretaria de Abastecimento de Curitiba. Que a funcionária Janete dava um protocolo ao depoente constando a entrega dos MDC e as notas fiscais dos frios, mas que nunca entregava o documento constando o total dos comprovantes dos depósitos junto ao Banco do Brasil. Que quando ocorria algum "furo", ou seja, faltava dinheiro na prestação de contas, que fosse 01 centavo, o setor financeiro da central não aceitava a prestação

P.M. Araucária – Comissão de Sindicância Administrativa – Fls. nº 358 – Rubrica:

P.M. Araucária – Comissão de Sindicância Administrativa – Fls. nº 143 – Rubrica:

e a SMAG depositava. **Que a prestação de contas era feito semanalmente e que qualquer divergência era cobrado de imediato ou no máximo no dia seguinte.**

De fls. 113 a 114 do depoimento do Sr. Fernando Cesar Zimermann, anotamos o seguinte: (...) **que duas vezes por semana fazia a conferência das cargas Curitiba e uma vez por semana levava os comprovantes dos depósitos até a SMAB entregando para a Sra. Janete, e a mesma cobrava a falta de qualquer comprovante de depósito e o depoente acredita que a mesma deva ter extraviado algum comprovante de depósito, em razão de ter cobrado duas vezes o mesmo documento, isto porque teve que tirar segunda via do documento no banco para reencaminhar a referida funcionária** (...) o depoente também tem conhecimento de que qualquer divergência negativa, a Sra. Janete ligava cobrando, as vezes avisando o depoente e também ao próprio gerente do armazém. Que qualquer diferença de depósito a menos para Curitiba era sempre cobrado no máximo no dia seguinte.

De fls. 115 a 116 do depoimento da Sra. Eliane Padilha de Lima Balbinotti, anotamos o seguinte: (...) que trabalhou no NAF da SMAG até 12/07/2012 (...) que no final do ano foi chamada pelo Secretário João Batista Marinho para que fizesse um levantamento a respeito do débito que Curitiba alega que Araucária teria com relação aos armazéns da família (...) e que não foi possível fazer o levantamento em razão de ser final de ano e que Curitiba após encaminhar o oficio (...) entraram em recesso (...) que a depoente acha absurdo o valor de R$ 426.674,86 que a SMAB alega que Araucária deve, isto porque qualquer diferença era cobrado de imediato (...) e que sempre era depositado o valor pendente. Que semanalmente era entregue os valores dos depósitos dos 03 armazéns na SMAB através do servidor Nilson e que há um livro protocolo comprovando tais entregas. Que por volta do dia 11/05/2012 a depoente acompanhou o Secretário Marinho até a SMAB e em reunião com o Secretário Malucelli e o Diretor dos Armazéns Richardson foi verificado que não havia nenhuma pendência por parte dos armazéns da família de Araucária (...) que em meados de janeiro desse ano (**2013 negritamos**) foram até a SMAB e em reunião com a funcionária Janete e Ivone para ver como teria ocorrido essas divergências negativas, as mesmas disseram que estariam abertos para uma auditoria, mas que porém, não poderiam fornecer documentos e que poderia ter havido erros de lançamentos por parte dos armazéns da família de Araucária (...) que as funcionárias da SMAB não apresentavam nenhum documento que comprovasse as pendências já mencionadas (...) que conversou com a funcionária Janete da SMAB para deixar um valor previsto no orçamento da Prefeitura para eventuais divergência negativa e a referida funcionária respondeu que não se preocupasse, pois qualquer problema seria erro do sistema, pois estavam na fase de informatização dos Armazéns de Curitiba.

De fls. 119 a 120 do depoimento do Sr. Maciel Cesar Pelosi, anotamos o seguinte: (...) que no inicio desse ano **(2013 negritamos)** se dirigiram até Curitiba, ele depoente, o ex-secretário Marinho, a Eliane do NAF, Ivanelio, Pedro, Edison e Helcio para uma reunião com a Sra. Ivone, Janete e Carlos responsáveis pelo gerenciamento da SMAB, principalmente pela entrega de mercadorias para Araucária e que nessa reunião a Sra. Ivone e Janete reafirmaram que Araucária devia o montante que estavam cobrando e que era relativo a falta de mercadorias no estoque, não propriamente de dinheiro. O depoente ainda declara que volta e meia conversava com a Sra. Janete e esta dizia que não havia problema com os armazéns de Araucária e que numa ocasião ela afirmou que não podia dizer

Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 359 Rubrica:

P.M. Sindicância Administrativa Fls. nº 144 Rubrica:

nada, porque havia dado uma pane no sistema e tinham perdidos os dados. O depoente também declara que acha estranho o montante cobrado por Curitiba, porque se pegar por base o movimento do Armazém do Planalto teria que haver um desvio de 10 a 12 caminhões de mercadorias (...) afirma ainda que toda segunda feira Curitiba encaminhava via e-mail uma tabela atualizada de preços e que os gerentes antes de abrir o armazém tinham que fazer a atualização no sistema e **que verificou que com relação aos frios, já havia na tabela a diferença de 8,52%, isto comparando a tabela de preços com a nota fiscal.**

CONCLUSÃO:

A Comissão Sindicante, por unanimidade conclui que os documentos apresentados pelo Município de Curitiba, para a alegada inadimplência no valor total de R$ 463.243,21 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) por parte do Município de Araucária, necessita de provas muito mais robustas do que os meros documentos juntados aos presentes autos. A documentação solicitada pela Comissão Sindicante a Secretaria Municipal de Abastecimento de Curitiba para tentar conferir essa inadimplência, até a presente data não foi encaminhada a esta comissão processante. Tendo em vista o que foi possível ser averiguado na instrução processual, a Comissão Sindicante entende por concluído o procedimento investigatório.

Isto posto, e considerando tudo que dos autos consta, a Comissão Sindicante por unanimidade, responde ao que determina o Art. 172, Incisos I, II, III, IV e V da Lei Municipal nº 1.703/2006.

I – a descrição do fato:

Apurar possíveis irregularidades em razão da auditoria de estoque realizada pelo Município de Curitiba que constatou divergência negativa no valor de R$ 463.243,21 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) em desfavor do Município de Araucária, referente ao Convênio nº 20026 – Programa Armazém da Família.

II – se houve irregularidade:

Não há comprovação diante do que foi apurado, se houve a pratica da irregularidade como denunciada na inicial.

III – quais os dispositivos violados e se há presunção de autoria, caso haja irregularidade:

Não foi possível apurar a existência de irregularidade, portanto, não há que se falar em presunção de autoria.

IV – o arquivamento, caso não haja irregularidade:

Após análise formal por parte da Procuradoria Geral do Município e decisão por parte do Prefeito Municipal, sugerimos o arquivamento do presente feito, após analisada as recomendações apresentadas pela Comissão Sindicante no item V abaixo.

V – medidas que previnam a reincidência dos fatos semelhantes, a critério da Comissão:

a) não efetuar o pagamento ao Município de Curitiba, até que esta apresente comprovação inequívoca da dívida por parte do Município de Araucária, a ser comprovada através de documentos contábeis e financeiros.

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 360 Rúbrica:

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 145 Rúbrica:

b) solicitar ao Município de Curitiba através da Direção da SMAB, a realização de uma auditoria contábil e financeira, em conjunto com o Município de Araucária, para comprovação ou não, da inadimplência envolvendo os Armazéns da Família de Araucária em 2012.

c) solicitar ao Município de Curitiba, via Direção da SMAB, a instauração de Sindicância Administrativa interna, para apurar os fatos denunciados junto aos responsáveis pela gestão dos Armazéns da Família da Região Metropolitana em 2012, inclusive os de Araucária, a fim de averiguar se os procedimentos daquela secretaria estavam corretos e adequados no que diz respeito ao controle de estoque, contábil e financeiro.

d) se possível, negociar com o Município de Curitiba, a possibilidade de reabrir os Armazéns da Família de Araucária, deixando uma possível quitação do deficit, somente após adotadas e confirmadas a inadimplência através das providências recomendadas nas alíneas "a, b e c".

e) encaminhar cópia da Sindicância Administrativa ao Delegado que preside o Inquérito Policial sobre os fatos denunciados.

f) rever, reestruturar e reorganizar toda a estrutura de gerenciamento e funcionamento dos Armazéns da Família de Araucária, antes de reabri-los, para que fatos semelhantes não voltem a repetir.

É A DECISÃO, SALVO MELHOR JUÍZO!

Sejam encaminhados os presentes autos, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do Douto Procurador Geral do Município e posteriormente **a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento,** para que tome ciência da conclusão do presente processo.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrado o presente Relatório, que segue devidamente assinado pelos membros da Comissão. Eu, _____, Irdilene Maria Fernandes Sarote, Secretária, que o digitei e subscrevi.

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente

KARLA ALESSANDRA TAVARES
Membro

MARCOS FERNANDES RUTE
Membro

IRDILENE Mª FERNANDES SAROTE
Secretária

Cidade de Araucária
Respeito por você

Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa
Folha nº 361
Rúbrica:

CONCLUSÃO:

A Comissão Sindicante, por unanimidade conclui que os documentos apresentados pelo Município de Curitiba, para a alegada inadimplência no valor total de R$ 463.243,21 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) por parte do Município de Araucária, necessita de provas muito mais robustas do que os meros documentos juntados aos presentes autos. A documentação solicitada pela Comissão Sindicante a Secretaria Municipal de Abastecimento de Curitiba para tentar conferir essa inadimplência, até a presente data não foi encaminhada a esta comissão processante. Tendo em vista o que foi possível ser averiguado na instrução processual, a Comissão Sindicante entende por concluído o procedimento investigatório.

Isto posto, e considerando tudo que dos autos consta, a Comissão Sindicante por unanimidade, responde ao que determina o Art. 172, Incisos I, II, III, IV e V da Lei Municipal nº 1.703/2006.

I – a descrição do fato:

Apurar possíveis irregularidades em razão da auditoria de estoque realizada pelo Município de Curitiba que constatou divergência negativa no valor de R$ 463.243,21 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) em desfavor do Município de Araucária, referente ao Convênio nº 20026 – Programa Armazém da Família.

II – se houve irregularidade:

Não há comprovação diante do que foi apurado, se houve a prática da irregularidade como denunciada na inicial.

III – quais os dispositivos violados e se há presunção de autoria, caso haja irregularidade:

Não foi possível apurar a existência de irregularidade, portanto, não há que se falar em presunção de autoria.

IV – o arquivamento, caso não haja irregularidade:

Após análise formal por parte da Procuradoria Geral do Município e decisão por parte do Prefeito Municipal, sugerimos o arquivamento do presente feito, após analisada as recomendações apresentadas pela Comissão Sindicante no item V abaixo.

V – medidas que previnam a reincidência dos fatos semelhantes, a critério da Comissão:

a) não efetuar o pagamento ao Município de Curitiba, até que esta apresente comprovação inequívoca da dívida por parte do Município de Araucária, a ser comprovada através de documentos contábeis e financeiros.

b) solicitar ao Município de Curitiba através da Direção da SMAB, a realização de uma auditoria contábil e financeira, em conjunto com o Município de Araucária, para comprovação ou não, da inadimplência envolvendo os Armazéns da Família de Araucária em 2012.

c) solicitar ao Município de Curitiba, via Direção da SMAB, a instauração de Sindicância Administrativa interna, para apurar os fatos denunciados junto aos responsáveis pela gestão dos Armazéns da Família da Região Metropolitana em 2012, inclusive os de Araucária, a fim de averiguar se os procedimentos daquela secretaria estavam corretos e adequados no que diz respeito ao controle de estoque, contábil e financeiro.

Fls. nº 362
Rúbrica:
Com. Perm. de Sindicância Administrativa

d) se possível, negociar com o Município de Curitiba, a possibilidade de reabrir os Armazéns da Família de Araucária, deixando uma possível quitação do deficit, somente após adotadas e confirmadas a inadimplência através das providências recomendadas nas alíneas "a, b e c".
e) encaminhar cópia da Sindicância Administrativa ao Delegado que preside o Inquérito Policial sobre os fatos denunciados.
f) rever, reestruturar e reorganizar toda a estrutura de gerenciamento e funcionamento dos Armazéns da Família de Araucária, antes de reabri-los, para que fatos semelhantes não voltem a repetir.

RELATÓRIO DE Nº 2.

Embora no entendimento da Comissão Sindicante o presente processo estivesse concluso de acordo com o Termos de Conclusão de Processo de Sindicância de fls. 122 a 145, após novo encaminhamento para Comissão em razão dos despachos de fls. 167, 168 e 169, com a determinação para dar andamento ao presente processo, reinstalamos o mesmo e encaminhamos pedido para a Controladoria Geral do Município - CGM para que se visse a auditoria nos documentos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Abastecimento de Curitiba e nos documentos existentes na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Araucária – SMAG, ficando a Comissão Sindicante no aguardo do resultado da auditoria.

Encontra-se nos autos a auditoria de fls. 187 a 206, ainda em anexo os documentos de fls. 207 a 332 nos autos.

CONCLUSÃO:

A Auditoria levado a cabo pelos servidores Reginaldo Barboza da Silva da Controladoria Geral do Município e Denis Offmann, de fls. 187 a 206 nos autos, concluem o seguinte: que das amostras selecionadas o valor montante de **R$ 1.663.176,46,** constam em **documentos os quais não estão devidamente instruidos como elementos necessários à regular liquidação e pagamento.** (negritamos).

Quanto aos documentos que embasam as entregas das mercadorias dos fornecedores diretamente aos Armazéns (item 1.2), não foi encontrado irregularidade na amostra selecionada (anexo 3).

Em relação ao montante dos depósitos efetuados pelas unidades dos armazéns de todo período do convênio – 2009/2012 (quadros 1-2-3-4), sendo preliminarmente consolidados em planilha individuais de cada unidade do Armazém da Família, não corresponde ao total indicado em relatório da SMAB/Curitiba. Conforme apresentado no item 3, a ocorrência de divergência ocorre em razão de não se encontrarem nos arquivos remetidos pela SMAG/Araucária a totalidade dos comprovantes dos depósitos bancários.

O montante dos depósitos evidenciados no relatório da SMAB/Curitiba é de 30.823.714, 79 e no presente relatório é de R$ 28.570.289,47.

Portanto, a análise deste item restou prejudicada.

Ainda às fls. 20 e verso nos autos os auditores fazem uma série de recomendações quanto a práticas de controle operacional.

Cidade de Araucária
Respeito por você

Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa
Fls. nº 363
Rúbrica:

Portanto a Comissão Sindicante, mantém e corrobora, a conclusão chancelada às fls. 122 a 145, excetuando as questões inerentes a ora realizada Auditoria. (negritamos).

Por outro lado nada impede que a CGM – Controladoria Geral do Município, como ordenado nos limites de sua competência, se entender que é possível apontar a autoria e materialidade o faça. (negritamos).

Para uma melhor visualização processual, juntamos novamente a conclusão anterior da Comissão Sindicante e os quesitos determinados pelo Art. 172, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1.703/2006.

É A DECISÃO, SALVO MELHOR JUÍZO!

Sejam encaminhados os presentes autos, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do Douto Procurador Geral do Município e posteriormente **a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento,** para que tome ciência da conclusão do presente processo.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrado o presente Relatório que segue devidamente assinado pelos membros da Comissão. Eu, _____, Irdilene Maria Fernandes Sarote, Secretária, que o digitei e subscrevi.

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente

GIOVANNY VITORIO BARATTO COCICOV
Membro

MARCOS FERNANDES RUTE
Membro

IRDILENE Mª FERNANDES SAROTE
Secretária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Procuradoria Geral do Município
FLS.: 364

PROCESSO(S): 4869/2013

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araucária

A Procuradoria Geral do Município de Araucária entende que a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa cumpriu com todos os requisitos legais e formais exigidos ao caso em apreço, anuindo, chancelando e corroborando os termos processantes e referendando a sua conclusão de modo a remeter os autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para a sua atuação, na forma legal.

Araucária, 14 de abril de 2014.

Marcelo Linhares Frehse
Procurador Geral do Município de Araucária
OAB/PR 16.515

Ana Luiza Chalusnhak
Subprocuradora Geral do Município de Araucária
OAB/PR 51.691

Prefeitura do Município de Araucária
Controladoria Geral do Município

Controladoria Geral do Município
365
PMA

À Secretaria de Governo.

Necessário se faz atender ao requerido à fl. 364 pela Procuradoria deste Município.

Araucária, 11 de setembro de 2014.

SIDNEY AZARIAS INÁCIO
Controlador Geral do Município

Cidade de Araucária
Respeito por você

Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PMA
366

Processos nº 002995/13
nº 003367/13
nº 008314/13
nº 004869/13

Em razão do problema apontado pelo Ofício nº 015/2013, da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento do Município de Araucária, referente a divergência de estoque de produtos do Armazém da Família, apontado pelo Ofício nº 027/2012 - ABAS, da Secretaria do Abastecimento do Município de Curitiba determinei de imediato a instauração de sindicância através do Decreto nº 26.057/2013 a nomeação de uma Comissão de Sindicância, para se apurar os fatos.

A comissão de sindicância realizou seus trabalhos e, paralelamente, se realizou auditoria na documentação, pela Controladoria Geral do Município.

A Controladoria Geral do Município não conseguiu provas apurar a veracidade nas divergências apontadas pelo Município de Curitiba, tendo como referência os documentos em posse desta municipalidade.

Foi ainda solicitada a instauração de Inquérito Policial, para que se investigue as presentes denúncias, no intuito de apurar-se a existência ou não de crime, não concluída até o momento.

O relatório da Comissão de Sindicância, de fls. 337 a 360, aponta a necessidade de que:

- Não se efetue o pagamento ao Município de Curitiba, até que este apresente comprovação inequívoca da dívida, comprovada através de documentos contábeis e financeiros.

- Solicite-se ao Município de Curitiba a realização de uma auditoria contábil e financeira, a ser realizada em conjunto com o Município de Araucária, nos dois Municípios, sobre os órgãos envolvidos no Programa Armazém da Família.

- Solicite-se ao Município de Curitiba a instauração de Sindicância Administrativa, no sentido de apurar os fatos denunciados, junto aos responsáveis pela gestão do Armazém da Família daquele Município, com o intuito de se verificar se não houve falha no controle de estoque, contábil e financeiro.

- Encaminhe-se cópia da Sindicância Administrativa à Autoridade Policial que preside o Inquérito Policial.

SECRETARIA MUNICIPAL PMA 36 DE GOVERNO

Após a adoção das medidas acima determinadas e com base também no parecer da Comissão de Sindicância, que concluiu que não há comprovação de que houve a prática de irregularidade, deste modo **DECIDO** acolher em parte o parecer da Comissão de Sindicância, determinando que sejam tomadas as providências acima citadas pela Comissão Sindicante e, ante a gravidade das denúncias, deve o presente protocolado permanecer suspenso, aguardando o resultado das providências acima adotadas.

Em 15/09/2014

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Cidade de Araucária
Respeito por você

Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL PMA 366 GOVERNO

FOLHA DE DESPACHO PA nº 2995/2013

Nº 3367/2013, Nº 8314/13, Nº 4869/13

À CGM,

Segue com a decisão do Senhor Prefeito, conforme solicitado às fls 364 e 365, para as devidas providências.

Em, 19/09/2014.

Carlos Alberto de Carvalho
Diretor Geral da SMGO

À

SMGP

Segue o processo conforme solicitado.

Em, 18/04/17

11:19
18/04/17

Eliane Portilho de Lima Balbinott
Diretora Geral da
SMAG

Município de Araucária FLS: 364 SMGP

DESPACHO – P.A.D. nº 004869/2013

À SMAG

Conforme solicitação no Ofício nº 263/2017 – SMAG, enviamos o processo.

Em 26/05/2017,

Luciana Andrade Remião
Secretaria Municipal de
Gestão de Pessoas

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 07/2021

Data: 20/09/2021

De: Fábio Pavoni – Presidente da CI do Armazém da Família – Gestão 2009/2012

Para: Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira

Assunto: **Assumir como membro da Comissão de Inquérito**

Devido à licença solicitada por mim e conforme já deliberado em plenário desta Casa sobre a suplência e na 3ª reunião ordinária CI, no dia 16/09/2021, solicito que o vereador Ben Hur Custódio de Oliveira assuma como membro da Comissão de Inquérito do Armazém da Família, a partir desta terça-feira, 21/09/2021, fazendo com que a CI continue normalmente seus trabalhos.

Atenciosamente,

Vereador Fábio Pavoni

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 08/2021

Data: 20/09/2021

De: Fábio Pavoni – Presidente da CI do Armazém da Família – Gestão 2009/2012

Para: Presidência

Assunto: **Resposta ao Despacho do memorando 04/2021.**

Em resposta ao despacho da Presidência no memorando nº04/2021, esta comissão deliberou e sugeriu que os funcionários da Assessoria das Comissões, em especial Mariana Teles Gressinger, possa ajudar a secretariar as atividades da CI, organizando o material recebido e enviado, com o total suporte das assessorias de gabinete dos membros desta comissão.

Este trabalho dará a segurança que a CI precisa e entendemos que o trabalho já desempenhado pela Assessoria das Comissões está dentro não foge do perfil profissiográfico de cada um e nem atrapalha a execução das demais atividades com as comissões permanentes.

Atenciosamente,

Vereador Fábio Pavoni

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 09/2021

Data: 22/09/2021

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Membros da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Assunto: **Convocação de Reunião.**

Venho por meio deste, convocar Vossa Senhoria para 1ª Reunião Extraordinária da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012, no dia 24 de setembro de 2021, a partir das 10:00 horas, no Plenarinho desta Casa.

Pauta:

1. Eleição de vice-presidente da CI;
2. Escolha de novos suplentes;
3. Informações sobre o relatório da perícia;
4. Assuntos gerais.

Segue em anexo o regulamento interno aprovado pela Comissão de Inquérito, na 1ª reunião ordinária.

Atenciosamente,

Vereador Aparecido da Reciclagem

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto
Gabinete do Vereador Fábio Pavoni

Senhores Vereadores:
Senhor Presidente,

O Vereador Fábio Pavoni, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer:

REQUERIMENTO Nº087/2021

Requerimento de Licença do Mandato de Vereador para Tratar de Interesse Particular.

Justificativa

O Vereador Fábio Pavoni – Partido Verde, com fundamento no Art. 18, inciso II do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem por meio deste, requerer Licença do Mandato de Vereador para tratar de interesses particulares pelo prazo de 90 dias a partir do dia 21 de setembro de 2021.

Sendo o que tinha para o momento, desde já agradeço e aproveito para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

Araucária 13 de setembro de 2021

Atenciosamente

Fábio Pavoni
Vereador

Assinado por **Fabio Pavoni, Vereador** em 14/09/2021 as 09:47:57.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=86007&c=793PXG.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DANOS AO ERÁRIO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DURANTE A GESTÃO DE 2009-2012.

CONTROLE DE PRESENÇA

1ª Reunião Extraordinária - 24/09/2021

NOME	ASSINATURA
APARECIDO RAMOS ESTEVÃO (PDT)	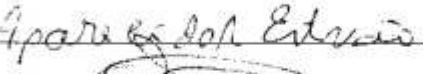
SEBASTIÃO VALTER FERNANDES (CIDADANIA)	
IRINEU CANTADOR (PSD)	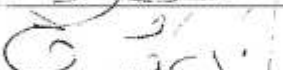
EDUARDO CASTILHOS (PL)	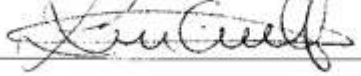
BEN HUR DE OLIVEIRA (CIDADANIA)	

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DANOS AO ERÁRIO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DURANTE A GESTÃO DE 2009-2012.

1ª Reunião Extraordinária – 24/09/2021

ATA Nº 04/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e um, às dez horas, no Plenário da Câmara Municipal de Araucária, realizou-se a primeira reunião Extraordinária da Comissão de Inquérito – Armazém da Família. A reunião foi presidida pelo Vereador Aparecido da Reciclagem com a presença dos seguintes membros: Sebastião Valter Fernandes (Relator), Irineu Cantador (membro). Eduardo Castilhos (membro) Ausente o membro Ben Hur de Oliveira. O presidente da Comissão Vereador Aparecido iniciou a reunião solicitado a leitura dos documentos enviados e recebidos: Documentos recebidos: Memorando 07/2021 enviado para o Gabinete do Vereador Ben Hur; memorando 08/2021 em resposta ao despacho do memorando 04/2021; memorando 09/2021 de convocação da presente reunião; Não houve documentos recebidos. A pedido da Presidência, o assessor Emerson leu o laudo da perícia técnica realizada pela perita Josiane Rocha Stocco de Oliveira, nos autos de Ação de Cobrança nº 0007079-12.2014.8.16.0004 em que figura como parte autora o Município de Curitiba e como parte requerida o Município de Araucária. Após a leitura do laudo, a comissão deliberou em agendar uma reunião com a perita a fim de sanar algumas dúvidas e esclarecimentos. A comissão também deliberou favorável em agendar horário com os vereadores da Curitiba com o objetivo de buscar apoio nas questões que rege a CPI e com o procurador do município de Curitiba. Dando sequência a pauta da reunião, o presidente informou que com o afastamento temporário do Vereador Fábio Pavoni, o Vice-presidente Aparecido da Reciclagem assume a

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

presidência, sendo necessário que a comissão escolha um novo Vice-presidente. Posto em votação, a comissão deliberou que a Vice-presidência será exercida pelo Vereador Eduardo Castilhos. Sobre a eleição de novos membros suplentes, a comissão deliberou que será levara a discussão para Plenário na 27ª Sessão Ordinária. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão de Inquérito Vereador Fábio Almeida Pavoni as onze horas e vinte minutos, deu por encerrada a reunião e eu Andreia Mazur de Souza lavrei e digitei a presente ata que segue assinada pelos Membros presentes.

Araucária, 24 de Setembro de 2021.

Aparecido da Reciclagem
Presidente

Sebastião Valter Fernandes
Relator

Eduardo Castilhos
Membro

Irineu Cantador
Membro

Ben Hur de Oliveira
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

MEMORANDO Nº 44/2021

Data: 29/09/2021
Para: CPI Armazém da Família
De: Diretoria do Processo Legislativo
ASSUNTO: Composição da CPI do Armazém da Família

Informamos à Comissão Parlamentar de Inquérito instituída através do Edital de Publicação n° 08/2021, que o Regimento Interno da Câmara Municipal dispõe no Art. 68 acerca da composição de Comissões de Inquérito, desta forma, há previsão regimental para designação de Presidente, Relator e, se necessário, vários relatores parciais, deliberada em reunião entre os membros.

Visto que não há previsão para a designação de vice-presidente e suplentes (conforme apresentado em plenário), informamos que na próxima Sessão Ordinária deverá ocorrer deliberação entre os Vereadores para composição da comissão. Na sequência os membros deverão definir os nomes do Presidente e relator.

Também, informamos ao membro da Comissão Vereador Ricardo Teixeira, que manifestou verbalmente o interesse em renunciar na 27ª Sessão Ordinária, que tal solicitação deve ser formalizada via Requerimento escrito e apresentado em Sessão.

Destacamos que, para evitar vícios de formalidade, o atendimento aos elementos apontados é imprescindível ao prosseguimento dos trabalhos da CPI.

Atenciosamente,

Enerzon Darcy Harger Vieira
DIRETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

Assinado por **Enerzon Darcy Harger Vieira, DIRETOR DEPROLE** em 29/09/2021 as 13:43:20.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=88459&c=T3W2A6.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 10/2021

Data: 29/09/2021

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Membros da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Assunto: **Pauta da Reunião.**

Venho por meio deste, convocar Vossa Senhoria para a Reunião Ordinária da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012, no dia 30 de setembro de 2021, a partir das 10:00 horas, no Plenarinho desta Casa.

Pauta:

1. Tratar sobre o Memorando nº44/2021 da Diprole;
2. Assuntos gerais.

Atenciosamente,

Vereador Aparecido da Reciclagem

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DANOS AO ERÁRIO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DURANTE A GESTÃO DE 2009-2012.

CONTROLE DE PRESENÇA

Reunião ordinária - 30/09/2021

NOME	ASSINATURA
APARECIDO RAMOS ESTEVÃO (PDT)	
SEBASTIÃO VALTER FERNANDES (CIDADANIA)	
IRINEU CANTADOR (PSD)	
EDUARDO CASTILHOS (PL)	
LUIZ COIMBRA (PV)	

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DANOS AO ERÁRIO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DURANTE A GESTÃO DE 2009-2012.

ATA Nº 05/2021

Aos trinta dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e um, às dez horas, no Plenário da Câmara Municipal de Araucária, realizou-se a quarta reunião Ordinária da Comissão de Inquérito – Armazém da Família. A reunião foi presidida pelo Vereador Aparecido da Reciclagem com a presença dos seguintes membros: Sebastião Valter Fernandes (Relator), Irineu Cantador (membro), Eduardo Castilhos (membro), Luiz Fernando Coimbra (membro). Presentes também o Diretor Jurídico da Câmara Dr. Ivandro Negrelo, Diretor do Processo Legislativo Dr. Enerzon Darcy Harger Vieira e a Chefe do Processo Legislativo Emanoele De Deus Savagin. O presidente da Comissão Vereador Aparecido iniciou a reunião solicitado a leitura dos documentos enviados e recebidos: Documentos recebidos: Memorando 44/2021 de autoria do Diretor do Processo Legislativo Dr. Enerzon Darcy Harger Vieira, que trata sobre a composição da CPI do Armazém da Família. Não há documentos enviados para serem lidos. Dando início a pauta, o assessor Emerson leu na íntegra o memorando 44/2021. A Sra. Emanoele mencionou que o objetivo do memorando não é alterar a composição dos membros da CPI, mas apenas regularizar para evitar possíveis questionamentos de ilegalidades. Para regularizar a composição serão tomadas seguintes medidas: O vereador Ricardo Teixeira encaminhará requerimento ao plenário solicitando sua retirada da CPI; após votado e aprovado o requerimento, será feita nova eleição para composição dos membros; O relator Professor Valter Fernandes aproveitou a oportunidade e solicitou que em todas as reuniões ordinárias da CPI, esteja presente um representante do Departamento Jurídico da Câmara dos Vereadores. O assessor Emerson também mencionou a importância da

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Presidência da Câmara designar um servidor efetivo para auxiliar a montagem do processo digital da Comissão. Dr. Ivandro solicitou que a comissão encaminhe memorandos a Presidência requerendo um representando do Departamento Jurídico nas reuniões da CPI e ao Servidor efetivo para auxiliar nos trabalhos. Dando sequência a reunião, o assessor Emerson, mencionou que em conversa telefônica com a perita Judicial Josiane Rocha Stocco de Oliveira, ela informou que concorda em realizar uma reunião virtual com os membros da Comissão, porém necessita de autorização Judicial. Assim que deferido o pedido pelo juiz, agendará a data e hora para a reunião. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão de Inquérito Vereador Aparecido da Reciclagem as onze horas e vinte minutos, deu por encerrada a reunião e eu Andreia Mazur de Souza lavrei e digitei a presente ata que segue assinada pelos Membros presentes.

Araucária, 30 de Setembro de 2021.

Aparecido da Reciclagem
Presidente

Sebastião Valter Fernandes
Relator

Eduardo Castilhos
Membro

Irineu Cantador
Membro

Luiz Fernando Coimbra
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 11/2021

Data: 30/09/2021

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação Social

Assunto: **Criação de pasta na rede e perfil no e-chronos**

Para melhor agilidade nos trabalhos da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012, solicitamos que seja criada uma pasta na rede, chamada Comissão de Inquérito do Armazém da Família, liberando o acesso somente para os gabinetes dos vereadores: Aparecido da Reciclagem, Eduardo Castilhos, Irineu Cantador, Luis Coimbra e Sebastião Valter Fernandes.

Solicito ainda a criação do perfil no e-Chronos para envio e recebimento de documentos pelo protocolo diretamente à Comissão de Inquérito.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE

Vereador Aparecido da Reciclagem

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 12/2021

Data: 30/09/2021

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Presidência

Assunto: **Participação de representante da Diretoria Jurídica**

Venho solicitar a presença de um(a) representante da Diretoria Jurídica para acompanhar, auxiliar e sanar as dúvidas das reuniões da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012, que se reúne ordinariamente a cada 15 dias, as quintas-feiras, a partir das 10h00, sendo que a próxima acontecerá no dia 14/10.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE

Vereador Aparecido da Reciclagem

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO
GABINETE RICARDO TEIXEIRA

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

REQUERIMENTO Nº 93/2021

Em cumprimento ao Regimento Interno, ratifico o conteúdo do memorando nº 80/2021 encaminhado à Comissão Parlamentar de Inquérito composta através do Edital de Publicação n° 08/2021, desta forma, requeiro o meu desligamento como membro da Comissão supracita a partir do 02 de setembro de 2021, por motivos pessoais.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito para renovar votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Araucária 30 de setembro de 2021

RICARDO TEIXEIRA
VEREADOR

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 30/09/2021 as 16:25:05.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=88824&c=41SQ6A.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 10/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 32, INCISO IX, ALÍNEA "A", C/C O ARTIGO 67 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

HOMOLOGAR OS NOMES DOS VEREADORES: APARECIDO RAMOS ESTEVÃO (PDT), COMO PRESIDENTE, SEBASTIÃO VALTER FERNANDES (CIDADANIA), COMO RELATOR, IRINEU CANTADOR (PSD), LUIS FERNANDO EMILIO COIMBRA (PV) E EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS (PL), COMO MEMBROS, PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DANOS AO ERÁRIO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA, DURANTE A GESTÃO DE 2009-2012, HOMOLOGADA PELO EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 08/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, TENDO EM VISTA A LICENÇA DE FABIO ALMEIDA PAVONI E CONFORME MUDANÇAS APROVADAS EM PLENÁRIO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 5 DE OUTUBRO DE 2021, ASSIM COMO CONVALIDAR TODOS OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO DESDE A SUA HOMOLOGAÇÃO.

Dê-se ciência e

Publique-se.

Câmara Municipal de Araucária, 5 de outubro de 2021.

CELSO NICÁCIO DA SILVA
Presidente

ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL: 78´340´200 0´04

Assinado de forma digital por ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL:78134020000104
Dados: 2021.10.05 14:46:24 -03'00'

Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Presidente** em 05/10/2021 as 14:25:06.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=89339&c=Y0F90H.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Ofício nº 02/2021

Araucária, 08 de outubro de 2021

Assunto: **Audiência sobre o Armazém da Família – Gestão 2009/2012**

Senhora Perita,

Tendo em vista os trabalhos referentes à **Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012,** instituída pela Câmara Municipal de Araucária e que investiga possíveis irregularidades, convidamos vossa senhoria para audiência com esta comissão para tratar sobre o "Laudo Pericial Administrativo-Contábil" dos contratos firmados entre Curitiba e Araucária e suas relações.

Ficamos à disposição para agendar o quanto antes um dia e horário que ficariam melhores para a senhora para a realização desta audiência. Destacamos que a mesma poderá ser online.

Atenciosamente,

Aparecido R Estevão

Vereador Aparecido da Reciclagem

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

À
Senhora
Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perita Judicial
Ponta Grossa-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Ofício nº 03/2021 Araucária, 13 de setembro de 2021

Assunto: **Sindicância feita pela Prefeitura sobre o Armazém da Família**

Excelentíssimo Prefeito,

Tendo em vista os trabalhos referentes à **Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012,** fora solicitado no ofício 01/2021, desta Comissão, para que fosse enviada a cópia de todo o material referente as sindicâncias realizadas pela Prefeitura do Município com relação ao Armazém da Família em Araucária. No entanto, já se passaram os 30 dias, conforme prevê a Lei de acesso à informação nº12.527/2011, e não tivemos resposta, dificultando assim o trabalho da CI.

Para o bom andamento do nosso trabalho, pedimos com a máxima urgência que sejam encaminhadas tais cópias para a Comissão de Inquérito.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente)

Vereador Aparecido da Reciclagem

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Ao
Excelentíssimo Senhor
HISSAN HUSSEIN DEHAINI
Prefeito do Município de Araucária
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Ofício nº 04/2021 Araucária, 13 de outubro de 2021

Assunto: **Audiência sobre o Armazém da Família – Gestão 2009/2012**

Senhor Procurador,

Tendo em vista os trabalhos referentes à **Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012,** instituída pela Câmara Municipal de Araucária e que investiga possíveis irregularidades, gostaríamos de marcar uma audiência com o procurador Paulo Roberto Jensen para tratarmos sobre os documentos que Curitiba dispõe.

Aguardamos o retorno e ficamos à disposição para agendar o quanto antes um dia e horário que ficariam melhores para o senhor para a realização desta audiência.

Atenciosamente,

Vereador Aparecido Ramos Estevão

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Ao
Senhor
Paulo Roberto Jensen
Procurador da Prefeitura Municipal de Curitiba
Curitiba-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 13/2021

Data: 13/10/2021

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Membros da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Assunto: **Pauta da Reunião - 14/10/2021.**

Venho por meio deste, convocar Vossa Senhoria para a Reunião Ordinária da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012, no dia 14 de outubro de 2021, a partir das 10:00 horas, no Plenarinho desta Casa.

Pauta:

1. Assuntos gerais.

Atenciosamente,

Vereador Aparecido da Reciclagem

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DANOS AO ERÁRIO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DURANTE A GESTÃO DE 2009-2012.

CONTROLE DE PRESENÇA

Reunião ordinária – 14/10/2021

NOME	ASSINATURA
APARECIDO RAMOS ESTEVÃO (PDT)	Aparecido R Estevão
SEBASTIÃO VALTER FERNANDES (CIDADANIA)	
IRINEU CANTADOR (PSD)	
EDUARDO CASTILHOS (PL)	
LUIZ COIMBRA (PV)	

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DANOS AO ERÁRIO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DURANTE A GESTÃO DE 2009-2012.

ATA Nº 06/2021

Aos quatorze dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e um, às dez horas, no Plenário da Câmara Municipal de Araucária, realizou-se a quinta reunião Ordinária da Comissão de Inquérito – Armazém da Família. A reunião foi presidida pelo Vereador Aparecido da Reciclagem com a presença dos seguintes membros: Sebastião Valter Fernandes (Relator), Irineu Cantador (membro), Eduardo Castilhos (membro), Luiz Fernando Coimbra (membro). O presidente da Comissão Vereador Aparecido iniciou a reunião solicitado a leitura dos documentos enviados e recebidos: Documentos enviados: Oficio 02/2021 encaminhado a Perita Josiane Rocha Stocco de Oliveira; Oficio 03/2021 encaminhado ao Prefeito do Município de Araucária; Oficio 04/2021 encaminhado ao Procurador da Prefeitura Municipal de Curitiba Sr. Paulo Roberto Jensen. Documentos recebidos: 3645/2021 do Secretário Municipal de Governo Genildo Pereira Carvalho encaminhando cópia do processo de sindicância administrativa nº 4869/2013. Dando sequência a pauta o Presidente Aparecido da Reciclagem passou a palavra ao Relator Valter Fernandes, que comentou que agora que a comissão possui acesso ao processo de sindicância realizado em 2013, é de suma importância o estudo minucioso do documento pelos vereadores e assessores e que os próximos passos da Comissão de Inquérito deve ser a oitiva de pessoas envolvidas e citadas no inquérito. Seguindo a pauta, os membros da comissão deliberaram e decidiram em agendar uma reunião com o Presidente da Câmara Municipal de Curitiba com o objetivo de buscar apoio da Casa Legislativa de Curitiba para intermediar, com o executivo uma conversa para ouvir do referido município os reais motivos referente ao encerramento do convênio do

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Armazém da Família com o município de Araucária a fim de tentar mediar um acordo entre os dois municípios sobre o valor que está sendo cobrado judicialmente e possibilitar assim a reabertura do Armazém da Família. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão de Inquérito Vereador Aparecido da Reciclagem as onze horas e dez minutos, deu por encerrada a reunião e eu Andreia Mazur de Souza lavrei e digitei a presente ata que segue assinada pelos Membros presentes.

Araucária, 14 de Outubro de 2021.

Aparecido da Reciclagem
Presidente

Sebastião Valter Fernandes
Relator

Eduardo Castilhos
Membro

Irineu Cantador
Membro

Luiz Fernando Coimbra
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Oficio nº 05/2021

Araucária, 20 de outubro de 2021

Assunto: **Reunião com o presidente da Câmara Municipal de Curitiba**

Senhor Presidente,

Tendo em vista os trabalhos referentes à **Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012**, instituída pela Câmara Municipal de Araucária e que investiga possíveis irregularidades nos contratos e atividades entre Araucária e Curitiba, gostaríamos de marcar uma reunião com Vossa Excelência para tratarmos sobre os fatos investigados até agora e sobre uma eventual mediação entre as duas cidades para o retorno das atividades do Armazém da Família para atendimento às famílias mais pobres.

Aguardamos o retorno e ficamos à disposição para agendar o quanto antes um dia e horário que ficariam melhores para realização desta reunião.

Atenciosamente,

Vereador Aparecido da Reciclagem

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Ao
Excelentíssimo Senhor
Tico Kuzma
Presidente da Câmara Municipal de Curitiba
Curitiba-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 14/2021

Data: 27/10/2021

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Membros da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Assunto: **Reunião com o presidente da Câmara Municipal de Curitiba**

Venho informar que ficou agendado reunião para sexta-feira, dia 05/11, às 10h00, na Câmara Municipal de Curitiba, com o presidente vereador Tico Kuzma, para tratar sobre os assuntos da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012.

Atenciosamente,

Vereador Aparecido da Reciclagem

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 15/2021

Data: 27/10/2021

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Presidência.

Assunto: **Solicitação de carro para reunião na Câmara Municipal de Curitiba**

Solicito dois carros da Câmara para levar os membros e assessoria da CI para participar de reunião agendada para sexta-feira, dia 05/11, às 10h00, na Câmara Municipal de Curitiba, com o presidente vereador Tico Kuzma, para tratar sobre os assuntos da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012.

Atenciosamente,

Vereador Aparecido da Reciclagem

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 27/10/2021 as 16:33:35.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=92403&c=J02S2W.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 16/2021

Data: 27/10/2021

De: Presidente da CI do Armazém da Família – Gestão 2009/2012

Para: Presidência

Assunto: **Solicitação de resposta ao memorando 08/2021 desta Comissão.**

Solicito resposta ao memorando 08/2021 solicitando o auxílio da servidora Mariana Teles Gressinger, para ajudar na montagem do processo online da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012, em atendimento ao §1º do Art. 68.

Este trabalho dará a segurança que a CI precisa e entendemos que o trabalho já desempenhado pela Assessoria das Comissões está dentro não foge do perfil profissiográfico de cada um e nem atrapalha a execução das demais atividades com as comissões permanentes.

Atenciosamente,

Vereador Aparecido da Reciclagem

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 27/10/2021 as 16:52:59.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=92409&c=9RN3B8.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 17/2021

Data: 03/11/2021

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Membros da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Assunto: **Convocação de Reunião Extraordinária.**

Venho por meio deste, convocar Vossa Senhoria para 2ª Reunião Extraordinária da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012, no dia 04 de novembro de 2021, a partir das 10:00 horas, no Plenarinho desta Casa.

Pauta:

1. Reunião com o Presidente da Câmara Municipal de Curitiba;
2. Assuntos gerais.

Atenciosamente,

Vereador Aparecido da Reciclagem

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Re: Audiência sobre o Armazém da Família - Gestão 2009/2012

"Instituto Paraná Perícias" <josiane@kvg.com.br>

15 de Outubro de 2021 18:02

Para: aparecidodareciclagem@araucaria.pr.leg.br

Boa tarde,

Acuso recebimento do ofício.

Informo que irei informar ao r. Juízo sobre tal convite, bem como aguardar o posicionamento do mesmo quanto à minha participação.
Tão logo ele se posicione, lhe informarei acerca do decidido.

Atenciosamente,

Prof. M.Sc. Josiane Rocha Stocco de Oliveira
Perita em Cálculos, Grafotécnica e Papiloscópica
Perita Psicopedagógica – Avaliação de Menores
Espec. Eng. Segurança do Trabalho e em Perícia Criminal
CRA/PR 200.368
TJPR n. 1.069 – CEPA n. 44

Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 222 – Anexo 1
Jd. Carvalho – Ponta Grossa, PR – CEP: 84.016-190
☎: +55 (42) 9-9972-9793 (TIM/ atende WhatsApp)
✉ **josiane@kvg.com.br**

A informação transmitida é de uso exclusivo da pessoa ou entidade à qual ela foi endereçada e pode conter material confidencial e/ou privilegiado.

Fica proibida qualquer revisão, disseminação, utilização e/ou tomada de decisões por pessoas ou entidades, exceto pelo destinatário pretendido.

Se por um erro você recebeu este e-mail, por favor apague-o de qualquer computador e contate o remetente.

Em qua., 13 de out. de 2021 às 17:17, <aparecidodareciclagem@araucaria.pr.leg.br> escreveu:

> Favor confirmar recebimento. Obrigado
>
> 13 de Outubro de 2021 17:11, aparecidodareciclagem@araucaria.pr.leg.br escreveu:
> > Olá, tudo bem?
> > Conforme contato realizado pela minha assessoria, encaminho ofício solicitando uma audiência com Vossa Senhoria para tratar sobre "Laudo Pericial Administrativo-Contábil" dos contratos firmados entre Curitiba e Araucária e suas relações.
> >
> > Aguardo o retorno,

04/07/2022 15:50 Re: Audiência sobre o Armazém da Família - Gestão 2009/2012

Atenciosamente,

Vereador Aparecido Ramos Estevão
Pres. da Comissão de Inquérito do Armazém da Família - Gestão 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Memorando n° 01/2021
Data 03/11/2021

De: Comissão Executiva
Para: Gabinete do Aparecido

Assunto: Resposta do Memorando 08/2021

Em resposta ao memorando 08/2021, o qual sugeriu a disponibilização da Servidora Mariana Teles das Comissões, cumpre informar e constar o que segue:

Cumpre evidenciar que a Comissão de Inquérito já solicitou a contratação de empresa/técnicos/peritos para auxiliar com a auditoria, conforme solicitado via memorando (nº. 03/2021), o que foi prontamente deferido pela Presidência, assim, em tempo, não cabe a solicitação de servidores para auxiliar nos trabalhos, nos termos do disposto no art. 68 do Regimento Interno da Câmara, *in verbis:*

> *Art. 68. (...)*
>
> *§ 1º Constituída a Comissão de Inquérito,* ***cabe-lhe requisitar, por intermédio da Comissão Executiva, os servidores*** *do quadro da Câmara necessários aos trabalhos,* ***ou a solicitação de técnicos e peritos*** *que possam cooperar no desempenho das suas atribuições.*

Importante destacar ainda, que a disponibilidade de servidores, bem com de designação/nomeação/exoneração de servidores compete à Comissão Executiva da Câmara Municipal de Araucária, conforme o disposto no art. 68 do Regimento Interno. De modo que, não houve qualquer deliberação da CI junto a este colegiado para escolha de qualquer servidor deste Legislativo, de modo que, por mais louvável que seja a sugestão da Comissão de Inquérito, tal deliberação é ilegítima.

Ainda, **ressalta-se que a análise não se limita única e simplesmente ao perfil profissiográfico dos servidores, mas sim, deve-se levar em consideração, a atual estrutura de servidores, bem como, as funções que estes desempenham, além, do seu cargo,** em específico, a servidora sugerida é atual Gestora de Contratos deste Legislativo, função essa de suma importância e que lhe traz muitas atividades e funções, além do seu perfil profissiográfico e do trabalho nas comissões técnicas, com isso, sua disponibilização para auxiliar a CI será prejudicial as demais atividades por ela desempenhadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Por fim, lembramos que a Comissão de Inquérito, além da empresa de auditoria a ser contratada, para auxiliar nos seus trabalhos, conta com o apoio técnico do Departamento Jurídico e Financeiro da Câmara Municipal.

Todavia, conforme resposta já encaminhada pela Presidência da Casa, será disponibilizado servidor de acordo com a necessidade da Comissão e Inquérito, levando em consideração a possibilidade da Câmara Municipal, o qual será disponibilizado nos próximos dias.

Desde já estamos a disposição para esclarecimentos adicionais.

Celso Nicácio Da Silva
Presidente

Ricardo Teixeira De Oliveira
1º Secretário

Vilson Cordeiro
2º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

ESTADO DO PARANA

PRESIDENCIA

DESPACHO Nº 00015439
AUTOR: BARBARA MOREIRA
EM: 12/07/2022 09:55:58 P
PÁGINA: 01

SEGUE PARA ASSINATURA APOS GABINETE VEREADOR VILSON CORDEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 18/2021

Data: 04/11/2021

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Presidência

Assunto: **Solicitação de diária para visita da CI na Câmara Municipal de Curitiba**

Solicito 1 (uma) diária para o relator da CI e vereador Sebastião Valter Fernandes e 1 (uma) diária para o assessor Emerson dos Santos, do Gabinete do Vereador Aparecido da Reciclagem, conforme solicitação em anexo, para que os mesmos, que levarão parte da Comissão de Inquérito do Armazém da Família e representante da Comunicação para participar da reunião com o Presidente da Câmara Municipal de Curitiba, dia 05/11/2021, as 10h00, no gabinete do presidente Tico Kuzma, possam custear o deslocamento com seus automóveis e estacionamento.

Atenciosamente,

Vereador Aparecido da Reciclagem

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

O Servidor abaixo qualificado vem através deste, solicitar o pagamento de 1 (uma) diária referente a **reunião da Comissão de Inquérito na Câmara Municipal de Curitiba com o presidente da Câmara Tico Kuzma – Curitiba/Paraná), no dia 05/11/2021** as 10:00 horas, conforme preceitua a resolução 50/2015 - Opção 4, declarando que possuo pleno conhecimento do conteúdo da mesma, pelos quais responsabilizo-me em prestar contas nos termos da referida resolução no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do término do evento.

Nome: Emerson dos Santos
Cargo: Assessor Parlamentar
CPF: 009.341.619-92
RG: 7.815.268-0
Lotação: Câmara de Vereadores
Agência: 66633
Conta-salário: Ag. 1467-2 C.C.: 37.292-7
Banco: Banco do Brasil

Emerson dos Santos
Assessor Parlamentar

Assinado por **Emerson Dos Santos, ASSESSOR DE VEREADOR** em 04/11/2021 as 14:25:46.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=92833&c=D03XY4.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

O Vereador abaixo qualificado vem através deste, solicitar o pagamento de 1 (uma) diária referente a **reunião da Comissão de Inquérito na Câmara Municipal de Curitiba com o presidente da Câmara Tico Kuzma – Curitiba/Paraná), no dia 05/11/2021** as 10:00 horas, conforme preceitua a resolução 50/2015 - Opção 4, declarando que possuo pleno conhecimento do conteúdo da mesma, pelos quais responsabilizo-me em prestar contas nos termos da referida resolução no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do término do evento.

Nome: Sebastião Valter Fernandes
Cargo: Vereador
CPF: 813.551.739-49
RG: 5.140.878-0
Lotação: Câmara de Vereadores
Agência: 06955
Conta-salário: 88455
Banco: Banco do Brasil

Sebastião Valter Fernandes
Vereador

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 04/11/2021 as 14:18:21.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=92831&c=X2B75V.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 19/2021

Data: 10/11/2021

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Membros da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Assunto: **Suspensão da Reunião do dia 11/11**

Venho suspender a reunião ordinária da Comissão de Inquérito do Armazém da Família, que seria realizada nesta quinta-feira, 11/11/2021, devido à ausência de matéria a ser discutida.

Fico à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Vereador Aparecido da Reciclagem

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 20/2021

Data: 11/11/2021

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Presidência.

Assunto: **Audiências Públicas**

Em virtude das Audiências Públicas da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – 2009/2012 a serem realizadas nos dias 24, 25 e 26 de novembro do ano corrente, a partir das 14h00, solicitamos a reserva do Plenário, assim como a transmissão das audiências.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE

Vereador Aparecido da Reciclagem

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Oficio nº 06/2021

Araucária, 11 de novembro de 2021

Assunto: **Convocação de presença em Audiência da Comissão de Inquérito**

Ilustríssimo Senhor,

O Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012 **CONVOCA** Vossa Senhoria para Audiência desta Comissão que será realizada no dia 25/11/2021 às 14H00, no Plenário Francisco Mario Franceschi, neste Legislativo Municipal, conforme deliberação em reunião do dia 04 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

Aparecido Estevão

Vereador Aparecido da Reciclagem
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Recebi em: 12/11/2021

Ass.:.....

Ao Senhor
Edvino Kampa
Ex-Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Rua Lourenço Jasiocha, 1360 - Centro
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Oficio nº 07/2021

Araucária, 11 de novembro de 2021

Assunto: **Convocação de presença em Audiência da Comissão de Inquérito**

Ilustríssimo Senhor,

O Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012 **CONVOCA** Vossa Senhoria para Audiência desta Comissão que será realizada no dia 25/11/2021 às 15H00, no Plenário Francisco Mario Franceschi, neste Legislativo Municipal, conforme deliberação em reunião do dia 04 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

Aparecida Estevão

Vereador Aparecido da Reciclagem

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Recebi em: 17/11/2021

Ass.:

Ao Senhor
João Batista Marinho
Ex-Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Rua Francisco Xavier da Silva, 515 - Centro
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Oficio nº 08/2021

Araucária, 11 de novembro de 2021

Assunto: **Convocação de presença em Audiência da Comissão de Inquérito**

Ilustríssimo Senhor,

O Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012 **CONVOCA** Vossa Senhoria para Audiência desta Comissão que será realizada no dia 26/11/2021 às 09H00, no Plenário Francisco Mario Franceschi, neste Legislativo Municipal, conforme deliberação em reunião do dia 04 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

Vereador Aparecido da Reciclagem

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Recebi em: 17/11/2021

Ass.:

Ao Senhor
Oilson Muller
Ex-Diretor Geral da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Rua Estevam Julio Wagner, nº6 - Guajuvira
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Oficio nº 09/2021

Araucária, 11 de novembro de 2021

Assunto: **Convocação de presença em Audiência da Comissão de Inquérito**

Ilustríssimo Senhor,

O Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012 **CONVOCA** Vossa Senhoria para Audiência desta Comissão que será realizada no dia 26/11/2021 às 10H00, no Plenário Francisco Mario Franceschi, neste Legislativo Municipal, conforme deliberação em reunião do dia 04 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

Vereador Aparecido da Reciclagem

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Recebi em 17/11/2021

Ass.:

Ao Senhor
Pedro Benedito dos Santos
Rua Miguel Bertolino Pizzatto, nº1828 - Iguaçu
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Oficio nº 10/2021

Araucária, 11 de novembro de 2021

Assunto: **Convocação de presença em Audiência da Comissão de Inquérito**

Ilustríssimo Senhor,

O Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012 **CONVOCA** Vossa Senhoria para Audiência desta Comissão que será realizada no dia 26/11/2021 às 16H00, no Plenário Francisco Mario Franceschi, neste Legislativo Municipal, conforme deliberação em reunião do dia 04 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

Vereador Aparecido da Reciclagem

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Recebi em: [illegible]

Ass.: [illegible]

Ao Senhor
Nilson da Silva Marcos
Rua Tangará, nº612 - Capela Velha
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Ofício nº 11/2021

Araucária, 11 de novembro de 2021

Assunto: **Convocação de presença em Audiência da Comissão de Inquérito**

Ilustríssimo Senhor,

O Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012 **CONVOCA** Vossa Senhoria para Audiência desta Comissão que será realizada no dia 26/11/2021 às 15H00, no Plenário Francisco Mario Franceschi, neste Legislativo Municipal, conforme deliberação em reunião do dia 04 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

Aparecido A. Estrão

Vereador Aparecido da Reciclagem

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Recebi em: 12/11/21

Ass.:

Ao Senhor
Fernando Cesar Zimmermann
Rua Dep. João Leopoldo Jacomel, 142 - Iguaçu
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Ofício nº 12/2021

Araucária, 11 de novembro de 2021

Assunto: **Convocação de presença em Audiência da Comissão de Inquérito**

Ilustríssimo Senhor,

O Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012 **CONVOCA** Vossa Senhoria para Audiência desta Comissão que será realizada no dia 26/11/2021 às 14H00, no Plenário Francisco Mario Franceschi, neste Legislativo Municipal, conforme deliberação em reunião do dia 04 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

Aparecido Eduardo

Vereador Aparecido da Reciclagem

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Ao Senhor
Carlos Bertan
Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro
Piraquara-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 21/2021

Data: 16/11/2021

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Presidência.

Assunto: **Retificação das Audiências Públicas**

Envio este memorando para retificar o memorando 20/2021, encaminhado por esta Comissão para a Presidência, alterando as datas e horários das audiências.

A Comissão de Inquérito do Armazém da Família – 2009/2012 irá realizar audiência nos dias 25 de novembro, a partir das 14h00, e no dia 26 de novembro do ano corrente, a partir das 09h00, pela manhã, e a partir das 14h00, no período da tarde, para tanto solicitamos a reserva do Plenário, bem como a transmissão audiovisual nas redes sociais desta Casa das audiências.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE

Vereador Aparecido da Reciclagem

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 16/11/2021 as 15:34:34.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=94568&c=E7D7X4.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 22/2021

Data: 16/11/2021

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Presidência.

Assunto: **Solicitação de carro**

Em virtude das Audiências Públicas da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – 2009/2012 a serem realizadas nos dias 25 e 26 de novembro do ano corrente, precisamos de um carro para esta quarta-feira, 17 de novembro, a partir das 8h30, para que possamos entregar as convocações para as pessoas que serão ouvidas.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE

Vereador Aparecido da Reciclagem

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 16/11/2021 as 15:34:48.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=94569&c=2TE4H6.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Memorando n° 53/2021
Data 19/11/2021

De: Presidencia
Para: Gabinete Vereador Aparecido Ramos

Assunto: Solicitação Plenário

Em resposta ao Memorando n° 21/2021, informamos que sua solicitação foi deferida conforme solicitado, sendo a utilização do Plenário para Audiências públicas, bem como a transmissão audiovisual nas redes sociais durante esta reunião, nas datas 25/11/2021 à partir das 14h00 e dia 26/11/2021 à partir das 09h00 pela manhã e à partir das 14h00 no período da tarde.

Sem mais para o momento, ressaltamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CELSO NICÁCIO DA SILVA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 23/2021

Data: 22/11/2021

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Membros da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Assunto: **Convocação de Reunião Extraordinária.**

Venho por meio deste, convocar Vossa Senhoria para 3ª Reunião Extraordinária da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012, no dia 23 de novembro de 2021, a partir das 15:00 horas, no Plenarinho desta Casa.

Pauta:

1. Reunião com a Procuradoria-Geral de Curitiba;
2. Audiências;
3. Assuntos gerais.

Atenciosamente,

Vereador Aparecido da Reciclagem

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DANOS AO ERÁRIO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DURANTE A GESTÃO DE 2009-2012.

CONTROLE DE PRESENÇA

Reunião ordinária – 23/11/2021

NOME	ASSINATURA
APARECIDO RAMOS ESTEVÃO (PDT)	Aparecido R Estevão
SEBASTIÃO VALTER FERNANDES (CIDADANIA)	
IRINEU CANTADOR (PSD)	
EDUARDO CASTILHOS (PL)	
LUIZ COIMBRA (PV)	

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DANOS AO ERÁRIO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DURANTE A GESTÃO DE 2009-2012.

ATA Nº 09/2021

Aos vinte e três de Novembro de dois mil e vinte e um, às quinze horas, no Plenário da Câmara Municipal de Araucária, realizou-se a terceira reunião extraordinária da Comissão de Inquérito – Armazém da Família. A reunião foi presidida pelo Vereador Aparecido da Reciclagem com a presença dos seguintes membros: Sebastião Valter Fernandes (Relator), Irineu Cantador (membro), Eduardo Castilhos (membro), Luiz Fernando Coimbra (membro). Presente também o Diretor Jurídico da Câmara Dr. Ivandro Negrelo. O presidente da Comissão Vereador Aparecido iniciou a reunião solicitado a leitura dos documentos enviados e recebidos: Documentos enviados: Memorando 18/2021 encaminhado para presidência solicitando uma diária, memorando 19/2021 encaminhado para todos os membros da CI informando a suspensão da reunião do dia onze de novembro; memorando 20/2021 e 21/2021 encaminhados para a Presidência desta casa, sobre as audiências que serão realizadas; memorando 22/2021 encaminhado a Presidência solicitando a disponibilização do carro oficial desta casa para entrega das convocações da audiência pública; memorando 23/2021 de convocação da presente reunião e memorando 24/2021 encaminhado a presidência solicitando o carro oficial para a reunião dos membros na câmara municipal de Curitiba. Documentos recebidos: memorando 53/2021 da presidência desta Casa; Dando sequência a pauta o Presidente Aparecido da Reciclagem informou os presentes que foi agendada uma reunião com a procuradoria Geral do Município de Curitiba que acontecerá no dia vinte e quatro de Novembro na Secretaria de Governo de Curitiba. Em discussão ficou acordado que irão para a reunião, o presidente da

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

comissão Aparecido da Reciclagem, o relator Professor Valter, o membro Eduardo Castilho e Diretor Jurídico da Câmara Dr. Ivandro Negrelo. Sobre a audiência pública para oitiva das testemunhas o presidente Aparecido informou a todos os horários ficando da seguinte forma: Dia vinte e cinco de Novembro serão ouvidos o Sr. Edvino Kampa as quatorze horas e o Sr. João Batista Marinho as quinze horas. No dia vinte e seis de novembro serão ouvidos o Sr. Oilson Muller as nove horas, Sr. Pedro Benedito dos Santos as dez horas, o Sr. Fernando Cesar Zimmermann as quinze horas e o Sr. Nilson da Silva Marcos as dezesseis horas. O Sr. Carlos Bertan não foi localizado para a entrega da convocação. A audiência será aberta ao público e transmitida ao vivo através da página do Facebook e do YouTube da Câmara. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão de Inquérito Vereador Aparecido da Reciclagem as quinze horas e trinta e cinco minutos, deu por encerrada a reunião e eu Andreia Mazur de Souza lavrei e digitei a presente ata que segue assinada pelos Membros presentes.

Araucária, 23 de Novembro de 2021.

Aparecido da Reciclagem
Presidente

Sebastião Valter Fernandes
Relator

Eduardo Castilhos
Membro

Irineu Cantador
Membro

Luiz Fernando Coimbra
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 24/2021

Data: 23/11/2021

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Presidência.

Assunto: **Solicitação de carro**

Em virtude da reunião dos representantes da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – 2009/2012 com o presidente da Câmara Municipal de Curitiba, Tico Kuzma, e representantes da prefeitura de Curitiba, a ser realizada nesta quarta-feira, 24 de novembro, às 16h00, na secretaria municipal de governo da capital, solicito carro para nosso deslocamento.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE

Vereador Aparecido da Reciclagem

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 25/2021

Data: 24/11/2021

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Membros da CI do Armazém da Família, Comunicação e Diretoria Jurídica.

Assunto: **Programação das audiências**

Informo as datas que serão realizadas as audiências da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012 nos dias 25 e 26 de novembro:

Dia 25

14:00 – Edvino Kampa

15:00 - João Batista Marinho

Dia 26

09:00 – Oilson Muller

10:00 – Pedro Benedito dos Santos

15:00 - Fernando Cesar Zimmermann

16:00 - Nilson da Silva Marcos

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE

Vereador Aparecido da Reciclagem

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DANOS AO ERÁRIO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DURANTE A GESTÃO DE 2009-2012.

AUDIÊNCIA DO DIA 25 E 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Parte 1. https://www.youtube.com/watch?v=ph5TKpkUNaI&t=1002s

Parte 2. https://www.youtube.com/watch?v=VOQmLWYgO0U

Parte 3. https://www.youtube.com/watch?v=wcO3lUNmcb0

Parte 4. https://www.youtube.com/watch?v=Np4zJqJFyqY

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

DEPOIMENTO

Data: 25/11/2021

Horário: 14:00 horas

Depoente: Edvino Kampa

O Presidente perguntou à testemunha qual seu nome e ocupação obtendo como resposta Edvino Kampa e ocupação atual aposentado. A testemunha presta o compromisso legal de dizer a verdade. **Passando-se à inquirição, às perguntas que lhe foram feitas pelo Relator assim respondeu**: o secretário anterior era Mario Sérgio, o diretor da Secretaria de Agricultura e Abastecimento era Wilson Muller na gestão do depoente. Informou que na época eram três armazéns, cada armazém tinha seu respectivo gerente, porém havia um que auxiliava os três armazéns, no armazém do Shangai era o Pedro, no Mercado era o Ivanélio, no Planalto não se recorda, cada gerente era responsável pela mercadoria recebida de Curitiba. Quando assumiu a secretaria em Setembro de 2010, existia um débito com Curitiba no valor aproximado de 90 a 100 mil reais, fruto de um assalto anterior, foi realizado o B.O e quitado o débito com Curitiba. Na gestão dele nunca houve nenhuma cobrança, ocorriam algumas diferenças de valor na hora do acerto, mas que eram sanadas, para que o convênio fosse renovado, era necessário estar em dia todos os contratos. Nunca constatou nenhuma irregularidade, haviam contratado o César Pelozi para acompanhar o funcionamento dos três armazéns e nesse período nunca constataram nenhuma irregularidade. A frequência dos balanços eram realizadas por Curitiba. Não soube explicar a existência do convênio ser com data retroativa, mas com contrato assinado posteriormente. Cada gerente encaminhava o comprovante de nota fiscal, mas não soube informar se era para Curitiba ou para o NAF da Prefeitura, mas que normalmente seria enviado para Curitiba. A retirada dos produtos era feita por um caminhão contratado da prefeitura, mas com um funcionário acompanhando para a entrega nos armazéns. Era feita a primeira conferência no centro de distribuição e depois uma segunda conferência pelo gerente. Os depósitos eram feitos diariamente e encaminhados para Curitiba. Ficou sabendo do furo do armazém no final do ano de 2012, porém saiu da secretaria no mês de abril de 2012. Não soube informar qual foi o andamento da secretaria após saberem da divergência de valores, pois não estava mais na secretaria, apenas soube que foi enviado para a controladoria. O prefeito da época procurou o controlador para verificar o que estava acontecendo, mas como estava terminando o mandato não conseguiu concluir. O prefeito en-

caminhou ofício para Curitiba. A conferência era feita através de auditoria, não se recorda o nome do responsável por essa conferência.

Às perguntas que lhe foram feitas pelos membros da Comissão de Inquérito assim respondeu: não tem o conhecimento sobre a vinda de Luis Fernando Jamur, representante de Curitiba, que alega ter conversado com o prefeito da época e que o mesmo assumiu a dívida. Em relação ao assalto foi registrado o boletim de ocorrência na gestão anterior e que ficou resolvido com Curitiba. O acordo de 8% dos frios não é do conhecimento do depoente. Em relação aos assaltos que ocorreram, a diferença era paga e existem os comprovantes. O que foi reclamado sobre os assaltos foi resolvido, mas em relação as pendências alegadas o mesmo desconhece. Ocorreram assaltos, mas não soube informar ao certo o local. Informou que o Pelozi pode ter mais informações sobre os assaltos.

Dada a palavra à testemunha para acrescentar alguma informação ao presente depoimento, disse que: quer que esclareça essa situação, sempre procurou fazer as coisas corretamente e isso prejudica as pessoas mais carentes, e esse processo está tumultuando essa questão.

O ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Araucária, 25 de novembro de 2021.

Declaramos a quem interessar possa que o senhor Edvino Kampa, compareceu neste legislativo Municipal na data de hoje, no período da tarde, conforme convocação referente ao ofício nº 06/2021 de 11/11/2021. Onde foi colhido seu depoimento em áudio e vídeo, sendo transmitido ao vivo pelas redes sociais.

Atenciosamente,

Vereador Aparecido da Reciclagem

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Recebi em 04/11/21

Ass.:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

DEPOIMENTO

Data: 25/11/2021

Horário: 15:00 horas

Depoente: João Batista Marinho

O Presidente perguntou à testemunha qual seu nome e ocupação obtendo como resposta João Batista Marinho e ocupação atual servidor da antiga Carpa e depois Emater, hoje DER Paraná, técnico agrícola e bacharel em Direito. A testemunha presta o compromisso legal de dizer a verdade. **Passando-se à inquirição, às perguntas que lhe foram feitas pelo Relator assim respondeu:** o diretor da Secretaria de Agricultura e Abastecimento na época era Paulo Roberto de Paula Souza, cada armazém tinha um gerente, total de três gerentes, um coordenador, um servidor que acompanhava o caminhão até o centro de distribuição para conferência, depois o gerente fazia a conferência também. Não existia débito com o município de Curitiba, conversou na época com a Eliane do NAF para fazer uma visita em Curitiba e saber a situação da cidade, na sequência fez visita ao Malucelli secretário na época para apurar mais a situação dos armazéns da cidade, o mesmo chamou o servidor Richardson que coordenava os armazéns da região, o mesmo disse que Araucária estava sem pendência e com tudo certo. Não houve nenhuma cobrança de Curitiba. Essas divergências ocorreram por parte de Curitiba. Teve um momento que após alguns comentários ele solicitou ao Beltran para verificar nos três armazéns as caixas dos produtos, dinheiro que saiu do caixa, como foi fechado, e o mesmo informou que não havia nada de errado, levou a equipe dele para conferências e não tinha nada de errado. O Edson Padilha fez com o Pellozi um levantamento de estoque por que ele assumiria no Planalto, e estava certo. Esses dados de 2009 são divergentes, para assinar o convênio teria que estar tudo certo, com divergência não poderia assinar o contrato. O responsável por arquivar as notas fiscais era o gerente e o NAF da secretaria. A retirada da mercadoria era feita por uma empresa contratada e um servidor que acompanhava até o centro de distribuição, depois nos armazéns quem conferia era o gerente. Quando carregava em Curitiba o servidor acompanhava a carga. Os depósitos dos valores vendidos eram enviados para Curitiba diariamente. O único documento oficial de Curitiba falando da divergência foi no mês de dezembro de 2012, e não houve tempo hábil para recorrer, foi solicitado uma au-

ditoria mesmo na mudança de gestão. Ocorreu uma divergência de 34 mil reais, mas que foi sanado. O prefeito da época sempre foi exigente, e queria sanar a situação, conversamos com o controlador para solicitar uma auditoria. No mandato seguinte, reuniu os três gerentes e foram até a central de abastecimento conversar com a Ivone e Janete, estavam cobrando um valor que no final gerava divergência. O processo de conferência era feita por servidor de Curitiba e de Araucária. O responsável pelo acompanhamento do carregamento era o Nilson e posteriormente o Zimermann.

Às perguntas que lhe foram feitas pelos membros da Comissão de Inquérito assim respondeu: Não conheço Luis Fernando Jamur. Ocorreram alguns assaltos, o boletim de ocorrência era feito pelo gerente, a orientação sempre foi de não reagir a assalto. A diferença cobrada era de 8.52 dos frios, e estavam alegando que deveria ser aplicado esse valor, mas os gerentes informaram que nunca foram orientados em relação a isso, esse valor não era previsto em contrato. O caminhão era de uma terceirizada, e sempre era acompanhado pelo Nilson e depois pelo Zimermann. Ocorreram algumas auditorias e sempre dava um valor diferente. Existia segurança terceirizado dentro dos armazéns, o carro forte que buscava o dinheiro e levava no Banco do Brasil e depois era encaminhado as notas para Curitiba. Ocorreram assaltos em diversos horários. Verificar a empresa que fez esse sistema de controle. Os convênios eram renovados anualmente. Os ofícios devem estar anexados ao processo. Tem ofício do prefeito da época. Estou à disposição para prestar informações e ajudar no que for possível.

Dada a palavra à testemunha para acrescentar mais alguma informação ao presente depoimento, disse que: todos os gerentes que trabalharam devem dar seu parecer. O César Maciel deveria dar seu depoimento, pois é uma pessoa idônea. O ofício indagado foi a gestão que pediu, por conta dos assaltos que ocorreram mas que foram sanados. Foi importante resgatar esse processo, para ter a oportunidade de sanar essa situação. Existe uma cláusula que determina que para se criar convênio, não pode ter nenhuma dívida, não tem como entender débito de 2009 e 2010, e depois dar sequência nesse convênio até 2012, se existe pendência não haveria convênio.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Araucária, 25 de novembro de 2021.

Declaramos a quem interessar possa que o senhor João Batista Marinho, compareceu neste legislativo Municipal na data de hoje, no período da tarde, conforme convocação referente ao oficio nº 07/2021 de 11/11/2021. Onde foi colhido seu depoimento em áudio e vídeo, sendo transmitido ao vivo pelas redes sociais.

Atenciosamente,

Vereador Aparecido da Reciclagem

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Recebi em: 25/11/2021

Ass.:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

1ª Audiência da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012, realizada em 25/11/2021 às 14H00 min no Plenário Francisco Mario Franceschi, neste Legislativo Municipal.

Nº	NOME	ASSINATURA
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

DEPOIMENTO

Data: 26/11/2021

Horário: 9:00 horas

Depoente: Pedro Benedito dos Santos

O Presidente perguntou à testemunha qual seu nome e ocupação obtendo como resposta Pedro Benedito dos Santos e ocupação atual aposentado. A testemunha presta o compromisso legal de dizer a verdade. **Passando-se à inquirição, às perguntas que lhe foram feitas pelo Relator assim respondeu**: que trabalhou nos três armazéns, mas que trabalhou mais ativamente no armazém do Shangai (Sol Nascente) onde era gerente; que não tem conhecimento do motivo pelo qual em 2009 o contrato do convênio do armazém foi assinado em Outubro mas havia entrega de produtos desde março; que geralmente no momento do fechamento do caixa os valores estavam corretos e não havia divergência; que no final do dia era emitido um relatório com todas as vendas feitas naquele dia; as únicas coisas que davam divergência eram as diferenças de estoque com produtos de mesmo valor como por exemplo o suco tanque era vendido várias unidades de sabores diferentes mas o caixa digitava como se fossem do mesmo sabor e que por conta disso sempre que saia o relatório tinha que conferir o estoque. Que os gerentes das unidades que eram os responsáveis por fazer os depósitos. Que nos últimos dois anos esse serviço era feito por uma empresa contatada. Que Curitiba nunca notificou divergência de valores; que as vezes acontecia de ter diferenças de centavos, mas que eram corrigidos através de depósitos. Que os depósitos eram feitos 3 vezes por semana. Que os caminhões iam buscar mercadoria em Curitiba nas segundas feiras e que os armazéns com maior fluxo como o Mercado Municipal recebia duas vezes por semana, na segunda e na terça feira. Que o quando trabalhou nos armazéns do mercado municipal e Planalto, fazia a conferencia dos produtos na hora do carregamento do caminhão em Curitiba e no descarregamento o gerente de cada unidade que fazia a conferência. Que no carregamento também tinha uma pessoa conferente da Secretária de Curitiba que fazia a conferência junto. Que as mercadorias vinham separadas para cada armazém. Que não tinha perda de produtos pois o fluxo de saída era muito grande e não dava tempo de estragar produto na prateleira. Que nunca ficou sabendo de débitos em aberto com Curitiba. Que todo final de ano, os armazéns fechavam por al-

guns dias e vinha um pessoal de Curitiba para fazer conferencia no estoque, mas os auditores não informavam se estava tudo certo ou não. Que ele mesmo ligava para a Janete de Souza para saber se estava tudo certo e ela confirmava que estava tudo certo e não tinha nada que impediria a renovação do contrato. Que as auditorias eram feitas todo final de ano. Que nunca foi passado nada sobre o adicional de oito por cento sobre frios. Que os frios eram entregues direto pelo produtor e a nota era enviada para Curitiba por fax. Que conforme era vendido os produtos era feito a baixa no sistema. Que ele não acompanhava as renovações de contrato, mas que acredita que quem assinava o contrato era o secretário e o Diretor da secretaria de Agricultura. Que acredita que estava tudo certo com os valores pois Curitiba era muito rigorosa na cobrança, que quando havia atraso no deposito sempre era cobrado. Que não possui nenhuma outra informação que possa contribuir para a comissão.

Às perguntas que lhe foram feitas pelos membros da Comissão de Inquérito assim respondeu: que qualquer problema que tinha no Armazéns ele fazia contato com a Eliane da secretaria. Que o único controle que tinha era o programa de estoque que dava baixa no produto quando era vendido. Que as vezes funcionários de Curitiba vinham fazer auditoria no meio do ano. Que o valor dos frios era definido pela secretaria de abastecimento de Curitiba em uma tabela. Que se existia os 8 % sobre os frios, deveria estar embutido no valor definido por Curitiba. Que nunca ficou sabendo de dívida entre Araucária e Curitiba referente aos armazéns. Que eram raros os casos de roubo de mercadoria.

Às perguntas que lhe foram feitas pelo Presidente da Comissão de Inquérito assim respondeu: que o Edvino Kampa e o Oilson Muller que indicaram ele para trabalhar nos armazéns. Que o armazéns do Shangai foi assaltado 3 vezes. Que em 1 dos assaltos foi levado mil reais, e em outro foi em torno de vinte mil. Que o intervalo do segundo pro terceiro assalto foi de poucas semanas. Que o dinheiro era depositado na conta da Prefeitura de Curitiba. Que ficou no armazéns do Shangai até o final de 2012 quando encerrou as atividades. Que todos os contatos com Curitiba eram através da Sra. Janete. Que algumas vezes ela esquecia de lançar os recibos enviados por Araucária, e que por esse motivo o depoente teve que enviar novamente alguns recibos

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Araucária, 26 de novembro de 2021.

Declaramos a quem interessar possa que o senhor Pedro Benedito dos Santos, compareceu neste legislativo Municipal na data de hoje, no período da manhã, conforme convocação referente ao ofício nº 09/2021 de 11/11/2021. Onde foi colhido seu depoimento em áudio e vídeo, sendo transmitido ao vivo pelas redes sociais.

Atenciosamente,

Aparecido Estaca

Vereador Aparecido da Reciclagem

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

26-11-2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

DEPOIMENTO

Data: 26/11/2021

Horário: 9:00 horas

Depoente: Oilson Muller (Secretário Municipal de Agricultura e abastecimento de 09/04/2012 a 31/12/2012)

O Presidente perguntou à testemunha qual seu nome e ocupação obtendo como resposta Oilson Muller e ocupação atual contabilista. A testemunha presta o compromisso legal de dizer a verdade. **Passando-se à inquirição, às perguntas que lhe foram feitas pelo Relator assim respondeu**: Primeiramente o depoente faz uma colocação dizendo que já fez parte do Legislativo de Araucária, além de atuar em várias secretarias, mas que hoje está afastado da política. Que alguns fatores nunca o deixaram satisfeito da forma com que tudo aconteceu e motivo pelo qual o armazém encerrou. Respondendo a pergunta do relator, disse que quando assumiu a diretoria da secretaria, se deparou com vários assaltos nos armazéns que não foram esclarecidos. Que pegaram “o barco andando”. Que tinham três armazéns na cidade e que cada armazém tinha a sua gerência que eram pessoas indicadas cargos comissionados. Que nunca foi ventilado nenhum debito de Araucária com Curitiba com relação ao armazém; que Araucária não comprava as mercadorias de Curitiba, a mercadoria era apenas repassada para Araucária que vendia e era feito o depósito através do Banco do Brasil para a unidade de Curitiba. Por isso não havia discussão quanto a débitos. Que nunca recebeu nenhuma cobrança de Curitiba relacionado a mercadoria. Que a única cobrança foi em relação a divergência de valores não repassados foi em 2011 com uma notificação de Curitiba ameaçando a não renovação do convenio. Para sanar esse débito a prefeitura de Araucária encaminhou a Câmara Municipal um projeto de lei de adequação orçamentaria. Que acha que esses valores não foram repassados por conta dos assaltos sofridos. O projeto foi aprovado e o débito foi pago junto a Curitiba e o convênio continuou. Que na renovação de contrato de 2010 para 2011 nenhum débito foi mencionado. Que durante sua gestão não presenciou nada de irregular, mas que ficou surpreso quando houve a transição de secretário, pois mudaram todo o grupo que estava dentro da secretaria. Dentro da fragilidade do con-

vênio, conversando com o Bagé que foi secretário do Olizandro, uma das coisas que chama a atenção é que não se levantavam estoques pra ver o que realmente tinha de um exercício para o outro, como se faz na atividade comercial e essa mesma fragilidade não determinava o que era feito com os perecíveis e os inservíveis. A gerência do armazém tinha autonomia para fazer a negociação e administrar e sem passar nada para a secretaria. Que para evitar os problemas dos assaltos foi feito a contratação do carro forte que passava recolher o dinheiro nas unidades, pois esse era um serviço arriscado para os funcionários. Que os balanços de estoque eram feitos e administrados na gerência de cada unidade e que a secretaria não tinha acesso. Que os gerentes eram cargos em confiança indicados e que não competia a ele questionar a forma de trabalho deles e que se isso ocorre-se quem “iria para rua era ele”. Que não tem conhecimentos quem arquivava as notas fiscais das mercadorias, mas que existia um funcionário que ia até Curitiba acompanhar o que estava sendo repassado. Até um momento era um funcionário motorista, mas depois foi contratado uma pessoa para esse serviço. Que existia um contrato com uma empresa terceirizada de transporte que era responsável em fazer a retirada das mercadorias em Curitiba e entregar nas unidades de Araucária. A entrega das mercadorias era direcionada a gerência de cada armazém. Que havia a conferência em Curitiba e Araucária da mercadoria. Que não lembra o nome da empresa, mas o dono da empresa chamava-se Ananias. Que ao final do dia era feito a coleta dos valores vendidos e era feito o depósito direto na conta de Curitiba. Não existia um controle do Financeiro e nem da Secretaria de Agricultura. Que ficou sabendo da dívida depois que saiu da secretaria em 2013 e estranhou o motivo da dívida pegar apenas uma gestão 2009-2012. Que não se recorda dos valores da dívida e nem o motivo. Que não tem conhecimento de seguros contra assalto. Que a mercadoria não vinha com nota fiscal, pois a mercadoria era de Curitiba e o dinheiro também, então o que acontecia era um romaneio de mercadorias. Em momento nenhum a prefeitura de Araucária comprava mercadoria de fora para poder vender nos armazéns. Que os gerentes eram os responsáveis em conferir a mercadoria. Que pela demanda e grande procura assim que a mercadoria chegava em pouco tempo já era vendida, que o público ficava esperando em filas. Que em todos os assaltos foram registrados boletins de ocorrência. Que não se recorda dos valores dos assaltos. Que a CPI é muito importante para buscar um esclarecimento e levar para a sociedade tudo que tem sido dito por Curitiba. Se houve algo errado a verdade vai aparecer. Que se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos futuros.

Às perguntas que lhe foram feitas pelos membros da Comissão de Inquérito assim respondeu: que toda a responsabilidade dos armazéns era do gerente. Que os gerentes eram o Sr. Ivanelio e Almir Russi no armazém central. No armazém do planalto o gerente era o Sr. Elcio e no armazém do

Shangai era o Pedro Benedito. Que não acredita que houve cobrança de dívidas entre as renovações, e se houvesse ela deveria ter sido feita no tempo hábil e não apenas no final de 2012. Que não tem conhecimento sobre a cobrança feita pelo Sr. Jamur. Se alguém procurou a prefeitura para cobrar dívida, esse assunto não chegou até a secretaria de agricultura.

Às perguntas que lhe foram feitas pelo Presidente da Comissão de Inquérito assim respondeu: que os gerentes só eram cargos de confiança para evitar que servidores efetivos tenham desvio de função. Por isso os funcionários do armazém eram cargos de confiança ou terceirizados.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Araucária, 26 de novembro de 2021.

Declaramos a quem interessar possa que o senhor Oilson Muller, compareceu neste legislativo Municipal na data de hoje, no período da manhã, conforme convocação referente ao oficio nº 08/2021 de 11/11/2021. Onde foi colhido seu depoimento em áudio e vídeo, sendo transmitido ao vivo pelas redes sociais.

Atenciosamente,

Aparecido da Estrada

Vereador Aparecido da Reciclagem

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

26/11/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

DEPOIMENTO

Data: 26/11/2021

Horário: 16:00 horas

Depoente: Nilson da Silva

O Presidente perguntou à testemunha qual seu nome e ocupação obtendo como resposta Nilson da Silva Marcos e hoje está lotado na PGM exercendo a função de advogado. A testemunha presta o compromisso legal de dizer a verdade. **Passando-se à inquirição, às perguntas que lhe foram feitas pelo Relator assim respondeu**: que é funcionário público concursado desde 2004 no cargo de motorista, mas hoje trabalha na assessoria jurídica como advogado; que no período de 2009 e 2012 exerceu o cargo de motorista na secretaria de Agricultura; que em uma época era responsável pela conferência das mercadorias no carregamento em Curitiba e re-conferia no momento da descarga nos armazéns. Que recebia uma gratificação por esse serviço. Que não dirigia o caminhão. Que o transporte era feito por uma empresa terceirizada mas que dois caminhões da prefeitura também ajudavam. Qua no momento do carregamento, caso percebe-se a falta de algum produto, já dava baixa naquele momento. No romaneio só constava os produtos que eram carregados. Que o carregamento geralmente era nas segundas e terças-feiras na parte da manhã. Que não acompanhava o caminhão, mas vinha na frente com outro veículo. Que a conferência nos armazéns no momento do descarregamento era acompanhado pelo gerente. Que em algumas situações o caminhão era descarregado no outro dia devido ao mal tempo e que o caminhão pernoitava no armazém da Secretaria de Agricultura. Que no mesmo caminhão vinha carga de mais de um armazém. Que independente da rota que o caminhão tivesse feito, a conferência acontecia no momento do descarregamento. Que não cabia a ele saber sobre a cobrança dos 8% sobre os frios. Que o único trabalho administrativo que fazia era buscar os comprovantes de depósito no Banco do Brasil ou levar algum outro comprovante de depósito do armazém para o Banco ou para o NAF. Que não tinha acesso à relação de gastos, pagamentos ou cobranças de diferenças nas notas. Que durante o tempo que trabalhou no armazém teve situações em que ia buscar os comprovantes no banco, voltavam valores (sobrar dinheiro).

Às perguntas que lhe foram feitas pelos membros da Comissão de Inquérito assim respondeu: que era só ele que fazia a conferência, não existindo outra pessoa com a mesma função. Que tudo o que era tirado do caminhão era conferido por ele. Que sempre entregava para o gerente do armazém o dinheiro da sobra que trazia do banco. Que os malotes de comprovantes eram entregues para a Janete. E que em um caso isolado, Curitiba sobrou dele um palet de óleo que não tinha sido enviado, porém no dia anterior tinham sido enviado 2 palets de açúcar e o conferente de Curitiba não tinha dado baixa. A situação foi resolvida após perceberem o erro. Que não se recorda do nome da pessoa responsável pela conferência da prefeitura de Curitiba. Que todas as cargas vinham com Nota fiscal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Araucária, 26 de novembro de 2021.

Declaramos a quem interessar possa que o senhor Nilson da Silva Marcos, compareceu neste legislativo Municipal na data de hoje, no período da tarde, conforme convocação referente ao ofício nº 10/2021 de 11/11/2021. Onde foi colhido seu depoimento em áudio e vídeo, sendo transmitido ao vivo pelas redes sociais.

Atenciosamente,

Aparecido Batista

Vereador Aparecido da Reciclagem

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

26-11-21

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

2ª Audiência da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012, realizada em 26/11/2021 às 09H00 min no Plenário Francisco Mario Franceschi, neste Legislativo Municipal.

Nº	NOME	ASSINATURA
01	Aparecido A. Estevão	
02	Sebastião Valter Fernandes	
03	LUIS FERNANDO GOMES COLMAN	
04	Eduardo Rodrigo da Castilhos	
05	IRINEU CANTADOR	
06	Suellen de Fátima G. Alfano	Suellen Alfano
07	Mauricio de Andrade	
08	MAURICIO TSAKIRIS MAIA	
09	Aline Kruzamark Mazur	Aline Mazur
10	Barbara D Zapuri	
11	Ivanelle C. G. Britto	
12	Amauri Magut de Souza	
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

3ª Audiência da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012, realizada em 26/11/2021 às 15H00 min no Plenário Francisco Mario Franceschi, neste Legislativo Municipal.

Nº	NOME	ASSINATURA
01	Suellen de F. G. Alfonso	Suellen Alfonso
02	Barbara Balcastagni Zafiris	
03	Mauricio de Andrade	
04	Izabelle C. G. Britto	
05	Andreia Mozuel Gomes	
06	Estevão Rodrigo de Castilhos	
07	Aparecido F. Estevão	
08	Sebastião Valdir Fernandes	
09	Ivan T. G. Coimbra	
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

Memorando n° 41/2021
Data: 26/11/2021

De: Gabinete Ver. Irineu Cantador
Para: Comissão de Inquérito do Armazém da Família
Assunto: Justificativa de ausência

Venho à presença de Vossa Excelência, comunicar minha impossibilidade de comparecimento à audiência da Comissão de Inquérito do Armazém da Família do dia 26 de novembro de 2021, no período da tarde, por problemas pessoais.

Atenciosamente,

IRINEU CANTADOR

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 26/2021

Data: 01/11/2021

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Membros da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Assunto: **Pauta da Reunião - 02/12/2021.**

Venho por meio deste, informar Vossa Senhoria sobre a Reunião Ordinária da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012, no dia 02 de outubro de 2021, a partir das 10:30 horas, na sala da Presidência.

Pauta:

1. Audiências;
2. Assuntos gerais.

Atenciosamente,

Vereador Aparecido da Reciclagem

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO

MEMORANDO Nº 44/2021 Araucária, 02 de Dezembro de 2021

DE: Vereador Sebastião Valter Fernandes

PARA: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012

Assunto: Justificativa ausência

Venho através deste, justificar a minha ausência na reunião Ordinária da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012, no dia 02 de outubro de 2021, por motivos particulares.

Sem mais agradecemos.

Atenciosamente,

Sebastião Valter Fernandes

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO

MEMORANDO Nº 42/2021 **ARAUCÁRIA, 02 de dezembro de 2021**

DE: Gabinete Vereador Eduardo Rodrigo de Castilhos
PARA: Comissão de Inquérito do Armazém da Família
ASSUNTO: Justificativa de ausência em reunião ordinária

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, **JUSTIFICAR** minha ausência na reunião ordinária da Comissão de Inquérito do dia 02 de dezembro de 2021 às 10:30 horas, por motivo de agenda externa já marcada.

(*assinado digitalmente*)
EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DANOS AO ERÁRIO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DURANTE A GESTÃO DE 2009-2012.

CONTROLE DE PRESENÇA

Reunião ordinária – 02/12/2021

NOME	ASSINATURA
APARECIDO RAMOS ESTEVÃO (PDT)	Aparecido Estevão
SEBASTIÃO VALTER FERNANDES (CIDADANIA)	
IRINEU CANTADOR (PSD)	
EDUARDO CASTILHOS (PL)	
LUIZ COIMBRA (PV)	

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DANOS AO ERÁRIO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DURANTE A GESTÃO DE 2009-2012.

ATA Nº 10/2021

Aos dois dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e um, às dez horas, no sala da Presidência da Câmara Municipal de Araucária, realizou-se a sexta reunião Ordinária da Comissão de Inquérito – Armazém da Família. A reunião foi presidida pelo Vereador Aparecido da Reciclagem com a presença do Luiz Fernando Coimbra (membro). Ausência justificada do Vereador e relator Professor Valter. Constatado a falta de quorum em primeira chamada, foi realizada em dez minutos a segunda chamada permanecendo a situação. Sendo assim, foi encerrada a reunião conforme art. 18 § 4ª do Regulamento Interno da Comissão de Inquérito. Eu Andreia Mazur de Souza lavrei e digitei a presente ata que segue assinada pelos Membros presentes.

Araucária, 02 de Dezembro de 2021.

Aparecido da Reciclagem
Presidente

Luiz Fernando Coimbra
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 27/2021

Data: 02/11/2021

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Membros da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Assunto: **Convocação de Reunião Extraordinária.**

Venho por meio deste, convocar Vossa Senhoria para 4ª Reunião Extraordinária da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012, no dia 03 de dezembro de 2021, a partir das 14:00 horas, no Plenarinho desta Casa.

Pauta:

1. Novas Audiências;
2. Assuntos gerais.

Atenciosamente,

Vereador Aparecido da Reciclagem

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

Memorando n° 45/2021
Data: 03/12/2021

De: Gabinete Ver. Irineu Cantaor
Para: Comissão de Inquérito do Armazém da Família

Assunto: Justificativa de ausência em reunião

Venho à presença de Vossa Excelência, comunicar minha impossibilidade de comparecimento na reunião extraordinária no dia 03/12/2021, justifico conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, por motivos de problemas pessoais.

Atenciosamente,

IRINEU CANTADOR

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DANOS AO ERÁRIO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DURANTE A GESTÃO DE 2009-2012.

CONTROLE DE PRESENÇA

Reunião ordinária – 03/12/2021

NOME	ASSINATURA
APARECIDO RAMOS ESTEVÃO (PDT)	
SEBASTIÃO VALTER FERNANDES (CIDADANIA)	
IRINEU CANTADOR (PSD)	
EDUARDO CASTILHOS (PL)	
LUIZ COIMBRA (PV)	

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DANOS AO ERÁRIO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DURANTE A GESTÃO DE 2009-2012.

ATA Nº 11/2021

Aos três dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, no Plenarinho da Câmara Municipal de Araucária, realizou-se a quarta reunião Extraordinária da Comissão de Inquérito – Armazém da Família. A reunião foi presidida pelo Vereador Aparecido da Reciclagem com a presença dos seguintes membros: Sebastião Valter Fernandes (Relator), Eduardo Castilhos (membro), Luiz Fernando Coimbra (membro). O presidente da Comissão Vereador Aparecido iniciou a reunião solicitado a leitura dos documentos enviados e recebidos: Não há documentos enviados. Documentos recebidos: Memorando 41/2021 de autoria do vereador Irineu Cantador e memorando 44/2021 de autoria do vereador do Vereador Professor Valter, ambos com justificativa de ausência da reunião realizada no dia dois de dezembro de 2021. Memorando 45/2021 de autoria do vereador Irineu Cantador com justificativa de ausência da presente reunião. Seguindo a pauta, o presidente Aparecido da Reciclagem mencionou aos presentes sobre a importância em ouvir os servidores que fizeram parte da comissão de sindicância realizada no ano de 2013 e a da sindicância documental realizada no ano de 2017. Todos os presentes concordaram em realizar uma audiência pública para oitiva das testemunhas se possível, antes de iniciar o recesso legislativo. Serão chamados para serem ouvidos, do processo de sindicância de 2013 o Sr. Arlindo Akira Nakata e Irdilene Maria Fernandes Sarote e da sindicância documental do ano de 2017 serão chamados o presidente da comissão Sr. André Paolo Cella e Sra. Eliane Padilha de Lima Balbinott que atuou como membro. Na oportunidade também serão chamados para serem ouvidos Sr. Carlos Bertan

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

e Anadio Tadeu Wonsowicz. O vereador Pastor Castilhos mencionou que concorda com a audiência antes do recesso, porém, destaca importância da audiência acontecer na forma presencial, devendo os assessores da comissão consultar junto a presidência se é possível. Quanto ao recesso legislativo, será encaminhado memorando a presidência e ao jurídico questionando se durante esse período o prazo da comissão especial é interrompido. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão de Inquérito Vereador Aparecido da Reciclagem as quatorze horas e vinte e cinco minutos, deu por encerrada a reunião e eu Andreia Mazur de Souza lavrei e digitei a presente ata que segue assinada pelos Membros presentes.

Araucária, 03 de Dezembro de 2021.

Aparecido da Reciclagem
Presidente

Sebastião Valter Fernandes
Relator

Eduardo Castilhos
Membro

Luiz Fernando Coimbra
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 28/2021

Data: 06/12/2021

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Membros da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Assunto: **Convocação de Reunião Extraordinária.**

Venho por meio deste, convocar Vossa Senhoria para 5ª Reunião Extraordinária da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012, no dia 07 de dezembro de 2021, a partir das 15:00 horas, no Plenarinho desta Casa.

Pauta:

1. Definição das datas das audiências;
2. Assuntos gerais.

Atenciosamente,

Vereador Aparecido da Reciclagem

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DANOS AO ERÁRIO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DURANTE A GESTÃO DE 2009-2012.

CONTROLE DE PRESENÇA

Reunião ordinária – 07/12/2021

NOME	ASSINATURA
APARECIDO RAMOS ESTEVÃO (PDT)	
SEBASTIÃO VALTER FERNANDES (CIDADANIA)	
IRINEU CANTADOR (PSD)	
EDUARDO CASTILHOS (PL)	
LUIZ COIMBRA (PV)	

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DANOS AO ERÁRIO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DURANTE A GESTÃO DE 2009-2012.

ATA Nº 12/2021

Aos sete dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e um, às quinze horas, no Plenarinho da Câmara Municipal de Araucária, realizou-se a quinta reunião Extraordinária da Comissão de Inquérito – Armazém da Família. A reunião foi presidida pelo Vereador Aparecido da Reciclagem com a presença dos seguintes membros: Sebastião Valter Fernandes (Relator), Eduardo Castilhos (membro), Luiz Fernando Coimbra (membro) e Irineu Cantador (membro). O presidente da Comissão Vereador Aparecido iniciou a reunião solicitado a leitura dos documentos enviados e recebidos: Documentos enviados: memorando 28/2021 de convocação da presente reunião. Não há documentos recebidos. Seguindo a pauta, o presidente Aparecido da Reciclagem colocou em discussão a definição da data para a próxima audiência pública. Professor Valter sugeriu marcar a audiência pública para o dia quinze de Dezembro no período da manhã e tarde. Após discussão houve votação e por unanimidade ficou definido o dia 15 de dezembro de 2021 para realização da terceira audiência pública. Conforme deliberado na reunião passada, serão chamados para serem ouvidos, do processo de sindicância de 2013 o Sr. Arlindo Akira Nakata e Irdilene Maria Fernandes Sarote e da sindicância documental do ano de 2017 serão chamados o presidente da comissão Sr. André Paolo Cella e Sra. Eliane Padilha de Lima Balbinott que atuou como membro. Na oportunidade também serão chamados para serem ouvidos Sr. Carlos Bertan e Anadio Tadeu Wonsowicz Também ficou definido que será emitido memorando informando que a CPI acompanhará o recesso parlamentar e que durante esse período o prazo da CPI será interrompido.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão de Inquérito Vereador Aparecido da Reciclagem as quinze horas e vinte minutos, deu por encerrada a reunião e eu Andreia Mazur de Souza lavrei e digitei a presente ata que segue assinada pelos Membros presentes.

Araucária, 07 de Dezembro de 2021.

Aparecido da Reciclagem
Presidente

Sebastião Valter Fernandes
Relator

Eduardo Castilhos
Membro

Luiz Fernando Coimbra
Membro

Irineu Cantador
Membro

Convocação para Audiência da Comissão de Inquérito do Armazém da Família

aparecidodareciclagem@araucaria.pr.leg.br

8 de Dezembro de 2021 15:51

Para: carlosbertan@hotmail.com

Olá, tudo bem?
Segue em anexo ofício convocando Vossa Senhoria para audiência da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.
Favor confirmar o recebimento.

Gabinete do Vereador
Aparecido da Reciclagem

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Ofício nº 14/2021

Araucária, 08 de dezembro de 2021

Assunto: **Convocação de presença em Audiência da Comissão de Inquérito**

Ilustríssimo Senhor,

O Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012 **CONVOCA** o senhor Anadio Tadeu Wonsowicz para Audiência desta Comissão que será realizada no dia 15/12/2021, às 09H00, no Plenarinho, neste Legislativo Municipal, conforme deliberação em reunião do dia 23 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

Vereador Aparecido da Reciclagem

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Ao Senhor
Anadio Tadeu Wonsowicz
Rua Pe. Francisco Starczinski - Centro
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Oficio nº 15/2021

Araucária, 08 de dezembro de 2021

Assunto: **Convocação de presença em Audiência da Comissão de Inquérito**

Ilustríssima Senhora,

O Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012 **CONVOCA** a senhora Eliane Padilha de Lima Balbinott para Audiência desta Comissão que será realizada no dia 15/12/2021, às 09H15, no Plenarinho, neste Legislativo Municipal, conforme deliberação em reunião do dia 03 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Aparecido R Esteves

Vereador Aparecido da Reciclagem

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Eliane P Balbinott
09/12/21

À Senhora
Eliane Padilha de Lima Balbinott
Rodovia do Xisto, Km 156, nº 8620 - Porto das Laranjeiras
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Ofício nº 16/2021

Araucária, 08 de dezembro de 2021

Assunto: **Convocação de presença em Audiência da Comissão de Inquérito**

Ilustríssimo Senhor,

O Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012 **CONVOCA** o senhor André Paolo Cella para Audiência desta Comissão que será realizada no dia 15/12/2021, às 09H30, no Plenarinho, neste Legislativo Municipal, conforme deliberação em reunião do dia 03 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Vereador Aparecido da Reciclagem

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Recebido em 9/12/2021
André Paolo Cella
Procurador do Município

Ao Senhor
André Paolo Cella
R. Pedro Druszcz, 111 - Centro
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n°29/2021
Data: 13/12/2021

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família
Para: Direção Jurídica

Assunto: Informações sobre a CI durante o recesso

Solicito a Direção Jurídica que informe a esta Comissão de Inquérito do Armazém da Família se durante o recesso a mesma deve pausar suas atividades acompanhando as demais comissões da Casa? Caso ela acompanhe o recesso da Câmara, durante este período, o prazo previamente estipulado fica pausado ou o prazo para findar os trabalhos continua sendo contado?

Esta informação se faz necessária para orientar os trabalhos da CI.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
Aparecido da Reciclagem
Presidente da Comissão de Inquérito
do Armazém da Família – Gestão 2009/2012

Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 13/12/2021 as 10:27:16.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=98217&c=2EXO44.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n°30/2021
Data: 13/12/2021

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família
Para: Presidência

Assunto: Agendamento Plenarinho e transmissão da audiência

Solicito a Presidência o agendamento do Plenarinho para a realização da 2ª audiência com testemunhas da Comissão de Inquérito do Armazém da Família, que acontecerá na quarta-feira (15/12), a partir das 9h00. Pedimos também que a mesma seja filmada e transmitida por meio das redes sociais dos canais oficiais da Câmara.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
Aparecido da Reciclagem
Presidente da Comissão de Inquérito
do Armazém da Família – Gestão 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Memorando n° 61/2021
Data 13/12/2021

De: Presidencia
Para: Gabinete Aparecido da Reciclagem

Assunto: Solicitação Plenarinho

Em resposta ao Memorando n° 30/2021, informamos que sua solicitação foi deferida conforme solicitado, sendo a utilização do Plenarinho para audiência com testemunhas da Comissão de Inquérito do Armazém da Família, com transmissão por meio das redes sociais dos canais oficiais da Câmara, na data de 15/12/2021 ás 09h00h.

Sem mais para o momento, ressaltamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CELSO NICÁCIO DA SILVA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DANOS AO ERÁRIO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DURANTE A GESTÃO DE 2009-2012.

AUDIÊNCIA DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

https://www.youtube.com/watch?v=fFtwcVY6oTI

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

DEPOIMENTO

Data: 15/12/2021

Horário: 9:30 horas

Depoente: André Paollo Cella

O Presidente perguntou à testemunha qual seu nome e ocupação obtendo como resposta André Paollo Cella, e atualmente é Procurador do Município de Araucária. A testemunha presta o compromisso legal de dizer a verdade. **Passando-se à inquirição, às perguntas que lhe foram feitas pelo Relator assim respondeu**: Que é procurador concursado do município de Araucária, lotado na procuradoria geral do município. Que confirma que foi designado em Maio de 2017 pelo prefeito Hissan para presidir a comissão de auditoria documental dos Armazéns da Família. Que os trabalhos da comissão desenvolveram-se normalmente e duraram aproximadamente dois a três meses. Que a comissão foi criada inicialmente com 4 servidores mas como a demanda era grande devido a quantidade de documentos, a equipe foi aumentada para 7 membros. Que primeiramente a comissão foi a secretaria de abastecimento de Curitiba e depois mais umas três vezes ao arquivo geral, mas as servidoras responsáveis pela digitalização dos documentos foram mais vezes, pois a quantidade de documentos era muito grande. Após obtido os documentos, foi disponibilizado um local junto ao mercado municipal para que a equipe pudesse começar a análise documental. Ao final foi apresentado um relatório, o qual não permitiu reconhecer a dívida cobrada. Que em 2014 Curitiba ajuizou uma ação judicial da cobrança da dívida de um milhão e trinta e cinco mil reais. Que até 2014 acompanhou o então secretário de agricultura do município até a secretaria do abastecimento de Curitiba, até por que não tinha prova da existência dessa débito e o município de Araucária tinha a intenção de renovar o convênio, tentou-se uma aproximação para tentar renovar o contrato, mas não tiveram sucesso, pois só seria renovado após o pagamento da dívida. Que em 2017 houve a intenção novamente de reabrir os armazéns e a comissão foi constituída para fazer a auditoria documental que concluiu que não há provas da existência da dívida e que a perícia Judicial chegou na mesma conclusão. Que no relatório consta que vários períodos de meses que a comissão não teve acesso aos documentos. Que todos os comprovantes de pagamentos que o município possui somam mais de trinta e um milhões. Que pela lógica, se Araucária possui um milhão em comprovantes de pagamentos e estão cobrando mais um milhão e trinta e cinco mil reais, Curitiba deveria apresentar documentos que comprovassem o envio de mercadoria na quantia global desses valores. Que acredita que mesmo que esses documentos estivessem presentes, a comissão não chegaria no valor mencionado. Que a análise de todos os documentos hábeis pode comprovar no máximo entre 14 e 18 milhões de reais em mercadoria enviado ao longo dos quatro anos. Que os documentos disponi-

bilizados por Curitiba estavam organizados em caixas e divididos por unidade e ano. Que a auditoria foi documental baseada basicamente nos documentos fornecidos por Curitiba. Que não acompanhou as renovações de contrato pois assumiu o cargo público em 2014, mas que de acredita que Curitiba não tenha justificado o motivo de ter renovado os contratos mesmo tendo dívidas, pois a apuração administrativa ocorreu em 2013, ou seja, não se recorda de ter visto documento que apurassem a existência de dívidas durante o convênio, isso inclusive consta no processo de sindicância que o município de Curitiba fez, quando na própria petição inicial da ação de cobrança feita por Curitiba. Que de acordo com a sindicância, ouve uma diferença entre o estoque virtual e o estoque físico e talvez a diferença apareceu na migração de dados pro estoque virtual. Que a comissão de auditoria que presidiu não considerou como comprovação de recebimento documento que não estivesse com a lista de produtos entregues devidamente assinado por servidor identificado. Que o município de Araucária não tinha o controle preciso de todos os documentos necessários e por esse motivos a comissão foi até Curitiba, e para sua surpresa, Curitiba também não tinha o controle preciso de entrega de mercadoria para Araucária. Que só consideraram como comprovantes válidos aqueles que constam a lista de produtos devidamente assinados. Que foram encontrados 4 ou 5 assinaturas diferentes, de pessoas diferentes sem identificação e que foi questionado a secretaria de gestão de pessoas se essas pessoas naquele período ocuparam cargo comissionado ou eram servidores efetivos do município de Araucária, Que a secretaria respondeu identificando os donos das assinaturas e assim a comissão pode considerar os documentos. Porém teve o caso de um servidor que não assinava os recibos de recebimento de mercadoria, apenas colocava o número do RG, esse caso também foi questionado a secretaria de gestão de pessoas se era possível identificar o suposto recebedor através apenas do RG, e a secretaria respondeu que apenas com o RG não seria possível a identificação, e que isso foi apontado no relatório final da comissão. Que Curitiba não deu nenhuma justificativa formal para a falta de documentos e que inclusive para a perícia judicial não foram fornecidos os documentos. Que em alguns documentos que teve acesso, tinham dados desproporcionais ao contrato, como por exemplo valores de mais de um bilhão de reais, e que esses dados não foram considerados pois muito provavelmente foi erro do sistema. Que todos os documentos que a comissão teve acesso foram analisados. Que na sua opinião os documentos analisados levaram a conclusão de que a dívida não foi comprovada, e que mesmo se não houvesse falta de documentos não chegaria a comprovação da dívida. Que a auditoria chegou a uma conclusão acertada.

Às perguntas que lhe foram feitas pelos membros da Comissão de Inquérito assim respondeu:

Que se recorda de ter lido no processo judicial sobre a ocorrência de 1 ou 2 assaltos nos armazéns da família e que foi feito o devido ressarcimento. Que não lembra dos valores dos assaltos.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Araucária, 15 de dezembro de 2021.

Declaramos a quem interessar possa que o senhor André Paolo Cella, compareceu neste legislativo Municipal na data de hoje, no período da manhã, conforme convocação referente ao ofício nº 16/2021 de 08/12/2021. Onde foi colhido seu depoimento em áudio e vídeo, sendo transmitido ao vivo pelas redes sociais.

Atenciosamente,

Aparecido da Reciclagem

Vereador Aparecido da Reciclagem

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Recebido em 15/12/2021
André P. Cella
Mat. 9896

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

DEPOIMENTO

Data: 15/12/2021

Horário: 9:15 horas

Depoente: **Eliane Padilha de Lima Balbinott**

O Presidente perguntou à testemunha qual seu nome e ocupação obtendo como resposta Eliane Padilha de Lima Balbinott, sendo funcionária pública a 34 anos, dos quais 32 anos foram na secretaria de agricultura. Atualmente está lotada na secretaria de obras. A testemunha presta o compromisso legal de dizer a verdade. **Passando-se à inquirição, às perguntas que lhe foram feitas pelo Relator assim respondeu**: Que é funcionaria pública celetista e atualmente presta serviço na secretaria de obras. Que trabalhou por 32 anos na secretaria de Agricultura. Que confirma que foi designada em Maio de 2017 pelo prefeito Hissan para fazer parte da comissão de auditoria documental dos Armazéns da Família. Que a comissão foi criada inicialmente com 4 servidores mas como a demanda era grande devido a quantidade de documentos, a equipe foi aumentada para 7 servidores. Que por 3 vezes a equipe foi até o arquivo da central de distribuição de Curitiba pra conversar e ver se eles liberavam a documentação para análise. Que a documentação foi disponibilizada mas que a comissão teve que deixar duas funcionárias para digitalizar todos os documentos, inclusive com funcionários de Curitiba junto (supervisionando) pois os documentos não eram liberados sem a presença dos funcionários deles. Que as funcionárias levaram cerca de 15 dias para digitalizar toda a documentação, após terminado a digitalização, teve início o trabalho de auditoria. Que vieram notas fiscais, copias de romaneio, transferência de mercadorias. Que alguns documentos de romaneio estavam sem assinaturas e por esse motivo não foram considerados pela comissão. Documentos com apenas rubricas sem ser possível a identificação do recebedor também não foram considerados. Que no dia 04 de julho de 2017 a comissão foi até a central de distribuição de Curitiba para verificar se poderiam iniciar o trabalho, mas como a quantidade de documentos era muito grande, a análise só teve início após a digitalização dos mesmos. Que a prefeitura de Curitiba não liberou todos os documentos liberados, e que no relatório da comissão consta os períodos que não foram disponibilizados os documentos. Que os documentos guardados por Curitiba estavam organizados por armazém. Que a análise da comissão foi pautado basicamente nos documentos disponibilizados por Curitiba. Que Curitiba não justificou a ausência de documentos, apenas não liberaram. Que Curitiba nunca justificou ou se manifestou do motivo de renovar convênio mesmo com débito, sendo que apenas no final de 2012 foi mencionado a dívida. Que todo a ano vinha funcionários de Curitiba para fazer balanço nos armazéns e nunca foi mencionado qualquer dívida. Que os “documentos imprestáveis” mencionado na conclusão da auditoria refere-se a documentos sem identificação do servidor. Que foi enca-

minhado ofício para o departamento de gestão de pessoas da prefeitura para fazer buscas do RG que constava em vários romaneios, mas não tiveram retorno. Que todos os documentos disponibilizados por Curitiba foram analisados, e que inclusive os documentos foram impressos, encadernados mês a mês para facilitar o trabalho e que ficaram guardados na sede da secretaria de agricultura. Que considera que os documentos analisados não foram satisfatórios, pois não foi possível chegar a uma conclusão do débito devido à falta de documentos. Que em 2012 quando o Secretário Marinho assumiu a secretaria (em março ou abril) ela o acompanhou até Curitiba para conversar com o secretário e o Sr. Marinho perguntou se existia algum débito referente aos armazéns, que o secretario de Curitiba chamou o coordenador Richarlisson, que falou que estava tufo “OK” que não tinha débito nenhum. Que em julho de 2012 saiu da secretária de agricultura e foi trabalhar em outro setor. Que em Outubro veio um documento da prefeitura de Curitiba solicitando a renovação do convênio, mas que a documentação não foi enviada. Que acredita que se a documentação tivesse sido encaminhada, o programa tinha sido renovado. Que o programa funcionou muito bem e Araucária foi referência para outros municípios que queriam implantar o armazém da família.

Às perguntas que lhe foram feitas pelos membros da Comissão de Inquérito assim respondeu: Que não se recorda dos meses que ficaram faltando os documentos, mas que essa informação consta no relatório. Que aconteceram vários assaltos e que todos foram feitos boletins de ocorrência pela gerência e que após o processo de sindicância, era feito o ressarcimento pra Curitiba. Que só se recorda do valor de 1 assalto que era em torno de 90 mil reais. Que em 2012 quando apareceu a dívida o secretário Marinho a chamou para a secretaria de Agricultura para ajudar investigar o valor cobrado por Curitiba e ali foram analisados vários documentos, foi onde encontrou o documento enviado por Curitiba em Outubro para renovação do convênio. Que o transporte de valores era feito toda segunda, quarta e sexta e o assalto de 90 mil ocorreu no momento em que o funcionário estava levando o dinheiro para o banco. Que existia uma transportadora de valores chamada Brinks que retirava o dinheiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Araucária, 15 de dezembro de 2021.

Declaramos a quem interessar possa que a senhora Eliane Padilha de Lima Balbinott, compareceu neste legislativo Municipal na data de hoje, no período da manhã, conforme convocação referente ao oficio nº 15/2021 de 08/12/2021. Onde foi colhido seu depoimento em áudio e vídeo, sendo transmitido ao vivo pelas redes sociais.

Atenciosamente,

Vereador Aparecido da Reciclagem

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Recebido em 15/12/21

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

DEPOIMENTO

Data: 15/12/2021

Horário: 9:45 horas

Depoente: **Carlos Bertan**

O Presidente perguntou à testemunha qual seu nome e ocupação obtendo como resposta Carlos Bertan, profissão contador. A testemunha presta o compromisso legal de dizer a verdade. **Passando-se à inquirição, às perguntas que lhe foram feitas pelo Relator assim respondeu**: que foi cargo comissionado da Prefeitura de Araucária e que ocupou os cargos de Diretor Geral de Finanças entre os anos de 2005 a final de 2009 e posteriormente Controlador do fim de 2009 até final de 2012. Que fez algumas contagens de estoque nos caixas do Armazéns da família a pedido do secretário João Batista Marinho. Que essa checagem foi feita nos 3 armazéns simultaneamente, fazendo a contagem do estoque confrontado com o relatório tirados do sistema. Que fizeram uma contagem na unidade Planalto que não conseguiram fazer o comparativo pois o sistema não estava funcionando para emitir o relatório e fazer a comparação. Que não foi feita auditoria, mas apenas uma contagem de estoque. Que as conferências que fez, foram consistentes, ou seja, o saldo do estoque estava de acordo com o relatório. Que todos os estoques foram contados. Que o balanço de estoque não eram frequentes, pois a equipe era pequena e formada por pessoas recém formadas na faculdade. Que todas as auditorias que o setor de controladoria fazia, era gerado um relatório de conclusão, mas que não sabe se no caso dos armazéns da família foi feito relatório, pois logo após deixou de trabalhar na Prefeitura, mas que a controladoria deve ter algum registro. Que não lembra do secretário municipal informar o motivo do pedido da contagem do estoque, apenas que o secretario queria saber se o estoque “batia”. Que a controladoria não guardava documentos do armazém da família. Que não esteve ligado a nenhum outro assunto que envolvesse os armazéns da família. Que em 27 ou 28 de Dezembro de 2012 foi informado de uma divergência de valores, mas como o dia 28 era seu último dia de expediente e em janeiro não estaria mais trabalhando na Prefeitura de Araucária, não teve tempo hábil para avaliar a divergência. Que antes dessa data, nunca teve conhecimento de dividas com Curitiba referente ao armazém da família. Que nunca teve contato com a prefeitura de Curitiba sobre falar sobre a dívida.

As perguntas que lhe foram feitas pelos membros da Comissão de Inquérito assim respondeu: que ficou sabendo da dívida apenas no final de 2012.

Que teve conhecimento dos assaltos que ocorreram no armazém mas que não acompanhou as ações. Que nunca foi feita auditoria, apenas uma contagem de estoque. Que a função do controlador é verificar se as ações que estão sendo realizadas estão dentro da legalidade. Não autoriza e nem desautoriza o poder público, apenas verifica. Que quando assumiu a procuradoria, criou regimento, normas, pois não tinha, e em 2011 começou a formal a equipe.

O ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Araucária, 15 de dezembro de 2021.

Declaramos a quem interessar possa que o senhor Carlos Bertan, compareceu neste legislativo Municipal na data de hoje, no período da manhã, conforme convocação referente ao ofício nº 13/2021 de 08/12/2021. Onde foi colhido seu depoimento em áudio e video, sendo transmitido ao vivo pelas redes sociais.

Atenciosamente,

Vereador Aparecido da Reciclagem

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Recebi em 15/12/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

4ª Audiência da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012, realizada em 15/12/2021 às 09H00 min no Plenarinho, neste Legislativo Municipal.

Nº	NOME	ASSINATURA
01	Sebastião Valles Fernandes	
02	Aparecido R. Estevão	
03	Eduardo Castilhos	
04	Andreia Moya de Sá	
05	Suellen de F. O. Alfânio	Suellen Alfânio
06	MAURICIO TAKITAS MAIA	
07	Aline Mozer	
08	Luciano Mol Teixeira	
09	Barbara D. Zapata	
10	CARLOS BERTAN	
11	Oleoni P. L. Bolsoni	
12	LUIS FERNANDO G. COIMBRA	
13	IRINEU CANTADOR	
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 02/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 32, INCISO IX, ALÍNEA "A", C/C O ARTIGO 67 DO REGIMENTO INTERNO, CONSIDERANDO O ENCERRAMENTO DA LICENÇA DO VEREADOR FABIO ALMEIDA PAVONI,

RESOLVE

HOMOLOGAR OS NOMES DOS VEREADORES: APARECIDO RAMOS ESTEVÃO (PDT), COMO PRESIDENTE, SEBASTIÃO VALTER FERNANDES (CIDADANIA), COMO RELATOR, IRINEU CANTADOR (PSD), FABIO ALMEIDA PAVONI (PV) E EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS (PL), COMO MEMBROS, PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DANOS AO ERÁRIO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA, DURANTE A GESTÃO DE 2009-2012, A PARTIR DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dê-se ciência e
Publique-se.

Câmara Municipal de Araucária, 03 de janeiro de 2022.

CELSO NICÁCIO DA SILVA
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

ESTADO DO PARANA

DIRETORIA PROCESSO LEGISLATIVO

DESPACHO Nº 00017414
AUTOR: BARBARA MOREIRA
EM: 12/07/2022 16:44:02 P
PÁGINA: 01

SEGUE PARA ASSINATURA DO PRESIDENTE. APOS, ENVIAR A DIVISAO ADMINISTRATIVA PARA PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 01/2022

Data: 15/02/2022

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Presidência.

Assunto: **Reunião da CI do Armazém da Família**

Solicito a reserva da Sala da Presidência para realização da reunião ordinária da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – 2009/2012, no dia 17 de fevereiro do ano corrente, a partir das 10h00.

Aguardo a confirmação da reserva da mesma para que possamos encaminhar para os membros detalhes da reunião.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE

Vereador Aparecido da Reciclagem

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 02/2022

Data: 16/02/2022

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Membros da Comissão de Inquérito do Armazém da Família, Comunicação e Jurídico.

Assunto: **Pauta da Reunião - 17/02/2022.**

Venho informar Vossa Senhoria para a Reunião Ordinária da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012, no dia 17 de fevereiro de 2022, a partir das 10:30 horas, na Sala da Presidência.

Pauta:

1. Definição das atividades da CI;
2. Assuntos gerais.

Atenciosamente,

Vereador Aparecido da Reciclagem

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO

MEMORANDO Nº 29/2021 CI – ARMAZÉM DA FAMÍLIA
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 27213
EMENTA: "CONSULTA SOBRE O TRABALHO DA CI"
INICIATIVA: COMISSÃO DE INQUÉRITO

PARECER JURÍDICO LEGISLATIVO Nº 01/2022

I – DO RELATÓRIO

A Comissão de Inquérito do Armazém da Família, enviou diretamente a Diretoria Jurídica, comunicação administrativa na forma de memorando, solicitando:

> *"informe a esta Comissão de Inquérito do Armazém da Família se durante o recesso a mesma deve pausar suas atividades acompanhando as demais comissões da Casa? Caso ela acompanhe o recesso da Câmara, durante este período, o prazo previamente estipulado fica pausado ou o prazo para findar os trabalhos continua sendo contado? "*

Feito o breve relatório, segue para análise jurídica.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA QUANTO A CONSULTA

A competência para constituição das Comissões Temporários, assim como seu funcionamento, é regida pelo regimento interno da Câmara Municipal, como assevera o art. 31 da Lei Orgânica do Município de Araucária.

> *Art. 31 As Comissões Temporárias serão constituídas na forma que dispuser o Regimento Interno.*

De modo que seu funcionamento uma vez constituída, é regido pelas normas regimentais atinentes a comissões, quais sejam:

> *Art. 66. As Comissões Temporárias, que se extinguem com o término da Legislatura ou logo que tenham alcançado o seu objetivo, são:*
> *II - de Inquérito;*
> *SEÇÃO II DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO*
> *Art. 68. As Comissões de Inquérito, criadas mediante requerimento de 1/3 (um terço) dos Vereadores, independentemente de parecer e deliberação do Plenário, destinam-se à apuração de fato determinado e por prazo certo.*
> *§ 1º Constituída a Comissão de Inquérito, cabe-lhe requisitar, por intermédio da Comissão Executiva, os servidores do quadro da Câmara necessários aos trabalhos, ou a solicitação de*

técnicos e peritos que possam cooperar no desempenho das suas atribuições.

§ 2º Na primeira reunião, a Comissão elegerá o Presidente e o Relator Geral, e, se necessário, vários relatores parciais.

§ 3º Até 10 (dez) dias de sua instalação, a Comissão submeterá à decisão do Plenário da Câmara, solicitação de prazo necessário à ultimação de seus trabalhos, cabendo essa decisão à Comissão Executiva, "ad referendum" do Plenário, durante o recesso legislativo.

§ 4º No exercício de suas atribuições, a Câmara poderá determinar as diligências que reputar necessárias, ouvir acusados, inquirir testemunhas, solicitar informações e requisitar documentos.

§ 5º Não se constituirá nova Comissão de Inquérito, enquanto outra estiver em funcionamento.

Art. 69. A Comissão de Inquérito dirigirá suas conclusões em forma de relatório que, conforme o caso, alternativa ou cumulativamente, conterá sugestões, recomendações à autoridade administrativa competente, ou terminará pela apresentação de projeto, ou concluirá pelo encaminhamento ao Ministério Público, para que este promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Assim resta ausente regulamentação regimental, sobre o funcionamento das Comissões junto ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, durante o recesso legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO

Recesso Legislativo disposto na Lei Orgânica do Município de Araucária, que estabelece que as sessões legislativas, serão de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 01 de agostos até 15 de dezembro.

> ***Art. 33*** *A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente em sua sede, independentemente de convocação, de 15 (quinze) de fevereiro a 30 (trinta) de junho e de 1º (primeiro) de agosto a 15 (quinze) de dezembro.*

Enaltecendo que o Regulamento da Comissão de Inquérito que foi aprovado em plenário, deveria dispor sobre a matéria, considerando não ter acesso ao instrumento essa Diretoria Jurídica, fará sua análise pelo prisma legal geral.

Para tanto, se deve primeiramente impor interpretação na ausência de norma própria local, através do Princípio da Simetria, que nas palavras do Doutrinador Jose Afonso da Silva, em sua obra Curso de direito constitucional positivo, da Editora Malheiros, 14ª Edição de 1997, diz que:

> *O princípio da simetria pressupõe que as mesmas regras previstas na Constituição da República devam ser aplicadas aos Estados e Municípios, e o princípio da autonomia municipal em síntese lecionando que os municípios estão aptos a gerir seus próprios negócios dentro de uma esfera delimitada por um ente superior.*

O §4° do art. 58 da Constituição Federal, que instituiu a criação de Comissões Permanentes e Temporárias, junto as casas do congresso nacional, dispõe que Durante

do Recesso, será instituída Comissão Representativa do Congresso Nacional, ou seja, tem esta por finalidade substituir em caso de necessidade as demais comissões quando do período de recesso legislativo, por óbvio então concluir que, estão a comissões permanentes e temporárias com seus trabalhos suspensos, alcançados pelo recesso, por se tratar de uma atividade puramente parlamentar a atuação junto as comissões.

> *Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.*
> *§ 4º Durante o recesso, haverá uma Comissão representativa do Congresso Nacional, eleita por suas Casas na última sessão ordinária do período legislativo, com atribuições definidas no regimento comum, cuja composição reproduzirá, quanto possível, a proporcionalidade da representação partidária.*

Tal disposição é claramente expressada no §3° do art. 76 do Regimento do Senado Federal, que diz que:

> *Art. 76. As comissões temporárias se extinguem:*
> *§ 3° O prazo das comissões temporárias é contado a partir da publicação dos atos que as criarem,* ***suspendendo-se nos períodos de recesso do Congresso Nacional.***
> **[grifo nosso]**

III - DA CONCLUSÃO

Assim, diante da ausência de respaldo no Regimento Interno da Câmara de Araucária ou mesmo no Regulamento Intermo da Comissão de Inquérito, os trabalhos da respectiva comissão deverão ser suspensos durante do Recesso Legislativo disposto no art. 33 da Lei Orgânica do Município e quanto ao prazo estipulado para findar os trabalhos da comissão, que foi fixado nos termos do art. 68 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que possui simetria com o disposto no art. 1º da Lei Federal nº 1579/1952, este deverá ser atendido considerando o ato de criação da Comissão e seu Regulamento, pois tais prazos são contínuos e não se interrompem, havendo, porém, causas de suspensão, entre elas, o recesso parlamentar, devendo o prazo ser computado, a partir do primeiro dia após o recesso legislativo, computando-se porém sem interrupção, os feriados e pontos facultativos ocorridos durante o transcurso do prazo de duração dos trabalhos.

Regimento Interno.
Art. 68. As Comissões de Inquérito, criadas mediante requerimento de 1/3 (um terço) dos Vereadores, independentemente de parecer e deliberação do Plenário, destinam-se à apuração de fato determinado ***e por prazo certo.***

LEI Nº 1.579, DE 18 DE MARÇO DE 1952
Art. 1º As Comissões Parlamentares de Inquérito, criadas na forma do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com ampla ação nas pesquisas destinadas a apurar fato determinado ***e por prazo certo.***

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO

É o parecer.

Diretoria Jurídica da Câmara Municipal de Araucária - PR, 16 de fevereiro de 2022.

IVANDRO NEGRELO MOREIRA

DIRETOR JURÍDICO

OAB/PR 73.455

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Memorando n° 16/2022
Data 16/02/2022

De: Presidência
Para: Gabinete Vereador Aparecido Ramos

Assunto: Solicitação Sala da Presidência

Em resposta ao Memorando n° 01/2022, informamos que sua solicitação foi deferida conforme solicitado, sendo a utilização da Sala da Presidência para a realização da reunião ordinária da Comissão de Inquérito do Armazém da Família - 2009/2012, na data de 17/02/2022 a partir das 10h30min.

Sem mais para o momento, ressaltamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CELSO NICÁCIO DA SILVA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO VEREADOR: Fábio Pavoni

Memorando n°15/2022
Data: 17/02/2022

De: Ver. Fábio Pavoni
Para: Comissão de Inquerito do Armazém da Família

Assunto: Ausência Vereador Fábio Pavoni

Justifico minha ausência na Comissão de Inquerito do Armazém da Família desta quinta-feira (17/02/22), devido a motivos particulares.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
Fábio Pavoni
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DANOS AO ERÁRIO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DURANTE A GESTÃO DE 2009-2012.

CONTROLE DE PRESENÇA

Reunião ordinária – 17/02/2022

NOME	ASSINATURA
EDUARDO CASTILHOS (PL)	
SEBASTIÃO VALTER FERNANDES (CIDADANIA)	
APARECIDO RAMOS ESTEVÃO (PDT)	
IRINEU CANTADOR (PSD)	
FABIO PAVONI (PV)	

Scanned with CamScanner

COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DANOS AO ERÁRIO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DURANTE A GESTÃO DE 2009-2012.

ATA nº 13/2022

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às dez horas da manhã, reuniram-se na Sala da Presidência, da Câmara Municipal de Araucária, a Comissão Especial de inquérito do Armazém da Família composta pelos Vereadores: Aparecido Ramos - Presidente, Professor Valter – Membro Relator, Eduardo Castilhos - Membro, Irineu Cantador – Membro, Fábio Almeida Pavoni - membro ausente. Presentes também, Dr Ivandro Negrelo Moreira - Diretor jurídico da Câmara Municipal de Araucária, Luis Gustavo de Oliveira - Diretor da comunicação e Ivone Assis Souza Assessora de imprensa. O Presidente Aparecido iniciou a reunião e solicitou a leitura dos documentos enviados e recebidos: Não há documentos enviados. Documentos recebidos: Parecer Jurídico Legislativo nº 01/2022, de resposta ao memorando nº29/2021, que trata sobre os prazos durante o período de recesso. Dr Ivandro, explicou que durante o recesso parlamentar os prazos da Comissão de Inquérito ficam suspensos. Seguindo a pauta, o relator Vereador Professor Valter Fernandes, sugeriu chamar mais pessoas envolvidas para serem ouvidas e assim ter um relatório completo. O membro Vereador Irineu Cantador, comentou que precisam do laudo pericial que está no processo judicial para obter um parecer. A Assessora Andreia Mazur de Souza expôs a conclusão do laudo complementar da perita que diz que não são documentos fiscais e que irá refazer o laudo. O membro o Eduardo Castilhos, apontou sobre os documentos não fiscais, a falta de controle e a omissão dos líderes que ocasionou o problema, pois não tinham controle nenhum, e que seria impossível fiscalizar sem os documentos necessários. Disse ainda que Curitiba não renovou o contrato, pois, Araucária estaria com uma dívida, denúncia essa sem prova, sendo que no laudo enviado no dia cinco de fevereiro de dois mil e vinte e dois, constata que o município de Curitiba não tenha contrato em aberto a ser cobrado do município de Araucária. E que o foco é trazer o Armazém novamente para a população, reunindo as partes para fazer um acordo. Em discussão os membros da Comissão chegaram a conclussão de que serão chamados para serem ouvidos as seguintes pessoas: Anadio Tadeu Wonsowicz, Luiz Fernando Jamur, Dayane Navarrete (atual secretária de agricultura), Gustavo Botokoski, (Ex secretário de Agricultura), Genesio Natividade (Ex procurador Geral do Municipio), Albanor José Ferreira Gomes (ex prefeito), Simom Quadros (procurador Geral) e Janete (servidora do município de Curitiba). Os membros da Comissão Especial estabeleceram as datas para as oitivas que ficarão para os dias, nove de março e dez de março de dois mil e vinte e dois no período da tarde. Presidente Aparecido, comunicou aos membros a renúncia da presidência da

Comissão de Inquérito por conta da agenda e outros compromissos, indicando a presidência ao Vereador Eduardo Castilhos e assim colocou em votação. O Vereador Eduardo Castilhos aceitou e os outros membros votaram pela de troca de presidente, quatro votos favoráveis computados e uma ausência. O Presidente da Comissão Vereador Aparecido Ramos deu por encerrada a reunião e eu, Bárbara Felippe Moreira, lavrei e digitei a presente ata que segue assinada pelos Vereadores presentes.

Araucária, 17 de Fevereiro de 2022.

Aparecido Ramos
Presidente da Comissão

Sebastião Valter Fernandes
Membro

Eduardo Castilhos
Membro

Irineu Cantador
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO VEREADOR: APARECIDO DA RECICLAGEM

Memorando n°02/2022
Data: 15/02/2022

De: Ver. Aparecido Ramos Estevão
Para: Comissão de Inquérito Armazem da Família
C/c para: Presidência

Assunto: RENUNCIA DA PRESIDÊNCIA

Eu, Aparecido Ramos Estevão, renuncio a função de Presidente da Comissão de Inquérito Armazém da Família, ficando apenas como membro da mesma.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
Aparecido da Reciclagem
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 03/2022

Data: 21/02/2022

De: Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Presidência e Diretoria do Processo Legislativo

Assunto: **Nova composição da Comissão de Inquérito do Armazém da Família**

Tendo em vista a renúncia formalizada pelo Vereador Aparecido da Reciclagem, esta Comissão informa que no dia 17 de fevereiro de 2022, na Sala da Presidência, foi realizada Reunião Ordinária, onde, dentre outros assuntos, foi realizada nova eleição para presidente.

Com a presença dos vereadores Aparecido da Reciclagem, Pastor Castilhos, Professor Valter e Irineu Cantador, foi indicado e eleito como novo presidente, o Vereador Pastor Castilhos. Salienta-se, por fim, a ausência justificada do vereador Fabio Pavoni.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
Vereador Pastor Castilhos

ASSINADO DIGITALMENTE
Vereador Aparecido da Reciclagem

ASSINADO DIGITALMENTE
Vereador Professor Valter

ASSINADO DIGITALMENTE
Vereador Irineu Cantador

ASSINADO DIGITALMENTE
Vereador Fabio Pavni

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 04/2022

Data: 22/02/2022

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação Social

Assunto: **Acesso à pasta na rede e perfil no e-chronos**

Para melhor agilidade nos trabalhos da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012, solicito o acesso à pasta na rede chamada Comissão de Inquérito do Armazém da Família, para o gabinete do Vereador Eduardo Castilhos, atual presidente da Comissão.

Solicito ainda, acesso ao perfil da Comissão de Inquérito no e-Chronos para envio e recebimento de documentos pelo protocolo.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 05/2022

Data: 23/02/2022

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação Social

Assunto: **Acesso à pasta na rede e perfil no e-chronos**

Para melhor agilidade nos trabalhos da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012, solicito o acesso à pasta na rede chamada Comissão de Inquérito do Armazém da Família para minha assessora, Barbara Dalcastagne Zafiris, CPF 074.676.289-51.

Solicito ainda para a referida assessora, acesso ao perfil da Comissão de Inquérito no e-Chronos para envio e recebimento de documentos pelo protocolo.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 06/2022

Data: 25/02/2022

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Presidência.

Assunto: **Solicitação de carro**

Em virtude das Audiências Públicas da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – 2009/2012 a serem realizadas nos dias 09 e 10 de março do ano corrente, precisamos de um carro para quinta-feira, 03 de março, a partir das 8h30, para que possamos entregar as convocações para as pessoas que serão ouvidas.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 07/2022

Data: 02/03/2022

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Presidência.

Assunto: **Audiências da CI do Armazém da Família**

Venho por meio deste, solicitar a reserva da Sala da Presidência para realização das Audiências desta Comissão de Inquérito do Armazém da Família – 2009/2012 que serão realizadas nos dias 09 e 10 de março do corrente ano, a partir das 13h00. Solicito ainda, a transmissão audiovisual das referidas audiências nas redes sociais desta Casa.

Aguardo a confirmação da reserva para que possamos encaminhar aos demais membros todos os detalhes pertinentes.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 08/2022

Data: 02/03/2022

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Membros da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Assunto: **Pauta da Reunião - 03/03/2022.**

Venho por meio deste, informar Vossa Senhoria sobre a Reunião Ordinária da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012, no dia 03 de março de 2022, a partir das 10:00 horas, na sala da Presidência.

Pauta:

1. Audiências;
2. Assuntos gerais.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Ofício nº 01/2022

Araucária, 02 de março de 2022

Assunto: **Convocação de presença em Audiência da Comissão de Inquérito**

Ilustríssimo Senhor,

O Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012 **CONVOCA** o senhor Anadio Tadeu Wonsowicz para Audiência desta Comissão que será realizada no dia 09/03/2022, às 13H30, na Sala da Presidência, neste Legislativo Municipal, conforme deliberação em reunião do dia 17 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

03/03/2022

Ao Senhor
Anadio Tadeu Wonsowicz
Rua Padre Francisco Starczinski - Centro
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Ofício nº 02/2022

Araucária, 02 de março de 2022

Assunto: **Convocação de presença em Audiência da Comissão de Inquérito**

Ilustríssimo Senhor,

O Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012 **CONVOCA** o senhor Genésio Felipe de Natividade para Audiência desta Comissão que será realizada no dia 09/03/2022, às 15H00, na Sala da Presidência, neste Legislativo Municipal, conforme deliberação em reunião do dia 17 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Ao Senhor
Genésio Felipe de Natividade
Rua Voluntários da Pátria, 400 – Centro, Curitiba
Nesta

Erick
Adv.
Bonilha

03/03/22

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Oficio nº 03/2022

Araucária, 02 de março de 2022

Assunto: **Convocação de presença em Audiência da Comissão de Inquérito**

Ilustríssimo Senhor,

O Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012 **CONVOCA** a senhora Dayane Navarrete Domingues Stall para Audiência desta Comissão que será realizada no dia 09/03/2022, às 14H00, na Sala da Presidência, neste Legislativo Municipal, conforme deliberação em reunião do dia 17 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

03/03/2022

A Senhora
Dayane Navarrete Domingues Stall
Rua Profª Kazimiera Szymanski, 67 - Porto das Laranjeiras (SMAG)
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Oficio nº 04/2022

Araucária, 02 de março de 2022

Assunto: **Convocação de presença em Audiência da Comissão de Inquérito**

Ilustrissimo Senhor,

O Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012 **CONVOCA** o senhor Luiz Gustavo Botogoski para Audiência desta Comissão que será realizada no dia 09/03/2022, às 14H30, na Sala da Presidência, neste Legislativo Municipal, conforme deliberação em reunião do dia 17 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

03/03/22

Ao Senhor
Luiz Gustavo Botogoski
Rua Paulo Alves Pinto, 77 - Centro
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Oficio nº 05/2022

Araucária, 02 de março de 2022

Assunto: **Convocação de presença em Audiência da Comissão de Inquérito**

Ilustríssimo Senhor,

O Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012 **CONVOCA** o senhor Simon Gustavo Caldas de Quadros para Audiência desta Comissão que será realizada no dia 10/03/2022, às 13H30, na Sala da Presidência, neste Legislativo Municipal, conforme deliberação em reunião do dia 17 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

RECEBIDO EM: 03 / 03 / 2021 às 11:21
Assinatura: A Frederico
Nome Legível: Agatha L. Frederico

Ao Senhor
Simon Gustavo Caldas de Quadros
Rua Pedro Druszcz, 111 (2º Andar) - Centro
Nesta

Agatha Lousie Frederico
Subprocuradora-geral do Município
OAB/PR nº 72.255

CÂMARA MUNICIPAL D[illegible]
ESTADO DO PAR
COMISSÃO DE INQUÉRITO DO AR
GESTÃO 2009/2

Ofício nº 06/2022 Araucári

Assunto: **Convocação de presença em Audiência da Comissão de Inquérito**

Ilustríssimo Senhor,

O Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012 **CONVOCA** o senhor Albanor José Ferreira Gomes para Audiência desta Comissão que será realizada no dia 10/03/2022, às 14H00, na Sala da Presidência, neste Legislativo Municipal, conforme deliberação em reunião do dia 17 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

04/03/22

Ao Senhor
Albanor José Ferreira Gomes
Travessa Estanislau Grebos, 73 - Centro
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Oficio nº 07/2022

Araucária, 02 de março de 2022

Assunto: **Convocação de presença em Audiência da Comissão de Inquérito**

Ilustrissimo Senhor,

O Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012 **CONVOCA** o senhor Luiz Fernando de Souza Jamur para Audiência desta Comissão que será realizada no dia 10/03/2022, às 15H30, na Sala da Presidência, neste Legislativo Municipal, conforme deliberação em reunião do dia 17 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

RECEBIDO EM 13.03.2022
Nome 79864 assinatura

Ao Senhor
Luiz Fernando de Souza Jamur
Av. Cândido de Abreu, 817 – Centro Cívico - Curitiba (SGM)
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DANOS AO ERÁRIO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DURANTE A GESTÃO DE 2009-2012.

CONTROLE DE PRESENÇA

Reunião ordinária – 03/03/2022

NOME	ASSINATURA
EDUARDO CASTILHOS (PL)	
SEBASTIÃO VALTER FERNANDES (CIDADANIA)	
APARECIDO RAMOS ESTEVÃO (PDT)	Aparecido Ramos Estevão
IRINEU CANTADOR (PSD)	
FABIO PAVONI (PV)	

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DANOS AO ERÁRIO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DURANTE A GESTÃO DE 2009-2012.

ATA nº 14/2022

Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois. às dez horas da manhã. reuniram-se na Sala da Presidência, da Câmara Municipal de Araucária, a Comissão Especial de inquérito do Armazém da Família composta pelos Vereadores: Eduardo Castilhos – Presidente, Aparecido Ramos - Membro, Fábio Almeida Pavoni – membro. Ivandro Negrelo Moreira - Diretor jurídico. Luis Gustavo de Oliveira - Diretor de comunicação. Ausências justificadas dos Vereadores Sebastião Valter Fernandes e Irineu Cantador. O Presidente Eduardo Castilhos iniciou a reunião e solicitou a leitura dos documentos enviados e recebidos: Documentos enviados: Memorando 03/2022 informando a nova composição da Comissão de Inquérito, memorando 04/2022 Solicitando o acesso do novo presidente ao e-chronos; memorando 05/2022 solicitação de acesso ao sistema e-chronos aos assessores do novo presidente da Comissão de Inquérito; memorando 06/2022 solicitando o carro para a entrega de convocações; memorando 07/2022 solicitando a reserva da sala da presidência para audiências; memorando 08/2022 informando a pauta da reunião aos membros. Ofícios 01/2022, 02/2022, 03/2022, 04/2022, 05/2022, 06/2022, 07/2022 de Convocações da Comissão de Inquérito para a audiência. Documentos recebidos: Memorando Gabinete do Vereador Sebastião Valter com justificativa de ausência da presente reunião. Seguindo a pauta o Presidente Eduardo Castilhos focou na responsabilidade de trazer o armazém para a cidade novamente, e comunicou que uma equipe estava entregando os ofícios de convocação para a audiência dos dias nove e dez de março do presente ano e citou os nomes convocados Anádio Tadeu Wonsowicz, Genésio Felipe, Daiane Navarrete atual Secretaria de Agricultura, Gustavo Botogoski ex Secretário da Agricultura, Simon Gustavo Caldas de Quadros, atual

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Procurador-Geral do Município, Albanor José Ferreira Gomes Ex prefeito de Araucária e Luis Fernando Jamur Secretário de Governo de Curitiba. O Presidente solicitou uma votação de autorização da pasta das Comissões de Inquérito à nova Assessora Especial das Comissões, Bárbara Felippe Moreira, para que possa acessar as pastas e montar os processos, os vereadores presentes votaram a favor. O vereador Fábio Pavoni, sugeriu que os estagiários com experiência ajudassem nas oitivas, ficando responsável por indicar um nome. Seguindo o Presidente Eduardo Castilhos ressaltou a importância de trazer o Armazém novamente para a população, reunindo as partes para fazer um acordo, já que há interesse de ambas, em reabrir o armazém da família. O vereador Fábio Pavoni, informa que as pessoas de baixa renda precisam urgente do armazém da família. O vereador Aparecido da reciclagem enfatizou que a população está passando fome, e que se agravou por conta da pandemia e que o armazém da família é fundamental para ajudar o povo que já está cansado de esperar o processo judicial. O Presidente Eduardo Castilhos agendou uma reunião extraordinária para o dia oito de março às quinze horas, de alinhamento às oitivas. O Presidente da Comissão Vereador Eduardo Castilhos deu por encerrada a reunião às dez horas e trinta e oito minutos. E eu, Bárbara Felippe Moreira, lavrei e digitei a presente ata que segue assinada pelos Vereadores presentes.

Araucária, 3 de Março de 2022.

Eduardo Rodrigo de Castilhos
Presidente da Comissão

Fábio Almeida Pavoni
Membro

Aparecido Ramos Estevão
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

Memorando n° 04/2022
Data: 03/03/2022

De: Gabinete Ver. Irineu Cantador
Para: Comissão de Inquérito do Armazém da Família

Assunto: Justificativa de ausência em reunião

Venho à presença de Vossa Excelência, comunicar minha impossibilidade de comparecimento na reunião ordinária no dia 03/03/2022, justifico conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, por motivos de comparecimento a evento público.

Atenciosamente,

IRINEU CANTADOR

VEREADOR

Assinado por **Irineu Cantador, VEREADOR** em 03/03/2022 as 10:56:10.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=105760&c=Y6L94G.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO

MEMORANDO Nº 09/2022 Araucária, 03 de Março de 2022

DE: Sebastião Valter Fernandes
PARA: Presidência da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.
ASSUNTO Justificativa de ausência

Venho através do presente, informar que estou afastado por atestado médico pelo período de 15 dias conforme documento anexo, justificando assim a minha ausência na reunião Ordinária da Comissão de Inquérito no dia 03/03/2022.

Sem mais agradeço e aguardo as devidas providências.

Atenciosamente,

Sebastião Valter Fernandes
Vereador

Assinado por **Suellen De Fatima Leite Alfanio, assessora** em 03/03/2022 as 08:20:07.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=105687&c=RL1P56.

SANTA CASA de Curitiba

ATESTADO MÉDICO

ATESTADO que o Segurado Sebastião Valter Fernandes

_____, portador da Carteira Profissional _____

Série _____, necessita de 15 (quinze) por extenso

dias de afastamento do trabalho, a partir desta, por motivos de doença.

CID10: N80

Hospital
HOSPITAL OU AMBULATÓRIO

Curitiba, 17/02/22
LOCALIDADE E DATA

Ana Luiza M. Rocha
MÉDICA
CRM-PR 45.351
ASS. DO MÉDICO - CRM Nº

NOTA - Este atestado é válido para finalidades previstas no Art. 86 do GRPS, aprovado pelo decreto n.º 60.501 de 14/03/67 e será expedido para a justificativa de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.

Assinado por **Suellen De Fatima Leite Alfanio, assessora** em 03/03/2022 as 08:20:07.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=105687&c=RL1P56.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 09/2022

Data: 03/03/2022

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação Social

Assunto: **Acesso à pasta na rede e perfil no e-chronos**

Para melhor agilidade nos trabalhos da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012, solicito o acesso à pasta na rede chamada Comissão de Inquérito do Armazém da Família, para a servidora Bárbara Felippe Moreira, CPF: 097.493.919-69 (Assessora Especial das Comissões).

Solicito ainda, acesso ao perfil da Comissão de Inquérito no e-Chronos para envio e recebimento de documentos pelo protocolo.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n°10/2022

Data: 03/03/2022

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Presidência.

Assunto: **Reunião Extraordinária da CI do Armazém da Família**

Solicito a reserva da Sala da Presidência para realização da 1ª Reunião Extraordinária da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012, no dia 08 de março de 2022, a partir das 15h00.

Aguardo a confirmação da reserva para que possamos encaminhar aos demais membros todos os detalhes pertinentes.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Memorando n° 21/2022
Data 03/03/2022

De: Presidência
Para: Comissão de Inquérito do Armazém da Família

Assunto: Reserva Sala da Presidência.

Em resposta ao Memorando n° 07/2022, informamos que sua solicitação foi deferida conforme solicitado, sendo a utilização da Sala da Presidência para a realização das audiências da Comissão de Inquérito do Armazém da Família - 2009/2012, nas datas de 09/03/2022 e 10/03/2022 a partir das 13h00min.

Atenciosamente,

CELSO NICÁCIO DA SILVA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 11/2022

Data: 04/03/2022

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Membros da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Assunto: **Convocação de Reunião Extraordinária.**

Venho por meio deste, convocar Vossa Senhoria para a 1ª Reunião Extraordinária da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012, no dia 08 de março de 2022, a partir das 15:00 horas, na Sala da Presidência.

Pauta:

1. Pauta das Audiências;
2. Assuntos gerais.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Memorando n° 23/2022
Data 04/03/2022

De: Presidência
Para: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família

Assunto: Reserva da Sala da Presidência

Em resposta ao memorando n°10/202, informamos que sua solicitação foi deferida conforme solicitado, sendo a utilização da Sala da Presidência para a realização das audiências da Comissão de Inquérito do Armazém da Família - Gestão 2009/2012, no dia 08 de março de 2022, a partir das 15h00.

Atenciosamente,

CELSO NICÁCIO DA SILVA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DANOS AO ERÁRIO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DURANTE A GESTÃO DE 2009-2012.

CONTROLE DE PRESENÇA

1ª Reunião Extraordinária – 08/03/2022

NOME	ASSINATURA
EDUARDO CASTILHOS (PL)	
SEBASTIÃO VALTER FERNANDES (CIDADANIA)	
APARECIDO RAMOS ESTEVÃO (PDT)	
IRINEU CANTADOR (PSD)	
FABIO PAVONI (PV)	

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200

Scanned with CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DANOS AO ERÁRIO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DURANTE A GESTÃO DE 2009-2012.

ATA nº 15/2022

Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às quinze horas da tarde, reuniram-se na Sala da Presidência, da Câmara Municipal de Araucária, a Comissão Especial de inquérito do Armazém da Família composta pelos Vereadores: Eduardo Castilhos - Presidente, Professor Sebastião Valter – Membro, Aparecido Ramos – Membro (ausente), Irineu Cantador – Membro , Fábio Almeida Pavoni – membro. O Presidente Eduardo Castilhos iniciou a reunião extraordinária e solicitou a leitura dos documentos enviados e recebidos: Documentos enviados, Memorando 9/2022 acesso à pasta para assessora especial das comissões, memorando 10/2022 reserva da sala da presidência, memorando 11/2022 convocando membros para a reunião extraordinária. Documentos recebidos, memorando 21/2022 autorizando o uso sala para audiências, memorando 23/2022 autorizando o uso da sala reunião extraordinária, memorando 6/2022 justificativa de ausência do Vereador Aparecido Ramos na reunião e nas audiências. Dando continuidade o Presidente Eduardo Castilhos informou que as perguntas audiências foram elaboradas em conjunto pelos gabinetes. Em seguida comunicou a programação das audiências da Comissão de Inquérito do Armazém da Família, que acontecerão nos dias 09 e 10 de março: Dia 09 13:30 – Anádio Tadeu Wonsowicz 14:00 - Dayane Navarrete Domingues Stall 14:30 - Luiz Gustavo Botogoski 15:00 - Genésio Felipe de Natividade Dia 10 13:30 – Simon Gustavo Caldas de Quadros 14:00 – Albanor José Ferreira Gomes 15:30 - Luiz Fernando de Souza Jamur. A assessora Andreia Mazur de Souza noticiou que, a pessoa de Janete não foi localizada para prestar depoimento e que aparentemente a servidora

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

teria aposentado-se. O Presidente Eduardo Castilho inteirou que as audiências serão presenciais e transmitida para a população ao vivo, que cada Vereador participará com seu notebook e seus fones de ouvido. A Equipe de comunicação estará presente para auxiliar a transmissão. O presidente solicitou a verificação com a equipe de comunicação, da possibilidade de fazer transmissão de pessoa que não está no pais ou que não possa vir a audiência, e se algum depoente possa estar presente de forma online. E que o requerimento da estagiária para auxiliar nas oitivas esta impedido devido ao horário de trabalho que é no período da manhã, que há possibilidade da transcrição já que a audiência vai ser gravada. O Presidente Eduardo Castilhos instruiu os vereadores que a audiência seja leve e respeitável, pois o trabalho da comissão é fazer o levantamento e não a parte acusatória. Assim dando por encerrada a reunião às quinze horas e trinta e dois minutos. E eu, Bárbara Felippe Moreira, lavrei e digitei a presente ata que segue assinada pelos Vereadores presentes.

Araucária, 8 de Março de 2022.

Eduardo Rodrigo de Castilhos
Presidente da Comissão

Sebastião Valter Fernandes
Relator

Fábio Almeida Pavoni
Membro

Irineu Cantador
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO VEREADOR: APARECIDO DA RECICLAGEM

Memorando n°06/2022
Data: 08/03/2022

De: Ver. Aparecido da Reciclagem
Para: CI do Armazém da Família

Assunto: Ausência do Vereador Aparecido da Reciclagem

Justifico minha ausência na Comissão de Inquérito do Armazém da Família desta terça-feira (08/03/2022) e das audiências de quarta-feira (09/03) e quinta-feira (10/03/2022) devido meus filhos e neto confirmarem estarem com Covid-19, conforme atestado em anexo. Então declaro, para os devidos fins que eu, Aparecido Ramos Estevão, que moro com meu filho Joel Estevão da Silva e meu neto Fellipe Kaua Estevão Padilha estão com Covid-19, por isso justifico minha ausência na sessão plenária desta semana.

ASSINADO DIGITALMENTE
Aparecido da Reciclagem
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO VEREADOR: APARECIDO DA RECICLAGEM

Araucária SUS HMA

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

MEDIDA DE ISOLAMENTO DOMICILIAR – INDICAÇÃO MÉDICA
TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Diante da atual situação mundial da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), considerada uma emergência em saúde pública de importância internacional, é imprescindível a adoção de medidas para reduzir sua transmissão e proteger a saúde das pessoas, portanto, é fundamental a participação e compromisso de todos. A pessoa infectada com novo coronavírus pode transmiti-lo e, por isso, devem permanecer em isolamento domiciliar, visando à proteção da coletividade, conforme estabelecido na **Portaria Nº 356, de 11 de março de 2020 e Portaria nº 454, de 20 de março de 2020,** do Ministério da Saúde.

FELLIPE KAUA ESTEVAO PADILHA , PELO AVÔ APARECIDO RAMOS ESTEVAO declaro que fui devidamente informado (a) pelo médico (a) Dr. (a) HELENA BIGARELLA NASCIMENTO sobre a necessidade de isolamento a que devo ser submetido (a), bem como as pessoas que residem no mesmo endereço ou dos trabalhadores domésticos que exercem atividades no âmbito residencial, com data de início 06/03/2022 previsão de término 12/03/2022 , bem como as possíveis consequências da sua não realização. Assumo o compromisso de permanecer em isolamento domiciliar durante o período citado acima e seguir as orientações sobre isolamento domiciliar, que constam na orientação da Secretaria Municipal da Saúde de Araucária, ou outra que venha substituí-la.
Nome das pessoas que residem no mesmo endereço, que também deverão cumprir a medida de isolamento domiciliar:
- ROCHELI ESTEVAO DA SILVA
- ROGERIO ESTEVAO DA SILVA
-JOEL ESTEVAO DA SILVA
- MARCOS FERNANDO CORREA FONSECA

NOME DO FAMILIAR/RESPONSÁVEL AVÔ APARECIDO RAMOS ESTEVAO
GRAU DE PARENTESCO: AVÔ
ASSINATURA: Aparecido Ramos Estevão
IDENTIDADE:
DATA:07/03/22

Expliquei o funcionamento da medida de saúde pública a que o paciente acima referido está sujeito, próprio paciente e/ou seu responsável, sobre riscos do não atendimento da medida, tendo respondido perguntas formuladas pelos mesmos. De acordo com o meu entendimento, o paciente e/ou responsá está em condições de compreender o que lhes foi informado e deverá seguir as orientações, conform anexo "Orientações sobre o isolamento domiciliar" (Entregue ao paciente):

Nome do Médico: HELENA BIGARELLA NASCIMENTO CRM-PR 48230

Dra Helena Bigarella Nascimento
Médica
CRM-PR 48230

Rua Rozália Wzorek, 77 – Sabiá, Araucária - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 12/2022

Data: 08/03/2022

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Membros da CI do Armazém da Família, Comunicação e Diretoria Jurídica.

Assunto: **Programação das audiências**

Segue para conhecimento, a programação das audiências da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012, que acontecerão nos dias 09 e 10 de março:

Dia 09

13:30 – Anadio Tadeu Wonsowicz

14:00 - Dayane Navarrete Domingues Stall

14:30 - Luiz Gustavo Botogoski

15:00 - Genésio Felipe de Natividade

Dia 10

13:30 – Simon Gustavo Caldas de Quadros

14:00 – Albanor José Ferreira Gomes

15:30 - Luiz Fernando de Souza Jamur

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 13/2022

Data: 09/03/2022

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Diretoria de Tecnologia da Informação

Assunto: **Solicitação de notebook**

Solicito a disponibilização de 2 (dois) notebooks para a realização das audiências da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012, que acontecerão nos dias 09 e 10 de março, a partir das 13h30.

Um notebook será utilizado pelo membro da Comissão, Vereador Irineu Cantador e o outro pelos convocados que serão ouvidos.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:
GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE, brasileiro, casado, advogado OAB/PR 10.747 com endereço profissional e domicilio na Rua Voluntários da Pátria, nº 475, conjunto 412, centro, Curitiba-PR, CEP. 80.020-000

OUTORGADO:
LUIZ KNOB, brasileiro, advogado inscrito na OAB/PR sob nº 31.578, com endereço profissional sito na Av. Victor Ferreira do Amaral, nº 588, 6º andar, centro, Araucária-PR, CEP. 83702-040, fone: (41) 99129-4440.

PODERES: Nomeia e constitui, com os poderes das cláusulas "ad judicia" e "ad extra", artigos 103, 104 e 105 do CPC, para acompanhar e praticar os atos inerentes na Comissão de Inquérito do Armazém da Família, em atendimento ao Ofício nº 02/2022, de 02 de março de 2022, assinado pelo Vereador Pastor Eduardo Castilhos, da Câmara de Vereadores de Araucária-PR.

Araucária-PR, 09 de março de 2022.

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:
ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, brasileiro, casado, aposentado, portador da Carteira de Identidade RG nº 347.5.14-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 002.452.759-91, residente e domiciliado na Travessa Estanislau Grebos, nº 73, centro, Araucária-PR.

OUTORGADO:
LUIZ KNOB, brasileiro, advogado inscrito na OAB/PR sob nº 31.578, com endereço profissional sito na Av. Victor Ferreira do Amaral, nº 588, 6º andar, centro, Araucária-PR, CEP. 83702-040, fone: (41) 99129-4440.

PODERES: Nomeia e constitui, com os poderes das cláusulas "ad judicia" e "ad extra", artigos 103, 104 e 105 do CPC, para acompanhar e praticar os atos inerentes na Comissão de Inquérito do Armazém da Família, em atendimento ao Ofício nº 06/2022, de 02 de março de 2022, assinado pelo Vereador Pastor Eduardo Castilhos, da Câmara de Vereadores de Araucária-PR.

Araucária-PR, 10 de março de 2022.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria do Governo Municipal

Av. Cândido de Abreu, 817
Centro Cívico
80530-908 Curitiba PR
Tel. 41 3350-8023
41 3350-8515
www.curitiba.pr.gov.br

Ofício nº 001/2022 – SGM1

Curitiba, 08 de março de 2022.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 07/2022, dessa Presidência da Comissão de Inquérito do Armazém da Família, venho respeitosamente informar da impossibilidade do meu comparecimento na Audiência dessa Comissão, marcada para o dia 10/03/2022 às 15H30, na Sala da Presidência, devido a compromissos assumidos anteriormente na função de Secretário de Governo, na Prefeitura Municipal de Curitiba.

Coloco-me à disposição para responder perguntas escritas se assim desejarem.

Atenciosamente,

Luiz Fernando de Souza Jamur
Secretário do Governo Municipal de Curitiba

Ao Senhor
Vereador Pastor Eduardo Castilhos
Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família
Câmara Municipal de Araucária

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DANOS AO ERÁRIO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DURANTE A GESTÃO DE 2009-2012.

AUDIÊNCIA DO DIA 9 DE MARÇO DE 2022.

https://www.youtube.com/watch?v=mHbv8pTVYqg&t=1s

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

DEPOIMENTO

Data: 09/03/2022

Horário: 13:30 horas

Depoente: Anadio Tadeu Wonsowicz

O Presidente perguntou à testemunha qual seu nome e ocupação obtendo como resposta Anadio Tadeu Wonsowicz, profissão de gerente metalúrgico. A testemunha presta o compromisso legal de dizer a verdade. **Passando-se à inquirição, às perguntas que lhe foram feitas pelo Relator assim respondeu**: Que durante a gestão do prefeito Albanor José, exerceu a função de diretor geral na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, durante o início do ano de 2009 até aproximadamente o mês de setembro do ano de 2010; que o secretário, à época em que esteve ocupando o cargo de diretor geral, era a pessoa de Mario Sergio Rocha; que quando entrou na secretaria já existia um processo em andamento, do ano de 2008, sobre o Armazém da Família, sendo que por pressão popular e de demais vereadores à época, firmaram convênio, da forma mais breve o possível, para o retorno do Armazém da Família; Quando questionado sobre o motivo da assinatura do primeiro contrato para o Armazém da Família ter ocorrido em outubro de 2009, sendo que este já funcionava desde março do mesmo ano, respondeu que não participou diretamente da assinatura contratual, mas que iniciaram com amparo do SEAB; que no início não teve abertura de todos os armazéns, estes foram abrindo de forma gradativa, mas cada armazém possuía, através de ofício, um gerente responsável; que durante sua gestão, tiveram uma funcionária de nome “Adriana”, a qual exerceu a função de gerente no armazém do Jd. Sol Nascente, a pessoa de “Josiane”, gerente do armazém Municipal e após reabertura de todos os armazéns, por vezes os gerentes eram trocados, mas recorda-se do Sr. Ivanélio como gerente do Armazém Municipal próximo a BR, o Sr. Irani como gerente do do armazém do planalto e o Sr.Elcio como gerente do armazém do Jd. Sol Nascente, durante a permanência do depoente em seu cargo; quando assumiu seu cargo alega que existia um débito do Armazém Municipal com a Prefeitura de Curitiba, mas que durante sua gestão, não houve cobrança sobre referidos débitos; Que o SEAB, quando notava qualquer tipo de inconsistência - mercadoria quebrada por exemplo, vinha até Araucária e solicitava contagem de mercadorias e, caso houvesse alguma pendência de valores, este valor era somado e pago ao SEAB, mas tudo após passar por aval também da Câmara Municipal; que durante o período em que esteve na função de diretor nunca existiu cobrança dos valores devidos; Que o secretário de governo municipal de Curitiba, Sr. Luiz, durante o período de 2010 à 2012, em nenhum momento conversou com o depoente sobre dívidas de contrato; quanto a fiscalização da secretaria da agricultura, gerentes e controle de estoque, alega que sempre pediam relatórios, bem como o próprio contrato exigia fiscalização por parte do SEAB;

que o SEAB estabelecia que fariam contagens, sem avisar previamente, sobre os balanços dos armazéns, no início, entre um ano, costumavam vir com maior frequência realizar a fiscalização; questionado sobre quem era o responsável pelo arquivamento das notas fiscais, respondeu que a parte de fiscalização, quando as vendas eram realizadas o valor era depositado, semanalmente, enviavam ao SEAB um documento sobre as vendas e os depósitos; Que a retirada da mercadoria na central, de forma inicial, era feita pelos próprios caminhões da secretaria, sendo que o depoente em algumas vezes acompanhou a retirada, era feita uma conferência dos produtos antes de serem carregados, apenas posteriormente fizeram processo de licitação para que empresa terceirizada fizesse o transporte das mercadorias, onde um funcionário fazia conferência dos produtos que chegavam.

As perguntas que lhe foram feitas pelos membros da Comissão de Inquérito assim respondeu: Questionado sobre o débito que já existia, se este teria sido pago, respondeu que na época contataram o SEAB e fizeram o pagamento de referido débito; Que, inicialmente quando a própria secretaria fazia a retirada das mercadorias, eram feitas conferências das mercadorias tanto na retirada no centro de abastecimento, quanto no no descarregamento nos armazéns, após a empresa terceirizada trazia as mercadorias e os funcionários dos armazéns faziam a conferência dos produtos, não sabendo declinar quem era o responsável pela conferência de cada armazém, mas que cada gerente era responsável por designar um funcionário para realizar a conferência, sendo que estas ficavam sob responsabilidade do gerente; Que os depósitos referente às vendas eram feitos quase que diariamente, conforme as vendas eram feitas, o dinheiro era depositado junto ao Banco do Brasil e, além dos comprovantes, eram feitos protocolos e secretaria fazia o envio destes ao SEAB, mas não sabe se cópias destes comprovantes ficavam arquivados em Araucária; Que no final do ano de 2012 tomou conhecimento de que a Prefeitura de Curitiba alegava um “furo” no orçamento, acredita que tenha havido um erro no sistema do SEAB e que durante sua gestão não existiram cobranças alegando valores em aberto; Que no final do ano de 2012, época em que a Prefeitura de Curitiba alegou a existência de dívidas, o Armazém da Família já não funcionava mais; Quanto às alegações de irregularidades, alega que no período em que esteve no cargo de diretor não foi notificado em nenhum momento; Que durante sua gestão alega que tinham dificuldades em ter acesso aos dados junto ao SEAB; Que não recorda-se dos demais gerentes dos armazéns, além dos já citados anteriormente; Que os armazéns foram abertos de forma gradativa, sendo o primeiro o Armazém Municipal, posteriormente o do Jd. Sol Nascente e após o do Jd. Planalto, sendo que em todos eram feitas conferências sobre as mercadorias; Que em nenhum momento recebeu qualquer tipo de documento, oriundo da Prefeitura de Curitiba, referente aos débitos existentes; Que, inicialmente, os funcionários designados para estarem à frente dos armazéns eram funcionários concursados do município, posteriormente alguns dos funcionários eram de cargos de comissão; Que no SEAB mantinham contato com a Sra. Vera da Rocha Zardo, que era quem liberava as mercadorias em Curitiba, além da pessoa de Janete que era quem recebia os comprovantes; Referente ao valor de 2% que eram cobrados sobre o valor da mercadoria vendida, informa

que, ao que se recorda, mercadorias perecíveis também era cobrado mesmo percentual; Que não tem maiores dados para contato com as pessoas de “Josiane” e “Adriana”, sabe que estas eram funcionárias da prefeitura; Que encontra-se à disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários; Nada mais relata; Nada mais disse nem lhe foi perguntado;

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Araucária, 09 de março de 2022.

Declaramos a quem interessar possa, que o Senhor **Anadio Tadeu Wonsowicz**, compareceu neste Legislativo Municipal na data de hoje, no período da tarde, conforme convocação realizada mediante Ofício nº 01/2022 datado de 02 de março de 2022, sendo colhido seu depoimento em áudio e vídeo, com transmissão ao vivo pelas redes sociais da Câmara Municipal de Araucária.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

DEPOIMENTO

Data: 09/03/2022

Horário: 14:00 horas

Depoente: Dayane Navarrete Domingues Stall

O Presidente perguntou à testemunha qual seu nome e ocupação obtendo como resposta Dayane Navarrete Domingues Stall, e atualmente é Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Araucária. A testemunha presta o compromisso legal de dizer a verdade. **Passando-se à inquirição, às perguntas que lhe foram feitas pelo Relator assim respondeu**: Que é Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Araucária e que trabalha na prefeitura desde o início da gestão do Prefeito Hissan. Que não trabalhou em outras gestões. Que todos os documentos que a Secretaria de Agricultura e Abastecimento possuía referente ao Armazém da Família, foram entregues para a Procuradoria do Município para fazer parte do processo que tramita na justiça. Que o processo de sindicância que foi realizado, foi no período anterior a sua entrada na prefeitura. Que quando entrou para trabalhar na prefeitura o processo já estava "correndo". **Às perguntas que lhe foram feitas pelos membros da Comissão de Inquérito assim respondeu**: Que não participou de nenhuma outra gestão no município de Araucária, e que é secretária de Agricultura desde a saída do Gustavo Botogoski. Que todas as tratativas de negociação para um acordo só serão tratadas no processo judicial que está em andamento. Que não haverá interferência politica enquanto o processo judicial não for resolvido. Sobre a intenção do poder executivo em reabrir o armazém da família, respondeu que todos os estudos de viabilidade só poderão ocorrer após o trânsito em julgado do processo judicial. Que a secretaria de Agricultura e Abastecimento é responsável pelo abastecimento e o que tem hoje são programas de "orta na comunidade" onde viabiliza mudas, terras, sementes e a técnica dos agrônomos para orientar essas ortas urbanas e na região rural tem o programa da secretaria que estão disponíveis através das leis que rege a secretaria. Que todos os documentos foram enviados para a PGM e que na secretaria não tem nenhum documento sobre o armazém. Que entre os funcionários existem boatos, mas nenhum deles se dispõe a falar, não contam o que realmente aconteceu, pois eles tem medo. Que mesmo os fatos terem ocorrido a muitos anos, ainda hoje os funcionários tem medo de falar sobre o assunto. Que não possui mais nada a acrescentar.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Araucária, 09 de março de 2022.

Declaramos a quem interessar possa, que a Senhora **Dayane Navarrete Domingues Stall**, compareceu neste Legislativo Municipal na data de hoje, no período da tarde, conforme convocação realizada mediante Ofício nº 03/2022 datado de 02 de março de 2022, sendo colhido seu depoimento em áudio e vídeo, com transmissão ao vivo pelas redes sociais da Câmara Municipal de Araucária.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

DEPOIMENTO

Data: 09/03/2022

Horário: 15:00 horas

Depoente: Luiz Gustavo Botogoski

O Presidente perguntou à testemunha qual seu nome e ocupação obtendo como resposta Luiz Gustavo Botogoski , atualmente é advogado profissional liberal. A testemunha presta o compromisso legal de dizer a verdade. **Passando-se à inquirição, às perguntas que lhe foram feitas pelo Relator assim respondeu**: que trabalhou na prefeitura de Araucária nos anos de 2001 a 2004 como engenheiro agrônomo e de 2005 a 2008 trabalhou em outros departamentos, como por exemplo, planejamento, corregedoria da guarda municipal e assistência judiciaria. De 2017 até outubro de 2018 foi secretário municipal de Agricultura e Abastecimento. Que só teve conhecimento do Armazém da Família quando assumiu a secretara de Agricultura em 2017, pois era uma proposta de campanha do atual prefeito de reativar o armazém da família e que como secretário tinha a obrigação de ir atrás de informações para tentar viabilizar a reabertura dos armazéns. Foi nesse momento que teve conhecimento da sindicância que não foi conclusiva. Que teve uma reunião com o secretário de abastecimento de Curitiba Luiz Gussi para ver a possibilidade de reativar o convênio. Que também, juntamente com a ex vereadora Amanda conversou com o prefeito de Curitiba Rafael Greca para tratar sobre o assunto, mas que infelizmente Curitiba teve um possisionamento unanime no sentido de que só ria retomar a abertura dos armazéns em Araucária desde que o município chegasse a pagar uma suposta dívida. Que na época foi proposto um depósito judicial perante o juízo no valor da suposta dívida para garantir um eventual ressarcimento, mas o município de Curitiba não teve interesse. Que leu s sindicâncias para poder auxiliar a procuradoria na defesa. Que tudo é muito confuso e acha estranho que até o momento não se houve uma investigação criminal que pudesse apontar um suposto crime que tivesse ocorrido. Que depois que saiu da secretária não acompanhou mais a tramitação do processo judicial. Que conhece Richardisson de Souza. **As perguntas que lhe foram feitas pelos membros da Comissão de Inquérito assim respondeu**: Em repergunta respondeu que no tempo que foi Secretário de Agricultura, em 2017 foi tentado firmar novamente o convênio com a prefeitura de Curitiba, mas Curitiba não teve interesse por conta da suposta dívida. Diante disso o prefeito de Araucária informou a intenção de implantar outra forma de auxílio a população através de

cartão ou vale. Que na época era difícil fazer uma apuração, que nem mesmo a sindicância feita não conseguiu chegar a uma conclusão. Que o secretário Luiz Carlos Siqueira Couto, “Bagé”, que esteve na secretaria após o ano de 2013 também tentou conversar com responsáveis em Curitiba mas também não logou êxito e que ele também pode contribuir para essa comissão dando seu depoimento. Que espera que essa comissão chegue a um desfecho favorável ao contribuinte e que o convênio possa ser retomado beneficiando a população. Que encontra-se à disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários; Nada mais relata; Nada mais disse nem lhe foi perguntado;

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Araucária, 09 de março de 2022.

Declaramos a quem interessar possa, que o Senhor **Luiz Gustavo Botogoski**, compareceu neste Legislativo Municipal na data de hoje, no período da tarde, conforme convocação realizada mediante Ofício nº 04/2022 datado de 02 de março de 2022, sendo colhido seu depoimento em áudio e vídeo, com transmissão ao vivo pelas redes sociais da Câmara Municipal de Araucária.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

DEPOIMENTO

Data: 09/03/2022

Horário: 15:30 horas

Depoente: Genésio Felipe de Natividade

O Presidente perguntou à testemunha qual seu nome e ocupação obtendo como resposta Genésio Felipe de Natividade, atualmente é advogado A testemunha presta o compromisso legal de dizer a verdade. **Passando-se à inquirição, às perguntas que lhe foram feitas pelo Relator assim respondeu**: que foi procurador geral do município de Araucária na gestão do prefeito Albanor Zezé entre os anos de 2001 e 2004 e também entre os anos de 2009 e 2012. Que a PGM é um setor de meio que cuida do contencioso, das ações judiciais do município, dos pareceres, processos administrativos, licitações, concursos, convênios, mas que o convênio do armazém da família passava na PGM para mera formalidade, pois o convênio foi feito por Curitiba. Que durante todo o ano que trabalhou na procuradoria, o convênio nunca teve nenhum registro de eventual desconformidade. E quem gerenciava e administrava o programa Armazém da família era a secretaria de agricultura na parte que cabia ao Município Araucária, e que se houve problemas, foi por parte de Curitiba, sendo Araucária uma vítima. Que após sair da PGM ficou sabendo da ação Judicial de cobrança contra a Prefeitura de Araucária, onde já foi realizado perícia judicial e que o relatório constatou a inexistência de dividas de responsabilidade de Araucária e um credito para receber do município de Curitiba. Que não acompanhou de modo "deflagrado" o convênio do armazém da família, mas na prefeitura tem o gestor de contratos que tem a função de acompanhar o contrato e a gestão orçamentaria, então certamente a secretaria de agricultura tinha um servidor responsável por isso. Que todo final de ano era feito o fechamento de contas de cada secretaria para enviar ao Tribunal de contas para análise e que nunca apareceu nenhuma queixa, e que caso existisse, teria algum protocolo ou documento, mas isso nunca aconteceu. Que durante sua gestão na PGM não houve cobrança por parte da prefeitura de Curitiba e que a ação judicial teve início em 2014 e ele saiu da PGM em 2012.

As perguntas que lhe foram feitas pelos membros da Comissão de Inquérito assim respondeu: que não lembra ter presenciado negociações de dividas relacionadas ao Armazém da Família entre Araucária e Curitiba. Que não lembra de ter conversado com o Senhor Luiz Fernando Jamur, sobre divi-

das do programa Armazém da Família. Que não teve contato com o Sr. Richardisson de Souza. Que não tem conhecimento de eventuais irregularidades no Armazém da Família. Que não tem conhecimento sobre a previsão legal de percentuais de valores cobrados nos frios, no valor de 8,52% que era exigido por Curitiba. Perguntado se possui mais alguma coisa que queira esclarecer para a comissão, respondeu que possui maior apreço pelos vereadores e sugeriu que seja restabelecido o programa Armazém da Família com Curitiba e que caso não seja possível, que a comissão sugira ao executivo estabelecer um programa para atender a população de Araucária.

O depoente entregou cópia do processo judicial para os membros da comissão.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Araucária, 09 de março de 2022.

Declaramos a quem interessar possa, que o Senhor **Genésio Felipe de Natividade**, compareceu neste Legislativo Municipal na data de hoje, no período da tarde, conforme convocação realizada mediante Ofício nº 02/2022 datado de 02 de março de 2022, sendo colhido seu depoimento em áudio e vídeo, com transmissão ao vivo pelas redes sociais da Câmara Municipal de Araucária.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

5ª Audiência da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012, realizada no dia 09/03/2022 às 13H30, na Sala da Presidência deste Legislativo Municipal.

Nº	NOME	ASSINATURA
01	INADIO TADEU WOJNOWICZ	
02	Deborah Volta Fernandes	
03	Fabio ALMEIDA PAVONI	
04	Eduardo Rodrigo de Castilhos	
05	Barbara D. Zaparis	
06	MARCELO FARIAS MAIA	
07	IRINEU CANTADOR	
08	Ana Julia C. G. Cortes	
09	Ivan de Assis Souza	
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

DEPOIMENTO

Data: 10/03/2022

Horário: 13:45 horas

Depoente: Simom Gustavo Caldas de Quadros

O Presidente perguntou à testemunha qual seu nome e ocupação obtendo como resposta Simom Gustavo Caldas de Quadros, atualmente é Procurador Geral do Município. A testemunha presta o compromisso legal de dizer a verdade. **Passando-se à inquirição, às perguntas que lhe foram feitas pelo Relator assim respondeu**: Perguntado se poderia relatar para a comissão sobre o andamento processual da Ação Judicial de Cobrança movida pelo município de Curitiba, respondeu que sim e que é muito importante esclarecer os fatos que forem perguntador. A ação judicial foi proposta em 2014 pelo Município de Curitiba, onde alega que em um determinado período de 2009 a 2012, onde Curitiba se julga credora de um valor aproximado de hum milhão de reais. Araucária julga-se não devedora desse valor e contesta essa cobrança. O convenio tinha como objeto araucária integrar ao programa armazém da família e Curitiba forneceria a tecnologia para o controle desses armazéns, além de fornecer os alimentos. E a partir daí seria distribuído entre os 3 armazéns de araucária. Durante os anos de 2009 a 2012 foram aproximadamente 30 milhões de reais comprados de mercadoria, mas Curitiba possuía apenas 29 milhões de comprovantes, que entendeu que seria credor da diferença de 1 milhão de reais. Em 2014 foi feito uma sindicância, que apurou que havia uma dificuldade na gestão do armazém da família. A ação foi proposta em 2014, Araucária contestou a partir da sindicância, dizendo que não havia comprovantes, que tudo que se cobrou, o município de araucária fez o pagamento. Essa ação está tramitando e ainda não houve conclusão. No laudo pericial, tudo indica que Araucária será absolvida, pois os comprovantes de pagamentos para Curitiba estão corretos. Quem conduz a ação é o Dr. André que é procurador de carreira. Que no início da primeira gestão, em 2017, buscou entender o que aconteceu e viu que qualquer possibilidade de acordo tinha que tem a concordância de ambas as partes, mas que Curitiba não tinha interesse pois se julgava credora dos valores e Araucária julgava-se não devedor. Por esse motivo não houve concordância para um possível acordo. Que conversou com a Dra. Vanessa que é procuradora geral do município de Curitiba, que descartou a possibilidade de acordo sem ter no mínimo uma perícia e uma solução judicial. Sobre a sindicância feita em 2017, respondeu que ela concluiu pela necessidade de aguar-

dar a decisão judicial. Que na sua opinião Araucária tem condições de manter programas que suprem o armazém da família e não existe razão para Araucária ter um programa de Curitiba. O que se faz necessário é fortalecer programas locais e não “colar” em programas de outros municípios mesmo que seja da capital do Estado.

As perguntas que lhe foram feitas pelos membros da Comissão de Inquérito assim respondeu: que durante a gestão Hissan tentou-se entender a situação, pois a dívida é de um período muito antigo. Quando a gestão assumiu em 2017 já existia um processo judicial proposto e a contestação aconteceu na gestão anterior ao Prefeito Hissan. Que a sindicância feita em 2017 correu dentro da normalidade, e que não tem notícias de que foi bem ou mal conduzido.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Araucária, 10 de março de 2022.

Declaramos a quem interessar possa, que o Senhor **Simon Gustavo Caldas de Quadros**, compareceu neste Legislativo Municipal na data de hoje, no período da tarde, conforme convocação realizada mediante Ofício nº 05/2022 datado de 02 de março de 2022, sendo colhido seu depoimento em áudio e vídeo, com transmissão ao vivo pelas redes sociais da Câmara Municipal de Araucária.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

DEPOIMENTO

Data: 10/03/2022

Horário: 15:00 horas

Depoente: Albanor José Ferreira Gomes

O Presidente perguntou à testemunha qual seu nome e ocupação obtendo como resposta Albanor José Ferreira Gomes, atualmente é Advogado e aposentado e administrador de empresa. A testemunha presta o compromisso legal de dizer a verdade. **Passando-se à inquirição, às perguntas que lhe foram feitas pelo Relator assim respondeu**: que foi prefeito de Araucária com o primeiro mandato entre os anos 1989 a 2002, o segundo mandato entre os ano de 2001 a 2004 e o terceiro mandato entre os anos de 2009 a 2012. Que o programa Armazém da Família não iniciou em 2009, mas sim em 2002 ou 2003 no seu primeiro mandato. Que a primeira unidade do armazém da família foi próximo ao parque cachoeira, e que logo houve a necessidade de expandir o programa e abrir mais uma unidade no Jardim Industrial/Sol Nascente. Que na época também existia um armazém itinerante. Que em todos os contratos do convênio possui uma claúsula que estabelece que só é possível ampliar ou aumentar para mais 12 meses, desde que Araucária não deva nenhum valor para Curitiba e que nunca aconteceu de alguém de Curitiba cobrar qualquer valor referente a dívidas. Sobre o motivo do primeiro contrato do Armazém da Família ter iniciado em Outubro de 2009, mas o Armazém já estava em funcionamento desde Marco de 2009, o depoente respondeu que já existia contrato neste período. Entregou ao relator cópia do contrato do convênio de 2008 e que dava condições para ser vendido mercadorias em Março de 2009. Que é improvável que o prefeito Luciano Ducci assinaria um contrato de convênio sabendo que Araucária estava devendo, mesmo tendo cláusula impedindo. Que quando o contrato vinha para ele assinar, o prefeito de Curitiba Luciano Ducci já tinha assinado, assim como o procurador do município de Curitiba e os secretários de Agricultura e que, com certeza, já tinha tido um processo e encaminhado para o Luciano Ducci para garantir que estava tudo em ordem e que poderia assinar. Considerava que, se o Prefeito Luciano Ducci assinou é por que estava tudo em ordem. Que todo ano, na época de Natal, próximo ao dia 20 de dezembro, os armazéns eram fechados para que servidores da prefeitura de Curitiba juntamente com os servidores da prefeitura de Araucária, pudessem fazer o levantamento em cada. E o armazém era novamente reaberto em meados de janeiro. Afirma que, se por ventura houvesse qualquer tipo de diferença, era consta-

tado nesse levantamento, ou em outros levantamentos que também eram feitos durante o ano, Araucária pagava. Perguntado como era feita a gerência dos armazéns o depoente respondeu que cada Armazém tinha um gerente e os armazéns eram geridos pela secretaria de Agricultura. Tinha uma pessoa encarregada por verificar a situação dos 3 armazéns e toda a documentação de ordem financeira passava pelo NAF da secretaria de agricultura. Que os gerentes eram cargos em comissão, mas também tinham pessoas com cargo efetivo trabalhando nos armazéns. Perguntado se participava das tratativas de renovação do contrato, respondeu que o antes da renovação, Curitiba enviava um oficio perguntando se havia interesse do município em renovar o contrato e que caso houvesse interesse, era necessário enviar os documentos. Após isso, vinha o contrato já assinado pelo prefeito e procuradores de Curitiba, o depoente assinava e guardava o documento na secretaria de agricultura. Que durante sua gestão nunca houve cobrança de débitos referentes ao armazém da família. Que nunca conversou com o Sr. Luiz Fernando Jamur sobre dívidas do Armazém da Família.

As perguntas que lhe foram feitas pelos membros da Comissão de Inquérito assim respondeu: que não sabe o período exato, mas sempre existiu fiscalização por parte de Curitiba, quando vinham servidores de Curitiba, as vezes até sem avisar, para fazer o levantamento no armazém da família. Além disso no final do ano era feito o balanço conforme já mencionado. Que os gerentes do armazém de Araucária também faziam o controle na hora de descarregar as mercadorias. Que não lembra o nome de todos os Gerentes, apenas de alguns como por exemplo o Ivanélio que era do Mercado municipal, Sr. Pedro no Armazém do Shangai. Que sempre mudavam os gerentes. Que o secretário era o Sr. Mario Sergio Rocha entre os anos de 2009 a 2010, na sequência foi o Sr. Edvino e em terceiro foi o Sr. Marinho. Que nunca deu “palpites” em relação a nomeação dos gerentes. Que tomou conhecimento da dívida, após o processo de sindicância de 2013. Que durante a sua gestão não soube de nenhuma irregularidade no armazém da família e que era atribuição da secretaria lhe informar possíveis problemas, mas nunca foi informado de nada. Que quando chegou a informação da dívida no valor de quatrocentos mil reais no final da gestão, foi enviado um ofício para Curitiba negando o valor de quatrocentos mil e dizendo que só devia trinta mil reais, e que esse valor foi pago. Que a perícia judicial confirmou o que a sindicância de 2013 apurou. O presidente da comissão comentou que em reunião em Curitiba foi falado que uma pessoa ligada a gestão de Curitiba alegou que esteve pessoalmente em araucária conversando com o prefeito da época sobre a dívida e como ela seria paga. O depoente nega ter tido essa conversa e que provavelmente essa pessoa conversou com o prefeito posterior a sua gestão, tendo em vista que a dívida de um milhão é de Agosto de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Araucária, 10 de março de 2022.

Declaramos a quem interessar possa, que o Senhor **Albanor José Ferreira Gomes**, compareceu neste Legislativo Municipal na data de hoje, no período da tarde, conforme convocação realizada mediante Ofício nº 06/2022 datado de 02 de março de 2022, sendo colhido seu depoimento em áudio e vídeo, com transmissão ao vivo pelas redes sociais da Câmara Municipal de Araucária.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

PUBLICADO NO BOLETIM MUNICIPAL

Convênio nº 18.150 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CURITIBA e o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e oito, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio 29 de Março, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, CARLOS ALBERTO RICHA CPF/MF nº 541.917.509-68, assistido pelo Procurador Geral do Município, JOEL MACEDO SOARES PEREIRA NETO, CPF/MF nº 583.991.669-91, e pelo Secretário Municipal do Abastecimento, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, CPF/MF nº 231.562.879-20, e o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, CPF/MF nº 348.590.419-72, tendo em vista o contido no Processo nº 095.297/2008-PMC

Considerando a experiência bem sucedida do Município de Curitiba no desenvolvimento do Programa Armazém da Família e na gestão do Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba - FAAC, criado pela Lei nº 7.462/90 e regulamentado pelo Decreto nº 302/90;

Considerando os resultados obtidos nas compras realizadas com recursos do referido Fundo, propiciando o acesso da população de baixa renda do Município de Curitiba e Região Metropolitana a gêneros de primeira necessidade a um custo em média 30% (trinta por cento) mais baixo do que o praticado pelo mercado formal;

Considerando o interesse do Município de Araucária em disponibilizar tal benefício a seus munícipes;

Considerando o entendimento de que ambos os Municípios serão beneficiados com a compra em larga escala dos gêneros de primeira necessidade;

Resolvem celebrar o presente Convênio, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente por objeto viabilizar a cooperação entre os partícipes visando implantação e a operacionalização do Programa Armazém da Família no MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA com o intuito de beneficiar a população de baixa renda residente naquele Município.

Parágrafo Único

O Programa Armazém da Família em Araucária funcionará segundo as mesmas normas estabelecidas para o Município de Curitiba.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente instrumento terá vigência pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se for do interesse dos partícipes.

21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

CLÁUSULA TERCEIRA

Na execução do objeto do ajuste caberá ao MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA:

a) Estruturar e equipar os imóveis onde funcionarão as unidades de comercialização do Programa;

b) Cumprir as recomendações técnicas relativas à implantação e operacionalização do Programa Armazém da Família no que concerne ao SISMAB;

c) Cadastrar e emitir a carteirinha de acesso ao Programa para a população usuária do Programa;

d) Prover os recursos de instalação, configuração e manutenção dos equipamentos de informática necessários para operacionalização do programa, bem como da estrutura e serviços de conectividade;

e) Prover os recursos humanos necessários para operacionalização do Programa em seu território;

f) Estabelecer, em conjunto com o MUNICÍPIO DE CURITIBA uma programação de suprimento das mercadorias necessárias ao funcionamento das unidades dos Armazéns da Família em Araucária;

g) Retirar as mercadorias junto ao depósito do SMAB, situado na Rua João Busse, 660, Cajuru, nesta Capital doravante denominado **depósito central**;

h) Responsabilizar-se pela guarda e segurança dos produtos fornecidos para comercialização;

i) Depositar diariamente, no Banco do Brasil (001), Agência 3793-1 Conta Corrente 5357-0, cujo titular é o Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba – FAAC, a importância resultante da comercialização dos produtos em suas unidades;

j) Designar, formalmente, um responsável pelo acompanhamento do objeto do ajuste, a quem caberá comunicar imediatamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ao MUNICÍPIO DE CURITIBA irregularidades eventualmente constatadas, assim como documentá-las.

Parágrafo Primeiro

O MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, assume total responsabilidade sobre o transporte, armazenagem e comercialização das mercadorias após a retirada do depósito central, bem como em relação àqueles entregues diretamente no seu território, especialmente no que se refere a aspectos sanitários e tributários.

Parágrafo Segundo.

Na hipótese de depósito em atraso, o valor para tal deverá ser corrigido com atualização seguindo tabela de preços das mercadorias, vigente na data de sua efetivação.

CLÁUSULA QUARTA

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, na execução do presente ajuste, obriga-se

POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ

B.O. N: 2011/585267
(1 VERSAO)
IMPRESSÃO COMPLETA
COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA
ARAUCARIA - RUA CORONEL JOÃO XAVIER, 906 - CENTRO.
(41) 36416000

O boletim poderá ser reimpresso
Através do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
Utilizando o protocolo: b920810c2

RELAÇÃO DE ENVOLVIDOS

IDENTIFICAÇÃO DO ENVOLVIDO

SITUAÇÃO DO ENVOLVIDO: NOTICIANTE

TIPO DE DOCUMENTO: CARTEIRA DE IDENTIDADE — UF: PR
Nº DO DOCUMENTO: 370008766 — ÓRGÃO EXPEDIDOR: — DATA DA EXPEDIÇÃO:
NOME COMPLETO: PEDRO BENEDITO SANTOS — APELIDO:
DATA DE NASCIMENTO: 04/06/1961 — IDADE ESTIMADA: 50 — NATURALIDADE: QUITANDINHA - PR
NACIONALIDADE: BRASILEIRA — GÊNERO: MASCULINO — CPF:
GRAU DE INSTRUÇÃO: — ESTADO CIVIL:
OCUPAÇÃO/ATIVIDADE:
NOME DA MÃE: LURDES ALVES SANTOS
NOME DO PAI: JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
PARENTESCO COM O ENVOLVIDO? NÃO

ENDEREÇO/CONTATO

ENDEREÇO: R MIGUEL BERTOLINO PIZZATO — NÚMERO: 1821
COMPLEMENTO: CASA
MUNICÍPIO/UF: ARAUCARIA - PR — CEP:
PROXIMIDADES: — BAIRRO: CENTRO
CELULAR:
TELEFONE COM DDD: 36425846 — E-MAIL:
ENDEREÇO COMERCIAL:
TELEFONE COMERCIAL COM DDD: 87201007

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

COR DA CÚTIS:
COR DO CABELO: — TIPO DE CABELO:
COR DOS OLHOS: — BARBA: — BIGODE: — DENTADURA:
ALTURA ESTIMADA (CM): — PESO ESTIMADO (KG): — CONDIÇÃO FÍSICA: INTEGRO(A)
OUTRAS INFORMAÇÕES DAS CONDIÇÕES FÍSICAS:
INFORMAÇÕES QUE AJUDEM A IDENTIFICAR OU LOCALIZAR A PESSOA:

MANIFESTAÇÃO DA VÍTIMA/NOTICIANTE:
EU, **PEDRO BENEDITO SANTOS**, RESPONSABILIZO-ME PELAS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E POR ESTE INSTRUMENTO.

MANIFESTO O MEU INTERESSE: DECIDIR POSTERIORMENTE.

ASSINATURA DA VÍTIMA/NOTICIANTE

Responsável pela Impressão: FABIO MARCELO GEUR, (DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA)

263 2627

23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

CLÁUSULA NONA

Ao MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SMAB, é reservado o direito de acompanhar, fiscalizar e auditar as atividades relacionadas ao Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA

Para a execução do presente ajuste, os partícipes utilizar-se-ão de seus próprios recursos humanos e materiais, não recaindo ônus adicionais de qualquer espécie sobre eles, exceto o mencionado na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os casos omissos decorrentes deste Convênio serão resolvidos mediante acordo entre os partícipes e aditamento, se necessário for.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os partícipes elegem o Foro da Cidade de Curitiba, para dirimir toda e qualquer dúvida suscitada em razão do presente Termo.

E por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados na presença de duas testemunhas, em única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Palácio 29 de Março, em 28 de julho de 2008.

CARLOS ALBERTO RICHA
Prefeito Municipal de Curitiba

ALEXANDRE JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Araucária

JOEL MACEDO SOARES PEREIRA NETO
Procurador Geral do Município de Curitiba

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário Municipal de Abastecimento de Curitiba

1ª testemunha

2ª testemunha

Márcia R. Pereira dos Santos - PGM

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 14/2022

Data: 15/03/2022

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Presidência.

Assunto: **Reunião da CI do Armazém da Família**

Senhor Presidente,

Solicito a reserva da Sala da Presidência para realização da reunião ordinária da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – 2009/2012, que acontecerá no dia 17 de março do ano corrente, a partir das 10h00.

Aguardo a confirmação para que possamos encaminhar aos membros os detalhes da reunião.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 15/2022

Data: 15/03/2022

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Membros da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Assunto: **Pauta da Reunião - 17/03/2022.**

Venho por meio deste, informar Vossa Senhoria sobre a Reunião Ordinária da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012, no dia 17 de março de 2022, a partir das 10:00 horas, na sala da Presidência.

Pauta:

1. **Providências da Comissão;**
2. **Assuntos gerais.**

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 16/2022

Data: 15/03/2022

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Presidência

Assunto: **Solicitação de estagiária para CI**

Após deliberação desta Comissão e para melhor agilidade nos trabalhos, solicito a disponibilidade da estagiária Rafaella Trevisan Batista, inscrita no CPF: nº 008.789.909-41 para auxiliar nas transcrições das audiências realizadas.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Memorando n° 30/2022
Data: 15/03/2022

De: Presidência
Para: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família

Assunto: Reserva da Sala da Presidência

Em resposta ao memorando n°14/2022, informamos que sua solicitação foi deferida conforme solicitado, sendo a utilização da Sala da Presidência para a realização das audiências da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012, no dia 17 de março de 2022, a partir das 10h00.

Atenciosamente,

CELSO NICÁCIO DA SILVA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DANOS AO ERÁRIO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DURANTE A GESTÃO DE 2009-2012.

CONTROLE DE PRESENÇA

Reunião Ordinária – 17/03/2022

NOME	ASSINATURA
EDUARDO CASTILHOS (PL)	
SEBASTIÃO VALTER FERNANDES (CIDADANIA)	
APARECIDO RAMOS ESTEVÃO (PDT)	Aparecido Estevão
IRINEU CANTADOR (PSD)	
FABIO PAVONI (PV)	

Scanned with CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DANOS AO ERÁRIO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DURANTE A GESTÃO DE 2009-2012.

ATA nº 16/2022

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às dez horas da manhã, reuniram-se na Sala da Presidência, da Câmara Municipal de Araucária, a Comissão Especial de inquérito do Armazém da Família composta pelos Vereadores: Eduardo Castilhos - Presidente, Professor Sebastião Valter – Membro, Aparecido Ramos – Membro , Irineu Cantador – Membro (ausente), Fábio Almeida Pavoni – membro. O Presidente Eduardo Castilhos iniciou a reunião e solicitou a leitura dos documentos enviados e recebidos: Documentos enviados, memorando 12/2022 programação de audiências, memorando 13/2022 solicitação de notebooks para audiências, memorando 14/2022 reserva da sala da presidência para reunião, memorando 15/2022 convocação dos membros para reunião ordinária da CI, memorando 16/2022 Solicitação de estagiária para auxiliar nas transcrições das audiências, enviado e-mail para Secretaria da Câmara de Curitiba agendando reunião com a comissão. Documentos recebidos: 01 Secretaria Municipal de Curitiba justificando a ausência do depoente Luis Fernando Jamur, Secretário de Governo de Curitiba na audiência, procuração do advogado Luiz Knob para acompanhar o depoente Albanor José Ferreira Gomes, procuração do advogado Luiz Knob para acompanhar o depoente Genésio Felipe de Natividade, cópia do convênio do ano de 2008 disponibilizado por Albanor, memorando 30/2022 da presidência disponibilizando a sala para reunião e memorando 12/2022 justificativa de ausência do Vereador Irineu Cantador. Dando continuidade o Presidente Eduardo Castilhos abriu para comentários sobre as audiências realizadas nos dias nove e dez do presente mês, e apontou sobre o contrato do ano de dois mil e oito,

que não consta no relatório da perita, que teria que o enviar pra ser colocado no relatório final. O Vereador Professor Valter comentou sobre os depoimentos que foram positivos, surgiram novos nomes e que para um melhor esclarecimento dos fatos a comissão teria que marcar outra audiência. O Presidente Eduardo Castilhos apontou que alguns documentos a perita não conseguiu averiguar, os invalidando, uns por falta de assinatura, outros por serem ilegíveis e que o ônus de provar que Araucária deve é do município de Curitiba. Ressaltou ainda a suma importância da tentativa do acordo, ou, pelo menos, a intenção de renovação de contrato do armazém da família com o municipio de Araucária. O Vereador Aparecido da reciclagem levantou uma situação que ocorreu, onde o municipio de Araucária pagou e não recebeu a mercadoria. O presidente comentou que nos documentos analisados pela perita, onde o município de Araucária pagou mais do que recebeu e que tem muitos documentos com falta de assinatura, ilegíveis, uns com assinatura de pessoas desconhecidas. O vereador Aparecido da reciclagem apontou que a justiça precisa ser rápida nessa questão já que não existem provas do débito, que a população de Araucaria necessita com urgência do armazém da família. O Vereador professor Valter noticiou que o juiz dará um parecer em breve, com base na perícia. O presidente reforçou que a comissão tem que acelerar o processo, entrar em contato com o Poder Legislativo de Curitiba, para que possam resolver a situação, pois o trabalho da C.I está sendo realizado para a apuração dos fatos e tentar mediar uma solução, mas que para isso, precisam unir forças e ambos buscarem o acordo para o juiz fazer a homologação. O vereador Fábio Pavoni mencionou que Curitiba que está com o furo, já que alegam que Araucária deve mas não apresentam nenhum tipo de provas, que o dinheiro deve ter sido desviado e que seria bom sugerir a Câmara de Vereadores de Curitiba a abertura de uma CPI para apurar os fatos que ocorreram no município. Deliberaram por chamar todos os gerentes dos armazéns que ainda não foram ouvidos, os nomes citados nas audiências; Luis Carlos Siqueira Couto, Adriana, Janete, Richardson de Souza e

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

chamar novamente Luiz Fernando de Souza Jamur. A comissão ficou responsável por fazer o levantamento dos nomes e na próxima reunião será definida uma data de audiência. Assim dando por encerrada a reunião às onze horas e onze minutos. E eu, Bárbara Felippe Moreira, lavrei e digitei a presente ata que segue assinada pelos Vereadores presentes.

Araucária, 17 de Março de 2022.

Eduardo Rodrigo de Castilhos
Presidente da Comissão

Sebastião Valter Fernandes
Relator

Fábio Almeida Pavoni
Membro

Aparecido Ramos
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 17/2022

Data: 22/03/2022

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação Social.

Assunto: **Criação de e-mail para CI**

Venho por meio deste, solicitar a criação de um e-mail para uso exclusivo da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Ao Senhor

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR

Secretaria do Governo Municipal da Prefeitura de Curitiba

Av. Cândido de Abreu, 817 – Centro Cívico

Palácio 29 de Março - 2º andar, Centro Cívico, Curitiba - PR

Nesta

Oficio nº 08/2022 Araucária, 23 de março de 2022

Assunto: **Oitiva em Audiência por Videoconferência**

Ilustríssimo Senhor,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento desta Câmara Municipal sob o nº 083/2021, para "*realizar a apuração de supostas irregularidades e danos ao erário, no Armazém da Família durante a Gestão de 2009-2012, a fim de elucidar os fatos e – em caso de constatação de irregularidades – promover a responsabilidade civil ou criminal dos infratores*", e, conforme deliberação desta Comissão em reunião ordinária realizada no dia 17/03/2022, **solicito** a possibilidade de realizar sua oitiva pelo sistema de videoconferência.

Salientamos que o senhor não é considerado investigado ou acusado, mas tão somente será ouvido na qualidade de testemunha, visando colaborar com os trabalhos desta Comissão.

Aguardamos o contato de sua parte, no endereço eletrônico:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

comissao.armazem@araucaria.pr.leg.br para que possamos agendar a data da realização do ato.

Ao inteiro dispor para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, aproveitamos o ensejo para externarmos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Ao

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

Av. João Gualberto, nº 623 - Alto da Glória, Curitiba - PR, CEP: 80.030-080

Nesta

Ofício nº 09/2022 Araucária, 23 de março de 2022

Assunto: **Solicitação de informações**

Prezado (a) senhor (a),

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento desta Câmara Municipal sob o nº 083/2021, para "*realizar a apuração de supostas irregularidades e danos ao erário, no Armazém da Família durante a Gestão de 2009-2012, a fim de elucidar os fatos e – em caso de constatação de irregularidades – promover a responsabilidade civil ou criminal dos infratores*", e, conforme deliberação desta Comissão em reunião ordinária realizada no dia 17/03/2022, **solicito** as informações de contato da servidora aposentada JANETE DO ROCIO RAMOS DE SOUZA, tais como: telefone, endereço eletrônico, endereço residencial, dentre outros constantes na base de dados deste órgão.

A documentação deve ser encaminhada no prazo 5 (cinco) dias úteis, para o endereço eletrônico **comissao.armazem@araucaria.pr.leg.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Ao inteiro dispor para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, aproveitamos o ensejo para externarmos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Ao Ilustríssimo Senhor
TIAGO JOSÉ WLADYKA
Delegado de Polícia
Delegacia de Polícia de Araucária - PR
R. Cel. João Antonio Xavier, 906
Nesta

Ofício nº 10/2022

Araucária, 23 de março de 2022

Assunto: **Solicitação de Informações**

Senhor Delegado,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento desta Câmara Municipal sob o nº 083/2021, para "*realizar a apuração de supostas irregularidades e danos ao erário, no Armazém da Família durante a Gestão de 2009-2012, a fim de elucidar os fatos e – em caso de constatação de irregularidades – promover a responsabilidade civil ou criminal dos infratores*", e, conforme deliberação desta Comissão em reunião ordinária realizada no dia 17/03/2022, **solicito** a Vossa Senhoria, o envio de cópia integral (em PDF) de todos os boletins de ocorrência, inquéritos ou investigações em qualquer fase, relativos aos furtos que ocorreram nos Armazéns da Família de Araucária, nos anos compreendidos entre 2009/2012.

A documentação deve ser encaminhada no prazo 5 (cinco) dias úteis, em formato digital, para o endereço eletrônico **comissao.armazem@araucaria.pr.leg.br**

Recebido
28/03/22
Fabio Marcelo Ghur...

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Ao inteiro dispor para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, aproveitamos o ensejo para externarmos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

À Senhora

DAYANE NAVARRETE DOMINGUES STALL

Secretária Municipal de Agricultura

Secretaria Municipal de Agricultura - SMAG

Rua Profª Kazimiera Szymanski, 67 - Porto das Laranjeiras, Araucária - PR, CEP 83.703-040

Nesta

Ofício nº 11/2022 Araucária, 23 de março de 2022

Assunto: **Solicitação de Informações**

Senhora Secretária Municipal,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento desta Câmara Municipal sob o nº 083/2021, para "*realizar a apuração de supostas irregularidades e danos ao erário, no Armazém da Família durante a Gestão de 2009-2012, a fim de elucidar os fatos e – em caso de constatação de irregularidades – promover a responsabilidade civil ou criminal dos infratores*", e, conforme deliberação desta Comissão em reunião ordinária realizada no dia 17/03/2022, **solicito** a Vossa Senhoria as providências abaixo relacionadas:

- envio de cópia integral (em PDF) de todos os ofícios e documentos encaminhados pela Secretaria de Agricultura de Curitiba, relativos aos Armazéns da Família de Araucária, gestão 2009/2012;

- relação de nomes de todas as pessoas que foram gerentes dos Armazéns da Família no período 2009/2012;

- Com relação aos furtos ocorridos durante os anos 2009/2012 nos Armazéns da Família, solicitamos também sejam enviadas as providências administrativas que foram tomadas por esta Pasta.

A documentação deve ser encaminhada no prazo 10 (dez) dias úteis, em formato digital, para o endereço eletrônico **comissao.armazem@araucaria.pr.leg.br**

Ao inteiro dispor para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, aproveitamos o ensejo para externarmos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

ESTADO DO PARANA

SERVICO DE PROTOCOLO

DESPACHO Nº 00020637
AUTOR: BARBARA MOREIRA
EM: 19/07/2022 14:11:15 P
PÁGINA: 01

OFICIO PROTOCOLADO NA PREFEITURA. SEGUE A COMISSAO DE INQUERITO DO ARMAZEM DA FAMILIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Ao Senhor
SIMON GUSTAVO CALDAS DE QUADROS
Procurador-Geral do Município
Procuradoria-Geral do Município – PGM
Rua Pedro Druszcz, 111 – 2º Andar, Paço Municipal
Centro, Araucária – PR
Nesta

Ofício nº 12/2022 Araucária, 23 de março de 2022

Assunto: **Solicitação de Informações**

Senhor Procurador-Geral,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento desta Câmara Municipal sob o nº 083/2021, para "*realizar a apuração de supostas irregularidades e danos ao erário, no Armazém da Família durante a Gestão de 2009-2012, a fim de elucidar os fatos e – em caso de constatação de irregularidades – promover a responsabilidade civil ou criminal dos infratores*", e, conforme deliberação desta Comissão em reunião ordinária realizada no dia 17/03/2022, **solicito** a Vossa Senhoria as providências abaixo relacionadas:

- envio de cópia integral (em PDF) de todo e quaisquer documentos relacionados ao Programa Armazém da Família - gestão 2009/2012 que foram encaminhados pela Secretaria de Agricultura de Curitiba à Prefeitura de Araucária;

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

- Cópia de todas as sindicâncias relacionadas ao Armazém da Família – gestão 2009/2012;

- Com relação aos furtos ocorridos durante os anos 2009/2012 nos Armazéns da Família, solicitamos também sejam informadas e enviadas as providências administrativas que foram tomadas.

A documentação deve ser encaminhada no prazo 10 (dez) dias úteis, em formato digital, para o endereço eletrônico **comissao.armazem@araucaria.pr.leg.br**

Ao inteiro dispor para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, aproveitamos o ensejo para externarmos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

ESTADO DO PARANA

SERVICO DE PROTOCOLO

DESPACHO Nº 00020636
AUTOR: BARBARA MOREIRA
EM: 19/07/2022 14:11:36 P
PÁGINA: 01

OFICIO PROTOCOLADO NA PREFEITURA. SEGUE A COMISSAO DE INQUERITO DO ARMAZEM DA FAMILIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Ao Senhor
MÁRIO SÉRGIO ROCHA
Ex- Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento de Araucária
Nesta

Ofício nº 13/2022 Araucária, 28 de março de 2022

Assunto: **Oitiva em Audiência por Videoconferência**

Ilustríssimo Senhor,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento desta Câmara Municipal sob o nº 083/2021, para "*realizar a apuração de supostas irregularidades e danos ao erário, no Armazém da Família durante a Gestão de 2009-2012, a fim de elucidar os fatos e – em caso de constatação de irregularidades – promover a responsabilidade civil ou criminal dos infratores*", e, conforme deliberação desta Comissão em reunião ordinária realizada no dia 17/03/2022, **solicito** a possibilidade de realizar sua oitiva pelo sistema de videoconferência.

Salientamos que o senhor não é considerado investigado ou acusado, mas tão somente será ouvido na qualidade de testemunha, visando colaborar com os trabalhos desta Comissão.

Aguardamos o contato de sua parte, no endereço eletrônico:
comissao.armazem@araucaria.pr.leg.br ou por meio deste *WhatsApp* para que possamos agendar a data da realização do ato.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Ao inteiro dispor para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, aproveitamos o ensejo para externarmos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

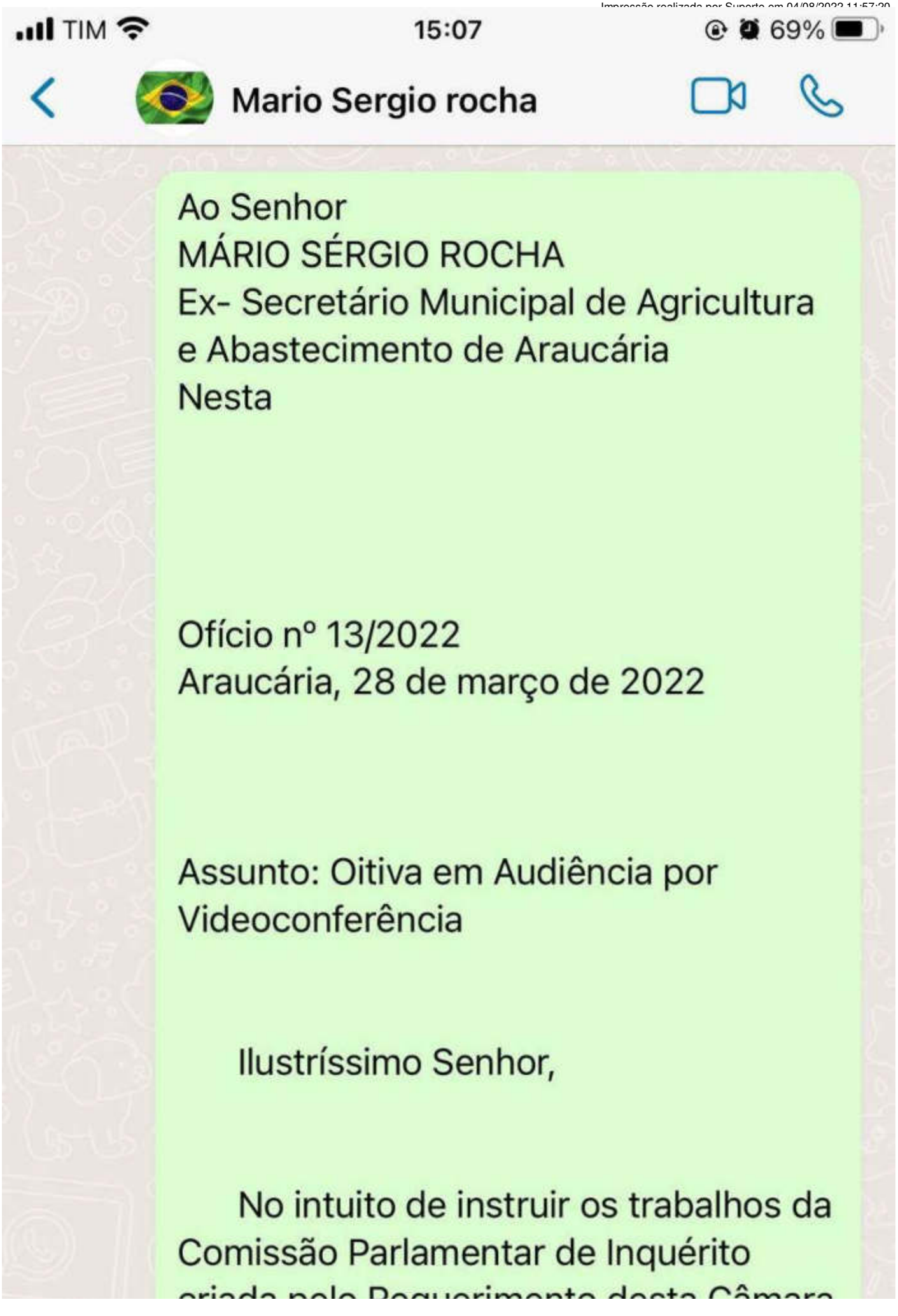

TIM 15:07 69%

Mario Sergio rocha

Ao Senhor
MÁRIO SÉRGIO ROCHA
Ex- Secretário Municipal de Agricultura
e Abastecimento de Araucária
Nesta

Ofício nº 13/2022
Araucária, 28 de março de 2022

Assunto: Oitiva em Audiência por
Videoconferência

Ilustríssimo Senhor,

No intuito de instruir os trabalhos da
Comissão Parlamentar de Inquérito
criada pelo Requerimento desta Câmara

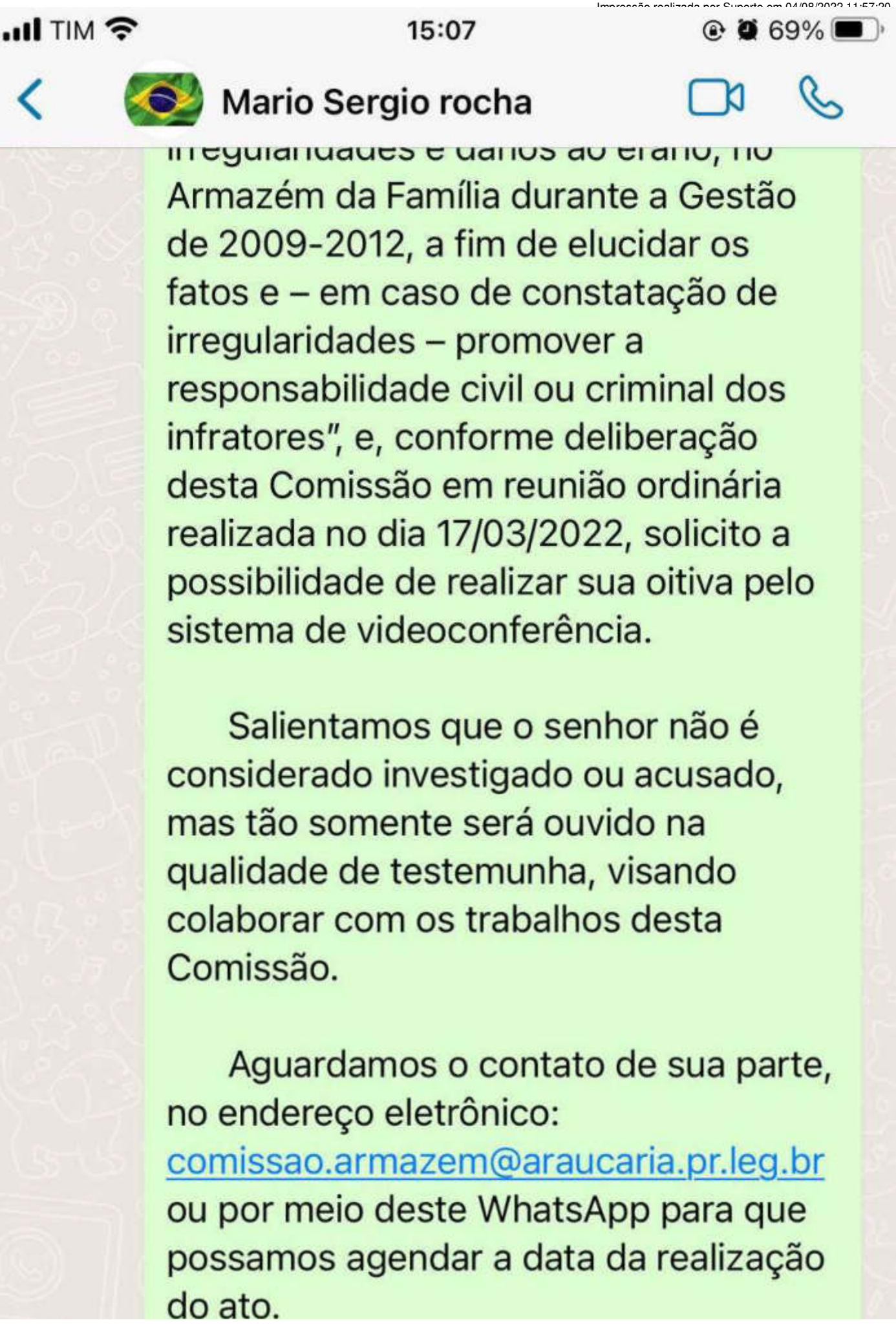
TIM
15:07
69%
Mario Sergio rocha
irregularidades e danos ao erário, no
Armazém da Família durante a Gestão
de 2009-2012, a fim de elucidar os
fatos e – em caso de constatação de
irregularidades – promover a
responsabilidade civil ou criminal dos
infratores", e, conforme deliberação
desta Comissão em reunião ordinária
realizada no dia 17/03/2022, solicito a
possibilidade de realizar sua oitiva pelo
sistema de videoconferência.
Salientamos que o senhor não é
considerado investigado ou acusado,
mas tão somente será ouvido na
qualidade de testemunha, visando
colaborar com os trabalhos desta
Comissão.
Aguardamos o contato de sua parte,
no endereço eletrônico:
comissao.armazem@araucaria.pr.leg.br
ou por meio deste WhatsApp para que
possamos agendar a data da realização
do ato.

TIM 15:07 69%

Mario Sergio rocha

Ao inteiro dispor para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, aproveitamos o ensejo para externarmos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,
Vereador Pastor Eduardo Castilhos
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

10:01

Boa tarde Castlho, sem problema, porém verifica o horário porque aqui tenho problema de fuso horário, depois me avisa faz a gentileza, abraço

13:46

qui., 31 de mar.

Encaminhada

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DANOS AO ERÁRIO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DURANTE A GESTÃO DE 2009-2012.

CONTROLE DE PRESENÇA

Reunião Ordinária – 31/03/2022

NOME	ASSINATURA
EDUARDO CASTILHOS (PL)	
SEBASTIÃO VALTER FERNANDES (CIDADANIA)	
APARECIDO RAMOS ESTEVÃO (PDT)	
IRINEU CANTADOR (PSD)	
FABIO PAVONI (PV)	

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DANOS AO ERÁRIO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DURANTE A GESTÃO DE 2009-2012.

ATA nº 17/2022

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às dez horas da manhã, reuniram-se na Sala da Presidência, da Câmara Municipal de Araucária, a Comissão Especial de inquérito do Armazém da Família composta pelos Vereadores: Eduardo Castilhos - Presidente, Professor Sebastião Valter – Membro, Aparecido Ramos – Membro , Irineu Cantador – Membro, Fábio Almeida Pavoni – membro. Presentes também o Diretor do Processo Legislativo Enerzon Darcy Harger Vieira e Diretor de comunicação Luis Gustavo de Oliveira. O Presidente Eduardo Castilhos iniciou a reunião e solicitou a leitura dos documentos enviados e recebidos: documentos enviados, memorando 17/2022 criação de e-mail comissão, Oficio 8/2022 Audiência por Videoconferência Luiz Fernando De Souza Jamur, Oficio 9/2022 ao Instituto de previdência solicitando informações, Oficio 10/2022 a Delegacia de Polícia solicitando informações, Ofício 11/2022 a Secretária de Agricultura de Araucária solicitando informações, Oficio 12/2022 a Procuradoria de Araucária solicitando informações, Oficio 13/2022 Oitiva em Audiência por Videoconferência Mário Sérgio Rocha via whatsapp, Ofício 14/2022 ao Fundo de previdência solicitando informações. Documentos recebidos: Edital 10/2021 Homologação de composição da CI, E-mail da Secretária de Governo confirmando o recebimento e ciência ao Oficio 08/2022 enviado, e-mail do instituto da previdência confirmando o recebimento do oficio 09/2022, resposta do Mario Sérgio Rocha via whatsapp sobre a audiência por videoconferência, memorando 33/2022 da presidência disponibilizando a sala pra reunião, delegacia deu ciência do ofício recebido. Dando continuidade o relator Vereador Professor Valter, ressaltou que

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

para o relatório final a CI precisa ouvir mais pessoas do município de Curitiba, pra ter um embasamento melhor dos fatos. O presidente Eduardo Castilhos comentou que isso é muito importante pois a CI não tem obrigação de achar o culpado, e sim a verdade, e que a perícia diz que não ha erro, não tendo culpados. Se Curitiba não consegue provar que Araucária deve, não devemos procurar o culpado. Que a expectativa é trazer o armazém da família ao município. O relator Valter comentou que o Prefeito poderia fazer parceria com o município de Ponta Grossa, pra trazer o armazém, já que Curitiba está com essa situação que não se resolve. O Vereador Pavoni deu como sugestão pra acabar com a fome da população, criar um programa de cartão bolsa família de Araucária, provisório ate o Armazém da família voltar ao município. O Vereador Aparecido da reciclagem concordou e sugeriu, caso o cartão não der certo, ampliar o renda cidadão, que temos no município atualmente, pois a população que mais precisa fica no fogo cruzado enquanto o processo não encerra, e que seria bom uma proposta de ação imediata, para mitigar a fome da população. Vereador Irineu falou que uma ação imediata, fomenta o comércio local e acaba ajudando a girar a economia do município. O presidente definiu as datas de oitivas para os dias onze e treze com as testemunhas, Richardson de Souza, Vera da Rocha Zardo, Norberto Anacleto Ortigara, Luiz Fernando de Souza Jamur, Carlos Augusto Siqueira do Couto, Irani Vitor Lassen, Maciel Cezar Pelosi, Adriana do Rocio Scherreier Ferneda, Mario Sérgio Rocha, Janete do Rocio Ramos de Souza. O presidente falou que a C.I já esta quase ao fim, já apuraram e averiguaram todos os documentos e que após o relatório final, farão uma coletiva de imprensa pra divulgarem e informarem a população. Relator Vereador Valter enfatiza que a perícia que foi feita a pedido do juiz, está muito clara, que o erro não é de Araucária. O Diretor Enerzon expôs a situação de que todo final de ano, é pago a diferença de mercadorias, que todo mercado tem perdas de mercadorias, onde é feito um relatório final dos mercados. Que os vereadores da C.I devem buscar uma forma politica um acordo entre os municípios. Pois o armazém

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

ele tem função regulatória do preço dos comércios locais. Assim dando por encerrada a reunião às onze horas e onze minutos. E eu, Bárbara Felippe Moreira, lavrei e digitei a presente ata que segue assinada pelos Vereadores presentes.

Araucária, 31 de Março de 2022.

Eduardo Rodrigo de Castilhos
Presidente da Comissão

Sebastião Valter Fernandes
Relator

Aparecido Ramos Estevão
Membro

Fábio Almeida Pavoni
Membro

Irineu Cantador
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Â Senhora
SIMERE DE FÁTIMA RIBAS CALISTO
Presidente do Fundo de Previdência de Araucária
Fundo de Previdência Municipal de Araucária - FPMA
R. São Vicente de Paulo, 131 - Centro, Araucária - PR, CEP 83702-050
Nesta

Ofício nº 14/2022 Araucária, 31 de março de 2022

Assunto: **Solicitação de informações**

Prezado (a) senhor (a),

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento desta Câmara Municipal sob o nº 083/2021, para "*realizar a apuração de supostas irregularidades e danos ao erário, no Armazém da Família durante a Gestão de 2009-2012, a fim de elucidar os fatos e – em caso de constatação de irregularidades – promover a responsabilidade civil ou criminal dos infratores*", e, conforme deliberação desta Comissão em reunião ordinária realizada no dia 17/03/2022, **solicito** as informações de contato da servidora aposentada ADRIANA DO ROCIO SCHERREIER FERNEDA, tais como: telefone, endereço eletrônico, endereço residencial, dentre outros constantes na base de dados deste órgão.

As informações devem ser encaminhadas no prazo 5 (cinco) dias úteis, para o endereço eletrônico **comissao.armazem@araucaria.pr.leg.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Ao inteiro dispor para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, aproveitamos o ensejo para externarmos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Ao Senhor

RICHARDSON DE SOUZA

Diretor-Geral da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná

Secretaria Estadual da Agricultura e do Abastecimento - SEAB

Rua dos Funcionários, 1559 - Cabral, Curitiba - PR, 80.035-050

Nesta

CÓPIA

Ofício nº 15/2022

Araucária, 31 de março de 2022

Assunto: **Oitiva em Audiência**

SEAB - GABINETE
RECEBI
Em 01/04/2022
Sabrine Ferreira da Silva
Assistente Técnico
Gabinete

Ilustríssimo Senhor Diretor-Geral,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento desta Câmara Municipal sob o nº 083/2021, para "*realizar a apuração de supostas irregularidades e danos ao erário, no Armazém da Família durante a Gestão de 2009-2012, a fim de elucidar os fatos e – em caso de constatação de irregularidades – promover a responsabilidade civil ou criminal dos infratores*", e, conforme deliberação desta Comissão em reunião ordinária realizada no dia 31/03/2022, **convocamos** o senhor para Audiência desta Comissão que será realizada no dia 11/04/2022, às 09H00, na Sala da Presidência.

Salientamos que o senhor não é considerado investigado ou acusado, mas tão somente será ouvido na qualidade de testemunha, visando colaborar com os trabalhos desta Comissão.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

No caso de impossibilidade de comparecimento pessoal, disponibilizamos a opção de realizar sua oitiva pelo **sistema de videoconferência**, na mesma data e horário acima mencionados.

Aguardamos a confirmação de sua parte, no endereço eletrônico:

comissao.armazem@araucaria.pr.leg.br

Ao inteiro dispor para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, aproveitamos o ensejo para externarmos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

À Senhora

VERA DA ROCHA ZARDO

Chefe de Gabinete da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná

Secretaria Estadual da Agricultura e do Abastecimento - SEAB

Rua dos Funcionários, 1559 - Cabral, Curitiba - PR, 80.035-050

Nesta

CÓPIA

Ofício nº 16/2022

Araucária, 31 de março de 2022

Assunto: **Oitiva em Audiência**

Ilustríssimo Senhora,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento desta Câmara Municipal sob o nº 083/2021, para "*realizar a apuração de supostas irregularidades e danos ao erário, no Armazém da Família durante a Gestão de 2009-2012, a fim de elucidar os fatos e – em caso de constatação de irregularidades – promover a responsabilidade civil ou criminal dos infratores*", e, conforme deliberação desta Comissão em reunião ordinária realizada no dia 31/03/2022, **convocamos** a senhora para Audiência desta Comissão que será realizada no dia 11/04/2022, às 13H30, na Sala da Presidência.

Salientamos que a senhora não é considerada investigada ou acusada, mas tão somente será ouvida na qualidade de testemunha, visando colaborar com os trabalhos desta Comissão.

SEAB - GABINETE
RECEBI
Em 06/04/22

Caroline Ferreira da Silva
Assistente Técnico
Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

No caso de impossibilidade de comparecimento pessoal, disponibilizamos a opção de realizar sua oitiva pelo **sistema de videoconferência**, na mesma data e horário acima mencionados.

Aguardamos a confirmação de sua parte, no endereço eletrônico:

comissao.armazem@araucaria.pr.leg.br

Ao inteiro dispor para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, aproveitamos o ensejo para externarmos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 18/2022

Data: 30/03/2022

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Membros da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Assunto: **Pauta da Reunião - 31/03/2022.**

Venho por meio deste, informar Vossa Senhoria sobre a Reunião Ordinária da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012, no dia 31 de março de 2022, a partir das 10:00 horas, na sala da Presidência.

Pauta:

1. Providências próximas audiências;
2. Assuntos gerais.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 19/2022

Data: 30/03/2022

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Presidência.

Assunto: **Sala para reunião da CI dia 31/03/2022.**

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, solicitar a Sala da Presidência para a realização da Reunião Ordinária da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012, no dia 31 de março de 2022, a partir das 10:00 horas.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 20/2022

Data: 31/02/2022

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Presidência.

Assunto: **Solicitação de carro**

Em virtude das Audiências Públicas da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012 que serão realizadas nos dias 11 e 13 de abril do ano corrente, precisamos de um carro para o dia 04/04 (segunda-feira), a partir das 09h00, para que possamos entregar as convocações para as pessoas que serão ouvidas.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Ao Senhor

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA

Secretário da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná

Secretaria Estadual da Agricultura e do Abastecimento - SEAB

Rua dos Funcionários, 1559 - Cabral, Curitiba - PR, 80.035-050

Nesta

CÓPIA

Ofício nº 17/2022

Araucária, 31 de março de 2022

Assunto: **Oitiva em Audiência**

SEAB - GABINETE
RECEBI
Em 06/04/2022
Moline Pereira da Silva
Assistente Técnico
Gabinete

Ilustríssimo Senhor Secretário,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento desta Câmara Municipal sob o nº 083/2021, para "*realizar a apuração de supostas irregularidades e danos ao erário, no Armazém da Família durante a Gestão de 2009-2012, a fim de elucidar os fatos e – em caso de constatação de irregularidades – promover a responsabilidade civil ou criminal dos infratores*", e, conforme deliberação desta Comissão em reunião ordinária realizada no dia 31/03/2022, **convocamos** o senhor para Audiência desta Comissão que será realizada no dia 11/04/2022, às 14H30, na Sala da Presidência.

Salientamos que o senhor não é considerado investigado ou acusado, mas tão somente será ouvido na qualidade de testemunha, visando colaborar com os trabalhos desta Comissão.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

No caso de impossibilidade de comparecimento pessoal, disponibilizamos a opção de realizar sua oitiva pelo **sistema de videoconferência**, na mesma data e horário acima mencionados.

Aguardamos a confirmação de sua parte, no endereço eletrônico:

comissao.armazem@araucaria.pr.leg.br

Ao inteiro dispor para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, aproveitamos o ensejo para externarmos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Ao Senhor
MÁRIO SÉRGIO ROCHA
Ex- Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento de Araucária
Residente no Exterior
Nesta

Ofício nº 18/2022 Araucária, 31 de março de 2022

Assunto: **Oitiva em Audiência Videoconferência**

Ilustríssimo Senhor,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento desta Câmara Municipal sob o nº 083/2021, para "*realizar a apuração de supostas irregularidades e danos ao erário, no Armazém da Família durante a Gestão de 2009-2012, a fim de elucidar os fatos e – em caso de constatação de irregularidades – promover a responsabilidade civil ou criminal dos infratores*", e, conforme deliberação desta Comissão em reunião ordinária realizada no dia 31/03/2022, **convocamos** o senhor para Audiência desta Comissão que será realizada no dia 11/04/2022, às 10H00, pelo **sistema de videoconferência**.

Salientamos que o senhor não é considerado investigado ou acusado, mas tão somente será ouvido na qualidade de testemunha, visando colaborar com os trabalhos desta Comissão.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Aguardamos a confirmação de sua parte, no endereço eletrônico: **comissao.armazem@araucaria.pr.leg.br ou por meio deste *WhatsApp*.**

Ao inteiro dispor para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, aproveitamos o ensejo para externarmos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

TIM 15:07 69%

Mario Sergio rocha

Ao inteiro dispor para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, aproveitamos o ensejo para externarmos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,
Vereador Pastor Eduardo Castilhos
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

10:01

Boa tarde Castlho, sem problema, porém verifica o horário porque aqui tenho problema de fuso horário, depois me avisa faz a gentileza, abraço

13:46

qui., 31 de mar.

Encaminhada

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ

TIM 15:07 69%

Mario Sergio rocha

Neste dia e horário nao estou disponível. Horários e dias que posso. Terça e quinta, das nove até 11 horas da manhã , porque estudo, trabalho e levo e busco meus filhos na aula, e nenhum destes compromissos eu posso faltar. Leve em consideração as três horas de fuso horário. As dez da manhã aí são uma hora da tarde aqui . Três horas de diferença de fuso horário. Ideal para mim terça feira , dia 12, iniciando as nove da manhã até as onze, porque onze e meia preciso pegar minha filha na escolinha e depois do meio dia trabalho e preciso ir para faculdade.

06:15

0:51 09:26

Bom dia. Então, a diferença do fuso horário entre o Brasil e a inglaterra acabou de ser alterado devido o horário

TIM 15:07 69%

Mario Sergio rocha

Bom dia. Então, a diferença do fuso horário entre o Brasil e a inglaterra acabou de ser alterado devido o horário de verão daqui. Agora é de quarto horas a diferença. Sendo assim, este horário que eu passei para vocês, que eu poderia participar, acredito que ficaria inviável para vocês, pois dez horas da manhã aqui seria 6 horas da manhã no Brasil. Na sexta feira eu tenho faculdade pela manhã e tenho um pouco de tempo depois que saio da aula até começar o meu trabalho. Eu saio uma hora da tarde daqui, seria nove horas da manhã no Brasil. Você tem ideia quanto tempo mais ou menos dura a reunião? E poderia verificar se o está data e horário seria possível? Obrigado 10:57

0:46 13:43

Você

TIM 15:08 68%

Mario Sergio rocha

Nesse caso somente na sexta feira que posso, uma hora da tarde aqui e nove horas ai. Na quinta feira somente das 9 até as onze aqui, mas seria muito cedo para vocês. Seria importante verificar quanto tempo mais ou menos porque eu teria mais ou menos uma hora livre. Se não for possível neste dia eu devo ter holiday na semana do dia 18, aí eu poderia qualquer hora, veja e me avisa faz a gentileza. Obrigado 17:44

qua., 6 de abr.

Encaminhada

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Ao Senhor
MÁRIO SÉRGIO ROCHA
Ex- Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento de Araucária

pdf Of. 22-2022 - Convocação Mario...

2 páginas • 119 KB • pdf 08:51

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 20/2022

Data: 31/02/2022

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Presidência.

Assunto: **Solicitação de carro**

Em virtude das Audiências Públicas da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012 que serão realizadas nos dias 11 e 13 de abril do ano corrente, precisamos de um carro para o dia 04/04 (segunda-feira), a partir das 09h00, para que possamos entregar as convocações para as pessoas que serão ouvidas.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Ofício nº 19/2022

Araucária, 05 de abril de 2022

Assunto: **Convocação de presença em Audiência da Comissão de Inquérito**

Vossa Senhoria,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão de Inquérito criada pelo Requerimento desta Câmara Municipal sob o nº 083/2021, para "realizar a apuração de supostas irregularidades e danos ao erário, no Armazém da Família durante a Gestão de 2009-2012, a fim de elucidar os fatos e – em caso de constatação de irregularidades – promover a responsabilidade civil ou criminal dos infratores", e, conforme deliberação desta Comissão em reunião ordinária realizada no dia 31/03/2022, o Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012 **CONVOCA** o senhor Irani Vitor Lassen para Audiência desta Comissão que será realizada no dia 13/04/2022, às 14H00, na Sala da Presidência, neste Legislativo Municipal.

Salientamos que o senhor não é considerado investigado ou acusado, mas tão somente será ouvido na qualidade de testemunha, visando colaborar com os trabalhos desta Comissão.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Ao Senhor
Irani Vitor Lassen
Rua Manoel Ribas, 3416. Araucária-PR
Nesta

Recebido em 05/04/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Ofício nº 20/2022

Araucária, 05 de abril de 2022

Assunto: **Convocação de presença em Audiência da Comissão de Inquérito**

Vossa Senhoria,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão de Inquérito criada pelo Requerimento desta Câmara Municipal sob o nº 083/2021, para "realizar a apuração de supostas irregularidades e danos ao erário, no Armazém da Família durante a Gestão de 2009-2012, a fim de elucidar os fatos e – em caso de constatação de irregularidades – promover a responsabilidade civil ou criminal dos infratores", e, conforme deliberação desta Comissão em reunião ordinária realizada no dia 31/03/2022, o Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012 **CONVOCA** o senhor Maciel Cezar Pelosi para Audiência desta Comissão que será realizada no dia 13/04/2022, às 14H30, na Sala da Presidência, neste Legislativo Municipal.

Salientamos que o senhor não é considerado investigado ou acusado, mas tão somente será ouvido na qualidade de testemunha, visando colaborar com os trabalhos desta Comissão.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Ao Senhor
Maciel Cezar Pelosi
Rua Baldur Magnus Grubba, 2643. Novo Mundo – Curitiba - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Ofício nº 21/2022

Araucária, 05 de abril de 2022

Assunto: **Convocação de presença em Audiência da Comissão de Inquérito**

Vossa Senhoria,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão de Inquérito criada pelo Requerimento desta Câmara Municipal sob o nº 083/2021, para "realizar a apuração de supostas irregularidades e danos ao erário, no Armazém da Família durante a Gestão de 2009-2012, a fim de elucidar os fatos e – em caso de constatação de irregularidades – promover a responsabilidade civil ou criminal dos infratores", e, conforme deliberação desta Comissão em reunião ordinária realizada no dia 31/03/2022, o Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012 **CONVOCA** o senhor Carlos Augusto Siqueira do Couto para Audiência desta Comissão que será realizada no dia 13/04/2022, às 13H30, na Sala da Presidência, neste Legislativo Municipal.

Salientamos que o senhor não é considerado investigado ou acusado, mas tão somente será ouvido na qualidade de testemunha, visando colaborar com os trabalhos desta Comissão.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

RECEBIDO EM 06.04.2022

Ao Senhor
Carlos Augusto Siqueira do Couto
Rua Profª Kazimiera Szymanski, 67. Bairro: Porto das Laranjeiras.
(SMAG)

Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Governo

OFÍCIO EXTERNO Nº 1333/2022

Araucária, 4 de abril de 2022.

Ao Senhor
CELSO NICÁCIO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara
Câmara Municipal Araucária
Araucária/PR

Assunto: Resposta ao ofício nº 11/2022 - PA 31937/22.

Prezado(a),

Em resposta ao ofício nº 11/2022 de iniciativa do vereador Eduardo Castilhos, que solicitou documentos relativos aos Armazéns da Família de Araucária, gestão 2009/2012, a fim de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito cria-da pelo Requerimento desta Câmara Municipal sob o nº 083/2021, a Secretaria Municipal de Agricultura - SMAG apresentou os documentos referente ao Armazém da Família anexados pela Perita Judicial, Sra. Josiane Rocha Stocco de Oliveira, nos autos sob nº 0007079-12.2014.8.16.0004, bem como a integralidade da Sindicância Administrativa nº 4869/2013.

Salientou, porém, que em razão do tamanho dos documentos, os mesmos se encontram disponíveis para consulta através do link:

https://drive.google.com/drive/folders/1ZwKA1odlkVSxZHHevlWtJnH6c70oCIxQ.

Por oportuno, a Secretaria Municipal de Governo - SMGO agradece a iniciativa do presente ofício.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por:
GENILDO PEREIRA CARVALHO
015.048.429-10
05/04/2022 10:31:12

GENILDO PEREIRA CARVALHO

Secretaria Municipal de Governo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 05/04/2022 10:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p624444a6c9d6
POR GENILDO PEREIRA CARVALHO 01504842910 - (015.048.429-10) EM 05/04/2022 10:31

Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Governo

OFÍCIO EXTERNO Nº 1354/2022

Araucária, 6 de abril de 2022.

Ao Senhor
CELSO NICÁCIO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara
Câmara Municipal Araucária
Araucária/PR

Assunto: Resposta ao ofício nº 12/2022 - PA 31941/22.

Prezado(a),

Em resposta ao ofício nº 12/2022 de iniciativa do vereador Eduardo Castilhos, que solicitou documentos relativos aos Armazéns da Família de Araucária, gestão 2009/2012, a fim de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento desta Câmara Municipal sob o nº 083/2021, a Procuradoria-Geral do Município - PGM, por intermédio do Procurador-Geral do Município, Dr. Simon Gustavo Caldas de Quadros, encaminhou a documentação solicitada ao e-mail comissao.armazem@araucaria.pr.leg.br, conforme anexo.

Por oportuno, a Secretaria Municipal de Governo - SMGO agradece a iniciativa do presente ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por:
GENILDO PEREIRA CARVALHO
015.048.429-10
06/04/2022 11:14:02

GENILDO PEREIRA CARVALHO

Secretaria Municipal de Governo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/04/2022 11:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://r.atende.net/p6244a037d9r23
POR GENILDO PEREIRA CARVALHO 015.048.429-10 EM 06/04/2022 11:14

Prefeitura do Município de Araucária
Procuradoria Geral do Município

OFÍCIO EXTERNO Nº 1302/2022

Araucária, 1 de abril de 2022.

Ao Senhor
Vereador Pastor Eduardo Castilhos
Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família - Gestão 2009/2012
Câmara Municipal de Araucária
Rua Irmã Elizabeth Werka, nº 55 - Jardim Petrópolis - CEP: 83704-580
Araucária - Paraná - Fone/Fax: (41) 3641-5200

Ref.: Resposta ao Ofício nº 12/2022

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Pelo presente, em atendimento ao solicitado por Vossa Senhoria, através do ofício nº 12/2022, segue os documentos referente ao Armazém da Família anexados pela Perita Judicial, Sra. Josiane Rocha Stocco de Oliveira, nos autos sob nº 0007079-12.2014.8.16.0004, bem como a integralidade da Sindicância Administrativa nº 4869/2013.

Saliento que em razão do tamanho dos documentos, os mesmos se encontram disponíveis para consulta através do link: <https://drive.google.com/drive/folders/1ZwKA1odlkVSxZHHevlWtJnH6c70oClxQ>.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por:
SIMON GUSTAVO CALDAS DE QUADROS:87583356920
875.833.569-20
04/04/2022 15:02:02

Simon Gustavo Caldas de Quadros
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 23.423

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 04/04/2022 15:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.alendi.net/p65243a32a41f2f

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Memorando n° 37/2022
Data: 07/04/2022

De: Presidência
Para: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família

Assunto: Reserva da Sala da Presidência

Em resposta ao memorando n°22/2022, informamos que sua solicitação foi deferida conforme solicitado, sendo a utilização da Sala da Presidência para realização das Audiências da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – 2009/2012 que serão realizadas nos dias 11/04 pela manhã, a partir das 08h30 até as 10h00, ainda dia 11/04 a tarde, a partir das 13h00. Dia 13/04 a partir das 13h00 (a tarde toda) e dia 18/04 a partir das 09h00, somente de manhã. Assim como a Transmissão Audiovisual.

Atenciosamente,

CELSO NICÁCIO DA SILVA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Memorando n° 38/2022
Data: 08/04/2022

De: Presidência
Para: Relator da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Assunto: Reserva da Sala da Presidência

Em resposta ao memorando n°23/2022, informamos que sua solicitação foi deferida conforme solicitado, sendo a utilização da Sala da Presidência para realização de uma Reunião dos Assessores envolvidos nesta Comissão de Inquérito do Armazém da Família, no dia 08/04/2022 a partir das 13h30.

Atenciosamente,

CELSO NICÁCIO DA SILVA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 22/2022

Data: 06/04/2022

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Presidência.

Assunto: **Audiências da CI do Armazém da Família**

Venho por meio deste, solicitar a reserva da Sala da Presidência para realização das Audiências desta Comissão de Inquérito do Armazém da Família – 2009/2012 que serão realizadas nos dias 11/04 pela manhã, a partir das 08:30 até as 10h00. Ainda dia 11/04, a tarde, a partir das 13h00. Também dia 13/04, a partir das 13h00; (a tarde toda). E por útimo, dia 18/04, a partir das 9:00, somente manhã.

Solicito ainda, a transmissão audiovisual das referidas audiências nas redes sociais desta Casa.

Aguardo a confirmação da reserva para que possamos encaminhar aos demais membros todos os detalhes pertinentes.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 23/2022

Data: 08/04/2022

De: Relator da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Presidência.

Assunto: **Reunião dos Assessores da CI do Armazém da Família**

Venho por meio deste, solicitar a reserva da Sala da Presidência para hoje, dia 08/04/2022, a partir das 13:30 horas, para realização de uma Reunião dos assessores envolvidos nesta Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Aguardo a confirmação da reserva para que possamos encaminhar aos demais membros todos os detalhes pertinentes.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE

Vereador Professor Valter

RELATOR DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Prefeitura Municipal de Curitiba

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

Av. João Gualberto, 623 – Mezanino
80.030-000 – Alto da Glória – Curitiba/PR
Fone: 41-3350-3682
www.curitiba.pr.gov.br

IPMC

CURITIBA

OFÍCIO Nº 083/2022

Curitiba, 08 de abril de 2022

Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício nº 09/2022 da Câmara Municipal de Araucária ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba (IPMC), encaminhamos conforme solicitado as informações da servidora **JANETE DO ROCIO RAMOS DE SOUZA**, matrícula nº 8.132, de acordo com o cadastro no sistema gerencial de recursos humanos do município;

Telefones:

RESIDENCIAL	55 (41) 30862832
RECADOS	55 (41) 85073296
COMERCIAL	55 (41) 33508584
CELULAR	55 (41) 998518709

Endereço eletrônico: janete.rsouza54@gmail.com

Endereço residencial: Rua Cascavel, nº 2883, casa 80, Boqueirão, Curitiba, PR

Sendo o que tinhamos para o momento, permanecemos à disposição.

Helio José Pizzatto

Diretor de Previdência

Prezado
Pastor Eduardo Castilhos
Vereador
Câmara Municipal de Araucária
Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Ofício nº 22/2022

Araucária, 08 de abril de 2022

Assunto: **Convocação de presença em Audiência da Comissão de Inquérito**

Vossa Senhoria,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão de Inquérito criada pelo Requerimento desta Câmara Municipal sob o nº 083/2021, para "realizar a apuração de supostas irregularidades e danos ao erário, no Armazém da Família durante a Gestão de 2009-2012, a fim de elucidar os fatos e – em caso de constatação de irregularidades – promover a responsabilidade civil ou criminal dos infratores", e, conforme deliberação desta Comissão em reunião ordinária realizada no dia 31/03/2022, o Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012 **CONVOCA** a senhora Adriana do Rocio Scherreier Ferneda para Audiência desta Comissão que será realizada no dia 13/04/2022, às 15H00, na Sala da Presidência, neste Legislativo Municipal.

Salientamos que a senhora não é considerada investigada ou acusada, mas tão somente será ouvida na qualidade de testemunha, visando colaborar com os trabalhos desta Comissão.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

A Senhora
Adriana do Rocio Scherreier Ferneda
Rua Pedro Druszcz, nº 245 – Centro. Araucária – PR.

Intimada - Ferneda
11-04-22

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

À Senhora

JANETE DO ROCIO RAMOS DE SOUZA

Rua Cascavel, 2883 – Casa 80, Bairro Boqueirão, Curitiba – PR

Nesta

Ofício nº 23/2022

Araucária, 11 de abril de 2022.

Assunto: **Oitiva em Audiência**

Ilustríssimo Senhora,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento desta Câmara Municipal sob o nº 083/2021, para "*realizar a apuração de supostas irregularidades e danos ao erário, no Armazém da Família durante a Gestão de 2009-2012, a fim de elucidar os fatos e – em caso de constatação de irregularidades – promover a responsabilidade civil ou criminal dos infratores*", e, conforme deliberação desta Comissão em reunião ordinária realizada no dia 31/03/2022, **convocamos** a senhora para Audiência desta Comissão que será realizada no dia 18/04/2022, às 10H30, na Sala da Presidência.

Salientamos que a senhora não é considerada investigada ou acusada, mas tão somente será ouvida na qualidade de testemunha, visando colaborar com os trabalhos desta Comissão.

No caso de impossibilidade de comparecimento pessoal, disponibilizamos a opção de realizar sua oitiva pelo **sistema de videoconferência**, na mesma data e horário acima mencionados.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Aguardamos a confirmação de sua parte, no endereço eletrônico:

comissao.armazem@araucaria.pr.leg.br

Ao inteiro dispor para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, aproveitamos o ensejo para externarmos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DANOS AO ERÁRIO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DURANTE A GESTÃO DE 2009-2012.

AUDIÊNCIAS DO DIA 11 DE ABRIL DE 2022

https://www.youtube.com/watch?v=Bo3qi4M-fbk&t=890s

https://www.youtube.com/watch?v=-HogChfaAWQ&t=3012s

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

DEPOIMENTO

Data: 11/04/2022

Horário: 09:21 Horas

Depoente: Richardson de Souza

O Presidente vereador Pastor Castilhos deu início a coletiva, segunda-feira onze de abril de 2022, exatamente 09:21 estamos na sala da presidência na Câmara Municipal de Araucária início a mais uma audiência da comissão de inquérito do armazém da família da gestão 2009/2012. Estamos aqui com a presença do nosso Vereador relator Professor Walter também os outros membros da comissão vereador Fabio Pavoni, vereador Aparecido da reciclagem e também o vereador Irineu Cantador e eu presidente da Comissão vereador Pastor Castilhos eu gostaria de convidar então agora oficialmente para ser ouvido o senhor Richardson de Souza. Bom dia a senhor Richardson por favor senhor fale o seu nome completo e a sua ocupação por favor. Bom dia senhores vereadores satisfação tá aqui conversando com os senhores espero ser bastante esclarecedor junto a essa comissão inquérito meu nome é Richardson de Souza eu atualmente estou na direção-geral da Secretaria de Estado da agricultura e exerci no período de 2011/ 2012 a direção do departamento de abastecimento da Secretaria Municipal de abastecimento de Curitiba. Só deixar claro que o senhor não está sendo acusado de nada sua participação aqui é apenas no intuito de colaborar com os trabalhos da nossa CPI, antes da gente começar as perguntas quero só deixar claro também que as perguntas feitas aqui elas serão exclusivamente referentes ao assunto desta comissão. Eu gostaria de fazer uma pergunta senhor Richardson a primeira delas, se o senhor assume conosco e com a população o compromisso de falar apenas a verdade? Assumo sim com certeza. Então assim sendo eu passo a palavra agora para o nosso relator ele vai começar fazendo algumas perguntas e em seguida nos abriremos espaço para os demais vereadores membros da comissão, então passo a palavra ao nosso relator Vereador Professor Valter. Bom dia senhores vereadores, bom dia população que está acompanhando pelas redes sociais, especialmente dar um bom dia ao senhor e Richardson de Souza que prontamente disponibilizou seu tempo para colaborar conosco nessa comissão de inquérito parlamentar em que nós estamos aqui já há algum tempo trabalhando, buscando mais informações sobre os fatos sobre essa questão dos contratos o que houve entre município de Curitiba e Araucária nos anos de 2009 a 2012, nós estamos com essa missão foi passado para nós aqui na câmera foi

pedido e aprovado depois nós fomos os escolhidos, estamos trabalhando aí para poder ter mais informações a gente sabe que já houve uma sindicância no Município 2013 depois teve outra sindicância que 2017 nós estamos agora com essa comissão parlamentar de inquérito ouvido várias pessoas e eu como relator estou aí acompanhando todas as falas das pessoas que têm vindo aqui colaborar conosco, para que eu possa aí no final desta CPI emitir um relatório justo, para que de fato a gente possa buscar a verdade sobre os fatos que houve então agradeço o seu Richardson eu farei algumas perguntas e na sequência o vereador Pavoni fara outras perguntas também. Primeira pergunta por qual período o senhor ficou na função de diretor da secretaria de abastecimento de Curitiba? Eu assumi a direção do departamento de abastecimento em janeiro de 2011 ficando até dezembro de 2012. Quais atividades o senhor desempenhava como diretor na Secretaria de abastecimento Nós tínhamos toda a parte de Coordenação Geral e a organização de todo o trabalho que envolvia principalmente a manutenção dos armazéns da família tanto do município de Curitiba eram mais de 30 armazéns e também na região metropolitana que também era em torno de 10/11 armazéns na região metropolitana, tudo isso envolvia um processo bastante intenso de trabalho envolvendo vários setores, então nós tínhamos um setor de compras que era responsável por adquirir todos os produtos que são oferecidos e comercializados por todos os armazéns, nós temos um setor, a gerência dos próprios armazéns, especialmente dos nossos armazéns aqui de Curitiba porque tínhamos todo um grupo de servidores envolvidos nessa tarefa desde as gerentes de cada uma das unidades e tínhamos também os funcionários que cuidavam da parte de estoque da parte de chek-out e também tinha uma outra área importante que é a área do nosso centro de distribuição do nosso CD que é onde nós recebemos todas as mercadorias e centralizávamos a entrega a compra o recebimento de todos os fornecedores das mercadorias e fazíamos toda a distribuição tanto para os armazéns de Curitiba quanto os armazéns da região metropolitana é um trabalho bastante intenso de muita responsabilidade, envolvia relacionamento com fornecedores e também para que nós tivesse o melhor resultado possível na relação de compra com esses fornecedores, compra essas sempre foi transparente para que a gente pudesse chegar ao melhor resultado possível nos preços adquiridos para que chegasse ao consumidor final a preços aí bastante, muito abaixo do que era praticado nos mercados na época. Nós tínhamos uma relação aí de 30% abaixo da média dos preços do mercado, preços praticados no armazém da família, maneira geral era mais ou menos essas as atribuições aí de nós, fora toda a parte administrativa que toda a condução interna fazer tudo isso se relacionar bem, ter uma boa administração e para que tudo isso tivesse um controle perfeito, então existia todo um grupo de servidores de setores bem organizados para que a gente pudesse ter o melhor resultado possível. O senhor sabe me dizer quem que era

o secretário de abastecimento de Curitiba na época? Na época em que o fui diretor foi o senhor Humberto Malucelli Neto e ele era superintendente na gestão anterior e quando o senhor Norberto Ortigara saiu da gestão dele ao final de 2010 o Dr Humberto Malucelli assumiu como secretário e ficou junto comigo nesse período de 2011/2012. Com relação ao armazém da família, como que o senhor gerenciava as atividades do convênio? Nós tínhamos um grupo de servidores que acompanhavam cada um desses setores aí que era muito importante para que a gente pudesse ter uma boa relação no caso específico dos armazéns que temos com a região metropolitana no caso específico também de Araucária nós tínhamos convênios firmados entre os dois gestores municipais, prefeito e o secretário de abastecimento é ali era colocada todas as responsabilidades de cada um desses gestores para poder realmente funcionar muito bem esse convênio, então nossa relação era pautada por contratos que eram firmados e claros com as devidas responsabilidades. O senhor esteve como gestor de todos os contratos de convênio firmado pela prefeitura de Araucária e Curitiba? Não, que eu me lembro o primeiro contrato foi firmado em 2009, então houve contratos me parece que esses contratos eram anuais então houve contrato em 2009/2010/2011/2012 eu fiquei então respondendo aí administrando esse contrato no período de 2011/2012. Qual era a função do gestor de contrato de convênio? É importante a gente fazer a perfeita relação entre os gestores entre o município de Araucária e o município de Curitiba identificado alguma irregularidade nessa relação imediatamente eram informados os responsáveis para que a gente pudesse fazer essa regularização, então sempre havia contatos frequentes entre a nossa equipe de auditoria e nossa equipe de gerência de armazéns e também com a nossa equipe de controle de estoques para que fizesse uma boa relação e sempre pudéssemos ter diariamente acesso aos indicadores que faziam parte desse negócio, então era importante que a gente tivesse perfeito controle de todos os produtos que eram enviados para o armazém de Araucária era importante que a gente tivesse o controle de todos os produtos que eram entregues diretamente pelos fornecedores nos armazéns de Araucária no caso dos produtos frios, mais perecíveis, nós tínhamos um controle e um acordo com o município de Araucária e assim também funcionava com todos os outros armazéns inclusive os de Curitiba que os produtos perecíveis os frios que a gente chama era entregues diretamente nos armazéns pelos fornecedores, nesse caso era importante que todas as notas fiscais que eram desses produtos relativas a esses produtos fossem imediatamente entregues para o nosso controle na Secretaria Municipal de abastecimento, ou seja, nós tinhamos um perfeito controle de todos os produtos que eram enviados pelo nosso CD os produtos secos, todo o controle dos produtos que eram entregues pelos fornecedores de frios e também temos o controle pela nossa equipe financeira de todo o volume de recursos que eram depositados diariamente na conta do convênio, então nós

tínhamos uma conta convênio específica com Araucária em que a gestão do armazém de Araucária todo final do dia tinha que fazer o depósito de toda o que foi comercializado fazia um depósito direto nessa conta-corrente então nós tínhamos um controle de todo esse recurso que entrava também da comercialização que era feita diariamente, então era um trabalho bastante intenso que exigirá um cuidado extremo e um controle extremo de tudo isso. Como funcionava para renovar o contrato de convênio? Quais eram os requisitos necessários para renovação? Eu não me lembro, porque era uma área específica passava pela nossa jurídica mas eu entendo que duas questões são primordiais primeiro que o município tivesse em dia com suas certidões liberatórias toda aquela documentação necessária para você firmar um convênio entre dois entes públicos e outra questão eu acredito não afirmo, com certeza, agora porque realmente faz 10 anos 11 anos mas eu entendo que talvez uma das exigências não sei era não ter alguma pendência com relação ao convênio, alguma dívida alguma coisa assim que deveria ser sanada quando fosse firmar um novo convênio eu me lembro que era comunicado anualmente o os gestores do armazém sempre ao final de cada ano se existe alguma divergência alguma diferença nessa relação durante todo esse controle que era feito de produto que eram entregues, comercializados fazia o controle de estoque inicial estoque ao final do ano e se houvesse alguma divergência o armazém tinha que prestar conta dessa diferença, dessa divergência. Esta questão até tenho falado bastante, comentado bastante em relação a isso né em relação a essas divergências a gente percebe ai no processo que Curitiba relata as pendências aí de todos os anos desde o contrato 2009 todos os anos teve uma pendência, e até como gestor eu fui gestor já a nos e sei que verbas públicas, eu, por exemplo, fui diretor de escola por muito tempo, para eu conseguir um recurso pro ano seguinte em programa Federal por exemplo se tinha devendo um centavo eu não consigo. Então é isso que deixa a gente com essa dúvida, porque existia uma dívida e os contratos eram renovados, só uma pergunta para o senhor, segunda clausula quinta do contrato Araucária devia estar em Dia com as suas obrigações junto à Curitiba para renovação o senhor como gestor em que momento percebeu que existiam divergências? Especificamente esse trabalho foi feito ao final de 2012 justamente por conta do contrato estar se espirrando e também por ser uma final de gestão Municipal tanto de Curitiba quanto de Araucária então era importante que nós fizéssemos aí uma checagem completa para que a gente colocasse em dia todas as pendências que aconteceram. Então esse trabalho de monitoramento foi feito me lembro que foi feita uma reunião com bastante antecedência eu acho que em Outubro com os gestores municipais foi definido uma data de fechamento ao final do ano do Armazém isso daí é normal acontecer com os demais e armazéns da Região Metropolitana e inclusive de Curitiba também a gente defini uma data no final do ano onde todos os armazéns vão fechar, ficam fechados aproximadamente

umas duas semanas que é um recesso e normalmente aqui em Curitiba a Prefeitura Municipal concede e nesse período imediatamente na semana seguinte a nossa equipe de auditoria de controle de estoque ela vai no armazém e faz uma verificação do estoque então a gente chama essa vistoria de o estoque final então é importante termos essa fotografia qual é o estoque final de mercadoria ao final do ano para que a gente possa fazer justamente um controle se houve alguma distorção ao longo do ano é um trabalho simples de contabilidade, matemática onde esse estoque final ele se torna o estoque inicial do próximo ano então nós tínhamos o estoque inicial do ano de 2012, você tem o controle de todas as mercadorias que foram entregues pela Secretaria Municipal de Curitiba ao armazém de Araucária, você tem o controle de todas as mercadorias através de notas fiscais e todos aqueles produtos frios que foram entregues pelos fornecedores diretamente nos armazéns e temos também como eu comentei antes o volume de recursos que foram depositados na conta-corrente do convênio que corresponde a tudo que foi comercializado ao longo do ano então simplesmente uma conta matemática né, estoque inicial mais aquilo que foi entregue nos armazéns e diminui o valor do que foi comercializado teoricamente tem que bater com o estoque final que está lá no armazém, então quando essa conta dá um valor superior ao que está estocado no armazém a gente chama que existe uma divergência negativa então foi isso que aconteceu com Araucária e imediatamente foram alertados os gestores municipais dessa divergência, divergência da qual a gente tinha plena convicção porque tínhamos todos os controles em mãos controles esses que foram reconhecidos pelos próprios gestores do armazém na época, porque toda a mercadoria que sai do CD para Araucária ela é a testada o romaneio pelo gestor Municipal de Araucária que aquela mercadoria foi entregue naquela quantidade, aquele produto nós temos todas as notas fiscais daqueles produtos que foram entregues diretamente nos armazéns e temos a contabilidade do recurso que foi depositado diretamente em conta bancária. Então realmente essa conta não fechou gerando essa divergência que imediatamente a gente alertou os gestores municipais de Araucária naquele momento. Então muito bem, agradeço as respostas do senhor eu vou passar agora a palavra ao vereador Fábio Pavoni que continuará com mais algumas perguntas, muito obrigado. Bom dia a todos, bom dia seu Richardson muito obrigado pela sua colaboração aqui com o nosso trabalho. Senhor Richarlyson tenho aqui um ofício que o senhor encaminhou em dezembro 2012 é ofício número 27/2012 para o prefeito Albanor José Ferreira Gomes o “Zezé” informando que havia uma divergência entre o estoque físico e o virtual gerando uma dívida de R$ 426.678,86 o senhor pode explicar para gente mais detalhado de como que o senhor chegou a esse valor? Eu já comentei rapidamente anteriormente na resposta anterior mas é fácil a gente esclarecer o os produtos secos que a gente chama em eles são distribuídos ao armazém de Araucária lá no CD que fica lá na unidade do Capão

da Imbuia aqui em Curitiba então eu não me lembro na época se Araucária vinha com o seu caminhão abastecer, desculpa eu não estou lembrando se ela vinha no armazém abastecer com seu caminhão e aí era feito esse abastecimento do caminhão e naquele exato momento era dado o recebimento pelo responsável do município da quantidade da mercadoria que estaria sendo entregue ou se Curitiba porque em algumas situações Curitiba ainda tava levando o produto no armazém da região metropolitana então alguns armazéns da região metropolitana nós tínhamos essa combinação de levar os produtos no município e lá no município ao entregar na central de estoque do município era feita a conferência pelo gestor do município e assinava esse romaneio que a gente chama, então a gente encaminhava esse produto para o município. Então esse era o produto seco, e o armazém também recebia os produtos frisos então tinha lá o iogurte, yakult então vários produtos os pães alguns produtos mais perecíveis eram entregues diretamente no armazém pelo fornecedor então nós de Curitiba fazias a compra dos fornecedores toda essa compra anterior, conforme uma solicitação feita pelo gestor do armazém de Araucária no caso informava o nosso gerente, nosso gerente emitir uma ordem de entrega para os fornecedores, os fornecedores entregavam diretamente esses produtos frios no armazém de Araucária no caso eles recebiam essa nota fiscal e nos encaminhavam essa nota fiscal como uma prova de que o produto havia sido entregue e eles entregavam para nós para o nosso controle, então nós tínhamos o feito no ano anterior o trabalho de verificação de estoque então nós sabíamos qual a quantidade de produto e com qual valor de produto o armazém de Araucária começou o ano de 2012 e ao final de 2012 ali em dezembro não sei em que data exatamente foi feito mas foi feito uma verificação do estoque final já com o armazém fechado, já não havia mais comercialização não estavam mais aberto ao público foi feita uma verificação de estoque lá no armazém de Araucária, e aquela conta matemática, o estoque inicial mais todo aquele volume de produtos que foi entregue ao longo de 2012 tanto o produto seco diretamente pelo central de distribuição de Curitiba tanto o produto frio que era entregue diretamente pelo fornecedor então eu tenho todo o volume de produtos que foi entregue no armazém, estoque inicial e aquilo que foi entregue, eu tenho oque foi comercializado, oque foi comercializado é exatamente aquele volume de dinheiro que foi depositado na conta do convênio então na realidade a gente tá batendo a parte fiscal desse negócio então nos sabemos aquilo que tinha de produto o valor aquilo que foi comercializado então o que sobrou deveria ser o estoque final, então aí a gente bate com o estoque final o valor do estoque final que tá lá no armazém e se a conta que nós fizemos ela indica que o estoque deveria ser o maior então a gente chama de divergência negativa, ou seja, aquele estoque que tá lá no armazém deveria ser maior então houve algumas irregularidades em todo esse processo ou não foi depositado todo o dinheiro que foi comercializado ou todo o produto que deveria estar estocado não está

todo lá então eu não quero inferir, julgar absolutamente nada do que aconteceu a gente só fez as contas matemáticas de toda essa relação para chegar essa divergência negativa, que foi apontado nesse ofício para o senhor acabou de identificar aí. Agora esse valor de mais de 426 mil reais ele é referente apenas ao ano de 2012 Na realidade é uma contabilidade de 2012 exatamente pelo que eu estou entendendo eu não vou afirmar, com certeza, aqui eu acredito que deva ser exclusivamente de 2012, porque essa conta que eu estou explicando para os senhores é uma conta de dentro do contrato dentro do convênio que foi firmado com Araucária no ano de 2012 se tivesse algum valor anterior deveria ter sido comentado nesse ofício. Então eu acredito depois de11 anos passados eu acredito que deva ser apenas de 2012, não tenho 100% de segurança mas eu tenho quase que certeza que é só de 2012.O senhor informa no ofício que a divergência foi constatada em auditoria realizada em 03/12/2012, como eram feitas essas auditorias e de quanto em quanto tempo eram feitas o senhor lembra? Nossa equipe de auditoria ela era pequena não era uma equipe grande e ela tinha a responsabilidade de auditar os trinta e poucos armazéns de Curitiba e mais os dez, onze armazéns da região metropolitana com essa auditoria eu acredito que as auditorias nos armazéns da região metropolitana eram feitas a apenas uma vez no ano, no final para checar esse controle ou esporadicamente talvez ao longo do ano eram feitas essas auditorias mas eu não sei afirmar, com certeza, eu acho que a prefeitura deve ter o controle desse trabalho se houve mais de uma auditoria ao longo de 2012 mas, com certeza, essa auditoria aconteceu porque realmente está relatada nesse ofício que a gente encaminhou ao município. Senhor Richardson agora o repasse do dinheiro da prefeitura de Araucária para Curitiba ele era feito de quanto em quanto tempo o senhor lembra? Os depósitos eram feito diários o acerto com o município para que eles não ficassem com recurso em caixas ou nos cofres, em algum lugar então era acertado que esse depósito era feito diariamente na conta do convênio. Então era uma obrigação de Araucária repassar diariamente esse dinheiro tava no contrato isso? Sim definido a conta convênio no contrato e diariamente eram feitos esses depósitos na conta do convênio. O senhor lembra de todos os valores daqui de Araucária, assim todos os dias ele dava quanto em média por dia? Não, desculpa eu não lembro dessa informação mas deve ter na secretaria municipal de abastecimento deve ter, com certeza, esse histórico e ele poderá lhe passar essa informação, mas eu desconheço. Nessa auditoria em 2012 não foi constatada falta de documentos? Não, a auditoria ela é feita só do estoque tá é só no estoque físico que é feito com o armazém fechado e identificado quais são os produtos que têm estoque o valor de cada um desses produtos, então é feito essa compatibilização outros documentos faltantes provavelmente exista uma conferência com relação às notas fiscais de entrega dos produtos frios visto também que era uma responsabilidade da gestão Municipal do Armazém entregar todas essas notas fiscais a Secretaria

Municipal de Curitiba então vispo que havia uma demanda uma comunicação do armazém de Araucária dos produtos que ela tinha interesse e a secretaria municipal acionava o fornecedor para que fizesse a entrega nos armazéns. Na realidade a gente fazia essa compatibilidade aí do dos pedidos junto com as notas fiscais que eram entregues, mas efetivamente oque entrava na contabilidade era só as notas que eram entregues efetivamente do Armazém era atestada pelo gestor do Armazém de Araucária. Após o apontamento dessa divergência feita no ofício, à prefeitura de Araucária se manifestou sobre a divergência dos valores Olha como nós estávamos em final de gestão eu desconheço nesse finalzinho de 2012 e me parece que essa comunicação ao município de Araucária se deu ali em meados de dezembro, eu sair da Diretoria da Secretaria Municipal de abastecimento retornei a minha casa que é a Secretaria Estadual de agricultura, eu acredito que essa negociação acabou a cargo da direção da Secretaria Municipal de Curitiba que assumiu na sequência eu desconheço se e houve algum retorno aí uma devolutiva por parte do município de Araucária, como é que se deu toda essa negociação até então. Em julho de 2013 em Ofício encaminhado pelo secretário municipal de abastecimento Aldo Fernando Klein Nunes informa que o débito seria de 828 mil 440 reais e 28 centavos demonstrando inclusive débitos anteriores de 2012 e com valores divergentes aos apresentados no final de 2012 o senhor sabe dizer qual seria o motivo dessas divergências? Não sei te dizer simplesmente uma correção monetária não é pelo valor total aí que ele tá sendo indicado, só se eles identificaram alguns débitos anteriores fizeram uma nova avaliação se havia algum débito anterior do município do armazém com a Secretaria Municipal de Curitiba é a única explicação que eu possa entender que aconteceu isso, mas eu só estou supondo sem ter conhecimento de como foi formado efetivamente esse valor alto de 800 e poucos mil reais que o senhor comentou desconheço o conteúdo total à discriminação desses valores. A gente teve conhecimento de que houve alguns assaltos referentes ao armazém da família de dinheiro que foi levado, dinheiro dos armazéns da família em Araucária na época o senhor chegou a ter conhecimento foi te passado alguma coisa sobre esses assaltos ou não? Sinceramente eu não me lembro não eram normais mas tivemos alguns assaltos ao longo desses dois anos que estive na prefeitura municipal tanto dos armazéns de Curitiba quanto dos metropolitanos, especificamente no de Araucária e eu não consigo lembrar nesse momento, se realmente nos foi relatado algo que aconteceu. Muito obrigado senhor Richardson pela colaboração por mim era só isso. Professor Valter- Eu vou fazer mais uma pergunta para o senhor Richardson, eu lendo a documentação do contrato 2011 para 2012 o senhor estava presente já era gestor, nessa renovação de contrato 2011 para 2012 tinha alguma dívida, tinha alguma pendência Realmente eu não sei dizer se houve uma negociação anterior se havia dívida e se essa dívida foi sanada pelo Município, infelizmente não estou recordando neste momento se havia realmente uma dívida e se essa dívida foi sanada. Me desculpe mas eu não

posso afirmar, responder esse questionamento. Fiz essa pergunta porque de acordo com as cláusulas um dos quesitos é que não houvesse dívida para renovar o contrato, uma coisa lógica, como vai renovar o contrato se existe divida. E aí que entra uma contradição porque de acordo com o processo todos os contratos havia dívida de acordo com o relato do Curitiba então essas indagações essas dúvidas que nós ficamos, como é uma situação que aconteceu praticamente a 10 anos, fica difícil por isso temos que ouvir várias pessoas para chegar em uma conclusão. Seria essas perguntas aqui como relator agradeço senhor Richardson pelas respostas e por colaborar conosco, com o nosso trabalho então Deus abençoe o senhor, muito obrigado. Vou passar a palavra para o presidente da Comissão. Ok então, obrigado a todos, pergunto aqui se os outros vereadores têm alguma declarar, mas alguma, a palavra? Vereador Aparecido com a palavra. Bom dia seu Richardson mais uma vez, bom dia a todos quero fazer uma pergunta para o senhor, só responde se quiser o senhor não eta sendo acuado de nada. Por exemplo a dívida de 2012 de 400.000 reais o senhor falou que a prefeitura daqui de Araucária fazia o depósito todos os dias para a conta do fundo aí da prefeitura de Curitiba, a dívida de 400.000 reais sabe me dizer o valor que a prefeitura de Araucária repassava por ano a prefeitura de Curitiba? Olha eu não tenho os números aqui comigo mas eu lembro que eram valores assim bastante vultosos cerca aí de milhões de reais que eram comercializados anualmente pelo menos ali no último ano em 2012 realmente eram comercializados assim volumes muito consideráveis de produtos nos armazéns de Araucária, por isso até a recomendação de que os depósitos fossem realizados diariamente para que não houvesse a insegurança de se manter dinheiro tanto nos armazéns ou guardados em cofres e tal do Armazém ali no município de Araucária era uma prática que nós fazíamos e deve continuar sendo feito nos armazéns de Curitiba. Os Curitiba também ao final de cada dia a gente tem o contrato com uma empresa de valores que no final de cada dia recolhia esses recursos e eles mesmos faziam o depósito na conta-corrente do convênio entre os municípios entre os dois municípios. O senhor falou também que não tem conhecimento dos assaltos que aconteciam aqui no armazém da família mas quando aconteceu esses assaltos aqui ninguém daqui gerente do mercado ou algum pessoal da direção da prefeitura não chegaram a comunicar você, olha foi assaltado aqui levou tanto de valores nós vamos ver como vamos repor isso aí, vamos registrar um boletim de ocorrência a polícia está atrás, enfim ninguém avisava nada para vocês do abastecimento? Olha o normal é avisar e essa é a recomendação e nós damos a todos os gestores dos armazéns que a gente tinha na época com a região metropolitana eu disse que não me lembrava de terem acontecidos assaltos no armazém de Araucária sei que aconteciam e não eram raros nos armazéns da região metropolitana e também de Curitiba mas nesses dois anos realmente eu nesse momento eu desconheço não consigo lembrar realmente se ouvir esse tipo de ocorrência nos armazéns de Araucária mas era informado era orientado todos os gestores de que

acontecendo isso nos avisasse a gente faz imediatamente quando isso acontece em qualquer um dos nossos armazéns a gente pede que eles relatem esse ocorrido imediatamente a gente se o assalto foi no estoque na loja a gente fecha a loja por uns dias para que a gente possa fazer uma auditoria naquele estoque que ficou que o quanto que realmente foi retirado do estoque por quem fez o assalto eu acredito que se aconteceu deva ter sido reportado eu apenas desconheço neste momento não consigo lembrar se realmente aconteceu com o município de Araucária. Muito bem seu Richardson minha pergunta era só essa, prazer conhecer o senhor, obrigado por ter vindo dar o esclarecimento do senhor é só isso, passo a palavra para o presidente. Vereador Fabio Pavoni- Pela ordem senhor presidente, só mais uma pergunta para o seu Richardson. Seu Richardson o senhor falou aí do transporte de valores que hoje é feito o senhor lembra se na época em Curitiba já era feito com uma empresa de transporte de valores ou não tinha isso na época lá em 2012 /2011 o senhor lembra? O contrato de transporte de valores era só como os armazéns de Curitiba a responsabilidade de transporte de valores esse custo essa responsabilidade é de cada um dos armazéns da região metropolitana então a gestão Municipal é que assume essa responsabilidade, nós sempre orientamos que seja feita através de uma empresa de transportadora de valores pela segurança mas eu não me recordo se havia naquela época um contrato com o município de Araucária uma comprar com relação a esse serviço. Mas Curitiba já tinha? Sim, Curitiba já tinha. É isso muito obrigado. Ok mais algum Vereador? Não. Senhor Richardson uma última gestão só para fins de informação, nós tivemos acesso já creio que o senhor já tenha conhecimento a respeito da inquisição de Curitiba alegando que Araucária tem essa dívida e Araucária nega o governo da época nega os governos todos de Araucária negam a existência da dívida isso gerou uma disputa judicial já está judicializado a justiça já está aí fazendo o levantamento de documentos, nós tivemos acesso a um pré-relatório de uma perita que foi instituída pelo juiz e nesse pré-relatório ela relata com uma dificuldade foi por conta de alguns documentos que não são considerados fiscais não são documentos oficiais portanto não servem para a contabilidade dos armazéns e com essa dificuldade de documentos a perito alega em pré-relatório é claro não está exaurido ainda, Curitiba ainda está levantando mais algumas documentações. Mas ela dispensou alguns documentos porque ela alega não terem valores fiscais são documentos apenas internos e alguém de Curitiba já nos disse que existia alguns documentos que era utilizado, documentos fiscais eram documento de utilização apenas interna nos armazéns da família e que portanto teria um valor mais, são documentos que apenas Curitiba controlava eram uma forma de romaneio algo parecido assim minha pergunta para o senhor é essa existiam documentos não fiscais de entrega de materiais de entrega de produtos ou toda a entrega era acompanhado de notas fiscais documentos oficiais? Sim, eu até acredito que essa questão vai ser melhor esclarecido explicada pelo secretário Norberto ortigara na época e me parece que

ele é uma das testemunhas que o senhores vão ouvir até porque foi ele que foi o responsável aí por reerguer o programa armazém da família lá em 2009 e ouve todo uma negociação com apoio da jurídica Procuradoria-Geral do município Procuradoria-Geral do Estado e também da receita estadual para fazer com que essa aquisição de produtos ela fosse isenta de alguns tributos tá tanto é que o ticket aí que até então era emitido lá pelo checkout né eles não tinham valor fiscal a época então até porque justamente por conta desse arranjo financeiro que foi feito então o município fazia aquisição nós na Secretaria Municipal fazíamos aquisição desses produtos tinha todo uma isenção tributária nesses produtos mais os fornecedores eles emitiram as notas fiscais para nós dos produtos que nós adquirimos apenas aqueles tributos que são inerentes ao revendedor como Supermercado normal nós tínhamos a isenção não havia esse arranjo acertado legalmente com todas essas instituições que eu comentei então o que acontecia os produtos que eram entregues no nosso CD de distribuição a gente distribui para os nossos armazéns eles saíram apenas como uma romaneio uma relação daqueles produtos que nós estávamos encaminhando isso tanto para os nossos produtos aqui dentro de Curitiba quanto para a região metropolitana até para que se houvesse, um desses caminhões fossem objeto de fiscalização da receita estadual a gente tivesse um comprovante e ali a gente sempre acompanhava com todos esses documentos que comprovavam esse arranjo que para o qual nós tinhamos autorização de fazer e quando o município buscava esses produtos na nossa central de Distribuição ele saía dali com o romaneio é uma relação dos produtos que ele tava pegando o preço desses produtos que ele tava levando e assinava e atestava ele conferia na hora que tava entrando cada um desses produtos no caminhão e levava daí para o armazém como eu comentei numa resposta anterior eu não me lembro em Araucária se o município ia buscar com seus caminhões do Armazém ou se Curitiba estava levando na época esses produtos no armazém de Araucária, mas, de qualquer forma, esse era o único que eu me lembro, era o único documento que não era uma nota fiscal que a gente utilizava aí para transporte das mercadorias que era exigido hoje eu tenho a impressão que ao longo desses anos aí houve uma regularização um novo ajuste para que essa questão fosse regularizado mas como era um processo que estava se iniciando a retomada dos armazéns da família aconteceu em 2009 e até então para que a gente pudesse ter sucesso na aquisição de produtos com preços bastante abaixo do mercado foi feito esse arranjo aí principalmente com descontos com isenção de tributos então por conta disso realmente eu acredito que o único documento que eu me lembro eu posso informar aqui era esse romaneio que era utilizado no controle da saída e no transporte dos produtos do nosso CD. Ok, mas esse romaneio ele precisava ter o aceite ainda assim do fornecedor Curitiba e de Araucária deveria ter uma assinatura era contabilizado no final. Exatamente eu acredito que isso daí deva ter um controle bastante rígido a gente exigia que isso daí fosse feito com bastante rigor e então por isso que eu acredito que a município

deve ter oferecido a essa perita indicada pelo juízo essas documentações, provavelmente ela possa ter até questionado a validade fiscal mas não tem como negar que houve essa entrega de produtos e a testada por ambas as partes entre o nosso município a Secretaria Municipal de Curitiba com a Secretaria Municipal de Araucária não existe eu acho que todo esse controle era muito bem-feito e era uma questão presente exigia que fosse muito bem controlada para que a gente não tivesse realmente nenhuma dúvida quando fizéssemos esse questionamento que era feito essa questão de divergências aconteciam com outros municípios da região metropolitana eram sanadas e infelizmente e me parece que foi a única pendência que acabou ficando aí da nossa gestão e que está sendo tratado até hoje infelizmente. Vereador Aparecido da Reciclagem- Seu Richardson desculpa eu disse que havia terminado com as minhas perguntas, mas resolvi fazer mais uma. Qual é o nome da pessoa responsável? Quem era a pessoa responsável pela mercadoria que vinha para os armazéns da família aqui da nossa cidade e os recursos que era depositado diariamente na conta do fundo quem era o responsável? Olha a nossa gerente da época que era responsável pela central de distribuição era a dona Ivone de Melo ela coordenava todo esse processo de recebimento das dos produtos no nosso Armazém também da distribuição desses produtos tanto para os armazéns de Curitiba quanto para os armazéns da região metropolitana o se por acaso o nosso caminhão levava o produto para o armazém da região metropolitana o nosso motorista apresentava, mostrava o produto a carga que estava sendo entregue e o responsável pelo armazém da região metropolitana que está recebendo ele conferia e fazia um atesto nesse romaneio que a mercadoria foi entregue então ou se por acaso o município que ia lá no nosso CD buscar as mercadorias esse atesto era feita lá junto com a nossa gerência no bloco lá dentro do nosso armazém na hora que era concluída a carga do caminhão. Então era essas duas situações a pessoa que era responsável pelo depósito eu não sei, normalmente é o gerente ou administrador responsável pelo armazém do Município de Araucária normalmente o município indica um gestor um gerente do armazém e normalmente é esse gerente que faz o depósito ou a entrega dele para o serviço de transporte de valores ou vai leva no banco esse dinheiro para ser feito o depósito diariamente eu desconheço a pessoa do município que fazia o depósito desses recursos na conta do convênio e lá na secretaria do município a secretária municipal nós temos todo um setor específico o nosso setor, departamento de fiscalização fiscal e financeiro que faz o controle diário desses depósitos de cada um dos armazéns que é feito diariamente eles tem esse controle bastante rigoroso e bastante completo. Presidente- Alguém tem mais algo a falar? Então nós agradecemos o senhor Richardson pela sua participação pelo seu tempo à disponibilidade, obrigado sua fala contribuiu bastante para o trabalho da nossa CPI, gostaria só de informar ao Senhor se for necessário chamaremos novamente para novos esclarecimentos. Tudo bem eu agradeço a atenção de todos a oportunidade de esclarecer essa situação e

realmente eu espero que haja uma conclusão que seja bom para o município de Araucária quanto para o município de Curitiba porque eu tenho certeza que quem está sendo penalizado por isso é o cidadão de Araucária que tá sem a possibilidade de utilizar os benefícios do armazém da família tá então fico à disposição a hora que precisarem eu estarei novamente à disposição dos senhores para esclarecer o que for necessário, obrigado aí pela oportunidade. Obrigado senhor Richardson, agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente audiência.

O ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

Araucária, 11 de abril de 2022.

Declaramos a quem interessar possa, que o Senhor **RICHARDSON DE SOUZA**, participou na data de hoje, no período da manhã, por meio de videoconferência, da Audiência desta Comissão, conforme convocação realizada mediante Ofício nº 15/2022 datado de 31 de março de 2022, sendo colhido seu depoimento em áudio e vídeo, com transmissão ao vivo pelas redes sociais da Câmara Municipal de Araucária.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

DEPOIMENTO

Data: 11/04/2022

Horário: 13:46 Horas

Depoente: Vera da Rocha Zardo

O Presidente vereador Pastor Castilhos deu início a coletiva, segunda-feira onze de abril de 2022, exatamente 13:46 estamos na sala da presidência na Câmara Municipal de Araucária início a mais uma audiência da comissão de inquérito do armazém da família da gestão 2009/2012. Estamos aqui com a presença dos vereadores, Vereador relator Professor Walter e os vereadores membros da comissão o vereador Fabio Pavoni do vereador Aparecido da Reciclagem e também o vereador Irineu O Cantador e eu vereador Pastor Castilhos o presidente da Comissão. Quero agradecer já a presença da dona Vera da Rocha Zardo foi convidada para nos ajudar, cooperar com a nossa CI, nossa comissão de inquérito eu queria convidar a dona Vera para fazer parte e já se apresentando falando o seu nome completo e também a sua ocupação no momento. Bom meu nome é Vera da Rocha Zardo, eu sou servidora pública Estadual há 33 anos e atualmente exerço a função de chefe de gabinete da secretaria do Estado da agricultura e do abastecimento, sou funcionária da secretaria mesmo e exercia a função de diretora do departamento de abastecimento social da esmabe na época era esmabe né, de 2005 até o final de 2010. Tá ok, dona Vera deixa claro que a senhora aqui não está nem condição de acusado não é acusada de nada a senhora só vem nos ajudar e cooperar com os trabalhos da nossa comissão. Estou à disposição. Todas as perguntas feitas aqui serão exclusivamente referentes ao assunto da comissão de inquérito armazém da família certo? Antes de iniciar a senhora assume conosco o compromisso e falar apenas? Vera: -Sim. Se assim sendo quero passar a palavra para o nosso relator Professor Valter para que ele comece as perguntas. Boa tarde a todos, boa tarde senhores vereadores, boa tarde a todas as pessoas que nos acompanham pelas redes sociais, quero cumprimentar aqui dona Vera da Rocha Zardo, que prontamente se dispôs a vir aqui, estar nesse momento colaborando com a gente nesta Ci. Eu falei algumas perguntas na sequência o vereador Fábio Pavoni fara outras perguntas também. A primeira pergunta a senhora já fez na fala inicial mas só para constar aqui, qual o período a senhora ficou na função de gestora do contrato de convênio do armazém da família de Curitiba e Araucária? Senhora Vera: -na verdade eu era diretora do departamento de abastecimento social da Esmabe de 2005 até 2010 exercia a função de diretora do abastecimento, não só que os contratos de

Araucária como de todos os contratos que nós tínhamos e de todos os armazéns de Curitiba também. Basicamente a senhor já respondeu tudo, além de gestora de contrato a senhora exercia mais alguma função na secretaria municipal de abastecimento? Eu não era gestora de contrato, eu era diretora de um departamento de abastecimento social, eu era diretora desse departamento essa era minha função na secretaria municipal de abastecimento de Curitiba de 2005 até 2010. Quem era o secretário de abastecimento de Curitiba na época? Era o secretário Norberto Anacleto Ortigara. A senhora diretora aqui a pergunta se relação a função do gestor do contrato, qual era a função do gestor? Nós tínhamos convênios com algumas prefeituras da região metropolitana, o que consistia nesse convênio era nós damos apoio técnico e repassamos as mercadorias para os municípios que tinham convênio conosco comercializarem né é uma forma de apoiar os municípios da região metropolitana para a execução desse programa armazém da família. E a função do gestor é assim como o de todo o programa no meu caso era coordenar de planejar, orientar enfim todas as ações que envolvem a programação da família. E não é a figura de um gestor de contrato, não existia a figura do gestor do contrato, existia convênio com os municípios. Os municípios nos procuravam né porque nós tiramos lá um fundo de abastecimento que nós comprávamos grandes volumes, então isso facilitava para os municípios não precisavam ter essa operação no seu armazém da família então era esse o grande interesse dos Municípios em firmar convênio conosco e Além da questão técnica nós apoiavam os municípios também na implantação dos programas desse programa no armazém da família no município né. Como funcionava para renovar o contrato de convênio? Quais eram os requisitos necessários para renovação? O convenio para renovar a prefeitura tem que ter da documentação exigida por lei. As CRDS em dia e lógico está quites conosco naquilo que ela se comprometeu quando assinou, entre eles não dever, estar operando da forma que assinou o contrato, seguir nossas orientações e técnicas para o funcionamento do armazém. Segundo a cláusula Quinta do contrato, Araucária deveria estar em dia em suas obrigações junto à Curitiba para a renovação. A senhora como diretora percebeu alguma divergência durante o seu contrato? Olha eu lembro assim, faz 12 anos que fui diretora se eu não me engano Araucária firmou convênio conosco em 2009 eu fiquei até o final de 2010, e eu lembro que a gente fez uma auditoria, nós fazíamos auditoria não só no armazém de Araucária essa auditoria fazíamos nos nossos armazéns aqui em Curitiba na época nós tínhamos 29 armazéns aqui e tínhamos parceria com mais um 7 ou 8 municípios aqui da região. Então essa auditoria de estoque era uma ferramenta de gestão, comum a todos os armazéns e eu lembro que nós fizemos em meados de 2010 eu não vou me lembrar agora o mês enfim mas fizemos uma auditoria no armazém e Araucária como fazíamos em todos né, então assim me lembro que deu uma divergência entre o estoque físico e o virtual, então essa é a lembrança que eu tenho. Só para finalizar a minha pergunta, observando o processo e lendo toda a documentação nós temos visto

aqui desde o início dessa comissão parlamentar de inquérito a gente observa que o contrato de 2009 né para 2010 a prefeitura alega uma dívida de alta sabe já nesse período, próximo de quatrocentos mil nessa renovação em 2009, a pergunta que segundo relatos das pessoas que temos ouvido nessa época não houve notificação para a Prefeitura de Araucária, a senhora sabe me dizer se houve Alguma notificação da prefeitura de Curitiba? Eu lembro sim que a gente avisou, eu não sei se foi notificado oficialmente. Acredito que tenha sido que houve uma divergência de estoque uma divergência entre o estoque físico e o virtual e que a Prefeitura de Araucária teria que acertar essa situação, eu só faço uma observação aqui que fazia essa auditoria todas as horas e às vezes era comum ter uma divergência, lógico não número alto eu não lembro dos valores enfim, uma advertência pequena é normal até porque tem que abra de mercadoria tem até às vezes na própria loja algum cliente que estraga mercadoria ou até que furta alguma coisa isso é comum valor pequeno, valor grande é lógico que não é normal. Então sempre a nossa primeira Providência é comunicar a prefeitura que havia essa divergência para que esta prefeitura para que esta secretaria no município tomasse as providências pra nos esclarecesse o que tinha acontecido E como diretora a senhora poderia solicitar essa auditoria a qualquer tempo? Sim a qualquer momento, se a gente recebesse alguma denúncia ou se a gente tivesse alguma desconfiança. Com certeza nós tínhamos uma equipe só para fazer auditoria, o programa cresceu muito de 2005 a 2010 quando nós assumimos, um volume muito grande de comercialização de demanda de compra então a gente estruturou o programa de uma forma que nós tivéssemos gerenciamento encima das nossas ações, e uma delas é montar uma equipe de auditoria que fazia em todos os armazéns, tanto nos nossos como da região metropolitana e agente poderia em qualquer momento determinar. A gente fazia logico que a equipe não era muito grande eram muitas lojas, a loja tinha que estar fechada para fazer essa auditoria então normalmente fazia a noite,, fazia depois do horário de fechamento das lojas ou nos sábados, no sábado depois que fechava a loja, a gente procurava fazer no mínimo uma vez por ano uma auditoria, as vezes fazíamos até mais que isso dependendo da loja e da necessidade. A senhora sabe me dizer se a renovação do contrato de 2009 para 2010 tinha pendência? Eu não lembro qual era a duração do convênio sabe, porque assim não lembro que mês que foi assinada esse convênio em 2009 e se era de um ano, talvez fosse de um ano. Isso eu não recordo sinceramente se era de um ano ou a duração desse convênio, provavelmente venceu então na metade e eu não lembro disso. Mas a gente faz também acho que tem interesse público, você faz uma auditoria aí vai vencer o convênio. Não pode botar a faca no pescoço da Prefeitura e dizer, se não me pagar semana que vem eu estou fechado a loja, você tem uma população carente que Depende desse programa. Não pode a população vai chegar no outro dia tá fechada a loja porque nós fizemos uma auditoria no sábado e na segunda-feira detectamos essa diferença, você dá um prazo para prefeitura resolver como nós

tinhamos os nossos Armazéns, nós também tínhamos esse problema e o que a gente fazia, abria uma sindicância em cima e investigava, tinha um prazo para resolver né estamos lidando no serviço público. Então você tem ferramentas para investigar e para ver o que aconteceu que está lidando com servidor publico você pode montar sindicância, pelo menos em Curitiba o gerente do armazém da família eram todos servidores de carreira. Então você tinha uma Instância superior que era procuradoria e a gente comunicava e investigava o que aconteceu, não é porque hoje detectei uma diferença que amanha eu estou fechando a loja, a não estou renovando o contrato. Por que dava um prazo para ser resolvido né havendo interesse público que era a população não perder esse benefício. É que geralmente, como já comentei outras vezes em outros depoentes, outras pessoas que vieram aqui para colaborar conosco também, relação a essa questão que eu perguntei lá atrás em relação a se a uma dívida não pode ser renovado. É esse o questionamento principal. Mas como eu falei nós dávamos um prazo, eu não lembro porque assim como ele falei, eu estou falando de 2010 que foi até quando eu fui diretora, Araucária se não me engano foi em 2009 que assumiu então estava com um ano conosco de parceria então provavelmente foi dado um prazo para eles investigarem porque o município tem que ir atrás e dá conta do que aconteceu, se você tem um estoque e físico que não bate com o estoque virtual, alguma coisa aconteceu ou a mercadoria foi desviada ou não foi repassado todo recurso que deveria ser repassado para nós, então a prefeitura tem que investigar isso e é essa função da prefeitura que tinha convênio conosco, a nossa obrigação era fazer a auditoria comunicar dar um prazo não resolvendo lógico que você encerra e não repassa mais mercadoria. Mas a gente sempre observava os prazos e o interesse da população. E então como te falei de 2009/2010 provavelmente deve ter vencido alguns meses aí depois que fizemos a auditoria, eu não tenho isso agora na minha cabeça. No caso a prefeitura foi comunicada que houve essa divergência nesse período? Eu creio que foi né Eu queria que foi porque tinha a Superintendência tinha o secretário agricultura e comunicavam o secretário de agricultura do município quem era o responsável pelo convênio ou até o próprio prefeito acredito quem era o responsável enfim pela gestão do contrato no município. Tá certo doa Vera agora vou passar a palavra ao vereador Fábio Pavoni que fara mais algumas perguntas para a senhora, muito obrigado, Deus abençoe pela atenção dada. Boa tarde a todos, boa tarde senhora Vera, sou Vereador Fábio Pavoni gostaria de estar aqui perguntando para a senhora que eu não entendi direito essa questão senhora falou que era diretora mas aqui tem um convênio número 19389 aqui na cláusula décima terceira, ele disse que a gestora do convênio é a senhora Vera da Rocha Zardo? Isso significa que não era só gestora de um convênio a minha a minha função era muito mais ampla do que isso, eu era diretora de todo o programa de Curitiba que era o principal programa da Secretaria Municipal de abastecimento não ficava cuidando do convênio específico de Araucária ou de Colombo ou de Fazenda Rio Grande não era isso, o

que mais é esses convênios, as prefeituras da região metropolitana nos procuravam ao que tinha interesse pelo sucesso do programa em Curitiba em abrir um armazém no seu município e nos pediu apoio, então nós fazíamos um convênio apoiavam na parte técnica, oque era a parte técnica em quer montar um armazém, tem que montar o armazém você tem que comprar um check out, tem que ter uma área de estoque tem que ter gôndola, você tem que ter servidor enfim você tem que ter o sistema o sistema de informática que passa controle nós dávamos essa assessoria técnica, o principal interesse desses municípios era que nós comprássemos as mercadorias porque nós comprávamos um volume muito grande nós tínhamos bastantes fornecedores nos tínhamos uma central de abastecimento onde os fornecedores entregavam nessa central, então tudo isso facilitava por que tínhamos um fundo para pagar essas compras não dependíamos do orçamento da Prefeitura existia um fundo para pagar a mercadoria. Esse era o principal interesse das prefeituras, então essa questão de você ser gestora era uma das minhas funções mas não era a principal função, eu não ficava me dedicando a ser gestora dos armazéns da região metropolitana, isso era uma consequência a gente assinava e lógico nós cuidamos como cuidávamos de todos os convênios. Sim, só essa questão que até o vereador Professor Walter tava questionando, se referindo a senhora como gestora do contrato, mas a senhora falou que não era gestora aí eu fiquei na dúvida. Eu não me lembrava mais, como eu te falei isso era um convênio que a gente assinava eu não lembrava se era eu que ensinava ou era o secretário, mas se era eu, era eu não me lembrava. Ok é senhora Vera uma dessas auditorias ali que a senhora deve ter participado foi constatada alguma falta de documento em uma auditoria ou a senhora não chegou a participar de nenhuma auditoria? Não nós tínhamos uma equipe que fazia auditoria, eu não ia para loja contar mercadoria, nos tínhamos uma equipe que era ligada à gerência de vendas. Lembra se em algumas dessas auditorias foi constatada alguma falta de documentos? Não de documento não, nós fazíamos era a contagem de estoque, contagem da mercadoria, porque assim eu vou dar um exemplo simplório aqui, mas você mandou 500 pacotes de arroz para o município de Araucária o município vendeu 450 nos pagou esses 450 tem que ter 50 no estoque, isso era oque a auditoria tinha que nos mostrar, que tinha 50 pacotes lá no estoque se não tinha aonde estava, mais faltar documento não. É que aqui no processo judicial a perita informou que existe falta de documentos comprovatórios tanto de Curitiba como de Araucária alguns apenas como anotações sem assinaturas, a senhora poderia informar como notas fiscais recibos documentos eram controlados? Quem controlava esses documentos? Se eram digitalizados? Como funcionava esse repasse de mercadoria lá para Araucária nós tínhamos uma central de abastecimento aqui em Curitiba no Capão da Imbuia toda mercadoria que nós comprávamos com exceção de produtos que são perecíveis que eram entregados direto nas lojas, o fornecedor entregava direto na central de abastecimento. A Prefeitura de Araucária a gente abastecer essas lojas uma duas

até três vezes na semana dependendo o movimento da semana sempre começo de mês abastecia mais por que vendia se mais, então a gerente lá do armazém de Araucária fazia uma listagem para nós das mercadorias que eles precisavam naquela semana e mandavam para nossa central de abastecimento, lá a equipe recebia esse pedido e separava as mercadorias já deixava separado vinha o caminhão de Araucária buscar essa mercadoria na hora da entrega quem estava entregando para o motorista enfim quem vinha buscar ia checando o que foi pedido e o que tava saindo, a estas saindo 10 caixas de achocolatado foi pedido 10 caixas está saindo 10 caixa. Era um romaneio era uma listagem do que o município pediu do que nós estávamos entregando, então conferido pela nossa equipe primeiro uma equipe e se separava conferia a outra equipe entregava para o município o motorista assinava esse documento que levou aquela mercadoria e a obrigação da gerência do Armazém lá de Araucária era de fato conferir se recebeu esta mercadoria, pois tinha uma operação de transporte no meio. Então a aqui está dizendo que estão manando 10 caixas de tal mercadoria o motorista vi ver se as 10 caixas estão aqui, então era dessa forma se não tivesse ele nos comunicava e a gente ia ver oque tinha acontecido, então era esse documento nós não tínhamos nota fiscal porque o armazém da família é um programa social programa que existe em Curitiba desde o início dos anos 80, no outro formato mas foi crescendo e esse programa e tem imunidade tributária perante a CEF inclusive tem toda a documentação, então na operação de venda na loja nós tínhamos essa imunidade que não precisava ter nota fiscal nos não recolhíamos isso e então você tinha isso até porque os caminhões transitavam de um município para o outro sem nota fiscal. Então nós tínhamos essa imunidade dessa documentação, inclusive deve ter lá na secretaria municipal então o documento para nós tínhamos era o Romaneio saia uma listagem daqui. O que é romaneio?é uma listagem com a quantidade com o a marca do produto que está pedindo o volume que você pediu. E deveria ser conferido para quem recebeu lá, era desa forma que nós trabalhávamos. O repasse dos valores da Prefeitura de Araucária para Curitiba a senhora lembra se era feito de quanto em quanto tempo se era feito diariamente ou semanalmente? todas nossas lojas tanto da região metropolitana como a de Curitiba depositavam diariamente a venda era a venda, vendeu sei lá R$ 10.000 era depositado porque a mercadoria era nossa, inclusive os municípios todos da região metropolitana tinham que seguir o preço que nós estabelecíamos. Nós comprávamos a mercadorias era colocado uma margem mínima e eles tinham que vender por esse preço então nos tínhamos um sistema, sistema de de informática que controlava estoque que controlava a venda que controlava a compra que controlava o cadastro dos usuários, então todo dia era depositada a venda do dia na conta do fundo de abastecimento alimentar que era esse fundo que usávamos para gerir o programa. A senhora lembra se estava previsto no contrato que obrigatoriamente teria que ser diário esse depósitos? Não lembro, mas não tinha como não ser, não tinha como não depositado todos os dias por que a gente era

exigido, todo dia tinha que estar depositado, era a venda do dia tinha o sistema que vendeu 7.000,00 mil reais, os 7.000,00 mil reais tinham que cair na conta. Não significa que vendeu todo o estoque no dia. Uma media de valores diários de Araucária a senhora se recorda? Não lembro era 30 Armazém se passaram 12 anos, era uma loja que vendia bem, todas as lojas da região metropolitana vendiam bem, mais não e lembro de valores. Eu lembro que quando nós assumimos o programa em 2005 pelo trabalho que foi feito de melhorar a qualidade e preço, nos entregamos assim o programa em 2010 acho que com 180 mil atendimentos quase 200 mil, vamos dizer assim 180 mil e nós pegamos aí com acho que era 20 ou 30 mil atendimentos mesmo, então a gente ampliou muito o programa mas eu não me recordo de venda diária de loja nenhuma, eu lembro assim do armazém da Fazendinha em Curitiba vendia muito bem a do Boa Vista eram os que mais vendiam. Esse muito bem que a senhora diz quanto mais ou menos por dia cem mil dez mil? Então não tenho ideia, eu não lembro, logico que muito mais de 10 mil isso eu não lembro mas também olha 12 anos atrás o dinheiro era uma coisa, hoje é bem diferente. Prefiro não dizer o valor porque eu não lembro sinceramente se passaram 12 anos, mas vendia bem todos os armazéns da região metropolitana vendiam bem, tinham bastante cadastro bastante demanda tinha bastante publico, sabe que o armazém da família a população que se cadastra nos atendíamos pessoas com renda, na época até 3 salários mínimos e parra acessar o armazém da família essa pessoa tinha que se cadastrar por Curitiba, tínhamos um gerencia só de cadastro então essa pessoa comprovava seus documentos, sua renda comprovava endereço e só essas pessoas poderiam participar do programa social, não era um mercado que gerava lucro que concorria com outros mercados era um programa social para baratear comida para pessoas de baixa renda. Eu pergunto por que a gente não tem essa noção de Araucária vendia mil reais por dia se vendia dez mil se vendia cem mil ou se vendia um milhão? Eu não me lembro mas deve ter nos documentos aí vereador se não tiver a prefeitura tem, sabe quando vendia cada armazém eu não vou me lembrar por que são 12 anos mas eu lembro no volume total que nós vendíamos em todos os armazéns e era 15, 16 milhões. 15 á 16 milhões por mês? Isso na época mas eram 30 quando eu saí em 2010 acho que tínhamos 29 ou 30 Armazém só em Curitiba aí nos tínhamos parceria com a região metropolitana e tínhamos até com o município de Ponta Grossa. É em julho de 2013 teve um ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de abastecimento Aldo Fernando Klein Nunes ele informa que o débito seria de oitocentos e vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta e vinte e oito centavos demonstrando inclusive débitos anteriores 2012 com valores divergentes aos apresentados no final de 2012 a senhora saberia dizer qual foi o motivo dessas divergências? Não, eu nem entrava mais lá, há três anos já tinha saído de lá da prefeitura, não sei nem sabia dessa informação do secretário em 2013 como eu falei eu estive até 2010 eu lembro que uma auditoria que nós fizemos e que deu divergência e fazia um ano que nós

tínhamos mais ou menos parceria com o município de Araucária, depois em 2013 eu não sei. É que o ofício dele é de 2013 mas ele está relatando aqui divergência com valores anteriores a 2012? Sim era acumulativo se a prefeitura não pagou ficou esse valor e foi corrigido, agora essa diferença aí de 800 mil não sei se é diferença por conta do valor ou subiu, eu não sei. Na época a gente teve aqui em Araucária boletim de ocorrência de vários roubos a dinheiro do armazém da família a senhora teve algum conhecimento sobre algum tipo de furto algum tipo de roubo aqui no município de Araucária com relação o armazém da família nessa época ou não? Não lembro de Araucária nós tínhamos alguns episódios em Curitiba né o armazém mexia com dinheiro era muito volume apesar da gente ter uma empresa que recolhia os valores no final do dia, mas logico que nos bairros atrair a atenção dos ladrões e sempre ficavam o dinheiro no cofre até o final do dia então tanto que nós tivemos que montar uma, nós tínhamos guardas municipais em cada loja que começou a aumentar muito volume de assaltos, mas não me lembro de Araucária especificamente mas nós tínhamos em Curitiba sim, isso era uma coisa também que saíram nos jornais quando acontecia nós tínhamos até morte no armazém da família em Curitiba. Curitiba tinha uma empresa e tinha inclusive guardas municipais que ajudavam a fazer a segurança? E nós fizemos aqui fomos até conversar com o prefeito na época com a Secretaria de Segurança pedimos apoio para segurança dos clientes para segurança dos funcionários né aí também pelo o prejuízo que tinha de você ia vender durante o dia colocando no cofre o no final da tarde a empresa de valores passava e recolhia aquele dinheiro mas sempre o dinheiro estava lá e isso atraia atenção, então isso não era uma coisa extraordinária digamos assim acontecia sim era uma das dificuldades que tínhamos com o programa armazém da família era esse grande volume de assalto depois com a guarda municipal deu uma melhorada. Sim aqui em Araucária a gente teve a notícia de um roubo até de um valor, eu considero valor alto 100 mil reais de dinheiro do armazém da família nesse período não foi passado nada para senhora sobre esse roubo? Em que ano foi esse roubo? agora não tenho o ano desse roubo mais foram vários e vários anos, nunca foi passado nada para senhora desses roubos? Como eu te falei a gente tinha eu não vou negar que tínhamos assaltos no armazéns da família mas eu não me lembro especificamente de 100 mil reais, eu sai em 2010 por isso não me lembro mais, mas lembro de assaltos em vários armazéns agora se teve um especifico em Araucária que roubaram, provavelmente não foi nada de significativo se não eu me lembraria. Me lembro que tivemos um na Fazendinha que assassinaram a guarda municipal isso ficou marcado para mim, mas normalmente não levavam muito dinheiro não porque todo dia passava a empresa de valores recolher o recurso e depois a gente implantou os cartões de débito até para diminuir o volume de recursos de movimentação de dinheiro então era muita coisa feita em cartão de débito até para diminuir esse volume que ficava nas lojas. Sim é importante o que a senhora tá falando porque Araucária oque a gente tem conhecimento não tinha nenhuma

empresa não tinha a guarda municipal fazendo a segurança. É isso era de cada município tá, eu estava falando de Curitiba que administrávamos dessa forma agora a Prefeitura de Araucária lógico isso implicava em custo de você pagar uma empresa de valores você ter uma guarda municipal isso era tudo despesa, nós não assumíamos essa despesa para o município, então como te falei a parceria era uma parceria técnica uma parceria de mandar mercadoria pro município ao restantes a despesa e as decisões eram deles de ter uma guarda municipal de ter a empresa recolhendo o recurso isso não dependia de nós, eles sabiam que tinham que nos pagar a mercadoria que eles levavam e vender pelo preço que nos estabelecemos e cadastrar os usuários que precisavam de fato naquela faixa de 3 salários mínimos isso que a gente exigia deles. Senhora Vera do processo judicial a perito informou lá no relatório dela que tinha uma cobrança de 8,52 por cento a mais sobre frios que não estava presente no contrato porque tinha essa cobrança e guando ela foi formalizada para Araucária a senhora lembra?Não, sinceramente eu não lembro disso se tinha uma cobrança não eu não lembro. Não lembra que tinha uma cobrança a mais para os frios? Não lembro, se não estava no convenio acho que a gente não iria cobrar uma coisa que não estava pré-combinada, eu não me lembro disso. Então muito obrigado senhora Vera. Alguém mais tem algo para falar algum Vereador? vereador Aparecida Então tá com a palavra. Boa tarde dona Vera tudo bem? Boa tarde tudo bem e o senhor? Eu gostaria de fazer uma pergunta para a senhora eu sou o Vereador Aparecido, na época que o mercado funcionava a senhora trabalhou lá a senhora falou que teve uma divergência aí assim a prefeitura mandou a mercadoria para cá aí uma parte a prefeitura daqui pagou outra parte não pagou mas mesmo assim vocês renovaram o contrato, eu não estou entendendo? Como eu lhe falei, olha armazém abriu em 2009 tá, nós fizemos que eu me lembro assim, nós fizemos uma auditoria 2010 tá então provavelmente estava vencendo o convênio ou ia vencer o convênio não me lembro e apareceu essa diferença entre o estoque físico estoque virtual né. O estoque virtual é o que apontava o sistema de gerenciamento do programa, estava dentro como já expliquei que uma das condições para você renovar o convênio era estar em dia com as contas, mas nós tínhamos um compromisso lógico interesse público, nós não iríamos fechar encerrar um convênio fechar uma loja sem dar um prazo a prefeitura corrigir essa diferença não é porque eu fiz uma auditoria numa semana na outra estou fechando a loja você tinha compromisso com a população que usava esse armazém da família, como falei nós tínhamos divergência também em algumas e de estoque na nossa loja e competia a nós Prefeitura de Curitiba na época tomar providência e uma das providências era uma sindicância para descobrir o que aconteceu, nós não fechávamos uma loja porque uma loja deu diferença no estoque nós íamos descobrir o que aconteceu iriamos investigar o que aconteceu e a mesma coisa a prefeitura de Araucária tinha que fazer, nós não botar uma faca no pescoço to fechando a loja amanhã porque a auditoria deu diferença, nós tínhamos uma população que precisava do programa. Mas a

prefeitura respondeu vocês quando faltou o valor dessas mercadorias para renovar o contrato, vocês tinham que mandar ofício para prefeitura né? Eu acredito que deve ter mandado eu não me lembro eu acredito na época o superintendente ou o secretário cobraram a prefeitura e a gente deu um prazo para eles nos ressarcir o dinheiro enfim eles tinham que investir o que aconteceu. E a prefeitura cumpriu, pagou esse valor para vocês renovarem o contrato? Eu não me lembro de quando que vence esse contrato como eu disse saí de lá em 2010, não sei se venceu no começo do ano ou na metade de 2010, eu não me lembro disso, se não pagou e nós continuamos foi dado um prazo para eles eu não lembro se o prazo era 1 mês 2 meses 3 meses entendeu?! Eu queria fazer outra pergunta para senhora, não sei se a senhora vai responder, eu falo senhora o modo de respeito, não sei se a senhora vai saber responder ou vai lembrar. Assim a prefeitura fazia o repasse pra o profundo, a prefeitura daqui receber a mercadoria aí os valores que eram vendidos durante o dia aí era feito o repasse, quem cuidava dos repasses quem administrava esses recursos, qual é o nome dessa pessoa, qual é o valor mensal ou diário do fechamento desses caixas, quanto entrava no fundo, eu não quero saber das outras prefeituras e sim da prefeitura de Araucária qual o valor por dia? Eu não sei o valor não vou me lembrar do valor que o município vendia, como eu expliquei para vocês nós repassávamos e semanalmente, duas vezes por semana conforme a prefeitura de Araucária nos pedia as mercadorias, então a gente mandava a obrigação deles era conferir a venda diária era depositado numa conta do fundo, nós tínhamos um sistema o sistema que controlava financeiro, estoque, compra, auditoria de cadastro, tudo era controlado então no final do dia nós sabíamos quanto vendeu o município de Araucária e isso era depositado no fundo de abastecimento alimentar que era que estava dentro de um setor financeiro dentro da secretaria de abastecimento, então nós tínhamos dentro acho que não era uma auditoria era um setor dentro que era o financeiro que controlava todo o dinheiro entre eles o do Fundo de abastecimento alimentar. Nós tínhamos uma gerência de venda o programa tinha 5 gerências, gerência de compras, gerência de vendas, gerência do central de abastecimento, gerência de cadastro e a gerência de preços, ai tínhamos a gerência de vendas que erra a pessoa responsável a acompanhar quanto que vendia no dia e se de fato tinha sido ou depositado. A senhora pode dizer o nome dessas pessoas? Eu acho que na época a gerência de vendas era Sirlei Batista Monteiro que era responsável pelas lojas, eu não falo das outras lojas por dizer que eu não quero dizer de Araucária eu estou dizendo como nós operávamos por que nós tínhamos 30 o volume maior estava em Curitiba. Então vocês tinham acesso, compravam a mercadoria mandava para uma central de abastecimento de vocês aí essa central de abastecimento distribuía para os municípios que tinham a parceria com vocês? O município de Araucária era feito com caminhões da Prefeitura de Araucária não eram nossos. Tá mas, por exemplo, quando o caminhão ia buscar a mercadoria aí na central de

abastecimento para trazer para o mercado armazém da família aqui,aí por exemplo cinco fardos de arroz está indo era anotado ali,10 caixas de óleo tudo era anotado direitinho e quando chegava aqui nesses mercados também era feito o acompanhamento era feita a fiscalização de quanto recebeu direitinho e essas notas voltavam para vocês, assim o total de mercadoria? A obrigação de conferir a mercadoria que chegava era da Prefeitura de Araucária do gerente da loja Araucária porque como eu expliquei quando a gente estava carregando a nossa equipe estava junto com a pessoa que recebia e essa pessoa assinava que recebeu aquela mercadoria que nós estávamos despachando aí você tinha uma operação no meio do caminho que era o transporte então quando chegava o gerente da loja de Araucária tinha obrigação de conferir e eu acredito que ele mandava essa documentação não me lembro também mas, pelo menos, a documentação deve estar nos altos aí do processo. É claro que vocês mandavam essas mercadorias era tudo fiscalizado era acompanhada ali, por exemplo, entregou 10 caixas de óleo, 10 fardos de arroz 10 fardo de feijão digamos assim café óleo tudo. Vocês sabiam quando estava entregando e quanto era entregado aqui no mercado, era feita uma nota de tudo a mandava para vocês do que tinha recebido e, com certeza, vocês sabiam o valor que vocês iam receber de volta, foi enviado esse tanto de mercadoria isso vai dar tantos mil, esse dinheiro virá para o fundo. Sim isso é uma conta é tudo contado se você mandou cem tem que receber cem, se não receber os cem aonde está o restante mas lógico que não era todo estoque que você mandava no dia que você recebia no dia, se mandava o estoque para uma semana vendeu 50% desse estoque aí 20% dese estoque no dia, depositava o dinheiro do dia, não sei se estou sendo clara. Alguém tem mais alguma pergunta? Obrigado dona Vera. Se tem alguma coisa que não me lembro é que se passara 12anos eu não tenho assim muita informação de como a gente operava, mais detalhes assim eu não me lembro como eu falei nós tínhamos cinco gerências no programa, gerente de cadastro, gerente de vendas, gerência de compra é gerência de preços e a gerência da central de abastecimento. Então eu tinha apoio para gerenciar o programa e então não me lembro muito bem do funcionamento mais detalhes de quando vendia cada loja isso já se passou muito tempo eu não consigo me lembrar e se falar alguma coisa aqui chutarei. Mas tá bom dona Vera como o presidente falou a senhora não está sendo acusada de nada, a senhora está aqui par ajudar a comissão. Estamos à disposição. Eu agradeço a participação da senhora e passo a palavra para o presidente da Comissão. Muito obrigado Vereador, vereador Irineu? Nós agradecemos então dona Vera fica a palavra mais uma vez aberta a senhora se ou ver algo mais que a senhora queira acrescentar. Eu que agradeço a oportunidade de esclarecer e estou à disposição para ajudá-los aí no que for preciso, só quero deixar bem claro uma coisa nós tínhamos parceria com vários municípios tá e o único pelo conhecimento que eu tenho o único município que está com essa judicialização era o municio de Araucária, Então funcionava muito bem a forma como nós

operávamos era lógico que tinha os nossos problemas mas a gente cuidava muito do programa social recurso público e desconheço que tenha e tanto que continua funcionando em Colombo, Fazenda Rio Grande e outros municípios. Tá ok então dona Vera muito obrigado pela sua participação só gostaríamos de informá-la que se for necessário nós podemos convocar mais uma vez para nosso esclarecimento. Estou à disposição. Tá ok então nada mais a declarar nós declaramos encerrada a presente audiência. Obrigado a todos.

O ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

Araucária, 11 de abril de 2022.

Declaramos a quem interessar possa, que a Senhora **VERA DA ROCHA ZARDO**, participou na data de hoje, no periodo da tarde, por meio de videoconferência, da Audiência desta Comissão, conforme convocação realizada mediante Oficio nº 16/2022 datado de 31 de março de 2022, sendo colhido seu depoimento em áudio e vídeo, com transmissão ao vivo pelas redes sociais da Câmara Municipal de Araucária.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DANOS AO ERÁRIO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DURANTE A GESTÃO DE 2009-2012.

CONTROLE DE PRESENÇA

Audiência por Videoconferência – 11/04/2022

NOME	ASSINATURA
EDUARDO CASTILHOS (PL)	
SEBASTIÃO VALTER FERNANDES (CIDADANIA)	
APARECIDO RAMOS ESTEVÃO (PDT)	Aparecido Estevão
IRINEU CANTADOR (PSD)	
FABIO PAVONI (PV)	

Scanned with CamScanner

POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ

B.O. N: 2010/897099
(1 VERSAO)
IMPRESSÃO COMPLETA
COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

BOLETIM DE OCORRÊNCIA UNIFICADO

DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA
ARAUCARIA - RUA CORONEL JOÃO XAVIER, 906 - CENTRO.
(41) 36416000

O boletim poderá ser reimpresso
Através do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
Utilizando o protocolo: 08625194

RELAÇÃO DE ENVOLVIDOS

IDENTIFICAÇÃO DO ENVOLVIDO

SITUAÇÃO DO ENVOLVIDO: NOTICIANTE

TIPO DE DOCUMENTO: CARTEIRA DE IDENTIDADE — UF: PR
Nº DO DOCUMENTO: 370008766 — ÓRGÃO EXPEDIDOR: — DATA DA EXPEDIÇÃO:
NOME COMPLETO: PEDRO BENEDITO SANTOS — APELIDO:
DATA DE NASCIMENTO: 04/06/1961 — IDADE ESTIMADA: 49 — NATURALIDADE: QUITANDINHA - PR
NACIONALIDADE: BRASILEIRA — GÊNERO: MASCULINO — CPF:
GRAU DE INSTRUÇÃO: — ESTADO CIVIL:
OCUPAÇÃO/ATIVIDADE:
NOME DA MÃE: LURDES ALVES SANTOS
NOME DO PAI: JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
PARENTESCO COM O ENVOLVIDO? NÃO

ENDEREÇO/CONTATO

ENDEREÇO: R MIQUEL BERTOLINO PIZZATO — NÚMERO: 1828
COMPLEMENTO: CASA
MUNICÍPIO/UF: ARAUCARIA - PR — CEP:
PROXIMIDADES: — BAIRRO: IGUACU
CELULAR:
TELEFONE COM DDD: 36425846 — E-MAIL:
ENDEREÇO COMERCIAL:
TELEFONE COMERCIAL COM DDD:

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

COR DA CÚTIS:
COR DO CABELO: — TIPO DE CABELO:
COR DOS OLHOS: — BARBA: — BIGODE: — DENTADURA:
ALTURA ESTIMADA (CM): — PESO ESTIMADO (KG): — CONDIÇÃO FÍSICA: INTEGRO(A)
OUTRAS INFORMAÇÕES DAS CONDIÇÕES FÍSICAS:
INFORMAÇÕES QUE AJUDEM A IDENTIFICAR OU LOCALIZAR A PESSOA:

MANIFESTAÇÃO DA VÍTIMA/NOTICIANTE:
EU, **PEDRO BENEDITO SANTOS**, RESPONSABILIZO-ME PELAS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E POR ESTE INSTRUMENTO.

MANIFESTO O MEU INTERESSE: DECIDIR POSTERIORMENTE.

ASSINATURA DA VÍTIMA/NOTICIANTE

EM CASO DE LOCALIZAÇÃO DO VEÍCULO, COMPARECER NA DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCARIA PARA A DEVIDA REGULARIZAÇÃO.

Responsável pela Impressão: FABIO MARCELO GBUR. (DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA)

POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ

B.O. N: 2010/897099
(1 VERSAO)
IMPRESSÃO COMPLETA
COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

BOLETIM DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADO

DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA
ARAUCARIA - RUA CORONEL JOÃO XAVIER, 906 - CENTRO.
(41) 36416000

O boletim poderá ser reimpresso
Através do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
Utilizando o protocolo: cbe65194

TIPO DE BO: INICIAL **DATA DO REGISTRO:** 22/11/2010 **HORA DO REGISTRO:** 13:44

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO: DIRETAMENTE AO ÓRGÃO POLICIAL

DADOS DA OCORRÊNCIA

ENDEREÇO:R GAVIAO **NÚMERO:**146 **COMPLEMENTO:**

MUNICÍPIO/UF:ARAUCARIA - PR **BAIRRO:**SHANGAI

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA OCORRÊNCIA:
RELATA O NOTICIANTE, NA QUALIDADE DE GERENTE DO MERCADO DA FAMILIA, QUE ENQUANTO AGUARDAVA O RECEBIMENTO DE MERCADORIAS, DOIS INDIVIDUOS LEVANTARAM A PORTA DA FRENTE DO ESTABELECIMENTO EM POSSE DE UMA PISTOLA E O OUTRO EM POSSE DE UM REVOLVER DERAM VOZ DE ASSALTO, MADARAM O NOTICIANTE E OUTRO FUNCIONARIO O "FERNADO" DEITAREM NO CHAO E ROUBARAM O DINHEIRO DO CAIXA R$: 6.500,00 EM DINHEIRO DO MERCADO , E UM APARELHO CELULAR DO NOTICIANTE, EM SEGIUDA ROUBARAM O CARRO DO NOTICIANTE UM FOX, COR: PRATA PLACA: ANN-4201, E DISSERAM QUE ABONDONARIAM NO BAIRRO ARVOREDO, MAS ATÉ O MOMENTO O VEICULO NÃO FOI ENCONTRADO. RELATA AINDA QUER OS INDIVIDUOS TINHAM ESTATURA MEDIA, E APARENTAVA UNS 20 ANOS,E UM DELES USAVA UMA JAQUETA AZUL ESCURA COM LISTRAS LARANJADA, O OUTRO ESTAAV TAMBEM COM UMA JAQUETA PARECIDA, O NOTICIANTE NÃO CONSEGUIU VER O ROSTO, POIS OS MELIANTES ESTAVAM CO O ROSTO ENCAPUZADOS.

NATUREZA(S) CONSTATADA(S): ROUBO - CRIMES CONTRA O PATRIMONIO

TIPO(S) DE AMBIENTE(S): OUTROS

MEIO(S) EMPREGADO(S): ARMA DE FOGO

PROVIDÊNCIA(S) DA AUTORIDADE POLICIAL: BOLETIM DE OCORRENCIA

DATA E HORA DO INÍCIO DO FATO: 22/11/2010 12:00 **DATA E HORA DO FINAL DO FATO:** 22/11/2010 12:00

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO POLICIAL QUE ATENDEU A OCORRÊNCIA

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: LUIZ AUGUSTO PEREIRA DA SILVA

DELEGADO: HAROLDO LUIZ VERGUEIRO DAVISON

EM CASO DE LOCALIZAÇÃO DO VEÍCULO, COMPARECER NA DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCARIA PARA A DEVIDA REGULARIZAÇÃO.

Responsável pela Impressão: FABIO MARCELO GBUR. (DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA)

POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ

B.O. N: 2010/897099
(1 VERSAO)
IMPRESSÃO COMPLETA
COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA
ARAUCARIA - RUA CORONEL JOÃO XAVIER, 906 - CENTRO.
(41) 36416000

O boletim poderá ser reimpresso
Através do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
Utilizando o protocolo: 4be85154

RELAÇÃO DE OBJETOS

OBJETO: OUTROS - AVIAMENTO
SITUAÇÃO: ROUBADO
MARCA: AVIAMENTO
QUANTIDADE: 0
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO:
DETALHES: R$: 6.500,00 EM DINHEIRO DO MERCADO , E UM APARELHO CELULAR DO NOTICIANTE, EM SEGIUDA ROUBARAM O CARRO DO NOTICIANTE UM FOX, COR: PRATA PLACA: ANN-4201

ENVOLVIDO(S)

NOME: PEDRO BENEDITO SANTOS
SITUACAO: NOTICIANTE

EM CASO DE LOCALIZAÇÃO DO VEÍCULO, COMPARECER NA DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCARIA PARA A DEVIDA REGULARIZAÇÃO.

Responsável pela Impressão: FABIO MARCELO GEUR. (DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA)

POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ

B.O. N: 2010/897099
(1 VERSAO)
IMPRESSÃO COMPLETA
COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

BOLETIM DE OCORRÊNCIA UNIFICADO

DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA
ARAUCARIA - RUA CORONEL JOÃO XAVIER, 906 - CENTRO.
(41) 36416000

O boletim poderá ser reimpresso
Através do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
Utilizando o protocolo: cbe65194

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

SVR BLOQUEIO DE VEÍCULOS - UP: 00035 CÓDIGO BO SVR: 000300/2010

DADOS DO VEÍCULO

SITUAÇÃO DO VEÍCULO: ROUBADO **PLACA:** ANN4201 **UF:** PR **RENAVAM:** 878065490
CRLV: **CHASSI:** 9BWKA05Z554078440 **TIPO DE VEÍCULO:** AUTOMOVEL
MARCA E MODELO: VW/FOX 1.0 **COR PREDOMINANTE:** PRETA
COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GAS **ANO FABRICAÇÃO:** 2005 **ANO MODELO:** 2005
MUNICÍPIO: ARAUCARIA **UF:** PR
SEGURO: NÃO **SEGURADORA:**

DADOS DO PROPRIETÁRIO

NOME DO PROPRIETÁRIO: PEDRO BENEDITO SANTOS
CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 47065079953
NOME DO CONDUTOR: **CPF DO CONDUTOR:**
CNH DO CONDUTOR: **CATEGORIA CNH DO CONDUTOR:**
CHAVES: S **DOCUMENTOS:** S
AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - AIT: - -

COMPONENTES VERIFICADOS NO RECOLHIMENTO DO VEÍCULO

PNEUS
DIANTEIRO ESQUERDO: ÓTIMO **DIANTEIRO DIREITO:** ÓTIMO
TRASEIRO ESQUERDO: ÓTIMO **TRASEIRO DIREITO:** ÓTIMO
ESTEPE(S): ÓTIMO **QUANTIDADE:** 0

KILOMETRAGEM
ODÔMETRO: 0

COMBUSTÍVEL
QUANTIDADE: 1/2

NOME COMPLETO DO CONDUTOR OU RESPONSÁVEL:
RG:

EM CASO DE LOCALIZAÇÃO DO VEÍCULO, COMPARECER NA DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCARIA PARA A DEVIDA REGULARIZAÇÃO.

Responsável pela Impressão: FABIO MARCELO GBUR. (DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA)

POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ

B.O. N: 2010/177800
(1 VERSAO)
IMPRESSÃO COMPLETA
COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

BOLETIM DE OCORRÊNCIA UNIFICADO

DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA
ARAUCARIA - RUA CORONEL JOÃO XAVIER, 906 - CENTRO.
(41) 36416000

O boletim poderá ser reimpresso através do portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br Utilizando o protocolo: b2f61268

TIPO DE BO: COMPLEMENTAR **DATA DO REGISTRO:** 05/03/2010 **HORA DO REGISTRO:** 12:27

PROTOCOLO: AC519704

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO: VIA CENTRO DE COMUNICAÇÃO

PROCESSO DE POLICIAMENTO: MOTORIZADO

TIPO DE POLICIAMENTO: POVO

DADOS DA OCORRÊNCIA

NATUREZA DA CHAMADA: ROUBO - CRIMES CONTRA O PATRIMONIO

ENDEREÇO: AV MANOEL RIBAS **NÚMERO:** 3236 **COMPLEMENTO:** MERCADO

MUNICÍPIO/UF: ARAUCARIA - PR **BAIRRO:** COSTEIRA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA OCORRÊNCIA:
SOLICITANTE INFORMA QUE IRIA FAZER UM DEPOSITO DE MALOTE NO BANCO DO BRASIL NA SAIDA DO LOCAL FORAM ABORDADOS EM UMA MOTOCICLETA SENDO DE COR VERMELHA, COM DOIS INDIVIDUOS SENDO ARMADOS DE PISTOLA E RENDERAM O DIRETOR DO ARMAZEM DA FAMILIA , FORA LEVADO R$ 32.000,00 TRINTA E DOIS MIL REAIS EM UM MALOTE, SEGUNDO O SOLICITANTE TINHA MAIS UM MONZA BORDO NO ROUBO, FEITO PTRM MAIS NADA LOCALIZADO.

NATUREZA(S) CONSTATADA(S): ROUBO - CRIMES CONTRA O PATRIMONIO

TIPO(S) DE AMBIENTE(S): SUPERMERCADO

MEIO(S) EMPREGADO(S): REVOLVER

PROVIDÊNCIA(S) DA AUTORIDADE POLICIAL: ORIENTACAO EM PARTES
POLICIAMENTO DE LOCAL DE OCR
ABORDAGEM AVERIGUACAO RASTREAMENTO

DATA E HORA DO INÍCIO DO FATO: 23/02/2010 14:30 **DATA E HORA DO FINAL DO FATO:** 23/02/2010 15:20

DADOS DO(A) SOLICITANTE

NOME: IRANI VITOR LASSEN

ENDEREÇO: **NÚMERO:** **COMPLEMENTO:**

TELEFONE:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO POLICIAL QUE ATENDEU A OCORRÊNCIA

POLICIAIS

NOME: FABIO ROGERIO DE ANDRADE **RG:** 6126636
FUNÇÃO: SOLDADO **DISPAROS EFETUADOS:** 0
NÚMERO DE SÉRIE DA ARMA:

NOME: SANSÃO LUCIANO MIRANDA RAMOS **RG:** 6517092
FUNÇÃO: SOLDADO **DISPAROS EFETUADOS:** 0
NÚMERO DE SÉRIE DA ARMA:

Responsável pela Impressão: FABIO MARCELO GEUR. (DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA)

POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ

B.O. N: 2010/177800
(1 VERSAO)
IMPRESSÃO COMPLETA
COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA
ARAUCARIA - RUA CORONEL JOÃO XAVIER, 906 - CENTRO.
(41) 36416000

O boletim poderá ser reimpresso
Através do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
Utilizando o protocolo: 20282265

VIATURAS

VIATURA: 7926
DATA HORA DE INICIO: 23/02/2010 14:40 **DATA HORA DE CHEGADA:** 23/02/2010 15:00
DATA HORA FINAL: 23/02/2010 15:20

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: LUCIANE HIRT FERREIRA

DELEGADO: RUBENS RECALCATTI

Responsável pela Impressão: FABIO MARCELO CBUR. (DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA)

POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ

B.O. N: 2010/177800
(1 VERSAO)
IMPRESSÃO COMPLETA
COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

BOLETIM DE OCORRÊNCIA UNIFICADO

DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA
ARAUCÁRIA - RUA CORONEL JOÃO XAVIER, 906 - CENTRO.
(41) 36416000

O boletim poderá ser reimpresso
Através do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
Utilizando o protocolo: b1285260

RELAÇÃO DE ENVOLVIDOS

IDENTIFICAÇÃO DO ENVOLVIDO

SITUAÇÃO DO ENVOLVIDO: VÍTIMA
TIPO DE DOCUMENTO: CARTEIRA DE IDENTIDADE — UF: PR
Nº DO DOCUMENTO: 48517439 — ÓRGÃO EXPEDIDOR: — DATA DA EXPEDIÇÃO:
NOME COMPLETO: IRANI VITOR LASSEN — APELIDO:
DATA DE NASCIMENTO: 18/04/1969 — IDADE ESTIMADA: 40 — NATURALIDADE: TOLEDO - PR
NACIONALIDADE: BRASILEIRA — GÊNERO: MASCULINO — CPF:
GRAU DE INSTRUÇÃO: 1º. GRAU INCOMPLETO — ESTADO CIVIL: CASADO
OCUPAÇÃO/ATIVIDADE: GERENTE
NOME DA MÃE: CELIA LASSEN
NOME DO PAI: ELIRIO LASSEN
PARENTESCO COM O ENVOLVIDO? NÃO

ENDEREÇO/CONTATO
ENDEREÇO: AV MANOEL RIBAS — NÚMERO: 3236
COMPLEMENTO: JD PLANALTO
MUNICÍPIO/UF: ARAUCARIA - PR — CEP:
PROXIMIDADES: — BAIRRO: COSTEIRA
CELULAR:
TELEFONE COM DDD: 4139056601 — E-MAIL:
ENDEREÇO COMERCIAL:
TELEFONE COMERCIAL COM DDD:

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS
COR DA CÚTIS:
COR DO CABELO: — TIPO DE CABELO:
COR DOS OLHOS: — BARBA: — BIGODE: — DENTADURA:
ALTURA ESTIMADA (CM): — PESO ESTIMADO (KG): — CONDIÇÃO FÍSICA:
OUTRAS INFORMAÇÕES DAS CONDIÇÕES FÍSICAS:
INFORMAÇÕES QUE AJUDEM A IDENTIFICAR OU LOCALIZAR A PESSOA:

MANIFESTAÇÃO DA VÍTIMA/NOTICIANTE:
EU, **IRANI VITOR LASSEN**, RESPONSABILIZO-ME PELAS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E POR ESTE INSTRUMENTO.

MANIFESTO O MEU INTERESSE: DECIDIR POSTERIORMENTE.

ASSINATURA DA VÍTIMA/NOTICIANTE

Responsável pela Impressão: FABIO MARCELO GBUR. (DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA)

POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ

B.O. N: 2010/177800
(1 VERSAO)
IMPRESSÃO COMPLETA
COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

BOLETIM DE OCORRÊNCIA UNIFICADO

DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA
ARAUCARIA - RUA CORONEL JOÃO XAVIER, 906 - CENTRO.
(41) 36416000

O boletim poderá ser reimpresso
Através do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
Utilizando o protocolo: b22f22f0

RELAÇÃO DE OBJETOS

OBJETO: DINHEIRO - DINHEIRO
MARCA: DINHEIRO
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO:
DETALHES: R$ 32.000,00 TRINTA E DOIS MIL REAIS

SITUAÇÃO: ROUBADO
QUANTIDADE: 0

ENVOLVIDO(S)

NOME: IRANI VITOR LASSEN

SITUACAO: VÍTIMA

Responsável pela Impressão: FABIO MARCELO GRUR. (DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA)

POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ

B.O. N: 2010/351837
(1 VERSAO)
IMPRESSÃO COMPLETA
COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

BOLETIM DE OCORRÊNCIA UNIFICADO

DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA
ARAUCARIA - RUA CORONEL JOÃO XAVIER, 906 - CENTRO.
(41) 36416000

O boletim poderá ser reimpresso
Através do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
Utilizando o protocolo: fe3627c1

TIPO DE BO: COMPLEMENTAR **DATA DO REGISTRO:** 06/05/2010 **HORA DO REGISTRO:** 15:39

PROTOCOLO: AC546283

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO: VIA CENTRO DE COMUNICAÇÃO

PROCESSO DE POLICIAMENTO: MOTORIZADO

TIPO DE POLICIAMENTO: POVO

DADOS DA OCORRÊNCIA

NATUREZA DA CHAMADA: ROUBO - CRIMES CONTRA O PATRIMONIO

ENDEREÇO: VICENKOVISKI **NÚMERO:** 200 **COMPLEMENTO:** VIA PUBLICA

MUNICÍPIO/UF: ARAUCARIA - PR **BAIRRO:** CACHOEIRA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA OCORRÊNCIA:
CONFORME O SOLICITANTE E VITIMA REALIZOU O RECOLHIMENTO DE DINHEIRO DOS ARMAZENS DA FAMILIA, E NA ALTURA DA RUA ACIMA MENCIONADA FOI ABORDADO POR DOIS INDIVIDUOS EM MOTOCICLETA PRETA OS QUAIS DERAM VOZ DE ASSALTO DE POSSE DE UMA PISTOLA CROMADA, SUBTRAINDO DA VITIMA A IMPORTANCIA DE R$ 100.000,00, CEM MIL REAIS, TOMANDO RUMO IGNORADO, REALIZAO BUSCAS SEM EXITO.

NATUREZA(S) CONSTATADA(S): ROUBO - CRIMES CONTRA O PATRIMONIO

TIPO(S) DE AMBIENTE(S): VIA PUBLICA

MEIO(S) EMPREGADO(S): PISTOLA

PROVIDÊNCIA(S) DA AUTORIDADE POLICIAL: POLICIAMENTO DE LOCAL DE OCR
ABORDAGEM AVERIGUACAO RASTREAMENTO

DATA E HORA DO INÍCIO DO FATO: 06/05/2010 14:30 **DATA E HORA DO FINAL DO FATO:** 06/05/2010 14:30

DADOS DO(A) SOLICITANTE

NOME: ANADIO FADEU WONSOWICZ

ENDEREÇO: RUA SAO JUDAS TADEU **NÚMERO:** 525 **COMPLEMENTO:** CASA

TELEFONE:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO POLICIAL QUE ATENDEU A OCORRÊNCIA

POLICIAIS

NOME: SANSÃO LUCIANO MIRANDA RAMOS **RG:** 6517092
FUNÇÃO: SOLDADO **DISPAROS EFETUADOS:** 0
NÚMERO DE SÉRIE DA ARMA:

NOME: MARCOS ANDRADE **RG:** 3288428
FUNÇÃO: CABO **DISPAROS EFETUADOS:** 0
NÚMERO DE SÉRIE DA ARMA:

VIATURAS

Responsável pela Impressão: FABIO MARCELO GRUR. (DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA)

POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ

B.O. N: 2010/351837
(1 VERSAO)
IMPRESSÃO COMPLETA
COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA
ARAUCARIA - RUA CORONEL JOÃO XAVIER, 906 - CENTRO.
(41) 36416000

O boletim poderá ser reimpresso
Através do Portal: www.delegaciseletronica.pr.gov.br
Utilizando o protocolo: 6e1427e2

VIATURA: 7926
DATA HORA DE INICIO: 06/05/2010 14:30 **DATA HORA DE CHEGADA:** 06/05/2010 14:47
DATA HORA FINAL: 06/05/2010 15:40

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: LUCIANE HIRT FERREIRA

DELEGADO: RUBENS RECALCATTI

Responsável pela Impressão: FABIO MARCELO GEUR. (DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA)

POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ

B.O. N: 2010/351837
(1 VERSAO)
IMPRESSÃO COMPLETA
COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

BOLETIM DE OCORRÊNCIA UNIFICADO

DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA
ARAUCARIA - RUA CORONEL JOÃO XAVIER, 906 - CENTRO.
(41) 36416000

O Boletim poderá ser reimpresso
Através do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
Utilizando o protocolo: 2216276J

RELAÇÃO DE ENVOLVIDOS

IDENTIFICAÇÃO DO ENVOLVIDO

SITUAÇÃO DO ENVOLVIDO: VÍTIMA

TIPO DE DOCUMENTO: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO — **UF:** PR
Nº DO DOCUMENTO: 02247980831 — **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** — **DATA DA EXPEDIÇÃO:** 04/06/1997
NOME COMPLETO: ANADIO FADEN WONSOWICZ — **APELIDO:**
DATA DE NASCIMENTO: 24/09/1975 — **IDADE ESTIMADA:** 34 — **NATURALIDADE:** CURITIBA - PR
NACIONALIDADE: BRASILEIRA — **GÊNERO:** MASCULINO — **CPF:**
GRAU DE INSTRUÇÃO: 2°. GRAU INCOMPLETO — **ESTADO CIVIL:** CASADO
OCUPAÇÃO/ATIVIDADE:
NOME DA MÃE: JOSEFA WOXIK WONSOWICZ
NOME DO PAI: SILVESTRE WONSOWICZ
PARENTESCO COM O ENVOLVIDO? NÃO

ENDEREÇO/CONTATO
ENDEREÇO: SAO JUDAS TADEU — **NÚMERO:** 525
COMPLEMENTO: CASA
MUNICÍPIO/UF: ARAUCARIA - PR — **CEP:**
PROXIMIDADES: — **BAIRRO:** FAZENDA VELHA
CELULAR:
TELEFONE COM DDD: 4196015193 — **E-MAIL:**
ENDEREÇO COMERCIAL:
TELEFONE COMERCIAL COM DDD:

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS
COR DA CÚTIS:
COR DO CABELO: — **TIPO DE CABELO:**
COR DOS OLHOS: — **BARBA:** NÃO — **BIGODE:** NÃO — **DENTADURA:**
ALTURA ESTIMADA (CM): — **PESO ESTIMADO (KG):** — **CONDIÇÃO FÍSICA:**
OUTRAS INFORMAÇÕES DAS CONDIÇÕES FÍSICAS:
INFORMAÇÕES QUE AJUDEM A IDENTIFICAR OU LOCALIZAR A PESSOA:

MANIFESTAÇÃO DA VÍTIMA/NOTICIANTE:
EU, **ANADIO FADEN WONSOWICZ**, RESPONSABILIZO-ME PELAS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E POR ESTE INSTRUMENTO.

MANIFESTO O MEU INTERESSE: DECIDIR POSTERIORMENTE.

ASSINATURA DA VÍTIMA/NOTICIANTE

Responsável pela Impressão: FABIO MARCELO GBUR. (DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA)

POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ

B.O. N: 2010/351837
(1 VERSAO)
IMPRESSÃO COMPLETA
COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

BOLETIM DE OCORRÊNCIA UNIFICADO

DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA
ARAUCARIA - RUA CORONEL JOÃO XAVIER, 906 - CENTRO.
(41) 36416000

O boletim poderá ser reimpresso
Através do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
Utilizando o protocolo: fc363ca3

RELAÇÃO DE OBJETOS

OBJETO: DINHEIRO - DINHEIRO
MARCA: DINHEIRO
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO:
DETALHES: 01 MALOTE ARMAZEM PLANALTO R$ 59.000,00 E 01 MALOTE ARMAZEM CENTRAL R$ 40.000,00.

SITUAÇÃO: ROUBADO
QUANTIDADE: 0

ENVOLVIDO(S)

NOME: ANADIO FADEN WONSOWICZ

SITUACAO: VÍTIMA

Responsável pela Impressão: FABIO MARCELO GBUR. (DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA)

POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ

B.O. N: 2010/725030
(1 VERSAO)
IMPRESSÃO COMPLETA
COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

BOLETIM DE OCORRÊNCIA [illegible]ICADO

DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA
ARAUCARIA - RUA CORONEL JOÃO XAVIER, 906 - CENTRO.
(41) 36416000

O boletim poderá ser consultado através do portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br utilizando o protocolo: Ac597612

TIPO DE BO: ENCAMINHADO **DATA DO REGISTRO:** 20/09/2010 **HORA DO REGISTRO:** 16:31

PROTOCOLO: AC597612

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO: DIRETAMENTE AO ÓRGÃO POLICIAL

PROCESSO DE POLICIAMENTO: MOTORIZADO

TIPO DE POLICIAMENTO: RPA

DADOS DA OCORRÊNCIA

NATUREZA DA CHAMADA: FURTO QUALIFICADO - CRIMES CONTRA O PATRIMONIO

ENDEREÇO:AV MANOEL RIBAS **NÚMERO:**3236 **COMPLEMENTO:**

MUNICÍPIO/UF:ARAUCARIA - PR **BAIRRO:**COSTEIRA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA OCORRÊNCIA:
O SR IRANI GERENTE DO ARMAZEM DA FAMILIA DO BAIRRO MARANHÃO NOS INFORMOU QUE AO CHEGAR POR VOLTA DA 0730 HR ENCONTROU A PORTA DA FRENTE ARROMBADA E O SITEMA DE ALARME ARRANCADO, NÃO SOUBE INFORMAR SE FOI FURTADO ALGUMA MERCADORIA, POIS PRECISAVA PAZER UM LEVANTAMENTO GUARDA MUNICIPAL TAMBEM ESTEVE NO LOCAL.

NATUREZA(S) CONSTATADA(S): FURTO QUALIFICADO - TENTADA - CRIMES CONTRA O PATRIMONIO

TIPO(S) DE AMBIENTE(S): SUPERMERCADO

MEIO(S) EMPREGADO(S): ARROMBAMENTO

PROVIDÊNCIA(S) DA AUTORIDADE POLICIAL: ORIENTACAO EM PARTES
POLICIAMENTO DE LOCAL DE OCR
ABORDAGEM AVERIGUACAO RASTREAMENTO

DATA E HORA DO INÍCIO DO FATO: 17/09/2010 08:10 **DATA E HORA DO FINAL DO FATO:** 17/09/2010 08:10

DADOS DO(A) SOLICITANTE

NOME: IRANI

ENDEREÇO: **NÚMERO:** **COMPLEMENTO:**

TELEFONE:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO POLICIAL QUE ATENDEU A OCORRÊNCIA

POLICIAIS

NOME:MARCELO JOSE STRUGALA **RG:**6079168
FUNÇÃO:SOLDADO **DISPAROS EFETUADOS:**0
NÚMERO DE SÉRIE DA ARMA:

NOME:SILVIO SUMOCOSKI **RG:**5738184
FUNÇÃO:CABO **DISPAROS EFETUADOS:**0
NÚMERO DE SÉRIE DA ARMA:

Responsável pela Impressão: FABIO MARCELO GNOR. (DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA)

POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ

B.O. N: 2010/725030
(1 VERSAO)
IMPRESSÃO COMPLETA
COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA
ARAUCARIA - RUA CORONEL JOÃO XAVIER, 906 - CENTRO.
(41) 36416000

O boletim poderá ser reimpresso
Através do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
Utilizando o protocolo: 6ca8171e

VIATURAS

VIATURA: 7927
DATA HORA DE INICIO: 17/09/2010 08:10 **DATA HORA DE CHEGADA:** 17/09/2010 08:15
DATA HORA FINAL: 17/09/2010 08:30

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: GERSON ROBERTO GARCIA

Responsável pela Impressão: FABIO MARCELO CHUR. (DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA)

POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ

B.O. N: 2010/725030
(1 VERSAO)
IMPRESSÃO COMPLETA
COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

BOLETIM DE OCORRÊNCIA UNIFICADO

DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA
ARAUCARIA - RUA CORONEL JOÃO XAVIER, 906 - CENTRO.
(41) 36416000

O Boletim poderá ser reimpresso
Através do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
utilizando o protocolo: 6ea817c

RELAÇÃO DE ENVOLVIDOS

IDENTIFICAÇÃO DO ENVOLVIDO

SITUAÇÃO DO ENVOLVIDO: VÍTIMA

TIPO DE DOCUMENTO: CARTEIRA DE IDENTIDADE — **UF:** PR
Nº DO DOCUMENTO: 48517439 — **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** — **DATA DA EXPEDIÇÃO:**
NOME COMPLETO: IRANI VITOR LASSEN — **APELIDO:**
DATA DE NASCIMENTO: 18/04/1969 — **IDADE ESTIMADA:** 41 — **NATURALIDADE:** TOLEDO - PR
NACIONALIDADE: BRASILEIRA — **GÊNERO:** MASCULINO — **CPF:**
GRAU DE INSTRUÇÃO: NÃO INFORMADO — **ESTADO CIVIL:**
OCUPAÇÃO/ATIVIDADE: GERENTE
NOME DA MÃE: CELIA LASSEN
NOME DO PAI: ELIRIO LASSEN
PARENTESCO COM O ENVOLVIDO? NÃO

ENDEREÇO/CONTATO

ENDEREÇO: AV MANOEL RIBAS — **NÚMERO:** 3236
COMPLEMENTO: CASA
MUNICÍPIO/UF: ARAUCARIA - PR — **CEP:**
PROXIMIDADES: JD MARANHAO — **BAIRRO:** COSTEIRA
CELULAR:
TELEFONE COM DDD: 4139056601 — **E-MAIL:**
ENDEREÇO COMERCIAL:
TELEFONE COMERCIAL COM DDD:

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

COR DA CÚTIS:
COR DO CABELO: — **TIPO DE CABELO:**
COR DOS OLHOS: — **BARBA:** — **BIGODE:** — **DENTADURA:**
ALTURA ESTIMADA (CM): — **PESO ESTIMADO (KG):** — **CONDIÇÃO FÍSICA:**
OUTRAS INFORMAÇÕES DAS CONDIÇÕES FÍSICAS:
INFORMAÇÕES QUE AJUDEM A IDENTIFICAR OU LOCALIZAR A PESSOA:

MANIFESTAÇÃO DA VÍTIMA/NOTICIANTE:
EU, **IRANI VITOR LASSEN**, RESPONSABILIZO-ME PELAS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E POR ESTE INSTRUMENTO.

MANIFESTO O MEU INTERESSE: DECIDIR POSTERIORMENTE.

ASSINATURA DA VÍTIMA/NOTICIANTE

Responsável pela Impressão: FABIO MARCELO GBUR. (DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA)

BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR

B.O. N: 2010/924237
(1 VERSAO)
IMPRESSÃO COMPLETA
COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

BOLETIM DE OCORRÊNCIA UNIFICADO

DECIMO SETIMO BATALHAO DE POLICIA MILITAR
SAO JOSE DOS PINHAIS - RUA MURICY, 2855 - COSTEIRA.
(41) 32838500

O boletim poderá ser reimpresso
Através do Portal: www.delegaciseletronica.pr.gov.br
Utilizando o protocolo: 8324a258

TIPO DE BO: INICIAL **DATA DO REGISTRO:** 01/12/2010 **HORA DO REGISTRO:** 09:36

PROTOCOLO: AC850676

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO: VIA CENTRO DE COMUNICAÇÃO

PROCESSO DE POLICIAMENTO: MOTORIZADO

TIPO DE POLICIAMENTO: RPA

DADOS DA OCORRÊNCIA

NATUREZA DA CHAMADA: ROUBO - CRIMES CONTRA O PATRIMONIO

ENDEREÇO:RUA GAVIAO **NÚMERO:**0 **COMPLEMENTO:**MERCADO

MUNICÍPIO/UF:ARAUCARIA - PR **BAIRRO:**JD. SHANGAI

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA OCORRÊNCIA:
OCORRÊNCIA GERADA VIA COPOM ONDE O SOLICITANTE INFORMA QUE O ARMAZEM DA FAMÍLIA, LOCALIZADO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO HAVIA SIDO ROUBADO. VTR NO LOCAL EM CONTATO COM O SENHOR PEDRO QUE É GERENTE DO ARMAZÉM, ELE RELATOU QUE ERAM DOIS INDIVÍDUOS AMBOS ARMADOS DE REVOLVER, PORAM LEVADOS R$6.500,00 SEIS MIL E QUINHENTOS REAISEM DINHEIRO, UM CELULAR QUE NÃO SOUBE PRECISAR A MARCA E O VEÍCULO VW/FOX DE COR CINZA DE PLACAS ANN-4201, DO GERENTE. FEITO PTRM MAIS NADA FOI LOCALIZADO.

NATUREZA(S) CONSTATADA(S): ROUBO - CRIMES CONTRA O PATRIMONIO

TIPO(S) DE AMBIENTE(S): BAR

MEIO(S) EMPREGADO(S): REVOLVER

PROVIDÊNCIA(S) DA AUTORIDADE POLICIAL: APREENSAO DE VEICULO

DATA E HORA DO INÍCIO DO FATO: 22/11/2010 12:20 **DATA E HORA DO FINAL DO FATO:** 22/11/2010 13:00

DADOS DO(A) SOLICITANTE

NOME: PEDRO

ENDEREÇO: **NÚMERO:** **COMPLEMENTO:**

TELEFONE:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA VIATURA E DO POLICIAL QUE ATENDEU A OCORRÊNCIA

POLICIAIS

NOME:FABIO ROGERIO DE ANDRADE **RG:**6126636
FUNÇÃO:SOLDADO **DISPAROS EFETUADOS:**0
NÚMERO DE SÉRIE DA ARMA:

NOME:SANSÃO LUCIANO MIRANDA RAMOS **RG:**6517092
FUNÇÃO:SOLDADO **DISPAROS EFETUADOS:**0
NÚMERO DE SÉRIE DA ARMA:

VIATURAS

Responsável pela Impressão: FABIO MARCELO GBUR. (DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA)

BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR

B.O. N: 2010/924237
(1 VERSAO)
IMPRESSÃO COMPLETA
COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

BOLETIM DE OCORRÊNCIA UNIFICADO

DECIMO SETIMO BATALHAO DE POLICIA MILITAR
SAO JOSE DOS PINHAIS - RUA MURICY, 2855 - COSTEIRA.
(41) 32838500

O Boletim poderá ser reimpresso
Através do portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
Utilizando o protocolo: 6824a255

RELAÇÃO DE ENVOLVIDOS

IDENTIFICAÇÃO DO ENVOLVIDO

SITUAÇÃO DO ENVOLVIDO: VÍTIMA

TIPO DE DOCUMENTO: CARTEIRA DE IDENTIDADE — UF: PR
Nº DO DOCUMENTO: 37000876 — ÓRGÃO EXPEDIDOR: — DATA DA EXPEDIÇÃO:
NOME COMPLETO: PEDRO BENEDITO SANTOS — APELIDO:
DATA DE NASCIMENTO: 04/06/1961 — IDADE ESTIMADA: 49 — NATURALIDADE: QUITANDINHA -
NACIONALIDADE: BRASILEIRA — GÊNERO: MASCULINO — CPF:
GRAU DE INSTRUÇÃO: 1º. GRAU COMPLETO — ESTADO CIVIL: CASADO
OCUPAÇÃO/ATIVIDADE: GERENTE
NOME DA MÃE: LURDES ALVES SANTOS
NOME DO PAI: JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
PARENTESCO COM O ENVOLVIDO? NÃO

ENDEREÇO/CONTATO

ENDEREÇO: R MIGUEL BERTOLINO PIZZATO — NÚMERO: 1828
COMPLEMENTO: CASA
MUNICÍPIO/UF: ARAUCARIA - PR — CEP:
PROXIMIDADES: — BAIRRO: JD. IGUACU
CELULAR:
TELEFONE COM DDD: 4136425846 — E-MAIL:
ENDEREÇO COMERCIAL:
TELEFONE COMERCIAL COM DDD:

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

COR DA CÚTIS: NÃO INFORMADO
COR DO CABELO: NÃO INFORMADO — TIPO DE CABELO: NÃO INFORMADO
COR DOS OLHOS: NÃO INFORMADO — BARBA: NÃO — BIGODE: NÃO — DENTADURA: NÃO
ALTURA ESTIMADA (CM): — PESO ESTIMADO (KG): 0 — CONDIÇÃO FÍSICA: NÃO INFORMADO
OUTRAS INFORMAÇÕES DAS CONDIÇÕES FÍSICAS:
INFORMAÇÕES QUE AJUDEM A IDENTIFICAR OU LOCALIZAR A PESSOA:

MANIFESTAÇÃO DA VÍTIMA/NOTICIANTE:
EU, **PEDRO BENEDITO SANTOS**, RESPONSABILIZO-ME PELAS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E POR ESTE INSTRUMENTO.

MANIFESTO O MEU INTERESSE: DECIDIR POSTERIORMENTE.

ASSINATURA DA VÍTIMA/NOTICIANTE

Responsável pela Impressão: FABIO MARCELO GBUR. (DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA)

BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR

B.O. N: 2010/924237
(1 VERSAO)
IMPRESSÃO COMPLETA
COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

BOLETIM DE OCORRÊNCIA UNIFICADO

DECIMO SETIMO BATALHAO DE POLICIA MILITAR
SAO JOSE DOS PINHAIS - RUA MURICY, 2855 - COSTEIRA.
(41) 32838500

O boletim poderá ser reimpresso
Acessando o Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
Utilizando o protocolo: [illegible]

RELAÇÃO DE OBJETOS

OBJETO: DINHEIRO - DINHEIRO
MARCA: DINHEIRO
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO:
SITUAÇÃO: ROUBADO
QUANTIDADE: 0
DETALHES: R$6.500,00 REAIS (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS EM DINHEIRO), E UM CELULAR, NÃO SOUBE PRECISAR A MARCA.

ENVOLVIDO(S)

NOME: PEDRO BENEDITO SANTOS
SITUACAO: VÍTIMA

Responsável pela Impressão: PABIO MARCELO CBUR. (DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA)

POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ

B.O. N: 2011/585267
(1 VERSAO)
IMPRESSÃO COMPLETA
COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

BOLETIM DE OCORRÊNCIA DUPLICADO

DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA
ARAUCARIA - RUA CORONEL JOÃO XAVIER, 906 - CENTRO.
(41) 36416000

O boletim poderá ser reimpresso
Através do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
Utilizando o protocolo: b928b9e2

TIPO DE BO: INICIAL **DATA DO REGISTRO:** 15/07/2011 **HORA DO REGISTRO:** 10:35

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO: DIRETAMENTE AO ÓRGÃO POLICIAL

DADOS DA OCORRÊNCIA

ENDEREÇO: R GAVIAO **NÚMERO:** 146 **COMPLEMENTO:**

MUNICÍPIO/UF: ARAUCARIA - PR **BAIRRO:** SHANGAI

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA OCORRÊNCIA:
RELATA O NOTICIANTE QUE NA DATA DE HOJE POR VOLTA DA 09:00 DA MANHÃ, NO ESTABELCIMENTO ARMAZÉN DA FAMÍLIA ONDE O NOTICIANTE TRABALHA FOI ABORDADO POR DOIS INDIVÍDUOS, QUE DERAM VOZ DE ASSALTO, LEVARAM O COFRE POI O NOTICIANTE NÃO TINHA CHAVE PARA ABRI-LÓ, QUE DENTRO DO COFRE HAVIA QUANTIA DE R$ 5.950,18 EM ESPÉCIE. NADA MAIS.

NATUREZA(S) CONSTATADA(S): ROUBO - CRIMES CONTRA O PATRIMONIO

TIPO(S) DE AMBIENTE(S): OUTROS

MEIO(S) EMPREGADO(S): ARMA DE FOGO

PROVIDÊNCIA(S) DA AUTORIDADE POLICIAL: BOLETIM DE OCORRENCIA

DATA E HORA DO INÍCIO DO FATO: 15/07/2011 08:55 **DATA E HORA DO FINAL DO FATO:** 15/07/2011 08:55

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO POLICIAL QUE ATENDEU A OCORRÊNCIA

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: VANESSA PEDROSO ALVES

DELEGADO: HAROLDO LUIZ VERGUEIRO DAVISON

Responsável pela Impressão: FABIO MARCELO GEUR. (DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA)

POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ

B.O. N: 2011/585267
(1 VERSAO)
IMPRESSÃO COMPLETA
COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA
ARAUCARIA - RUA CORONEL JOÃO XAVIER, 906 - CENTRO.
(41) 36416000

O boletim poderá ser reimpresso
Através do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
Utilizando o protocolo: b52624e2

TIPO DE BO: INICIAL **DATA DO REGISTRO:** 15/07/2011 **HORA DO REGISTRO:** 10:35

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO: DIRETAMENTE AO ÓRGÃO POLICIAL

DADOS DA OCORRÊNCIA

ENDEREÇO: R GAVIAO **NÚMERO:** 146 **COMPLEMENTO:**

MUNICÍPIO/UF: ARAUCARIA - PR **BAIRRO:** SHANGAI

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA OCORRÊNCIA:

RELATA O NOTICIANTE QUE NA DATA DE HOJE POR VOLTA DA 09:00 DA MANHÃ, NO ESTABELCIMENTO ARMAZÉN DA FAMÍLIA ONDE O NOTICIANTE TRABALHA FOI ABORDADO POR DOIS INDIVÍDUOS, QUE DERAM VOZ DE ASSALTO, LEVARAM O COFRE POI O NOTICIANTE NÃO TINHA CHAVE PARA ABRI-LÓ, QUE DENTRO DO COFRE HAVIA QUANTIA DE R$ 5.950,18 EM ESPÉCIE. NADA MAIS.

NATUREZA(S) CONSTATADA(S): ROUBO - CRIMES CONTRA O PATRIMONIO

TIPO(S) DE AMBIENTE(S): OUTROS

MEIO(S) EMPREGADO(S): ARMA DE FOGO

PROVIDÊNCIA(S) DA AUTORIDADE POLICIAL: BOLETIM DE OCORRENCIA

DATA E HORA DO INÍCIO DO FATO: 15/07/2011 08:55 **DATA E HORA DO FINAL DO FATO:** 15/07/2011 08:55

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO POLICIAL QUE ATENDEU A OCORRÊNCIA

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: VANESSA PEDROSO ALVES

DELEGADO: HAROLDO LUIZ VERGUEIRO DAVISON

POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ

B.O. N: 2011/758562
(1 VERSAO)
IMPRESSÃO COMPLETA
COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

BOLETIM DE OCORRÊNCIA UNIFICADO

DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA
ARAUCARIA - RUA CORONEL JOÃO XAVIER, 906 - CENTRO.
(41) 36416000

O boletim poderá ser reimpresso
Através do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
Utilizando o protocolo: 4911446a2

TIPO DE BO: COMPLEMENTAR **DATA DO REGISTRO:** 09/09/2011 **HORA DO REGISTRO:** 11:01

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO: DIRETAMENTE AO ÓRGÃO POLICIAL

DADOS DA OCORRÊNCIA

ENDEREÇO: R GAVIAO **NÚMERO:** 146 **COMPLEMENTO:**

MUNICÍPIO/UF: ARAUCARIA - PR **BAIRRO:** CAPELA VELHA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA OCORRÊNCIA:
RELATA O NOTICIANTE NA QUALIDADE DE GERENTE DO ARMAZEM DA FAMILIA, QUE FOI EFEUTADO UM ASSALTO NA DATA DE 09/09/2011 ÀS 09:10, QUE DOIS INDIVIDUOS ARMADOS ENTRARAM NO ESTABELECIMENTO DANDO VOZ DE ASSALTO, QUE LEVARAM O COFRE CONTENDO R$ 43.636,18 E O VEICULO DO NOTICIANTE UM FIAT ESTRADA PLACA AMB-7321. NADA MAIS.

NATUREZA(S) CONSTATADA(S): ROUBO - CRIMES CONTRA O PATRIMONIO

TIPO(S) DE AMBIENTE(S): COMERCIO ATACADISTA

MEIO(S) EMPREGADO(S): ARMA DE FOGO

PROVIDÊNCIA(S) DA AUTORIDADE POLICIAL: BOLETIM DE OCORRENCIA

DATA E HORA DO INÍCIO DO FATO: 09/09/2011 09:10 **DATA E HORA DO FINAL DO FATO:** 09/09/2011 09:10

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO POLICIAL QUE ATENDEU A OCORRÊNCIA

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: VANESSA PEDROSO ALVES

DELEGADO: HAROLDO LUIZ VERGUEIRO DAVISON

Responsável pela Impressão: FABIO MARCELO GBUR. (DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA)

POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ

B.O. N: 2011/758562
(1 VERSAO)
IMPRESSÃO COMPLETA
COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

BOLETIM DE OCORRÊNCIA UNIFICADO

DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA
ARAUCARIA - RUA CORONEL JOÃO XAVIER, 906 - CENTRO.
(41) 36416000

O boletim poderá ser reimpresso
Através do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
Utilizando o protocolo: f8ff46a3

RELAÇÃO DE ENVOLVIDOS

IDENTIFICAÇÃO DO ENVOLVIDO

SITUAÇÃO DO ENVOLVIDO: NOTICIANTE

TIPO DE DOCUMENTO: CARTEIRA DE IDENTIDADE — **UF:** PR
Nº DO DOCUMENTO: 370008766 — **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** — **DATA DA EXPEDIÇÃO:**
NOME COMPLETO: PEDRO BENEDITO SANTOS — **APELIDO:**
DATA DE NASCIMENTO: 04/06/1961 — **IDADE ESTIMADA:** 50 — **NATURALIDADE:** QUITANDINHA - PR
NACIONALIDADE: BRASILEIRA — **GÊNERO:** MASCULINO — **CPF:**
GRAU DE INSTRUÇÃO: — **ESTADO CIVIL:**
OCUPAÇÃO/ATIVIDADE:
NOME DA MÃE: LURDES ALVES SANTOS
NOME DO PAI: JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
PARENTESCO COM O ENVOLVIDO? NÃO

ENDEREÇO/CONTATO

ENDEREÇO: R MIGUEL BERTOLINO PIZZATO — **NÚMERO:** 1828
COMPLEMENTO: CASA
MUNICÍPIO/UF: ARAUCARIA - PR — **CEP:**
PROXIMIDADES: — **BAIRRO:** IGUACU
CELULAR:
TELEFONE COM DDD: 36425846 — **E-MAIL:**
ENDEREÇO COMERCIAL:
TELEFONE COMERCIAL COM DDD:

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

COR DA CÚTIS:
COR DO CABELO: — **TIPO DE CABELO:**
COR DOS OLHOS: — **BARBA:** — **BIGODE:** — **DENTADURA:**
ALTURA ESTIMADA (CM): — **PESO ESTIMADO (KG):** — **CONDIÇÃO FÍSICA:** INTEGRO(A)
OUTRAS INFORMAÇÕES DAS CONDIÇÕES FÍSICAS:
INFORMAÇÕES QUE AJUDEM A IDENTIFICAR OU LOCALIZAR A PESSOA:

MANIFESTAÇÃO DA VÍTIMA/NOTICIANTE:
EU, **PEDRO BENEDITO SANTOS**, RESPONSABILIZO-ME PELAS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E POR ESTE INSTRUMENTO.

MANIFESTO O MEU INTERESSE: DECIDIR POSTERIORMENTE.

ASSINATURA DA VÍTIMA/NOTICIANTE

Responsável pela Impressão: FABIO MARCELO GEUR. (DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA)

POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ

B.O. N: 2011/758562
(1 VERSAO)
IMPRESSÃO COMPLETA
COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA
ARAUCARIA - RUA CORONEL JOÃO XAVIER, 906 - CENTRO.
(41) 36416000

O boletim poderá ser reimpresso
Através do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
utilizando o protocolo: 4ff0468a

RELAÇÃO DE OBJETOS

OBJETO: OUTROS - AVIAMENTO
MARCA: AVIAMENTO
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO:
SITUAÇÃO: ROUBADO
QUANTIDADE: 0
DETALHES: 01 VEICULO FIAT ESTRADA E UM COFRE CONTENDO O VALOR DE R$ 43,636.18 EM ESPECIE.

ENVOLVIDO(S)

NOME: PEDRO BENEDITO SANTOS
SITUACAO: NOTICIANTE

Responsável pela Impressão: FABIO MARCELO GBUR. (DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA)

POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ

B.O. N: 2012/974127
(1 VERSAO)
IMPRESSÃO COMPLETA
COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA
ARAUCARIA - RUA CORONEL JOÃO XAVIER, 906 - CENTRO.
(41) 36416000

O boletim poderá ser reimpresso
Através do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
Utilizando o protocolo: 24554488

TIPO DE BO: COMPLEMENTAR **DATA DO REGISTRO:** 29/10/2012 **HORA DO REGISTRO:** 10:45

PROTOCOLO: AE207966

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO: VIA CENTRO DE COMUNICAÇÃO

PROCESSO DE POLICIAMENTO: MOTORIZADO

TIPO DE POLICIAMENTO: RPA

DADOS DA OCORRÊNCIA

NATUREZA DA CHAMADA: ROUBO - CRIMES CONTRA O PATRIMONIO

ENDEREÇO:R GAVIAO **NÚMERO:**146 **COMPLEMENTO:**

MUNICÍPIO/UF:ARAUCARIA - PR **BAIRRO:**SHANGAI

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA OCORRÊNCIA:
CONFORME OCORRÊNCIA REPASSADA VIA COPOM EM CONTATO COM O SR PEDRO BENEDITO SANTOS RESPONSÁVEL PELO ARMAZEM DA FAMÍLIA, INFORMOU QUE DOIS INDIVÍDUOS ADENTRARAM NO ESTABELECIMENTO E DERAM VOZ DE ROUBO, SENDO QUE UM INDIVIDUO FICOU NO VEICULO VW GOL PLACAS AOA 6167 DANDO COBERTURA, VEICULO ESTE COM ALERTA DE ROUBO NA DATA DE 25/10/2012. PRODUTOS DO ROUBO RELACIONADO NO ROD , UM COFRE COM MIL REAIS NO INTERIOR DIANTE DOS FATOS VEICULO VW GOL CITADO ACIMA ENCAMINHADO A DP DE ARAUCÁRIA PARA PROVIDÊNCIAS CABIVÉIS. NO LOCAL ORIENTAÇÕES. OBS: REALIZADO PATRULHAMENTO NAS IMEDIAÇÕES, ENCONTRADO APENAS O VEICULO ACIMA CITADO.

NATUREZA(S) CONSTATADA(S): ROUBO - CRIMES CONTRA O PATRIMONIO

TIPO(S) DE AMBIENTE(S): COMERCIO VAREJISTA

MEIO(S) EMPREGADO(S): PESSOAS

PROVIDÊNCIA(S) DA AUTORIDADE POLICIAL: ORIENTACAO EM PARTES
POLICIAMENTO DE LOCAL DE OCR
VEICULO RECUPERADO
BOLETIM DE OCORRENCIA
ABORDAGEM AVERIGUACAO RASTREAMENTO

DATA E HORA DO INÍCIO DO FATO: 26/10/2012 09:10 **DATA E HORA DO FINAL DO FATO:** 26/10/2012 09:11

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO POLICIAL QUE ATENDEU A OCORRÊNCIA

POLICIAIS

NOME:SAMUEL BARROS MARIM **RG:**8260351
FUNÇÃO:SOLDADO **DISPAROS EFETUADOS:**0
NÚMERO DE SÉRIE DA ARMA:

NOME:ANDERSON KOLOGE **RG:**8044492
FUNÇÃO:SOLDADO **DISPAROS EFETUADOS:**0
NÚMERO DE SÉRIE DA ARMA:

VIATURAS

VIATURA: L0132
DATA HORA DE INICIO: 26/10/2012 09:12 **DATA HORA DE CHEGADA:** 26/10/2012 09:30

Responsável pela Impressão: FABIO MARCELO GBUR. (DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA)

POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ

B.O. N: 2012/974127
(1 VERSAO)
IMPRESSÃO COMPLETA
COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA
ARAUCARIA - RUA CORONEL JOÃO XAVIER, 906 - CENTRO.
(41) 36416000

O boletim poderá ser reimpresso
Através do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
Utilizando o protocolo: 24556480

DATA HORA FINAL: 26/10/2012 10:35

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: JOSE SERGIO GOMES DA SILVA

DELEGADO: AMADEU TREVISAN ARAUJO

Responsável pela Impressão: FABIO MARCELO GBUR. (DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA)

POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ

B.O. N: 2012/974127
(1 VERSAO)
IMPRESSÃO COMPLETA
COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA
ARAUCARIA - RUA CORONEL JOÃO XAVIER, 906 - CENTRO.
(41) 36416000

O boletim poderá ser reimpresso
Através do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
Utilizando o protocolo: 24556d50

RELAÇÃO DE ENVOLVIDOS

IDENTIFICAÇÃO DO ENVOLVIDO

SITUAÇÃO DO ENVOLVIDO: ASSISTIDO

TIPO DE DOCUMENTO: CARTEIRA DE IDENTIDADE — UF: PR
Nº DO DOCUMENTO: 37000876 — ÓRGÃO EXPEDIDOR: — DATA DA EXPEDIÇÃO:
NOME COMPLETO: PEDRO BENEDITO SANTOS — APELIDO:
DATA DE NASCIMENTO: 04/06/1961 — IDADE ESTIMADA: 51 — NATURALIDADE: QUITANDINHA - PR
NACIONALIDADE: BRASILEIRA — GÊNERO: MASCULINO — CPF:
GRAU DE INSTRUÇÃO: 1º. GRAU COMPLETO — ESTADO CIVIL: CASADO
OCUPAÇÃO/ATIVIDADE: APOSENTADO
NOME DA MÃE: LURDES ALVES SANTOS
NOME DO PAI: JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
PARENTESCO COM O ENVOLVIDO? NÃO

ENDEREÇO/CONTATO
ENDEREÇO: R MIGUEL BERTOLINO PIZATO — NÚMERO: 1828
COMPLEMENTO: CASA
MUNICÍPIO/UF: ARAUCARIA - PR — CEP:
PROXIMIDADES: — BAIRRO: IGUACU
CELULAR:
TELEFONE COM DDD: 4136425846 — E-MAIL:
ENDEREÇO COMERCIAL:
TELEFONE COMERCIAL COM DDD:

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS
COR DA CÚTIS:
COR DO CABELO: — TIPO DE CABELO:
COR DOS OLHOS: — BARBA: — BIGODE: — DENTADURA:
ALTURA ESTIMADA (CM): — PESO ESTIMADO (KG): 0 — CONDIÇÃO FÍSICA: INTEGRO(A)
OUTRAS INFORMAÇÕES DAS CONDIÇÕES FÍSICAS:
INFORMAÇÕES QUE AJUDEM A IDENTIFICAR OU LOCALIZAR A PESSOA:

Responsável pela Impressão: FABIO MARCELO GEUR. (DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA)

POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ

B.O. N: 2012/974127
(1 VERSAO)
IMPRESSÃO COMPLETA
COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA
ARAUCARIA - RUA CORONEL JOÃO XAVIER, 906 - CENTRO.
(41) 36416000

O boletim poderá ser reimpresso
Através do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
Utilizando o protocolo: 24156d83

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

DADOS DO VEÍCULO

SITUAÇÃO DO VEÍCULO: RECUPERADO **PLACA:** AOA6167 **UF:** PR **RENAVAM:** 894121448
CRLV: **CHASSI:** 9BWCA05W97T010094 **TIPO DE VEÍCULO:** AUTOMOVEL
MARCA E MODELO: VW/GOL 1.0 **COR PREDOMINANTE:** BRANCA
COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GAS **ANO FABRICAÇÃO:** 2006 **ANO MODELO:** 2007
MUNICÍPIO: CURITIBA **UF:** PR
SEGURO: NÃO **SEGURADORA:**

DADOS DO PROPRIETÁRIO

NOME DO PROPRIETÁRIO: EVERALDO DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 94008701915
NOME DO CONDUTOR: **CPF DO CONDUTOR:**
CNH DO CONDUTOR: **CATEGORIA CNH DO CONDUTOR:**
CHAVES: S **DOCUMENTOS:** N
AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - AIT: - -

COMPONENTES VERIFICADOS NO RECOLHIMENTO DO VEÍCULO

ITEM	QUANTIDADE	RECEBIMENTO	RECOLHIMENTO
ALARME	1	NORMAL	NORMAL
BAGAGEIRO	1	NORMAL	NORMAL
BANCOS	3	NORMAL	NORMAL
BATERIA	1	NORMAL	NORMAL
BUZINA	1	NORMAL	NORMAL
CINTO	4	NORMAL	NORMAL
EXTINTOR	1	NORMAL	NORMAL
FAROIS	2	NORMAL	NORMAL
FORRAÇÃO	1	NORMAL	NORMAL
LANTERNAS DIANTEIRO	2	NORMAL	NORMAL
LANTERNAS TRASEIRO	2	NORMAL	NORMAL
LIMPADOR PARA-BRISA DIANTEIRO	2	NORMAL	NORMAL
PARA-CHOQUES	2	NORMAL	NORMAL
PARA-SOL	2	NORMAL	NORMAL
PNEUS	4	NORMAL	NORMAL
RETROVISOR EXTERNO	2	NORMAL	NORMAL
RETROVISOR INTERNO	1	NORMAL	NORMAL
RODAS METALICAS	4	NORMAL	NORMAL
TAPETES	4	NORMAL	NORMAL

PNEUS

DIANTEIRO ESQUERDO: REGULAR **DIANTEIRO DIREITO:** REGULAR
TRASEIRO ESQUERDO: REGULAR **TRASEIRO DIREITO:** REGULAR
ESTEPE(S): **QUANTIDADE:** 4

KILOMETRAGEM

ODÔMETRO: 175560

COMBUSTÍVEL

QUANTIDADE: RESERVA

NOME COMPLETO DO CONDUTOR OU RESPONSÁVEL:
RG:
NOME RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO: ANDERSON KOLOGE
RG: 8044492 **FUNÇÃO:** PM

Responsável pela Impressão: FABIO MARCELO GBUR. (DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA)

POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ

B.O. N: 2012/974127
(1 VERSAO)
IMPRESSÃO COMPLETA
COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

BOLETIM DE OCORRÊNCIA UNIFICADO

DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA
ARAUCARIA - RUA CORONEL JOÃO XAVIER, 906 - CENTRO.
(41) 36416000

O boletim poderá ser reimpresso
Através do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
Utilizando o protocolo: 24554df3

NOME RESPONSÁVEL PELA REMOÇÃO: ANDERSON KOLOGE
RG: 8044492 **FUNÇÃO:** PM
FORMA DE REMOÇÃO:
VEÍCULO:

Responsável pela Impressão: FABIO MARCELO GEUR. (DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA)

POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ

B.O. N: 2012/974127
(1 VERSAO)
IMPRESSÃO COMPLETA
COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

BOLETIM DE OCORRÊNCIA UNIFICADO

DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA
ARAUCARIA - RUA CORONEL JOÃO XAVIER, 906 - CENTRO.
(41) 36416000

O boletim poderá ser reimpresso
Através do portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
Utilizando o protocolo: 24556df0

RELAÇÃO DE OBJETOS

OBJETO: OUTROS - AVIAMENTO
MARCA: AVIAMENTO
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO:
DETALHES: 1.000,00 REAIS / 01 COFRE

SITUAÇÃO: ROUBADO
QUANTIDADE: 0

ENVOLVIDO(S)

NOME: PEDRO BENEDITO SANTOS **SITUACAO:** ASSISTIDO

Responsável pela Impressão: FABIO MARCELO GHUR. (DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA)

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 24/2022

Data: 12/04/2022

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Membros da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Assunto: **Suspensão da Reunião Ordinária - 14/04/2022.**

Venho informar Vossa Senhoria que, conforme deliberado na última reunião desta Comissão, **NÃO TEREMOS** a Reunião Ordinária da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012, que seria realizada no dia 14 de abril de 2022.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DANOS AO ERÁRIO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DURANTE A GESTÃO DE 2009-2012.

AUDIÊNCIA DIA 13 DE ABRIL DE 2022

https://www.youtube.com/watch?v=QUySUp6hiD4

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

DEPOIMENTO

Data: 13/04/2022

Horário: 13:45 horas

Depoente: Carlos Augusto Siqueira do Couto (Bagé)

Presença dos vereadores:

Vereador relator Professor Valter e os membros da comissão Vereador Aparecido da reciclagem, Vereador Fábio Pavoni e o Presidente da Comissão Vereador pastor Castilhos

O Presidente perguntou à testemunha qual seu nome e ocupação obtendo como resposta, Carlos Augusto Siqueira do couto, veterinário, lotado na Secretaria Municipal de agricultura de Araucária O presidente agradeceu a disponibilidade e informou ao depoente que as perguntas feitas aqui serão referentes apenas ao assunto desta comissão. **Passando-se à inquirição, às perguntas lhe foram feitas pelo Relator Vereador Valter.** Por qual período o senhor trabalhou com Secretário de agricultura e abastecimento? Período de 2013 a Setembro 2016. Quem era o diretor da Secretaria de Agricultura e Abastecimento durante sua gestão? O diretor durante sua gestão era Adilson Bastos. Como o senhor ficou sabendo da suposta dívida de Curitiba estava cobrando de Araucária? Primeiramente eu vinha de uma da iniciativa privada, e tomei posse no dia primeiro e a partir do dia três, recebeu uma visita do pessoal do abastecimento de Curitiba eu já fiquei sabendo que se tratava da não formatação do convênio das secretarias. Em abril de 2013 o senhor solicitou a autorização ao Prefeito Lizandro para abertura de sindicância administrativa e por qual motivo? Acompanhou o trabalho da sindicância? Não, o que coube a mim foi levantar documentação e tendo em vista e exposto anteriormente, eu recebi uma visita de dois técnicos da secretaria de abastecimento do município de Curitiba, dizendo que haveria apenas e unicamente um ressarcimento ao erário da prefeitura de Curitiba sobre um assalto de mil reais do armazém da família e uma diferença de caixa de R$ 884,00 pra que formalizassem o convênio e eu prontamente pedi pra empenhar esses valores, ser pago e automaticamente a renovação do convênio para minha surpresa ouve uma demora e eu entrei em contato com a secretária de abastecimento de Curitiba e ele informou que haveria uma pendência

financeira e ficaria impossibilitado de formular o pagamento dessa dívida. Em 30 de janeiro de 2013 senhor encaminhou Ofício esse número 8/2013 para então secretário municipal de abastecimento de Curitiba o senhor Aldo Fernando Klein consegui teor, "Conforme Ofício recebido número 143/2012 e informamos que há interesse da Prefeitura de Araucária através da Secretaria Municipal de agricultura e Abastecimento, em dar continuidade ao armazém da família segue anexa a documentação solicitada, faltando apenas a certidão liberatória do Tribunal de Contas do Paraná e Em breve será liberado encaminhada para prorrogação do convênio." podemos entender que houve uma proposta de Curitiba para a relação do convênio o Araucária? Inclusive enviou os documentos solicitados, houve retorno desse ofício com a negativa da renovação? Como foi essa tratativa? o que aconteceu foi o seguinte a partir do momento em que eles falaram que existia a priori um contrato de 428mil reais se não me falha a memória daí houve meu questionamento referente ao balancete, e que eu ia apurar por aqui, se existia essa dívida. Eles contrataram um departamento de contabilidade deles, me mostrando esses balancetes enquanto isso eu formulei e pedi um processo de sindicância ao governo e pra controladoria do município. Então não foi feito a formulação do convênio, não por um má interesse da pessoa e sim por essa dívida que existia no ano de 2009 e 2012. **Passando-se à inquirição, o Vereador Fábio Pavoni assume as perguntas,** Gostaria de perguntar sobre dois ofícios que foi encaminhado para o senhor lá em 2013 é um lá em 01/07/2013 que o senhor recebeu um ofício nº 168/2013 do então secretário municipal de abastecimento de Curitiba senhor Aldo Fernando Klein notificando a Prefeitura de Araucária sobre um débito de 828.448,28 centavos aí dois meses depois no dia 12/9/2013 o senhor recebeu o outro Ofício também do então secretário municipal de ensino de Curitiba do senhor Aldo Fernando Klein cobrando uma dívida de 1.350.146 reais ambas as dívidas referem-se ao mesmo período de 2009 á 2012. Houve alguma reunião entre os municípios para explicar com mais detalhes o porquê dessa diferença de valor entre as notificações, sendo um período de apenas dois meses, ele mandou o ofício com uma diferença de mais de 200 mil reais? houve sim, na verdade várias tratativas eu mesmo tive reunião como secretário e departamento jurídico, financeiro, com o Prefeito Gustavo Fruet, eles falaram que houve levantamento da primeira divida essa de 800,00 mil e que ficou de fora outros balancetes que eles acabaram achando lá relativos a quarto anos e eles colocaram nesse primeiro balancete essa diferença que no total de 1.200 milhão. Ah tá mas essa diferença , pode deixar um pouco mais claro do que seria essa diferença? Não posso te informar porque isso aí foi auditado por ele, então eu não sei dizer, sei que existia uma diferença no de fluxo de caixa no balancete contábil deles, e tanto é que o pagamento da minha parte, por não ter exatamente por não ter discernimento sobre tal discrepância de valores. Durante a sua gestão Houve alguma proposta de negociação da dívida? Sim, foram várias e várias, inclusive tocadas por mim como falei anteriormente, a reunião começou primeiramente pelo Secretário Aldo depois

chegamos até o Palácio com o Gustavo Fruet, pra gente poder esclarecer, e o que ficou esclarecido da parte deles pra nós, que não haveria como efetivar o convênio sem o pagamento da dívida, a proposta que eu fiz foi que nós perdoássemos que isso já estaria na Vara de Fazenda de Curitiba, e que fizéssemos um contrato paralelo enquanto seguia judicialmente e assim fazer um novo convênio. Durante a sugestão, senhor percebeu o medo o receio dos Servidores envolvidos no armazém da família e falar sobre o assunto? porque a senhora Daiane ouvida aqui ela mencionou depoimento que alguns funcionários tem medo de falar sobre o assunto, Senhor presenciou algum medo ou receio de algum funcionário durante o período ou após esse período? Olha eu vou dizer, quando eu assumi dia 02/*01/*2013, a maioria dos funcionários já tinha saído, porque exerciam cargos de comissionados, dentro do armazém da família. Então eu não tive esse contato com tais funcionários. O senhor assumiu em 2013, presenciou algo que tivesse chamado a atenção que poderia estar irregular nos anos anteriores armazém da família? Só referente mesmo ao balanço uma coisa que me pegou de surpresa na primeira semana, o que eu achei muito estranho foi uma parte da secretaria de Curitiba onde vieram dois técnicos de lá e fizeram uma proposta que só existia dois débitos pequenos, um de um furto de R$1.000 e outro de R$843,00 referente a fluxo de caixa, e que se eu pagasse, inclusive achei de má-fé dos técnicos de Curitiba, que se eu pagasse essa dívida, o convênio automaticamente já naquela semana, seria rodado. Então isso existiu uma estranheza, também por parte do município de Curitiba em relação aos técnicos que fizeram essa visita dai eu prontamente, no intuito de ser um programa social e que fazia o bem para o município, inclusive politicamente era algo interessante para o município era da minha perfeita vontade de manter o convênio, inclusive fiz força para isso, várias tratativas da mais a prefeitura de Curitiba ficou irredutível sem o pagamento da dívida. Senhor Carlos, o senhor sabe que lá no período armazém família houve vários assaltos, se a gente somar os valores né do que consta hoje nos boletins de ocorrência eles dão mais de 200 mil reais, o senhor tem conhecimento de o que a cidade fez, pagou esse valor pra Curitiba como que foi feito isso? porque o dinheiro ficou faltando no armazém, referente a esses assaltos, senhor tem conhecimento de o que foi feito daí, se a prefeitura tirou o dinheiro de um outro lugar para que cobrir? Eu tenho porque é como eu lhe falei vim da iniciativa privada quando assumi e só fiquei sabendo pela própria imprensa local que houve o assalto com o secretário Marcos Rocha, se não me falha a memória, fiquei sabendo pelos meios de comunicações do município. E eu sei que o houve o ressarcimento daquela dívida de mil reais de um assalto no armazém da família qual eu paguei porque foi imposta para que se fizesse a renovação do contrato, quanto aos 200.000 reais eu não sei se houve o ressarcimento. Senhor Carlos durante a sua gestão, pra fazer o transporte dos valores do armazém da família para o banco tinha algum procedimento de segurança que era adotado? Lembra? Não porque eu não tive o armazém da família na minha gestão, o que eu sabia, era o que todo mundo, os munícipes, próprio funcionário,

secretários e pessoas de confiança dele é a que faziam o recolhimento desses valores, eu infelizmente não posso te informar que na minha gestão enquanto eu fui secretário nós não tivemos o armazém da família. Senhor Carlos mais alguma coisa que você acha importante esclarecer para a CPI? Não, o que foi dito pra vocês das perguntas dos novos e diz aí é referente que houve uma força muito grande na administração na qual eu era secretário de agricultura e Abastecimento para que houvesse essa renovação, não foram nenhuma nem duas vezes, foram várias negociações em Curitiba, e tentamos caminhos políticos para que esse tivesse uma sensibilidade maior sobre o programa mas como a prefeitura ficou negando, sem o pagamento da dívida inclusive na minha gestão tive problemas muito sérios sobre a minha incompetência, minha ingerência, sobre tratado armazém da família fui meio que massacrado pela imprensa local dizendo que eu era um secretário incompetente. sendo que eu gostaria de deixar claro, eu não tenho como pagar uma dívida que eu não fiz para mim pagar uma dívida pública eu tenho que imputar a culpa em alguém, se não eu sou conivente com essa dívida. Era só isso. **Passando-se à inquirição, o Relator Valter levantou uma questão**, quando a Prefeitura Curitiba informou a dívida, no meio de Julho no valor de R$ 800 e poucos mil, e no mês de setembro mais de 1 milhão. Ela chegou e informou a dívida mas ela apresentou documentos que comprovam a dívida? Eles mandaram em anexo alguma relação do mês, de furo não foi pago? Houve o balancete, a divida foi descriminada de mês a mês de 2009 á 2012, foi totalmente descriminada a divida através de balancetes. Terminada a defesa menos de dois meses 2013/2012 foi totalmente determinado. **O Vereador Aparecido da Reciclagem passa à inquirição,** Senhor Carlos você acabou de falar, que a pessoa do técnico lá falou que se vocês pagassem uma parte da dívida, voltava renovar o contrato né? Senhor pode me dizer o nome dessa pessoa? quem é? Olha vereador eu lembro que são duas mulheres internas, não lembro o nome mas foram duas mulheres técnicas, concursadas pela Secretária do abastecimento, que usaram inclusive eu acho de má-fé, porque eu estava começando a gerir a secretaria na primeira semana, elas me procuraram aí isso me causa estranheza, dizendo que se eu pagasse essa dívida de mil reais e a outra de oitocentos reais, automaticamente estaria reaberto o convênio com o armazém, daí a minha tranquilidade quanto a isso, quando deu uma semana, e eu não tive mais resposta de ambas técnicas eu procurei o secretário, Aldo que ficou surpreso com tal tratativa se essas pessoas não tinham autorização de falar em nome da secretaria de abastecimento de Curitiba. E qual ano que foi? Qual época que foi ? Qual secretaria essas pessoas estavam nomeadas? Olha eu vou dizer para o senhor, eu vou dizer a época do ano que elas me procuraram foram entre quatro e cinco de Janeiro de 2013, mas eu não posso lhe dizer onde estava nomeado porque elas eram funcionárias da prefeitura de Curitiba, não funcionária nossa. Os nomes delas o senhor não tem né? Não, só sei que são duas mulheres mas não consigo lembrar o nome. Mas eles mandaram um ofício para vocês? Não foi uma visita particular, sem ser nada oficializado.

É por isso que eu disse para o senhor que hoje eu vejo com má-fé a tratativa. **O vereador Irineu Cantador passa à inquirição,** Senhor conforme foi aqui feito um comentário por um depoente na CPI e que perguntada sobre o assunto essa pessoa nos disse que havia uma temorosidade, de pessoas ao falar a respeito desse assunto. No que diz respeito da secretaria de agricultura o ano qual você conviveu no período de trabalho você viu ou ouviu falar de alguém que intimidou funcionários e falar sobre esse assunto ou você não tem conhecimento? Que existia um certo temor existia, mas eu pessoalmente não vi ninguém atacando funcionário lá dentro, talvez fora do período de trabalho, possa ter acontecido, mas temores existia sim. Mas não posso informar e nem confirmar. **Para encerrar o Presidente Vereador Castilhos, passa à inquirição,** O senhor falou aqui que Curitiba, quando declarou que havia uma dívida ela apresentou alguns papéis, alguns documentos, esses documentos estão guardados? Eles foram recebidos estão na Secretária? Provavelmente mas eu tenho aqui guardado. O senhor pode fornecer uma cópia? Sim, só tirar xerox. Na luz do seu olhar, na sua visão de tudo que o senhor vivenciou investigou e percebeu, o senhor acredita que essa dívida ela existe ou isso pode ter sido apenas um engano de Curitiba? Eu acredito que a divida exista mesmo! Assim o Presidente Vereador Castilhos, agradece a presença do Senhor Carlos Augusto Siqueira do Couto (Bagé) e encerra a oitiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA

Araucária, 13 de abril de 2022.

Declaramos a quem interessar possa, que o Senhor **CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA DO COUTO**, compareceu neste Legislativo Municipal na data de hoje, no período da tarde, conforme convocação realizada mediante Ofício nº 21/2022 datado de 05 de abril de 2022, sendo colhido seu depoimento em áudio e vídeo, com transmissão ao vivo pelas redes sociais da Câmara Municipal de Araucária.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

DEPOIMENTO

Data: 13/04/2022

Horário: 14:19 horas

Depoente: Irani Vitor Lassen

Presença dos vereadores

Vereador relator Professor Valter e os membros da comissão Vereador Aparecido da reciclagem, Vereador Fábio Pavoni e o Presidente da Comissão Vereador pastor Castilhos
O Presidente perguntou à testemunha qual seu nome e ocupação obtendo como resposta, Irani Vitor Lassen, Advogado e morador de Araucária. O presidente agradeceu a disponibilidade e informou ao depoente que as perguntas feitas aqui serão referentes apenas ao assunto desta comissão. **Passando-se à inquirição, às perguntas lhe foram feitas pelo Relator Vereador Valter.** Por qual período e qual função o Senhor trabalhou no armazém da família de Araucária? Eu trabalhei em 2009 eu passei assumir a gerência do armazém da família do Jardim Planalto, não me recordo exatamente o período porque a gente estava numa período de transição ali de treinamento, até a gente abrir esse Armazém nessa época, eu me recordo que se não me engano eu iniciei foi em meados de junho/julho por aí de 2009, porém eu sai da prefeitura dia 30 de setembro de 2010. Em qual Unidade dos armazéns o senhor trabalhou? Eu trabalhei no jardim Planalto na função de gerente. Uma contextualização aqui tem registro no caso foi recebido mercadoria do Armazém do Planalto em outubro 2009, setembro 2010, mercado municipal junho 2009, setembro 2009/2010, ou seja, ao mesmo tempo recebia mercadoria nos dois armazéns, pode explicar melhor sobre essas fatos? Não entendi a pergunta. No registro consta que o senhor recebeu mercadoria nesses dois armazéns nesse período. Não, não, eu trabalhei no armazém não me recordo se foi fevereiro até junho eu trabalhei no armazém, Porto Laranjeiras, Trabalhei na função de caixa e também repetição ali não era gerente nomeado e não assinava, não recebia nada. Comecei a ter reconhecimento para recebimento la no jardim planalto, a partir do momento que eu assumi a gerência. Nós inauguramos esse mercado lá. Quem era o seu superior imediato? Era o diretor da secretaria que era o Anádio e o secretário de agricultura é Dr Mário Sérgio Rocha.

Qualquer irregularidade ou divergência o senhor informava o chefe imediato? Sim, sim. Como era feito o controle das notas, de produtos, das vendas e dos depósitos realizados la em Curitiba? Nós não recebemos notas de produtos os quais a gente fazia carregamento em Curitiba, então nós mandávamos a planilha de pedido até Curitiba né tudo encaminhado via e-mail, essas mercadorias, essa listagem era separada lá em Curitiba pelos funcionários da secretaria de abastecimento SEAB, aí nós encaminhávamos os caminhões que era uma empresa terceirizada e ia até lá fazer o carregamento, com a presença e acompanhamento na conferência também de um funcionário nomeado/indicado por cada Armazém, ou então um funcionário só fazia a conferência para o carregamento dos três armazéns aí fazia-se aquela, listagem aquele carregamento, aquilo ela digitado tudo conferido ao final do carregamento era assinado pelo nosso, conferente, pelo motorista que fazia o transporte e também pelo conferente la de Curitiba. Aí chegando até Araucária em cada Armazém cada gerente tinha sua responsabilidade de fazer a conferência dessas mercadorias. Fazia-se essa conferência pelo funcionário que acompanhava o carregamento em Curitiba e o motorista do caminhão então novamente se assinava ali no momento da descarga essa conferência, aí então a gente, os gerentes faziam o cadastramento dessa mercadoria, depois desse descarregamento e essa conferência em duplicidade, não tinha como dar errado. Como que era feito o Controle diário estoque dos produtos do Armazém? Era via sistema cadastravam as mercadorias tínhamos na tela computador ali do sistema todo o número, o volume de mercadoria cadastrada em estoque né e os pagamentos eram feitos, fazia-se a venda hoje no dia seguinte tinha que fazer o depósito, não podia acumular dinheiro isso até mesmo atendendo requisitos e exigências da central de abastecimento de Curitiba. E durante o período em que o senhor trabalhou no Armazém, foi realizada alguma auditoria parte de Curitiba ou parte de Araucária? Curitiba foi realizada uma auditoria que eles faziam todo final de ano, Isso foi em dezembro de 2009, é a única auditoria que eu acompanhei, porque em setembro eu saí. Tenho conhecimento alguns colegas lá que ficaram no meu lugar, e me informaram que em 2010 também foi feita a auditoria e essa auditoria ela é feita no final do ano, onde eles faziam a contagem de estoque para ver se estava tudo de acordo, fechamento de ponto, se tivesse tudo de acordo, tivesse zerado as contas no ano seguinte a partir de Janeiro poderia fazer o carregamento novamente, que era a continuidade do fornecimento é em razão do convênio, caso não estivesse zerado a conta e tivesse algum débito não poderia carregar. Na minha época, até desculpa eu complementar, na minha época em 2009 foi feita essa auditoria foi feito o fechamento de contas, prestação de contas. E acabamos zerando tudo e a partir de Janeiro foi carregado, continuou o convênio nessas auditorias houve alguma divergência entre os produtos recebidos e os produtos pedidos, ficou alguma diferença de ou divergências quais foram as providências tomadas? Olha Vereador divergência em termos de mercadorias que vinha, em termo de vendas nunca houve, nessas auditorias as vezes

faltava la 5 /10 pacotes de trigo, De repente algum vidro de pepino, alguma coisa assim porque em razão de quebra né, Porque no momento do carregamento de jogar no fardo de trigo lá estourava dois três pacotes então que ele é a queda, porém é no meu Armazém eu sempre, Por orientação até mesmo secretário na época eu sempre dava um jeito de cobrir isso com pagamentos, então o que eu fazia e a orientação também passou para os outros gerentes de armazéns e eu não sei como eles procediam, pelo menos eu fazia o seguinte eu vendia todas embalagens, a gente guardava coletava ,vendíamos os papelões as caixas papelão inclusive os plásticos para reciclagens né para as empresas de reciclagem, pra gente cobrir esse exposto então inclusive eu quando eu deixei o armazém 2010 eu deixei lá um valor de R$ 3.900 não me falha a memória em caixa, o que é oriundo desse reciclados. Era feita a conferência de mercadoria no momento da retirada no centro de abastecimento/descarregamento do armazém da família.? Sim, era, não só era feita a conferência como também era assinado pelos conferentes e inclusive pelo motorista da empresa terceirizada. **Passando à inquirição, o Vereador Fábio Pavoni assume as perguntas,** o senhor tinha contato com alguns funcionários ou gerentes do programa armazém da família em Curitiba? Se sim, poderia citar os nomes desses contatos la de Curitiba? Meu contato com a senhora Janete ela que nos ligava para fazer os pagamentos parte de moto, nós tínhamos um motorista que cada dois ou três dias ele levava todas as notas fiscais de venda, planilhas de venda, levava ate Curitiba, inclusive ele já foi ouvido, Senhor Nilson marques ele que fazia esse trabalho para nós gerentes. Então o contato era com ela, e ela respondia que tal dia precisa trazer, pra levar e a gente encaminhava. Acontecia de Curitiba mandar produtos a mais ou a menos no caminhão, ou seja, quantidade diferente do informado na nota de romaneio? Nunca, no meu Armazém nunca, que eu era responsável nunca, até porque existia conferência e era bem rigorosa la. Senhor Victor no período da sua gestão houve vários assaltos ali armazém da família tem vários boletins de ocorrência inclusive um dos assaltos foi levado mais 100 mil Reais do armazém da família. Como era feito, tinha nenhuma empresa de segurança? Esses valores eram levados diariamente pro banco? Como era feito? O vereador poderia só me esclarecer quando se fala vários assaltos, quantos por gentileza. Olha foram muitos, aqui a gente tem vários boletins de ocorrência. O vereador tem as datas? Em 2010 foi a sugestão temos aqui. Depois do dia trinta de Setembro 2010, por gentileza vereador.. No período do 2010 aqui, antes de Setembro a gente teve um no dia 06/05/2010 valor de 100 mil reais, foi levado dois malotes e um dia, 05/03/2010 foi levado 32 mil reais, são esses dois. 05/03/2010 O vereador pode informar onde que foi estabelecimento assaltado nessa época? Esse foi no armazém Jardim Planalto inclusive esse foi o senhor que fez boletim de ocorrência em 2010. O que me recordo vereador já faz tanto tempo houve uma tentativa de assalto no armazém do Jardim Planalto onde eu acompanhei o diretor o senhor Anádio até a delegacia, porque houve essa tentativa nesse dia e inclusive o senhor Nilson Marcos foi ouvido, foi

assaltado de moto, tentaram assaltar e no final deram um tiro no pneu veículo, acertaram no para-lama eu presenciei somente a saída. Eu recordo que o Senhor Anádio retornou pra dentro do estabelecimento, e guardou os malotes retirado armazém dentro do cofre. Na minha gestão eu lembro dessa única tentativa que ocorreu ali no estabelecimento e outras não me recordo no estabelecimento, passado algum período, dois meses, três meses na sequência, o Anádio informou que estava sendo seguido por uma moto, e era ele que fazia a coleta dos armazéns e levava até o banco, onde houve um assalto nas proximidades do parque cachoeira e seu Anádio estava sozinho, esse dia eu companhei ele levando ele até a delegacia. Porque era ele que transportava, inicialmente era pra serem os gerentes na sequência devido o risco, nós precisávamos do carro-forte, se não me engano na época o vereador Irineu fazia parte, era vereador, não me falha a memória, ele me corrija se eu estiver errado, mas eu me recordo que o secretário enviou oficios do meu projeto pra conseguir o carro-forte e foi revogado pela Câmara, e os gerentes tinham que se expor em risco pra fazer o transporte desse dinheiro, porém os gerentes começaram, a se negar, porque não era nossa atribuição. E aí na sequência teve acompanhamento exclusivo com escolta da Polícia Civil em outra ocasião da guarda municipal e até mesmo a polícia militar e mesmo assim os gerentes acabaram não querendo mais transportar, aí em razão de conversas dentro da secretaria de agricultura tomaram a decisão que o diretor então fizesse esse transporte, até então os vereadores autorizarem um carro-forte e estranhamente depois que a gente saiu, depois que eu sai, dia três de Setembro na semana seguinte o carro-forte foi contratado, então não sei porque razão, se tinha alguma divergência política com secretário o vereador ou não mas enfim é eu me recordo dessa situação, dentro dessas duas uma tentativa outro Consumado o assalto na estrada do caminho indo para o banco, porém comigo não. Senhor Vitor Lassen, a gente tem aqui o boletim de ocorrência foi feito pelo senhor mesmo, aqui no dia 05/03/2010 de um roubo de 32 mil reais, inclusive queria te perguntar porque que o boletim foi feito somente doze dias depois do assalto se aqui no boletim consta que o assalto foi feito no dia 23/02, porque que foi demorado tanto tempo pra se registrar o boletim? Olha eu preciso recordar mas eu não me recordo desse boletim de ocorrência vereador, eu não me recordo porque eu não sofri nenhum assalto Vereador, algo está errado aí. Eu não me recordo de ter assinado nenhum boletim de ocorrência dessa natureza. Mas o boletim de ocorrência esta feito por Irani Vitor Lassen aqui na Delegacia de Polícia Civil ou então o senhor tá mentindo ou a Polícia Civil está mentindo. Vereador eu me recordo que eu acompanhei o Senhor Anádio. Ah tá, mas o boletim Tá feito no seu nome “Irani Victor Lassen, o RG 48517439, boletim de ocorrência esta aqui, registrado na delegacia de Araucária de número 2010/177800 registrado por Irani Vitor Lassen, na data de 05/03/2010, só que ele diz que o roubo foi no dia 23/02/2010 então dá uma diferença de doze dias. Ele relata que foi dois indivíduos armados, renderam o diretor do armazém, levando 32 mil reais” então eu achei bem estranho o registro doze

dias após o roubo. Vereador, pela ordem eu não me recordo de ter feito essa declaração na delegacia, e Eu recordo de ter mencionado a delegacia que eu acompanhei o Senhor Anádio, recordo ter mencionado, que tinha e vieram dois indivíduos na condição de testemunha, não me recordo de ter levado o dinheiro, até porque não existia, falta de dinheiro Vereador, eu até fiquei surpreso e quero saber desse boletim de ocorrência. Eu gostaria de saber se faltou esse dinheiro tá, porque não faltou esse dinheiro Vereador, está muito estranho tudo isso. Jamais eu faria uma declaração falsa. Não é a CPI que está dizendo isso, é o boletim de ocorrência, está no sistema da delegacia de Araucária. Desconheço Vereador, até porque houve uma tentativa não levaram nada, nenhum valor la, que o diretor retornou o dinheiro para dentro do armazém e na sequência acho que a polícia escoltou, ele e levou esse dinheiro ao banco. Inclusive foi levado nessa tentativa, levaram uma mochila, com uniforme de futebol do motorista na época que estava dentro do veículo. E outra situação foi onde pegaram dois ou três malotes que pegaram na rua, não sendo no estabelecimento, eu desconheço esse boletim de ocorrência e estou curioso, e gostaria de saber quem fez essa declaração, os dados que o Vereador está mencionando são meus porém eu não me recordo de ter assinado nada disso. E na minha gestão não faltou esse dinheiro. A gente tem outros boletins de ocorrência aqui boletim de ocorrência 2010/351837 registrado em 6/5/2010 ele dá conta de 100 mil reais que foi levado do armazém da família, sendo 59 mil do Armazém Planalto e 40 mil no armazém Central, esse boletim de ocorrência ele foi registrado pelo Senhor Anádio mas ele diz respeito do armazém que o senhor era gerente, o armazém do Planalto de 59 mil reais. Vereador essa é a situação que eu acabei de relatar, que o senhor Anádio foi assaltado no percurso, no caminho, tá isso não ocorreu no estabelecimento é porque nós não tínhamos segurança ali então ou o diretor na época era obrigado a fazer o transporte desse dinheiro. Até porque os gerentes dos armazéns se negavam a fazer isso, ninguém queria correr esse risco. Senhor Vitor Iassen mas um valor tão alto né imagina, R$100 mil reais na época doze anos atrás, dava pra comprar uma casa e era transportado assim sem nenhum tipo de segurança, simplesmente catava o dinheiro e ia pra rua com esse dinheiro? O dinheiro não tinha nenhum procedimento, não tinha um trato, com a coisa pública, o dinheiro não é meu e então eu trasporto de qualquer forma. O vereador me desculpe a realidade mas aí não depende do gerente né, nós recebíamos ordens para que a gente transportasse e para não corrermos o risco, eu como gerente eu neguei, aí o que aconteceu, a Secretaria decidiu para que os diretores fizessem esse transporte então, me perdoe mas eu não tenho nada a ver com isso. Quem dava essas ordens era o Secretário de agricultura de abastecimento? Possivelmente, não posso afirmar mas o diretor que fazia a coleta nos três armazéns e levava até o banco, e sem segurança. E nós cansamos de pedir carro-forte. Senhor Victor esses assaltos foram informados para central de abastecimento de Curitiba senhor lembra-se foi adotado algum procedimento após os assaltos? Procedimentos em que sentido Vereador..? Algum procedimento de

segurança, porque foram vários assaltos e muito dinheiro.. tive problema.. O que eu sei, ali e o que me recordo é que na sequência do pedido de exoneração do secretário na sequência, eu também acabei saindo do Armazém, sai em setembro, alguns meses depois né, ficou ao encargo do secretário. Já não sei te responder porque foge da minha alçada, tal procedimento. Até porque a responsabilidade de fazer esses pagamentos, essa reposição de valores junto à secretaria de Curitiba, no caso seria alçada da secretaria, e eu era um simples gerente vereador, até Vereador desculpa, existem dois inquéritos na delegacia existe também um processo criminal em andamento em segredo de Justiça tem até o número dele aqui pra procurar exatamente esses fatos e referente aos assaltos correto, não sei se o vereador na condição de policial, que é, têm acesso não sei se o Vereador se atentou a isso, buscou alguma informação.. Sim, Senhor Vitor, então com relação aos assaltos, inclusive esses dois que eu citei aqui um boletim de ocorrência de 100 mil reais, foi levado do Armazém família, só que esses dois boletins de ocorrência que diz respeito a sua época, que tem muitos la de outros gerentes, esse chama atenção por causa dos valores né, um de 100 mil reais, registrado pelo Anádio e esse outro que eu falei que o mesmo fez o boletim de ocorrência, que está no seu nome aqui. Sim, eu desconheço Vereador. O Senhor desconhece mas é um documento público, então a delegacia está mentindo. Pois é Vereador, alguém esta mentindo porque veja bem se esse boletim de ocorrência existisse realmente, e se esse boletim de ocorrência 32 mil reais fosse verdadeiro tivesse eu relatado senhor Vereador, com certeza eu teria encontrado, falta do dinheiro em caixa do armazém, outro detalhe aqui existe um boletim complementar, do qual eu desconheço. Até gostaria de ter uma cópia desse boletim de ocorrência. Senhor Vitor, a gente abriu essa CPI do armazém da família, deixa eu só contextualizar pro senhor aqui, pro senhor que já existe um processo na justiça devido a essa dívida que Araucária tem com Curitiba e aí a gente acompanhou ali nas redes sociais e por vezes, o senhor criticou a CPI, dizendo que não precisa porque já tem o processo na justiça mas como o senhor sabe né e tem conhecimento jurídico a própria constituição garante o direito dos vereadores os parlamentares a apurar, então não quer dizer que está na justiça que a câmera não possa ter uma CPI. Então devido a essas criticas o senhor estava preocupado com alguma coisa? Senhor presidente, pela ordem, acho que isso é uma pergunta pessoal. Eu nem fiz a pergunta ainda Senhor Vitor lassen.. Gostaria de que o Vereador se ate-se ao fatos.. Sim eu estou contextualizando porque eu quero fazer a pergunta de maneira que o senhor entenda o que eu estou querendo dizer, que o senhor demonstrou muita preocupação nas redes sociais com relação a CPI. É porque eu acompanho o processo judicial, pelo que inicialmente era uma execução e posteriormente virou um processo de conhecimento. Sim, mas o senhor demonstrou preocupação inclusive criticando a CPI na razão dela existir e aí isso chamou atenção pro Senhor mesmo, a gente começou a pesquisar ali e encontramos, algumas coisas referentes ao senhor, que é um homem, público né algumas questões aqui de processos

públicos, que envolvem o senhor, por exemplo de porte ilegal de arma, furtos, crimes eleitorais, estelionato. Pela ordem senhor presidente, Vereador acho muito pessoal essa pergunta, se for pra falar dos meus processos eu também puxo seus processos pelo seu CPF pelo sistema, e falamos dos seus também. Posso realizar a pergunta? Seja direto Vereador, faça pergunta que tem pertinência, estou aqui pra responder. Eu quero questionar aqui o seguinte, o senhor questionou a CPI, demonstrou preocupação de como está sendo essa CPI, então a gente foi analisar tudo isso, e a gente achou alguns processos da sua pessoa que é um homem publico, então a gente esta contextualizando, justamente pra te perguntar, o porque de tanta preocupação, inclusive, a gente achou processos aqui de fake news na internet com relação a sua pessoa, a gente achou processos aqui de uma empresa fantasma, envolvendo seu nome, que está no jornal tribuna, e eu gostaria de te perguntar, o porque de tanta preocupação com isso? que chamou a atenção justamente pro senhor, se o senhor tivesse ficado quietinho la, não ia ter chamado atenção e gostaria de perguntar porque o senhor se preocupou tanto assim com a CPI? Vereador pra começar a conversa não tem preocupação nenhuma com a CPI, nunca tive tá, e desafio qualquer um a me acusar e apresentar uma prova que eu tenho feito algo de errado dentro do Armazém. Percebo que a sua pergunta esta direcionada a minha pessoa percebo que o vereador está com problema pessoal comigo, tanto é que, esses dias na sessão o vereador falou publicação (inaudível), o vereador não gostou, vestiu a carapuça. Não, aquela publicação o senhor se referia a minha pessoa. Vou somente concluir vereador, peço desculpa se o senhor se sentiu ofendido, em nenhum momento me referi a pessoa dele, mais o senhor esteve em meu escritório me chamando de sardinha, então da mesma forma que o vereador exige respeito eu também exijo, não me chama pelo apelido também. Você é conhecido na cidade como sardinha, todo mundo te conhece por sardinha não é senhor Vitor? Nesse momento o Presidente, solicitou uma pausa de 5 minutos na oitiva. **Ainda com a palavra o vereador Fabio Pavoni passa à inquirição:** então como eu tinha informado, eu só achei muito estranho esse transporte de dinheiro, sem segurança, sem nenhuma empresa de segurança, inclusive Curitiba fazia o transporte com empresa de segurança, a guarda municipal usava de segurança, então eu achei essa questão muito irregular porque ganhar dinheiro público, inclusive cito hoje como exemplo se um diretor de uma escola, faltar um real, ele como gestor ele vai responder por isso aí é para improbidade administrativa e várias outras questões legais, então a gente teve vários assaltos ali nesses períodos aí do armazém da família em Araucária, e nenhuma atitude foi tomada, simplesmente continuavam catando dinheiro e levando para o banco como se não fosse nada, como se fosse normal e os valores que a gente citou aqui de 100 mil reais, dava para comprar uma casa na época, valores de 32 mil reais são valores altos, então achei tudo isso muito irregular achei uma falta de responsabilidade dos gestores da época fazer o transporte dessa forma, e eu queria te perguntar se o Vitor Lassen se durante a sua

gestão o senhor presenciou algo que tivesse chamado a atenção que poderia estar regular? Vereador, na minha gestão no meu armazém, nada de errado, nada irregular, nunca vi e nunca pude presenciar. Quanto ao início ali que o Vereador fala, do transporte de valores, trasportado de qualquer forma, vale ressalta que não compete a minha alçada, no dia dezoito vai ter outro depoente Mario Sérgio Rocha, talvez ele consiga te responder essa parte da sua pergunta. Essas ordens de transportar o dinheiro dessa forma, era então do secretário da época que era o Mário Sérgio Rocha, isso? Vinha da secretária, cada gerente tinha que trasportar a sua venda. Esses valores diários o senhor lembra mais ou menos de quanto que era? Varia muito vereador, não me recordo dos valores exatos da época, varia muito semana de pagamento, fora de pagamento, depende muito. O Vereador Irineu Cantador, fez uma nota de esclarecimento, quando o depoente Vitor fez um comentário durante a sua fala, e explicou que no período em questão o mesmo não era vereador, que foi vereador até o ano 2008. **O Vereador Aparecido da Reciclagem, passa à inquirição:** O senhor falou que pedia segurança e transporte de valores para transportar o dinheiro, e por que a gestão não atendia e não oferecia? Vereador era assim, os gerentes inicialmente eram os responsáveis né, por ordens superiores a fazer o transporte do dinheiro da venda do dia anterior até o banco porém transportar dinheiro sempre um risco. Sem falar que não era atividade dos gerentes Então você estava numa atividade ali no desvio de função, em risco ainda que é pior, então os gerentes, eu, pelo menos, no meu Armazém que era um dos que mais vende ali, então eu oficiava, oficiei o secretário, pedindo uma empresa então de transporte de valores ou alguém que fizesse esse transporte em razão desse risco, para que eu não me dispusesse a esse risco e nem nenhum dos funcionários do meu armazém. O secretário, recordo que ele oficiou a Câmara, encaminhando um projeto na época, que foi uma ou duas vezes, e necessitava de autorização da câmara até porque, era uma despesa extra. E eu recordo que foi negado, porém na sequência quando a gente saiu da prefeitura, uma semana depois foi autorizado o uso do transporte do dinheiro dos três armazéns por meio de carro-forte. **O presidente Eduardo castilhos passa à inquirição:** Senhor Irani, você só foi gerente do armazém do planalto? Sim, só do planalto. Nesse tempo que o senhor estava no armazém, o senhor ouviu ou sabe dizer se foi noticiado, informado a respeito de um furo de caixa, alguma possível divida? Ou foi ventilada a ideia de não renovação de contrato com araucária, por conta de alguma divida, ou furo de caixa? Olha Vereador, eu estive la como gerente de junho ou julho de 2009, até setembro de 2010, quando eu deixei o armazém, pelo menos o meu armazém, não tinha furo de caixa e não devia nada. Em 2010 recordo, por la ficou um colega e esse colega assumiu a gerência, recordo que ele comentou comigo, que fechou as contas, tudo corretamente, tudo zerado, não existia divida. E os outros armazéns, tive notícias de outros colegas que não havia divida e no ano de 2011 da mesma forma. No ano de 2012 eu tive acesso que me encaminharam, um oficio da secretaria de abastecimento de Curitiba, acho que deve estar

juntado na CI, onde a Secretária de Curitiba menciona que, cobra o valor X da prefeitura de araucária, referente a divergências contábeis e estoque, referente a data de 03/01/2012 á 03/12/2012, seria referente aquele ano letivo de 2012. Então eu acho estranho Curitiba, seguindo o contrato artigo 5°, se não me falha a memória, do convênio, todo ano Curitiba seguiu o contrato de renovar automaticamente o fornecimento de mercadorias através do convênio, tendo em vista que só renovava o convênio a partir do momento que não tivesse divida e de repente aparece um oficio, com divida de 2012, período que eu não faço mais parte daquela gestão. E de repente esse oficio não vale mais nada, é considerado nulo, um documento que não tem valia nenhuma. Por que inicialmente se contatou uma divida de 2012, e agora de 2009/2010/2011 e 2012 então referente a isso, ao processo que eu acompanho, que eu fiz parte de 2009 á 2010, o processo de uma divida de um milhão e alguma coisa, não me recordo exatamente o valor e o judiciário em uma ação de ressarcimento, porque diante da dúvida das divergências da dívida, processo publico, qualquer um pode baixar, a uma sindicância feita na época do Prefeito Lizandro, ano de 2013, se não me falha a memória a atual gestão, Prefeito Hissam, o senhor Secretário de Agricultura Gustavo botogoski também fez uma sindicância, e as duas sindicâncias nada faltaram, nada não há dívida de Araucária pra Curitiba, não satisfeito foi pedido uma perícia o laudo também e não encontrou divida alguma, de Araucária pra Curitiba. Na sequência agora recentemente foi pedido laudo complementar da Perita, que juntou um laudo complementar que novamente destacou a inexistência de dívida. Ai vereadores quero deixar a disposição de vocês, a última manifestação da Procuradoria do município de Araucária, cujo ainda, Curitiba não se manifestou, pedindo o seguinte “Que a perícia judicial realizada foi expressa a manifestar que o município de Curitiba não conseguiu comprovar a existência de envio de mercadorias ao município de Araucária, que não tenham devidamente pagas”. O erro não está em Araucária, minha gente. Eu sei que vocês querem apurar os fatos, acho que é de extrema importância, de suma importância, mais seria importante também acompanhar esse processo aqui que está judicializado e ao mesmo tempo, de repente, pra esclarecer as dúvidas do Vereador Pavoni, quanto aos assaltos, nós temos aqui também o processo que já foi arquivado judicial, processo criminal com insuficiência de provas, dois inquéritos policiais que tramitam em segredo de justiça, porém a CI pode ter acesso, se quiser apurar algo desses roubos, porque depois que eu sai ocorreram outros roubos, sei que não é o objetivo, objeto dessa CI já que o objeto são coisas contábeis, mas, de repente, seria importante apurar isso, pois é coisa pública é importante e tem que ser apurado. A respeito dos possíveis assaltos, que aconteceram nos armazéns da família o senhor alega aqui, que sua gestão no armazém quando era gerente não houve assalto, roubo nem furto de dinheiro ou mercadorias? Não, na minha gestão não, houve uma tentativa roubo. Eu recordo porque eu peguei no final, o Anádio que era o diretor ele pegou os malotes, ele recolhia nos armazéns, ele pegou no escritório tem um mezanino na parte de

cima, ele pegou os malotes e desceu e no momento, companhou ele segundo testemunhas né, que era o pessoal dos funcionários, o cidadão acompanhou ele, então o marginal pediu não sei se a mochila, ou o malote e acabou falando que estava dentro do carro e tinha um motorista que estava levando o Anádio, aí o cidadão foi até o veículo, segundo informações que eu tenho, nessa hora eu cheguei na porta do Armazém, eu recordo que eu vi quando o cidadão pegou a mochila de dentro do carro da Prefeitura e acabaram dando um tiro no para-lama do veículo e ali eu não acompanhei mais nada .O Anádio diretor, retornou pra dentro do armazém e guardamos no cofre novamente os malotes no dia seguinte eu não me lembro, acho que teve uma escolta da Polícia Militar da Guarda para transportar esse dinheiro daí então até o Banco do Brasil. Então na minha época não houve desfalque nenhum de dinheiro, em relação a assalto que ocorreu em que tenha ocorrido dentro do estabelecimento. Houve sim um dinheiro que foi roubado no assalto que ocorreu no percurso, quando pegaram o Anádio. Talvez possa haver uma confusão no boletim de ocorrência e insta ressaltar aí que esse boletim de ocorrência que o Vereador Pavoni mencionou de R$32 mil reais, esse é um boletim de ocorrência complementar o qual eu desconheço porque não fui eu que fiz. E esse segundo roubo que o senhor fala que foi no percurso, os valores eram todos do um Armazém ou de todos? Eu não sei se é de dois ou três armazéns, porque era o diretor que pegava/coletava o dinheiro nos armazéns aí ele levava até o banco, isso era diariamente tá, então sei que tinha dinheiro do nosso armazém e de outro Armazém, agora não me lembro certo nos outros dois ou era de um. Ele pegava no Xangai, do porto Laranjeiras e o nosso Planalto. Então esse valor de R$ 100 mil reais, deste roubo não eram todos do seu Armazém? Não, não eu não posso afirmar Vereador mas esse roubo ali é oriundo de três Armazéns, possivelmente. O senhor consegue trazer pra gente da memória o valor que foi tirado? Não me recordo, faz tanto tempo já, foi em 2010. Mas depois deste assalto, deste roubo esse valor ficou em aberto e papila foi feito o repasse pra Curitiba? Exatamente, ficou em aberto e ai ficou a encargo da Secretária pra fazer essa quitação, com Curitiba, e ai já não sei pois foge da minha alçada. Então no caixa do seu Armazém ficou esse saldo negativo e você não lembra qual era esse saldo? Não recordo Vereador. **Para encerrar o Vereador Fábio Pavoni, passa à inquirição** Senhor Vitor Lassen, desse boletins de ocorrência aqui, que eu citei o de R$ 100 mil reais, ele foi feito na rua só pra deixar claro, e R$ 59mil reais seria do Armazém do Planalto, tá aqui no boletim de ocorrência se não teve falta desse dinheiro lá ou então alguém está mentindo aqui ou Anádio está mentindo aqui no boletim de ocorrência que foi feito por ele na época ou a delegacia está mentindo. E está aqui o boletim de ocorrência, relatando aqui R$59 mil reais do Armazém do Planalto, e isso foi assalto feito na rua, não foi lá dentro do armazém, só para deixar claro e o outro boletim de ocorrência aqui que está no seu nome e o senhor relata que não fez, mas então a delegacia também tá mentindo aqui. Esse é o complementar vereador? Isso, esse aqui de 32 mil reais né roubado, não é tentativa, está

dizendo que o boletim R$ 32 mil reais, roubados, e esse daqui também foi na rua renderam o diretor do Armazém da Família, levando 32 mil reais, e aqui ele consta, como quem fez esse boletim aqui Irani Victor Lassen, só para deixar claro essa questão ai. E se tiver algum erro a gente vai averiguar na sequência. Perfeito Vereador, só complementando esse de 59 mil, que foi feito na rua, possivelmente não posso garantir porque eu não me recordo o valor possivelmente esse 59 mil reais faça parte desse boletim de ocorrência de R$100 mil reais, que é referente à coleta dos três armazéns que seu Anádio trasportava, o boletim complementar eu não me recordo de ter feito esse boletim, nunca sofri um assalto na rua nunca sofri e jamais levaria uma declaração falsa na delegacia sei a consequência que é uma comunicação falsa de crime, e não me recordo do Anádio ter sofrido outro assalto, recordo-me unicamente daquele, o único que eu acompanhei o Anádio na delegacia onde ele estava com os malotes dos três armazéns, agora precisamos esclarecer este de 30 e poucos mil aí Vereador, porque tenho interesse em esclarecer sim, porque o que é um boletim complementar e precisamos localizar o principal. Assim o Presidente Vereador Castilhos, agradece a presença do Senhor Irani Vitor Lassen e encerra a oitiva.

O ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA

Araucária, 13 de abril de 2022.

Declaramos a quem interessar possa, que o Senhor **IRANI VITOR LASSEN**, compareceu neste Legislativo Municipal na data de hoje, no período da tarde, conforme convocação realizada mediante Oficio nº 19/2022 datado de 05 de abril de 2022, sendo colhido seu depoimento em áudio e vídeo, com transmissão ao vivo pelas redes sociais da Câmara Municipal de Araucária.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

DEPOIMENTO

Data: 13/04/2022

Horário: 16:01 horas

Depoente: Adriana do Rocio Scherreier Ferneda

Presença dos vereadores:

Vereador relator Professor Valter e os membros da comissão Vereador Aparecido da reciclagem, Vereador Fábio Pavoni e o Presidente da Comissão Vereador pastor Castilhos

O Presidente perguntou à testemunha qual seu nome e ocupação obtendo como resposta, Adriana do Rocio Scherreier Ferneda, aposentada. O presidente agradeceu a disponibilidade e informou ao depoente que as perguntas feitas aqui serão referentes apenas ao assunto desta comissão. **Passando-se à inquirição, às perguntas lhe foram feitas pelo Relator Vereador Valter.** A senhora trabalhou nos armazéns da família? Trabalhei, no Industrial. Por qual período? Em 2009 eu já não tava mais lá. Tinha fechado industrial, e eu trabalhei desse o início, eu trabalhei com a Janete no que inaugurou a gente trabalhava lá, e fui até 2007/2008. Qual era o cargo a senhora? E qual as funções que a senhora desempenhava? Lá no Industrial a gente tinha o gerente, o caixa, repositor porque todo mundo fazia, a diferença estava no papel, mas eu comecei como gerente. Como era feito o fechamento do caixa? Era comum encontrar divergência de valores, no momento de fechar o caixa? Não, no Industrial nunca aconteceu, dava diferença sim de repente de produto que acaba faltando o pessoal levava, mas em dinheiro fechava direitinho. Quem era responsável pelos depósitos de valores do Banco do Brasil? Não tinha pessoal, até uma época eles contrataram uma empresa de carga de valores, mas ficou um ano, eu acho. Depois foram os funcionários da prefeitura, o pessoal da secretária o próprio Marinho, Pelossi, Paulo, não tinha pessoa específica. Os valores eram levados dentro de uma sacola de banco, lacradas e o dinheiro era certo, até os centavos. O pessoal pegava e levava o dinheiro até o banco, pegavam uma cópia do depósito pra gente e anexávamos nos relatórios. Com que frequência o caminhão buscava produtos na

central de abastecimento em Curitiba? Uma vez por semana. E quem fazia conferência das mercadorias? Quando chegava no Armazém a gente já conferia na chegada do caminhão, e daí para ter certeza, uma época o armazém fechava de manhã e abria a tarde, daí a gente fazia todo dia levantamento dos produtos e não nunca veio faltando mercadoria de Curitiba. **Passando-se à inquirição, o Vereador Fábio Pavoni assume as perguntas,** A senhora lembra que a mercadoria que vinha de Curitiba para Araucária ela vinha separada para cada Armazém, ou vinha tudo junto? Não, vinha separada pra cada armazém, pois quando chegava aqui não tinha como separar. Havia perda de mercadorias, produto estragado vencido, embalagem violada, nesses casos, qual o procedimento que era realizado? Vencido nunca veio, embalagem violadas as vezes vinham, enroscava no caminhão, qualquer coisa assim né, daí a gente colocava lá uma fita para não perder todo e separava como quebra, daí a gente colocava no relatório que seria quebra e levava para Curitiba de volta. Durante o tempo que a senhora trabalhou no armazém teve ciência de débitos com a prefeitura de Curitiba relacionados aos armazéns? Não, muito pelo contrário porque a gente fechava o ano e eles vinham fazer balança e não avisavam, eles vinham de surpresa para fazer os balanços e se não fechasse no final de todo ano não abririam no ano seguinte. Então Curitiba nunca notificou nunca cobrou formalmente Araucária por essa divergência de valores? Não, que eu saiba não, porque assim todo dia era mandado o relatório. A gente mandava o relatório pra eles com a cópia do depósito. A senhora não tem conhecimento sobre Ofício nº 27/2012, foi enviado pela secretaria de abastecimento de Curitiba relatando uma suposta dívida do município de Araucária? Não tenho conhecimento, essa época já não estava mais. A senhora já participou de alguma reunião alguma tratativa com pessoas ligadas ao governo de Curitiba sobre a suposta dívida existente? Não. A senhora como ex gerente do armazém da família deve ter acompanhado sobre esses assaltos, deve ter visto falar e posteriormente a senhora tem conhecimento, assim ouviu algum boato na cidade de que alguns desses que poderia ter sido forjado? Olha lá na minha unidade foi assaltado duas vezes, um bocado e assim o povo até fala né, mas eu acho meio difícil isso ter aconhecido, por que não como saber quem ia levar o dinheiro pro banco. **O Vereador Aparecido da Reciclagem passa à inquirição,** Senhora Adriana lá no armazém que a senhora trabalhava no Jardim Industrial, presenciou algumas mercadorias que foram vendidas e só foi pago uma parte a outra não, a prefeitura de Curitiba tem reclamado a respeito disso? Não, como eu falei né a quem eles mandavam o produto e era vendido e era depositada e tinha o controle dos depósitos, agora por falta de dinheiro nunca soube. Quem controlava esse depósito? Os depósitos dentro do armazém é o gerente e ele conferia, fazia o envelope, lacrava o envelope com grampo e colocava dentro do saquinho do banco, que eles forneciam para nós, o malote e daí o motorista pegava e levava. Eu não sei, eu acho assim todo final de ano vinha o pessoal do armazém da família de Curitiba faziam o balanço e se faltasse um depósito não precisava chegar até o final do

ano, eles falariam antes e imediatamente fechava o armazém. Tinha que ser depositado e não tinha seguro e a Prefeitura de Araucária sempre arcava se acontecesse algum assalto, alguma coisa não tinha respaldo nenhum de Curitiba. E esses valores era vendido e a prefeitura não se preocupava, o prefeito daquela época ou ele não era informado? Colocavam o dinheiro em uma sacola e simplesmente levava para o banco e depositava? Por que não tinha uma empresa de valores para levar esse dinheiro? Como eu falei né, um tempo ela contratou uma empresa só que eu acho que não era prioridade. A senhora acha que não tinha necessidade de uma empresa? Não, a necessidade tinha, só que não tinha empresa direto, só por um tempo. A senhora sabe quem era o gerente do mercado armazém da família no Jardim Industrial? Tinha o Wilson antes de mim e antes era Janete Jane Marques Excel já aposentada. Quem fez a nomeação desse gerentes? Foi indicação de alguém? Precisava ser funcionário, funcionário estatutário e daí o secretário indicava os funcionários da secretaria. Assim o Presidente Vereador Castilhos, agradece a presença da Senhora Adriana do Rocio Scherreier Ferneda e encerra a oitiva.

O ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA

Araucária, 13 de abril de 2022.

Declaramos a quem interessar possa, que a Senhora **ADRIANA DO ROCIO SCHERREIER FERNEDA**, compareceu neste Legislativo Municipal na data de hoje, no período da tarde, conforme convocação realizada mediante Ofício nº 22/2022 datado de 08 de abril de 2022, sendo colhido seu depoimento em áudio e vídeo, com transmissão ao vivo pelas redes sociais da Câmara Municipal de Araucária.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

DEPOIMENTO

Data: 13/04/2022

Horário: 15:33 horas

Depoente: Maciel César Pelosi

Presença dos vereadores Vereador relator Professor Valter e os membros da comissão Vereador Aparecido da reciclagem, Vereador Fábio Pavoni e o Presidente da Comissão Vereador pastor Castilhos.

O Presidente perguntou à testemunha qual seu nome e ocupação obtendo como resposta, Maciel César Pelosi, comerciante, aposentado. O presidente agradeceu a disponibilidade e informou ao depoente que as perguntas feitas aqui serão referentes apenas ao assunto desta comissão. **Passando-se à inquirição, às perguntas lhe foram feitas pelo Relator Vereador Valter.** A primeira pergunta o senhor trabalhou nos armazéns da família, qual unidade? E por Qual período? Eu fui chamado para a último mandato do Dr. Albanor, os últimos dois anos, para assessorar os armazéns da família, Existe uma equipe de pessoas terceirizadas, quinze pessoas para ser dividido nos três armazéns, e eu fiquei responsável para atender essa equipe de funcionários, quando precisava de alguma coisa que eu levava até a secretaria e às vezes algumas pediam demissão e daí eu fazia o pedido de pessoa imediata para não dar problemas no Armazém, esse é o primeiro caso. Segundo eu assessorava os gerentes do Armazém levando material de escritório embalagens, sacolas, não deixava faltar. Então essa é a minha responsabilidade, outra função que exercia no Mercado Municipal, em uma sala pequena onde confeccionava as carteirinhas, tinha duas funcionarias, uma da prefeitura e uma terceirizada pra fazer a carteirinha, e duas vezes semana, eu comparecia para conferir a documentação, se estava dentro do que a prefeitura de Curitiba pedia, e eu assinava as carteirinhas. A outra função é quando tinha descarregamento dos caminhões que ia para Curitiba, para carregar que era segunda e terça. Então ia dois caminhões para trazer mercadoria para os armazéns, eles viam com a carga de tipo de 15 mil/12 mil cada caminhão, para dividir/distribuir nos armazéns, as vezes acontecia de faltar uns 10/15 litros de mercadoria, então eu entrava em contato com o senhor Carlos no dia seguinte, ele era o coordenador do depósito central e comunicava a falta, e ele abria uma exceção para carregar né. Em um dia fora do marcado segunda e terça, então eu ia na quarta na

quinta lá, carregava e abastecia os armazéns. E aí tinha um detalhe importante que era o acompanhamento que o pessoal de Curitiba viam fazendo nos armazéns, nos finais de ano o chamado inventário, eles viam ali conferir mercadoria do depósito e estoque, e mercadorias das prateleiras, e conferia o que foi pago durante aquele ano e para ver se estava tudo certo, com certeza estava tudo certo, nunca houve reclamação nenhuma porque todo dia o que se vendia hoje nos armazéns, amanhã cedo saia funcionário da prefeitura já ia até o Banco do Brasil e fazia o depósito e pegava os comprovantes certinho e assim faziam o encaminhamento no mesmo dia, lá em Curitiba pra prestar conta. Durante a gestão do Senhor, ouve alguma cobrança por parte da de Curitiba, formalmente? Nunca, inclusive só para finalizar a parte de que acontecia sempre quando ia fazer o inventário de mercadoria vai para conferir o que tinha recebido e o que tinha entregue, eu sempre ligava pra senhora Janete de Curitiba, que ela era responsável dos armazéns Metropolitano, então todos acertos que tinha que fazer era com ela os pagamentos que as coisas todas, prestação de contas e eu sempre ligava para ela se você tava tudo certo. Não teve algum problema, nenhum nos estoques? Não, não tá tudo bem, isso foi até a última hora que confirmou que estava tudo bem, depois foi uma surpresa que veio de lá, dizendo que Araucária estava devendo um montante. Só para contextualizar, foi relatado pelo senhor Marinho em depoimento, que o senhor foi até central de Curitiba por volta do dia quatro de dezembro de dois mil e doze, após saber do Oficio 27/2012 enviado pela secretaria de abastecimento de Curitiba, relatando uma dívida do município porém, não havia nenhuma irregularidade por parte de Araucária, você pode nos contar como foi essa visita lá em Curitiba? Na verdade não fui sozinho, uma equipe daqui que trabalhar nos Armazéns e se reunimos com a dona Ivone, a pessoa que comandava os armazéns metropolitanos e a Janete que era uma pessoa ligada a Ivone, e o Carlos que era a pessoa que entregavam a mercadoria lá. Então nós tivemos reunião sim mas não foi sozinho não, foi mais algumas pessoas junto. Em quanto o senhor esteve na coordenação, houve alguma renovação do contrato com a prefeitura de Curitiba, se houve essa renovação foi mencionado a existência de alguma dívida? O que aconteceu o seguinte, nunca houve reclamação nenhuma de dizer que não renovariam, que estava em débito a Prefeitura de Araucária lá com Curitiba, foi uma surpresa inclusive para mim e para todos nós, quando chegou no final e disseram tem um montante aí, como é que tá renovando o convênio sem cobrar conta da prefeitura de Araucária, uma surpresa que até hoje não entendi. **Passando à inquirição, o Vereador Fábio Pavoni assume as perguntas,** o senhor Luiz Fernando Jamur secretário de governo Municipal de Curitiba e durante a gestão 2010/2012 chegou a conversar com o senhor sobre dívidas do contrato? Não, até nem conheço cidadão que está citando. E o senhor teve contato com a pessoa de Janete em Curitiba? Tive nessa reunião, a gente foi lá, que participou ela Olinda e o Carlos que fui eu, foi o Marinho, e mais alguém que eu não tô lembrado agora. Nesse contato ela informou sobre a existência de alguma irregularidade ou falta de

valores? Foi o que nós fomos lá para conversar sobre isso, que a gente tomou conhecimento da ação e fomos falar com eles lá. E quais foram as providências tomadas pelos responsáveis pelo gerenciamento do armazém da família, após a ciência da divergência dos valores? Juntamos toda a documentação que eu tinha dos armazéns e colocamos nas caixas lacradas lá e levamos na Procuradoria da Prefeitura, Bertran parece que é esse o nome dele. Senhor Pelosi mais alguma coisa que o senhor acha importante de esclarecer para comissão? Eu acho que só para concluir sua pergunta, eu tenho certeza que erro aqui de araucária não foi. Porque quem trabalhou lá nos armazéns, eram pessoas serias, honestas e que dependiam do trabalho, verdade não foi dinheiro que sumiu, foi mercadoria que desapareceu e os inventários que eles fizeram no final do ano estava tudo certo. Mas quando faltava dinheiro por exemplo, durante os vários assaltos que teve no armazém da família, faltava o dinheiro, quem que repõe esse dinheiro? Prefeitura pagava para Curitiba ou ficava faltando? Lembra como que era feito isso? O prefeito fazia uma solicitação aqui para os vereadores da época, né era liberado e daí o Prefeito mandava fazer o pagamento, não deixando nada pendente, dos quatro ou cinco assaltos grandes até por sinal. **Passando à inquirição, o Vereador Aparecido da Reciclagem assume as perguntas:** Senhor pode me dizer por que não tinha segurança nos armazéns da família, porque não tinha essa segurança ali? Sempre teve segurança, era contratado um segurança aqui de Araucária mesmo, não lembro o nome da empresa no momento. Mas primeiro que o assaltante entrava e rendia o guarda, que trabalhava armado, rendia ele e ia direito no gerente do armazém, e eles sabiam que depois de um dia de armazém cheio, iam no final do expediente, antes de levarem o dinheiro ao banco. Minha função era visitar os armazéns pra ver se estava tudo bem, até um dia fui no armazém da industrial, e quando cheguei la o ladrão encostou uma arma na minha nuca, e rendeu o pedro, levaram 41 mil reais ou 61 mil reais, o dia que tinha mais movimento. Senhor pode me dizer o porque, que não existia uma empresa de valores, para transportar esses valores que era vendido nesses mercados. Por que, que não tinha uma empresa? Foi contratado a blitz, blitz aquela empresa de transporte de valores, porque estava demais os assaltos, mais acontecia que o ladrão ia direto no armazém e tomava o dinheiro lá. **Para encerrar o Presidente Eduardo Castilhos, passa à inquirição:** Maciel o senhor falou sobre alguns assaltos, que teve conhecimento, e relatou um que foi no Planalto e foi um valor bem alto, o seu o senhor estava em serviço na época desse assalto? Não, eu só lembro que o assalto maior que estava junto foi no Industrial. Assalto dentro do armazém? Isso, dentro do armazém. Na sua época não houve assalto na rua? Não, só dentro dos armazéns. Assim o Presidente Vereador Castilhos, agradece a presença do Senhor Maciel César Pelosi e encerra a oitiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA

Araucária, 13 de abril de 2022.

Declaramos a quem interessar possa, que o Senhor **MACIEL CEZAR PELOSI**, compareceu neste Legislativo Municipal na data de hoje, no período da tarde, conforme convocação realizada mediante Ofício nº 20/2022 datado de 05 de abril de 2022, sendo colhido seu depoimento em áudio e vídeo, com transmissão ao vivo pelas redes sociais da Câmara Municipal de Araucária.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Abastecimento

Rua General Carneiro, 938
Centro
80060-150 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
41 3350-3801
Fax 3263-2186
smab@smab.curitiba.pr.gov.br

Ofício 168/2013 – SMAB

Curitiba, 01 de julho de 2013

Senhor Secretário

Com vistas às recomendações apontadas pelo Termo de Conclusão de Processo de Sindicância Administrativa nº 4869/2013 realizada por este Município de Araucária e após minuciosa auditoria documental realizada nos arquivos desta Secretaria Municipal de Abastecimento para apurar divergências contábeis referentes ao período compreendido entre 2009 a 2012, verificou-se a existência de débito no importe de R$ 828.440,28 (oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos). Por oportuno, desde já notificamos este município para que efetue a quitação dos débitos ora apontados no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Para orientar e dar suporte a eventuais análises, dando plena transparência aos resultados ora apresentados, encaminhamos cópias das conclusões da auditoria interna realizada por esta Secretaria de Abastecimento, bem como disponibilizamos todo a acervo documental pertinente para consulta desta municipalidade.

Quanto à celebração de novo Termo de Cooperação Técnica para implantação de unidade do Programa Armazém da Família no Município de Araucária, temos por entendimento de que não haverá empecilho para o restabelecimento desta parceria, desde que os débitos anteriores estejam devidamente quitados.

Assim sendo, colocamo-nos a disposição do Município de Araucária para dirimir eventuais dúvidas

Atenciosamente,

Aldo Fernando Klein Nunes
Secretário Municipal

Ao Senhor
Carlos Augusto Siqueira do Couto
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento de Araucária
Rua Júlio Szymanski, 72
83702-2900 Araucária-PR

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Abastecimento

Rua General Carneiro, 938
Centro
80060-150 Curitiba PR
Tel. 41 3350-3800
41 3350-3801
Fax 3263-2186
smab@smab.curitiba.pr.gov.br

À Superintendência
Sr. Marcelo Franco Munaretto

Atendendo à solicitação, realizamos um levantamento detalhado das notas físicas apontando os recebimentos de produtos do município de Araucária, documentação relativa aos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012.

Relacionamos os recebimentos de notas fiscais de fornecedores externos e da central de distribuição, com os depósitos realizados e devoluções de mercadorias, o valor final apurado referente aos quatro anos foi R$ 828.440,28 (oitocentos e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos).

Anexo, planilhas anuais e resumo do valor final.

Curitiba, 26 de Junho de 2013

Atenciosamente,

Marina Teixeira
Auditoria/ABAS

Levantamento de Notas Fiscais 2009 à 2012

Loja	2009	2010	2011	2012
Jardim Planalto	-R$ 162.911,38	-R$ 81.571,32	-R$ 27.367,65	-R$ 305.052,49
Mercado Municipal	-R$ 62.382,91	R$ 31.315,81	R$ 25.923,41	R$ 66.594,82
Sol Nascente	-R$ 223.238,45	-R$ 116.605,03	R$ 7.270,77	R$ 19.584,14
Total	**-R$ 448.532,74**	**-R$ 166.860,54**	**R$ 5.826,53**	**-R$ 218.873,53**

Total 4 anos	-R$ 828.440,28

LEVANTAMENTO DE NOTAS FISCAIS - ANO 2009

JARDIM PLANALTO

NOTAS FÍSICO

2009	Fornecedores	CD	Notas Devolução
Jan	R$ 0,00		R$ 0,00
Fev	R$ 0,00		R$ 0,00
Mar	R$ 0,00		R$ 0,00
Abr	R$ 0,00		R$ 0,00
Mai	R$ 0,00		R$ 0,00
Jun	R$ 0,00		R$ 0,00
Jul	R$ 0,00		R$ 0,00
Ago	R$ 0,00		R$ 0,00
Set	R$ 0,00		R$ 0,00
Out	R$ 22.231,79	**R$ 364.831,17**	R$ 0,00
Nov	R$ 17.817,12	**R$ 184.518,52**	R$ 0,00
Dez	R$ 32.278,69	**R$ 168.961,65**	R$ 0,00
Total	R$ 72.327,60	**R$ 718.311,34**	R$ 0,00

Total	R$ 790.638,94
Depósitos	**R$ 627.727,56**
Diferença	-R$ 162.911,38

MERCADO MUNICIPAL

NOTAS FÍSICO

2009	Fornecedores	CD	Notas Devolução
Jan	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Fev	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Mar	R$ 23.668,79	R$ 372.260,20	R$ 0,00
Abr	R$ 29.675,65	R$ 430.733,88	R$ 0,00
Mai	R$ 44.553,17	R$ 405.156,91	R$ 0,00
Jun	R$ 32.225,66	R$ 545.444,99	R$ 0,00
Jul	R$ 46.914,97	R$ 402.578,81	R$ 0,00
Ago	R$ 47.342,96	R$ 538.702,28	R$ 0,00
Set	R$ 33.353,27	R$ 352.936,55	R$ 0,00
Out	R$ 25.962,92	R$ 300.428,87	R$ 0,00
Nov	R$ 20.572,04	R$ 210.921,33	R$ 13.770,00
Dez	R$ 15.376,70	R$ 107.113,31	R$ 0,00
Total	R$ 321.746,13	R$ 3.666.277,13	R$ 13.770,00

Total	R$ 3.974.253,26
Depósitos	**R$ 3.911.870,35**
Diferença	-R$ 62.382,91

SOL NASCENTE

NOTAS FÍSICO

2009	Fornecedores	CD	Notas Devolução
Jan	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Fev	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Mar	R$ 0,00	R$ 223.231,96	R$ 0,00
Abr	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Mai	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Jun	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Jul	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Ago	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Set	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Out	R$ 0,00	R$ 6,49	R$ 0,00
Nov	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Dez	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total	R$ 0,00	R$ 223.238,45	R$ 0,00

Total	R$ 223.238,45
Depósitos	**R$ 0,00**
Diferença	-R$ 223.238,45

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 21/07/2022 11:23:13 P

Impressão realizada no Sistema em 21/07/2022 11:27:20

FOLHA Nº 0740

LEVANTAMENTO DE NOTAS FISCAIS - ANO 2010

JARDIM PLANALTO

NOTAS FÍSICO

2010	Fornecedores	CD	Notas Devolução
Jan	R$ 30.836,83	R$ 211.957,99	R$ 0,00
Fev	R$ 18.510,75	R$ 141.497,78	R$ 0,00
Mar	R$ 38.467,16	R$ 341.361,46	R$ 0,00
Abr	R$ 35.472,21	R$ 260.608,14	R$ 0,00
Mai	R$ 43.135,31	R$ 216.765,11	R$ 0,00
Jun	R$ 48.077,56	R$ 351.231,42	R$ 0,00
Jul	R$ 47.580,66	R$ 336.264,81	R$ 0,00
Ago	R$ 41.689,59	R$ 431.251,35	R$ 0,00
Set	R$ 43.108,13	R$ 220.947,99	R$ 0,00
Out	R$ 51.532,92	R$ 439.883,36	R$ 0,00
Nov	R$ 7.775,92	R$ 268.562,22	R$ 0,00
Dez	R$ 41.874,33	R$ 95.065,00	R$ 0,00
Total	R$ 448.061,37	R$ 3.315.416,63	R$ 0,00

Total	R$ 3.763.478,00
Depósitos	R$ 3.681.906,68
Diferença	-R$ 81.571,32

MERCADO MUNICIPAL

NOTAS FÍSICO

2010	Fornecedores	CD	Notas Devolução
Jan	R$ 19.431,94	R$ 221.388,20	R$ 0,00
Fev	R$ 11.806,96	R$ 165.437,82	R$ 0,00
Mar	R$ 20.688,86	R$ 287.592,10	R$ 0,00
Abr	R$ 19.805,87	R$ 161.315,33	R$ 0,00
Mai	R$ 20.315,28	R$ 301.877,69	R$ 0,00
Jun	R$ 28.587,72	R$ 191.639,93	R$ 0,00
Jul	R$ 30.336,67	R$ 253.282,78	R$ 0,00
Ago	R$ 30.857,17	R$ 205.096,91	R$ 0,00
Set	R$ 31.338,48	R$ 230.742,98	R$ 0,00
Out	R$ 36.397,48	R$ 391.567,69	R$ 0,00
Nov	R$ 27.253,02	R$ 314.586,57	R$ 0,00
Dez	R$ 42.000,50	R$ 129.177,48	R$ 0,00
Total	R$ 316.816,95	R$ 2.853.705,48	R$ 0,00

Total	R$ 3.170.522,43
Depósitos	R$ 3.201.838,24
Diferença	R$ 31.315,81

SOL NASCENTE

NOTAS FÍSICO

2010	Fornecedores	CD	Notas Devolução
Jan	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Fev	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Mar	R$ 6.494,40	R$ 92.827,98	R$ 0,00
Abr	R$ 6.857,99	R$ 23.869,31	R$ 0,00
Mai	R$ 6.400,21	R$ 76.231,68	R$ 0,00
Jun	R$ 7.621,54	R$ 49.002,61	R$ 0,00
Jul	R$ 9.245,89	R$ 66.108,47	R$ 0,00
Ago	R$ 11.019,43	R$ 118.939,40	R$ 0,00
Set	R$ 9.895,49	R$ 56.949,30	R$ 0,00
Out	R$ 9.510,90	R$ 160.282,44	R$ 0,00
Nov	R$ 33.550,66	R$ 49.461,44	R$ 0,00
Dez	R$ 1.942,13	R$ 30.983,77	R$ 0,00
Total	R$ 102.538,64	R$ 724.656,40	R$ 0,00

Total	R$ 827.195,04
Depósitos	R$ 710.590,01
Diferença	-R$ 116.605,03

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 21/07/2022 11:23:13 P

FOLHA Nº 0741

LEVANTAMENTO DE NOTAS FISCAIS - ANO 2011

JARDIM PLANALTO

NOTAS FÍSICO

2011	Fornecedores	CD	Notas Devolução
Jan	R$ 13.122,22	R$ 186.497,37	R$ 266,05
Fev	R$ 38.621,36	R$ 232.778,95	R$ 0,00
Mar	R$ 38.086,59	R$ 268.768,86	R$ 572,40
Abr	R$ 47.310,99	R$ 210.734,30	R$ 837,00
Mai	R$ 49.593,15	R$ 345.136,90	R$ 371,25
Jun	R$ 46.082,86	R$ 242.127,80	R$ 1.380,00
Jul	R$ 52.331,07	R$ 292.156,31	R$ 0,00
Ago	R$ 44.487,83	R$ 349.911,11	R$ 2.786,12
Set	R$ 40.480,95	R$ 268.196,07	R$ 0,00
Out	R$ 68.228,29	R$ 320.925,07	R$ 0,00
Nov	R$ 43.863,86	R$ 142.005,26	R$ 0,00
Dez	R$ 31.250,36	R$ 163.117,94	R$ 0,00
Total	R$ 513.259,53	R$ 3.022.376,04	R$ 6.212,82

Total R$ 3.529.422,75

Depósitos **R$ 3.502.055,10**

Diferença -R$ 27.367,65

MERCADO MUNICIPAL

NOTAS FÍSICO

2011	Fornecedores	CD	Notas Devolução
Jan	R$ 7.328,30	R$ 243.452,56	R$ 864,00
Fev	R$ 38.067,68	R$ 266.091,28	R$ 0,00
Mar	R$ 33.552,21	R$ 227.137,98	R$ 0,00
Abr	R$ 44.400,04	R$ 245.998,30	R$ 0,00
Mai	R$ 46.018,33	R$ 394.396,80	R$ 160,20
Jun	R$ 41.125,68	R$ 239.004,38	R$ 0,00
Jul	R$ 49.252,28	R$ 374.339,97	R$ 0,00
Ago	R$ 37.826,08	R$ 377.247,10	R$ 0,00
Set	R$ 51.533,42	R$ 373.914,58	R$ 0,00
Out	R$ 48.776,58	R$ 456.186,36	R$ 435,60
Nov	R$ 41.874,01	R$ 295.895,50	R$ 23,76
Dez	R$ 43.353,48	R$ 202.409,20	R$ 0,00
Total	R$ 483.108,13	R$ 3.696.064,01	R$ 1.483,56

Total R$ 4.177.688,58

Depósitos **R$ 4.203.611,99**

Diferença R$ 25.923,41

SOL NASCENTE

NOTAS FÍSICO

2011	Fornecedores	CD	Notas Devolução
Jan	R$ 2.439,50	R$ 69.218,20	R$ 0,00
Fev	R$ 10.861,77	R$ 59.969,96	R$ 0,00
Mar	R$ 10.413,30	R$ 68.028,04	R$ 200,52
Abr	R$ 15.172,04	R$ 66.756,55	R$ 3.849,60
Mai	R$ 19.040,83	R$ 121.380,26	R$ 509,00
Jun	R$ 16.980,80	R$ 83.451,47	R$ 387,00
Jul	R$ 21.017,69	R$ 112.096,33	R$ 0,00
Ago	R$ 22.887,72	R$ 124.644,71	R$ 0,00
Set	R$ 28.353,71	R$ 103.347,58	R$ 0,00
Out	R$ 26.035,67	R$ 118.852,97	R$ 499,80
Nov	R$ 13.676,01	R$ 67.438,34	R$ 0,00
Dez	R$ 16.943,01	R$ 80.566,14	R$ 0,00
Total	R$ 201.822,05	R$ 1.075.750,55	R$ 5.445,92

Total R$ 1.272.126,68

Depósitos **R$ 1.279.397,45**

Diferença R$ 7.270,77

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 21/07/2022 11:23:13 P

Impressão realizada no Sistema em 21/07/2022 11:27:20

FOLHA Nº 0742

LEVANTAMENTO DE NOTAS FISCAIS - ANO 2012

JARDIM PLANALTO

NOTAS FÍSICO

2012	Fornecedores	CD	Notas Devolução
Jan	R$ 29.706,38	R$ 346.861,02	R$ 0,00
Fev	R$ 49.153,26	R$ 205.608,04	R$ 0,00
Mar	R$ 43.717,13	R$ 251.769,38	R$ 0,00
Abr	R$ 52.797,51	R$ 310.685,22	R$ 0,00
Mai	R$ 57.345,11	R$ 321.320,86	R$ 0,00
Jun	R$ 45.418,56	R$ 296.104,74	R$ 0,00
Jul	R$ 65.778,33	R$ 359.176,54	R$ 0,00
Ago	R$ 70.741,16	R$ 334.114,38	R$ 0,00
Set	R$ 48.342,69	R$ 355.006,86	R$ 0,00
Out	R$ 79.868,22	R$ 437.793,72	R$ 0,00
Nov	R$ 72.385,83	R$ 328.027,29	R$ 0,00
Dez	R$ 13.982,67	R$ 0,00	R$ 0,00
Total	R$ 629.246,84	R$ 3.546.468,05	R$ 0,00

8,52%	**R$ 682.858,57**
Total	R$ 4.229.326,72
Inicial	R$ 26.073,31
Depósitos	**R$ 3.928.689,02**
Final	R$ 21.658,52
Diferença	-R$ 305.052,49

MERCADO MUNICIPAL

NOTAS FÍSICO

2012	Fornecedores	CD	Notas Devolução
Jan	R$ 22.050,52	R$ 336.064,94	R$ 0,00
Fev	R$ 49.436,30	R$ 248.809,31	R$ 0,00
Mar	R$ 45.879,75	R$ 319.582,33	R$ 0,00
Abr	R$ 34.074,71	R$ 313.497,40	R$ 0,00
Mai	R$ 59.423,74	R$ 372.225,26	R$ 0,00
Jun	R$ 40.565,83	R$ 326.910,46	R$ 0,00
Jul	R$ 64.428,74	R$ 437.283,50	R$ 0,00
Ago	R$ 65.136,38	R$ 354.580,60	R$ 0,00
Set	R$ 49.005,62	R$ 395.228,02	R$ 0,00
Out	R$ 59.390,92	R$ 461.229,54	R$ 0,00
Nov	R$ 59.954,05	R$ 316.872,50	R$ 0,00
Dez	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total	R$ 549.346,56	R$ 3.882.283,86	R$ 0,00

8,52%	**R$ 596.150,89**
Total	R$ 4.478.434,74
Inicial	R$ 28.041,94
Depósitos	**R$ 4.571.996,02**
Final	R$ 1.075,48
Diferença	R$ 66.594,82

SOL NASCENTE

NOTAS FÍSICO

2012	Fornecedores	CD	Notas Devolução
Jan	R$ 14.599,84	R$ 128.816,37	R$ 0,00
Fev	R$ 22.032,16	R$ 99.089,79	R$ 0,00
Mar	R$ 23.215,99	R$ 123.457,25	R$ 0,00
Abr	R$ 22.570,17	R$ 103.625,69	R$ 0,00
Mai	R$ 25.538,82	R$ 140.147,19	R$ 0,00
Jun	R$ 21.267,15	R$ 125.980,44	R$ 0,00
Jul	R$ 26.503,51	R$ 146.485,34	R$ 0,00
Ago	R$ 31.379,10	R$ 138.741,29	R$ 0,00
Set	R$ 25.626,05	R$ 158.557,07	R$ 0,00
Out	R$ 26.600,53	R$ 142.379,07	R$ 0,00
Nov	R$ 5.103,73	R$ 0,00	R$ 0,00
Dez	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total	R$ 244.437,05	R$ 1.307.289,50	R$ 0,00

8,52%	**R$ 255.263,09**
Total	R$ 1.572.552,59
Inicial	R$ 11.942,71
Depósitos	**R$ 1.600.459,86**
Final	R$ 3.619,58
Diferença	R$ 19.584,14

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 21/07/2022 11:23:13 P

FOLHA Nº 0743

Impressão realizada no Sistema em 21/07/2022 11:27:20

Cidade de
Araucária

Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Araucária, 25 de março de 2013

Ofício Interno nº 211/2013

Cópia do Base

CÓPIA

Prezado Senhor:

Solicitamos de Vossa Senhoria, parecer jurídico, da documentação em anexo, emitido pela Prefeitura do Município de Curitiba, através da Secretaria Municipal de Abastecimento, referente ao Convênio nº 20.026 - Programa Armazém da Família, no valor de **R$426.674,86** (**quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos**), para que sejam tomadas as providências judiciais cabíveis na espécie.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA DO COUTO

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Recebido
26/03/2013

Procurador Geral do Município

Ilmo Senhor:

MARCELO LINHARES FREHSE

MD. Procurador Geral do Município

NESTA

CURITIBA
PREFEITURA DA CIDADE
Secretaria do Abastecimento

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Abastecimento
Rua General Carneiro, 938
Centro
80060-130 Curitiba PR
Tel 41 3362-3861

Ofício nº 027/2012 – ABAS

Curitiba, 20 de dezembro de 2012.

Senhor Prefeito

O Convênio nº 20.026, firmado entre os Municípios de Curitiba e Araucária, impõe responsabilidades aos partícipes que necessitam serem regularizadas com o encerramento das atividades do Programa Armazém da Família em vosso município no ano de 2012.

I. Auditorias de Estoques

Os trabalhos de auditoria realizados nos Armazéns da Família de Araucária acusaram divergências entre o estoque físico e o virtual (apontado pelo Sistema de Gerenciamento Físico e Financeiro do Programa), demonstrado no resumo a seguir:

- A. F. Jardim Planalto – divergência negativa de R$ 359.192,39;
- A. F. Mercado Municipal – divergência negativa de R$ 47.153,58;
- A. F. Sol Nascente – divergência negativa de R$ 20.328,89.

Constatado o valor do estoque final na data da auditoria (03/12/2012) o mesmo foi somado ao montante comercializado no ano de 2012 pelo armazém e debitado do valor do estoque inicial (03/01/2012), este resultado foi debitado do valor das cargas enviadas pela nossa Central de Distribuição (CD) e do valor das mercadorias recebidas pelo próprio armazém (frios e pães), conforme demonstrado na planilha anexa. O resultado final desta conta dever ser zero, uma diferença negativa é chamada de "divergência negativa", ou seja, a contabilidade não fechou em prejuízo ao município de Curitiba.

Ao Senhor
Albanor José Ferreira Gomes
Prefeitura Municipal de Araucária
Rua Pedro Druszcz, 111
83702-080 Araucária/PR

CURITIBA
PREFEITURA DA CIDADE
Secretaria do Abastecimento

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Abastecimento
Rua General Carneiro, 460
80060-150 Curitiba
Tel 41 3350-6200

Ofício nº 027/2012 – ABAS

Muito nos preocupou o resultado apresentado pelo A. F. Jardim Planalto. A elevada divergência deve alertar os gestores do programa no município a apurar com critério toda a documentação produzida pelo armazém e rever os procedimentos gerenciais.

Portanto, é de responsabilidade do município de Araucária ressarcir ao município de Curitiba a importância de R$ 426.674,86 (quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) conforme estabelecido no referido Convênio em sua cláusula 3ª, itens VIII e IX.

II. Custos Operacionais

Existe inadimplência do município com o pagamento das taxas operacionais de agosto a novembro/2012 no valor de R$ 34.680,86 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta reais), conforme estabelecido no Convênio em sua cláusula 6ª.

III. Depósitos resultantes da comercialização

Na cláusula 3ª do Convênio, item X, cabe ao município de Araucária ***"depositar diariamente, no Banco do Brasil (001), Agência 3793-1, Conta Corrente 5357-0, cujo titular é Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba – FAAC, a importância resultante da comercialização dos produtos em suas unidades"***.

Nosso setor de acompanhamento das atividades financeiras do Programa identificou que ainda restam pagar a importância de R$ 1.888,35 (um mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), resultante da diferença entre o valor comercializado pelo Armazém Família e o valor depositado pela Prefeitura de Araucária, até o dia 14/12/2012, segundo a seguinte discriminação por Armazém:

- A. F. Jardim Planalto – R$ 0,00.
- A. F. Mercado Municipal – R$ 685,78;
- A. F. Sol Nascente – R$ 1.202,57.

CURITIBA
PREFEITURA DA CIDADE
Secretaria do Abastecimento

Ofício nº 027/2012 – ABAS

Fl 2.

Assim sendo, o município de Araucária deve ressarcir ao município de Curitiba a importância total de **R$463.243,21** (quatrocentos e sessenta e três mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos). Este valor deverá ser imediatamente depositado na conta do Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba impreterivelmente até a data de 27/12/2012. No caso de inadimplência o atual Convênio será rescindido, município de Araucária não poderá formalizar um novo Convênio, conforme dispõe o Art. 1º, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 7462/90.

Atenciosamente

Richardson de Souza
Diretor

R$ 463.243,21

MUNICÍPIO DE CURITIBA

PUBLICADO NO D.O.M.
N.º 07 de 24/01/12

Convênio nº **20026** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e o MUNICÍPIO DE **ARAUCÁRIA**.

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio 29 de Março, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUCIANO DUCCI**, CPF/MF nº 207.323.760-68, assistido pela Procuradora-Geral do Município, **CLAUDINE CAMARGO BETTES**, CPF/MF 689.426.729-49 e OAB/PR nº 21.294, e pelo Secretário Municipal do Abastecimento, **HUMBERTO MALUCELLI NETO**, CPF/MF nº 233.226.329-20, e o **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**, CPF/MF n.º 002.452.759-91, e pelo Secretario Municipal da Agricultura e Abastecimento, **EDVINO KAMPA**,CPF/MF 034.645.479-49, tendo em vista o contido no Processo nº 093.207/2008-PMC:

Considerando a experiência bem sucedida do Município de Curitiba no desenvolvimento do Programa Armazém da Família e na gestão do Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba-FAAC, criado pela Lei nº 7.462/90 e regulamentado pelo Decreto nº 302/90,

Considerando os resultados obtidos nas compras realizadas com recursos do referido Fundo, propiciando o acesso da população de baixa renda do Município de Curitiba e Região Metropolitana a gêneros de primeira necessidade a um custo em média 30% (trinta por cento) mais baixo do que o praticado pelo mercado formal,

Considerando o interesse do Município de Araucária em manter programa semelhante para beneficiar seus munícipes,

Considerando o entendimento de que ambos os Municípios serão beneficiados com a compra em larga escala dos gêneros de primeira necessidade,

Resolvem celebrar o presente convênio, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente por objetivo viabilizar a cooperação entre os partícipes visando implantação e a operacionalização do Programa Armazém da Família no **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA** com o intuito de beneficiar a população de baixa renda residente naquele Município.

Parágrafo único

O Programa Armazém da Família, em Araucária, funcionará seguindo as mesmas normas estabelecidas para o Município de Curitiba.

MUNICÍPIO DE CURITIBA

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente instrumento terá vigência pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se for do interesse dos partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA

Na execução do presente ajuste, caberá ao MUNICÍPIO DE **ARAUCÁRIA:**

I. estruturar e equipar os imóveis onde funcionarão as unidades de comercialização, segundo modelo e estrutura previamente acordados com os padrões do Programa Armazém da Família;
II. cumprir as recomendações técnicas relativas à implantação e operacionalização do Programa Armazém da Família no que concerne ao sistema informatizado de gestão do Programa;
III. cadastrar e emitir o cartão de acesso ao Programa para a população usuária, considerando renda familiar máxima de R$ 1.395,00 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais);
IV. prover os recursos de estrutura, instalação, configuração e manutenção dos equipamentos de informática necessários para operacionalização do programa, bem como da estrutura e serviços de conectividade;
V. prover os recursos humanos necessários para operacionalização do Programa em seu território;
VI. estabelecer, em conjunto com o **MUNICÍPIO** DE CURITIBA, uma programação de suprimento das mercadorias necessárias ao funcionamento das unidades dos Armazéns da Família em Araucária;
VII. retirar as mercadorias junto ao depósito da SMAB, situado na Rua João Busse, 660, Cajuru, nesta Capital, doravante denominado **depósito central**;
VIII. responsabilizar-se pela guarda e segurança dos produtos fornecidos para comercialização, arcando com eventuais despesas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior e, ainda, deterioração, furos, roubos ou outros que acarretem a perda de qualquer quantidade dos mesmos;
IX. responsabilizar-se pelas quebras de produtos, compreendidas as mercadorias deterioradas, com embalagens danificadas ou com prazos de validade vencida;
X. depositar diariamente, no Banco do Brasil (001), Agência 3793-1, Conta Corrente 5357-0, cujo titular é Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba – FAAC, a importância resultante da comercialização dos produtos em suas unidades.
XI. designar, formalmente, um responsável pelo acompanhamento do objeto do ajuste, a quem caberá comunicar imediatamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ao MUNICÍPIO DE CURITIBA

MUNICÍPIO DE CURITIBA

irregularidades eventualmente constatadas, assim como documentá-las.

Parágrafo Primeiro

As famílias cadastradas poderão efetuar compras até o limite máximo de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais),por mês, observadas as quantidades máximas de produtos por compra conforme regulamentação expedida pela SMAB.

Parágrafo Segundo

O **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, assume total responsabilidade sobre o carregamento, transporte, armazenagem e comercialização das mercadorias após a retirada do **depósito central**, bem como em relação àqueles entregues diretamente no seu território, especialmente no que se refere a aspectos sanitários e tributários.

Parágrafo Terceiro

Na hipótese de depósito em atraso, o valor para tal deverá ser corrigido com atualização seguindo tabela de preços das mercadorias, vigente na data de sua efetivação.

CLÁUSULA QUARTA

Ao **MUNICÍPIO DE CURITIBA,** na execução do presente ajuste, caberá:

I. assessorar o **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, na implantação e operacionalização do Programa Armazém da Família naquele Município;

II. fornecer os produtos para comercialização, adquiridos com recursos do FAAC, em periodicidades e quantidades definidas em programação ajustada com o Gestor do Programa de Araucária, cujo nome deverá ser informado expressamente à SMAB quando da assinatura do presente termo;

III. fornecer a lista de preços praticada no seu Programa Armazém da Família;

IV. ceder os direitos de uso do aplicativo do sistema informatizado de gestão do Programa, devidamente customizado, com todos os seus módulos, incluindo a implantação, treinamento dos usuários, disponibilização de ambiente de central de processamento e serviços de suporte, e manutenção corretiva e evolutiva dos aplicativos utilizados;

CLÁUSULA QUINTA

Para a continuidade do Programa, o **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA** deverá estar em dia com suas obrigações perante o **MUNICIPIO DE CURITIBA**.

MUNICÍPIO DE CURITIBA

CLÁUSULA SEXTA

Para a execução do objeto do presente ajuste, o MUNICÍPIO DE **ARAUCÁRIA** depositará para o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** o valor mensal de R$ 8.670,00 (oito mil, seiscentos e setenta reais) a título de ressarcimento dos custos objetivos das mercadorias, conforme planilha anexa, parte integrante deste instrumento.

Parágrafo Primeiro

O pagamento deverá ser efetuado até o dia 15 (quinze) do mês, no Banco do Brasil (001), Agência 3793-1, Conta Corrente 5159-4, cujo titular é o Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba-FAAC.

Parágrafo Segundo

O valor consubstanciado nesta Cláusula poderá, excepcionalmente ser alterado, a fim de assegurar o ressarcimento dos custos operacionais do presente ajuste, a partir da demonstração analítica dos reajustes e repactuação dos componentes dos custos contemplados na planilha anexa.

CLÁUSULA SÉTIMA

Poderá o termo ser rescindido por iniciativa de quaisquer dos partícipes, mediante prévio aviso, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou, ainda, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, no caso de inadimplemento de quaisquer das Cláusulas avençadas.

CLÁUSULA OITAVA

O presente instrumento terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado desde que acordes os convenentes e mediante termo aditivo.

Parágrafo único

Os atos praticados eventualmente praticados desde 08.12.2011, termo final do convênio 19.389, até a presente data e que observaram o ora convencionado ficam convalidados.

CLÁUSULA NONA

Em toda e qualquer publicidade referente ao Programa deve ser mencionado e destacado o apoio, através de Convênio com o MUNICÍPIO DE **CURITIBA**, com a respectiva logomarca.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, através da SMAB, é reservado o direito de acompanhar, fiscalizar e auditar as atividades relacionadas ao Programa.

MUNICÍPIO DE CURITIBA

Convênio nº 20026

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Para a execução do presente ajuste, os partícipes utilizar-se-ão de seus próprios recursos humanos e materiais, não recaindo ônus adicionais de qualquer espécie sobre eles, exceto o mencionado na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os casos omissos decorrentes deste convênio serão resolvidos mediante acordo entre os partícipes e aditamento, se necessário for.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Para os fins do disposto no Art.9° do Anexo I do Decreto Municipal n°1644/09, são designados como gestor e suplente os seguintes servidores, respectivamente, Richardson de Souza, matrícula nº 162.460 e Ivone Aparecida Melo, matrícula nº 84.702.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os partícipes elegem o Foro da Cidade de Curitiba, para dirimir toda e qualquer dúvida suscitada em razão do presente Termo.

E por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados na presença de duas testemunhas, em única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias

Palácio 29 de Março, 19 de dezembro de 2011.

LUCIANO DUCCI
Prefeito Municipal de Curitiba

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal de Araucária

CLAUDINE CAMARGO BETTES
Procuradora - Geral do Município de Curitiba
AOB/PR nº 21.294

EDVINO KAMPA
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento de Araucária

HUMBERTO MALUCELLI NETO
Secretário Municipal do Abastecimento de Curitiba

1ª testemunha

2ª testemunha

Fane Regina Tibinka
PGCJ.4

...O DA POLÍCIA CIVIL

B.O. N: 2012/974127
(1 VIA)
IMPRESSÃO SIMPLIFICADA
COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

DELEGACIA DE ARAUCARIA
ARAUCÁRIA - RUA HONESTALIO GUIMARAES, S/N - CENTRO
(41) 36416000

NATUREZA(S): ROUBO - CONSTATADA - CRIMES CONTRA O PATRIMONIO

DATA E HORA DO REGISTRO: 29/10/2012 10:45
DATA E HORA DO FATO: INICIAL:26/10/2012 09:10 FINAL:26/10/2012 [illegible]

ENDEREÇO: R GAVIAO NÚMERO: 145

MUNICÍPIO: ARAUCARIA - PR BAIRRO [illegible]

AMBIENTE(S): COMERCIO VAREJISTA

MEIO(S) EMPREGADO: PESSOAS

PROVIDÊNCIA POLICIAL: ORIENTACAO EM PARTES
POLICIAMENTO DE LOCAL DE OCR
VEICULO RECUPERADO
BOLETIM DE OCORRENCIA
ABORDAGEM AVERIGUACAO RASTREAMENTO

ENVOLVIDO(S): PEDRO BENEDITO SANTOS - ASSISTIDO - CARTEIRA DE [illegible]

VEÍCULOS:

MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	ESTADO	SITUAÇÃO	[illegible]	[illegible]
VW/GOL 1.0	AOA6167	9BWCA05W97T010094	PR	RECUPERADO	NÃO	S

OBJETO(S):
TIPO DE OBJETO: OUTROS Descrição:1.000,00 REGISTRO [illegible]
ENVOLVIDO(S): PEDRO BENEDITO SANTOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: CONFORME OCORRÊNCIA REPASSADA VIA COPOM EM CONTATO [illegible] SANTOS RESPONSÁVEL PELO ARMAZIEM DA FAMÍLIA, INFORMOU QUE DOIS INDIVÍDUOS [illegible] ESTABELECIMENTO E DERAM VOZ DE ROUBO. SENDO QUE UM INDIVIDUO FICOU [illegible] GOL PLACAS AOA 6167 DANDO COBERTURA, VEICULO ESTE COM ALERTA DE ROUBO NA DATA DE [illegible] PROTOCOLO [illegible] RELACIONADO NO ROD , UM COFRE COM MIL REAIS NO INTERIOR DIANTE DOS FATOS [illegible] GOL PLACAS ACIMA ENCAMINHADO A DP DE ARAUCÁRIA PARA PROVIDÊNCIAS CABIVÉIS. NO LOCAL [illegible] REALIZADO PATRULHAMENTO NAS IMEDIAÇÕES, ENCONTRADO APENAS O VEICULO [illegible]

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: JOSE SERGIO GOMES DA SILVA [illegible]

DELEGADO: AMADEU TREVISAN ARAUJO

POLÍCIA METROPOLITANA - D.P. DE ARAUCÁRIA - PR

ARAUCÁRIA
Prefeitura do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SMAG

À

SMFI

Conforme Parecer nº 048/2013, informamos que o valor de R$34.680,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais), correspondente a custos operacionais, referente aos meses de agosto a novembro de 2012, foi efetuado o pagamento em 28/12/2012, conforme fls. 27 à 29.

Solicitamos o pagamento, conforme RMS e Solicitação de Empenho nº 634/2013, às fls. 15 e 16, no valor de R$1.000,00 (mil reais) e RMS e Solicitação de Empenho nº 641/2013, às fls. 17 e 18, no valor de R$888,35 (oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), totalizando o valor de R$1.888,35 (mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Segue o processo para a Disponibilidade Financeira e demais providências.

Em, 20/02/2013

CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA DO COUTO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DANOS AO ERÁRIO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DURANTE A GESTÃO DE 2009-2012.

CONTROLE DE PRESENÇA

Audiência – 13/04/2022

NOME	ASSINATURA
EDUARDO CASTILHOS (PL)	
SEBASTIÃO VALTER FERNANDES (CIDADANIA)	
APARECIDO RAMOS ESTEVÃO (PDT)	
IRINEU CANTADOR (PSD)	
FABIO PAVONI (PV)	

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Ao Ilustríssimo Senhor
TIAGO JOSÉ WLADYKA
Delegado de Polícia
Delegacia de Polícia de Araucária - PR
R. Cel. João Antonio Xavier, 906
Nesta

Ofício nº 24/2022

Araucária, 14 de abril de 2022

Assunto: **Solicitação de Informações**

Senhor Delegado,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento desta Câmara Municipal sob o nº 083/2021, para "*realizar a apuração de supostas irregularidades e danos ao erário, no Armazém da Família durante a Gestão de 2009-2012, a fim de elucidar os fatos e – em caso de constatação de irregularidades – promover a responsabilidade civil ou criminal dos infratores*", **solicito a Vossa Senhoria, o envio de cópia integral do Boletim de Ocorrência Complementar nº 2010/177800, Protocolo AC 519704, haja vista não constar o principal.**

A documentação deve ser encaminhada no prazo 5 (cinco) dias úteis, em formato digital, para o endereço eletrônico **comissao.armazem@araucaria.pr.leg.br**

Recebida em 14/04/2022

Flávio José Codognotto
Escrivão de Polícia
RG: 12.870.617-1

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Ao inteiro dispor para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, aproveitamos o ensejo para externarmos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Recebido em
31/01/2022

Flávio José Codognotto
Escrivão de Polícia
RG: 12.970.617-1

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DANOS AO ERÁRIO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DURANTE A GESTÃO DE 2009-2012.

ATA nº 18/2022

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às quinze horas da tarde, reuniram-se na Sála da Presidência, da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores: Eduardo Castilhos, Fábio Almeida Pavoni, Ben Hur Custódio, Pedro de Lima, Celso Nicácio, Vilson Cordeiro, Vagner Chefer , Sebastião Valter, Ricardo Teixeira, Diretor juridico Ivandro Negrelo Moreira E Diretor Geral Cleber soczek de souza. Ben hur abriu a reunião explicando o motivo da mesma e passou a palavra para o Vereador Eduardo, que na condição de presidente da CI do armazém da família, buscou informar a todos os presentes os graves fatos ocorridos no período matutino na presente data, sendo que o Vereador Eduardo Castilhos na companhia de sua assessora Bárbara, foi procurado pelo sr Vitor Lassen e seu filho Jackson sob o argumento de entregar documento relacionado ao seu depoimento prestado no dia treze de abril do presente mês. No entanto a pessoa de vitor começou a ameaçar os integrantes do CI e em especial a pessoa integrante Vereador Fábio Pavoni: ameaçando de processar a CI pelos trabalhos contra sua pessoa, ainda que ajuizaria ações contra o Vereador Fábio Pavoni em virtude do acontecido no seu depoimento; que iria utilizar do seu conhecimento junto "alto escalão da PRF" para prejudicar o mesmo considerando que ainda se encontra em período de estagio probatório e assim irá perder o cargo. Tais fatos caracterizam tentativa de obstrução dos trabalhos da comissão investigativa mediante nítida ameaça pessoal aos integrantes da CI. Por fim todos os vereadores entenderam serem graves os fatos e a tentativa de obstruir a CI sendo assim deliberaram por adotar todas as medidas legais cabíveis contra a tentativa de coação/intimidação doS membros da CI, objetivando dar autonomia e segurança ao desenvolvimento dos trabalhos de investigação dessa CI. Assim dando por encerrada a reunião às quinze horas e

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

vinte minutos. E eu, Bárbara Felippe Moreira, lavrei e digitei a presente ata que segue assinada pelos Vereadores presentes.

Araucária, 14 de Abril de 2022.

POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ

B.O. N: 2022/400723
(1 VERSÃO)
IMPRESSÃO SIMPLIFICADA
COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

BOLETIM DE OCORRÊNCIA UNIFICADO

DELEGACIA DE POLÍCIA DE ARAUCÁRIA
ARAUCÁRIA - RUA CORONEL JOÃO XAVIER, 908 - CENTRO.
(41) 3661-8200

O boletim poderá ser reimpresso através do portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br, utilizando o protocolo: 1a92b464

NATUREZA(S): AMEAÇA - CONSTATADA - CRIMES CONTRA A PESSOA
COAÇÃO NO CURSO DO PROCESSO - CONSTATADA - CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

DATA E HORA DO REGISTRO: 18/04/2022 14:00
DATA E HORA DO FATO: INICIAL:14/04/2022 10:30 FINAL:14/04/2022 11:00

ENDEREÇO: RUA IRMA ELIZABETH WERKA **NÚMERO:** 55

MUNICÍPIO: ARAUCARIA - PR **BAIRRO:** FAZENDA VELHA

AMBIENTE(S): ORGAO PUBLICO MUNICIPAL

MEIO(S) EMPREGADO: VERBAL

PROVIDÊNCIA POLICIAL: BOLETIM DE OCORRENCIA

ENVOLVIDO(S): EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS - VÍTIMA - CARTEIRA DE IDENTIDADE - 3346890-0
FABIO ALMEIDA PAVONI - VÍTIMA - CARTEIRA DE IDENTIDADE - 9447730

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: RELATAM AS VÍTIMAS QUE SÃO VEREADORES JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA ONDE FAZEM PARTE DE UMA COMISSÃO DE INQUERITO PARA APURAR AS IRREGULARIDADES NO ARMAZEM DA FAMILIA NO MUNICIPIO ONDE A PESSOA DE IRANI VITOR LARSEN QUANDO AO SER CONVOCADO PELA COMISSÃO PARA PRESTAR ESCLARECIMENTO SOBRE OS FATOS POSTERIORMENTE COMPARECEU NA SEDE DA CAMARA JUNTAMENTE COM SEU FILHO JACKSON VIKTOR VAZ LASSEN, ONDE VIERAM A COAGIR OS INTEGRANTES DA COMISSAO BEM COMO A AMEAÇAR VERBALMENTE AS VITIMAS DOS QUAIS POR TEMEREM PELAS SUAS INTEGRIDADES FISICAS VIERAM A ESTA FORMALIZAR O REFERIDO BOLETIM. NADA MAIS.

EU, **FABIO ALMEIDA PAVONI**, RESPONSABILIZO-ME PELAS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E POR ESTE INSTRUMENTO.

Assinatura

EU, **EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS**, RESPONSABILIZO-ME PELAS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E POR ESTE INSTRUMENTO.

Assinatura

RESPONSÁVEL PELA IMPRESSÃO: JOÃO LUCAS BELISSE DA COSTA

DELEGADO: TIAGO JOSE WLADYKA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DANOS AO ERÁRIO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DURANTE A GESTÃO DE 2009-2012.

AUDIÊNCIA DO DIA 18 DE ABRIL DE 2022

https://www.youtube.com/watch?v=hwjxEz0lCBg&t=4941s

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

DEPOIMENTO

Data: 18/04/2022

Horário: 10:30 horas

Depoente: Janete do Rocio Ramos de Souza

Presença dos vereadores Vereador relator Professor Valter e os membros da comissão Vereador Aparecido da reciclagem, Vereador Fábio Pavoni e o Presidente da Comissão Vereador pastor Castilhos.
O Presidente perguntou à testemunha qual seu nome e ocupação obtendo como resposta, Janete do Rocio Ramos de Souza, aposentada.
O presidente agradeceu a disponibilidade e informou a depoente que as perguntas feitas aqui serão referentes apenas ao assunto desta comissão. **Passando-se à inquirição, às perguntas lhe foram feitas pelo Relator Vereador Valter.** Qual era a função que a senhora desempenhava na secretaria de municipal de abastecimento de Curitiba, entre os anos de 2009/2012? Eu trabalhava na gerência dos armazéns da família, era uma das integrantes da equipe que gerenciava os armazéns, eu comecei com os armazéns metropolitanos nas questões de documentos, tudo que vinha dos armazéns, como notas fiscais e comprovantes de depósitos. Como eram feito os pedidos dos produtos secos e frios? Os pedidos deles eram feitos com a central de abastecimento, que era feito o romaneio, faziam a listagem do que precisava e a central separava, pra eles irem buscar. Os frios o fornecedor ia ate a loja pra fazer o pedido deles, e as notas fiscais dos frios vinham pra nossa gerência pra dar baixa e entrada. Como era feito o controle da siada e do recebimento dos produtos? Vou puxar pela memória, eles faziam os pedidos, vendiam os produtos, davam baixa, ai eu não cuidava muito dessa questão de produtos e o que saia ou não, não lembro como era. Como era feito o controle do depósito dos valores das vendas que Araucária realizava? Referente a isso, eles mandavam as vendas que realizavam no dia e levavam pra nos os depósitos, esses depósitos chegavam até mim, passávamos pro controle e encaminhávamos pro financeiro. Os depósitos eram feitos com que frequência? Duas ou três vezes na semana, e eles me entregavam os documentos que precisavam ser entregues, esses depósitos eram diário e quando eles iam lá uma ou duas vezes na semana não lembro, eles me levavam esse documento e me levavam os depósitos, não era todo dia que eles iam la me levar o depósito. Eles me levavam os depósitos e nós alimentávamos o sistema com esses valores, na época tinha uma planilha e relatório, que tinham todos os valores de vendas. Havia prestação de contas pra conferência de furos que havia entre a entrada e saída de mercadoria? Houve

algum furo no fechamento, ou alguma divergência, que de fato Araucária estava devendo pra Curitiba? Eu não estou lembrada se quando eu iniciei a me responsabilizar com os documentos, se em 2009 já tinha esse valor pendente, eu não estou lembrada. Mas era feito as auditorias e era jogado tudo no sistema, e o valor que desse no sistema era o valor que tinha que ser pago, só que o trâmite do valor a pagar não era minha função, seguíamos uma hierarquia, se não me engano no ano de 2009, não vou afirmar aqui, se não me engano deveria ter alguma pendência sim, já não me lembro detalhes sobre isso. Um dos questionamentos que estamos observando é que era claro nas cláusulas que não poderia ter dívidas para a renovação de contrato, e foi renovado o contrato de 2009 pra 2010, se ha dívida, como foi renovado o contrato? Curitiba ela judicializou a divida e durante o percurso foi designado uma perita, que analisou algumas notas de romaneio que não continham assinatura, sabe se tinha alguma orientação para os gerentes assinarem as notas comprovando o recebimento do produto? Olha isso era feito no tempo que trabalhei lá, e no caso assim eles recebiam os produtos e tinham que assinar, todos tanto quem recebia e quem entregava, no caso eles iam buscar os produtos, o CD conferia tudo que saia de lá, víamos um trabalho rigoroso. Eu não me lembro, mas com certeza, era orientado pois se o CD assinava que estava saindo, logicamente que eles iam pedir assinatura de quem estava recebendo. Segundo Fernando César, conferente de carga em depoimento no dia 14-05-2013, em sindicância realizada pela prefeitura de Araucária, declarou que em uma oportunidade a senhora cobrou a falta de um comprovante, que já teria sido entregue sendo necessário a emissão de uma segunda via, a senhora pode me explicar como foi essa situação? E se isso era comum acontecer? Olha me desculpe, mas não lembro desse episódio não, se faltava depósito eu ligava pro financeiro e perguntava se tal armazém fez o depósito tal, e no financeiro eles tinham acesso, se tinha sido feito ou não, pois eles tinham controle com o banco do Brasil, não lembro desse assunto e não lembro quem é Fernando. Em depoimentos que houveram pra essa comissão e também segundo essa sindicância de n°4869/2013 realizada pela prefeitura de Araucária, foi informado que havia uma cobrança de 8,52% a mais sobre os frios, sabe dizer o porque tinha essa cobrança e quando ela foi formalizada para Araucária? Essa cobrança eu desconheço, não estou lembrada dessa porcentagem. A senhora não lembra se ela era prevista em contrato? Não, lembro dessa cobrança não. Como funcionava para renovar o contrato do convênio? E quais eram os requisitos necessários para renovação desse contrato? Na época que eu me lembro não podia ter nenhuma pendência de valores, tinha que seguir os termos de segurança e de informática, na realidade eles não eram como os armazéns de Curitiba, eu me assustava de os próprios coordenadores de levar o dinheiro em espécie ao banco, os de Curitiba tinha o carro forte , na época tinha os guardas municipais pra fazer a segurança. **Passando à inquirição, o Vereador Fábio Pavoni assume as perguntas,** Segundo a cláusula quinta do contrato, Araucária deveria estar em dia com as suas obrigações para

a renovação do contrato, de 2009 á 2012 nos contratos de Araucária foi apresentado alguma divergência? Se sim, qual foi o período, e foi encaminhado alguma notificação formal para Araucária? Nessa época eu não lembro, não posso confirmar se tinha alguma pendência, e no caso não era pra abrir o armazém se tivesse pendências, mas nesse caso ai já não era eu que decidiria abrir ou não os armazéns né, isso era encaminhado pra frente, tínhamos uma diretora e tudo era seguido por uma hierarquia, eu passava as informações para a minha chefia, e dali a chefia passava para a Secretária, então eu não era diretamente ligada a essa questão de vai abrir ou não porque esta devendo, isso já não era comigo. Senhora Janete, quem era sua diretora? A nossa equipe dos armazéns da família, tinha nossa gerente Sirlei batista e a nossa diretora Vera zardo nessa época de 2009-2010 se não me engano, e também do CD lugar que saia as mercadorias na época era a pessoa de Ivone Melo. A senhora lembra que a auditoria era realizada de quanto em quanto tempo? Dependia muito, as vezes era pedido pra fazer metade do ano fazia uma e final do ano outra, tinha uma equipe pra fazer essas auditorias, mais era feita sim, a do final do ano, eu me lembro bem, que era feita e todo final do ano tinha que fazer em todos os armazéns de Curitiba e região metropolitana. Em quais anos foram apontadas as irregularidades? Não lembro, não lembro mesmo. Nessas auditorias foram destacadas falta de documentos? Como assim documentos, falta de documento em que sentindo por favor vereador. Explicação de documentos em gerais, notas fiscais, notas de recebimento, notas de entrega, alguma falta de documento nessas auditorias nesse período.. Como eu disse que na parte de auditoria, tinha a equipe então não me lembro de ter ouvido algum comentário refente ao que o senhor falou. A perita no processo judicial, informou que existe falta de documentos comprobatórios tanto de Curitiba quanto de Araucária, a senhora poderia informar como notas fiscais, recibos, nota de romaneio eram controlados ? Quem controlava ? E se eram digitalizados ? Romaneio era com o CD, que com certeza era tudo assinados, que eu me lembro não saia documento algum sem assinatura, todos eram assinados. Não me lembro de ter documento sem assinatura e que não foram digitalizados, mesmo os digitalizados, tem que ter o controle, o relatório e isso tem no sistema. Sim mais documentos físicos eles ficavam arquivados em algum lugar? Tinha alguém responsável por controlar isso? Todos esses documentos eram arquivados, no caso os físicos de venda, que era o que os armazéns enviavam la pra mim todos tinham que ter assinatura sim, de entrega e no protocolo que eu estava recebendo. Tudo era arquivado, tanto que tem uma central de arquivo la dentro pelo menos na minha época. A senhora era responsável pelo arquivo então? Até quando eu ainda estava la, era tudo guardado, que eu me lembro que guardei alguns e que é pra estar la no arquivo ainda. Senhora Janete em dezembro de dois mil e doze, o senhor Richardson de Souza encaminhou um ofício n° 27/2012, para o Prefeito Albanor José Ferreira Gomes Zézé, informando que havia uma divergência entre o estoque físico e o virtual gerando uma dívida de R$426.674,86, divergência essa contatada em audiência realizada no dia

03/12/2012. A senhora participou dessa audiência/auditoria? Sinceramente não lembro, estou puxando pela memória aqui, mais eu não estou lembrada da auditoria e desses valores. Senhora Janete em julho de dois mil e treze, em ofício encaminhado pelo secretário de abastecimento Aldo Fernando Nunes, informa que o débito seria de R$828.440,28 demonstrando inclusive débitos anteriores de 2012 e com valores divergentes ao apresentado no final de 2012, se não houve pendências em 2012, como foi possível chegar a esses valores em 2013? Como eu disse ao senhor, tem uma equipe dessas auditorias, porque esses valores é contado em auditorias que eu saiba, não lembro. Valores de depósito era tão controlado, nessa questão das finanças pra deixar tudo redondinho, pelo menos da minha parte de enviar esses comprovantes, esses depósitos, sempre estávamos interagindo pra ver se estava tudo certo lá, então deve ter acontecido as divergências nas auditorias que no caso eu não tenho lembrança, não podendo esclarecer, mais tudo que se refere a mercadorias, venda, deposito isso tudo era controlado, com planilha e sistema que era todo alimentado com o que nos passavam. A perita fala sobre a mudança do sistema que teria ocorrido nesse período, esta mudança não seria responsável pela divergência dos valores faltantes? Olha não posso lhe afirmar, toda mudança de sistema as pessoas são bem orientadas, eu acredito que não. Senhora tem conhecimento sobre os assaltos, roubos ou furtos que aconteceram em Araucária? Quando tinha assalto em Araucária, eles informavam, mas isso já iam fazer o boletim de ocorrência e encaminhavam pra secretária, acho que alguém de Araucária ia até a secretaria informar sobre isso. Com relação a esse controle de documentos tinha mais alguém que fazia, ou só a senhora fazia? Todos de alguma forma se envolviam em relações aos armazéns, não era só eu que mexia, todos eram treinados pra lidar com a assistência. Senhora Janete, a senhora quer falar sobre essa divergência de valores ? Eu não lembro de detalhes e valores, faz tanto tempo que minha mente já está com outros trabalhos, então o que eu fazia no automático do abastecimento eu praticamente me desliguei, então é difícil eu falar de questões de divergências e valores, prefiro não comentar uma coisa que eu não vou ter certeza, mas teve um comentário de divergência, mais por receber mercadorias eu acreditava que já tinham ate resolvido as questões de divergência e algum valor pendente, pelo armazém estar aberto, porque se tivessem devendo o armazém estaria fechado. **Passando à inquirição, o Vereador Irineu Cantador assume as perguntas,** a título de informação já que a senhora gerenciava o armazém em Curitiba, acredito que a senhora tenha esse conhecimento, em Curitiba nos armazéns locais de vocês a gerência desses armazéns, ela era feita por funcionários efetivos ou por cargos em comissão? Os coordenadores eram todos concursados. **Passando à inquirição, o Vereador Aparecido da Reciclagem assume as perguntas,** como a senhora gerenciava as lojas de Curitiba e região metropolitana, quem defina os preços dos itens? Só corrigindo eu não gerenciava os armazéns, eu trabalhava na gerência dos armazéns eu era subordinada, eu tinha uma gerente. Com relação a sua

pergunta dos preços, vinha esses preços da gerência de vendas da nossa secretária, vinha uma relação de produtos que tina uma alteração, e toda semana vinha uma tabela de preços pra avisarmos os armazéns da mudança de preço em determinados valores, semanalmente vinha essa tabela de preço pra nós informarmos os armazéns. Quem era o gerente da central de abastecimento das mercadorias? La do CD na minha época era a Ivone Melo. A senhora disse que teve conhecimento dos roubos aqui na loja de Araucária, sabe me dizer se nas outras lojas chegava a ter roubos/furtos. Em Curitiba tinha, sempre tinha, mesmo com segurança teve morte e na região metropolitana também. Dona Janete sabe me dizer se nas lojas tinham empresa de valores pra levar o dinheiro até o banco? Em Curitiba o transporte de valores ia buscar, o coordenador fazia todo o fechamento e eles iam buscar. Sabe dizer também se nessas lojas tinham segurança armada? Em Curitiba tinha os guardas municipais, os metropolitanos não acredito que no momento não tinham verba, talvez não sei. Como a senhora cuidava dessas notas, a senhora tinha suspeita de notas, valores ou era tudo certinho? Não, as notas fiscais de frios no caso que eu cuidava, tudo que me encaminhavam eu colocava no sistema então era informações deles que eu estava gerando, quanto as notas se eles davam baixa certinho eu não via divergências em notas fiscais de frios, porque do jeito que me entregavam eu lançava, as notas fiscais eu acredito que não tinha como não me passar informações corretas, nós tínhamos o controle aqui e eles tinham la. Essas divergências que tiveram aqui, alguém procurou a senhora pra conversar na época ou não? Não, de divergência até quando faziam a contagem as vezes o armazém de araucária me ligava, as vezes no dia pra saber se tinha dado alguma divergência, mas não tinha como saber na hora se tinha dado ou não, só após lançado e conferências que íamos saber se tinha divergências e não era eu que passava isso. Após a auditoria não teve alguma reunião, não procuraram a senhora? Eu não estou lembrada no final, não sei ate quando eu estava la, não me lembro não. Assim o Presidente Vereador Castilhos, agradece a presença da Senhora Janete do Rocio Ramos de Souza e encerra a oitiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

DEPOIMENTO

Data: 18/04/2022

Horário: 09h45

Depoente: Mário Sérgio Rocha

Presença dos vereadores: Vereador relator Professor Valter e os membros da comissão Vereador Aparecido da reciclagem, Vereador Fábio Pavoni e o Presidente da Comissão Vereador pastor Castilhos.

O Presidente perguntou à testemunha qual seu nome e ocupação obtendo como resposta, Mário Sérgio Rocha, o qual encontra-se morando na cidade de Bristol na Inglaterra há 6 anos. O presidente agradeceu a disponibilidade e informou ao depoente que as perguntas feitas aqui serão referentes apenas ao assunto desta comissão. **Passando-se à inquirição, às perguntas lhe foram feitas pelo Relator Vereador Valter.** Qual função que o Senhor exerceu durante a gestão do prefeito Albanor Zezé e qual o período que o Senhor ficou? Mário não soube responder com exatidão o tempo que ficou, pois ficou somente na gestão de 2009, cerca de um ano e “pouco”. Na época, Mário era Secretário Municipal da Agricultura. O senhor tem conhecimento de quando iniciou-se o programa Armazém da Família em Araucária? O programa era antigo e que quando ele chegou, só renovou, pois todo ano tinha que renovar e só era renovado se estivesse 100% correto com ele, tanto que tiveram que pagar uma dívida de 60 ou 70 mil para que pudesse renovar, e se tivesse qualquer débito, não conseguia renovar. Durante o período em que o Senhor foi Secretário, como era feito a gerência dos Armazéns? Existia um gerente-geral para os três Armazéns? Cada armazém tinha seu gerente e cada um procurava administrar da melhor maneira possível o seu armazém; tinha um armazém menor, um médio e um grande que era o do Planalto. O Senhor sabe dizer que era o gerente na época? Não me recordo de todos eles, mas um era o Anderson, o outro era um senhor que já é até falecido, mas não me recordo o nome dele e o outro era o Irani Lassen lá no Planalto. Quando o Senhor assumiu o Armazém da Família, existia algum débito referente ao Armazém da Família com o município de Curitiba? Tinha é, salvo engano, tivemos que honrar. Passou pela câmara, a câmara aprovou e foi pago, para renovar, senão não tinha como renovar. Esse débito que o senhor se refere, seria referente aos roubos? Em um deles houve um roubo, não me recordo muito bem, acho que no da Archelau teve um roubo da gestão anterior, daí eles não tiveram tempo de honrar, e quem honrou foi na época do Zezé, eu lembro que foi antes de firmarmos um

novo convênio. O Senhor lembra qual era o valor? Não recordo bem se era 60 ou 70 mil na época, mas era alguma coisa assim; Então para sanar esses débitos, foi encaminhado um projeto para a Câmara para aprovação e, na sequência foi quitado esse valor desses roubos; Sim, porque acho que não tem como aprovar sem pagar na Câmara, salvo engano, foi aprovado sim, a Câmara tinha que dar autorização para honrar o débito; Uma das situações que a gente tem verificado, é que esses valores eram transportados, por exemplo, do Armazém da Família para fazer um depósito, ele ia em carro comum, não foi feito solicitação nenhuma? Como eu ia fazer o transporte de 60 mil sem segurança nenhuma? Não foi feito o pedido de um carro-forte? Foi feito sim, inclusive na época, se vocês olharem na própria Secretaria de Agricultura, nos arquivos vão encontrar, foi oficiado, não somente o Prefeito como também o Secretário de Segurança que na época era um policial federal, era um delegado federal, e no que começou a ter os furtos e roubos, a gente requereu que fosse tomado providências, inclusive que a Guarda Municipal acompanhasse e eles até acompanharam duas ou três semanas e depois falaram que não era função deles, se eu não me engano, na época a Guarda não usava arma, não me recordo muito bem e, eles alegaram que não eram função deles e, realmente, ficou muito perigoso e nós inclusive pedimos carro-forte e aí ninguém queria fazer os depósitos, porque ninguém queria arriscar a vida. Observando os processos, Curitiba alega uma dívida do final de 2009 para 2010, de mais que 400 mil reais, nesse período o senhor estava na gestão, o senhor recebeu alguma cobrança formal nessa época? Veja bem, eu fiquei um ano só Vereador e quando eu sai não existia essa dívida, eu fiquei sabendo depois que eles oficiaram falando dessa dívida, mas na minha opinião é impossível essa dívida, porque se todo ano nós tínhamos que renovar, eu não me recordo mais tinha que fazer o depósito semanal, duas ou três vezes e se não fizesse eles não entregavam a mercadoria, como é que vai ter uma dívida desse valor, na minha opinião aquilo la é uma coisa gigantesca eles se perderam, o próprio sistema deles é falho, praticamente impossível da forma que eles faziam conosco, chegar a esse valor. Eles eram muito rigorosos, se não pagasse eles não entregavam a mercadoria. Enquanto o senhor esteve na secretária agricultura, houve alguma renovação do contrato com a prefeitura de Curitiba? E se houve foi mencionado a existência de alguma dívida? Olha eu não tenho 100% de certeza, se ha alguma cláusula nesse sentido, mas que eu me recorde não. Foi feito realmente a renovação, como todo ano tem que fazer, mudou a gestão então os atuais gestores têm que assinar o contrato, mas não recordo se havia qualquer tipo de dívida, e se havia foi pago. Havia fiscalização interna da secretária na atuação dos gerentes e no controle do estoque? O controle só estoque era feito pelos próprios gerentes e inclusive o pessoal do armazém de Curitiba todo ano eles iam pra fazer o levantamento, eram feitos juntos e nunca deu problema de faltar coisa. Com que frequência era feito o balanço das contas dos armazéns? Eu acho que era feito diariamente e semanalmente era feito a prestação de conta através dos depósitos. O

senhor lembra quem era responsável por arquivar comprovantes recebimento e notas de romaneio? Não sei te responder isso. Acho que os gerentes, e a própria secretária de Curitiba deve ter essa documentação. Quem era responsável pela conferência das mercadorias recebidas dos armazéns de Araucária? Os próprios gerentes. Os depósitos dos valores vendidos eram feitos diariamente? Não me recordo precisamente, eu acho que a cada dois dias. Esse comprovante de depósito era enviado por qual meio? Eu acredito que eletronicamente, via e-mail. Durante o período que esteve como secretário houve alguma auditoria? Se eu não me engano sim, foi feito no final do ano e foi mais de uma vez se não me engano. O senhor teve acesso ao resultado dessa auditoria ? Não que eu lembre. **Passando à inquirição, o Vereador Fábio Pavoni assume as perguntas,** o senhor tinha contato com algum funcionário, ou gerente do programa em Curitiba? Eu tinha contato com o próprio secretário, não me recordo o nome. Quando o senhor ficou ciente do suposto furo no armazém de Araucária, relatado pelo município de Curitiba? Foi esse ano, a uns dois meses atrás. Na época que o senhor trabalhou no município de Araucária não teve divergência de valores? Não. Durante a sua gestão por volta de 2009/2010 o senhor lembra quantos assaltou que ocorreram no armazém da família? Na verdade foi mais que um, e teve uma tentativa também no armazém do jardim planalto. O senhor falou que no armazém do planalto começou a chamar mais atenção por ser um armazém maior, lembra se foi levado algum dinheiro do armazém do planalto nesses assaltos? Então foi nesse roubo que o Anádio estava na rua, parece que foi dinheiro dos três armazéns, eu não lembro já faz muito tempo. O senhor lembra se foi comunicado a Curitiba dos assaltos, ou só foi pago e não foi comentado? Foi sim, tínhamos que dar satisfação semanalmente, não tinha como deixar de avisar. Segundo o senhor Irani Vitor Lassen ele teria solicitado a secretaria de segurança que os valores fossem trasportados por um carro-forte o senhor lembra dessa solicitação? Sim salvo engano até eu fiz um ofício nesse sentido, se vocês procurarem na secretária de agricultura ou na de segurança, vocês certamente iram achar, não só essa questão do carro-forte como também da guarda municipal. E o senhor lembra o por que foi negado? Eu não me recordo, na época eu mesmo tinha alguns vereadores que me odiavam na secretária e foi por isso o motivo de eu não ter ficado, fiquei enojado, nada aprovavam, tudo era contra e eu acabei saindo. E a priori era inconstitucional. Até 2008 os gerentes do armazém da família eram estatutários o senhor sabe dizer o por que a partir de 2009, os gerentes passaram a ser cargo de comissão? Na verdade eu não sei se eram estatutários, não há nenhuma lei nesse sentido, a tendência é que se tem cargo em comissão você vai colocar cargos da sua confiança. Por que o senhor deixou de ser Secretário de agricultura? Na época eles queriam que eu apoiasse determinada pessoa e eu tinha minhas restrições e convicções e não aceitei algumas coisas, e não me identifiquei com cargo publico assim. Durante a sua gestão o senhor presenciou algo que pudesse ter chamado atenção e poderia estar irregular no que diz respeito ao armazém

da família? Não. E essa questão de trasporte de dinheiro pros bancos? Isso ai como eu falei, eu fiz minha parte enquanto secretário e responsável por tudo e pedi ajuda, infelizmente não tive ajuda que eu precisava e eu não ia ficar colocando a vida dos outros em risco, por isso eu acabei saindo. Senhor Mario na época e até hoje existem comentários de que alguns assaltos poderiam ser forjados, já ouviu alguma coisa nesse sentido? Tem algo a dizer sobre os boatos? É na gestão passada também ouve boatos que os assaltos eram forjados, mas na minha parte tenho certeza que não. **Passando à inquirição, o Vereador Aparecido Ramos assume as perguntas,** Quando o senhor pediu a empresa de trasporte de valores pros armazéns e que foram negados, o prefeito tinha conhecimento? Por que foi negado? Foi o prefeito que negou? Se tinha que passar por aprovação da Câmara? Se algum vereador naquela época não votou a favor desse pedido? Eu não me recordo, mais parece que sim que foi pedido autorização pra Câmara, e quem era sempre contra, porque ele era o secretário da agricultura era o Vereador Roberto, ele capitaneava a oposição, então como o prefeito precisa do voto do vereador, ficou naquele negócio. O senhor pode me dizer, como foi secretário da agricultura por que o Anádio recolhia esses valores? Uma que ninguém mais queria fazer, outra é porque ele era diretor da secretária, uma pessoa de extrema confiança e ele sempre ia com alguém, um motorista. O senhor tinha conhecimento se tinha segurança nas lojas dos armazéns, segurança armado ou não? Não, não tinha segurança porque segundo eles não era legal, segurança em uma instituição pública você ter a segurança privada, essa que foi a alegação. O senhor tem algum conhecimento que pessoas que passavam necessidade, não conseguiam fazer o cartão do armazém? E que tinha pessoas com dinheiro e de outra cidade com o cartão? Quando o Zezé assumiu, uma das primeiras coisas que nós fizemos foi a renovação dos cadastros, porque realmente tinha gente de Curitiba, gente de Contenda, pessoas ricas sem nenhuma necessidade de comprar no armazém. Mas a responsabilidade era de quem ver isso? Era do Secretário e do gerente. Mas fizemos a renovação e ate quando eu fiquei la, ninguém que não se enquadrasse na legislação não comprava mais. Arrumamos inimigos por causa disso, mas era a função social do armazém atender as pessoas de baixa renda. Assim o Presidente Vereador Castilhos, agradece a presença do Senhor Mário Sérgio Rocha e encerra a oitiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

Araucária, 18 de abril de 2022.

Declaramos a quem interessar possa, que a Senhora **JANETE DO ROCIO RAMOS DE SOUZA**, participou na data de hoje, no período da manhã, por meio de videoconferência, da Audiência desta Comissão, conforme convocação realizada mediante Ofício nº 23/2022 datado de 11 de abril de 2022, sendo colhido seu depoimento em áudio e vídeo, com transmissão ao vivo pelas redes sociais da Câmara Municipal de Araucária.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

Araucária, 18 de abril de 2022.

Declaramos a quem interessar possa, que o Senhor **MARIO SERGIO ROCHA**, participou na data de hoje, no período da manhã, por meio de videoconferência, da Audiência desta Comissão, conforme convocação realizada mediante Ofício nº 22/2022 datado de 06 de abril de 2022, sendo colhido seu depoimento em áudio e vídeo, com transmissão ao vivo pelas redes sociais da Câmara Municipal de Araucária.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
1º COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR
17º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
"BATALHÃO Cb. DEVANIL LOURENÇO DE PROENÇA"
2ª CIA - ARAUCÁRIA

Oficio nº. E00567/2022 Araucária, 27 de abril de 2022.

Assunto: Encaminhamento de Boletim de Ocorrência.

Ilmo. Sr. Vereador:

Em resposta ao Oficio nº 25/2022, a fim de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 083/2021, encaminho a Vossa Senhoria cópia integral do Boletim de Ocorrência Protocolo nº AC519704, confeccionado na data de 23/02/2010.

2. Informo-vos ainda que foi realizado buscas no arquivo da 2ª Cia/17º BPM onde foi constatado ser o único Boletim de Ocorrência lavrado relativo ao fato em tela.

Atenciosamente,

1º Ten. QOPM Marcos Antônio **Gantzel** Júnior,
Comandante da 2ª Cia/17º BPM.

Ao Ilmo. Sr.
Vereador Pastor Eduardo Castilhos
Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família - Gestão 2009/2012
Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55, Jardim Petrópolis, Araucária-PR

BOLETIM DE OCORRÊNCIA (B.O.)

Número Protocolo
AC 519704

COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

Total de fls do B.O.:

B.O. Nº: 2020177800 1

Tipo de B.O.: ☐ Apoio ☑ Inicial ☐ Complementar

Unidade Policial: 17º BPM (2º Cia)

Origem da comunicação:
- ☐ 1. Via centro de comunicações
- ☐ 2. Diretamente ao orgão policial
- ☐ 3. Diretamente ao policial
- ☐ 4. Ação policial

Processo do Policiamento:
- ☐ 1. A pé
- ☑ 2. Motorizado
- ☐ 3. Montado
- ☐ 4. Em embarcação
- ☐ 5. Aéreo
- ☐ 6. Bicicleta

Tipo de Policiamento
- ☐ 1. RPA
- ☑ 2. Patrulha Escolar
- ☐ 3. POVO
- ☐ 4. ROTAM
- ☐ 5. Integrado
- ☐ 6. Velado
- ☐ 7. Trânsito/Rodoviário
- ☐ 8. Ambiental
- ☐ 9. RONE
- ☐ 10. _____

Dados da Ocorrência

Natureza da chamada: ROUBO AO ARMAZÉM

Endereço: tipo de logradouro (rua, avenida, etc. e nome por extenso): AV MANOEL RIBAS

Número: 3236 Complemento: MERCADO

Bairro: D. PEDRO Município: ARAUCÁRIA UF: PR

Complemento de endereço: (referência, interseção de ruas)

Setor censitário nº:

Coord. X=

Y=

Descrição sumária da ocorrência para classificação jurídica:

SOLICITANTE (VIGIA DA LOJA) FAZ UM DEPÓSITO DE VALORES NO BANCO DO BRASIL DA SEDE DO LOCAL. FORAM ABORDADOS POR DOIS INDIVÍDUOS QUE ESTAVAM DE MOTOCICLETA COM CAPACETES. ELES ESTAVAM ARMADOS COM PISTOLA E RENDERAM O DIRETOR DA LOJA QUE ESTAVA NA FAMÍLIA, ROUBANDO R$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS) EM UMA MOCHILA. APÓS O ROUBO, FUGIRAM EM UMA MOTO VERMELHA. NÃO POSSUI MAIS DADOS A RELATAR.

Dados do(a) Solicitante / Comunicante

Nome: IANI VITOR JANSEN

Telefone com DDD:

Endereço: tipo de logradouro (rua, avenida, etc. e nome por extenso):

Número: Complemento:

T/C

1. Natureza constatada: 2115700 2. 3. 4.

Data e hora do fato:
- Inicial: Dia 23 Mês 02 Ano 2020 Hs 14 Min 30
- Final: Dia 23 Mês 02 Ano 2020 Hs 15 Min 20

2. Tipo Ambiente: 100
Ambientes relacionados: 2. 3.

3. Meio empregado: 1. 0101 2. 3. 4. 5. 6.

4. Providência da autoridade policial: 1. 0101 2. 0102 3. 0108 4. 5. 6.

Dados identificativos da viatura e do Policial que atendeu a ocorrência

Inicial: Dia 23 Mês 02 Ano 20 Hs 14 Min 40 Cheg.: Dia 23 Mês 02 Ano 20 Hs 15 Min 00 Final: Dia 23 Mês 02 Ano 20 Hs 15 Min 20

Prefixo da Viatura	Nome/Função	RG	Disparos Efetuados	Nº série Arma	Assinatura
7Q	SD JANJÃO	6.517.092-2			
26	SD FABIO	6.126.636-4			

ACOMPANHA: Anexos (quantidade de cada um)

- Identificação de Envolvidos (I.E.): 1
- Identificação de veículo:
- Relação de Objetos/Documentos (R.O.D): 1
- Termo Circunstanciado - Histórico: 1
- Comprovante Termo de Compromisso de Comparecimento T.C:
- Requisição de Exames/Laudo - I.M.L.:
- Identificação de Arma de Fogo (I.A.F) e Identificação de Substância Entorpecente (I.S.E):
- Documentos: 1

Protocolos relacionados:

BOLETIM DE OCORRÊNCIA - P.C./P.M.
Identificação de Envolvidos (I.E.)

Número Protocolo AC 519704

Nº Folha Anexo 02 de 02

Situação do Envolvido:
- [x] 1. Vítima
- [ ] 2. Autor
- [ ] 4. Desaparecido
- [ ] 5. Testemunha
- [ ] 6. Encontrado
- [ ] 8. Assistido
- [ ] 9. Infrator Ad.
- [ ] 10. Advertido

T5 Tipo de doc.: RG | Número do documento: 48527409 | UF: PA | Órgão expedidor: SSP-PA | Data da expedição:

Nome completo: JEAN VITOR LASSEN | Apelido:

Data de nascimento: 19/04/1993 | Idade estimada: 29 | Naturalidade: BELÉM | UF: PA | Nacionalidade: BRA

Sexo: [x] Masc [ ] Fem. | CPF: | Nome da mãe: [illegible] LASSEN

Nome do pai: [illegible] LASSEN | Razão social:

Nome fantasia: | CNPJ:

Endereço: AV. MANOEL RIBAS | Número: 5256 | Complemento: | CEP:

Bairro: PLANALTO | Município: | UF: PA | Proximidades:

Telefone com DDD: 91 3795-4691 | E-mail:

Endereço comercial: ARMAZÉM DA FAMÍLIA | Telefone comercial com DDD:

Tem parentesco com algum envolvido? [ ] Sim [x] Não | Pessoa do B.P.C.M.: | Se sim, grau de parentesco: | Grau de instrução: 2º GRAU | Ocupação/atividade: COMERCIÁRIO | Estado civil: CASADO

T7 Cor dos cabelos	T8 Tipo dos cabelos	T9 Cor da cútis	T10 Cor dos olhos	Barba	Bigode	Dentadura	Cicatriz	T11 Local cicatriz	Tatuagem	T11 Local tatuagem	T12 Deficiência física
				Sim [ ] Não [ ]	Sim [ ] Não [ ]	Sim [ ] Não [ ]	Sim [ ] Não [ ]		Sim [ ] Não [ ]		

Altura estimada (cm): | Peso estimado (kg): | Piercing: Sim [ ] Não [ ] | T11 Local piercing: | Outras informações que ajudem a identificar ou localizar a pessoa (inclusive descrição da tatuagem ou cicatriz):

T13 Condição física: | Outras informações das condições físicas: | **Foto do envolvido** [ ] Sim [ ] Não

Em caso de encaminhamento, indicar para onde: | Data de chegada: | Hora de chegada:

Nome/função do recebedor: | RG: | Assinatura:

Informado por: _____ constante na folha [ ]

Manifestação da vítima/noticiante:

Eu, _____ responsabilizo-me pelas informações acima prestadas e por este instrumento, manifesto o meu interesse:

- [ ] **1.** à luz do art. 75 da lei 9.099/95, de exercer o direito de representação contra o autor do fato.
- [ ] **2.** à luz do art. 5, e parágrafos, do CPP de que se adotem os procedimentos de Polícia Judiciária.
- [ ] **3.** Decidir posteriormente.

Assinatura da vítima/noticiante _____

Se testemunha em Termo Circunstanciado, indicada pelo: [ ] **Noticiante** [ ] **Noticiado**

Confirma versão indicada? [ ] **Sim** [ ] **Não**

Em casos do fato se der em deslocamento, citar a origem e destino do envolvido:

Origem:	UF:	Município:	Bairro:
Destino:	UF:	Município:	Bairro:

COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL | OPM: _____ | Nº Prot.

CERTIFICO que nesta data lavrei o B.O. supracitado, na forma de **Comunicação de Ocorrência Policial**. Os interessados em obter certidão ou cópias deste devem comparecer ao órgão policial militar ou civil mais próximo, comprovando sua condição de interesse, no prazo de _____ dias.

_____ (Município), _____ (Dia) de _____ (Mês) de _____ (Ano)

Nome do policial/Função: | Assinatura:

ADVOCACIA LASSEN
ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA

Ofício nº 001/2022

Senhor Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família, Vereador Pastor Eduardo Castilhos:

Como é do conhecimento de Vossa Senhoria, no dia 13 de abril deste ano de 2022, às 14:00, ocorreu na sala de reuniões da presidência da Câmara Municipal de Araucária, conforme declaração de comparecimento em audiência entregue ao depoente na referida data, o depoimento do Sr. Irani Vitor Lassen, o mesmo vem através deste ofício questionar acerca de alguns pontos controversos levantados antes, durante e após seu depoimento, vez que em conversa informal em data posterior à oitiva com o Senhor na sala da Presidência, nos foi orientado que oficiemos a Comissão para esclarecer estes pontos, para que tomemos as medidas jurídicas cabíveis.

Vejamos:

1º. Em data de 24 de março de 2022, o jornalista Alex Furtado, proprietário da página do Facebook (Jornalismo Verdade), publicou a seguinte informação:

Rua Manoel Ribas, nº 3416, salas 01, 02 e 03, Costeira, Araucária/PR.
Telefones: (41) 99105-1552 (Irani Lassen)
(41) 99528-7559 (Jackson Lassen)

ADVOCACIA LASSEN
ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA

É estranho ao depoente e seu advogado que, um jornalista do município tenha a certeza que o depoente seria convocado a depor, sendo que a reunião da Comissão de Inquérito do Armazém da Família somente ocorreu 7 dias após a referida publicação, reunião esta que foi realizada para a escolha dos próximos depoentes. Portanto pede-se esclarecimentos acerca de como o Senhor Alex Furtado teve acesso a informação de que o depoente seria convocado sete dias antes da deliberação acerca dos convocados para depor.

Pede-se especial atenção ao teor da publicação, cuja não foge do teor das perguntas do Vereador Investigador Fábio Pavoni, inclusive citando indiretamente o depoente como sendo suspeito pelos assaltos sofridos pelos Armazéns da Família no ano de 2010, tendo o discurso do nobre vereador o mesmo tom acusatório durante a transmissão do depoimento.

2°. Com relação à uma pergunta feita pelo membro da Comissão de Inquérito, o Vereador Investigador Fábio Pavoni:

Questiona-se como o nobre vereador teve acesso à processos que se encontram em segredo de justiça, sendo que estes possuem a visualização restrita por qualquer pessoa que não seja parte nos referidos processos.

Questiona-se também acerca da falsa acusação de crime, caluniosa, cuja qual o vereador proferiu durante a transmissão, ao mencionar, mentirosamente, que o depoente responde processo de furto, crimes eleitorais e estelionato.

Questiona-se se fora a Comissão de Inquérito que solicitou as informações processuais, ou se fora o nobre vereador quem trouxe tais informações para a Comissão.

Questiona-se também, de que maneira o nobre vereador, ou a comissão, teve acesso a informações sigilosas acerca de processos que se encontram em segredo de justiça.

Questiona-se também se a Comissão autorizou o nobre vereador a divulgar o R.G. do depoente em transmissão ao vivo do depoimento.

Questiona-se por qual motivo da insistência do nobre vereador em perguntar acerca dos assaltos ocorridos no ano de 2010, sendo que não foram os únicos que ocorreram, tendo outros gerentes

Rua Manoel Ribas, nº 3416, salas 01, 02 e 03, Costeira, Araucária/PR.
Telefones: (41) 99105-1552 (Irani Lassen)
(41) 99528-7559 (Jackson Lassen)

ADVOCACIA LASSEN
ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA

também sido vítimas de assaltos em suas respectivas unidades no correr das gestões, e os mesmos não foram questionados e indiretamente acusados pela comissão ou por qualquer vereador membro da mesma.

Questiona-se o motivo de o nobre vereador ter feito perguntas de cunho pessoal apenas para este depoente, expondo dados processuais sigilosos, acusando o mesmo de ter cometido crimes, caluniando e desmoralizando o mesmo em transmissão ao vivo de seu depoimento, sem ter garantido isonomia de seu tratamento com os demais depoentes, que foram tratados com urbanidade e decência.

Questiona-se qual o real objeto da Comissão de Inquérito, vez que o requerimento de nº 083/2021, cujo instaurou a Comissão, determina que a mesma serve para "realizar a apuração de supostas irregularidades e dano ao erário, no Armazém da Família durante a Gestão de 2009-2012, a fim de elucidar os fatos e – em caso de constatação de irregularidades – promover a responsabilidade civil ou criminal dos infratores", porém tendo como objeto de investigação e questionamentos as divergências contábeis apontadas nos autos de nº 0007079-12.2014.8.16.0004, que tramita na 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.

Por fim questiona-se sobre a fala do nobre vereador durante a transmissão do depoimento, cujo afirmou que o depoente só foi chamado para depor pois criticou a postura da Câmara de Vereadores em sua rede social.

Sem mais, agradecemos a compreensão e aguardamos resposta ao ofício por escrito o mais breve possível.

Araucária, 19 de abril de 2022

IRANI VITOR LASSEN
ADVOGADO
OAB/PR 71.257

JACKSON VICTOR VAZ LASSEN
ADVOGADO
OAB/PR 104.381

Rua Manoel Ribas, nº 3416, salas 01, 02 e 03, Costeira, Araucária/PR.
Telefones: (41) 99105-1552 (Irani Lassen)
(41) 99528-7559 (Jackson Lassen)

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n°25/2022

Data: 25/04/2022

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Presidência.

Assunto: **Reunião Ordinária da CI do Armazém da Família**

Solicito a reserva da Sala da Presidência para realização da Reunião Ordinária da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012, no dia 28 de abril de 2022, a partir das 10h00.

Aguardo a confirmação da reserva para que possamos encaminhar aos demais membros todos os detalhes pertinentes.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Memorando n° 42/2022
Data: 25/04/2022

De: Presidência
Para: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família

Assunto: Reserva da Sala da Presidência

Em resposta ao memorando n°25/2022, informamos que sua solicitação foi deferida conforme solicitado, sendo a utilização da Sala da Presidência para realização da Reunião Ordinária da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012, no dia 28/04/2022 a partir das 10h00.

Atenciosamente,

CELSO NICÁCIO DA SILVA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 26/2022

Data: 26/04/2022

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Membros da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Assunto: **Pauta da Reunião – 28/04/2022.**

Venho por meio deste, informar Vossa Senhoria sobre a Reunião Ordinária da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012, no dia 28 de abril de 2022, a partir das 10:00 horas, na sala da Presidência.

Pauta:

1. Providências CI;
2. Assuntos gerais.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
1º COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR
17º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
"BATALHÃO Cb. DEVANIL LOURENÇO DE PROENÇA"
2ª CIA - ARAUCÁRIA

Oficio nº. E00567/2022 Araucária, 27 de abril de 2022.

Assunto: Encaminhamento de Boletim de Ocorrência.

Ilmo. Sr. Vereador:

Em resposta ao Oficio nº 25/2022, a fim de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 083/2021, encaminho a Vossa Senhoria cópia integral do Boletim de Ocorrência Protocolo nº AC519704, confeccionado na data de 23/02/2010.

2. Informo-vos ainda que foi realizado buscas no arquivo da 2ª Cia/17º BPM onde foi constatado ser o único Boletim de Ocorrência lavrado relativo ao fato em tela.

Atenciosamente,

1º Ten. QOPM Marcos Antônio **Gantzel** Júnior,
Comandante da 2ª Cia/17º BPM.

Ao Ilmo. Sr.
Vereador Pastor Eduardo Castilhos
Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família - Gestão 2009/2012
Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55, Jardim Petrópolis, Araucária-PR

BOLETIM DE OCORRÊNCIA (B.O.)

Número Protocolo
AC 519704

COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

Total de fls do B.O.:

B.O. Nº: 2022017700014 — Tipo de B.O.: ☐ Apoio ☑ Inicial ☐ Complementar — Unidade Policial: 17º BPM (2ª CIA)

Origem da comunicação:
- ☐ 1. Via centro de comunicações
- ☐ 2. Diretamente ao órgão policial
- ☐ 3. Diretamente ao policial
- ☐ 4. Ação policial

Processo do Policiamento:
- ☐ 1. A pé
- ☑ 2. Motorizado
- ☐ 3. Montado
- ☐ 4. Em embarcação
- ☐ 5. Aéreo
- ☐ 6. Bicicleta

Tipo de Policiamento
- ☐ 1. RPA
- ☑ 2. Patrulha Escolar
- ☐ 3. POVO
- ☐ 4. ROTAM
- ☐ 5. Integrado
- ☐ 6. Velado
- ☐ 7. Trânsito/Rodoviário
- ☐ 8. Ambiental
- ☐ 9. RONE
- ☐ 10.

Dados da Ocorrência

Natureza da chamada: ROUBO AO ARMAZÉM

Endereço: tipo de logradouro (rua, avenida, etc. e nome por extenso): AV MANOEL RIBAS — Número: 3236 — Complemento: MERCADO

Bairro: D. PEDRO — Município: ARAUCÁRIA — UF: PR

Setor censitário nº:

Complemento de endereço: (referência, interseção de ruas)

Coord. X=

Descrição sumária da ocorrência para classificação técnica:

SOLICITANTE (VIGIA DA LOJA) RELATA QUE HAVIA UM DEPÓSITO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NO BAIRRO DO BRASIL NA SEDE DO LOCAL FORAM ARROMBADOS UM MOTOR E UMA CAIXA CONTENDO FERRAMENTAS COM DOIS MOTORISTAS QUE ESTAVAM COM POSSE E REMOVERAM O DEPÓSITO. AINDA NO LOCAL, FOI LEVADO R$ 3.000,00 EM DINHEIRO DA FAMÍLIA. SOLICITANTE AINDA RELATA QUE HAVIA UM MOTOR E UMA CAIXA NO LOCAL. NADA MAIS FOI CONSTATADO.

Dados do(a) Solicitante / Comunicante

Nome: IANI VITOR PASSEN — Telefone com DDD:

Endereço: tipo de logradouro (rua, avenida, etc. e nome por extenso): — Número: — Complemento: —

1 Natureza constatada: T/C — 1. 2115700 — 2. — 3. — 4.

Data e hora do fato:
- Inicial: 23/02/2040 14:30
- Final: 23/02/2040 15:20

2 Tipo Tentativa: 1. 100 — **Ambientes relacionados:** 2. — 3.

3 Meio empregado: 1. 0101 — 2. —

4 Providência da autoridade policial: 1. 0101 — 2. 0102 — 3. 0122 — 4. — 5. — 6.

Dados identificativos da viatura e do Policial que atendeu a ocorrência

Iniciol: 23/02/2040 14:40 — Cheg.: 23/02/2040 15:00 — Final: 23/02/2040 15:20

Prefixo	Nome/Função	RG	Disparos Efetuados	Nº série Arma	Assinatura
7Q	SD SANTOS	6.517.092-2			
26	SD FABIO	6.126.636-4			

ACOMPANHA: Anexos (quantidade de cada um)

- ☐ Identificação de Envolvidos (I.E.)
- ☐ Identificação de veículo
- ☐ Relação de Objetos/Documentos (R.O.D)
- ☐ Termo Circunstanciado - Histórico
- ☐ Comprovante Termo de Compromisso de Comparecimento T.C
- ☐ Requisição de Exames/Laudo - I.M.L.
- ☐ Identificação de Arma de Fogo (I.A.F) e Identificação de Substância Entorpecente (I.S.E)
- ☐ Documentos:

Protocolos relacionados:

BOLETIM DE OCORRÊNCIA - P.C./P.M.
Identificação de Envolvidos (I.E.)

Número Protocolo AC 519704

Nº Folha Anexo 02 de 02

Situação do Envolvido:
- [x] 1. Vítima
- [ ] 2. Autor
- [ ] 4. Desaparecido
- [ ] 5. Testemunha
- [ ] 6. Encontrado
- [ ] 8. Assistido
- [ ] 9. Infrator Ad.
- [ ] 10. Advertido

T5 Tipo de doc.: RG | Número do documento: 4852749 | UF: PA | Órgão expedidor: SSP-PA | Data da expedição:

Nome completo: JEAN VITOR LASSEN | Apelido:

Data de nascimento: 19/01/1993 | Idade estimada: 29 | Naturalidade: BELÉM | UF: PA | Nacionalidade: BRA

Sexo: [x] Masc [ ] Fem. | CPF: | Nome da mãe: IVONE LASSEN

Nome do pai: CLÁUDIO LASSEN | Razão social:

Nome fantasia: | CNPJ:

Endereço: AV. MANOEL RIBAS | Número: 5256 | Complemento: | CEP:

Bairro: PLANALTO | Município: | UF: PA | Proximidades:

Telefone com DDD: 91 3795-4691 | E-mail:

Endereço comercial: ARMAZÉM DA FAMÍLIA | Telefone comercial com DDD:

Tem parentesco com algum envolvido? [ ] Sim [x] Não | Pessoa do B.P.C.M.: | Se sim, grau de parentesco: | Grau de instrução: 2º GRAU | Ocupação/atividade: COMERCIÁRIO | Estado civil: CASADO

T7 Cor dos cabelos	T8 Tipo dos cabelos	T9 Cor da cútis	T10 Cor dos olhos	Barba	Bigode	Dentadura	Cicatriz	T11 Local cicatriz	Tatuagem	T11 Local tatuagem	T12 Deficiência física
				Sim [ ] Não [ ]	Sim [ ] Não [ ]	Sim [ ] Não [ ]	Sim [ ] Não [ ]		Sim [ ] Não [ ]		

Altura estimada (cm)	Peso estimado (kg)	Piercing	T11 Local piercing	Outras informações que ajudem a identificar ou localizar a pessoa (inclusive descrição da tatuagem ou cicatriz):
		Sim [ ] Não [ ]		

T13 Condição física: | Outras informações das condições físicas: | **Foto do envolvido** [ ] Sim [ ] Não

Em caso de encaminhamento, indicar para onde: | Data de chegada: | Hora de chegada:

Nome/função do recebedor: | RG: | Assinatura:

Informado por: _____ constante na folha [ ]

Manifestação da vítima/noticiante:

Eu, _____ responsabilizo-me pelas informações acima prestadas e por este instrumento, manifesto o meu interesse:

- [ ] **1.** à luz do art. 75 da lei 9.099/95, de exercer o direito de representação contra o autor do fato.
- [ ] **2.** à luz do art. 5, e parágrafos, do CPP de que se adotem os procedimentos de Polícia Judiciária.
- [ ] **3.** Decidir posteriormente.

Assinatura da vítima/noticiante _____

Se testemunha em Termo Circunstanciado, indicada pelo: [ ] **Noticiante** [ ] **Noticiado**

Confirma versão indicada? [ ] **Sim** [ ] **Não**

Em casos do fato se der em deslocamento, citar a origem e destino do envolvido:

Origem:	UF:	Município:	Bairro:
Destino:	UF:	Município:	Bairro:

COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL | OPM: _____ | Nº Prot.

CERTIFICO que nesta data lavrei o B.O. supracitado, na forma de **Comunicação de Ocorrência Policial**. Os interessados em obter certidão ou cópias deste devem comparecer ao órgão policial militar ou civil mais próximo, comprovando sua condição de interesse, no prazo de _____ dias.

_____ (Município), _____ (Dia) de _____ (Mês) de _____ (Ano)

Nome do policial/Função: | Assinatura:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 27/2022

Data: 28/04/2022

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: DIPROLE

Assunto: **Informações**

Venho por meio deste, solicitar informações sobre Projetos de Lei que tramitaram por esta Casa Legislativa referente a todo e qualquer assunto relacionado ao Armazém da Família – Gestão 2009/2012, inclusive quanto à aquisição de transporte de valores.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Ao Senhor
LUIZ DÂMASO GUSI
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257 – Centro – Curitiba/PR, CEP 80420-120
Nesta

Oficio nº 26/2022 Araucária, 28 de abril de 2022

Assunto: **Solicitação de Informações**

Senhor Secretário Municipal,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento desta Câmara Municipal sob o nº 083/2021, para "*realizar a apuração de supostas irregularidades e danos ao erário, no Armazém da Família durante a Gestão de 2009-2012, a fim de elucidar os fatos e – em caso de constatação de irregularidades – promover a responsabilidade civil ou criminal dos infratores*", e, conforme deliberação desta Comissão em reunião ordinária realizada no dia 28/04/2022, **solicito** a Vossa Senhoria as providências abaixo relacionadas:

- envio de cópia integral do resultado das Auditorias realizadas por parte Curitiba, nos convênios nº 18150; 18611; 19389 e 20026, relativos aos Armazéns da Família de Araucária.

RECEBIDO
Nome: [illegible]
Local: SMSAN
Data: 04/05/22
Horário:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

A documentação deve ser encaminhada em formato digital, para o endereço eletrônico **comissao.armazem@araucaria.pr.leg.br**

Ao inteiro dispor para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, aproveitamos o ensejo para externarmos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DANOS AO ERÁRIO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DURANTE A GESTÃO DE 2009-2012.

CONTROLE DE PRESENÇA

Reunião Ordinária – 28/04/2022

NOME	ASSINATURA
EDUARDO CASTILHOS (PL)	
SEBASTIÃO VALTER FERNANDES (CIDADANIA)	
APARECIDO RAMOS ESTEVÃO (PDT)	Aparecido R. Estevão
IRINEU CANTADOR (PSD)	
FABIO PAVONI (PV)	

Scanned with CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DANOS AO ERÁRIO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DURANTE A GESTÃO DE 2009-2012.

ATA nº 19/2022

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às dez horas e quinze minutos da manhã, reuniram-se na Sala da Presidência, da Câmara Municipal de Araucária, a Comissão Especial de inquérito do Armazém da Família composta pelos Vereadores: Eduardo Castilhos -- Presidente, Professor Sebastião Valter – Membro, Aparecido Ramos – Membro, Irineu Cantador – Membro, Fábio Almeida Pavoni – Membro. Presentes também o Diretor Jurídico Ivandro Negrelo Moreira. O Presidente Eduardo Castilhos iniciou a reunião e solicitou a leitura dos documentos enviados e recebidos: documentos enviados, memorando 18/2022 Reunião ordinária 31.03.22, memorando 19/2022 Solicitação Sala da Presidência, memorando 20/2022 Solicitação de carro para convocações, memorando 21/2022 Solicitação de carro para convocações, memorando 22/2022 Solicitação Sala da Presidência para Audiências, memorando 23/2022 Solicitação relator Valter a Sala da Presidência para reunião, memorando 24/2022 Informação suspensão Reunião CI, memorando 25/2022 Solicitação Sala da Presidência para reunião, memorando 26/2022 Reunião ordinária 28.04.22. Oficio 15/2022 Convocação Richardson de Souza – videoconferência, ofício 16/2022 Convocação Vera da Rocha Zardo - videoconferência, ofício 17/2022 Convocação Norberto Ortigara - videoconferência, ofício 18/2022 Convocação Mario Sergio Rocha - videoconferência, ofício 19/2022 Convocação Irani Vitor Lassen, ofício 20/2022 Convocação Maciel Cezar

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Pelosi, ofício 21/2022 Convocação Carlos Augusto Siqueira do Couto, ofício 22/2022 Convocação Adriana do Rocio, ofício 23/2022 Convocação Janete do Rocio – videoconferência, ofício 24/2022 Solicitação de informações á Delegacia, ofício 25/2022 Solicitação de informações Batalhão PM. documentos recebidos: Memorando 37/2022 presidência, autorizando a sala, memorando 38/2022 presidência autorizando sala, memorando 42/2022 presidência autorizando sala, ofício 01/2022 questionamentos de Vitor Lassen, Resposta ao ofício 11/2022 da SMAG, Resposta ao ofício 12/2022 da PGM, Ofício 55/2022 resposta do fundo de Previdência com informações da Adriana, ofício 83/2022 resposta do Instituto de previdência de Curitiba informações da Janete, boletins de ocorrência e ofício E00567/2022 Polícia Militar. Dando continuidade o Presidente Eduardo Castilhos comentou sobre a ata n° 18, onde ouve uma ameaça e coação a C.I e que o mesmo, em companhia do Vereador Fábio Pavoni e do Diretor Jurídico Ivandro foram a Delegacia formalizar um boletim de ocorrência de n° 2022/400723, e disse que as providências estão sendo tomadas. Comentou também sobre a fé pública do documento recebido, ofício E00567/2022 boletim de ocorrência da polícia militar na data de 23/02/2010 com solicitante da ocorrência Irani Vitor Lassen. O vereador Fábio Pavoni leu o boletim de ocorrência na íntegra e comentou sobre a oitiva, e disse que não tem nada contra a pessoa de Vitor e que fez as perguntas que achou necessárias no momento da oitiva. Destacou também alguns pontos do documento recebido Oficio 001/2022 de Irani Vitor Lassen, onde o mesmo questiona a oitiva, o Vereador Fábio deixou claro que não o acusou de crime, que gostaria de saber mais sobre os assaltos, e que o processo que citou na oitiva esta publico, e não em segredo de justiça como alega. O Relator Valter falou de dois pontos principais que devem seguir, a investigação da dívida e se houve

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

irregularidade nos roubos, que a C.I precisa se ater aos fatos, e se houve furo no caixa ou não. Que os próximos passos vão ser a oitiva de pessoas que foram citadas nas últimas audiências, solicitação de documentos e encaminhar pro relatório final, finalizado o relatório fazer a coletiva de imprensa. O Presidente Castilhos propôs que os membros da C.I visitem Ponta Grossa, para entender o armazém deles, visitar os mercados, ver a logística para nível de sugestão ao Prefeito de Araucária, assim levando opções para acabar com a fome da população. Assim dando por encerrada a reunião às onze horas e quinze minutos. E eu, Bárbara Felippe Moreira, lavrei e digitei a presente ata que segue assinada pelos Vereadores presentes.

Araucária, 28 de Abril de 2022.

Eduardo Rodrigo de Castilhos
Presidente da Comissão

Sebastião Valter Fernandes
Relator

Fábio Almeida Pavoni
Membro

Irineu Cantador
Membro

Aparecido Ramos Estevão
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 28/2022

Data: 02/05/2022

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Presidência.

Assunto: **Solicitação de carro**

Senhor Presidente,

No intuito de instruir os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 083/2021, solicitamos um veículo para o dia 04/05/2022 (quarta-feira), para entrega de documentos.

Solicitamos ainda que nos seja informado qual o horário será disponibilizado o veículo.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Ao Senhor

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR

Secretaria do Governo Municipal da Prefeitura de Curitiba

Av. Cândido de Abreu, 817 – Centro Cívico

Palácio 29 de Março - 2º andar, Centro Cívico, Curitiba - PR

Nesta

Ofício nº 27/2022 Araucária, 04 de maio de 2022

Assunto: **Perguntas por escrito**

Ilustríssimo Senhor,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento desta Câmara Municipal sob o nº 083/2021, para "*realizar a apuração de supostas irregularidades e danos ao erário, no Armazém da Família durante a Gestão de 2009-2012, a fim de elucidar os fatos e – em caso de constatação de irregularidades – promover a responsabilidade civil ou criminal dos infratores*", e, conforme deliberação desta Comissão em reunião ordinária realizada no dia 28/04/2022, **encaminhamos as perguntas escritas da sua oitiva que seria presencial ou virtual.**

Salientamos que o senhor não é considerado investigado ou acusado, mas tão somente uma testemunha, visando colaborar com os trabalhos desta Comissão.

Abaixo, seguem as referidas perguntas:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

- Qual era o cargo que o senhor exerceu durante a Gestão do ex-prefeito Luciano Ducci (2010/2012)?

- Quem era o secretário municipal de agricultura de Curitiba na época?

- Durante a sua função enquanto secretário de governo na gestão Luciano Ducci, o senhor teve conhecimento de alguma dívida da prefeitura de Araucária com o programa Armazém da Família em convênio com a prefeitura de Curitiba?

-Foi enviado algum documento oficial para a secretaria municipal de agricultura de Araucária ou para o prefeito falando a respeito da dívida vigente?

- O senhor tem conhecimento que foram renovados os contratos da prefeitura de Curitiba com a prefeitura de Araucária mesmo com a suposta divergência de valores?

- Segundo cláusula do contrato da época, não seria possível renovar os contratos caso houvesse algum débito. Como seria possível fazer a renovação destes contratos supostamente havendo uma dívida por parte da prefeitura de Araucária?

- O senhor tem conhecimento de acréscimo de percentuais nos valores de frios em 8,52% (oito vírgula cinquenta e dois por cento), que foram referenciados como "exigíveis" pelo Município de Curitiba para que o Município de Araucária calculasse, antes da realização de novas vendas?

- O senhor conhece o senhor Richardson de Souza? Qual era a função dele no governo da época?

- O senhor tem conhecimento que o senhor Richardson informou ao secretário de agricultura de Araucária da época que não havia dívida alguma?

Solicitamos a gentileza de enviar as respostas para o e-mail da comissão:

comissao.armazem@araucaria.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Ao inteiro dispor para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, aproveitamos o ensejo para externarmos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

À Senhora

DAYANE NAVARRETE DOMINGUES STALL

Secretária Municipal de Agricultura

Secretaria Municipal de Agricultura - SMAG

Rua Profª Kazimiera Szymanski, 67 - Porto das Laranjeiras, Araucária - PR, CEP 83.703-040

Nesta

Ofício nº 28/2022 Araucária, 02 de maio de 2022

Assunto: **Solicitação de Informações**

Senhora Secretária Municipal,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento desta Câmara Municipal sob o nº 083/2021, para "*realizar a apuração de supostas irregularidades e danos ao erário, no Armazém da Família durante a Gestão de 2009-2012, a fim de elucidar os fatos e – em caso de constatação de irregularidades – promover a responsabilidade civil ou criminal dos infratores*", e, conforme deliberação desta Comissão em reunião ordinária realizada no dia 28/04/2022, **solicito** a Vossa Senhoria as providências abaixo relacionadas:

- Houve algum pedido formal por parte de Gerentes/Secretários solicitando transporte de valores para os Armazéns da Família de Araucária na gestão 2009/2012? Se sim, solicitamos cópia integral de tais documentos;

- Com relação aos furtos ocorridos durante os anos 2009/2012 nos Armazéns da Família de Araucária, solicitamos também sejam enviadas cópia integral de documentos que comprovem que os valores furtados foram ressarcidos.

Ao inteiro dispor para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, aproveitamos o ensejo para externarmos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

ESTADO DO PARANA

SERVICO DE PROTOCOLO

DESPACHO Nº 00022464
AUTOR: BARBARA MOREIRA
EM: 25/07/2022 11:02:46 P
PÁGINA: 01

OFICIO PROTOCOLADO NA PREFEITURA. SEGUE A COMISSAO DE INQUERITO DO ARMAZEM DA FAMILIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

ARAUCÁRIA, 05 DE MAIO DE 2022.

De: Comissão de Inquérito do Armazém da Família.
Para: Irani Vitor Lassen e Jackson Victor Vaz Lassen

Prezados Senhores,

Em resposta ao Ofício nº 01/2022 encaminhado a esta Comissão de Inquérito, temos a esclarecer o que segue:

1º Esta Comissão não supervisiona de que forma os meios de comunicação locais têm acesso as informações, sendo elas verdadeiras ou não, a única garantia é que nossas reuniões são devidamente gravadas, públicas, registradas em atas e que podem ser disponibilizadas a todo cidadão que assim requerer. O que a Comissão pode afirmar é que a deliberação a respeito da convocação aconteceu no dia 31/03/2022 e que a convocação foi expedida no dia 05/04/2022.

2º Cada membro desta Comissão tem autonomia para fazer questionamentos e falas que entender pertinente para cada convocado. Os materiais utilizados para fazer as perguntas é de responsabilidade de cada vereador membro. Afirmamos que esta Comissão não solicitou quaisquer informações processuais acerca de qualquer um dos convocados. Afirmamos ainda, que esta Comissão se atém apenas a apurar supostas irregularidades referentes ao Armazém da Família – Gestão 2009/2012.

Esta Comissão fica à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

ASSINADO DIGITALMENTE

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE

Vereador Professor Valter

Relator

ASSINADO DIGITALMENTE

Vereador Aparecido da Reciclagem

Membro

ASSINADO DIGITALMENTE

Vereador Fábio Pavoni

Membro

ASSINADO DIGITALMENTE

Vereador Irineu Cantador

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n°30/2022

Data: 09/05/2022

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Presidência.

Assunto: **Reunião Ordinária da CI do Armazém da Família**

Solicito a reserva da Sala da Presidência para realização da Reunião Ordinária da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012, no dia 12 de maio de 2022, a partir das 10h00.

Aguardo a confirmação da reserva para que possamos encaminhar aos demais membros todos os detalhes pertinentes.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Memorando n° 47/2022
Data: 09/05/2022

De: Presidência
Para: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família

Assunto: Reserva da Sala da Presidência

Em resposta ao memorando n°30/2022, informamos que sua solicitação foi deferida conforme solicitado, sendo a utilização da Sala da Presidência para a realização da Reunião Ordinária da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012, no dia 12 de maio de 2022, a partir das 10h00.

Atenciosamente,

CELSO NICÁCIO DA SILVA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 31/2022

Data: 10/05/2022

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Membros da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Assunto: **Pauta da Reunião – 12/05/2022.**

Venho por meio deste, informar Vossa Senhoria sobre a Reunião Ordinária da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012, no dia 12 de maio de 2022, a partir das 10:00 horas, na sala da Presidência.

Pauta:

1. Providências CI;
2. Assuntos gerais.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DANOS AO ERÁRIO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DURANTE A GESTÃO DE 2009-2012.

CONTROLE DE PRESENÇA

Reunião Ordinária – 12/05/2022

NOME	ASSINATURA
EDUARDO CASTILHOS (PL)	
SEBASTIÃO VALTER FERNANDES (CIDADANIA)	
APARECIDO RAMOS ESTEVÃO (PDT)	
IRINEU CANTADOR (PSD)	
FABIO PAVONI (PV)	

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DANOS AO ERÁRIO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DURANTE A GESTÃO DE 2009-2012.

ATA nº 20/2022

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às dez horas da manhã, reuniram-se na Sala da Presidência, da Câmara Municipal de Araucária, a Comissão Especial de inquérito do Armazém da Família composta pelos Vereadores: Eduardo Castilhos - Presidente, Professor Sebastião Valter – Membro, Aparecido Ramos – Membro , Irineu Cantador – Membro, Fábio Almeida Pavoni – Membro. O Presidente Eduardo Castilhos iniciou a reunião e solicitou a leitura dos documentos enviados e recebidos: documentos enviados, memorando 27/2022 solicitando informações ao DIPROLE, memorando 28/2022 Solicitando carro para entrega de documentos, memorando 29/2022 solicitando sala da presidência para reunião, memorando 30/2022 informativo reunião da data de hoje, Oficio 26/2022 solicitando informações da Secretaria de agricultura de Curitiba, ofício 27/2022 encaminhando perguntas escritas para Luis Fernando de Souza Jamur, ofício 28/2022 solicita informações para secretaria de agricultura de Araucária, oficio 29/2022 resposta ao ofício 01/2022 de Irani Vitor Lassen, Enviado e-mail para secretaria de Ponta Grossa, solicitando agenda. Documentos recebidos: Oficio 47/2022 da presidência autorizando o uso da sala para reunião. Dando continuidade o Presidente Eduardo Castilhos, esta aguardando as respostas do Senhor Luis Fernando de Souza Jamur, e que caso a resposta não venha, ver com o jurídico o que cabe para ouvi-lo, para colaboração e apuração da dívida. O relator Valter, comentou sobre o relatório final, que está encaminhando para a finalização, e que seria interessante ouvir mais pessoas. Vereador Aparecido levantou a situação com Ponta Grossa, da possibilidade do contrato com o Armazém da família deles. O

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

presidente o respondeu dizendo que a ida até Ponta Grossa é buscar informações, dos procedimentos e ver também se eles tem a intenção de fazer um contrato/parceria com Araucária, e assim apresentar esse conteúdo de indicação para o Prefeito de Araucária, pois é ele quem decide. Assim como apresentar outras indicações, como o cartão cidadão, como fazer o próprio armazém da família em Araucária, até mesmo o restaurante popular. Vereador Irineu concordou com o presidente, e disse da importância em mostrar ao prefeito indicações, para poder movimentar o comércio local, e trazer a solução pra população. Assim dando por encerrada a reunião às dez horas e quarenta e oito minutos. E eu, Bárbara Felippe Moreira, lavrei e digitei a presente ata que segue assinada pelos Vereadores presentes.

Araucária, 12 de Maio de 2022.

Eduardo Rodrigo de Castilhos
Presidente da Comissão

Sebastião Valter Fernandes
Relator

Fábio Almeida Pavoni
Membro

Irineu Cantador
Membro

Aparecido Ramos Estevão
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

MEMORANDO Nº 08/2022

Data: 16/05/2022
Para: Comissão de Inquérito Armazém da Família
De: Diretoria do Processo Legislativo
Assunto: **Resposta Memorando 27/2022**

Em resposta ao Memorando 27/2022 encaminhamos a relação de Projetos de Lei concernentes ao Armazém da Família no período solicitado.

Quanto à solicitação de matérias de transporte de valores, informamos que estamos pesquisando e solicitamos maior prazo para encaminhar o levantamento. Pois o mecanismo de pesquisa tem o recorte de todos os projetos de crédito orçamentário no período de 2009/2012 que tramitaram na Câmara Municipal de Araucária, após ocorrerá a busca manual pela fonte de recursos (Câmara Municipal de Araucária e Armazém da Família). Após a conclusão da pesquisa remeteremos o levantamento à CI conforme solicitado.

Atenciosamente,

Enerzon Darcy Harger Vieira
DIRETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

Planilha1

PROCESSO	PROTOCOLO	SITUAÇÃO
479/2009	791/2009	Arquivado em 20/12/2021
SOLICITA A CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS FEMININO E MASCULINO E INSTALAÇÃO DE BEBEDOUROS NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA, LOCALIZADO NA AVENIDA ARCHELAU DE ALMEIDA TORRES, BAIRRO IGUAÇU.		

PROCESSO	PROTOCOLO	SITUAÇÃO
053/2009	109/2009	Arquivado em 08/05/2009
SOLICITA REABERTURA DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DA AVENIDA ARCHELAU DE ALMEIDA TORRES.		

PROCESSO	PROTOCOLO	SITUAÇÃO
852/2009	1825/2009	Arquivado em 08/02/2010
SOLICITA A REABERTURA DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA NO BAIRRO CAPELA VELHA		

PROCESSO	PROTOCOLO	SITUAÇÃO
075/2010	132/2010	Arquivado em 09/03/2010
SOLICITA PONTOS DE TAXI NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: AVENIDA ARCHELAU DE ALMEIDA TORRES, AVENIDA MANOEL RIBAS, ARMAZÉM DA FAMÍLIA E AVENIDA VICTOR DO AMARAL, ETC.		

PROCESSO	PROTOCOLO	SITUAÇÃO
460/2010	798/2010	Arquivado em 10/08/2010
SOLICITA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE, ARMAZÉM DA FAMÍLIA, POLIESPORTIVA, BIBLIOTECA, OU SEJA, OBRAS QUE VENHAM DE ENCONTRO AOS INTERESSES E NECESSIDADES DA COMUNIDADE, NO TERRENO DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADO ENTRE AS RUAS AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS E JOÃO ZIOMEK, NO BAIRRO COSTEIRA.		

PROCESSO	PROTOCOLO	SITUAÇÃO
280/2021	2087/2010	Arquivado em 18/10/2021
SOLICITA A INSTALAÇÃO DE UM ARMAZÉM DA FAMÍLIA NA LOCALIDADE RURAL DE ONÇAS, NO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.		

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n°32/2022

Data: 23/05/2022

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Presidência.

Assunto: **Reunião Ordinária da CI do Armazém da Família**

Solicito a reserva da Sala da Presidência para realização da Reunião Ordinária da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012, no dia 26 de maio de 2022, a partir das 10h00.

Aguardo a confirmação da reserva para que possamos encaminhar aos demais membros todos os detalhes pertinentes.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n°33/2022

Data: 23/05/2022

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Membros da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Assunto: **Pauta da Reunião – 26/05/2022.**

Venho por meio deste, informar Vossa Senhoria sobre a Reunião Ordinária da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012, no dia 26 de maio de 2022, a partir das 10:00 horas, na sala da Presidência.

Pauta:

1. Providências CI;
2. Assuntos gerais.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Memorando n° 53/2022
Data: 23/05/2022

De: Presidência
Para: Comissão de Inquérito do Armazém da Família

Assunto: Reserva da Sala da Presidência

Em resposta ao memorando n°32/2022, informamos que sua solicitação foi deferida conforme solicitado, sendo a utilização da Sala da Presidência, no dia 26/05/22 às 10h00.

Atenciosamente,

CELSO NICÁCIO DA SILVA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO VEREADOR: APARECIDO DA RECICLAGEM

Memorando n°07/2022
Data: 26/05/2022

De: Ver. Aparecido da Reciclagem
Para: CI do Armazém da Família

Assunto: Ausência do Vereador Aparecido da Reciclagem

Justifico minha ausência na reunião ordinária da Comissão de Inquérito do Armazém da Família desta quinta-feira (26/05/2022), às 10h00, por motivos de doença com familiar.

ASSINADO DIGITALMENTE
Aparecido da Reciclagem
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Fizzatto

COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DANOS AO ERÁRIO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DURANTE A GESTÃO DE 2009-2012.

CONTROLE DE PRESENÇA

Reunião Ordinária – 26/05/2022

NOME	ASSINATURA
EDUARDO CASTILHOS (PL)	
SEBASTIÃO VALTER FERNANDES (CIDADANIA)	
APARECIDO RAMOS ESTEVÃO (PDT)	
IRINEU CANTADOR (PSD)	
FABIO PAVONI (PV)	

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DANOS AO ERÁRIO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DURANTE A GESTÃO DE 2009-2012.

ATA nº 21/2022

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às dez horas da manhã, reuniram-se na Sala da Presidência, da Câmara Municipal de Araucária, a Comissão Especial de inquérito do Armazém da Família composta pelos Vereadores: Eduardo Castilhos - Presidente, Professor Sebastião Valter – Membro, Irineu Cantador – Membro, Fábio Almeida Pavoni – Membro. Presente também o Diretor Juridico Ivandro Negrelo Moreira. O Presidente Eduardo Castilhos iniciou a reunião e solicitou a leitura dos documentos enviados e recebidos: memorando 32/2022 solicitação de sala a presidência, memorando 33/2022 informativo de reunião. Documentos recebidos: Memorando 53/2022 presidência autorizando sala, memorando 8/2022 DIPROLE, memorando 07/2022 Justificativa de ausência Vereador Aparecido Ramos. Dando início a reunião o Relator Valter, informou a CI que em reunião com a presidência e demais membros, decidiram por não irem até Ponta Grossa/PR, que a viagem não teria um foco especifico pra C.I, e que a intenção da C.I é sugestionar para o prefeito, e que para isso, não tem a necessidade de ir até outra cidade verificar, evitando gastos desnecessários. O presidente Castilhos ressaltou que vão dar como sugestão, linhas mais baratas e rápidas para a população, como o cartão cidadão, cestas básicas, restaurante popular, visto que o armazém precisa de toda uma estrutura. Falou também que quando ficar pronto o relatório, seria bom agendar com o prefeito, assim quando a C.I divulgar o relatório final o prefeito divulgue um plano de ação para substituir o armazém da família. O vereador Fábio Pavoni perguntou como está o processo da C.I e do judiciário, tendo como resposta que a C.I está no aguardo de documentos

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

das auditorias, da secretária do abastecimento de Curitiba, que os documentos seriam essenciais para as oitivas finais. Que o processo jurídico vai se estender um pouco devido ao manifesto de Curitiba, onde alegam que os documentos que a perita descartou por não haver assinatura, eram documentos informais. Assim dando por encerrada a reunião às dez horas e cinquenta e dois minutos. E eu, Bárbara Felippe Moreira, lavrei e digitei a presente ata que segue assinada pelos Vereadores presentes.

Araucária, 26 de Maio de 2022.

Eduardo Rodrigo de Castilhos
Presidente da Comissão

Sebastião Valter Fernandes
Relator

Fábio Almeida Pavoni
Membro

Irineu Cantador
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n°34/2022

Data: 06/06/2022

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Presidência.

Assunto: **Reunião Ordinária da CI do Armazém da Família**

Solicito a reserva da Sala da Presidência para realização da Reunião Ordinária da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012, no dia 09 de junho de 2022, a partir das 10h00.

Aguardo a confirmação da reserva para que possamos encaminhar aos demais membros todos os detalhes pertinentes.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n°35/2022

Data: 06/06/2022

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Membros da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Assunto: **Pauta da Reunião – 09/06/2022.**

Venho por meio deste, informar Vossa Senhoria sobre a Reunião Ordinária da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012, no dia 09 de junho de 2022, a partir das 10:00 horas, na sala da Presidência.

Pauta:

1. Providências CI;
2. Assuntos gerais.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Memorando n° 57/2022
Data: 08/06/2022

De: Presidência
Para: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família

Assunto: Reserva da Sala da Presidência

Em resposta ao memorando n°34/2022, informamos que sua solicitação foi deferida conforme solicitado, sendo a utilização da Sala da Presidência para a realização da Reunião Ordinária da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012, no dia 09 de junho de 2022, a partir das 10h00.

Atenciosamente,

CELSO NICÁCIO DA SILVA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO

MEMORANDO Nº 18/2022 Araucária, 08 de Junho de 2022

DE: Vereador Sebastião Valter Fernandes
PARA: Presidência da Comissão de Inquérito do Armazém da Família
ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA

Venho através do presente, informar que estou afastado por atestado médico pelo período de 05 dias conforme documento anexo, justificando assim a minha ausência na reunião Ordinária da Comissão de Inquérito no dia 09/06/2022.

Sem mais agradeço e aguardo as devidas providências.

Atenciosamente,

Sebastião Valter Fernandes
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO

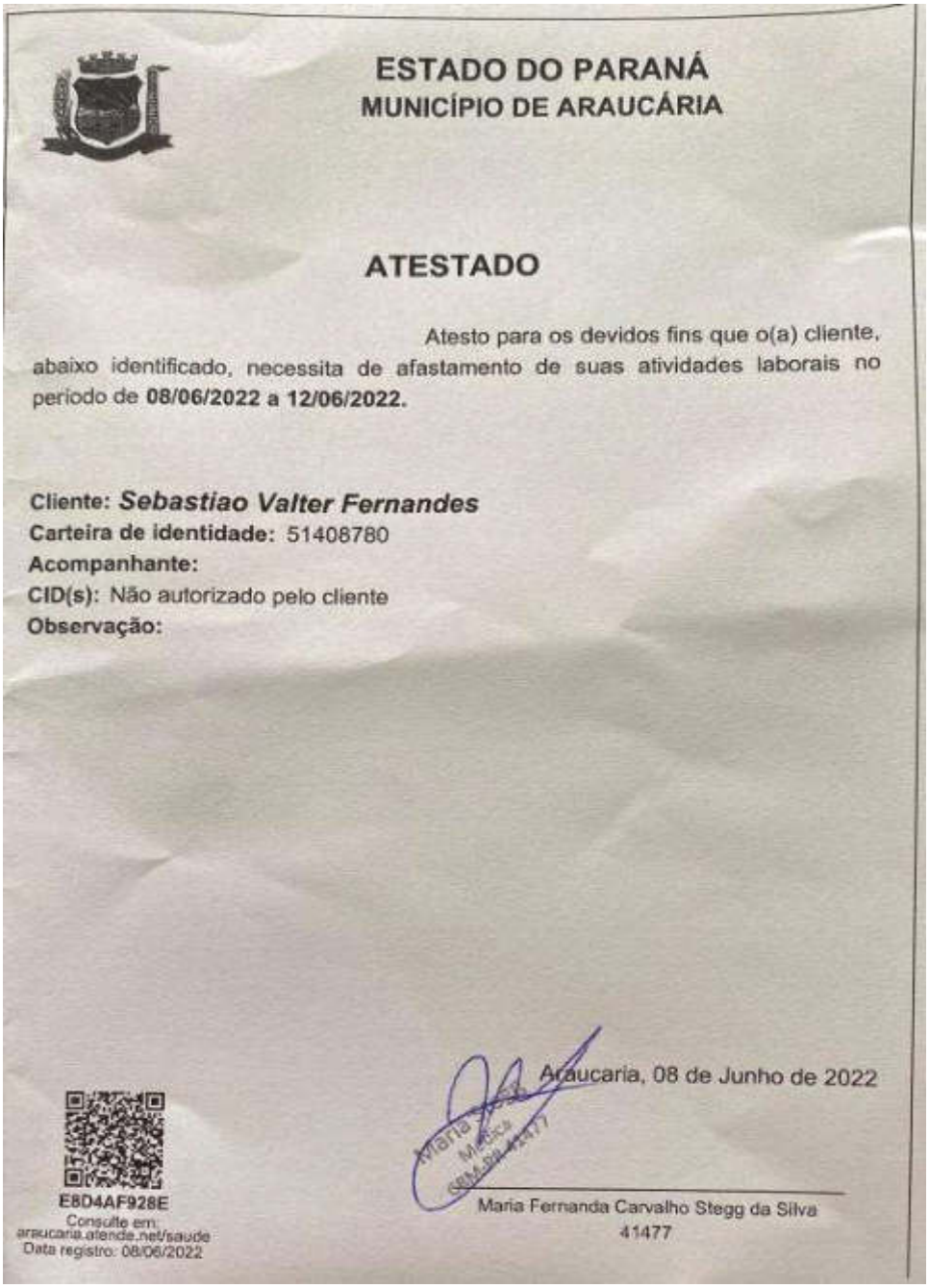

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que o(a) cliente, abaixo identificado, necessita de afastamento de suas atividades laborais no período de **08/06/2022 a 12/06/2022.**

Cliente: ***Sebastiao Valter Fernandes***
Carteira de identidade: 51408780
Acompanhante:
CID(s): Não autorizado pelo cliente
Observação:

Araucaria, 08 de Junho de 2022

Maria Fernanda Carvalho Stegg da Silva
41477

E8D4AF928E
Consulte em:
araucaria.atende.net/saude
Data registro: 08/06/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

MEMORANDO Nº 10/2022

Data: 08/06/2022
Para: Comissão de Inquérito Armazém da Família
De: Diretoria do Processo Legislativo
Assunto: **Resposta Memorando 27/2022**

Em resposta ao Memorando 27/2022 e em complemento ao Memorando n° 08/2022 (DIPROLE) informamos que não encontramos nos arquivos da Câmara Projetos de Lei concernentes a créditos orçamentários contendo fonte de recursos Câmara / Armazém da Família no período de 2009 a 2012.

Se a comissão possuir mais informações, como: a Secretaria de destinação do recurso e o número do Projeto de Lei por gentileza encaminhar ao DIPROLE para complementar a pesquisa junto à Biblioteca.

Atenciosamente,

Emanoele Savagin
CHEFE DO PROCESSO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

Memorando n° 26/2022
Data: 08/06/2022

De: Gabinete Ver. Irineu Cantador
Para: Comissões de Inquérito do Armazém da Família

Assunto: Justificativa de ausência em reunião

Venho à presença de Vossa Excelência, comunicar minha impossibilidade de comparecimento na reunião das comissões no dia 09/06/2022 justifico conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, por motivos pessoais.

Atenciosamente,

IRINEU CANTADOR

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO VEREADOR: Fábio Pavoni

Memorando n°19/2022
Data: 09/06/2022

De: Ver. Fábio Pavoni
Para: Comissão de Inquerito do Armazém da Família

Assunto: Ausência Vereador Fábio Pavoni

Justifico minha ausência na Comissão de Inquerito do Armazém da Família desta quinta-feira (09/06/22), devido a motivos particulares.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
Fábio Pavoni
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DANOS AO ERÁRIO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DURANTE A GESTÃO DE 2009-2012.

CONTROLE DE PRESENÇA

Reunião Ordinária – 09/06/2022

NOME	ASSINATURA
EDUARDO CASTILHOS (PL)	
SEBASTIÃO VALTER FERNANDES (CIDADANIA)	
APARECIDO RAMOS ESTEVÃO (PDT)	Aparecido R Estevão
IRINEU CANTADOR (PSD)	
FABIO PAVONI (PV)	

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DANOS AO ERÁRIO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DURANTE A GESTÃO DE 2009-2012.

ATA nº 22/2022

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às dez horas da manhã, reuniram-se na Sala da Presidência, da Câmara Municipal de Araucária, a Comissão Especial de inquérito do Armazém da Família composta pelos Vereadores: Eduardo Castilhos - Presidente, Professor Sebastião Valter – Membro, Aparecido Ramos – Membro. O Presidente Eduardo Castilhos iniciou a reunião e solicitou a leitura dos documentos enviados: memorando 34/2022 solicitação de sala a presidência, memorando 35/2022 informativo de reunião. Documentos recebidos: Memorando 57/2022 Autorizando sala para reunião, memorando 18/2022 Justificativa de ausência Vereador Professor Valter, memorando 10/2022 DIPROLE, memorando 26/2022 Justificativa de ausência Vereador Irineu Cantador, memorando 19/2022 Justificativa de ausência Vereador Fábio Pavoni. O Presidente esclareceu que apesar da justificativa de ausência, o relator Professor Valter fez questão de participar por videochamada. Comunicou que o prazo para a secretária de Curitiba mandar as auditorias vence dia quatorze, e que caso não os mandem farão as audiências sem os documentos, para agilizar o relatório. Que a comissão pode tentar fazer a audiência dia quinze desse mês com, pelo menos, dois depoentes importantes, Aldo Fernando e Marina Teixeira. O relator Valter enfatizou que o relatório está bem adiantado, que recebeu o memorando do Diprole, onde não encontraram documentos com pedido de trasporte de valores e que após a C.I,

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

cabe ao Ministério Publico investigar a falta de fiscalização. Assim dando por encerrada a reunião às dez horas e vinte e nove minutos. E eu, Bárbara Felippe Moreira, lavrei e digitei a presente ata que segue assinada pelos Vereadores presentes.

Araucária, 09 de Junho de 2022.

Eduardo Rodrigo de Castilhos
Presidente da Comissão

Aparecido Ramos
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 36/2022

Data: 13/06/2022

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Presidência.

Assunto: **Solicitações para Audiência**

Em virtude da Audiência Pública da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – 2009/2012 a ser realizada no dia 20 de junho do ano corrente, solicitamos o que segue:

- Entrega das convocações por intermédio do motorista desta Casa no dia 14/06/2022;

- Reserva da Sala da Presidência para realização da Audiência que será realizada no dia 20 de junho do corrente ano, a partir das 13h30, bem como a transmissão audiovisual das referidas audiências nas redes sociais deste Legislativo;

- disponibilização de 02 (dois) notebooks para a realização da referida audiência, sendo que um notebook será utilizado pelo membro da Comissão, Vereador Irineu Cantador, e o outro pelos convocados que serão ouvidos.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n°37/2022

Data: 13/06/2022

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Presidência.

Assunto: **Reunião Extraordinária da CI do Armazém da Família**

Solicito a reserva da Sala da Presidência para realização da Reunião Extraordinária da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012, no dia 15 de junho de 2022, a partir das 14h00.

Aguardo a confirmação da reserva para que possamos encaminhar aos demais membros todos os detalhes pertinentes.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n°38/2022

Data: 13/06/2022

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Membros da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Assunto: **Convocação da Reunião Extraordinária.**

Venho por meio deste, convocar Vossa Senhoria para a Reunião Extraordinária da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012, no dia 15 de junho de 2022, a partir das 14:00 horas, na Sala da Presidência.

Pauta:

1. Pauta da Audiência;
2. Providências da CI.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE INQUÉRITO [illegible] **DA FAMÍLIA – GESTÃO** [illegible]

À Senhora
MARINA TEIXEIRA
Agente Administrativo na Secretaria Municipal [illegible] Nacional
Rua Dr. Pedrosa, 257 – Centro – Curitiba/Pr. [illegible]
Nesta

Oficio nº 30/2022 [illegible] de 2022

Assunto: **Oitiva em Audiência – Possibilidade** [illegible]

Ilustríssima Senhora,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão [illegible] instituída pelo Requerimento desta Câmara Municipal sob [illegible] *para apuração de supostas irregularidades e danos ao erário, no* [illegible] *Agente e Gestão de 2009-2012, a fim de elucidar os fatos e* [illegible] *legais cabíveis - promover a responsabilidade civil ou criminal* [illegible] *dos fatos*, desta Comissão em reunião ordinária realizada [illegible], [illegible] para Audiência desta Comissão que [illegible] na Sala de Presidência.

Salientamos que a senhora não é considerada [illegible] somente **será ouvida na qualidade de** [illegible] **balhos desta Comissão.**

CÂMARA MUN
ESTADO
COMISSÃO DE INQUÉRITO
GERAL

No caso de impossibilidade de compar
ce realizar sua oitiva pelo **SISTEMA DE**
rário acima mencionados.

Aguardamos a confirmação de sua pa

comissao.armazem

(41)

Ficamos inteiro dispor para quaisq
aproveitamos o ensejo para externar
ção

Vereador
PRESIDENTE DA
DO ARMAZÉM DA

Recebido 14/06/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Ao Senhor
ALDO FERNANDO KLEIN NUNES
Ex-Secretário Municipal de Abastecimento de Curitiba
Rua Pedrina Costa Viski, 678 – Barracão 1
Bairro Italia, São José dos Pinhais - PR, CEP: 83.025-625
Nesta

Ofício nº 31/2022 Araucária, 13 de junho de 2022

Assunto: **Oitiva em Audiência – Possibilidade de Videoconferência**

Ilustríssimo Senhor,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento desta Câmara Municipal sob o nº 083/2021, para *"realizar a apuração de supostas irregularidades e danos ao erário, no Armazém da Família durante a Gestão de 2009-2012, a fim de elucidar os fatos e – em caso de constatação de irregularidades – promover a responsabilidade civil ou criminal dos infratores"*, e, conforme deliberação desta Comissão em reunião ordinária realizada no dia 09/06/2022, convocamos o senhor para a Audiência desta Comissão que será realizada no dia 20/06/2022, às 15H, na Sala da Presidência.

Salientamos que o senhor não é considerado investigado ou acusado, mas tão somente será ouvido na qualidade de testemunha, visando colaborar com os trabalhos desta Comissão.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

No caso de impossibilidade de comparecimento pessoal, disponibilizamos a opção de realizar sua oitiva pelo **SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA**, na mesma data e horário acima mencionados.

Aguardamos a confirmação de sua parte, no endereço eletrônico ou telefone:

comissao.armazem@araucaria.pr.leg.br

(41) 99804-6215

Ao inteiro dispor para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, aproveitamos o ensejo para externarmos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Cantilino

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

14/06/22

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Memorando n° 60/2022
Data: 14/06/2022

De: Presidência
Para: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família

Assunto: Reserva da Sala da Presidência

Em resposta ao memorando n°37/2022, informamos que sua solicitação foi deferida conforme solicitado, sendo a utilização da Sala da Presidência para a realização da Reunião Extraordinária da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012, no dia 15 de junho de 2022, a partir das 14h00.

Atenciosamente,

CELSO NICÁCIO DA SILVA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Memorando n° 61/2022
Data: 14/06/2022

De: Presidência
Para: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família

Assunto: Reserva da Sala da Presidência

Em resposta ao memorando n°36/2022, informamos que sua solicitação foi deferida conforme solicitado, sendo a utilização da Sala da Presidência para a realização da Audiência Pública da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012, no dia 20 de junho de 2022, a partir das 13h30.

Atenciosamente,

CELSO NICÁCIO DA SILVA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 39/2022

Data: 15/06/2022

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: DIPROLE

Assunto: **Informações**

Em resposta ao Memorando nº10/2022, informamos que a secretaria de destinação do recurso é a Secretaria Municipal de Agricultura – SMAG.

Portanto, solicitamos informações sobre Projetos de Lei concernentes a créditos orçamentários contendo fonte de recursos Câmara / Secretaria Municipal de Agricultura no período de 2009 a 2012.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DANOS AO ERÁRIO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DURANTE A GESTÃO DE 2009-2012.

CONTROLE DE PRESENÇA

Reunião Extraordinária – 15/06/2022

NOME	ASSINATURA
EDUARDO CASTILHOS (PL)	
SEBASTIÃO VALTER FERNANDES (CIDADANIA)	
APARECIDO RAMOS ESTEVÃO (PDT)	
IRINEU CANTADOR (PSD)	
FABIO PAVONI (PV)	

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DANOS AO ERÁRIO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DURANTE A GESTÃO DE 2009-2012.

ATA nº 23/2022

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às duas horas e vinte da tarde, reuniram-se na Sala da Presidência, da Câmara Municipal de Araucária, a Comissão Especial de inquérito do Armazém da Família composta pelos Vereadores: Eduardo Castilhos - Presidente, Professor Sebastião Valter – Membro, Aparecido Ramos – Membro, Fábio Pavoni – Membro, Irineu Cantador – Membro, e Ivandro Negrelo Moreira – Diretor Jurídico. O Presidente Eduardo Castilhos iniciou a reunião e solicitou a leitura dos documentos enviados: Oficio 30/2022 Convocação Marina Teixeira - videoconferência, oficio 31/2022 Convocação Aldo Fernando Klein Nunes - videoconferência, memorando 36/2022 solicitações a presidência, memorando 37/2022 solicitação de sala a presidência, memorando 38/2022 convocação á reunião extraordinária, memorando 39/2022 solicitação de documentos ao DIPROLE. Documentos recebidos: Memorando 60/2022 deferimento de sala para reunião, memorando 61/2022 deferimento de sala para audiência. O presidente relembrou que na última reunião tentariam uma conversa com o executivo para estabelecer o ato final da CI, o prefeito gostou da ideia e que na coletiva de imprensa ele gostaria de estar presente. O Relator Valter, informou que o relatório está bem adiantado, e que após as audiências do dia vinte, que são as últimas pessoas a serem ouvidas e caso não haja nenhum desdobramento dessa audiência, o relatório pode ser finalizado. Finalizar ele sem os documentos solicitados a secretaria de agricultura de Curitiba, Dr Ivandro ressaltou que podem fazer uma medida cautelar pra ter acesso aos documentos se necessário. O relator disse que isso só atrasaria o relatório final já que alegaram que todos os

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

documentos estão no processo judicial, e que após os depoimentos seria bom finalizar antes do recesso parlamentar. Expressaram que após os depoimentos seja marcada uma audiência aberta ao publico, e assim ler o relatório na presença de todos os vereadores. Assim dando por encerrada a reunião às duas horas e cinquenta e nove minutos. E eu, Bárbara Felippe Moreira, lavrei e digitei a presente ata que segue assinada pelos Vereadores presentes.

Araucária, 15 de Junho de 2022.

Eduardo Rodrigo de Castilhos
Presidente da Comissão

Sebastião Valter Fernandes
Relator

Fábio Almeida Pavoni
Membro

Irineu Cantador
Membro

Aparecido Ramos Estevão
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DANOS AO ERÁRIO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DURANTE A GESTÃO DE 2009-2012.

AUDIÊNCIA DO DIA 20 DE JUNHO DE 2022

https://www.youtube.com/watch?v=xhoHVCKlivA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

DEPOIMENTO

Data: 20/06/2022

Horário: Horas

Depoente: Aldo Fernando Klein Nunes

Boa tarde a todos hoje é segunda-feira Vinte de junho de dois mil e vinte e dois sala da presidência na Câmara Municipal de Araucária, vamos dar início a mais uma audiência da comissão de inquérito do armazém da família da gestão 2009/2012 contamos com a presença do nosso vereador relator Professor Walter também vereador Fábio Pavoni, vereador Irineu Cantador vereador Aparecida da Reciclagem e o vereador Pastor Castilhos na condição de Presidente. Hoje nós temos como convidado a ser ouvido o senhor Aldo Fernando Klein Nunes. Boa tarde senhor Aldo, por favor nos fale seu nome completo e sua ocupação. Aldo Fernando Klein Nunes eu sou empresário. Seu Aldo as perguntas feitas aqui serão referente apenas ao assunto desta comissão ok? E antes de iniciar o senhor assumir o compromisso de falar apenas a verdade? Sim. Nós iniciaremos as perguntas do relator e em seguida abriremos paras os demais vereadores membros, assim sendo a passo a palavra para o relator Vereador Professor Walter. Boa tarde senhor presidente, boa tarde senhores vereadores assessores que aqui acompanham esta audiência bem como também a população que está acompanhando ao vivo neste momento, em especial quero cumprimentar o senhor Aldo Fernando por se dispor ai em colaborar conosco nesta audiência, onde nós estamos aí a algum tempo buscando informações sobre o armazém da família, comissão parlamentar de inquérito sobre essa situação aí do armazém entre os anos 2009/2012 então já ouvimos várias pessoas tanto de Araucária como de Curitiba e eu como relator agente busca a colaboração das pessoas que naquela época estavam envolvidas para que nos passe as informações e assim agente possa emitir um relatório correto sobre a situação que houve. Em que período o senhor foi secretário municipal de abastecimento de Curitiba? 2013 a 2014. Quando o senhor assumiu a secretaria existia algum débito referente ao armazém da família pelo Município de Araucária? Sim existir. Como o senhor ficou sabendo dessa dívida entre Araucária e Curitiba? Pela equipe que assumiu a nossa secretaria que veio me relatar que havia débitos de Araucária. Quando assumiu a secretaria de abastecimento o senhor solicitou uma auditoria nos contratos antigos com Araucária? Não lembro. De cordo com Ofício o 168/2013 de julho de 2013 da secretaria de abastecimento de Curitiba o senhor informa que o débito estava no valor de 828 mil

440 reais e 28 centavos, como chegaram a esse valor visto que o final de 2012 o então diretor-geral senhor Richard de Souza apontou uma dívida de 463 mil 243 reais e 21 centavos, ou seja, praticamente o dobro? Olha eu não lembro, convenhamos ja faz 10 anos isso então é difícil lembrar algo daquela época mais certamente foi compra de mercadorias não pagas por isso que o valor ficou bastante elevado. Vou passar agora para o vereador Pavoni que fara outras perguntas para o senhor. Boa tarde senhor Aldo, como o senhor mesmo afirmou aí existiam débitos anteriores a 2012 aí no relatório apresentado pela secretaria de abastecimento apontou que havia dívidas anteriores a 2012 no entanto no contrato constava que não poderia haver renovação caso houvessem débitos como é possível ter renovado havendo essas dívidas? Olha eu não lembro certamente a gente consultou a nossa procuradoria do município deve haver dossiê sobre isso enfim todo um procedimento realizado, sei que eu mandei suspender a entrega de mercadorias enquanto não houvesse quitação das dívidas e tenho vaga lembrança que essa dívida foi paga, vaga lembrança como eu disse faz 10 anos eu não lembro mais oque aconteceu há dez anos, então a ordem foi dada no sentido de não mandar mercadoria mais enquanto não houvesse quitação das pendências mas tudo isso calcado impulsionamento nossa procuradoria do município toda a documentação querer certamente nos pediram a época enfim. Antes de 2012 já haviam dívidas como o senhor afirmou foram adotadas algumas providências? Vereador eu não afirmei que havia dívida antes 2012. O senhor afirmou que haviam débitos. Quando eu assumi em 2013 havia dívidas, mas eu não sei se isso antes de 2012 ou são do exercício 2012. E foram adotados algumas providências referente a essas irregularidades a esses débitos? Com certeza, como eu acabei de dizer nós suspendemos o envio de produtos até que a dívida fosse quitada, se não me engano nós oficiamos a Prefeitura de Araucária o senhor deve ter essa documentação em mãos para que providenciar assim a imediata quitação das pendências. Mas isso foi em que ano 2014? Foi em 2013 quando eu assumi. Aí em 2013 não foi renovado o contrato então? Não lembro o vereador eu não lembro quando foi renovado o contrato. Em Setembro de 2013 por meio do Ofício 216/2013 o senhor informa que foi constatada a existência de débitos no valor de 1 Milhão 35 mil 146 reais essa auditoria apresentada neste ofício é a mesma pontada no Ofício 168 de 2013 que apresentava o valor de débito montante de 828 mil 440 reais porque essa diferença de valores? Não lembro assim eu tinha uma equipe técnica que levantava esses valores, mas certamente foram compras que foram realizadas e não foram pagas, deve haver processo administrativo no município de Curitiba com relação a isso. Seu Aldo a perita informou em seu relatório que tinha uma cobrança de 8,52 por cento a mais sobre os frios e não estava presente no contrato o senhor tem conhecimento porque foi cobrado esse valor? Não tem, não lembro. Senhor Aldo mais alguma coisa que ache importante que queira esclarecer para essa comissão? Não, não tenho nada. Muito obrigado seu Aldo eu vou passar agora a palavra para o nosso Presidente. Quero abrir a palavra para os outros vereadores mais alguma coisa a acrescentar alguma pergunta a fazer? Vereador Aparecido, tem a palavra. Durante a gestão do senhor pediu alguma auditoria? Eu não lembro se eu pedir auditoria, veja nós não tínhamos convênio só com Araucária tínhamos com outros municípios então fica difícil lembrar e

a equipe nossa era grande eu tinha 700 servidores na secretaria e diretores de departamentos eu não lembro exatamente o contexto da época. Vereador Pastor Castilhos-Senhor Aldo só para encerar uma última pergunta minha, como o senhor disse já faz 10 anos do ocorrido do fato é bastante tempo é verdade mas nós estamos falando de um valor bem vultuoso um milhão de reais no dia de hoje e já é um bom valor há dez anos atrás era um valor bem significativo, minha pergunta é se o senhor reconhece essa dívida, o senhor acredita já que não dá para lembrar a gente acaba trabalhando um pouquinho aqui com a fé com a possibilidade, o senhor na sua gestão e de posse das informações do Senhor teve enquanto secretário o senhor acredita que essa dívida é real que ela existe? Eu acho que o senhor tá por dentro, deve ter se informado antes de conversar conosco, nós temos uma perita, uma ação Judicial por que os governos de Araucária nenhum nesses últimos dez anos inclusive o atual não reconhece a dívida eles negam que haja essa dívida e aí então foi judicializado nós temos uma ação na justiça e o juiz responsável pela ação ele indicou uma perita e dentro do trabalho dela até hoje ainda não está concluído mas ela alega não existirá dizem e pelos documentos apresentados a situação inversa, dentro do relatório dela ainda não concluído de quem em vez de Araucária ter uma dívida pelos documentos Araucária pagou além do que deveria ter pago então Curitiba que tem um débito com Araucária nós temos um embrolho aí é por isso que nós fizemos aqui a CPI porque o armazém da Família o contato foi cancelado unilateralmente por Curitiba alegando que Araucária tinha uma dívida e não renovou, Curitiba decide não renovar alegando que Araucária teria essa dívida e ai ficou judicializado todos esses anos, as pessoas queriam armazém da família precisava do armazém da família em Araucária aqui gerou uma comoção muito grande principalmente aqueles que mais precisavam e aí nós temos esse embrolho aí por isso a câmara municipal abriu uma CPI porque daí deu margem a muita conversa mas assim então esse valor grande de 1 milhão, último valor 1 milhão 35 mil e 146 reais 10 anos atrás é um valor bem grande, dentro das informações que o senhor tinha embora faz 10 anos o senhor não consegue colaborar com a CPI para colaborar conosco dar uma indicação de onde seria esse furo oque causou foi o dinheiro que não foi pago? Quando eu assumi surgiu a situação do débito da Araucária e aí foi feito todo um trabalho na prefeitura de recuperação desses débitos e aonde chegou a esse montante por que a informação que tínhamos é que estávamos enviando mercadoria para Araucária sem receber, claro informação obviamente cancelada por documentos. Vereador professor Valter- Só complementando aqui última pergunta, então acompanhando o processo aí que Curitiba fala desta dívida suposta dívida que Araucária tem com Curitiba só acompanhando o processo que acontece seu Aldo eu também fui diretor de escola e me lembro muito bem que qualquer centavos que eu deixasse de prestar conta lá no bdbé, por exemplo, eu não recebi a verba do ano seguinte, conforme os contratos assinados pela Prefeitura de Curitiba se houvesse dívida não poderia haver renovação, então diante dessa situação houve erros gravíssimos também por parte de Curitiba que renovou o contrato 2009, 2010, 2011, e só 2012 que foi constatado dívidas. A minha pergunta é o seguinte, quando vocês assumirão a gestão, assumiram a gestão sabendo da suposta dívida o que foi cobrado da gestão atual de Curitiba

como é que a gestão anterior compactou com este erro aí renovando o contrato anualmente então quer dizer tinha dívida renovava o contrato estourou só em 2013 essa dívida o que Curitiba fez antes para essa situação a gestão anterior a vocês deu uma explicação sobre isso? Não lembro vereador, mudou a gestão mudou gabinete mudou procurador no município mudou tudo então eu não lembro oque a procuradoria do município fazia até então, e a forma de agir eu só sei que quando nós assumimos nós tomamos providências para deixar as coisas dentro do esquadro todas corretas sem fornecer, cumprir os convênios não pagou não recebe a mercadoria. Eu não sei como que se procedia antigamente eu não posso mencionar acho que deveriam perguntar ao secretário que me antecedeu. Vereador Aparecidos por favor. Seu Aldo Fernando eu vou fazer uma pergunta, na gestão do FRUIT o senhor foi secretario municipal de Curitiba, a pergunta que quero fazer para o senhor é se na gestão do Olizandro, assim que depois o Zezé ganhou, assumiu o Zezé. Foi procurado falar dessa divida, na gestão do Olizandro o senhor como secretario de Curitiba procurou o prefeito Olizandro nessa época para tratar dessa divida? Com certeza a gente mandou ofício para ele imagino não sei quem era o prefeito da época, eu não lembro veja nós tinhamos lá armazém da família se não me engano em cinco ou seis ou mais municípios da região metropolitana fora os nossos, então eu não sei quem eram os prefeitos da ocasião em cada município certamente foram oficiados ele foi oficiado e veja eu não sou do meio eu não era do meio política continuo não sendo era empresário do ramo de logística continuo sendo fui para auxiliar o Gustavo na Secretaria de abastecimento que tinha um viés logístico grande então não tinha relacionamento com prefeitos não conhecia esse pessoal por isso que eu lhe digo que não sei quem era o prefeito da época. O senhor fala que foi mandado ofício na época, mas não foram pessoalmente para acabar com essa divida, não teve uma reunião? Eu não estive na prefeitura de Araucária batendo na porta e cobrando dívida certamente, fazíamos tudo formalmente conforme orientação da PGM que era oficiar e cobrar né notificar enfim. Seu Aldo nós gostaríamos de agradecer sua participação sua disponibilidade colaborar com a nossa CPI e deixar claro que o senhor não está sendo aqui acusando de nada , estamos apenas aqui buscando trazer algumas respostas para nossa população que nos cobra bastante. O senhor tem mais alguma consideração final? Não. Quero só informar o senhor que se for necessário nos o convocaremos novamente, para novos esclarecimentos. Muito obrigado mais uma vez agradeço a presença dos vereadores.

O ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

Araucária, 20 de junho de 2022.

Declaramos a quem interessar possa, que o Senhor **Aldo Fernando Klein Nunes**, participou na data de hoje, no período da tarde, por meio de videoconferência, da Audiência desta Comissão, conforme convocação realizada mediante Ofício nº 31/2022, sendo colhido seu depoimento em áudio e vídeo, com transmissão ao vivo pelas redes sociais da Câmara Municipal de Araucária.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

DEPOIMENTO

Data: 20/06/2022

Horário: 15:00 Horas

Depoente: Marina Teixeira

Boa tarde a todos hoje é segunda-feira Vinte de junho de dois mil e vinte e dois sala da presidência na Câmara Municipal de Araucária, vamos dar início a mais uma audiência da comissão de inquérito do armazém da família da gestão 2009/2012 contamos com a presença do nosso vereador relator Professor Walter também vereador Fábio Pavoni, vereador Irineu Cantador vereador Aparecida da Reciclagem e o vereador Pastor Castilhos na condição de Presidente. Essa audiência está sendo transmitido ao vivo pela página da Câmara Municipal conforme está registrado em lei para o funcionamento da audiência. Eu queria convidar então a senhora Marina Teixeira, favor fale seu nome completo e a sua ocupação. Marina Teixeira cargo de agente administrativo. Marina as perguntas feitas aqui serão referentes apenas ao assunto desta comissão, bom antes de iniciar a senhora assume o compromisso de e falar apenas a verdade? Sim. A senhora está ciente do assunto principal da nossa comissão os armazéns da família a suposta a dívida que Curitiba alega que Araucária tem com armazém da família e essa é nossa pauta de hoje. A senhora está ciente do assunto? Sim. Então vamos começar com o relator fazendo algumas perguntas em seguida nós abriremos então para os demais vereadores presentes. Então o vereador professor Valter nosso relator está com a palavra. Boa tarde senhores vereadores população que nos acompanha aqui pela pelas redes sociais e especialmente quero cumprimentar aqui a senhora Marina Teixeira que prontamente se dispôs a colaborar com esta comissão parlamentar de inquérito do armazém da família, eu agradeço a sua disponibilidade. Farei algumas perguntas na sequência o Vereador Pavoni fara outras. Senhora Marina desde que período a senhora trabalha na prefeitura de Curitiba? Trabalho desde 2007. A senhora tem conhecimento da cobrança por parte de Curitiba contra Araucária de uma suposta dívida do armazém da família? Sim. De acordo com documentos analisados por essa comissão foi a senhora que fez auditoria que apontou a suposta dívida de Araucária, a senhora poderia nos descrever como foi essa auditoria e quanto tempo levou para fazer tinha uma equipe analisar os documentos? Foram feitas mais de um levantamento eu participei do levantamento realizado em 2013 que era uma verificação de documentos que Curitiba tinham esses documentos então foi a verificação e análise desses documentos, a auditoria em loco na época do fechamento das lojas eu fazia parte da equipe não era responsável por

ela. A senhora lembra quantas auditorias fez referente aos armazéns da família de Araucária, quantas auditorias foram feitas? Nos anos de funcionamento, em média era realizado ao menos uma ao ano. De acordo com informações levantadas por essa comissão Araucária recebeu três notificações de dívida em dezembro 2012 recebeu a notificação no valor de 463 mil 243 reais e 21 centavos apenas no ano de 2012, em julho 2013 recebeu outra notificação de uma dívida de 828 mil 448 reais e 28 centavos em setembro 2013 uma terceira notificação no valor de 1 Milhão 35 mil 146 reais foi a senhora que fez auditoria desse três valores? Os levantamentos de documentos foram realizados por uma equipe mas todas essas indicações e todos esses documentos eles estão no processo então vocês conseguem ter a consultar e ver todas as informações no processo. A senhora poderia explicar o motivo dessas diferenças de valores porque foi uma diferença muito gritante em pouco período a senhora veja que em dezembro 2012 o valor de 463 mil já em julho pulou para 828 mil já em setembro1 milhão a senhora sabe explicado o porquê dessas diferenças desses valores entre uma entre notificação e outra? A forma de análise ela foi alterada entre um levantamento e outro no processo o senhor consegue fazer essas consultas mas no primeiro levantamento foram levantadas as diferenças anuais no segundo levantamento se eu não me engano também foi utilizado o outro método de analise envolvendo já os 4 anos mas no último levantamento que comprova a diferença maior foi realmente levantado tudo o que foi enviado a Araucária tudo o que foi depositado por Araucária e a diferença disso é que chegou nesse valor mas os detalhes estão todos no processo. Alguma auditoria foi feita entre os anos do de 2009 a 2012 durante o funcionamento dos armazéns ou apenas quando esses Armazém já estava fechado? Não, anualmente eram realizadas auditorias porque as lojas elas fechavam no final do ano então anualmente uma equipe era deslocada ao município para levantamento dessas informações. Nessas auditorias conforme a senhora falou que era feita anualmente tinha a falta de documentos? Olha eu não vou conseguir te afirmar, com certeza, porque como eu te disse eu era parte da equipe eu não era a responsável por esses documentos então eu auxiliava no levantamento e as pessoas responsáveis eram quem organizavam e tratavam dessas informações então eu realmente não vou conseguir te ajudar nesse item. Conforme a senhora falou era feito auditorias anualmente e de acordo com o contrato assinado entre Curitiba e Araucária estava claro estava nítido ali que para renovar o contrato não podia ter dívida a senhora sabe dizer o porquê que foi renovado o contrato lá em 2009 depois 2010 depois 2011 aí só em 2012 que deixaram de ter, como é que renovaram o contrato se havia dívida? Pela continuidade da gestão pela continuidade desse convênio as renovações elas provavelmente ocorriam por acordos então a dívida, com certeza, seria liquidada no próximo ano o que acontece é que quando se encerra uma gestão tudo precisa ser resolvido então todas as contas precisam ser pagas e todas as mercadorias se não foram vendidas precisam ser devolvidas então o que provavelmente aconteceu também não posso te afirmar com toda a certeza, porque como eu te disse eu fazia parte de uma equipe que fazia o levantamento não era eu que gerenciava né os convênios então provavelmente foi por esse motivo, pela continuidade da gestão no programa. Eu entendo a sua situação claro até porque a senhora não era a gestora do

município a senhora estava trabalhando fazendo aí o seu melhor mas claro também é que aquilo que eu sempre falo eu fui diretor de escola por muito tempo e se eu, por exemplo, uma prestação de contas minha do PDBE do ano para o outro faltasse um centavo eu não recebi o recurso ano seguinte, ou seja, neste caso que a senhora falou que talvez houve acordo político né mas acordo político é quando tem falhas documentais e eu posso caracterizar isso como improbidade administrativa dentro dos dados porque como é que você vai renovar o contrato com dívidas né então é o contrato que foi renovado com dívidas. Então fica claro de acordo com várias fontes que você tá vendo tem vários erros grotesco de ambos os lados tanto de Araucária quanto de Curitiba na questão da gestão mas é óbvio que claro que é aí não cabe a senhora esse questionamento, a senhora sabe me dizer se todos documentos que estavam sendo analisado tava legíveis porque na perícia de acordo com a perita essa perícia está sendo feita aí judicialmente de acordo com a perita vários documentos estávamos ilegíveis inclusive faltando assinaturas. A senhora sabe dizer se os documentos estavam legíveis ou não? Oque tenho de conhecimento desses documentos são justamente do levantamento solicitado pela perita porque como eu te disse na época eu não era responsável por tratar desses documentos, então realmente eu não consigo te dizer oque houve na época mas as questões que a perita considera para invalidar os documentos ela considera questões de notas fiscais por se tratar de um programa social não eram emitidos notas fiscais e essas notas de controle de saídas de mercadorias elas realmente apresentavam ou assinatura ou somente um visto do coordenador da época de Araucária e claro que para exigência de uma perita ele não atende a todos os critérios com o CPF assinatura nome legível, então realmente com relação a isso não atendia os critérios que a perita estava colocando na análise dela. Os documentos comprovantes de transferência de mercadoria continha a identificação do recebedor? Da loja recebedora sim em ao menos algum documento tinha assinatura do Coordenador responsável do representante não sei exatamente qual era o termo utilizado por Araucária mas o responsável por Araucária sim. Isso sem falar dos controles diários que eles realizavam comprovando o recebimento a entrada dessa mercadoria nessas planilhas que eles realizavam esses controles e que eram enviados a Curitiba. A senhora poderia nos explicar se esses documentos foram contabilizados nas auditorias que houve no seu período? As auditorias anuais que aconteciam durante o atendimento como eu te disse eu só fazia parte da equipe então eu não consigo te dizer se isso foi considerado com uma foi o procedimento naquela época com relação aos levantamentos da perita e as questões foram levantadas por ela é oque foi analisado foi tudo que foi faturado enviado para Araucária comparado com tudo o que foi pago depositado efetivamente para Araucária e a diferença disso é que vem a ser a cobrança. Eu vou passar aqui agora a palavra o vereador Fábio Pavoni que fara mais algumas perguntas para senhora, muito obrigado tá dona Marina. Boa tarde senhora Marina, de acordo com a manifestação da perita no processo judicial a movimentação 233.2 pelo relato da servidora de apoio da parte autora eles efetuaram a migração do sistema sismab pelo sistema corporatus tendo vários problemas das notas fiscais e ficha de controle todas elas geraram valores e milhões e não em reais pode nos

explicar melhor como ocorreu essa transição e esses erros de sistema? Isso foi em meados de 2010 eu não sei se eu vou conseguir me Recordar de todos os acontecimentos mas houve sim a migração e como toda a transição existe aí um período de adaptação é provavelmente o que normalmente acontece né é a substituição de documentos quando o sistema emite alguma coisa de forma equivocada de forma errônea após a sua correção novos documentos são emitidos e provavelmente esses documentos tenham sido emitidos e não sei se se foram enviados Araucária infinito com o tempo a gente já não consegue lembrar tudo que aconteceu mas sim enfrentamos algumas dificuldades com a transmissão. As suas auditorias realizadas identificaram essa troca de sistema e o erro apontado pela perita judicial foi identificar essa troca na sua auditoria e esse erro apontado pela perita? Sim nós sinalizamos que talvez o documento qual a perigo estivesse usando como base não fosse o mais indicado para este período que os controles físicos realizados por Araucária talvez fosse o documento que indicasse a exatidão das quantidades através das quantidades e pelas tabelas de preços da época que também foram enviadas a perita ela conseguiria chegar ao valor correto. A auditoria contabilizou os valores referentes a furtos ou roubos realizados nos armazéns? Auditoria na verdade funciona como um inventário do dia então o estoque que é encontrado no momento se inicia auditoria com aquilo que está no sistema é feito uma contagem cega, ou seja, você não tem a leitura de quando tem estoque faz o levantamento de todo o estoque físico e faz esse comparativo com oque consta no sistema a divergência disso deveria ser paga. Senhora Marina só resume para deixar bem claro esses valores então dá auditoria eles não contabilizavam valores referentes a Furtos nos armazéns é isso? Como eu expliquei no levantamento de inventários você não tem como indicar oque é furto oque é roubo você só indica que existe a diferença entre o estoque físico e estoque virtual. A senhora consta como apoio técnico do município de Curitiba para o envio de documentos hábeis comprovatórios necessários para comprovação da dívida para a perita judicial ocorre de acordo com a perita muitos documentos não foram enviados apesar de serem cobrados várias vezes a senhora sabe explicar porque os documentos não foram enviados e se seria possível que alguns produtos fossem contados como débitos mais de uma vez? Os documentos que foram enviados eram os documentos que existiam na época novamente eu não era a pessoa responsável por organizar esses documentos ou pelo armazenamento deles então aquilo que nós identificamos no nosso arquivo foi digitalizado e disponibilizado para perita o mesmo aconteceu com a equipe de Araucária alguma vez quando foi solicitado então também foi disponibilizado ah eles com relação a contabilizar duas vezes acho muito difícil porque o sistema ele não duplica as notas e isso você consegue identificar então acredito que isso não tenha acontecido. E a senhora sabe quem era a pessoa responsável por armazenar os documentos por enviar os documentos? Sim na época era a Janete Souza pessoa responsável que trabalhava no setor de gerência de vendas que era o setor que tinha o trato direto com o município de Araucária recebia a documentação realizava todas as conferências enfim era quem tinha todo o contato com Araucária. Ela era gerente de vendas é isso? Ela fazia parte da equipe de gerência de vendas a equipe de gerência de vendas era composta por mais ou menos

umas 5 pessoas ela fazia parte da equipe e era responsável por todo o contato com a região metropolitana enfim não somente Araucária né as demais unidades da região metropolitana também era ela quem cuidava. A senhora sabe explicar porque os valores iniciais apresentados como reais e contabilizados por meio de auditoria interna por Curitiba se mostraram totalmente divergente dos calculados pela perita judicial? Pelo fato dela não ter considerado todos os documentos ela usou o critério para validar os documentos e com esse critério ela acabou deixando né excluindo muitos documentos por isso que a diferença, obviamente que apresentaria uma diferença né entre o que ela contou e o que a gente levantou. Havia algum controle de estoque de produtos encaminhados ao município de Araucária e se sim poderia descrever o processo de alimentação de sistema? O controle eu não consigo te afirmar se era enviado Araucária, mas Araucária tinha sim um controle por planilhas diários que eram enviados a Curitiba para confrontar o estoque físico que eles tinham nas unidades nas três unidades né então cada coordenador fazia o seu e a Janete era a responsável na época e ela fazia esse controle então via sistema, ela fazia essa inserção de informações porque eles trabalhavam offline. Janete de Souza senhora falou? Exatamente Janete de Souza. Sabe dizer se houve um acréscimo na porcentagem de frios e laticínios? Eu não sei dizer se houve a perita também fez essa indagação mas os últimos levantamentos inclusive foram desconsideradas toda a informação relacionada a esse acréscimo de frios. Aqui no processo de acordo com a perita tal acréscimo foi contabilizada na auditoria interna aqui a senhora falou que a senhora fazia parte da equipe e esses valores são valores de grande vulto a senhora lembra quem era o responsável por essa equipe de fazer as auditorias que falou que não era a senhora ,que a senhora só fazia parte da equipe, lembra quem era o responsável pelas auditorias? Sim, Rogério Gonçalves. O Rogério Gonçalves era gerente ele era oque na época? Ele era o coordenador da equipe por boa parte, foi ele quem coordenou a equipe. A senhora sabe que setor ele trabalha hoje? Sabe como que podemos achar ele? Ele trabalha hoje no setor de tecnologia informação e a gente consegue o contato dele sim. Muito obrigado senhora Marina a senhora tem mais alguma consideração, alguma coisa que ache importante esclarecer para comissão? Não, acho que é isso mesmo. Então muito obrigado eu vou passar aqui a palavra para o presidente da CPI. Mais algum vereador teria alguma consideração, algo mais a acrescentar, mais alguma pergunta a fazer? Vereador Irineu Cantador por favor tem a palavra. Boa tarde dona Marina, eu tenho uma pergunta a fazer, por parte de vocês lá nunca houve questionamento dessas auditorias por parte de Araucária entre 2009/2012 ninguém informou, ninguém comunicou vocês alguma coisa nesse sentido? Olha é realmente eu não vou conseguir te responder essa pergunta porque eu fazia só parte da equipe e a Janete era a pessoa responsável por essa comunicação então eu não consigo dizer se isso era feito de que maneira era feito enfim não consigo te ajudar. Essa participação sua nessa equipe de fazia as auditoria e controle de estoque e de dinheiro encaminhado à prefeitura de Curitiba por parte da Prefeitura de Araucária algum momento teve questionamento direto de autoridade da prefeitura de Curitiba diretamente com Araucária vindo aqui pessoalmente fazer essa reivindicação de dessa diferença tem conhecimento ? Eu não tenho conhecimento disso realmente a

gente era responsável por fazer a contagem dos produtos anotava essa contagem dos produtos nos documentos e esses documentos eram entregues à gerência de vendas que tomavam as providências. Na sua fala você mencionou que tiveram dificuldade quanto foi feito a prestação de contas que uma gestão passaria para uma outra gestão do que diz respeito essa dívida isso mesmo? Dificuldade não, a dificuldade mencionada foi na transição do sistema em 2010 ouve transição de sistema nós encontramos algumas dificuldades com relação a isso, mas a mudança de gestão da não saberia te dizer. Vereador Pastor Castilhos- Mais algum vereador? Vereador Professor Valter- só mais uma colocação a senhora comentou que fazia parte da equipe a senhora assinala alguma auditoria? Sim, os documentos que eram elaborados tanto por mim quanto pelo Rogério ou pelas demais pessoas que faziam parte da equipe naquela época todos eram visitados por nós e entregue para a gerência de vendas. Eu estava vendo aqui no processo de auditoria do dia 26 de agosto 2013 que assinado pela senhora então só para conferir essa situação. Mas então tá bom muito obrigado Dona Marina. Vereador Irineu Cantador mais uma vez. Mais uma pergunta com a tua experiência e como se manuseou todo esse trato dessa prestação de conta, você acredita que Araucária deve esses valores para Curitiba? Dona Marina a gente agradece sua participação e deixo o microfone aberto se a senhora achar que tem mais alguma coisa que seja importante que poderia colaborar com a nossa CPI fica a sua disposição a palavra. Não tenho mais nada a declarar e agradeço aí a participação também. Não tendo mais nada a declarar eu agradeço a participação de todos agradeço Marina mais uma vez a tua participação do a disponibilidade não só do tempo mas também aceitou alterar o horário agente agradece e dizer que seu depoimento colaborou muito com a nossa comissão. Obrigado a todos os vereadores declaro encerrada a presente sessão.

O ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

Araucária, 20 de junho de 2022.

Declaramos a quem interessar possa, que a Senhora **Marina Teixeira**, participou na data de hoje, no período da tarde, por meio de videoconferência, da Audiência desta Comissão, conforme convocação realizada mediante Ofício nº 30/2022, sendo colhido seu depoimento em áudio e vídeo, com transmissão ao vivo pelas redes sociais da Câmara Municipal de Araucária.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DANOS AO ERÁRIO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DURANTE A GESTÃO DE 2009-2012.

CONTROLE DE PRESENÇA

Audiência por Videoconferência – 20/06/2022

NOME	ASSINATURA
EDUARDO CASTILHOS (PL)	
SEBASTIÃO VALTER FERNANDES (CIDADANIA)	
APARECIDO RAMOS ESTEVÃO (PDT)	
IRINEU CANTADOR (PSD)	
FABIO PAVONI (PV)	

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Ao Senhor
LAURO LUCIANO STALL
Secretário Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Finanças - SMFI
Paço Municipal: Rua Pedro Druszcz, 111 (Térreo)
Centro - Araucária
Nesta

Ofício nº 32/2022 Araucária, 20 de junho de 2022

Assunto: **Solicitação de Informações**

Senhor Secretário Municipal,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento desta Câmara Municipal sob o nº 083/2021, para "*realizar a apuração de supostas irregularidades e danos ao erário, no Armazém da Família durante a Gestão de 2009-2012, a fim de elucidar os fatos e – em caso de constatação de irregularidades – promover a responsabilidade civil ou criminal dos infratores*", **solicitamos** ao senhor o que segue:

- Com relação aos furtos ocorridos nos Armazéns da Família de Araucária durante os anos 2009/2012, houve alguma solicitação por parte da Secretaria de Agricultura visando o pagamento desses valores furtados? Se sim, solicitamos que sejam enviadas cópia integral de tais documentos para que possamos verificar se os valores furtados foram ressarcidos.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

A documentação pode ser encaminhada no prazo 10 (dez) dias úteis, em formato digital, para o endereço eletrônico da Comissão do Armazém da Família:

comissao.armazem@araucaria.pr.leg.br

Ao inteiro dispor para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, aproveitamos o ensejo para externarmos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 40/2022

Data: 20/06/2022

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação Social

Assunto: **Criação de Link para Audiência**

Em virtude das Audiências que serão realizadas na data de hoje (20/06/2022 – a partir das 14h), solicito a criação de link para que os convocados possam participar por meio de videoconferência.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Memorando n° 64/2022
Data: 22/06/2022

De: Presidência
Para: Relator da Comissão de Inquérito do Armazém da Família

Assunto: Reserva da Sala da Presidência

Em resposta ao memorando n°41/2022, informamos que sua solicitação foi deferida conforme solicitado, sendo a utilização da Sala da Presidência para reunião dos assessores da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012, no dia 23 de junho de 2022, a partir das 09h30.

Atenciosamente,

CELSO NICÁCIO DA SILVA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n°41/2022

Data: 22/06/2022

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Membros da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Assunto: **Pauta da Reunião – 23/06/2022**.

Venho por meio deste, informar Vossa Senhoria sobre a Reunião Ordinária da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012, no dia 23 de junho de 2022, a partir das 10:00 horas, na sala da Presidência.

Pauta:

1. Providências CI;
2. Assuntos gerais.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO

MEMORANDO Nº 42/2022 **ARAUCÁRIA, 22 DE JUNHO DE 2022.**

DE: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família
PARA: Comissão de Inquérito do Armazém da Família
ASSUNTO: Justificativa de Ausência

Venho por meio deste, conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, JUSTIFICAR minha ausência na Reunião Ordinária da Comissão de Inquérito do Armazém da Família que será realizada em data de 23 de junho de 2022, às 10h00, por motivos pessoais.

Nesta oportunidade, informo que a reunião não será prejudicada, pois o quórum mínimo de 3 (três) vereadores exigidos pelo Regulamento Interno da CI, será respeitado (art. 18, §9º).

Por fim, nomeio o Relator, Vereador Sebastião Valter Fernandes, para presidir os trabalhos da referida reunião.

Atenciosamente,

(ASSINADO DIGITALMENTE)
EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DANOS AO ERÁRIO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DURANTE A GESTÃO DE 2009-2012.

CONTROLE DE PRESENÇA

Reunião Ordinária – 23/06/2022

NOME	ASSINATURA
EDUARDO CASTILHOS (PL)	
SEBASTIÃO VALTER FERNANDES (CIDADANIA)	
APARECIDO RAMOS ESTEVÃO (PDT)	Aparecido R Estevão
IRINEU CANTADOR (PSD)	
FABIO PAVONI (PV)	

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DANOS AO ERÁRIO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DURANTE A GESTÃO DE 2009-2012.

ATA nº 24/2022

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às dez horas e vinte cinco da tarde, reuniram-se na Sala da Presidência, da Câmara Municipal de Araucária, a Comissão Especial de inquérito do Armazém da Família composta pelos Vereadores: Professor Sebastião Valter – Relator, Aparecido Ramos – Membro, Fábio Pavoni – Membro, Irineu Cantador – Membro. O Relator Valter foi designado para presidir a reunião, na ausência do Presidente Eduardo Castilhos, iniciando a reunião, solicitou a leitura dos documentos enviados: Oficio 32/2022 solicitação de documentos para a Secretaria de finanças, memorando 40/2022 criação de link para audiência, memorando 41/2022 Reunião ordinária. Documentos recebidos: Memorando 42/2022 Justificativa de ausência e designação de presidente para reunião, memorando 64/2022 da presidência deferindo data de reunião. Dando continuidade na pauta, a CI esta aguardando o retorno dos documentos pedidos a secretária de finanças e do DIPROLE, para terminar o relatório. Informando a todos presentes que as assessoras Andreia Mazur e Bárbara Zafiris foram até a secretaria de finanças e conversaram com o secretário Lauro Luciano Stall e com o Diretor Fabricio de Lima Gomes de Melo onde solicitaram o levantamento de documentos, a respeito de pedido de suplementação da cobertura dos valores dos assaltos que ocorreram nos armazéns. Referente aos documentos do DIPROLE, o prazo é mais extenso por ser processo fisico, onde acaba dificultando a procura. Expressaram em reunião a preocupação com a população, já

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

que a volta do armazém não ira ocorrer devido ao alto custo, e assim questionaram a entrega de marmitas que foi mencionada e que o cartão cidadão acaba sendo uma melhor opção. Assim dando por encerrada a reunião às dez horas e quarenta e nove minutos. E eu, Bárbara Felippe Moreira, lavrei e digitei a presente ata que segue assinada pelos Vereadores presentes.

Araucária, 23 de Junho de 2022.

Sebastião Valter Fernandes
Relator

Aparecido Ramos Estevão
Membro

Fábio Almeida Pavoni
Membro

Irineu Cantador
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

MEMORANDO Nº 12/2022

Data: 27/06/2022
Para: Comissão de Inquérito Armazém da Família
De: Diretoria do Processo Legislativo
Assunto: Resposta Memorando 39/2022

Em resposta ao Memorando n° 39/2022 da Comissão de Inquérito do Armazém da Família encaminhamos os seguintes Processos físicos:

Projeto de Lei	Processo Legislativo	Protocolo
1097/2009	062/2009	123/2009
1117/2009	340/2009	588/2009
1140/2009	692/2009	1405/2009
1142/2009	690/2009	1402/2009
1144/2009	721/2009	1457/2009
1157/2009	729/2009	1475/2009
1227/2010	418/2010	705/2010
1243/2010	517/2010	956/2010
1268/2010	683/2010	1316/2010
1277/2010	728/2010	1409/2010
1287/2010	746/2010	1463/2010
1296/2011	012/2011	117/2011
1311/2011	250/2011	646/2011
1313/2011	252/2011	651/2011
1362/2011	461/2011	1137/2011
1416/2012	176/2012	1860/2012
1419/2012	183/2012	1877/2012

Após consultar os autos, devolver à Diretoria do Processo Legislativo para arquivamento no Setor de Biblioteconomia.

Atenciosamente,

Emanoele Savagin
CHEFE DO PROCESSO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 43/2022

Data: 28/06/2022

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Presidência.

Assunto: **Solicitações**

Em virtude da finalização dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Inquérito do Armazém da Família – 2009/2012, solicitamos as seguintes providências:

- Reserva da Sede da OAB Subseção Araucária no dia 13 de julho de 2022, a partir das 9h para apresentação do Relatório Final da CI;

- Transmissão audiovisual, serviços de copa e segurança;

- Ampla divulgação nas redes sociais deste Legislativo e nos meios de comunicação locais para realização de Coletiva de Imprensa.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 44/2022

Data: 28/06/2022

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Membros da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Assunto: **Suspensão da Reunião Ordinária – 07/07/2022.**

Convocação da Reunião Extraordinária – 11/07/2022.

Informo aos senhores Vereadores membros, que a reunião Ordinária da Comissão de Inquérito do Armazém da Família que seria realizada na quinta-feira, dia 07 de julho de 2022, será **suspensa** devido à ausência de matéria a ser discutida.

Em tempo, **CONVOCO** a todos os membros para a Reunião Extraordinária que será realizada na segunda-feira, 11 de julho de 2022, a partir das 10h, na Sala da Presidência.

Pauta:

1. Relatório Final da CI.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Memorando n° 72/2022
Data: 01/07/2022

De: Presidência
Para: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família

Assunto: Reserva da Sede da OAB

Em resposta ao memorando n°43/2022, informamos que sua solicitação foi deferida conforme solicitado, sendo utilizada na Sede da OAB Subseção Araucária, no dia 13 de julho de 2022, a partir das 09h00, para apresentação do Relatório Final da CI.

Atenciosamente,

CELSO NICÁCIO DA SILVA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 45/2022

Data: 04/07/2022

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Divisão de Comunicação Social

Assunto: **Confecção de convites**

Em virtude da finalização dos trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, venho por meio deste, solicitar a **confecção de convites** informando a respeito da apresentação do Relatório Final da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012, que acontecerá no dia 13 de julho de 2022, a partir das 9h, na Sede da OAB Subseção Araucária.

Abaixo, segue a relação de pessoas que serão convidadas:

ARAUCÁRIA

Prefeito - Hissam Hussein Dehaini

Vice-Prefeita - Hilda Lukalski Seima

Secretário de Governo - Genildo Pereira Carvalho

Secretária de Agricultura - Dayane Navarrete Domingues Stall

Procurador Geral - Simon Gustavo Caldas de Quadros

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CURITIBA

Prefeito – Rafael Greca

Presidente da Câmara - Tico Kuzma

Por fim, solicitamos também que sejam enviados convites à imprensa.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 46/2022

Data: 06/07/2022

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Todos os Gabinetes

Assunto: **CONVITE**

Em virtude da finalização dos trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, temos a honra de convidar os senhores Vereadores para acompanhar a leitura, votação e apresentação do Relatório Final da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012.

DATA: 13 de julho de 2022

HORÁRIO: 9h30

LOCAL: Sede da OAB Subseção Araucária.

Contando com sua presença, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Memorando n° 47/2022

Data: 08/07/2022

De: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família.

Para: Presidência.

Assunto: **Solicitação de carro**

Em virtude da finalização dos trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, solicitamos a disponibilidade do motorista para entrega dos convites no dia 11/07/2022.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE

Vereador Pastor Eduardo Castilhos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

ESTADO DO PARANA

DIRETORIA GERAL

DESPACHO Nº 00025668
AUTOR: BARBARA MOREIRA
EM: 27/07/2022 13:19:37 P
PÁGINA: 01

AUTORIZADO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DANOS AO ERÁRIO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DURANTE A GESTÃO DE 2009-2012.

CONTROLE DE PRESENÇA

Reunião Extraordinária – 11/07/2022

NOME	ASSINATURA
EDUARDO CASTILHOS (PL)	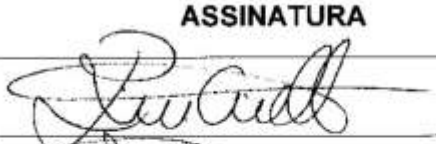
SEBASTIÃO VALTER FERNANDES (CIDADANIA)	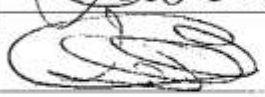
APARECIDO RAMOS ESTEVÃO (PDT)	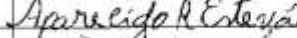
IRINEU CANTADOR (PSD)	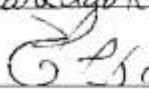
FABIO PAVONI (PV)	

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DANOS AO ERÁRIO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DURANTE A GESTÃO DE 2009-2012.

ATA nº 25/2022

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às dez horas e vinte sete da manhã, reuniram-se na Sala da Presidência, da Câmara Municipal de Araucária, a Comissão Especial de inquérito do Armazém da Família composta pelos Vereadores: Pastor Eduardo Castilhos – Presidente, Professor Sebastião Valter – Relator, Aparecido Ramos – Membro, Irineu Cantador – Membro. O presidente iniciou a reunião, solicitou a leitura dos documentos enviados: memorando 43/2022 solicitações a presidência, memorando 44/2022 suspensão de reunião, memorando 45/2022 elaboração de convite, memorando 46/2022 convite á audiência, memorando 47/2022 solicitação de carro. Documentos recebidos: Memorando 12/2022 Diprole listagem de processos físicos, memorando 72/2022 da presidência deferindo data de reunião. Dando continuidade a pauta, o presidente comunicou que a audiência para leitura do relatório final, esta certa pra data do dia treze de julho do presente ano, na sede da OAB - ARAUCÁRIA ás nove horas e trinta minutos, que a presença de todos da comissão é muito importante. Esclareceu que na presente reunião os vereadores membros vão acompanhar a leitura do relatório e correção, assim passando a palavra ao Relator Valter. Relator informou que o relatório está sendo finalizado, faltando apenas a formatação, e que o mesmo será lido na íntegra, com aproximadamente sessenta e sete páginas, e assim leu tópicos de destaque aos membros, onde corrigiu algumas partes com a comissão. Solicitou aos assessores que imprimam mais cópias para deixarem disponíveis á imprensa e a

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

quem interessar. Reafirmou que C.I não tem competência de punição, ela tem poder investigatório e pra propor soluções, e após o término encaminha suas conclusões ao Ministério Público, órgão com pertinência em matéria investigada. O Presidente para finalizar a reunião, expôs que o roteiro da audiência, onde o mesmo ira iniciar a audiência, após passar a palavra ao relator e após a leitura do relatório abrirá a palavra aos vereadores membros para considerações finais, e abrirá para as perguntas de impressa ou publico. Assim dando por encerrada a reunião às doze horas. E eu, Bárbara Felippe Moreira, lavrei e digitei a presente ata que segue assinada pelos Vereadores presentes.

Araucária, 11 de Julho de 2022.

Eduardo Rodrigo de Castilhos
Presidente da Comissão

Sebastião Valter Fernandes
Relator

Aparecido Ramos Estevão
Membro

Irineu Cantador
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO VEREADOR: Fábio Pavoni

Memorando n°22/2022
Data: 11/07/2022

De: Ver. Fábio Pavoni
Para: Comissão de Inquerito do Armazém da Família

Assunto: Ausência Vereador Fábio Pavoni

Justifico minha ausência na Comissão de Inquerito do Armazém da Família desta segunda-feira (11/07/22), devido a motivos particulares.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
Fábio Pavoni
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

Ao Excelentíssimo Senhor
JOÃO CARLOS NEGRÃO
Promotor de Justiça
5ª Promotoria de Araucária
Rua Francisco Dranka, 991 - Vila Nova, Araucária - PR, CEP 83.703-276
Nesta

Ofício nº 33/2022 Araucária, 11 de julho de 2022.

Assunto: **Convite**

Senhor Promotor de Justiça,

Em virtude da finalização dos trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, temos a honra de convidar os senhores Promotores para acompanhar a leitura, votação e apresentação do Relatório Final da Comissão de Inquérito do Armazém da Família – Gestão 2009/2012.

DATA: 13 de julho de 2022
HORÁRIO: 9h30
LOCAL: Sede da OAB Subseção Araucária, Rua Ernesto Hasselman, 1005 – Vila Nova

Contamos com sua nobre presença. Com respeitosos cumprimentos,

ASSINADO DIGITALMENTE

Vereador Pastor Eduardo Castilhos
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

RELATÓRIO FINAL

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA GESTÃO 2009/2012

RELATOR:

SEBASTIÃO VALTER FERNANDES

Câmara Municipal de Araucária, em 13 de Julho de 2022

COMISSÃO DE INQUÉRITO CRIADA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 83/2021, APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

PRESIDENTE

EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS (PL)

RELATOR:

SEBASTIÃO VALTER FERNANDES (CIDADANIA)

MEMBROS:

IRINEU CANTADOR (PSD)

APARECIDO RAMOS ESTEVÃO (PDT)

FÁBIO ALMEIDA PAVONI (PV)

AGRADECIMENTOS

Registramos nossos agradecimentos à Equipe de Apoio que esteve conosco nesta jornada e aos demais servidores desta Casa que, diuturnamente, se dedicaram ao trabalho com redobrado afinco tornando possível a constituição deste relatório e a conclusão da CI do Armazém da Família. Agradecemos também a todas as pessoas que prestaram depoimentos bem como às Secretarias e Departamentos que colaboraram enviando os documentos solicitados por essa Comissão.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO
1.1 A FUNÇÃO FISCALIZADORA DO PODER LEGISLATIVO
1.2 DOS LIMITES DA CI
2 DA INSTALAÇÃO, DOS PROCEDIMENTOS E DO PRAZO PARA CONCLUSÃO
2.1 DOS PROCEDIMENTOS DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
2.2 DA SOLICITAÇÃO DE SUPLENTES E DA MUDANÇA DOS MEMBROS DA CI
2.3 PRAZO
2.4 DO MÉTODO DE TRABALHO
2.5 DOS DEPOIMENTOS E OITIVAS
2.5.1 Depoimento Edvino Kampa
2.5.2 Depoimento João Batista Marinho
2.5.3 Depoimento Oilson Muller
2.5.4 Depoimento Pedro Benedito dos Santos
2.5.5 Depoimento Nilson da Silva
2.5.6 Depoimento André Paollo Cella
2.5.7 Depoimento Eliane Padilha de Lima Balbinott
2.5.8 Depoimento Carlos Bertan
2.5.9 Depoimento Anadio Tadeu Wonsowicz
2.5.10 Depoimento Dayane Navarrete Domingues Stall
2.5.11 Depoimento Luiz Gustavo Botogoski
2.5.12 Depoimento Genésio Felipe de Natividade
2.5.13 Depoimento Simom Gustavo Caldas de Quadros
2.5.14 Depoimento Albanor José Ferreira Gomes
2.5.15 Depoimento Adriana do Rocio Scherreier Ferneda
2.5.16 Depoimento Richardson de Souza
2.5.17 Depoimento Vera da Rocha Zardo
2.5.18 Depoimento Norberto Anacleto Ortigara
2.5.19 Depoimento Carlos Augusto Siqueira do Couto (Bagé)
2.5.20 Depoimento Irani Vitor Lassen
2.5.21 Depoimento Maciel César Pelosi
2.5.22 Depoimento Mário Sérgio Rocha

2.5.23 Depoimento Janete do Rocio Ramos de Souza
2.5.24 Depoimento Aldo Fernando Klein Nunes
2.5.25 Depoimento Marina Teixeira
2.6 DILIGÊNCIAS EXTERNAS
3 DOS EXPEDIENTES PRODUZIDOS PELA CI DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA
3.1 OFÍCIOS
3.2 MEMORANDOS
4 DOCUMENTOS RECEBIDOS EM ORDEM CRONOLÓGICA
5 DO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA
5.1 CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE OS ANOS DE 2009 E 2012, OBJETOS DESTA COMISSÃO DE INQUÉRITO.
6 FUNCIONAMENTO DOS ARMAZÉNS
6.1 ROUBOS/FURTOS NOS ARMAZÉNS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
7 PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 4869/2013 - ARAUCÁRIA
8 AÇÃO DE COBRANÇA AUTOS Nº 0007079-12.2014.8.16.0004
9 INEXISTÊNCIA DE COBRANÇA POR PARTE DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
10 ANÁLISE E APONTAMENTOS DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
10.1 DAS DIFICULDADES ENCONTRADAS POR ESSA CI NA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E VERACIDADE DOS FATOS
10.1.1 Conversa com a Perita Judicial arrumar no sumário
10.1.2 Oitiva de Luiz Fernando de Souza Jamur
10.1.3 Coação no curso do Processo e possível crime de falso testemunho
10.1.4 Lapso de tempo
10.1.5 Solicitações não atendidas ou incompletas
10.2 VÍCIOS COMETIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS
10.2.1 Gerentes em Cargo de Confiança
10.2.2 Falta de fiscalização por parte do Legislativo quanto aos roubos/furtos
10.2.3 Falta de controle dos documentos por parte dos municípios
10.2.4 Renovação do Convênio com suposta dívida
10.2.5 Ausência de carro-forte
11 SUGESTÕES
12 CONCLUSÃO
13 RECOMENDAÇÕES

1 INTRODUÇÃO

A instauração da Comissão de Inquérito foi solicitada e criada por meio do Requerimento nº 83/2021 de autoria dos vereadores Ben Hur Custódio de Oliveira, Ricardo Teixeira de Oliveira, Fábio Almeida Pavoni e Vilson Cordeiro. O Requerimento foi apresentado em data de 23 de agosto de 2021 solicitando a criação de *"uma Comissão de Inquérito, para realizar a apuração de supostas irregularidades e danos ao erário, no Armazém da Família durante a gestão de 2009-2012, a fim de elucidar os fatos, e em caso de constatação de irregularidades, promover a responsabilidade civil ou criminal dos infratores."*

O Requerimento foi votado em sessão Plenária do dia 24 de agosto de 2021 com sete votos favoráveis e três votos contrários.

A iniciativa dos vereadores da proposição, apoiada por mais de um terço dos membros do Parlamento, constitui-se na expressão concreta e efetiva do exercício do poder de investigação que compete a Câmara Municipal, prevista no art. 68 de seu Regimento Interno, a saber:

> *Art. 68. As Comissões de Inquérito, criadas mediante requerimento de 1/3 (um terço) dos Vereadores, independentemente de parecer e deliberação do Plenário, destinam-se à apuração de fato determinado e por prazo certo.*

Os arts. 11 e 144 da Lei Orgânica do Município de Araucária, preveem a função de fiscalização e controle do Poder Legislativo bem como a competência privativa da Câmara Municipal em criar Comissões de Inquérito para apurar fatos determinados e por prazo certo, mediante requerimento de um terço de seus membros. Vejamos:

> Art. 11 Compete privativamente à Câmara Municipal:
> XII - criar comissões de inquérito sobre fato determinado e por prazo certo, mediante Requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros, não podendo funcionar, concomitantemente, mais de 3 (três) comissões;
>
> Art. 144 A fiscalização do Município será exercida pela Câmara de Vereadores, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal.

Desta forma, para cumprir uma das suas principais atribuições em respeito ao exercício do Poder Legislativo de fiscalizar os atos que possam causar prejuízos a Administração Pública afetando direta ou indiretamente o interesse público, foi criada e instalada a presente C omissão de Inquérito (CI).

Faz-se necessário destacar que a CI teve como finalidade única apurar os fatos, com foco na obrigação do administrador em zelar pela coisa pública, com base nos princípios da moralidade, impessoalidade, publicidade, legalidade e eficiência.

É com fundamento nesse contexto que apresentamos o relatório da Comissão de Inquérito do Armazém da Família durante a gestão de 2009 a 2012.

1.1 A FUNÇÃO FISCALIZADORA DO PODER LEGISLATIVO

As Comissões de Inquérito também chamadas de Comissões Parlamentares de Inquérito, são comissões temporárias criadas para investigar fatos determinados e por um prazo certo. O seu poder investigativo decorre do fato da função do Poder Legislativo não se prender apenas ao ato de elaborar leis, mas também de fiscalizar a sua execução. A CI não tem o condão de investigar fatos abstratos, mas apenas fatos claros, objetivos, precisos e determinados.

Pode-se afirmar que a CI é um instrumento jurídico do Poder Legislativo, legalmente constituído para buscar informações, efetuar diligências, colher depoimentos e outros mecanismos para apurar fatos que estejam contra o interesse público, voltada à apuração de denúncias para que sejam resguardados os valores da sociedade.

Antes de mais nada, é preciso ressaltar “o que” a sociedade Araucariense pode e deve esperar de uma CI, que possui limites muito bem traçados pela Carta Magna que rege o estado democrático de direito, nos moldes estabelecidos pelo §3º do art. 58, *in verbis:*

> As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Como se vê, a Constituição da República deu poderes de investigação de autoridade judicial, bem como outros poderes existentes no Regimento Interno, a fim de possibilitar o cumprimento de todos os objetivos e tarefas.

Há que se atentar que a concessão constitucional dos poderes de autoridade, muitas vezes, acaba por confundir a sociedade e a própria mídia que cobra dos seus membros, um êxito do resultado pela quantidade de autoridades, agentes políticos e cidadãos que, através delas venham a ser punidos, o que não é o critério correto a ser adotado na avaliação dos trabalhos de uma CI.

A CI pode colher depoimentos, ouvir indiciados, interrogar testemunhas, requisitar documentos, levantar meios de prova legalmente admitidos e realizar buscas e apreensões, sem, contudo, poder atribuir poderes ilimitados, estando seus trabalhos sujeitos ao controle judicial, com limitação imposta pela própria Constituição da República

No âmbito Municipal, as Comissões de Inquérito estão previstas nos artigos 68 e 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, que assim dispõe:

> Art. 68. As Comissões de Inquérito, criadas mediante requerimento de 1/3 (um terço) dos Vereadores, independentemente de parecer e deliberação do Plenário, destinam-se à apuração de fato determinado e por prazo certo.
> § 1º Constituída a Comissão de Inquérito, cabe-lhe requisitar, por intermédio da Comissão Executiva, os servidores do quadro da Câmara necessários aos trabalhos, ou a solicitação de técnicos e peritos que possam cooperar no desempenho das suas atribuições.
> § 2º Na primeira reunião, a Comissão elegerá o Presidente e o Relator Geral, e, se necessário, vários relatores parciais.
> § 3º Até 10 (dez) dias de sua instalação, a Comissão submeterá à decisão do Plenário da Câmara, solicitação de prazo necessário à ultimação de seus trabalhos, cabendo essa decisão à Comissão Executiva, "ad referendum" do Plenário, durante o recesso legislativo.
> § 4º No exercício de suas atribuições, a Câmara poderá determinar as diligências que reputar necessárias, ouvir acusados, inquirir testemunhas, solicitar informações e requisitar documentos.
> § 5º Não se constituirá nova Comissão de Inquérito, enquanto outra estiver em funcionamento.
>
> Art. 69. A Comissão de Inquérito dirigirá suas conclusões em forma de relatório que, conforme o caso, alternativa ou cumulativamente, conterá sugestões, recomendações à autoridade administrativa competente, ou terminará pela apresentação de projeto, ou concluirá pelo encaminhamento ao Ministério Público, para que este promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Mediante o que propõem as Leis Municipais, Federais e a Constituição da República, o presente relatório tem por objetivo principal, expor as atividades e procedimentos adotados pela CI, desde a sua criação, apontando os limites

constitucionais de atuação, o objeto e finalidade propostos, bem como a conclusão, resultados e encaminhamentos, esclarecendo a sociedade e todos os abrangidos pelo interesse público, sobre o cumprimento da função parlamentar fiscalizadora.

1.2 DOS LIMITES DA CI

Além de fiscalizar, o objetivo principal da CI é, com a conclusão de seu trabalho, apontar soluções e propor modificações administrativas. As irregularidades que impliquem em responsabilização do agente público deverão ser remetidas ao Ministério Público para as providências legais cabíveis.

Como se vê, a Comissão Parlamentar de Inquérito tem limites. As normas que criaram e/ou regulamentaram a CI não podem contrariar a Constituição da República e seus princípios, por mais que detenham autoridade jurídica. Em outros termos, a CI deve respeitar os limites, sob pena de ser declarada nula.

Melhor esclarecendo, se a Constituição da República atribui a CI poderes de investigação próprios de autoridades judiciais, há que considerar que durante todo o processo investigativo, torna-se exigível o respeito ao direito do indiciado de participar alegando o que quiser em sua defesa.

A CI NÃO CONDENA, apenas colhe informações sobre o objeto investigado, para posteriormente apresentar dados concretos ao Ministério Público para o oferecimento de denúncia formal ou instauração de processo de responsabilidade civil. É também um importante instrumento de apoio na instrução de tais procedimentos caso já estejam em andamento.

Outro limite imposto, é o de que a Câmara Municipal, através da CI, não pode invadir a competência de outros órgãos constitucionais como o Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado. Da mesma forma, as providências que tenham caráter investigatório e impliquem restrição direta a direitos individuais, também estão protegidas pelo próprio texto constitucional e, portanto, somente podem emanar de juiz e não de terceiros, mesmo aqueles a quem foram atribuídos poderes de investigação próprios das autoridades judiciais.

A CI deve dispor de todos os meios necessários para atingir seus objetivos, na condução do procedimento investigatório.

Todavia, há que haver o entendimento geral de que os poderes de indagação probatória e de investigação ou pesquisa dos fatos determinados que

motivaram a instauração do inquérito parlamentar, sofrem, como já mencionado, limitações de ordem jurídico-constitucional que restringem, em consequência, a capacidade de atuação da Comissão de Inquérito.

Portanto, pode-se afirmar que tais limitações consistem, basicamente em:

a) A CI NÃO TEM FUNÇÃO PUNITIVA, mas, sim, meramente investigativa. Pode abrir inquéritos, sem criar processos ou procedimentos que invadam a atribuição do judiciário. Não tem poder de obrigar a presença de testemunhas faltosas, nem tão pouco de puni-las pela omissão da verdade, salvaguardando ao depoente o direito de não responder as perguntas que julgar impertinentes.

b) A CI NÃO TEM CARÁTER JUDICIÁRIO, não forma culpa nem pode proferir julgamento em torno de qualquer irregularidade, mesmo aquelas supostamente criminosas, possuindo, por fim, as mesmas limitações impostas à Câmara que a originou.

2 DA INSTALAÇÃO, DOS PROCEDIMENTOS E DO PRAZO PARA CONCLUSÃO

2.1 DOS PROCEDIMENTOS DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

O Requerimento 83/2021 de autoria dos vereadores, Ben Hur Custódio de Oliveira (Cidadania), Ricardo Teixeira de Oliveira (PSDB), Fábio Almeida Pavoni (PV) e Vilson Cordeiro (PSL), foi incluída na Ordem do Dia da 23º Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de agosto de 2021, com a seguinte ementa:

> Requer à mesa Diretora que seja instaurada uma Comissão de Inquérito, para realizar a apuração de supostas irregularidades e danos ao erário, no Armazém da Família durante a Gestão de 2009-2012, a fim de elucidar os fatos e – em caso de constatação de irregularidades – promover a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

O Senhor Presidente, Vereador Celso Nicácio, colocou em votação o Requerimento considerando a sugestão feita pelo vereador Ben Hur de Oliveira, para que a Comissão fosse composta por cinco membros, sendo indicados os vereadores: Aparecido Ramos, Irineu Cantador, Ricardo Teixeira, Professor Valter e Fábio Pavoni. O Requerimento foi aprovado por maioria, com três votos contrários e sete favoráveis.

Em seguida, a Sessão foi suspensa para que os membros da Comissão de Inquérito elegessem seu Presidente e Relator.

A Sessão foi reiniciada e o senhor presidente, vereador Celso Nicácio, homologou a composição da Comissão de inquérito da seguinte forma: como Presidente, o vereador Fábio Pavoni; como relator, o vereador professor Valter; e, como membros, os vereadores Aparecido Ramos, Irineu Cantador e Ricardo Teixeira.

Satisfeitos os requisitos do art. 68 caput, 32, Inciso IX, alínea “a”, art.119 do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 11, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, em 24 de agosto de 2021, o presidente da Câmara dos Vereadores, Celso Nicácio da Silva, homologou os nomes dos vereadores para integrarem a Comissão de Inquérito constituída para apurar supostas irregularidades e danos ao erário, no Armazém da Família durante a gestão de 2009/2012, com a seguinte composição: Presidente Fábio Almeida Pavoni (PV), Relator Geral Sebastião Valter Fernandes (Cidadania) e Membros Aparecido Ramos Estevão (PDT), Irineu Cantador (PSD) e Ricardo Teixeira de Oliveira (PSDB).

Posteriormente, em conformidade o art. 68, § 3º do Regimento Interno, na primeira Reunião Ordinária da CI realizada no dia 26 de agosto de 2021, os membros deliberaram que o prazo necessário para a ultimação dos trabalhos seria de duzentos e setenta dias, sendo essa decisão informada à Comissão Executiva através do Memorado nº 02/2021.

2.2 DA SOLICITAÇÃO DE SUPLENTES E DA MUDANÇA DOS MEMBROS DA CI

Na primeira Reunião Ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2021, os membros da Comissão de Inquérito deliberaram sobre a necessidade de um vice-presidente sendo então eleito o vereador Aparecido da Reciclagem e dois membros suplentes, Vereador Eduardo Castilhos e vereador Ben Hur de Oliveira. A decisão foi devidamente informada ao Presidente da Câmara, Celso Nicácio, através do Memorando nº 05/2021.

Na vigésima quarta Sessão Plenária, realizada no dia 31 de agosto de 2021, o então Presidente da Comissão de Inquérito, Vereador Fábio Pavoni, solicitou ao Presidente Celso Nicácio, que fosse deliberado pelo Plenário a inclusão de 2 (dois) membros suplentes bem como a vice-presidência do Vereador Aparecido da Reciclagem.

Tal solicitação foi discutida, votada e aprovada por unanimidade dos presentes, conforme Ata disponível no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL): (https://sapl.araucaria.pr.leg.br/media/sapl/public/sessaoplenaria/367/ata/ata_dia_31-08-2021.pdf)

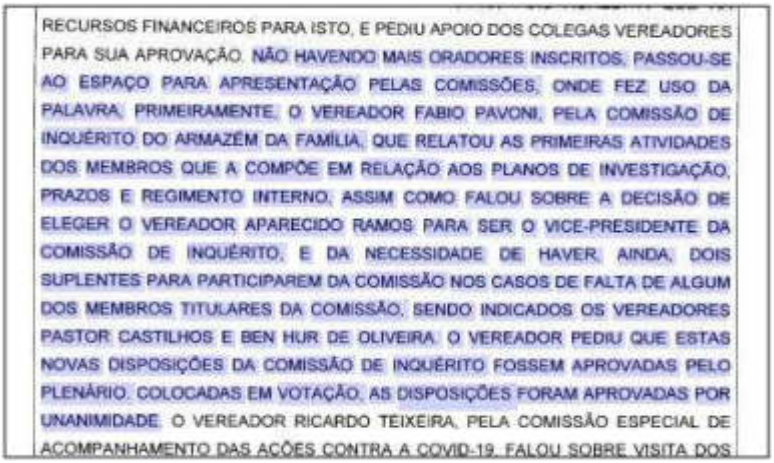

RECURSOS FINANCEIROS PARA ISTO, E PEDIU APOIO DOS COLEGAS VEREADORES PARA SUA APROVAÇÃO. NÃO HAVENDO MAIS ORADORES INSCRITOS, PASSOU-SE AO ESPAÇO PARA APRESENTAÇÃO PELAS COMISSÕES, ONDE FEZ USO DA PALAVRA, PRIMEIRAMENTE, O VEREADOR FABIO PAVONI, PELA COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA, QUE RELATOU AS PRIMEIRAS ATIVIDADES DOS MEMBROS QUE A COMPÕE EM RELAÇÃO AOS PLANOS DE INVESTIGAÇÃO, PRAZOS E REGIMENTO INTERNO, ASSIM COMO FALOU SOBRE A DECISÃO DE ELEGER O VEREADOR APARECIDO RAMOS PARA SER O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO, E DA NECESSIDADE DE HAVER, AINDA, DOIS SUPLENTES PARA PARTICIPAREM DA COMISSÃO NOS CASOS DE FALTA DE ALGUM DOS MEMBROS TITULARES DA COMISSÃO, SENDO INDICADOS OS VEREADORES PASTOR CASTILHOS E BEN HUR DE OLIVEIRA. O VEREADOR PEDIU QUE ESTAS NOVAS DISPOSIÇÕES DA COMISSÃO DE INQUÉRITO FOSSEM APROVADAS PELO PLENÁRIO. COLOCADAS EM VOTAÇÃO, AS DISPOSIÇÕES FORAM APROVADAS POR UNANIMIDADE. O VEREADOR RICARDO TEIXEIRA, PELA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES CONTRA A COVID-19, FALOU SOBRE VISITA DOS

A referida ATA foi lida no dia seguinte (01/09/2021) na 7ª Sessão Extraordinária, sendo aprovada sem qualquer retificação: (https://sapl.araucaria.pr.leg.br/media/sapl/public/sessaoplenaria/368/ata/ata_01-09-2021.pdf)

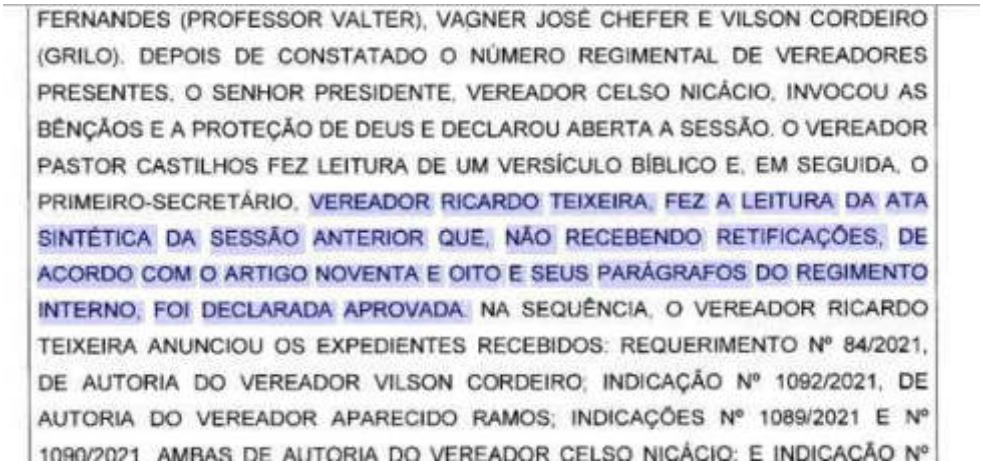

FERNANDES (PROFESSOR VALTER), VAGNER JOSÉ CHEFER E VILSON CORDEIRO (GRILO). DEPOIS DE CONSTATADO O NÚMERO REGIMENTAL DE VEREADORES PRESENTES, O SENHOR PRESIDENTE, VEREADOR CELSO NICÁCIO, INVOCOU AS BÊNÇÃOS E A PROTEÇÃO DE DEUS E DECLAROU ABERTA A SESSÃO. O VEREADOR PASTOR CASTILHOS FEZ LEITURA DE UM VERSÍCULO BÍBLICO E, EM SEGUIDA, O PRIMEIRO-SECRETÁRIO, VEREADOR RICARDO TEIXEIRA, FEZ A LEITURA DA ATA SINTÉTICA DA SESSÃO ANTERIOR QUE, NÃO RECEBENDO RETIFICAÇÕES, DE ACORDO COM O ARTIGO NOVENTA E OITO E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO, FOI DECLARADA APROVADA. NA SEQUÊNCIA, O VEREADOR RICARDO TEIXEIRA ANUNCIOU OS EXPEDIENTES RECEBIDOS: REQUERIMENTO Nº 84/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR VILSON CORDEIRO; INDICAÇÃO Nº 1092/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR APARECIDO RAMOS; INDICAÇÕES Nº 1089/2021 E Nº 1090/2021, AMBAS DE AUTORIA DO VEREADOR CELSO NICÁCIO; E INDICAÇÃO Nº

No dia 02 de setembro de 2021, o vereador membro Ricardo Teixeira, informou sua saída da Comissão por motivo de foro íntimo, e através do Memorando nº 80/2021 requisitou a nomeação do suplente, Vereador Eduardo Castilhos.

No dia 13 de setembro de 2021, através do Memorando nº 36/2021, em resposta ao Memorando n° 05/2021, o presidente desta Casa de Leis, Celso Nicácio, informa que:

> no *bojo do texto regimental que trata da Comissão de Inquérito não há qualquer previsão sobre a designação de vice presidente, tampouco de membros suplentes nos termos do memorando apresentado, em flagrante inobservância à Carta Regimental.*

Por fim, indica *"a correção da composição da CI nos termos do art. 68 do RI a ocorrer em nova deliberação, evitando futuras nulidades".*

Em 20 de setembro de 2021, o então presidente da CI, Fábio Pavoni, através do Memorando nº 07/2021, informa sua licença de 90 (noventa) dias e solicita "*que o vereador Ben Hur Custódio de Oliveira assuma como membro da Comissão de Inquérito do Armazém da Família, a partir desta terça-feira, 21/09/2021, fazendo com que a CI continue normalmente seus trabalhos".*

Em 29 de setembro de 2021, a CI recepcionou o Memorando nº 44/2021 do Diretor do Processo Legislativo, Dr. Enerzon Darcy Harger Vieira, na 1ª Reunião Extraordinária, o qual informava:

> Visto que não há previsão para a designação de vice-presidente e suplentes (conforme apresentado em plenário), informamos que na próxima Sessão Ordinária deverá ocorrer deliberação entre os Vereadores para a composição da comissão. Na sequência os membros deverão definir os nomes do Presidente e relator.

Em 05 de outubro de 2021, durante a 28ª Sessão Ordinária, o senhor presidente, vereador Celso Nicácio, propôs a substituição do vereador licenciado Fábio Pavoni pelo vereador Luis Coimbra e, também, a substituição do vereador Ricardo Teixeira, que se desligou da comissão de inquérito, pelo vereador Eduardo Castilhos. A proposta foi aprovada por unanimidade. Na sequência, o senhor presidente solicitou que os vereadores que constituem a Comissão de Inquérito do Armazém da Família escolhessem o seu presidente e relator para fins de homologação. Após breve suspensão da Sessão, o senhor presidente, vereador Celso Nicácio, ratificou e homologou a composição da Comissão de Inquérito do Armazém da Família da seguinte forma: como Presidente, Vereador Aparecido Ramos; como Relator, Vereador Professor Valter; e como Membros, Vereadores Irineu Cantador, Pastor Eduardo Castilhos e Luis Coimbra.

Com o fim da licença e o retorno as atividades, o vereador Fábio Pavoni voltou a fazer parte da composição da CI como membro a partir de janeiro de 2022 no lugar do vereador Luis Coimbra que estava como seu suplente.

Por fim, em 17 de fevereiro de 2022, durante a Reunião Ordinária da CI, o vereador Aparecido da Reciclagem comunicou sua renúncia ao cargo de Presidente por motivos

pessoais. Em nova eleição, foi escolhido então, o vereador Pastor Eduardo Castilhos, para ocupar o cargo.

Após as mudanças acima, a Comissão de Inquérito ficou definitivamente assim estruturada: Presidente, Vereador Pastor Eduardo Castilhos; Relator, Vereador Professor Valter; como Membros, Vereadores Irineu Cantador, Aparecido Ramos e Fábio Almeida Pavoni.

2.3 PRAZO

Na primeira Reunião Ordinária da Comissão de Inquérito realizada no dia 26 de agosto de 2021, os membros acordaram, por unanimidade, que o prazo necessário para a ultimação dos trabalhos seria de 270 (duzentos e setenta dias).

É importante ressaltar que, diante da ausência de respaldo no Regimento Interno da Câmara de Araucária ou mesmo no Regulamento Interno da Comissão de Inquérito, os trabalhos da respectiva comissão foram suspensos durante o Recesso Legislativo, conforme disposto no art. 33 da Lei Orgânica do Município, computando-se o prazo a partir do primeiro dia após o recesso legislativo, conforme Parecer Jurídico Legislativo son o nº01/2022.

2.4 DO MÉTODO DE TRABALHO

Quinzenalmente, ocorreram as Reuniões Ordinárias bem como as Reuniões Extraordinárias, sempre de forma presencial, nas dependências da Câmara Municipal de Araucária.

Abaixo, segue a relação das reuniões realizadas pela Comissão em ordem cronológica:

NÚMERO	DATA DA REUNIÃO
Instalação	24/08/2021
1	26/08/2021
2	02/09/2021
3	16/09/2021
4	24/09/2021

5	30/09/2021
6	14/10/2021
7	04/11/2021
8	05/11/2021
9	23/11/2021
10	02/12/2021
11	03/12/2021
12	07/12/2021
13	17/02/2022
14	03/03/2022
15	08/03/2022
16	17/03/2022
17	31/03/2022
18	14/04/2022
19	28/04/2022
20	12/05/2022
21	26/05/2022
22	09/06/2022
23	15/06/2022
24	23/06/2022
25	11/07/2022
26	13/07/2022

Desde o início, a CI utilizou-se de todos os instrumentos permitidos por lei para apuração dos fatos, realizando diligências externas, solicitando documentos vinculados ao objeto investigado e ouvindo testemunhas.

Por isso, é de se concluir que os elementos de prova levantados por meio das diligências realizadas pelos membros da CI bem como dos documentos que constam nos autos do Processo Judicial, se fazem suficientes para o relatório final desta Comissão de Inquérito, com fundamentos sólidos para embasar a conclusão e os encaminhamentos.

2.5 DOS DEPOIMENTOS E OITIVAS

Para melhor elucidação dos fatos, foram colhidos depoimentos de servidores e funcionários que, à época, participavam direta e indiretamente, do fluxo de trabalho e organização dos Armazéns. Todas as oitivas realizadas em audiência foram transmitidas “ao vivo” através da página do Facebook e do YouTube da Câmara Municipal de Araucária.

2.5.1 Depoimento Edvino Kampa

Edvino Kampa, primeira testemunha a ser ouvida por esta Comissão, em data de 25 de novembro de 2021, assumiu a Secretaria de Agricultura e Abastecimento em setembro de 2010, permanecendo no cargo até abril do ano de 2012. Referiu a existência de débito com Curitiba no valor aproximado de 90 a 100 mil reais, o qual seria fruto de um assalto anterior, refere lavratura de boletim de ocorrência sobre o assalto, bem como quitação de débito com a cidade de Curitiba.

Durante sua gestão, alegou inexistência de irregularidades ou então cobranças por parte de Curitiba, pois para a renovação dos convênios, era necessário que os valores dos contratos estivessem pagos, sendo que Curitiba era responsável por realizar os balanços de controle. Afirmou que os depósitos de valores eram feitos diariamente e encaminhados para Curitiba.

Referente à suposta dívida de Araucária com Curitiba, refere ter tomado conhecimento apenas no final do ano de 2012, época em que já não estava mais na secretaria, tomando conhecimento apenas de que o caso teria sido enviado para a Controladoria. Ademais, informou desconhecer demais pendências ou então a vinda de um funcionário de Curitiba para conversar com o prefeito do município.

2.5.2 Depoimento João Batista Marinho

Ainda em data de 25/11/2021, fora ouvida por esta Comissão a pessoa de João Batista Marinho, o qual alegou que o diretor da Secretaria de Agricultura e Abastecimento na época era Paulo Roberto de Paula Souza, esclareceu que cada armazém possuía um gerente responsável e também referiu a existência de um coordenador e um servidor que fazia o acompanhamento do caminhão até o centro de distribuição e realizava a conferência.

Alegou não existirem débitos com a cidade de Curitiba, conversou com o Sr. Malucelli – Secretário à época - o mesmo chamou o servidor Richardson, que coordenava os armazéns da região, este disse que Araucária estava sem pendências.

Fora realizada uma conferência para apurar possíveis irregularidades, todavia nada foi encontrado, estava tudo de acordo. Refere que para a renovação do convênio com Curitiba era necessário que não existissem pendências, do contrário o contrato não seria

assinado, sendo que o único documento oficial advindo de Curitiba foi em dezembro de 2012, mas antes disso, os convênios foram renovados anualmente.

2.5.3 Depoimento Oilson Muller

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento de Araucária pelo período de 09/04/2012 a 31/12/2012, foi ouvido por esta CI em 26/11/2021, o qual informou a existência de diversos assaltos não esclarecidos nos armazéns, os quais podem ter gerado divergência no repasse de valores à Curitiba, que notificou Araucária em 2011 para que realizasse a quitação, sob pena de não renovação do convênio. Araucária efetuou o pagamento e assim o convênio continuou.

Segundo ele, os armazéns possuíam gerentes, que eram pessoas indicadas através de cargos comissionados e detinham autonomia para fazer a negociação e administração, não sendo necessário repassar nada para a secretaria. Também eram responsáveis pela conferência das mercadorias.

Quanto aos assaltos, informou que para sanar este problema foi feita a contratação de carro-forte para o transporte de valores, os depósitos de dinheiro eram feitos diariamente.

Apenas tomou conhecimento de suposta dívida após sua saída da secretaria e estranhou o motivo da dívida pegar apenas uma gestão 2009-2012. Não se recorda dos valores da dívida e nem o motivo.

2.5.4 Depoimento Pedro Benedito dos Santos

Em data de 26/11/2021, às 09h, foi realizado o depoimento do Sr. Pedro Benedito dos Santos, o qual trabalhou nos três armazéns de Araucária, todavia com maior efetividade no armazém do bairro Capela Velha, onde foi gerente.

Informou que nunca ficou sabendo de débitos em aberto com Curitiba, todo final de ano, os armazéns fechavam por alguns dias e vinha um pessoal de Curitiba para fazer conferência no estoque, mas não era informado se tudo estava de acordo, tendo o depoente de ligar para a pessoa de Janete de Souza para saber se estava tudo certo, a qual confirmava estar tudo correto e não tinha nada que impediria a renovação do

contrato, tais auditorias eram feitas ao final de cada ano. Ainda, informou que todos os contatos com a cidade de Curitiba eram feitos através de Janete, responsável por realizar o lançamento de recibos, e que, em algumas ocasiões, esta esquecia de efetuar os lançamentos, sendo necessário que Araucária fizesse novamente o envio dos recibos.

2.5.5 Depoimento Nilson da Silva

Nilson da Silva, ouvido em data de 26/11/2021, às 16h, exerceu, durante 2009 à 2012, o cargo de motorista na secretaria de Agricultura, chegando a ser responsável pela conferência das mercadorias no carregamento em Curitiba e conferência novamente no momento da descarga nos armazéns, onde, no momento do carregamento, caso fosse notado a falta de algum produto, era realizada a baixa deste, sendo que no romaneio constavam apenas os produtos que eram carregados, a conferência de produtos, na chegada aos armazéns, era acompanhada pelos gerentes destes.

Alegou não ter conhecimento da cobrança de 8% sobre o valor dos frios, sendo que o único serviço administrativo que realizava era a busca de comprovantes de depósito junto ao Banco do Brasil, não tendo conhecimento sobre gastos ou cobranças.

2.5.6 Depoimento André Paollo Cella

No dia 15 de dezembro de 2021, às 09:30h, foi colhido, por esta Comissão, o depoimento do Sr. André Paollo Cella, o qual é procurador do município de Araucária, informou que no ano de 2017 foi designado pelo prefeito, Sr. Hissam Hussein Dehaini, para presidir a comissão de auditoria documental dos Armazéns da Família, os trabalhos da comissão desenvolveram-se normalmente e duraram aproximadamente dois a três meses.

Primeiramente a comissão dirigiu-se à secretaria de abastecimento de Curitiba e após ao arquivo geral, com a obtenção dos documentos, foi disponibilizado um local junto ao mercado municipal para que a equipe pudesse começar a análise documental. Ao final foi apresentado um relatório, o qual não permitiu reconhecer a dívida cobrada, a auditoria foi documental baseada basicamente nos documentos fornecidos por Curitiba.

Ainda, de acordo com a sindicância, houve uma diferença entre o estoque virtual e o estoque físico e talvez a diferença apareceu na migração de dados para o estoque virtual. Que a comissão de auditoria que presidiu não considerou como comprovação de recebimento documento que não estivesse com a lista de produtos entregues devidamente assinado por servidor identificado. Referiu também que o município de Araucária não tinha o controle preciso de todos os documentos necessários e por esse motivo a comissão foi até Curitiba, e para sua surpresa, Curitiba também não tinha o controle preciso de entrega de mercadoria para Araucária, Curitiba não deu nenhuma justificativa formal para a falta de documentos e que inclusive para a perícia judicial não foram fornecidos os documentos.

Quantos aos assaltos, informou se recordar de ter lido no processo judicial sobre a ocorrência de um ou dois assaltos nos armazéns da família e que foi feito o devido ressarcimento, mas não lembra os valores destes.

2.5.7 Depoimento Eliane Padilha de Lima Balbinott

Foi designada em maio de 2017, pelo então Prefeito, Hissan Hussein Dehaini, para fazer parte da comissão de auditoria documental dos Armazéns da Família. A comissão analisou notas fiscais, cópias de romaneio e transferência de mercadorias, alguns documentos de romaneio estavam sem assinaturas e por esse motivo não foram considerados pela comissão, documentos com apenas rubricas sem ser possível a identificação do recebedor também não foram considerados.

Informou que Curitiba não fez a liberação de todos os documentos e não justificaram o motivo para o não fornecimento destes.

Dos documentos analisados, considera que estes não foram satisfatórios, pois não foi possível chegar a uma conclusão do débito devido à falta de documentos. Que em 2012 quando o Secretário Marinho assumiu a secretaria (em março ou abril) ela o acompanhou até Curitiba para conversar com o secretário, onde o Sr. Marinho perguntou se existia algum débito referente aos armazéns, o secretário de Curitiba chamou o coordenador Richardson, que falou que estava tudo “OK”, não existiam débitos.

Referente aos assaltos, informou que aconteceram vários assaltos e que todos foram feitos boletins de ocorrência pela gerência e que após o processo de sindicância, era feito o ressarcimento para Curitiba.

2.5.8 Depoimento Carlos Bertan

Ouvido em 15/12/2021, informou ter sido cargo comissionado da Prefeitura de Araucária, ocupando os cargos de Diretor Geral de Finanças entre os anos de 2005 a final de 2009 e posteriormente Controlador do fim de 2009 até final de 2012.

Carlos fez algumas contagens de estoque nos caixas dos Armazéns da família a pedido do secretário João Batista Marinho, fazendo a contagem do estoque confrontado com o relatório retirado do sistema. Não foi feita auditoria, mas apenas uma contagem de estoque, que foram consistentes, ou seja, o saldo do estoque estava de acordo com o relatório.

Relatou que por volta do dia 27 de dezembro de 2012, tomou conhecimento da alegação de divergência de valores, todavia, devido sua saída da Prefeitura do município - em data de 28/12/2012, não teve tempo hábil para verificar, esta foi a única ocasião em que teve conhecimento de que Curitiba estava alegando suposta dívida.

2.5.9 Depoimento Anadio Tadeu Wonsowicz

Exerceu a função de diretor geral na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, durante o início do ano de 2009 até aproximadamente o mês de setembro do ano de 2010, quando entrou na secretaria já existia um processo em andamento, do ano de 2008, sobre o Armazém da Família, sendo que por pressão popular e de demais vereadores à época, firmaram convênio, da forma mais breve o possível, para o retorno do Armazém da Família.

Quando assumiu seu cargo alega que existia um débito do Armazém Municipal com a Prefeitura de Curitiba, mas que durante sua gestão, não houve cobrança sobre referidos débitos, o secretário de governo municipal de Curitiba, Sr. Luiz, durante o período de 2010 à 2012, em nenhum momento conversou com o depoente sobre dívidas de contrato.

Questionado sobre o débito que já existia, se este teria sido pago, respondeu que na época contataram a SEAB e fizeram o pagamento de referido débito. Apenas no final do ano de 2012 tomou conhecimento de que a Prefeitura de Curitiba alegava um “furo” no orçamento, acredita que tenha havido um erro no sistema da SEAB e que durante sua

gestão não existiram cobranças alegando valores em aberto, sendo que encontravam muita dificuldade em ter acesso a dados junto a SEAB.

2.5.10 Depoimento Dayane Navarrete Domingues Stall

Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Araucária, trabalha na prefeitura desde o início da gestão do Prefeito Hissan. Informou que todos os documentos que a Secretaria de Agricultura e Abastecimento possuía referente ao Armazém da Família, foram entregues para a Procuradoria do Município para fazer parte do processo que tramita na justiça.

2.5.11 Depoimento Luiz Gustavo Botogoski

De 2017 até outubro de 2018 foi Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, só teve conhecimento do Armazém da Família quando assumiu a secretaria, momento em que teve conhecimento da sindicância que não restou conclusiva.

No tempo que foi Secretário de Agricultura, em 2017, foi tentado firmar novamente o convênio com a prefeitura de Curitiba, mas Curitiba não teve interesse por conta da suposta dívida.

2.5.12 Depoimento Genésio Felipe de Natividade

Foi Procurador Geral do Município de Araucária na gestão do Prefeito Albanor Zezé entre os anos de 2001 e 2004 e também entre os anos de 2009 e 2012. Durante todo o ano em que trabalhou na Procuradoria, o convênio nunca teve nenhum registro de eventual desconformidade. Quem gerenciava e administrava o programa Armazém da família era a Secretaria de Agricultura na parte que cabia ao Município Araucária, e que se houve problemas, foi por parte de Curitiba, sendo Araucária uma vítima.

Todo final de ano era feito o fechamento de contas de cada secretaria para enviar ao Tribunal de Contas para análise e que nunca apareceu nenhuma queixa. Caso

existisse, teria algum protocolo ou documento, mas isso nunca aconteceu. Durante sua gestão na PGM não houve cobrança por parte da prefeitura de Curitiba.

2.5.13 Depoimento Simon Gustavo Caldas de Quadros

Atualmente é Procurador Geral do Município, informou que uma ação judicial foi proposta em 2014 pelo Município de Curitiba, o qual se julga credora de um valor aproximado de um milhão de reais, ao passo que Araucária julga-se não devedora desse valor e contesta essa cobrança.

Durante os anos de 2009 a 2012 foram aproximadamente 30 milhões de reais comprados de mercadoria, mas Curitiba possuía apenas 29 milhões de comprovantes, que entendeu que seria credor da diferença de 1 milhão de reais. Em 2014 foi feita uma sindicância, que apurou que havia uma dificuldade na gestão do armazém da família, Araucária contestou a partir da sindicância, dizendo que não havia comprovantes, que tudo que se cobrou, o município de Araucária fez o pagamento.

2.5.14 Depoimento Albanor José Ferreira Gomes

Foi Prefeito de Araucária com o primeiro mandato entre os anos 1989 a 1992, o segundo mandato entre os anos de 2001 a 2004 e o terceiro mandato entre os anos de 2009 a 2012. Relata que o programa Armazém da Família não iniciou em 2009, mas sim em 2002 ou 2003 no seu primeiro mandato.

Em todos os contratos do convênio existia uma cláusula que estabelecia que somente seria possível ampliar ou aumentar para mais 12 meses o convênio dos armazéns, desde que não existissem débitos de Araucária com Curitiba, que por sua vez nunca cobrou quaisquer dívidas.

Todo ano, na época de Natal, próximo ao dia 20 de dezembro, os armazéns eram fechados para que servidores da prefeitura de Curitiba junto aos servidores da prefeitura de Araucária, realizassem o levantamento de cada armazém. Se porventura houvesse qualquer tipo de diferença, era constatado nesse levantamento e Araucária efetuava o pagamento.

Perguntado como era feita a gerência dos armazéns, o depoente respondeu que cada Armazém tinha um gerente, os quais eram cargos em comissão, e os armazéns eram geridos pela Secretaria de Agricultura.

2.5.15 Depoimento Adriana do Rocio Scherreier Ferneda

Trabalhou como gerente no Armazém do Industrial desde que este inaugurou até o ano de 2007 a 2008, aproximadamente. Informou que, durante o período em que trabalhou no local, não existiram divergências quanto a valores no fechamento de caixa.

Relatou que nunca houve cobrança de débitos por parte de Curitiba e que estes, ao final de cada ano, realizavam balanços.

2.5.16 Depoimento Richardson de Souza

Exerceu no período de 2011 à 2012 a direção do Departamento de Abastecimento da Secretaria Municipal de abastecimento de Curitiba, responsável pela parte de Coordenação Geral, organização e manutenção dos armazéns da família, tanto do município de Curitiba (mais de 30 armazéns) e também na região metropolitana (em torno de 10/11 armazéns).

Existiam convênios firmados entre os gestores municipais, Prefeito e o Secretário de Abastecimento, onde era estabelecida a responsabilidade de cada um desses gestores para o bom funcionamento desse convênio.

Quanto a renovação do convênio, esclareceu que era necessário que o município estivesse em dia com suas certidões liberatórias e também que não existissem pendências com relação ao convênio, caso existisse alguma dívida, esta deveria ser sanada quando fosse firmar um novo convênio.

Eram realizadas auditorias anuais, ao final de cada ano, onde era feita a checagem de estoque, quando notaram divergência em uma dessas auditorias, ao final de 2012, imediatamente notificaram o gestor responsável pelos armazéns de Araucária.

2.5.17 Depoimento Vera da Rocha Zardo

Exercia a função de diretora do Departamento de Abastecimento social da SMAB de 2005 até o final de 2010. Existiam convênios com algumas prefeituras da região metropolitana, onde Curitiba fornecia apoio técnico e repassava as mercadorias para os municípios que tinham convênio para as comercializarem.

Para a renovação deste convênio era necessário que a Prefeitura do município, além de fornecer a documentação exigida por lei, também não estivesse com débitos com a cidade de Curitiba.

Realizavam auditorias nos armazéns e em uma dessas auditorias notaram diferença entre o estoque físico e virtual do armazém de Araucária, alega terem avisado Araucária sobre esta divergência.

2.5.18 Depoimento Norberto Anacleto Ortigara

Foi Superintendente Municipal de Abastecimento de janeiro de 2005 ao começo de 2006, quando assumiu a função de Secretário Municipal do Abastecimento, ficando até 31 de dezembro de 2010.

Quando assumiu a Superintendência na Secretaria informou não saber se existiam dívidas de Araucária com Curitiba, mas após realizarem auditoria e constatar diferença de valores, notificaram o município de Araucária.

Indagado sobre saída de mercadorias, o mesmo relatou que se dava mediante romaneio, quando se carregava o caminhão emitia um documento mesmo que simples de romaneio.

2.5.19 Depoimento Carlos Augusto Siqueira do Couto

Durante o período de 2013 a setembro de 2016, exerceu o cargo de Secretário de Agricultura e Abastecimento no município de Araucária. Que no início de 2013 teve conhecimento da cobrança da suposta dívida cobrada por Curitiba, solicitou a abertura de processo de sindicância. Que teve várias tratativas com o departamento jurídico, financeiro e o Prefeito Gustavo Fruet, mas que ficou esclarecido que da parte de Curitiba, que não haveria como efetivar o convênio sem o pagamento da dívida.

2.5.20 Depoimento Irani Vitor Lassen

Trabalhou como gerente no armazém situado no Jardim Planalto, iniciando no cargo por volta do ano de 2009 e permanecendo até 2010. Relatou que os controles de estoque eram realizados via sistema, com cadastro das mercadorias. Os depósitos dos valores vendidos eram realizados diariamente.

Durante o período em que trabalhou no local, Curitiba realizou uma auditoria no final do ano de 2009, onde era feita a contagem de estoque e fechamento de ponto. Se estivesse tudo de acordo, era dada continuidade ao convênio. Informou que era realizada a conferência de produtos antes do carregamento de caminhão em Curitiba, a qual era feita de forma rigorosa.

Questionado sobre os assaltos que ocorreram nos armazéns, relatou que na época o transporte de dinheiro era realizado sem segurança, mas que teriam solicitado um carro-forte para transporte dos valores, e que, inclusive, foi negado tal pedido, ficando a pessoa de Anadio responsável por transportar o dinheiro dos três armazéns.

Ademais, relatou que no período em que foi gerente de um dos armazéns não existiram furos de caixa ou cobranças de dívida por parte de Curitiba.

2.5.21 Depoimento Maciel César Pelosi

Durante os últimos dois anos do mandato do Prefeito Albanor, Maciel Cesar Pelosi, assessorou os armazéns da família bem como auxiliou os gerentes levando material de escritório, embalagens, sacolas.

Ao final de cada ano, um pessoal de Curitiba realizava a conferência de produtos e estoque nos armazéns, prateleiras e valores, sendo que nunca houve nenhuma queixa de Curitiba referente a suposta divergência, nunca houve nenhuma formalização de cobrança por parte de Curitiba.

2.5.22 Depoimento Mário Sérgio Rocha

Foi Secretário Municipal da Agricultura de Araucária por pouco mais de um ano, na gestão de 2009. Informou que o programa Armazém da Família já era antigo e que

todo ano era feita a renovação, mas para que ocorresse tal renovação era necessário que não existissem débitos. Alega que quando assumiu seu cargo, existia um débito de Araucária com Curitiba, o qual teve de ser quitado para a renovação do convênio entre as cidades.

Quanto ao transporte de valores, informou que estes eram feitos em um veículo comum e, após alguns assaltos, foi solicitado um carro-forte para que os valores fossem transportados.

Durante sua gestão, não recebeu nenhuma cobrança oficial advinda de Curitiba alegando suposta dívida. Afirmou também que a cidade de Curitiba sempre foi muito rigorosa, se os depósitos de valores não ocorressem, os mesmos não liberariam mercadorias para Araucária.

Cada armazém possuía um gerente que era responsável pela conferência de mercadorias que chegavam de Curitiba, sendo que ao final do ano era realizado uma auditoria por parte de Curitiba nos armazéns de Araucária.

2.5.23 Depoimento Janete do Rocio Ramos de Souza

Trabalhava, no período de 2009 à 2012, na gerência dos armazéns da família de Curitiba. Era uma das integrantes da equipe que gerenciava os armazéns, gerindo os documentos que vinham dos armazéns, tais como notas fiscais e comprovantes de depósitos.

Os pedidos eram feitos para a Central de Abastecimento, que faziam a listagem do que precisava e separava para retirada. Também era emitido nota de romaneio. Com relação aos frios, o fornecedor ia até a loja pra fazer o pedido deles, e as notas fiscais dos frios vinham pra nossa gerência para dar baixa e entrada.

O controle do depósito dos valores das vendas que Araucária realizava, ocorria de forma que estes mandavam as vendas que realizavam no dia e levavam para a depoente os depósitos, que eram passados para o controle e encaminhados ao financeiro.

2.5.24 Depoimento Aldo Fernando Klein Nunes

O depoente foi Secretário Municipal de Abastecimento da cidade de Curitiba no período compreendido entre 2013 e 2014. Alega que quando assumiu a secretaria, foi informado por sua equipe da existência de débitos por parte de Araucária com Curitiba.

Questionado sobre como chegaram nos valores contidos no Ofício 168/2013, oriundo da secretaria do depoente, o qual continham valores que Curitiba alegava serem devidos por Araucária, informou não se recordar, devido ao lapso temporal. Não soube informar como teriam chegado ao valor de R$ 828.440,28 (oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos). Segundo ele, a ordem foi dada no sentido de não mandar mais mercadoria enquanto não houvesse a quitação das pendências.

2.5.25 Depoimento Marina Teixeira

Trabalha desde o ano de 2007 na prefeitura de Curitiba. Alega ter conhecimento da cobrança de Curitiba sobre suposta dívida de Araucária, sendo uma das responsáveis pela auditoria realizada em 2013, onde foi feita uma verificação e análise dos documentos que Curitiba possuía. Relata que nos anos de funcionamento dos armazéns, era realizado em média uma auditoria por ano nestes.

Questionada sobre as três notificações de valores devidos por Araucária, enviadas no final do ano de 2012, e sobre a diferença de valores constantes nesses documentos, informou que a forma de análise foi alterada entre um levantamento e outro.

Referente a continuidade do convênio mesmo com a alegação de suposta dívida, informou que provavelmente ocorriam por acordos onde a dívida, com certeza, seria liquidada no próximo ano. Todavia, quando se encerra uma gestão tudo precisa ser resolvido, então todas as contas precisavam ser pagas bem como todas as mercadorias não vendidas, devolvidas.

2.6 DILIGÊNCIAS EXTERNAS

2.6.1 Reunião na Câmara Municipal de Curitiba

Foram realizadas diligências externas à Câmara Municipal de Curitiba, no dia 05 de novembro de 2021, no período da manhã, onde os membros da Comissão de Inquérito

do Armazém da Família, na época presidente, vereador Aparecido da Reciclagem, o relator vereador Professor Valter, e os vereadores membros Eduardo Castilhos, Irineu Cantador e Luis Coimbra se reuniram para conversar com o presidente da Câmara, Tico Kuzma e o vereador Pastor Marciano Alves, sobre a CI criada para investigar as possíveis irregularidades que teriam ocorrido durante a gestão 2009-2012 nos armazéns da família em Araucária e pedir para que o presidente pudesse auxiliar os trabalhos da CI.

Após a exposição do presidente da CI, do relator e dos vereadores membros sobre a investigação iniciada pela Câmara Municipal de Araucária, o presidente Tico Kuzma destacou que faria o possível para contribuir com o trabalho da Comissão, mesmo que o processo fosse anterior a atual gestão, e que buscaria agendar reunião com a Procuradora Geral do Município de Curitiba, Vanessa Volpi Bellegard Palacios, com o Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, Luiz Damaso Gusi, responsável pelo Armazém da Família, e com o representante do executivo municipal atual. A ideia da reunião era que houvesse um diálogo para chegar em consenso entre os dois municípios para a retomada das atividades do Armazém que beneficiavam as famílias de baixa renda.

2.6.2 Reunião na Prefeitura Municipal de Curitiba

A reunião com os representantes da Prefeitura Municipal de Curitiba aconteceu no dia 24 de novembro de 2021, no período da tarde, na sede do Executivo Municipal, e contou com a presença da Procuradora Geral do Município de Curitiba, Vanessa Volpi Bellegard Palacios, do secretário municipal de segurança alimentar e nutricional, Luiz Damaso Gusi, do secretário do governo municipal, Luiz Fernando de Souza Jamur, do presidente da Câmara Municipal de Curitiba, Tico Kuzma, do presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família na época, vereador Aparecido da Reciclagem, do relator vereador Professor Valter, do membro vereador Eduardo Castilhos, e do diretor jurídico da Câmara Municipal de Araucária, Ivandro Negrelo.

Tico iniciou a reunião explicando sobre o pedido da CI para a realização da reunião com representantes do Executivo Municipal de Curitiba, e que teriam a intenção de entender sobre a dívida e sobre a possibilidade de entrar em acordo. Em seguida o secretário Jamur fala que no passado vários municípios atrasaram pagamentos e que

houve uma articulação por parte de Curitiba junto aos executivos municipais para buscar quitar essas dívidas. Alguns conseguiram sucesso, outros não.

O secretário Gusi inicia dizendo que mesmo sabendo da necessidade de reabrir o Armazém da Família, o município de Araucária já descontinuou o serviço há muito tempo e que as divergências sobre os valores devidos acabaram judicializadas. Para que houvesse um novo convênio este assunto teria que estar encerrado judicialmente. Disse ainda que a secretaria de segurança alimentar e nutricional procurou junto com as procuradorias de Curitiba e Araucária chegar em um acordo, mas não houve entendimento. Questionado se poderia ceder os documentos que apontam as divergências de valores o mesmo informou que poderiam ser informadas a comissão por meio de solicitação formal por ofício.

O secretário Jamur informa para os membros presentes que na época, também como secretário de governo municipal, esteve presente três vezes em Araucária no gabinete do prefeito para tratar sobre os débitos, no entanto não chegaram a uma solução. Afirma também que a dívida existe e que os documentos estão nos autos do processo. E que mesmo que haja um acordo judicial cabe a CI continuar a investigar as irregularidades e tentar buscar com o Executivo Municipal de Araucária tentar resolver esta situação para reabrir as unidades do Armazém da Família.

O secretário Gusi relembrou que em 2017 deixou todos os documentos da época do convênio (2009-2012) disponíveis para que a prefeitura de Araucária tivesse acesso, pois, segundo ele, o município não tinha mais os documentos. E que não há a possibilidade da retomada do convênio sem antes de resolver a questão judicial.

A procuradora Vanessa informou que a perita que está no processo é uma perita contábil e que a divergência nos valores apontada por ela se dá por ter levado em conta apenas as notas fiscais. A procuradora reforçou também que caso o município de Araucária queira entrar em acordo judicial com o aval da sua procuradoria é possível retomar o convênio.

3 DOS EXPEDIENTES PRODUZIDOS PELA CI DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA

3.1 DOCUMENTOS ENVIADOS

3.1.1 Ofícios

OFÍCIO	DATA	ASSUNTO	DESTINATÁRIO
01/2021	08/09/2021	Sindicância feita pelo Executivo sobre o Armazém da Família	HISSAN HUSSEIN DEHAINI Prefeito
02/2021	08/10/2021	Audiência sobre o Armazém da Família – Gestão 2009/2012	Josiane Rocha Stocco de Oliveira Perita Judicial
03/2021	13/09/2021	Sindicância feita pela Prefeitura sobre o Armazém da Família	HISSAN HUSSEIN DEHAINI Prefeito
04/2021	13/10/2021	Audiência sobre o Armazém da Família – Gestão 2009/2012	Paulo Roberto Jensen - Procurador da Prefeitura Municipal de Curitiba
05/2021	20/10/2021	Reunião com o presidente da Câmara Municipal de Curitiba	Tico Kuzma Presidente da Câmara Municipal de Curitiba
06/2021	11/11/2021	Convocação de presença em Audiência da Comissão de Inquérito	Edvino Kampa
07/2021	11/11/2021	Convocação de presença em Audiência da Comissão de Inquérito	João Batista Marinho
08/2021	11/11/2021	Convocação de presença em Audiência da Comissão de Inquérito	Oilson Muller
09/2021	11/11/2021	Convocação de presença em Audiência da Comissão de Inquérito	Pedro Benedito dos Santos
10/2021	11/11/2021	Convocação de presença em Audiência da Comissão de Inquérito	Nilson da Silva Marcos
11/2021	11/11/2021	Convocação de presença em Audiência da Comissão de Inquérito	Fernando Cesar Zimmermann
12/2021	11/11/2021	Convocação de presença em Audiência da Comissão de Inquérito	Carlos Bertan
13/2021	08/12/2021	Convocação de presença em Audiência da Comissão de Inquérito	Carlos Bertan
14/2021	08/12/2021	Convocação de presença em Audiência da Comissão de Inquérito	Anadio Tadeu
15/2021	08/12/2021	Convocação de presença em Audiência da Comissão de Inquérito	Eliane Padilha de Lima Balbinott
16/2021	08/12/2021	Convocação de presença em Audiência da Comissão de Inquérito	André Paolo Cella
01/2022	02/03/2022	Convocação de presença em Audiência da Comissão de Inquérito	Anádio Tadeu Wonsowicz
02/2022	02/03/2022	Convocação de presença em Audiência da Comissão de Inquérito	Genésio Felipe de Natividade
03/2022	02/03/2022	Convocação de presença em Audiência da Comissão de Inquérito	Dayane Navarrete Domingues Stall

04/2022	02/03/2022	Convocação de presença em Audiência da Comissão de Inquérito	Luiz Gustavo Botogoski
05/2022	02/03/2022	Convocação de presença em Audiência da Comissão de Inquérito	Simon Gustavo Caldas de Quadros
06/2022	02/03/2022	Convocação de presença em Audiência da Comissão de Inquérito	Albanor José Ferreira Gomes
07/2022	02/03/2022	Convocação de presença em Audiência da Comissão de Inquérito	Luiz Fernando de Souza Jamur
08/2022	23/03/2022	Convocação de Oitiva em Audiência por Videoconferência	Luiz Fernando de Souza Jamur
09/2022	23/03/2022	Solicitação de informações	Instituto de previdência dos servidores do município de Curitiba - IPMC
10/2022	23/03/2022	Solicitação de Informações	Tiago José Wladyka - Delegado de Polícia
11/2022	23/03/2022	Solicitação de Informações	Dayane Navarrete Domingues Stall - Secretária Municipal de Agricultura
12/2022	23/03/2022	Solicitação de Informações	Simon Gustavo Caldas De Quadros - Procurador-Geral do Município
13/2022	28/03/2022	Convocação de oitiva em Audiência por Videoconferência	Mário Sérgio Rocha
14/2022	31/03/2022	Solicitação de Informações	Simere De Fátima Ribas Calisto - Presidente do Fundo de Previdência de Araucária
15/2022	31/03/2022	Convocação de oitiva em Audiência por Videoconferência	Richardson De Souza
16/2022	31/03/2022	Convocação de oitiva em Audiência por Videoconferência	Vera Da Rocha Zardo
17/2022	31/03/2022	Convocação de oitiva em Audiência por Videoconferência	Norberto Anacleto Ortigara
18/2022	31/03/2022	Convocação de oitiva em Audiência por Videoconferência	Mário Sérgio Rocha
19/2022	05/04/2022	Convocação de presença em Audiência da Comissão de Inquérito	Irani Vitor Lassen
20/2022	05/04/2022	Convocação de presença em Audiência da Comissão de Inquérito	Maciel Cezar Pelosi
21/2022	05/04/2022	Convocação de presença em Audiência da Comissão de Inquérito	Carlos Augusto Siqueira do Couto
22/2022	08/04/2022	Convocação de presença em Audiência da Comissão de Inquérito	Adriana do Rocio Scherreier Ferneda
23/2022	11/04/2022	Convocação de Oitiva em Audiência por Videoconferência	Janete Do Rocio Ramos De Souza
24/2022	14/04/2022	Solicitação de Informações	Tiago José Wladyka - Delegado De Polícia

25/2022	20/04/2022	Solicitação de Informações	Marcos Antônio Gantzel Junior 1º Tenente Da Polícia Militar
26/2022	28/04/2022	Solicitação de Informações	Luiz Dâmaso Gusi - Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
27/2022	04/05/2022	Perguntas por escrito	Luiz Fernando De Souza Jamur – Secretaria do Governo Municipal da Prefeitura de Curitiba
28/2022	02/05/2022	Solicitação de Informações	Dayane Navarrete Domingues Stall- Secretária SMAG
29/2022	05/05/2022	Resposta ao Ofício nº 01/2022 encaminhado a esta Comissão de Inquérito	Irani Vitor Lassen e Jackson Victor Vaz Lassen
30/2022	13/06/2022	Convocação de presença em Audiência da Comissão de Inquérito	Marina Teixeira
31/2022	13/06/2022	Convocação de presença em Audiência da Comissão de Inquérito	Aldo Fernando Klein Nunes
32/2022	20/06/2022	Solicitações de Informações	Lauro Luciano Stall - Secretário Municipal de Finanças
33/2022	11/07/2022	Convite Ministério Público de Araucária	Representantes dos Ministérios Públicos de Araucária

3.1.2 Memorandos

Nº	DATA	ASSUNTO	DESTINATÁRIO
01/2021	25/08/2021	Convocação da 1ª Reunião da CI	Membros da CI
02/2021	30/08/2021	Prazo de ultimação da Comissão de Inquérito.	Comissão Executiva
03/2021	08/09/2021	Contratação de empresa para auditoria.	Presidência da Câmara Municipal de Araucária
04/2021	08/09/2021	Solicitação de servidores para a CI	Presidência da Câmara Municipal de Araucária
05/2021	08/09/2021	Vice-presidente e suplentes	Presidência da Câmara Municipal de Araucária
06/2021	16/09/2021	Resposta Memorando nº 36/2021 - Presidência	Presidência da Câmara Municipal de Araucária
07/2021	20/09/2021	Assumir como membro da Comissão de Inquérito	Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira
08/2021	20/09/2021	Resposta ao Despacho do memorando	Presidência da Câmara

		04/2021	Municipal de Araucária
09/2021	22/09/2021	Convocação de Reunião.	Membros da CI
10/2021	29/09/2021	Pauta da Reunião.	Membros da CI
11/2021	30/09/2021	Criação de pasta na rede e perfil no e-chronos	Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação Social
12/2021	30/09/2021	Participação de representante da Diretoria Jurídica	Presidência da Câmara Municipal de Araucária
13/2021	13/10/2021	Pauta da Reunião do dia 14/10/2021	Membros da CI
14/2021	27/10/2021	Reunião com o presidente da Câmara Municipal de Curitiba	Membros da CI
15/2021	27/10/2021	Solicitação de carro para reunião na Câmara Municipal de Curitiba	Presidência da Câmara Municipal de Araucária
16/2021	27/10/2021	Solicitação de resposta ao memorando 08/2021 desta Comissão.	Presidência da Câmara Municipal de Araucária
17/2021	03/11/2021	Convocação de Reunião Extraordinária.	Membros da CI
18/2021	04/11/2021	Solicitação de diária para visita da CI na Câmara Municipal de Curitiba	Presidência da Câmara Municipal de Araucária
19/2021	10/11/2021	Suspensão da Reunião do dia 11/11/2021	Membros da CI
20/2021	11/11/2021	Audiências Públicas	Presidência da Câmara Municipal de Araucária
21/2021	16/11/2021	Retificação das Audiências Públicas	Presidência da Câmara Municipal de Araucária
22/2021	16/11/2021	Solicitação de carro	Presidência da Câmara Municipal de Araucária
23/2021	22/11/2021	Convocação de Reunião Extraordinária.	Membros da CI
24/2021	23/11/2021	Solicitação de carro	Presidência da Câmara Municipal de Araucária
25/2021	24/11/2021	Programação das audiências	Membros da CI, Comunicação e Diretoria Jurídica
26/2021	01/11/2021	Pauta da Reunião - 02/12/2021.	Membros da CI
27/2021	02/11/2021	Convocação de Reunião Extraordinária	Membros da CI
28/2021	06/12/2021	Convocação de Reunião Extraordinária.	Membros da CI

29/2021	13/12/2021	Informações sobre a CI durante o recesso	Direção Jurídica da Câmara Municipal de Araucária
01/2022	15/02/2022	Reunião da CI do Armazém da Família	Presidência da Câmara Municipal de Araucária
02/2022	16/02/2022	Pauta da Reunião - 17/02/2022.	Membros da CI
03/2022	21/02/2022	Nova composição da Comissão de Inquérito do Armazém da Família	Presidência da Câmara Municipal de Araucária e Diretoria do Processo Legislativo
04/2022	22/02/2022	Acesso à pasta na rede e perfil no e-chronos	Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação Social
05/2022	23/02/2022	Acesso à pasta na rede e perfil no e-chronos	Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação Social
06/2022	25/02/2022	Solicitação de carro	Presidência da Câmara Municipal de Araucária
07/2022	02/03/2022	Audiências da CI do Armazém da Família	Presidência da Câmara Municipal de Araucária
08/2022	02/03/2022	Pauta da Reunião - 03/03/2022.	Membros da CI
09/2022	03/03/2022	Acesso à pasta na rede e perfil no e-chronos	Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação Social
10/2022	03/03/2022	Reunião Extraordinária da CI do Armazém da Família	Presidência da Câmara Municipal de Araucária
11/2022	04/03/2022	Convocação de Reunião Extraordinária.	Membros da CI
12/2022	08/03/2022	Programação das audiências	Membros da CI, Comunicação e Diretoria Jurídica
13/2022	09/03/2022	Solicitação de notebook	Diretoria de Tecnologia da Informação
14/2022	15/03/2022	Reserva da Sala da Presidência	Presidência da Câmara Municipal de Araucária
15/2022	15/03/2022	Pauta da reunião 17/03/2022	Membros da CI
16/2022	15/03/2021	Solicitação de estagiária para CI	Presidência da Câmara Municipal de Araucária
17/2022	22/03/2022	Criação de e-mail para CI	Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação Social

18/2022	30/03/2022	Pauta da reunião 31/03/2022	Membros da CI
19/2022	30/03/2022	Reserva da Sala da Presidência	Presidência da Câmara Municipal de Araucária
20/2022	31/03/2022	Solicitação de carro para entrega de convocações	Presidência da Câmara Municipal de Araucária
21/2022	01/04/2021	Solicitação de carro para entrega de convocações	Presidência da Câmara Municipal de Araucária
22/2022	06/04/2022	Audiências da CI do Armazém da Família	Presidência da Câmara Municipal de Araucária
23/2022	08/04/2022	Reserva da Sala da Presidência	Presidência da Câmara Municipal de Araucária
24/2022	12/04/2022	Suspensão da Reunião Ordinária - 14/04/2022.	Membros da CI
25/2022	25/04/2022	Reserva da Sala da Presidência	Presidência da Câmara Municipal de Araucária
26/2022	26/04/2022	Pauta da Reunião – 28/04/2022	Membros da CI
27/2022	28/04/2022	Pedido de Informações	Diprole
28/2022	02/05/2022	Solicitação de carro para entrega de documentos	Presidência da Câmara Municipal de Araucária
29/2022		INEXISTENTE	
30/2022	09/05/2022	Reserva da Sala da Presidência	Presidência da Câmara Municipal de Araucária
31/2022	10/05/2022	Pauta da Reunião – 12/05/2022	Membros da CI
32/2022	23/05/2022	Reserva da Sala da Presidência	Presidência da Câmara Municipal de Araucária
33/2022	23/05/2022	Pauta da Reunião – 26/05/2022.	Membros da CI
34/2022	06/06/2022	Reserva da Sala da Presidência	Presidência da Câmara Municipal de Araucária
35/2022	06/06/2022	Pauta da Reunião – 09/06/2022	Membros da CI
36/2022	13/06/2022	Solicitações para Audiência	Presidência da Câmara Municipal de Araucária
37/2022	13/06/2022	Reserva da Sala da Presidência - 15/06/2022	Presidência da Câmara Municipal de Araucária
38/2022	13/06/2022	Convocação da Reunião	Membros da CI

		Extraordinária.	
39/2022	15/06/2022	Pedido de Informações	Diprole
40/2022	20/06/2022	Criação de Link para Audiência	Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação Social
41/2022	22/06/2022	Reserva da sala -Reunião dos assessores	Presidência da Câmara Municipal de Araucária
42/2022	22/06/2022	Justificativa de ausência	Comissão de Inquérito do Armazém da Família
43/2022	28/06/2022	Solicitações para Audiência	Presidência da Câmara Municipal de Araucária
44/2022	28/06/2022	Suspensão da Reunião Ordinária – 07/07/2022.	Membros da CI
45/2022	04/07/2022	Confecção de convites	Divisão de Comunicação Social
46/2022	06/07/2022	CONVITE	Todos os gabinetes
47/2022	08/07/2022	Solicitação de carro	Presidência da Câmara Municipal de Araucária

4 DOCUMENTOS RECEBIDOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

DOCUMENTO	DATA	ENVIADO POR	ASSUNTO
Memorando 36/2021	05/04/2021	Presidência da Câmara Municipal de Araucária	Resposta ao memorando 05/2021
Memorando 44/2021	29/09/2021	Diretoria do Processo legislativo	Composição da CI do Armazém da Família
Memorando 80/2021	02/09/2021	Ricardo Teixeira	Saída da Comissão
Oficio 3645/2021	17/09/2021	Genildo Pereira Carvalho	Resposta ao Oficio 01/2021
e-mail	15/10/2021	Perita josiane Rocha Stocco de Oliveira	Resposta ao oficio 02/2021
Memorando 01/2021	03/11/2021	Comissão Executiva	Resposta ao memorando 08/2021
Memorando 53/2021	19/11/2021	Presidência da Câmara Municipal de Araucária	Resposta ao memorando 53/2021

Memorando 41/2021	26/11/2021	Irineu Cantador	Justificativa de ausência na reunião do dia 26/11/2021
Memorando 42/2021	02/12/2021	Eduardo Castilhos	Justificativa de ausência na reunião do dia 02/12/2021
Memorando 44/2021	02/12/2021	Sebastião Valter Fernandes	Justificativa de ausência na reunião do dia 02/12/2021
Memorando 45/2021	03/12/2021	Irineu Cantador	Justificativa de ausência na reunião do dia 03/12/2021
Memorando 61/2021	13/12/2021	Presidência da Câmara Municipal de Araucária	Resposta ao memorando 30/2021
Memorando 16/2022	16/02/2022	Presidência da Câmara Municipal de Araucária	Resposta ao memorando 01/2022
Memorando 15/2022	17/02/2022	Fábio Pavoni	Justificativa de ausência na reunião do dia 17/02/2022
Memorando 02/2022	15/02/2022	Aparecido Ramos Estevão	Renúncia da Presidência
Parecer Jurídico 01/2022	16/02/20220	Ivandro Negrelo Moreira – Diretor Jurídico	Resposta ao memorando 29/2021
Memorando 04/2022	03/03/2022	Irineu Cantador	Justificativa de ausência na reunião do dia 03/03/2022
Memorando 09/2022	03/03/2022	Sebastião Valter Fernandes	Justificativa de ausência na reunião do dia 03/03/2022
Memorando 21/2022	03/03/2022	Presidência da Câmara Municipal de Araucária	Resposta ao memorando 07/2022
Memorando 12/2022	17/03/2022	Irineu Cantador	Justificativa de ausência na reunião do dia 17/03/2022
Memorando 23/2022	04/03/2022	Presidência da Câmara Municipal de Araucária	Resposta ao memorando 10/2022
Oficio 01/2022	08/03/2022	Luiz Fernando de Souza Jamur	Resposta ao oficio 07/2022
Memorando 06/2022	08/03/2022	Aparecido Ramos Estevão	Justificativa de ausência na reunião do dia 08/03/2022
Convênio 008/2009	10/03/2022	Albanor José Ferreira Gomes	Contrato do Convênio Armazém da Família 2008/2009
Memorando 30/2022	15/03/2022	Presidência da Câmara Municipal de Araucária	Resposta ao memorando 14/2022

Memorando 33/2022	30/03/2022	Presidência da Câmara Municipal de Araucária	Resposta ao memorando 19/2022
Oficio 1333/2022	04/04/2022	Secretaria Municipal de Governo	Resposta ao oficio 11/2022
Oficio 1354/2022	06/04/2022	Secretaria Municipal de Governo	Resposta ao oficio 12/2022
Memorando 37/2022	07/04/2022	Presidência da Câmara Municipal de Araucária	Resposta ao memorando 22/2022
Oficio 55/2022	07/04/2022	Presidente do FPMA	Resposta ao oficio 04/2022
Oficio 83/2022	08/04/2022	Helio José Pizzato – Diretor de Pr evidencia (IPMC)	Resposta ao oficio 09/2022
Memorando 38/2022	08/04/2022	Presidência da Câmara Municipal de Araucária	Resposta ao memorando 23/2022
Oficio 01/2022	19/04/2022	Irani Vitor Lassen	Pedido de esclarecimentos
Memorando 42/2022	25/04/2022	Presidência da Câmara Municipal de Araucária	Resposta ao memorando 25/2022
Oficio 567/2022	27/04/2022	Comandante do17ª Batalhão da PM	Resposta ao oficio 25/2022
Memorando 47/2022	09/05/2022	Presidência da Câmara Municipal de Araucária	Resposta ao memorando 30/2022
Memorando 08/2022	16/05/2022	Diretoria do Processo Legislativo	Resposta ao memorando 27/2022
Memorando 53/2022	23/05/2022	Presidência da Câmara Municipal de Araucária	Resposta ao memorando 32/2022
Memorando 07/2022	26/05/2022	Aparecido da Reciclagem	Justificativa de ausência na reunião do dia 26/05/2022
Memorando 10/2022	08/06/2022	Chefe do Processo Legislativo	Resposta ao memorando 27/2022
Memorando 57/2022	08/06/2022	Presidência da Câmara Municipal de Araucária	Resposta ao memorando 34/2022
Memorando 26/2022	08/06/2022	Irineu Cantador	Justificativa de ausência na reunião do dia 09/06/2022
Memorando 18/2022	08/06/2022	Sebastião Valter Fernandes	Justificativa de ausência na reunião do dia 09/06/2022
Memorando 19/2022	09/06/2022	Fábio Pavoni	Justificativa de ausência na reunião do dia 09/06/2022

Memorando 60/2022	14/06/2022	Presidência da Câmara Municipal de Araucária	Resposta ao memorando 37/2022
Memorando 61/2022	14/06/2022	Presidência da Câmara Municipal de Araucária	Resposta ao memorando 36/2022
Memorando 64/2022	22/06/2022	Presidência da Câmara Municipal de Araucária	Resposta ao memorando 41/2022
Memorando 12/2022	27/06/2022	Diretoria do Processo Legislativo	Resposta ao memorando 39/2022
Oficio 72/2022	28/06/2022	Luiz Dâmaso Gusi Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CTBA)	Resposta ao ofício 26/2022
Memorando 72/2022	01/07/2022	Presidência da Câmara Municipal de Araucária	Resposta ao memorando 43/2022
Memorando 22/2022	11/07/2022	Fábio Pavoni	Justificativa de ausência na reunião extraordinária do dia 11/07/2022

5 PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA

Armazém da Família é um programa de Segurança Alimentar e Nutricional, da Prefeitura de Curitiba, que oferece alimentos básicos e de primeira necessidade, produtos de limpeza e higiene pessoal, a preços em média 30% mais baixos que no mercado tradicional.

O Município de Curitiba possui convênio com várias cidades da região metropolitana, onde cada município é responsável pela administração de seus armazéns.

No período compreendido entre 2009 a 2012, Araucária possuía três unidades do armazém da Família em parceria com o Município de Curitiba. Eram eles: Unidade Planalto, Unidade Mercado Municipal e Unidade Sol Nascente.

De acordo com os termos de convênio, a obrigação principal do município de Curitiba era a de fornecer produtos “secos” vindos diretos do setor de distribuição da Secretaria de Abastecimento de Curitiba, e também os produtos denominados “frios” que eram distribuídos diretamente pelos fabricantes e fornecedores destes produtos. Entende-se como “frios”, os produtos que consistem em derivados de leite, carnes e demais

produtos que necessitam de cuidados adequados para a manutenção do estado de conservação.

5.1 CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE OS ANOS DE 2009 E 2012, OBJETOS DESTA COMISSÃO DE INQUÉRITO

Entre os anos compreendidos entre 2009 a 2012, foram celebrados três convênios entre os municípios de Curitiba e Araucária com a finalidade de operacionalizar o Programa Armazém da Família no Município de Araucária:

CONVÊNIO Nº 18611 - Vigência: 05/10/2009 a 05/10/2010

CURITIBA	ARAUCÁRIA
Prefeito: Carlos Alberto Richa	Prefeito: Albanor José Ferreira Gomes
Sec. de Abastecimento: Norberto Anacleto Ortigara	Sec. Agricultura e Abast: Mario Sérgio Rocha

CONVÊNIO Nº 19389 - Vigência: 08/12/2010 a 08/12/2011

CURITIBA	ARAUCÁRIA
Prefeito: Luciano Ducci	Prefeito: Albanor José Ferreira Gomes
Sec. de Abastecimento: Norberto Anacleto Ortigara	Sec. Agricultura e Abast: Edvino Kampa

CONVÊNIO Nº 20026 - Vigência: 19/12/2011 a 19/12/2012

CURITIBA	ARAUCÁRIA
Prefeito: Luciano Ducci	Prefeito: Albanor José Ferreira Gomes
Sec. de Abastecimento: Humberto Malucelli Neto	Sec. Agricultura e Abast: Edvino Kampa

Após o término do convênio nº 20026, o Município de Curitiba, no final do ano de 2012, apurou a existência de supostas diferenças de valores referentes a pagamentos devidos pelo Município de Araucária ao Município de Curitiba. O suposto débito foi informado ao então prefeito Albanor José Ferreira Gomes através do ofício nº 27/2012 encaminhado pelo Diretor da Secretaria Municipal do Abastecimento de Curitiba, Sr. Richardson de Souza.

Inicialmente, as diferenças apuradas referiam-se apenas ao ano de 2012, no valor total de R$ 463.243,21 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos). Esta quantia estava apontada pela auditoria como sendo:

a) R$ 426.674,86 (quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) referentes a divergências de auditoria;

b) R$ 34.680,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta) referentes a valores devidos a título de custo mensal pela manutenção do convênio entre os Municípios, pelos meses de agosto a novembro de 2012;

c) R$ 1.888,35 (um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos) referentes a diferenças de depósitos de valores resultantes de comercialização de produtos.

Desta quantia inicialmente apontada como devida, foram pagos pelo Município de Araucária o montante de R$ 36.568,35 (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), proveniente da soma dos itens “b” e “c”. No entanto, o Município de Araucária não aceitou o apontamento de existência de diferenças de valores em relação a depósitos feitos no decorrer do cumprimento do convênio do Armazém da Família, nos anos de 2012, no valor de R$ 426.674,86 (quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Importante ressaltar que a quantia cobrada por Curitiba através do Ofício nº 27/2012 no valor de R$ 463,243,21 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) era proveniente apenas do ano de 2012.

Após contestada a diferença de valores existentes em relação ao ano de 2012, o Prefeito Olizandro José Ferreira autorizou a abertura de uma Sindicância Administrativa para levantamento de supostas diferenças de valores existentes relatadas no Ofício nº 27/2012. Foi então aberto o Processo de Sindicância Administrativa nº 4869/2013 em data de 23/04/2013.

Na conclusão do relatório, a Comissão de Sindicância Administrativa conclui que:

> A Comissão Sindicante, por unanimidade concluiu que os documentos apresentados pelo Município de Curitiba, para a alegada inadimplência no valor total de R$ 463,243,21 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) por parte do Município de Araucária, necessita de provas muito mais robustas do que meros documentos juntados aos presentes autos. A documentação solicitada pela Comissão Sindicante a Secretaria Municipal de Abastecimento de Curitiba para tentar conferir essa inadimplência, até a presente data não foi encaminhada a esta comissão processante. Tendo em vista o que foi possível ser averiguado na instrução processual, a Comissão Sindicante entende por concluído o procedimento Investigatório.

Diante de todos os documentos analisados por aquela comissão sindicante e também através dos vários depoimentos coletados, não se chegou a uma comprovação diante do que foi apurado, ou seja, se houve a prática de irregularidade.

Entretanto, em 01 de julho de 2013, o Secretário Municipal de Abastecimento de Curitiba, Sr. Aldo Fernando Klein Nunes, encaminhou ao Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento de Araucária, o Ofício nº 168/2013, cobrando do Município de Araucária uma dívida de R$ 828.440,28 (oitocentos e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos):

> Com vistas as recomendações apontadas pelo Termo de Conclusão de Processo de Sindicância Administrativa nº 4869/2013 realizada por este Município de Araucária e após minuciosa auditoria documental realizada nos arquivos desta Secretaria Municipal de Abastecimento para apurar divergências contábeis referentes ao período compreendido entre 2009 a 2012, verificou-se a existência de débito no importe de R$ 828.440,28 (oitocentos e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos). Por oportuno, desde já notificamos este município para que efetue a quitação dos débitos ora apontados no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Em documento assinado pela auditora Marina Teixeira, a mesma informa que o Município de Curitiba chegou a tal valor através de auditoria, relacionando os recebimentos de notas fiscais de fornecedores externos e da central de distribuição, com os depósitos realizados e devoluções de mercadoria, detalhando os valores conforme tabela abaixo (doc. mov. 1.12 dos autos 0007079-12.2014.8.16.0004)

Loja	2009	2010	2011	2012
Jardim Planalto	-R$ 162.911,38	-R$ 81.571,32	-R$ 27.367,65	-R$ 305.052,49
Mercado Municipal	-R$ 62.382,91	R$ 31.315,81	R$ 25.923,41	R$ 66.594,82
Sol Nascente	-R$ 223.238,45	-R$ 116.605,03	R$ 7.270,77	R$ 19.584,14
Total	-R$ 448.532,74	-R$ 166.860,54	R$ 5.826,53	-R$ 218.873,53

Total 4 anos	-R$ 828.440,28

Não existindo nenhuma comprovação inequívoca da dívida, comprovada através de documentos contábeis e financeiros, o município de Araucária não realizou o pagamento.

Em 12 de Setembro de 2013, o Secretário Municipal de Abastecimento de Curitiba, Sr. Aldo Fernando Klein Nunes, encaminhou ao Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento de Araucária ofício 216/2013, desta vez cobrando o valor de R$ 1.035,146,00 (um milhão, trinta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais).

Esta cifra se originou dos seguintes dados: o Município de Curitiba considerou que, entre os anos de 2009 a 2012, enviou ao Município de Araucária quantidade de mercadorias equivalentes à quantia de R$ 31.887.635,49 para serem comercializadas nas três unidades do Armazém da Família no Município de Araucária, unidades Jardim Planalto, Sol Nascente e Mercado Municipal.

Segundo números da auditoria realizada pelo Município de Curitiba, o total de depósitos feito pelo Município de Araucária, no mesmo período, somou a quantia de R$ 30.825.340,38; o total de depósitos feitos pelo Município de Araucária proveniente de auditorias somou R$ 796,03, bem como foram devolvidos R$ 26.353,58 em mercadorias ao Município de Curitiba.

Como não houve uma composição amigável entre os dois municípios, em 29/08/2014 Curitiba ajuizou Ação Judicial de Cobrança contra o Município de Araucária visando a cobrança de supostas diferenças de valores que deixaram de ser pagos ao autor, durante a execução do programa Armazém da Família, nos anos de 2009 a 2012 no valor total de R$ 1.035.146,00 (um milhão e trinta e cinco mil e cento e quarenta e seis reais), assim discriminados:

Ano de 2009: (-) R$ 458.506,21
Ano de 2010: (-) R$ 290.093,40
Ano de 2011: (-) R$ 132.173,97
Ano de 2012: (-) R$ 154.372,42

Em contestação a ação judicial, o Município de Araucária nega a existência de obrigação de pagamento de diferenças em favor do Município de Curitiba, pelo período de 2009 a 2012, em razão de execução do Convênio Armazém da Família, bem como afirma que sempre repassou ao Município de Curitiba todos os valores a título de pagamento pelas vendas executadas nas suas unidades de venda. Da mesma forma, informa-se que

ao final de 2012, todo o estoque não vendido foi devidamente devolvido ao Município de Curitiba, não havendo pendências com o Município autor em razão dos Convênios desta espécie.

6 FUNCIONAMENTO DOS ARMAZÉNS

Para melhor entendimento, faz-se necessário que esse relatório descreva com base nas provas (depoimentos e documentos) como era o funcionamento dos Armazéns da Família.

Conforme já mencionado, o Armazém da Família é um programa de Segurança Alimentar, onde caberia ao Município de Curitiba comprar os produtos com recursos do Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba - FAAC, criado pela Lei nº 7.462/1990, e repassar para os Armazéns da Família, propiciando o acesso à população de baixa renda do Município Araucária, gêneros de primeira necessidade a um custo em média 30% (trinta por cento) mais baixo do que o praticado pelo mercado formal.

De acordo com as cláusulas do contrato do convênio assinado entre as cidades de Araucária e Curitiba, o programa Armazém da Família em Araucária, funcionou seguindo as mesmas normas estabelecidas para o Município de Curitiba.

A Cláusula Terceira do contrato menciona as responsabilidades do Município de Araucária:

CLÁUSULA TERCEIRA

Na execução do presente ajuste, caberá ao MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA:

I. estruturar e equipar os imóveis onde funcionarão as unidades de comercialização, segundo modelo e estrutura previamente acordados com os padrões do Programa Armazém da Família;

II. cumprir as recomendações técnicas relativas à implantação e operacionalização do Programa Armazém da Família no que concerne ao sistema informatizado de gestão do Programa;

III. cadastrar e emitir o cartão de acesso ao Programa para a população usuária, considerando renda familiar máxima de R$ 1.395,00 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais);

IV. prover os recursos de estrutura, instalação, configuração e manutenção dos equipamentos de informática necessários para operacionalização do programa, bem como da estrutura e serviços de conectividade;

V. prover os recursos humanos necessários para operacionalização do Programa em seu território;

VI. estabelecer, em conjunto com o **MUNICÍPIO** DE CURITIBA, uma programação de suprimento das mercadorias necessárias ao funcionamento das unidades dos Armazéns da Família em Araucária;

VII. retirar as mercadorias junto ao depósito da SMAB, situado na Rua João Busse, 660, Cajuru, nesta Capital, doravante denominado **depósito central**;

VIII. responsabilizar-se pela guarda e segurança dos produtos fornecidos para comercialização, arcando com eventuais despesas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior e, ainda, deterioração, furos, roubos ou outros que acarretem a perda de qualquer quantidade dos mesmos;

IX. responsabilizar-se pelas quebras de produtos, compreendidas as mercadorias deterioradas, com embalagens danificadas ou com prazos de validade vencida;

X. depositar diariamente, no Banco do Brasil (001), Agência 3793-1, Conta Corrente 5357-0, cujo titular é Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba – FAAC, a importância resultante da comercialização dos produtos em suas unidades;

XI. designar, formalmente, um responsável pelo acompanhamento do objeto do ajuste, a quem caberá comunicar imediatamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ao MUNICÍPIO DE CURITIBA

irregularidades eventualmente constatadas, assim como documentá-las.

As responsabilidades de Curitiba estão descritas na Cláusula Quarta:

CLÁUSULA QUARTA

Ao **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, na execução do presente ajuste, caberá:

I. assessorar o **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, na implantação e operacionalização do Programa Armazém da Família naquele Município;

II. fornecer os produtos para comercialização, adquiridos com recursos do FAAC, em periodicidades e quantidades definidas em programação ajustada com o Gestor do Programa de Araucária, cujo nome deverá ser informado expressamente à SMAB quando da assinatura do presente termo;

III. fornecer a lista de preços praticada no seu Programa Armazém da Família;

IV. ceder os direitos de uso do aplicativo do sistema informatizado de gestão do Programa, devidamente customizado, com todos os seus módulos, incluindo a implantação, treinamento dos usuários, disponibilização de ambiente de central de processamento e serviços de suporte, e manutenção corretiva e evolutiva dos aplicativos utilizados;

Logo, o município de Curitiba comprava os produtos e cabia ao Município de Araucária a responsabilidade de buscar os produtos na central de Abastecimento. Para o transporte, era utilizado um caminhão da Secretária de Agricultura e Abastecimento de Araucária, conforme mencionado pelos depoentes na Seção 2.5 do presente.

Ainda, de acordo com depoimentos, as retiradas de produtos na central de abastecimento ocorriam duas vezes por semana, sempre acompanhadas por servidores de Araucária, que realizavam a conferência dos produtos no carregamento bem como na distribuição nas unidades.

Os produtos denominados “frios” (produtos que consistem em derivados de leite, carnes e demais produtos que necessitam de cuidados adequados para a manutenção do estado de conservação) eram distribuídos aos Armazéns diretamente pelos produtores ou fabricantes.

Após a chegada dos produtos nos Armazéns, eram postos a venda com os preços estabelecidos por Curitiba. Ou seja, Araucária não podia alterar o valor dos produtos e sim seguir o valor que constava no sistema pré-determinado por Curitiba.

Após a venda, Araucária tinha a obrigação contratual (inciso X da cláusula terceira) de depositar diariamente o valor total das vendas realizadas.

Cada fim de contrato, era realizada uma auditoria de controle de estoque por parte de Curitiba para verificar quais produtos foram vendidos e quais ainda estavam em estoque.

6.1 ROUBOS/FURTOS NOS ARMAZÉNS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Durante os depoimentos de ex funcionários que trabalharam nos armazéns de Araucária, vários relataram episódios de roubos/furtos. Por esse motivo, essa comissão encaminhou o Ofício nº 10/2022 ao Delegado de Polícia de Araucária, Sr. Tiago José Wladyka**,** solicitando o envio de cópia integral de todos os boletins de ocorrência, inquéritos ou investigações em qualquer fase, relativos aos furtos que ocorreram nos Armazéns da Família de Araucária, nos anos compreendidos entre 2009/2012.

Em resposta, foram enviados sete boletins de ocorrência, sendo eles:

Nº B. O.	DATA FATO	DATA B. O.	VALOR	OBJETO	NOTICIANTE	ARMAZÉM
177800	23/02/10	05/03/10	R$ 32.000,00	1 MALOTE DE DINHEIRO	IRANI	JD. PLANALTO
351837	06/05/10	06/05/10	R$ 100.000,00	2 MALOTES DE DINHEIRO	ANADIO	CACHOEIRA
725030	17/09/10	20/09/10	Não soube informar	NÃO SOUBE INFORMAR	IRANI	JD. PLANALTO
924237	22/11/10	01/12/10	R$ 6.500,00	VEÍCULO FOX/ CELULAR	PEDRO	JD. SHANGAI
585267	15/07/11	15/07/11	R$ 5.950,18	COFRE COM DINHEIRO	PEDRO	JD. SHANGAI
758562	09/09/11	09/09/11	R$ 43.636,18	VEÍCULO STRADA/COFRE COM DINHEIRO	PEDRO	JD. SHANGAI
974127	26/10/12	29/10/12	R$ 1.000,00	COFRE COM DINHEIRO	PEDRO	JD. SHANGAI

Durante os depoimentos colhidos por essa comissão, identificamos fatores que deixavam os armazéns vulneráveis aos olhos dos criminosos:

a) FALTA DE TRANSPORTE DE VALORES ATÉ O BANCO PARA DEPÓSITO: De acordo com a Cláusula Terceira do contrato do convênio, o município de Araucária era obrigado a depositar diariamente os valores das vendas. Ocorre que, de acordo com informações prestadas por depoentes, esse depósito era feito pelo gerente do Armazém, que recolhia a quantia e com seu carro próprio, ia até agência bancária depositar. Esse procedimento era muito perigoso, pois não fornecia nenhuma segurança, podendo o

gerente ser abordado por criminosos facilmente.

Foi dessa forma que ocorreu o roubo no valor de R$ 100.000,00 no dia 06/05/2010.

Referente a esse Boletim de Ocorrência, a Câmara Municipal de Araucária em Setembro de 2010, aprovou o Projeto de lei 1243/2010, que autorizava a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento no valor de R$ 99.000,00 para ressarcimento aos cofres públicos da Prefeitura do Município de Curitiba. (Processo Legislativo nº517/2010).

Para evitar esse tipo de ocorrência, o mais correto e seguro seria a contratação de serviço de carro-forte, para que os servidores não circulassem com altos valores em espécie nas ruas na cidade.

Com relação aos demais valores referentes a furtos/roubos, não foi possível identificar comprovação de ressarcimento, embora devidamente solicitado por esta Comissão.

b) FALTA DE SEGURANÇA ARMADA DURANTE O DIA: De acordo com depoimentos, não havia uma equipe de segurança nas Unidades do Armazém da Família. O que ocorria, eram apenas rondas da Guarda Municipal algumas vezes ao dia.

A falta de segurança, sem dúvidas, foi um atrativo para a criminalidade. Os roubos e furtos que aconteceram poderiam ter sido evitados, caso o Poder Executivo tivesse tomado medidas de segurança adequadas após o primeiro episódio criminoso.

7 PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 4869/2013 – ARAUCÁRIA

O Processo de Sindicância nº 4869/2013 foi encaminhado a esta comissão na íntegra no dia 17 de setembro de 2021, pela Secretaria Municipal de Governo.

Analisando o processo, destacamos alguns pontos principais:

O Processo de Sindicância teve início através da solicitação do então Secretário Municipal de Agricultura, Carlos Augusto Siqueira do Couto, que em 15/04/2013 enviou o Ofício nº 15/2013 ao Prefeito Olizandro José Ferreira, relatando a cobrança por parte de Curitiba sobre uma dívida no valor de R$ 463.243,21 e solicitou autorização para abertura de Sindicância Administrativa nos termos do art. 164 da Lei Municipal 1.703/2006.

O pedido foi deferido e em 23/04/2013 foi instalada a sindicância com a seguinte composição: Presidente: Arlindo Akira Nakata; Membros: Karla Alessandra Tavares, Marcos Fernando Rute e Irdilene Maria Fernandes Sarote.

A comissão Sindicante colheu o depoimento de vários servidores que trabalharam diretamente nos Armazéns da Família de Araucária. Além disso, solicitaram uma série de documentos da Secretaria de Abastecimento de Curitiba e Secretária de Agricultura de Araucária, para análise.

Em 21/05/2013, a comissão sindicante por unanimidade de seus membros, concluiu que:

> os documentos apresentados pelo Município de Curitiba, para a alegada inadimplência no valor total de R$ 463.243,21, por parte do município de Araucária, necessita de provas muito mais robustas do que meros documentos juntados aos presentes autos. A documentação solicitada pela Comissão Sindicante a Secretária Municipal de Abastecimento de Curitiba para tentar conferir essa inadimplência, até a presente data não foi encaminhada a esta comissão processante. Tendo em vista o que foi possível ser averiguado a instrução processual, a Comissão Sindicante entende por concluído o procedimento investigatório.

Respondendo ao que determina o art. 172 da lei Municipal 1.703/2006, o relatório fez a seguinte consideração: *"Diante o que foi apurado, não foi possível comprovar se houve a prática da irregularidade e, por esse motivo, não há o que se falar em presunção de autoria".*

Após a conclusão acima, a comissão sindicante apresentou algumas sugestões. São elas:

> 1. Sugere o arquivamento do presente feito;
> 2. Sugere o não pagamento ao Município de Curitiba até que esta apresente comprovação inequívoca da dívida a ser comprovada através de documentos contábeis e financeiros;
> 3. Sugere que seja solicitado ao município e Curitiba a realização de uma auditoria contábil e financeira, em conjunto com o município de Araucária, para comprovação ou não da inadimplência;
> 4. Sugere que seja solicitado ao município de Curitiba, a instauração de Sindicância Administrativa interna para apurar os fatos denunciados junto aos responsáveis pela gestão dos Armazéns da Família;
> 5. Negociar com o município de Curitiba a possibilidade de reabrir os Armazéns da Família de Araucária, deixando uma possível quitação do déficit após a confirmação da inadimplência;
> 6. Rever, reestruturar e reorganizar toda a estrutura de gerenciamento e funcionamento dos Armazéns da Família de Araucária antes de reabri-los.

Com vistas as recomendações apontadas no termo de conclusão do Processo de Sindicância Administrativa realizada por Araucária, a Secretaria Municipal de Curitiba realizou auditoria documental em seus arquivos referentes ao período compreendido entre 2009 e 2012. Ocorre que, ao contrário do que o relatório sugeria, essa auditoria não foi feita em parceria com Araucária, mas sim de forma unilateral.

Em 01/07/2013, o Secretário Municipal de Abastecimento de Curitiba Aldo Fernando Klein Nunes, encaminhou o Ofício 168/2013 à Secretaria Municipal de Agricultura de Araucária, cobrando a existência de uma dívida no valor de R$ 828.440,28 fruto da auditoria realizada unilateralmente por Curitiba, bem como menciona que todo o acervo documental estaria disponibilizado para consulta.

O referido Ofício foi recebido pela comissão sindicante e em reunião realizada em 27/08/2013, os membros decidiram oficiar o Controlador Geral do Município, a fim de que fosse realizada uma auditoria nos documentos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Abastecimento de Curitiba.

No entanto, somente em 20/02/2014, a Controladoria Geral do Município de Araucária anexou ao processo de sindicância o relatório da análise documental. A mesma afirmou que a análise restou prejudicada em razão da existência de períodos com ausência de documentos comprobatórios necessários para uma regular liquidação e pagamento de depósitos nos arquivos.

Portanto, a comissão sindicante manteve a conclusão chancelada anteriormente.

Logo, o Processo de Sindicância não conseguiu chegar a conclusão se a dívida é devida ou não, pois desde aquela época já haviam falta de documentos comprobatórios.

8 AÇÃO DE COBRANÇA AUTOS Nº 0007079-12.2014.8.16.0004

Trata-se de Ação de Ordinária de Cobrança ajuizada pelo município de Curitiba em desfavor do município de Araucária.

Alega o autor que as municipalidades possuíam convênio firmado para “viabilizar a cooperação entre os partícipes visando a implementação e a operacionalização do Programa Armazém da Família no município de Araucária com intuito de beneficiar a população de baixa renda residente naquele município”, onde caberia ao município de Curitiba fornecer os produtos para que o município de Araucária comercializasse, depositando, assim, o valor da venda ao município de Curitiba mensalmente. Contudo, durante os quatro anos de convênio, o requerido deixou de pagar a importância de R$ 1.035.146,00 (um milhão e trinta e cinco mil e cento e quarenta e seis reais).

Acostado às folhas 13/27 está o convênio firmado entre os municípios, registrado sob o nº 18611, datado de 05 de outubro de 2009, prorrogado pelos convênios nº 19389 e 20026.

Pelos referidos convênios extrai-se que o município de Araucária ficou responsável pela venda dos produtos fornecidos pelo município de Curitiba, tendo que efetuar o pagamento de 1% de cada produto vendido, desde que o montante ultrapasse o valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Em caso do não atingimento desse valor, o município de Araucária deve efetuar o pagamento de 2% de cada produto.

Diante das divergências entre os estoques físicos e virtual, foi realizada auditoria pelo município de Curitiba que apontou um débito no valor de R$ 426.674,86 (quatrocentos e vinte e seis mil e seiscentos e setenta reais e oitenta e seis centavos) da comercialização de produtos, o débito de R$ 34.680,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais) referente ao pagamento de custos operacionais, e a importância de R$ 1.888,35 (um mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos) resultante da diferença entre o valor comercializado no armazém da família e o valor depositado pela prefeitura de Araucária. Tais débitos ocorreram no ano de 2012.

Dessa maneira, conforme cláusula, os municípios não puderam renovar o convênio, já que, até então, existia esse débito.

Por sua vez, a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento informou que seria realizada auditoria nas três unidades de Armazém da Família referente aos anos 2009, 2010, 2011 e 2012 para esclarecer os débitos, contudo, alegou que o pagamento dos custos operacionais já teria sido efetuado em 28/12/2012 (pág. 32).

Em 21 de maio de 2013 foi concluído o processo de sindicância administrativa realizada para apurar o débito existente, constatando-se que não havia como provar as irregularidades apontadas pela prefeitura de Curitiba, necessitando de outros documentos da Secretaria Municipal o que, na época, não foi encaminhado.

A Secretaria Municipal de Abastecimento de Curitiba se manifestou através de relatório encaminhado à Prefeitura de Araucária (fls.111) reafirmando a dívida existente, relatando, ainda, que os documentos requeridos pela sindicância de araucária só foram fornecidos no término da mesma, tendo em vista que foi demandado tempo superior para o envio dos documentos. Segundo o apontado em relatório:

> A SMAB encontrou divergências entre os valores acusados em sistema que deram subsídio aos ofícios anteriores e os valores verificados em documentos físicos.

> Tais divergências ocorreram tanto por falha no lançamento do preço de produtos na base do sistema, gerando cobrança de valor a maior em favor do município de Curitiba, quanto pela impossibilidade em se localizar algumas notas comprobatórias, o que reduziu o valor comprovável devido pelo município de Araucária. Os valores da dívida referente ao ano de 2012, conforme apurado no processo de verificação considerando apenas as notas fisicamente levantadas, de fato, baixaram para o valor de R$ 218.873.53 (duzentos e dezoito mil e oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos). No entanto, conforme solicitados pelo próprio município de Araucária, a verificação se estendeu aos anos anteriores, apurando-se que o valor das dívidas das divergências de auditorias, considerando apenas valores inequivocamente comprovados por documentos físicos perfaz um total de R$ 828.440,28 (oitocentos e vinte e oito e quatrocentos e quarenta mil reais e vinte e oito centavos) ao longo de quatro anos de vigência do convênio conforme informação da equipe de inventários.

Mesmo diante dos supostos débitos do município de Araucária, a prefeitura de Curitiba continuou prorrogando o convênio até o ano de 2012, mesmo com cláusula proibindo tal ato.

Em ofício de folhas 13, o prefeito do município à época dos fatos, Albanor José Ferreira Gomes, discorda do montante apresentado pelo município de Curitiba.

Contido às folhas 161/168 está ofício da auditoria comunicando que o valor devido pelo município de Araucária ao município de Curitiba importa na quantia de R$ 828.440,28 (oitocentos e vinte e oito e quatrocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos) segundo detalhado em planilha, porém sem comprovantes que documentem a tradição, tendo em vista que o Secretário Municipal de Abastecimento de Curitiba à época dos fatos assim proferiu, vejamos:

> Consideram inviável a juntada integral dos documentos ao processo, por se tratar de um rol extenso – estimado em 15.000 – notas arquivadas em processos específicos. Aludiu que, diante disso, foram detalhados, nas planilhas, os montantes das notas fiscais de produtos enviados por fornecedores, notas dos produtos enviados pela Central de Distribuição e Abastecimento e notas de devoluções de mercadorias à Central de Distribuição (pág. 204).

Em 26 de agosto de 2013, a mesma auditoria informou à superintendência da Secretaria Municipal de Abastecimento de Curitiba que o município de Araucária devia ao município de Curitiba o valor de R$ 1.035.146,00 (um milhão e trinta e cinco cento e quarenta e seis reais), ou seja, não se pode precisar qual o valor real devido pelo município durante os anos de convênio.

Às folhas 264 consta à Contestação do Município de Araucária, nesta foi pleiteado pela improcedência da Ação, impugnado as informações levantadas pelo município de Curitiba, vez que o mesmo elaborou processo administrativo de maneira unilateral, sem

observar o contraditório e a ampla defesa, além de não ter meios para comprovar o levantado em petição inicial.

É importante frisar que, conforme levantado pela petição de Contestação:

> A resposta do Município de Curitiba foi a elaboração do relatório de fls. 51 a 58, dos autos de processo administrativo nº 68.465/2013, em que foi feito levantamento não só das considerações do que o Município de Curitiba entendeu devido em relação aos anos de 2012, mas também foram acrescidas diferenças supostamente devidas desde 2009 a 2012. Este último relatório é o que embasa a cobrança de valores atualmente imposta ao Município de Araucária, que resultou na quantia originária de R$ 828.440,28. No entanto, não houve a autuação no processo administrativo em que se apurou valores devidos ao Município de Curitiba de nenhuma nota fiscal, ou comprovante de pagamento, ou de documento de controle de estoque devidamente assinado por representante dos Municípios convenentes que permitisse aferir a regularidade dos dados lançados no relatório contábil feito pelo Município de Curitiba.

Assim, o Procurador Municipal de Araucária aduz:

> Nestes termos, cabe salientar que o Município de Curitiba, de acordo com as circunstâncias de não juntar documentos nos autos dos processos administrativos, nem fornecer documentos ao Município de Araucária administrativamente, além de não se desincumbir do ônus de prova como parte de acusação, pode-se assim dizer, também violou os termos do artigo 37, da Lei 9.784/99, segundo o qual "quando o interessado declarar que os fatos e dados estão registrados em documentos existentes na própria Administração responsável pelo processo ou em outro órgão administrativo, o órgão competente para a instrução proverá, de ofício, à obtenção dos documentos ou das respectivas cópias.

E, finaliza:

> Este procurador signatário, através do ofício externo nº 90/2015, solicitou ao Município de Curitiba os documentos utilizados pela parte autora para realização de sua auditoria interna. Como resposta, vieram somente as digitalizações de notas fiscais de recebimento de mercadorias frias (pães, derivados de leite, carnes, etc.), as que, conforme explicado acima, são enviadas diretamente pelos fornecedores dos produtos. Logo, estas mercadorias contavam com aceite expresso de servidores do Município de Araucária nas respectivas notas fiscais. No entanto, não foi fornecido à Procuradoria-Geral do Município de Araucária nenhuma lista de comprovação de entrega de mercadorias nas unidades dos Armazéns da Família de Araucária, em relação aos produtos fornecidos diretamente pela Central de Abastecimento de Curitiba. Ainda, em relação às notas fiscais digitalizadas que foram fornecidas pelo Município de Curitiba, não se pode precisar se foram fornecidos todos os documentos do período de execução dos convênios em exame (2009 a 2012). Logo, a não apresentação pelo Município de Curitiba das listas de controle de envio de mercadorias devidamente assinadas por servidores do Município de Araucária, bem como da totalidade dos documentos que comprovem as quantidades de mercadorias enviadas ao Município de Araucária VICIAM NÃO SOMENTE AS CONCLUSÕES DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS em que se escuda o Município de Curitiba, para a cobrança de diferenças de valores levada a efeito nestes autos, mas também permitem concluir que o Município autor não comprovou a veracidade dos dados de sua auditoria neste processo judicial.

Como já delineado, não há provas do suposto débito que a prefeitura de Curitiba diz haver pelo município de Araucária.

Visando comprovar a quitação de todas as dívidas que o município de Araucária possuía com o município de Curitiba, foi anexado aos autos notas fiscais comprovando o pagamento, conforme depreende-se em mov. 252.

De outro lado, o município de Curitiba, através de seu procurador, se manifestou em réplica (mov. 49.1) alegando má-fé nas alegações feitas pelo município de Araucária, requerendo, assim, a realização de prova pericial contábil.

Em mov. 69.1 foi requerido suspensão de processo pelo procurador do município de Araucária, para que ambos municípios realizassem auditoria interna.

Após auditoria (mov. 88.1), o município de Araucária se manifestou informando que não foi ter sido comprovado pelo município de Curitiba a existência de diferenças pendentes de pagamento durante a realização do convênio. Contudo, o município de Curitiba afirmou existir a referida dívida no valor de R$ 1.035.146,00 (um milhão e trinta e cinco mil e cento e quarenta e seis reais), conforme mov. 88.10.

Segundo perícia realizada (laudo pericial mov. 256.2), constata-se não ser possível auferir se o município de Araucária possui realmente a dívida cobrada pelo município de Curitiba. Destacam-se os seguintes trechos:

> Esta cláusula firmada, em especial, informaria uma das estratégias que poderiam ser utilizadas, por esta expert, para a contabilização correta dos valores, ou seja, não pelo número de itens vendidos ao dia, por Loja, pois tal ação não teria qualquer validade de contagem para o auxílio na resolução deste conflito, pois, estavam faltantes muitos relatórios impressos via sistema SISMAB, sem rasuras. Desta forma, verificou-se, após análise de tudo o que fora recebido, que a contagem mensal efetiva que poderia ser realizada não seria pelo número de itens vendidos e conferências dia após dia, mas sim pelos valores “EM REAIS” dos produtos entregues por dia, semana e mês que (somadas as 3 lojas) deveriam informar o valor entregue pelo Município de Curitiba ao Município de Araucária. Assim, após tal contabilização das cópias das NFs entregues e, descontando-se os valores pagos em dinheiro e depositados pela parte Ré, após checagem da “assinatura de recebimento pela parte Ré”, para fins de total transparência entre as partes e, ao r. Juízo, se haveria de solucionar o imbróglio. Muitos meses ficaram em aberto para verificação de NFs entregues e recebidas, ou seja, sem envio pelas partes, a (mov. 256.3).

Assim, verifica-se a análise minuciosa a ser realizada pela perita, tudo com base em documentos digitalizados e encaminhados pelas partes.

Ainda, laudo pericial:

> A metodologia de trabalho desta expert, mesmo que pudesse considerar todos os relatórios de vendas do Município de Araucária – PR (o que não se conseguiu

> devido a rasuras, rabiscos e inserções somente por uma parte) não seria a mais adequada, se fosse contabilizar somente as vendas diárias, em virtude de que, mesmo após a contabilização final, se conseguisse ocorrer a contento, ainda assim teria de contabilizar os produtos excedentes (de sobra do programa) que ainda estavam nos Mercados fossem eles vencidos ou sobra final do Programa entre os partícipes, o que não se poderia concretizar, em razão de terem se passado nove anos após o período do Programa discutido (Dez/2012) e, em virtude do período pandêmico da COVID-19, que inviabilizou qualquer visita presencial. Desta feita, após uma análise criteriosa dos fatos e documentos contidos nos Autos e, os enviados, posteriormente, decidiu utilizar uma nova estratégia para resolver o imbróglio: a de contabilizar tais mercadorias entregues pelo Município de Curitiba – PR para o Município de Araucária – PR por meio das NFs entregues, que tivessem a data de entrega bem como a data com a assinatura de recebimento por algum servidor do Município de Araucária – PR, pois, desta forma, se teria condições técnicas de comprovar que tais produtos haviam sido enviados pelo Município de Curitiba – PR e recebidos pelo outro partícipe do Programa, o Município de Araucária – PR, sendo passíveis de cobrança e pagamento, do qual o mesmo não poderia alegar "não recebimento". Quanto à questão da comprovação dos pagamentos, inúmeros extratos recebidos, pelo Município de Araucária – PR estavam "ilegíveis", sem qualquer condição de visualização, mesmo após inserção em Negatoscópio digital (análise documentoscópica), sendo assim, esta Perita teve de ir por outro caminho, como já explicado, recolhendo os extratos de pagamento bancários constantes dos processos administrativos que faziam parte integrante dos Autos, os quais, por serem documentos expedidos por Instituição Financeira Oficial, poderiam ser considerados como documentos de prova e, por certo, passível de ser utilizado por esta Perita Judicial designada.

Em razão do decurso do tempo as notas fiscais tornaram-se inelegíveis, prejudicando, assim, o respectivo laudo.

A perita, então continua:

> Importante: quando os Assistentes e o r. Juízo forem conferir as planilhas, verão que, em alguns dias houve o registro da data de saída de algumas NFs informadas com a checagem da segunda data (esta de recebimento na Loja) "anterior à data de saída", como se voltasse no tempo - provável erro material do profissional designado a receber os produtos, os quais esta Perita inseriu "tal e qual" estavam descritos, pois não poderia corrigi-los, somente demonstrar o que verificou (mesmo que com erro material) preencheu conforme visualizou.

Além da inelegibilidade das notas, há, também, o preenchimento errôneo das datas por partes dos servidores, não podendo, então, concluir, quais produtos de fato foram recebidos pelo município de Araucária.

É importante frisar, como já supramencionado neste relatório, que a prefeitura de Curitiba não juntou documentos aptos a comprovar o saldo devedor pelo município de Araucária, até mesmo deixou de fornecê-los durante perícia:

> O Município de Curitiba não enviou, à esta expert, todos os documentos hábeis e comprobatórios necessários, a fim de concluir, a contento, o recálculo das entregas de produtos (vendas) realizadas, pelo mesmo, ao Município de Araucária, parceiro do Programa Mercado da Família, além de que, por tais motivos

> (ausência de muitas NFs comprobatórias) os valores iniciais apresentados como "reais" e contabilizados por meio de Auditorias internas e Processos Administrativos daquela municipalidade se mostraram totalmente divergentes dos calculados por esta expert, em virtude de que as NFs, principalmente as expedidas por meio da CD – Central de Distribuição do Município de Curitiba foram encaminhadas com alguns meses faltantes e, mesmo nos meses encaminhados, algumas NFs não foram comprovadas".

Deste modo, concluiu:

> Não há como afirmar que haja qualquer débito em aberto do Município de Araucária junto ao Município de Curitiba, pelo contrário, há uma significativa "sobra de recursos" valores em haver – que não são reais - como se sabe, em razão de estarem ausentes muitas NFs que não foram encaminhadas, para fins de comprovação e baixa nas planilhas de recálculo.

Nessa senda, o término do laudo pericial não poderia ser diferente, não só pela inelegibilidade das notas, pelas notas datadas de maneira errônea pelo servidor municipal, mas também pela não apresentação da documentação hábil pelo município de Curitiba aptos a comprovar o saldo devedor pelo município de Araucária.

9 INEXISTÊNCIA DE COBRANÇA POR PARTE DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Vários depoentes do município de Araucária relataram a esta comissão que em nenhum momento entre os anos de 2009 e 2012 o município de Curitiba apontou débitos referentes aos armazéns da família de Araucária. Dentre os depoentes podemos citar:

Sr. Oilson Muller, Secretário Municipal de Agricultura e abastecimento entre Abril de 2012 a Dezembro de 2012 relatou que:

> *Nunca foi ventilado nenhum débito de Araucária com Curitiba com relação ao armazém. Que nunca recebeu nenhuma cobrança de Curitiba relacionado a mercadoria. Que a única cobrança foi em relação a divergência de valores não repassados em 2011 com uma notificação de Curitiba ameaçando a não renovação do convênio. Para sanar esse débito, a prefeitura de Araucária encaminhou à Câmara Municipal um projeto de lei de adequação orçamentária. Que acha que esses valores não foram repassados por conta dos assaltos sofridos. O projeto foi aprovado e o débito foi pago junto a Curitiba e o convênio continuou. Que na renovação de contrato de 2010 para 2011 nenhum débito foi mencionado.*

Por sua vez, Sr. Edvino Kampa, Secretário de Agricultura e Abastecimento entre os anos de 2010 e 2011, mencionou que: "*Na gestão dele nunca houve nenhuma cobrança,*

ocorriam algumas diferenças de valor na hora do acerto, mas que eram sanadas, para que o convênio fosse renovado, era necessário estar em dia todos os contratos".

Por fim, Sr. Maciel Cesar Pelosi, que trabalhava na assessoria dos Armazéns de Araucária, informou que:

> *Nunca houve reclamação nenhuma de dizer que não renovariam, que estava em débito a Prefeitura de Araucária lá com Curitiba, foi uma surpresa inclusive para mim e para todos nós, quando chegou no final e disseram tem um montante aí, como é que tá renovando o convênio sem cobrar conta da prefeitura de Araucária, uma surpresa que até hoje não entendi.*

Ou seja, passaram-se quatro anos e nunca houve nenhuma cobrança por parte de Curitiba sobre pendências dos Armazéns da Família. Nas renovações contratuais ocorridas entre os anos de 2009 e 2012 em momento algum foram apontados débitos.

A informação da suposta dívida veio apenas em 20 de Dezembro de 2012 através do Oficio nº 27/2012 que mencionava uma dívida no valor de R$ 426.674,86 referente apenas ao ano de 2012. Caso houvessem valores pendentes, o convênio não poderia ser renovado conforme determina a Cláusula Quinta do contrato.

10 ANÁLISE E APONTAMENTOS DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

10.1 DAS DIFICULDADES ENCONTRADAS POR ESSA CI NA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E VERACIDADE DOS FATOS

10.1.1 Conversa com a Perita Judicial

Em 08 de outubro de 2021, esta comissão encaminhou ofício para a sra. Josiane Rocha Stocco de Oliveira, Perita Judicial nomeada pelo Juiz da 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba onde tramita o Processo Judicial de Cobrança movido por Curitiba, com o objetivo de agendar uma audiência com esta comissão para tratar sobre o Laudo Pericial Administrativo – Contábil dos contratos firmados entre Curitiba e Araucária e suas relações.

Em consulta ao processo judicial pudemos verificar que a perita solicitou autorização para o Juízo para poder falar com a Comissão de Inquérito. O Juízo manifestou-se da seguinte forma:

> *Em atenção ao contido na manifestação da perita à referência 241.1, esclareço que não há que se atender convite de qualquer das partes, sendo que a*

> *necessidade de esclarecimentos sobre o laudo pericial deve ser trazida pela parte interessada aos autos. Ademais, competia à perita convocar as partes, caso necessário, para a realização da perícia, não havendo previsão legal para a parte interessada convocar a mesma para esclarecimentos, mormente sem a presença da parte contrária* (mov. 245.1 do Processo Judicial).

10.1.2 Oitiva de Luiz Fernando de Souza Jamur

O Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família convocou, através do Oficio nº 07/2022, o senhor Luiz Fernando de Souza Jamur para Audiência desta Comissão que seria realizada no dia 10/03/2022, às 15H30. Infelizmente, Sr. Jamur não pode comparecer, "*devido a compromissos assumidos anteriormente na função de Secretário de Governo, na Prefeitura de Curitiba"* justificando sua ausência por meio de Ofício encaminhado a essa comissão.

No dia 23/03/2022, foi realizada mais uma tentativa através do Ofício nº 08/2022, desta vez, solicitando um dia e horário em sua agenda para podermos marcar a audiência. Para facilitar, foi dada a opção de fazer a audiência por videoconferência, porém não houve retorno.

Entendendo que seria difícil agendar um horário com o Sr. Jamur, os membros da comissão resolveram enviar por escrito através de ofício as perguntas para que ele respondesse. Foi então enviado o Ofício nº 27/2022 no dia 04 de Maio de 2022, que, até o encerramento da presente comissão, não obtivemos retorno.

10.1.3 Coação no curso do Processo e possível crime de falso testemunho

No dia 13 de abril, esta Comissão ouviu em audiência pública, o Sr. Irani Vitor Lassen. Durante a audiência, o Sr. Irani sentiu-se ofendido com algumas perguntas feitas pelo Vereador membro da Comissão Fabio Pavoni. No dia seguinte, O Sr. Irani, acompanhado de seu filho, Jackson Viktor Vaz Lassen, compareceu à Câmara dos vereadores procurando oportunidade para conversar com o Presidente da Comissão, Vereador Pastor Castilhos. Nessa conversa, o Sr. Irani fez algumas coações e intimidações contra os integrantes da comissão. Diante dos fatos foi registrado Boletim de Ocorrência nº 2022/400723 bem como redigida uma Ata com a assinatura de todos os vereadores desta Casa de Leis (ATA nº 18/2022 – Data:14/04/2022).

É importante ressaltar que os membros da Comissão de Inquérito não deixaram que a coação e intimidação alterassem o regular curso e o resultado dos trabalhos que foi realizado de forma imparcial.

Por fim, informamos que durante oitiva, o depoente ao ser indagado a respeito do Boletim de Ocorrência nº 177800/2010, disse nunca ter registrado o mesmo. No entanto, essa comissão teve acesso ao referido boletim e comprovou que realmente houve o registro, incorrendo assim, em possível crime de falso testemunho, podendo ter descumprido o compromisso com a verdade.

10.1.4 Lapso de tempo

Devido ao lapso temporal transcorrido – aproximadamente 12 anos, esta Comissão teve várias dificuldades, tanto para conseguir documentos, pois muitos deles não eram digitais e sim físicos e foram perdidos/extraviados, como dificuldades para com os depoentes que, durante audiências realizadas, declararam não se recordar de muitas informações diante do tempo passado.

10.1.5 Solicitações não atendidas ou incompletas

Ao longo dos trabalhos, foram solicitados vários documentos a órgãos públicos. No entanto, algumas dessas solicitações não foram atendidas ou, embora devidamente respondida, foram informações incompletas.

A título de exemplo, citamos o Ofício nº 26/2022, enviado à Secretaria de Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Curitiba, o qual veio com resposta incompleta; Ofício nº 28/2022, enviado à Secretaria Municipal de Agricultura de Araucária, o qual veio também com resposta incompleta; Ofício nº 32/2022, enviado à Secretaria Municipal de Finanças de Araucária, o qual até o encerramento desta CI não foi atendido; Ofício nº 12/2022, enviado à Procuradoria-Geral do Município, o qual obtemos resposta, porém, de forma incompleta.

10.2 VÍCIOS COMETIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS

10.2.1 Gerentes em Cargos de Confiança

No entendimento desta comissão, os cargos operacionais e gerência dos Armazéns da Família poderiam ser ocupados por cargos efetivos, pelo fato de oferecerem uma maior perícia técnica, evitando a rotatividade de servidores além da possibilidade de responsabilidade administrativa.

10.2.2 Falta de fiscalização por parte do Legislativo quanto aos roubos/furtos

No tocante aos roubos/furtos ocorridos, esta Comissão teve acesso aos Boletins de Ocorrência já citados anteriormente.

No entanto, não encontramos providências adotadas à época pelo Legislativo, embora devidamente solicitadas por esta Comissão (Memorandos nº 27/2022 e 39/2022 ambos enviados à Diretoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Araucária).

O que houve foi a aprovação de projeto de Lei para ressarcimento ao Município de Curitiba referentes a um roubo no valor de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Por fim, embora alguns depoentes (Irani Vitor Lassen e Mario Sergio Rocha) alegaram certa dificuldade junto ao Legislativo da época para conseguir um transporte de valores, esta Comissão não teve como comprovar documentalmente a veracidade das solicitações.

10.2.3 Falta de controle dos documentos por parte dos municípios.

Ao longo de todo trabalho desenvolvido por esta Comissão, pudemos observar através dos laudos periciais anexados ao processo que tramita perante a 3ª. Vara da Fazenda Pública de Curitiba (Ação de Cobrança – Autos nº. 0007079-12.2014.8.16.0004), que muitas NFs, principalmente da Central de Distribuição de Curitiba não foram checadas e verificadas pela Perita designada pois não foram recebidas, em sua totalidade. A referida Perita contatou, com ambas as partes, se teriam mais documentos hábeis para posterior envio, sendo que as partes relataram que houveram alguns

extravios ou *"não localização nos arquivos, à época, bem como que alguns servidores atuantes naquele Programa sequer estavam mais ativos, com cargos assumidos naquelas Municipalidades".*

Ademais, muitos dos documentos comprobatórios estavam ilegíveis, sem qualquer condição de visualização ou restaram ausentes.

Ainda, observamos uma falta de controle muito grande por parte dos municípios, com relação à Curitiba, além da ausência de vários documentos comprobatórios, houve a migração de dados de controle de estoque para um sistema de informática do Município e que, na migração de dados para este sistema de gerenciamento, equívocos de informação podem ter sido gerados na respectiva base de dados. Não é por outro motivo que, conforme esclarecido no ofício nº 27/2012, as diferenças de quantitativos de mercadorias apuradas foi entre o estoque virtual e os números do estoque físico.

Já com relação ao Município de Araucária, além de muitos comprovantes de pagamento estarem ilegíveis, com escritas a lápis ou rasurados e até mesmo datas erradas, muitos documentos não foram entregues.

Nota-se que houve falhas e falta de controle por ambas as partes. Alguns documentos não eram juridicamente e nem contabilmente hábeis de serem tidos como oficiais e comprováveis, tais como informação de vendas em caderno com valores riscados, sem comprovação, anotações internas sem validade jurídica, cadernos informando repasses em espécie e depositados com valores riscados.

10.2.4 Renovação do convênio com suposta dívida

Os depoimentos produzidos ao longo das oitivas realizadas por esta Comissão, bem como no processo administrativo de sindicância nº 4.869/2013, trouxeram uma linearidade nas declarações ao se manifestarem surpresos os declarantes/convocados com as diferenças supostamente devidas pelo Município de Araucária em relação aos anos de 2012 e anteriores. Isso porque, segundo os depoentes, caso houvesse diferenças nas prestações de contas em relação aos depósitos semanais efetuados durante a execução do convênio, a Secretaria de Abastecimento de Curitiba promovia cobrança imediata de valores. Assim, nunca foi apontado em relação aos anos de 2009 a 2012, nas auditorias de fim de ano realizadas pelo Município de Curitiba, nenhuma diferença de valores devidos pelo Município de Araucária.

Aliás, é bastante estranho que somente no final do ano de 2012 diferenças de valores foram apontadas a serem pagas pelo Município de Araucária, quando desde o ano de 2009 eram feitas auditorias anuais pelo Município de Curitiba e nunca foi encontrada nenhuma objeção, nem de quantitativo de estoque, nem de quantitativo de pagamentos.

Ademais, importante mencionar que existia uma cláusula do Convênio (5ª.) que referenciava que a parceria do Programa só poderia ter continuidade se o Município de Araucária estivesse em dia com suas obrigações perante o Município de Curitiba. Logo, como é sabido, houve várias renovações sem quaisquer tipos de apontamentos por parte de Curitiba com relação a valores devidos, deixando subentender que Araucária não possuía débitos em aberto junto àquele município, nos exercícios financeiros de 2009, 2010, 2011 e 2012.

10.2.5 Ausência de carro-forte

Conforme já mencionado, Araucária tinha por obrigação contratual, depositar diariamente os valores referentes a venda dos produtos. Ocorre que esses depósitos eram feitos, geralmente por gerentes das unidades que coletavam o valor total e no final do dia se dirigiam até a agência bancária para depositar.

Esse procedimento era muito perigoso, pois assaltos no trajeto poderiam ocorrer. Apenas no final do convênio, houve a contratação de carro-forte.

No entendimento dessa relatoria, a falta de carro-forte desde o início das atividades do armazém foi um grande erro, pois poderia ter evitado por exemplo o assalto ocorrido em 2009 onde foi levado aproximadamente 100 mil reais.

11 CONCLUSÃO

No exercício das atribuições desta Comissão para apuração de supostas irregularidades e danos ao erário, no Armazém da Família durante a Gestão de 2009-2012, realizamos algumas diligências que reputamos necessárias para o deslinde da questão, dentre elas: requisição de documentos, convocação de oitivas, reuniões, tomada

de depoimentos, realização de audiências, requisição de informações, análise de documentos, dentre outras e chegamos a seguinte conclusão:

Partimos da premissa contratual estabelecida por meio de Convênio entre as partes, ou seja, a de que ao Município de Curitiba cabia a comprovação da entrega das mercadorias e à Araucária cabia a comprovação do recebimento das mesmas.

Analisando toda a documentação comprobatória produzida ao longo desses meses de trabalho bem como os documentos produzidos na fase judicial, concluímos que não há como afirmar que haja qualquer débito em aberto do Município de Araucária junto ao Município de Curitiba, pelo contrário, há uma significativa “sobra de recursos” valores em haver em razão de estarem ausentes muitas NF’s para fins de comprovação.

Isso porque, contabilizando todos os documentos juridicamente válidos apresentados por Curitiba referentes às entregas de mercadorias, são inferiores aos devidamente pagos por Araucária e que foram devidamente comprovados com documentos de recebimentos válidos.

Por fim, importante salientar que nossa conclusão está também em consonância com os laudos emitidos pela Perita que foi designada pelo Juízo, Perita esta totalmente imparcial em relação às partes.

Portanto, diante o exposto, esta Comissão conclui que:

a) Há indícios de supostas irregularidades no funcionamento e gestão do Armazém, tais como:

- falta de segurança, pois os depósitos das mercadorias vendidas eram feitos pelos gerentes das unidades que tinham que se dirigir até a agência bancária para depositar, correndo um grande risco;
- falta de segurança armada nas unidades dos Armazéns da Família, pois como pode-se observar, houve vários episódios de furto/roubo que poderiam ser evitados se estivesse presente um agente de segurança nos locais;
- falta de controle documental, pois houve falhas de ambas as partes. Alguns documentos não eram juridicamente e nem contabilmente hábeis de serem tidos como oficiais e comprováveis, tais como informação de vendas em caderno com valores riscados, sem comprovação, anotações internas sem validade jurídica, comprovantes ilegíveis ou rasurados e até mesmo ausência de documentos.

- Renovação do Convênio: Como já mencionado, a Cláusula 5ª do Convênio vedava a renovação caso o Município de Araucária não estivesse em dia com suas obrigações perante o Município de Curitiba, porém, o que foi observado é que houve várias renovações sem quaisquer tipos de apontamentos por parte de Curitiba com relação à suposta dívida;

b) Há indícios de falhas na fiscalização por parte do Legislativo Municipal de Araucária, por ausência de providências adotadas à época, embora devidamente solicitadas;

c) Há indícios de falhas dos gestores do contrato, que renovaram o convênio, com suposta dívida nos anos 2009, 2010 e 2011, mesmo com expressa previsão legal vedando tal ato;

d) Em que pese os indícios ora citados, analisando toda a documentação comprobatória produzida, as oitivas realizadas e as diligências efetuadas por esta Comissão, constata-se que muitos dos documentos comprobatórios estavam ilegíveis, sem qualquer condição de visualização ou restaram ausentes, impossibilitando assim, a comprovação da existência de débitos por parte do município de Araucária.

12 SUGESTÕES

a) Caso não exista a possibilidade de reabertura do Armazém da Família, sugerimos a criação de Cartão alimentação para suprir a ausência do Programa, ou qualquer outro programa que o Poder Executivo ache cabível.

b) Possibilidade de novo Convênio com Municípios da Região Metropolitana de Curitiba.

13 RECOMENDAÇÕES

Ante todo o exposto e uma vez findo os trabalhos da Comissão de Inquérito do Armazém da família, gestão 2009/2012, sugerimos que o relatório final da Comissão de Inquérito e os demais documentos que o instruem, sejam encaminhados:

a) A mesa diretora da Câmara Municipal de Araucária, para que, através de sua presidência, seja dada ciência aos demais vereadores, das conclusões exarada pela Comissão de Inquérito do Armazém da Família Gestão 2009/2012;

b) A mesa diretora da Câmara Municipal de Curitiba, para que, através de sua presidência, seja dada ciência aos demais vereadores, e caso seja o entendimento daquela Casa, procedam à abertura de processo investigativo ou outro que entenda pertinente, visando apurar com maior profundidade os indícios de irregularidades cometidos por servidores daquela municipalidade;

c) A Procuradoria-Geral do Município de Araucária, para conhecimento;

d) Ao Ministério Público de Araucária sugerindo a investigação dos furtos/roubos e boletins de ocorrência, caso entenda necessário;

e) Ao Ministério Público de Araucária sugerindo a investigação de possível ato de improbidade administrativa;

f) Ao Ministério Público de Araucária sugerindo a investigação de possível existência dos crimes de coação no curso do processo e falso testemunho por parte do depoente Irani Vitor Lassen;

g) Ao Ministério Público Estadual para conhecimento e para que adote as medidas que entender necessárias;

h) Ao chefe do Executivo de Araucária para conhecimento e para que adote as medidas administrativas que entender adequadas;

i) Ao Chefe do Executivo de Curitiba para conhecimento e para que adote as medidas administrativas que entender adequadas.

Recomenda-se também, que seja dada a mais ampla publicidade do resultado dos trabalhos da Comissão de Inquérito do Armazém da família, gestão 2009/2012, em especial nas redes sociais e site oficial da Câmara Municipal de Araucária.

Araucária, 13 de julho de 2022.

Assinado Digitalmente
Sebastião Valter Fernandes
Relator

Assinado Digitalmente
Eduardo Rodrigo De Castilhos
Presidente

Assinado Digitalmente
Irineu Cantador
Membro

Assinado Digitalmente
Aparecido Ramos Estevão
Membro

Assinado Digitalmente
Fábio Almeida Pavoni
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

VOTAÇÃO DE RELATÓRIO.

Em audiência realizada no dia 13 de julho de 2022 na Sede da OAB de Araucária, os Vereadores Eduardo Castilhos, Aparecido Ramos, Fábio Pavoni e Irineu Cantador, membros da Comissão de Inquérito do Armazém da Família, votaram favoráveis ao Relatório Final, elaborado pelo Vereador Professor Valter.

Araucária, 13 de julho de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

ESTADO DO PARANA

COMISSAO DE INQUERITO DO ARMAZEM DA FAMILIA

DESPACHO Nº 00026013
AUTOR: BARBARA MOREIRA
EM: 01/08/2022 10:41:18 P
PÁGINA: 01

ENCAMINHADO AO GABINETE DO VEREADOR EDUARDO CASTILHOS
PARA ASSINATURA DA VOTACAO DE PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

Sessão Especial para apresentação do Relatório Final da CPI
ARAUCÁRIA,13 DE JULHO DE 2022
LISTA DE PRESENÇA

Nº	NOME	RG	ASSINATURA
1	Ivan A. Bata	5195996996	
2	Bárbara Filippe	15250-1	
3	Andreia Mozer	8805671-0	dcl.
4	Barbara D. Zafonis	10.900.668-8	
5	Mauricio de Andrade		
6	Wagner Alves	9.617.336-0	
7	Luis Gustavo de Oliveira	11.067.856-42	
8	Alcio Novitski	8 515 342-1	
9	Jussel Lopes	5012356-3	
10		12.541-902-79	
11			
12	Marina P Clayanes	4.612658-0	
13	Prof. S. de Oli	9.641-015-8	
14		9.447730 3	
15	Pr. Carlinhos	3.348.490-2	
16	Sebastião Velter Fernandes	5.140.878-0	
17	Aparecido Eleuvan	15.915-938-4	
18	IRINEU CANTADOR	1557-661-8	
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

COMISSÃO DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DANOS AO ERÁRIO, NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DURANTE A GESTÃO DE 2009-2012.

ATA nº 26/2022

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos da manhã, reuniram-se na Sede da OAB de Araucária, a Comissão Especial de inquérito do Armazém da Família composta pelos Vereadores: Pastor Eduardo Castilhos – Presidente, Professor Sebastião Valter – Relator, Aparecido Ramos – Membro, Irineu Cantador – Membro, Fábio Pavoni - Membro. O presidente iniciou a audiência de leitura do relatório final, mencionou que a C.I está em trabalho há 10 meses, averiguando irregularidades no contrato do armazém da família, com vinte e cinco depoentes, vinte e seis reuniões, setenta e seis memorandos e quarenta e nove ofícios, duas diligências externas em Curitiba, na Câmara Municipal e na Prefeitura, e dezenas de documentos recebidos, todos cumprindo os prazos, agradeceu ao vereador Vilson Cordeiro (Grilo) que estava presente na audiência, agradeceu aos membros e assessores que integraram a comissão e passou a palavra ao Vereador Relator Valter. Relator com a palavra agradeceu e cumprimentou a todos presentes e a audiência das redes sociais, leu na íntegra o relatório final. Após a leitura do relatório, o presidente colocou em discussão. Vereador Fábio Pavoni pediu a palavra, e começou a agradecer os membros pelos 10 meses de trabalho, junto com os assessores, e destacou a conclusão onde há irregularidades e pontuou algumas que achou interessante, os gerentes em cargos de comissão, falta de fiscalização do legislativo da época dos assaltos, falta de controle dos documentos sem assinatura por exemplo, renovação de contrato com dívida, uma improbidade administrativa que o Ministério Público averiguará, e também o transporte do dinheiro público sem cuidado, destacou a situação de falso testemunho e coação no curso do processo que vai caber ao Ministério Público averiguar, e que vai continuar lutando para que o armazém volte para o município e que se não for possível, que vai lutar pra ter outra solução que ajude a população que precisa. O relator Valter retificou um número do relatório que teve um erro de digitação na página 59, leia-se "Por fim, informamos que durante a oitiva, o depoente ao ser indagado a respeito do boletim de ocorrência

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

nº177800/2012". Com a palavra o Vereador aparecido agradeceu a todos presentes, e que enfim o relatório final foi lido e que não é porque a C.I chegou ao fim que o mercado vai voltar, infelizmente o mercado faz falta pois tem muitas famílias que precisam, mas que o Prefeito vai ver uma solução para ajudar a matar a fome das pessoas do município. Vereador Irineu Cantador com a palavra agradeceu a todos presentes, assessores e funcionários da Câmara que prestaram ajuda e apoio a C.I, que a C.I foi incumbida e que o trabalho foi árduo e que as dificuldades foram grandes, devido lapso temporal, falta documentos e que diante das dificuldades acredita que o Prefeito irá trazer um resultado positivo para população. Valter agradeceu por ser relator da C.I em seu primeiro mandato, que essa missão talvez não fique a contento de todos, mas que a parte legislativa é limitada e que o poder judiciário é quem pune caso necessário. Que o foco da C.I não era a reabertura do armazém e sim investigar os problemas que tiveram em 2009 á 2012. Presidente Eduardo Castilhos com a palavra, agradeceu o momento inédito que é presidir uma C.I no seu primeiro mandato e que infelizmente o final da C.I não irá agradar a todos, mas que tudo que estava ao alcance da comissão foi feito. Então o presidente abre o relatório para votação, que assim foi aprovado por unanimidade dos vereadores/membros presentes. Para finalizar o presidente abre a palavra a população e imprensa presente, caso tenham perguntas. Alex Furtado da página Jornalismo verdade, com a palavra fez sua pergunta. Diante da alegação no relatório de um possível crime de coação contra a C.I, foi feito um boletim de ocorrência? O boletim de ocorrência foi feito e será encaminhado ao Ministério Publico? Vereador Fábio Pavoni respondeu a pergunta, que o boletim de ocorrência foi elaborado na data de 14-04 sob n 400723-2022 - crime de ameaça e coação no curso do processo. Eduardo Castilho explicou a situação onde Irani Vitor Lassen o procurou juntamente com seu filho, e que pela conversa isso foi passado à direção da Câmara, onde reuniram todos os vereadores e que assim fizeram uma ata, e após dirigiram-se à delegacia e fizeram o boletim de ocorrência. O jornalista perguntou se com relação ao processo que o Vereador Pavoni mencionou que está sofrendo, se ele foi feito pelo mesmo autor da tentativa de coação? O vereador Pavoni falou que foi informado de um processo de calúnia, que o juiz ainda não recebeu e que está bem tranquilo pois a C.I é transparente, que está tudo gravado, que nunca o acusou de crime e só citou os processos que ele responde na justiça e nada mais. A próxima pergunta é do Vilton da Rádio Clube, Quais foram as principais dificuldades que tiveram para analisar se existia a dívida? O Presidente Castilhos respondeu, falta de documentos, onde quando solicitado falavam que estariam no processo, a falta de resposta, e o lapso temporal. Segunda pergunta,

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

seria possivel reabrir o armazém em um convênio com outro município? O Presidente responde que a pergunta teria que ser mais trabalhada com o executivo, a possibilidade é relativa, mas teria que ver se a logística é viável e que o custo tem que ser estudado ou criar um programa com o mesmo efeito. Terceira pergunta é sobre os assaltos, vocês acreditam que os assaltos constam na dívida que Araucária tem? Relator Valter responde que segundo os relatos as dívidas dos assaltos foram pagas por Araucária, inclusive teve um projeto de lei liberado pela câmara municipal de Araucária, de recurso de 99 mil usado para ressarcimento desses assaltos, nós não encontramos mais projetos ou documentos que tivesse essa liberação para pagamento de todos os assaltos, e que de maneira geral pelos depoentes os assaltos foram supridos e pagos com recurso do município, que de acordo com os relatos os valores dos assaltos não estão incluídos na dívida. Ultima pergunta, com base nos depoimentos e documentos que a C.I teve acesso, acreditam que Curitiba fez uma cobrança equivocada? Valter responde que Curitiba diz que tem a dívida e não consegue provar, até a análise da perícia não consegue provar, além de que a dívida só foi cobrada após anos, e que no contrato diz que se tivessem dívidas o contrato não iria ser renovado, então está bem contraditório. Presidente Castilhos leu uma pergunta enviada pela internet do Jornal O Popular de Valdiclei Barbosa, então no geral a C.I entendeu não ser possivel dizer que houve furo provocado por Araucária no período de 2009 a 2012, que tal entendimento é corroborado pela perita? Vereador Irineu responde que diante do relatório que não é possível comprovarmos que araucária deve pra Curitiba através de documentos, que a conclusão é que Araucária não deve e que a perícia ainda não esta concluída e que assim que ela fizer o relatório final teremos a certeza. Aécio da página Araucária no ar, quer fazer um complemento a respeito dos assaltos, onde o mesmo lembra que houve vários assaltos, não somente de dinheiro, e a pergunta é feita pro Vereador Pavoni, os boletins de ocorrência tiveram andamento? Vereador Pavoni respondeu que a delegacia investigou e que não teve êxito em identificar os assaltantes infelizmente. Marina Teixeira do observatório social agradeceu a C.I e disse que a ideia do cartão é paliativa, que o armazém trazia dignidade para a população, e que as igrejas e paróquias estão com dificuldade de atender as pessoas que precisam de alimento, e a pergunta é, a população pode ter esperança? Presidente Castilhos responde que é lastimável o que aconteceu, e que muitas pessoas sofreram e sofrem com a falta de alimento, e que isso foi um combustivel para a C.I e que infelizmente a decisão é do executivo, e que o prefeito já está no estudo para acabar com a fome da população. O Presidente da Comissão Vereador Eduardo Castilhos deu por encerrada a reunião às doze horas e quarenta

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

e dois minutos. E eu, Bárbara Felippe Moreira, lavrei e digitei a presente ata que segue assinada pelos Vereadores presentes.

Araucária, 13 de Julho de 2022.

Eduardo Rodrigo de Castilhos
Presidente da Comissão

Sebastião Valter Fernandes
Relator

Aparecido Ramos Estevão
Membro

Fábio Almeida Pavoni
Membro

Irineu Cantador
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

MEMORANDO Nº 48/2022 **ARAUCÁRIA, 14 DE JULHO DE 2022.**

DE: Presidente da Comissão de Inquérito do Armazém da Família
PARA: Presidência
ASSUNTO: Recomendações Relatório Final da CI

Senhor Presidente,

Em virtude da finalização dos trabalhos desta Comissão, sugerimos que o Relatório Final produzido bem como os demais documentos que o instruem, sejam encaminhados:

a) A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araucária, para que, através de sua Presidência, seja dada ciência aos demais vereadores, das conclusões exaradas pela Comissão de Inquérito do Armazém da Família Gestão 2009/2012;

b) A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curitiba, para que, através de sua Presidência, seja dada ciência aos demais vereadores, e caso seja o entendimento daquela Casa, procedam à abertura de processo investigativo ou outro que entenda pertinente, visando apurar com maior profundidade os indícios de irregularidades cometidos por servidores daquela municipalidade;

c) A Procuradoria-Geral do Município de Araucária, para conhecimento;

d) Ao Ministério Público de Araucária sugerindo a investigação dos furtos/roubos e boletins de ocorrência, caso entenda necessário;

e) Ao Ministério Público de Araucária sugerindo a investigação de possível ato de improbidade administrativa;

f) Ao Ministério Público de Araucária sugerindo a investigação de possível existência dos crimes de coação no curso do processo e falso testemunho por parte do depoente Irani Vitor Lassen;

g) Ao Ministério Público Estadual para conhecimento e para que adote as medidas que entender necessárias;

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

h) Ao Chefe do Executivo de Araucária para conhecimento e para que adote as medidas administrativas que entender adequadas;

i) Ao Chefe do Executivo de Curitiba para conhecimento e para que adote as medidas administrativas que entender adequadas.

Recomenda-se também, que seja dada a mais ampla publicidade ao resultado dos trabalhos desta Comissão de Inquérito, em especial nas redes sociais e site oficial da Câmara Municipal de Araucária.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Vereador Pastor Eduardo Castilhos
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO
DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA – GESTÃO 2009/2012

FOLHA DE INFORMAÇÃO.

Informo que o Processo Judicial n° 0007079-12.2014.8.16.0004 da 3º Vara da Fazenda Pública, esta anexado ao final do processo legislativo n° 1310/2021 – Requerimento n° 83/202, visto que até a presente data encontra-se em andamento.

Araucária, 01 de Agosto de 2022.

Bárbara Felippe Moreira
Assessora Especial das Comissões.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 3ª Vara

Processo 0007079-12.2014.8.16.0004

Comarca: Curitiba

Data de 29/08/2014 **Situação:** Público

Classe 7 - Procedimento Comum Cível

Assunto Principal: 10582 - Rescisão / Resolução

Data Distribuição: 01/09/2014 **Tipo Distribuição:** Distribuição Automática

Sequencial: 7547 **Juiz:** Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira

Parte(s) do

Tipo: Promovente

Nome: Município de Curitiba/PR representado(a) por PAULO ROBERTO JENSEN

Data de Não cadastrada **RG:** Não cadastrado **CPF/CNPJ:** 76.417.005/0001-86

Filiação: Não informada

Tipo: Promovido

Nome: Município de Araucária/PR

Data de Não cadastrada **RG:** Não cadastrado **CPF/CNPJ:** 76.105.535/0001-99

Filiação: Não informada

Advogado(s) da Parte

23423N-PR SIMON GUSTAVO CALDAS DE QUADROS

Data: 29/08/2014
Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL
Por: PAULO ROBERTO JENSEN

Relação de arquivos da movimentação:

- Petição Inicial
- Procuração
- PA 01-068465-2013 - PARTE 1
- PA 01-068465-2013 - PARTE 2
- PA 01-068465-2013 - PARTE 3
- PA 04-033069-2013 - PARTE 1
- PA 04-033069-2013 - PARTE 2
- PA 04-033069-2013 - PARTE 3
- PA 04-033069-2013 - PARTE 4
- PA 04-033069-2013 - PARTE 5
- PA 04-033069-2013 - PARTE 6
- PA 04-033069-2013 - PARTE 7
- PA 04-033069-2013 - PARTE 8

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSGW SUJFQ 3WHPW Z5KFD

MUNICÍPIO DE CURITIBA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA JUDICIAL

EXECELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ____ VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

MUNICÍPIO DE CURITIBA, pessoa jurídica de direito público interno, por seu procurador ao final assinado, *ut* delegação de poderes em anexo, o qual pode ser intimado na sede da Procuradoria Geral do Município situada na Rua Álvaro Ramos, 150, 10º andar, vem respeitosamente até Vossa Excelência propor a presente

AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA, contra

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, o qual deverá ser citado na pessoa de seu Procurador-Geral, na rua Pedro Druszcz, 111, 2º andar, Centro, em Araucária, Paraná (fone 3614.1400)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSGW SUJFQ 3WHPW Z5KFD

MUNICÍPIO DE CURITIBA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA JUDICIAL

CEP 83.702-080, o que faz em razão dos fatos e fundamentos jurídicos que adiante passa a expor:

1. FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Aos 05/10/2009, Autor e Réu celebraram convênio nº 18.611, que tinha por objeto *"viabilizar a cooperação entre os partícipes visando a implantação e a operacionalização do Programa Armazém da Família no MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA com o intuito de beneficiar a população de baixa renda residente naquele Município*". (vide cláusula 1ª do Convênio nº 18.611)

Conforme estabelecido no convênio, caberia ao MUNICÍPIO DE CURITIBA, entre outras obrigações, "*fornecer os produtos para comercialização, adquiridos com recursos do FAAC, em periodicidade e quantidade definidas em programação ajustada com o Gestor do Programa de Araucária*". (cláusula 4ª, item "c")

O MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, por sua vez, obrigou-se a "*depositar diariamente no Banco do Brasil (001), Agência 3793-1, Conta Corrente 5357-0, cujo titular é o Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba – FAAC, a importância resultante da comercialização dos produtos e suas unidades*". (cláusula 3ª, item "i")

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSGW SUJFQ 3WHPW Z5KFD

De outro lado, como contrapartida, o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA pagaria em favor do MUNICÍPIO DE CURITIBA o "*equivalente a 1% (um por cento) do valor das mercadorias vendidas para seus usuários, desde que seja observado o piso mínimo de vendas de R$ 250.000,00 (duzentos e cincoenta mil reais)*". (cláusula 6ª)

O convênio foi renovado por 2 (duas) vezes, conforme se infere do teor dos convênio nº 19.389, cuja vigência se deu entre 08/12/2010 a 08/12/2011 e do convênio nº 20.026, vigente entre 19/12/2011 a 19/12/2012.

Após o encerramento do último convênio, restou realizada auditoria na qual se constatou a existência de divergências entre o estoque físico e o virtual, que durante os 4 (quatro) anos de vigência importaram em **R$ 1.035.146,00** (um milhão e trinta e cinco mil e cento e quarenta e seis reais), assim, discriminados:

Ano de 2009: (-) R$ 458.506,21;

Ano de 2010: (-) R$ 290.093,40;

Ano de 2011: (-) R$ 132.173,97;

Ano de 2012: (-) R$ 154.372,42.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSGW SUJFQ 3WHPW Z5KFD

MUNICÍPIO DE CURITIBA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA JUDICIAL

É de se esclarecer que os valores acima apontados representam valores históricos, sem o acréscimo de correção monetária.

Na data de 13/09/2013 foi o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA comunicado do teor da auditoria, bem como instado a efetuar o pagamento da importância, no prazo de 15 dias.

Saliente-se que, a pedido formulado pelo MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, o MUNICÍPIO DE CURITIBA disponibilizou os documentos que embasaram a auditoria que apurou o débito.

Tem-se então que o MUNICÍPIO DE CURITIBA é credor do MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA da importância de **R$ 1.035.146,00** (um milhão e trinta e cinco mil e cento e quarenta e seis reais), à qual ainda deverá ser acrescida correção monetária, a incidir a partir das datas em as divergências apuradas deveriam ter sido quitadas.

No dia 18/12/2013, por meio de Ofício nº 268/13-SMAB da Secretaria Municipal de Abastecimento, foi solicitado ao MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA o pagamento da importância, o que não ocorreu até a presente data, tendo sido esgotadas as tentativas amigáveis de solução do litígio.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSGW SUJFQ 3WHPW Z5KFD

MUNICÍPIO DE CURITIBA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA JUDICIAL

Os fatos acima relatados constam dos processos administrativos nº 01-068465/2013 e 04-033068/2013, cujo teor seguem em anexo.

Estes são os fatos e os fundamentos jurídicos do pedido.

2. OS PEDIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

Isto posto, requer-se que Vossa Excelência se digne em:

a) julgar procedente o pedido para fim de condenar o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ao pagamento da importância de **R$ 1.035.146,00** (um milhão e trinta e cinco mil e cento e quarenta e seis reais), à qual deverá ser acrescida correção monetária, a incidir a partir das datas em as divergências apuradas deveriam ter sido quitadas, juros a incidir a partir da constituição em mora, que ocorreu em data de 13/09/2013 quando Réu foi comunicado do teor da auditoria, além de custas e honorários de sucumbência;

b) o MUNICÍPIO DE CURITIBA provará os fatos alegados através dos documentos que seguem em anexo, e eventual prova pericial contábil, acaso se faça necessária;

MUNICÍPIO DE CURITIBA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA JUDICIAL

c) determinar a citação do MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, no endereço acima declinado, para que apresente contestação, sob pena de revelia;

Atribui-se à causa o valor de **R$ 1.035.146,00** (um milhão e trinta e cinco mil e cento e quarenta e seis reais).

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Curitiba, 29 de agosto de 2014.

PAULO ROBERTO JENSEN
Procurador Municipal
OAB-PR 15676
Matrícula nº 76225.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSGW SUJFQ 3WHPW Z5KFD

FOLHA Nº 0961

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.2 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Procuração

Município de Curitiba
Procuradoria-Geral do Município
Gabinete do Procurador-Geral

CURITIBA
PREFEITURA DA CIDADE

DELEGAÇÃO DE PODERES Nº 11/2013

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, nomeado pelo Decreto nº 4/2013, publicado no Diário Oficial do Município nº 1 de 02/01/2013, no uso de suas atribuições legais, pela presente **DELEGA** poderes gerais para o foro aos Procuradores:

NOME	OAB	CPF
ESTEVAM CAPRIOTTI FILHO	3.625	002.375.239-49
PAULO ROBERTO FERREIRA PEREIRA	4.305	111.552.219-15
NATANIEL RICCI	12.176	142.418.209-30
DJALMA ANTONIO MULLER GARCIA	12.431	509.084.309-06
MARIA CRISTINA JOBIM CASTOR DE MATTOS	12.750	183.639.039-49
SIMONE KOHLER	14.027	567.033.259-87
SAULO DE MEIRA ALBACH	14.049	698.724.819-20
ITALO TANAKA JUNIOR	14.099	462.576.089-53
PAULO ROBERTO JENSEN	15.676	547.985.669-34
LUIZ GUILHERME MULLER PRADO	20.597	872.554.059-91
MARILENA INDIRA WINTER	16.867	584.411.239-34
SILVIO ANDRÉ BRAMBILA RODRIGUES	21.305	672.408.289-72
CARLOS ANTONIO LESSKIU	20.795	504.460.709-63
ELISE NAMI FAGUNDES T. MORESCHI DO AMARAL	44.723	004.575.179-05
JANAINA BRESSAN	37.570	008.223.839-18

estabelecidos à Rua Álvaro Ramos, 150 – 10º andar – Edifício Pery Moreira, telefones: 3350-8452 e 3350-8467 para, na forma da Constituição Federal e artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Curitiba e Decreto nº 536/92 - Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Município, representarem e defenderem o Município de Curitiba, suas autarquias e fundações perante as Varas da Fazenda Pública, Varas da Infância e Juventude, Vara Cíveis e Vara de Registros Públicos e Acidentes de Trabalho de Curitiba-PR, Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Varas da Justiça Federal, seção do Paraná, Tribunal Regional Federal – 4ª Região, Zonas Eleitorais, Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, Tribunal Superior Eleitoral, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal.

Curitiba, 23 de agosto de 2013.

Joel Macedo Soares Pereira Neto
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 14.014

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ87X 39QLD B7UBY ZPRCK

FOLHA Nº 0962

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.3 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen 29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 1

01-068465/2013

Protocolo : 01-068465/2013

Interessado : PREFEITURA MUNICIPIO ARAUCÁRIA Cadastro : 26/08/2013

Assunto : 1331 - ENCAMINHANDO RELATORIO CIRCUNS Telefone : 39015084

Documento Original :

Local : SMAB - SMAB4

01-068465/2013

Obs: Para informações a respeito do andamento deste protocolo é possível a consulta no site:
HTTP://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO
Folha de Rosto

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPIO ARAUCÁRIA

Nome Fantasia / Unidade Administrativa:

CNPJ / CPF: 76.105.535/0001-99 **Telefone:** 39015084

Endereço:
NÃO CONSTA Nº

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Sigla Ident.:	Sigla Origem:	Nome Origem :
SMAB	SMAB4	GESTÃO DE CONTRATOS
Sigla Ident.:	**Sigla Destino:**	**Nome Destino :**
SMAB	SMAB1	CHEFE DE GABINETE

Assunto:
1331 ENCAMINHANDO RELATORIO CIRCUNSTANCIADO
Código T.T.D.: 00-02-13-01 ADMINISTRAÇÃO GERAL - APURAÇÃO PRELIMINAR - SMAB

Documento Original

Inscrição Imobiliária / Indicação Fiscal :

Protocolos Anexados :

01-068465/2013

Observações :

Protocolo cadastrado por 138481 - Luciane Nery de Aguiar Fonseca <<SMAB / SMAB4>> Fone: 3350-3878 Data Cadastro: 26/08/2013 17:00:24
Protocolo impresso por 138481 - Luciane Nery de Aguiar Fonseca <<SMAB / SMAB4>> Fone: 3350-3878 Data Impressão: 27/03/2013 15:56:27

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTB 5JN94 W6BX8 6Q7HU

FOLHA Nº 0963

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.3 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 1

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal
do Abastecimento

Rua General Carneiro, 938
Centro
80060-150 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
41 3350-3801
Fax 3253-2156
smab@smab.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

RELATÓRIO

Ao NAJ/SMAB (Senhora Procuradora),

Em atenção ao convênio nº 20.026 de 19/12/2011 (fls. 13 a 17), firmado entre os municípios de Curitiba e Araucária, tendo por objeto "*a cooperação entre os partícipes visando implantação e a operacionalização do Programa Armazém da Família no Município de Araucária com o intuito de beneficiar a população de baixa renda residente naquele município*", temos a relatar:

a) Quando assumimos a gestão da Secretaria Municipal do Abastecimento em janeiro de 2013 tomamos conhecimento da existência de uma dívida do município de Araucária. Tal dívida consistia em um montante de R$ 463.243,21 (Quatrocentos e sessenta e três mil e duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), sendo R$ 426.674,86 (quatrocentos e vinte e seis mil e seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) referentes a divergências em auditorias realizadas no ano de 2012; R$ 34.680,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais) referentes ao custo mensal previsto para o convênio para os meses de agosto a novembro de 2012 e R$ 1.888,35 (hum mil e oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos) referentes aos depósitos resultantes da comercialização. Consta que tal dívida foi informada ao município de Araucária por meio do ofício nº 027/2012 - ABAS em 20 de dezembro de 2012 (fls. 18 a 20). Importante ressaltar ainda, que não encontramos missivas anteriores neste sentido;

b) Considerando a alteração de gestão também no município de Araucária, a atual gestão da SMAB encaminhou ao novo prefeito do município de Araucária o ofício 047/2013 - SMAB (fls. 24), levando tal situação à nova administração;

c) Visando o estabelecimento de novo convênio em termos similares ao convênio que encerrara, conforme ofício nº 008/2013 (fls. 25), a atual gestão do município de Araucária procedeu à quitação das dívidas referentes ao custo mensal e aos depósitos de comercialização no valor de R$ 36.568,35 (trinta e seis mil e quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), ficando pendentes as divergências de auditoria constatadas no primeiro ano de vigência do novo convênio (fls. 51 a 57);

d) Em 27 de dezembro de 2012 a Prefeitura Municipal de Araucária, por meio do ofício nº 275/2012 - GAB (fls. 21) questionou o valor cobrado pelo município de Curitiba a título de divergências de auditoria. Já em 2013, por meio do ofício nº 005-4869/2013 (fls. 26) a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do Município de Araucária solicitou, ainda, o levantamento de algumas informações;

e) Ocorre que, por zelo à qualidade e confiabilidade da informação a ser transmitida, a SMAB procedeu uma minuciosa verificação em informações de sistema e em notas físicas acusando o recebimento dos produtos pelo município de Araucária, valor esse confrontado com os relatórios financeiros, demonstrando inequivocamente a divergência entre o valor devido e o valor pago pelo município de Araucária desde o início do referido convênio. Conste-se que a natureza da pesquisa realizada pela

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTB 5JN94 W6BX8 6Q7HU

FOLHA Nº 0964

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.3 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen 29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 1

CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal
do Abastecimento

Rua General Carneiro, 938
Centro
80060-150 Curitiba PR
Tel 41 3350-3600
41 3350-3601
Fax 3263-2186
smab@smab.curitiba.pr.gov.br

02

SMAB demandou um período superior ao solicitado pela comissão de sindicância de Araucária, de forma que essa tenha concluído tal sindicância (fls. 27 a 50) antes do atendimento à solicitação de informações, com base apenas em depoimentos dos envolvidos na gestão do programa Armazém da Família em Araucária;

f) Como resultado da nova verificação, a SMAB encontrou divergências entre os valores acusados em sistema, que deram subsídio aos ofícios anteriores e os valores verificados em documentos físicos. Tais divergências ocorreram tanto por falha no lançamento de preços de produtos na base do sistema, gerando cobrança de valor a maior em favor do município de Curitiba, quanto pela impossibilidade em se localizar algumas notas comprobatórias, o que reduziu o valor comprovável devido pelo município de Araucária. Os valores da dívida referente ao ano de 2012, conforme apurado no processo de verificação considerando apenas as notas fisicamente levantadas, de fato, baixaram para o valor de R$ 218.873,53 (duzentos e dezoito mil e oitocentos e setenta e três reais e cinqüenta e três centavos). No entanto, conforme solicitado pelo próprio município de Araucária, a verificação se estendeu aos anos anteriores, apurando-se que o valor da dívida por divergências de auditorias, considerando apenas valores inequivocamente comprovados por documentos físicos, perfaz um total de R$ 828.440,28 (oitocentos e vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos) ao longo dos quatro anos de vigência do convênio, conforme informação da equipe de inventários às fl. 51 a 58;

g) Quanto à cobrança de valores referentes às divergências das auditorias nos exercícios anteriores à 2012, informamos não termos encontrado expediente de cobrança desse valor;

Somando aos fatos anteriormente relatados a conclusão do processo de sindicância interna ao município de Araucária, conforme cópia de fls. 27 a 50, **solicitamos vossa análise e parecer quanto:**

1. **Aos meios legais para que seja efetuada a cobrança do valor devido pelo município de Araucária ao Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba – FAAC e;**
2. **Aos encaminhamentos indicados na conclusão da sindicância às fls. 49 e 50.**

Curitiba, 26 de junho de 2013

Aldo Fernando Klein Nunes
Secretário Municipal do abastecimento
Presidente do FAAC.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTB 5JN94 W6BX8 6Q7HU

FOLHA Nº 0965

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.3 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 1

117 03

MUNICÍPIO DE CURITIBA

PUBLICADO NO D.O.M. N.º 94 de 08/12/09

Convênio nº **18611** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e o **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**.

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio 29 de Março, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS ALBERTO RICHA**, CPF/MF nº 541.917.509-68, assistido pelo Procurador-Geral do Município, **IVAN LELIS BONILHA**, CPF/MF 689.426.729-49, e pelo Secretário Municipal do Abastecimento, **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, CPF/MF nº 231.562.879-20, e o **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**, CPF/MF n.º 002.452.759-91, e pelo Secretario Municipal da Agricultura e Abastecimento, **MÁRIO SERGIO ROCHA**, RG nº 262.395.368/SP, tendo em vista o contido no Processo nº 093.207/2008-PMC:

Considerando a experiência bem sucedida do Município de Curitiba no desenvolvimento do Programa Armazém da Família e na gestão do Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba - FAAC, criado pela Lei nº 7.462/90 e regulamentado pelo Decreto nº 302/90,

Considerando os resultados obtidos nas compras realizadas com recursos do referido Fundo, propiciando o acesso da população de baixa renda do Município de Curitiba e Região Metropolitana a gêneros de primeira necessidade a um custo em média 30% (trinta por cento) mais baixo do que o praticado pelo mercado formal,

Considerando o interesse do Município de Araucária em disponibilizar tal benefício a seus munícipes,

Considerando o entendimento de que ambos os Municípios serão beneficiados com a compra em larga escala dos gêneros de primeira necessidade;

Resolvem celebrar o presente Convênio, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente por objetivo viabilizar a cooperação entre os partícipes visando implantação e a operacionalização do Programa Armazém da Família no **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA** com o intuito de beneficiar a população de baixa renda residente naquele Município.

Parágrafo Único

O Programa Armazém da Família em Araucária funcionará seguindo as mesmas normas estabelecidas para o Município de Curitiba.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente instrumento terá vigência pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se for do interesse dos partícipes.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTB 5JN94 W6BX8 6Q7HU

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.3 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 1

FOLHA Nº 0966

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTB 5JN94 W6BX8 6Q7HU

MUNICÍPIO DE CURITIBA

2

CLÁUSULA TERCEIRA

Na execução do presente ajuste, caberá ao **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA:**

a) Estruturar e equipar os imóveis onde funcionarão as unidades de comercialização do Programa;
b) Cumprir as recomendações técnicas relativas à implantação e operacionalização do Programa Armazém da Família no que concerne ao SISMAB;
c) Cadastrar e emitir a carteirinha de acesso ao Programa para a população usuária do Programa;
d) Prover os recursos de instalação, configuração e manutenção dos equipamentos de informática necessários para operacionalização do programa, bem como da estrutura e serviços de conectividade;
e) Prover os recursos humanos necessários para operacionalização do Programa em seu território;
f) Estabelecer, em conjunto com o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, uma programação de suprimento das mercadorias necessárias ao funcionamento das unidades dos Armazéns da Família em Araucária;
g) Retirar as mercadorias junto ao depósito da SMAB, situado na Rua João Busse, 660, Cajuru, nesta Capital, doravante denominado depósito central;
h) Responsabilizar-se pela guarda e segurança dos produtos fornecidos para comercialização;
i) Depositar diariamente, no Banco do Brasil (001), Agência 3793-1, Conta Corrente 5357-0, cujo titular é o Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba – FAAC, a importância resultante da comercialização dos produtos em suas unidades;
j) Designar, formalmente, um responsável pelo acompanhamento do objeto do ajuste, a quem caberá comunicar imediatamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ao **MUNICÍPIO DE CURITIBA** irregularidades eventualmente constatadas, assim como documentá-las.

Parágrafo Primeiro

O **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, assume total responsabilidade sobre o transporte, armazenagem e comercialização das mercadorais após a retirada do depósito central, bem como em relação àqueles entregues diretamente no seu território, especialmente no que se refere a aspectos sanitários e tributários.

Parágrafo Segundo

Na hipótese de depósito em atraso, o valor para tal deverá ser corrigido com atualização seguindo tabela de preços das mercadorias, vigente na data de sua efetivação.

CLÁUSULA QUARTA

Ao **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, na execução do presente ajuste, caberá:

FOLHA Nº 0967

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.3 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 1

a) Assessorar o **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, na implantação e operacionalização do Programa Armazém da Família naquele Município;
b) Ceder os direitos de uso do aplicativo SISMAB, devidamente customizado, com todos os seus módulos, incluído o projeto, implantação, treinamento de usuários, disponibilização de ambiente central de processamento e serviço de suporte e manutenção corretiva e evolutiva dos aplicativos utilizados;
c) Fornecer os produtos para comercialização, adquiridos com recursos do FAAC, em periodicidade e quantidades definidas em programação ajustada com o Gestor do Programa de Araucária;
d) Fornecer a lista de preços praticada nas suas unidades do Programa Armazém da Família.

CLÁUSULA QUINTA

Para a continuidade do Programa, o **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA** deverá estar em dia com suas obrigações perante o **MUNICIPIO DE CURITIBA.**

CLÁUSULA SEXTA

Para a execução do objeto do presente ajuste, o **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA** pagará o equivalente a 1% (um por cento) do valor das mercadorias vendidas para seus usuários, desde que seja observado o piso mínimo de vendas de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).

Parágrafo Primeiro

Quando não atingido o piso mínimo de vendas indicado no caput, o Município de Araucária pagará o equivalente a 2% (dois por cento) do valor das mercadorias vendidas para seus usuários, para a execução do objeto do presente ajuste.

Parágrafo Segundo

O pagamento deverá ser efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente à comercialização, no Banco do Brasil (001), Agência 3793-1, Conta Corrente 5357-0, cujo titular é o Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba-FAAC.

Parágrafo Terceiro

O valor devido será apurado através de relatório de consumo dos clientes pertencentes a este convênio, no período em questão, extraído pela Secretaria Municipal do Abastecimento de Curitiba, a partir do aplicativo SISMAB.

CLÁUSULA SÉTIMA

Poderá o termo ser rescindido por iniciativa de quaisquer dos partícipes, mediante prévio aviso, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou, ainda, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, no caso de inadimplemento de quaisquer das Cláusulas avençadas.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTB 5JN94 W6BX8 6Q7HU

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.3 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 1

FOLHA Nº 0968
Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

06
1.25

MUNICÍPIO DE CURITIBA

Convênio nº 18611

CLÁUSULA OITAVA

Em toda e qualquer publicidade referente ao Programa deve ser mencionado e destacado o apoio, através de Convênio com o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, com a respectiva logomarca.

CLÁUSULA NONA

Ao **MUNICÍPIO DE CURITIBA,** através da SMAB, é reservado o direito de acompanhar, fiscalizar e auditar as atividades relacionadas ao Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA

Para a execução do presente ajuste, os partícipes utilizar-se-ão de seus próprios recursos humanos e materiais, não recaindo ônus adicionais de qualquer espécie sobre eles, exceto o mencionado na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os casos omissos decorrentes deste Convênio serão resolvidos mediante acordo entre os partícipes e aditamento, se necessário for.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os partícipes elegem o Foro da Cidade de Curitiba, para dirimir toda e qualquer dúvida suscitada em razão do presente Termo.

E por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados na presença de duas testemunhas, em única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Palácio 29 de Março, 05 de outubro de 2009.

CARLOS ALBERTO RICHA
Prefeito Municipal de Curitiba

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal de Araucária

IVAN LELIS BONILHA
Procurador - Geral do Município de Curitiba

MÁRIO SÉRGIO ROCHA
Secretario Municipal de Agricultura e Abastecimento de Araucária

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário Municipal do Abastecimento de Curitiba

1ª testemunha

2ª testemunha

Marcia R. Pereira dos Santos
PGCJ.4

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTB 5JN94 W6BX8 6Q7HU

FOLHA Nº 0969

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.3 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 1

121

Conforme solicitação contido no Processo 93207/2008-PMC, fica averbado ao Convênio nº **18611** a seguinte Conta Bancária:

- Banco do Brasil (001), Agência 3793-1, Conta Corrente 5159-4

PGCJ-4, em 25/01/10

Márcia Regina Pereira
Agente Administrativo
Matrícula 79.541

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTB 5JN94 W6BX8 6Q7HU

FOLHA Nº 0970

Impressão realizada por Projudi em 01/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.3 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 1

158

MUNICÍPIO DE CURITIBA

PUBLICADO NO D.O.M.
N.º 17 de 01/09/11

Convênio nº **19389** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e o **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**.

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio 29 de Março, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUCIANO DUCCI**, CPF/MF nº 207.323.760-68, assistido pela Procuradora-Geral do Município, **CLAUDINE CAMARGO BETTES**, CPF/MF 689.426.729-49, e pelo Secretário Municipal do Abastecimento, **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, CPF/MF nº 231.562.879-20, e o **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**, CPF/MF n.º 002.452.759-91, e pelo Secretario Municipal da Agricultura e Abastecimento, **EDVINO KAMPA**,CPF/MF 034.645.479-49, tendo em vista o contido no Processo nº 093.207/2008-PMC:

Considerando a experiência bem sucedida do Município de Curitiba no desenvolvimento do Programa Armazém da Família e na gestão do Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba-FAAC, criado pela Lei nº 7.462/90 e regulamentado pelo Decreto nº 302/90,

Considerando os resultados obtidos nas compras realizadas com recursos do referido Fundo, propiciando o acesso da população de baixa renda do Município de Curitiba e Região Metropolitana a gêneros de primeira necessidade a um custo em média 30% (trinta por cento) mais baixo do que o praticado pelo mercado formal,

Considerando o interesse do Município de Araucária em manter programa semelhante para beneficiar seus munícipes,

Considerando o entendimento de que ambos os Municípios serão beneficiados com a compra em larga escala dos gêneros de primeira necessidade,

Resolvem celebrar o presente convênio, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente por objetivo viabilizar a cooperação entre os partícipes visando implantação e a operacionalização do Programa Armazém da Família no **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA** com o intuito de beneficiar a população de baixa renda residente naquele Município.

Parágrafo único

O Programa Armazém da Família, em Araucária, funcionará seguindo as mesmas normas estabelecidas para o Município de Curitiba.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTB 5JN94 W6BX8 6Q7HU

FOLHA Nº 0971

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.3 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 1

MUNICÍPIO DE CURITIBA

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente instrumento terá vigência pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se for do interesse dos partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA

Na execução do presente ajuste, caberá ao **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA:**

a) Estruturar e equipar os imóveis onde funcionarão as unidades de comercialização, segundo modelo e estrutura previamente acordados com os padrões do Programa Armazém da Família;

b) Cumprir as recomendações técnicas relativas à implantação e operacionalização do Programa Armazém da Família no que concerne ao sistema informatizado de gestão do Programa;

c) Cadastrar e emitir o cartão de acesso ao Programa para a população usuária, considerando renda familiar máxima de R$ 1.395,00 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais);

d) Prover os recursos de estrutura, instalação, configuração e manutenção dos equipamentos de informática necessários para operacionalização do programa, bem como da estrutura e serviços de conectividade;

e) Prover os recursos humanos necessários para operacionalização do Programa em seu território;

f) Estabelecer, em conjunto com o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, uma programação de suprimento das mercadorias necessárias ao funcionamento das unidades dos Armazéns da Família em Araucária;

g) Retirar as mercadorias junto ao depósito da SMAB, situado na Rua João Busse, 660, Cajuru, nesta Capital, doravante denominado **depósito central**;

h) Responsabilizar-se pela guarda e segurança dos produtos fornecidos para comercialização, arcando com eventuais despesas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior e, ainda, deterioração, furos, roubos ou outros que acarretem a perda de qualquer quantidade dos mesmos;

i) Responsabilizar-se pelas quebras de produtos, compreendidas as mercadorias deterioradas, com embalagens danificadas ou com prazos de validade vencida;

j) Depositar diariamente, no Banco do Brasil (001), Agência 3793-1, Conta Corrente 5357-0, cujo titular é Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba – FAAC, a importância resultante da comercialização dos produtos em suas unidades;

k) Designar, formalmente, um responsável pelo acompanhamento do objeto do ajuste, a quem caberá comunicar imediatamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ao **MUNICÍPIO DE**

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTB 5JN94 W6BX8 6Q7HU

FOLHA Nº 0972

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.3 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 1

MUNICÍPIO DE CURITIBA

CURITIBA irregularidades eventualmente constatadas, assim como documentá-las.

Parágrafo Primeiro

As famílias cadastradas poderão efetuar compras até o limite máximo de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais),por mês, observadas as quantidades máximas de produtos por compra conforme regulamentação expedida pela SMAB.

Parágrafo Segundo

O **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, assume total responsabilidade sobre o carregamento, transporte, armazenagem e comercialização das mercadorias após a retirada do **depósito central**, bem como em relação àqueles entregues diretamente no seu território, especialmente no que se refere a aspectos sanitários e tributários.

Parágrafo Terceiro

Na hipótese de depósito em atraso, o valor para tal deverá ser corrigido com atualização seguindo tabela de preços das mercadorias, vigente na data de sua efetivação.

CLÁUSULA QUARTA

Ao **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, na execução do presente ajuste, caberá:

a) Assessorar o **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, na implantação e operacionalização do Programa Armazém da Família naquele Município;
b) Fornecer os produtos para comercialização, adquiridos com recursos do FAAC, em periodicidades e quantidades definidas em programação ajustada com o Gestor do Programa de Araucária, cujo nome deverá ser informado expressamente à SMAB quando da assinatura do presente termo;
c) Fornecer a lista de preços praticada no seu Programa Armazém da Família;
d) Ceder os direitos de uso do aplicativo do sistema informatizado de gestão do Programa, devidamente customizado, com todos os seus módulos, incluindo a implantação, treinamento dos usuários, disponibilização de ambiente de central de processamento e serviços de suporte, e manutenção corretiva e evolutiva dos aplicativos utilizados;

CLÁUSULA QUINTA

Para a continuidade do Programa, o **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA** deverá estar em dia com suas obrigações perante o **MUNICIPIO DE CURITIBA**.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTB 5JN94 W6BX8 6Q7HU

FOLHA Nº 0973

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.3 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 1

MUNICÍPIO DE CURITIBA

CLÁUSULA SEXTA

Para a execução do objeto do presente ajuste, o **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA** depositará para o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** o valor mensal de R$ 7.880,33 (sete mil, oitocentos e oitenta reais, e trinta e três centavos) a título de ressarcimento dos custos objetivos das mercadorias, conforme planilha anexa, parte integrante deste instrumento.

Parágrafo Primeiro

O pagamento deverá ser efetuado até o dia 15 (quinze) do mês, no Banco do Brasil (001), Agência 3793-1, Conta Corrente 5159-4, cujo titular é o Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba-FAAC.

Parágrafo Segundo

O valor consubstanciado nesta Cláusula poderá, excepcionalmente, ser alterado, a fim de assegurar o ressarcimento dos custos operacionais do presente ajuste, a partir da demonstração analítica dos reajustes e repactuação dos componentes dos custos contemplados na planilha anexa.

CLÁUSULA SÉTIMA

Poderá o termo ser rescindido por iniciativa de quaisquer dos partícipes, mediante prévio aviso, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou, ainda, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, no caso de inadimplemento de quaisquer das Cláusulas avençadas.

CLÁUSULA OITAVA

O presente instrumento terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado desde que acordes os convenentes e mediante termo aditivo.

Parágrafo único

Os atos praticados eventualmente praticados desde 05.10.2010, termo final do convênio 18150, até a presente data e que observaram o ora convencionado ficam convalidados.

CLÁUSULA NONA

Em toda e qualquer publicidade referente ao Programa deve ser mencionado e destacado o apoio, através de Convênio com o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, com a respectiva logomarca.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, através da SMAB, é reservado o direito de acompanhar, fiscalizar e auditar as atividades relacionadas ao Programa.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTB 5JN94 W6BX8 6Q7HU

FOLHA Nº 0974

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.3 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 1

5

MUNICÍPIO DE CURITIBA

Convênio nº 19389

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Para a execução do presente ajuste, os partícipes utilizar-se-ão de seus próprios recursos humanos e materiais, não recaindo ônus adicionais de qualquer espécie sobre eles, exceto o mencionado na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os casos omissos decorrentes deste convênio serão resolvidos mediante acordo entre os partícipes e aditamento, se necessário for.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Para os fins do disposto no Art.9° do Anexo I do Decreto Municipal n°1644/09, são designados como gestor e suplente os seguintes servidores, respectivamente, Vera da Rocha Zardo, e Ivone Aparecida Melo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os partícipes elegem o Foro da Cidade de Curitiba, para dirimir toda e qualquer dúvida suscitada em razão do presente Termo.

E por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados na presença de duas testemunhas, em única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Palácio 29 de Março, 08 de dezembro de 2010.

LUCIANO DUCCI
Prefeito Municipal de Curitiba

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal de Araucária

CLAUDINE CAMARGO BETTES
Procuradora - Geral do Município de Curitiba

EDVINO KAMPA
Secretario Municipal de Agricultura e Abastecimento de Araucária

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário Municipal de Abastecimento de Curitiba

1ª testemunha

2ª testemunha

Fane Regina Tibinka
PGCJ-6

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTB 5JN94 W6BX8 6Q7HU

FOLHA Nº 0975

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.3 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen 29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 1

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTB 5JN94 W6BX8 6Q7HU

13

MUNICÍPIO DE CURITIBA

PUBLICADO NO D.O.M.
Nº 07 de 28/01/12

Convênio nº **20026** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e o **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**.

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio 29 de Março, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUCIANO DUCCI**, CPF/MF nº 207.323.760-68, assistido pela Procuradora-Geral do Município, **CLAUDINE CAMARGO BETTES**, CPF/MF 689.426.729-49 e OAB/PR nº 21.294, e pelo Secretário Municipal do Abastecimento, **HUMBERTO MALUCELLI NETO**, CPF/MF nº 233.226.329-20, e o **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**, CPF/MF n.º 002.452.759-91, e pelo Secretario Municipal da Agricultura e Abastecimento, **EDVINO KAMPA**,CPF/MF 034.645.479-49, tendo em vista o contido no Processo nº 093.207/2008-PMC:

Considerando a experiência bem sucedida do Município de Curitiba no desenvolvimento do Programa Armazém da Família e na gestão do Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba-FAAC, criado pela Lei n° 7.462/90 e regulamentado pelo Decreto n° 302/90,

Considerando os resultados obtidos nas compras realizadas com recursos do referido Fundo, propiciando o acesso da população de baixa renda do Município de Curitiba e Região Metropolitana a gêneros de primeira necessidade a um custo em média 30% (trinta por cento) mais baixo do que o praticado pelo mercado formal,

Considerando o interesse do Município de Araucária em manter programa semelhante para beneficiar seus munícipes,

Considerando o entendimento de que ambos os Municípios serão beneficiados com a compra em larga escala dos gêneros de primeira necessidade,

Resolvem celebrar o presente convênio, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente por objetivo viabilizar a cooperação entre os partícipes visando implantação e a operacionalização do Programa Armazém da Família no **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA** com o intuito de beneficiar a população de baixa renda residente naquele Município.

Parágrafo único

O Programa Armazém da Família, em Araucária, funcionará seguindo as mesmas normas estabelecidas para o Município de Curitiba.

FOLHA Nº 0976

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.3 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 1

MUNICÍPIO DE CURITIBA

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente instrumento terá vigência pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se for do interesse dos partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA

Na execução do presente ajuste, caberá ao **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA:**

I. estruturar e equipar os imóveis onde funcionarão as unidades de comercialização, segundo modelo e estrutura previamente acordados com os padrões do Programa Armazém da Família;

II. cumprir as recomendações técnicas relativas à implantação e operacionalização do Programa Armazém da Família no que concerne ao sistema informatizado de gestão do Programa;

III. cadastrar e emitir o cartão de acesso ao Programa para a população usuária, considerando renda familiar máxima de R$ 1.395,00 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais);

IV. prover os recursos de estrutura, instalação, configuração e manutenção dos equipamentos de informática necessários para operacionalização do programa, bem como da estrutura e serviços de conectividade;

V. prover os recursos humanos necessários para operacionalização do Programa em seu território;

VI. estabelecer, em conjunto com o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, uma programação de suprimento das mercadorias necessárias ao funcionamento das unidades dos Armazéns da Família em Araucária;

VII. retirar as mercadorias junto ao depósito da SMAB, situado na Rua João Busse, 660, Cajuru, nesta Capital, doravante denominado **depósito central**;

VIII. responsabilizar-se pela guarda e segurança dos produtos fornecidos para comercialização, arcando com eventuais despesas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior e, ainda, deterioração, furos, roubos ou outros que acarretem a perda de qualquer quantidade dos mesmos;

IX. responsabilizar-se pelas quebras de produtos, compreendidas as mercadorias deterioradas, com embalagens danificadas ou com prazos de validade vencida;

X. depositar diariamente, no Banco do Brasil (001), Agência 3793-1, Conta Corrente 5357-0, cujo titular é Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba – FAAC, a importância resultante da comercialização dos produtos em suas unidades;

XI. designar, formalmente, um responsável pelo acompanhamento do objeto do ajuste, a quem caberá comunicar imediatamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ao **MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTB 5JN94 W6BX8 6Q7HU

FOLHA Nº 0977

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.3 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen 29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 1

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTB 5JN94 W6BX8 6Q7HU

15

MUNICÍPIO DE CURITIBA

irregularidades eventualmente constatadas, assim como documentá-las.

Parágrafo Primeiro

As famílias cadastradas poderão efetuar compras até o limite máximo de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais),por mês, observadas as quantidades máximas de produtos por compra conforme regulamentação expedida pela SMAB.

Parágrafo Segundo

O **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, assume total responsabilidade sobre o carregamento, transporte, armazenagem e comercialização das mercadorias após a retirada do **depósito central**, bem como em relação àqueles entregues diretamente no seu território, especialmente no que se refere a aspectos sanitários e tributários.

Parágrafo Terceiro

Na hipótese de depósito em atraso, o valor para tal deverá ser corrigido com atualização seguindo tabela de preços das mercadorias, vigente na data de sua efetivação.

CLÁUSULA QUARTA

Ao **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, na execução do presente ajuste, caberá:

I. assessorar o **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, na implantação e operacionalização do Programa Armazém da Família naquele Município;
II. fornecer os produtos para comercialização, adquiridos com recursos do FAAC, em periodicidades e quantidades definidas em programação ajustada com o Gestor do Programa de Araucária, cujo nome deverá ser informado expressamente à SMAB quando da assinatura do presente termo;
III. fornecer a lista de preços praticada no seu Programa Armazém da Família;
IV. ceder os direitos de uso do aplicativo do sistema informatizado de gestão do Programa, devidamente customizado, com todos os seus módulos, incluindo a implantação, treinamento dos usuários, disponibilização de ambiente de central de processamento e serviços de suporte, e manutenção corretiva e evolutiva dos aplicativos utilizados;

CLÁUSULA QUINTA

Para a continuidade do Programa, o **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA** deverá estar em dia com suas obrigações perante o **MUNICIPIO DE CURITIBA**.

FOLHA Nº 0978

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.3 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 1

MUNICÍPIO DE CURITIBA

CLÁUSULA SEXTA

Para a execução do objeto do presente ajuste, o **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA** depositará para o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** o valor mensal de R$ 8.670,00 (oito mil, seiscentos e setenta reais) a título de ressarcimento dos custos objetivos das mercadorias, conforme planilha anexa, parte integrante deste instrumento.

Parágrafo Primeiro

O pagamento deverá ser efetuado até o dia 15 (quinze) do mês, no Banco do Brasil (001), Agência 3793-1, Conta Corrente 5159-4, cujo titular é o Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba-FAAC.

Parágrafo Segundo

O valor consubstanciado nesta Cláusula poderá, excepcionalmente, ser alterado, a fim de assegurar o ressarcimento dos custos operacionais do presente ajuste, a partir da demonstração analítica dos reajustes e repactuação dos componentes dos custos contemplados na planilha anexa.

CLÁUSULA SÉTIMA

Poderá o termo ser rescindido por iniciativa de quaisquer dos partícipes, mediante prévio aviso, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou, ainda, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, no caso de inadimplemento de quaisquer das Cláusulas avençadas.

CLÁUSULA OITAVA

O presente instrumento terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado desde que acordes os convenentes e mediante termo aditivo.

Parágrafo único

Os atos praticados eventualmente praticados desde 08.12.2011, termo final do convênio 19.389, até a presente data e que observaram o ora convencionado ficam convalidados.

CLÁUSULA NONA

Em toda e qualquer publicidade referente ao Programa deve ser mencionado e destacado o apoio, através de Convênio com o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, com a respectiva logomarca.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, através da SMAB, é reservado o direito de acompanhar, fiscalizar e auditar as atividades relacionadas ao Programa.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Impressão realizada por Sistema em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTB 5JN94 W6BX8 6Q7HU

FOLHA Nº 0979

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.3 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 1

MUNICÍPIO DE CURITIBA

Convênio nº 20026

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Para a execução do presente ajuste, os partícipes utilizar-se-ão de seus próprios recursos humanos e materiais, não recaindo ônus adicionais de qualquer espécie sobre eles, exceto o mencionado na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os casos omissos decorrentes deste convênio serão resolvidos mediante acordo entre os partícipes e aditamento, se necessário for.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Para os fins do disposto no Art.9° do Anexo I do Decreto Municipal n°1644/09, são designados como gestor e suplente os seguintes servidores, respectivamente, Richardson de Souza, matrícula nº 162.460 e Ivone Aparecida Melo, matrícula nº 84.702.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os partícipes elegem o Foro da Cidade de Curitiba, para dirimir toda e qualquer dúvida suscitada em razão do presente Termo.

E por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados na presença de duas testemunhas, em única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Palácio 29 de Março, 19 de dezembro de 2011.

LUCIANO DUCCI
Prefeito Municipal de Curitiba

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal de Araucária

CLAUDINE CAMARGO BETTES
Procuradora - Geral do Município de Curitiba
AOB/PR nº 21.294

EDVINO KAMPA
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento de Araucária

HUMBERTO MALUCELLI NETO
Secretário Municipal do Abastecimento de Curitiba

1ª testemunha

2ª testemunha

Fane Regina Tibinka
PGCJ.4

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTB 5JN94 W6BX8 6Q7HU

FOLHA Nº 0980

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.3 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 1

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTB 5JN94 W6BX8 6Q7HU

CURITIBA
PREFEITURA DA CIDADE
Secretaria do Abastecimento

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Abastecimento
Rua General Carneiro, 938
Centro
80060-150 Curitiba PR
Tel 41 3350-3864

Ofício nº 027/2012 – ABAS

Curitiba, 20 de dezembro de 2012.

Senhor Prefeito

O Convênio nº 20.026, firmado entre os Municípios de Curitiba e Araucária, impõe responsabilidades aos partícipes que necessitam serem regularizadas com o encerramento das atividades do Programa Armazém da Família em vosso município no ano de 2012.

I. Auditorias de Estoques

Os trabalhos de auditoria realizados nos Armazéns da Família de Araucária acusaram divergências entre o estoque físico e o virtual (apontado pelo Sistema de Gerenciamento Físico e Financeiro do Programa), demonstrado no resumo a seguir:

- A. F. Jardim Planalto – divergência negativa de R$ 359.192,39;
- A. F. Mercado Municipal – divergência negativa de R$ 47.153,58;
- A. F. Sol Nascente – divergência negativa de R$ 20.328,89.

Constatado o valor do estoque final na data da auditoria (03/12/2012) o mesmo foi somado ao montante comercializado no ano de 2012 pelo armazém e debitado do valor do estoque inicial (03/01/2012), este resultado foi debitado do valor das cargas enviadas pela nossa Central de Distribuição (CD) e do valor das mercadorias recebidas pelo próprio armazém (frios e pães), conforme demonstrado na planilha anexa. O resultado final desta conta dever ser zero, uma diferença negativa é chamada de "divergência negativa", ou seja, a contabilidade não fechou em prejuízo ao município de Curitiba.

Ao Senhor
Albanor José Ferreira Gomes
Prefeitura Municipal de Araucária
Rua Pedro Druszcz, 111
83702-080 Araucária/PR

FOLHA Nº 0981

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.3 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 1

19

CURITIBA
PREFEITURA DA CIDADE
Secretaria do Abastecimento

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Abastecimento
Rua General Carneiro, 938
Centro
80060-150 Curitiba PR
Tel 41 3350-3804

Ofício nº 027/2012 – ABAS Fl.2.

Muito nos preocupou o resultado apresentado pelo A. F. Jardim Planalto. A elevada divergência deve alertar os gestores do programa no município a apurar com critério toda a documentação produzida pelo armazém e rever os procedimentos gerenciais.

Portanto, é de responsabilidade do município de Araucária ressarcir ao município de Curitiba a importância de **R$ 426.674,86** (quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) conforme estabelecido no referido Convênio em sua cláusula 3ª, itens VIII e IX.

II. Custos Operacionais

Existe inadimplência do município com o pagamento dos custos operacionais de agosto a novembro/2012 no valor de **R$ 34.680,00** (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta reais), conforme estabelecido no Convênio em sua cláusula 6ª.

III. Depósitos resultantes da comercialização

Na cláusula 3ª do Convênio, item X, cabe ao município de Araucária ***"depositar diariamente, no Banco do Brasil (001), Agência 3793-1, Conta Corrente 5357-0, cujo titular é Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba – FAAC, a importância resultante da comercialização dos produtos em suas unidades".***

Nosso setor de acompanhamento das atividades financeiras do Programa identificou que ainda restam pagar a importância de **R$ 1.888,35** (um mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), resultante da diferença entre o valor comercializado pelo Armazém da Família e o valor depositado pela Prefeitura de Araucária, até a data de 14/12/2012, segundo a seguinte discriminação por Armazém:

- A. F. Jardim Planalto – R$ 0,00.
- A. F. Mercado Municipal – R$ 685,78;
- A. F. Sol Nascente – R$ 1.202,57;

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTB 5JN94 W6BX8 6Q7HU

FOLHA Nº 0982

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.3 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 1

CURITIBA
PREFEITURA DA CIDADE
Secretaria do Abastecimento

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Abastecimento
Rua General Carneiro 938
Centro
80060-150 Curitiba PR
Tel 41 3350-3804

Ofício nº 027/2012 – ABAS

Fl.3.

Assim sendo, o município de Araucária deve ressarcir ao município de Curitiba a importância total de **R$463.243,21** (quatrocentos e sessenta e três mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos). Este valor deverá ser imediatamente depositado na conta do Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba impreterivelmente até a data de 27/12/2012. No caso de inadimplência o atual Convênio será rescindido e o município de Araucária não poderá formalizar um novo Convênio, conforme dispõe o Art. 1º, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 7462/90.

Atenciosamente

Richardson de Souza
Diretor

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTB 5JN94 W6BX8 6Q7HU

FOLHA Nº 0983

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.3 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen 29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 1

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
GABINETE DO PREFEITO

Araucária, 27 de dezembro de 21012.

Ofício Externo n° 275/2012 – GAB

Prezado Senhor,

Conforme Ofício nº 027/2012-ABAS, recebido de forma inadequada via e-mail, no dia 20/12/2012, que se trata de auditoria realizada por esta Secretaria, onde acusam divergências entre o estoque físico e financeiro do programa.

Dos resultados apresentados só concordamos com:

1. – A falta de pagamento dos custos operacionais referente aos meses de agosto a novembro no valor de R$34.680,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais), este valor foi falha técnica do NAF – Núcleo Administrativo Financeiro, pois já havia pré empenho para pagamento até dezembro, já estão sendo providenciados os pagamentos, através da Secretaria Municipal de Finanças.
2. – O valor referente à R$ 1.202,57 (um mil e duzentos e dois reais e cinquenta e sete centavos), que se refere ao assalto, no armazém Jardim Shangai, no dia 26/10/2012, sendo R$ 1.000,00 (um mil reais), conforme boletim de ocorrência em anexo.

Os demais resultados apresentados contestamos de acordo com os dados apresentados pelos gerentes dos três armazéns e estamos encaminhando toda a documentação para a Controladoria, fazer o levantamento, onde serão tomadas as devidas providências.

É necessário que se faça um confronto de informações entre os gerentes dos armazéns do município e a central de distribuição, se necessário for, fazer auditoria desde janeiro de 2009 à dezembro de 2012.

Atenciosamente,

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor
HUMBERTO MALUCELLI NETO
Secretário Municipal de Abastecimento de Curitiba
Curitiba – Paraná.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTB 5JN94 W6BX8 6Q7HU

FOLHA Nº 0984

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.3 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 1

22

ARAUCÁRIA
Prefeitura do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SMAG

Araucária, 14 de janeiro de 2013

Ofício Externo nº 002/2013

Prezado Senhor:

Conforme Ofício recebido nº 027/2012 – ABAS, referente ao Programa Armazém da Família, comunicamos a Vossa Senhoria, que estão sendo tomadas as providencias necessárias conforme segue:

I – Realização de Auditoria nas 03 (três) Unidades dos Armazéns, referente aos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012;

II – Informamos que o Custo Operacional, no valor de R$34.680,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais), foi efetuado o pagamento em 28/12/2012;

III – Depósitos resultantes da comercialização, referente a diferença entre o valor comercializado e o valor depositado, informamos que estamos apurando os valores para realizarmos o ressarcimento, bem como informamos que o valor de R$1.000,00 (hum mil reais), referente ao Armazém Sol Nascente, corresponde ao assalto ocorrido no dia 26/10/2012, estamos aguardando o Parecer final do Processo de Sindicância Administrativa.

Solicitamos também, com a máxima urgência, o Relatório de Estoque Inicial e Final de cada Unidade dos Armazéns, referente aos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012, para auxílio na Auditoria.

Rua Julio Szymanski 72 - Centro - Araucária/PR - CEP 83702-290
Fone: (41) 3901-5084 - smag@araucaria.pr.gov.br

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTB 5JN94 W6BX8 6Q7HU

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.3 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 1

FOLHA Nº 0985
Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO **SMAG**

Certos da atenção dispensada ao presente, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA DO COUTO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Ilmo Senhor:
ALDO FERNANDO KLEIN NUNES
MD. Secretário Municipal do Abastecimento
CURITIBA-PARANÁ

Rua Julio Szymanski 72 - Centro - Araucária/PR - CEP 83702-290
Fone: (41) 3901-5084 - smag@araucaria.pr.gov.br

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTB 5JN94 W6BX8 6Q7HU

FOLHA Nº 0986

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.3 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 1

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

94

CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Abastecimento
Rua General Carneiro, 938
Centro
80060-150 Curitiba PR
Tel 41 3350-3400
41 3350-3401
Fax 3263-2186
smab@smab.curitiba.pr.gov.br

Ofício 047/2013 – SMAB

Curitiba, 30 de janeiro de 2013

Senhor Secretário

Em razão do recebimento do ofício externo nº002/2013 – Araucária, constatamos o recebimento do valor de R$ 34.680,00 referente aos custos operacionais previstos em convênio.

Considerando os valores pendentes referente as diferenças de auditorias e os depósitos resultantes da comercialização, solicitamos a regularização do valor de R$ 428.563,21 (quatrocentos e vinte e oito mil e quinhentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos), no prazo de 05 (cinco) dias úteis , tendo em vista a necessidade de prestação de contas do FAAC junto ao TCE e que, até a presente data, não houve nenhum agendamento pelo município de Araucária para consulta e verificação dos documentos de auditorias realizadas.

Atenciosamente,

Aldo Fernando Klein Nunes
Secretário Municipal

Ao Senhor
Carlos Augusto Siqueira do Couto
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento de Araucária
Rua Júlio Szymanski, 72
83702-2900 Araucária-PR

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTB 5JN94 W6BX8 6Q7HU

FOLHA Nº 0987

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.3 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SMAG

Araucária, 30 de janeiro de 2013

Ofício Externo nº 008/2013

Prezado Senhor:

Conforme ofício recebido nº143/2012 - SMAB, informamos que há interesse da Prefeitura do Município de Araucária, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, em dar continuidade ao "**Programa Armazém da Família**", com o objetivo de atender famílias de baixo poder aquisitivo que residem no Município de Araucária.

Segue em anexo a documentação solicitada, faltando somente a Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Paraná, em breve será liberada e encaminhada para a prorrogação do Convênio.

Informamos ainda, que o valor pendente referente ao assalto ocorrido no Armazém Sol Nascente e a diferença de vendas comercializadas e os depósitos realizados nas Unidasdes do Mercado Municipal e Sol Nascente, totalizando o valor de **R$1.888,35 (mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**, está sendo programado o pagamento para as próximas semanas.

Certos da atenção dispensada ao presente reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA DO COUTO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Ilmo Senhor:
ALDO FERNANDO KLEIN NUNES
MD. Secretário Municipal do Abastecimento
CURITIBA-PARANÁ

Rua Julio Szymanski 72 - Centro - Araucária/PR - CEP 83702-290
Fone: (41) 3901-5084 - smag@araucaria.pr.gov.br

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTB 5JN94 W6BX8 6Q7HU

FOLHA Nº 0988
Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.3 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 1

Prefeitura do Município de Araucária

Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

Araucária, 26 de abril de 2013.

Ofício nº 005-4869/2013

Senhor Secretário:

Solicitamos de Vossa Senhoria, que nos encaminhe comprovantes de quitação de débito anual (encerramento contábil) dos anos de 2009, 2010 e 2011 referentes aos armazéns da família de Araucária, bem como balanço anual do período de 2009 à 2012 especificando mês a mês os depósitos realizados por Araucária, os montantes enviados em mercadorias aos armazéns de Araucária, separando frios de outros produtos e também separados por armazém, e relatório de recebimento de estoque devolvido por Araucária em dezembro de 2012 item a item e finalmente controle de eventuais acertos referentes a divergências ocorrida nos encerramentos contábeis de 2009, 2010 e 2011, para instrução de Processo de Sindicância, **COM URGÊNCIA, EM VIRTUDE DO PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA SINDICÂNCIA.**

Atenciosamente,

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Ilmo Senhor
ALDO FERNANDO KLEIN NUNES
Secretário de Abastecimento de Curitiba
Rua Gal. Carneiro, 938 – Centro (Fone:3350-3801)
CURITIBA - PARANÁ

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTB 5JN94 W6BX8 6Q7HU

FOLHA Nº 0989

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.3 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen 29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 1

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTB 5JN94 W6BX8 6Q7HU

Prefeitura do Município de Araucária

Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 122 Rubrica:

TERMO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

ADMINISTRATIVA Nº 4869/2013

Aos vinte e um dias do mês de maio de 2013 (dois mil e treze), às 14h00, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, abaixo subscritos, designados pelo Decreto nº 26.057/2013, incluso, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, com a seguinte composição: Presidente **ARLINDO AKIRA NAKATA,** Membros **KARLA ALESSANDRA TAVARES e MARCOS FERNANDES RUTE** e Secretária **IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE**.

O objetivo da presente Comissão Sindicante é apurar possíveis irregularidades em razão da auditoria de estoque realizada pelo Município de Curitiba que constatou divergência negativa no valor de R$ 463.243,21 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) em desfavor do Município de Araucária, referente ao Convênio nº 20026 – Programa Armazém da Família, nos termos dos documentos de fls. 02 à 55 nos presentes autos.

Tendo, a Comissão, dado por conclusa a instrução do presente processo, determina a data e hora acima para relatório e conclusão do Processo de Sindicância nº 4869/2013.

HISTÓRICO: Por força do Decreto nº 26.057/2013 que designou a presente Comissão Processante e diante das denúncias de folhas 03 à 55 encaminhada ao Exmo Senhor Prefeito Municipal, subscrita pelo Senhor **CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA DO COUTO,** Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, datado de 15 de abril de 2013, instalou-se o presente Processo de Sindicância nº 4869/2013, tendo por objeto apurar possíveis irregularidades em razão da auditoria de estoque realizada pelo Município de Curitiba que constatou divergência negativa no valor de R$ 463.243,21 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) em desfavor do Município de Araucária, referente ao Convênio nº 20026 – Programa Armazém da Família.

Às folhas 57 encontra-se o Decreto nº 26.057/2013 nomeando a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa. Às folhas 58 encontra-se o Termo de Instalação do dia 23/04/2013. Às folhas 59 encontra-se o Ofício nº 001-4869/2013 convidando o Sr. João Batista Marinho, para prestar depoimento no dia 26/04/2013 às 15h30min. Às folhas 60 encontra-se o Ofício nº 002-4869/2013 convidando o Sr. Carlos Bertan, para prestar depoimento no dia 26/04/2013 às 16h30min. Às folhas 67 encontra-se a Ata de Reunião do dia 26/04/2013, a comissão retifica o valor da divergência informado na ata de instalação, onde consta R$ 426.674,86 para R$ 463.243,21. Às folhas 68 encontra-se o Ofício nº 003-4869/2013 solicitando ao Procurador Geral do Município de Araucária, Sr. Marcelo Linhares Frehse, que conforme informação às fls. 36 do PA nº 4869/2013, Sindicância Administrativa para apurar fatos narrados no ofício nº 015/2013 – SMAG – Armazém da Família, na solicitação para "instauração do competente e rigoroso inquérito policial" foi informado que foram instaurados procedimentos administrativos

FOLHA Nº 0990

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.3 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 1

Proc. de Sindicância Administrativa
Fls. nº 123
Rubrica:

de sindicância e de apuração contábil e financeira. Para instrução no processo supracitado, solicito informações quanto aos responsáveis pelo procedimento administrativo de "apuração contábil e financeira". Às folhas 69 encontra-se o Ofício nº 004-4869/2013 solicitando ao Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, Sr. Carlos Augusto Siqueira do Couto, que nos encaminhe comprovantes de quitação de débito anual (encerramento contábil) dos anos de 2009, 2010 e 2011 junto a Secretaria de Agricultura e Abastecimento de Curitiba, bem como comprovantes de depósito e balanço mês a mês dos 03 armazéns da família no período de 2012 e relatório do que foi devolvido a Secretaria de Agricultura e Abastecimento de Curitiba em mercadorias em dezembro de 2012, COM URGÊNCIA, EM VIRTUDE DO PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA SINDICÂNCIA. Às folhas 70 encontra-se o Ofício nº 005-4869/2013 solicitando ao Secretário de Abastecimento de Curitiba, Sr. Aldo Fernando Klein Nunes, que nos encaminhe comprovantes de quitação de débito anual (encerramento contábil) dos anos de 2009, 2010 e 2011 referentes aos armazéns da família de Araucária, bem como balanço anual do período de 2009 à 2012 especificando mês a mês os depósitos realizados por Araucária, os montantes enviados em mercadorias aos armazéns de Araucária, separando frios de outros produtos e também separados por armazém, e relatório de recebimento de estoque devolvido por Araucária em dezembro de 2012 item a item e finalmente controle de eventuais acertos referentes a divergências ocorrida nos encerramentos contábeis de 2009, 2010 e 2011, COM URGÊNCIA, EM VIRTUDE DO PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA SINDICÂNCIA. Às folhas 71 encontra-se o Ofício nº 006-4869/2013 convidando o Sr. Edvino Kampa, para prestar depoimento no dia 02/05/2013 às 15h00. Às folhas 72 encontra-se o Ofício nº 007-4869/2013 convidando o Sr. Oilson Muller, para prestar depoimento no dia 02/05/2013 às 16h00. Às folhas 73 encontra-se o Ofício nº 160/2013 da Procuradoria Geral do Município, informando que para apurar os fatos e instruir o processo supracitado, ficam responsáveis a SMAG, SMFI e a CGM. Às folhas 78 encontra-se a Ata de Reunião do dia 02/05/2013. Às folhas 79 encontra-se o Ofício nº 008-4869/2013 encaminhando a SMAG, cópia dos ofícios nºs 160/2013 (PGM) e 003-4869/2013 (Comissão de Sindicância) para que tome conhecimento do despacho exarado pelo Procurador Geral do Município, respondendo questionamento feito por esta comissão. Às folhas 80 encontra-se o Ofício nº 009-4869/2013 encaminhando a SMFI, cópia dos ofícios nºs 160/2013 (PGM) e 003-4869/2013 (Comissão de Sindicância) para que tome conhecimento do despacho exarado pelo Procurador Geral do Município, respondendo questionamento feito por esta comissão. Às folhas 81 encontra-se o Ofício nº 010-4869/2013 encaminhando a CGM, cópia dos ofícios nºs 160/2013 (PGM) e 003-4869/2013 (Comissão de Sindicância) para que tome conhecimento do despacho exarado pelo Procurador Geral do Município, respondendo questionamento feito por esta comissão. Às folhas 82 encontra-se o Ofício nº 011-4869/2013 convidando o Sr. Amir Julio Russi, para prestar depoimento no dia 09/05/2013 às 14h00. Às folhas 83 encontra-se o Ofício nº 012-4869/2013 convidando o Sr. Maciel Cezar Pelosi, para prestar depoimento no dia 09/05/2013 às 15h00. Às folhas 84 encontra-se o Ofício nº 013-4869/2013 convidando o Sr. Pedro Benedito dos Santos, para prestar depoimento no dia 09/05/2013 às 16h00. Às folhas 85 encontra-se o Ofício nº 01244869/2013 convidando o Sr. Ivanelio Burnagui, para prestar depoimento no dia 10/05/2013 às 14h00. Às folhas 86 encontra-se o Ofício nº 015-4869/2013 convidando o Sr. Helcio Luiz Zaianz, para prestar depoimento no dia 10/05/2013 às

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTB 5JN94 W6BX8 6Q7HU

FOLHA Nº 0991

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.3 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 1

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 124 Rubrica:

15h00. Às folhas 87 encontra-se o Ofício nº 016-4869/2013 convidando o Sr. Edison Luiz Padilha de Lima, para prestar depoimento no dia 10/05/2013 às 16h00. Às folhas 88 encontra-se o Ofício nº 017-4869/2013 convidando o Sr. Nilton da Silva Marcos, para prestar depoimento no dia 14/05/2013 às 14h00. Às folhas 89 encontra-se o Ofício nº 018-4869/2013 convidando o Sr. Fernando Cezar Zimermann, para prestar depoimento no dia 14/05/2013 às 15h00. Às folhas 90 encontra-se o Ofício nº 019-4869/2013 convidando a Sra. Eliane Padilha de Lima Balbinotti, para prestar depoimento no dia 14/05/2013 às 16h00. Às folhas 95 a 101 encontra-se cópia da tabela de preços entregue pelo Sr. Pedro Benedito dos Santos à comissão. Às folhas 102 encontra-se a Ata de Reunião do dia 09/05/2013. Às folhas 109 encontra-se a Ata de Reunião do dia 10/05/2013. Às folhas 110 encontra-se o Ofício nº 020-4869/2013 convidando novamente o Sr. Maciel Cezar Pelosi, para prestar depoimento no dia 17/05/2013 às 14h00. Às folhas 117 encontra-se a Ata de Reunião do dia 14/05/2013. Às folhas 118 encontra-se o Ofício nº 021-4869/2013 reiterando o contido no Ofício nº 005-4869/2013 encaminhado ao Secretário de Abastecimento de Curitiba, Sr. Aldo Fernando Klein Nunes, que nos encaminhe comprovantes de quitação de débito anual (encerramento contábil) dos anos de 2009, 2010 e 2011 referentes aos armazéns da família de Araucária, bem como balanço anual do período de 2009 à 2012 especificando mês a mês os depósitos realizados por Araucária, os montantes enviados em mercadorias aos armazéns de Araucária, separando frios de outros produtos e também separados por armazém, e relatório de recebimento de estoque devolvido por Araucária em dezembro de 2012 item a item e finalmente controle de eventuais acertos referentes a divergências ocorrida nos encerramentos contábeis de 2009, 2010 e 2011, COM URGÊNCIA, EM VIRTUDE DO PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA SINDICÂNCIA. Às folhas 121 encontra-se a Ata de Reunião do dia 17/05/2013, decidindo marcar para o dia 21 de maio de 2013 às 14h00, para elaboração do Relatório Final.

FATOS E PROVAS:

Às folhas 59 a comissão convida para prestar depoimento o **Sr. JOÃO BATISTA MARINHO,** no dia 26/04/2013 às 15h30min, cujo depoimento encontra-se às folhas 61 a 63 nos autos, do qual anotamos o seguinte: **"Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente declara que o convênio do armazém da família começou entre 2001 e 2002 e que anteriormente era com o Estado. Que o movimento dos caixas eram diários, porém os depósitos eram feitos 03 vezes na semana (2ª, 4ª e 6ª feiras) e que antes da contratação da empresa de valores era feito por funcionários que faziam o depósito no Banco do Brasil. Que cada armazém tinha um gerente que coordenava o armazém, fazendo pedidos, recebendo as cargas, conferindo as cargas e controlava a equipe. Que sempre era designado um funcionário para acompanhar a carga na central em Curitiba e trazer até Araucária. Que quando o depoente assumiu a secretaria havia sido mudado o gerente do Armazém do Planalto. Que quando era feito o depósito no Banco do Brasil, quem fazia o depósito pegava como comprovante o próprio "canhoto" do banco. Que toda semana era levado para a central em Curitiba comprovantes dos depósitos realizados, movimento dos caixas e planilha contendo o que foi vendido. Que**

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTB 5JN94 W6BX8 6Q7HU

FOLHA Nº 0992

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.3 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 1

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa
Fls. nº 126
Rubrica:

quanto era feito o pedido para a central em Curitiba os produtos que vinham era para os 03 armazéns. O depoente acredita que o custo operacional era cerca de R$ 8.000,00 por mês. Que na época em que o depoente era secretário, nas gestões anteriores, os gerentes dos armazéns era servidores efetivos (Josiane e Adriana Scherreier) e que quando o depoente assumiu a SMAG em abril de 2012 encontrou cargos em comissão na gerência dos armazéns (Ivanelio Burnagui – Mercado Municipal, Edson Padilha de Lima - Planalto e Pedro Benedito dos Santos - Shangai) e que antes do Edson na gerência do Jardim Planalto foi o Sr. Helcio Luiz Zalanz. Que o conferente de janeiro a agosto de 2012 era o Nilson da Silva Marcos e posteriormente substituído pelo Fernando Cesar Zimermann. Que o coordenador dos armazéns era o Maciel Cesar Pelosi. Que solicitou ao controlador geral do município Sr. Carlos Bertan uma auditoria em razão da suspeita de que poderia haver irregularidades nos armazéns da família e que dessa auditoria não foi levantado nada de irregularidade que fosse significante e que verbalmente o controlador repassou ao depoente dizendo que não havia sido encontrado nenhuma irregularidade nos armazéns. Que o depoente tomou conhecimento do ofício n° 027/2012 -ABAS da Prefeitura de Curitiba na sexta feira dia 21/12/2012 na parte da manhã. De imediato o depoente reuniu os 02 gerentes (Edson e Pedro), exceto o Ivanelio (estava viajando), juntamente com o Coordenador Maciel e todos eles ficaram surpresos com os dados. Que logo após o Natal reuniu os funcionários dos armazéns para levantar os dados, mas não foi possível concluir o levantamento em razão do pouco tempo que tinha. Que o documento denominado de auditoria de estoque de fls. 09 nos autos foi encaminhado ao depoente por volta do dia 28/12/2012. Que no dia 11/05/2012 foi até Curitiba acompanhado da servidora Eliane da SMAG falar com o secretário de agricultura e abastecimento Sr. Malucelli para perguntar como estava a situação dos armazéns no Município e o mesmo chamou o Sr. Richardson de Souza que assina o ofício n° 027/2012 de fls. 06 dos autos e este disse que não tinha nenhuma irregularidade nos armazéns da família em Araucária e o depoente lembra que para dar esta resposta o Sr. Richardson não consultou nenhum documento e que no mês de junho foi solicitado uma auditoria, que também não levantou nenhuma irregularidade e por isso o depoente estranha o fato de ter dado essa divergência no valor de R$ 463.243,21 e que o depoente concorda com a diferença de R$ 34.680,00 que era em relação ao custo operacional e era efetivamente devido e foi pago e que havia uma pendência de R$ 1.202,51 referente a uma assalto ocorrido no armazém Sol Nascente. O depoente esclarece que todos os valores referentes a assaltos sempre foram reembolsados, isto durante o tempo em que foi secretário. O depoente tem dúvida se os R$ 25.000,00 referente ao assalto sofrido no Armazém da Família no Mercado Municipal tenha sido contabilizado na auditoria. Em repergunta declara que por volta do dia 04/12/2012 todo o estoque de mercadorias dos armazéns foram devolvidos para a central em Curitiba. Que no dia 02/12/2012 o Coordenador Maciel Cesar Pelosi esteve na central e não havia nenhum tipo de irregularidade nos armazéns de Araucária. Que o

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTB 5JN94 W6BX8 6Q7HU

FOLHA Nº 0993

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.3 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 1

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 126 Rubrica:

depoente acredita que existe baixa dos produtos devolvidos para a central de Curitiba. O depoente estranha o fato de que no Armazém do Planalto em janeiro/2012 havia uma divergência negativa de R$ 177.508,39 e no mês de fevereiro/2012 teve mais uma divergência de R$ 57.002,92 e no mês de março/2012 ficou positivo em R$ 25.146,05 e que o depoente esteve na secretaria de agricultura juntamente com a Eliane no dia 11/05/2012 quando foi lhe dito que não havia nenhuma irregularidade em Araucária, isto dito pelo Sr. Richardson, que no mês de abril/2012 houve divergência negativa de R$ 40.737,31, que no mês de maio/2012 foi positivo R$ 658,51 e no mês de junho/2012 divergência negativa de R$ 21.889,08, tendo o depoente fornecido cópias de documentos que comprovam tal fato. Que a receita do caixa era exclusivo para depósito na conta do banco do Brasil para a Prefeitura de Curitiba. Ressalta que as divergências foram até o mês de novembro/2012. Que não existe regulamentação para nomear gerentes ou outros funcionários para os Armazéns da Família de Araucária. O depoente esclarece que o correto seria a Prefeitura de Curitiba informar e cobrar os valores relativo a divergência negativa. Que existe uma grande diferença entre o controle de Curitiba e o feito por Araucária no mês de junho/2012 no Armazém do Planalto, pois no levantamento de Curitiba consta o depósito de R$ 367.219,04 e pelo controle de Araucária teria sido depositado R$$ 418.902,70. Que no início deste ano o depoente acompanhado dos gerentes dos armazéns, mais a Eliane Padilha e o Sr. Maciel Cesar Pelosi tiveram uma reunião com a Sra. Janete e Ivone da Central de Curitiba e as mesmas afirmaram que existe esta divergência e os gerentes não concordaram com as mesmas e que pode haver divergência mas não no montante informado. Que o depoente perguntou diretamente a Sra. Janete se a divergência não seria a somatória de anos anteriores e ela afirmou que não. Com relação aos frios o depoente esclarece que sai direto da empresa fornecedora e vai direto para os armazéns, não passando pelo controle da central de Curitiba. O depoente se compromete a entregar quaisquer documentos e informações que forrem necessárias para contribuir nas investigações e fica a disposição para qualquer esclarecimento. Que em 08 anos de armazém da família nunca houve nenhum problema semelhante."

Às folhas 60 a comissão convida para prestar depoimento o **Sr. CARLOS BERTAN**, no dia 26/04/2013 às 16h30min, cujo depoimento encontra-se às folhas 65 e 66 nos autos, do qual anotamos o seguinte: **"Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente declara que a pedido do Secretário João Batista Marinho foi feito uma contagem de caixa num primeiro momento e simultaneamente no mesmo dia, no mesmo horário e nos 03 armazéns para verificar se as entradas do dia estavam em caixa ou tinham sido depositadas e se os saldos eram consistentes e foi verificado que estavam exatos. Num segundo momento foi feito uma contagem de estoque no armazém do Planalto e essa contagem não gerou relatório porque teria que ter dados para serem comparados e como havia outras auditorias programadas e portanto não tinha como**

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTB 5JN94 W6BX8 6Q7HU

FOLHA Nº 0994

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.3 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 1

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 127 Rubrica:

programar essa auditoria de imediato, mesmo porque precisaria de um trabalho longo, onde deveria constar estoque inicial, entradas e saídas e os respectivos depósitos para poder aferir se os saldos de estoque estão de acordo com os demonstrativos verificados anteriormente e que não foi possível realizar em razão do término da gestão e por falta de pessoal. Que pelo que conseguiu ser feito pela controladoria não há como saber se há divergência ou não, como afirma a Prefeitura de Curitiba. O depoente desconhece se alguém de Araucária acompanhou a contagem de estoque, pois nesse caso quem estivesse representando Araucária poderia contestar ou não a contagem feita e que eventuais documentos recebidos por volta do dia 27 ou 28/12/2012 impossibilitou qualquer providência por parte da controladoria, pois se tivessem encaminhado com mais antecedência poderia ter iniciado as contagens. O depoente esclarece que foram entregues na controladoria no final do ano, várias caixas de documentos referentes aos armazéns da família."

Às folhas 71 a comissão convida para prestar depoimento o **Sr. EDVINO KAMPA,** no dia 02/05/2013 às 15h00, cujo depoimento encontra-se às folhas 74 e 75 nos autos, do qual anotamos o seguinte: **"Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente compareceu acompanhado do Dr. Luiz Alberto Gonçalves, OAB/PR 8146, tendo sido explicado pelo Presidente de que se trata de sindicância administrativa, portanto não existe nenhuma acusação formulada contra o depoente. O depoente declara que o controle era feito por Curitiba já que eles detinham todo o que era mandado de produtos aos armazéns da família em n° de 03 e que toda a arrecadação era imediatamente depositada em conta no Banco do Brasil. Que eventualmente havendo qualquer "furo" era acertado imediatamente, já que Curitiba ligava informando o problema. Que o servidor Maciel Cesar Pelosi foi designado pelo então Prefeito Municipal para dar apoio aos gerentes dos armazéns. Que no final de 2011 para 2012 para que houvesse a renovação do convênio era necessário que tivesse todas as contas quitadas junto a Prefeitura de Curitiba, caso contrário não havia sido renovado o convênio. Que o depoente declara que quando assumiu a SMAG em 2010 havia um "furo" de aproximadamente em torno de R$ 90.000,00 em virtude de uma assalto ocorrido e que houveram outros assaltos durante a gestão do depoente a frente da SMAG mas que no entanto foram tomadas as providências necessárias inclusive com Boletim de Ocorrência junto a Policia Civil de Araucária. Que no final do ano passado ficou sabendo do "furo" e que achou um absurdo o montante e que também tomou conhecimento de que o Prefeito da época determinou que fossem tomadas as providências necessárias e que inclusive encaminhando ao Controlador Geral do Município e que foi feito tudo que era possível em virtude do tempo."**

Às folhas 72 a comissão convida para prestar depoimento o **Sr. OILSON MULLER,** no dia 02/05/2013 às 16h00, cujo depoimento encontra-se às folhas 76 e 77 nos autos, do qual anotamos o seguinte: **"Que o Depoente**

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTB 5JN94 W6BX8 6Q7HU

FOLHA Nº 0995

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.3 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 1

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 178 Rúbrica:

tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente declara que não tinha controle direto nos armazéns da família, pois cada armazém tinha um gerente responsável, que quando assumiu a Direção Geral da SMAG havia um "furo" aproximadamente em torno de R$ 100.000,00 em razão de 02 assaltos ocorrido, sendo que o maior deles foi no Armazém do Planalto e a maior incidência de assalto no Jardim Shangai. Que para poder renovar o convênio tiveram que ir até Curitiba acompanhado do Prefeito, do Procurador Geral do Município e do Secretário da Agricultura para conversar com o Sr. Humberto Malucelli Neto, Secretário de Abastecimento de Ctba, onde foi acertado que o Município de Araucária iria cobrir o "furo" ocorrido com os assaltos e que no mais Araucária estava sob controle o gerenciamento dos armazéns da família. Que posteriormente foi quitado à Prefeitura de Curitiba o valor acima mencionado. Que para que houvesse a renovação do convênio de 2010 para 2011 e de 2011 para 2012 não deveria haver nenhuma pendência por parte da Prefeitura de Araucária. Que o controle de estoque era feito por Curitiba que realizava a contagem dos mesmos nos armazéns. Que nessas contagens nunca ficou comprovado que nos armazéns da família de Araucária houvessem "furos", pois nunca chegaram a cobrar qualquer diferença. O depoente acha estranho Curitiba não ter cobrado um débito de cerca de 400.000,00 se valores inferiores de R$ 5.000,00, 10.000,00 ou 90.000,00 já era motivo para paralisação do convênio, inclusive vedando o encaminhamento de mercadorias aos armazéns, como então com o montante de R$ 400.000,00 não houve nenhum comunicado para a Prefeitura de Araucária, senão no final da gestão e que coincidentemente era final de gestão do então Prefeito de Curitiba. Em reperguntas foi questionado quem seria o responsável mencionado na cláusula 3ª item XI, o depoente respondeu que no caso seria o Sr. Maciel Cesar Pelosi, ressalta ainda que o contrato traz muitas responsabilidades para o Município de Araucária, sendo que quem fazia o controle era a Prefeitura de Curitiba, sugere inclusive que numa eventual renovação de convênio se mantenha um sistema de controle de estoque por armazém, com relatório periódicos onde você possa acompanhar em tempo real a movimentação do estoque. Que os gerentes dos armazéns na época do depoente eram os seguintes: Armazém do Planalto era o Sr. Helcio que foi substituído no final pelo Sr. Edson Luiz Padilha de Lima, Armazém Sol Nascente era o Sr. Pedro Benedito dos Santos e do Mercado Municipal era o Sr. Ivanelio Burnagui. Que quem exercia a função de "Diretor dos Armazéns" era o Sr. Amir Julio Russi. Que o Sr. Amir já estava desde o começo da gestão até o final como Diretor dos Armazéns e que inclusive tinha uma sala no Mercado Municipal. O depoente acredita que poderia haver eventual falta de mercadoria em razão de "pacotes estragados, mercadoria vencidas, eventual furto de alguma mercadoria", porém jamais com o montante encaminhado pela Prefeitura de Curitiba e em uma única vez. O depoente tem conhecimento de que em virtude de comentários que havia "furo" no estoque, o Secretário João Batista Marinho, acompanhado da servidora Eliane Padilha de Lima teriam ido até a Secretaria de Abastecimento e

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTB 5JN94 W6BX8 6Q7HU

FOLHA Nº 0996

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.3 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 1

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 129 Rúbrica:

conversado com o Sr. Malucelli e este teria dito que não havia problemas no armazéns da família de Araucária."

Às folhas 82 a comissão convida para prestar depoimento o **Sr. AMIR JULIO RUSSI,** no dia 09/05/2013 às 14h00, cujo depoimento encontra-se às folhas 91 nos autos, do qual anotamos o seguinte: **"Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente esclarece que na verdade nada tinha a ver com os Armazéns da Família, era somente responsável pelo Mercado Municipal e mencionou nomes de algumas pessoas responsáveis pelos armazéns."**

Às folhas 83 a comissão convida para prestar depoimento o **Sr. MACIEL CEZAR PELOSI,** no dia 09/05/2013 às 15h00, tendo o mesmo não comparecido.

Às folhas 84 a comissão convida para prestar depoimento o **Sr. PEDRO BENEDITO DOS SANTOS,** no dia 09/05/2013 às 16h00, cujo depoimento encontra-se às folhas 92 a 94 nos autos, do qual anotamos o seguinte: **"Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente declara que trabalhou no Armazém da Família do Sol Nascente de 10/2010 a 12/2012, que trabalhou também no Armazém da Família do Mercado Municipal do inicio de 2009 à 09/2009 e no Armazém da Família do Planalto de 10/2009 à 10/2010. Que nos armazéns da família do Mercado Municipal e do Planalto fazia os serviços gerais trabalhando inclusive no caixa e que no armazém do mercado municipal trabalhou exclusivamente no caixa. Que quanto caixa do armazém da família do mercado municipal ao final do expediente fazia o fechamento do caixa e entregava o valor arrecadado para Josiane e que no Armazém da Família do Planalto era o Irani Lasser. Que no Armazém da Família do Planalto tinha como responsabilidade fazer a conferência das mercadorias que eram colocadas no caminhão da Secretaria Municipal de Abastecimento de Curitiba, que assinava uma espécie de nota fiscal com quantidade dos produtos e que eram distribuídos nos 03 armazéns de Araucária, que os produtos vinham separados por armazém e que as notas também eram assinadas em separado, que não acompanhava os caminhões até os armazéns de destino, que os recebimentos dos produtos nos armazéns era de responsabilidade dos gerentes ou dos funcionários que ele designasse, que o funcionário que recebesse os produtos nos armazéns não assinava nenhum tipo de documento, que a quantidade de produtos era controlado pela cópia da nota emitida por Curitiba, que o lançamento da relação dos produtos e preços no sistema dos armazéns era de responsabilidade dos gerentes, que em média vinham cerca de 60 a 70 itens e que a quantidade de produtos comercializados nos armazéns era cerca de 250 itens. Que a venda de papelões cobria eventual perda de produtos por deterioração ou rasgado. Que com relação aos frios o depoente não acompanhava a expedição em Curitiba e que os mesmos vinham via nota fiscal cujo o original era devolvido para Curitiba e fica**

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTB 5JN94 W6BX8 6Q7HU

FOLHA Nº 0997

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.3 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 1

Proc. de Sindicância Administrativa
Fls. nº
Rúbrica:

apenas com uma cópia. Que nunca teve problemas dos frios estragarem, que sempre era vendido antes do prazo de validade expirar, em razão do giro da mercadoria ser muito alto. Que no Armazém da Família do Sol Nascente tinha cerca de 07 funcionários terceirizados, sendo que por último era da Empresa Waliservice, sendo que do Sol Nascente recorda o nome dos seguintes funcionários: Airton, Rosana, Rose, Nerailto, Josiane, não se recordando das outras duas pessoas. Que no Armazém da Família do Sol Nascente nos últimos tempos o dinheiro arrecadado era transportado até o banco através de uma empresa de transporte de valores (Brinks), que os depósitos eram feitos na segunda, quarta e sexta-feira e que anteriormente quando o depoente tinha que fazer o transporte desses valores não era feito nesses dias, em razão de não haver segurança para o transporte. Que quando começou a trabalhar no armazém da família no Mercado Municipal em 2009 não recebeu nenhum tipo de treinamento de como deveria operar. Que nunca foi dito ao depoente que os depósitos deveriam ser diários. Que os depósitos de dinheiro mesmo quando feito cumulativo da semana o comprovante saia por dia de venda, que os depósitos eram sempre feito na boca do caixa. Que nunca recebeu nenhum comunicado de divergência de valores por parte de Curitiba. Que com relação aos assaltos quem fazia a prestação de contas era por parte da SMAG de Araucária e recebia comunicado verbal da Sra. Janete de Curitiba que estaria tudo acertado. Que as auditorias de controle de estoque nos armazéns por parte da Prefeitura de Curitiba era feito somente nos finais de ano. Que no final do ano quando o pessoal de Curitiba fazia a verificação de estoque nunca era repassado ao responsável pelo armazém o resultado do controle de estoque e que nunca era fornecido nenhuma cópia da auditoria feita. O depoente ressalta que somente no final do ano de 2012 é que Araucária devolveu para Curitiba o estoque existente nos 03 armazéns. Que foi feito levantamento do quantitativo de item por item quando da devolução dos produtos para Curitiba. Que o depoente foi acompanhar a devolução dos produtos dos 03 armazéns de Araucária. Que em relação ao valor mensal de R$ 8.670,00 a título de ressarcimento dos custos objetivos das mercadorias, o depoente desconhece se era efetivamente feito pela secretaria oú não. Que foi comunicado ao depoente pela servidora de Curitiba Sra. Janete e pela Diretora Ivone de que a diferença negativa de R$ 20.328,89 é referente ao percentual de 8,52% que deveria ter sido acrescentado na venda dos frios por parte de Araucária, no entanto o depoente entende que a tabela de preços dos frios era fornecido por Curitiba. O depoente ainda apresenta uma tabela de preços o qual a comissão solicitará uma cópia para juntar aos autos. Que qualquer alteração de preço Curitiba encaminhava via e-mail o valor atualizado aos frios e que nos anos anteriores há 2012 nunca teve problema e nem alegação de que Araucária teria que corrigir os preços dos frios, ressaltando que isto em relação ao percentual de 8,52% alegado por Curitiba, isto é eles mandavam a alteração de preço que é da sazonal. Que o depoente acha um absurdo a divergência negativa de R$ 463.243,21 alegado pela Secretaria de Abastecimento de Curitiba. O depoente recorda que um funcionário de Curitiba que estava na reunião

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P
Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTB 5JN94 W6BX8 6Q7HU

FOLHA Nº 0998

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.3 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 1

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 131 Rúbrica:

teria dito que as divergências negativa teriam ocorrido ao longo do ano de 2012. Em repergunta declara que no fechamento do caixa nunca dava furo, a não ser de alguns centavos, inclusive as vezes pra mais. Com relação aos caixas eram 03 caixas no Mercado Municipal e no Planalto e no Sol Nascente era apenas 02 caixas. Que nunca soube de caixa demitido em razão de deixar de lançar o valor do produto vendido. Que chegou a ouvir comentários de que havia funcionários nos caixas que poderiam estar não registrando o valor dos produtos vendidos. Ressalta ainda que nos armazéns da família do Sol Nascente e do Mercado Municipal haviam câmeras que focalizavam o trabalho dos caixas e que no armazém do Planalto não havia esse tipo de controle. Que todos os armazéns tinham cofre onde o dinheiro arrecadado eram guardados até a hora do depósito no Banco do Brasil. Que o software (Sagres) de controle e gerenciamento dos armazéns eram somente locais, isto é, não estavam conectados diretamente a Curitiba. Que o relatório era tirado diariamente dos softwares e que os relatórios eram gerados em PDF e encaminhado em papel e via e-mail semanalmente para Curitiba. Que quando era gerente do armazém do sol Nascente era o conferente também. Que na alteração dos preços enviado por Curitiba poderia haver falha no lançamento destes valores no sistema de controle, porém, este "furo" seria detectado na conferência dos depósitos de fechamento de caixa feito por Curitiba, que os produtos vendidos todos tinham código de barra. Que a divergência alegada por Curitiba foi em cima da diferença entre estoque físico e virtual, ou seja, não houve divergência entre o que foi vendido e o que foi depositado na conta do Banco do Brasil, esta divergência entre estoque físico e virtual foi apresentada por Curitiba apenas no encarramento contábil de 2012, resumindo o que eles cobram a falta de mercadoria. Que essa divergência de estoque teria ocorrido ao longo do ano de 2012, porém, eles não teriam comunicado a Araucária e que o levantamento só foi feito no final do ano. Que além de Araucária sabe que Mandirituba, Agudos do Sul e Quatro Barras teriam convênio semelhante com Curitiba."

Às folhas 85 a comissão convida para prestar depoimento o **Sr. IVANELIO BURNAGUI**, no dia 10/05/2013 às 14h00, cujo depoimento encontra-se às folhas 103 e 104 nos autos, do qual anotamos o seguinte: **"Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente declara que no ano de 2012 ficou 10 meses no Armazém da Família do Mercado Municipal e 01 mês no Armazém da Família do Sol Nascente na função de gerente e que suas obrigações era fazer a documentação e encaminhar para a servidora Janete na Secretaria de Abastecimento de Curitiba e consistia no controle de entrada e saída das mercadorias que vinha de Curitiba. Que no ano de 2012 os depósitos eram feitos nas 2ª, 4ª e 6ª feira através do recolhimento feito pela transportadora de valores da empresa Brinks, que no Armazém da Família do Mercado Municipal tinha sob sua gerência 14 funcionários, sendo 13 terceirizados, que acredita ser da Empresa Confiance e uma ocupante de cargo em comissão (Darcy), que os caixas além da Sra. Darcy, eram a Cleia e que não recorda dos demais**

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTB 5JN94 W6BX8 6Q7HU

FOLHA Nº 0999

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.3 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 1

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 137 Rubrica:

nomes, que havia rotatividade de funcionários nos caixas que havia 03 caixas no referido armazém. Que quem fiscalizava os serviços dos caixas era Sra. Darcy, que na qualidade de gerente somente recebia as mercadorias destinadas ao armazém que trabalhava, que vinha uma planilha contendo o nome do produto, código de barra e a quantidade e que os valores dos preços das mercadorias era via e-mail. Que há câmeras de monitoramento nos caixas do Armazém da Família do Mercado Municipal. Que Curitiba encaminhou funcionários para fazer auditoria de estoque no meio do ano e no final do ano. Que nos anos anteriores as mercadorias que ficavam no estoque não eram devolvidos para Curitiba, somente no ano de 2012. Que nunca teve problemas no acerto de contas com Curitiba. Com relação aos frios cada empresa mandava a sua mercadoria acompanhada de notas fiscais, sendo que o armazém ficava com uma cópia da nota. Que eventuais produtos que vinham com problemas (furos, etc) eram trocados, sem nenhuma cobrança adicional. Que quando foi devolvido as mercadorias restantes no final do ano, mais precisamente no mês de novembro, foi acompanhado de uma relação, que não sabe se essa relação teve o "recebido" por parte de Curitiba, acredita que os produtos foram devolvidos no Armazém da Vila Sandra em Curitiba. Que o depoente declara que não procede a justificativa de Curitiba de que não teria como lançar o percentual de 8,52% porque já vinham devidamente tabelados os preços e que nunca disseram que poderiam aumentar o preço. Que a tabela de preços dos produtos vinha toda segunda de manhã via e-mail e que só poderiam alterar o valor da mercadoria mediante a nova tabela que vinha de Curitiba. O depoente entende que o valor cobrado de R$ 47.153,58 seja em razão desse percentual que Curitiba entende que deveria ter sido cobrado a mais dos frios. O depoente declara que nunca tomou conhecimento do conteúdo do convênio nº 20026 celebrado entre Município de Curitiba e Araucária, muito menos de que haveria um valor a título de ressarcimento dos custos objetivos das mercadorias conforme clausula 6ª do mencionado convênio. O depoente reforça que em nenhum momento foi dito a respeito dos 8,52% que deveria ser lançado em cima dos frios e que sempre foi ressaltado pela Janete de Curitiba de que não poderiam reajustar os preços fora da tabela que eles encaminhavam toda semana. Ressalta ainda o depoente que se fosse ter que lançar o percentual de 8,52% não iria fechar no final do dia o caixa."

Às folhas 86 a comissão convida para prestar depoimento o **Sr. HELCIO LUIZ ZAIANZ**, no dia 10/05/2013 às 15h00, cujo depoimento encontra-se às folhas 105 e 106 nos autos, do qual anotamos o seguinte: **"Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente declara que ficou apenas 01 mês como responsável pelo Armazém da Família do Planalto e o restante do ano de 2012 ficou na parte do cadastro dos armazéns da família. Que havia cerca de 15 a 16 funcionários terceirizados no Armazém da Família do Planalto. Que quem recebia as mercadorias e conferia era os funcionários terceirizados, não se recorda de ter assinado nenhum tipo de nota fiscal dos produtos encaminhados por Curitiba e muitas vezes o**

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTB 5JN94 W6BX8 6Q7HU

FOLHA Nº 1000

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.3 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 1

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 133 Rúbrica:

romanelo da carga não vinha junto com a mesma, só sendo entregue no dia seguinte ou depois. Que após sua saída do armazém do Planalto foi colocado câmeras de monitoramento após o assalto e que recorda que houve 01 assalto no período em que esteve trabalhando no local. Que como gerente era impossível fiscalizar os serviços dos caixas, pois as demais atividades tinha que ser resolvido por ele, inclusive transportar valores para depositar no banco do brasil e demais atividades tais como: tirar xerox e procurar troco. Que nunca recebeu determinação de Curitiba que nos preços dos "frios" tinha que jogar o valor de 8,52% no preço final dos produtos. Que a venda de frios no Armazém do Planalto era grande e que se eventualmente tivesse que fazer esse tipo de lançamento não tinha como fechar o caixa no final do dia. Que era Curitiba que encaminhava tabela de preço toda segunda feira via e-mail e antes de abrir o armazém tinha que lançar o novo preço no sistema. Que antigamente Curitiba vinha fazer o controle de estoque duas a três vezes por ano, no entanto em 2011 foi somente no final do ano e em 2012 ficou sabendo que vieram somente no final do ano. Declara que a Sra. Janete de Curitiba é a responsável pelos armazéns da família da região metropolitana. Que Curitiba não fazia troca de produtos que vinham defeituosos ou estragados. O depoente acredita que o cadastro regular das famílias cadastradas para fazerem compras no armazéns devia ser cerca de 9.000."

Às folhas 87 a comissão convida para prestar depoimento o **Sr. EDISON LUIZ PADILHA DE LIMA**, no dia 10/05/2013 às 16h00, cujo depoimento encontra-se às folhas 107 e 108 nos autos, do qual anotamos o seguinte: **"Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente declara que trabalhou no Armazém da Família do Planalto a partir de 30/03/2012 na qualidade de Gerente e que sua função era fazer pedidos de mercadorias e recebê-las no armazém e a conferência era feita pelo Sr. Nilson, funcionário efetivo da Prefeitura. Que o relatório de vendas era feito dia a dia, no entanto, os depósitos eram feitos nas 2ª, 4ª e 6ª feiras através do caro forte da empresa Brinks. Que no período que esteve no Armazém da Família no Planalto foi feito uma contagem de estoques por parte de funcionários da prefeitura e no final do ano veio o pessoal de Curitiba e que permaneceram no local por cerca de 02 horas, sendo que ficaram 01 dia para fazer a contagem nos 03 armazéns. Que somente deixaram uma relação do que eles tinham feito de levantamento. Que sempre que era realizado os depósitos se houvesse alguma diferença a servidora Janete de Curitiba ligava cobrando e sempre era depositado o valor reclamado, nunca ficando nada pendente. Que nunca foi dito que teria que acrescer o valor de 8,52% nas vendas dos "frios" e Curitiba nunca reclamou do que era repassado dos mesmos. Que toda segunda feira mandavam a tabela de preços via e-mail e os gerentes tinham que atualizar os preços no sistema. Que quando ocorria perda de mercadoria o valor referente ao mesmo era coberto através da venda de papelões, sendo que era raro ocorrer tais problemas. Que no Armazém da Família do Planalto foi instalado câmeras de monitoramento, mas o depoente não sabe dizer a**

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTB 5JN94 W6BX8 6Q7HU

FOLHA Nº 1001

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.3 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 1

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 134 Rubrica

partir de quando. Que no Armazém do Planalto havia 03 caixas e eram todos terceirizados da Empresa Emparlimp. Reforça o depoente que qualquer "furo" que desse na prestação de contas, Curitiba no dia seguinte cobrava, não tendo ficado nenhum deficit por parte do Armazém do Planalto. Que o depoente acompanhou o ex-secretário Marinho, o Coordenador Sr. Pelosi e os geentes dos armazéns numa reunião até a Secretaria de Abastecimento de Curitiba para pedir explicações com relação aos furos que ocorreram nos armazéns de família de Araucária segundo Curitiba e que nessa reunião esteve a Sra. Janete, Ivone e outros 02 ou 03 funcionários que não sabe os nomes e que nessa reunião os representantes de Curitiba diziam que Araucária estava com pendência com eles, porém não mostraram nenhum documento que comprovasse esse débito e que somente após o ex-secretário Marinho pressionar o pessoal de Curitiba é que foi entregue o documento escrito Auditoria de estoque constante as fls. 09 nos autos. Que o depoente entende como sendo absurdo o valor do furo R$ 359.192,39, pois qualquer centavo que faltasse a Prefeitura de Curitiba cobrava de imediato e que caso Araucária deixasse qualquer pendência eles deixariam de abastecer o armazém. O depoente tem conhecimento de que quando o secretário Marinho assumiu a SMAG teria ido até Curitiba e perguntado se havia alguma pendência por parte de Araucária com relação aos armazéns da família e teriam dito que estava tudo bem."

Às folhas 88 a comissão convida para prestar depoimento o **Sr. NILSON DA SILVA MARCOS,** no dia 14/05/2013 às 14h00, cujo depoimento encontra-se às folhas 111 e 112 nos autos, do qual anotamos o seguinte: **"Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente declara que era responsável pela conferência das mercadorias quando os caminhões eram carregados na Central de Abastecimento de Curitiba e que fazia conferência somente das mercadorias da central, ficando excluídos os frios, no período de janeiro de agosto de 2012. Que a conferência é feita com base em duas listas, sendo que uma por funcionário da central e outra por ele depoente e que ao final ambos assinavam as listas. Que raramente havia problema da falta de mercadoria que constasse na relação. Que não tem como quantificar o n° de itens de mercadorias. Que com relação ao prazos de vencimentos dos produtos, ficava a cargo dos gerentes dos armazéns de Araucária. Que os caminhões que transportavam os produtos até Araucária eram fretados e que o custo do frete era bancado pela SMAG e que a empresa contratada terceirizava o frete. Que a empresa terceirizada foi contratada mediante processo licitatório. Que conferia o carregamento de cada caminhão, mas no entanto não acompanhava a descarga junto aos armazéns. Que a relação do que era conferido durante o carregamento dos caminhões, vinha uma via para o controle dos respectivos armazéns. Com relação aos frios não eram carregados na própria central, mas sim vinham dos próprios fornecedores diretamente aos armazéns. Em reperguntas declara que outra atribuição do depoente era pegar os comprovantes dos depósitos dos armazéns no Banco do Brasil, encaminhar aos gerentes dos**

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTB 5JN94 W6BX8 6Q7HU

FOLHA Nº 1002

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.3 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 1

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 139 Rubrica:

40

armazéns que juntavam o MDC (Movimento Diário de Caixa) e levava até Curitiba e entregava para a Sra. Janete da Secretaria de Abastecimento de Curitiba. Que a funcionária Janete dava um protocolo ao depoente constando a entrega dos MDC e as notas fiscais dos frios, mas que nunca entregava o documento constando o total dos comprovantes dos depósitos junto ao Banco do Brasil. Que quando ocorria algum "furo" ou seja faltava dinheiro na prestação de contas, que fosse 01 centavo, o setor financeiro da central não aceitava a prestação e a SMAG depositava. Que a prestação de contas era feito semanalmente e que qualquer divergência era cobrado de imediato ou no máximo no dia seguinte. Que o depoente ficou surpreso pelo valor cobrado por Curitiba de R$ 463.243,21, pois como já disse anteriormente qualquer centavo de diferença era cobrado de imediato."

Às folhas 89 a comissão convida para prestar depoimento o **Sr. FERNANDO CEZAR ZIMERMANN,** no dia 14/05/2013 às 15h00, cujo depoimento encontra-se às folhas 113 e 114 nos autos, do qual anotamos o seguinte: **"Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente declara que trabalhou na SMAG como conferente das cargas que vinham para os Armazéns da Família para Araucária no período de agosto a novembro de 2012. Que o depoente conferia todos os itens que eram carregados nos caminhões na Central de Abastecimento de Curitiba e que eram destinados aos Armazéns da Família em Araucária. Que a rotina era ir para Curitiba até a SMAB no bairro do Capão da Imbuia onde recebia uma relação das mercadorias que Curitiba estava encaminhando aos Armazéns de Araucária e que fazia a conferência item por item com os respectivos quantitativos, verificando a integridade dos produtos, que não acompanhava os caminhões até os respectivos armazéns até Araucária e que isto era responsabilidade dos gerentes conferir o que estava recebendo. Que a relação que o depoente conferia era assinado e carimbado por ele e vinha junto com o motorista que tinha que entregar este documento para o gerente do armazém que deveria fazer a conferência das mercadorias conforme carregado na central. No entanto o depoente ressalta que o horário para o transporte era rígido e Curitiba não permitia que ultrapasse este horário, que era por volta das 17h00 e que por isso não sabe onde os caminhões ficavam parados durante a noite até a entrega em Araucária. Que o depoente tinha também como atribuição verificar que não se carregasse nenhum produto danificado, pois caso ocorresse algum dano durante o transporte, era de responsabilidade da transportadora repor o dano. Que duas vezes por semana fazia a conferência das cargas em Curitiba e uma vez por semana levava os comprovantes dos depósitos até a SMAB entregando para a Sra. Janete e a mesma cobrava a falta de qualquer comprovante de depósito e o depoente acredita que a mesma deva ter extraviado algum comprovante de depósito em razão de ter cobrado duas vezes o mesmo documento, isto porque teve que tirar segunda via do documento no banco para reencaminhar à referida funcionária. Que quando recebia os documentos a funcionária Janete somente assinava o livro protocolo**

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTB 5JN94 W6BX8 6Q7HU

FOLHA Nº 1003

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.3 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 1

P.M. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 136 Rúbrica:

de entrega dos comprovantes dos depósitos e que no livro protocolo consta o nº de cada comprovante de depósito.¿O depoente também tem conhecimento de que qualquer divergência negativa a Sra. Janete ligava cobrando as vezes avisando o depoente e também ao próprio gerente do armazém. Que qualquer diferença de depósito a menos para Curitiba era sempre cobrado no máximo no dia seguinte. Que a devolução das mercadorias no final do ano, mas precisamente em novembro de 2012, foi feito somente por 01 caminhão e continha mercadorias dos 03 armazéns e que cada gerente apresentou uma relação do que estava sendo devolvido. Que a devolução das mercadorias para Curitiba foi meio atribulada, pois ao chegar num armazém em Curitiba a gerente local recusou-se a receber, alegando que não tinha espaço pra tanta mercadoria e tiveram que deslocar-se para um outro armazém no dia seguinte. Em reperguntas declara que com relação aos frios eram entregues diretamente nos armazéns pelos fornecedores."

Às folhas 90 a comissão convida para prestar depoimento a **Sra. ELIANE PADILHA DE LIMA BALBINOTTI,** no dia 14/05/2013 às 16h00, cujo depoimento encontra-se às folhas 115 e 116 nos autos, do qual anotamos o seguinte: **"Que a Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. A Depoente declara que trabalhou no NAF da SMAG até o dia 12/07/2012, tendo a partir do dia 13/07/2012 ido prestar serviços na CODAR e que no final do ano foi chamada pelo Secretário João Batista Marinho para que fizesse um levantamento a respeito do débito que Curitiba alega que Araucária teria com relação aos Armazéns da Família no valor R$ 463.243,21, e que não foi possível fazer o levantamento em razão de ser final de ano e que Curitiba após encaminhar o ofício de fls. 04 a 06 entraram em recesso, não tendo como fazer contato. A depoente também esclarece que na verdade o valor de R$ 34.680,00 que refere-se a custos operacionais foi depositado em favor da SEMAB e que restavam somente diferenças de caixa no Armazém do Mercado Municipal de R$ 685,78, que no Armazém do Jardim Planalto não havia nenhuma pendência e que no Armazém do Sol Nascente era de R$ 202, 57 e R$ 1.000,00 referente a um assalto ocorrido no local e que todas essas pendências foram quitadas logo após Curitiba ter encaminhado o referido ofício e que a depoente acha absurdo o valor de R$ 426.674,86 que a SEMAB alega que Araucária deve, isto porque qualquer diferença era cobrado de imediato por parte da SEMAB e sempre era depositado o valor pendente. Que semanalmente era entregue os comprovantes dos depósitos dos 03 armazéns na SEMAB através do servidor Nilson e que há um livro protocolo comprovando tais entregas. Que por volta do dia 11/05/2012 a depoente acompanhou o Secretário Marinho até a SEMAB e em reunião com o Secretário Malucelli e o Diretor dos Armazéns Richardson foi verificado que não havia nenhuma pendência por parte dos armazéns da família de Araucária. Reforça que no final do ano Curitiba só encaminhou os ofícios de fls. 04 a 06 nos presentes autos e que posteriormente o Secretário Marinho conseguiu uma cópia de auditoria de estoque de fls. 09 onde consta total de R$ 359.192,39 de pendência**

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTB 5JN94 W6BX8 6Q7HU

FOLHA Nº 1004

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.3 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 1

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 137 Rúbrica:

42

por parte do Armazém do Planalto, R$ 47.153,58 do Armazém do Mercado Municipal e finalmente o valor de R$ 20.328,89 do Armazém do Sol Nascente. Que em meados de janeiro desse ano foram até a SEMAB e em reunião com a funcionária Janete e Ivone para ver como teria ocorrido essas divergências negativa, as mesmas disseram que estariam abertos para uma auditoria, mas que porém não poderiam fornecer documentos e que poderia ter havido erros de lançamentos por parte dos Armazéns da Família de Araucária. Que na reunião estiveram presentes os 03 gerentes dos armazéns, o Sr. Pelosi e o ex-secretário Marinho. Que as funcionárias da SEMAB não apresentaram nenhum documento que comprovasse as pendências já mencionadas. Que a funcionária Janete alegou que provavelmente os gerentes dos armazéns de Araucária não faziam contagem diária de estoque, o que poderia ter gerado essas divergências. Que embora não tenha provas documentais há desconfiança de que esses "furos" tenham sido a somatória das divergências negativas desde 2009. Que a depoente não tem certeza se foi em 2010 ou 2011 que conversou com a funcionária Janete da SEMAB para deixar um valor previsto no orçamento da Prefeitura para eventuais divergência negativa e a referida funcionária respondeu que não se preocupasse, pois qualquer problema seria erro do sistema, pois estavam na fase de informatização dos armazéns de Curitiba. Que sempre que era feito repasse de valores para SEMAB não recebiam documento de quitação."

Às folhas 110 a comissão convida novamente para prestar depoimento o **Sr. MACIEL CEZAR PELOSI,** no dia 17/05/2013 às 14h00, cujo depoimento encontra-se às folhas 119 e 120 nos autos, do qual anotamos o seguinte: **"Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente declara que cada armazém tinha um gerente responsável que fazia o recebimento das mercadorias e os acertos financeiros junto a SMAB de Curitiba. Que era responsável por verificar junto aos armazéns se não estava faltando produtos, material de expediente e encaminhava a SMAG os funcionários da empresa terceirizada que tinham problemas de saúde e aqueles que pediam demissão. Que quando havia falta de mercadorias tinha como obrigação contactar a SMAB de Curitiba e viabilizar a reposição dessas mercadorias, fora dos dias normais (2ª e 3ª feira). Que assinava as carteirinhas dos usuários dos armazéns que eram elaborados numa sala existente no Mercado Municipal. De acordo com o depoente desconhece a existência de um responsável designado pelo Município de Araucária que deveria comunicar imediatamente no prazo máximo de 24 horas ao Município de Curitiba irregularidades eventualmente constatadas, assim como previsto na clausula 3ª item XI do convênio 20026 entre Município de Curitiba e Araucária. Que o depoente tomou conhecimento de que no final do ano passado o Município de Curitiba encaminhou ofício ao Prefeito Albanor José Ferreira Gomes dizendo que Araucária tinha uma inadimplência de R$ 463.243,21, que ao tomarem conhecimento dessa cobrança de Curitiba recolheram toda documentação dos 03 armazéns, colocaram em caixas lacradas e encaminharam para a Controladoria do**

16

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTB 5JN94 W6BX8 6Q7HU

FOLHA Nº 1005

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.3 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 1

P.M.A. Prot. de Sindicância Administrativa Fls. nº 138 Rubrica

43

Município. Que no inicio desse ano se dirigiram até Curitiba ele depoente, o ex-secretário Marinho, a Eliane do NAF, Ivanelio, Pedro, Edson e Helcio para uma reunião com a Sra. Ivone, Janete e Carlos responsáveis pelo gerenciamento da SMAB, principalmente pela entrega de mercadorias para Araucária e que nessa reunião a Sra. Ivone e Janete reafirmaram que Araucária devia o montante que estavam cobrando e que era relativo a falta de mercadorias no estoque, não propriamente de dinheiro. O depoente ainda declara que volta e meia conversava com a Sra. Janete e esta dizia que não havia problema com os armazéns de Araucária e que numa ocasião ela afirmou que não podia dizer nada porque havia dado uma pane no sistema e tinham perdido os dados. O depoente também declara que acha estranho o montante cobrado por Curitiba porque se pegar por base o movimento do Armazém do Planalto teria que haver um desvio de 10 a 12 caminhões de mercadorias, isto porque cada caminhão trazia em torno de R$ 30.000,00 a 35.000,00 de mercadorias. Que no final do ano passado em razão das datas de validade dos produtos, todas as mercadorias dos 03 armazéns foram recolhidos e devolvidos para Curitiba e que o transporte foi feito num caminhão "toco" da SMAG e que a mercadoria deu no valor de R$ 21.000,00, por isso que o depoente toma como base que os caminhões truque que traziam as mercadorias deveria ter em valores cerca de R$ 30.000,00 a 35.000,00. O depoente declara que as mercadorias que eram carregadas no SEABE não vinham com nota fiscal, mas os pães e frios que vinham direto das distribuidoras vinham todos com notas fiscais, afirma ainda que toda 2ª feira Curitiba encaminhava via e-mail uma tabela atualizada de preços e que os gerentes antes de abrir o armazém tinham que fazer a atualização no sistema e que verificou que com relação aos frios já havia na tabela a diferença de 8,52%, isto é comparando a tabela de preços com a nota fiscal e que na reunião já mencionada que teve em Curitiba ao serem cobrados de que havia essa diferença para Araucária pagar, afirmou perante a as servidoras já mencionadas de Curitiba já estava devidamente quitados, pois os frios e pães eram vendidos já com esse acréscimo. Em repergunta esclarece que Araucária não teria poder de compra para tocar sozinha os Armazéns, pois o abatimento de 30% não seria possível de conseguir, exceto se Araucária fizesse uma parceria com outros Municípios da região metropolitana. O depoente acredita que Araucária não tem esse déficit com relação aos armazéns da família alegado por Curitiba e acredita ainda que o erro é de Curitiba. O depoente sugere que a comissão converse com o Sr. Carlos atual responsável pela central de abastecimento."

RELATÓRIO

A Comissão Sindicante, no caso em fulcro tem como incumbência investigar os fatos descritos de fls. 04 a 06 nos presentes autos e que consiste ao contido no ofício de nº 027/2012 – ABAS de autoria do Sr. Richardson de Souza, Diretor da Secretaria Municipal de Abastecimento de Curitiba, em que alega que o Município de Araucária deve ao Município de Curitiba, o valor total de R$ 463.243,21

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTB 5JN94 W6BX8 6Q7HU

FOLHA Nº 1006

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 2

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

44

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 139 Rubrica:

(quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), débitos estes relacionados a divergência negativa que teria sido encontrado somando o deficit dos 03 (três) Armazéns da Família de Araucária, alega ainda que nesse montante, há inadimplência no valor de R$ 34.680,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais) relativos aos custos operacionais do convênio, no entanto, de acordo com as informações da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Araucária em 2012, o referido valor já teria sido quitado (fls. 115). Ainda de acordo com o contido no ofício supramencionado (fls. 04 a 06) existe a alegação de que o Município de Araucária deve ao Município de Curitiba, a importância de R$ 1.888,35 (Hum mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos) resultante do deficit encontrado entre o valor comercializado pelos armazéns da família de Araucária, localizado no Mercado Municipal e do Sol Nascente (fls. 05) e a diferença depositada pelo Município de Araucária até a data de 14/12/2012. No Armazém da Família do Sol Nascente R$ 1.000,00 (mil reais) seria em razão de um assalto e R$ 202,57 (duzentos e dois reais e cinquenta e sete centavos) seria a divergência negativa. Note-se que este documento (fls. 05) diz que até a data de 14/12/2012 a divergência negativa por armazém é a seguinte:

1) Armazém da Família do Jardim Planalto – R$ 0,00
2) Armazém da Família do Mercado Municipal – R$ 685,78 (seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos).
3) Armazém da Família do Sol Nascente – R$ 1.202,57 (mil reais, duzentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).

O documento de fls. 09 com o título Auditoria de Estoque, datado de 2012, apresenta por armazém o seguinte relatório:

1) Estoque inicial (06/01/2012);
2) Comercializado em 2012 (depositado);
3) Cargas enviadas pela Central de Distribuição;
4) Notas recebidas no armazém;
5) Estoque final (03/12/2012) concluindo que chegou a divergência através do seguinte cálculo: o valor do estoque final na data de auditoria em 03/12/2012 foi somada ao montante comercializado no ano de 2012 por armazém e debitado do valor das cargas enviadas pela Central de Distribuição e do valor das mercadorias recebidas pelo próprio armazém (frios e pães). O resultado final desta conta deve ser zero, a diferença negativa é chamada de "divergência negativa".

Às fls. 07 nos autos, cópia do ofício interno de nº 592/2012 do então Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento de Araucária, Sr. João Batista Marinho, em que solicita ao então Controlador Geral do Município, auditoria para esclarecer dúvidas e fornecer informações, pede que se necessário sejam auditados os anos de 2009, 2010, 2011 e 2012, nominando os responsáveis pelas respectivas unidades.

Às fls. 28 à 32, está juntado aos autos cópia do Convênio nº 20026 celebrado entre o Município de Curitiba e o Município de Araucária.

Ao analisarmos o referido documento em conjunto com ao que consta no ofício nº 027/2012 (fls. 4 a 6), verificamos que o valor de R$ 426.674,86 (quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) a ser indenizado, teria como fundamento o contido na cláusula 3ª, itens VIII e IX que refere-se ao seguinte:

VIII – responsabilizar-se pela guarda e segurança dos produtos fornecidos para comercialização, arcando com eventuais despesas decorrentes de casos fortuitos ou

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL76 CBTNM GB2MS HWZPR

FOLHA Nº 1007

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 2

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 140 Rubrica:

de força maior e, ainda, deterioração, furos, roubos ou outros que acarretem a perda de qualquer quantidade dos mesmos;

IX – responsabilizar-se pelas quebras de produtos, compreendidas as mercadorias deterioradas, com embalagens danificadas ou com prazos de validade vencidas.

De onde podemos concluir que os montantes mencionados como divergência negativa de cada armazém, estaria relacionado aos eventos convencionados nos itens já mencionados, constantes do convênio 20026 entre o Município de Curitiba e Araucária.

Entendemos que aí surge uma contradição ou omissão, pois em nenhum momento menciona o percentual de 8,52% (fls. 09) que deveria ser aplicado sobre o valor dos produtos constantes na nota fiscal, apenas para os produtos que são entregues pelos fornecedores diretamente nos armazéns, ou seja, os "frios e pães".

Reforça essa contradição quando no item III, cláusula 4ª do supramencionado convênio estabelece expressamente que cabe ao Município de Curitiba "fornecer a lista de preços praticada no seu Programa Armazém da Família", portanto, os gerentes dos armazéns não poderia alterar o preço dos produtos, aliás todos os gerentes em seus depoimentos confirmaram que a tabela de preço dos produtos eram encaminhados normalmente nas segunda-feira via e-mail, e que qualquer alteração de preços eram feitos nessas tabelas encaminhadas por Curitiba.

Às fls. 33 nos autos encontra-se cópia do Boletim de Ocorrência nº 2012/974127 em que o Sr. Pedro Benedito dos Santos, informa a ocorrência de roubo no Armazém da Família.

Às fls. 37 e 38, encontra-se cópia do pedido de Inquérito Policial para apurar indícios da ocorrência de graves irregularidades no Convênio nº 20026 firmado com o Município de Curitiba – Programa Armazém da Família, declarando que paralelamente, foi determinado a abertura de **Sindicância e Auditoria Contábil e Financeira,** o documento tem como signatário o Procurador Geral do Município, Dr. Marcelo Linhares Frehse.

Ainda em resposta a indagação da Comissão Sindicante o douto Procurador Geral respondeu que a referida auditoria ficaria a encargo da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Secretaria Municipal de Finanças e Controladoria Geral do Município.

Do depoimento (fls. 61 a 63) do ex-Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, Sr. João Batista Marinho, de onde destacamos o seguinte "que solicitou ao Controlador Geral do Município, Sr. Carlos Bertan uma auditoria em razão da suspeita de que poderia haver irregularidade nos armazéns da família e que dessa auditoria não foi levantado nada de irregularidade que fosse significante (...) que tomou conhecimento do ofício nº 027/2012 – SMAB da Prefeitura de Curitiba na sexta feira dia 21/12/2012 na parte da manhã, de imediato reuniu os gerentes (Edson e Pedro) e que Ivanelio (estava viajando) e todos eles ficaram surpresos com os dados, que logo após o Natal reuniu os funcionários dos armazéns para levantar os dados, mas não foi possível concluir o levantamento em razão do pouco tempo que tinha (...) que no dia 11/05/2012 foi até Curitiba acompanhado da servidora Eliane da SMAG, falar com o Secretário de Abastecimento, Sr. Malucelli para perguntar como estava a situação dos Armazéns do Município e este chamou o Sr. Richardson de Souza, **que assina o ofício nº 027/2012** e este disse que não tinha nenhuma irregularidade nos Armazéns da Família em Araucária (...) o depoente esclarece que todos os valores referentes a

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL76 CBTNM GB2MS HWZPR

FOLHA Nº 1008

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 2

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 141 Rubrica:

assaltos sempre foram reembolsados, isto durante o tempo que foi secretário (...) que no dia 02/12/2012, o Coordenador Maciel Cezar Pelosi esteve na central e não havia nenhuma irregularidade nos Armazéns de Araucária (...) que existe uma grande diferença entre o controle de Curitiba e o feito por Araucária no mês de junho/2012 no Armazém do Planalto, pois no levantamento de Curitiba consta o depósito de R$ 367.219,04 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e dezenove reais e quatro centavos) e pelo controle de Araucária teria sido depositado R$ 418.902,70 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e dois reais e setenta centavos).

Às fls. 65 e 66 do depoimento do então Controlador Geral, Sr. Carlos Bertan, anotamos o seguinte: (...) que a pedido do Secretário João Batista Marinho foi feito uma contagem de caixa num primeiro momento e simultaneamente no mesmo dia e horário nos 03 (três) armazéns para verificar se as entradas do dia estavam em caixa ou tinha sido depositado e se os saldos eram consistentes e que foi verificado que estavam exatos. Num segundo momento foi feito uma contagem de estoque no Armazém do Planalto e essa contagem não gerou relatório porque teria que ter dados para serem comparados (...) que não foi realizado auditoria em razão do término da gestão e por falta de pessoal.

Às fls. 67, a Comissão Sindicante em ata decidiu encaminhar ofício de nº 005-4869/2013 ao Sr. Aldo Fernando Klein Nunes, Secretário de Abastecimento de Curitiba, pedindo o seguinte: comprovantes de quitação de débito anual (encerramento contábil) dos anos de 2009, 2010, 2011, referentes aos Armazéns da Família de Araucária, bem como balanço anual do período de 2009 à 2012 especificando mês a mês os depósitos realizados por Araucária, os montantes enviados em mercadorias aos Armazéns de Araucária, separando frios de outros produtos, separados por armazém e o relatório de recebimento de estoque devolvido por Araucária em dezembro de 2012, item por item e controle de eventuais acertos referentes a divergência ocorrida nos encerramentos contábeis de 2009, 2010, 2011.

De fls. 74 do depoimento do ex-Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, Sr. Edvino Kampa, no período de 01/09/2010 a 04/04/2012, anotamos o seguinte: (...) que o controle era feito por Curitiba (...) que toda arrecadação era imediatamente depositada em conta no Banco do Brasil, que eventualmente havendo qualquer "furo" era acertado imediatamente, já que Curitiba ligava informando o problema (...) que o depoente declara que quando assumiu a SMAG havia um "furo" de aproximadamente em torno de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) em virtude de assalto ocorrido e que houveram outros assaltos durante a gestão do depoente a frente da SMAG, mas que foram tomadas as providências necessárias, inclusive com o Boletim de Ocorrência junto a Policia Civil de Araucária (...) que no final do ano passado ficou sabendo do "furo" e que achou um absurdo o montante.

De fls. 92 a 94 do depoimento do ex-gerente do Armazém da Família do Sol Nascente, Sr. Pedro Benedito dos Santos, anotamos o seguinte: (...) que fazia serviços gerais e trabalhava no caixa, que no Armazém do Planalto tinha como responsabilidade fazer a conferência das mercadorias (...) que nunca recebeu nenhum comunicado de divergência de valores por parte de Curitiba (...) que as auditorias de controle e estoque nos armazéns por parte da Prefeitura de Curitiba era feito somente nos finais de ano e que no final do ano quando o pessoal de Curitiba fazia a verificação de estoque nunca era repassado ao responsável pelo armazém, o resultado do controle de estoque e que nunca era fornecido cópia da auditoria feita. O depoente ressalta que somente no final do ano de 2012 é que

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL76 CBTNM GB2MS HWZPR

FOLHA Nº 1009

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 2

Proc. de Sindicância Administrativa
Fls. nº 142
Rubrica:

Araucária devolveu para Curitiba o estoque existente nos 03 (três) armazéns (...) que foi comunicado ao depoente pela servidora de Curitiba Sra. Janete e pela Diretora Ivone de que a diferença negativa de R$ 20.328,89 é referente ao percentual de 8,52% que deveria ter sido acrescentado na venda dos frios por parte de Araucária, no entanto, o depoente entende que a tabela de preços dos frios era fornecido por Curitiba (...) que qualquer alteração de preço Curitiba encaminhava via e-mail o valor atualizado aos frios e que nos anos anteriores a 2012 nunca teve problema e nem alegação de que Araucária teria que corrigir os preços dos frios, ressaltando que isto em relação ao percentual de 8,52% alegado por Curitiba (...) que o software (Sagres) de controle e gerenciamentos dos armazéns eram somente locais, isto é, não estavam conectados diretamente a Curitiba. Que o relatório era tirado diariamente dos software e que os relatórios eram gerados em PDF e encaminhado em papel e via e-mail semanalmente para Curitiba.

De fls. 103 e 104 do depoimento do ex-gerente do Armazém da Família do Mercado Municipal, Sr. Ivanelio Burnagui, anotamos o seguinte: (...) que na qualidade gerente somente recebia as mercadorias destinadas ao armazém que trabalhava, que vinha uma planilha contendo o nome do produto, código de barra e a quantidade e que os valores dos preços das mercadorias era via e-mail (...) que nunca teve problemas no acerto de contas com Curitiba (...) que o depoente declara que não procede a justificativa de Curitiba de que não teria como lançar o percentual de 8,52% porque já vinham devidamente tabelados os preços e que nunca disseram que poderiam aumentar os preços. Que a tabela de preços dos produtos vinha toda segunda feira de manhã via e-mail e que só poderiam alterar o valor da mercadoria mediante nova tabela que vinha de Curitiba.

De fls. 107 a 108 do depoimento do ex-gerente do Armazém da Família do Planalto, Sr. Edison Luiz Padilha de Lima, anotamos o seguinte: (...) que no período que esteve no Armazém da Família do Planalto foi feito uma contagem de estoques por parte dos funcionários da prefeitura e no final do ano veio o pessoal de Curitiba e que permaneceram no local por cerca de 02 horas, sendo que ficaram 01 dia para fazer a contagem nos 03 armazéns. Que somente deixaram uma relação do que eles tinham feito de levantamento. Que sempre que era realizado os depósitos se houvesse alguma diferença, a servidora Janete de Curitiba ligava cobrando (...) que nunca foi dito que teria de acrescer o valor de 8,52% na venda dos frios e Curitiba nunca reclamou do que era repassado dos mesmos. Que toda segunda feira mandavam a tabela de preços via e-mail e os gerentes tinham que atualizar os preços no sistema (...) que o depoente entende como sendo absurdo o valor do "furo", R$ 359.192,39, pois qualquer centavo que faltasse a Prefeitura de Curitiba cobrava de imediato e que caso Araucária deixasse qualquer pendência, eles deixariam de abastecer o armazém.

De fls. 111 a 112 o depoimento do Sr. Nilson da Silva Marcos, anotamos o seguinte: (...) que outra atribuição do depoente era pegar os comprovantes dos depósitos dos armazéns no Banco do Brasil, encaminhar aos gerentes dos armazéns que juntavam o MDC (Movimento Diário de Caixa) e levava até Curitiba e entregava para a Sra. Janete da Secretaria de Abastecimento de Curitiba. Que a funcionária Janete dava um protocolo ao depoente constando a entrega dos MDC e as notas fiscais dos frios, mas que nunca entregava o documento constando o total dos comprovantes dos depósitos junto ao Banco do Brasil. Que quando ocorria algum "furo", ou seja, faltava dinheiro na prestação de contas, que fosse 01 centavo, o setor financeiro da central não aceitava a prestação

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL76 CBTNM GB2MS HWZPR

FOLHA Nº 1010

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 2

Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 143 Rubrica:

e a SMAG depositava. **Que a prestação de contas era feito semanalmente e que qualquer divergência era cobrado de imediato ou no máximo no dia seguinte.**

De fls. 113 a 114 do depoimento do Sr. Fernando Cesar Zimermann, anotamos o seguinte: (...) **que duas vezes por semana fazia a conferência das cargas Curitiba e uma vez por semana levava os comprovantes dos depósitos até a SMAB entregando para a Sra. Janete, e a mesma cobrava a falta de qualquer comprovante de depósito e o depoente acredita que a mesma deva ter extraviado algum comprovante de depósito, em razão de ter cobrado duas vezes o mesmo documento, isto porque teve que tirar segunda via do documento no banco para reencaminhar a referida funcionária** (...) o depoente também tem conhecimento de que qualquer divergência negativa, a Sra. Janete ligava cobrando, as vezes avisando o depoente e também ao próprio gerente do armazém. Que qualquer diferença de depósito a menos para Curitiba era sempre cobrado no máximo no dia seguinte.

De fls. 115 a 116 do depoimento da Sra. Eliane Padilha de Lima Balbinotti, anotamos o seguinte: (...) que trabalhou no NAF da SMAG até 12/07/2012 (...) que no final do ano foi chamada pelo Secretário João Batista Marinho para que fizesse um levantamento a respeito do débito que Curitiba alega que Araucária teria com relação aos armazéns da família (...) e que não foi possível fazer o levantamento em razão de ser final de ano e que Curitiba após encaminhar o ofício (...) entraram em recesso (...) que a depoente acha absurdo o valor de R$ 426.674,86 que a SMAB alega que Araucária deve, isto porque qualquer diferença era cobrado de imediato (...) e que sempre era depositado o valor pendente. Que semanalmente era entregue os valores dos depósitos dos 03 armazéns na SMAB através do servidor Nilson e que há um livro protocolo comprovando tais entregas. Que por volta do dia 11/05/2012 a depoente acompanhou o Secretário Marinho até a SMAB e em reunião com o Secretário Malucelli e o Diretor dos Armazéns Richardson foi verificado que não havia nenhuma pendência por parte dos armazéns da família de Araucária (...) que em meados de janeiro desse ano **(2013 negritamos)** foram até a SMAB e em reunião com a funcionária Janete e Ivone para ver como teria ocorrido essas divergências negativas, as mesmas disseram que estariam abertos para uma auditoria, mas que porém, não poderiam fornecer documentos e que poderia ter havido erros de lançamentos por parte dos armazéns da família de Araucária (...) que as funcionárias da SMAB não apresentavam nenhum documento que comprovasse as pendências já mencionadas (...) que conversou com a funcionária Janete da SMAB para deixar um valor previsto no orçamento da Prefeitura para eventuais divergência negativa e a referida funcionária respondeu que não se preocupasse, pois qualquer problema seria erro do sistema, pois estavam na fase de informatização dos Armazéns de Curitiba.

De fls. 119 a 120 do depoimento do Sr. Maciel Cesar Pelosi, anotamos o seguinte: (...) que no inicio desse ano **(2013 negritamos)** se dirigiram até Curitiba, ele depoente, o ex-secretário Marinho, a Eliane do NAF, Ivanelio, Pedro, Edison e Helcio para uma reunião com a Sra. Ivone, Janete e Carlos responsáveis pelo gerenciamento da SMAB, principalmente pela entrega de mercadorias para Araucária e que nessa reunião a Sra. Ivone e Janete reafirmaram que Araucária devia o montante que estavam cobrando e que era relativo a falta de mercadorias no estoque, não propriamente de dinheiro. O depoente ainda declara que volta e meia conversava com a Sra. Janete e esta dizia que não havia problema com os armazéns de Araucária e que numa ocasião ela afirmou que não podia dizer

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL76 CBTNM GB2MS HWZPR

FOLHA Nº 1011

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 2

P.M. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 144 Rúbrica:

nada, porque havia dado uma pane no sistema e tinham perdidos os dados. O depoente também declara que acha estranho o montante cobrado por Curitiba, porque se pegar por base o movimento do Armazém do Planalto teria que haver um desvio de 10 a 12 caminhões de mercadorias (...) afirma ainda que toda segunda feira Curitiba encaminhava via e-mail uma tabela atualizada de preços e que os gerentes antes de abrir o armazém tinham que fazer a atualização no sistema e **que verificou que com relação aos frios, já havia na tabela a diferença de 8,52%, isto comparando a tabela de preços com a nota fiscal.**

CONCLUSÃO:

A Comissão Sindicante, por unanimidade conclui que os documentos apresentados pelo Município de Curitiba, para a alegada inadimplência no valor total de R$ 463.243,21 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) por parte do Município de Araucária, necessita de provas muito mais robustas do que os meros documentos juntados aos presentes autos. A documentação solicitada pela Comissão Sindicante a Secretaria Municipal de Abastecimento de Curitiba para tentar conferir essa inadimplência, até a presente data não foi encaminhada a esta comissão processante. Tendo em vista o que foi possível ser averiguado na instrução processual, a Comissão Sindicante entende por concluído o procedimento investigatório.

Isto posto, e considerando tudo que dos autos consta, a Comissão Sindicante por unanimidade, responde ao que determina o Art. 172, Incisos I, II, III, IV e V da Lei Municipal nº 1.703/2006.

I – a descrição do fato:

Apurar possíveis irregularidades em razão da auditoria de estoque realizada pelo Município de Curitiba que constatou divergência negativa no valor de R$ 463.243,21 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) em desfavor do Município de Araucária, referente ao Convênio nº 20026 – Programa Armazém da Família.

II – se houve irregularidade:

Não há comprovação diante do que foi apurado, se houve a pratica da irregularidade como denunciada na inicial.

III – quais os dispositivos violados e se há presunção de autoria, caso haja irregularidade:

Não foi possível apurar a existência de irregularidade, portanto, não há que se falar em presunção de autoria.

IV – o arquivamento, caso não haja irregularidade:

Após análise formal por parte da Procuradoria Geral do Município e decisão por parte do Prefeito Municipal, sugerimos o arquivamento do presente feito, após analisada as recomendações apresentadas pela Comissão Sindicante no item V abaixo.

V – medidas que previnam a reincidência dos fatos semelhantes, a critério da Comissão:

a) não efetuar o pagamento ao Município de Curitiba, até que esta apresente comprovação inequívoca da dívida por parte do Município de Araucária, a ser comprovada através de documentos contábeis e financeiros.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL76 CBTNM GB2MS HWZPR

FOLHA Nº 1012

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 2

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 145 Rúbrica:

b) solicitar ao Município de Curitiba através da Direção da SMAB, a realização de uma auditoria contábil e financeira, em conjunto com o Município de Araucária, para comprovação ou não, da inadimplência envolvendo os Armazéns da Família de Araucária em 2012.

c) solicitar ao Município de Curitiba, via Direção da SMAB, a instauração de Sindicância Administrativa interna, para apurar os fatos denunciados junto aos responsáveis pela gestão dos Armazéns da Família da Região Metropolitana em 2012, inclusive os de Araucária, a fim de averiguar se os procedimentos daquela secretaria estavam corretos e adequados no que diz respeito ao controle de estoque, contábil e financeiro.

d) se possível, negociar com o Município de Curitiba, a possibilidade de reabrir os Armazéns da Família de Araucária, deixando uma possível quitação do deficit, somente após adotadas e confirmadas a inadimplência através das providências recomendadas nas alíneas "a, b e c".

e) encaminhar cópia da Sindicância Administrativa ao Delegado que preside o Inquérito Policial sobre os fatos denunciados.

f) rever, reestruturar e reorganizar toda a estrutura de gerenciamento e funcionamento dos Armazéns da Família de Araucária, antes de reabri-los, para que fatos semelhantes não voltem a repetir.

É A DECISÃO, SALVO MELHOR JUÍZO!

Sejam encaminhados os presentes autos, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do Douto Procurador Geral do Município e posteriormente **a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento,** para que tome ciência da conclusão do presente processo.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrado o presente Relatório, que segue devidamente assinado pelos membros da Comissão. Eu, _____, Irdilene Maria Fernandes Sarote, Secretária, que o digitei e subscrevi.

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente

Karla Alessandra Tavares

KARLA ALESSANDRA TAVARES
Membro

MARCOS FERNANDES RUTE
Membro

IRDILENE Mª FERNANDES SAROTE
Secretária

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL76 CBTNM GB2MS HWZPR

FOLHA Nº 1013

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen 29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 2

Impressão realizada por Suporte em 04/09/2023 11:57:20

51

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Abastecimento

Rua General Carneiro, 938
Centro
80060-150 Curitiba PR
Tel. 41 3350-3800
41 3350-3801
Fax 3263-2186
smab@smab.curitiba.pr.gov.br

À Superintendência
Sr. Marcelo Franco Munaretto

Atendendo à solicitação, realizamos um levantamento detalhado das notas fisicas apontando os recebimentos de produtos do município de Araucária, documentação relativa aos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012.

Relacionamos os recebimentos de notas fiscais de fornecedores externos e da central de distribuição, com os depósitos realizados e devoluções de mercadorias, o valor final apurado referente aos quatro anos foi R$ 828.440,28 (oitocentos e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos).

Anexo, planilhas anuais e resumo do valor final.

Curitiba, 26 de Junho de 2013

Atenciosamente,

Marina Teixeira
Auditoria/ABAS

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL76 CBTNM GB2MS HWZPR

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 2

FOLHA Nº 1014
Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

ARAUCÁRIA

52

Loja	2009	2010	2011	2012
Jardim Planalto	-R$ 162.911,38	-R$ 81.571,32	-R$ 27.367,65	-R$ 305.052,49
Mercado Municipal	-R$ 62.382,91	R$ 31.315,81	R$ 25.923,41	R$ 66.594,82
Sol Nascente	-R$ 223.238,45	-R$ 116.605,03	R$ 7.270,77	R$ 19.584,14
Total	**-R$ 448.532,74**	**-R$ 166.860,54**	**R$ 5.826,53**	**-R$ 218.873,53**

Total 4 anos	-R$ 828.440,28

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL76 CBTNM GB2MS HWZPR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL76 GBTNM GB2MS HWZPR

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 2

JARDIM PLANALTO

NOTAS FÍSICO

2012	Fornecedores	CD	Notas Devolução
Jan	R$ 29.706,38	R$ 346.861,02	R$ 0,00
Fev	R$ 48.153,26	R$ 205.608,04	R$ 0,00
Mar	R$ 43.717,13	R$ 251.769,38	R$ 0,00
Abr	R$ 52.797,51	R$ 310.685,22	R$ 0,00
Mai	R$ 57.345,11	R$ 321.320,86	R$ 0,00
Jun	R$ 45.418,56	R$ 296.104,74	R$ 0,00
Jul	R$ 65.778,33	R$ 359.176,54	R$ 0,00
Ago	R$ 70.741,15	R$ 334.114,38	R$ 0,00
Set	R$ 48.342,69	R$ 355.006,86	R$ 0,00
Out	R$ 79.868,22	R$ 437.793,72	R$ 0,00
Nov	R$ 72.386,83	R$ 328.027,29	R$ 0,00
Dez	R$ 13.992,67	R$ 0,00	R$ 0,00
Total	R$ 629.246,84	R$ 3.546.468,05	R$ 0,00

8,52%	**R$ 682.858,67**
Total	R$ 4.229.326,72
Inicial	R$ 26.073,31
Depósitos	**R$ 3.928.689,02**
Final	R$ 21.658,52
Diferença	-R$ 305.052,49

MERCADO MUNÍCIPAL

NOTAS FÍSICO

2012	Fornecedores	CD	Notas Devolução
Jan	R$ 22.050,52	R$ 336.064,94	R$ 0,00
Fev	R$ 49.436,30	R$ 248.809,31	R$ 0,00
Mar	R$ 45.879,75	R$ 319.582,33	R$ 0,00
Abr	R$ 34.074,71	R$ 313.497,40	R$ 0,00
Mai	R$ 59.423,74	R$ 372.225,26	R$ 0,00
Jun	R$ 40.565,83	R$ 326.910,46	R$ 0,00
Jul	R$ 64.428,74	R$ 437.283,50	R$ 0,00
Ago	R$ 65.136,38	R$ 354.580,60	R$ 0,00
Set	R$ 49.005,62	R$ 395.228,02	R$ 0,00
Out	R$ 59.390,92	R$ 461.229,54	R$ 0,00
Nov	R$ 59.954,05	R$ 316.872,50	R$ 0,00
Dez	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total	R$ 549.346,56	R$ 3.882.283,86	R$ 0,00

8,52%	**R$ 596.150,89**
Total	R$ 4.478.434,74
Inicial	R$ 28.041,94
Depósitos	**R$ 4.571.996,02**
Final	R$ 1.075,48
Diferença	R$ 66.594,82

SOL NASCENTE

NOTAS FÍSICO

2012	Fornecedores	CD	Notas Devolução
Jan	R$ 14.699,84	R$ 128.816,37	R$ 0,00
Fev	R$ 22.032,16	R$ 99.089,79	R$ 0,00
Mar	R$ 23.215,99	R$ 123.457,25	R$ 0,00
Abr	R$ 22.570,17	R$ 103.625,69	R$ 0,00
Mai	R$ 25.538,82	R$ 140.147,19	R$ 0,00
Jun	R$ 21.267,15	R$ 125.990,44	R$ 0,00
Jul	R$ 26.503,51	R$ 146.485,34	R$ 0,00
Ago	R$ 31.379,10	R$ 138.741,29	R$ 0,00
Set	R$ 25.626,05	R$ 158.557,07	R$ 0,00
Out	R$ 26.600,53	R$ 142.379,07	R$ 0,00
Nov	R$ 5.103,73	R$ 0,00	R$ 0,00
Dez	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total	R$ 244.437,05	R$ 1.307.289,50	R$ 0,00

8,52%	**R$ 265.263,09**
Total	R$ 1.572.552,59
Inicial	R$ 11.942,71
Depósitos	**R$ 1.600.459,86**
Final	R$ 3.619,58
Diferença	R$ 19.584,14

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL76 GBTNM GB2MS HWZPR

JARDIM PLANALTO

NOTAS FÍSICO

2011	Fornecedores	CD	Notas Devolução
Jan	R$ 13.122,22	R$ 186.497,37	R$ 266,05
Fev	R$ 38.621,36	R$ 232.778,85	R$ 0,00
Mar	R$ 38.086,59	R$ 268.788,85	R$ 572,40
Abr	R$ 47.310,99	R$ 210.734,30	R$ 837,00
Mai	R$ 49.593,15	R$ 345.136,90	R$ 371,25
Jun	R$ 46.082,86	R$ 242.127,90	R$ 1.380,00
Jul	R$ 52.331,07	R$ 292.156,31	R$ 0,00
Ago	R$ 44.487,83	R$ 349.911,11	R$ 2.786,12
Set	R$ 40.480,95	R$ 268.196,07	R$ 0,00
Out	R$ 88.228,29	R$ 320.925,07	R$ 0,00
Nov	R$ 43.663,86	R$ 142.005,26	R$ 0,00
Dez	R$ 31.250,36	R$ 163.117,94	R$ 0,00
Total	R$ 513.259,53	R$ 3.022.376,04	R$ 6.212,82

Total	R$ 3.529.422,75
Depósitos	**R$ 3.502.055,10**
Diferença	-R$ 27.367,65

MERCADO MUNICIPAL

NOTAS FÍSICO

2011	Fornecedores	CD	Notas Devolução
Jan	R$ 7.328,36	R$ 243.452,58	R$ 864,00
Fev	R$ 38.067,66	R$ 286.091,28	R$ 0,00
Mar	R$ 33.552,21	R$ 227.137,98	R$ 0,00
Abr	R$ 44.400,04	R$ 245.988,30	R$ 0,00
Mai	R$ 46.018,33	R$ 394.396,80	R$ 160,20
Jun	R$ 41.125,68	R$ 239.004,38	R$ 0,00
Jul	R$ 49.252,26	R$ 374.339,97	R$ 0,00
Ago	R$ 37.826,08	R$ 377.247,10	R$ 0,00
Set	R$ 51.533,42	R$ 373.914,58	R$ 0,00
Out	R$ 48.776,58	R$ 456.186,36	R$ 435,60
Nov	R$ 41.874,01	R$ 295.885,50	R$ 23,76
Dez	R$ 43.353,48	R$ 202.409,20	R$ 0,00
Total	R$ 483.108,13	R$ 3.896.064,01	R$ 1.483,56

Total	R$ 4.177.688,58
Depósitos	**R$ 4.203.611,99**
Diferença	R$ 25.923,41

SOL NASCENTE

NOTAS FÍSICO

2011	Fornecedores	CD	Notas Devolução
Jan	R$ 2.439,50	R$ 69.218,20	R$ 0,00
Fev	R$ 10.861,77	R$ 59.969,96	R$ 0,00
Mar	R$ 10.413,30	R$ 68.028,04	R$ 200,52
Abr	R$ 15.172,04	R$ 68.756,55	R$ 3.849,60
Mai	R$ 19.040,83	R$ 121.380,26	R$ 509,00
Jun	R$ 16.980,80	R$ 83.451,47	R$ 387,00
Jul	R$ 21.017,69	R$ 112.096,33	R$ 0,00
Ago	R$ 22.887,72	R$ 124.844,71	R$ 0,00
Set	R$ 26.363,71	R$ 103.347,58	R$ 0,00
Out	R$ 26.035,67	R$ 118.852,97	R$ 499,80
Nov	R$ 13.676,01	R$ 67.438,34	R$ 0,00
Dez	R$ 16.043,01	R$ 80.566,14	R$ 0,00
Total	R$ 201.822,05	R$ 1.075.750,55	R$ 5.445,92

Total	R$ 1.272.126,68
Depósitos	**R$ 1.279.397,45**
Diferença	R$ 7.270,77

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 2

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL76 GBTNM GB2MS HWZPR

55

JARDIM PLANALTO

NOTAS FÍSICO

2010	Fornecedores	CD	Notas Devolução
Jan	R$ 30.836,83	R$ 211.957,99	R$ 0,00
Fev	R$ 18.510,75	R$ 141.497,76	R$ 0,00
Mar	R$ 38.467,16	R$ 341.361,46	R$ 0,00
Abr	R$ 35.472,21	R$ 260.608,14	R$ 0,00
Mai	R$ 43.135,31	R$ 216.785,11	R$ 0,00
Jun	R$ 48.077,56	R$ 351.231,42	R$ 0,00
Jul	R$ 47.580,66	R$ 336.264,81	R$ 0,00
Ago	R$ 41.689,59	R$ 431.251,35	R$ 0,00
Set	R$ 43.108,13	R$ 220.947,89	R$ 0,00
Out	R$ 51.532,92	R$ 439.883,36	R$ 0,00
Nov	R$ 7.775,82	R$ 268.562,22	R$ 0,00
Dez	R$ 41.874,33	R$ 95.065,00	R$ 0,00
Total	R$ 448.061,37	R$ 3.315.416,63	R$ 0,00
Total	R$ 3.763.478,00		
Depósitos	R$ 3.681.906,68		
Diferença	-R$ 81.571,32		

MERCADO MUNICIPAL

NOTAS FÍSICO

2010	Fornecedores	CD	Notas Devolução
Jan	R$ 19.431,94	R$ 221.386,20	R$ 0,00
Fev	R$ 11.606,96	R$ 165.437,82	R$ 0,00
Mar	R$ 20.688,86	R$ 287.592,10	R$ 0,00
Abr	R$ 19.805,87	R$ 161.315,33	R$ 0,00
Mai	R$ 20.315,28	R$ 301.877,69	R$ 0,00
Jun	R$ 26.587,72	R$ 191.639,93	R$ 0,00
Jul	R$ 30.336,67	R$ 253.282,78	R$ 0,00
Ago	R$ 30.857,17	R$ 205.096,91	R$ 0,00
Set	R$ 31.336,48	R$ 230.742,98	R$ 0,00
Out	R$ 36.397,48	R$ 391.567,69	R$ 0,00
Nov	R$ 27.253,02	R$ 314.586,57	R$ 0,00
Dez	R$ 42.000,50	R$ 129.177,46	R$ 0,00
Total	R$ 316.816,95	R$ 2.853.705,46	R$ 0,00
Total	R$ 3.170.522,43		
Depósitos	R$ 3.201.838,24		
Diferença	R$ 31.315,81		

SOL NASCENTE

NOTAS FÍSICO

2010	Fornecedores	CD	Notas Devolução
Jan	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Fev	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Mar	R$ 6.494,40	R$ 92.827,68	R$ 0,00
Abr	R$ 6.857,99	R$ 23.869,31	R$ 0,00
Mai	R$ 6.400,21	R$ 76.231,68	R$ 0,00
Jun	R$ 7.821,54	R$ 49.002,61	R$ 0,00
Jul	R$ 9.245,89	R$ 66.108,47	R$ 0,00
Ago	R$ 11.019,43	R$ 118.939,40	R$ 0,00
Set	R$ 9.895,49	R$ 56.949,30	R$ 0,00
Out	R$ 9.510,80	R$ 160.282,44	R$ 0,00
Nov	R$ 33.650,66	R$ 49.461,44	R$ 0,00
Dez	R$ 1.942,13	R$ 30.983,77	R$ 0,00
Total	R$ 102.538,64	R$ 724.656,40	R$ 0,00
Total	R$ 827.195,04		
Depósitos	R$ 710.590,01		
Diferença	-R$ 116.605,03		

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 2

Anexos anexado ao processo 00131O/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P
Impressão realizada por Sinodo em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL76 GBTNM GB2MS HWZPR

JARDIM PLANALTO

NOTAS FÍSICO

2009	Fornecedores	CD	Notas Devolução
Jan	R$ 0,00		R$ 0,00
Fev	R$ 0,00		R$ 0,00
Mar	R$ 0,00		R$ 0,00
Abr	R$ 0,00		R$ 0,00
Mai	R$ 0,00		R$ 0,00
Jun	R$ 0,00		R$ 0,00
Jul	R$ 0,00		R$ 0,00
Ago	R$ 0,00		R$ 0,00
Set	R$ 0,00		R$ 0,00
Out	R$ 22.231,79	R$ 364.831,17	R$ 0,00
Nov	R$ 17.917,12	R$ 184.518,52	R$ 0,00
Dez	R$ 32.278,69	R$ 168.961,65	R$ 0,00
Total	R$ 72.327,60	R$ 718.311,34	R$ 0,00
Total	R$ 790.638,94		
Depósitos	**R$ 627.727,56**		
Diferença	-R$ 162.911,38		

MERCADO MUNICIPAL

NOTAS FÍSICO

2009	Fornecedores	CD	Notas Devolução
Jan	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Fev	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Mar	R$ 23.668,79	R$ 372.260,20	R$ 0,00
Abr	R$ 29.875,65	R$ 439.733,88	R$ 0,00
Mai	R$ 44.653,17	R$ 405.158,91	R$ 0,00
Jun	R$ 32.225,66	R$ 545.444,89	R$ 0,00
Jul	R$ 48.914,87	R$ 402.578,81	R$ 0,00
Ago	R$ 47.342,96	R$ 538.702,28	R$ 0,00
Set	R$ 33.353,27	R$ 352.936,55	R$ 0,00
Out	R$ 25.962,82	R$ 300.428,87	R$ 0,00
Nov	R$ 20.572,04	R$ 210.921,33	R$ 13.770,00
Dez	R$ 15.376,70	R$ 107.113,31	R$ 0,00
Total	R$ 321.746,13	R$ 3.666.277,13	R$ 13.770,00
Total	R$ 3.974.253,26		
Depósitos	**R$ 3.911.870,35**		
Diferença	-R$ 62.382,91		

SOL NASCENTE

NOTAS FÍSICO

2009	Fornecedores	CD	Notas Devolução
Jan	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Fev	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Mar	R$ 0,00	R$ 223.231,96	R$ 0,00
Abr	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Mai	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Jun	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Jul	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Ago	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Set	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Out	R$ 0,00	R$ 6,49	R$ 0,00
Nov	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Dez	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total	R$ 0,00	R$ 223.238,45	R$ 0,00
Total	R$ 223.238,45		
Depósitos	**R$ 0,00**		
Diferença	-R$ 223.238,45		

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 2

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen 29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 2

Jardim Planalto

	Fornecedores	CD
Jan	R$ 29.706,38	R$ 346.861,02
Fev	R$ 49.153,26	R$ 292.332,04
Mar	R$ 43.717,13	R$ 251.787,38
Abr	R$ 52.797,51	R$ 310.321,12
Mai	R$ 57.345,11	R$ 321.353,86
Jun	R$ 45.418,56	R$ 296.041,74
Jul	R$ 65.778,33	R$ 362.176,54
Ago	R$ 70.741,15	R$ 334.114,38
Set	R$ 48.342,69	R$ 355.006,86
Out	R$ 79.868,22	R$ 331.522,22
Nov	R$ 72.385,83	R$ 328.027,29
Dez	R$ 13.992,67	
Total	R$ 629.246,84	R$ 3.529.544,45
8,52%	R$ 682.658,67	

Inicial	R$ 26.073,31
Depósitos	R$ 3.857.625,52
Final	R$ 21.658,52
Saldo	R$ 359.192,39

Sol Nascente

	Fornecedores	CD
Jan	R$ 244.437,05	R$ 128.815,57
Fev		R$ 111.473,89
Mar		R$ 123.457,25
Abr		R$ 103.625,69
Mai		R$ 140.147,19
Jun		R$ 125.990,44
Jul		R$ 146.485,34
Ago		R$ 138.741,29
Set		R$ 156.531,17
Out		R$ 142.379,07
Nov		
Dez		
Total	R$ 244.437,05	R$ 1.317.646,90
8,52%	R$ 265.263,09	

Inicial	R$ 11.942,71
Depósitos	R$ 1.570.904,23
Final	R$ 3.619,58
Saldo	R$ 20.328,89

Mercado Municipal

	Fornecedores	CD
Jan	R$ 549.346,56	R$ 336.064,94
Fev		R$ 317.458,87
Mar		R$ 319.582,33
Abr		R$ 313.497,97
Mai		R$ 372.225,26
Jun		R$ 326.910,46
Jul		R$ 437.283,50
Ago		R$ 354.580,90
Set		R$ 387.998,42
Out		R$ 461.229,54
Nov		R$ 306.867,62
Dez		
Total	R$ 549.346,56	R$ 3.933.699,81
8,52%	R$ 596.150,89	

Inicial	R$ 28.041,94
Depósitos	R$ 4.509.663,58
Final	R$ 1.075,48
Saldo	R$ 47.153,58

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL76 CBTNM GB2MS HWZPR

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen 29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 2

JARDIM PLANALTO

2012	NOTAS FÍSICO Fornecedores	CD	Notas Devolução
Jan	R$ 29.706,38	R$ 346.861,02	R$ 0,00
Fev	R$ 49.153,28	R$ 205.608,04	R$ 0,00
Mar	R$ 43.717,13	R$ 251.769,38	R$ 0,00
Abr	R$ 52.797,51	R$ 310.685,22	R$ 0,00
Mai	R$ 57.345,11	R$ 321.320,86	R$ 0,00
Jun	R$ 45.418,56	R$ 296.104,74	R$ 0,00
Jul	R$ 65.778,33	R$ 359.176,54	R$ 0,00
Ago	R$ 70.741,15	R$ 334.114,38	R$ 0,00
Set	R$ 48.342,69	R$ 355.006,86	R$ 0,00
Out	R$ 79.868,22	R$ 437.793,72	R$ 0,00
Nov	R$ 72.385,83	R$ 328.027,29	R$ 0,00
Dez	R$ 13.902,87	R$ 0,00	R$ 0,00
Total	R$ 629.246,84	R$ 3.546.468,05	R$ 0,00
8,52%	R$ 682.858,67		
Total	R$ 4.229.326,72		
Inicial	R$ 26.073,31		
Depósitos	R$ 3.928.689,02		
Final	R$ 21.658,52		
Diferença	-R$ 305.052,49		

MERCADO MUNICIPAL

2012	NOTAS FÍSICO Fornecedores	CD	Notas Devolução
Jan	R$ 22.050,52	R$ 336.064,94	R$ 0,00
Fev	R$ 49.436,30	R$ 248.809,31	R$ 0,00
Mar	R$ 45.879,75	R$ 319.582,33	R$ 0,00
Abr	R$ 34.074,71	R$ 313.497,40	R$ 0,00
Mai	R$ 59.423,74	R$ 372.225,26	R$ 0,00
Jun	R$ 40.565,83	R$ 326.910,46	R$ 0,00
Jul	R$ 64.428,74	R$ 437.283,50	R$ 0,00
Ago	R$ 65.136,38	R$ 354.580,60	R$ 0,00
Set	R$ 49.005,62	R$ 395.228,02	R$ 0,00
Out	R$ 59.390,92	R$ 461.229,54	R$ 0,00
Nov	R$ 59.954,05	R$ 316.872,50	R$ 0,00
Dez	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total	R$ 549.346,56	R$ 3.882.283,85	R$ 0,00
8,52%	R$ 596.150,89		
Total	R$ 4.478.434,74		
Inicial	R$ 28.041,94		
Depósitos	R$ 4.571.996,02		
Final	R$ 1.075,48		
Diferença	R$ 66.594,82		

SOL NASCENTE

2012	NOTAS FÍSICO Fornecedores	CD	Notas Devolução
Jan	R$ 14.599,84	R$ 128.816,37	R$ 0,00
Fev	R$ 22.032,16	R$ 99.089,79	R$ 0,00
Mar	R$ 23.215,99	R$ 123.457,25	R$ 0,00
Abr	R$ 22.570,17	R$ 103.625,69	R$ 0,00
Mai	R$ 25.538,82	R$ 140.147,19	R$ 0,00
Jun	R$ 21.267,15	R$ 125.990,44	R$ 0,00
Jul	R$ 26.503,51	R$ 146.485,34	R$ 0,00
Ago	R$ 31.379,10	R$ 138.741,29	R$ 0,00
Set	R$ 25.626,05	R$ 158.557,07	R$ 0,00
Out	R$ 26.600,53	R$ 142.379,07	R$ 0,00
Nov	R$ 5.103,73	R$ 0,00	R$ 0,00
Dez	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total	R$ 244.437,05	R$ 1.307.289,50	R$ 0,00
8,52%	R$ 265.263,09		
Total	R$ 1.572.552,59		
Inicial	R$ 11.942,71		
Depósitos	R$ 1.600.459,86		
Final	R$ 3.619,58		
Diferença	R$ 19.584,14		

58

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL76 CBTNM GB2MS HWZPR

FOLHA Nº 1021

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 2

57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMAB

Protocolo nº: 04-068465/2013
Interessado: Secretaria Municipal do Abastecimento.
Assunto: Relatório Circunstanciado.

Parecer nº 222/2013 – NAJ/SMAB
Ao Sr. Secretário Municipal do Abastecimento

Ementa: Convênio operacionalização Programa Armazém da Família em Município da Região Metropolitana de Curitiba. Lei nº 7462/1990. Existência de débito. Notificação para pagamento. Realização de auditoria em conjunto a critério da autoridade competente. Encaminhamento para à Comissão Permanente de Sindicância. Impossibilidade de formalizar novo termo enquanto não forem regularizados os débitos pendentes.

Este Núcleo de Assessoramento Jurídico junto à Secretaria Municipal do Abastecimento foi instado a se manifestar sobre as possíveis medidas a serem tomadas para a cobrança de valor apurado referente aos Convênios celebrados para promover a implantação e operacionalização do Programa Armazém da Família no Município de Araucária durante o período compreendido entre 2009 a 2012.

De acordo com o relatório apresentando pelo Sr. Secretário Municipal do Abastecimento, em dezembro de 2012, o Município de Araucária foi notificado para pagamento da importância de R$ 463.243,21 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) referente a divergências de auditorias realizadas no ano de 2012, custo operacional do Convênio do período compreendido entre agosto a novembro de 2012 e depósitos diários resultantes da comercialização diária dos produtos.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL76 CBTNM GB2MS HWZPR

FOLHA Nº 1022
Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen 29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMAB

O Município de Araucária, por meio do Ofício nº 275/2012 (fls. 21) concordou com o pagamento do valor correspondente ao custo operacional do ajuste e depósitos diários resultantes da comercialização das mercadorias, mas questionou a importância cobrada a título de divergências de auditoria e informou que encaminharia toda a documentação necessária para a Controladoria para análise. Ao final, sugeriu a realização de auditoria desde 2009 até 2012, período em que foram firmados convênios entre os Municípios em questão para operacionalização do Programa Armazém da Família (fls. 03/17).

Em razão do fato exposto, o convênio firmado entre as partes (Convênio nº 20.026/ fls. 13/17) não foi prorrogado.

O referido Município foi, novamente, notificado para regularizar a situação apresentada em janeiro de 2013 (fls. 24).

Com a finalidade de firmar novo convênio, o Município de Araucária efetuou o depósito da quantia de R$ 36.568,35 (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), ficando pendente o pagamento do valor correspondente à divergência de auditoria do ano de 2012 (fls. 22/24).

Além disso, foi solicitado ao Município de Curitiba a realização de auditoria nas 3 (três) unidades do Programa Armazém da Família de Araucária referente ao período compreendido entre 2009 a 2012 e a apresentação de relatório de estoque de cada unidade durante o mesmo período.

Para apurar possíveis irregularidades, o Município de Araucária encaminhou os documentos dos Convênios nº 18.611, 19.389 e 20.026, à sua Comissão Permanente de Sindicância, que, em 26 de abril de 2013, por meio do Ofício nº 005-4869/2013 (fls. 16) requisitou do Município de Curitiba diversos documentos do período de vigência dos convênios ora mencionados.

Conforme declara o Sr. Secretário Municipal do Abastecimento, a SMAB procedeu uma verificação minuciosa em toda a documentação solicitada, sendo que o relatório foi concluído após o fim da sindicância realizada por Araucária.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL76 CBTNM GB2MS HWZPR

FOLHA Nº 1023

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen 29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 2

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL76 CBTNM GB2MS HWZPR

61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMAB

Ocorre que, a auditoria da SMAB concluiu que o valor devido pelo Município de Araucária ao Município de Curitiba, em razão dos convênios para operacionalização do Programa Armazém da Família (período 2009-2012), totaliza a importância de R$ 828.440,28 (oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos).

Por ter se fundamentado apenas em depoimentos pessoais, a sindicância realizada no Município de Araucária concluiu pela inexistência de irregularidades e opinou por não efetuar o pagamento ao Município de Curitiba até que sejam apresentados documentos contábeis e financeiros que demonstrem, efetivamente, a existência de débitos (fls. 49).

Ao final, a Comissão Permanente de Sindicância de Araucária, recomendou, dentre outros, a realização de auditoria conjunta com o Município de Curitiba para apurar os fatos, a instauração de sindicância pelo Município de Curitiba e a formalização de novo convênio para operacionalização do Programa Armazém da Família.

É o breve relatório.

I – Da cobrança dos valores apurados em auditoria referente ao período compreendido entre 2009 a 2012:

A Lei nº 7462/1990, que cria o Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba, autoriza a formalização de convênios com a região metropolitana para a operacionalização do Programa Armazém da Família, desde que não acarrete ônus ao FAAC:

> "Art. 1º Fica criado o Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba – FAAC, com o objetivo de desenvolver ou apoiar financeiramente programas e projetos que visem a produção e aquisição de alimentos básicos, destinados à distribuição entre consumidores de baixo poder aquisitivo, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos.
> § 1º O FAAC atuará no âmbito do Município de Curitiba, podendo estender sua atuação aos demais municípios da Região Metropolitana de Curitiba, através de acordos e/ou convênios.
> § 2º Os acordos e/ou convênios citados no parágrafo anterior, somente poderão ser celebrados se não acarretarem ônus ao FAAC."

FOLHA Nº 1024

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen 29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 2

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMAB

No mesmo sentido é o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 302/1990, o qual regulamenta o Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba:

> "Art. 1º - O fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba – FAAC, criado pela Lei nº 7.462, de 23 de maio de 1990, tem por objetivo promover, desenvolver, estimular, auxiliar, custear e subsidiar ações, projetos e programas oficiais e particulares que visem a produção, aquisição e distribuição, inclusive mediante ressarcimento, de alimentos básicos a consumidores de baixo poder aquisitivo, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, no âmbito do Município de Curitiba, ou, através de acordos e convênios, nas áreas dos Municípios da Região Metropolitana da Capital.

De acordo com os documentos inclusos nos autos, verifica-se que foram celebrados três convênios entre os Municípios de Curitiba e Araucária com a finalidade de operacionalizar o Programa Armazém da Família no Município de Araucária:

a) Convênio nº 18.611 (fls. 03/06) – vigente de 05/10/2009 a 05/10/2010;

b) Convênio nº 19.389 (fls. 08/12) – vigente de 08/12/1010 a 08/12/2011 e;

c) Convênio nº 20.026 (fls. 13/17) – vigente de 19/12/2011 a 19/12/2012.

Conforme o exposto, a pedido do Município de Araucária (fls. 26), foi realizada auditoria pelo Município de Curitiba para apurar eventual débito referente ao período compreendido entre 2009 a 2012 (período de vigência dos Convênios acima mencionados).

Ao final da apuração (fls. 51/58), verificou-se a existência de débito no importe de R$ 828.440,28 (oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos),

Conforme restou demonstrado, a Lei nº 7462/1990 estabeleceu como condição para a formalização de convênios entre Curitiba e os Municípios da Região Metropolitana, para a operacionalização do Programa Armazém da Família, a ausência de ônus ao Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL76 CBTNM GB2MS HWZPR

FOLHA Nº 1025
Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen 29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMAB

É notório que a conduta administrativa deve estar em perfeita harmonia com o conjunto de regras e princípios que pautam o regime jurídico-administrativo, tendo em vista o princípio da legalidade, expressamente previsto no art. 37, "caput", da Constituição Federal.

Sendo assim, recomenda-se que o Município de Araucária seja cientificado do valor apurado e notificado para pagamento.

Caso, o pagamento não seja efetuado, sugere-se que os autos sejam encaminhados à Procuradoria-Geral Judicial para analisar a possibilidade de propor ação de cobrança.

II – Das recomendações da Comissão Permanente de Sindicância do Município de Araucária:

O termo de conclusão da Sindicância realizada pelo Município de Araucária faz diversas recomendações, dentre as quais se destacam as seguintes:

a) Solicitar ao Município de Curitiba através da Direção da SMAB, a realização de uma auditoria contábil e financeira, em conjunto com o Município de Araucária, para comprovação ou não, da inadimplência envolvendo os Armazéns da Família de Araucária em 2012;

b) Solicitar ao Município de Curitiba, via Direção da SMAB, a instauração de Sindicância Administrativa interna, para apurar os fatos denunciados junto aos responsáveis pela gestão dos Armazéns da Família da Região Metropolitana em 2012, inclusive os de Araucária, a fim de averiguar se os procedimentos daquela secretaria estavam corretos e adequados no que diz respeito ao controle de estoque, contábil e financeiro;

c) Se possível, negociar com o Município de Curitiba, a possibilidade de reabrir os Armazéns da Família de Araucária, deixando uma possível quitação do *defict*, somente após adotadas e confirmadas a inadimplência através das providências recomendadas nas alíneas "a, b e c."

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL76 CBTNM GB2MS HWZPR

FOLHA Nº 1026
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen 29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 2
Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20
Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL76 CBTNM GB2MS HWZPR

64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMAB

Sobre as referidas recomendações, tecem-se as seguintes conclusões.

II.1 – Da auditoria conjunta:

De acordo com os documentos contidos nos autos, observa-se que foi efetuada auditoria pelo Município de Curitiba (fls. 51/58), sobre a qual o Município de Araucária deverá ser devidamente cientificado.

Caso, o Sr. Secretário Municipal do Abastecimento julgue oportuno, poderá determinar a realização de auditoria em conjunto com o Município de Araucária para dirimir dúvidas existentes.

II. 2 – Da realização de procedimento de sindicância pelo Município de Curitiba:

Quanto à referida recomendação, diante dos documentos contidos nos autos, entende-se necessária a remessa dos autos à Comissão Permanente de Sindicância do Município de Curitiba para apurar eventual responsabilidade de servidor público municipal e para as demais providências que entender cabíveis.

II. 3 – Da celebração de novo convênio:

No que se refere à celebração de novo convênio, ressalta-se que o art. 1º, da Lei Municipal nº 7462/1990 autoriza a formalização de convênios com a região metropolitana para a operacionalização do Programa Armazém da Família, desde que não acarrete ônus ao FAAC.

No presente caso, é notória a existência de débitos resultantes de convênios firmados anteriormente para o mesmo fim.

Tendo em vista o regime jurídico-administrativo que impõe limitações à Administração Pública, dentre as quais se destaca o princípio da legalidade

FOLHA Nº 1027
Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen 29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 2

65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMAB

(art. 37, "caput", da Constituição Federal), entende-se que novo termo apenas poderá ser celebrado quanto a totalidade do débito for quitada pelo Município de Araucária.

III – Conclusão:

Isto posto, encaminham-se os autos para ciência e demais providências conforme as razões expostas.

É o parecer.

PGM/NAJ-SMAB, em 28 de junho de 2013.

Janaina Bressan Tubiana
Procuradora do Município
OAB/PR 37.570
Matrícula 160.011

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL76 CBTNM GB2MS HWZPR

FOLHA Nº 1028
Impressão realizada por Suporte em 04/09/2023 11:57:20
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 2

CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal
do Abastecimento
Rua [illegible]
Centro
[illegible] Curitiba PR
Tel: 41 [illegible]
41 [illegible]
Fax: 32[illegible]2106
[illegible]

Ofício 168 2013 – SMAB

Curitiba, 01 de julho de 2013

Senhor Secretário

Com vistas às recomendações apontadas pelo Termo de Conclusão de Processo de Sindicância Administrativa nº 4869/2013 realizada por este Município de Araucária e após minuciosa auditoria documental realizada nos arquivos desta Secretaria Municipal de Abastecimento para apurar divergências contábeis referentes ao período compreendido entre 2009 a 2012, verificou-se a existência de débito no importe de R$ 828.440,28 (oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos). Por oportuno, desde já notificamos este município para que efetue a quitação dos débitos ora apontados no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Para orientar e dar suporte a eventuais análises, dando plena transparência aos resultados ora apresentados, encaminhamos cópias das conclusões da auditoria interna realizada por esta Secretaria de Abastecimento, bem como disponibilizamos todo a acervo documental pertinente para consulta desta municipalidade.

Quanto a celebração de novo Termo de Cooperação Técnica para implantação de unidade do Programa Armazém da Família no Município de Araucária, temos por entendimento de que não haverá empecilho para o restabelecimento desta parceria, desde que os débitos anteriores estejam devidamente quitados.

Assim sendo, colocamo-nos a disposição do Município de Araucária para dirimir eventuais dúvidas

Atenciosamente,

Aldo Fernando Klein Nunes
Secretário Municipal

Ao Senhor
Carlos Augusto Siqueira do Couto
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento de Araucária
Rua Júlio Szymanski, 72
83702-2900 Araucária-PR

03 of. 2013 . Barra Longa Borges

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL76 CBTNM GB2MS HWZPR

FOLHA Nº 1029

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 2

INFORMAÇÃO

Protocolo: 01-068465/2013

Assunto: Abertura de Processo Administrativo

Conforme recomendação NAJ/SMAB, através do Parecer nº 222/2013, encaminhado Ofício nº 176/2013 – SMAB com cópia integral do presente para a instauração do devido processo administrativo, necessário a apuração das eventuais responsabilidades de servidores públicos municipais e demais providências, através do Processo Administrativo 04-033069/2013.

Curitiba, 16/07/2013.

Raquel Barbosa de Melo
SMAB 4

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL76 CBTNM GB2MS HWZPR

FOLHA Nº 1030

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen 29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 2

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
do Abastecimento

Ofício n.º 176/13 - SMAB

Curitiba, 05 de julho de 2013.

Senhora Procuradora:

Em face da necessidade de apuração dos fatos que concorreram para a ocorrência de divergências contábeis apontadas em auditoria interna realizada junto ao Convênio nº 20.0026, firmado entre o Município de Curitiba e o Município de Araucária, e com vistas às recomendações exaradas no Parecer nº 222/2013 – NAJ/SMAB, encaminhamos cópia integral do processo nº 01-068465/2013 para instauração do devido processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade de servidor público municipal e demais providências que entender cabíveis.

Este Gabinete está a sua disposição.

Atenciosamente,

Aldo Fernando Klein Nunes
Secretário Municipal

À Senhora
Divanir Albert Vilela da Silveira
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância
Curitiba/PR

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL76 CBTNM GB2MS HWZPR

FOLHA Nº 1031

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen 29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 2

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

69 -2

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Abastecimento

Rua General Carneiro, 938
Centro
80060-150 Curitiba PR
Tel. 41 3350-3800
41 3350-3801
Fax 3263-2186
smab@smab.curitiba.pr.gov.br

PROTOCOLO Nº 04-035978/2013

À Superintendência
Sr. Marcelo Franco Munaretto

Atendendo à solicitação da superintendência SMAB à fl. 356 do processo protocolado sob o número 04-035978/2013, informamos:

1. Para justificar parecer acerca da situação financeira do convênio entre os municípios de Curitiba e Araucária para operacionalização do programa Armazém da Família, conforme solicitado, considere-se que:
   a. no período de 2009 a 2012 o Município Araucária recebeu mercadorias no valor correspondente a R$ 31.887.635,99 (trinta e um milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos), tendo sido R$ 3.882.710,85 (três milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos) entregues diretamente por fornecedores à Araucária e R$ 28.031.837,44 (vinte e oito milhões, trinta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos) entregues à Araucária pela SMAB (cf. Tabela A à fl. 72);
   b. no período de 2009 a 2012 o Município de Araucária realizou a devolução de mercadorias no valor de R$ 26.912,30 (vinte e seis mil, novecentos e doze reais e trinta centavos) (cf. Tabela A à fl. 72);
   c. no período de 2009 a 2013 o Município de Araucária realizou depósitos no valor total de R$ 30.825.340,38 (trinta milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta reais e trinta e oito centavos) referente as vendas do período de 2009 a 2012 (cf. Tabela B à fl. 72);
   d. no período de 2009 a 2013 o Município de Araucária realizou um depósito no valor de R$ 796,03 (setecentos e noventa e seis reais e três centavos) referente a uma auditoria realizada (cf. Tabela B à fl. 72);
   e. no ano de 2012 o Município de Araucária realizou devolução de mercadorias no valor de R$ 26.353,58 (vinte e seis mil, trezentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e oito centavos) referente ao encerramento das atividades nas lojas Armazéns da Família (cf. Tabela B à fl. 72);

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL76 CBTNM GB2MS HWZPR

FOLHA Nº 1032

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 2

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL76 CBTNM GB2MS HWZPR

f. em paralelo aos valores referentes aos produtos enviados, o Município de Araucária realizou no período de 2009 a 2013 depósitos no valor de R$ 378.531,78 (trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos) referente ao ressarcimento mensal de custos operacionais, o que conforme informação da suplente do contrato à ocasião (cf. informação à fl. 73), dá quitação à essa despesa operacional do convênio;
g. no ano de 2009 o Município de Araucária realizou um depósito no valor de R$ 69.684,61 (sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos) referente ao ressarcimento de numerário subtraído em um assalto ocorrido no ano de 2008, valor este que não deve ser computado por estar fora do período de referência do presente levantamento (cf. informação à fl. 354 do processo protocolado sob o número 04-035978/2013);
h. considerando-se a diferença entre o valor das mercadorias entregues ao Município de Araucária entre os anos de 2009 a 2012, e o valor depositado a título de pagamento das vendas e o valor depositado a título de pagamento de auditoria realizada, observa-se que o Município de Araucária apresenta uma dívida restante no valor de R$ 1.035.146,00 (um milhão, trinta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais) referente ao período de 2009 a 2012 (cf. Tabela C à fl. 72);
i. as planilhas detalhando a informação ora apresentada encontram-se em anexo;
j. Insta frisar que a presente análise refere-se ao período de 2009 a 2012. Considere-se, porém, que os depósitos dos valores correspondentes às últimas vendas de um ano podem ser realizados no ano seguinte, e que para a apuração da observância desta possibilidade demandar-se-ia um estudo mais aprofundado. Sendo assim, informamos que se parte dos depósitos realizados no início de 2009 forem relativos a valores de vendas ocorridas em 2008, a dívida do Município de Araucária poderá sofrer uma pequena variação.

2. Quanto à metodologia utilizada, as informações acima, consistem na diferença entre o valor das mercadorias entregues ao Município de Araucária e a soma do valor depositado pelo mesmo e o valor referente às mercadorias devolvidas, sendo que:
   a. as informações relativas ao valores de produtos entregues ao Município de Araucária considera o valor das notas fiscais e romaneios arquivados em meio físico na gerência de vendas do programa Armazém da Família, sob a guarda da servidora Janete do Rocio Ramos de Souza, e as notas fiscais de fornecedores integrantes dos processos de pagamento, as quais encontravam-se arquivadas no arquivo geral da SMAB;
   b. a busca e verificação das referidas notas e romaneios foi realizada pelas servidoras: Gislaine do Valle Gehrke e Marina Teixeira. A partir dessa busca tais documentos foram encaminhados e permanecem a disposição no arquivo geral da SMAB;

FOLHA Nº 1033

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 2

c. as informações dos depósitos realizados foi levantada e encaminhada pelo NAF/SMAB com base nos extratos bancários anexados ao processo nº 04-035978/2013.

3. Conforme solicitado, as planilhas e a presente informação foram devidamente anexadas aos processos protocolados sob os números 04-033069/2013 e 01-068465/2013.

Curitiba, 26 de Agosto de 2013

Atenciosamente,

Marina Teixeira
Auditoria/ABAS

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL76 CBTNM GB2MS HWZPR

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 2

FOLHA Nº 1034

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL76 CBTNM GB2MS HWZPR

TABELA A: RESUMO DE PRODUTOS ENVIADOS A ARAUCÁRIA
PERÍODO DE 2009 a 2012

ARMAZÉM DA FAMÍLIA	FORNECEDORES	CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO	DEVOLUÇÕES à CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO
Jardim Planalto	R$ 1.662.895,34	R$ 10.602.572,06	R$ 6.212,82
Mercado Municipal	R$ 1.671.017,77	R$ 14.098.330,48	R$ 15.253,56
Sol Nascente	R$ 548.797,74	R$ 3.330.934,90	R$ 5.445,92
Total	R$ 3.882.710,85	R$ 28.031.837,44	R$ 26.912,30

Total Geral	**R$ 31.887.635,99**

TABELA B: RESUMO DE DEPÓSITOS E DEVOLUÇÕES DE MERCADORIAS - ARAUCÁRIA
PERÍODO DE 2009 à 2013

HISTÓRICO	VALOR
TOTAL DE DEPÓSITOS REF. ÀS VENDAS	R$ 30.825.340,38
TOTAL DE DEPÓSITO REF. ÀS AUDITORIAS	R$ 796,03
DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS PARA ENCERRAMENTO DE CONVÊNIO EM 2012	R$ 26.353,58
TOTAL GERAL	**R$ 30.852.489,99**

TABELA C: RESUMO DE DIFERENÇAS ANUAIS - ARAUCÁRIA
PERÍODO DE 2009 a 2012

ARMAZÉM DA FAMÍLIA	2009	2010	2011	2012
Jardim Planalto	-R$ 165.262,76	-R$ 111.209,35	-R$ 48.539,60	-R$ 274.202,03
Mercado Municipal	-R$ 70.005,00	-R$ 53.279,02	-R$ 75.012,91	R$ 95.829,58
Sol Nascente	-R$ 223.238,45	-R$ 125.605,03	-R$ 8.621,46	R$ 24.000,03
Total Diferenças	**-R$ 458.506,21**	**-R$ 290.093,40**	**-R$ 132.173,97**	**-R$ 154.372,42**

Total Geral	**-R$ 1.035.146,00**

FOLHA Nº 1035
Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 2

CURITIBA

ABASTECIMENTO

INFORMAÇÃO

Informamos que foi regularizado, pelo município de Araucária, na data de 28/12/2012 o valor de R$ 34.680,00 referente aos custos operacionais dos meses de agosto a novembro/12, conforme cobrado por meio do ofício 027/2012 - ABAS de 20/12/12, item II.

Em relação aos custos operacionais do convênio e conforme verificado junto ao NAF não constam pendências por parte do município de Araucária.

Em 26/08/2013.

Luciana Nery de Aguiar Fonseca
Agente Administrativo
SMAB-4

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL76 CBTNM GB2MS HWZPR

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen 29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 2

LEVANTAMENTO DE NOTAS FISCAIS - PRODUTOS ENVIADOS À ARAUCÁRIA- ANO 2009

ARMAZÉM DA FAMÍLIA JARDIM PLANALTO

NOTAS FÍSICO

2009	Notas Fiscais de Produtos Enviados por Fornecedores	Notas Fiscais de Produtos Enviados pela Central de Distribuição do Abastecimento	Notas de Devolução de Mercadorias à Central de Distribuição
Jan	R$ 0,00		R$ 0,00
Fev	R$ 0,00		R$ 0,00
Mar	R$ 0,00		R$ 0,00
Abr	R$ 0,00		R$ 0,00
Mai	R$ 0,00		R$ 0,00
Jun	R$ 0,00		R$ 0,00
Jul	R$ 0,00		R$ 0,00
Ago	R$ 0,00		R$ 0,00
Set	R$ 0,00		R$ 0,00
Out	R$ 22.231,79	R$ 364.831,17	R$ 0,00
Nov	R$ 17.817,12	R$ 184.518,52	R$ 0,00
Dez	R$ 32.278,69	R$ 168.961,65	R$ 0,00
Total	R$ 72.327,60	R$ 718.311,34	R$ 0,00
Total Enviado	R$ 790.638,94		
Depósitos Ref. as Vendas	**R$ 625.376,18**		
Diferença	-R$ 165.262,76		

ARMAZÉM DA FAMÍLIA MERCADO MUNICIPAL

NOTAS FÍSICO

2009	Notas Fiscais de Produtos Enviados por Fornecedores	Notas Fiscais de Produtos Enviados pela Central de Distribuição do Abastecimento	Notas de Devolução de Mercadorias à Central de Distribuição
Jan	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Fev	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Mar	R$ 23.668,79	R$ 372.260,20	R$ 0,00
Abr	R$ 29.675,65	R$ 430.733,88	R$ 0,00
Mai	R$ 44.653,17	R$ 405.156,91	R$ 0,00
Jun	R$ 32.225,66	R$ 545.444,99	R$ 0,00
Jul	R$ 48.914,97	R$ 402.578,81	R$ 0,00
Ago	R$ 47.342,96	R$ 538.702,28	R$ 0,00
Set	R$ 33.353,27	R$ 352.936,55	R$ 0,00
Out	R$ 25.962,92	R$ 300.428,87	R$ 0,00
Nov	R$ 20.572,04	R$ 210.921,33	R$ 13.770,00
Dez	R$ 15.376,70	R$ 107.113,31	R$ 0,00
Total	R$ 321.746,13	R$ 3.666.277,13	R$ 13.770,00
Total Enviado	R$ 3.974.253,26		
Depósitos Ref. as Vendas	**R$ 3.904.248,26**		
Diferença	-R$ 70.005,00		

ARMAZÉM DA FAMÍLIA SOL NASCENTE

NOTAS FÍSICO

2009	Notas Fiscais de Produtos Enviados por Fornecedores	Notas Fiscais de Produtos Enviados pela Central de Distribuição do Abastecimento	Notas de Devolução de Mercadorias à Central de Distribuição
Jan	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Fev	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Mar	R$ 0,00	R$ 223.231,96	R$ 0,00
Abr	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Mai	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Jun	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Jul	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Ago	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Set	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Out	R$ 0,00	R$ 6,49	R$ 0,00
Nov	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Dez	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total	R$ 0,00	R$ 223.238,45	R$ 0,00
Total Enviado	R$ 223.238,45		
Depósitos Ref. as Vendas	**R$ 0,00**		
Diferença	-R$ 223.238,45		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL76 CBTNM GB2MS HWZPR

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen 29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 2

LEVANTAMENTO DE NOTAS FISCAIS PRODUTOS ENVIADOS À ARAUCÁRIA- ANO 2010

ARMAZÉM DA FAMÍLIA JARDIM PLANALTO

NOTAS FÍSICO

2010	Notas Fiscais de Produtos Enviados por Fornecedores	Notas Fiscais de Produtos Enviados pela Central de Distribuição do Abastecimento	Notas de Devolução de Mercadorias à Central de Distribuição
Jan	R$ 30.836,93	R$ 211.957,99	R$ 0,00
Fev	R$ 18.810,75	R$ 141.497,78	R$ 0,00
Mar	R$ 38.457,18	R$ 341.361,46	R$ 0,00
Abr	R$ 35.472,21	R$ 260.608,14	R$ 0,00
Mai	R$ 43.136,31	R$ 218.755,11	R$ 0,00
Jun	R$ 48.077,56	R$ 351.231,42	R$ 0,00
Jul	R$ 47.580,68	R$ 336.264,81	R$ 0,00
Ago	R$ 41.689,58	R$ 431.251,35	R$ 0,00
Set	R$ 43.106,13	R$ 220.947,99	R$ 0,00
Out	R$ 51.532,92	R$ 439.883,36	R$ 0,00
Nov	R$ 7.775,92	R$ 268.562,22	R$ 0,00
Dez	R$ 41.874,83	R$ 95.065,00	R$ 0,00
Total	R$ 446.081,37	R$ 3.315.416,63	R$ 0,00
Total Enviado	R$ 3.763.478,00		
Depósitos Ref. as Vendas	**R$ 3.652.268,65**		
Diferença	-R$ 111.209,35		

*Depósito Referente às Auditorias R$ 796,03

ARMAZÉM DA FAMÍLIA MERCADO MUNICIPAL

NOTAS FÍSICO

2010	Notas Fiscais de Produtos Enviados por Fornecedores	Notas Fiscais de Produtos Enviados pela Central de Distribuição do Abastecimento	Notas de Devolução de Mercadorias à Central de Distribuição
Jan	R$ 19.431,94	R$ 221.388,20	R$ 0,00
Fev	R$ 11.806,96	R$ 165.437,82	R$ 0,00
Mar	R$ 20.688,86	R$ 287.592,10	R$ 0,00
Abr	R$ 19.805,87	R$ 161.315,33	R$ 0,00
Mai	R$ 20.315,28	R$ 301.877,69	R$ 0,00
Jun	R$ 26.587,72	R$ 191.639,93	R$ 0,00
Jul	R$ 30.335,67	R$ 253.282,78	R$ 0,00
Ago	R$ 30.057,17	R$ 205.096,91	R$ 0,00
Set	R$ 31.338,48	R$ 230.742,98	R$ 0,00
Out	R$ 36.387,48	R$ 391.567,69	R$ 0,00
Nov	R$ 27.253,02	R$ 314.586,57	R$ 0,00
Dez	R$ 42.000,50	R$ 129.177,48	R$ 0,00
Total	R$ 316.816,95	R$ 2.853.705,48	R$ 0,00
Total Enviado	R$ 3.170.522,43		
Depósitos Ref. as Vendas	**R$ 3.116.447,38**		
Diferença	-R$ 53.279,02		

ARMAZÉM DA FAMÍLIA SOL NASCENTE

NOTAS FÍSICO

2010	Notas Fiscais de Produtos Enviados por Fornecedores	Notas Fiscais de Produtos Enviados pela Central de Distribuição do Abastecimento	Notas de Devolução de Mercadorias à Central de Distribuição
Jan	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Fev	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Mar	R$ 6.494,40	R$ 92.827,98	R$ 0,00
Abr	R$ 6.857,99	R$ 23.869,31	R$ 0,00
Mai	R$ 8.400,21	R$ 76.231,66	R$ 0,00
Jun	R$ 7.621,54	R$ 49.002,61	R$ 0,00
Jul	R$ 9.245,89	R$ 66.108,47	R$ 0,00
Ago	R$ 11.019,43	R$ 118.939,40	R$ 0,00
Set	R$ 9.885,49	R$ 56.949,30	R$ 0,00
Out	R$ 9.510,90	R$ 150.282,44	R$ 0,00
Nov	R$ 33.560,66	R$ 49.451,44	R$ 0,00
Dez	R$ 1.942,13	R$ 30.983,77	R$ 0,00
Total	R$ 102.538,84	R$ 724.656,40	R$ 0,00
Total Enviado	R$ 827.195,04		
Depósitos Ref. as Vendas	**R$ 701.590,01**		
Diferença	-R$ 125.605,03		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL76 CBTNM GB2MS HWZPR

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen 29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 2

LEVANTAMENTO DE NOTAS FISCAIS PRODUTOS ENVIADOS À ARAUCÁRIA- ANO 2011

ARMAZÉM DA FAMÍLIA JARDIM PLANALTO

NOTAS FÍSICO

2011	Notas Fiscais de Produtos Enviados por Fornecedores	Notas Fiscais de Produtos Enviados pela Central de Distribuição do Abastecimento	Notas de Devolução de Mercadorias à Central de Distribuição
Jan	R$ 13.122,22	R$ 186.497,37	R$ 266,05
Fev	R$ 38.621,36	R$ 232.778,95	R$ 0,00
Mar	R$ 36.086,50	R$ 268.788,86	R$ 572,40
Abr	R$ 47.310,99	R$ 210.734,30	R$ 837,00
Mai	R$ 49.563,15	R$ 345.136,90	R$ 371,25
Jun	R$ 46.082,88	R$ 242.127,90	R$ 1.380,00
Jul	R$ 62.331,07	R$ 292.156,31	R$ 0,00
Ago	R$ 44.487,83	R$ 349.911,11	R$ 2.786,12
Set	R$ 40.480,95	R$ 268.196,07	R$ 0,00
Out	R$ 68.228,29	R$ 320.825,07	R$ 0,00
Nov	R$ 43.863,88	R$ 142.005,26	R$ 0,00
Dez	R$ 31.250,38	R$ 163.117,94	R$ 0,00
Total	R$ 513.259,63	R$ 3.022.376,04	R$ 6.212,82
Total Enviado	R$ 3.529.422,75		
Depósitos Ref. as Vendas	**R$ 3.480.883,15**		
Diferença	-R$ 48.539,60		

ARMAZÉM DA FAMÍLIA MERCADO MUNICIPAL

NOTAS FÍSICO

2011	Notas Fiscais de Produtos Enviados por Fornecedores	Notas Fiscais de Produtos Enviados pela Central de Distribuição do Abastecimento	Notas de Devolução de Mercadorias à Central de Distribuição
Jan	R$ 7.328,36	R$ 243.452,56	R$ 864,00
Fev	R$ 38.067,66	R$ 266.091,28	R$ 0,00
Mar	R$ 33.552,21	R$ 227.137,98	R$ 0,00
Abr	R$ 44.400,04	R$ 245.968,30	R$ 0,00
Mai	R$ 46.018,33	R$ 394.396,80	R$ 160,20
Jun	R$ 41.125,68	R$ 239.004,38	R$ 0,00
Jul	R$ 49.252,28	R$ 374.339,97	R$ 0,00
Ago	R$ 37.826,06	R$ 377.247,10	R$ 0,00
Set	R$ 51.533,42	R$ 373.914,58	R$ 0,00
Out	R$ 48.776,58	R$ 456.185,36	R$ 435,60
Nov	R$ 41.874,01	R$ 285.885,50	R$ 23,76
Dez	R$ 43.253,48	R$ 202.409,20	R$ 0,00
Total	R$ 483.108,13	R$ 3.686.064,01	R$ 1.483,56
Total Enviado	R$ 4.177.688,58		
Depósitos Ref. as Vendas	**R$ 4.102.675,67**		
Diferença	-R$ 75.012,91		

ARMAZÉM DA FAMÍLIA SOL NASCENTE

NOTAS FÍSICO

2011	Notas Fiscais de Produtos Enviados por Fornecedores	Notas Fiscais de Produtos Enviados pela Central de Distribuição do Abastecimento	Notas de Devolução de Mercadorias à Central de Distribuição
Jan	R$ 2.439,50	R$ 69.218,20	R$ 0,00
Fev	R$ 10.861,77	R$ 59.969,96	R$ 0,00
Mar	R$ 10.413,30	R$ 68.028,04	R$ 200,52
Abr	R$ 15.172,04	R$ 66.756,55	R$ 3.849,60
Mai	R$ 19.040,83	R$ 121.380,26	R$ 509,00
Jun	R$ 16.660,80	R$ 83.451,47	R$ 387,00
Jul	R$ 21.017,69	R$ 112.096,33	R$ 0,00
Ago	R$ 22.867,72	R$ 124.644,71	R$ 0,00
Set	R$ 26.353,71	R$ 103.347,58	R$ 0,00
Out	R$ 26.036,67	R$ 116.852,97	R$ 499,80
Nov	R$ 13.676,01	R$ 67.438,34	R$ 0,00
Dez	R$ 16.943,01	R$ 80.568,14	R$ 0,00
Total	R$ 201.822,06	R$ 1.075.750,55	R$ 5.445,92
Total Enviado	R$ 1.272.126,68		
Depósitos Ref. as Vendas	**R$ 1.263.505,22**		
Diferença	-R$ 8.621,46		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL76 CBTNM GB2MS HWZPR

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen 29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 2

LEVANTAMENTO DE NOTAS FISCAIS PRODUTOS ENVIADOS À ARAUCÁRIA - ANO 2012

ARMAZÉM DA FAMÍLIA JARDIM PLANALTO

NOTAS FÍSICO

2012	Notas Fiscais de Produtos Enviados por Fornecedores	Notas Fiscais de Produtos Enviados pela Central de Distribuição do Abastecimento	Notas de Devolução de Mercadorias à Central de Distribuição
Jan	R$ 29.706,38	R$ 346.861,02	R$ 0,00
Fev	R$ 49.153,26	R$ 205.608,04	R$ 0,00
Mar	R$ 43.717,13	R$ 251.769,38	R$ 0,00
Abr	R$ 52.707,51	R$ 310.685,22	R$ 0,00
Mai	R$ 57.345,11	R$ 321.320,86	R$ 0,00
Jun	R$ 46.418,56	R$ 296.104,74	R$ 0,00
Jul	R$ 66.778,33	R$ 359.176,54	R$ 0,00
Ago	R$ 70.741,15	R$ 334.114,38	R$ 0,00
Set	R$ 48.342,89	R$ 355.006,85	R$ 0,00
Out	R$ 79.868,22	R$ 437.793,72	R$ 0,00
Nov	R$ 72.385,89	R$ 328.027,29	R$ 0,00
Dez	R$ 13.982,67	R$ 0,00	R$ 0,00
Total	R$ 629.246,84	R$ 3.546.468,05	R$ 0,00
Total Enviado	R$ 4.175.714,89		
Depósitos Ref. as Vendas	**R$ 3.879.854,34**		
Estoque Final	R$ 21.658,52		
Diferença	-R$ 274.202,03		

ARMAZÉM DA FAMÍLIA MERCADO MUNICIPAL

NOTAS FÍSICO

2012	Notas Fiscais de Produtos Enviados por Fornecedores	Notas Fiscais de Produtos Enviados pela Central de Distribuição do Abastecimento	Notas de Devolução de Mercadorias à Central de Distribuição
Jan	R$ 22.060,52	R$ 336.064,94	R$ 0,00
Fev	R$ 49.436,30	R$ 248.809,31	R$ 0,00
Mar	R$ 45.879,75	R$ 319.582,33	R$ 0,00
Abr	R$ 34.074,71	R$ 313.497,40	R$ 0,00
Mai	R$ 59.423,74	R$ 372.225,26	R$ 0,00
Jun	R$ 40.565,83	R$ 326.910,46	R$ 0,00
Jul	R$ 64.428,74	R$ 437.283,50	R$ 0,00
Ago	R$ 65.136,36	R$ 354.580,60	R$ 0,00
Set	R$ 49.005,62	R$ 395.228,02	R$ 0,00
Out	R$ 59.390,92	R$ 461.229,54	R$ 0,00
Nov	R$ 59.954,05	R$ 316.872,50	R$ 0,00
Dez	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total	R$ 549.346,56	R$ 3.882.283,86	R$ 0,00
Total Enviado	R$ 4.431.630,42		
Depósitos Ref. as Vendas	**R$ 4.525.698,74**		
Estoque Final	R$ 1.075,48		
Diferença	R$ 95.829,58		

ARMAZÉM DA FAMÍLIA SOL NASCENTE

NOTAS FÍSICO

2012	Notas Fiscais de Produtos Enviados por Fornecedores	Notas Fiscais de Produtos Enviados pela Central de Distribuição do Abastecimento	Notas de Devolução de Mercadorias à Central de Distribuição
Jan	R$ 14.599,64	R$ 128.816,37	R$ 0,00
Fev	R$ 22.032,16	R$ 99.089,79	R$ 0,00
Mar	R$ 23.215,99	R$ 123.457,25	R$ 0,00
Abr	R$ 22.570,17	R$ 103.625,69	R$ 0,00
Mai	R$ 25.538,82	R$ 140.147,19	R$ 0,00
Jun	R$ 21.267,15	R$ 125.990,44	R$ 0,00
Jul	R$ 26.503,51	R$ 146.485,34	R$ 0,00
Ago	R$ 31.379,10	R$ 138.741,29	R$ 0,00
Set	R$ 25.626,05	R$ 158.557,07	R$ 0,00
Out	R$ 26.600,53	R$ 142.379,07	R$ 0,00
Nov	R$ 5.103,73	R$ 0,00	R$ 0,00
Dez	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total	R$ 244.437,05	R$ 1.307.289,50	R$ 0,00
Total Enviado	R$ 1.551.726,55		
Depósitos Ref. as Vendas	**R$ 1.570.904,43**		
Estoque Final	R$ 3.619,58		
Diferença	R$ 24.000,03		

*Depósitos Realizados no Ano de 2013 Referente à Vendas de 2012:

Armazém da Família Mercado Municipal	**R$ 685,78**
Armazém da Família Sol Nascente	**R$ 1.202,57**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL76 CBTNM GB2MS HWZPR

FOLHA Nº 1040

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 2

76
2.

CURITIBA

ABASTECIMENTO

Ofício 216/2013 – SMAB

Curitiba, 12 de setembro de 2013.

Senhor Secretário:

Cientes do dever de prestar informações dentro de critérios rigorosos de transparência e de confiabilidade, encaminhamos cópia dos resultados da Auditoria/ABAS, datada de 26 de agosto de 2013, acompanhados das devidas explicações, que desde já ficam consignados para a vossa verificação.

Outrossim, comunicados que restou constatada a existência de débitos, a serem quitados por este Município de Araucária, no valor de R$ 1.035.146,00 (hum milhão, trinta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais). Assim, por oportuno, notificamos este município para que efetue a quitação dos débitos ora apontados no prazo de 15 dias úteis, sob pena de sermos obrigados, com base no § 2º, art. 1º da Lei nº 7.462/90, que regulamenta a criação do Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba – FAAC, a ajuizar as medidas legais cabíveis.

Desde já nos colocamos a disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Aldo Fernando Klein Nunes
Secretário Municipal do Abastecimento

RECEBIDO
Nome: Carlos Augusto Siqueira do Couto
Local: Curitiba
Data: 13/09/13
Horário: 09:40

Ao Senhor
Carlos Augusto Siqueira do Couto
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento de Araucária
Rua Julio Szymanski, 72
CEP 83702-900 – Araucária/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL76 CBTNM GB2MS HWZPR

FOLHA Nº 1041

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 2

CURITIBA

ABASTECIMENTO

Ofício 219/13 – SMAB

Curitiba, 18 de setembro de 2013.

Senhora Procuradora:

Em resposta a vossa solicitação de fls. 69 no processo n.º 04-033069/2013, reitero contato telefônico onde consideramos inviável a juntada integral de documentos ao processo, por se tratar de um extenso rol - estimado em 15.000 - de notas arquivadas em processos específicos.

Detalhamos, nas planilhas, os montantes das Notas Fiscais de produtos enviados por fornecedores, notas de produtos enviados pela Central de Distribuição do Abastecimento e notas de devoluções de mercadorias à Central de Distribuição. Estes documentos estão arquivados em nosso Arquivo Geral, organizados de forma a permitir sua consulta para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Ademais, anexamos ao processo, para vosso conhecimento, uma cópia do ofício n.º 216/2013 com o aceite do Sr. Carlos Augusto Siqueira Couto – atual Secretário de Agricultura e Abastecimento de Araucária, através do que notificamos o município e determinamos o prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento do referido documento, para efetuar a quitação dos débitos.

Este Gabinete esta à sua disposição.

Atenciosamente,

Aldo Fernando Klein Nunes
Secretário Municipal

À Senhora
Divanir Alberti Vilela da Silveira
Procuradoria-Geral do Município - Comissão Permanente de Sindicância
Curitiba -PR

SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO
Rua General Carneiro 938 - Centro - 80060-150 Curitiba PR - Fone: (41) 3350.3600 Fax: (41) 3263.2186 - www.curitiba.pr.gov.br

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL76 CBTNM GB2MS HWZPR

FOLHA Nº 1042

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 2

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

80

Cidade de Araucária — Capital por Tradição

Prefeitura do Município de Araucária

Controladoria Geral do Município

Ofício n.º 0327/2013 – CGM

Araucária, 18 de outubro de 2013.

Assunto: Ofício 216/2013 SMAB

Senhor Secretário,

Em virtude da notificação acerca do débito apurado pela Auditoria/ABAS, oriundo do Programa Armazém da Família, a Controladoria Geral do Município de Araucária pleiteia a corroboração dessa Secretaria com a finalidade de respaldar o desembolso para a quitação do débito, aclarar e responsabilizar os agentes que deram origem ao fato.

Diante do exposto, a CGM solicita a possibilidade de verificação dos documentos abaixo listados, em horário e data determinados pela SMAB.

a) Contrato do convênio 20.026 de 19/12/2011;

b) Planilha de que trata a cláusula sexta do convênio 20.026;

c) Contrato do convênio 19389 de que trata o § único da cláusula oitava do convênio 20026;

d) Documento que formalizou e deu conhecimento a Prefeitura do Município de Araucária da obrigatoriedade de onerar os preços dos "frios" no percentual de 8,52% para venda;

e) Controle das notas fiscais de mercadorias enviadas a Araucária; e

f) Controle dos depósitos recebidos efetuados por Araucária.

Rua Fernando Suckow, 144 - 2º Andar / CEP 83702-200 / Araucária / Paraná / Fone: (041) 3614-1400

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL76 CBTNM GB2MS HWZPR

FOLHA Nº 1043

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 2

81
Q.

Cidade de Araucária
Respeito por você

Prefeitura do Município de Araucária

Controladoria Geral do Município

Para a execução dos procedimentos de verificação nomeamos os servidores:

Joana D'Arc de Oliveira – Contadora – RG: 0539993949 MDEx

Denis Offmann – Analista de finanças – RG: 86070642 SSP

Em tempo informamos que na transição da Gestão Administrativa, motivada por início de mandato, alguns documentos originais e planilhas de controles foram extraviados.

Aguardamos contato e aproveitamos para externar protestos de consideração e apreço.

SIDNEY AZARIAS INÁCIO
Controlador Geral do Município

RECEBIDO
Nome: Pedro Aldo
Local: SMAB
Data: 21 / 10 / 13
Horário: 15 : 15

Ao Senhor
Aldo Fernando Klein Nunes
Secretário Municipal de Abastecimento de Curitiba
Rua General Carneiro, 938
CEP 80060-150 – Curitiba/PR

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL76 CBTNM GB2MS HWZPR

FOLHA Nº 1044

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 2

82
9.

CURITIBA

ABASTECIMENTO

Ofício nº 42/ ABAS

Curitiba, 25 de outubro de 2013.

Senhor Controlador:

Em resposta do Ofício nº 0327/2013 – CGM, informo que a servidora Gislaine .V. Gehrke matrícula 143393 estará a disposição para acompanhar a verificação dos documentos solicitados, no período de 04 a 12/11/2013 das 08:30 às 12:00 horas.

Atenciosamente,

Marcelo Zanchi
Diretor do Departamento de Abastecimento Social

Ao Senhor

Sidney Azarias Inácio

Controlador do Município de Araucária

Araucária/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO
Rua General Carneiro, 938 - Centro - 80060-150 Curitiba PR - Fone: (41) 3350.3600 Fax: (41) 3263.2186 - www.curitiba.pr.gov.br

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL76 CBTNM GB2MS HWZPR

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 2

FOLHA Nº 1045

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

CURITIBA
PREFEITURA DA CIDADE

Ao Senhor
Sidney Azarias Inácio
Controlador do Município de Araucária
Rua Fernando Suckow, 144 – 2º andar
83.702-200
Araucária/PR

AO REMETENTE

CARTA
PMC
CORREIOS

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

RJ 210594919 BR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL76 CBTNM GB2MS HWZPR

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 2

FOLHA Nº 1046

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

84

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

Q.

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SIDNEY AZARIAS INÁCIO

ENDEREÇO / *ADRESSE*

R. FERNANDO SUCKOW, 144 - 2º ANDAR

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
83.702-200	ARAUCÁRIA	PR	BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINATION*

OF. nº 42/2013-ABAS

(Retornar ao Raquel)

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

__/__/____

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7526020300 — FORMATO / *TYPE* — 114 x 160 mm

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL76 CBTNM GB2MS HWZPR

FOLHA Nº 1047

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen 29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 2

85
Q.

CURITIBA

ABASTECIMENTO

Ofício nº 42/ ABAS

Curitiba, 06 de novembro de 2013.

Senhor Controlador:

Em resposta do Ofício nº 0327/2013 – CGM, informo que a servidora Gislaine .V. Gehrke matrícula 143393 estará a disposição para acompanhar a verificação dos documentos solicitados, no período de 25 a 29/11/2013 das 09:00 às 16:00 horas.

Atenciosamente,

Marcelo Zanchi
Diretor do Departamento de Abastecimento Social

Ao Senhor

Sidney Azarias Inácio

Controlador do Município de Araucária

Araucária/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO
Rua General Carneiro, 938 - Centro - 80060-150 Curitiba PR - Fone: (41) 3350.3800 Fax: (41) 3263.2186 - www.curitiba.pr.gov.br

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL76 CBTNM GB2MS HWZPR

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 2

FOLHA Nº 1048
Impressão realizada por Sistema em 01/08/2022 11:57:20

86

Araucária — Prefeitura do Município de Araucária

Controladoria Geral do Município

Ofício n.º 342/2013 – CGM

Araucária, 28 de novembro de 2013.

Assunto: Substituição de servidor na verificação de documentos do Programa Armazém da Família

Senhor Secretário,

Informamos que por motivo de exoneração da servidora Joana D'Arc de Oliveira, em 18/11/2013, uma das responsáveis pela execução dos procedimentos de verificação dos documentos referente ao Programa Armazém da Família nomeada pelo Ofício 0327/2013 – CGM, nomeamos em substituição o servidor **Reginaldo Barboza da Silva – Contador – RG 4.476.373-7 SSP**.

Atenciosamente,

SIDNEY AZARIAS INÁCIO
Controlador Geral do Município

Ao Senhor
Aldo Fernando Klein Nunes
Secretário Municipal de Abastecimento de Curitiba
Rua General Carneiro, 938
CEP 80060-150 – Curitiba - PR

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL76 CBTNM GB2MS HWZPR

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 2

FOLHA Nº 1049
Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

81
Q.

CURITIBA

ABASTECIMENTO

DECLARAÇÃO

Declaro que Joana D'Arc de Oliveira – Contadora, RG: 0539993949 – MDEx e Denis Offman – Analista de Finanças, RG: 86070642 – SSP, indicados pelo Ofício 0327/2013-CGM, ambos servidores do Município de Araucária, **não compareceram na data de 25/11/2013**, para análise dos documentos decorrentes do convênio nº 20.026, conforme autoriza o Ofício nº 42/2013 - ABAS.

Gislaine Gehrke

Gislaine V. Gehrke
Matrícula: 143393
Servidora – Prefeitura Municipal de Curitiba

SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO
Rua General Carneiro, 938 - Centro - 80060-150 Curitiba PR - Fone: (41) 3350.3800 Fax: (41) 3223.2186 - www.curitiba.pr.gov.br

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL76 CBTNM GB2MS HWZPR

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 2

FOLHA Nº 1050
Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

86
Q.

CURITIBA

ABASTECIMENTO

DECLARAÇÃO

Declaro que Joana D'Arc de Oliveira – Contadora, RG: 0539993949 – MDEx e Denis Offman – Analista de Finanças, RG: 86070642 – SSP, indicados pelo Ofício 0327/2013-CGM, ambos servidores do Município de Araucária, **não compareceram na data de 26/11/2013**, para análise dos documentos decorrentes do convênio nº 20.026, conforme autoriza o Ofício nº 42/2013 - ABAS.

Gislaine Gehrke

Gislaine V. Gehrke
Matricula: 143393
Servidora – Prefeitura Municipal de Curitiba

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL76 CBTNM GB2MS HWZPR

FOLHA Nº 1051

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen 29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 2

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL76 CBTNM GB2MS HWZPR

89
9.

CURITIBA

ABASTECIMENTO

DECLARAÇÃO

Joana D'Arc de Oliveira – Contadora, RG: 0539993949 – MDEx e Denis Offman – Analista de Finanças, RG: 86070642 – SSP, indicados pelo Ofício 0327/2013-CGM, sendo que Joana D'Arc de Oliveira não compareceu por não fazer mais parte do quadro de servidores de Araucária, portanto foi substituída pelo servidor Reginaldo Barbosa da Silva – Contador, RG: 44763737-SSP.

Denis Offman e **Reginaldo Barbosa da Silva**, ambos servidores do Município de Araucária declaram que obtiveram acesso aos documentos relativos à dívida do Município de Araucária apontada pelo Município de Curitiba, referente ao convênio nº 20.026 em **27/11/2013 das 9h às 17h**.

Relatório das vistas aos documentos:

- Foram analisados os documentos das caixas nº 1 a 13;

- Solicitaram cópias dos documentos:

* Relatório Jardim Planalto - Outubro, Novembro e Dezembro 2009, Mercado Municipal - Março a Dezembro 2009, Jardim Planalto - Janeiro a Junho e Novembro 2010, Sol Nascente - Janeiro a Junho 2010, Sol Nascente - Março e Outubro 2009, total **08 cópias**;

* Transferência 36.611 de 09/03/2009, e transferência 36.767 de 10/03/2009 e romaneios, total **18 cópias;**

* Transferência 36.821 de 16/03/2009 e romaneios, total **13 cópias;**

* Transferência 22.145 e 22.146 de 01/08/2011 e romaneio, total **03 cópias**;

* Relatório do livro caixa da tesouraria – Sol Nascente, período 01/05/2011 a 05/06/2011, total **01 cópia;**

Reginaldo Barbosa da Silva
RG: 44763737 – SSP
Contador
Prefeitura de Araucária

Denis Offman
RG: 86070642 - SSP
Analista de Finanças
Prefeitura de Araucária

Gislaine Gehrke
Matrícula: 143393
Agente administrativa
Prefeitura Municipal de Curitiba.

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 2

FOLHA Nº 1052
Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL76 CBTNM GB2MS HWZPR

80
Q.

CURITIBA

ABASTECIMENTO

DECLARAÇÃO

Reginaldo Barbosa da Silva – Contador, RG: 44763737-SSP, indicado pelo Ofício 0342/2013-CGM, servidor do Município de Araucária declara que obteve acesso aos documentos relativos à dívida do Município de Araucária apontada pelo Município de Curitiba, referente ao convênio nº 20.026 em 28/11/13.

Relatório das vistas aos documentos:

- Foram analisados os documentos das caixas nº 5, 12 e 14;

- Solicitaram cópias dos documentos:

* Mercado Municipal, transferências 56419, 56418, 56417, 56416, 56415, 56414, 56413, 56412, 56411, todas datadas em 08/10/2012 e romaneios, totalizando **21 cópias;**

* Mercado Municipal, transferências 55938, data 02/10/2012 e romaneio, 55764, 55765, 55766, 55767, 55768, 55769, 55771, 55772, 55773, datada em 01/10/2012 e romaneio, totalizando **24 cópias;**

* Sol Nascente, transferências 53574, 53573 datada em 04/09/2012 e romaneio, totalizando **03 cópias;**

* Sol Nascente, transferências 54056, 54055 datada em 11/09/2012 e romaneio, totalizando **03 cópias;**

* Sol Nascente, transferências 54689, 54690 datada em 18/09/2012 e romaneio, totalizando **03 cópias;**

* Sol Nascente, transferências 55269, 55270 datada em 25/09/2012 e romaneio, totalizando **03 cópias;**

* Relatório Sol Nascente, março e outubro de 2009, transferência 36.611 datada em 09/03/2009 e romaneios, totalizando **19 cópias;**

* Relatório Sol Nascente, Janeiro 2012 e Setembro 2012, totalizando **02 cópias;**

* Sol Nascente, transferências 35271(frente e verso) e 35272 e romaneios, totalizando **04 cópias;**

* Sol Nascente, transferência 34847 e 34848 e romaneio, totalizando **03 cópias;**

* Sol Nascente, transferência 33762 e 33769(frente e verso) e romaneio, totalizando **04 cópias;**

* Sol Nascente, transferência 34218 e 34219 e romaneio, totalizando **03 cópias;**

* Jardim Planalto, transferência 5.004.847, datado em 20/10/2009 e romaneios, totalizando **16 cópias;**

FOLHA Nº 1053
Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 2

CURITIBA

ABASTECIMENTO

* Jardim Planalto, transferência 5.004.786, datado em 19/10/2009 e romaneios, totalizando **19 cópias**;

* Jardim Planalto, transferências 5.004.605, datado em 16/11/2009, 5.005.624, datado em 17/11/2009, 5.005.957 datado em 30/11/2009 e romaneios, totalizando **54 cópias**;

* Notas fiscais (frente e verso): Feliana – nº 000.139.880, série 1; Aurora – nº 207932, série 1; BRF – Brasil Foods – nº 000.543.771, série 2; totalizando **06 cópias**;

* Notas fiscais (frente e verso): BRF – Brasil Foods – nº 000.985.654, série 1; BRF – Brasil Foods – nº 000.986.230, série 1; Coamo – nº 000.095.078, série 8; Coamo – nº 000.095.653, série 8; Granja Marutani – nº 049405; Granja Marutani – nº 049720; totalizando **12 cópias**;

- Realizada as vistas das 9h às 17h.

Reginaldo Barbosa da Silva
RG: 44763737 – SSP
Contador – Prefeitura de Araucária

Gislaine Gehrke
Gislaine V. Gehrke
Matrícula: 143393
Servidora – Prefeitura Municipal de Curitiba

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL76 CBTNM GB2MS HWZPR

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 2

FOLHA Nº 1054
Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

92
2.

CURITIBA

ABASTECIMENTO

DECLARAÇÃO

Declaro que Denis Offman – Analista de Finanças, RG: 86070642 – SSP, indicado pelo Ofício 0327/2013-CGM e Reginaldo Barbosa da Silva – Contador, RG: 44763737-SSP, indicado pelo Ofício 0342/2013-CGM, ambos servidores do Município de Araucária, **não compareceram na data de 29/11/2013**, para análise dos documentos decorrentes do convênio nº 20.026, conforme autoriza o Ofício nº 42/2013 - ABAS.

Gislaine Gehrke
Gislaine V. Gehrke
Matrícula: 143393
Servidora – Prefeitura Municipal de Curitiba

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL76 CBTNM GB2MS HWZPR

FOLHA Nº 1055

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 2

93

CURITIBA

ABASTECIMENTO

Curitiba, 28 de novembro de 2013.

Reginaldo Barbosa da Silva – Contador, RG: 44763737-SSP, Indicado pelo Ofício 0342/2013-CGM, servidor do Município de Araucária solicitou um total de 239 cópias dos documentos do Programa Armazém da Família de Araucária referente ao convênio nº 20.026, gerando a guia de recolhimento nº do documento 12956940001301037 no valor de R$ 23,90(vinte e três reais e noventa centavos).

Reginaldo Barboza da Silva
RG: 44763737 – SSP
Contador – Prefeitura de Araucária

Gislaine V. Gehrke
Matricula: 143393
Servidora – Prefeitura Municipal de Curitiba

SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO
Rua General Carneiro 928 - Centro - 80060-150 Curitiba PR - Fone: (41) 3350.3800 Fax: (41) 3263.2115 - www.curitiba.pr.gov.br

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL76 CBTNM GB2MS HWZPR

FOLHA Nº 1056

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.5 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 3

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQL HXTL5 SFKEL XAATY

BANCO DO BRASIL 001-9						RECIBO DO SACADO
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA						Vencimento 02/12/2013
Cedente FAAC-FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA						Agência Código Cedente 3793-1 / 5159-4
Data do Documento 28/11/2013	Número do Documento 12956940001301037		Espécie Doc. OU	Aceite N	Data Processamento 28/11/2013	Nosso Número 12956940001301037
Uso do Banco	Carteira 18/019	Espécie R$	Quantidade	Valor		(-) Valor do Documento R$ 23,90
Instruções: 239 cópias dos documentos do Município de Araucária, referente ao Convênio 20.026 do programa Armazém da Família. FAAC-FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA CNPJ: 76.417.005/0017-43 Rua General Carneiro, 938, Centro Curitiba - Paraná CEP 80060-150						(-) Desconto (-) Outras Deduções (abatimento) (+) Mora / Multa (Juros) (+) Outros Acréscimos (-) Valor Cobrado
					6000.03.06.00.00 / 1	
Sacado Nome: Prefeitura Municipal de Araucária End.: Sacador/Avalista					CPF / CNPJ: Telefone:	

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL 001-9	00190.00009 01295.694002 01301.037188 1 00000000002390					
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA						Vencimento 02/12/2013
Cedente FAAC-FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA						Agência Código Cedente 3793-1 / 5159-4
Data do Documento 28/11/2013	Número do Documento 12956940001301037		Espécie Doc. OU	Aceite N	Data Processamento 28/11/2013	Nosso Número 12956940001301037
Uso do Banco	Carteira 18/019	Espécie R$	Quantidade	Valor		(-) Valor do Documento R$ 23,90
Instruções: 239 cópias dos documentos do Município de Araucária, referente ao Convênio 20.026 do programa Armazém da Família. FAAC-FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA CNPJ: 76.417.005/0017-43 Rua General Carneiro, 938, Centro Curitiba - Paraná CEP 80060-150						(-) Desconto (-) Outras Deduções (abatimento) (+) Mora / Multa (Juros) (+) Outros Acréscimos (-) Valor Cobrado
					6000.03.06.00.00 / 1	
Sacado Nome: Prefeitura Municipal de Araucária End.: Sacador/Avalista					CPF / CNPJ: Telefone:	

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação

00191000000000023900000001295694000130103718

FAAC-FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA

18/12/2013 09:49
Página: 1

Relatório de Guias Apropriadas no Período
Período: 02/12/2013 à 02/12/2013

Ordenado por: Número da Guia

Receita: IRRF Serviços Prestados

Número Guia	Hist	Valor da Guia (R$)	Data Emissão	Data Vencimento	Cobrança Bancária	Data Pagto	Valor Pago	Contribuinte
1037 / 2013	1	23,90	28/11/2013	02/12/2013	Sim	02/12/2013	23,90	Prefeitura Municipal de Araucária

Total no Período Guias: 1 Valor Guia(R$): 23,90 Valor Pago(R$): 23,90

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.5 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen 29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQL HXTL5 SFKEL XAATY

FOLHA Nº 1058
Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.5 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen 29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 3

96
9.

CURITIBA

ABASTECIMENTO

Ofício 268/13 – SMAB

Curitiba, 16 de dezembro de 2013.

CÓPIA

Senhor Secretário:

Em decorrência do Ofício nº 0327/2013 – CGM (fls. 02 e 04), enviamos o Ofício nº 042/2012-ABAS (fl. 05), através do qual disponibilizamos a documentação referente à parceria entre o Município de Curitiba e Município de Araucária. Através do Ofício nº 0842/2013-CGM (fl. 06), o Município de Araucária indicou o servidor Reginaldo Barboza da Silva, que realizou auditoria nos dias 27 e 28 de novembro de 2013, momento em que obteve acesso à totalidade dos documentos necessários à comprovação da dívida relativa ao convênio nº 20.026 (documentos às fls. 07 a 13).

Assim, solicitamos posicionamento oficial dessa Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Araucária, no prazo de 10 dias úteis contados a partir do recebimento do presente, acerca do reconhecimento da dívida do Município, conforme Ofício nº 0216/2013 – SMAB (fl. 02).

Cabe salientar que, após o período concedido, o servidor Reginaldo solicitou por meio de correspondência eletrônica (fls. 14 e 15) informações às quais já teve acesso tempestivo. No entanto, mantendo o critério de transparência, informamos que quaisquer informações adicionais quanto aos Relatórios de Controle de Depósitos estão à vossa disposição com a servidora Raquel Barbosa de Melo e poderão ser acessadas através de agendamento de data e horário pelo telefone (41) 3350-3803. Após a verificação dos documentos, será emitida Guia de Recolhimento de acordo com o número de cópias solicitadas.

Quanto à cobrança do percentual médio de 8,52% nas vendas de frios e laticínios, informamos que o mesmo não foi aplicado, tendo sido computado o valor exato das notas fiscais físicas já disponibilizadas para auditoria.

Este Gabinete esta à vossa disposição

Atenciosamente,

Aldo Fernando Klein Nunes
Secretário Municipal

Ao Senhor
Carlos Augusto Siqueira do Couto
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento de Araucária.
Rua Júlio Szymanski, 72
83702-900 – Araucária - PR

Mario Jorge Soyer

SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO Araucária 18-12-2013

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQL HXTL5 SFKEL XAATY

FOLHA Nº 1059

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.5 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 01-068465-2013 - PARTE 3

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Parecer do Trâmite

Folha nº 97
RUBRICA:

PROTOCOLO Nº 01-068465/2013

DE : SMAB / ABAS1 - ASSISTÊNCIA

PARA : PGM / PGJ4 - PROCURADORES

Conforme solicitação telefônica, encaminhamos aos cuidados do Dr. Paulo Jensen para análise e providências cabíveis que esta PGJ4 julgar necessárias.

Curitiba , 24 de junho de 2014

Raquel Barbosa de Melo - 80693
SMAB / SMAB4 - GESTÃO DE CONTRATOS

Digitado por : Raquel Barbosa de Melo - 80693 SMAB / SMAB4 - GESTÃO DE CONTRATOS

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQL HXTL5 SFKEL XAATY

FOLHA Nº 1060

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.6 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 1

04-033069/2013

Protocolo : 04-033069/2013

Interessado : SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENT **Cadastro :** 16/07/2013
Assunto : 1388 - SOLICITACAO **Telefone :** 3350-3806
Documento Original : OFICIO 176 2013 SMAB
Local : SMAB - SMAB3

04033069201300092 9 SMAB3

04-033069/2013

Obs: Para Informações a respeito do andamento deste protocolo é possivel a consulta no site:
HTTP://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO
Folha de Rosto

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome / Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO
Nome Fantasia / Unidade Administrativa: SMAB

CNPJ / CPF: 76.417.005/0017-43 | **Telefone:** 3350-3806

Endereço:
R. GENERAL CARNEIRO Nº 000938 - CENTRO - Curitiba

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Sigla Ident.:	Sigla Origem:	Nome Origem :
SMAB	SMAB3	ASSISTENCIA
Sigla Ident.:	**Sigla Destino:**	**Nome Destino :**
PGM	PGCPS	COMISSAO DE SINDICANCIA

Assunto:
1388 - SOLICITACAO
Código T.T.D.: 01-04-01 ASSUNTOS DIVERSOS - COMUNICADOS. PEDIDOS. SOLICITAÇÕES. INFORMAÇÕES. ENCAMINH

Documento Original
OFICIO 176 2013 SMAB

Inscrição Imobiliária / Indicação Fiscal :

Protocolos Anexados :

04-033069/2013 SMAB3 04033069201300092 9

Observações :

Protocolo cadastrado por : 133335 - Mariana Ferraz Pinto <<SMAB / SMAB3>> Fone: 3350-3800 Data Cadastro: 16/07/2013 11:09:41
Protocolo impresso por : 133335 - Mariana Ferraz Pinto <<SMAB / SMAB3>> Fone: 3350-3800 Data Impressão: 16/07/2013 11:22:37

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8FA H2VV6 JLF4S SRCPY

FOLHA Nº 1061

Impressão realizada por Suporte em 04/09/2023 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.6 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 1

CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal
do Abastecimento
Rua General Carneiro, 938
Centro
80060-150 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
41 3350-3801
Fax 3205-2186
smabgerab.curitiba.pr.gov.br

Ofício n.º 176/13 - SMAB

Curitiba, 05 de julho de 2013.

Senhora Procuradora:

Em face da necessidade de apuração dos fatos que concorreram para a ocorrência de divergências contábeis apontadas em auditoria interna realizada junto ao Convênio nº 20.0026, firmado entre o Município de Curitiba e o Município de Araucária, e com vistas às recomendações exaradas no Parecer nº 222/2013 – NAJ/SMAB, encaminhamos cópia integral do processo nº 01-068465/2013 para instauração do devido processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade de servidor público municipal e demais providências que entender cabíveis.

Este Gabinete está a sua disposição.

Atenciosamente,

Aldo Fernando Klein Nunes
Secretário Municipal

À Senhora
Divanir Albert Vilela da Silveira
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância
Curitiba/PR

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8FA H2VV6 JLF4S SRCPY

FOLHA Nº 1062

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.6 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 1

01-068465/2013

Protocolo : 01-068465/2013

Interessado : PREFEITURA MUNICIPIO ARAUCÁRIA Cadastro : 26/06/2013

Assunto : 1331 - ENCAMINHANDO RELATORIO CIRCUNS Telefone : 39015084

Documento Original :

Local : SMAB - SMAB4

01-068465/2013

Obs: Para informações a respeito do andamento deste protocolo é possível a consulta no site:
HTTP://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO
Folha de Rosto

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPIO ARAUCÁRIA

Nome Fantasia / Unidade Administrativa:

CNPJ / CPF: 76.105.535/0001-99 **Telefone:** 39015084

Endereço:
NÃO CONSTA Nº

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Sigla Ident.:	Sigla Origem:	Nome Origem :
SMAB	SMAB4	GESTÃO DE CONTRATOS
Sigla Ident.:	**Sigla Destino:**	**Nome Destino :**
SMAB	SMAB1	CHEFE DE GABINETE

Assunto:
1331 - ENCAMINHANDO RELATORIO CIRCUNSTANCIADO
Código T.T.D.: 30-02-13-01 ADMINISTRAÇÃO GERAL - APURAÇÃO PRELIMINAR - SMAB

Documento Original

Inscrição Imobiliária / Indicação Fiscal :

Protocolos Anexados :

01-068465/2013

Observações :

Protocolo cadastrado por : 39401 - Luciana Nery de Aguiar Fonseca <<SMAB - SMAB4>> Fone: 3350-3875 Data Cadastro: 26/06/2013 17:00:24
Protocolo impresso por : 39401 - Luciana Nery de Aguiar Fonseca <<SMAB - SMAB4>> Fone: 3350-3875 Data Impressão: 27/06/2013 15:56:27

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8FA H2VV6 JLF4S SRCPY

FOLHA Nº 1063

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.6 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen 29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 1

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal
de Abastecimento

Rua General Carneiro, 930
Centro
80060-150 Curitiba PR
Tel 41 3350-9800
41 3350-9801
Fax 3350-1186
smab@smab.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

RELATÓRIO

Ao NAJ/SMAB (Senhora Procuradora).

Em atenção ao convênio nº 23.026 de 19/12/2011 (fls. 13 a 17), firmado entre os municípios de Curitiba e Araucária, tendo por objeto *"a cooperação entre os partícipes visando implantação e a operacionalização do Programa Armazém da Família no Município de Araucária com o intuito de beneficiar a população de baixa renda residente naquele município"*, temos a relatar:

a) Quando assumimos a gestão da Secretaria Municipal do Abastecimento em janeiro de 2013 tomamos conhecimento da existência de uma dívida do município de Araucária. Tal dívida consistia em um montante de R$ 463.243,21 (Quatrocentos e sessenta e três mil e duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), sendo R$ 426.674,86 (quatrocentos e vinte e seis mil e seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) referentes a divergências em auditorias realizadas no ano de 2012; R$ 34.680,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais) referentes ao custo mensal previsto para o convênio para os meses de agosto a novembro de 2012 e R$ 1.888,35 (hum mil e oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos) referentes aos depósitos resultantes da comercialização. Consta que tal dívida foi informada ao município de Araucária por meio do ofício nº 027/2012 - ABAS em 20 de dezembro de 2012 (fls. 18 a 20). Importante ressaltar ainda, que não encontramos missivas anteriores neste sentido.

b) Considerando a alteração de gestão também no município de Araucária, a atual gestão da SMAB encaminhou ao novo prefeito do município de Araucária o ofício 047/2013 - SMAB (fls. 24), levando tal situação à nova administração;

c) Visando o estabelecimento de novo convênio em termos similares ao convênio que encerrara, conforme ofício nº 008/2013 (fls. 25), a atual gestão do município de Araucária procedeu à quitação das dívidas referentes ao custo mensal e aos depósitos de comercialização no valor de R$ 36.568,35 (trinta e seis mil e quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), ficando pendentes as divergências de auditoria constatadas no primeiro ano de vigência do novo convênio (fls. 51 a 57);

d) Em 27 de dezembro de 2012 a Prefeitura Municipal de Araucária, por meio do ofício nº 275/2012 - GAB (fls. 21) questionou o valor cobrado pelo município de Curitiba a título de divergências de auditoria. Já em 2013, por meio do ofício nº 005-4869/2013 (fls. 26) a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do Município de Araucária solicitou, ainda, o levantamento de algumas informações;

e) Destaque que, por zelo à qualidade e confiabilidade da informação a ser transmitida, a SMAB procedeu uma minuciosa verificação em informações de sistema e em notas fiscais acusando o recebimento dos produtos pelo município de Araucária, valor esse confrontado com os relatórios financeiros, demonstrando inequivocamente a divergência entre o valor devido e o valor pago pelo município de Araucária desde o início do referido convênio. Consigne-se que a natureza da pesquisa realizada pela

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8FA H2VV6 JLF4S SRCPY

FOLHA Nº 1064

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.6 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen 29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 1

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal
do Abastecimento

Rua Carvalho Carneiro, 938
Centro
80410-150 Curitiba PR
Tel 41 3350-3600
41 3350-3601
Fax 3350-3159
smab@smab.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

SMAB demandou um período superior ao solicitado pela comissão de sindicância de Araucária, de forma que essa tenha concluído tal sindicância (fls. 27 a 50) antes do atendimento à solicitação de informações, com base apenas em depoimentos dos envolvidos na gestão do programa Armazém da Família em Araucária;

f) Como resultado da nova verificação, a SMAB encontrou divergências entre os valores acusados em sistema, que deram subsídio aos ofícios anteriores e os valores verificados em documentos físicos. Tais divergências ocorreram tanto por falha no lançamento de preços de produtos na base do sistema, gerando cobrança de valor a maior em favor do município de Curitiba, quanto pela impossibilidade em se localizar algumas notas comprobatórias, o que reduzia o valor comprovável devido pelo município de Araucária. Os valores da dívida referente ao ano de 2012, conforme apurado no processo de verificação considerando apenas as notas fisicamente levantadas, de fato, baixaram para o valor de R$ 218.873,53 (duzentos e dezoito mil e oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos). No entanto, conforme solicitado pelo próprio município de Araucária, a verificação se estendeu aos anos anteriores, apurando-se que o valor da dívida por divergências de auditorias, considerando apenas valores inequivocamente comprovados por documentos físicos, perfaz um total de R$ 828.440,28 (oitocentos e vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos) ao longo dos quatro anos de vigência do convênio, conforme informação da equipe de inventários às fl. 51 a 58;

g) Quanto à cobrança de valores referentes às divergências das auditorias nos exercícios anteriores à 2012, informamos não termos encontrado expediente de cobrança desse valor.

Somando aos fatos anteriormente relatados a conclusão do processo de sindicância instaurado no município de Araucária, conforme cópia de fls. 27 a 50, **solicitamos vossa análise e parecer quanto:**

1. **Aos meios legais para que seja efetuada a cobrança do valor devido pelo município de Araucária ao Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba – FAAC e;**
2. **Aos encaminhamentos indicados na conclusão da sindicância às fls. 49 e 50.**

Curitiba, 26 de junho de 2013

Aldo Fernando Klein Nunes
Secretário Municipal do abastecimento
Presidente do FAAC.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8FA H2VV6 JLF4S SRCPY

FOLHA Nº 1065

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.6 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen 29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 1

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8FA H2VV6 JLF4S SRCPY

MUNICÍPIO DE CURITIBA

Convênio nº 18611 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CURITIBA e o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio 29 de Março presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, CARLOS ALBERTO RICHA, CPF/MF nº 541.917.509-68, assistido pelo Procurador-Geral do Município IVAN LELIS BONILHA, CPF/MF 688.426.729-49 e pelo Secretário Municipal do Abastecimento, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, CPF/MF nº 231.562.979-20, e o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ALBANOR JOSE FERREIRA GOMES, CPF/MF n.º 002.452.759-91 e pelo Secretário Municipal da Agricultura e Abastecimento, MÁRIO SERGIO ROCHA, RG nº 20.0.365.368/SP, tendo em vista o contido no Processo nº 093.207/2008-PMC:

Considerando a experiência bem sucedida do Município de Curitiba no desenvolvimento do Programa Armazém da Família e na gestão do Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba - FAAC criado pela Lei nº 7.462/90 e regulamentado pelo Decreto nº 302/93;

Considerando os resultados obtidos nas compras realizadas com recursos do referido Fundo, propiciando o acesso da população de baixa renda do Município de Curitiba e Região Metropolitana a gêneros de primeira necessidade a um custo em média 30% (trinta por cento) mais baixo do que o praticado pelo mercado formal;

Considerando o interesse do Município de Araucária em disponibilizar tal benefício a seus munícipes;

Considerando o entendimento de que ambos os Municípios serão beneficiados com a compra em larga escala dos gêneros de primeira necessidade;

Resolvem celebrar o presente Convênio, com as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA

Tem o presente por objetivo viabilizar a cooperação entre os partícipes visando implantação e a operacionalização do Programa Armazém da Família no MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA com o intuito de beneficiar a população de baixa renda residente naquele Município.

Parágrafo Único

O Programa Armazém da Família em Araucária funcionará seguindo as mesmas normas estabelecidas para o Município de Curitiba.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente instrumento terá vigência pelo prazo de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado se for do interesse dos partícipes.

FOLHA Nº 1066

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.6 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen 29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 1

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8FA H2VV6 JLF4S SRCPY

MUNICÍPIO DE CURITIBA

CLÁUSULA TERCEIRA

Na execução do presente ajuste, caberá ao **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA:**

a) Estruturar e equipar os imóveis onde funcionarão as unidades de comercialização do Programa;

b) Cumprir as recomendações técnicas relativas à implantação e operacionalização do Programa Armazém da Família no que concerne ao SISMAB;

c) Cadastrar e emitir a carteirinha de acesso ao Programa para a população usuária do Programa;

d) Prover os recursos de instalação, configuração e manutenção dos equipamentos de informática necessários para operacionalização do programa, bem como da estrutura e serviços de conectividade;

e) Prover os recursos humanos necessários para operacionalização do Programa em seu território;

f) Estabelecer, em conjunto com o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, uma programação de suprimento das mercadorias necessárias ao funcionamento das unidades dos Armazéns da Família em Araucária.

g) Retirar as mercadorias junto ao depósito da SMAB, situado na Rua João Busse, 880, Cajuru, nesta Capital, doravante denominado depósito central;

h) Responsabilizar-se pela guarda e segurança dos produtos fornecidos para comercialização;

i) Depositar, mensalmente, no Banco do Brasil (001), Agência 3793-1, Conta Corrente 5357-0, cujo titular é o Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba – FAAC, a importância resultante da comercialização dos produtos em suas unidades;

j) Designar, formalmente, um responsável pelo acompanhamento do objeto do ajuste, a quem caberá comunicar imediatamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ao **MUNICÍPIO DE CURITIBA** irregularidades eventualmente constatadas, assim como documentá-las.

Parágrafo Primeiro

O **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, assume total responsabilidade sobre o transporte, armazenagem e comercialização das mercadorias após a retirada do depósito central bem como em relação aqueles entregues diretamente no seu território especialmente no que se refere a aspectos sanitários e tributários.

Parágrafo Segundo

Na hipótese de depósito em atraso, o valor para tal deverá ser corrigido com atualização segundo tabela de preços das mercadorias, vigente na data de sua efetivação.

CLÁUSULA QUARTA

Ao **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, na execução do presente ajuste, caberá:

FOLHA Nº 1067

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.6 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 1

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8FA H2VV6 JLF4S SRCPY

MUNICÍPIO DE CURITIBA

a) Assessorar o **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, na implantação e operacionalização do Programa Armazém da Família naquele Município;
b) Ceder os direitos de uso do aplicativo SISMAB devidamente customizado com todos os seus módulos, incluído o projeto, implantação, treinamento de usuários, disponibilização de ambiente central de processamento e serviço de suporte e manutenção corretiva e evolutiva dos aplicativos utilizados;
c) Fornecer os produtos para comercialização, adquiridos com recursos do FAAC, em periodicidade e quantidades definidas em programação ajustada com o Gestor do Programa de Araucária;
d) Fornecer a lista de preços praticados nas suas unidades do Programa Armazém da Família.

CLÁUSULA QUINTA

Para a continuidade do Programa, o **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA** deverá estar em dia com suas obrigações perante o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**.

CLÁUSULA SEXTA

Para a execução do objeto do presente ajuste, o **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA** pagará o equivalente a 1% (um por cento) do valor das mercadorias vendidas para seus usuários, desde que seja observado o piso mínimo de vendas de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Primeiro

Quando não atingido o piso mínimo de vendas indicado no caput, o Município de Araucária pagará o equivalente a 2% (dois por cento) do valor das mercadorias vendidas para seus usuários, para a execução do objeto do presente ajuste.

Parágrafo Segundo

O pagamento deverá ser efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à comercialização, no Banco do Brasil (001), Agência 3793-1, Conta Corrente 5337-0, cujo titular é o Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba-FAAC.

Parágrafo Terceiro

O valor devido será apurado através de relatório de consumo dos clientes pertencentes a este convênio, no período em questão, extraído pela Secretaria Municipal do Abastecimento de Curitiba, a partir do aplicativo SISMAB.

CLÁUSULA SÉTIMA

Poderá o ajuste ser rescindido por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante prévio aviso por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou ainda independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, no caso de inadimplemento de qualquer das Cláusulas avençadas.

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.6 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 1

FOLHA Nº 1068
Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

MUNICÍPIO DE CURITIBA

Convênio nº 1861

CLÁUSULA OITAVA

Em toda e qualquer publicidade referente ao Programa deve ser mencionado e destacado o apoio, através de Convênio com o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, com a respectiva logomarca.

CLÁUSULA NONA

Ao **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, através da SMAB, é reservado o direito de acompanhar, fiscalizar e auditar as atividades relacionadas ao Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA

Para a execução do presente ajuste, os partícipes utilizar-se-ão de seus próprios recursos humanos e materiais, não recaindo ônus adicionais de qualquer espécie sobre eles, exceto o mencionado na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os casos omissos decorrentes deste Convênio serão resolvidos mediante acordo entre os partícipes e aditamento, se necessário for.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os partícipes elegem o Foro da Cidade de Curitiba, para dirimir toda e qualquer dúvida suscitada em razão do presente Termo.

E por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados na presença de duas testemunhas em única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Palácio 29 de Março, 06 de outubro de 2009.

CARLOS ALBERTO RICHA
Prefeito Municipal de Curitiba

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal de Araucária

IVAN LELIS BONILHA
Procurador - Geral do Município de Curitiba

MARIO SERGIO ROCHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Abastecimento de Araucária

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário Municipal de Abastecimento de Curitiba

1ª testemunha

2ª testemunha

Marcia R. Pereira dos Santos
PGC 1.0

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8FA H2VV6 JLF4S SRCPY

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.6 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 1

FOLHA Nº 1069

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Conforme solicitação contido no Processo 93207/2008-PMC, foi averbado ao Convênio nº 13611 a seguinte Conta Bancária:

- Banco do Brasil (001) Agência 3790-1 Conta Corrente 5159-4

PGCM-4, em 25/08/14

Márcia Regina Pereira
Agente Administrativo
Matrícula 79.541

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8FA H2VV6 JLF4S SRCPY

FOLHA Nº 1070

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.6 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen 29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 1

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8FA H2VV6 JLF4S SRCPY

MUNICÍPIO DE CURITIBA

PUBLICADO NO D.O.M. N.º 17 de 01/08/11

Convênio nº 19389 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e o **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**.

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio 29 de Março, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUCIANO DUCCI**, CPF/MF nº 207.323.760-68, assistido pela Procuradora-Geral do Município, **CLAUDINE CAMARGO BETTES**, CPF/MF 889.426.729-49, e pelo Secretário Municipal de Abastecimento, **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, CPF/MF nº 231.552.879-20, e o **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**, CPF/MF n.º 002.452.759-91, e pelo Secretario Municipal da Agricultura e Abastecimento, **EDVINO KAMPA**,CPF/MF 034.645.479-49, tendo em vista o contido no Processo nº 093.207/2008-PMC:

Considerando a experiência bem sucedida do Município de Curitiba no desenvolvimento do Programa Armazém da Família e na gestão do Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba-FAAC, criado pela Lei nº 7.462/90 e regulamentado pelo Decreto nº 302/90,

Considerando os resultados obtidos nas compras realizadas com recursos do referido Fundo, propiciando o acesso da população de baixa renda do Município de Curitiba e Região Metropolitana a gêneros de primeira necessidade a um custo em média 30% (trinta por cento) mais baixo do que o praticado pelo mercado formal,

Considerando o interesse do Município de Araucária em manter programa semelhante para beneficiar seus munícipes,

Considerando o entendimento de que ambos os Municípios serão beneficiados com a compra em larga escala dos gêneros de primeira necessidade,

Resolvem celebrar o presente convênio, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente por objetivo viabilizar a cooperação entre os partícipes visando implantação e a operacionalização do Programa Armazém da Família no **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA** com o intuito de beneficiar a população de baixa renda residente naquele Município.

Parágrafo único

O Programa Armazém da Família, em Araucária, funcionará seguindo as mesmas normas estabelecidas para o Município de Curitiba.

FOLHA Nº 1071

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.6 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 1

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

MUNICÍPIO DE CURITIBA

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente instrumento terá vigência pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se for do interesse dos partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA

Na execução do presente ajuste, caberá ao **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA:**

a) Estruturar e equipar os imóveis onde funcionarão as unidades de comercialização, segundo modelo e estrutura previamente acordados com os padrões do Programa Armazém da Família;

b) Cumprir as recomendações técnicas relativas à implantação e operacionalização do Programa Armazém da Família no que concerne ao sistema informatizado de gestão do Programa;

c) Cadastrar e emitir o cartão de acesso ao Programa para a população usuária, considerando renda familiar máxima de R$ 1.395,00 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais);

d) Prover os recursos de estrutura, instalação, configuração e manutenção dos equipamentos de informática necessários para operacionalização do programa, bem como da estrutura e serviços de conectividade;

e) Prover os recursos humanos necessários para operacionalização do Programa em seu território;

f) Estabelecer, em conjunto com o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, uma programação de suprimento das mercadorias necessárias ao funcionamento das unidades dos Armazéns da Família em Araucária.

g) Retirar as mercadorias junto ao depósito da SMAB, situado na Rua João Busse, 660, Cajuru, nesta Capital, doravante denominado **depósito central**;

h) Responsabilizar-se pela guarda e segurança dos produtos fornecidos para comercialização, arcando com eventuais despesas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior e, ainda, deterioração, furos, roubos ou outros que acarretem a perda de qualquer quantidade dos mesmos;

i) Responsabilizar-se pelas quebras de produtos, compreendidas as mercadorias deterioradas, com embalagens danificadas ou com prazos de validade vencida;

j) Depositar diariamente, no Banco do Brasil (001), Agência 3793-1, Conta Corrente 5357-0, cujo titular é Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba – FAAC a importância resultante da comercialização dos produtos em suas unidades;

k) Designar, formalmente, um responsável pelo acompanhamento do objeto do ajuste, a quem caberá comunicar imediatamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ao **MUNICÍPIO DE**

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8FA H2VV6 JLF4S SRCPY

FOLHA Nº 1072

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.6 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen 29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 1

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8FA H2VV6 JLF4S SRCPY

MUNICÍPIO DE CURITIBA

CURITIBA irregularidades eventualmente constatadas, assim como documentá-las.

Parágrafo Primeiro

As famílias cacastradas poderão efetuar compras até o limite máximo de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais),por mês, observadas as quantidades maximas de produtos por compra conforme regulamentação expedida pela SMAB.

Parágrafo Segundo

O **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, assume total responsabilidade sobre o carregamento, transporte armazenagem e comercialização das mercadorias após a retirada do **depósito central**, bem como em relação àqueles entregues diretamente no seu território, especialmente no que se refere a aspectos sanitários e tributários.

Parágrafo Terceiro

Na hipótese do depósito em atraso, o valor para tal deverá ser corrigido com atualização segundo tabela de preços das mercadorias, vigente na data de sua efetivação.

CLÁUSULA QUARTA

Ao **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, na execução do presente ajuste, caberá:

a) Assessorar o **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, na implantação e operacionalização do Programa Armazém da Família naquele Município.
b) Fornecer os produtos para comercialização, adquiridos com recursos do FAAC, em periodicidades e quantidades definidas em programação ajustada com o Gestor do Programa de Araucária, cujo nome deverá ser informado expressamente à SMAB quando da assinatura do presente termo;
c) Fornecer a lista de preços praticada no seu Programa Armazém da Família;
d) Ceder os direitos de uso do aplicativo do sistema informatizado de gestão do Programa, devidamente customizado, com todos os seus módulos, incluindo a implantação, treinamento dos usuários, disponibilização de ambiente de central de processamento e serviços de suporte, e manutenção corretiva e evolutiva dos aplicativos utilizados;

CLÁUSULA QUINTA

Para a continuidade do Programa, o **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA** deverá estar em dia com suas obrigações perante o **MUNICIPIO DE CURITIBA**.

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.6 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 1

FOLHA Nº 1073

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

MUNICÍPIO DE CURITIBA

CLÁUSULA SEXTA

Para a execução do objeto do presente ajuste, o **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA** depositará para o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** o valor mensal de R$ 7.880,33 (sete mil, oitocentos e oitenta reais, e trinta e três centavos) a título de ressarcimento dos custos objetivos das mercadorias conforme planilha anexa, parte integrante deste instrumento.

Parágrafo Primeiro

O pagamento deverá ser efetuado até o dia 15 (quinze) do mês, no Banco do Brasil (001), Agência 3793-1, Conta Corrente 5169-4, cujo titular é o Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba-FAAC.

Parágrafo Segundo

O valor consubstanciado nesta Cláusula poderá, excepcionalmente, ser alterado, a fim de assegurar o ressarcimento dos custos operacionais do presente ajuste, a partir da demonstração analítica dos reajustes e repactuação dos componentes dos custos contemplados na planilha anexa.

CLÁUSULA SÉTIMA

Poderá o termo ser rescindido por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante prévio aviso, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou, ainda, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, no caso de inadimplemento de qualquer das Cláusulas avençadas.

CLÁUSULA OITAVA

O presente instrumento terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado desde que acordes os convenentes e mediante termo aditivo.

Parágrafo único

Os atos praticados eventualmente praticados desde 05.10.2010, termo final do convênio 18/50, até a presente data e que observaram o ora convencionado ficam convalidados.

CLÁUSULA NONA

Em toda e qualquer publicidade referente ao Programa deve ser mencionado e destacado o apoio, através de Convênio com o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, com a respectiva logomarca.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, através da SMAB, é reservado o direito de acompanhar, fiscalizar e auditar as atividades relacionadas ao Programa.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8FA H2VV6 JLF4S SRCPY

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 2

FOLHA Nº 1074

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

MUNICÍPIO DE CURITIBA

Convênio nº 19389

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Para a execução do presente ajuste os partícipes utilizar-se-ão de seus próprios recursos humanos e materiais, não recaindo ônus adicionais de qualquer espécie sobre eles, exceto o mencionado na Cláusula Sexta.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os casos omissos decorrentes deste convênio serão resolvidos mediante acordo entre os partícipes e aditamento, se necessário for.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Para os fins do disposto no Art.9º do Anexo I do Decreto Municipal nº1644/09, são designados como gestor e suplente os seguintes servidores, respectivamente, Vera da Rocha Zardo, e Ivone Aparecida Melo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os partícipes elegem o Foro da Cidade de Curitiba, para dirimir toda e qualquer dúvida suscitada em razão do presente Termo.

E por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados na presença de duas testemunhas, em única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Palácio 29 de Março, 08 de dezembro de 2010.

LUCIANO DUCCI
Prefeito Municipal de Curitiba

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal de Araucária

CLAUDINE CAMARGO BETTES
Procuradora - Geral do Município de Curitiba

EDVINO KAMPA
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento de Araucária

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário Municipal de Abastecimento de Curitiba

1ª testemunha

2ª testemunha

Fane Regina Tibinka
PGC

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYEW 5NCJN LL5S6 SPRVA

FOLHA Nº 1075

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen 29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 2

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYEW 5NCJN LL5S6 SPRVA

15
MF

MUNICÍPIO DE CURITIBA

07 04 0144

Convênio nº 20026 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e o **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio 29 de Março, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUCIANO DUCCI**, CPF/MF nº 237.303.760-68, assistido pela Procuradora-Geral do Município, **CLAUDINE CAMARGO BETTES** CPF/MF 669.423.729-49 e OAB/PR nº 21.294, e pelo Secretário Municipal de Abastecimento **HUMBERTO MALUCELLI NETO**, CPF/MF nº 233.228.329-20, e o **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**, CPF/MF nº 002.462.759-91 e pelo Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento **EDVINO KAMPA**,CPF/MF 034.645.479-49, tendo em vista o contido no Processo nº 093.237/2008-PMC

Considerando a experiência bem sucedida do Município de Curitiba no desenvolvimento do Programa Armazém da Família e na gestão do Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba-FAAC, criado pela Lei nº 7.452/90 e regulamentado pelo Decreto nº 302/90

Considerando os resultados obtidos nas compras realizadas com recursos do referido Fundo, propiciando o acesso da população de baixa renda do Município de Curitiba e Região Metropolitana a gêneros de primeira necessidade a um custo em média 30% (trinta por cento) mais baixo do que o praticado pelo mercado formal.

Considerando o interesse do Município de Araucária em manter programa semelhante para beneficiar seus munícipes

Considerando o entendimento de que ambos os Municípios serão beneficiados com a compra em larga escala dos gêneros de primeira necessidade

Resolvem celebrar o presente convênio, com as seguintes cláusulas e condições

CLAUSULA PRIMEIRA

Tem o presente por objetivo viabilizar a cooperação entre os partícipes visando implantação e a operacionalização do Programa Armazém da Família no **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA** com o intuito de beneficiar a população de baixa renda residente naquele Município.

Parágrafo único

O Programa Armazém da Família em Araucária funcionará seguindo as mesmas normas estabelecidas para o Município de Curitiba.

FOLHA Nº 1076

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen 29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 2

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYEW 5NCJN LL5S6 SPRVA

MUNICÍPIO DE CURITIBA

CLAUSULA SEGUNDA

O presente instrumento terá vigência pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se for do interesse dos partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA

Na execução do presente ajuste, caberá ao **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**:

I - estruturar e equipar os imóveis onde funcionarão as unidades de comercialização, segundo modelo e estrutura previamente acordados com os padrões do Programa Armazém da Família;

II - cumprir as recomendações técnicas relativas à implantação e operacionalização do Programa Armazém da Família no que concerne ao sistema informatizado de gestão do Programa;

III - cadastrar e emitir o cartão de acesso ao Programa para a população usuária, considerando renda familiar máxima de R$ 1.395,00 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais);

IV - prover os recursos de estrutura, instalação, configuração e manutenção dos equipamentos de informática necessários para operacionalização do programa, bem como da estrutura e serviços de conectividade;

V - prover os recursos humanos necessários para operacionalização do Programa em seu território;

VI - estabelecer em conjunto com o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, uma programação de suprimento das mercadorias necessárias ao funcionamento das unidades dos Armazéns da Família em Araucária;

VII - retirar as mercadorias junto ao depósito da SMAB situado na Rua João Bussi, 600, Cajuru, nesta Capital, doravante denominado **depósito central**;

VIII - responsabilizar-se pela guarda e segurança dos produtos fornecidos para comercialização, arcando com eventuais despesas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior e, ainda, deterioração, furos, roubos ou outros que acarretem a perda de qualquer quantidade dos mesmos;

IX - responsabilizar-se pelas quebras de produtos, compreendidas as mercadorias deterioradas, com embalagens danificadas ou com prazos de validade vencidos;

X - depositar mensalmente, no Banco do Brasil (001), Agência 3793-1, Conta Corrente 5357-0, cujo titular é Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba - FAAC, a importância resultante da comercialização dos produtos em suas unidades;

XI - designar formalmente, um responsável pelo acompanhamento do objeto do ajuste, a quem caberá comunicar imediatamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ao **MUNICÍPIO DE CURITIBA**

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 2

FOLHA Nº 1077

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYEW 5NCJN LL5S6 SPRVA

MUNICÍPIO DE CURITIBA

irregularidades eventualmente constatadas, assim como documentárias.

Parágrafo Primeiro

As famílias cadastradas poderão efetuar compras até o limite máximo de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por mês, observadas as quantidades máximas de produtos por compra conforme regulamentação expedida pela SMAB.

Parágrafo Segundo

O **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA** assume total responsabilidade sobre o carregamento, transporte, armazenagem e comercialização das mercadorias após a retirada do **depósito central**, bem como em relação àqueles entregues diretamente no seu território, especialmente no que se refere a aspectos sanitários e higiênicos.

Parágrafo Terceiro

Na hipótese de depósito em atraso, o valor para tal deverá ser corrigido com atualização segundo tabela de preços das mercadorias vigente na data de sua efetivação.

CLÁUSULA QUARTA

Ao **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, na execução do presente ajuste, caberá:

I. assessorar o **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, na implantação e operacionalização do Programa Armazém da Família naquele Município;

II. fornecer os produtos para comercialização, adquiridos com recursos do FAAC, em periodicidades e quantidades definidas em programação ajustada com o Gestor do Programa de Araucária, cujo nome deverá ser informado expressamente à SMAB quando da assinatura do presente termo;

III. fornecer a lista de preços praticada no seu Programa Armazém da Família;

IV. ceder os direitos de uso do aplicativo do sistema informatizado de gestão do Programa, devidamente customizado com todos os seus módulos, incluindo a implantação, treinamento dos usuários, disponibilização de ambiente de central de processamento e serviços de suporte, e manutenção corretiva e evolutiva dos aplicativos utilizados;

CLÁUSULA QUINTA

Para a continuidade do Programa, o **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA** deverá estar em dia com suas obrigações perante o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**.

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 2

FOLHA Nº 1078

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYEW 5NCJN LL5S6 SPRVA

48

MUNICÍPIO DE CURITIBA

CLÁUSULA SEXTA

Para a execução do objeto do presente ajuste, o **MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA** necessitará para o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** o valor mensal de R$ 8.670,00 (oito mil, seiscentos e setenta reais), a título de ressarcimento dos custos objetivos das mercadorias, conforme planilha anexa, parte integrante deste instrumento.

Parágrafo Primeiro

O pagamento deverá ser efetuado até o dia 15 (quinze) do mês no Banco do Brasil (001) - Agência 3793-4, Conta Corrente 5159-4, cujo titular é o Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba-FAAC.

Parágrafo Segundo

O valor consubstanciado neste Cláusula poderá, excepcionalmente, ser alterado, a fim de assegurar o ressarcimento dos custos operacionais do presente ajuste, a partir da demonstração analítica dos reajustes e repactuação dos componentes dos custos contemplados na planilha anexa.

CLÁUSULA SÉTIMA

Poderá o termo ser rescindido por iniciativa de qualquer dos partícipes mediante prévio aviso por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou, ainda, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, no caso de descumprimento de quaisquer das Cláusulas avençadas.

CLÁUSULA OITAVA

O presente instrumento terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado desde que acordem os convenentes e mediante termo aditivo.

Parágrafo único

Os atos praticados eventualmente praticados desde 08.12.2011, termo final do convênio 15.039, até a presente data e que observaram o ora convencionado ficam convalidados.

CLÁUSULA NONA

Em toda e qualquer publicidade referente ao Programa deve ser mencionado e destacado o apoio, através de Convênio com o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, com a respectiva logomarca.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, através da SMAB é reservado o direito de acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades relacionadas ao Programa.

FOLHA Nº 1079

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen 29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 2

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYEW 5NCJN LL5S6 SPRVA

MUNICÍPIO DE CURITIBA

Contrato nº 20026

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Para a execução do presente ajuste os partícipes utilizar-se-ão de seus próprios recursos humanos e materiais, não recaindo ônus adicionais de qualquer espécie sobre eles, exceto o mencionado na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os casos omissos decorrentes deste convênio serão resolvidos mediante acordo entre os partícipes e aditamento, se necessário for.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Para os fins do disposto no Art. 9º do Anexo I do Decreto Municipal nº 842.39, são designados como gestor e suplente os seguintes servidores, respectivamente: Richarusor de Souza, matrícula nº 162.450 e Ivone Aparecida Dietz, matrícula nº 84.702.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os partícipes elegem o Foro da Cidade de Curitiba para dirimir dúvida e qualquer controvérsia suscitada em razão do presente Termo.

E por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinados na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Palácio 29 de Março, 19 de dezembro de 2011.

LUCIANO ORTEGA
Prefeito Municipal de Curitiba

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal de Araucária

CLAUDINE CAMARGO BETTES
Chefe de Gabinete - Diretoria do Município de Curitiba

EDVINO KAMPA
Secretário Municipal de Abastecimento de Araucária

HUMBERTO MALUCELLI NETO
Secretário Municipal de Abastecimento de Curitiba

1ª testemunha

2ª testemunha

Fone Regina Tibinka

FOLHA Nº 1080
Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen 29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 2

18
Dom
20
WC

CURITIBA

Secretaria Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Abastecimento
Rua General Carneiro, 938
Centro
80060-150 Curitiba PR
Tel 41 3350-3801

Ofício nº 027/2012 – ABAS

Curitiba, 20 de dezembro de 2012.

Senhor Prefeito

O Convênio nº 20.326, firmado entre os Municípios de Curitiba e Araucária, impõe responsabilidades aos partícipes que necessitam serem regularizadas com o encerramento das atividades do Programa Armazém da Família em vosso município no ano de 2012.

I. Auditorias de Estoques

Os trabalhos de auditoria realizados nos Armazéns da Família de Araucária acusaram divergências entre o estoque físico e o virtual (apontado pelo Sistema de Gerenciamento Físico e Financeiro do Programa), demonstrado no resumo a seguir:

- A. F. Jardim Planalto – divergência negativa de R$ 359.192,39;
- A. F. Mercado Municipal – divergência negativa de R$ 47.153,58;
- A. F. Sol Nascente – divergência negativa de R$ 20.328,85.

Constatado o valor do estoque final na data da auditoria (30/12/2012) o mesmo foi somado ao montante comercializado no ano de 2012 pelo armazém e debitado do valor do estoque inicial (03/01/2012), este resultado foi debitado do valor das cargas enviadas pela nossa Central de Distribuição (CD) e do valor das mercadorias recebidas pelo próprio armazém (frios e pães), conforme demonstrado na planilha anexa. O resultado final desta conta deveria ser zero, uma diferença negativa é chamada de "divergência negativa", ou seja, a contabilidade não fechou em prejuízo ao município de Curitiba.

Ao Senhor
Alsanor José Ferreira Gomes
Prefeitura Municipal de Araucária
Rua Pedro Druszcz, 111
83702-080 Araucária/PR

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYEW 5NCJN LL5S6 SPRVA

FOLHA Nº 1081

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen 29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 2

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYEW 5NCJN LL5S6 SPRVA

CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Abastecimento
Rua General Carneiro, 956
Centro
80060-150 Curitiba PR
Tel 41 3350-3804

Ofício nº 027/2012 – ABAS

Fl.2.

Muito nos preocupou o resultado apresentado pelo A. F. Jardim Panaito. A elevada divergência deve alertar os gestores do programa no município a apurar com critério toda a documentação produzida pelo armazém e rever os procedimentos gerenciais.

Portanto, é de responsabilidade do município de Araucária ressarcir ao município de Curitiba a importância de **R$ 426.674,86** (quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) conforme estabelecido no referido Convênio em sua cláusula 3ª, itens VIII e IX.

II. Custos Operacionais

Existe inadimplência do município com o pagamento dos custos operacionais de agosto a novembro/2012 no valor de **R$ 34.680,00** (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta reais), conforme estabelecido no Convênio em sua cláusula 6ª.

III. Depósitos resultantes da comercialização

Na cláusula 3ª do Convênio, item X, cabe ao município de Araucária "***depositar diariamente, no Banco do Brasil (001), Agência 3793-1, Conta Corrente 5357-0, cujo titular é Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba – FAAC, a importância resultante da comercialização dos produtos em suas unidades***".

Nosso setor de acompanhamento das atividades financeiras do Programa identificou que ainda restam pagar a importância de **R$ 1.888,35** (um mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), resultante da diferença entre o valor comercializado pelo Armazém da Família e o valor depositado pela Prefeitura de Araucária, até a data de 14/12/2012, segundo a seguinte discriminação por Armazém:

- A. F. Jardim Panaito – R$ 0,00.
- A. F. Mercado Municipal – R$ 685,78;
- A. F. Sol Nascente – R$ 1.202,57;

FOLHA Nº 1082
Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 2

CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Abastecimento
Rua Engenheiro Carmelo [illegible]
Centro
[illegible]-150 Curitiba - PR
Tel 41 3350-[illegible]

Ofício nº 027/2012 – ABAS

Fl.3.

Assim sendo, o município de Araucária deve ressarcir ao município de Curitiba a importância total de **R$463.243,21** (quatrocentos e sessenta e três mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos). Este valor deverá ser imediatamente depositado na conta do Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba impreterivelmente até a data de 27/12/2012. No caso da inadimplência o atual Convênio será rescindido e o município de Araucária não poderá formalizar um novo Convênio, conforme dispõe o Art. 1º, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 7452/90.

Atenciosamente

Richardson de Souza
Diretor

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYEW 5NCJN LL5S6 SPRVA

FOLHA Nº 1083
Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
GABINETE DO PREFEITO

Araucária, 27 de dezembro de 21012.

Ofício Externo nº 275/2012 – GAB

Prezado Senhor,

Conforme Ofício nº 027/2012 ABAS, recebido de forma inadequada via e-mail, no dia 20/12/2012, que se trata de auditoria realizada por esta Secretaria, onde acusam divergências entre o estoque físico e financeiro do programa.

Dos resultados apresentados só concordamos com:

1. – A falta de pagamento dos custos operacionais referente aos meses de agosto a novembro no valor de R$34.380,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais), este valor foi falha técnica do NAF – Núcleo Administrativo Financeiro, pois já havia pré empenho para pagamento até dezembro, já estão sendo providenciados os pagamentos através da Secretaria Municipal de Finanças.
2. – O valor referente à R$ 1.202,57 (um mil e duzentos e dois reais e cinquenta e sete centavos), que se refere ao assalto, no armazém Jardim Shangai, no dia 26/10/2012, sendo R$ 1.000,00 (*um mil reais*), conforme boletim de ocorrência em anexo.

Os demais resultados apresentados contestamos de acordo com os dados apresentados pelos gerentes dos três armazéns e estamos encaminhando toda a documentação para a Controladoria fazer o levantamento, onde serão tomadas as devidas providências.

É necessário que se faça um confronto de informações entre os gerentes dos armazéns do município e a central de distribuição, se necessário for, fazer auditoria desde janeiro de 2009 à dezembro de 2012.

Atenciosamente,

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor
HUMBERTO MALUCELLI NETO
Secretário Municipal de Abastecimento de Curitiba
Curitiba – Paraná.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYEW 5NCJN LL5S6 SPRVA

FOLHA Nº 1084

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 2

24
MF

ARAUCÁRIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO **SMAG**

Ofício Externo nº 002/2013

Araucária, 14 de janeiro de 2013

Prezado Senhor:

Conforme Ofício recebido nº 027/2012 – ABAS, referente ao Programa Armazém da Família, comunicamos a Vossa Senhoria, que estão sendo tomadas as providências necessárias conforme segue:

I – Realização de Auditoria nas 03 (três) Unidades dos Armazéns, referente aos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012.

II – Informamos que o Custo Operacional, no valor de R$34.680,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais), foi efetuado o pagamento em 28/12/2012;

III – Depósitos resultantes da comercialização, referente a diferença entre o valor comercializado e o valor depositado, informamos que estamos apurando os valores para realizarmos o ressarcimento, bem como informamos que o valor de R$1.000,00 (hum mil reais), referente ao Armazém Sol Nascente, corresponde ao assalto ocorrido no dia 26/10/2012, estamos aguardando o Parecer final do Processo de Sindicância Administrativa.

Solicitamos também, com a máxima urgência, o Relatório de Estoque Inicial e Final de cada Unidade dos Armazéns, referente aos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012, para auxílio na Auditoria.

Rua Stanislau [illegible] - CEP 83703-[illegible]
Fone: [illegible]

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYEW 5NCJN LL5S6 SPRVA

FOLHA Nº 1085

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 2

ARAUCÁRIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SMAG

65

Certos da atenção dispensada ao presente reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA DO COUTO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Ilmo Senhor:
ALDO FERNANDO KLEIN NUNES
MD. Secretário Municipal de Abastecimento
CURITIBA-PARANA

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYEW 5NCJN LL5S6 SPRVA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 2

FOLHA Nº 1086
Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

26

CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Abastecimento
Rua Julio Szymanski, 72 - Cercado
80060-290 Curitiba - PR
Tel: 41 3352-3800
Fax: 3352-3810
www.abastecimento.curitiba.pr.gov.br

Ofício 047/2013 - SMAB

Curitiba, 30 de janeiro de 2013

Senhor Secretário,

Em razão do recebimento do ofício externo nº302.2013 – Araucária, constatamos o recebimento do valor de R$ 14.6·6.00 referente aos custos operacionais previstos em convênio.

Considerando os valores pendentes referente as diferenças de auditorias e os depósitos resultantes da comercialização, solicitamos a regularização do valor de R$ 428.563,21 (quatrocentos e vinte e oito mil e quinhentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo em vista a necessidade de prestação de contas do FAAC junto ao TCE, e que, até a presente data, não houve nenhuma agenda feito pelo município de Araucária para consulta e verificação dos documentos de auditorias realizadas.

Atenciosamente,

Aldo Fernando Klein Nunes
Secretário Municipal

Ao Senhor
Carlos Augusto Siqueira do Couto
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento de Araucária
Rua Julio Szymanski, 72
83702-290 Araucária-PR

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYEW 5NCJN LL5S6 SPRVA

FOLHA Nº 1087

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 2

ARAUCÁRIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SMAG

Ofício Externo nº 008/2013

Araucária, 30 de janeiro de 2013

Prezado Senhor

Conforme ofício recebido nº143/2012 - SMAB, informamos que ha interesse da Prefeitura do Município de Araucária, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, em dar continuidade ao "**Programa Armazém da Família**", com o objetivo de atender famílias de baixo poder aquisitivo que residem no Município de Araucária.

Segue em anexo a documentação solicitada faltando somente a Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Paraná, em breve será liberada e encaminhada para a prorrogação do Convênio.

Informamos ainda que o valor pendente referente ao assalto ocorrido no Armazém Sol Nascente e a diferença de vendas comercializadas e os depósitos realizados nas Unidades do Mercado Municipal e Sol Nascente, totalizando o valor de **R$1.888,35 (mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos)** está sendo programado o pagamento para as próximas semanas.

Certos da atenção dispensada ao presente reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA DO COUTO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Ilmo Senhor
ALDO FERNANDO KLEIN NUNES
MD. Secretário Municipal do Abastecimento
CURITIBA-PARANA

Rua [illegible], CEP 83702-240,
Fone [illegible] - smag@araucaria.pr.gov.br

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYEW 5NCJN LL5S6 SPRVA

FOLHA Nº 1088

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen 29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 2

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYEW 5NCJN LL5S6 SPRVA

Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

Araucária, 25 de abril de 2013.

Ofício nº 005-4869/2013

Senhor Secretário,

Solicitamos de Vossa Senhoria que nos encaminhe comprovantes de quitação do débito anual (encerramento contábil) dos anos de 2009, 2010 e 2011 referentes aos armazéns da família de Araucária, bem como balancete anual do período de 2009 à 2012 especificando mês a mês os depósitos realizados por Araucária os montantes enviados em mercadorias aos armazéns de Araucária, separando frios de outros produtos e também separados por armazém e relatório de recebimento de estoque devolvido por Araucária em dezembro de 2012 item a item e finalmente controle de eventuais acertos referentes a divergências ocorrida nos encerramentos contábeis de 2009, 2010 e 2011, para instrução de Processo de Sindicância, **COM URGÊNCIA, EM VIRTUDE DO PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA SINDICÂNCIA.**

Atenciosamente,

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Ilmo Senhor
ALDO FERNANDO KLEIN NUNES
Secretário de Abastecimento de Curitiba
Rua Cel. Carneiro, 938 – Centro – Fone 3350-3801
CURITIBA - PARANÁ

FOLHA Nº 1089

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 2

Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M.A. Proc. de Sindicância Fls. nº 123 Rubrica:

TERMO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 4869/2013

Aos vinte e um dias do mês de maio de 2013 (dois mil e treze), às 14h00, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, abaixo subscritos, designados pelo Decreto nº 26.057/2013, inclusive do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, com a seguinte composição: Presidente **ARLINDO AKIRA NAKATA**, Membros **KARLA ALESSANDRA TAVARES** e **MARCOS FERNANDES RUTE** e Secretária **IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE**.

O objetivo da presente Comissão Sindicante é apurar possíveis irregularidades em razão da auditoria de estoque realizada pelo Município de Curitiba que constatou divergência negativa no valor de R$ 463.243,21 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) em desfavor do Município de Araucária referente ao Convênio nº 20026 – Programa Armazém da Família nos termos dos documentos de fls. 02 à 55 dos presentes autos.

Tendo a Comissão, dado por conclusa a instrução do presente processo, determina a data e hora acima para relatório e conclusão do Processo de Sindicância nº 4869/2013.

HISTÓRICO: Por força do Decreto nº 26.057/2013 que designou a presente Comissão Processante e diante das denúncias de folhas 03 à 55 encaminhada ao Exmo Senhor Prefeito Municipal, subscrita pelo Senhor **CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA DO COUTO**, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, datado de 15 de abril de 2013, instalou-se o presente Processo de Sindicância nº 4869/2013, tendo por objeto apurar possíveis irregularidades em razão de auditoria de estoque realizada pelo Município de Curitiba que constatou divergência negativa no valor de R$ 463.243,21 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) em desfavor do Município de Araucária, referente ao Convênio nº 20026 – Programa Armazém da Família.

Às folhas 57 encontra-se o Decreto nº 26.057/2013 nomeando a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa. Às folhas 58 encontra-se o Termo de instalação do dia 26/04/2013. Às folhas 59 encontra-se o Ofício nº 001-4869/2013 convidando o Sr. João Batista Marinho para prestar depoimento no dia 26/04/2013 às 15h30min. Às folhas 60 encontra-se o Ofício nº 002-4869/2013 convidando o Sr. Carlos Bertan, para prestar depoimento no dia 26/04/2013 às 16h30min. Às folhas 67 encontra-se a Ata de Reunião do dia 26/04/2013, a comissão retifica o valor da divergência informado na ata de instalação, onde consta R$ 426.574,86 para R$ 463.243,21. As folhas 68 encontra-se o Ofício nº 003-4869/2013 solicitando ao Procurador Geral do Município de Araucária Sr. Marcelo Linares Brabse que conforme informação às fls. 36 do PA nº 4869/2013 – Sindicância Administrativa para apurar fatos narrados no ofício nº 015/2013 – SMAG – Armazém da Família na solicitação para "instauração do competente e rigoroso inquérito policial" foi informado que foram instaurados procedimentos administrativos

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYEW 5NCJN LL5S6 SPRVA

FOLHA Nº 1090

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.8 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 3

Prefeitura do Município de Araucária

Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

de sindicância e de apuração contábil e financeira. Para instrução no processo supracitado, solicito informações quanto aos responsáveis pelo procedimento administrativo de "apuração contábil e financeira". Às folhas 69 encontra-se o Ofício nº 004-4869/2013 solicitando ao Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, Sr. Carlos Augusto Siqueira do Couto, que nos encaminhe comprovantes de quitação de débito anual (encerramento contábil) dos anos de 2009, 2010 e 2011 junto a Secretaria de Agricultura e Abastecimento de Curitiba bem como comprovantes de depósito e balanço mês a mês dos 03 armazéns da família no período de 2012 e relatório do que foi devolvido a Secretaria de Agricultura e Abastecimento de Curitiba em mercadorias em dezembro de 2012 COM URGÊNCIA, EM VIRTUDE DO PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA SINDICÂNCIA. Às folhas 70 encontra-se o Ofício nº 005-4869/2013 solicitando ao Secretário de Abastecimento de Curitiba, Sr. Aldo Fernando Klein Nunes, que nos encaminhe comprovantes de quitação de débito anual (encerramento contábil) dos anos de 2009, 2010 e 2011 referentes aos armazéns da família de Araucária, bem como balanço anual do período de 2009 à 2012 especificando mês a mês os depósitos realizados por Araucária, os montantes enviados em mercadorias aos armazéns de Araucária, separando frios de outros produtos e também separados por armazém, e relatório de recebimento de estoque devolvido por Araucária em dezembro de 2012 item a item e finalmente controle de eventuais acertos referentes a divergências ocorridas nos encerramentos contábeis de 2009, 2010 e 2011, COM URGÊNCIA, EM VIRTUDE DO PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA SINDICÂNCIA. Às folhas 71 encontra-se o Ofício nº 006-4869/2013 convidando o Sr. Edvino Kampa para prestar depoimento no dia 08/05/2013 às 15h00. Às folhas 72 encontra-se o Ofício nº 007-4869/2013 convidando o Sr. Oilson Muller, para prestar depoimento no dia 08/05/2013 às 15h00. Às folhas 73 encontra-se o Ofício nº 160/2013 da Procuradoria Geral do Município informando que para apurar os fatos e instruir o processo supracitado, ficam responsáveis a SMAG, SMFI e a CGM. Às folhas 78 encontra-se a Ata de Reunião do dia 02/05/2013. Às folhas 79 encontra-se o Ofício nº 008-4869/2013 encaminhando a SMAG, cópia dos ofícios nºs 160/2013 (PGM) e 003-4869/2013 (Comissão de Sindicância) para que tome conhecimento do despacho exarado pelo Procurador Geral do Município, respondendo questionamento feito por esta comissão. Às folhas 80 encontra-se o Ofício nº 009-4869/2013 encaminhando a SMFI, cópia dos ofícios nºs 160/2013 (PGM) e 003-4869/2013 (Comissão de Sindicância) para que tome conhecimento do despacho exarado pelo Procurador Geral do Município respondendo questionamento feito por esta comissão. Às folhas 81 encontra-se o Ofício nº 010-4869/2013 encaminhando a CGM, cópia dos ofícios nºs 160/2013 (PGM) e 003-4869/2013 (Comissão de Sindicância) para que tome conhecimento do despacho exarado pelo Procurador Geral do Município, respondendo questionamento feito por esta comissão. Às folhas 82 encontra-se o Ofício nº 011-4869/2013 convidando o Sr. Amir Julio Rossi para prestar depoimento no dia 09/05/2013 às 14h00. Às folhas 83 encontra-se o Ofício nº 012-4869/2013 convidando o Sr. Maciel Cezar Pelosi, para prestar depoimento no dia 09/05/2013 às 15h00. Às folhas 84 encontra-se o Ofício nº 013-4869/2013 convidando o Sr. Pedro Benedito dos Santos para prestar depoimento no dia 09/05/2013 às 16h00. Às folhas 85 encontra-se o Ofício nº 014-4869/2013 convidando o Sr. Evangelio Burnaguí para prestar depoimento no dia 10/05/2013 às 14h00. Às folhas 86 encontra-se o Ofício nº 015-4869/2013 convidando o Sr. Helcio Luiz Zaiane, para prestar depoimento no dia 10/05/2013 às

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYDA A5WRC WSVCW 7UX4A

FOLHA Nº 1091

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.8 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 3

Fls. nº 124

15h00. Às folhas 87 encontra-se o Ofício nº 016-4869/2013 convidando o Sr. Edisco Luiz Padilha de Lima, para prestar depoimento no dia 10/05/2013 às 13h00. Às folhas 88 encontra-se o Ofício nº 017-4869/2013 convidando o Sr. Nilton da Silva Marcos, para prestar depoimento no dia 14/05/2013 às 14h00. Às folhas 89 encontra-se o Ofício nº 018-4869/2013 convidando o Sr. Fernando Cezar Zimermann, para prestar depoimento no dia 14/05/2013 às 15h00. Às folhas 90 encontra-se o Ofício nº 019-4869/2013 convidando a Sra. Eliane Padilha de Lima Balbinoti, para prestar depoimento no dia 14/05/2013 às 16h00. Às folhas 95 a 101 encontra-se cópia da tabela de preços entregue pelo Sr. Pedro Benedito dos Santos a comissão. Às folhas 102 encontra-se a Ata de Reunião do dia 09/05/2013. Às folhas 109 encontra-se a Ata de Reunião do dia 10/05/2013. Às folhas 110 encontra-se o Ofício nº 020-4869/2013 convidando novamente o Sr. Maciel Cezar Pelosi, para prestar depoimento no dia 17/05/2013 às 14h00. Às folhas 117 encontra-se a Ata de Reunião do dia 14/05/2013. Às folhas 118 encontra-se o Ofício nº 021-4869/2013 referendo o contido no Ofício nº 005-4869/2013 encaminhado ao Secretário de Abastecimento do Curitiba Sr. Alco Fernando Klein Nunes, que nos encaminhe comprovantes de quitação de debito anual (encerramento contábil) dos anos de 2009, 2010 e 2011 referentes aos armazéns da família de Araucária, bem como balanço anual do período de 2009 à 2012 especificando mês a mês os depósitos realizados por Araucária, as mercadorias enviados em mercadorias aos armazéns de Araucária, separando frios de outros produtos e também separados por armazém e relatório de recebimento de estoque devolvido por Araucária em dezembro de 2012 item a item e finalmente controle de eventuais acertos referentes a divergências ocorrida nos encerramentos contábeis de 2009, 2010 e 2011. COM URGÊNCIA, EM VIRTUDE DO PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA SINDICÂNCIA. Às folhas 121 encontra-se a Ata de Reunião do dia 17/05/2013, decidindo marcar para o dia 21 de maio de 2013 às 14h00, para elaboração do Relatório Final.

FATOS E PROVAS

Às folhas 59 a comissão convida para prestar depoimento o Sr. **JOÃO BATISTA MARINHO**, no dia 26/04/2013 às 15h30min, que depoimento encontra-se às folhas 61 a 63 dos autos, do qual anotamos o seguinte. **"Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente declara que o convênio do armazém da família começou entre 2001 e 2002 e que anteriormente era com o Estado. Que o movimento dos caixas eram diários, porém os depósitos eram feitos 03 vezes na semana (2ª, 4ª e 6ª feiras) e que antes da contratação da empresa de valores era feito por funcionários que faziam o depósito no Banco do Brasil. Que cada armazém tinha um gerente que coordenava o armazém, fazendo pedidos, recebendo as cargas, conferindo as cargas e controlava a equipe. Que sempre era designado um funcionário para acompanhar a carga na central em Curitiba e trazer até Araucaria. Que quando o depoente assumiu a secretaria havia sido mudado o gerente do Armazém do Planalto. Que quando era feito o depósito no Banco do Brasil, quem fazia o depósito pegava como comprovante o próprio "canhoto" do banco. Que toda semana era levado para a central em Curitiba comprovantes dos depósitos realizados, movimento dos caixas e planilha contendo o que foi vendido. Que**

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYDA A5WRC WSVCW 7UX4A

FOLHA Nº 1092

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.8 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 3

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

P.M. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 1225 Rubrica

quanto era feito o pedido para a central em Curitiba os produtos que vinham era para os 03 armazéns. O depoente acredita que o custo operacional era cerca de R$ 8.000,00 por mês. Que na época em que o depoente era secretário, nas gestões anteriores, os gerentes dos armazens era servidores efetivos (Josiane e Adriana Scherreier) e que quando o depoente assumiu a SMAG em abril de 2012 encontrou cargos em comissão na gerência dos armazéns (Ivanelio Burnagui – Mercado Municipal, Edson Padilha de Lima - Planalto e Pedro Benedito dos Santos - Shangai) e que antes do Edson na gerência do Jardim Planalto foi o Sr. Helcio Luiz Zaianz. Que o conferente de janeiro a agosto de 2012 era o Nilson da Silva Marcos e posteriormente substituido pelo Fernando Cesar Zimermann. Que o coordenador dos armazens era o Maciel Cesar Pelosi. Que solicitou ao controlador geral do municipio Sr. Carlos Bertan uma auditoria em razão da suspeita de que poderia haver irregularidades nos armazéns da familia e que dessa auditoria não foi levantado nada de irregularidade que fosse significante e que verbalmente o controlador repassou ao depoente dizendo que não havia sido encontrado nenhuma irregularidade nos armazéns. Que o depoente tomou conhecimento do oficio nº 027/2012 -ABAS da Prefeitura de Curitiba na sexta feira dia 21/12/2012 na parte da manhã. De imediato o depoente reuniu os 02 gerentes (Edson e Pedro), exceto o Ivanelio (estava viajando), juntamente com o Coordenador Maciel e todos eles ficaram surpresos com os dados. Que logo após o Natal reuniu os funcionarios dos armazéns para levantar os dados, mas não foi possivel concluir o levantamento em razão do pouco tempo que tinha. Que o documento denominado de auditoria de estoque de fls. 09 nos autos foi encaminhado ao depoente por volta do dia 28/12/2012. Que no dia 11/05/2012 foi até Curitiba acompanhado da servidora Eliane da SMAG falar com o secretário de agricultura e abastecimento Sr. Malucelli para perguntar como estava a situação dos armazéns no Municipio e o mesmo chamou o Sr. Richardson de Souza que assina o oficio nº 027/2012 de fls. 08 dos autos e este disse que não tinha nenhuma irregularidade nos armazéns da familia em Araucária e o depoente lembra que para dar esta resposta o Sr. Richardson não consultou nenhum documento e que no mês de junho foi solicitado uma auditoria, que também não levantou nenhuma irregularidade e por isso o depoente estranha o fato de ter dado essa divergência no valor de R$ 463.243,21 e que o depoente concorda com a diferença de R$ 34.680,00 que era em relação ao custo operacional e era efetivamente devido e foi pago e que havia uma pendência de R$ 1.202,51 referente a uma assalto ocorrido no armazém Sol Nascente. O depoente esclarece que todos os valores referentes a assaltos sempre foram reembolsados, isto durante o tempo em que foi secretário. O depoente tem dúvida se os R$ 25.000,00 referente ao assalto sofrido no Armazém da Familia no Mercado Municipal tenha sido contabilizado na auditoria. Em repergunta declara que por volta do dia 04/12/2012 todo o estoque de mercadorias dos armazéns foram devolvidos para a central em Curitiba. Que no dia 02/12/2012 o Coordenador Maciel Cesar Pelosi esteve na central e não havia nenhum tipo de irregularidade nos armazéns de Araucária. Que o

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYDA A5WRC WSVCW 7UX4A

FOLHA Nº 1093

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.8 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 3

Impressão realizada por Suporte em 04/09/2022 11:57:20

Com. Perm. de Sindicância Administrativa
Fls. nº 126
Rubrica

depoente acredita que existe baixa dos produtos devolvidos para a central de Curitiba. O depoente estranha o fato de que no Armazém do Planalto em janeiro/2012 havia uma divergência negativa de R$ 177.508,39 e no mês de fevereiro/2012 teve mais uma divergência de R$ 57.002,92 e no mês de março/2012 ficou positivo em R$ 25.146,05 e que o depoente esteve na secretaria de agricultura juntamente com a Eliane no dia 11/05/2012 quando foi lhe dito que não havia nenhuma irregularidade em Araucária, isto dito pelo Sr. Richardson, que no mês de abril/2012 houve divergência negativa de R$ 40.737,31, que no mês de maio/2012 foi positivo R$ 558,51 e no mês de junho/2012 divergência negativa de R$ 21.869,08, tendo o depoente fornecido cópias de documentos que comprovam tal fato. Que a receita do caixa era exclusivo para depósito na conta do banco do Brasil para a Prefeitura de Curitiba. Ressalta que as divergências foram até o mês de novembro/2012. Que não existe regulamentação para nomear gerentes ou outros funcionários para os Armazéns da Família de Araucária. O depoente esclarece que o correto seria a Prefeitura de Curitiba informar e cobrar os valores relativo a divergência negativa. Que existe uma grande diferença entre o controle de Curitiba e o feito por Araucária no mês de junho/2012 no Armazém do Planalto, pois no levantamento de Curitiba consta o depósito de R$ 367.219,04 e pelo controle de Araucária teria sido depositado R$$ 418.962,70. Que no início deste ano o depoente acompanhado dos gerentes dos armazéns, mais a Eliane Padilha e o Sr. Maciel Cesar Pelosi tiveram uma reunião com a Sra. Janete e Ivone da Central de Curitiba e as mesmas afirmaram que existe esta divergência e os gerentes não concordaram com as mesmas e que pode haver divergência mas não no montante informado. Que o depoente perguntou diretamente a Sra. Janete se a divergência não seria a somatória de anos anteriores e ela afirmou que não. Com relação aos frios o depoente esclarece que sai direto da empresa fornecedora e vai direto para os armazéns, não passando pelo controle da central de Curitiba. O depoente se compromete a entregar quaisquer documentos e informações que forrem necessárias para contribuir nas investigações e fica a disposição para qualquer esclarecimento. Que em 08 anos de armazém da família nunca houve nenhum problema semelhante."

As folhas 60 a comissão convida para prestar depoimento o Sr. CARLOS BERTAN, no dia 26/04/2013 as 16h30min cujo depoimento encontra-se às folhas 65 e 66 dos autos, do qual anotamos o seguinte: "Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente declara que a pedido do Secretário João Batista Marinho foi feito uma contagem de caixa num primeiro momento e simultaneamente no mesmo dia, no mesmo horário e nos 03 armazéns para verificar se as entradas do dia estavam em caixa ou tinham sido depositadas e se os saldos eram consistentes e foi verificado que estavam exatos. Num segundo momento foi feito uma contagem de estoque no armazém do Planalto e essa contagem não gerou relatório porque teria que ter dados para serem comparados e como havia outras auditorias programadas e portanto não tinha como

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYDA A5WRC WSVCW 7UX4A

FOLHA Nº 1094

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.8 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 3

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 134

programar essa auditoria de imediato, mesmo porque precisaria de um trabalho longo, onde deveria constar estoque inicial, entradas e saídas e os respectivos depósitos para poder aferir se os saldos de estoque estão de acordo com os demonstrativos verificados anteriormente e que não foi possível realizar em razão do término da gestão e por falta de pessoal. Que pelo que conseguiu ser feito pela controladoria não há como saber se há divergência ou não, como afirma a Prefeitura de Curitiba. O depoente desconhece se alguém de Araucária acompanhou a contagem de estoque, pois nesse caso quem estivesse representando Araucária poderia contestar ou não a contagem feita e que eventuais documentos recebidos por volta do dia 27 ou 28/12/2012 impossibilitou qualquer providência por parte da controladoria, pois se tivessem encaminhado com mais antecedência poderia ter iniciado as contagens. O depoente esclarece que foram entregues na controladoria no final do ano, várias caixas de documentos referentes aos armazéns da família."

Às folhas 71 a comissão convida para prestar depoimento o Sr. **EDVINO KAMPA**, no dia 02/05/2013 às 15h00, cujo depoimento encontra-se às folhas 74 e 75 nos autos do qual anotamos o seguinte: "Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente compareceu acompanhado do Dr. Luiz Alberto Gonçalves, OAB/PR 8146, tendo sido explicado pelo Presidente de que se trata de sindicância administrativa, portanto não existe nenhuma acusação formulada contra o depoente. O depoente declara que o controle era feito por Curitiba já que eles detinham todo o que era mandado de produtos aos armazéns da família em nº de 03 e que toda a arrecadação era imediatamente depositada em conta no Banco do Brasil. Que eventualmente havendo qualquer "furo" era acertado imediatamente, já que Curitiba ligava informando o problema. Que o servidor Maciel Cesar Pelosi foi designado pelo então Prefeito Municipal para dar apoio aos gerentes dos armazéns. Que no final de 2011 para 2012 para que houvesse a renovação do convênio era necessário que tivesse todas as contas quitadas junto a Prefeitura de Curitiba, caso contrário não havia sido renovado o convênio. Que o depoente declara que quando assumiu a SMAG em 2010 havia um "furo" de aproximadamente em torno de R$ 90.000,00 em virtude de uma assalto ocorrido e que houveram outros assaltos durante a gestão do depoente a frente da SMAG mas que no entanto foram tomadas as providências necessárias inclusive com Boletim de Ocorrência junto a Polícia Civil de Araucária. Que no final do ano passado ficou sabendo do "furo" e que achou um absurdo o montante e que também tomou conhecimento de que o Prefeito da época determinou que fossem tomadas as providências necessárias e que inclusive encaminhando ao Controlador Geral do Município e que foi feito tudo que era possível em virtude do tempo."

Às folhas 72 a comissão convida para prestar depoimento o Sr. **OILSON MULLER**, no dia 02/05/2013 às 16h00, cujo depoimento encontra-se às folhas 76 e 77 nos autos, do qual anotamos o seguinte: "Que o Depoente

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYDA A5WRC WSVCW 7UX4A

FOLHA Nº 1095

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.8 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 3

Fls. nº 176
Rubrica:

tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente declara que não tinha controle direto nos armazéns da família, pois cada armazém tinha um gerente responsável, que quando assumiu a Direção Geral da SMAG havia um "furo" aproximadamente em torno de R$ 100.000,00 em razão de 02 assaltos ocorrido, sendo que o maior deles foi no Armazém do Planalto e a maior incidência de assalto no Jardim Shangai. Que para poder renovar o convênio tiveram que ir até Curitiba acompanhado do Prefeito, do Procurador Geral do Município e do Secretário da Agricultura para conversar com o Sr. Humberto Maiucelli Neto, Secretário de Abastecimento de Ctba, onde foi acertado que o Municipio de Araucária iria cobrir o "furo" ocorrido com os assaltos e que no mais Araucária estava sob controle o gerenciamento dos armazéns da família. Que posteriormente foi quitado à Prefeitura de Curitiba o valor acima mencionado. Que para que houvesse a renovação do convênio de 2010 para 2011 e de 2011 para 2012 não deveria haver nenhuma pendência por parte da Prefeitura de Araucária. Que o controle de estoque era feito por Curitiba que realizava a contagem dos mesmos nos armazéns. Que nessas contagens nunca ficou comprovado que nos armazéns da família de Araucária houvessem "furos", pois nunca chegaram a cobrar qualquer diferença. O depoente acha estranho Curitiba não ter cobrado um débito de cerca de 400.000,00 se valores inferiores de R$ 5.000,00, 10.000,00 ou 90.000,00 já era motivo para paralisação do convênio, inclusive vedando o encaminhamento de mercadorias aos armazéns, como então com o montante de R$ 400.000,00 não houve nenhum comunicado para a Prefeitura de Araucária, senão no final da gestão e que coincidentemente era final de gestão do então Prefeito de Curitiba. Em reperguntas foi questionado quem seria o responsável mencionado na cláusula 3ª item XI, o depoente respondeu que no caso seria o Sr. Maciel Cesar Pelosi, ressalta ainda que o contrato traz muitas responsabilidades para o Município de Araucária, sendo que quem fazia o controle era a Prefeitura de Curitiba, sugere inclusive que numa eventual renovação de convênio se mantenha um sistema de controle de estoque por armazém, com relatório periódicos onde você possa acompanhar em tempo real a movimentação do estoque. Que os gerentes dos armazéns na época do depoente eram os seguintes: Armazém do Planalto era o Sr. Helcio que foi substituído no final pelo Sr. Edson Luiz Padilha de Lima, Armazém Sol Nascente era o Sr. Pedro Benedito dos Santos e do Mercado Municipal era o Sr. Ivanelio Burragui. Que quem exercia a função de "Diretor dos Armazéns" era o Sr. Amir Julio Russi. Que o Sr. Amir já estava desde o começo da gestão até o final como Diretor dos Armazéns e que inclusive tinha uma sala no Mercado Municipal. O depoente acredita que poderia haver eventual falta de mercadoria em razão de "pacotes estragados, mercadoria vencidas, eventual furto de alguma mercadoria", porém jamais com o montante encaminhado pela Prefeitura de Curitiba e em uma única vez. O depoente tem conhecimento de que em virtude de comentários que havia "furo" no estoque, o Secretário João Batista Marinho, acompanhado da servidora Eliane Padilha de Lima teriam ido até a Secretaria de Abastecimento e

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P
Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYDA A5WRC WSVCW 7UX4A

FOLHA Nº 1096

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.9 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 4

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Fls. nº 120
Rubrica:

conversado com o Sr. Maiucelli e este teria dito que não havia problemas no armazéns da família de Araucária."

Às folhas 82 a comissão convida para prestar depoimento o Sr. AMIR JULIO RUSSI, no dia 08/05/2013 às 14h00, cujo depoimento encontra-se às folhas 91 nos autos do qual anotamos o seguinte: "Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente esclarece que na verdade nada tinha a ver com os Armazéns da Família, era somente responsável pelo Mercado Municipal e mencionou nomes de algumas pessoas responsáveis pelos armazéns."

Às folhas 83 a comissão convica para prestar depoimento o Sr. MACIEL CEZAR PELOSI, no dia 09/05/2013 às 15h00, tendo o mesmo não comparecido

Às folhas 84 a comissão convida para prestar depoimento o Sr. PEDRO BENEDITO DOS SANTOS, no dia 09/05/2013 às 16h00, cujo depoimento encontra-se às folhas 92 a 94 nos autos, do qual anotamos o seguinte: "Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente declara que trabalhou no Armazém da Família do Sol Nascente de 10/2010 a 12/2012, que trabalhou também no Armazém da Família do Mercado Municipal do início de 2009 à 09/2009 e no Armazém da Família do Planalto de 10/2009 à 10/2010. Que nos armazéns da família do Mercado Municipal e do Planalto fazia os serviços gerais trabalhando inclusive no caixa e que no armazém do mercado municipal trabalhou exclusivamente no caixa. Que quanto caixa do armazém da família do mercado municipal ao final do expediente fazia o fechamento do caixa e entregava o valor arrecadado para Josiane e que no Armazém da Família do Planalto era o Irani Lasser. Que no Armazém da Família do Planalto tinha como responsabilidade fazer a conferência das mercadorias que eram colocadas no caminhão da Secretaria Municipal de Abastecimento de Curitiba, que assinava uma espécie de nota fiscal com quantidade dos produtos e que eram distribuídos nos 03 armazéns de Araucária, que os produtos vinham separados por armazém e que as notas também eram assinadas em separado, que não acompanhava os caminhões até os armazéns de destino, que os recebimentos dos produtos nos armazéns era de responsabilidade dos gerentes ou dos funcionários que ele designasse, que o funcionário que recebesse os produtos nos armazéns não assinava nenhum tipo de documento, que a quantidade de produtos era controlado pela cópia da nota emitida por Curitiba, que o lançamento da relação dos produtos e preços no sistema dos armazens era de responsabilidade dos gerentes, que em media vinham cerca de 60 a 70 itens e que a quantidade de produtos comercializados nos armazéns era cerca de 250 itens. Que a venda de papelões cobria eventual perda de produtos por deterioração ou rasgado. Que com relação aos frios o depoente não acompanhava a expedição em Curitiba e que os mesmos vinham via nota fiscal cujo o original era devolvido para Curitiba e fica

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSUY AKUMC UYBCZ 7XEJR

FOLHA Nº 1097

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.9 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 4

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

Fls. nº
Rubrica

apenas com uma cópia. Que nunca teve problemas dos frios estragarem, que sempre era vendido antes do prazo de validade expirar, em razão do giro da mercadoria ser muito alto. Que no Armazém da Família do Sol Nascente tinha cerca de 07 funcionários terceirizados, sendo que por último era da Empresa Waliservice, sendo que do Sol Nascente recorda o nome dos seguintes funcionários: Airton, Rosana, Rose, Nerailto, Josiane, não se recordando das outras duas pessoas. Que no Armazém da Família do Sol Nascente nos últimos tempos o dinheiro arrecadado era transportado até o banco através de uma empresa de transporte de valores (Brinks), que os depósitos eram feitos na segunda, quarta e sexta-feira a que anteriormente quando o depoente tinha que fazer o transporte desses valores não era feito nesses dias, em razão de não haver segurança para o transporte. Que quando começou a trabalhar no armazém da família no Mercado Municipal em 2009 não recebeu nenhum tipo de treinamento de como deveria operar. Que nunca foi dito ao depoente que os depósitos deveriam ser diários. Que os depósitos de dinheiro mesmo quando feito cumulativo da semana o comprovante saía por dia de venda, que os depósitos eram sempre feito na boca do caixa. Que nunca recebeu nenhum comunicado de divergência de valores por parte de Curitiba. Que com relação aos assaltos quem fazia a prestação de contas era por parte da SMAG de Araucária e recebia comunicado verbal da Sra. Janete de Curitiba que estaria tudo acertado. Que as auditorias de controle de estoque nos armazéns por parte da Prefeitura de Curitiba era feito somente nos finais de ano. Que no final do ano quando o pessoal de Curitiba fazia a verificação de estoque nunca era repassado ao responsável pelo armazém o resultado do controle de estoque e que nunca era fornecido nenhuma cópia da auditoria feita. O depoente ressalta que somente no final do ano de 2012 é que Araucária devolveu para Curitiba o estoque existente nos 03 armazéns. Que foi feito levantamento do quantitativo de item por item quando da devolução dos produtos para Curitiba. Que o depoente foi acompanhar a devolução dos produtos dos 03 armazéns de Araucária. Que em relação ao valor mensal de R$ 8.670,00 a título de ressarcimento dos custos objetivos das mercadorias, o depoente desconhece se era efetivamente feito pela secretaria ou não. Que foi comunicado ao depoente pela servidora de Curitiba Sra. Janete e pela Diretora Ivone de que a diferença negativa de R$ 20.328,89 é referente ao percentual de 8,52% que deveria ter sido acrescentado na venda dos frios por parte de Araucária, no entanto o depoente entende que a tabela de preços dos frios era fornecido por Curitiba. O depoente ainda apresenta uma tabela de preços o qual a comissão solicitará uma cópia para juntar aos autos. Que qualquer alteração de preço Curitiba encaminhava via e-mail o valor atualizado aos frios e que nos anos anteriores há 2012 nunca teve problema e nem alegação de que Araucária teria que corrigir os preços dos frios, ressaltando que isto em relação ao percentual de 8,52% alegado por Curitiba, isto é eles mandavam a alteração de preço que é da sazonal. Que o depoente acha um absurdo a divergência negativa de R$ 463.243,21 alegado pela Secretaria de Abastecimento de Curitiba. O depoente recorda que um funcionário de Curitiba que estava na reunião

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSUY AKUMC UYBCZ 7XEJR

FOLHA Nº 1098

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.9 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 4

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSUY AKUMC UYBCZ 7XEJR

Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

P.M. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 43 Rubrica:

38

teria dito que as divergências negativa teriam ocorrido ao longo do ano de 2012. Em repergunta declara que no fechamento do caixa nunca dava furo, a não ser de alguns centavos, inclusive as vezes pra mais. Com relação aos caixas eram 03 caixas no Mercado Municipal e no Planalto e no Sol Nascente era apenas 02 caixas. Que nunca soube de caixa demitido em razão de deixar de lançar o valor do produto vendido. Que chegou a ouvir comentários de que havia funcionários nos caixas que poderiam estar não registrando o valor dos produtos vendidos. Ressalta ainda que nos armazéns da família do Sol Nascente e do Mercado Municipal haviam câmeras que focalizavam o trabalho dos caixas e que no armazém do Planalto não havia esse tipo de controle. Que todos os armazéns tinham cofre onde o dinheiro arrecadado eram guardados até a hora do deposito no Banco do Brasil. Que o software (Sagres) de controle e gerenciamento dos armazéns eram somente locais, isto é, não estavam conectados diretamente a Curitiba. Que o relatório era tirado diariamente dos softwares e que os relatórios eram gerados em PDF e encaminhado em papel e via e-mail semanalmente para Curitiba. Que quando era gerente do armazém do sol Nascente era o conferente também. Que na alteração dos preços enviado por Curitiba poderia haver falha no lancamento destes valores no sistema de controle, porém, este "furo" seria detectado na conferência dos depósitos de fechamento de caixa feito por Curitiba, que os produtos vendidos todos tinham código de barra. Que a divergência alegada por Curitiba foi em cima da diferença entre estoque fisico e virtual, ou seja, não houve divergência entre o que foi vendido e o que foi depositado na conta do Banco do Brasil, esta divergência entre estoque fisico e virtual foi apresentada por Curitiba apenas no encarramento contábil de 2012, resumindo o que eles cobram a falta de mercadoria. Que essa divergência de estoque teria ocorrido ao longo do ano de 2012, porém, eles não teriam comunicado a Araucária e que o levantamento só foi feito no final do ano. Que além de Araucária sabe que Mandirituba, Agudos do Sul e Quatro Barras teriam convênio semelhante com Curitiba."

Às folhas 85 a comissão convida para prestar depoimento o Sr. IVANELIO BURNAGUI, no dia 10/05/2013 às 14h00 cujo depoimento encontra-se às folhas 103 e 104 nos autos ao qual anotamos o seguinte: "Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente declara que no ano de 2012 ficou 10 meses no Armazém da Família do Mercado Municipal e 01 mês no Armazém da Família do Sol Nascente na função de gerente e que suas obrigações era fazer a documentação e encaminhar para a servidora Janete na Secretaria de Abastecimento de Curitiba e consistia no controle de entrada e saída das mercadorias que vinha de Curitiba. Que no ano de 2012 os depósitos eram feitos nas 2ª, 4ª e 6ª feira através do recolhimento feito pela transportadora de valores da empresa Brinks, que no Armazém da Família do Mercado Municipal tinha sob sua gerência 14 funcionários, sendo 13 terceirizados, que acredita ser da Empresa Confiance e uma ocupante de cargo em comissão (Darcy), que os caixas além da Sra. Darcy, eram a Cleia e que não recorda dos demais

FOLHA Nº 1099

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.9 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 4

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 1152 Rubrica:

nomes, que havia rotatividade de funcionários nos caixas que havia 03 caixas no referido armazem. Que quem fiscalizava os serviços dos caixas era Sra. Darcy, que na qualidade de gerente somente recebia as mercadorias destinadas ao armazém que trabalhava, que vinha uma planilha contendo o nome do produto, código de barra e a quantidade e que os valores dos preços das mercadorias era via e-mail. Que há câmeras de monitoramento nos caixas do Armazém da Família do Mercado Municipal. Que Curitiba encaminhou funcionários para fazer auditoria de estoque no meio do ano e no final do ano. Que nos anos anteriores as mercadorias que ficavam no estoque não eram devolvidos para Curitiba, somente no ano de 2012. Que nunca teve problemas no acerto de contas com Curitiba. Com relação aos frios cada empresa mandava a sua mercadoria acompanhada de notas fiscais, sendo que o armazem ficava com uma cópia da nota. Que eventuais produtos que vinham com problemas (furos, etc) eram trocados, sem nenhuma cobrança adicional. Que quando foi devolvido as mercadorias restantes no final do ano, mais precisamente no mês de novembro, foi acompanhado de uma relação, que não sabe se essa relação teve o "recebido" por parte de Curitiba, acredita que os produtos foram devolvidos no Armazém da Vila Sandra em Curitiba. Que o depoente declara que não procede a justificativa de Curitiba de que não teria como lançar o percentual de 8,52% porque já vinham devidamente tabelados os preços e que nunca disseram que poderiam aumentar o preço. Que a tabela de preços dos produtos vinha toda segunda de manhã via e-mail e que só poderiam alterar o valor da mercadoria mediante a nova tabela que vinha de Curitiba. O depoente entende que o valor cobrado de R$ 47.153,55 seja em razão desse percentual que Curitiba entende que deveria ter sido cobrado a mais dos frios. O depoente declara que nunca tomou conhecimento do conteúdo do convênio nº 20026 celebrado entre Município de Curitiba e Araucaria, muito menos de que haveria um valor a título de ressarcimento dos custos objetivos das mercadorias conforme clausula 6ª do mencionado convênio. O depoente reforça que em nenhum momento foi dito a respeito dos 8,52% que deveria ser lançado em cima dos frios e que sempre foi ressaltado pela Janete de Curitiba de que não poderiam reajustar os preços fora da tabela que eles encaminhavam toda semana. Ressalta ainda o depoente que se fosse ter que lançar o percentual de 8,52% não iria fechar no final do dia o caixa."

Às folhas 86 a comissão convida para prestar depoimento o Sr. HELCIO LUIZ ZANANZ, no dia 10/06/2013 às 15h00, cujo depoimento encontra-se às folhas 105 e 106 dos autos, do qual anotamos o seguinte: "Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente declara que ficou apenas 01 mês como responsável pelo Armazem da Família do Planalto e o restante do ano de 2012 ficou na parte do cadastro dos armazéns da família. Que havia cerca de 15 a 16 funcionários terceirizados no Armazém da Família do Planalto. Que quem recebia as mercadorias e conferia era os funcionários terceirizados, não se recorda de ter assinado nenhum tipo de nota fiscal dos produtos encaminhados por Curitiba e muitas vezes o

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSUY AKUMC UYBCZ 7XEJR

FOLHA Nº 1100

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.9 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 4

Proc. de Sindicância Administrativa
Fls. nº 133
Rubrica:

romaneio da carga não vinha junto com a mesma, só sendo entregue no dia seguinte ou depois. Que após sua saída do armazém do Planalto foi colocado câmeras de monitoramento após o assalto e que recorda que houve 01 assalto no período em que esteve trabalhando no local. Que como gerente era impossível fiscalizar os serviços dos caixas, pois as demais atividades tinha que ser resolvido por ele, inclusive transportar valores para depositar no banco do brasil e demais atividades tais como: tirar xerox e procurar troco. Que nunca recebeu determinação de Curitiba que nos preços dos "frios" tinha que jogar o valor de 8,52% no preço final dos produtos. Que a venda de frios no Armazém do Planalto era grande e que se eventualmente tivesse que fazer esse tipo de lançamento não tinha como fechar o caixa no final do dia. Que era Curitiba que encaminhava tabela de preço toda segunda feira via e-mail e antes de abrir o armazim tinha que lançar o novo preço no sistema. Que antigamente Curitiba vinha fazer o controle de estoque duas a três vezes por ano, no entanto em 2011 foi somente no final do ano e em 2012 ficou sabendo que vieram somente no final do ano. Declara que a Sra. Janete de Curitiba é a responsável pelos armazéns da família da região metropolitana. Que Curitiba não fazia troca de produtos que vinham defeituosos ou estragados. O depoente acredita que o cadastro regular das famílias cadastradas para fazerem compras no armazéns devia ser cerca de 9.000."

Às folhas 87 a comissão convida para prestar depoimento o **Sr. EDISON LUIZ PADILHA DE LIMA**, no dia 10/05/2013 às 16h00, cujo depoimento encontra-se às folhas 107 e 108 nos autos, do qual anotamos o seguinte. "Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente declara que trabalhou no Armazém da Família do Planalto a partir de 30/03/2012 na qualidade de Gerente e que sua função era fazer pedidos de mercadorias e recebê-las no armazém e a conferência era feita pelo Sr. Nilson, funcionário efetivo da Prefeitura. Que o relatório de vendas era feito dia a dia, no entanto, os depósitos eram feitos nas 2ª, 4ª e 6ª feiras através do caro forte da empresa Brinks. Que no período que esteve no Armazém da Família no Planalto foi feito uma contagem de estoques por parte de funcionários da prefeitura e no final do ano veio o pessoal de Curitiba e que permaneceram no local por cerca de 02 horas, sendo que ficaram 01 dia para fazer a contagem nos 03 armazéns. Que somente deixaram uma relação do que eles tinham feito do levantamento. Que sempre que era realizado os depósitos se houvesse alguma diferença a servidora Janete de Curitiba ligava cobrando e sempre era depositado o valor reclamado, nunca ficando nada pendente. Que nunca foi dito que teria que acrescer o valor de 8,52% nas vendas dos "frios" e Curitiba nunca reclamou do que era repassado dos mesmos. Que toda segunda feira mandavam a tabela de preços via e-mail e os gerentes tinham que atualizar os preços no sistema. Que quando ocorria perda de mercadoria o valor referente ao mesmo era coberto através da venda de papelões, sendo que era raro ocorrer tais problemas. Que no Armazém da Família do Planalto foi instalado câmeras de monitoramento, mas o depoente não sabe dizer a

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSUY AKUMC UYBCZ 7XEJR

FOLHA Nº 1101

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.10 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen 29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 5

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ8M 4DRGF G45K8 NL2QR

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 134 Rubrica

partir do quando. Que no Armazém do Planalto havia 03 caixas e eram todos terceirizados da Empresa Emparlimp. Reforça o depoente que qualquer "furo" que desse na prestação de contas, Curitiba no dia seguinte cobrava, não tendo ficado nenhum deficit por parte do Armazém do Planalto. Que o depoente acompanhou o ex-secretário Marinho, o Coordenador Sr. Pelosi e os geentes dos armazéns numa reunião até a Secretária de Abastecimento de Curitiba para pedir explicações com relação aos furos que ocorreram nos armazéns de família de Araucária segundo Curitiba e que nessa reunião estevo a Sra. Janete, Ivone e outros 02 ou 03 funcionários que não sabe os nomes e que nessa reunião os reoresentantes de Curitiba diziam que Araucária estava com pendência com eles, porém não mostraram nenhum documento que comprovasse esse débito e que somente apos o ex-secretário Marinho pressionar o pessoal de Curitiba é que foi entregue o documento escrito Auditoria de estoque constante as fls. 09 nos autos. Que o depoente entende como sendo absurdo o valor do furo R$ 359.192,39, pois qualquer centavo que faltasse a Prefeitura de Curitiba cobrava de imediato e que caso Araucária deixasse qualquer pendência eles deixariam de abastecer o armazém. O depoente tem conhecimento de que quando o secretário Marinho assumiu a SMAG teria ido até Curitiba e perguntado se havia alguma pendência por parte de Araucaria com relação aos armazéns da família e teriam dito que estava tudo bem."

Às folhas 88 a comissão convida para prestar depoimento o **Sr. NILSON DA SILVA MARCOS**, no dia 14/05/2013 às 14h00 cujo depoimento encontra-se às folhas 111 e 112 nos autos, do qual anotamos o seguinte: "Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente declara que era responsável pela conferência das mercadorias quando os caminhões eram carregados na Central de Abastecimento de Curitiba e que fazia conferência somente das mercadorias da central, ficando excluídos os frios, no período de janeiro do agosto de 2012. Que a conferência é feita com base em duas listas, sendo que uma por funcionario da central e outra por ele depoente e que ao final ambos assinavam as listas. Que raramente havia problema da falta de mercadoria que constasse na relação. Que não tem como quantificar o nº de itens de mercadorias. Que com relação ao prazos de vencimentos dos produtos, ficava a cargo dos gerentes dos armazéns de Araucária. Que os caminhões que transportavam os produtos até Araucária eram fretados e que o custo do frete era bancado pela SMAG e que a empresa contratada terceirizava o frete. Que a empresa terceirizada foi contratada mediante processo licitatório. Que conferia o carregamento de cada caminhão, mas no entanto não acompanhava a descarga junto aos armazéns. Que a relação do que era conferido durante o carregamento dos caminhões, vinha uma via para o controle dos respectivos armazéns. Com relação aos frios não eram carregados na própria central, mas sim vinham dos próprios fornecedores diretamente aos armazéns. Em reperguntas declara que outra atribuição do depoente era pegar os comprovantes dos depositos dos armazéns no Banco do Brasil, encaminhar aos gerentes dos

FOLHA Nº 1102

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.10 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 5

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls nº 145

armazéns que juntavam o MOC (Movimento Diário de Caixa) e levava até Curitiba e entregava para a Sra. Janete da Secretaria de Abastecimento da Curitiba. Que a funcionaria Janete dava um protocolo ao depoente constando a entrega dos MOC e as notas fiscais dos frios, mas que nunca entregava o documento constando o total dos comprovantes dos depósitos junto ao Banco do Brasil. Que quando ocorria algum "furo" ou seja faltava dinheiro na prestação de contas, que fosse 01 centavo, o setor financeiro da central não aceitava a prestação e a SMAG depositava. Que a prestação de contas era feito semanalmente e que qualquer divergência era cobrado de imediato ou no máximo no dia seguinte. Que o depoente ficou surpreso pelo valor cobrado por Curitiba de R$ 463.243,21, pois como já disse anteriormente qualquer centavo de diferença era cobrado de imediato."

Às folhas 89 a comissão convida para prestar depoimento o Sr. FERNANDO CEZAR ZIMERMANN, no dia 14/05/2013 às 15h00 cujo depoimento encontra-se às folhas 113 e 114 nos autos, do qual anotamos o seguinte: "Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente declara que trabalhou na SMAG como conferente das cargas que vinham para os Armazéns da Família para Araucária no período de agosto a novembro de 2012. Que o depoente conferia todos os itens que eram carregados nos caminhões na Central de Abastecimento de Curitiba e que eram destinados aos Armazéns da Família em Araucária. Que a rotina era ir para Curitiba até a SMAB no bairro do Capão da Imbuia onde recebia uma relação das mercadorias que Curitiba estava encaminhando aos Armazéns de Araucária e que fazia a conferência item por item com os respectivos quantitativos, verificando a integridade dos produtos, que não acompanhava os caminhões até os respectivos armazéns até Araucária e que isto era responsabilidade dos gerentes conferir o que estava recebendo. Que a relação que o depoente conferia era assinado e carimbado por ele e vinha junto com o motorista que tinha que entregar este documento para o gerente do armazém que deveria fazer a conferência das mercadorias conforme carregado na central. No entanto o depoente ressalta que o horário para o transporte era rígido e Curitiba não permitia que ultrapasse este horário, que era por volta das 17h00 e que por isso não sabe onde os caminhões ficavam parados durante a noite até a entrega em Araucária. Que o depoente tinha também como atribuição verificar que não se carregasse nenhum produto danificado, pois caso ocorresse algum dano durante o transporte, era de responsabilidade da transportadora repor o dano. Que duas vezes por semana fazia a conferência das cargas em Curitiba e uma vez por semana levava os comprovantes dos depósitos até a SMAB entregando para a Sra. Janete e a mesma cobrava a falta de qualquer comprovante de depósito e o depoente acredita que a mesma deva ter extraviado algum comprovante de depósito em razão de ter cobrado duas vezes o mesmo documento, isto porque teve que tirar segunda via do documento no banco para reencaminhar à referida funcionária. Que quando recebia os documentos a funcionária Janete somente assinava o livro protocolo

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ8M 4DRGF G45K8 NL2QR

FOLHA Nº 1103

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.10 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 5

P.M. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 136 Rubrica:

de entrega dos comprovantes dos depósitos e que no livro protocolo consta o nº de cada comprovante de depósito.¡O depoente também tem conhecimento de que qualquer divergência negativa a Sra. Janete ligava cobrando as vezes avisando o depoente e também ao próprio gerente do armazém. Que qualquer diferença de depósito a menos para Curitiba era sempre cobrado no máximo no dia seguinte. Que a devolução das mercadorias no final do ano mas precisamente em novembro de 2012, foi feito somente por 01 caminhão e continha mercadorias dos 03 armazéns e que cada gerente apresentou uma relação do que estava sendo devolvido. Que a devolução das mercadorias para Curitiba foi meio atribulada, pois ao chegar num armazém em Curitiba a gerente local recusou-se a receber, alegando que não tinha espaço pra tanta mercadoria e tiveram que deslocar-se para um outro armazém no dia seguinte. Em reperguntas declara que com relação aos frios eram entregues diretamente nos armazéns pelos fornecedores."

Às foinas 90 a comissão convida para prestar depoimento a Sra. ELIANE PADILHA DE LIMA BALBINOTTI, no dia 14/05/2013 às 16h00, cujo depoimento encontra-se às folhas 115 e 116 nos autos, do qual anotamos o seguinte "Que a Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. A Depoente declara que trabalhou no NAF da SMAG até o dia 12/07/2012, tendo a partir do dia 13/07/2012 ido prestar serviços na CODAR e que no final do ano foi chamada pelo Secretário João Batista Marinho para que fizesse um levantamento a respeito do débito que Curitiba alega que Araucária teria com relação aos Armazéns da Família no valor R$ 463.243,21, e que não foi possível fazer o levantamento em razão de ser final de ano e que Curitiba após encaminhar o ofício de fls. 04 a 06 entraram em recesso, não tendo como fazer contato. A depoente também esclarece que na verdade o valor de R$ 34.630,00 que refere-se a custos operacionais foi depositado em favor da SEMAB e que restavam somente diferenças de caixa no Armazém do Mercado Municipal de R$ 685,78, que no Armazém do Jardim Planalto não havia nenhuma pendência e que no Armazém do Sol Nascente era de R$ 202, 57 e R$ 1.000,00 referente a um assalto ocorrido no local e que todas essas pendências foram quitadas logo após Curitiba ter encaminhado o referido ofício e que a depoente acha absurdo o valor de R$ 426.674,86 que a SEMAB alega que Araucária deve, isto porque qualquer diferença era cobrado de imediato por parte da SEMAB e sempre era depositado o valor pendente. Que semanalmente era entregue os comprovantes dos depósitos dos 03 armazéns na SEMAB através do servidor Nilson e que há um livro protocolo comprovando tais entregas. Que por volta do dia 11/05/2012 a depoente acompanhou o Secretário Marinho até a SEMAB e em reunião com o Secretário Malucelli e o Diretor dos Armazéns Richardson foi verificado que não havia nenhuma pendência por parte dos armazéns da família de Araucária. Reforça que no final do ano Curitiba só encaminhou os ofícios de fls. 04 a 06 nos presentes autos e que posteriormente o Secretário Marinho conseguiu uma cópia de auditoria de estoque de fls. 09 onde consta total de R$ 359.192,39 de pendência

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ8M 4DRGF G45K8 NL2QR

FOLHA Nº 1104

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.10 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 5

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 117 Rubrica:

por parte do Armazém do Planalto, R$ 47.153,58 do Armazém do Mercado Municipal e finalmente o valor de R$ 20.328,89 do Armazém do Sol Nascente. Que em meados de janeiro desse ano foram até a SEMAB e em reunião com a funcionária Janete e Ivone para ver como teria ocorrido essas divergências negativa, as mesmas disseram que estariam abertos para uma auditoria mas que porém não poderiam fornecer documentos e que poderia ter havido erros de lançamentos por parte dos Armazéns da Família de Araucária. Que na reunião estiveram presentes os 03 gerentes dos armazéns, o Sr. Pelosi e o ex-secretário Marinho. Que as funcionárias da SEMAB não apresentaram nenhum documento que comprovasse as pendências já mencionadas. Que a funcionária Janete alegou que provavelmente os gerentes dos armazéns de Araucária não faziam contagem diária de estoque, o que poderia ter gerado essas divergências. Que embora não tenha provas documentais há desconfiança de que esses "furos" tenham sido a somatória das divergências negativas desde 2009. Que a depoente não tem certeza se foi em 2010 ou 2011 que conversou com a funcionária Janete da SEMAB para deixar um valor previsto no orçamento da Prefeitura para eventuais divergência negativa e a referida funcionária respondeu que não se preocupasse, pois qualquer problema seria erro do sistema, pois estavam na fase de informatização dos armazéns de Curitiba. Que sempre que era feito repasse de valores para SEMAB não recebiam documento de quitação."

Às folhas 110 a comissão convida novamente para prestar depoimento o **Sr. MACIEL CEZAR PELOSI**, no dia 17/05/2013 às 14h00, cujo depoimento encontra-se às folhas 119 e 120 nos autos, do qual anotamos o seguinte: "Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente declara que cada armazém tinha um gerente responsável que fazia o recebimento das mercadorias e os acertos financeiros junto a SMAB de Curitiba. Que era responsável por verificar junto aos armazéns se não estava faltando produtos, material de expediente e encaminhava a SMAG os funcionários da empresa terceirizada que tinham problemas de saúde e aqueles que pediam demissão. Que quando havia falta de mercadorias tinha como obrigação contactar a SMAB de Curitiba e viabilizar a reposição dessas mercadorias, fora dos dias normais (2ª e 3ª feira). Que assinava as carteirinhas dos usuários dos armazéns que eram elaborados numa sala existente no Mercado Municipal. De acordo com o depoente desconhece a existência de um responsável designado pelo Município de Araucária que deveria comunicar imediatamente no prazo máximo de 24 horas ao Município de Curitiba irregularidades eventualmente constatadas, assim como previsto na clausula 3ª item XI do convênio 20026 entre Município de Curitiba e Araucária. Que o depoente tomou conhecimento de que no final do ano passado o Município de Curitiba encaminhou ofício ao Prefeito Albanor José Ferreira Gomes dizendo que Araucária tinha uma inadimplência de R$ 463.243,21, que ao tomarem conhecimento dessa cobrança de Curitiba recolheram toda documentação dos 03 armazéns, colocaram em caixas lacradas e encaminharam para a Controladoria do

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ8M 4DRGF G45K8 NL2QR

FOLHA Nº 1105

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.10 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 5

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ8M 4DRGF G45K8 NL2QR

45

Prefeitura do Município de Araucária
Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

Comissão Permanente de Sindicância Administrativa — Fls. nº 438

Município. Que no início desse ano se dirigiram até Curitiba ele depoente, o ex-secretário Marinho, a Eliane do NAF, Ivanelio, Pedro, Edson e Helcio para uma reunião com a Sra. Ivone, Janete e Carlos responsáveis pelo gerenciamento da SMAB, principalmente pela entrega de mercadorias para Araucária e que nessa reunião a Sra. Ivone e Janete reafirmaram que Araucária devia o montante que estavam cobrando e que era relativo a falta de mercadorias no estoque, não propriamente de dinheiro. O depoente ainda declara que volta e meia conversava com a Sra. Janete e esta dizia que não havia problema com os armazéns de Araucária e que numa ocasião ela afirmou que não podia dizer nada porque havia dado uma pane no sistema e tinham perdido os dados. O depoente também declara que acha estranho o montante cobrado por Curitiba porque se pegar por base o movimento do Armazém do Planalto teria que haver um desvio de 10 a 12 caminhões de mercadorias, isto porque cada caminhão trazia em torno de R$ 30.000,00 a 35.000,00 de mercadorias. Que no final do ano passado em razão das datas de validade dos produtos, todas as mercadorias dos 03 armazéns foram recolhidos e devolvidos para Curitiba e que o transporte foi feito num caminhão "toco" da SMAG e que a mercadoria deu no valor de R$ 21.000,00, por isso que o depoente toma como base que os caminhões truque que traziam as mercadorias deveria ter em valores cerca de R$ 30.000,00 a 35.000,00. O depoente declara que as mercadorias que eram carregadas no SEABE não vinham com nota fiscal, mas os pães e frios que vinham direto das distribuidoras vinham todos com notas fiscais, afirma ainda que toda 2ª feira Curitiba encaminhava via e-mail uma tabela atualizada de preços e que os gerentes antes de abrir o armazém tinham que fazer a atualização no sistema e que verificou que com relação aos frios já havia na tabela a diferença de 8,52%, isto é comparando a tabela de preços com a nota fiscal e que na reunião já mencionada que teve em Curitiba ao serem cobrados de que havia essa diferença para Araucária pagar, afirmou perante a as servidoras já mencionadas de Curitiba já estava devidamente quitados, pois os frios e pães eram vendidos já com esse acréscimo. Em repergunta esclarece que Araucária não teria poder de compra para tocar sozinha os Armazéns, pois o abatimento de 30% não seria possível de conseguir, exceto se Araucária fizesse uma parceria com outros Municípios da região metropolitana. O depoente acredita que Araucária não tem esse déficit com relação aos armazéns da família alegado por Curitiba e acredita ainda que o erro é de Curitiba. O depoente sugere que a comissão converse com o Sr. Carlos atual responsável pela central de abastecimento."

RELATÓRIO

A Comissão Sindicante, no caso em fulcro tem como incumbência investigar os fatos descritos de fls. 04 a 06 nos presentes autos e que consiste ao ofício de nº 027/2012 – ABAS de autoria do Sr. Richardson de Souza, Diretor da Secretaria Municipal de Abastecimento de Curitiba, em que alega que o Município de Araucária deve ao Município de Curitiba, o valor total de R$ 463.243,21

17

FOLHA Nº 1106

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.11 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 6

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

PMA Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 46 Rubrica:

(quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos); débitos estes relacionados a divergência negativa que teria sido encontrado somando o deficit dos 03 (três) Armazéns da Família de Araucária, alega ainda que nesse montante, há inadimplência no valor de R$ 34.680,00 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta reais) relativos aos custos operacionais do convênio, no entanto, de acordo com as informações da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Araucária em 2012 o referido valor já teria sido quitado (fls. 115). Ainda de acordo com o contido no ofício supramencionado (fls. 04 e 05) existe a alegação de que o Município de Araucária deve ao Município de Curitiba a importância de R$ 1.888,35 (Hum mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos) resultante do deficit encontrado entre o valor comercializado pelos armazéns da família de Araucária, localizado no Mercado Municipal e do Sol Nascente (fls. 05) e a diferença depositada pelo Município de Araucária até a data de 14/12/2012. No Armazém da Família do Sol Nascente R$ 1.000,00 (mil reais) seria em razão de um assalto e R$ 202,57 (duzentos e dois reais e cinquenta e sete centavos) seria a divergência negativa. Note-se que este documento (fls. 06) diz que até a data de 14/12/2012 a divergência negativa por armazém é a seguinte:

1) Armazém da Família do Jardim Planalto – R$ 0,00

2) Armazém da Família do Mercado Municipal – R$ 685,78 (seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

3) Armazém da Família do Sol Nascente – R$ 1.202,57 (mil reais, duzentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).

O documento de fls. 09 com o título Auditoria de Estoque, datado de 2012, apresenta por armazém o seguinte relatório:

1) Estoque inicial (06/01/2012;
2) Comercializado em 2012 (depositado);
3) Cargas enviadas pela Central de Distribuição;
4) Notas recebidas no armazém;
5) Estoque final (03/12/2012, concluindo que chegou à divergência através do seguinte cálculo: o valor do estoque final na data de auditoria em 03/12/2012 foi somado ao montante comercializado no ano de 2012 por armazém e debitado do valor das cargas enviadas pela Central de Distribuição e do valor das mercadorias recebidas pelo próprio armazém (ítens e pães). O resultado final desta conta deve ser zero, a diferença negativa é chamada de "divergência negativa".

Às fls. 07 nos autos, cópia do ofício interno de nº 592/2012 do então Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento de Araucária, Sr. João Batista Machado em que solicita ao então Controlador Geral do Município auditoria para esclarecer dúvidas e fornecer informações, pede que se necessário sejam auditados os anos de 2009, 2010, 2011 e 2012, nominando os responsáveis pelas respectivas unidades.

Às fls. 26 à 32 está juntado aos autos cópia do Convênio nº 20026 celebrado entre o Município de Curitiba e o Município de Araucária.

Ao analisarmos o referido documento em conjunto com ao que consta no ofício nº 027/2012 (fls. 4 a 3), verificamos que o valor de R$ 426.674,66 (quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) a ser indenizado, teria ao no funcionamento o contido na cláusula 3ª, itens VIII e IX que referem-se ao seguinte:

VIII – responsabilizar-se pela guarda e segurança dos produtos fornecidos para comercialização, arcando com eventuais despesas decorrentes de casos fortuitos ou

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ8P JWNJK JU7GL GE5WK

FOLHA Nº 1107

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.11 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 6

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

Com. Perm. de Sindicância
Fls. nº 47
Rubrica:

de força maior e, ainda, deterioração, furos, roubos ou outros que acarretem a perda de qualquer quantidade dos mesmos.

IX – responsabilizar-se pelas quebras de produtos, compreendidas as mercadorias deterioradas, com embalagens danificadas ou com prazos de validade vencidas.

De onde podemos concluir que os montantes mencionados como divergência negativa de cada armazém, estaria relacionado aos eventos contemplados nos itens já mencionados, constantes do convênio 20026 entre o Município de Curitiba e Araucária.

Entendemos que aí surge uma contradição ou omissão, pois em nenhum momento menciona o percentual de 8,52% (fls. 09) que deveria ser aplicado sobre o valor dos produtos constantes na nota fiscal, apenas para os produtos que são entregues pelos fornecedores diretamente nos armazéns, ou seja, os "frios e pães".

Reforça essa contradição quando no item III, cláusula 4ª do supramencionado convênio estabelece expressamente que cabe ao Município de Curitiba "fornecer a lista de preços praticada no seu Programa Armazém da Família", portanto, os gerentes dos armazéns não poderia alterar o preço dos produtos, aliás todos os gerentes em seus depoimentos confirmaram que a tabela de preço dos produtos eram encaminhados normalmente nas segunda-feira via e-mail, e que qualquer alteração de preços eram feitos nessas tabelas encaminhadas por Curitiba.

As fls. 33 nos autos encontra-se cópia do Boletim de Ocorrência nº 2012/674127 em que o Sr. Pedro Benedito dos Santos informa a ocorrência de roubo no Armazém da Família.

As fls. 37 e 39, encontra-se cópia do pedido de Inquérito Policial para apurar indícios da ocorrência de graves irregularidades no Convênio nº 20026 firmado com o Município de Curitiba – Programa Armazém da Família, declarando que paralelamente, foi determinado a abertura de **Sindicância e Auditoria Contábil e Financeira**, o documento tem como signatário o Procurador Geral do Município, Dr. Marcelo Linhares Frahse.

Ainda em resposta a indagação da Comissão Sindicante o douto Procurador Geral respondeu que a referida auditoria ficaria a encargo da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Secretaria Municipal de Finanças e Controladoria Geral do Município.

Do depoimento (fls. 61 a 63) do ex-Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, Sr. João Batista Marinho, de onde destacamos o seguinte "que solicitou ao Controlador Geral do Município Sr. Carlos Bertan uma auditoria em razão da suspeita de que poderia haver irregularidade nos armazéns da família e que dessa auditoria não foi levantado nada de irregularidade que fosse significante (...) que tomou conhecimento do ofício nº 027/2012 – SMAB da Prefeitura de Curitiba na sexta feira dia 21/12/2012 na parte da manhã, de imediato reuniu os gerentes (Edson e Pedro) e que Ivanelio (estava viajando) e todos eles ficaram surpresos com os dados, que logo após o Natal reuniu os funcionários dos armazéns para levantar os dados, mas não foi possível concluir o levantamento em razão do pouco tempo que tinha (...) que no dia 11/05/2012 foi até Curitiba acompanhado da servidora Eliane da SMAG, falar com o Secretário de Abastecimento, Sr. Maluceli para perguntar como estava a situação dos Armazéns do Município e este chamou o Sr. Richardson de Souza, que assina o ofício nº 027/2012 e este disse que não tinha nenhuma irregularidade nos Armazéns da Família em Araucária (...) o depoente esclarece que todos os valores referentes a

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ8P JWNJK JU7GL GE5WK

FOLHA Nº 1108

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.11 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 6

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ8P JWNJK JU7GL GE5WK

Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 48 Rubrica:

assaltos sempre foram reembolsados. Isto durante o tempo que foi secretário, que no dia 02/12/2012, o Coordenador Maciel Cezar Palosi esteve na central e não havia nenhuma irregularidade nos Armazéns de Araucária (...) que existe uma grande diferença entre o controle de Curitiba e o feito por Araucária no mês de outubro/2012 no Armazém do Planalto, pois no levantamento de Curitiba consta o depósito de R$ 367.219,04 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e dezenove reais e quatro centavos) e pelo controle de Araucária teria sido depositado R$ 418.962,70 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e dois reais e setenta centavos).

Às fls. 65 e 67 do depoimento do então Controlador Geral, Sr. Carlos Berlan, anotamos o seguinte: (...) que a pedido do Secretário João Batista Marinho foi feito uma contagem de caixa num primeiro momento e simultaneamente no mesmo dia e horário nos 03 (três) armazéns para verificar se as entradas do dia estavam em caixa ou tinha sido depositado e se os saídos eram consistentes e que foi verificado que estavam exatos. Num segundo momento foi feito uma contagem de estoque no Armazém do Planalto e essa contagem não gerou relatório porque teria que ter dados para serem comparados (...) que não foi realizado auditoria em razão do término da gestão e por falta de pessoal.

Às fls. 67, a Comissão Sindicante em ata decidiu encaminhar ofício de nº 005-4869/2013 ao Sr. Aldo Fernando Klein Nunes, Secretário de Abastecimento de Curitiba, pedindo o seguinte: comprovantes da quitação de débito anual (encerramento contábil) dos anos de 2009, 2010, 2011 referentes aos Armazéns da Família de Araucária, bem como balanço anual do período de 2009 à 2012 especificando mês a mês os depósitos realizados por Araucária, os montantes enviados em mercadorias aos Armazéns de Araucária, separando frios de outros produtos, separados por armazém e o relatório de recebimento de estoque devolvido por Araucária em dezembro de 2012, item por item e controle de eventuais acertos referentes a divergência ocorrida nos encerramentos contábeis de 2009, 2010, 2011.

De fls. 74 do depoimento do ex-Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento Sr. Edvino Kempa no período de 01/09/2010 a 04/04/2012, anotamos o seguinte: (...) que o controle era feito por Curitiba (...) que toda arrecadação era imediatamente depositada em conta no Banco do Brasil, que eventualmente havendo qualquer "furo" era acertado imediatamente, já que Curitiba logo avisava informando o problema (...) que o depoente declara que quando assumiu a SMAG havia um "furo" de aproximadamente em torno de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) em virtude de assalto ocorrido e que houveram outros assaltos durante a gestão do depoente a frente da SMAG mas que foram tomadas as providências necessárias, inclusive com o Boletim de Ocorrência junto a Polícia Civil de Araucária (...) que no final do ano passado ficou sabendo do "furo" e que achou um absurdo o montante.

De fls. 82 e 84 do depoimento do ex-gerente do Armazém da Família do Sol Nascente Sr. Pedro Benedito dos Santos, anotamos o seguinte: (...) que fazia serviços gerais e trabalhava no caixa, que no Armazém do Planalto tinha como responsabilidade fazer a conferência das mercadorias (...) que nunca recebeu nenhum comunicado de divergência de valores por parte de Curitiba (...) que as auditorias de controle e estoque nos armazéns por parte da Prefeitura de Curitiba era feito somente nos finais de ano e que no final do ano quando o pessoal da Curitiba fazia a verificação de estoque nunca era repassado ao responsável pelo armazém, o resultado do controle de estoque e que nunca era fornecido cópia da auditoria feita. O depoente ressalta que somente no final do ano de 2012 é que

Curitiba, 20

FOLHA Nº 1109

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.11 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 6

Proc. de Sindicância Administrativa
Fls. nº 142
Rubrica:

Araucária devolveu para Curitiba o estoque existente nos 03 (três) armazéns (...) que foi comunicado ao depoente pela servidora de Curitiba Sra. Janete e pela Diretora Vanda de que a diferença negativa de R$ 20.328,87 é referente ao percentual de 8,52% que deveria ter sido acrescentado na venda dos frios por parte de Araucária, no entanto, o depoente entende que a tabela de preços dos frios era fornecido por Curitiba (...) que qualquer alteração de preço Curitiba encaminhava via e-mail o valor atualizado aos frios e que nos anos anteriores a 2012 nunca teve problema e nem alegação de que Araucária teria que corrigir os preços dos frios, ressaltando que isto em relação ao percentual de 8,52% alegado por Curitiba (...) que o software (Sagres) de controle e gerenciamentos dos armazéns eram somente locais, isto é não estavam conectados diretamente a Curitiba. Que o relatório era tirado diariamente dos software e que os relatórios eram gerados em PDF e encaminhado em papel e via e-mail semanalmente para Curitiba.

De fls. 103 e 104 do depoimento do ex-gerente do Armazém da Família do Mercado Municipal Sr. Vanelio Burnagui anotamos o seguinte: (...) que na qualidade gerente somente recebia as mercadorias destinadas ao armazém que trabalhava, que vinha uma planilha contendo o nome do produto, código de barra e a quantidade e que os valores dos preços das mercadorias era via e-mail; (...) que nunca teve problemas no acerto de contas com Curitiba (...) que o depoente declara que não procede a justificativa de Curitiba de que não teria como lançar o percentual de 8,52% porque já vinham devidamente tabelados os preços e que nunca disseram que poderiam aumentar os preços. Que a tabela de preços dos produtos vinha toda segunda feira de manhã via e-mail e que só poderiam alterar o valor da mercadoria mediante nova tabela que viesse de Curitiba.

De fls. 107 a 108 do depoimento do ex-gerente do Armazém da Família do Planalto, Sr. Edison Luiz Padilha de Lima, anotamos o seguinte: (...) que no período que esteve no Armazém da Família do Planalto foi feito uma contagem de estoques por parte dos funcionários da prefeitura e no final do ano veio o pessoal de Curitiba e que permaneceram no local por cerca de 02 horas, sendo que ficaram 01 dia para fazer a contagem nos 03 armazéns. Que somente deixaram uma relação de que eles tinham feito no levantamento. Que sempre que era realizado os depósitos se houvesse alguma diferença, a servidora Janete de Curitiba ligava contando (...) que nunca foi dito que teria de acrescer o valor de 8,52% na venda dos frios e Curitiba nunca reclamou do que era repassado dos mesmos. Que toda segunda feira mandavam a tabela de preços via e-mail e os gerentes tinham que atualizar os preços no sistema (...) que o depoente entende como sendo absurdo o valor do "furo", R$ 359.192,38, pois qualquer centavo que faltasse a Prefeitura de Curitiba cobrava de imediato e que caso Araucária deixasse qualquer pendência eles deixavam de abastecer o armazém.

De fls. 111 a 112 o depoimento do Sr. Nilson da Silva Marcos anotamos o seguinte: (...) que outra atribuição do depoente era pegar os comprovantes dos depósitos dos armazéns no Banco do Brasil, encaminhar aos gerentes dos armazéns que faziam o MDC (Movimento Diário de Caixa) e levava até Curitiba e entregava para a Sra. Janete da Secretaria de Abastecimento de Curitiba. Que a funcionária Janete dava um protocolo ao depoente constando a entrega dos MDC e as notas fiscais dos frios, mas que nunca entregava o documento constando o total dos comprovantes dos depósitos junto ao Banco do Brasil. Que quando ocorria algum "furo", ou seja, faltava dinheiro na prestação de contas que fosse 01 centavo o setor financeiro da central não aceitava a prestação

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ8P JWNJK JU7GL GE5WK

FOLHA Nº 1110

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.11 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 6

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ8P JWNJK JU7GL GE5WK

e a SMAG depositava. **Que a prestação de contas era feito semanalmente e que qualquer divergência era cobrado de imediato ou no máximo no dia seguinte.**

De fls. 113 a 114 do depoimento do Sr. Fernando Cesar Zimermann, anotamos o seguinte: (...) **que duas vezes por semana fazia a conferência das cargas Curitiba e uma vez por semana levava os comprovantes dos depósitos até a SMAB entregando para a Sra. Janete**, e a mesma cobrava a falta de qualquer comprovante de depósito e o depoente acredita que a mesma deve ter extraviado algum comprovante de depósito, em razão de ter cobrado duas vezes o mesmo documento, isto porque teve que tirar segunda via do documento no banco para reencaminhar a referida funcionária (...) o depoente também tem conhecimento de que qualquer divergência negativa, a Sra Janete ligava cobrando, as vezes avisando o depoente e também ao próprio gerente do armazém. Que qualquer diferença de depósito a menos para Curitiba era sempre cobrado no máximo no dia seguinte.

De fls. 115 a 116 do depoimento da Sra. Eliane Padilha de Lima Balbinotti, anotamos o seguinte: (...) que trabalhou no NAF da SMAG até 12/07/2012 (...) que no final do ano foi chamada pelo Secretário João Batista Marinho para que fizesse um levantamento a respeito do débito que Curitiba alega que Araucária teria com relação aos armazéns da família (...) e que não foi possível fazer o levantamento em razão de ser final de ano e que Curitiba após encaminhar o ofício (...) entraram em recesso (...) que a depoente acha absurdo o valor de R$ 426.674,86 que a SMAB alega que Araucária deve, isto porque qualquer diferença era cobrado de imediato (...) e que sempre era depositado o valor pendente. Que semanalmente era entregue os valores dos depósitos dos 33 armazéns na SMAB através do servidor Nilson e que há um livro protocolo comprovando tais entregas. Que por volta do dia 11/05/2012 a depoente acompanhou o Secretário Marinho até a SMAB e em reunião com o Secretário Malucelli e o Diretor dos Armazéns Richardson foi verificado que não havia nenhuma pendência por parte dos armazéns da família de Araucária (...) que em meados de janeiro desse ano **(2013 negritamos)** foram até a SMAB e em reunião com a funcionária Janete e Ivone para ver como teria ocorrido essas divergências negativas, as mesmas disseram que estariam abertos para uma auditoria, mas que porém, não poderiam fornecer documentos e que poderia ter havido erros de lançamentos por parte dos armazéns da família de Araucária (...) que as funcionárias da SMAB não apresentavam nenhum documento que comprovasse as pendências já mencionadas (...) que conversou com a funcionária Janete da SMAB para deixar um valor previsto no orçamento da Prefeitura para eventuais divergência negativa e a referida funcionária respondeu que não se preocupasse, pois qualquer problema seria erro do sistema, pois estavam na fase de informatização dos Armazéns de Curitiba.

De fls. 119 a 120 do depoimento do Sr. Maciel Cesar Pelos, anotamos o seguinte: (...) que no início desse ano **(2013 negritamos)** se dirigiram até Curitiba, ele depoente, o ex-secretário Marinho e Eliane do NAF, Ivanelio Pecio, Edson e Hoicio para uma reunião com a Sra. Ivone, Janete e Carlos responsáveis pelo gerenciamento da SMAB, principalmente pela entrega de mercadorias para Araucária e que nessa reunião a Sra. Ivone e Janete reafirmaram que Araucária devia o montante que estavam cobrando e que era relativo a falta de mercadorias no estoque, não propriamente de dinheiro. O depoente ainda declara que ouviu e pela conversava com a Sra. Janete e esta dizia que não havia problema com os armazéns de Araucária e que numa ocasião ela afirmou que não podia dizer

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.11 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 6

FOLHA Nº 1111
Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

Proc. de Sindicância Administrativa
Fls. nº 1111
Rubrica:

nada, porque havia dado uma pane no sistema e tinham perdidos os dados. O depoente também declara que acha estranho o montante cobrado por Curitiba, porque se pegar por base o movimento do Armazém do Planalto teria que haver um desvio de 10 a 12 caminhões de mercadorias (...) afirma ainda que toda segunda feira Curitiba encaminhava via e-mail uma tabela atualizada de preços e que os gerentes antes de abrir o armazém tinham que fazer a atualização no sistema e que verificou que com relação aos frios, já havia na tabela a diferença de 8,52%, isto comparando a tabela de preços com a nota fiscal.

CONCLUSÃO:

A Comissão Sindicante, por unanimidade conclui que os documentos apresentados pelo Município de Curitiba, para a alegada inadimplência no valor total de R$ 463.243,21 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e tres reais e vinte e um centavos) por parte do Município de Araucária, necessita de provas muito mais robustas do que os meros documentos juntados aos presentes autos. A documentação solicitada pela Comissão Sindicante a Secretaria Municipal de Abastecimento de Curitiba para tentar conferir essa inadimplência, até a presente data não foi encaminhada a esta comissão processante. Tendo em vista o que foi possivel ser averiguado na instrução processual, a Comissão Sindicante entende por concluido o procedimento investigatório.

Isto posto, e considerando tudo que dos autos consta, a Comissão Sindicante por unanimidade responde ao que determina o Art. 172, Incisos I, II, III, IV e V da Lei Municipal nº 1.733/2006.

I – a descrição do fato:

Apurar possíveis irregularidades em razão da auditoria de estoque realizada pelo Município de Curitiba que constatou divergência negativa no valor de R$ 463.243,21 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) em desfavor do Município de Araucária, referente ao Convênio nº 20026 – Programa Armazém da Família.

II – se houve irregularidade:

Não há comprovação diante do que foi apurado, se houve a pratica da irregularidade como denunciada na inicial.

III – quais os dispositivos violados e se há presunção de autoria caso haja irregularidade:

Não foi possível apurar a existência de irregularidade, portanto, não há que se falar em presunção de autoria.

IV – o arquivamento, caso não haja irregularidade:

Após análise formal por parte da Procuradoria Geral do Município e decisão por parte do Prefeito Municipal, sugerimos o arquivamento do presente feito, após analisada as recomendações apresentadas pela Comissão Sindicante no item V abaixo.

V – medidas que previnam a ocorrência dos fatos semelhantes, a critério da Comissão:

a) não efetuar o pagamento ao Município de Curitiba, até que esta apresente comprovação inequívoca da dívida por parte do Município de Araucária, a ser comprovada através de documentos contábeis e financeiros.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ8P JWNJK JU7GL GE5WK

FOLHA Nº 1112

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.11 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 6

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

P.M.A. Proc. de Sindicância Administrativa Fls. nº 145 Rubrica:

b) solicitar ao Município de Curitiba através da Direção da SMAB, a realização de uma auditoria contábil e financeira, em conjunto com o Município de Araucária, para comprovação ou não, da inadimplência envolvendo os Armazéns da Família de Araucária em 2012.

c) solicitar ao Município de Curitiba, via Direção da SMAB, a instauração de Sindicância Administrativa interna, para apurar os fatos denunciados junto aos responsáveis pela gestão dos Armazéns da Família da Região Metropolitana em 2012, inclusive os de Araucária, a fim de averiguar se os procedimentos daquela secretaria estavam corretos e adequados no que diz respeito ao controle de estoque, contábil e financeiro.

d) se possível, negociar com o Município de Curitiba, a possibilidade de reabrir os Armazéns da Família de Araucária, deixando uma possível quitação do deficit somente após adotadas e confirmadas a inadimplência através das providências recomendadas nas alíneas "a, b e c".

e) encaminhar cópia da Sindicância Administrativa ao Delegado que preside o Inquérito Policial sobre os fatos denunciados.

f) rever, reestruturar e reorganizar toda a estrutura de gerenciamento e funcionamento dos Armazéns da Família de Araucária, antes de reabri-los, para que fatos semelhantes não voltem a repetir.

É A DECISÃO, SALVO MELHOR JUÍZO!

Sejam encaminhados os presentes autos, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do Douto Procurador Geral do Município e posteriormente **a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**, para que tome ciência da conclusão do presente processo.

Nada mais havendo a relatar deu-se por encerrado o presente Relatório, que segue devidamente assinado pelos membros da Comissão. Eu Irolene Maria Fernandes Sarote, Secretária, que o digitei e subscrevi.

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente

KARLA ALESSANDRA TAVARES
Membro

MARCOS FERNANDES RUTE
Membro

IRDILENE Mª FERNANDES SAROTE
Secretária

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ8P JWNJK JU7GL GE5WK

FOLHA Nº 1113

Impressão realizada por Suporte em 04/09/2023 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.12 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 7

53

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Abastecimento

Rua General Carneiro, 938
Centro
80060-150 Curitiba PR
Tel. 41 3350-3800
41 3350-3801
Fax 3263-2186
smab@smab.curitiba.pr.gov.br

À Superintendência
Sr. Marcelo Franco Munaretto

Atendendo à solicitação, realizamos um levantamento detalhado das notas fisicas apontando os recebimentos de produtos do município de Araucária, documentação relativa aos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012.

Relacionamos os recebimentos de notas fiscais de fornecedores externos e da central de distribuição, com os depósitos realizados e devoluções de mercadorias, o valor final apurado referente aos quatro anos foi R$ 828.440,28 (oitocentos e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos).

Anexo, planilhas anuais e resumo do valor final.

Curitiba, 26 de Junho de 2013

Atenciosamente,

Marina Teixeira
Auditoria/ABAS

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDSD GRDEK CMREM VEQCA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.12 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 7

FOLHA Nº 1114

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

ARAUCÁRIA

Loja	2009	2010	2011	2012
Jardim Planalto	-R$ 162.911,38	-R$ 81.571,32	-R$ 27.367,65	-R$ 305.052,49
Mercado Municipal	-R$ 62.382,91	R$ 31.315,81	R$ 25.923,41	R$ 66.594,82
Sol Nascente	-R$ 223.238,45	-R$ 116.605,03	R$ 7.270,77	R$ 19.584,14
Total	-R$ 448.532,74	-R$ 166.860,54	R$ 5.826,53	-R$ 218.873,53

Total 4 anos	-R$ 828.440,28

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDSD GRDEK CMREM VEQCA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDSD GRDEK CMREM VEQCA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.12 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 7

55

JARDIM PLANALTO

NOTAS FÍSICO			
2012	Fornecedores	CD	Notas Devolução
Jan	R$ 29.706,28	R$ 348.861,02	R$ 0,00
Fev	R$ 49.153,26	R$ 205.608,04	R$ 0,00
Mar	R$ 43.717,13	R$ 251.789,38	R$ 0,00
Abr	R$ 52.797,51	R$ 310.685,22	R$ 0,00
Mai	R$ 57.945,11	R$ 321.329,86	R$ 0,00
Jun	R$ 45.418,56	R$ 256.104,74	R$ 0,00
Jul	R$ 65.770,39	R$ 359.176,54	R$ 0,00
Ago	R$ 70.741,15	R$ 334.114,38	R$ 0,00
Set	R$ 46.342,69	R$ 355.006,86	R$ 0,00
Out	R$ 79.868,22	R$ 437.793,72	R$ 0,00
Nov	R$ 72.385,83	R$ 328.027,29	R$ 0,00
Dez	R$ 13.892,87	R$ 0,00	R$ 0,00
Total	R$ 629.245,84	R$ 3.546.468,05	R$ 0,00

8,52%	R$ 682.858,67
Total	R$ 4.229.326,72
Inicial	R$ 26.073,31
Depósitos	R$ 3.928.689,02
Final	R$ 21.858,52
Diferença	-R$ 305.052,49

MERCADO MUNICIPAL

NOTAS FÍSICO			
2012	Fornecedores	CD	Notas Devolução
Jan	R$ 22.030,62	R$ 336.064,94	R$ 0,00
Fev	R$ 49.436,30	R$ 248.809,31	R$ 0,00
Mar	R$ 45.879,75	R$ 319.582,33	R$ 0,00
Abr	R$ 34.074,71	R$ 313.497,40	R$ 0,00
Mai	R$ 59.483,74	R$ 372.225,26	R$ 0,00
Jun	R$ 40.565,85	R$ 326.910,46	R$ 0,00
Jul	R$ 64.428,74	R$ 437.283,50	R$ 0,00
Ago	R$ 65.136,38	R$ 354.580,60	R$ 0,00
Set	R$ 49.005,62	R$ 395.228,02	R$ 0,00
Out	R$ 59.390,92	R$ 461.229,54	R$ 0,00
Nov	R$ 59.954,05	R$ 316.872,50	R$ 0,00
Dez	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total	R$ 549.346,56	R$ 3.882.283,86	R$ 0,00

8,52%	R$ 596.150,89
Total	R$ 4.478.434,74
Inicial	R$ 28.041,94
Depósitos	R$ 4.571.596,02
Final	R$ 1.075,48
Diferença	R$ 66.594,82

SOL NASCENTE

NOTAS FÍSICO			
2012	Fornecedores	CD	Notas Devolução
Jan	R$ 14.699,84	R$ 126.816,37	R$ 0,00
Fev	R$ 22.032,16	R$ 99.089,79	R$ 0,00
Mar	R$ 23.215,99	R$ 123.457,25	R$ 0,00
Abr	R$ 22.570,17	R$ 103.625,69	R$ 0,00
Mai	R$ 25.538,82	R$ 140.147,19	R$ 0,00
Jun	R$ 23.267,15	R$ 125.990,44	R$ 0,00
Jul	R$ 26.503,51	R$ 146.485,34	R$ 0,00
Ago	R$ 32.379,10	R$ 138.741,29	R$ 0,00
Set	R$ 25.626,05	R$ 159.557,07	R$ 0,00
Out	R$ 26.602,53	R$ 142.179,07	R$ 0,00
Nov	R$ 5.103,73	R$ 0,00	R$ 0,00
Dez	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total	R$ 244.437,05	R$ 1.307.289,50	R$ 0,00

8,52%	R$ 365.263,09
Total	R$ 1.572.552,59
Inicial	R$ 11.942,71
Depósitos	R$ 1.600.459,86
Final	R$ 3.619,58
Diferença	R$ 19.584,14

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDSD GRDEK CMREM VEQCA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.12 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 7

JARDIM PLANALTO

NOTAS FÍSICO

2011	Fornecedores	CD	Notas Devolução
Jan	R$ 10.122,32	R$ 186.497,37	R$ 266,05
Fev	R$ 38.621,38	R$ 232.778,95	R$ 0,00
Mar	R$ 38.086,56	R$ 268.788,86	R$ 572,40
Abr	R$ 47.310,99	R$ 210.734,30	R$ 837,00
Mai	R$ 49.593,16	R$ 345.136,80	R$ 371,25
Jun	R$ 46.082,86	R$ 242.127,90	R$ 1.380,00
Jul	R$ 52.331,07	R$ 292.158,31	R$ 0,00
Ago	R$ 44.487,63	R$ 349.911,11	R$ 2.786,12
Set	R$ 40.480,95	R$ 208.196,07	R$ 0,00
Out	R$ 68.228,29	R$ 320.928,07	R$ 0,00
Nov	R$ 43.563,86	R$ 142.005,26	R$ 0,00
Dez	R$ 31.256,38	R$ 163.117,94	R$ 0,00
Total	R$ 515.256,53	R$ 3.022.376,04	R$ 6.212,82

Total	R$ 3.529.422,75
Depósitos	R$ 3.502.055,10
Diferença	-R$ 27.367,65

MERCADO MUNICIPAL

NOTAS FÍSICO

2011	Fornecedores	CD	Notas Devolução
Jan	R$ 7.328,36	R$ 243.452,56	R$ 864,00
Fev	R$ 38.067,06	R$ 266.091,28	R$ 0,00
Mar	R$ 33.552,21	R$ 227.137,85	R$ 0,00
Abr	R$ 44.400,04	R$ 246.998,30	R$ 0,00
Mai	R$ 40.018,33	R$ 394.396,80	R$ 160,20
Jun	R$ 41.126,68	R$ 259.004,36	R$ 0,00
Jul	R$ 49.252,28	R$ 374.339,97	R$ 0,00
Ago	R$ 37.626,06	R$ 377.247,10	R$ 0,00
Set	R$ 51.533,42	R$ 373.914,58	R$ 0,00
Out	R$ 48.776,58	R$ 456.186,58	R$ 435,60
Nov	R$ 41.874,01	R$ 296.885,60	R$ 23,76
Dez	R$ 43.353,48	R$ 202.409,20	R$ 0,00
Total	R$ 485.108,13	R$ 3.896.084,01	R$ 1.483,56

Total	R$ 4.177.688,58
Depósitos	R$ 4.203.611,99
Diferença	R$ 25.923,41

SOL NASCENTE

NOTAS FÍSICO

2011	Fornecedores	CD	Notas Devolução
Jan	R$ 2.459,50	R$ 99.218,20	R$ 0,00
Fev	R$ 10.861,77	R$ 56.699,96	R$ 0,00
Mar	R$ 10.413,59	R$ 68.028,04	R$ 200,52
Abr	R$ 15.172,04	R$ 68.756,55	R$ 3.849,60
Mai	R$ 19.040,83	R$ 121.380,26	R$ 509,00
Jun	R$ 16.880,80	R$ 83.451,47	R$ 387,00
Jul	R$ 21.917,59	R$ 112.096,33	R$ 0,00
Ago	R$ 22.687,72	R$ 124.844,71	R$ 0,00
Set	R$ 26.353,71	R$ 103.347,58	R$ 0,00
Out	R$ 26.935,67	R$ 118.852,97	R$ 499,80
Nov	R$ 13.676,01	R$ 67.438,54	R$ 0,00
Dez	R$ 16.949,01	R$ 80.566,14	R$ 0,00
Total	R$ 201.822,05	R$ 1.075.759,55	R$ 5.445,92

Total	R$ 1.272.126,68
Depósitos	R$ 1.279.397,45
Diferença	R$ 7.270,77

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDSD GRDEK CMREM VEQCA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.12 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 7

JARDIM PLANALTO

NOTAS FÍSICO

2010	Fornecedores	CD	Notas Devolução
Jan	R$ 30.836,83	R$ 211.957,89	R$ 0,00
Fev	R$ 18.510,75	R$ 141.497,78	R$ 0,00
Mar	R$ 38.467,16	R$ 341.361,46	R$ 0,00
Abr	R$ 35.472,21	R$ 280.698,14	R$ 0,00
Mai	R$ 43.135,31	R$ 219.765,11	R$ 0,00
Jun	R$ 48.077,55	R$ 351.231,42	R$ 0,00
Jul	R$ 47.580,66	R$ 336.264,81	R$ 0,00
Ago	R$ 41.689,59	R$ 431.251,35	R$ 0,00
Set	R$ 43.108,13	R$ 220.947,89	R$ 0,00
Out	R$ 51.532,82	R$ 439.883,36	R$ 0,00
Nov	R$ 7.775,92	R$ 268.592,22	R$ 0,00
Dez	R$ 41.674,33	R$ 95.065,00	R$ 0,00
Total	R$ 446.061,37	R$ 3.315.416,63	R$ 0,00

Total	R$ 3.763.478,00
Depósitos	R$ 3.681.906,68
Diferença	-R$ 81.571,32

MERCADO MUNICIPAL

NOTAS FÍSICO

2010	Fornecedores	CD	Notas Devolução
Jan	R$ 19.431,64	R$ 221.388,20	R$ 0,00
Fev	R$ 11.808,96	R$ 166.437,82	R$ 0,00
Mar	R$ 20.688,86	R$ 267.592,10	R$ 0,00
Abr	R$ 19.805,87	R$ 161.315,33	R$ 0,00
Mai	R$ 20.315,29	R$ 301.677,69	R$ 0,00
Jun	R$ 26.637,72	R$ 191.630,93	R$ 0,00
Jul	R$ 30.335,67	R$ 253.282,78	R$ 0,00
Ago	R$ 30.857,17	R$ 205.098,91	R$ 0,00
Set	R$ 31.336,48	R$ 230.742,96	R$ 0,00
Out	R$ 36.397,48	R$ 301.567,88	R$ 0,00
Nov	R$ 27.253,02	R$ 314.598,57	R$ 0,00
Dez	R$ 42.600,50	R$ 128.177,48	R$ 0,00
Total	R$ 316.916,95	R$ 2.853.705,48	R$ 0,00

Total	R$ 3.170.522,43
Depósitos	R$ 3.201.838,24
Diferença	R$ 31.315,81

SOL NASCENTE

NOTAS FÍSICO

2010	Fornecedores	CD	Notas Devolução
Jan	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Fev	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Mar	R$ 6.494,40	R$ 92.827,96	R$ 0,00
Abr	R$ 6.857,99	R$ 23.888,31	R$ 0,00
Mai	R$ 6.400,21	R$ 76.231,88	R$ 0,00
Jun	R$ 7.621,54	R$ 49.802,81	R$ 0,00
Jul	R$ 9.246,89	R$ 66.108,47	R$ 0,00
Ago	R$ 11.019,45	R$ 118.930,40	R$ 0,00
Set	R$ 9.895,49	R$ 56.949,30	R$ 0,00
Out	R$ 9.510,90	R$ 180.282,44	R$ 0,00
Nov	R$ 33.550,98	R$ 49.481,44	R$ 0,00
Dez	R$ 1.942,13	R$ 30.983,77	R$ 0,00
Total	R$ 102.538,04	R$ 724.866,40	R$ 0,00

Total	R$ 827.195,04
Depósitos	R$ 710.590,01
Diferença	-R$ 116.605,03

Anexos anexado ao processo 00131O/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P
FOLHA Nº 1117
Impressão realizada por Sandro em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDSD GRDEK CMREM VEQCA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.12 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 7

JARDIM PLANALTO

NOTAS FÍSICO

2009	Fornecedores	CD	Notas Devolução
Jan	R$ 0,00		R$ 0,00
Fev	R$ 0,00		R$ 0,00
Mar	R$ 0,00		R$ 0,00
Abr	R$ 0,00		R$ 0,00
Mai	R$ 0,00		R$ 0,00
Jun	R$ 0,00		R$ 0,00
Jul	R$ 0,00		R$ 0,00
Ago	R$ 0,00		R$ 0,00
Set	R$ 0,00		R$ 0,00
Out	R$ 22.231,79	R$ 364.831,17	R$ 0,00
Nov	R$ 17.817,12	R$ 184.519,52	R$ 0,00
Dez	R$ 32.278,59	R$ 168.961,65	R$ 0,00
Total	R$ 72.327,60	R$ 718.311,34	R$ 0,00

Total	R$ 790.638,94
Depósitos	R$ 627.727,56
Diferença	-R$ 162.911,38

MERCADO MUNICIPAL

NOTAS FÍSICO

2009	Fornecedores	CD	Notas Devolução
Jan	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Fev	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Mar	R$ 23.668,78	R$ 372.260,20	R$ 0,00
Abr	R$ 29.675,65	R$ 430.733,59	R$ 0,00
Mai	R$ 44.653,17	R$ 408.156,91	R$ 0,00
Jun	R$ 32.225,86	R$ 545.444,65	R$ 0,00
Jul	R$ 46.914,97	R$ 402.578,81	R$ 0,00
Ago	R$ 47.342,98	R$ 538.702,28	R$ 0,00
Set	R$ 33.353,27	R$ 352.938,55	R$ 0,00
Out	R$ 25.962,92	R$ 399.428,87	R$ 0,00
Nov	R$ 20.572,04	R$ 210.921,33	R$ 13.770,00
Dez	R$ 16.376,70	R$ 107.113,31	R$ 0,00
Total	R$ 321.746,13	R$ 3.668.277,13	R$ 13.770,00

Total	R$ 3.974.253,26
Depósitos	R$ 3.911.870,35
Diferença	-R$ 62.382,91

SOL NASCENTE

NOTAS FÍSICO

2009	Fornecedores	CD	Notas Devolução
Jan	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Fev	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Mar	R$ 0,00	R$ 223.231,98	R$ 0,00
Abr	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Mai	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Jun	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Jul	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Ago	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Set	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Out	R$ 0,00	R$ 6,49	R$ 0,00
Nov	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Dez	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total	R$ 0,00	R$ 223.238,45	R$ 0,00

Total	R$ 223.238,45
Depósitos	R$ 0,00
Diferença	-R$ 223.238,45

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.12 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen 29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 7

Jardim Planalto

	Fornecedores	CD
Jan	R$ 29.706,38	R$ 346.861,02
Fev	R$ 49.153,26	R$ 292.332,04
Mar	R$ 43.717,13	R$ 251.787,38
Abr	R$ 52.797,51	R$ 310.321,12
Mai	R$ 57.345,11	R$ 321.353,86
Jun	R$ 45.418,56	R$ 296.041,74
Jul	R$ 65.778,33	R$ 362.176,54
Ago	R$ 70.741,15	R$ 334.114,38
Set	R$ 48.342,69	R$ 355.006,86
Out	R$ 79.868,22	R$ 331.522,22
Nov	R$ 72.385,83	R$ 328.027,29
Dez	R$ 13.992,67	
Total	R$ 629.246,84	R$ 3.529.544,45
8,52%	R$ 682.858,87	

Inicial	R$ 26.073,31
Depósitos	R$ 3.857.625,52
Final	R$ 21.658,52
Saldo	R$ 359.192,39

Sol Nascente

	Fornecedores	CD
Jan	R$ 244.437,05	R$ 128.815,57
Fev		R$ 111.473,89
Mar		R$ 123.457,25
Abr		R$ 103.625,69
Mai		R$ 140.147,19
Jun		R$ 125.990,44
Jul		R$ 146.485,34
Ago		R$ 138.741,29
Set		R$ 156.531,17
Out		R$ 142.379,07
Nov		
Dez		
Total	R$ 244.437,05	R$ 1.317.646,90
8,52%	R$ 265.263,09	

Inicial	R$ 11.942,71
Depósitos	R$ 1.570.904,23
Final	R$ 3.619,58
Saldo	R$ 20.328,89

Mercado Municipal

	Fornecedores	CD
Jan	R$ 549.346,56	R$ 336.084,94
Fev		R$ 317.458,87
Mar		R$ 319.582,33
Abr		R$ 313.497,97
Mai		R$ 372.225,26
Jun		R$ 326.910,46
Jul		R$ 437.283,50
Ago		R$ 354.580,90
Set		R$ 387.998,42
Out		R$ 461.229,54
Nov		R$ 306.867,62
Dez		
Total	R$ 549.346,56	R$ 3.933.699,81
8,52%	R$ 596.150,89	

Inicial	R$ 28.041,94
Depósitos	R$ 4.509.663,58
Final	R$ 1.075,48
Saldo	R$ 47.153,58

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDSD GRDEK CMREM VEQCA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.12 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen 29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 7

JARDIM PLANALTO

	NOTAS FÍSICO		
2012	Fornecedores	CD	Notas Devolução
Jan	R$ 29.708,36	R$ 346.861,02	R$ 0,00
Fev	R$ 49.153,26	R$ 265.608,04	R$ 0,00
Mar	R$ 43.717,13	R$ 251.769,38	R$ 0,00
Abr	R$ 52.797,51	R$ 310.585,22	R$ 0,00
Mai	R$ 57.345,11	R$ 321.320,86	R$ 0,00
Jun	R$ 45.418,56	R$ 296.104,74	R$ 0,00
Jul	R$ 85.776,33	R$ 359.176,54	R$ 0,00
Ago	R$ 70.741,15	R$ 334.114,38	R$ 0,00
Set	R$ 48.242,69	R$ 355.008,86	R$ 0,00
Out	R$ 79.868,22	R$ 437.793,72	R$ 0,00
Nov	R$ 72.385,83	R$ 338.027,29	R$ 0,00
Dez	R$ 13.992,67	R$ 0,00	R$ 0,00
Total	R$ 629.246,84	R$ 3.546.468,05	R$ 0,00

8,52%	R$ 882.858,67	
Total	R$ 4.229.326,72	
Inicial	R$ 26.079,31	
Depósitos	R$ 3.928.689,02	
Final	R$ 21.658,52	
Diferença	-R$ 305.052,49	

MERCADO MUNICIPAL

	NOTAS FÍSICO		
2012	Fornecedores	CD	Notas Devolução
Jan	R$ 22.050,52	R$ 386.064,94	R$ 0,00
Fev	R$ 49.436,30	R$ 248.809,32	R$ 0,00
Mar	R$ 35.879,76	R$ 319.582,33	R$ 0,00
Abr	R$ 34.074,71	R$ 313.497,40	R$ 0,00
Mai	R$ 59.423,74	R$ 372.225,26	R$ 0,00
Jun	R$ 40.565,83	R$ 336.910,46	R$ 0,00
Jul	R$ 64.428,74	R$ 457.283,50	R$ 0,00
Ago	R$ 66.136,38	R$ 354.580,69	R$ 0,00
Set	R$ 49.085,62	R$ 395.228,02	R$ 0,00
Out	R$ 59.380,97	R$ 461.229,54	R$ 0,00
Nov	R$ 59.954,05	R$ 316.872,50	R$ 0,00
Dez	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total	R$ 549.346,56	R$ 3.882.283,86	R$ 0,00

8,52%	R$ 596.330,89	
Total	R$ 4.478.434,24	
Inicial	R$ 28.041,94	
Depósitos	R$ 4.571.996,82	
Final	R$ 1.075,48	
Diferença	R$ 66.594,82	

SOL NASCENTE

	NOTAS FÍSICO		
2012	Fornecedores	CD	Notas Devolução
Jan	R$ 14.599,84	R$ 128.816,37	R$ 0,00
Fev	R$ 22.032,56	R$ 99.089,79	R$ 0,00
Mar	R$ 21.215,99	R$ 123.457,25	R$ 0,00
Abr	R$ 22.570,17	R$ 103.625,69	R$ 0,00
Mai	R$ 25.538,83	R$ 140.147,19	R$ 0,00
Jun	R$ 21.267,15	R$ 125.990,44	R$ 0,00
Jul	R$ 26.503,51	R$ 146.485,34	R$ 0,00
Ago	R$ 31.379,10	R$ 138.741,29	R$ 0,00
Set	R$ 25.626,06	R$ 158.557,07	R$ 0,00
Out	R$ 26.600,53	R$ 142.379,07	R$ 0,00
Nov	R$ 5.103,73	R$ 0,00	R$ 0,00
Dez	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total	R$ 244.437,05	R$ 1.307.289,50	R$ 0,00

8,52%	R$ 265.263,09
Total	R$ 1.572.552,59
Inicial	R$ 11.942,71
Depósitos	R$ 1.600.459,85
Final	R$ 3.619,58
Diferença	R$ 18.584,14

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDSD GRDEK CMREM VEQCA

FOLHA Nº 1121

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.12 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen 29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 7

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

57 61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMAB

Protocolo nº: 04-068465/2013
Interessado: Secretaria Municipal do Abastecimento.
Assunto: Relatório Circunstanciado.

Parecer nº 222/2013 – NAJ/SMAB
Ao Sr. Secretário Municipal do Abastecimento

Ementa: Convênio operacionalização Programa Armazém da Família em Município da Região Metropolitana de Curitiba. Lei nº 7462/1990. Existência de débito. Notificação para pagamento. Realização de auditoria em conjunto a critério da autoridade competente. Encaminhamento para à Comissão Permanente de Sindicância. Impossibilidade de formalizar novo termo enquanto não forem regularizados os débitos pendentes.

Este Núcleo de Assessoramento Jurídico junto à Secretaria Municipal do Abastecimento foi instado a se manifestar sobre as possíveis medidas a serem tomadas para a cobrança de valor apurado referente aos Convênios celebrados para promover a implantação e operacionalização do Programa Armazém da Família no Município de Araucária durante o período compreendido entre 2009 a 2012.

De acordo com o relatório apresentando pelo Sr. Secretário Municipal do Abastecimento, em dezembro de 2012, o Município de Araucária foi notificado para pagamento da importância de R$ 463.243,21 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) referente a divergências de auditorias realizadas no ano de 2012, custo operacional do Convênio do período compreendido entre agosto a novembro de 2012 e depósitos diários resultantes da comercialização diária dos produtos.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDSD GRDEK CMREM VEQCA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.12 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 7

FOLHA Nº 1122

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDSD GRDEK CMREM VEQCA

60 62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMAB

O Município de Araucária, por meio do Ofício nº 275/2012 (fls. 21) concordou com o pagamento do valor correspondente ao custo operacional do ajuste e depósitos diários resultantes da comercialização das mercadorias, mas questionou a importância cobrada a título de divergências de auditoria e informou que encaminharia toda a documentação necessária para a Controladoria para análise. Ao final, sugeriu a realização de auditoria desde 2009 até 2012, período em que foram firmados convênios entre os Municípios em questão para operacionalização do Programa Armazém da Família (fls. 03/17).

Em razão do fato exposto, o convênio firmado entre as partes (Convênio nº 20.026/ fls. 13/17) não foi prorrogado.

O referido Município foi, novamente, notificado para regularizar a situação apresentada em janeiro de 2013 (fls. 24).

Com a finalidade de firmar novo convênio, o Município de Araucária efetuou o depósito da quantia de R$ 36.568,35 (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), ficando pendente o pagamento do valor correspondente à divergência de auditoria do ano de 2012 (fls. 22/24).

Além disso, foi solicitado ao Município de Curitiba a realização de auditoria nas 3 (três) unidades do Programa Armazém da Família de Araucária referente ao período compreendido entre 2009 a 2012 e a apresentação de relatório de estoque de cada unidade durante o mesmo período.

Para apurar possíveis irregularidades, o Município de Araucária encaminhou os documentos dos Convênios nº 18.611, 19.389 e 20.026, à sua Comissão Permanente de Sindicância, que, em 26 de abril de 2013, por meio do Ofício nº 005-4869/2013 (fls. 16) requisitou do Município de Curitiba diversos documentos do período de vigência dos convênios ora mencionados.

Conforme declara o Sr. Secretário Municipal do Abastecimento, a SMAB procedeu uma verificação minuciosa em toda a documentação solicitada, sendo que o relatório foi concluído após o fim da sindicância realizada por Araucária.

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.12 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 7

FOLHA Nº 1123

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDSD GRDEK CMREM VEQCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMAB

Ocorre que, a auditoria da SMAB concluiu que o valor devido pelo Município de Araucária ao Município de Curitiba, em razão dos convênios para operacionalização do Programa Armazém da Família (período 2009-2012), totaliza a importância de R$ 828.440,28 (oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos).

Por ter se fundamentado apenas em depoimentos pessoais, a sindicância realizada no Município de Araucária concluiu pela inexistência de irregularidades e opinou por não efetuar o pagamento ao Município de Curitiba até que sejam apresentados documentos contábeis e financeiros que demonstrem, efetivamente, a existência de débitos (fls. 49).

Ao final, a Comissão Permanente de Sindicância de Araucária, recomendou, dentre outros, a realização de auditoria conjunta com o Município de Curitiba para apurar os fatos, a instauração de sindicância pelo Município de Curitiba e a formalização de novo convênio para operacionalização do Programa Armazém da Família.

É o breve relatório.

I – Da cobrança dos valores apurados em auditoria referente ao período compreendido entre 2009 a 2012:

A Lei nº 7462/1990, que cria o Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba, autoriza a formalização de convênios com a região metropolitana para a operacionalização do Programa Armazém da Família, desde que não acarrete ônus ao FAAC:

> "Art. 1º Fica criado o Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba – FAAC, com o objetivo de desenvolver ou apoiar financeiramente programas e projetos que visem a produção e aquisição de alimentos básicos, destinados à distribuição entre consumidores de baixo poder aquisitivo, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos.
> § 1º O FAAC atuará no âmbito do Município de Curitiba, podendo estender sua atuação aos demais municípios da Região Metropolitana de Curitiba, através de acordos e/ou convênios.
> § 2º Os acordos e/ou convênios citados no parágrafo anterior, somente poderão ser celebrados se não acarretarem ônus ao FAAC."

FOLHA Nº 1124

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.12 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen 29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 7

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMAB

No mesmo sentido é o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 302/1990, o qual regulamenta o Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba:

> "Art. 1º - O fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba – FAAC, criado pela Lei nº 7.462, de 23 de maio de 1990, tem por objetivo promover, desenvolver, estimular, auxiliar, custear e subsidiar ações, projetos e programas oficiais e particulares que visem a produção, aquisição e distribuição, inclusive mediante ressarcimento, de alimentos básicos a consumidores de baixo poder aquisitivo, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, no âmbito do Município de Curitiba, ou, através de acordos e convênios, nas áreas dos Municípios da Região Metropolitana da Capital.

De acordo com os documentos inclusos nos autos, verifica-se que foram celebrados três convênios entre os Municípios de Curitiba e Araucária com a finalidade de operacionalizar o Programa Armazém da Família no Município de Araucária:

a) Convênio nº 18.611 (fls. 03/06) – vigente de 05/10/2009 a 05/10/2010;

b) Convênio nº 19.389 (fls. 08/12) – vigente de 08/12/1010 a 08/12/2011 e;

c) Convênio nº 20.026 (fls. 13/17) – vigente de 19/12/2011 a 19/12/2012.

Conforme o exposto, a pedido do Município de Araucária (fls. 26), foi realizada auditoria pelo Município de Curitiba para apurar eventual débito referente ao período compreendido entre 2009 a 2012 (período de vigência dos Convênios acima mencionados).

Ao final da apuração (fls. 51/58), verificou-se a existência de débito no importe de R$ 828.440,28 (oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos),

Conforme restou demonstrado, a Lei nº 7462/1990 estabeleceu como condição para a formalização de convênios entre Curitiba e os Municípios da Região Metropolitana, para a operacionalização do Programa Armazém da Família, a ausência de ônus ao Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDSD GRDEK CMREM VEQCA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.12 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 7

FOLHA Nº 1125

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

63 65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMAB

É notório que a conduta administrativa deve estar em perfeita harmonia com o conjunto de regras e princípios que pautam o regime jurídico-administrativo, tendo em vista o princípio da legalidade, expressamente previsto no art. 37, "caput", da Constituição Federal.

Sendo assim, recomenda-se que o Município de Araucária seja cientificado do valor apurado e notificado para pagamento.

Caso, o pagamento não seja efetuado, sugere-se que os autos sejam encaminhados à Procuradoria-Geral Judicial para analisar a possibilidade de propor ação de cobrança.

II – Das recomendações da Comissão Permanente de Sindicância do Município de Araucária:

O termo de conclusão da Sindicância realizada pelo Município de Araucária faz diversas recomendações, dentre as quais se destacam as seguintes:

a) Solicitar ao Município de Curitiba através da Direção da SMAB, a realização de uma auditoria contábil e financeira, em conjunto com o Município de Araucária, para comprovação ou não, da inadimplência envolvendo os Armazéns da Família de Araucária em 2012;

b) Solicitar ao Município de Curitiba, via Direção da SMAB, a instauração de Sindicância Administrativa interna, para apurar os fatos denunciados junto aos responsáveis pela gestão dos Armazéns da Família da Região Metropolitana em 2012, inclusive os de Araucária, a fim de averiguar se os procedimentos daquela secretaria estavam corretos e adequados no que diz respeito ao controle de estoque, contábil e financeiro;

c) Se possível, negociar com o Município de Curitiba, a possibilidade de reabrir os Armazéns da Família de Araucária, deixando uma possível quitação do *deficit*, somente após adotadas e confirmadas a inadimplência através das providências recomendadas nas alíneas "a, b e c."

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDSD GRDEK CMREM VEQCA

FOLHA Nº 1126

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.12 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen 29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 7

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDSD GRDEK CMREM VEQCA

64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMAB

Sobre as referidas recomendações, tecem-se as seguintes conclusões.

II.1 – Da auditoria conjunta:

De acordo com os documentos contidos nos autos, observa-se que foi efetuada auditoria pelo Município de Curitiba (fls. 51/58), sobre a qual o Município de Araucária deverá ser devidamente cientificado.

Caso, o Sr. Secretário Municipal do Abastecimento julgue oportuno, poderá determinar a realização de auditoria em conjunto com o Município de Araucária para dirimir dúvidas existentes.

II. 2 – Da realização de procedimento de sindicância pelo Município de Curitiba:

Quanto à referida recomendação, diante dos documentos contidos nos autos, entende-se necessária a remessa dos autos à Comissão Permanente de Sindicância do Município de Curitiba para apurar eventual responsabilidade de servidor público municipal e para as demais providências que entender cabíveis.

II. 3 – Da celebração de novo convênio:

No que se refere à celebração de novo convênio, ressalta-se que o art. 1º, da Lei Municipal nº 7462/1990 autoriza a formalização de convênios com a região metropolitana para a operacionalização do Programa Armazém da Família, desde que não acarrete ônus ao FAAC.

No presente caso, é notória a existência de débitos resultantes de convênios firmados anteriormente para o mesmo fim.

Tendo em vista o regime jurídico-administrativo que impõe limitações à Administração Pública, dentre as quais se destaca o princípio da legalidade

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.12 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 7

FOLHA Nº 1127

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

65 67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMAB

(art. 37, "caput", da Constituição Federal), entende-se que novo termo apenas poderá ser celebrado quanto a totalidade do débito for quitada pelo Município de Araucária.

III – Conclusão:

Isto posto, encaminham-se os autos para ciência e demais providências conforme as razões expostas.

É o parecer.

PGM/NAJ-SMAB, em 28 de junho de 2013.

Janina Bressan Tubiana
Procuradora do Município
OAB/PR 37.570
Matrícula 160.011

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDSD GRDEK CMREM VEQCA

FOLHA Nº 1128
Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.12 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 7

68
MF

CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Abastecimento

Ofício 168 2013 – SMAB

Curitiba, 01 de julho de 2013

Senhor Secretário

Com vistas às recomendações apontadas pelo Termo de Conclusão de Processo de Sindicância Administrativa nº 486 - 2013 realizada por este Município de Araucária e após minuciosa auditoria documental realizada nos arquivos desta Secretaria Municipal de Abastecimento para apurar divergências contábeis referentes ao período compreendido entre 2009 a 2012, verificou-se a existência de débito no importe de R$ 828.440,28 (oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos). Por oportuno, desde já notificamos este município para que efetue a quitação dos débitos ora apontados no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Para orientar e dar suporte a eventuais análises, dando plena transparência aos resultados ora apresentados, encaminhamos cópias das conclusões da auditoria interna realizada por esta Secretaria de Abastecimento, bem como disponibilizamos todo o acervo documental pertinente para consulta desta municipalidade.

Quanto a celebração do novo Termo de Cooperação Técnica para implantação de unidade do Programa Armazém da Família no Município de Araucária, temos por entendimento de que não haverá empecilho para o restabelecimento desta parceria, desde que os débitos anteriores estejam devidamente quitados.

Assim sendo, colocamo-nos à disposição do Município de Araucária para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Aldo Fernando Klein Nunes
Secretário Municipal

Ao Senhor
Carlos Augusto Siqueira do Couto
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento de Araucária
Rua Júlio Szymanski, 72
83702-2900 Araucária-PR

03 07 2013 Carlos Augusto Siqueira

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDSD GRDEK CMREM VEQCA

FOLHA Nº 1129

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.12 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 7

Fls. 69
Gabriel
C.P.S.

MUNICÍPIO DE CURITIBA
Procuradoria-Geral do Município
Comissão Permanente de Sindicância

PROCESSO nº 04 – 033069/2013
INTERESSADO: SMAB
ASSUNTO: DENÚNCIAS DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES

À SMAB:

1- Primeiramente para que possamos emitir manifestação solicitamos a juntada integral do processo de auditoria realizada nos armazéns da família do MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, relativamente aos anos de 2010, 2011 e 2012 (fls. 51), haja vista terem sido juntadas cópias apenas das planilhas, sem os documentos que as embasaram.

2- Após pelo retorno a esta PGCPS.

CPS, em 17 de julho de 2013

Divani Alberti Vilela da Silveira
PROCURADORA

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDSD GRDEK CMREM VEQCA

FOLHA Nº 1130

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.12 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 7

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Abastecimento

Rua General Carneiro, 938
Centro
80060-150 Curitiba PR
Tel. 41 3350-3800
41 3350-3801
Fax 3263-2186
smab@smab.curitiba.pr.gov.br

PROTOCOLO Nº 04-035978/2013

À Superintendência
Sr. Marcelo Franco Munaretto

Atendendo à solicitação da superintendência SMAB à fl. 356 do processo protocolado sob o número 04-035978/2013, informamos:

1. Para justificar parecer acerca da situação financeira do convênio entre os municípios de Curitiba e Araucária para operacionalização do programa Armazém da Família, conforme solicitado, considere-se que:
   a. no período de 2009 a 2012 o Município Araucária recebeu mercadorias no valor correspondente a R$ 31.887.635,99 (trinta e um milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos), tendo sido R$ 3.882.710,85 (três milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos) entregues diretamente por fornecedores à Araucária e R$ 28.031.837,44 (vinte e oito milhões, trinta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos) entregues à Araucária pela SMAB (cf. Tabela A à fl. 73);
   b. no período de 2009 a 2012 o Município de Araucária realizou a devolução de mercadorias no valor de R$ 26.912,30 (vinte e seis mil, novecentos e doze reais e trinta centavos) (cf. Tabela A à fl. 73);
   c. no período de 2009 a 2013 o Município de Araucária realizou depósitos no valor total de R$ 30.825.340,38 (trinta milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta reais e trinta e oito centavos) referente as vendas do período de 2009 a 2012 (cf. Tabela B à fl. 73);
   d. no período de 2009 a 2013 o Município de Araucária realizou um depósito no valor de R$ 796,03 (setecentos e noventa e seis reais e três centavos) referente a uma auditoria realizada (cf. Tabela B à fl. 73);
   e. no ano de 2012 o Município de Araucária realizou devolução de mercadorias no valor de R$ 26.353,58 (vinte e seis mil, trezentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e oito centavos) referente ao encerramento das atividades nas lojas Armazéns da Família (cf. Tabela B à fl. 73);

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDSD GRDEK CMREM VEQCA

FOLHA Nº 1131

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.12 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 7

f. em paralelo aos valores referentes aos produtos enviados, o Município de Araucária realizou no período de 2009 a 2013 depósitos no valor de R$ 378.531,78 (trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos) referente ao ressarcimento mensal de custos operacionais, o que conforme informação da suplente do contrato à ocasião (cf. informação à fl. 74), dá quitação à essa despesa operacional do convênio;

g. no ano de 2009 o Município de Araucária realizou um depósito no valor de R$ 69.684,61 (sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos) referente ao ressarcimento de numerário subtraído em um assalto ocorrido no ano de 2008, valor este que não deve ser computado por estar fora do período de referência do presente levantamento (cf. informação à fl. 354 do processo protocolado sob o número 04-035978/2013);

h. considerando-se a diferença entre o valor das mercadorias entregues ao Município de Araucária entre os anos de 2009 a 2012, e o valor depositado a título de pagamento das vendas e o valor depositado a título de pagamento de auditoria realizada, observa-se que o Município de Araucária apresenta uma dívida restante no valor de R$ 1.035.146,00 (um milhão, trinta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais) referente ao período de 2009 a 2012 (cf. Tabela C à fl. 73);

i. as planilhas detalhando a informação ora apresentada encontram-se em anexo;

j. Insta frisar que a presente análise refere-se ao período de 2009 a 2012. Considere-se, porém, que os depósitos dos valores correspondentes às últimas vendas de um ano podem ser realizados no ano seguinte, e que para a apuração da observância desta possibilidade demandar-se-ia um estudo mais aprofundado. Sendo assim, informamos que se parte dos depósitos realizados no início de 2009 forem relativos a valores de vendas ocorridas em 2008, a dívida do Município de Araucária poderá sofrer uma pequena variação.

2. Quanto à metodologia utilizada, as informações acima, consistem na diferença entre o valor das mercadorias entregues ao Município de Araucária e a soma do valor depositado pelo mesmo e o valor referente às mercadorias devolvidas, sendo que:

   a. as informações relativas ao valores de produtos entregues ao Município de Araucária considera o valor das notas fiscais e romaneios arquivados em meio físico na gerência de vendas do programa Armazém da Família, sob a guarda da servidora Janete do Rocio Ramos de Souza, e as notas fiscais de fornecedores integrantes dos processos de pagamento, as quais encontravam-se arquivadas no arquivo geral da SMAB;

   b. a busca e verificação das referidas notas e romaneios foi realizada pelas servidoras: Gislaine do Valle Gehrke e Marina Teixeira. A partir dessa busca tais documentos foram encaminhados e permanecem a disposição no arquivo geral da SMAB;

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDSD GRDEK CMREM VEQCA

FOLHA Nº 1132

Impressão realizada por Suporte em 04/09/2023 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.12 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 7

c. as informações dos depósitos realizados foi levantada e encaminhada pelo NAF/SMAB com base nos extratos bancários anexados ao processo nº 04-035978/2013.

3. Conforme solicitado, as planilhas e a presente informação foram devidamente anexadas aos processos protocolados sob os números 04-033069/2013 e 01-068465/2013.

Curitiba, 26 de Agosto de 2013

Atenciosamente,

Marina Teixeira
Auditoria/ABAS

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDSD GRDEK CMREM VEQCA

FOLHA Nº 1133

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.12 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 7

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDSD GRDEK CMREM VEQCA

TABELA A: RESUMO DE PRODUTOS ENVIADOS A ARAUCÁRIA
PERÍODO DE 2009 a 2012

ARMAZÉM DA FAMÍLIA	FORNECEDORES	CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO	DEVOLUÇÕES à CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO
Jardim Planalto	R$ 1.662.895,34	R$ 10.602.572,06	R$ 6.212,82
Mercado Municipal	R$ 1.671.017,77	R$ 14.098.330,48	R$ 15.253,56
Sol Nascente	R$ 548.797,74	R$ 3.330.934,90	R$ 5.445,92
Total	R$ 3.882.710,85	R$ 28.031.837,44	R$ 26.912,30

Total Geral	**R$ 31.887.635,99**

TABELA B: RESUMO DE DEPÓSITOS E DEVOLUÇÕES DE MERCADORIAS - ARAUCÁRIA
PERÍODO DE 2009 à 2013

HISTÓRICO	VALOR
TOTAL DE DEPÓSITOS REF. ÀS VENDAS	R$ 30.825.340,38
TOTAL DE DEPÓSITO REF. ÀS AUDITORIAS	R$ 796,03
DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS PARA ENCERRAMENTO DE CONVÊNIO EM 2012	R$ 26.353,58
TOTAL GERAL	**R$ 30.852.489,99**

TABELA C: RESUMO DE DIFERENÇAS ANUAIS - ARAUCÁRIA
PERÍODO DE 2009 a 2012

ARMAZÉM DA FAMÍLIA	2009	2010	2011	2012
Jardim Planalto	-R$ 165.262,76	-R$ 111.209,35	-R$ 48.539,60	-R$ 274.202,03
Mercado Municipal	-R$ 70.005,00	-R$ 53.279,02	-R$ 75.012,91	R$ 95.829,58
Sol Nascente	-R$ 223.238,45	-R$ 125.605,03	-R$ 8.621,46	R$ 24.000,03
Total Diferenças	**-R$ 458.506,21**	**-R$ 290.093,40**	**-R$ 132.173,97**	**-R$ 154.372,42**

Total Geral	**-R$ 1.035.146,00**

FOLHA Nº 1134
Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.12 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 7

CURITIBA

ABASTECIMENTO

INFORMAÇÃO

Informamos que foi regularizado, pelo município de Araucária, na data de 28/12/2012 o valor de R$ 34.680,00 referente aos custos operacionais dos meses de agosto a novembro/12, conforme cobrado por meio do ofício 027/2012 - ABAS de 20/12/12, item II.

Em relação aos custos operacionais do convênio e conforme verificado junto ao NAF não constam pendências por parte do município de Araucária.

Em 26/08/2013.

Luciana Nery de Aguiar Fonseca
Agente Administrativo
SMAB-4

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDSD GRDEK CMREM VEQCA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.12 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen 29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 7

LEVANTAMENTO DE NOTAS FISCAIS - PRODUTOS ENVIADOS À ARAUCÁRIA- ANO 2009

ARMAZÉM DA FAMÍLIA JARDIM PLANALTO

NOTAS FÍSICO

2009	Notas Fiscais de Produtos Enviados por Fornecedores	Notas Fiscais de Produtos Enviados pela Central de Distribuição do Abastecimento	Notas de Devolução de Mercadorias à Central de Distribuição
Jan	R$ 0,00		R$ 0,00
Fev	R$ 0,00		R$ 0,00
Mar	R$ 0,00		R$ 0,00
Abr	R$ 0,00		R$ 0,00
Mai	R$ 0,00		R$ 0,00
Jun	R$ 0,00		R$ 0,00
Jul	R$ 0,00		R$ 0,00
Ago	R$ 0,00		R$ 0,00
Set	R$ 0,00		R$ 0,00
Out	R$ 22.231,79	R$ 364.631,17	R$ 0,00
Nov	R$ 17.817,12	R$ 184.518,52	R$ 0,00
Dez	R$ 32.278,69	R$ 168.961,65	R$ 0,00
Total	R$ 72.327,60	R$ 718.311,34	R$ 0,00
Total Enviado	R$ 790.638,94		
Depósitos Ref. as Vendas	R$ 625.376,18		
Diferença	-R$ 165.262,76		

ARMAZÉM DA FAMÍLIA MERCADO MUNICIPAL

NOTAS FÍSICO

2009	Notas Fiscais de Produtos Enviados por Fornecedores	Notas Fiscais de Produtos Enviados pela Central de Distribuição do Abastecimento	Notas de Devolução de Mercadorias à Central de Distribuição
Jan	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Fev	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Mar	R$ 23.668,79	R$ 372.260,20	R$ 0,00
Abr	R$ 29.675,66	R$ 430.733,88	R$ 0,00
Mai	R$ 44.653,17	R$ 405.156,91	R$ 0,00
Jun	R$ 32.226,66	R$ 545.444,99	R$ 0,00
Jul	R$ 46.914,97	R$ 402.578,81	R$ 0,00
Ago	R$ 47.342,96	R$ 538.702,28	R$ 0,00
Set	R$ 33.353,27	R$ 352.936,55	R$ 0,00
Out	R$ 25.952,92	R$ 300.428,87	R$ 0,00
Nov	R$ 20.572,04	R$ 210.921,33	R$ 13.770,00
Dez	R$ 15.378,70	R$ 107.113,31	R$ 0,00
Total	R$ 321.746,13	R$ 3.666.277,13	R$ 13.770,00
Total Enviado	R$ 3.974.253,26		
Depósitos Ref. as Vendas	R$ 3.904.248,26		
Diferença	-R$ 70.005,00		

ARMAZÉM DA FAMÍLIA SOL NASCENTE

NOTAS FÍSICO

2009	Notas Fiscais de Produtos Enviados por Fornecedores	Notas Fiscais de Produtos Enviados pela Central de Distribuição do Abastecimento	Notas de Devolução de Mercadorias à Central de Distribuição
Jan	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Fev	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Mar	R$ 0,00	R$ 223.231,96	R$ 0,00
Abr	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Mai	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Jun	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Jul	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Ago	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Set	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Out	R$ 0,00	R$ 6,49	R$ 0,00
Nov	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Dez	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total	R$ 0,00	R$ 223.238,45	R$ 0,00
Total Enviado	R$ 223.238,45		
Depósitos Ref. as Vendas	R$ 0,00		
Diferença	-R$ 223.238,45		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDSD GRDEK CMREM VEQCA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.12 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen 29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 7

LEVANTAMENTO DE NOTAS FISCAIS PRODUTOS ENVIADOS À ARAUCÁRIA- ANO 2010

ARMAZÉM DA FAMÍLIA JARDIM PLANALTO

NOTAS FÍSICO

2010	Notas Fiscais de Produtos Enviados por Fornecedores	Notas Fiscais de Produtos Enviados pela Central de Distribuição do Abastecimento	Notas de Devolução de Mercadorias à Central de Distribuição
Jan	R$ 30.836,83	R$ 211.957,99	R$ 0,00
Fev	R$ 18.510,75	R$ 141.497,78	R$ 0,00
Mar	R$ 30.457,16	R$ 341.361,46	R$ 0,00
Abr	R$ 35.472,21	R$ 260.808,14	R$ 0,00
Mai	R$ 43.135,31	R$ 216.786,11	R$ 0,00
Jun	R$ 48.077,56	R$ 351.231,42	R$ 0,00
Jul	R$ 47.580,66	R$ 336.264,81	R$ 0,00
Ago	R$ 41.689,59	R$ 431.251,35	R$ 0,00
Set	R$ 43.108,13	R$ 220.947,99	R$ 0,00
Out	R$ 51.532,92	R$ 439.883,36	R$ 0,00
Nov	R$ 7.775,92	R$ 268.562,22	R$ 0,00
Dez	R$ 41.874,33	R$ 95.065,00	R$ 0,00
Total	R$ 448.081,37	R$ 3.315.416,63	R$ 0,00
Total Enviado	R$ 3.763.478,00		
Depósitos Ref. as Vendas	**R$ 3.652.268,65**		
Diferença	-R$ 111.209,35		

***Depósito Referente às Auditorias R$ 796,03**

ARMAZÉM DA FAMÍLIA MERCADO MUNICIPAL

NOTAS FÍSICO

2010	Notas Fiscais de Produtos Enviados por Fornecedores	Notas Fiscais de Produtos Enviados pela Central de Distribuição do Abastecimento	Notas de Devolução de Mercadorias à Central de Distribuição
Jan	R$ 19.431,94	R$ 221.388,20	R$ 0,00
Fev	R$ 11.806,96	R$ 165.437,82	R$ 0,00
Mar	R$ 20.688,86	R$ 287.592,10	R$ 0,00
Abr	R$ 19.805,87	R$ 161.315,33	R$ 0,00
Mai	R$ 20.315,28	R$ 301.877,69	R$ 0,00
Jun	R$ 26.587,72	R$ 191.639,93	R$ 0,00
Jul	R$ 30.335,67	R$ 253.282,78	R$ 0,00
Ago	R$ 30.857,17	R$ 205.096,91	R$ 0,00
Set	R$ 31.336,48	R$ 230.742,98	R$ 0,00
Out	R$ 36.307,48	R$ 391.567,69	R$ 0,00
Nov	R$ 27.253,02	R$ 314.586,57	R$ 0,00
Dez	R$ 42.000,50	R$ 129.177,48	R$ 0,00
Total	R$ 316.816,95	R$ 2.853.705,48	R$ 0,00
Total Enviado	R$ 3.170.522,43		
Depósitos Ref. as Vendas	**R$ 3.116.447,38**		
Diferença	-R$ 53.279,02		

ARMAZÉM DA FAMÍLIA SOL NASCENTE

NOTAS FÍSICO

2010	Notas Fiscais de Produtos Enviados por Fornecedores	Notas Fiscais de Produtos Enviados pela Central de Distribuição do Abastecimento	Notas de Devolução de Mercadorias à Central de Distribuição
Jan	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Fev	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Mar	R$ 6.494,40	R$ 92.827,98	R$ 0,00
Abr	R$ 6.857,99	R$ 23.869,31	R$ 0,00
Mai	R$ 6.400,21	R$ 76.231,68	R$ 0,00
Jun	R$ 7.621,54	R$ 49.002,61	R$ 0,00
Jul	R$ 9.245,89	R$ 66.108,47	R$ 0,00
Ago	R$ 11.019,43	R$ 118.939,40	R$ 0,00
Set	R$ 9.895,49	R$ 58.949,30	R$ 0,00
Out	R$ 9.510,90	R$ 160.282,44	R$ 0,00
Nov	R$ 33.550,66	R$ 49.461,44	R$ 0,00
Dez	R$ 1.842,13	R$ 30.983,77	R$ 0,00
Total	R$ 102.538,64	R$ 724.856,40	R$ 0,00
Total Enviado	R$ 827.195,04		
Depósitos Ref. as Vendas	**R$ 701.590,01**		
Diferença	-R$ 125.605,03		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDSD GRDEK CMREM VEQCA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.12 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen 29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 7

LEVANTAMENTO DE NOTAS FISCAIS PRODUTOS ENVIADOS À ARAUCÁRIA- ANO 2011

ARMAZÉM DA FAMÍLIA JARDIM PLANALTO

NOTAS FÍSICO

2011	Notas Fiscais de Produtos Enviados por Fornecedores	Notas Fiscais de Produtos Enviados pela Central de Distribuição do Abastecimento	Notas de Devolução de Mercadorias à Central de Distribuição
Jan	R$ 13.122,22	R$ 188.497,37	R$ 256,05
Fev	R$ 38.621,36	R$ 232.778,96	R$ 0,00
Mar	R$ 36.086,59	R$ 268.788,86	R$ 572,40
Abr	R$ 47.310,99	R$ 210.734,30	R$ 837,00
Mai	R$ 49.693,15	R$ 345.136,90	R$ 371,25
Jun	R$ 46.082,88	R$ 242.127,90	R$ 1.380,00
Jul	R$ 52.331,07	R$ 292.156,31	R$ 0,00
Ago	R$ 44.487,83	R$ 349.911,11	R$ 2.786,12
Set	R$ 40.480,95	R$ 268.196,07	R$ 0,00
Out	R$ 66.228,29	R$ 320.925,07	R$ 0,00
Nov	R$ 43.863,86	R$ 142.005,28	R$ 0,00
Dez	R$ 31.250,36	R$ 183.117,94	R$ 0,00
Total	R$ 513.259,53	R$ 3.022.376,04	R$ 6.212,82
Total Enviado	R$ 3.529.422,75		
Depósitos Ref. as Vendas	**R$ 3.480.883,15**		
Diferença	-R$ 48.539,60		

ARMAZÉM DA FAMÍLIA MERCADO MUNICIPAL

NOTAS FÍSICO

2011	Notas Fiscais de Produtos Enviados por Fornecedores	Notas Fiscais de Produtos Enviados pela Central de Distribuição do Abastecimento	Notas de Devolução de Mercadorias à Central de Distribuição
Jan	R$ 7.328,36	R$ 243.452,56	R$ 864,00
Fev	R$ 38.057,66	R$ 266.091,28	R$ 0,00
Mar	R$ 33.552,21	R$ 227.137,98	R$ 0,00
Abr	R$ 44.400,04	R$ 245.998,30	R$ 0,00
Mai	R$ 46.018,33	R$ 394.396,80	R$ 160,20
Jun	R$ 41.125,68	R$ 239.004,38	R$ 0,00
Jul	R$ 49.252,26	R$ 374.339,97	R$ 0,00
Ago	R$ 37.826,08	R$ 377.247,10	R$ 0,00
Set	R$ 51.533,42	R$ 373.914,58	R$ 0,00
Out	R$ 48.776,58	R$ 456.186,36	R$ 435,60
Nov	R$ 41.874,01	R$ 295.885,50	R$ 23,75
Dez	R$ 49.353,48	R$ 202.409,20	R$ 0,00
Total	R$ 483.108,13	R$ 3.696.064,01	R$ 1.483,56
Total Enviado	R$ 4.177.688,58		
Depósitos Ref. as Vendas	**R$ 4.102.675,67**		
Diferença	-R$ 75.012,91		

ARMAZÉM DA FAMÍLIA SOL NASCENTE

NOTAS FÍSICO

2011	Notas Fiscais de Produtos Enviados por Fornecedores	Notas Fiscais de Produtos Enviados pela Central de Distribuição do Abastecimento	Notas de Devolução de Mercadorias à Central de Distribuição
Jan	R$ 2.439,50	R$ 69.218,20	R$ 0,00
Fev	R$ 10.861,77	R$ 59.969,96	R$ 0,00
Mar	R$ 10.413,30	R$ 68.028,04	R$ 200,52
Abr	R$ 15.172,04	R$ 66.756,55	R$ 3.849,60
Mai	R$ 19.040,83	R$ 121.380,26	R$ 506,00
Jun	R$ 16.980,80	R$ 83.451,47	R$ 387,00
Jul	R$ 21.017,69	R$ 112.096,33	R$ 0,00
Ago	R$ 22.867,72	R$ 124.644,71	R$ 0,00
Set	R$ 26.353,71	R$ 103.347,58	R$ 0,00
Out	R$ 26.035,67	R$ 116.952,97	R$ 499,80
Nov	R$ 13.678,01	R$ 67.438,34	R$ 0,00
Dez	R$ 16.943,01	R$ 80.566,14	R$ 0,00
Total	R$ 201.822,05	R$ 1.075.750,55	R$ 5.445,92
Total Enviado	R$ 1.272.126,58		
Depósitos Ref. as Vendas	**R$ 1.263.505,22**		
Diferença	-R$ 8.621,46		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDSD GRDEK CMREM VEQCA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.12 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen 29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 7

LEVANTAMENTO DE NOTAS FISCAIS PRODUTOS ENVIADOS À ARAUCÁRIA- ANO 2012

ARMAZÉM DA FAMÍLIA JARDIM PLANALTO

NOTAS FÍSICO

2012	Notas Fiscais de Produtos Enviados por Fornecedores	Notas Fiscais de Produtos Enviados pela Central de Distribuição do Abastecimento	Notas de Devolução de Mercadorias à Central de Distribuição
Jan	R$ 29.706,36	R$ 346.861,02	R$ 0,00
Fev	R$ 49.153,26	R$ 205.608,04	R$ 0,00
Mar	R$ 43.717,13	R$ 251.769,38	R$ 0,00
Abr	R$ 52.797,51	R$ 310.685,22	R$ 0,00
Mai	R$ 67.345,11	R$ 321.320,86	R$ 0,00
Jun	R$ 46.418,56	R$ 296.104,74	R$ 0,00
Jul	R$ 65.776,33	R$ 359.176,54	R$ 0,00
Ago	R$ 70.741,15	R$ 334.114,38	R$ 0,00
Set	R$ 48.342,69	R$ 355.006,86	R$ 0,00
Out	R$ 79.866,22	R$ 437.793,72	R$ 0,00
Nov	R$ 72.305,83	R$ 328.027,29	R$ 0,00
Dez	R$ 13.992,67	R$ 0,00	R$ 0,00
Total	R$ 629.246,84	R$ 3.546.468,05	R$ 0,00
Total Enviado	R$ 4.175.714,89		
Depósitos Ref. as Vendas	**R$ 3.879.854,34**		
Estoque Final	R$ 21.658,52		
Diferença	-R$ 274.202,03		

ARMAZÉM DA FAMÍLIA MERCADO MUNICIPAL

NOTAS FÍSICO

2012	Notas Fiscais de Produtos Enviados por Fornecedores	Notas Fiscais de Produtos Enviados pela Central de Distribuição do Abastecimento	Notas de Devolução de Mercadorias à Central de Distribuição
Jan	R$ 22.050,52	R$ 336.064,94	R$ 0,00
Fev	R$ 49.436,30	R$ 248.809,31	R$ 0,00
Mar	R$ 45.879,75	R$ 319.582,33	R$ 0,00
Abr	R$ 34.074,71	R$ 313.497,40	R$ 0,00
Mai	R$ 59.423,74	R$ 372.225,26	R$ 0,00
Jun	R$ 40.565,83	R$ 326.910,46	R$ 0,00
Jul	R$ 64.428,74	R$ 437.283,50	R$ 0,00
Ago	R$ 65.136,38	R$ 354.580,60	R$ 0,00
Set	R$ 49.005,62	R$ 395.228,02	R$ 0,00
Out	R$ 59.390,92	R$ 461.229,54	R$ 0,00
Nov	R$ 59.954,05	R$ 316.872,50	R$ 0,00
Dez	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total	R$ 549.346,56	R$ 3.882.283,86	R$ 0,00
Total Enviado	R$ 4.431.630,42		
Depósitos Ref. as Vendas	**R$ 4.525.698,74**		
Estoque Final	R$ 1.075,48		
Diferença	R$ 95.829,58		

ARMAZÉM DA FAMÍLIA SOL NASCENTE

NOTAS FÍSICO

2012	Notas Fiscais de Produtos Enviados por Fornecedores	Notas Fiscais de Produtos Enviados pela Central de Distribuição do Abastecimento	Notas de Devolução de Mercadorias à Central de Distribuição
Jan	R$ 14.599,84	R$ 128.816,37	R$ 0,00
Fev	R$ 22.032,16	R$ 99.089,79	R$ 0,00
Mar	R$ 23.215,99	R$ 128.457,25	R$ 0,00
Abr	R$ 22.570,17	R$ 108.625,69	R$ 0,00
Mai	R$ 25.538,82	R$ 140.147,19	R$ 0,00
Jun	R$ 21.267,15	R$ 125.990,44	R$ 0,00
Jul	R$ 26.503,51	R$ 146.485,34	R$ 0,00
Ago	R$ 31.379,10	R$ 138.741,29	R$ 0,00
Set	R$ 25.626,05	R$ 158.557,07	R$ 0,00
Out	R$ 26.600,53	R$ 142.379,07	R$ 0,00
Nov	R$ 5.103,73	R$ 0,00	R$ 0,00
Dez	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total	R$ 244.437,05	R$ 1.307.289,50	R$ 0,00
Total Enviado	R$ 1.551.726,55		
Depósitos Ref. as Vendas	**R$ 1.570.904,43**		
Estoque Final	R$ 3.619,58		
Diferença	R$ 24.000,03		

*Depósitos Realizados no Ano de 2013 Referente à Vendas de 2012:

Armazém da Família Mercado Municipal	**R$ 685,78**
Armazém da Família Sol Nascente	**R$ 1.202,57**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDSD GRDEK CMREM VEQCA

FOLHA Nº 1139
Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.12 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 7

CURITIBA

ABASTECIMENTO

Ofício 216/2013 – SMAB

Curitiba, 12 de setembro de 2013.

Senhor Secretário:

Cientes do dever de prestar informações dentro de critérios rigorosos de transparência e de confiabilidade, encaminhamos cópia dos resultados da Auditoria/ABAS, datada de 26 de agosto de 2013, acompanhados das devidas explicações, que desde já ficam consignados para a vossa verificação.

Outrossim, comunicados que restou constatada a existência de débitos, a serem quitados por este Município de Araucária, no valor de R$ 1.035.146,00 (hum milhão, trinta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais). Assim, por oportuno, notificamos este município para que efetue a quitação dos débitos ora apontados no prazo de 15 dias úteis, sob pena de sermos obrigados, com base no § 2º, art. 1º da Lei nº 7.462/90, que regulamenta a criação do Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba – FAAC, a ajuizar as medidas legais cabíveis.

Desde já nos colocamos a disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Aldo Fernando Klein Nunes
Secretário Municipal do Abastecimento

RECEBIDO
Nome: Carlos Augusto Siqueira do Couto
Local: Curitiba
Data: 13/09/13
Horário: 09:40

Ao Senhor
Carlos Augusto Siqueira do Couto
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento de Araucária
Rua Julio Szymanski, 72
CEP 83702-900 – Araucária/PR

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDSD GRDEK CMREM VEQCA

FOLHA Nº 1140

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.12 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 7

CURITIBA

ABASTECIMENTO

Ofício 219/13 – SMAB

Curitiba, 18 de setembro de 2013.

Senhora Procuradora:

Em resposta a vossa solicitação de fls. 69 no processo n.º 04-033069/2013, reitero contato telefônico onde consideramos inviável a juntada integral de documentos ao processo, por se tratar de um extenso rol - estimado em 15.000 - de notas arquivadas em processos específicos.

Detalhamos, nas planilhas, os montantes das Notas Fiscais de produtos enviados por fornecedores, notas de produtos enviados pela Central de Distribuição do Abastecimento e notas de devoluções de mercadorias à Central de Distribuição. Estes documentos estão arquivados em nosso Arquivo Geral, organizados de forma a permitir sua consulta para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Ademais, anexamos ao processo, para vosso conhecimento, uma cópia do ofício n.º 216/2013 com o aceite do Sr. Carlos Augusto Siqueira Couto – atual Secretário de Agricultura e Abastecimento de Araucária, através do que notificamos o município e determinamos o prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento do referido documento, para efetuar a quitação dos débitos.

Este Gabinete esta à sua disposição.

Atenciosamente,

Aldo Fernando Klein Nunes
Secretário Municipal

À Senhora
Divanir Alberti Vilela da Silveira
Procuradoria-Geral do Município - Comissão Permanente de Sindicância
Curitiba -PR

SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO
Rua General Carneiro, 938 - Centro - 80060-150 Curitiba PR - Fone: (41) 3350.3800 Fax: (41) 3263.2186 - www.curitiba.pr.gov.br

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDSD GRDEK CMREM VEQCA

FOLHA Nº 1141

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.12 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 7

Fls. 81
C.P.S.

MUNICÍPIO DE CURITIBA
Procuradoria Geral do Município
Comissão Permanente de Sindicância

PROTOCOLO: Processo Administrativo nº 04 - 033.069/2013
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO
ASSUNTO: Denúncia de possíveis irregularidades.

OPINATIVO N.º 359/2013

Senhor Subprocurador Geral:

Em virtude do contido no Ofício nº 176/13-SMAB (fls. 01) datado de 05/07/2013, de lavra do Senhor Secretário Municipal do Abastecimento, ALDO FERNANDO KLEIN NUNES, em escorço, noticia-se sobre a verificação de possíveis divergências contábeis apontadas em auditoria interna realizada junto ao Convênio nº 20.0026 firmado entre o Município de Curitiba e o Município de Araucária, tendo por objeto *"A cooperação entre os partícipes visando implantação e a operacionalização do Programa Armazém da Família no Município de Araucária com o intuito de beneficiar a população de baixa renda residente naquele município"*.

Anexadas fotocópias do Processo Administrativo nº 01 – 068.465/2013 (fls. 03).

Às fls. 05, 10, 15, cópias dos Convênios nºs 18611, 19389 e 20026, respectivamente.

Às fls. 20, cópia do Ofício 027/2012-ABAS, de 20/12/2012, endereçado à Prefeitura Municipal de Araucária, com o seguinte teor, em síntese:

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDSD GRDEK CMREM VEQCA

FOLHA Nº 1142

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.12 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 7

Fls.
C.P.S.

MUNICÍPIO DE CURITIBA
Procuradoria Geral do Município
Comissão Permanente de Sindicância

- "1- *O Convênio nº 20.026 entre os Municípios de Curitiba e Araucária impõe responsabilidades aos partícipes que necessitam serem regularizadas com o encerramento das atividades do Programa Armazém da Família em vosso município no ano de 2012.*

- *I. Auditorias de Estoques:*

Os trabalhos de auditoria realizados nos Armazéns da Família de Araucária acusaram divergências entre o estoque físico e o virtual (apontado pelo sistema de Gerenciamento Físico e o Financeiro do Programa), demonstrado no resumo a seguir:

a) A.F. Jardim Planalto – divergência negativa de R$ 359.192,39;

b) A.F. Mercado Municipal – divergência negativa de R$ 47.153,58;

c) A.F. Sol Nascente - divergência negativa de R$ 20.328,89";... (grifou-se)

Constatado o valor do estoque final na data da auditoria (03/12/2012) o mesmo foi somado ao montante comercializado no ano de 2012 pelo armazém e debitado do valor do estoque inicial (03/01/2012), este resultado foi debitado do valor das cargas enviadas pela nossa Central de Distribuição (CD) e do valor das mercadorias recebidas pelo próprio armazém (frios e pães), conforme demonstrado na planilha anexa. O resultado final desta conta deve ser zero, uma diferença negativa é chamada de "divergência negativa", ou seja, a contabilidade não fechou em prejuízo ao município de Curitiba;...

... Muito ... preocupou o resultado apresentado pelo A.F. Jardim Planalto. A elevada divergência deve alertar os gestores do programa no Município a apurar com critério toda a documentação produzida pelo Armazém e rever os procedimentos gerenciais;...

... é de responsabilidade do município de Araucária ressarcir o Município de Curitiba a importância de R$. 426.674,86 (quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), conforme estabelecido no referido Convênio em sua cláusula 3ª. itens VIII e IX;...

II – Custos Operacionais:

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDSD GRDEK CMREM VEQCA

FOLHA Nº 1143

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.12 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen 29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 7

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

Fls 23 C.P.S.

MUNICÍPIO DE CURITIBA
Procuradoria Geral do Município
Comissão Permanente de Sindicância

Existe inadimplência do município com o pagamento dos custos operacionais de agosto a novembro/2012 no valor de R$ 34.680,00 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta reais), conforme estabelecido no Convenio em clausula 6ª;...

III- Depósitos resultantes da comercialização:

*Na cláusula do Convênio, item X, cabe ao município de Araucária "**depositar diariamente, no Banco do Brasil (001) Agência 3793-1, Conta Corrente 5357-0, cujo titular é Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba – FAAC a importância resultante da comercialização dos produtos em suas unidades**":*

- *A.F. Jardim Paranaense – R$ 0,00*
- *A.F. Mercado Municipal – R$ 685,78;*
- *A.F. Sol Nascente – R$ 1.202, 57;*

...O Município de Araucária deve ressarcir ao Município de Curitiba a importância de R$463.243,21 (quatrocentos e sessenta e três mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos). Este valor deverá ser imediatamente depositado na conta do Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba... até a data de 27/12/2012. No caso de inadimplência o atual Convênio será rescindido e o Município de Araucária não poderá formalizar um novo Convênio, conforme dispõe o Art. 1º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal 7462/90;...".

Às fls. 23, Ofício Externo nº 275/2012-GAB assinado pelo Prefeito Municipal Albanor José Ferreira Gomes, do Município de Araucária, em resposta ao Ofício 027/2012-ABAS, reproduziu: "*Conforme Ofício nº 027/2012-ABAS recebido de forma inadequada via e-mail no dia 20/12/2012... trata de auditoria realizada por esta secretaria onde acusam divergências entre o estoque físico e financeiro do programa. Dos resultados apresentados só concordamos com:*

1- A falta de pagamento dos custos operacionais referente aos meses de agosto a novembro no valor de R$34.680,00 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta reais), este valor foi falha técnica do NAF – Núcleo Administrativo Financeiro, pois já havia pré

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDSD GRDEK CMREM VEQCA

FOLHA Nº 1144

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.13 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 8

Fls. 2
CPS.

MUNICÍPIO DE CURITIBA
Procuradoria Geral do Município
Comissão Permanente de Sindicância

empenho para pagamento até dezembro, já estão sendo providenciados os pagamentos através da Secretaria Municipal de Finanças;... (grifou-se)

2- O valor referente à R$ 1.202,57 (um mil duzentos e dois reais e cinqüenta e sete centavos), que se refere a assalto no armazém Jardim Shangai, no dia 26/10/2012, sendo R$ 1.000,00 (um mil reais), conforme boletim de ocorrência em anexo;...

Os demais resultados apresentados contestamos de acordo com os dados apresentados pelos gerentes dos três armazéns e estamos encaminhando toda a documentação para Controladoria fazer o levantamento, onde serão tomadas as devidas providências;...

É necessário que se faça um confronto de informações entre os gerentes dos armazéns do município e a central de distribuição, se necessário for, fazer auditoria desde janeiro de 2009 a dezembro de 2012".

Às fls. 24, cópia do Ofício Externo nº 002/2013, pelo qual o Senhor Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento SMAG da Prefeitura de Araucária, em resposta ao Ofício 027/2012 - ABAS dispôs que: "*... referente ao Programa Armazém da Família ... estão sendo tomadas as providências necessárias;...*

I- Realização de Auditorias 03 (três) Unidades dos Armazéns referentes aos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012;...

II - ... o custo Operacional no valor de R$ 34.680,00 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta reais) foi efetuado o pagamento DM 28/12/2012;...

III- Depósitos resultantes da comercialização referente à diferença entre o valor comercializado e o valor depositado... estamos apurando os valores para realizarmos o ressarcimento ... informamos que o valor de R$1.000,00 (um mil reais) referente ao Armazém Sol Nascente corresponde ao assalto ocorrido no dia 26/10/2012... aguardando parecer final do processo de Sindicância Administrativa;...

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8XQ KZF32 DUNRP KUGER

FOLHA Nº 1145

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.13 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen 29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 8

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

Fls. C.P.S.

MUNICÍPIO DE CURITIBA
Procuradoria Geral do Município
Comissão Permanente de Sindicância

... Solicitamos ... Relatório de Estoque Inicial e Final de cada Unidade dos Armazéns, referente aos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012 para auxílio na Auditoria.".

Às fls. 26, Ofício 047/2013-SMAB, datado de 30/01/2013, através do qual o Senhor Secretário Municipal Aldo Fernando Klein Nunes informou, em suma, que:

"... em razão do recebimento do ofício externo nº 002/2013 – Araucária, constataram o recebimento do valor de R$ 34.680,00 referente aos custos operacionais previstos em convênio;...

Considerando os valores pendentes referente às diferenças de auditorias e os depósitos resultantes da comercialização, solicitaram a regularização do valor de R$. 428.563, 21 (...) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo em vista a necessidade de prestação de contas do FAAC junto ao TCE;...

... até a presente data não houve nenhum agendamento pelo município de Araucária para consulta e verificação dos documentos de auditorias realizadas;...".

Às fls. 27, Ofício Externo nº 008/2013, pelo qual o Senhor Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento da Prefeitura de Araucária informou que "*... há interesse da Prefeitura do Município de Araucária, através da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento em dar continuidade ao "Programa Armazém da Família", com o objetivo de atender famílias de baixo poder aquisitivo que residem no Município de Araucária;...*

... o valor pendente referente ao assalto ocorrido no Armazém Sol Nascente e a diferença de vendas comercializadas e os depósitos realizados nas Unidades do Mercado Municipal e Sol Nascente, totalizando o valor de R$ 1.888,35 (mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), está sendo programado o pagamento para as próximas semanas;...".

Às fls. 28, o Senhor Presidente da Comissão Permanente de Sindicância da Prefeitura de Araucária, solicitou do Senhor

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8XQ KZF32 DUNRP KUGER

FOLHA Nº 1146

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.13 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen 29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 8

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

Fls. C.P.S.

MUNICÍPIO DE CURITIBA
Procuradoria Geral do Município
Comissão Permanente de Sindicância

Secretário de Abastecimento de Curitiba, em suma, os comprovantes de quitação de débito anual (encerramento contábil) dos anos de 2009, 2010 e 2011, referentes aos Armazéns da Família de Araucária, bem como balanço anual do período de 2009 a 2012, especificando os respectivos depósitos realizados por Araucária, os montantes enviados em mercadorias aos Armazéns de Araucária e relatório de recebimento de estoque devolvido por Araucária referente à divergência ocorrida nos encerramentos contábeis de 2009, 2010 e 2011.

Foi elaborado o "TERMO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 4869/2013 (fls. 29 *usque* 145) pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do Município de Araucária, tomando a termo as declarações dos envolvidos ali citados, a fim de apurar possíveis irregularidades. Desse modo, concluiu-se (fls. 51), em suma, que: "*... os documentos apresentados pelo Município de Curitiba para alegada inadimplência no valor total de R$ 463.243,21 (...) por parte do Município de Araucária necessita de provas muito mais robustas do que os meros documentos juntados aos presentes autos;...*

I-*... possíveis irregularidades em razão da auditoria de estoque realizada pelo Município de Curitiba que constatou divergência no valor de R$ 463.243,21 (...) em desfavor do Município de Araucária, referente ao Convênio nº 20026 – Programa Armazém da Família;...*

II- *Se houve irregularidade: Não há comprovação diante do que foi apurado, se houve a prática de irregularidade como denunciada na inicial;...*

III – Não foi possível apurar a existência de irregularidade, portanto, não há que se falar em presunção de autoria;...

IV- ... após análise formal por parte da Procuradoria Geral do Município e decisão por parte do Prefeito Municipal, sugerimos o arquivamento do presente feito;...

V-... medidas que previnam a reincidência dos fatos semelhantes a critério de da Comissão;...

a) Não efetuar o pagamento ao Município de Curitiba, até que este apresente comprovação inequívoca da dívida por parte do Município

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8XQ KZF32 DUNRP KUGER

FOLHA Nº 1147

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.13 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen 29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 8

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8XQ KZF32 DUNRP KUGER

Fls. 67
C.P.S.

MUNICÍPIO DE CURITIBA
Procuradoria Geral do Município
Comissão Permanente de Sindicância

de Araucária, a ser comprovada através de documentos contábeis e financeiros;...

b) Solicitar ao Município de Curitiba através da direção da SMAB a realização de uma auditoria contábil e financeira em conjunto com o Município de Araucária para comprovação ou não, da inadimplência envolvendo os Armazéns da Família de Araucária ou não, da inadimplência envolvendo os armazéns da Família de Araucária em 2012;

c) Solicitar ao Município de Curitiba, via direção da SMAB, a instauração de Sindicância Administrativa Interna para apurar os fatos denunciados junto aos responsáveis pela gestão dos Armazéns da Família da Região Metropolitana em2012, inclusive os de Araucária a fim de averiguar se os procedimentos daquela secretaria estavam corretos e adequados no que diz respeito ao controle de estoque,contábil e financeiro;...

d) Se possível negociar com o Município de Curitiba a possibilidade de reabrir os Armazéns da Família de Araucária, deixando uma possível quitação do déficit, somente após adotadas e confirmadas a inadimplência através das providências recomendadas nas alíneas "a, b e c";...

e) ...

f) Rever, reestruturar e reorganizar toda a estrutura de gerenciamento e funcionamento dos Armazéns da Família de Araucária, antes de reabri-los, para que fatos semelhantes não voltem a repetir".

Diante das recomendações exaradas no Parecer nº 222/2013-NAJ/SMAB, de lavra da Procuradora do Município de Curitiba, JANAINA BRESSAN TUBIANA, referente aos Convênios celebrados para promover a implantação e operacionalização do Programa Armazém da Família no Município de Araucária durante o período compreendido entre 2009 a 2012, depreende-se, em síntese (fls. 61):

- *"De acordo com o relatório apresentando pelo Senhor Secretário Municipal do Abastecimento, em dezembro de 2012, o Município de Araucária*

FOLHA Nº 1148

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.13 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 8

Fls.
C.P.S.

MUNICÍPIO DE CURITIBA
Procuradoria Geral do Município
Comissão Permanente de Sindicância

foi notificado para pagamento da importância de R$ 463.243,21 (quatrocentos e sessenta e três mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) referente a divergências de auditorias realizadas no ano de 2012, custo operacional do Convênio do período compreendido entre agosto a novembro de 2012 e depósitos diários resultantes da comercialização diária dos produtos;...

- *... o Município de Araucária, por meio do Ofício nº 275/2012 (fls. 21), concordou com o pagamento do valor correspondente ao custo operacional do ajuste e depósitos diários resultantes da comercialização das mercadorias, mas questionou a importância cobrada a título de divergências de auditoria e informou que encaminharia toda a documentação necessária para a Controladoria para análise;...*

- *... o convênio firmado entre as partes (Convênio nº 20.026/fls. 13/17) não foi prorrogado;...*

- *... o referido Município ... novamente notificado para regularizar a situação apresentada em janeiro de 2013 (fls. 24);...*

- *... com a finalidade de firmar novo Convênio, o Município de Araucária efetuou o depósito da quantia de R$ 36.568,35 (...) ficando pendente o pagamento do valor correspondente à divergência de auditoria do ano de 2012 (fls.22/24);...*

- *... foi solicitado ao Município de Curitiba a realização de auditoria nas 3 (três) unidades do Programa Armazém da Família de Araucária, referente ao período compreendido entre 2009 a 2012 e a apresentação de relatório de estoque de cada unidade durante o mesmo período;...*

- *... para apurar possíveis irregularidades, o Município de Araucária encaminhou os documentos dos Convênios nºs 18.611, 19.389 e 20.026 a sua Comissão Permanente de Sindicância que, em 26 de abril de 2013, por meio do Ofício nº 005-4869/2013 (fls. 16) requisitou do Município de Curitiba diversos documentos do período de vigência dos convênios ora mencionados;...*

- *... **a SMAB procedeu uma verificação minuciosa em toda a documentação solicitada... o relatório foi concluído após o fim da sindicância realizada por Araucária**;...*

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8XQ KZF32 DUNRP KUGER

FOLHA Nº 1149

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.13 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen 29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 8

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8XQ KZF32 DUNRP KUGER

C.P.S.

MUNICÍPIO DE CURITIBA
Procuradoria Geral do Município
Comissão Permanente de Sindicância

- ... ***a auditoria da SMAB concluiu que o valor devido pelo Município de Araucária ao Município de Curitiba, em razão dos convênios para operacionalização do Programa Armazém da Família (período 2009-2012), totaliza a importância de R$ 828.440,28*** *(...);...*

- ... ***por ter se fundamentado apenas em depoimentos pessoais, a sindicância realizada no Município de Araucária concluiu pela inexistência de irregularidades e opinou por não efetuar o pagamento ao Município de Curitiba*** *até que sejam apresentados documentos contábeis e financeiros que demonstrem, efetivamente a existência de débitos (fls. 49);...*

- *... ao final a Comissão de Sindicância de Araucária recomendou, dentro outros, a realização de auditoria conjunta com o Município de Curitiba para apurar os fatos, a instauração de sindicância pelo Município de Curitiba e a formalização de novo convênio para operacionalização do Programa Armazém da Família;... "*

- *I- Da cobrança dos valores apurados em auditoria referente ao período compreendido entre 2009 a 2012: "A Lei nº 7462/1990, que cria o Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba autoriza a formalização de convênios com a região metropolitana para a operacionalização do Programa Armazém da Família, desde que não acarrete ônus ao FAAC... Art. 1º...*

- *... O artigo 1º do Decreto Municipal nº 302/1990... regulamenta o Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba;...*

...

- *... De acordo com os documentos inclusos nos autos verifica-se que foram celebrados três convênios entre os Municípios de Curitiba e Araucária com a finalidade de operacionalizar o Programa Armazém da Família no Município de Araucária;*

a) *Convênio nº 18.611 (fls.03/06) – vigente de 05/10/2009 a 05/10/2009;*
b) *Convênio nº 19.389 (fls. 08/12) vigente de 08/12/2010 a 08/12/2011 e:*
c) *Convênio nº 20.026 (fls. 13/17) – vigente de 19/12/2011 a 19/12/2012.*

- *... Conforme o exposto, a pedido do Município de Araucária (fls. 26) foi realizada auditoria pelo Município de Curitiba para apurar eventual débito referente ao período compreendido entre 2009 a 2012 (período de vigência dos Convênios acima mencionados);...*

FOLHA Nº 1150

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.13 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen 29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 8

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

Fls. 210 C.P.S.

MUNICÍPIO DE CURITIBA
Procuradoria Geral do Município
Comissão Permanente de Sindicância

- ... **Ao final da apuração (fls. 51/58) verificou-se a existência de débito no importe de R$ 828.440,28** (...);...

- ... **Conforme restou demonstrado a Lei nº 7462/1990 estabeleceu como condição para a formalização de convênios entre Curitiba e os Municípios da Região Metropolitana para a operacionalização do Programa Armazém da Família, a ausência de ônus ao Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba**;...

- ... *É notório que a conduta administrativa deve estar em perfeita harmonia com o conjunto de regras e princípios que pautam o regime jurídico administrativo, tendo em vista o princípio da legalidade, ... previsto no art. 37 "caput" da Constituição Federal;...*

- ... *recomenda-se que o Município de Araucária seja cientificado do valor apurado e notificado para pagamento;...*

- ... *Caso o pagamento não seja efetuado sugere-se que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral Judicial para analisar a possibilidade de propor ação de cobrança;...*

...

- ... *o termo de conclusão da Sindicância realizada pelo Município de Araucária faz diversas recomendações, dentre as quais se destacam as seguintes:*

- *a) Solicitar ao Município de Curitiba através da direção da SMAB, a realização de uma auditoria contábil e financeira, em conjunto com o Município de Araucária, para comprovação ou não, da inadimplência envolvendo os Armazéns da Família em 2012;...*

- *b) Solicitar ao Município de Curitiba via direção da SMAB a instauração de Sindicância Administrativa interna, para apurar os fatos denunciados junto aos responsáveis pela gestão dos Armazéns da Família da Região Metropolitana em 2012, inclusive os de Araucária a fim de averiguar se os procedimentos daquela secretaria estavam corretos e adequados no que diz respeito ao controle de estoque e contábil e financeiro;...*

- *c) Se possível, negociar com o Município de Curitiba, a possibilidade de reabrir os Armazéns da Família de Araucária, deixando uma possível*

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8XQ KZF32 DUNRP KUGER

FOLHA Nº 1151

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.13 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen 29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 8

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

Fls. 91 BAE C.P.S.

MUNICÍPIO DE CURITIBA
Procuradoria Geral do Município
Comissão Permanente de Sindicância

quitação do déficit, somente após adotadas e confirmadas a inadimplência através das providências recomendadas nas alíneas "a, b e c";...

- ***... Da auditoria conjunta:***

- *... De acordo com os documentos contidos nos autos, observa-se que foi efetuada auditoria pelo Município de Curitiba (fls. 51/58), sobre a qual o Município de Araucária deverá ser devidamente cientificado;...*

- *... Caso o Senhor Secretário Municipal do Abastecimento julgue oportuno, poderá determinar a realização de auditoria em conjunto com o Município de Araucária para dirimir dúvidas existentes;...*

- *... Quanto a referida recomendação... entende-se necessária a remessa dos autos à Comissão Permanente de Sindicância do Município de Curitiba para apurar eventual responsabilidade de servidor público municipal e... demais providências... cabíveis;...*

...

Da celebração de novo convênio:

- *No que se refere à celebração de novo convênio,... o art. 1º da Lei Municipal nº 7462/1990 autoriza a formalização de convênios com a região metropolitana para a operacionalização do Programa Armazém da Família, desde que não acarrete ônus ao FAAC;...*

- *No presente caso é notória a existência de débitos resultantes de convênios firmados anteriormente para o mesmo fim;...*

- *Tendo em vista o regime jurídico-administrativo que impõe limitações à Administração Pública, dentre as quais se destaca o princípio da legalidade (art. 37 "caput" da Constituição Federal)* ***entende-se que novo termo apenas poderá ser celebrado quanto à totalidade do débito for quitada pelo Município de Araucária"***.

Às fls. 53, a Auditoria/ABAS da Secretaria Municipal do Abastecimento da Prefeitura Municipal de Curitiba informou, em suma: "*... realizamos um levantamento detalhado das notas fiscais apontando*

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8XQ KZF32 DUNRP KUGER

FOLHA Nº 1152

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.13 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen 29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 8

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

Fls. 92
C.P.S.

os recebimentos de produtos do município de Araucária, documentação relativa aos anos de 2009, 2010 e 2012;...

... Relacionamos os recebimentos de notas fiscais de fornecedores externos e da central de distribuição, com os depósitos realizados e devoluções de mercadorias, o valor final apurado referente aos quatro anos foi R$828.440,28 (oitocentos e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos);...

... Anexo, planilhas anuais e resumo do valor final..." (fls. 52/57).

O Senhor Secretário Municipal do Abastecimento do Município de Curitiba, através do Ofício nº 168 2013 SMAB (fls. 68), datado de 01/07/2013, endereçado ao Senhor Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento de Araucária, informou, com vistas às recomendações apontadas pelo Termo de Conclusão de Processo de Sindicância Administrativa nº 4869/2013, realizada pelo Município de Araucária, e após minuciosa auditoria documental realizada nos arquivos da Secretaria Municipal de Abastecimento para apurar divergências contábeis referentes ao período compreendido entre 2009 a 2012, que se verificou a existência de débitos no importe de R$ 828.440,28 (oitocentos e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos), notificando-se o município para que efetue a quitação dos débitos apontados no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Quanto à celebração do novo Termo de Cooperação Técnica para implantação de unidade do Programa Armazém da Família no Município de Araucária, entende que "não houve empecilho para o restabelecimento desta parceria, desde que os débitos anteriores estejam devidamente quitados". (grifou-se)

No que se refere ao processo de auditoria realizada nos armazéns da família do MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, relativamente aos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012 (fls. 70), haja vista que apenas cópias das planilhas foram juntadas, sem os documentos que as embasaram, a Auditora da ABAS, MARINA TEIXEIRA, arguiu, em síntese:

- "Para justificar parecer acerca da situação financeira do convênio entre os municípios de Curitiba e Araucária para operacionalização do programa Armazém da Família, conforme solicitado considere-se que:

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8XQ KZF32 DUNRP KUGER

FOLHA Nº 1153

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.13 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 8

C.P.S.

- A) *no período de 2009 a 2012 o Município de Araucária recebeu mercadorias no valor correspondente a* **R$ 31.887.635,99** *(trinta e um milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos) tendo sido* **R$ 3.882.710,85** *(três milhões oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos) entregues diretamente por fornecedores à Araucária e R$ 28.031.837,44 (...) entregues à Araucária pela SMAB (cf. tabela a à fl. 73);...*

- *B) no período de 2009 a 2012 o Município de Araucária realizou a devolução de mercadorias no valor de* **R$ 26.912,30** *(vinte e seis mil novecentos e doze reais e trinta centavos) cf. Tabela A à fl. 73);...*

- *C) no período de 209 a 2013 o Município de Araucária realizou depósitos no valor total de R$ 30.825.340,38 (...) referente a vendas do período de 2009 a 2012 (cf. tabela B às fls.73);...*

- *D) no período de 2009 a 2013 o Município de Araucária realizou um depósito no valor de R$ 796,03 (setecentos e noventa e seis reais e três centavos) referente a uma auditoria realizada (cf. Tabela B à fl 73);...*

- *E) no ano de 2012 o Município de Araucária realizou devolução de mercadorias no valor de R$ 26.353,58 (vinte e seis mil trezentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e oito centavos) referente ao encerramento das atividades nas lojas Armazéns da Família (cf. Tabela B à fl. 73);...*

- *F) em paralelo aos valores referentes aos produtos enviados o Município de Araucária realizou no período de 2009 a 2013 depósitos no valor de R$ 378.531,78 (...) referente ao ressarcimento mensal de custos operacionais, o que conforme informação da suplente do contrato à ocasião (cfe. Informação à fl. 74) dá quitação a essa despesa operacional do convênio;...*

- *G) no ano de 2009 o Município de Araucária realizou um depósito no valor de R$69.684,61 (...) referente ao ressarcimento de numerário subtraído em um assalto ocorrido no ano de 2008, valor este que não deve ser computado por estar fora do período de referência do presente levantamento (cf. informações à fl. 354 do processo protocolado sob o número 04-035978/2013");...*

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8XQ KZF32 DUNRP KUGER

FOLHA Nº 1154

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.13 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen 29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 8

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8XQ KZF32 DUNRP KUGER

Fls. 114
C.P.S.

MUNICÍPIO DE CURITIBA
Procuradoria Geral do Município
Comissão Permanente de Sindicância

• H) **considerando-se a diferença entre o valor das mercadorias entregues ao Município de Araucária entre os anos de 2009 a 2012, e o valor depositado a título de pagamento das vendas e o valor depositado a título de pagamento de auditoria realizada, observa-se que o Município de Araucária apresenta uma dívida restante no valor de R$ 1.035.146.00 (um milhão, trinta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais) referente ao período de 2009 a 2012 (cf. Tabela C à fls.73);...**

• I) as planilhas detalhando a informação ora apresentada encontram-se em anexo;...

• J) insta frisar que a presente análise refere-se ao período de 2009 a 2012. Considere-se, porém, que os depósitos dos valores correspondentes às últimas vendas de um ano podem ser realizados no ano seguinte, e que para a apuração da observância desta possibilidade demandar-se-ia um estudo mais aprofundado. Sendo assim informamos que se parte dos depósitos realizados no início de 2009 forem relativos a valores de vendas ocorridas em 2008, a dívida do município de Araucária poderá sofrer uma pequena variação;...

•... as informações acima consistem na diferença entre o valor das mercadorias entregues ao Município de Araucária e a soma do valor depositado pelo mesmo e o valor referente às mercadorias devolvidas, sendo que:

• A) as informações relativas aos valores de produtos entregues ao Município de Araucária consideram o valor das notas fiscais e romaneios arquivados em meio físico na gerência de vendas do programa Armazém da Família, sob a guarda da servidora JANETE DO ROCIO RAMOS DE SOUZA e as notas fiscais de fornecedores integrantes dos processos de pagamento, as quais encontravam-se arquivadas no arquivo geral da SMAB;...

• B) a busca e verificação das referidas notas e romaneios foi realizada pelas servidoras GISLAINE DO VALLE GEHRKE e MARIA TEIXEIRA. A partir dessa busca tais documentos foram encaminhados e permanecem à disposição no arquivo geral da SMAB;...

FOLHA Nº 1155

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.13 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen 29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 8

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

Fls: 95 C.P.S.

MUNICÍPIO DE CURITIBA
Procuradoria Geral do Município
Comissão Permanente de Sindicância

• *C) as informações dos depósitos realizados foram levantadas e encaminhadas pelo NAF/SMAB com base nos extratos bancários anexados ao processo nº 04-035978/2013;...*"

Às fls. 73, verificam-se TABELAS com o resumo de produtos enviados a ARAUCÁRIA no período de 2009 a 2012 (A), resumo de depósitos e devoluções de mercadorias – período de 2009 a 2012 (B), resumo de diferenças anuais no período de 2009 a 2012 (C).

Na INFORMAÇÃO (fls. 74) de lavra da Agente Administrativo da SMAB-4 Luciana Nery de Aguiar Fonseca, datada de 26/08/2013, consta que "... *foi regularizado, pelo município de Araucária, na data de 28/12/2012 o valor de R$34.680,00 referente aos custos operacionais dos meses de agosto a novembro/12, conforme cobrado por meio do ofício 027/2012-ABAS de 20/12/12, item II. Em relação aos custos operacionais do convênio e conforme verificados junto ao NAF não constam pendências por parte do município de Araucária*".

Através da documentação juntada de fls. 75 *usque* 78, demonstram-se "LEVANTAMENTOS DE NOTAS FISCAIS – PRODUTOS ENVIADOS À ARAUCÁRIA", relativos aos ANOS 2009, 2010, 2011 e 2012, respectivamente, correspondentes aos Armazéns da Família JARDIM PLANALTO, MERCADO MUNICIPAL e SOL NASCENTE.

O Secretário Municipal do Abastecimento ALDO FERNANDO KLEIN NUNES, através do ofício 216/2013-SMAB (fls. 79), pronunciou-se sobre o assunto, em escorço, informando que foram encaminhadas "... *cópia dos resultados da Auditoria/ABAS, datada de 26 de agosto de 2013, acompanhados das devidas explicações, que desde já ficam consignadas para a vossa verificação...* ***constada a existência de débitos a serem quitados por Município de Araucária, no valor de R$ 1.035.146,00*** *(um milhão, trinta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais)... notificamos este município para que efetue a quitação dos débitos ora apontados no prazo de 15 dias úteis, sob pena de sermos obrigados, com base no &2º, art. 1º da Lei 7.462/90, que regulamenta a criação do Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba- FAAC, a ajuizar as medidas legais cabíveis...*".

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8XQ KZF32 DUNRP KUGER

FOLHA Nº 1156

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.13 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen 29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 8

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

Fls. C.P.S.

MUNICÍPIO DE CURITIBA
Procuradoria Geral do Município
Comissão Permanente de Sindicância

Em resposta, o Senhor Secretário Municipal do Abastecimento desta PMC, às fls. 80, arguiu a esta C.P.S, em suma, que consideram inviável a juntada integral de documentos ao processo, por se tratar de um extenso rol – estimado em 15.000 – de notas arquivadas em processos específicos. Aludiu que, diante disso, foram detalhados, nas planilhas, os montantes das Notas Fiscais de produtos enviados por fornecedores, notas de produtos enviados pela Central de Distribuição do Abastecimento e notas de devoluções de mercadorias à Central de Distribuição.

Citou ainda que esses documentos estão arquivados no Arquivo Geral, organizados de forma a permitir sua consulta para esclarecimentos de eventuais dúvidas. Aduziu que foi anexada cópia do ofício nº 216/2013 com o aceite do Sr. CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA COUTO – atual Secretário de Agricultura e Abastecimento de Araucária, através do que foi notificado o município e determinado o prazo de 15 dias úteis a contar do recebimento do referido documento, para efetuar **a quitação dos débitos.** (grifou-se)

Desse modo constata-se que todos os itens questionados na peça inicial da Comissão Permanente de Sindicância do Município de Araucária foram devidamente explicitados, diante das razões acima elencadas, inclusive, juntadas as planilhas (fls. 51/53) demonstrando o montante das Notas Fiscais comparativas dos encargos, a fim de corroborar os fatos.

É de bom alvitre relembrar que a Constituição da República de 1988 inovou, consagrando no texto constitucional que a Administração Pública, em todos os níveis (federal, estadual e municipal), seja direta ou indireta, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade. Mais recentemente, incorporou-se ao texto constitucional, através da Emenda Constitucional nº 19/98, o "Princípio da Eficiência". Claro é que existem outros princípios que devem nortear o atuar da Administração Pública, implícitos, que são decorrentes do Estado de Direito, e da totalidade do sistema constitucional.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8XQ KZF32 DUNRP KUGER

FOLHA Nº 1157

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.13 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 8

Fls. 17
C.P.S.

MUNICÍPIO DE CURITIBA
Procuradoria Geral do Município
Comissão Permanente de Sindicância

CELSO ANTONIO BANDEIRA DE MELLO arrolou como Princípios da Administração Pública, explícitos ou implícitos no texto constitucional, os seguintes:

a) princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado, oriundo da própria idéia de Estado;

b) princípio da Legalidade;

c) princípio da finalidade, oriundo do Princípio da Legalidade;

d) princípio da razoabilidade - também oriundo da Legalidade;

e) princípio da proporcionalidade, como aspecto específico da razoabilidade;

f) princípio da motivação - exigência do Estado Democrático de Direito;

g) princípio da impessoalidade;

h) princípio da publicidade;

i) princípio da moralidade administrativa;

j) princípio do controle judicial dos atos administrativos;

k) princípio da responsabilidade do Estado por atos administrativos.

JOSÉ CRETELLA JUNIOR considera como princípios informadores do Direito Administrativo - e afirma que todos estes são derivados do Princípio da Legalidade - os princípios da hierarquia, da auto-executoriedade, da continuidade, da presunção da verdade, da indisponibilidade, da especialidade, do poder-dever, da igualdade dos administrados, da tutela administrativa e da auto-tutela.

Os professores Marino Pazzaglini Filho, Márcio Fernando Elias Rosa e Waldo Fazzio Júnior – Improbidade Administrativa –

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8XQ KZF32 DUNRP KUGER

FOLHA Nº 1158

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.13 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 8

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8XQ KZF32 DUNRP KUGER

Fls. 98
C.P.S.

MUNICÍPIO DE CURITIBA
Procuradoria Geral do Município
Comissão Permanente de Sindicância

Aspectos Jurídicos da Defesa do Patrimônio Público – Editora Atlas, 3ª Edição, págs. 39, 40, 50 a 56, assim entendem a matéria em relevo:

"Inobstante a peculiaridade que reveste a improbidade administrativa e, consequentemente, o enriquecimento ilícito, transcreveremos uma síntese da matéria. "Numa primeira aproximação, improbidade administrativa é o designativo técnico para a chamada corrupção administrativa, que, sob diversas formas, promove o desvirtuamento da Administração Pública e afronta os princípios nucleares da ordem jurídica, revelando-se pela obtenção de vantagens patrimoniais indevidas às expensas do erário, pelo exercício nocivo das funções e empregos públicos. Na ontologia jurídica, a improbidade administrativa é um fato jurídico e, como tal, uma conduta humana positiva ou negativa, de efeitos jurídicos involuntários. Inserta na categoria das ilicitudes, sua prática, quando detectada, acarreta para seu autor sanções civis, administrativas e, quase sempre, criminais, posto tratar-se de ilícito pluri-objetivo, quer dizer, agride de uma só vez diversos bens jurídicos tutelados pelo Direito Privado, pelo Direito Público e, dentro deste, pelo Direito Penal.

Os agentes públicos são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade no trato de assuntos que lhe são afetos. O princípio do estado de direito cifra-se na legalidade como medida do exercício do poder, ou seja, o exercício do poder deve processar-se mediante processos jurídicos. Administrar é um exercício institucional e não pessoal. A conduta administrativa deve ser eficiente, à

FOLHA Nº 1159

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.13 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 8

medida que ao agente público é exigível o dever da boa administração, o que não significa apenas honestidade, mas, também, produtividade, profissionalismo e adequação técnica do exercício funcional às metas administrativas e à legalidade. E é graças à publicidade dos atos administrativos que se podem estabelecer mecanismos de controle da gestão pública. Neste sentido, o princípio da publicidade funciona como princípio fiscal da observância dos demais. No exame dos atos de improbidade administrativa é crucial que se levem em conta não apenas os princípios informativos explícitos, mas também os implícitos (finalidade, proporcionalidade, obrigatoriedade e da continuidade do serviço público), para que se caracterize a efetiva deformação funcional e reste à calva o intuito final do agente público ímprobo."

No que concerne à diferença de depósitos dos valores devidos a esta municipalidade, deve o presente processo ser REMETIDO À PGJ – PROCURADORIA JUDICIAL, para as providências ao seu cargo (Decreto Municipal n° 1644/2009).

Dessarte verifica-se diante da denúncia preambular, que não foram juntadas provas suficientes, até a presente data, para indicar qualquer procedimento irregular de parte de servidores nos procedimentos denunciados, que pudessem corroborar a prática de possíveis anormalidades funcionais praticadas por eles no exercício de cargos públicos, principalmente no que tange a possíveis desvios originando divergências contábeis, na forma do acoimado primeiramente.

Por derradeiro, considerando-se a ausência de provas acerca das alegações preliminares, bem como a inexistência de constatações acerca das irregularidades apontadas na peça vestibular,

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8XQ KZF32 DUNRP KUGER

FOLHA Nº 1160

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.13 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 8

Fls. 100
C.P.S.

MUNICÍPIO DE CURITIBA
Procuradoria Geral do Município
Comissão Permanente de Sindicância

entende-se pela falta de provas[1] para indicar possível falha funcional de parte de servidor público municipal quanto às divergências detectadas entre o

[1] "O Professor Mauro Roberto Gomes de Mattos[1], em recente artigo capitulado como "DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO – NO PROCESSO DISCIPLINAR BRASILEIRO O ÔNUS DA PROVA INCUMBE À ADMINISTRAÇÃO", estabeleceu que "... O princípio da presunção de inocência vem contido no art. 5º, LVII da CF. Funciona esse princípio como uma garantia que ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória. No processo administrativo disciplinar incide o mesmo princípio, que possui uma presunção *juris trantum*, podendo ser elidida ou afastada mediante "a existência de um mínimo necessário de provas produzidas por meio de um devido processo legal e com a garantia da ampla defesa."

Em boa hora a era da verdade sabida foi descartada do cenário do processo administrativo, para dar lugar à verdade real, onde os fatos e as provas devem desconstituir a presunção de inocência do servidor público. Não se julga mais administrativamente pelo fator político, onde a vontade da Administração Pública era a prevalente, independentemente da materialidade ou das provas do procedimento serem contrárias ao entendimento do poder público. Isto porque a "presunção de inocência condiciona toda condenação a uma atividade probatória produzida pela acusação e veda taxativamente a condenação, inexistindo as necessárias provas."Por esse princípio, necessariamente, deverá o acusador provar que o servidor praticou um ato delituoso, pois é vedada a condenação se inexiste as necessárias provas que atestem o apenamento: "1 – O ônus da prova dos fatos constituídos da pretensão penal pertence com exclusividade à acusação, sem que se possa exigir a produção por parte da defesa de provas referentes a fatos negativos (provas diabólicas)." O Estado Democrático de Direito, do qual o Brasil é signatário, tem na presunção de inocência um de seus princípios, onde qualquer cidadão, inclusive o agente público, não poderá entrar no rol dos culpados pelo cometimento de ato ilícito se não for provado, pelo órgão ou ente apurante ...

... Quem tem o dever e a obrigação de provar a culpa disciplinar do agente público é a Administração Pública...

... O princípio da prova é inverso, tendo em vista que compete à acusação provar que o servidor público é culpado, militando em favor do acusado o princípio da presunção de inocência. Essa presunção de inocência só poderá ser elidida com a devida prova (constatação) de que houve falta disciplinar, pois *in dubio pro reo*. Aliás, sobre a presunção de inocência e o princípio do *in dubio pro reo*, o STF assim sentenciou: "Nenhuma acusação pessoal presume provada. Não compete ao réu demonstrar a sua inocência. Cabe ao MP comprovar, de forma inequívoca, a culpabilidade do acusado. Já não mais prevalece, em nosso sistema de direito positivo, a regra, que, em dado momento histórico do processo político brasileiro (Estado Novo) criou para o réu, com a falta de pudor que caracteriza os regimes autoritários, a obrigação de o acusado provar a sua própria inocência. (Decreto-Lei nº. 88, de 20/12/37, art. 20, nº. 5)" Assim, deverá a Comissão Disciplinar, irrecusavelmente, verificar a ocorrência dos seguintes elementos de prova a ser produzida contra o acusado: - que ela seja licitamente obtida; - que se pratique e desenvolva com observância do devido processo legal; - e que ela seja suficiente para elucidar os fatos apurados. A suficiência da prova é a questão mais intrigante na apuração disciplinar, porque mesmo ela sendo analisada em caráter subjetivo pela Comissão Disciplinar, ela deverá ser robusta, sob pena de se invalidar apenamentos construídos sobre seu manto. Tendo em

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8XQ KZF32 DUNRP KUGER

FOLHA Nº 1161

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.13 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen 29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 8

Fls. 101
C.P.S.

MUNICÍPIO DE CURITIBA
Procuradoria Geral do Município
Comissão Permanente de Sindicância

estoque físico e o virtual, apontado pelo Sistema de Gerenciamento Físico e Financeiro do Programa, relativos aos Armazéns da Família do Município de Araucária em análise. Apenas com a juntada dos documentos iniciais nada se pode apurar quanto à autoria e possível materialidade de ilícito em nível administrativo e criminal de parte de servidores desta municipalidade.

Ex positis, esta Comissão Permanente de Sindicância entende, à unanimidade de seus componentes, que, com as provas apresentadas até o presente momento, não há elementos suficientes para instauração da competente Sindicância Administrativa, por falta de indícios de autoria das irregularidades a que possivelmente servidores públicos pudessem se envolver, nos termos da Lei Municipal 1656/58, conclusão que se submete à sua apreciação para *referendum.*

---

vista que "a previsão do *in dubio pro reo* é um dos instrumentos processuais previstos para garantia de um princípio maior, que é o princípio da inocência", que só poderá ser ilidido com robusta e suficiente prova em contrário.

... Pois bem, deixando de lado os princípios citados, deverá a Administração provar que os acusados cometeram as transgressões que a eles são imputados. Essa prova deverá ser inequívoca, suficiente para o apenamento proposto.

... A inexistência de provas retira a possibilidade de qualquer punição ao servidor público, visto ser necessário, para a apenação, a liquidez e certeza. Não se admite a condenação ou a imposição de penalidades no caso de se "ouvir dizer" que determinado servidor público transgrediu as normas disciplinares. Sem prova concreta e robusta que não dê margem de dúvidas, não há como se punir o acusado em processo disciplinar. Essa é a conclusão do Parecer CJ nº. 1/98 da AGU: "(...) Inexistência de provas concretas, precisas e definidas, comprovando irregularidades atribuídas aos indiciados. Ausente a materialidade do fato. Meros indícios sobrestecidos pela conduta tendenciosa da Comissão Processante não servem para qualificá-los de veementes. Inexistência de vícios processuais que maculem o apuratório. Absolvição de todos os servidores é a medida mais adequada, consubstanciada na máxima *in dubio pro reo.*" Sem materialidade e autoria, devidamente comprovada através de robustas provas, fica comprometida qualquer apensação ao servidor público, que tem em seu favor a presunção de inocência. Portanto, sem que sejam demonstradas a materialidade e autoria do servidor, a Comissão Processante fica desautorizada em imputar fatos delituosos ao servidor público. No direito disciplinar, só a certeza possui o condão de levar o servidor público a condenação. Sem esse requisito, *in dubio pro reo*...."

Fls. 102
C.P.S.

MUNICÍPIO DE CURITIBA
Procuradoria Geral do Município
Comissão Permanente de Sindicância

...ouvir novas provas quanto a

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8XQ KZF32 DUNRP KUGER

FOLHA Nº 1162

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.13 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 8

Fls. 103
C.P.S.

MUNICÍPIO DE CURITIBA
Procuradoria Geral Do Município
Comissão Permanente De Sindicância

INFORMAÇÃO

PROTOCOLO: Processo Administrativo nº 04 – 033.069/2013

Ao Sr. Subprocurador Geral do Município:

Anexamos ao presente o Opinativo nº 359/13, emitido por esta Comissão, incluso às fls. 81 e seguintes, para decisão.

C.P.S., em 25/setembro/2013.

Divanir Alberti Vilela da Silveira
PRESIDENTE

1

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8XQ KZF32 DUNRP KUGER

FOLHA Nº 1163

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.13 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 8

Município de Curitiba

Procuradoria-Geral do Município
Gabinete da Subprocuradoria

PGM Fls. 104

Protocolo: 033.069/2013

Requerente: Secretaria Municipal do Abastecimento

Assunto: denúncia de possíveis irregularidades

I – Acolho o Opinativo da Comissão Permanente de Sindicância – CPS de fls.81/102;

II – Encaminhe-se à PGJ para ciência e demais providências.

Curitiba, 01 de novembro de 2013.

Cícero Juliano Staut da Silva
Subprocurador-Geral
OAB/PR 26.586

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8XQ KZF32 DUNRP KUGER

FOLHA Nº 1164

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.13 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 8

105

MUNICÍPIO DE CURITIBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA JUDICIAL

PROTOCOLO Nº04-033069/2013
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO

À SMAB

Solicitamos esclarecer se a obrigação foi cumprida pelo Município de Araucária.

Se negativa a resposta, deverá o presente ser instruído com os documentos necessários para a propositura de ação judicial.

Curitiba, 20 de janeiro de 2014

Carlos Antonio Lesskiu
Procurador Judicial
Decreto 68/2013

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8XQ KZF32 DUNRP KUGER

FOLHA Nº 1165

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.13 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 8

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Parecer do Trâmite

Folha nº 106
RUBRICA

PROTOCOLO Nº 04-033069/2013

DE : SMAB / SMAB1 - CHEFE DE GABINETE

PARA : SMAB / ABAS - DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO SOCIAL

1) De ordem;

2) Ao ABAS, para atender ao solicitado às folhas 105.

Curitiba , 24 de janeiro de 2014

Luciana Nery de Aguiar Fonseca - 138401
SMAB / SMAB1 - CHEFE DE GABINETE

Digitado por : Luciana Nery de Aguiar Fonseca - 138401 SMAB / SMAB1 - CHEFE DE GABINETE

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8XQ KZF32 DUNRP KUGER

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.13 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 8

FOLHA Nº 1166

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

CURITIBA

Protocolo: 04-033069/2014

Ao ABAS 43

Atender ao solicitado na fl. 105, após retornar ao ABAS.

Curitiba, 27 de janeiro de 2014

Atenciosamente,

Marcelo Zanchi
Diretor do ABAS

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8XQ KZF32 DUNRP KUGER

FOLHA Nº 1167

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.13 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 8

Folha: 108
Visto:

CURITIBA

ABASTECIMENTO

Curitiba, 15 de abril de 2014.

Ao NAF-SMAB,

Atendendo à solicitação da Procuradoria Judicial (fls. 105), solicitamos a este Núcleo Financeiro, a verificação quanto ao pagamento solicitado no Oficio 216/2013 – SMAB(fls. 79), de 12/09/2013, informar se ocorreram depósitos/pagamentos referente ao valor de R$ 1.035.146,00(um milhão, trinta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais).

Gislaine V. Gehrke
ABAS44

SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO
Rua General Carneiro 938 - Centro - 80060-150 Curitiba PR - Fone: (41) 3350.3800 Fax: (41) 3263.2186 - www.curitiba.pr.gov.br

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8XQ KZF32 DUNRP KUGER

FOLHA Nº 1168

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.13 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 8

109

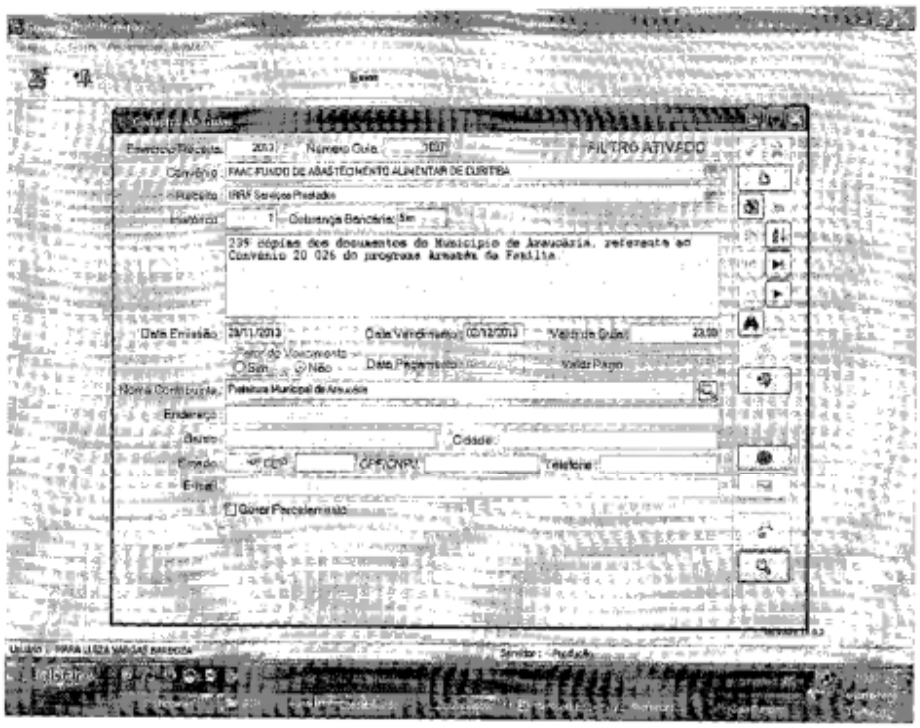

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8XQ KZF32 DUNRP KUGER

FOLHA Nº 1169

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.13 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO
NÚCLEO FINANCEIRO – NAF.SMAB

INFORMAÇÃO

Protocolo 04-033069/2013

Folha 110

A SMAB - ABAS44

Sra. Gislaine

Retornamos o processo esclarecendo que até a presente data não foi identificado nenhum crédito para o Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba relativo ao valor apontado no Ofício 216/13 (folha nº 79). A única entrada diz respeito a Guia de Recolhimento nº 1037, relativo a cópia de documentos, conforme folha nº 109.

Era o tínhamos a informar.

NAF-AB, 16 / 04 / 2014

Amarildo Blasius
Matric. 79.110
Núcleo Financeiro – SMAB

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8XQ KZF32 DUNRP KUGER

FOLHA Nº 1170

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.13 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 8

Folha: 111
Visto:

CURITIBA

ABASTECIMENTO

Curitiba, 22 de abril de 2014.

Ao ABAS,

Conforme fls. 109 e 110 do NAF-SMAB e atendendo a orientação da Procuradoria Judicial (fls. 105), segue anexo nesta fls. 111 o CD com toda a documentação digitalizada.

Gislaine Gehrke

Gislaine V. Gehrke
ABAS44

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8XQ KZF32 DUNRP KUGER

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.13 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 8

FOLHA Nº 1171
Impressão realizada por Suporte em 04/09/2023 11:57:20

112

CURITIBA

ABASTECIMENTO

Protocolo: 04-033069/2013

Ao Secretário

Conforme indicação do NAF/SMAB fls. 109 e 110 indicando que nenhum crédito foi feito, até a presente data, para o Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba ao valor apontado pelo ofício 216/13 fl. 79, procedemos digitalização de toda documentação referente ao município de Araucária a qual esta composto em CD anexo.

Curitiba, 01 de abril de 2014

Atenciosamente,

Marcelo Zanchi
Diretor do ABAS

Ciente

25/04/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO
Rua General Carneiro, 938 - Centro - 80060-150 Curitiba PR - Fone: (41) 3350.3800 Fax: (41) 3263.2186 - www.curitiba.pr.gov.br

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8XQ KZF32 DUNRP KUGER

FOLHA Nº 1172

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 1.13 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Jensen
29/08/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: PA 04-033069-2013 - PARTE 8

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Parecer do Trâmite

Folha nº 113
RUBRICA:

PROTOCOLO Nº 04-033069/2013

DE : SMAB / SMAB1 - CHEFE DE GABINETE

PARA : PGM / PGJ - PROCURADORIA JUDICIAL

1) De ordem;

2) Segue para providências.

Curitiba , 25 de abril de 2014

Luciana Nery de Aguiar Fonseca - 138401
SMAB / SMAB1 - CHEFE DE GABINETE

Ao Dr Jensen
PGR Judicial, para providência
de Aço.

PGJ, em 28/04/14

Carlos Antonio Lesskiu
Procurador Judicial
Decreto nº 68/2013

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8XQ KZF32 DUNRP KUGER

Data: 29/08/2014
Movimentação: REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR
Complemento: Distribuição Inicial
Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 01/09/2014
Movimentação: DISTRIBUÍDO POR SORTEIO
Complemento: 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba
Por: Sandra Lúcia Peliki

Relação de arquivos da movimentação:

- Distribuição
- Guia de pagamento

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 3.1 - Assinado digitalmente por Sandra Lucia Peliki
01/09/2014: DISTRIBUÍDO POR SORTEIO. Arq: Distribuição

DISTRIBUIÇÃO/REGISTRO	CUSTAS
Nº:**8634** 08 - ORDINÁRIA (7) Data: 29/08/2014 SORTEIO **3ª Vara Faz.** Visto dispensado(Port.02/2011-Prot.2010.124240-8/0-CGJ)	Distribuição+Baixa R$0,00 Contador R$0,00 CNCGJ 3.1.15 x LeiEst.11960/97-Tab.XVI do Cont.I - Dist.I.IV.V."c". R$0,00 TOTAL R$0,00 _____ 1º Distribuidor CURITIBA - PARANÁ

1º DISTRIBUIDOR - CURITIBA

CERTIDÃO **8634**

Certifico que revendo os livros de registros desta Serventia, a meu cargo, não constatei repetição ou reiteração desta inicial, conforme dispõe item 3.1.15 do C.N.C.G.J. (Provimento 34/2000)

O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 28/08/2014

_____
1º Distribuidor

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSPV DJ7Z4 FQJT4 LH5WB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 3.2 - Assinado digitalmente por Sandra Lucia Peliki
01/09/2014: DISTRIBUÍDO POR SORTEIO. Arq: Guia de pagamento

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DOCUMENTO DE ISENÇÃO

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR

Autor

Nome: **MUNICIPIO DE CURITIBA**

CPF/CNPJ:

Nome Advogado:

Dados Bancários

Banco: **Caixa Econômica Federal** Ag./Cod. Cedente: **2939/096826-9**

Nº Documento: **00000000011797673-8** Nosso Número: **24000000000263092-7**

Pacote Selecionado

Distribuição: Foro Judicial - Petições Iniciais

JUSTIÇA GRATUITA

Receitas

Distribuição e/ou registro para o foro judicial e protocolo judiciário...	R$ 15,54
Busca - para cumprimento do item 3.1.15 CNCGJ	R$ 13,64
Baixa ou retificação de distribuição	R$ 4,49
Conta de qualquer natureza	R$ 11,22
Valor Total da Guia	*(285,92 VRC) R$ 44,89*

Campos

NOME COMPLETO DO AUTOR E DO RÉU: MUNICIPIO DE ARAUCARIA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR

Emitido em 01/09/2014

Valor da VRC: R$ 0,157

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6W7 ZLFJX FUD42 UKJNY

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 3.2 - Assinado digitalmente por Sandra Lucia Peliki
01/09/2014: DISTRIBUÍDO POR SORTEIO. Arq: Guia de pagamento

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Documento de Isenção

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR

Autor

Nome: **MUNICIPIO DE CURITIBA**

CPF/CNPJ:

Nome Advogado:

Dados Bancários

Banco: **Caixa Econômica Federal** Ag./Cod. Cedente: **3162/342290-9**

Nº Documento: **00000000011797674-6** Nosso Número: **24000000000694750-0**

Receitas

Taxa Judiciária	R$ 380,83
Valor Total da Guia	*(2.425,67 VRC) R$ 380,83*

Campos

VALOR DA CAUSA: R$ 1.035.146,00

JUSTIÇA GRATUITA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR

Emitido em 01/09/2014

Valor da VRC: R$ 0,157

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6W7 ZLFJX FUD42 UKJNY

Data: 01/09/2014
Movimentação: RECEBIDOS OS AUTOS
Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 03/09/2014
Movimentação: JUNTADA DE GUIA DE RECOLHIMENTO - ISENÇÃO
Por: GIANE SCHIAVO DA PALMA

Relação de arquivos da movimentação:

- Certidão
- Demonstrativo de recolhimento de custas

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ63U GLEWC 74HGV PPNGB

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Padre Anchieta, 1287 - 2º andar - Bigorilho - Curitiba/PR - CEP: 80.730-000 - Fone: (41) 35617958 - E-mail: curitiba3varadafazendapublica@tjpr.jus.br

Autos nº. 0007079-12.2014.8.16.0004

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, recebi a petição inicial, sem o preparo das custas por tratar-se de pedido de não antecipação de custas.

CERTIFICO, mais, que o valor devido a título de custas iniciais, previstas na Tabela IX do Regimento de Custas, seria de R$ 910,60 (novecentos e dez reais e sessenta centavos), equivalente a 100% e 5.800,00 V.R.C., conforme demonstrativo em anexo, dando assim cumprimento ao subitem 2.7.2. do Código de Normas.

Assim, faço o processo concluso.

Curitiba, 03 de setembro de 2014.

GIANE SCHIAVO DA PALMA
Técnica Judiciária

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 5.2 - Assinado digitalmente por Giane Schiavo da Palma
03/09/2014: JUNTADA DE GUIA DE RECOLHIMENTO - ISENÇÃO. Arq: Demonstrativo de recolhimento de custas

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Documento de Isenção

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
3ª SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA

Autor

Nome: **Município de Curitiba/PR x Municipio de Araucaria**

CPF/CNPJ:

Processo (Número Único): **0007079-12.2014.8.16.0004**

Nome Advogado:

Dados Bancários

Banco: **Caixa Econômica Federal**

Ag./Cod. Cedente: **3162/342290-9**

Nº Documento: **00000000011828666-5**

Nosso Número: **24000000000706433-4**

Receitas

Processo de conhecimento (incluido proced. especiais de jurisdição contenciosa)	R$ 910,60
Valor Total da Guia	*(5.800,00 VRC) R$ 910,60*

NÃO ANTECIPAÇÃO DE CUSTAS

Campos

VALOR DA CAUSA: R$ 1.035.146,00

3ª SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA

Emitido em 03/09/2014

Valor da VRC: R$ 0,157

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZXH MF8LL W5VE6 QNWNR

Data: 04/09/2014
Movimentação: CONCLUSOS PARA DESPACHO
Complemento: Responsável: Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira
Por: GIANE SCHIAVO DA PALMA

Data: 04/09/2014
Movimentação: PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
Por: Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira

Relação de arquivos da movimentação:

- despacho

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 7.1 - Assinado digitalmente por Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira:9200
04/09/2014: PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE. Arq: despacho

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ62E G43V5 F3G7W K23SB

Estado do Paraná - Poder Judiciário
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central
3.ª Vara da Fazenda Pública

Autos n.º 0007079-12.2014.8.16.0004

Cite-se o requerido, na pessoa de seu representante legal, com as cautelas legais, para que ofereça defesa no prazo legal, com atenção ao artigo 188 do mesmo Diploma, seguindo o rito ordinário no caso.

Diligencie-se. Intime-se.

Curitiba, 04 de setembro de 2014.

Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira
Juiz de Direito

Data: 21/10/2014
Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
Complemento: Para advogados/curador/defensor de Município de Curitiba/PR representado(a) por PAULO ROBERTO JENSEN para mera ciência, sem prazo - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (04/09/2014)
Por: GIANE SCHIAVO DA PALMA

Data: 22/10/2014
Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO
Complemento: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA - (Pelo advogado/curador/defensor de Município de Curitiba/PR representado(a) por PAULO ROBERTO JENSEN) em 22/10/2014 para mera ciência, sem prazo *Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (04/09/2014)
Por: PAULO ROBERTO JENSEN

Data: 22/10/2014
Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO
Complemento: RENÚNCIA DE PRAZO DE MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR REPRESENTADO(A) POR PAULO ROBERTO JENSEN - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (04/09/2014)
Por: PAULO ROBERTO JENSEN

Data: 16/12/2014
Movimentação: EXPEDIÇÃO DE CITAÇÃO ONLINE
Complemento: Para Município de Araucária/PR com prazo de 60 dias
Por: Evelise Massuda Maesima

Relação de arquivos da movimentação:
• Citação

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 11.1 - Assinado digitalmente por Evelise Massuda Maesima 16/12/2014: EXPEDIÇÃO DE CITAÇÃO ONLINE. Arq: Citação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Padre Anchieta, 1287 - 2º andar - Bigorilho - Curitiba/PR - CEP: 80.730-000 - Fone: (41) 35617958 - E-mail: curitiba3varadafazendapublica@tjpr.jus.br

Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004
Classe Processual: Procedimento Ordinário
Assunto Principal: Rescisão / Resolução
Valor da Causa: R$1.035.146,00
Autor(s): • Município de Curitiba/PR (CPF/CNPJ: 76.417.005/0001-86) representado(a) por PAULO ROBERTO JENSEN (CPF/CNPJ: 547.985.669-34)
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 - CURITIBA/PR - CEP: 80.530-908 - E-mail: gabvirtual@pmc.curitiba.pr.gov.br - Telefone: (41) 3350-8484

Réu(s): • Município de Araucária/PR (CPF/CNPJ: 76.105.535/0001-99)
R. PEDRO DRUSZCZ, 111 - ARAUCÁRIA/PR - CEP: 83.702-080 - E-mail: pgm@araucaria.pr.gov.br - Telefone: (41) 3614-1400

CITAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Procurador-Geral do Município

(CITAÇÃO ON LINE – PROJUDI)

Pelo presente, expedido nos autos em epígrafe, fica o ***MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA***, na pessoa de seu Procurador-Geral do Municipio, **CITADO**, para que tome conhecimento da petição inicial, constante do mov. Projudi 01.01, e, querendo ofereça resposta no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, na forma dos artigos 285 e 319, ambos do Código de Processo Civil, conforme o despacho a saber:

DESPACHO MOVIMENTO 7.1 DO PROCESSO*: **"Cite-se o requerido, na pessoa de seu representante legal, com as cautelas legais, para que ofereça defesa no prazo legal, com atenção ao artigo 188 do mesmo Diploma, seguindo o rito ordinário no caso. Diligencie-se. Intime-se. Curitiba, 04 de setembro de 2014. Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira. Juiz de Direito."***

Curitiba, 16 de dezembro de 2014.

FLÁVIO JOSÉ PACHECO

Chefe de Secretaria

Autorizada pela Portaria nº 002/2014

Observação: Este processo tramita através do sistema PROJUDI, cujo endereço na web é https://portal.tjpr.jus.br/projudi. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, nos termos da Lei nº 11.419/06 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Paraná.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6FZ DESAT WUQJ3 N2FDY

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 11.1 - Assinado digitalmente por Evelise Massuda Maesima
16/12/2014: EXPEDIÇÃO DE CITAÇÃO ONLINE. Arq: Citação

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6FZ DESAT WUQJ3 N2FDY

Data: 22/01/2015
Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO
Complemento: LEITURA DE CITAÇÃO REALIZADA - Por Município de Araucária/PR em 21/01/2015. Leitura automática pelo Projudi ou online pela parte
Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 13/03/2015
Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
Por: ANDRÉ PAOLO CELLA

Relação de arquivos da movimentação:

- Petição
- EXCEÇÃO INCOMPETÊNCIA
- COMPROVANTE

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 13.1 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
13/03/2015: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Petição

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA.

Autos de processo nº.: 0007079-12.2014.8.16.0004
DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBA
DEMANDADO: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.105.535/0001-99 inscrita no CNPJ sob o nº 76.105.535/0001-99, com sede na Rua Pedro Druszcz, nº 111, Centro, CEP 83702-080, através do advogado do Município signatário, manifesta que foi oposta, na data de 12/03/2015, o incidente de exceção de incompetência em razão do lugar, tal como demonstra cópia do protocolo anexo.

Comunica-se a esta Vara da Fazenda Pública que, quando da tentativa de acesso aos documentos que acompanham a petição inicial, arquivos identificados como partes de cópia de processo administrativo, não foi possível o acesso a tais documentos pois há a informação de que não é possível a geração de imagem de tais documentos.

Logo, como não se pode saber se o problema ocorre no ambiente PROJUDI, ou se o problema ocorreu quando do envio de tais documentos para o sistema, ou até mesmo na sua digitalização, requer-se que, enquanto suspenso o processo em razão da exceção de incompetência, que seja intimada a parte autora a providenciar a juntada de novos arquivos nos autos, a fim de que possa, o Município de Araucária, ter acesso aos documentos que acompanham a petição visando a elaboração da peça de contestação.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS3B LB3HG 9SN9J PHECD

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 13.1 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
13/03/2015: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Petição

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Tal como referido na petição de exceção de incompetência, requer-se a este Juízo que sejam deferidos os efeitos previstos no artigo 305, do CPC, uma vez recebida a exceção de incompetência, **para fins de que seja decretada a suspensão deste processo**, até que seja definitivamente julgado o incidente, retroagindo a suspensão à data de distribuição deste feito, restituindo-se o prazo restante para contestação após o julgamento definitivo da arguição de incompetência relativa.

Foi requerida a distribuição por dependência, do incidente processual da exceção de incompetência, junto a estes autos. No entanto, considerando a fluência do prazo para contestação, bem como o lapso de tempo necessário para que ocorra a distribuição da exceção, manifesta-se o Município demandado nestes autos para fins de comunicar a apresentação desta modalidade de resposta, previamente à apresentação da contestação por parte do ente Municipal.

Pede-se deferimento.

Araucária/PR, 12 de março de 2015.

André Paolo Cella
Advogado do Município
OAB/PR nº 47.043
Matrícula 11.816 – Decreto nº 27.184/2014

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS3B LB3HG 9SN9J PHECD

FOLHA Nº 1195

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 13.2 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
13/03/2015: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: EXCEÇÃO INCOMPETÊNCIA

Processo	**Número único será gerado no momento da distribuição do processo**		
Guias de Recolhimento de Custas	(Clique aqui para vincular uma ou mais Guias de Recolhimento ao Processo)		
Competência	Vara da Fazenda Pública de Curitiba	**Protocolo da petição**	**16586765120150312170451**
Data do Cadastro	12/03/2015 às 17:04:51		
Polo Ativo	**Nome**	**RG**	**CPF/CNPJ**
	Município de Araucária/PR		76.105.535/0001-99
	Endereço: R. PEDRO DRUSZCZ, **111** Cidade: ARAUCÁRIA/PR CEP: 83.702-080 E-mail: pgm@araucaria.pr.gov.br Telefone: (41) 3614-1400		
Polo Passivo	**Nome**	**RG**	**CPF/CNPJ**
	Município de Curitiba/PR		76.417.005/0001-86
	Endereço: RUA ALVARO RAMOS, 150 Complemento: ED. PERY MOREIRA Bairro: CENTRO CÍVICO Cidade: CURITIBA/PR CEP: 80.530-190		
Juízo		**Segredo de Justiça**	Não
Distribuição		**Situação**	PROCESSO AUTUADO
Classe Processual	1232 - Exceção de Incompetência	**Assunto Principal**	8829 - Competência
Valor da Causa	R$ 1.000,00		

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDX6 TXBYN PMBJV 8K9GB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 13.2 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
13/03/2015: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: EXCEÇÃO INCOMPETÊNCIA

FOLHA Nº 1196
Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA.

Referente aos Autos nº.: 0007079-12.2014.8.16.0004
EXCIPIENTE: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
EXCEPTO: MUNICÍPIO DE CURITIBA

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.105.535/0001-99 inscrita no CNPJ sob o nº 76.105.535/0001-99, com sede na Rua Pedro Druszcz, nº 111, Centro, CEP 83702-080, através da Procuradoria-Geral do Município, apresenta ***EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA***, com fundamento nos artigos 307 e seguintes do Código de Processo Civil, a ser distribuída por dependência à ação de cobrança nº 0007079-12.2014.8.16.0004, ajuizada pelo **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, pessoa jurídica de direito público, a qual pode ser intimada na sede da Procuradoria-Geral do Município, sito à Rua Álvaro Ramos, nº 150, 10º andar, nesta Capital, ou seguindo-se as regras específicas de processo eletrônico, pelas razões de fato e fundamentos jurídicos que seguem:

1. O Município de Curitiba ajuizou ação ordinária de cobrança acima numerada, a qual foi distribuída perante a 3ª Vara da Fazenda Pública desta Capital, contra o Município de Araucária.

2. No entanto, ação de cobrança deveria ter sido distribuída perante o Juízo de Araucária/PR, mais precisamente sendo da competência da Vara da Fazenda Pública de Araucária a apreciação da matéria tratada nos autos de processo nº 0007079-12.2014.8.16.0004, em razão de ser o Foro competente para apreciação de ações contra o Município excipiente.

3. De acordo com os artigos 94 e seguintes, do Código de Processo Civil, verifica-se que a regra de distribuição de competência territorial, no caso da ação ajuizada pelo Município de Curitiba,

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDX6 TXBYN PMBJV 8K9GB

FOLHA Nº 1197

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 13.2 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
13/03/2015: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: EXCEÇÃO INCOMPETÊNCIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

não foge da regra geral do caput, do artigo 94, do CPC, reforçada pela regra prevista no artigo 100, inciso IV, alínea "a", do CPC.

4. Logo, considerando que não inexiste regra que excetue a ação ajuizada pelo Município de Curitiba da regra geral a competência territorial, deve-se aplicar ao caso a regra geral de competência prevista no artigo 94, do CPC, para fins de declarar-se a competência territorial do Foro Regional de Araucária, foro do Município demandado, para apreciação da ação ajuizada contra este ente público, autuada sob o nº 0007079-12.2014.8.16.0004.

5. Considerando, sobretudo, a situação de que o vício de competência relativa em razão de território não pode ser pronunciada a de ofício, nos termos da Súmula 33, do STJ, requer-se:

a) o recebimento, quanto o processamento (por dependência aos autos de processo nº 0007079-12.2014.8.16.0004) e acolhimento integral desta exceção de incompetência, para fins de determinar a redistribuição dos autos de processo nº 0007079-12.2014.8.16.0004 para alguma das Varas de competência para conhecimento da causa do Foro Regional de Araucária/PR;

b) seja deferido por este Juízo os efeitos previstos no artigo 305, do CPC, para fins de que seja decretada a suspensão do processo nº 0007079-12.2014.8.16.0004, até que seja definitivamente julgada esta exceção de incompetência, retroagindo a suspensão à data de distribuição deste feito, restituindo-se o prazo restante para contestação após o julgamento definitivo da arguição de incompetência relativa;

c) seja dispensado o adiantamento de quaisquer quantias a título de pagamento de custas e despesas processuais, com fundamento no artigo 27, do Código de Processo Civil, cuja condenação deve ser imposta ao Município de Curitiba, acrescida da condenação de pagamento de honorários sucumbenciais;

Requer-se, por fim, a intimação do Município exceto para manifestar-se sobre os termos desta exceção. As considerações sobre o mérito da demanda principal serão encaminhadas no momento da resposta àquela ação.

Pede-se deferimento.
Araucária/PR, 12 de março de 2015.

André Paolo Cella
Advogado do Município
OAB/PR nº 47.043
Matrícula 11.816 – Decreto nº 27.184/2014

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDX6 TXBYN PMBJV 8K9GB

FOLHA Nº 1198

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 13.3 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
13/03/2015: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: COMPROVANTE

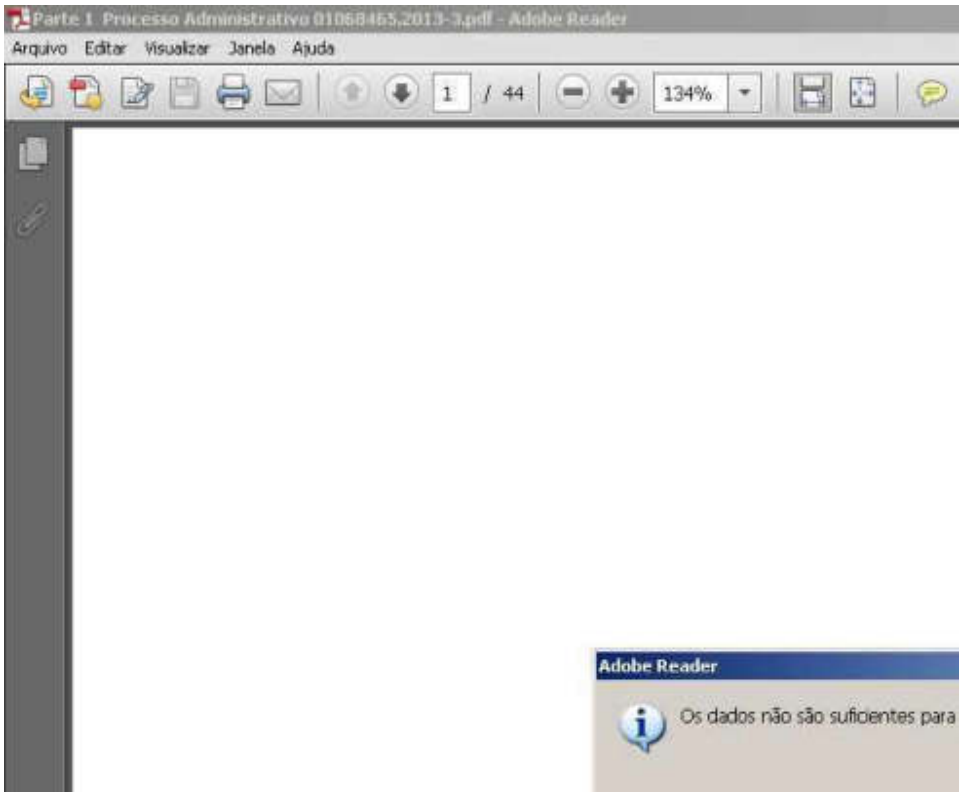

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVT8 XW8J4 NAXCV MSUNK

FOLHA Nº
1199

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVT8 XW8J4 NAXCV MSUNK

FOLHA Nº 1200

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 13.3 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
13/03/2015: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: COMPROVANTE

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVT8 XW8J4 NAXCV MSUNK

FOLHA Nº
1201

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 13.3 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
13/03/2015: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: COMPROVANTE

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVT8 XW8J4 NAXCV MSUNK

Data: 13/03/2015
Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
Complemento: Em cumprimento à citação de Município de Araucária/PR
Por: ANDRÉ PAOLO CELLA

Relação de arquivos da movimentação:
• Petição

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTBY 5AXMC KTYA7 K94PU

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO:

O MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, em complemento às razões anteriores, apenas manifesta que seja devidamente devolvido o restante do prazo para apresentação de contestação, após o julgamento definitivo da exceção de incompetência oposta, feito que se encontra como distribuído por dependência.

Araucária, 13 de março de 2015.

André Paolo Cella - OAB/PR 47043 - Matrícula 11.816 - Advogado do Município

Data: 16/03/2015
Movimentação: CONCLUSOS PARA DESPACHO
Complemento: Responsável: Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira
Por: Paula da Conceição Wenglarck

Data: 16/03/2015
Movimentação: PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
Por: Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira

Relação de arquivos da movimentação:

- Despacho

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJT44 RU7GU WBV8K BCMV3

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Padre Anchieta, 1287 - 2º andar - Bigorilho - Curitiba/PR - CEP: 80.730-000 - Fone: (41) 35617958 - E-mail: curitiba3varadafazendapublica@tjpr.jus.br

Autos nº. 0007079-12.2014.8.16.0004

I – O feito está suspenso até decisão quanto à exceção de incompetência processada nos autos 0002414-46.2015.8.16.0004.

II – Aguarde-se.

Intime-se. Diligências necessárias.

Curitiba, 16 de março de 2015.

Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira

Juiz de Direito

Data: 22/04/2015
Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
Complemento: Para advogados/curador/defensor de Município de Araucária/PR com prazo de 5 dias - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (16/03/2015)
Por: Paula Fernanda Alesse

Data: 22/04/2015
Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
Complemento: Para advogados/curador/defensor de Município de Curitiba/PR representado(a) por PAULO ROBERTO JENSEN com prazo de 5 dias - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (16/03/2015)
Por: Paula Fernanda Alesse

Data: 22/04/2015
Movimentação: PROCESSO SUSPENSO
Complemento: A partir de 16/03/2015
Por: Paula Fernanda Alesse

Data: 23/04/2015
Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO
Complemento: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA - (Pelo advogado/curador/defensor de Município de Araucária/PR) em 23/04/2015 com prazo de 5 dias *Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (16/03/2015)
Por: ANDRÉ PAOLO CELLA

Data: 23/04/2015
Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO
Complemento: RENÚNCIA DE PRAZO DE MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA/PR - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (16/03/2015)
Por: ANDRÉ PAOLO CELLA

Data: 28/04/2015
Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO
Complemento: LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA - (Pelo advogado/curador/defensor de Município de Curitiba/PR representado(a) por PAULO ROBERTO JENSEN) em 28/04/2015 com prazo de 5 dias *Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (16/03/2015)
Por: PAULO ROBERTO JENSEN

Data: 28/04/2015
Movimentação: ATO CUMPRIDO PELA PARTE OU INTERESSADO
Complemento: RENÚNCIA DE PRAZO DE MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR REPRESENTADO(A) POR PAULO ROBERTO JENSEN - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (16/03/2015)
Por: PAULO ROBERTO JENSEN

Data: 11/05/2016
Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO
Por: ANDRÉ PAOLO CELLA

Relação de arquivos da movimentação:

- Petição
- Procuração
- Procuração
- relatorio pgto 1
- relatorio pgto 2
- relatorio pgto 3
- relatorio pgto 4
- relatorio pgto 5
- relatorio pgto 6
- relatorio pgto 7
- relatorio pgto 8
- relatorio pgto 9
- relatorio pgto 10
- relatorio pgto 11
- relatorio pgto 12
- relatorio pgto 13
- relatorio pgto 14
- relatorio pgto 15
- relatorio pgto 16
- relatorio pgto 17
- relatorio pgto 18
- relatorio pgto 19
- relatorio pgto 20
- comp deposito 1
- comp deposito 2
- comp deposito 3
- comp deposito 4
- comp deposito 5
- comp deposito 6
- comp deposito 7
- comp deposito 8
- comp deposito 9
- comp deposito 10
- comp deposito 11
- comp deposito 12

- comp deposito13
- comp deposito 14
- comp deposito 15
- comp deposito 16
- comp deposito17
- comp deposito 18
- comp deposito 19
- comp deposito20
- comp deposito 21
- comp deposito 22
- comp deposito 23
- comp deposito 24
- comp deposito 25
- comp deposito 26
- comp deposito27
- comp deposito28
- comp deposito 29
- comp deposito 30
- comp deposito 31
- comp deposito 32

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.1 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: Petição

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5ET QUAJ3 47LBT MCLWD

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA.

Autos de processo nº.: 0007079-12.2014.8.16.0004
DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBA
DEMANDADO: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.105.535/0001-99 inscrita no CNPJ sob o nº 76.105.535/0001-99, com sede na Rua Pedro Druszcz, nº 111, Centro, CEP 83702-080, através do advogado do Município signatário, apresenta CONTESTAÇÃO à ação ordinária de cobrança ajuizada pelo **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno já qualificada nestes autos, de acordo com as seguintes razões de fato e fundamentos jurídicos que seguem expostos:

Breve resumo dos fatos: O Município de Curitiba ajuizou ação contra o Município de Araucária visando a cobrança de supostas diferenças de valores que deixaram de ser pagos ao autor, durante a execução do programa Armazém da Família, nos anos de 2009 a 2012.

Para esclarecimento deste Juízo, o programa denominado Armazém da Família consistiu em convênio entre os Município de Curitiba e Araucária visando fornecimento de mercadorias de subsistência, a preços mais acessíveis, à população do Município de Araucária. De acordo com os termos de convênio que acompanham a petição inicial, a obrigação principal do Município de Curitiba era a de fornecer produtos “secos” vindos diretos do setor de distribuição da Secretaria de Abastecimento de Curitiba, bem como produtos perecíveis distribuídos ao Município de Araucária diretamente pelos fabricantes e fornecedores destes produtos. Para fins desta contestação, estes últimos produtos serão denominados “frios”, pois consistem em derivados de leite, carnes, e demais produtos que necessitam de cuidados adequados para manutenção do estado de conservação.

O Município de Curitiba instruiu a petição inicial com cópia dos processos administrativos nº 68.465/2013 e 33.069/2013.

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.1 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: Petição

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5ET QUAJ3 47LBT MCLWD

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Conforme explicado no relatório de fls. 01/02, e 19/20 (páginas 21/22 do arquivo em PDF), do processo administrativo nº 68.465/2013, o Município de Curitiba, no final do ano de 2012, supostamente apurou a existência de diferenças de valores referentes a pagamento devidos pelo Município de Araucária ao Município de Curitiba, em relação ao cumprimento do Programa Armazém da Família. Inicialmente, as diferenças apuradas referiam-se apenas ao ano de 2012, no valor total de R$ 463,243,21. Esta quantia estava apontada pela auditoria como sendo a) R$ 426.674,86 referentes a divergências de auditoria; b) R$ 34.680,00, referentes a valores devidos a título de custo mensal pela manutenção do convênio entre os Municípios, pelos meses de agosto a novembro de 2012; bem como c) R$ 1.888,35, referentes diferenças de depósitos de valores resultantes de comercialização de produtos.

Desta quantia inicialmente apontada como devida, foram pagos pelo Município de Araucária o montante de R$ 36.568,35, proveniente da soma dos itens "b" e "c".

No entanto, conforme se explica nesta contestação, o Município não aceitou o apontamento de existência de diferenças de valores em relação a depósitos feitos no decorrer do cumprimento do convênio do Armazém da Família, nos anos de 2012, no valor de R$ 426.674,86.

Após contestada a diferença de valores existentes em relação ao ano de 2012, o Município de Curitiba fez levantamento de supostas diferenças de valores existentes desde o ano de 2009, gerando assim a soma cobrada nesta demanda.

Em resumo, a partir de auditoria feita pelo Município de Curitiba, de forma unilateral, documento que consta das fls. 51/58, dos autos de processo administrativo nº 68.465/2013, foi imputada ao Município de Araucária uma diferença de valores que somou, em valores originais, a quantia de R$ 1.035.145,50.

Esta cifra se originou dos seguintes dados: o Município de Curitiba considerou que, entre os anos de 2009 a 2012 enviou ao Município de Araucária quantidade de mercadorias equivalentes à quantia de R$ 31.887.635,49, para serem comercializadas nas três unidades do Armazém da Família no Município de Araucária, unidades Jardim Planalto, Sol Nascente e Mercado Municipal.

Segundo números da auditoria realizada pelo Município de Curitiba, o total de depósitos feito pelo Município de Araucária, no mesmo período, somou a quantia de R$ 30.825.340,38; o total de depósitos feitos pelo Município de Araucária proveniente de auditorias somou R$ 796,03, bem como foram devolvidos R$ 26.353,58 em mercadorias ao Município de Curitiba.

No entanto, os números apurados pelo Município de Curitiba são inconsistentes, como se comprovará na presente contestação, haja vista que um dos problemas encontrados na auditoria feita pelo Município

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5ET QUAJ3 47LBT MCLWD

de Curitiba é que não existem registros documentais precisos da quantidade de mercadorias remetidas ao Município de Araucária para comercialização nas unidades do Armazém da Família.

Alega-se este fato, pois após a realização da auditoria pelo Município de Curitiba, o Município de Araucária instaurou processo de sindicância para tentar apurar irregularidades na administração dos convênios do Armazém da Família, diante dos fatos imputados pelo Município de Curitiba, processo administrativo de sindicância autuado sob nº 4869/2013.

Neste processo, conforme comprova o relatório produzido pela Comissão de Sindicância, documento anexo, ficou demonstrado que a auditoria do Município de Curitiba não se encontra amparada por documentos consistentes que demonstrem a origem das diferenças cobradas deste Município demandado.

Ao contrário, conforme consta do ofício nº 27/2012, a apuração dos valores devidos toma por base as diferenças entre o estoque físico e o virtual (apontado pelo Sistema de Gerenciamento Físico e Financeiro do Programa), ou seja, a diferenças se embasa nos dados constantes do sistema de controle do Município de Curitiba, dados estes que comportam objeções.

Portanto, sendo os fatos controvertidos nesta demanda a existência de supostas irregularidades na execução do convênio Armazém da Família que gerou a suposta dívida em cobrança, seguem os termos de mérito da defesa do Município de Araucária.

O Município de Araucária nega a existência de obrigação de pagamento de diferenças em favor do Município de Curitiba, pelo período de 2009 a 2012, em razão de execução do Convênio Armazém da Família, bem como afirma que sempre repassou ao Município de Curitiba todos os valores a título de pagamento pelas vendas executadas nas suas unidades de venda. Da mesma forma, informa-se que ao final de 2012 todo o estoque não vendido foi devidamente devolvido ao Município de Curitiba, não havendo pendências com o Município autor em razão dos Convênios desta espécie.

DO MÉRITO DA DEFESA:

1) DA AUSÊNCIA DE CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA NA ESFERA ADMINISTRATIVA. VIOLAÇÃO DO ARTIGO 5º, INCISO LV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DOS TERMOS DO ARTIGO 26 E SEGUINTES DA LEI 9.784/99:

O processo administrativo nº 68.465/2013, no qual surge a imputação feita pelo Município de Curitiba sobre a existência de diferenças de pagamentos feitos em valor menor (nos anos de 2009 a 2012) pelo Município de Araucária, na execução do convênio programa Armazém da Família, foi conduzido de forma equivocada,

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5ET QUAJ3 47LBT MCLWD

com uma espécie de nulidade que não se torna possível corrigir neste momento: **não foi oferecido ao Município de Araucária a garantia do contraditório e da ampla defesa no processo administrativo.**

O artigo 5º, inciso LV, da Constituição, de forma clara, define que tanto na esfera judicial, quanto na esfera administrativa, aos litigantes é garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, de acordo com o referido dispositivo constitucional, com todos meios e recursos inerentes à defesa.

Se analisados os termos do processo administrativo nº 68.465/2013, verificar-se-á que não ocorreu a formação de um processo administrativo em que uma determinada situação estivesse sendo apurada e, após ouvir o Município de Araucária, permitindo-se a adequada produção de provas pela parte demandada na esfera administrativa, se proferiu decisão da autoridade administrativa competente com o pronunciamento sobre os fatos apurados e determinando as providências que entendesse cabíveis.

Ao contrário, se analisado o processo administrativo em comento, verifica-se que o Município de Curitiba apurou os valores que julga ser credor mediante auditoria interna feita sem qualquer participação do Município de Araucária. Verifica-se mais: em nenhum momento se intimou o Município de Araucária para apresentação de razões de defesa e para requerer a produção das provas que pretendia produzir, de acordo com o seu interesse.

O Município de Curitiba simplesmente notificou o Município de Araucária para pagar diferenças apuradas de forma completamente unilateral e mediante levantamento de quantitativo de mercadorias cujas provas da existência não foram juntadas no processo administrativo respectivo. E questiona-se: qual a legalidade de um processo administrativo "tocado" de forma unilateral e sem a juntada das provas que fundamentam as conclusões administrativas nos respectivos autos do processo?

A sequência de atos que ilustram estas alegações, ocorridos no processo administrativo nº 68465/2013, foi a seguinte:

Às fls. 01/02 consta relatório do Secretário Municipal de Abastecimento de Curitiba descrevendo as conclusões da auditoria interna do Município de Curitiba sobre as diferenças de pagamento encontradas. Às 03/17 constam cópias de todos os termos de convênio assinados entre os Município de Curitiba e Araucária, para realização do Programa Armazém da Família, entre os anos de 2009 a 2012.

Às fls. 19/20, já consta o ofício externo nº 27/2012, expedido pela Secretaria de Abastecimento de Curitiba para o Município de Araucária comunicando este ente público que deveria ressarcir ao Município de Curitiba a quantia de R$ 426.674,86, a título das diferenças já explicadas acima. Ou seja, o ofício externo nº 27/2012 não foi uma notificação de instauração de processo administrativo, com concessão de prazo para defesa, em atenção ao princípio do contraditório!

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5ET QUAJ3 47LBT MCLWD

Ao contrário, o Município de Curitiba apurou de forma unilateral os valores que entendia que lhes eram devidos e simplesmente efetuou uma cobrança.

Não é por outro motivo que, conforme se comprova pelo documento de fl. 21, do processo administrativo nº 68465/2013, o então Prefeito do Município de Araucária, Sr. Albanor José Ferreira Gomes, enviou documento acusando a irregularidade da comunicação feita ao Município de Araucária, bem como indicando desde aquele momento que quaisquer dúvidas deveriam ser objeto de auditoria conjunta sobre a movimentação da central de abastecimento do Município de Curitiba e as unidades do Armazém da Família do Município de Araucária.

Em razão das diferenças apontadas durante o cumprimento dos convênios, o Município de Araucária instaurou uma sindicância interna, para fins de serem apurados se ocorreram ou não as diferenças de pagamentos apontadas pelo Município de Curitiba, bem como irregularidades no cumprimento do convênio ou, ainda, os possíveis motivos que podem ter levado a uma apuração de diferenças de valores tão alta pelo Município de Curitiba apenas em relação ao ano de 2012 (R$ 426.674,86).

Até o presente momento, na análise do processo administrativo nº 68.465/2013, não se viu nenhuma providência das autoridades administrativas do Município de Curitiba visando a abertura de uma instrução processual. O Município de Curitiba, assim como diversos Municípios do País, não possui uma legislação administrativa completa.

Os processos administrativos no âmbito municipal carecem de forma grave de uma regulamentação quanto a procedimentos. Não existe no Município de Curitiba uma lei de processo administrativo! Certamente, se existisse, o procedimento não seria o que foi adotado nos processos administrativos em análise, em que se verifica que o processo já se inicia com uma conclusão da autoridade administrativa, qual seja uma decisão de cobrança direta na esfera administrativa.

É bastante comum que, nos Municípios mais estruturados do ponto de vista administrativo, existam leis municipais regulando três espécies de processo administrativo: o tributário, o relacionado à fiscalização da vigilância sanitária e ambiental e o processo administrativo disciplinar. No entanto, o processo administrativo comum, de regra, não é objeto de regulamentação pelos entes estaduais e municipais.

No entanto, a falta de regulamento próprio não significa ausência de regras, haja vista que o processo administrativo federal, regulado pela Lei 9.784/99, pode e deve ser aplicado de forma subsidiária pelos Estados e Municípios que não possuem leis próprias de processo administrativo. Sobre este tema, não é outro o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, conforme se depreende pela análise do acórdão proferido por aquele Tribunal, nos autos do recurso em mandado de segurança nº 35.035, de relatoria do Ministro Sérgio Kukina, cujos termos seguem:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5ET QUAJ3 47LBT MCLWD

(...)

Esta corte já decidiu que, até que norma local discipline a matéria, a Administração Pública dos Estados e Municípios devem observar, nos respectivos procedimentos administrativos, as prescrições da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Nesse sentido, dentre outros, o seguinte precedente:

> *PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS. REVISÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. DECADÊNCIA. NÃO OCORRÊNCIA. APLICABILIDADE DO ART. 54 DA LEI 9.784/1999 POR ANALOGIA. POSSIBILIDADE.*
> *(...)*
> *3. Ademais, ao contrário da tese defendida pelo agravante, a jurisprudência do STJ firmou-se no sentido de que a Lei 9.784/1999 pode ser aplicada de forma subsidiária no âmbito dos demais Estados-Membros e Municípios, se ausente lei própria que regule o processo administrativo local, como ocorre na espécie.*
> *4. Agravo Regimental não provido.*
> *(AgRg no AREsp 263.635/RS, Rel. Ministro Herman Benjamin, 2ª Turma, DJe 22/05/2013).*

(...).

Pelos termos desta Lei Nacional, em seu artigo 26, sobretudo o parágrafo 1º, deveria inicialmente o Município de Araucária ter sido notificado, para tomar ciência dos fatos e se fazer comparecer nos autos de processo administrativo para apresentar seus esclarecimentos iniciais, para ser ouvido. Não se pode esquecer que, afora as disposições constitucionais acima referidas, a Lei 9.784/99, em seu artigo 2º, elenca um rol de princípios que devem nortear o processo administrativo. Dentre eles estão os princípios do ***contraditório*** e da ***ampla defesa***.

Pelos termos do artigo 29 e seguintes, da Lei Nacional nº 9.784/99, após o comparecimento inicial da parte nos autos, abre-se a instrução processual, a fim de ficarem devidamente comprovadas no processo administrativo as irregularidades apontadas. O artigo 36, da Lei em análise, define a distribuição do ônus de prova no processo administrativo, sendo bastante claro este artigo em definir que "*cabe ao interessado a prova dos fatos que tenha alegado...*".

Desta previsão legal, abrem-se duas conclusões: a) como referido acima, necessariamente, salvo os casos de revelia ou impossibilidade de localização da outra parte, tem que ter sido ouvida a parte "acusada" no processo administrativo, para fins de realização do contraditório, pois ela tem o direito de provar "*fatos que tenha*

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5ET QUAJ3 47LBT MCLWD

alegado"; e b) é direito da parte "acusada" no processo administrativo, situação em que o Município de Araucária se encontrou no feito 68.465/2013, requerer a produção de provas que somente podem ser indeferidas se forem ilícitas, protelatórias ou impertinentes, tal como dispõe o artigo 38, parágrafo único, da Lei Nacional em análise.

No entanto, a decisão administrativa sobre o indeferimento de uma determinada prova **exige motivação expressa**, até mesmo porque, se é direito da parte a produção de provas, certamente se está, com o indeferimento administrativo, cerceando o direito de defesa do interessado. Daí a necessidade de serem expressados motivos convincentes, por parte da administração pública neste tipo de decisão administrativa, **para fins de evitar que o posicionamento da administração seja mero cerceamento de defesa, ao invés de zelo pelo bom andamento processual**.

E cerceamento de defesa foi justamente o que aconteceu nos processos administrativos nº 68.465/2013 e 33.069/2013. Verifica-se, pelos termos do documento de fl. 24, dos autos de processo administrativo 68.465/2013, que mesmo após o Prefeito de Araucária ter manifestado a intenção de fazer auditoria conjunta entre as unidades do programa Armazém da Família de Araucária, com a central de abastecimento do Município de Curitiba (fls. 21 do processo administrativo respectivo), **a única resposta do Município de Curitiba foi a reiteração da cobrança dos valores apontados**.

Não houve qualquer manifestação sobre o pedido de provas do Município de Araucária.

Em outras oportunidades essa situação votou a se repetir: no documento de fls. 26, dos autos de processo administrativo nº 68.465/2013, o Município de Araucária, por intermédio do ofício 005-4869/2013, encaminhou à Secretaria de Abastecimento de Curitiba solicitação para que este órgão fornecesse cópia de comprovantes de quitação dos débitos anuais (encerramento contábil) dos anos de 2009, 2010 e 2011, bem como os balanços anuais referentes aos períodos de 2009 a 2012, com especificação mês a mês dos depósitos realizados pelo Município de Araucária.

Foi solicitado, no mesmo documento, relatório dos montantes de mercadoria enviados ao Município de Araucária, separando-se os produtos frios de outros produtos (haja vista que o fornecimento é distinto nestes dois casos, sendo que os produtos não perecíveis eram fornecidos pela Secretaria de Abastecimento de Curitiba e os produtos frios eram diretamente entregues pelos fornecedores), bem como foi pedido relatório de recebimento do estoque devolvido pelo Município de Araucária referente ao ano de 2012, discriminando-se item por item, dentre outros dados relevantes para controle e verificação se as apurações feitas pelo Município de Curitiba estavam corretas.

A resposta do Município de Curitiba foi a elaboração do relatório de fls. 51 a 58, dos autos de processo administrativo nº 68.465/2013, em que foi feito levantamento não só das considerações do que o Município de Curitiba entendeu devido em relação aos anos de 2012, mas também foram acrescidas diferenças supostamente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5ET QUAJ3 47LBT MCLWD

devidas desde 2009 a 2012. Este último relatório é o que embasa a cobrança de valores atualmente imposta ao Município de Araucária, que resultou na quantia originária de R$ 828.440,28.

No entanto, não houve a autuação no processo administrativo em que se apurou valores devidos ao Município de Curitiba de nenhuma nota fiscal, ou comprovante de pagamento, ou de documento de controle de estoque devidamente assinado por representante dos Municípios convenentes que permitisse aferir a regularidade dos dados lançados no relatório contábil feito pelo Município de Curitiba.

Da mesma forma, não foi feita nenhuma diligência de auditoria conjunta entre os dois Municípios, tal como solicitado por Araucária, bem como, quando da disponibilização de documentos para vista do Município de Curitiba, os documentos vistoriados pelos servidores permitiam concluir que se tratavam de notas fiscais de aquisição de mercadorias pela Secretaria de Abastecimento de Curitiba, com lançamentos unilaterais de volume de mercadorias destinadas a cada Município conveniado.

Ou seja, nem se respeitou o contraditório nos processos administrativos 68.465/2013 e 33.069/2013, nem se respeitou a garantia de ampla defesa, pois até mesmo os pedidos de produção de prova no processo administrativo patrocinado pelo Município de Curitiba, encaminhados pelo Município de Araucária, não foram atendidos.

Nestes termos, se o pedido de cobrança do Município de Curitiba se escuda nas conclusões dos processos administrativos 68.465/2013 e 33.069/2013, deve ser reconhecida a nulidade destes processos por desrespeito às regras próprias dos processos administrativos, descritas acima, em especial pelo fato de não ter sido respeitado os princípios do contraditório e ampla defesa do Município de Araucária.

Caso não reconhecida a nulidade, deve ser reconhecido a absoluta falta de provas no âmbito dos processos administrativo e judicial, bem como a inexistência da dívida em cobrança, em razão da ausência de comprovação da existência de obrigação de pagar, conforme abordar-se-á no próximo tópico.

2) FALTA DE PROVAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS QUE TRAMITARAM EM CURITIBA E NA AÇÃO JUDICIAL. VIOLAÇÃO AOS TERMOS DO ARTIGO 37, DA LEI 9.784/99. VIOLAÇÃO DOS TERMOS DO ARTIGO 320, DO CPC:

Conforme descrito na conclusão do relatório da Comissão Permanente de Sindicância do Município de Araucária, autos de processo administrativo nº 4.869/2013, a Comissão Sindicante expressou que não foi atendida a solicitação de exibição de documentos dirigida ao Município de Curitiba, documentos solicitados via ofício nº 005-4869/2013.

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.1 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: Petição

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5ET QUAJ3 47LBT MCLWD

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nos autos de sindicância nº 4.869/2013 constou expressamente no depoimento da testemunha Eliane Padilha de Lima Balbinotti que, em meados de janeiro de 2013, ela foi até a Secretaria Municipal de Abastecimento de Curitiba e em conversa com as Servidoras Janete e Ivone, ambas do Município de Curitiba, estas referiram que o Município de Curitiba estaria "***aberto para uma auditoria, mas que porém não poderiam fornecer documentos (...)***".

Nestes termos, cabe salientar que o Município de Curitiba, de acordo com as circunstâncias de não juntar documentos nos autos dos processos administrativos, nem fornecer documentos ao Município de Araucária administrativamente, além de não se desincumbir do ônus de prova como parte de acusação, pode-se assim dizer, também violou os termos do artigo 37, da Lei 9.784/99, segundo o qual ***"quando o interessado declarar que os fatos e dados estão registrados em documentos existentes na própria Administração responsável pelo processo ou em outro órgão administrativo, o órgão competente para a instrução proverá, de ofício, à obtenção dos documentos ou das respectivas cópias."***.

A infração se repetiu nesta ação judicial, uma vez que o artigo 320 do Código de Processo Civil determina que devem acompanhar a petição inicial os documentos indispensáveis à propositura da ação.

Este procurador signatário, através do ofício externo nº 90/2015, solicitou ao Município de Curitiba os documentos utilizados pela parte autora para realização de sua auditoria interna. Como resposta, vieram somente as digitalizações de notas fiscais de recebimento de mercadorias frias (pães, derivados de leite, carnes, etc.), as que, conforme explicado acima, são enviadas diretamente pelos fornecedores dos produtos. Logo, estas mercadorias contavam com aceite expresso de servidores do Município de Araucária nas respectivas notas fiscais. No entanto, não foi fornecido à Procuradoria-Geral do Município de Araucária nenhuma lista de comprovação de entrega de mercadorias nas unidades dos Armazéns da Família de Araucária, em relação aos produtos fornecidos diretamente pela Central de Abastecimento de Curitiba. Ainda, em relação às notas fiscais digitalizadas que foram fornecidas pelo Município de Curitiba, não se pode precisar se foram fornecidos todos os documentos do período de execução dos convênios em exame (2009 a 2012).

Logo, a não apresentação pelo Município de Curitiba das listas de controle de envio de mercadorias devidamente assinadas por servidores do Município de Araucária, bem como da totalidade dos documentos que comprovem as quantidades de mercadorias enviadas ao Município de Araucária VICIAM NÃO SOMENTE AS CONCLUSÕES DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS em que se escuda o Município de Curitiba, para a cobrança de diferenças de valores levada a efeito nestes autos, mas também permitem concluir que o Município autor **não comprovou a veracidade dos dados de sua auditoria neste processo judicial**.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5ET QUAJ3 47LBT MCLWD

Diz-se desta forma, pois esta prova é inicialmente documental, valendo-se dos documentos necessários à auditoria, bem como, posteriormente, deve ser objeto de perícia judicial. No entanto, parece complexo entender que os documentos a serem periciados não constam nos autos em nenhum momento!

Pense-se que os processos administrativos em referência nesta contestação apenas possuem como núcleo das suas conclusões o relatório de auditoria interna produzido pelo Município autor.

Repete-se: Não há a juntada dos documentos que fundamentam as conclusões do relatório de auditoria nem no processo administrativo, o que vicia as conclusões do processo administrativo, nem neste processo judicial, o que viola as regras expressas no artigo 320, do Código de Processo Civil de 2015, uma vez que os comprovantes da suposta existência da dívida cobrada pelo Município de Curitiba são provas indispensáveis à comprovação dos fatos alegados pela parte autora.

Conclui-se, ainda, que não há impossibilidade de juntada destes comprovantes nos autos. A quantidade de documentos não é obstáculo, haja vista que se podem digitalizar em quantos arquivos forem necessários para a juntada de todo rol de documentos. No entanto, simplesmente o Município de Curitiba não produziu a prova necessária à comprovação dos fatos alegados na petição inicial no momento da distribuição desta ação, sem motivo justificável para tanto. Ou então, o Município possui dados lançados em seu sistema de controle, mas não possui documentos que comprovem, de fato, a quantia de mercadorias entregues ao Município de Araucária durante todo o período de execução do convênio.

Não se pode concluir que o Município de Araucária deva ao Município de Curitiba qualquer quantia simplesmente pelo fato de um relatório de auditoria mencionar esta conclusão em um processo administrativo em que não foi possibilitada a contraprova!

A realização de uma auditoria, ou de uma futura perícia contábil, deve ter por base os seguintes dados num caso como o dos autos: dentro do período de apuração deve ser feito levantamento de mercadorias fornecidas ao Município de Araucária; no mesmo período, devem ser apurados os valores de pagamentos feitos pelo Município e, em seguida, devem ser apurados os valores de mercadorias devolvidas.

Somando-se os valores das mercadorias vendidas, com a quantidade de estoque devolvido, deve-se zerar o saldo em comparação ao montante de mercadorias fornecidas no período de apuração. No entanto, para possibilitar estas análises e conclusões, deveriam ter sido juntados nestes autos os documentos contábeis necessários a uma adequada informação e comprovação sobre quantitativo de mercadorias que foram fornecidas ao Município de Araucária durante o período dos convênios, bem como comprovantes de pagamentos feitos pelo Município de Araucária e de devolução de mercadorias, para fins de possibilitar um encontro de contas.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5ET QUAJ3 47LBT MCLWD

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Esta prova não se encontra nestes autos até o presente momento. Apenas instruem a petição inicial cópia dos processos administrativos nº 68.465/2013 e 33.069/2013, nos quais também não constam estes documentos!

Nestes termos, considerando a falta de provas documentais que serviriam para comprovação das conclusões produzidas nos processos administrativos em referência, bem como nesta ação judicial, requer-se: 1) declaração por este Juízo de nulidade dos processos administrativos nº 68.465/2013 e 33.069/2013 também por violação ao artigo 37, da Lei 9.784/99; e 2) julgue improcedente esta ação judicial em razão da ausência de provas da existência da dívida cobrada pelo Município de Curitiba, neste processo judicial.

O ônus de prova não pode deixar de ser objeto de análise neste processo. O artigo 373, inciso I, do Código de Processo Civil, de forma expressa, determina que o ônus da prova incumbe ao autor, quanto ao fato constitutivo do seu direito. Portanto, quem deve provar a existência dos valores devidos pelo Município de Araucária é a parte autora, pois não se pode reputar provados de forma incontestável, na esfera administrativa, a existência dos créditos cobrados pelo Município de Curitiba nesta ação.

Não é o Município de Araucária que deve correr para provar que não deve, em que pese a existência de diversos elementos que desconstituam as conclusões do relatório de auditoria interna do Município de Curitiba. A esta parte cabe o exercício do seu direito de defesa, mas questiona-se: defender-se contra quais provas?

3) DEMAIS CONCLUSÕES SOBRE O CASO. ANÁLISE DOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA E DEMAIS ELEMENTOS DE PROVA:

Conforme esclarecido acima, para a realização de uma auditoria, ou de uma futura perícia contábil, deve ter por base os seguintes dados num caso como o dos autos: dentro do período de apuração deve ser feito levantamento de mercadorias fornecidas ao Município de Araucária; no mesmo período, devem ser apurados os valores de pagamentos feitos pelo Município e, em seguida, devem ser apurados os valores de mercadorias devolvidas.

Com relação aos documentos que comprovam o envio de mercadorias pelo Município de Curitiba ao Município de Araucária, tem-se: o relatório de auditoria apontou que foram enviados R$ 31.887.635,49 em mercadorias para o Município de Araucária, bem como apontou que foram pagos pelo Município a quantia de R$ 30.825.340,38, entre os anos de 2009 a 2012. Questiona-se como o Município de Curitiba vai comprovar que o envio de mercadoria foi superior aos valores de pagamento em mais de um milhão de reais?

Conforme esclarecido acima, não foi exibido nenhum documento pelo Município de Curitiba na fase administrativa, sequer juntados aos autos deste processo, que comprovasse o quantitativo de mercadorias recebidas pelo Município de Araucária, para fins de permitir a diferença positiva em favor do ente público autor.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5ET QUAJ3 47LBT MCLWD

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nos depoimentos colhidos no processo administrativo nº 4869/2013, cujo relatório de sindicância consta de fls. 27/50 dos autos de processo administrativo nº 68.465/2013, ficou esclarecido que o controle do fluxo de mercadorias, bem como o controle dos estoques, não era uma situação totalmente sob domínio no Município de Curitiba, em razão de que houve a migração de dados de controle de estoque para um sistema de informática do Município autor e que, na migração de dados para este sistema de gerenciamento, equívocos de informação podem ter sido gerados na respectiva base de dados. Não é por outro motivo que, conforme esclarecido no ofício nº 27/2012, as diferenças de quantitativos de mercadorias apuradas foi entre o estoque virtual e os números do estoque físico.

Exemplo disto é o depoimento da servidora Municipal de Araucária Eliane Padilha de Lima Balbinotti (trabalhou no Núcleo Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Agricultura de Araucária até 12/07/2012), fls. 41/42 dos autos de processo administrativo nº 68.465/2013, cujos trechos transcrevem-se:

> "*(...). que por volta do dia 11/05/2012 a depoente acompanhou o Secretário Marinho até a SEMAB e em reunião com o secretário Malucelli e o Diretor dos Armazéns Richardson foi verificado que não havia pendências. (...). Que em meados de janeiro desse ano foram até a SEMAB e em reunião com as funcionárias Janete e Ivone para ver como teria ocorrido essas divergências negativas, as mesmas disseram que estariam abertas para uma auditoria, mas que porém não poderiam fornecer documentos e que poderia ter havido erros de lançamentos por parte dos Armazéns de Família de Araucária. (...). Que embora não tenha provas documentais, há desconfiança de que esses "furos" tenham sido a somatória das divergências negativas desde 2009. Que a depoente não tem certeza se foi em 2010 ou 2011 que conversou com a funcionária Janete da SEMAB para deixar um valor previsto no orçamento da Prefeitura para eventuais divergências negativas e a funcionária respondeu que não se preocupasse, pois qualquer problema seria erro do sistema, pois estavam na fase da informatização dos armazéns de Curitiba. Que sempre que era feito repasse de valores para SEMAB não recebiam documento de quitação.".*

Confirma as declarações da servidora Eliane o depoimento de João Batista Marinho, fls. 29/30, do processo administrativo 68.465/2013, que esteve presente na mesma reunião que a servidora Eliane, e prestou as seguintes informações:

> *"(...). que no dia 11/05/2013 foi até Curitiba acompanhado da servidora Eliane da SMAG falar com o Secretário de Agricultura e Abastecimento Sr. Malucelli para perguntar como estava a situação dos armazéns no Município e o mesmo chamou o Sr. Richardson de Souza, que assina o ofício nº 27/2012 de fs. 6 dos autos e este disse que não tinha nenhuma irregularidade nos armazéns da família de Araucária e o depoente lembra que para dar esta resposta o Sr. Richardson não consultou nenhum documento e que no mês de junho foi solicitado uma auditoria, que também não*

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.1 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: Petição

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5ET QUAJ3 47LBT MCLWD

levantou nenhuma irregularidade e por isso o depoente estranha o fato de ter dado essa divergência no valor de R$ 463.243,21 (...). Que no dia 02/12/2012 o Coordenador Maciel Cesar Pelosi esteve na central e não havia nenhum tipo de irregularidade nos armazéns de Araucária. Que o depoente acredita que existe baixa dos produtos devolvidos para a centra de Curitiba. O depoente estranha o fato de que no Armazém do Planalto em janeiro havia uma divergência negativa de R$ 177.508,39 e no mês de fevereiro de 2012 teve mais uma divergência de R$ 57.002,92 e no mês de março de 2012 ficou positivo em R$ 25.146,05 e que o depoente esteve na secretaria de agricultura juntamente com a Eliane no dia 11/05/2012 quando lhe foi dito que não tinha nenhuma irregularidade em Araucária, isto dito pelo Sr. Richardson (...). Que existe uma grande diferença entre o controle de Curitiba e o feito em Araucária no mês de junho/2012 no Armazém do Planalto, pois no levantamento de Curitiba consta o depósito de R$ 367.2019,04 e pelo controle de Araucária teria sido depositado R$ 418.902,70. (...). Que o depoente perguntou diretamente a Sra. Janete se a divergência não seria a somatória de anos anteriores e ela afirmou que não. (...).".

Ainda, o depoimento do Sr. Maciel Cezar Pelosi, fls. 42/43, dos autos de processo nº 68.465/2013, no mesmo sentido dos anteriores:

"(…). Que no início do ano se dirigiram até Curitiba ele depoente, o ex-Secretário Marinho, a Eliane do NAF, vanelio, Pedro, Edson e Hélcio, para reunião com a Sra. vone, Janete e Carlos, responsáveis pelo gerenciamento da SMAB, principalmente pela entrega de mercadorias para Araucária e que nessa reunião a Sra. Ivone e Janete reafirmaram que Araucária devia o montante que estavam cobrando e que era relativo a falta de mercadorias no estoque, não propriamente de dinheiro. O depoente ainda declara que volta e meia conversava com a Sra. Janete e esta dizia que não havia problema com os armazéns de Araucária e que numa ocasião ela afirmou que não podia dizer nada porque havia dado uma pane no sistema e tinha perdido dados. O depoente declara que acha estranho o montante cobrado por Curitiba porque se pegar por base o movimento do Armazém Planalto teria que haver um desvio de 10 a 12 caminhões de mercadorias, isto porque cada caminhão trazia em torno de R$ 30.000,00 a R$ 35.000,00 de mercadorias. Que no final do ano passado em razão das datas de validade dos produtos, todas as mercadorias dos 03 armazéns foram recolhidas e devolvidas para Curitiba e que o transporte foi feito num caminhão "toco" da SMAG e que a mercadoria deu no valor de R$ 21.000,00, por isso que o depoente toma como base que os caminhões truque que traziam as mercadorias deveria ter em valores cerca de R$ 30.000,00 a R$ 35.000,00. (…). O depoente acredita que Araucária não tem esse déficit com relação aos armazéns da família alegado por Curitiba e acredita que o erro é de Curitiba. (...)".

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.1 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: Petição

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5ET QUAJ3 47LBT MCLWD

Os depoimentos produzidos no processo administrativo de sindicância nº 4.869/2013 também trouxeram uma linearidade nas declarações ao se manifestarem surpresos os declarantes com as diferenças supostamente devidas pelo Município de Araucária em relação aos anos de 2012 e anteriores. Isso porque, segundo os depoentes, caso houvesse diferenças nas prestações de contas em relação aos depósitos semanais efetuados durante a execução do convênio, a Secretaria de Abastecimento de Curitiba promovia cobrança imediata de valores. **Assim, nunca foi apontado em relação aos anos de 2009 a 2012, nas auditorias de fim de ano realizadas pelo Município de Curitiba, nenhuma diferença de valores devidos pelo Município de Araucária.**

Neste sentido, verifique-se no mesmo relatório de conclusão de sindicância administrativa os depoimentos dos servidores municipais de Araucária Edison Luiz Padilha de Lima (trabalhou como gerente da unidade Planalto a partir de março de 2012), Nilson da Silva Marcos (trabalhou como responsável pela conferência do carregamento de mercadorias ocorrido na Central de Abastecimento de Curitiba), Oilson Muller (servidor que já ocupou a função de Diretor Geral da Secretaria de Agricultura de Araucária), bem como novamente de Elian Padilha de Lima Balbinotti, no sentido de que quaisquer diferenças de valores apurados na comercialização de produtos pelo Município de Araucária sempre eram prontamente cobradas pelo Município de Curitiba.

Servidor Edison (fls. 38/39, do processo administrativo 68.465/2013):

"(…). Que sempre que era realizado os depósitos, se houvesse alguma diferença a servidora Janete de Curitiba ligava cobrando e sempre era depositado o valor reclamado, nunca ficando nada pendente. (…).".

Servidor Nilson (fls. 39/40, do processo administrativo 68.465/2013):

"(…). Que quando ocorria algum "furo", ou seja, faltava dinheiro na prestação de contas, que fosse 01 centavo, o setor financeiro da central não aceitava a prestação e a SMAG depositava. Que a prestação de contas era feita semanalmente e que qualquer divergência era cobrada de imediato ou no máximo no dia seguinte. Que o depoente ficou surpreso pelo valor cobrado por Curitiba de R$ 463.243,21, pois como já disse anteriormente qualquer centavo de diferença era cobrado de imediato.".

Servidor Oilson (fls. 32/34, do processo administrativo 68.465/2013):

"(…). O depoente acha estranho Curitiba não tr cobrado um débito de cerca de R$ 400.000,00 se valores inferiores de R$ 5.000,00, R$ 10.000,00 ou R$ 90.000,00 já era motivo de paralisação do convênio, inclusive vedando o encaminhamento de mercadorias aos armazéns. Como então com o montante de R$ 400.000,00 não houve nenhum comunicado para a Prefeitura de Araucária, senão no final da gestão e que coincidentemente era final de gestão do então Prefeito de Curitiba. (…).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5ET QUAJ3 47LBT MCLWD

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Servidora Eliane (fls. 41/42, do processo administrativo 68.465/2013):

> "(…) *que a depoente acha absurdo o valor de R$ 426.674,86 que a SEMAB alega que Araucária deve, isto porque qualquer diferença era cobrado de imediato por parte da SEMAB e sempre era depositado o valor pendente. (…).".*

Como bem refere o servidor público municipal de Araucária Pedro Benedito dos Santos, que trabalhou em unidades do Programa Armazém da Família nos anos de 2009 e 2010, as diferenças de valores pendentes de pagamento cobradas por Curitiba foram sobre diferenças de quantitativos de estoques físicos e virtual, informações reforçadas pelo conteúdo do ofício nº 27/2012 (fls. 18/20, do processo administrativo nº 68.465/2013).

No entanto, o controle de estoque virtual do sistema gerenciado pelo Município de Curitiba cabe ao Município autor e a prova da existência de diferenças entre estoques físico das unidades de Armazém da Família de Araucária e virtual (sistema de informática do Município autor), bem como a prova de que foram entregues mercadorias ao Município de Araucária nas quantidades que constam do estoque virtual, nos termos do artigo 373, inciso I, do Código de Processo Civil, cabe ao Município autor, até mesmo porque, pelos termos da cláusula 3ª, parágrafo 1º, dos termos de convênio assinados entre o Município de Araucária e o Município de Curitiba, as mercadorias fornecidas pelo Município de Curitiba eram retiradas diretamente no depósito da Central de Abastecimento do Município demandante.

Logo, todo o controle de mercadorias retiradas deve ser informação que quem detém é o Município de Curitiba. Assim, se não houve a comprovação de que foram fornecidas ao Município de Araucária todas as mercadorias que constam dos dados de estoque virtual do sistema de gerenciamento do Município de Curitiba, esta prova cabe ao Município autor e deve ser feita nestes autos, sob pena de não ter condições de ser acolhido o seu pedido de pagamento de diferenças. **Ressalta-se: é bastante estranho que somente no final do ano de 2012 sejam apontadas diferenças de valores a serem pagos pelo Município de Araucária ao demandante, quando desde o ano de 2009 eram feitas auditorias anuais pelo Município de Curitiba e nunca foi encontrada nenhuma objeção, nem de quantitativo de estoque, nem de quantitativo de pagamentos!**

Para comprovar a inconsistência de dados da auditoria feita pelo Município de Curitiba, no memorial de cálculo de fls. 72, do processo administrativo nº 68.465/2013, foi feito o apontamento pelo Município autor de que no período de 2009 a 2012, o total de depósitos feitos pelo Município de Araucária, referentes às vendas, foi de R$ 30.825.340,38. No entanto, em levantamento interno feito pela Secretaria de Agricultura de Curitiba, verifica-se que no mesmo período de 2009 a 2012 foi pago pelo Município de Araucária ao Município de Curitiba a quantia de R$ 31.018.838,72. **Isto representa uma diferença de R$ 193.498,34**.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5ET QUAJ3 47LBT MCLWD

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Conforme consta de trecho do depoimento do Sr. João Batista Marinho, referente ao ano mês de junho de 2012, houve diferenças no levantamento de depósitos feitos pelo Município de Araucária, em relação aos pagamentos identificados pelo Município de Curitiba, pois enquanto Curitiba apontou depósitos de R$ 367.219,04, o Município de Araucária comprovadamente pagou R$ 418.902,70.

Logo, existe uma clara falta de consistência nas informações constantes do relatório de auditoria interna do Município de Araucária. Como referido no início deste capítulo, uma auditoria num caso como o destes autos escuda-se em três informações básicas: 1) quantidade de mercadorias fornecidas por Curitiba e fornecedores diretos; 2) quantidade de pagamentos feitos pelo Município de Araucária referentes às vendas; e 3) quantidades de mercadorias devolvidas por Araucária.

Se não exstem provas nos autos do quantitativo de mercadorias fornecidas ao Município de Araucária, bem como não existem provas de que foram fornecidas mercadorias ao Município no volume constante das informações do estoque virtual gerenciado pelo Município autor, **existem provas nos autos de que os pagamentos referentes às vendas de produtos feitos por Araucária são em valor maior do que o considerado pelo Município de Curitiba.** Logo, questiona-se: qual a certeza oferecida pelo relatório elaborado pela auditoria interna do Município de Curitiba?

O Município de Araucária nega a existência de obrigação de pagamento de diferenças em favor do Município de Curitiba, pelo período de 2009 a 2012, em razão de execução do Convênio Armazém da Família, bem como afirma que sempre repassou ao Município de Curitiba todos os valores a título de pagamento pelas vendas executadas nas suas unidades de venda. Da mesma forma, informa-se que ao final de 2012 todo o estoque não vendido foi devidamente devolvido ao Município de Curitiba, não havendo pendências com o Município autor em razão dos Convênios desta espécie.

Diante das informações prestadas nesta petição de contestação, requer-se o julgamento de total improcedência desta ação, haja vista os vícios expostos nos três itens desta petição, tanto na fase administrativa, quanto na instância judicial.

Sendo acolhida esta contestação, requer-se a condenação do Município de Curitiba no pagamento de custas e despesas processuais, bem como no pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, nos termos do artigo 85, § 3º, do Código de Processo Civil.

Por precaução, caso seja julgada procedente esta ação, bem como seja imposta condenação ao Município de Araucária, requer-se que seja observado o prazo prescricional de cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação, dado que as diferenças que por ventura possam ser apuradas podem ter valores computados mês a mês. Requer-se a aplicação ao caso das disposições do artigo 1ª, do Decreto-Lei 20.910/1932.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5ET QUAJ3 47LBT MCLWD

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4) DOS PEDIDOS FINAIS:

Requer-se seja julgada totalmente improcedente a presente ação, haja vista que o Município de Araucária não deve nenhum valor ao Município de Curitiba a título de execução do programa Armazém da Família, pelos anos de 2009 a 2012, bem como em períodos anteriores, considerando os motivos expostos nos itens 1 a 3 desta contestação. Requer-se manifestação expressa deste Juízo acerca de violação dos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição, bem como de violação dos artigos 26, 29, 36, 37 e 38, todos da Lei Federal nº 9.784/99, todos aplicáveis aos processos administrativos municipais; e artigos 320, do Código de Processo Civil.

Em razão dos vícios expostos nos itens 1 a 3, desta petição, requer-se a declaração de nulidade dos processos administrativos 68465/2013 e 33069/2013, em razão dos vícios destes processos administrativos, em especial considerando que não foram respeitados os postulados do contraditório e ampla defesa na esfera administrativa, em benefício do Município de Araucária.

Requer-se a produção de todos os meios de prova admitidos em direito, em especial a prova documental, oral (depoimento pessoal e oitiva testemunhas, sobretudo considerando que a oitiva dos servidores que participavam da execução do convênio em ambos os Municípios será necessária ao deslinde do feito), bem como prova pericial, haja vista a utilidade desta prova para o exame de documentos contábeis uteis para a solução do processo. No entanto, com fundamento no artigo 357, inciso II, do Código de Processo Civil, serão especificadas as provas a serem produzidas no momento oportuno.

Requer-se a concessão de prazo de 15 dias para juntada aos autos de documentos extras, de digitalização de demais comprovantes de pagamentos de valores pelo Município de Araucária, em complemento aos relatórios contábeis que acompanham esta petição de contestação.

Requer-se, por fim, a condenação do Município de Curitiba no pagamento de custas e despesas processuais, bem como no pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, nos termos do artigo 85, § 3º, do Código de Processo Civil.

Manifesta-se, desde já, que não há interesse do Município de Araucária em realização de audiência de conciliação.

Araucária/PR, 10 de maio de 2016.

André Paolo Cella
Procurador do Município
OAB/PR nº 47.043
Matrícula 11.816 – Decreto nº 27.184/2014

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8LF 9WX3X VFG7U T7NZU

Cidade de Araucária
Respeito por você

Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 27.186/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.703/2006 Título II, Seção II Art. 10, conforme ato homologatório do resultado final constante no Edital nº 012/10, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA nº 668/10 de 8 de Abril de 2010,

DECRETA

Art. 1º -Ficam nomeados, a partir de 11/04/2014, os candidatos abaixo relacionados e aprovados no referido Concurso Público, para provimento no cargo de ADVOGADO em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.703/2006.

Candidato	RG
FELIPE FURTADO FERREIRA	85205536/
ANDRE PAOLO CELLA	3035263452/
SWELLEN YANO DA SILVA	63394831/
ANDREIA APARECIDA ZOWTYI TANAKA	77427597/

Art. 2º -O Presente Decreto, ressalvado do disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 11 de abril de 2014.

OLIZANDRO JOSE FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949

Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949
Dados: 2014.04.23 08:28:49 -03'00'

Rua Pedro Druszcz 111 - Sub-solo - Centro - Araucária/PR - CEP 83702-080
Fone: (41) 3614-1432 - smgp@araucaria.pr.gov.br

FOLHA Nº 1234

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.3 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: Procuração

Prefeitura do Município de Araucária

Procuradoria Geral do Município

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, o Município de Araucária, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 76.105.535/0001-99, sediado na rua Pedro Druszcz, 111, Centro, Araucária, Paraná, CEP: 83.702-080, pelo seu representante legal, Prefeito Municipal **OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Registro Geral 7.789.745-3, expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 348.590.719-72, domiciliado no endereço acima, nos termos do artigo 56, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Araucária, artigo 13 da Lei Municipal 1.101/1997, artigo 27 do Decreto 14.234/1998, artigos 36-38 do Código de Processo Civil, artigo 5º da Lei 8906/1994, artigo 653 do Código Civil, ao final assinado, nomeia e constitui o **Dr. GLAUCIO BADUY GALIZE**, Procurador Geral do Município de Araucária, inscrito na OAB/PR 32.004, e **Dr. FÁBIO AUGUSTO ODPPIS**, inscrito na OAB/PR 31.354, SubProcurador Geral do Município de Araucária, com endereço para receber intimações e notificações em geral no endereço acima, na sede da Procuradoria Geral do Município, segundo andar, outorgando-lhe os mais amplos poderes, gerais e ilimitados para o foro em geral, inclusive extrajudicialmente e os da cláusula *ad judicia*, para defender os direitos e interesses do outorgante e representá-lo na qualidade de autor e réu em todas as demandas processuais diante o Poder Judiciário, Poder Executivo, Poder Legislativo, inclusive Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da União, bem como os poderes especiais de confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, fazer acordo ou composição amigável, receber e dar quitação, firmar compromisso, interpor recursos, requerer provas, requerer diligências, substabelecer, no todo ou em parte, enfim, praticar tudo o que mais for necessário, visando o fiel desempenho do presente mandato, o que é dado por bom, firme e valioso, igualmente outorgando os mencionados poderes, com exceção do poder de substabelecer, aos Advogados Públicos do Município de Araucária, aos doutores **Ruth Lomonaco Guidoti Kasecker**, inscrito na OAB/PR 14.129, Osvaldo **José W. Brasil**, inscrito na OAB/PR 39.280, **Carlos André Amorim Lemos**, inscrito na OAB/PR 41.514, **Giovanny Vitório Baratto Cocicov**, inscrito na OAB/PR 42.344, **Jordão Violin**, inscrito na OAB/PR 57.615, **Swellen Yano da Silva**, inscrita na OAB/PR 40.824, **Francisco da Cunha e Silva Neto**, inscrito na OAB/PR 32.726, **Andréia Aparecida Zowtyi Tanaka**, inscrita na OAB/PR 33.470, **Felipe Furtado Ferreira**, inscrito na OAB/PR 43.049, **Andre Paolo Cella**, OAB/PR 47.043.

Araucária, 13 de maio de 2014.

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVMR CUGJV VBVAZ CUHCY

FOLHA Nº 1235

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.3 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: Procuração

Câmara Municipal de Araucária

TERMO DE POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO PARA 2013/2016

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE, ÀS DEZESSEIS HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTANDO REUNIDOS OS VEREADORES DA 16ª LEGISLATURA, COMPARECERAM OS SENHORES OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA E RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA, RESPECTIVAMENTE PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS NO PLEITO DE 7 DE OUTUBRO DE 2012 E DIPLOMADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL EM 14 DE DEZEMBRO DE 2012, PARA PRESTAREM O SEGUINTE COMPROMISSO DE POSSE DO CARGO PARA O QUAL FORAM ELEITOS: "PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA E AS DEMAIS LEIS; PROMOVER O BEM-ESTAR DO MUNICÍPIO E DESEMPENHAR COM PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DO CARGO." DESTA FORMA, O PREFEITO ELEITO OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA E O VICE-PREFEITO ELEITO RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA TOMARAM POSSE NOS TERMOS DO ARTIGO 48 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA E ASSINARAM O PRESENTE TERMO, SENDO ENTÃO DECLARADOS EMPOSSADOS PERANTE ESTA CÂMARA MUNICIPAL. E, PARA CONSTAR, EU, EDILTON ERNANI KARAS, OCUPANTE DO CARGO DE REDATOR, LAVREI O PRESENTE TERMO DE POSSE, QUE DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, SERÁ ASSINADO PELO PREFEITO E VICE-PREFEITO EMPOSSADOS NESTE ATO SOLENE.

Registro Civil e Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Registro de Títulos e Documentos
PROTOCOLO Nº 0034577
REGISTRO Nº 0031842
LIVRO B-128
Araucária-PR, 04 de janeiro de 2013.
Gilson Marcos de Freitas
Oficial Substituto
SELO FUNARPEN
TIT E DOC PESSOAS JURIDICAS
EED02126

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
O presente cópia está conforme ao documento ao anexado. DOU FÉ
07 JAN. 2013
Juramentado Autorizado
R. DIÓGENES B. LODATO, 69

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVMR CUGJV VBVAZ CUHCY

Página 283

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVMR CUGJV VBVAZ CUHCY

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.3 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: Procuração

TABELIONATO DE NOTAS
SELO DE AUTENTICIDADE
FUNARPEN
17 JAN. 2013
TABELIONATO DE NOTAS
ELIVIA219
R. DIÓGENES B. LOUREIRO, 69
PREVENTE

DIPLOMA

O Doutor Carlos Alberto Costa Ritzmann, Juiz Eleitoral da 50ª Zona Eleitoral de Araucária, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 e § da Lei 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, expede o presente Diploma a

Olizandro José Ferreira

Proclamado eleito como Prefeito do Município de Araucária,, Estado do Paraná, inscrito pela Coligação "Segurança Para Mudar", composta pelos partidos PT, PMDB, PSL, PSC,PSDC, PHS, PSB, PRP, PPL e PC do B, com 27.374 votos nas Eleições de outubro de 2012.

Araucária, 14 de dezembro de 2012.

Carlos Alberto Costa Ritzmann
Juiz Presidente da Junta Eleitoral

Anexos anexado ao processo 00131O/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Impressão realizada por Sinoto em 04/08/2022 11:57:20

FOLHA Nº
1236

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ625 XV27M VMNKB 8N62A

PLANILHA TOTAL DE DEPÓSITOS NAS 03 UNIDADES DOS ARMAZÉNS DA FAMÍLIA DE 2009 à 2012

ARMAZÉM PLANALTO

VENDIDO	TOTAL	PLANALTO	DEPOSITADO	TOTAL
2009	R$ 627.727,55		2009	R$ 627.734,37
2010	R$ 3.681.646,48		2010	R$ 3.680.397,31
2011	R$ 3.521.163,03		2011	R$ 3.477.085,97
2012	R$ 3.849.487,08		2012	R$ 3.849.487,08
TOTAL	11.680.024,14		TOTAL	R$ 11.634.704,73
	DIFERENÇA			45.319,41

ARMAZÉM SOL NASCENTE

VENDIDO		SOL NASCENTE	DEPOSITADO	
2009	0,00		2009	0,00
2010	710.491,07		2010	680.379,81
2011	1.418.059,49		2011	1.416.963,46
2012	R$ 1.571.801,33		2012	1.570.597,63
TOTAL	3.700.351,89		TOTAL	3.667.940,90
	DIFERENÇA			-32.410,99

ARMAZÉM MUNICIPAL

VENDIDO		MUNICIPAL	DEPOSITADO	
2009	R$ 3.911.863,56		2009	R$ 3.889.727,86
2010	R$ 3.119.536,55		2010	R$ 3.101.558,69
2011	R$ 4.189.649,31		2011	R$ 4.189.649,31
2012	R$ 4.535.257,23		2012	R$ 4.535.257,23
TOTAL	R$ 15.756.306,65		TOTAL	15.716.193,09
	DIFERENÇA			-40.113,56

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.4 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 1

Impressão realizada por Sinodo em 04/08/2022 11:57:20

Anexos anexado ao processo 00131O/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ625 XV27M VMNKB 8N62A

TOTAL DOS ARMAZÉNS MUNICIPAL SOL NASCENTE PANALTO 2009 À 2012

VENDIDO		DEPOSITADO	
PLANALTO	R$ 11.680.024,14	PLANALTO	R$ 11.634.704,73
SOL NASCENTE	R$ 3.700.351,89	SOL NASCENTE	R$ 3.667.940,90
MUNICIPAL	R$ 15.756.306,65	MUNICIPAL	R$ 15.716.193,09
TOTAL	R$ 31.136.682,68	TOTAL	R$ 31.018.838,72
	DIFERENCA		-117.843,96

OBS.: OS VALORES ENCONTRADOS NAS PLANILHAS ACIMA SÃO BASEADOS NOS COMPROVANTES DE DEPOSITOS BANCARIOS, DEPOSITOS EM CARRO FORTE.
E OS VALORES REFERENTE AS DIFERENÇAS SÃO BASEADOS NOS DOCUMENTOS (MDC) MOVIMENTO DIARIO DE CAIXA QUE ENCONTRAM-SE NO ARQUIVO DA SMAG SENDO QUE OS MESMOS ENCONTRAM SE EM ARQUIVO DA SMAG.

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.4 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 1

Impressão realizada por Sinodo em 04/08/2022 11:57:20

Anexos anexado ao processo 00131O/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVP6 MV757 ZKVSU CYGJB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.5 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 2

ARMAZEM MERCADO MUNICIPAL 2012

MDC JANEIRO	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS
1	R$ 32.455,29	13/01/12	16/01/12	R$ 32.455,29	
2	R$ 18.462,95	16/01/12	16/01/2012 18/01/2012	R$ 18.462,95	
3	R$ 30.997,32	17/01/12	18/01/12	R$ 30.997,32	
4	R$ 28.863,25	18/01/12	18/01/12	R$ 28.863,25	comprovante consta no protocolo
5	R$ 17.123,92	19/01/12	20/01/12	R$ 17.123,92	comprovante consta no protocolo
6	R$ 11.698,75	20/01/12	23/01/12	R$ 11.698,75	
8	R$ 8.955,00	23/01/12	25/01/12	R$ 8.955,00	comprovante consta no protocolo
9	R$ 22.494,89	24/01/12	25/01/12	R$ 22.494,89	
10	R$ 26.454,56	25/01/12	03/02/2012 06/02/2012	R$ 26.454,56	
11	R$ 21.664,95	26/01/12	27/01/12	R$ 21.664,95	
12	R$ 14.316,05	27/01/12	30/01/12	R$ 14.316,05	
13	R$ 7.536,00	30/01/12	02/02/12	R$ 7.536,00	
14	R$ 27.357,70	31/01/12	02/02/12	R$ 27.357,70	
TOTAL	R$ 268.380,63			R$ 268.380,63	

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Impressão realizada por Sinodo em 04/08/2022 11:57:20

Anexos anexado ao processo 00131O/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVP6 MV757 ZKVSU CYGJB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.5 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 2

ARMAZEM MERCADO MUNICIPAL 2012

DC FEVEREIR	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO
15	R$ 20.190,56	01/02/12	02/02/12	R$ 20.190,56
16	R$ 21.020,98	02/02/12	06/02/12	R$ 21.020,98
17	R$ 18.281,04	03/02/12	06/02/12	R$ 18.281,04
18	R$ 10.860,83	06/02/12	08/02/2012 15/02/2012	R$ 10.860,83
19	R$ 32.048,77	07/02/12	08/02/13	R$ 32.048,77
20	R$ 25.713,17	08/02/13	10/02/12	R$ 25.713,17
21	R$ 18.994,15	09/02/12	10/02/12	R$ 18.994,15
22	R$ 14.601,86	10/02/12	13/02/12	R$ 14.601,86
23	R$ 12.083,56	13/02/13	15/02/12	R$ 12.083,56
24	R$ 27.654,02	14/02/13	15/02/13	R$ 27.654,02
25	R$ 23.669,55	15/02/12	17/02/12	R$ 23.669,55
26	R$ 17.773,04	16/02/12	17/02/12	R$ 17.773,04
27	R$ 14.221,25	17/02/12	22/02/2012 24/02/2012	R$ 14.221,25
28	R$ 5.888,22	22/02/12	24/02/12	R$ 5.888,22
29	R$ 19.350,74	23/02/12	24/02/12	R$ 19.350,74
30	R$ 13.114,79	24/02/12	27/02/12	R$ 13.114,79
31	R$ 7.607,12	27/02/12	29/02/12	R$ 7.607,12
32	R$ 26.073,43	28/02/12	29/02/12	R$ 26.073,43
33	R$ 21.814,88	29/02/12	02/03/12	R$ 21.814,88
TOTAL	R$ 350.961,96			R$ 350.961,96

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVP6 MV757 ZKVSU CYGJB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.5 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 2

ARMAZEM MERCADO MUNICIPAL 2012

MDC MARÇO	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO
34	R$ 17.196,79	01/03/12	02/03/12	R$ 17.196,79
35	R$ 16.471,32	02/03/12	05/03/12	R$ 16.471,32
36	R$ 11.100,25	05/03/12	07/03/12	R$ 11.100,25
37	R$ 27.005,40	06/03/12	07/03/12	R$ 27.005,40
38	R$ 27.258,78	07/03/12	09/03/12	R$ 27.258,78
39	R$ 22.545,96	08/03/12	09/03/12	R$ 22.545,96
40	R$ 21.090,74	09/03/12	12/03/12	R$ 21.090,74
41	R$ 7.666,24	1403/12	12/03/12	R$ 7.666,24
42	R$ 27.850,72	13/03/12	14/03/12	R$ 27.850,72
43	R$ 17.102,18	14/03/12	16/03/12	R$ 17.102,18
44	R$ 12.173,86	15/03/12	16/03/12	R$ 12.173,86
45	R$ 10.786,90	16/03/12	19/03/12	R$ 10.786,90
46	R$ 5.117,23	19/03/12	22/03/12	R$ 5.117,23
47	R$ 19.613,45	20/03/12	22/03/12	R$ 19.613,45
48	R$ 14.003,76	21/03/12	23/03/12	R$ 14.003,76
49	R$ 14.220,98	22/03/12	23/03/12	R$ 14.220,98
50	R$ 8.085,73	23/03/12	26/03/12	R$ 8.085,73
51	R$ 6.914,24	26/03/12	28/03/12	R$ 6.914,24
52	R$ 26.928,17	27/03/12	28/03/12	R$ 26.928,17
53	R$ 19.047,66	28/03/12	30/03/12	R$ 19.047,66
54	R$ 17.270,66	29/03/12	30/03/12	R$ 17.270,66
55	R$ 16.162,56	30/03/12	02/04/12	R$ 16.162,56
TOTAL	R$ 365.613,58			R$ 365.613,58

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVP6 MV757 ZKVSU CYGJB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.5 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 2

ARMAZEM MERCADO MUNICIPAL 2012

MDC ABRIL	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	
56	R$ 15.996,95	02/04/12	04/04/12	R$ 15.996,95	
57	R$ 33.581,56	03/04/12	04/04/12	R$ 33.581,56	
58	R$ 25.759,39	04/04/12	B.O. 18/04/2012	R$ 25.759,39	FALTA COMPROVANTE NO VALOR DE R$25759,39 PAGO
59	R$ 34.772,70	10/04/12	11/04/12	R$ 34.772,70	
60	R$ 27.417,05	11/04/12	13/04/12	R$ 27.417,05	
61	R$ 15.229,23	12/04/12	13/04/12	R$ 15.229,23	
62	R$ 13.861,77	13/04/12	16/04/12	R$ 13.861,77	
63	R$ 9.854,44	16/04/12	18/04/12	R$ 9.854,44	
64	R$ 25.103,68	17/04/12	18/04/12	R$ 25.103,68	
65	R$ 20.389,82	18/04/12	18/04/12/20/04/12	R$ 20.389,82	
66	R$ 7.755,11	19/04/12	20/04/12	R$ 7.755,11	
67	R$ 12.862,83	20/04/12	23/04/12	R$ 12.862,83	
68	R$ 9.444,19	23/04/12	25/04/12	R$ 9.444,19	
69	R$ 26.529,25	24/04/12	25/04/12	R$ 26.529,25	
70	R$ 20.197,33	25/04/12	25/04/2012 27/04/2012	R$ 20.197,33	
71	R$ 16.708,18	26/04/12	27/04/12	R$ 16.708,18	
72	R$ 17.957,07	27/04/12	27/04/2012/02/05/12	R$ 17.957,07	
TOTAL	R$ 333.420,55			R$ 333.420,55	

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVP6 MV757 ZKVSU CYGJB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.5 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 2

ARMAZEM MERCADO MUNICIPAL 2012

MDC MAIO	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO
73	R$ 21.270,12	02/05/12	02/05/2012 04/05/2012	R$ 21.270,12
74	R$ 17.903,10	03/05/12	04/05/12	R$ 17.903,10
75	R$ 15.184,67	04/05/12	07/05/12	R$ 15.184,67
76	R$ 17.897,75	07/05/12	09/05/12	R$ 17.897,75
77	R$ 39.759,63	08/05/12	09/05/12	R$ 39.759,63
78	R$ 35.299,67	09/05/12	11/05/12	R$ 35.299,67
79	R$ 19.511,95	10/05/12	11/05/12	R$ 19.511,95
80	R$ 14.277,40	11/05/12	14/05/12	R$ 14.277,40
81	R$ 7.734,00	14/05/12	16/05/12	R$ 7.734,00
82	R$ 35.343,42	15/05/12	16/05/12	R$ 35.343,42
83	R$ 22.183,56	16/05/12	23/05/12	R$ 22.183,56
84	R$ 12.630,19	17/05/12	18/05/12	R$ 12.630,19
85	R$ 11.553,74	18/05/12	21/05/12	R$ 11.553,74
86	R$ 8.110,25	21/05/12	23/05/12	R$ 8.110,25
87	R$ 22.994,38	22/05/12	18/05/2012 23/05/2012	R$ 22.994,38
88	R$ 15.936,54	23/05/12	25/05/12	R$ 15.936,54
89	R$ 16.220,31	24/05/12	25/05/12	R$ 16.220,31
90	R$ 15.892,14	25/05/12	28/05/12	R$ 15.892,14
91	R$ 8.631,50	28/05/12	30/05/12	R$ 8.631,50
92	R$ 21.373,96	29/05/12	30/05/12	R$ 21.373,96
93	R$ 20.895,49	30/05/12	0106/12	R$ 20.895,49
94	R$ 21.548,99	31/05/12	01/06/12	R$ 21.548,99
TOTAL	R$ 422.152,76			R$ 422.152,76

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVP6 MV757 ZKVSU CYGJB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.5 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 2

ARMAZEM MERCADO MUNICIPAL 2012

MDC JUNHO	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO
95	R$ 19.937,98	01/06/12	05/06/12	R$ 19.937,98
96	R$ 9.427,46	04/06/12	06/06/12	R$ 9.427,46
97	R$ 38.182,68	05/06/12	06/06/12	R$ 38.182,68
98	R$ 32.207,48	06/06/12	06/06/1211/06/2012	R$ 32.207,48
99	R$ 18.516,12	11/06/12	13/06/12	R$ 18.516,12
100	R$ 36.910,45	12/06/12	13/06/12	R$ 36.910,45
101	R$ 26.800,67	13/06/12	15/06/12	R$ 26.800,67
102	R$ 10.665,63	14/06/12	15/06/12	R$ 10.665,63
103	R$ 8.918,42	15/06/12	18/06/12	R$ 8.918,42
104	R$ 7.832,28	18/06/12	20/06/12	R$ 7.832,28
105	R$ 32.560,72	19/06/12	20/06/12	R$ 32.560,72
106	R$ 22.627,22	20/06/12	22/06/12	R$ 22.627,22
107	R$ 16.990,93	21/06/12	22/06/12	R$ 16.990,93
108	R$ 10.255,90	22/06/12	25/06/12	R$ 10.255,90
109	R$ 10.934,66	25/06/12	27/06/12	R$ 10.934,66
110	R$ 27.103,18	26/06/12	27/06/12	R$ 27.103,18
111	R$ 23.582,81	27/06/12	29/06/12	R$ 23.582,81
112	R$ 16.460,08	28/06/12	29/06/12	R$ 16.460,08
113	R$ 22.664,37	29/06/12	02/07/12	R$ 22.664,37
TOTAL	R$ 392.579,04			R$ 392.579,04

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Impressão realizada por Sinoto em 04/08/2022 11:57:20

Anexos anexado ao processo 0013102021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVP6 MV757 ZKVSU CYGJB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.5 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 2

ARMAZEM MERCADO MUNICIPAL 2012

MDC JULHO	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO
114	R$ 14.250,95	02/07/12	04/07/12	R$ 14.250,95
115	R$ 35.398,01	03/07/12	04/07/12	R$ 35.398,01
116	R$ 29.140,37	04/07/12	06/07/12	R$ 29.140,37
117	R$ 23.633,38	05/07/12	06/07/12	R$ 23.633,38
118	R$ 29.271,96	06/07/12	09/07/12	R$ 29.271,96
119	R$ 17.583,26	09/07/12	11/07/12	R$ 17.583,26
120	R$ 36.467,06	10/07/12	11/07/12	R$ 36.467,06
121	R$ 29.366,58	11/07/12	13/07/12	R$ 29.366,58
122	R$ 18.507,17	12/07/12	13/07/12	R$ 18.507,17
123	R$ 12.538,67	13/07/12	16/07/12	R$ 12.538,67
124	R$ 7.811,83	16/07/12	18/07/12	R$ 7.811,83
125	R$ 26.747,17	17/07/12	18/07/12	R$ 26.747,17
126	R$ 23.678,12	18/07/12	23/07/12	R$ 23.678,12
127	R$ 14.189,27	19/07/12	23/07/12	R$ 14.189,27
128	R$ 13.319,09	20/07/12	23/07/12	R$ 13.319,09
129	R$ 10.452,52	23/07/12	26/07/12	R$ 10.452,52
130	R$ 22.382,95	24/07/12	26/07/12	R$ 22.382,95
131	R$ 24.757,10	25/07/12	27/07/12	R$ 24.757,10
132	R$ 21.064,11	26/07/12	27/07/12	R$ 21.064,11
133	R$ 15.965,38	27/07/12	30/07/12	R$ 15.965,38
134	R$ 12.253,05	30/07/12	01/08/12	R$ 12.253,05
135	R$ 31.658,26	31/07/12	01/08/12	R$ 31.658,26
TOTAL	R$ 470.436,26			R$ 470.436,26

Janine Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

5,64

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVP6 MV757 ZKVSU CYGJB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.5 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 2

ARMAZEM MERCADO MUNICIPAL 2012

DC SETEMBR	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	
159	R$ 14.000,56	03/09/12	05/09/12	R$ 14.000,56	
160	R$ 38.775,51	04/09/12	05/09/12	R$ 38.775,51	
161	R$ 33.365,25	05/09/12	10/09/12	R$ 33.365,25	
162	R$ 32.205,25	06/09/12	10/09/12	R$ 32.205,25	
163	R$ 19.825,78	10/09/12	12/09/12	R$ 19.825,78	
164	R$ 42.277,71	11/09/12	12/09/12	R$ 42.377,71	100 A MAIS
165	R$ 35.566,15	12/09/12	14/09/12	R$ 35.566,15	
166	R$ 21.249,42	13/09/12	14/09/12	R$ 21.249,42	
167	R$ 11.628,35	14/09/12	17/09/2012 20/09/2012	R$ 11.628,35	
168	R$ 9.504,36	17/09/12	20/09/12	R$ 9.504,36	
169	R$ 31.021,15	18/09/12	20/09/12	R$ 31.021,15	
170	R$ 22.931,26	19/09/12	24/09/12	R$ 22.931,26	
171	R$ 17.230,00	20/09/12	24/09/12	R$ 17.230,00	
172	R$ 18.606,34	21/09/12	25/09/12	R$ 18.606,34	
173	R$ 9.794,37	24/09/12	27/09/12	R$ 9.794,37	
174	R$ 25.771,44	25/09/12	27/09/12	R$ 25.771,44	
175	R$ 23.309,91	26/09/12	28/09/12	R$ 23.309,91	
176	R$ 21.349,46	27/09/12	28/09/12	R$ 21.349,46	
177	R$ 19.859,00	28/09/12	01/10/2012 05/10/2012	R$ 19.859,00	
TOTAL	R$ 448.271,27			R$ 448.371,27	
				R$ 100,00	

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Impressão realizada por Shyrlene em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVP6 MV757 ZKVSU CYGJB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.5 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 2

ARMAZEM MERCADO MUNICIPAL 2012

IDC OUTUBRO	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO
178	R$ 16.512,68	01/10/12	03/10/12	R$ 16.512,68
179	R$ 38.724,44	02/10/12	03/10/12	R$ 38.724,44
180	R$ 30.991,67	03/10/12	05/10/12	R$ 30.991,67
181	R$ 22.045,69	04/10/12	05/10/12	R$ 22.045,69
182	R$ 13.221,06	05/10/12	08/10/12	R$ 13.221,06
183	R$ 17.319,43	08/10/12	10/10/12	R$ 17.319,43
184	R$ 32.976,58	09/10/12	10/10/12	R$ 32.976,58
185	R$ 40.719,83	10/10/12	15/10/12	R$ 40.719,83
186	R$ 13.526,65	11/10/12	15/10/12	R$ 13.526,65
187	R$ 8.044,34	15/10/12	17/10/12	R$ 8.044,34
188	R$ 29.881,32	16/10/12	17/10/12	R$ 29.881,32
189	R$ 24.408,50	17/10/12	22/10/12	R$ 24.408,50
190	R$ 18.673,86	18/10/12	22/10/12	R$ 18.673,86
191	R$ 16.083,52	19/10/12	22/10/12	R$ 16.083,52
192	R$ 13.097,77	22/10/12	24/10/12	R$ 13.097,77
193	R$ 24.639,04	23/10/12	24/10/12	R$ 24.639,04
194	R$ 28.712,11	24/10/12	26/10/12	R$ 28.712,11
195	R$ 20.983,70	25/10/12	26/10/12	R$ 20.983,70
196	R$ 15.630,35	26/10/12	29/10/12	R$ 15.630,35
197	R$ 17.835,82	29/10/12	01/11/12	R$ 17.835,82
198	R$ 39.635,55	31/10/12	05/11/12	R$ 39.635,55
TOTAL	R$ 483.663,91			R$ 483.663,91

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVP6 MV757 ZKVSU CYGJB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.5 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 2

ARMAZEM MERCADO MUNICIPAL 2012

DC NOVEMBR	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO
199	R$ 22.248,45	05/11/12	08/11/12	R$ 22.248,45
200	R$ 34.345,27	06/11/12	08/11/12	R$ 34.345,27
201	R$ 52.171,80	07/11/12	08/11/2012 09/12/2012	R$ 52.171,80
202	R$ 38.963,57	08/11/12	09/11/12	R$ 38.963,57
203	R$ 16.572,12	09/11/12	13/11/12	R$ 16.572,12
204	R$ 12.879,43	12/11/12	14/11/12	R$ 12.879,43
205	R$ 55.981,89	13/11/12	14/11/12	R$ 55.981,89
206	R$ 48.941,06	14/11/12	14/11/12/20/11/12	R$ 48.941,06
207	R$ 22.520,86	19/11/12	21/11/12	R$ 22.520,86
208	R$ 53.815,45	20/11/12	21/11/12	R$ 53.815,45
209	R$ 48.044,73	21/11/12	21/11/ E 26/11/212	R$ 48.044,73
210	R$ 47.391,72	22/11/12	26/11/12	R$ 47.391,72
211	R$ 25.419,17	23/11/12	26/11/12	R$ 25.419,17
212	R$ 14.439,30	26/11/12	28/11/12	R$ 14.439,30
213	R$ 13.638,44	27/11/12	28/11/12	R$ 13.638,44
214	R$ 3.443,17	28/11/12	03/12/12	R$ 3.443,17
215	R$ 5.521,77	29/11/12	03/12/12	R$ 5.521,77
TOTAL	R$ 516.338,20			R$ 516.338,20
TOTAL 2012	R$ 4.535.257,23		TOTAL 2012	R$ 4.514.371,59
			DIFERENÇA	R$ 20.885,64
TOTAL GERAL	R$ 15.756.306,65		TOTAL GERAL	R$ 15.695.307,45

DIFERENÇA TOTALIZANDO 2009 à 2012 R$ 77.927,00

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Impressão realizada por Signato em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTEU XWVGL QSFET VSWP3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.6 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 3

ARMAZEM MERCADO MUNICIPAL 2012

MDC AGOSTO	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO
136	R$ 26.090,99	01/08/12	03/08/12	R$ 26.090,99
137	R$ 21.844,01	02/08/12	03/08/12	R$ 21.844,01
138	R$ 22.537,83	03/08/12	06/08/12	R$ 22.537,83
139	R$ 14.543,26	06/08/12	08/08/12	R$ 14.543,26
140	R$ 42.994,44	07/08/12	08/08/12	R$ 42.994,44
141	R$ 35.550,88	08/08/12	13/08/12	R$ 35.550,88
142	R$ 26.501,97	09/08/12	13/08/12	R$ 26.501,97
143	R$ 17.381,69	10/08/12	13/08/12	R$ 17.381,69
144	R$ 12.403,51	13/08/12	15/08/12	R$ 12.403,51
145	R$ 25.398,97	14/08/12	15/08/12	R$ 25.398,97
146	R$ 27.303,04	15/08/12	17/08/12	R$ 27.303,04
147	R$ 17.142,07	16/08/12	17/08/12	R$ 17.142,07
148	R$ 10.201,24	17/08/12	20/08/12	R$ 10.201,24
149	R$ 8.664,80	20/08/12	22/08/12	R$ 8.664,80
150	R$ 24.023,22	21/08/12	22/08/12	R$ 24.023,22
151	R$ 25.675,52	22/08/12	24/08/12	R$ 25.675,52
152	R$ 16.433,56	23/08/12	24/08/12	R$ 16.433,56
153	R$ 11.607,37	24/08/12	27/08/12	R$ 11.607,37
154	R$ 10.924,46	27/08/12	29/08/12	R$ 10.924,46
155	R$ 22.389,41	28/08/12	29/08/12	R$ 22.389,41
156	R$ 22.664,33	29/08/12	03/09/12	R$ 22.664,33
157	R$ 20.176,86	30/08/12	30/08/12	R$ 20.176,86
158	R$ 20.985,64	31/08/12	30/08/2012 A 02/09/2012	
TOTAL	R$ 483.439,07			R$ 462.453,43
				-R$ 20.985,64

FALTA COMPROVANTE NO VALOR DE R$20985,64

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ52P 4SVJJ X7GNH 96CSU

ARMAZEM MERCADO MUNICIPAL 2011

MDC JANEIRO	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS
1	R$ 18.054,00	19/1/2011	21/1/2011	R$ 18.054,00	
2	R$ 10.914,62	20/1/2011	21/1/2011	R$ 10.914,62	
3	R$ 9.761,19	21/1/2011	21/01/2011 26/01/2011	R$ 9.761,19	
4	R$ 5.646,83	24/Jan	26/1/2011	R$ 5.646,83	
5	R$ 25.514,64	25/1/2011	26/1/2011	R$ 25.514,64	
6	R$ 11.083,20	26/1/2011	28/1/2011	R$ 11.083,20	
7	R$ 10.765,30	27/1/2011	28/1/2011	R$ 10.765,30	
8	R$ 14.251,99	28/1/2011	31/1/2011	R$ 14.251,99	
9	R$ 7.233,63	31/1/2011	7/2/2011	R$ 7.233,63	
	R$ 113.225,40			**R$ 113.225,40**	

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.7 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 4

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ52P 4SVJJ X7GNH 96CSU

ARMAZEM MERCADO MUNICIPAL 2011

DC FEVEREIR	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS:
10	R$ 24.717,22	1/2/2011	7/2/2011	R$ 24.717,22	
11	R$ 23.873,80	2/2/2011	7/2/2011	R$ 23.873,80	
12	R$ 13.979,39	3/2/2011	7/2/2011	R$ 13.979,39	
13	R$ 12.759,26	4/2/2011	7/2/2011	R$ 12.759,26	
14	R$ 10.966,13	7/2/2011	9/2/2011	R$ 10.966,13	
15	R$ 30.621,57	8/2/2011	9/2/2011	R$ 30.621,57	
16	R$ 22.108,49	9/2/2011	14/2/2011	R$ 22.108,49	
17	R$ 18.482,82	10/2/2011	14/2/2011	R$ 18.482,82	
18	R$ 5.593,59	14/2/2011	16/2/2011	R$ 5.593,59	
19	R$ 22.261,17	15/2/2011	16/2/2011	R$ 22.261,17	
20	R$ 15.530,51	16/2/2011	18/2/2011	R$ 15.530,51	
21	R$ 6.146,46	17/2/2011	18/2/2011	R$ 6.146,46	
22	R$ 9.951,83	18/2/2011	21/2/2011	R$ 9.951,83	
23	R$ 5.065,36	21/2/2011	23/2/2011	R$ 5.065,36	
24	R$ 17.729,17	22/2/2011	23/2/2011	R$ 17.729,17	
25	R$ 13.502,72	23/2/2011	25/2/2011	R$ 13.502,72	
26	R$ 14.024,30	24/2/2011	25/2/2011	R$ 14.024,30	
27	R$ 13.283,84	25/2/2011	28/2/2011	R$ 13.283,84	
28	R$ 9.745,02	28/2/2011	2/3/2011	R$ 9.745,02	
	R$ 290.342,65			R$ 290.342,65	

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.7 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 4

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ52P 4SVJJ X7GNH 96CSU

ARMAZEM MERCADO MUNICIPAL 2011

MDC MARÇO	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS:
29	R$ 25.882,03	1/3/2011	2/3/2011	R$ 25.882,03	
30	R$ 22.560,84	2/3/2011	4/3/2011	R$ 22.560,84	
31	R$ 18.868,44	3/3/2011	4/3/2011	R$ 18.868,44	
32	R$ 19.483,57	4/3/2011	9/3/2011	R$ 19.483,57	
33	R$ 6.850,20	9/3/2011	11/3/2011	R$ 6.850,20	
34	R$ 21.049,83	10/3/2011	11/3/2011	R$ 21.049,83	
35	R$ 15.317,88	11/3/2011	14/3/2011	R$ 15.317,88	comprovante consta no protocolo
36	R$ 9.205,34	14/3/2011	16/3/2011	R$ 9.205,34	
37	R$ 30.868,62	15/3/2011	16/3/2011	R$ 30.868,62	
38	R$ 21.769,29	16/3/2011	18/3/2011	R$ 21.769,29	
39	R$ 8.877,46	17/3/2011	18/3/2011	R$ 8.877,46	
40	R$ 14.604,96	18/3/2011	21/3/2011	R$ 14.604,96	
41	R$ 7.923,06	21/3/2011	23/3/2011	R$ 7.923,06	
42	R$ 23.605,24	22/3/2011	23/3/2011	R$ 23.605,24	
43	R$ 13.011,88	23/3/2011	25/3/2011	R$ 13.011,88	
44	R$ 12.186,04	24/3/2011	25/3/2011	R$ 12.186,04	
45	R$ 11.483,48	25/3/2011	28/3/2011	R$ 11.483,48	
46	R$ 9.175,88	28/3/2011	31/3/2011	R$ 9.175,88	
47	R$ 15.285,32	29/3/2011	31/3/2011	R$ 15.285,32	
48	R$ 15.830,08	30/3/2011	1/4/2011	R$ 15.830,08	
49	R$ 16.016,66	31/3/2011	1/4/2011	R$ 16.016,66	
	R$ 339.856,10			R$ 339.856,10	

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.7 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 4

Impressão realizada por Sinodro em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ52P 4SVJJ X7GNH 96CSU

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.7 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 4

ARMAZEM MERCADO MUNICIPAL 2011

MDC ABRIL	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS:
50	R$ 14.381,45	1/4/2011	4/4/2011	R$ 14.381,45	
51	R$ 9.904,32	4/4/2011	6/4/2011	R$ 9.904,32	
52	R$ 27.144,14	5/4/2011	6/4/2011	R$ 27.144,14	
53	R$ 25.934,85	6/4/2011	8/4/2011	R$ 25.934,85	
54	R$ 23.847,54	7/4/2011	8/4/2011	R$ 23.847,54	
55	R$ 19.394,86	8/4/2011	11/4/2011	R$ 19.394,86	CONSTA NO PROTOCOLO
56	R$ 8.441,15	11/4/2011	13/4/2011	R$ 8.441,15	
57	R$ 29.071,22	12/4/2011	13/4/2011	R$ 29.071,22	
58	R$ 22.685,60	13/4/2011	15/4/2011	R$ 22.685,60	
59	R$ 15.287,01	14/4/2011	15/4/2011	R$ 15.287,01	
60	R$ 11.752,20	15/4/2011	18/4/2011	R$ 11.752,20	
61	R$ 7.292,97	18/4/2011	20/4/2011	R$ 7.292,97	
62	R$ 22.731,93	19/4/2011	20/4/2011	R$ 22.731,93	
63	R$ 19.702,94	20/4/2011	25/4/2011	R$ 19.702,94	
64	R$ 5.518,56	25/4/2011	27/4/2011	R$ 5.518,56	
65	R$ 15.643,18	26/4/2011	27/4/2011	R$ 15.643,18	
66	R$ 13.332,18	27/4/2011	29/4/2011	R$ 13.332,18	
67	R$ 11.889,58	28/4/2011	29/4/2011	R$ 11.889,58	
68	R$ 12.359,47	29/4/2011	2/5/2011	R$ 12.359,47	
	R$ 316.315,15			R$ 316.315,15	

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Impressão realizada por Shirley em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ52P 4SVJJ X7GNH 96CSU

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.7 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 4

ARMAZEM MERCADO MUNICIPAL 2011

MDC MAIO	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS
69	R$ 8.953,90	2/5/2011	4/5/2011	R$ 8.953,90	
70	R$ 27.402,33	3/5/2011	4/5/2011	R$ 27.402,33	
71	R$ 20.522,21	4/5/2011	6/5/2011	R$ 20.522,21	
72	R$ 24.913,81	5/5/2011	6/5/2011	R$ 24.913,81	
73	R$ 23.675,83	6/5/2011	9/5/2011	R$ 23.675,83	
74	R$ 9.867,63	9/5/2011	11/5/2011	R$ 9.867,63	
75	R$ 33.854,72	10/5/2011	11/5/2011	R$ 33.854,72	
76	R$ 21.834,38	11/5/2011	13/5/2011	R$ 21.834,38	
77	R$ 14.683,54	12/5/2011	13/5/2011	R$ 14.683,54	
78	R$ 11.666,84	13/5/2011	16/05/2011 17/05/2011	R$ 11.666,84	
79	R$ 6.473,67	16/5/2011	18/5/2011	R$ 6.473,67	
80	R$ 14.199,14	17/5/2011	18/5/2011	R$ 14.199,14	
81	R$ 13.763,51	18/5/2011	20/5/2011	R$ 13.763,51	
82	R$ 9.850,44	19/5/2011	20/5/2011	R$ 9.850,44	
83	R$ 10.862,23	20/5/2011	23/5/2011	R$ 10.862,23	
84	R$ 9.405,03	23/5/2011	25/5/2011	R$ 9.405,03	
85	R$ 21.509,95	24/5/2011	25/5/2011	R$ 21.509,95	comprovante consta no protocolo
86	R$ 17.628,88	25/5/2011	27/5/2011	R$ 17.628,88	
87	R$ 16.093,03	26/5/2011	27/5/2011	R$ 16.093,03	
88	R$ 12.747,16	27/5/2011	30/5/2011	R$ 12.747,16	
89	R$ 7.981,85	30/5/2011	1/6/2011	R$ 7.981,85	
90	R$ 23.902,16	31/5/2011	1/6/2011	R$ 23.902,16	
	R$ 361.792,24			R$ 361.792,24	

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ52P 4SVJJ X7GNH 96CSU

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.7 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 4

ARMAZEM MERCADO MUNICIPAL 2011

MDC JUNHO	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS
91	R$ 20.311,55	1/6/2011	3/6/2011	R$ 20.311,55	
92	R$ 21.305,36	2/6/2011	3/6/2011	R$ 21.305,36	
93	R$ 17.737,27	3/6/2011	6/6/2011	R$ 17.737,27	
94	R$ 12.433,14	6/6/2011	8/6/2011	R$ 12.433,14	
95	R$ 37.765,13	7/6/2011	8/6/2011	R$ 37.765,13	
96	R$ 34.200,02	8/6/2011	10/06/2011 15/06/2011	R$ 34.200,02	
97	R$ 25.636,86	9/6/2011	10/6/2011	R$ 25.636,86	
98	R$ 10.902,49	10/6/2011	13/6/2011	R$ 10.902,49	comprovante consta no protocolo
99	R$ 5.123,81	13/6/2011	15/6/2011	R$ 5.123,81	
100	R$ 25.085,15	14/6/2011	15/6/2011	R$ 25.085,15	
101	R$ 14.838,57	15/6/2011	17/06/11 E 22/06/11	R$ 14.838,57	
102	R$ 14.676,87	16/6/2011	17/6/2011	R$ 14.676,87	
103	R$ 11.021,19	17/6/2011	20/6/2011	R$ 11.021,19	
104	R$ 6.807,21	20/6/2011	22/6/2011	R$ 6.807,21	
105	R$ 21.139,53	21/6/2011	22/6/2011	R$ 21.139,53	
106	R$ 22.370,02	22/6/2011	27/6/2011	R$ 22.370,02	
107	R$ 10.882,82	27/6/2011	29/6/2011	R$ 10.882,82	
108	R$ 21.132,61	28/6/2011	29/6/2011	R$ 21.132,61	
109	R$ 19.003,21	29/6/2011	1/7/2011	R$ 19.003,21	
110	R$ 16.000,96	30/6/2011	1/7/2011	R$ 16.000,96	
	R$ 368.373,77			R$ 368.373,77	

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ52P 4SVJJ X7GNH 96CSU

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.7 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 4

ARMAZEM MERCADO MUNICIPAL 2011

MDC JULHO	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS:
111	R$ 15.286,79	1/7/2011	4/7/2011	R$ 15.286,79	
112	R$ 11.916,69	4/7/2011	6/7/2011	R$ 11.916,69	
113	R$ 34.454,92	5/7/2011	6/7/2011	R$ 34.454,92	
114	R$ 30.882,96	6/7/2011	8/7/2011	R$ 30.882,96	
115	R$ 26.532,51	7/7/2011	8/7/2011	R$ 26.532,51	
116	R$ 19.066,29	8/7/2011	11/7/2011	R$ 19.066,29	
117	R$ 9.523,62	11/7/2011	13/7/2011	R$ 9.523,62	
118	R$ 25.669,39	12/7/2011	13/7/2011	R$ 25.669,39	
119	R$ 24.987,98	13/7/2011	15/7/2011	R$ 24.987,98	
120	R$ 14.836,71	14/7/2011	15/7/2011	R$ 14.836,71	
121	R$ 12.820,09	15/7/2011	18/7/2011	R$ 12.820,09	
122	R$ 9.454,16	18/7/2011	20/7/2011	R$ 9.454,16	
123	R$ 22.230,17	19/7/2011	20/7/2011	R$ 22.230,17	
124	R$ 14.129,61	20/7/2011	22/7/2011	R$ 14.129,61	
125	R$ 19.300,07	21/7/2011	22/7/2011	R$ 19.300,07	
126	R$ 10.954,15	22/7/2011	25/7/2011	R$ 10.954,15	
127	R$ 10.862,91	25/7/2011	27/7/2011	R$ 10.862,91	
128	R$ 20.161,57	26/7/2011	27/7/2011	R$ 20.161,57	comprovante consta no protocolo
129	R$ 18.885,61	27/7/2011	29/7/2011	R$ 18.885,61	
130	R$ 15.341,27	28/7/2011	29/7/2011	R$ 15.341,27	
131	R$ 20.202,47	29/7/2011	1/8/2011	R$ 20.202,47	
	R$ 387.499,94			R$ 387.499,94	

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ52P 4SVJJ X7GNH 96CSU

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.7 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 4

ARMAZEM MERCADO MUNICIPAL 2011

MDC AGOSTO	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS
132	R$ 12.227,04	1/8/2011	3/8/2011	R$ 12.227,04	
133	R$ 29.546,85	2/8/2011	3/8/2011	R$ 29.546,85	comprovante consta no protocolo
134	R$ 24.275,63	3/8/2011	5/8/2011	R$ 24.275,63	comprovante consta no protocolo
135	R$ 20.102,23	4/8/2011	5/8/2011	R$ 20.102,23	
136	R$ 19.815,18	5/8/2011	8/8/2011	R$ 19.815,18	
137	R$ 7.666,32	8/8/2011	10/8/2011	R$ 7.666,32	
138	R$ 34.801,82	9/8/2011	10/8/2011	R$ 34.801,82	
139	R$ 32.164,69	10/8/2011	12/8/2011	R$ 32.164,69	
140	R$ 21.299,14	11/8/2011	12/8/2011	R$ 21.299,14	
141	R$ 12.659,74	12/8/2011	15/8/2011	R$ 12.659,74	
142	R$ 7.644,66	15/8/2011	17/8/2011	R$ 7.644,66	
143	R$ 25.432,30	16/8/2011	17/8/2011	R$ 25.432,30	
144	R$ 5.445,71	17/8/2011	19/8/2011	R$ 5.445,71	
145	R$ 19.097,56	18/8/2011	19/8/2011	R$ 19.097,56	
146	R$ 14.859,97	19/8/2011	22/8/2011	R$ 14.859,97	
147	R$ 3.119,37	22/8/2011	24/8/2011	R$ 3.119,37	
148	R$ 24.958,64	23/8/2011	24/8/2011	R$ 24.958,64	
149	R$ 17.300,79	24/8/2011	26/8/2011	R$ 17.300,79	
150	R$ 14.990,85	25/8/2011	26/8/2011	R$ 14.990,85	
151	R$ 13.419,51	26/8/2011	29/8/2011	R$ 13.419,51	
152	R$ 10.134,58	28/8/2011	31/8/2011	R$ 10.134,58	
153	R$ 22.706,82	29/8/2011	31/8/2011	R$ 22.706,82	
154	R$ 20.719,70	30/8/2011	2/9/2011	R$ 20.719,70	
	R$ 414.389,10			R$ 414.389,**10**	

Jessiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ52P 4SVJJ X7GNH 96CSU

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.7 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 4

ARMAZEM MERCADO MUNICIPAL 2011

DC SETEMBR	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS
155	R$ 26.180,43	1/9/2011	2/9/2011	R$ 26.180,43	
156	R$ 21.991,95	2/9/2011	5/9/2011	R$ 21.991,95	
157	R$ 12.414,72	5/9/2011	9/9/2011	R$ 12.414,72	
158	R$ 32.005,46	6/9/2011	9/9/2011	R$ 32.005,46	
159	R$ 33.174,11	8/9/2011	9/9/2011	R$ 33.174,11	
160	NÃO TEVE VENDA				
161	R$ 32.949,86	9/9/2011	12/9/2011	R$ 32.949,86	
162	R$ 16.814,76	12/9/2011	14/9/2011	R$ 16.814,76	
163	R$ 30.965,08	13/9/2011	14/9/2011	R$ 30.965,08	
164	R$ 22.492,48	14/9/2011	19/9/2011	R$ 22.492,48	
165	R$ 13.951,34	15/9/2011	19/9/2011	R$ 13.951,34	
166	R$ 6.145,33	19/9/2011	21/9/2011	R$ 6.145,33	
167	R$ 33.722,39	20/9/2011	21/9/2011	R$ 33.722,39	
168	R$ 27.151,78	21/9/2011	23/9/2011	R$ 27.151,78	
169	R$ 22.497,90	22/9/2011	23/9/2011	R$ 22.497,90	
170	R$ 16.565,25	23/9/2011	26/9/2011	R$ 16.565,25	
171	R$ 7.214,38	26/9/2011	28/9/2011	R$ 7.214,38	
172	R$ 24.728,67	27/9/2011	28/9/2011	R$ 24.728,67	
173	R$ 20.932,53	28/9/2011	3/10/2011	R$ 20.932,53	
174	R$ 13.028,53	29/9/2011	3/10/2011	R$ 13.028,53	
175	R$ 15.215,13	30/9/2011	3/10/2011	R$ 15.215,13	
	R$ 430.142,08			R$ 430.142,08	

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ52P 4SVJJ X7GNH 96CSU

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.7 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 4

ARMAZEM MERCADO MUNICIPAL 2011

MDC OUTUBRO	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS
176	R$ 17.940,77	3/10/2011	5/10/2011	R$ 17.940,77	
177	R$ 23.257,20	4/10/2011	5/10/2011	R$ 23.257,20	
178	R$ 31.488,74	5/10/2011	7/10/2011	R$ 31.488,74	
179	R$ 24.507,58	6/10/2011	7/10/2011	R$ 24.507,58	
180	R$ 26.526,10	7/10/2011	10/10/2011	R$ 26.526,10	
181	R$ 12.704,34	10/10/2011	17/10/2011	R$ 12.704,34	
182	R$ 30.744,25	11/10/2011	17/10/2011	R$ 30.744,25	
183	R$ 20.633,21	13/10/2011	17/10/2011	R$ 20.633,21	
184	R$ 19.376,86	14/10/2011	21/10/2011	R$ 19.376,86	
185	R$ 3.190,89	17/10/2011	19/10/2011	R$ 3.190,89	
186	R$ 15.943,85	18/10/2011	19/10/2011	R$ 15.943,85	
187	R$ 23.954,05	19/10/2011	21/10/2011	R$ 23.954,05	
188	R$ 16.201,52	20/10/2011	21/10/2011	R$ 16.201,52	
189	R$ 20.581,99	21/10/2011	24/10/2011	R$ 20.581,99	
190	R$ 13.532,64	24/10/2011	26/10/2011	R$ 13.532,64	
191	R$ 27.660,60	25/10/2011	26/10/2011	R$ 27.660,60	
192	R$ 21.700,62	26/10/2011	28/10/2011	R$ 21.700,62	
193	R$ 17.250,96	27/10/2011	28/10/2011	R$ 17.250,96	
194	R$ 18.531,54	28/10/2011	4/11/2011	R$ 18.531,54	
	R$ 385.727,71			R$ 385.727,71	

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Impressão realizada por Sinodro em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ52P 4SVJJ X7GNH 96CSU

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.7 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 4

ARMAZEM MERCADO MUNICIPAL 2011

DC NOVEMBR	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS:
195	R$ 30.967,45	3/11/2011	4/11/2011	R$ 30.967,45	
196	R$ 31.314,40	4/11/2011	7/11/2011	R$ 31.314,40	
197	R$ 17.169,36	7/11/2011	9/11/2011	R$ 17.169,36	
198	R$ 35.436,19	8/11/2011	9/11/2011	R$ 35.436,19	
199	R$ 36.509,35	9/11/2011	11/11/2011	R$ 36.509,35	
200	R$ 28.290,31	10/11/2011	11/11/2011	R$ 28.290,31	
201	R$ 24.978,39	11/11/11/	16/11/2011	R$ 24.978,39	
202	R$ 13.003,27	16/11/2011	18/11/2011	R$ 13.003,27	
203	R$ 29.949,36	17/11/2011	18/11/2011	R$ 29.949,36	
204	R$ 29.882,26	18/11/2011	21/11/2011	R$ 29.882,26	
205	R$ 5.026,41	21/11/2011	23/11/2011	R$ 5.026,41	
206	R$ 30.907,96	22/11/2011	23/11/2011	R$ 30.907,96	
207	R$ 27.430,36	23/11/2011	25/11/2011	R$ 27.430,36	
208	R$ 27.622,10	24/11/2011	25/11/2011	R$ 27.622,10	
209	R$ 27.405,21	25/11/2011	28/11/2011	R$ 27.405,21	
210	R$ 22.619,09	28/11/2011	lacre 1230607573	R$ 22.619,09	
211	R$ 30.102,11	29/11/2011	lacre 1230607573	R$ 30.102,11	
212	R$ 25.634,84	30/11/2011	lacre 0686825846	R$ 25.634,84	
	R$ 474.248,42			**R$ 474.248,42**	

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ52P 4SVJJ X7GNH 96CSU

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.7 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 4

ARMAZEM MERCADO MUNICIPAL 2011

DC DEZEMBR	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS:
	R$ 21.951,59	1/12/2011	lacre 0686825846	R$ 21.951,59	
	R$ 16.979,67	2/12/2011	lacre 0686763321	R$ 16.979,67	
	R$ 10.452,24	5/12/2011	lacre 0686826645	R$ 10.452,24	
	R$ 45.097,03	6/12/2011	lacre 0686826645	R$ 45.097,03	
	R$ 35.238,15	7/12/2011	lacre 0686825993	R$ 35.238,15	
	R$ 39.520,60	8/12/2011	lacre 0686825993	R$ 39.520,60	
	R$ 31.585,51	9/12/2011	lacre 1230592251	R$ 31.585,51	
	R$ 7.086,26	12/12/2011	lacre 1230613402	R$ 7.086,26	
	R$ 33.035,91	13/12/2011	lacre 1230613402	R$ 33.035,91	
	R$ 35.654,85	14/12/2011	lacre 0686906978	R$ 35.654,85	
	R$ 23.945,00	15/12/2011	lacre 0686906978	R$ 23.945,00	
	R$ 7.189,94	16/12/2011	lacre 0686906978	R$ 7.189,94	
	R$ 307.736,75			**R$ 307.736,75**	
	R$ 4.189.649,31		**Total 2011**	**R$ 4.189.649,31**	

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6PZ BLX7F RKYVF ML2QD

ARMAZEM MERCADO MUNICIPAL 2009 – MARÇO

	ARMAZEM	MERCADO	MUNICIPAL	2009	CONTA/AGENCIA
MDC MARÇO	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	CONTA5357-0/AGE 3793-1
1	R$ 21.939,99	12/03/09	13/03/09	R$ 21.939,99	
2	R$ 14.484,91	13/03/09	13,17 e 18/03/2009	R$ 14.484,91	
3	R$ 9.284,75	14/03/09	17/03/2009 e 18/03/09	R$ 9.284,75	
4	R$ 20.123,17	17/03/09	17/03 e 18/03/2009	R$ 20.123,17	
5	R$ 16.091,01	18/03/09	18/03/2009/19/03/2009	R$ 16.091,01	
6	R$ 12.938,56	19/03/09	19/03/2009 20/03/2009	R$ 12.938,56	
7	R$ 17.146,31	20/03/09	20/03/2009/24/03/2009	R$ 17.146,31	
8	R$ 10.483,05	21/03/09	24/03/09	R$ 10.483,05	
9	R$ 15.905,73	24/03/09	24 e 25/03/2009	R$ 15.905,73	
10	R$ 21.934,60	25/03/09	25 e 26/03/2009	R$ 21.934,60	
11	R$ 18.603,48	26/03/09	26/03/2009 e 27/03/2009	R$ 18.603,48	
12	R$ 18.832,81	27/03/09	27e30/03/2009	R$ 18.832,81	
13	R$ 12.760,81	28/03/09	30 e 31/03/2009	R$ 12.760,81	
14	R$ 25.672,83	31/03/09	31/03/2009 02/04/2009	R$ 25.672,83	
TOTAL	**R$ 236.202,01**			**R$ 236.202,01**	
				R$ 0,00	

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.8 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 5

Impressão realizada por Sinpoto em 04/08/2022 11:57:20

Anexos anexado ao processo 00131O/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6PZ BLX7F RKYVF ML2QD

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.8 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 5

ARMAZEM MERCADO MUNICIPAL 2009 ABRIL

MDC ABRIL	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS:
15	R$ 22.132,10	01/04/09	31/03/2009 – 02/04/2009 – 03/04/2009	R$ 22132,10	falta comprovante 11.000,00 consta no protocolo
16	R$ 28.177,61	02/04/09	02/04/2009 03/04/2009	R$ 28.177,61	
17	R$ 26.404,47	03/04/09	03/04/2009 e 06/04/2009	R$ 26.404,47	
18	R$ 14.632,66	04/04/09	06 e 07/04/2009	R$ 14.632,66	
19	R$ 38.560,98	07/04/09	07 e 08/04/2009	R$ 38.560,98	
20	R$ 38.065,17	08/04/09	08, 09 e 14/04/2009	R$ 38.065,17	
21	R$ 27.086,50	14/04/09	14/04/2009 16/04/2009	R$ 27.086,50	
22	R$ 24.912,60	15/04/09	16/04/09	R$ 24.912,60	
23	R$ 18.471,10	16/04/09	17/04/09	R$ 18.471,10	
24	R$ 13.278,12	17/04/13	17/04/2009/22/04/2009	R$ 13.278,12	
25	R$ 12.655,19	18/04/09	20/04/200922/04/2009	R$ 12.655,19	
26	R$ 23.423,09	22/04/09	22/04/2009 23/04/2009	R$ 23.423,09	
27	R$ 24.009,71	23/04/09	23/04/2009 24/04/2009	R$ 24.009,71	
28	R$ 20.816,77	24/04/09	24/04/2009 27/04/2009	R$ 20.816,77	
29	R$ 15.572,92	25/04/09	27/04/2009 28/04/2009	R$ 15.572,92	
30	R$ 32.596,52	28/04/09	28/04/2009 29/04/2009	R$ 32.596,52	
31	R$ 26.201,94	29/04/09	29/04/2009/30/04/2009	R$ 26.201,94	
32	R$ 27.963,06	30/04/09	30/04/2009 04/05/2009	R$ 27.963,06	
TOTAL	R$ 434.960,51			R$ 412.828,41	

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6PZ BLX7F RKYVF ML2QD

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.8 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 5

ARMAZEM MERCADO MUNICIPAL 2009 MAIO

MDC MAIO	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS:
33	R$ 6.575,08	02/05/09	04/05/2009 05/05/2009	R$ 6.575,08	
34	R$ 45.304,86	05/05/09	05/05/2009 06/05/2009	R$ 45.304,86	
35	R$ 37.178,00	06/05/09	07/05/09	R$ 37.178,00	
36	R$ 32.784,13	07/05/09	07/05/2009 08/05/2009	R$ 32.784,13	
37	R$ 18.611,01	08/05/09	11/05/09/08/05/09	R$ 18.611,01	
38	R$ 4.492,99	09/05/09	12/05/09	R$ 4.492,99	
39	R$ 46.518,77	12/05/09	12/05/2009 13/05/2009	R$ 46.518,77	
40	R$ 31.838,55	1305/09	13/05/09/14/05/09	R$ 31.838,55	
41	R$ 17.796,25	14/5/2009	14/05/09/15/05/09	R$ 17.796,25	
42	R$ 13.731,78	15/05/09	18/05/09	R$ 13.731,78	
43	R$ 10.542,55	16/05/09	15/05/09/18/05/09 20/05/2009	R$ 10.542,55	
44	R$ 29.920,84	19/5/2009	19/05/09/20/05/09	R$ 29.920,84	
45	R$ 27.397,20	20/05/09	20/05/09/21/05/09	R$ 27.397,20	
46	R$ 19.081,24	21/05/09	21/05/09/22/05/09	R$ 19.081,24	
47	R$ 18.910,52	22/5/2009	22/05/09/25/05/09	R$ 18.910,52	
48	R$ 14.593,49	23/05/09	25/05/09/26/05/09	R$ 14.593,49	
50	R$ 36.327,38	26/05/09	26/05/ e 27/05/09	R$ 36.327,38	
51	R$ 30.102,16	27/05/09	28/05/09	R$ 30.102,16	
52	R$ 20.906,62	28/05/09	28/05/09/29/05/09	R$ 20.906,62	
53	R$ 22.155,76	29/05/09	29/05/09/01/06/09	R$ 22.155,76	
54	R$ 14.755,40	30/05/09	01/06/2009 02/06/2009	R$ 14.755,40	
TOTAL	R$ 499.524,58			R$ 499.524,58	

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Impressão realizada por Sinodo em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6PZ BLX7F RKYVF ML2QD

ARMAZEM MERCADO MUNICIPAL 2009 JUNHO

MDC JUNHO	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS
55	R$ 39.897,17	02/06/09	03/06/09/02/06/09	R$ 39.897,17	
56	R$ 39.696,69	03/06/09	03/06/2009 04/06/2009	R$ 39.696,69	
57	R$ 23.385,75	04/06/09	04/06/2009 05/06/2009	R$ 23.385,75	
58	R$ 17.407,05	05/06/09	05/06/09/08/06/09	R$ 17.407,05	
59	R$ 12.945,56	06/06/09	09/06/09	R$ 12.945,56	falta comprovante 9.262,95 consta no protocolo
60	R$ 44.674,17	09/06/09	09/06/09/10/06/09	R$ 44.674,17	
61	R$ 40.278,74	10/06/09	10/06/2009 15/06/09/16/06/09	R$ 40.278,74	
62	R$ 42.185,13	16/06/09	16/06/09/17/06/09 18/06/2009	R$ 42.185,13	
63	R$ 45.861,84	17/06/09	17/06/09/18/06/09/19/06/09	R$ 45.861,84	
64	R$ 17.360,88	18/06/09	18/06/09/19/06/09	R$ 17.360,88	
65	R$ 17.127,07	19/06/09	22/06/09	R$ 17.127,07	
66	R$ 14.513,84	20/06/09	22/06/09/23/06/09	R$ 14.513,84	
67	R$ 33.051,41	23/06/09	23/06/2009 24/06/2009	R$ 33.051,41	
68	R$ 26.979,56	24/06/09	24/06/2009 25/06/09/26/06/09	R$ 26.979,56	
69	R$ 26.389,16	25/06/09	25/06/09/26/06/09	R$ 26.389,16	
70	R$ 22.611,65	26/06/09	22/06/2009 29/06/09/30/06/09	R$ 22.611,65	
71	R$ 12.141,32	27/06/09	29/06/09	R$ 12.141,32	
72	R$ 38.503,83	30/06/09	30/06/09 e 01/07/09	R$ 38.503,83	
TOTAL	**R$ 515.010,82**			R$ 515.010,82	

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.8 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 5

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6PZ BLX7F RKYVF ML2QD

ARMAZEM MERCADO MUNICIPAL 2009 JULHO

MDC JULHO	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS
73	R$ 37.016,14	01/07/09	01/07/09 e /02/07/09	R$ 37.016,14	
74	R$ 29.481,13	02/07/09	02/07/0 e /03/07/09	R$ 29.481,13	
75	R$ 18.870,39	03/07/09	06/07/09 e 03/07/09	R$ 18.870,39	
76	R$ 8.378,44	04/07/09	06/07/09/07/07/09	R$ 8.378,44	
77	R$ 46.065,39	07/07/09	07/07/09/08/07/09	R$ 46.065,39	
78	R$ 39.253,15	08/07/09	08/07/09/09/07/09	R$ 39.253,15	
79	R$ 31.914,57	09/07/09	09/07/09/10/07/09 14/07/2009	R$ 31.914,57	
80	R$ 41.869,87	14/07/09	14/07/09/15/07/09	R$ 41.869,87	
81	R$ 37.182,98	15/07/09	15/07/09/16/07/09	R$ 37.182,98	
82	R$ 23.924,10	16/07/09	16/07/09/17/07/09	R$ 23.924,10	
83	R$ 16.442,63	17/07/09	17/07/09/20/07/09	R$ 16.442,63	
84	R$ 8.534,57	18/07/09	20/07/09/21/07/069	R$ 8.534,57	
85	R$ 36.853,22	21/07/09	21/7/200922/07/09	R$ 36.853,22	
86	R$ 24.542,77	22/07/09	23/07/09/22/07/09	R$ 24.542,77	
87	R$ 18.081,25	23/07/09	24/07/09	R$ 18.081,25	
88	R$ 15.014,70	24/07/09	27/07/09/28/07/09	R$ 15.014,70	
89	R$ 33.008,59	28/07/09	28/07/2009 29/07/2009	R$ 33.008,59	
90	R$ 28.914,80	29/07/09	29/07/09/30/07/09	R$ 28.914,80	
91	R$ 24.871,93	30/07/09	30/07/09/31/07/09	R$ 24.871,93	
92	R$ 20.096,07	31/07/09	31/07/09/04/08/09	R$ 20.096,07	
	R$ 540.316,69			**R$ 540.316,69**	

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.8 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 5

Impressão realizada por Sinodro em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6PZ BLX7F RKYVF ML2QD

ARMAZEM MERCADO MUNICIPAL 2009 AGOSTO

MDC AGOSTO	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS
93	R$ 9.749,35	1/8/2009	04/08/09	R$ 9.749,3b	
94	R$ 39.104,68	04/08/09	04/08/2009 05/08/2009	R$ 39.104,68	
95	R$ 35.622,16	5/8/2009	05/08/09 e 06/08/09	R$ 35.622,16	
96	R$ 32.329,35	6/8/2009	06/08/09 e 07/08/09	R$ 32.329,35	
97	R$ 21.525,02	07/08/09	07/08/09 e 11/08/09	R$ 21.525,02	
98	R$ 8.120,81	08/08/09	11/08/09	R$ 8.120,81	
99	R$ 31.070,94	11/08/09	11/08/09 e 12/08/09	R$ 31.070,94	
100	R$ 33.976,53	12/08/09	12/08/09 e 13/08/09	R$ 33.976,53	
101	R$ 24.877,04	13/08/09	13/08/09 e14/08/09	R$ 24.877,04	
102	R$ 10.561,20	14/08/09	19/08/09	R$ 10.561,20	
103	R$ 6.759,74	15/08/09	19/08/09	R$ 6.759,74	
104	R$ 31.826,21	18/08/09	19/08/09	R$ 31.826,21	
105	R$ 25.529,85	19/08/09	19/08/09 e 20/08/09	R$ 25.529,85	
106	R$ 14.894,19	20/08/09	21/08/09	R$ 14.894,19	
107	R$ 13.880,75	21/08/09	24/08/09	R$ 13.880,75	
108	R$ 9.820,53	22/08/09	26/08/09	R$ 9.820,53	
109	R$ 29.914,91	25/08/09	01/09, 31/08 e 18/09	R$ 29.914,91	
110	R$ 28.081,91	26/08/09	26/08/09 e 27/08/09	R$ 28.081,91	
111	R$ 20.152,70	27/08/09	27/08/09 e 28/08/09	R$ 20.152,70	
112	R$ 19.023,91	28/08/09	28/08/09 e 31/08/09	R$ 19.023,91	
113	R$ 9.947,14	29/08/09	31/08/09	R$ 9.947,14	
	R$ 456.768,92			R$ 456.768,92	

Jessiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.8 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 5

FOLHA Nº 1268

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:26

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.8 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 5

ARMAZEM MERCADO MUNICIPAL 2009 SETEMBRO

DC SETEMBR	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS
114	R$ 30.553,86	01/09/09	02/09/09	R$ 30.550,26	
115	R$ 24.745,52	02/09/09	02/09/09 e 03/09/09	R$ 24.745,52	
116	R$ 19.718,43	03/09/09	03/09/09 e 04/09/09	R$ 19.718,43	
117	R$ 22.981,37	04/09/09	04/09/09 e08/09/09	R$ 22.981,37	
118	R$ 14.560,04	05/09/09	08/09/09	R$ 14.560,04	
119	R$ 33.522,67	08/09/09	08/09/09 e09/09/09	R$ 33.522,67	
120	R$ 24.045,06	09/09/09	09/09/09 e 10/09/09	R$ 24.045,06	
121	R$ 18.436,29	10/09/09	10/09/09 e 11/09/09	R$ 18.436,29	
122	R$ 14.732,75	11/09/09	11/09/09 e 15/09/09	R$ 14.732,75	
123	R$ 3.938,36	12/09/09	15/09/09	R$ 3.938,36	
124	R$ 30.055,30	15/09/09	15/09/09 e 16/09/09	R$ 30.055,30	
125	R$ 17.947,23	16/09/09	16/09/09 e 17/09/09	R$ 17.947,23	
126	R$ 13.908,92	17/9/2009	17/09/09 e 18/09/09	R$ 13.908,92	
127	R$ 12.122,96	18/09/09	18/09/09 21/09/2009	R$ 12.122,96	
128	R$ 12.649,01	19/09/09	19/099/2009 22/09/2009	R$ 12.649,01	
129	R$ 25.467,97	22/09/09	22/09/2009 23/09/2009	R$ 25.467,97	
130	R$ 21.855,11	23/09/09	23/09/2009 30/09/2009	R$ 21.855,11	
131	R$ 15.332,81	24/09/09	30/09/09	R$ 15.332,81	
132	R$ 14.347,91	25/09/09	30/09/2009 05/10/2009	R$ 14.347,91	
133	R$ 9.830,54	26/09/09	30/09/09	R$ 9.830,54	
134	R$ 29.044,01	29/09/09	29/09/09 e 30/09/09	R$ 29.044,01	
135	R$ 20.444,71	30/09/09	01/10/09	R$ 20.444,71	
	R$ 430.240,85			R$ 430.237,25	

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6PZ BLX7F RKYVF ML2QD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6PZ BLX7F RKYVF ML2QD

ARMAZEM MERCADO MUNICIPAL 2009 OUTUBRO

MDC OUTUBRO	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS
136	R$ 16.453,68	01/10/09	02/10/09	R$ 16.453,68	
137	R$ 17.175,85	02/10/09	05/10/09	R$ 17.175,85	
138	R$ 9.601,04	03/10/09	05/10/09 e 06/10/09	R$ 9.601,04	
139	R$ 2.727,56	06/10/09	07/10/09	R$ 2.727,56	
140	R$ 40.983,93	7/10/2009	07/10/09 e 08/10/09	R$ 40.983,93	
141	R$ 28.545,70	08/10/09	08/10/09 e 09/10/09	R$ 28.545,70	
142	R$ 18.132,43	09/10/09	09/10/09 e 13/10/09	R$ 18.132,43	
143	R$ 11.348,58	10/10/2009	13/10/2009	R$ 11.348,58	
144	R$ 8.426,42	13/10/09	13/10/2009 14/10/2009	R$ 8.426,42	
145	R$ 20.744,19	14/10/09	14/10/2009 15/10/2009	R$ 20.744,19	
146	R$ 19.494,88	15/10/09	16/10/09/15/10/09	R$ 19.494,88	
147	R$ 12.722,96	16/10/09	16/10/2009 e 17/10/09	R$ 12.722,96	consta no conforme protocolo
148	R$ 6.973,52	17/10/09	20/10/09	R$ 6.973,52	consta no conforme protocolo
149	R$ 22.909,74	20/10/09	20/10/09 e 21/10/09	R$ 22.909,74	consta no conforme protocolo
150	R$ 17.764,15	21/10/09	21/10/09 e 22/10/09	R$ 17.764,15	consta no conforme protocolo
151	R$ 16.755,33	22/10/09	22/10/09 e 23/10/09	R$ 16.755,33	consta no conforme protocolo
152	R$ 11.328,39	23/10/09	23/10/09 e 26/10/09	R$ 11.328,39	consta no conforme protocolo
153	R$ 7.032,81	24/10/09	26/10/09 e 27/10/09	R$ 7.032,81	consta no conforme protocolo
154	R$ 26.919,79	27/10/09	26/10/2009 28/10/2009	R$ 26.919,79	
155	R$ 18.437,77	28/10/09	28/10/09 03/11/09	R$ 18.437,77	
156	R$ 14.398,46	29/10/09	03/11/09 04/11/09	R$ 14.398,46	
	R$ 348.877,18			R$ 348.877,18	

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.8 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 5

Impressão realizada por Sinodro em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6PZ BLX7F RKYVF ML2QD

ARMAZEM MERCADO MUNICIPAL 2009 NOVEMBRO

DC NOVEMBR	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS
157	R$ 17.859,06	04/11/09	04/11/2009 05/11/2009	R$ 17.859,06	
158	R$ 16.508,67	05/11/09	05/11/09 06/11/09	R$ 16.508,67	
159	R$ 12.782,18	06/11/09	06/11/09/09/11/09	R$ 12.782,18	
160	R$ 8.139,19	07/11/09	09/11/09/10/11/09	R$ 8.139,19	
161	R$ 23.811,99	10/11/09	10/11/2009 11/09/2009	R$ 23.811,99	
162	R$ 13.583,39	11/11/09	11/11/09/12/11/09	R$ 13.583,39	
163	R$ 8.277,40	12/11/09	13/11/09	R$ 8.277,40	
164	R$ 11.601,60	13/11/09	13/11/09	R$ 11.601,60	
165	R$ 7.902,12	14/11/09	16/11/09	R$ 7.902,12	
166	R$ 16.575,99	17/11/09	17/11/2009 18/11/09	R$ 16.575,99	
167	R$ 10.791,24	18/11/09	18/11/09/19/11/09	R$ 10.791,24	
168	R$ 8.982,24	19/11/09	19/11/09/20/11/09	R$ 8.982,24	
169	R$ 9.694,07	20/11/09	23/11/09/20/11/09	R$ 9.694,07	
170	R$ 8.614,40	21/11/09	21/11/09/25/11/09	R$ 8.614,40	
171	R$ 11.909,12	24/11/09	25/11/09/26/11/09	R$ 11.909,12	
172	R$ 16.452,56	25/11/09	26/11/09	R$ 16.452,56	
173	R$ 12.250,82	26/11/09	26/11/09/27/11/09	R$ 12.250,82	
174	R$ 14.654,27	27/11/09	27/11/09/30/11/09	R$ 14.654,27	
175	R$ 6.878,95	28/11/09	30/11/09/01/12/09	R$ 6.878,95	
	R$ 237.269,26			**R$ 237.269,26**	

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.8 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 5

Impressão realizada por Sinodo em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6PZ BLX7F RKYVF ML2QD

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.8 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 5

ARMAZEM MERCADO MUNICIPAL 2009 DEZEMBRO

DC DEZEMBR	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS:
176	R$ 23.652,67	01/12/09	01/12/09/02/12/09	R$ 23.652,67	
177	R$ 20.915,35	02/12/09	02/12/09/03/12/09	R$ 20.915,35	
178	R$ 15.792,30	03/12/09	03/12/09/04/12/09	R$ 15.792,30	
179	R$ 9.942,55	04/12/09	04/12/09/07/12/09	R$ 9.942,55	
180	R$ 23.283,64	08/12/09	08/12/2009 09/12/2009	R$ 23.283,64	
181	R$ 32.081,93	09/12/09	0912/09/10/12/09	R$ 32.081,93	
182	R$ 16.618,31	10/12/09	10/12/09/14/12/09	R$ 16.618,31	
183	R$ 9.245,34	11/12/09	14/12/09	R$ 9.245,34	
184	R$ 8.791,09	12/12/09	14/12/09/15/12/09	R$ 8.791,09	
185	R$ 19.537,22	15/12/09	15/12/09/16/12/9	R$ 19.537,22	
186	R$ 10.596,98	16/12/09	16/12/09/17/12/09	R$ 10.596,98	
187	R$ 9.067,65	17/12/09	17/12/09/18/12/09	R$ 9.067,65	
188	R$ 7.110,55	18/12/09	18/12/09/21/12/09	R$ 7.110,55	
189	R$ 1.899,20	19/12/09	21/12/09	R$ 1.899,20	
190	R$ 1.280,98	21/12/09	22/12/09	R$ 1.280,98	
191	R$ 2.876,98	22/12/09	22/12/09	R$ 2.876,98	
	R$ 212.692,74			R$ 212.692,74	

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

R$ 3.911.863,56 **Total 2009** R$ 3.889.727,86

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY2G VRHHL DACQF 95FQ3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.9 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 6

ARMAZEM MERCADO MUNICIPAL 2010 JANEIRO

MDC JANEIRO	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS
1	R$ 14.221,76	5/1/2010	05/01/10/06/01/10	R$ 14.221,76	
2	R$ 12.958,23	6/1/2010	07/01/10/06/01/10	R$ 12.958,23	
3	R$ 17.075,89	7/1/2010	07/01/10/08/01/10	R$ 17.075,89	
4	R$ 18.208,66	8/1/2010	08/01/2010/11/01/2010	R$ 18.208,66	
5	R$ 10.086,81	9/1/2010	11/1/2010/12/01/10	R$ 10.086,81	
6	R$ 16.789,66	12/1/2010	12/01/10/13/01/2010	R$ 16.789,66	
7	R$ 8.880,83	13/1/2010	13/01/10/14/01/10	R$ 8.880,83	
8	R$ 9.117,47	14/1/2010	14/01/15/01/18/01/10	R$ 9.117,47	
9	R$ 4.536,82	15/1/2010	18/1/2010	R$ 4.536,82	
10	R$ 4.329,73	16/1/2010	18/01/10 e 19/01/10	R$ 4.329,73	conforme protocolo
11	R$ 9.018,98	19/1/2010	19/01/10/20/01/10	R$ 9.018,98	
12	R$ 7.652,29	20/1/2009	20/01/10 E 21/01/10	R$ 7.652,29	
13	R$ 7.298,78	21/1/2010	21/01/10 e 22/01/10	R$ 7.298,78	
14	R$ 6.928,89	22/1/2010	25/1/2010	R$ 6.928,89	
15	R$ 3.466,25	23/1/2010	25/1/2010 e 26/01/10	R$ 3.466,25	
16	R$ 14.391,66	26/1/2010	26/01/10 e 27/01/2010	R$ 14.391,66	
17	R$ 9.756,27	27/1/2010	27/1/2010 e 28/01/10	R$ 9.756,27	
18	R$ 9.436,89	28/1/2010	28/01/10 e 29/01/10	R$ 9.436,89	
19	R$ 5.401,19	29/1/2010	29/1/2010 e 01/02/10	R$ 5.401,19	
20	R$ 6.797,64	30/1/2010	01/02/10 e 02/021/10	R$ 6.794,64	
Total	R$ 196.354,70			R$ 196.351,70	
				-R$ 3,00	

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Anexos anexado ao processo 00131O/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P
Impressão realizada por Sinodo em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY2G VRHHL DACQF 95FQ3

ARMAZEM MERCADO MUNICIPAL 2010 FEVEREIRO

DC FEVEREIR	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS:
21	R$ 16.065,48	2/2/2010	02/02/10 e 03/02/10	R$ 16.065,48	
22	R$ 11.671,51	3/2/2010	03/02/10 e 04/02/10	R$ 11.671,51	
23	R$ 11.381,61	4/2/2010	04/02/10 e 05/02/10	R$ 11.381,61	
24	R$ 11.118,13	5/2/2010	05/02/10 e 06/02/10	R$ 11.118,13	
25	R$ 11.214,45	6/2/2010	08/02/10 e 09/02/10	R$ 11.214,45	
26	R$ 27.332,22	9/2/2010	09/02/10 e 10/02/10	R$ 27.332,22	
27	R$ 16.851,68	10/2/2010	10/02/10 e 17/02/10	R$ 16.851,68	
28	R$ 4.877,11	17/2/2010	18/2/2010	R$ 4.877,11	
29	R$ 11.568,63	18/2/2010	18/02/10 e 19/02/10	R$ 11.568,63	
30	R$ 6.038,59	19/2/2010	22/2/2010	R$ 6.038,59	
31	R$ 1.869,58	20/2/2010	23/2/2010	R$ 1.869,58	
32	R$ 15.928,22	23/2/2010	23/02/10 e 24/02/10	R$ 15.928,22	
33	R$ 12.546,74	24/2/2010	24/02/10 e 26/02/10	R$ 12.546,74	
34	R$ 12.887,18	25/2/2010	26/2/2010	R$ 12.887,18	
35	R$ 9.719,32	26/2/2010	1/3/2010	R$ 9.719,32	
36	R$ 10.055,99	27/2/2010	01/03/10 e 02/03/10	R$ 10.055,99	
	R$ 191.126,44			R$ 191.126,44	

Josiane Rejanecida Costumo Machado
NAF / SMAG

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.9 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 6

Impressão realizada por Sinpoto em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY2G VRHHL DACQF 95FQ3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.9 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 6

ARMAZEM MERCADO MUNICIPAL 2010 MARÇO

MDC MARÇO	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS:
37	R$ 27.489,62	2/3/2010	02/10/09 e 04/03/10	R$ 27.489,62	
38	R$ 15.676,82	3/3/2010	4/3/2010	R$ 15.676,82	conforme protocolo
39	R$ 13.472,49	4/3/2010	8/3/2010	R$ 13.472,49	
40	R$ 12.804,26	5/3/2010	8/3/2010	R$ 12.804,26	
41	R$ 12.127,64	6/3/2010	08/03/10 e 09/03/10	R$ 12.127,64	
42	R$ 25.888,86	9/3/2010	10/3/2010	R$ 25.888,86	
43	R$ 15.845,40	10/3/2010	12/3/2010	R$ 15.845,40	
44	R$ 8.533,78	11/3/2010	12/3/2010	R$ 8.533,78	
45	R$ 5.585,41	12/3/2010	12/03/10 e 16/03/10	R$ 5.585,41	
46	R$ 3.275,22	13/3/2010	16/3/2010	R$ 3.275,22	
47	R$ 13.681,66	16/3/2010	17/03/10 e 18/03/10	R$ 13.681,66	
48	R$ 12.584,28	17/3/2010	18/3/2010	R$ 12.584,28	
49	R$ 6.244,62	18/3/2010	19/03/10 e 22/03/10	R$ 6.244,62	
50	R$ 5.569,16	19/3/2010	22/3/2010	R$ 5.569,16	
51	R$ 5.713,94	20/3/2010	22/03/10 e 23/03/10	R$ 5.713,94	
52	R$ 12.168,26	23/3/2010	23/03/10 e 24/03/10	R$ 12.168,26	
53	R$ 11.630,33	24/3/2010	24/03/10 e 26/03/10	R$ 11.630,33	
54	R$ 9.754,51	25/3/2010	26/3/2010	R$ 9.754,51	
55	R$ 6.523,69	26/3/2010	29/3/2010	R$ 6.523,69	
56	R$ 6.435,77	27/3/2010	29/3/2010	R$ 6.435,77	
57	R$ 18.032,86	30/3/2010	30/03/10,05/04/10 e 06/04/10	R$ 18.032,86	
58	R$ 13.852,31	31/3/2010	05/04/10 e 06/04/10	R$ 13.852,31	
	R$ 262.890,89			R$ 262.890,89	

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY2G VRHHL DACQF 95FQ3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.9 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 6

ARMAZEM MERCADO MUNICIPAL 2010 ABRIL

MDC ABRIL	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS
59	R$ 24.582,00	6/4/2010	7/4/2011	R$ 24.582,00	conforme protocolo
60	R$ 18.101,31	7/4/2010	07/04/10 e 08/04/10	R$ 18.101,31	conforme protocolo
61	R$ 13.105,54	8/4/2010	08/04/10 e 12/04/10	R$ 13.105,54	conforme protocolo
62	R$ 8.047,95	9/4/2010	12/4/2010	R$ 8.047,95	conforme protocolo
63	R$ 4.362,50	10/4/2010	12/4/2010	R$ 4.362,50	conforme protocolo
64	R$ 30.123,59	13/4/2010	12/04/10 e13/04/10	R$ 30.123,59	conforme protocolo
65	R$ 12.880,05	14/4/2010	15/4/2010 e 19/04/10	R$ 12.880,05	conforme protocolo
66	R$ 8.657,24	15/4/2010	15/04/2010 19/04/2010	R$ 8.657,24	conforme protocolo
67	R$ 5.233,69	16/4/2010	19/4/2010	R$ 5.233,69	conforme protocolo
68	R$ 6.840,39	17/4/2010	19/4/2010 e 20/04/10	R$ 6.840,39	conforme protocolo
69	R$ 10.341,88	20/4/2010	22/4/2010	R$ 10.341,88	conforme protocolo
70	R$ 11.333,90	22/4/2010	26/4/2010	R$ 11.333,90	conforme protocolo
71	R$ 9.340,57	23/4/2010	26/4/2010	R$ 9.340,57	conforme protocolo
72	R$ 4.977,30	24/4/2010	26/04/10 e 27/04/10	R$ 4.977,30	conforme protocolo
73	R$ 15.298,22	27/4/2010	28/4/2010	R$ 15.298,22	conforme protocolo
74	R$ 9.837,08	28/4/2010	29/4/2010	R$ 9.837,08	conforme protocolo
75	R$ 7.207,36	29/4/2010	29/4/2010	R$ 7.207,36	conforme protocolo
76	R$ 12.818,82	30/4/2010	4/5/2010	R$ 12.818,82	conforme protocolo
	R$ 213.089,39			R$ 213.089,39	

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Impressão realizada por Shyrlene em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY2G VRHHL DACQF 95FQ3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.9 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 6

ARMAZEM MERCADO MUNICIPAL 2010 MAIO

MDC MAIO	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS
77	R$ 24.794,42	4/5/2010	06, 07, 08 e 09/05/2010	R$ 24.794,42	conforme protocolo
78	R$ 13.922,66	5/5/2010	06, 07, 08 e 09/05/2010	R$ 13.922,66	conforme protocolo
79	R$ 13.107,01	6/5/2010	10/05/10 e1105/10	R$ 13.107,01	conforme protocolo
80	R$ 13.851,10	7/5/2010	10/05/10 e1105/10	R$ 13.851,10	conforme protocolo
81	R$ 11.119,90	8/5/2010	10/05/10 e1105/10	R$ 11.119,90	conforme protocolo
82	R$ 22.233,85	11/5/2010	14/5/2010	R$ 22.233,85	conforme protocolo
83	R$ 12.191,26	12/5/2010	14/5/2010	R$ 12.191,26	conforme protocolo
84	R$ 11.005,95	13/5/2010	14/5/2010	R$ 11.005,95	conforme protocolo
85	R$ 5.823,99	14/5/2010	18/5/2010	R$ 5.823,99	conforme protocolo
86	R$ 6.585,31	15/5/2010	18/5/2010	R$ 6.585,31	conforme protocolo
87	R$ 13.126,97	18/5/2010	21/5/2010	R$ 13.126,97	conforme protocolo
88	R$ 11.678,17	19/5/2010	21/5/2010	R$ 11.678,17	conforme protocolo
89	R$ 6.705,01	20/5/2010	21/5/2010	R$ 6.705,01	conforme protocolo
90	R$ 5.210,80	21/5/2010	25/5/2010	R$ 5.210,80	conforme protocolo
91	R$ 7.880,90	22/5/2010	25/5/2010	R$ 7.880,90	conforme protocolo
92	R$ 16.256,03	25/5/2010	28/5/2010	R$ 16.256,03	conforme protocolo
93	R$ 9.727,69	26/5/2010	28/5/2010	R$ 9.727,69	conforme protocolo
94	R$ 9.859,31	27/5/2010	28/5/2010	R$ 9.859,31	conforme protocolo
95	R$ 7.657,97	28/5/2010	1/6/2010	R$ 7.657,97	conforme protocolo
96	R$ 6.664,21	29/5/2010	1/6/2010	R$ 6.664,21	conforme protocolo
	R$ 229.402,51			R$ 229.402,51	

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY2G VRHHL DACQF 95FQ3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.9 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 6

ARMAZEM MERCADO MUNICIPAL 2010 JUNHO

MDC JUNHO	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS
97	R$ 21.588,40	1/6/2010	8/6/2010	R$ 21.588,40	
98	R$ 21.219,83	2/6/2010	8/6/2010	R$ 21.219,83	
99	R$ 34.264,25	8/6/2010	10/6/2010	R$ 34.264,25	
100	R$ 26.169,61	9/6/2010	10/6/2010	R$ 26.169,61	
101	R$ 10.475,41	10/6/2010	15/6/2010	R$ 10.475,41	
102	R$ 3.714,75	11/6/2010	15/6/2010	R$ 3.714,75	
103	R$ 5.050,93	12/6/2010	15/6/2010	R$ 5.050,93	
104	R$ 15.539,73	15/6/2010	17/6/2010	R$ 15.539,73	
105	R$ 16.115,80	16/6/2010	17/6/2010	R$ 16.115,80	
106	R$ 8.786,11	17/6/2010	22/6/2010	R$ 8.786,11	
107	R$ 9.107,91	18/6/2010	22/6/2010	R$ 9.107,91	
108	R$ 7.060,24	19/6/2010	22/6/2010	R$ 7.060,24	
109	R$ 18.229,98	22/6/2010	24/6/2010	R$ 18.229,98	
110	R$ 12.101,95	23/6/2010	24/6/2010	R$ 12.101,95	
111	R$ 8.080,01	24/6/2010	29/6/2010	R$ 8.080,01	
112	R$ 5.955,92	25/6/2010	29/6/2010	R$ 5.955,92	
113	R$ 4.573,96	26/6/2010	29/6/2010	R$ 4.573,96	
114	R$ 17.393,11	29/6/2010	1/7/2010	R$ 17.393,11	
115	R$ 17.671,66	30/6/2010	1/7/2010	R$ 17.671,66	
	R$ 263.099,56			R$ 263.099,56	

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY2G VRHHL DACQF 95FQ3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.9 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 6

ARMAZEM MERCADO MUNICIPAL 2010 JULHO

MDC JULHO	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS
116	R$ 14.780,16	1/7/2010	6/7/2010	R$ 14.780,16	
117	R$ 11.358,03	2/7/2010	6/7/2010	R$ 11.358,03	
118	R$ 10.603,35	3/7/2010	6/7/2010	R$ 10.603,35	
119	R$ 28.742,77	6/7/2010	8/7/2010	R$ 28.742,77	
120	R$ 23.461,30	7/7/2010	8/7/2010	R$ 23.461,30	
121	R$ 15.195,38	8/7/2010	13/7/2010	R$ 15.195,38	
122	R$ 10.839,55	9/7/2010	13/7/2010	R$ 10.839,55	
123	R$ 11.041,02	10/7/2010	12/07/10 e 13/07/2010	R$ 11.041,02	
124	R$ 21.126,50	13/7/2010	19/7/2010	R$ 21.126,50	
125	R$ 9.926,77	14/7/2010	19/7/2010	R$ 9.926,77	
126	R$ 10.605,67	15/7/2010	19/7/2010	R$ 10.605,67	
127	R$ 8.247,97	16/7/2010	19/7/2010	R$ 8.247,97	
128	R$ 7.023,16	17/7/2010	20/07/2010 19/07/2010	R$ 7.023,16	
129	R$ 15.389,23	20/7/2010	27/7/2010	R$ 15.389,23	
130	R$ 13.059,17	21/7/2010	27/7/2010	R$ 13.059,17	
131	R$ 9.625,06	22/7/2010	27/7/2010	R$ 9.625,06	
132	R$ 8.020,73	23/7/2010	27/7/2010	R$ 8.020,73	
133	R$ 8.204,97	24/7/2010	27/7/2010	R$ 8.204,97	
134	R$ 16.974,78	27/7/2010	3/8/2010	R$ 16.974,78	
135	R$ 12.730,21	28/7/2010	3/8/2010	R$ 12.730,21	
136	R$ 8.820,09	29/7/2010	3/8/2010	R$ 8.820,09	
137	R$ 9.408,59	30/7/2010	3/8/2010	R$ 9.408,59	
138	R$ 6.757,81	31/7/2010	3/8/2010	R$ 6.757,81	
139	R$ 27.189,38	3/7/2010	6/8/2010	R$ 27.189,38	
TOTAL	R$ 319.131,65			R$ 319.131,65	

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY2G VRHHL DACQF 95FQ3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.9 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 6

ARMAZEM MERCADO MUNICIPAL 2010 AGOSTO

MDC AGOSTO	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS:
140	R$ 16.417,67	4/8/2010	6/8/2010	R$ 16.417,67	
141	R$ 15.829,66	5/8/2010	6/8/2010	R$ 15.829,66	
142	R$ 16.028,42	6/8/2010	10/8/2010	R$ 16.028,42	
143	R$ 11.010,64	7/8/2010	10/8/2010	R$ 11.010,64	
144	R$ 26.104,57	10/8/2010	13/8/2010	R$ 26.104,57	
145	R$ 16.417,78	11/8/2010	13/8/2010	R$ 16.417,78	
146	R$ 12.918,59	12/8/2010	13/8/2010	R$ 12.918,59	
147	R$ 8.785,66	13/8/2010	17/8/2010	R$ 8.785,66	
148	R$ 7.444,22	14/8/2010	17/8/2010	R$ 7.444,22	
149	R$ 13.937,78	17/8/2010	20/8/2010	R$ 13.937,78	
150	R$ 12.758,65	18/8/2010	20/8/2010	R$ 12.758,65	
151	R$ 7.154,11	19/8/2010	20/8/2010	R$ 7.154,11	
152	R$ 8.111,05	20/8/2010	24/8/2010	R$ 8.111,05	
153	R$ 8.375,62	21/8/2010	24/8/2010	R$ 8.375,62	
154	R$ 18.215,56	24/8/2010	27/8/2010	R$ 18.215,56	
155	R$ 13.164,54	25/8/2010	27/8/2010	R$ 13.164,54	
156	R$ 8.006,16	26/8/2010	27/7/2010	R$ 8.006,16	
157	R$ 10.971,77	27/8/2010	27/07/2010 à 02/07/2010		Sem comprovante
158	R$ 7.103,09	28/8/2010	27/07/2010 à 02/07/2011		Sem comprovante
	R$ 238.755,54			R$ 220.680,68	
				R$ 18.074,86	

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Impressão realizada por Sinodro em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY2G VRHHL DACQF 95FQ3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.9 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 6

ARMAZEM MERCADO MUNICIPAL 2010 SETEMBRO

DC SETEMBR	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS
159	R$ 21.903,53	1/9/2010	2/9/2010	R$ 21.903,53	
160	R$ 18.802,51	2/9/2010	02/09/100 e 03/09/10	R$ 18.802,51	
161	R$ 20.325,94	3/9/2010	03/09/10 e 08/09/10	R$ 20.325,94	
162	R$ 13.880,97	4/9/2010	8/9/2010	R$ 13.880,97	
163	R$ 31.443,81	8/9/2010	9/9/2010	R$ 31.443,81	
164	R$ 17.080,09	9/9/2010	10/9/2010	R$ 17.080,09	
165	R$ 14.699,57	10/9/2010	10/09/10 e 14/09/10	R$ 14.699,57	
166	R$ 9.143,88	11/9/2010	14/9/2010	R$ 9.143,88	
167	R$ 27.829,65	14/9/2010	14/09/10 e 15/09/10	R$ 27.829,65	
168	R$ 21.684,05	15/9/2010	15/09/10 e 17/09/10	R$ 21.684,05	
169	R$ 12.767,68	16/9/2010	17/9/2010	R$ 12.767,68	
170	R$ 8.166,26	17/9/2010	21/9/2010	R$ 8.166,26	
171	R$ 10.134,84	18/9/2010	21/9/2010	R$ 10.134,84	
172	R$ 19.321,60	21/9/2010	21/09/10 e 23/09/10	R$ 19.321,60	
173	R$ 12.177,42	22/9/2010	23/9/2010	R$ 12.177,42	
174	R$ 11.519,23	23/9/2010	24/9/2010	R$ 11.519,23	
175	R$ 8.939,92	24/9/2010	28/9/2010	R$ 8.939,92	
176	R$ 17.004,97	28/9/2010	28/09/2010 05/10/2010	R$ 17.004,97	
177	R$ 11.071,91	29/9/2010	5/9/2010	R$ 11.071,91	
178	R$ 12.343,96	30/9/2010	5/10/2010	R$ 12.343,96	
	R$ 320.241,79			**R$ 320.241,79**	

Josiene Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Impressão realizada por Sinoto em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY2G VRHHL DACQF 95FQ3

ARMAZEM MERCADO MUNICIPAL 2010 OUTUBRO

IDC OUTUBRO	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS
179	R$ 12.687,20	1/10/2010	5/10/2010	R$ 12.687,20	
180	R$ 11.193,61	2/10/2010	6/10/2006	R$ 11.193,61	
181	R$ 28.730,75	5/10/2010	06/10/2010 07/10/2010	R$ 28.730,75	
182	R$ 22.082,78	6/10/2010	07/10/2010 08/10/2010	R$ 22.082,78	
183	R$ 26.310,78	7/10/2010	08/10/2010 13/10/2010	R$ 26.310,78	
184	R$ 19.975,09	8/10/2010	13/10/2010	R$ 19.975,09	
185	R$ 15.557,91	9/10/2010	13/10/2010 14/10/2010	R$ 15.557,91	
186	R$ 17.250,40	13/10/2010	14/10/2010 15/10/2010	R$ 17.250,40	
187	R$ 12.758,31	14/10/2010	15/10/2010 19/10/2010	R$ 12.758,31	
188	R$ 8.362,02	15/10/2010	19/10/2010	R$ 8.362,02	
189	R$ 6.739,80	16/10/2010	19/10/2010	R$ 6.739,80	
190	R$ 21.354,04	19/10/2010	20/10/2010 22/10/2010	R$ 21.354,04	
191	R$ 19.773,50	20/10/2010	22/10/2010 26/10/2010	R$ 19.773,50	
192	R$ 13.033,07	21/10/2010	26/10/2010	R$ 13.033,07	
193	R$ 8.213,94	22/10/2010	26/10/2010	R$ 8.213,94	
194	R$ 7.414,26	23/10/2010	26/10/2010	R$ 7.414,26	
195	R$ 22.488,59	26/10/2010	28/10/2010	R$ 22.488,59	
196	R$ 16.557,11	27/10/2010	28/10/2010 03/11/2010	R$ 16.557,11	
197	R$ 14.238,45	28/10/2010	3/11/2010	R$ 14.238,45	
	R$ 304.721,61			R$ 304.721,61	

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.9 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 6

Impressão realizada por Sinodro em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY2G VRHHL DACQF 95FQ3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.9 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 6

ARMAZEM MERCADO MUNICIPAL 2010 NOVEMBRO

DC NOVEMBR	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS
198	R$ 24.375,64	3/11/2010	4/11/2010	R$ 24.375,64	
199	R$ 23.012,90	4/11/2010	5/11/2010	R$ 23.012,90	
200	R$ 15.194,36	5/11/2010	9/11/2010	R$ 15.194,36	
201	R$ 13.887,87	6/11/2010	9/11/2010	R$ 13.887,87	
202	R$ 30.158,36	9/11/2010	10/11/2010	R$ 30.158,36	
203	R$ 28.119,36	10/11/2010	11/11/2010	R$ 28.119,36	
204	R$ 18.986,32	11/11/2010	16/11/2010	R$ 18.986,32	
205	R$ 14.321,08	12/11/2010	16/11/2010	R$ 14.321,08	
206	R$ 13.618,21	13/11/2010	16/11/2010 17/11/2010	R$ 13.618,21	
207	R$ 11.589,37	16/11/2010	17/11/2010	R$ 11.589,37	
208	R$ 18.039,37	17/11/2010	19/11/2010	R$ 18.039,37	
209	R$ 15.423,32	18/11/2010	19/11/2010 23/11/2010	R$ 15.423,32	
210	R$ 8.058,32	19/11/2010	23/11/2010	R$ 8.058,32	
211	R$ 10.204,67	20/11/2010	23/11/2010	R$ 10.204,67	
212	R$ 21.410,98	23/11/2010	25/11/2010	R$ 21.410,98	
213	R$ 20.624,38	24/11/2010	25/11/2010	R$ 20.624,38	
214	R$ 18.998,78	25/11/2010	30/11/2010	R$ 18.998,78	
215	R$ 13.728,84	26/11/2010	30/11/2010	R$ 13.728,84	
216	R$ 11.980,19	27/11/2010	30/11/2010	R$ 11.980,19	
217	R$ 28.404,25	30/11/2010	1/12/2010	R$ 28.404,25	
	R$ 360.136,57			**R$ 360.136,57**	

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY2G VRHHL DACQF 95FQ3

ARMAZEM MERCADO MUNICIPAL 2010 DEZEMBRO

DC DEZEMBR	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS:
218	R$ 28.225,11	1/12/2010	3/12/2010	R$ 28.225,11	
219	R$ 23.682,67	2/12/2010	3/12/2010	R$ 23.682,67	
220	R$ 20.579,31	3/12/2010	7/12/2010	R$ 20.579,31	
221	R$ 15.128,69	4/12/2010	7/12/2010	R$ 15.128,69	
222	R$ 42.374,15	7/12/2010	8/12/2010	R$ 42.374,15	
223	R$ 29.159,49	8/12/2010	9/12/2010	R$ 29.159,49	
224	R$ 30.114,54	9/12/2010	10/12/2010	R$ 30.114,54	
225	R$ 19.199,15	10/12/2010	14/12/2010	R$ 19.299,15	Foi depositado 19.299,15-R$ 100,00 a mais
226	R$ 12.122,79	11/12/2010	14/12/2010	R$ 12.122,79	
227	R$ 30.734,44	14/12/2010	15/12/2010	R$ 30.734,44	
228	R$ 9.432,34	15/12/2010	23/12/2010	R$ 9.432,34	
229	R$ 2.369,95	16/12/2010	23/12/2010	R$ 2.369,95	
	R$ 220.585,90			R$ 220.685,90	
				R$ 100,00	
	R$ 3.119.536,55		Total 2010	R$ 3.101.558,69	
				-R$ 17.977,86	

Josiene Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

R$ 3.101.558,69
R$ 3.119.536,55
-R$ 17.977,86

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.9 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 6

Anexos anexado ao processo 00131O/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P
Impressão realizada por Sistema em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TR F5XQ3 P7ZN6 8Y9T3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.10 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 7

2012

	ARMAZEM	MERCADO	SOL NASCENTE	2012	JANEIRO	
MDC	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS:	
1/12	R$ 21.710,13	13/1/12	16/1/12	R$ 21.710,13		
2/12	R$ 8.102,79	16/1/12	18/1/12	R$ 8.102,79		
3/12	R$ 9.539,60	17/1/12	18/1/12	R$ 9.440,00	*Falta comprovante de R$ 99,60 Reais*	
4/12	R$ 7.063,98	18/1/12	20/1/12	R$ 7.063,98		
5/12	R$ 6.648,95	19/1/12	20/1/12	R$ 6.648,95		
6/12	R$ 6.090,24	20/1/12	23/01/2012 e 27/01/2012	R$ 6.090,24		
7/12	R$ 3.577,79	23/1/12	25/1/12	R$ 3.577,79		
8/12	R$ 4.962,75	24/1/12	25/1/12	R$ 4.962,75		
9/12	R$ 12.875,72	25/1/12	27/1/12	R$ 12.775,72	*Falta comprovante de R$ 100,00 Reais*	
10/12	R$ 6.420,58	26/1/12	27/1/12	R$ 6.420,58		
11/12	R$ 6.061,80	27/1/12	30/1/12	R$ 6.061,80		
12/12	R$ 3.336,26	30/1/12	1/2/12	R$ 3.336,26		
13/12	R$ 6.558,14	31/1/12	3/2/12	R$ 6.558,14		
TOTAL	R$ 102.948,73			R$ 102.749,13		

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Impressão realizada por Shyrlene em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TR F5XQ3 P7ZN6 8Y9T3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.10 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 7

2012

	ARMAZEM	MERCADO	SOL NASCENTE	2012 FEVEREIRO	
MDC	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS:
14/12	R$ 6.401,21	1/2/12	3/2/12	R$ 6.401,21	
15/12	R$ 6.875,53	2/2/12	3/2/12	R$ 6.875,53	
16/12	R$ 8.031,59	3/2/12	6/2/12	R$ 8.031,59	
17/12	R$ 3.741,45	6/2/12	8/2/12	R$ 3.741,45	
18/12	R$ 5.953,07	7/2/12	8/2/12	R$ 5.953,07	
19/12	R$ 14.221,53	8/2/12	10/2/12	R$ 14.221,53	
19/12	R$ 8.737,56	9/2/12	10/2/12	R$ 8.737,56	
20/12	R$ 7.830,10	10/2/12	13/2/12	R$ 7.830,10	
21/12	R$ 3.595,60	13/2/12	15/2/12	R$ 3.595,60	
22/12	R$ 10.030,78	14/2/12	15/2/12	R$ 10.030,78	
23/12	R$ 7.935,18	15/2/12	17/2/12	R$ 7.935,18	
24/12	R$ 6.837,50	16/2/12	17/2/12	R$ 6.837,50	
24/12	R$ 6.534,29	17/2/12	22/2/12	R$ 6.534,29	
24/12	R$ 1.747,32	22/2/12	24/2/12	R$ 1.747,32	
25/12	R$ 5.744,25	23/2/12	24/2/12	R$ 5.744,25	
26/12	R$ 7.269,30	24/2/12	27/2/12	R$ 7.269,30	
27/12	R$ 3.193,11	27/2/12	27/02/12 28/02/12	R$ 3.193,11	
28/12	R$ 7.385,34	28/2/12	27/02/12 28/02/12	R$ 7.385,34	
29/12	R$ 11.015,98	29/2/12	2/3/12	R$ 11.015,98	
TOTAL	**R$ 133.080,69**			**R$ 133.080,69**	

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Impressão realizada por Sinodo em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TR F5XQ3 P7ZN6 8Y9T3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.10 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 7

2012

	ARMAZEM	MERCADO	SOL NASCENTE	2012 Março	
MDC	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS
30/12	R$ 7.962,57	1/3/12	2/3/12	R$ 7.962,57	
31/12	R$ 7.415,63	2/3/12	5/2/12	R$ 7.415,63	
32/12	R$ 3.959,72	5/3/12	7/3/12	R$ 3.959,72	
33/12	R$ 8.462,87	6/3/12	7/3/12	R$ 8.462,87	
34/12	R$ 15.278,30	7/3/12	9/3/12	R$ 15.278,30	
35/12	R$ 15.013,23	8/3/12	9/3/12	R$ 15.013,23	
36/12	R$ 9.154,09	9/3/12	12/3/12	R$ 9.164,09	
37/12	R$ 3.841,98	12/3/12	14/3/12	R$ 3.841,98	
38/12	R$ 3.197,27	13/3/12	14/3/12	R$ 3.197,27	
39/12	R$ 8.361,09	14/3/12	16/3/12	R$ 8.361,09	
40/12	R$ 5.455,10	15/3/12	16/3/12	R$ 5.455,10	
41/12	R$ 5.647,41	16/3/12	19/3/12	R$ 5.647,41	
42/12	R$ 3.527,72	19/3/12	22/3/12	R$ 3.527,72	
43/12	R$ 2.348,58	20/3/12	22/3/12	R$ 2.348,58	
44/12	R$ 9.594,18	21/3/12	23/3/12	R$ 9.594,18	
45/12	R$ 6.252,26	22/3/12	23/3/12	R$ 6.252,26	
46/12	R$ 4.778,83	23/3/12	28/3/12	R$ 4.778,83	
47/12	R$ 1.342,50	26/3/12	28/3/12	R$ 1.340,50	
48/12	R$ 2.154,96	27/3/12	28/3/12	R$ 2.154,95	
49/12	R$ 9.436,24	28/3/12	30/3/12	R$ 9.436,25	
50/12	R$ 7.387,49	29/3/12	30/3/12	R$ 7.387,49	
51/12	R$ 7.763,57	30/3/12	2/4/12	R$ 7.763,57	
TOTAL	R$ 148.335,59			R$ 148.343,59	

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Impressão realizada por Sinpoto em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TR F5XQ3 P7ZN6 8Y9T3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.10 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 7

2012

	ARMAZEM	MERCADO	SOL NASCENTE	2012 Abril	
MDC	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS:
52/12	R$ 5.812,02	2/4/12	4/4/12	R$ 5.812,02	
53/12	R$ 8.927,02	3/4/12	4/4/12	R$ 8.927,02	
54/12	R$ 13.329,27	4/4/12	9/4/12	R$ 13.329,27	
55/12	R$ 7.687,51	9/4/12	11/4/12	R$ 7.687,51	
56/12	R$ 5.696,79	10/4/12	11/4/12	R$ 5.696,79	
57/12	R$ 16.934,29	11/4/12	13/4/12	R$ 16.934,29	
58/12	R$ 7.411,27	12/4/12	13/4/12	R$ 7.411,27	
59/12	R$ 5.253,22	13/4/12	16/4/12	R$ 5.253,22	
60/12	R$ 1.736,74	16/4/12	18/4/12	R$ 1.736,74	
61/12	R$ 3.185,16	17/4/12	18/4/12	R$ 3.185,16	
62/12	R$ 8.960,68	18/4/12	20/4/12	R$ 8.960,68	
63/12	R$ 6.323,00	19/4/12	20/4/12	R$ 6.323,00	
64/12	R$ 6.147,74	20/4/12	23/4/12	R$ 6.147,74	
65/12	R$ 4.697,19	23/4/12	25/4/12	R$ 4.697,19	
66/12	R$ 2.876,65	24/4/12	25/4/12	R$ 2.876,65	
67/12	R$ 10.535,65	25/4/12	25/4/12	R$ 10.535,65	
68/12	R$ 6.291,43	26/4/12	26/4/12	R$ 6.291,43	
69/12	R$ 9.298,27	27/4/12	2/5/12	R$ 9.298,27	
TOTAL	**R$ 131.103,90**			**R$ 131.103,90**	

Jociane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TR F5XQ3 P7ZN6 8Y9T3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.10 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 7

2012

	ARMAZEM	MERCADO	SOL NASCENTE	2012 Maio	
MDC	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS:
70/12	R$ 8.016,06	2/5/12	4/5/12	R$ 8.016,06	
71/12	R$ 8.759,61	3/5/12	4/5/12	R$ 8.759,61	
72/12	R$ 5.704,17	4/5/12	9/5/12	R$ 5.704,17	
73/12	R$ 2.259,64	9/5/12	9/5/12	R$ 2.259,64	
74/12	R$ 5.259,15	11/5/12	9/5/12	R$ 5.259,15	
75/12	R$ 16.657,05	9/5/12	11/5/12	R$ 16.657,05	
76/12	R$ 16.486,25	10/5/12	11/5/12	R$ 16.486,25	
77/12	R$ 6.520,32	11/5/12	14/5/12	R$ 6.520,32	
78/12	R$ 4.149,98	14/5/12	16/5/12	R$ 4.149,98	
79/12	R$ 3.512,74	15/5/12	16/5/12	R$ 3.512,74	
80/12	R$ 10.247,97	16/5/12	18/5/12	R$ 10.247,97	
81/12	R$ 4.816,41	17/5/12	18/5/12	R$ 4.816,41	
82/12	R$ 5.113,57	18/5/12	21/5/12	R$ 5.113,57	
83/12	R$ 3.115,46	21/5/12	23.05/12	R$ 3.115,46	
84/12	R$ 6.737,31	22/5/12	23/5/12	R$ 6.737,31	
85/12	R$ 8.709,61	23/5/12	25/5/12	R$ 8.709,61	
86/12	R$ 6.835,48	24/5/12	25/5/12	R$ 6.835,48	
87/12	R$ 3.371,15	25/5/12	28/5/12	R$ 3.371,15	
88/12	R$ 3.331,85	28/5/12	30/5/12	R$ 3.331,85	
89/12	R$ 5.140,38	29/5/12	30/5/12	R$ 5.140,38	
90/12	R$ 9.164,13	30/5/12	1/6/12	R$ 9.164,13	
91/12	R$ 8.108,13	31/5/12	1/6/12	R$ 8.108,13	
	R$ 152.016,42			**R$ 152.016,42**	

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TR F5XQ3 P7ZN6 8Y9T3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.10 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 7

			2012	
	ARMAZEM	MERCADO	SOL NASCENTE	2012 Junho
MDC	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO OBS:
92/12	R$ 9.601,01	1/6/12	5/6/12	R$ 9.601,01
93/12	R$ 2.403,21	4/6/12	6/6/12	R$ 2.403,21
94/12	R$ 9.102,23	5/6/12	6/6/12	R$ 9.102,23
95/12	R$ 20.405,57	6/6/12	11/6/12	R$ 20.405,57
96/12	R$ 8.331,89	11/6/12	13/6/12	R$ 8.331,89
97/12	R$ 13.795,15	12/6/12	13/6/12	R$ 13.795,15
98/12	R$ 13.596,99	13/6/12	15/6/12	R$ 13.596,99
99/12	R$ 9.501,18	14/6/12	15/6/12	R$ 9.501,18
100/12	R$ 5.257,73	15/6/12	20/6/12	R$ 5.257,73
101/12	R$ 2.250,14	18/6/12	20/6/12	R$ 2.250,14
102/12	R$ 1.912,18	19/6/12	20/6/12	R$ 1.912,08
103/12	R$ 8.049,86	20/6/12	22/6/12	R$ 8.049,86
104/12	R$ 9.702,80	21/6/12	22/6/12	R$ 9.702,80
105/12	R$ 3.438,22	22/6/12	12/7/12	R$ 3.438,22
106/12	R$ 6.241,75	25/6/12	27/6/12	R$ 6.241,75
107/12	R$ 4.980,99	26/6/12	27/6/12	R$ 4.980,99
108/12	R$ 7.823,33	27/6/12	29/6/12	R$ 7.823,33
109/12	R$ 7.242,98	28/6/12	29/6/12	R$ 7.242,98
110/12	R$ 9.082,68	29/6/12	2/7/12	R$ 9.082,68
TOTAL	**R$ 152.719,89**			**R$ 152.719,79**

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TR F5XQ3 P7ZN6 8Y9T3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.10 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 7

2012

	ARMAZEM	MERCADO	SOL NASCENTE	2012 Julho	
MDC	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS
111/12	R$ 3.229,69	2/7/12	4/7/12	R$ 3.229,69	
112/12	R$ 7.491,56	3/7/12	4/7/12	R$ 7.491,56	
113/12	R$ 12.421,55	4/7/12	6/7/12	R$ 12.421,55	
114/12	R$ 10.344,20	5/7/12	6/7/12	R$ 10.344,20	
115/12	R$ 9.228,14	6/7/12	9/7/12	R$ 9.228,14	
116/12	R$ 8.083,98	9/7/12	11/7/12	R$ 8.083,98	
116/12	R$ 9.007,92	10/7/12	11/7/12	R$ 9.007,92	
117/12	R$ 11.058,41	11/7/12	13/7/12	R$ 11.058,41	
118/12	R$ 10.213,68	12/7/12	13/7/12	R$ 10.213,68	
119/12	R$ 5.413,40	13/7/12	16/7/12	R$ 5.413,40	
120/12	R$ 3.725,81	16/7/12	18/7/12	R$ 3.725,81	
121/12	R$ 5.104,86	17/7/12	18/7/12	R$ 5.104,86	
122/12	R$ 5.780,32	18/7/12	23/7/12	R$ 5.780,32	
123/12	R$ 5.809,75	19/7/12	23/7/12	R$ 5.809,75	
124/12	R$ 6.581,35	20/7/12	23/7/12	R$ 6.581,35	
125/12	R$ 5.387,42	23/7/12	26/7/12	R$ 5.387,42	
126/12	R$ 6.965,49	24/7/12	26/7/12	R$ 6.965,49	
127/12	R$ 9.201,25	25/7/12	27/7/12	R$ 9.201,25	
128/12	R$ 6.262,56	26/7/12	27/7/12	R$ 6.262,56	
129/12	R$ 7.685,93	27/7/12	30/7/12	R$ 7.685,93	
130/12	R$ 2.580,85	30/7/12	1/8/12	R$ 2.580,85	
131/12	R$ 7.307,60	31/7/12	1/8/12	R$ 7.307,60	
TOTAL	R$ 158.885,72			R$ 158.885,72	

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5TR F5XQ3 P7ZN6 8Y9T3

	ARMAZEM	MERCADO	SOL NASCENTE	2012 Agosto	
MDC	MDC	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO
132/12	R$ 11.772,63	1/8/12	3/8/12	R$ 11.772,63	
133/12	R$ 9.194,03	2/8/12	3/8/12	R$ 9.194,03	
134/12	R$ 10.112,63	3/8/12	6/8/12	R$ 10.112,63	
135/12	R$ 9.076,22	6/8/12	8/8/12	R$ 9.076,22	
136/12	R$ 11.109,74	7/8/12	8/8/12	R$ 11.109,74	
137/12	R$ 17.688,40	8/8/12	13/8/12	R$ 17.688,40	
138/12	R$ 10.985,95	9/8/12	13/8/12	R$ 10.985,95	
139/12	R$ 8.934,94	10/8/12	13/8/12	R$ 8.934,94	
140/12	R$ 3.987,21	13/8/12	15/8/12	R$ 3.987,21	
141/12	R$ 4.114,71	14/8/12	15/8/12	R$ 4.114,71	
142/12	R$ 9.886,71	15/8/12	17/8/12	R$ 9.886,71	
143/12	R$ 8.090,08	16/8/12	17/8/12	R$ 8.090,08	
144/12	R$ 5.672,74	17/8/12	17/08/12 e 22/08/12	R$ 5.672,74	
145/12	R$ 3.693,29	20/8/12	22/8/12	R$ 3.693,29	
146/12	R$ 6.363,94	21/8/12	22/8/12	R$ 6.363,94	
147/12	R$ 10.585,15	22/8/12	24/8/12	R$ 10.585,15	
148/12	R$ 9.816,73	23/8/12	24/8/12	R$ 9.816,73	
149/12	R$ 9.107,53	24/8/12	27/8/12	R$ 9.107,53	
150/12	R$ 2.947,23	27/8/12	29/8/12	R$ 2.947,23	
151/12	R$ 8.742,71	28/8/12	29/8/12	R$ 8.742,71	
152/12	R$ 11.667,33	29/8/12	3/9/12	R$ 11.667,33	
153/12	R$ 8.360,49	30/8/12	31/8/12	R$ 8.360,49	
154/12	R$ 10.658,74	31/8/12	3/9/12	R$ 10.658,74	
TOTAL	**R$ 202.569,13**			**R$ 202.569,13**	

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.10 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 7

Impressão realizada por Sinodo em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ8X 5XTQB QJ6XM 5A3BR

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.11 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 8

2012

	ARMAZEM	MERCADO	SOL NASCENTE	2012 Setembro	
MDC	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS:
155/12	R$ 4.427,56	3/9/12	5/9/12	R$ 4.427,56	
156/12	R$ 10.866,36	4/9/12	5/9/12	R$ 10.866,36	
157/12	R$ 17.892,72	5/9/12	10/9/12	R$ 17.892,72	
158/12	R$ 15.624,94	6/9/12	10/9/12	R$ 15.624,94	
159/12	R$ 7.838,74	10/9/12	12/9/12	R$ 7.838,74	
160/12	R$ 5.855,16	11/9/12	12/9/12	R$ 5.855,16	
161/12	R$ 19.468,51	12/9/12	14/9/12	R$ 19.468,51	
162/12	R$ 7.956,84	13/9/12	14/9/12	R$ 7.956,84	
163/12	R$ 6.232,65	14/9/12	17/9/12	R$ 6.232,65	
164/12	R$ 3.806,65	17/9/12	20/9/12	R$ 3.806,65	
165/12	R$ 6.240,60	18/9/12	20/9/12	R$ 6.240,60	
166/12	R$ 8.409,43	19/9/12	24/9/12	R$ 8.409,43	
167/12	R$ 6.440,23	20/9/12	24/9/12	R$ 6.440,23	
168/12	R$ 7.424,19	21/9/12	25/9/12	R$ 7.424,19	
169/12	R$ 3.170,57	24/9/12	27/9/12	R$ 3.170,57	
170/12	R$ 6.427,83	25/9/12	27/9/12	R$ 6.427,83	
171/12	R$ 11.903,12	26/9/12	28/9/12	R$ 11.903,12	
172/12	R$ 11.360,53	27/9/12	28/9/12	R$ 11.360,53	
173/12	R$ 9.806,10	28/9/12	1/10/12	R$ 9.806,10	
TOTAL	R$ 171.152,73			R$ 171.152,73	

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Impressão realizada por Shyrlei em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ8X 5XTGB QJ6XM 5A3BR

2012

MERCADO	SOL NASCENTE	2012 Outubro	
DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS
1/10/12	3/10/12	R$ 5.828,10	
2/10/12	3/10/12	R$ 8.335,47	
3/10/12	5/10/12	R$ 15.853,39	
4/10/12	5/10/12	R$ 15.625,71	
5/10/12	8/10/12	R$ 12.111,28	
8/10/12	10/10/12	R$ 8.310,78	
9/10/12	10/10/12	R$ 7.046,54	
10/10/12	15/10/12	R$ 22.737,68	
11/10/12	15/10/12	R$ 12.034,40	
15/10/12	17/10/12	R$ 3.628,17	
16/10/12	17/10/12	R$ 4.101,10	
17/10/12	22/10/12	R$ 16.430,97	
18/10/12	22/10/12	R$ 8.881,78	
19/10/12	22/10/12	R$ 7.286,61	
22/10/12	24/10/12	R$ 5.022,79	
23/10/12	24/10/12	R$ 6.991,85	
24/10/12	26/10/12	R$ 8.114,84	
25/10/12	26/10/12	R$ 10.513,20	Falta comprovante de deposito de R$ 1000,00 reais.
		R$ 178.854,66	

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.11 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 8

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ8X 5XTQB QJ6XM 5A3BR

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.11 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 8

2012

	ARMAZEM	MERCADO	SOL NASCENTE	2012 Novembro	
MDC	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS:
192/12	R$ 14.680,57	5/11/12	5/11/12	R$ 14.680,57	
193/12	R$ 18.348,51	6/11/12	8/11/12	R$ 18.348,51	
194/12	R$ 5.387,50	7/11/12	8/11/12	R$ 5.387,50	
195/12	R$ 705,29	8/11/12	9/11/12	R$ 705,29	
TOTAL	**R$ 39.121,87**			**R$ 39.121,87**	

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ8X 5XTQB QJ6XM 5A3BR

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.11 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 8

2011

	ARMAZEM	MERCADO	SOL NASCENTE	2011 JANEIRO		
MDC	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS:	CONTA/AGENCIA
1	R$ 2.497,14	19/01/11	21/01/11	R$ 2.497,14		CONTA5357-0/AGE 3793
2	R$ 2.696,81	20/01/2011	21/01/2011	R$ 2.696,81		
3	R$ 2.932,72	21/01/2011	24/01/2011	R$ 2.932,72		
4	R$ 1.460,56	24/01/2011	26/01/2011	R$ 1.460,56		
5	R$ 6.821,21	25/01/2011	26/01/2011	R$ 6.821,21		
6	R$ 3.328,84	26/01/2011	31/01/2011	R$ 3.328,84		
7	R$ 1.887,86	27/01/2011	31/014/11	R$ 1.887,86		
8	R$ 1.799,71	31/01/2011	07/02/2011	R$ 1.799,71		
TOTAL	R$ 23.424,85			R$ 23.424,85		

Janiene Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Impressão realizada por Sistema em 04/08/2022 11:57:20

Anexos anexado ao processo 00131O/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ8X 5XTQB QJ6XM 5A3BR

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.11 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 8

2011

	ARMAZEM	MERCADO	SOL NASCENTE	2011 FEVEREIRO		
MDC	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS	CONTA/AGENCIA
9	R$ 4.881,69	01/02/2011	07/02/2011	R$ 4.881,69		
10	R$ 4.638,75	02/02/2011	07/02 e 08/02/2011	R$ 4.638,75		
11	R$ 3.837,25	03/02/2011	07/02/2011	R$ 3.837,25		
12	R$ 5.209,27	04/02/2011	07/02/2011	R$ 5.209,27		
13	R$ 1.932,11	07/02/2011	09/02/2011	R$ 1.932,11		
14	R$ 7.734,67	08/02/2011	09/02/2011	R$ 7.734,67		
15	R$ 4.417,17	09/02/2011	14/02/2011	R$ 4.417,17		
16	R$ 3.971,99	10/02/2011	14/02/2011	R$ 3.971,99		
17	R$ 1.962,15	14/02/2011	16/02/2011	R$ 1.962,15		
18	R$ 2.620,17	15/02/2011	16/02/2011	R$ 2.620,17		
19	R$ 3.786,13	16/02/2011	18/02/2011	R$ 3.786,13		
20	R$ 2.238,86	17/02/2011	18/02/2011	R$ 2.238,86		
21	R$ 3.499,84	18/02/2011	21/02/2011	R$ 3.499,84		
22	R$ 1.576,17	21/02/2011	23/02/2011	R$ 1.576,17		
23	R$ 5.331,70	22/02/2011	23/02/2011	R$ 5.331,70		
24	R$ 2.495,93	23/02/2011	25/02/2011	R$ 2.495,93		
25	R$ 2.496,66	24/02/2011	25/02/2011	R$ 2.496,66		
26	R$ 3.218,32	25/02/2011	28/02/2011	R$ 3.218,32		
27	R$ 3.186,87	28/02/2011	02/03/2011	R$ 3.186,87		
TOTAL	R$ 69.035,70			R$ 69.035,70		

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ8X 5XTQB QJ6XM 5A3BR

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.11 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 8

2011

	ARMAZEM	MERCADO	SOL NASCENTE	2011 MARÇO		
MDC	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS	CONTA/AGENCIA
28	R$ 7.059,55	01/03/2011	02/03/2011	R$ 7.059,55		
29	R$ 3.559,24	02/03/2011	04/03/2011	R$ 3.559,24		
30	R$ 5.444,08	03/03/2011	04/03/2011	R$ 5.444,08		
31	R$ 7.934,75	04/03/2011	09/03/2011	R$ 7.934,75		
32	R$ 2.497,76	09/03/2011	11/03/2011	R$ 2.497,76		
33	R$ 7.108,05	10/03/2011	11/03/2011	R$ 7.108,05		
34	R$ 4.976,34	11/03/2011	14/03/2011	R$ 4.976,34		
35	R$ 1.791,18	14/03/2011	16/03/2011	R$ 1.791,18		
36	R$ 6.365,57	15/03/2011	16/03/2011	R$ 6.365,57		
37	R$ 5.568,99	16/03/2011	18/03/2011	R$ 5.568,99		
38	R$ 3.625,38	17/03/2011	18/03/2011	R$ 3.625,38		
39	R$ 2.667,02	18/03/2011	21/03/2011	R$ 2.667,02		
40	R$ 1.724,39	21/03/2011	23/03/2011	R$ 1.724,39		
41	R$ 6.515,78	22/03/2011	23/03/2011	R$ 6.515,78		
42	R$ 2.542,46	23/03/2011	25/03/2011	R$ 2.542,46		
43	R$ 3.967,09	24/03/2011	25/03/2011	R$ 3.967,09		
44	R$ 3.344,94	25/03/2011	28/03/2011	R$ 3.344,94		
45	R$ 2.350,69	28/03/2011	31/03/2011	R$ 2.350,69		
46	R$ 6.034,11	29/03/2011	31/03/2011	R$ 6.034,11		
47	R$ 3.485,48	30/03/2011	01/04/2011	R$ 3.485,48		
48	R$ 3.027,66	31/03/2011	01/04/2011	R$ 3.027,66		
TOTAL	R$ 91.590,51			R$ 91.590,51		

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ8X 5XTQB QJ6XM 5A3BR

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.11 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 8

2011

	ARMAZEM	MERCADO	SOL NASCENTE	2011 ABRIL		
MDC	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS	CONTA/AGENCIA
49	R$ 6.803,08	01/04/2011	04/11/2011	R$ 6.803,08		
50	R$ 2.405,87	04/04/2011	06/04/2011	R$ 2.405,87		
51	R$ 7.653,15	05/04/2011	06/04/2011	R$ 7.653,15		
52	R$ 9.564,69	06/04/2011	08/04/2011	R$ 9.564,69		
53	R$ 9.211,51	07/04/2011	08/04/2011	R$ 9.211,51		
54	R$ 6.525,78	08/04/2011	11/04/2011	R$ 6.525,78		
55	R$ 3.267,11	11/04/2011	13/04/2011	R$ 3.267,11		
56	R$ 6.533,92	12/04/2011	13/04/2011	R$ 6.533,92		
57	R$ 3.315,38	13/04/2011	15/04/2011	R$ 3.315,38		
58	R$ 4.920,58	17/04 e 14/04/2011	15/04/2011	R$ 4.920,58		
59	R$ 1.896,10	15/04/2011	18/04/2011	R$ 1.896,10		
60	R$ 3.370,00	18/04/2011	20/04/2011	R$ 3.370,00		
61	R$ 8.260,25	19/04/2011	20/04/2011	R$ 8.260,25		
62	R$ 6.381,84	20/04/2011	25/04/2011	R$ 6.381,84		
63	R$ 1.692,81	25/04/2011	27/04/2011	R$ 1.692,81		
64	R$ 3.943,63	26/04/2011	27/04/2011	R$ 3.943,63		
65	R$ 4.867,46	27/04/2011	29/04/2011	R$ 4.867,46		
66	R$ 3.101,95	28/04/2011	29/04/2011	R$ 3.101,95		
67	R$ 3.811,73	29/04/2011	02/05/2011	R$ 3.811,73		
TOTAL	R$ 97.526,84			R$ 97.526,84		

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ8X 5XTQB QJ6XM 5A3BR

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.11 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 8

2011

	ARMAZEM	MERCADO	SOL NASCENTE	2011 MAIO		
MDC	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS:	CONTA/AGENCIA
68	R$ 3.698,56	02/05/2011	04/05/2011	R$ 3.698,56		
69	R$ 7.321,87	03/05/2011	04/05/2011	R$ 7.321,87		
70	R$ 7.169,93	04/05/2011	06/05/2011	R$ 7.169,93		
71	R$ 6.602,13	05/05/2011	06/05/2011	R$ 6.602,13		
72	R$ 7.137,71	06/05/2011	09/05/2011	R$ 7.137,71		
73	R$ 3.662,84	09/05/2011	11/05/2011	R$ 3.662,84		
74	R$ 10.114,67	10/05/2011	11/05/2011	R$ 10.114,67		
75	R$ 8.458,56	11/05/2011	13/05/2011	R$ 8.458,56		
76	R$ 5.142,50	12/05/2011	13/05/2011	R$ 5.142,50		
77	R$ 3.730,17	13/05/2011	16/05/2011	R$ 3.730,17		
78	R$ 1.414,66	16/05/2011	18/05/2011	R$ 1.414,66		
79	R$ 4.868,06	17/05/2011	18/05/2011	R$ 4.868,06		
80	R$ 3.299,70	18/05/2011	20/05/2011	R$ 3.299,70		
81	R$ 3.414,62	19/05/2011	20/05/2011	R$ 3.414,62		
82	R$ 4.213,75	20/05/2011	23/05/2011	R$ 4.213,75		
83	R$ 3.301,41	23/05/2011	25/05/2011	R$ 3.301,41		
84	R$ 5.957,30	24/05/2011	25/05/2011	R$ 5.957,30		
85	R$ 3.896,70	25/05/2011	27/05/2011	R$ 3.896,70		
86	R$ 5.033,09	26/05/2011	27/05/2011	R$ 5.033,09		
87	R$ 5.512,92	27/05/2011	30/05/2011	R$ 5.512,92		
88	R$ 2.257,54	30/05/2011	01/06/2011	R$ 2.257,54		
89	R$ 5.472,83	31/05/2011	01/06/2011	R$ 5.472,83		
TOTAL	R$ 111.681,52			R$ 111.681,52		

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYNM LE7GH GHZZK TN88R

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.12 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 9

2011

	ARMAZEM	MERCADO	SOL NASCENTE	2011 JUNHO		CONTA/AGENCIA
MDC	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS	
90	R$ 7.155,43	01/06/2011	03/06/2011	R$ 7.155,43		
91	R$ 4.183,45	02/06/2011	03/06/2011	R$ 4.183,45		
92	R$ 7.383,09	03/06/2011	06/06/2011	R$ 7.383,09		
93	R$ 5.623,04	06/06/2011	08/06/2011	R$ 5.623,04		
94	R$ 14.282,33	07/06/2011	08/06 10/06/2011	R$ 14.282,33		
95	R$ 11.427,06	09/06/2011	10/06/2011 16/06/11	R$ 11.427,06		
96	R$ 8.475,84	10/06/2011	13/06/2011	R$ 8.475,84		
97	R$ 2.444,76	13/06/2011	15/06/2011	R$ 2.444,76		
98	R$ 4.075,61	14/06/2011	15/06/2011	R$ 4.075,61		
99	R$ 7.234,67	15/06/2011	17/06/2011	R$ 7.234,67		
100	R$ 4.299,16	16/06/2011	17/06/2011	R$ 4.299,16		
101	R$ 4.618,92	17/06/2011	22/06/2011	R$ 4.618,92		
102	R$ 4.513,30	20/06/2011	22/06/2011	R$ 4.513,30		
103	R$ 6.983,20	21/06/2011	22/06/2011	R$ 6.983,20		
104	R$ 6.763,52	22/06/2011	27/06/2011	R$ 6.763,52		
105	R$ 2.943,89	27/06/2011	29/06/2011	R$ 2.943,89		
106	R$ 7.711,19	28/06/2011	29/06/2011	R$ 7.711,19		
107	R$ 4.978,77	29/06/2011	01/07/2011	R$ 4.978,77		
108	R$ 5.792,47	30/06/2011	01/07/2011	R$ 5.792,47		
TOTAL	R$ 120.889,70			R$ 120.889,70		

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYNM LE7GH GHZZK TN88R

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.12 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 9

2011

	ARMAZEM	MERCADO	SOL NASCENTE	2011	JULHO	
MDC	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS	CONTA/AGENCIA
109	R$ 7.078,49	01/07/2010	04/07/2011	R$ 7.078,49		
110	R$ 4.309,14	04/07/2011	06/07/2011	R$ 4.309,14		
111	R$ 12.051,44	05/07/2011	06/07/2011	R$ 12.051,44		
112	R$ 10.944,36	06/07/2011	08/07/2011	R$ 10.944,36		
113	R$ 11.051,90	07/07/2011	08/07/2011	R$ 11.051,90		
114	R$ 8.256,92	08/07/2011	11/07/2011	R$ 8.256,92		
115	R$ 2.805,06	11/07/2011	13/07/2011	R$ 2.805,06		
116	R$ 7.898,40	12/07/2011	13/07/2011	R$ 7.898,40		
117	R$ 4.950,18	13/07/2011	B.O	R$ 4.950,18		
118	R$ 4.548,75	14/07/2011	B.O	R$ 4.548,75		
119	R$ 4.110,93	19/07/2011	20/07/2011	R$ 4.110,93		
120	R$ 7.335,21	20/07/2011	22/07/2011	R$ 7.335,21		
121	R$ 4.232,67	21/07/2011	22/07/2011	R$ 4.232,67		
122	R$ 5.716,86	22/07/2011	25/07/2011	R$ 5.716,86		
123	R$ 2.445,86	25/07/2011	27/07/2011	R$ 2.445,86		
124	R$ 5.846,15	26/07/2011	27/07/2011	R$ 5.846,15		
125	R$ 6.475,97	27/07/2011	29/07/2011	R$ 6.475,97		
126	R$ 5.046,91	28/07/2011	29/07/2011	R$ 5.046,91		
127	R$ 5.333,51	29/07/2011	01/08/2011	R$ 5.333,51		
TOTAL	R$ 120.438,71			R$ 120.438,71		

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYNM LE7GH GHZZK TN88R

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.12 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 9

2011

	ARMAZEM	MERCADO	SOL NASCENTE	2011	AGOSTO	
MDC	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS:	CONTA/AGENCIA
128	R$ 2.267,08	01/08/2011	03/08/2011	R$ 2.267,08		
129	R$ 7.213,79	02/08/2011	03/08/2011	R$ 7.213,79		
130	R$ 8.942,65	03/08/2011	05/08/2011	R$ 8.942,65		
131	R$ 7.861,60	04/08/2011	05/08/2011	R$ 7.861,60		
132	R$ 10.450,48	05/08/2011	08/08/2011	R$ 10.450,48		
133	R$ 6.767,16	06/08/2011	10/08/2011	R$ 6.767,16		
134	R$ 16.871,51	09/08/2011	10/08/2011	R$ 16.871,51		
135	R$ 7.252,50	10/08/2011	12/08/2011	R$ 7.252,50		
136	R$ 6.497,64	11/08/2011	12/08/2011	R$ 6.497,64		
137	R$ 6.940,22	12/08/2011	15/08/2011	R$ 6.940,22		
138	R$ 2.378,29	15/08/2011	17/08/2011	R$ 2.378,29		
139	R$ 6.649,68	16/08/2011	17/08/2011	R$ 6.649,68		
140	R$ 6.692,77	17/08/2011	19/08/2011	R$ 6.692,77		
141	R$ 2.824,71	18/08/2011	19/08/2011	R$ 2.824,71		
142	R$ 6.319,34	19/08/2011	22/08/2011	R$ 6.319,34		
143	R$ 2.673,57	24,26,31/08/2011	24/08/2011	R$ 2.673,57		
144	R$ 7.883,58	23/08/2011	24/08/2011	R$ 7.883,58		
145	R$ 5.839,11	24/08/2011	26/08/2011	R$ 5.839,11		
146	R$ 6.278,18	25/08/2011	26/08/2011	R$ 6.278,18		
147	R$ 5.744,50	26/08/2011	29/08/2011	R$ 5.744,50		
148	R$ 2.107,04	29/08/2011	31/08/2011	R$ 2.107,04		
149	R$ 6.152,55	30/08/2011	31/08/2011	R$ 6.152,55		
150	R$ 8.735,67	31/08/2011	02/09/2011	R$ 8.735,67		
TOTAL	R$ 151.343,62			R$ 151.343,62		

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYNM LE7GH GHZZK TN88R

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.12 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 9

2011

	ARMAZEM	MERCADO	SOL NASCENTE	2011	SETEMBRO	
MDC	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS	CONTA/AGENCIA
151	R$ 8,125,65	01/09/2011	02/09/2011	R$ 8,125,65		
152	R$ 8.972,27	02/09/2011	05/09/2011	R$ 8,972,27		
153	R$ 8,714,47	05/09/2011	B.O	R$ 8,714,47		
154	R$ 13,338,86	06/09/2011	B.O	R$ 13,338,86		
155	R$ 21.582,85	08/09/2011	B.O	R$ 21.582,85		
156	R$ 3,397,20	12/09/2011	14/09/2011	R$ 3,397,20		
157	R$ 9,433,85	13/09/2011	14/09/2011	R$ 9,433,85		
158	R$ 6.004,95	14/09/2011	19/09/2011	R$ 6.004,95		
159	R$ 4,393,11	15/09/2011	19/09/2011	R$ 4.393,11		
160	R$ 1,798,02	19/09/2011	21/09/2011	R$ 1,798,02		
161	R$ 7,767,34	20/09/2011	21/09/2011	R$ 7,767,34		
162	R$ 12.502,15	21/09/2011	22/09/2011	R$ 12.502,15		
163	R$ 6.398,00	22/09/2011	03/10/2011	R$ 6,398,00		
164	R$ 4,951,84	23/09/2011	26/09/2011	R$ 4,951,84		
165	R$ 3.374,16	26/09/2011	28/09/2011	R$ 3,374,16		
166	R$ 7,421,16	27/09/2011	28/09/2011	R$ 7,421,16		
167	R$ 7,445,36	28/09/2011	03/10/2011	R$ 7,445,36		
168	R$ 5,968,42	29/09/2011	03/10/2011	R$ 5,968,42		
169	R$ 6,712,66	30/09/2011	03/10/2011	R$ 6,712,66		
TOTAL	R$ 148.302,32			R$ 148.302,32		

Janine Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYNM LE7GH GHZZK TN88R

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.12 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 9

2011

	ARMAZEM	MERCADO	SOL NASCENTE	2011	OUTUBRO	
MDC	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS	CONTA/AGENCIA
170	R$ 4.282,38	03/10/2011	05/10/2011	R$ 4.282,38		
171	R$ 13.982,61	04/10/2011	05/10/2011	R$ 13.982,61		
172	R$ 10.463,65	05/10/2011	07/10/2011	R$ 10.463,65		
173	R$ 11.568,39	06/10/2011	07/10/2011	R$ 11.568,39		
174	R$ 10.314,50	07/10/2011	07/10 e 10/10/2011	R$ 10.314,50		
175	R$ 3.678,53	10/10/2011	17/10/2011	R$ 3.678,53		
176	R$ 16.250,81	11/10/2011	17/10/2011	R$ 16.250,81		
177	R$ 5.424,57	13/10/2011	17/10/2011	R$ 5.424,57		
178	R$ 7.337,88	14/10/2011	17/10/2011	R$ 7.337,88		
179	R$ 2.667,85	17/10/2011	19/10/2011	R$ 2.667,85		
180	R$ 8.044,38	18/10/2011	19/10/2011	R$ 8.044,38		
181	R$ 8.455,93	19/10/2011	21/10/2011	R$ 8.455,93		
182	R$ 6.479,25	20/10/2011	21/10/2011	R$ 6.479,25		
183	R$ 6.401,61	21/10/2011	24/10/2011	R$ 6.401,61		
184	R$ 3.763,33	24/10/2011	26/10/2011	R$ 3.763,33		
185	R$ 4.176,08	25/10/2011	26/10/2011	R$ 4.176,08		
186	R$ 12.652,73	26/10/2011	28/10/2011	R$ 12.652,73		
187	R$ 6.159,25	27/10/2011	28/10/2011	R$ 6.159,25		
188	R$ 7.818,16	28/10/2011	04/11/2011	R$ 7.818,16		
TOTAL	R$ 149.921,89			R$ 149.921,89		

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Impressão realizada por Sinodro em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYNM LE7GH GHZZK TN88R

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.12 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 9

2011

	ARMAZEM	MERCADO	SOL NASCENTE	2011	NOVEMBRO	
MDC	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS:	CONTA/AGENCIA
189	R$ 11.460,41	03/11/2011	04/11/2011	R$ 11.460,41		
190	R$ 5.363,32	04/11/2011	07/11/2011	R$ 5.363,32		
191	R$ 3.942,94	07/11/2011	09/11/2011	R$ 3.942,94		
192	R$ 9.466,74	08/11/2011	09/11/2011	R$ 9.466,74		
193	R$ 23.485,95	09/11/2011	09//11/11 E 10/11/11	R$ 23.485,95		
194	R$ 10.455,68	10/11/2011	11/11/2011	R$ 10.455,68		
195	R$ 5.157,22	11/11/2011	16/11/11 E 02/12/11	R$ 5.157,22		
TOTAL	R$ 69.332,26			R$ 69.332,26		

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Impressão realizada por Sinpoto em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYNM LE7GH GHZZK TN88R

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.12 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 9

2011

	ARMAZEM	MERCADO	SOL NASCENTE	2011	DEZEMBRO	
MDC	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS.	CONTA/AGENCIA
196	R$ 20.624,40	01/12/2011	02/12/2011	R$ 20.624,40		
197	R$ 9.332,18	02/12/2011	05/12/2011	R$ 9.332,18		
198	R$ 3.509,34	05/12/2011	07/12/2011	R$ 3.509,34		
199	R$ 4.653,68	06/12/2011	07/12/2011	R$ 4.653,68		
200	R$ 23.977,98	07/12/2011	09/12/2011	R$ 23.977,98		
201	R$ 20.771,76	08/12/2011	09/12/2011	R$ 20.771,76		
202	R$ 6.752,71	09/12/2011	12/12/2011	R$ 6.752,71		
203	R$ 711,66	12/12/2011	14/12/2011	R$ 711,66		
204	R$ 1.039,59	13/12/2011	14/12/2011	R$ 1.039,59		
205	R$ 21.739,02	14/12/2011	14 e16/12/2011	R$ 21.739,02		
206	R$ 9.687,70	15/12/2011	16/12/2011	R$ 9.687,70		
207	R$ 3.107,03	16/12/2011				
TOTAL	R$ 264.571,57			R$ 263.475,54		
				-R$ 1.095,97		
	R$ 1.418.059,49			R$ 1.416.963,46		

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Impressão realizada por Sinpoto em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYNM LE7GH GHZZK TN88R

2010

MDC	ARMAZEM TOTAL DE VENDA	MERCADO DIA DA VENDA	SOL NASCENTE DATA DO DEPOSITO	2010 VALOR DEPOSITADO	OBS: CONTA/AGENCIA
1	R$ 4.157,68	11/03/10	12/03/10	R$ 4.157,68	CONTA5357-0/AGE 3793-1
2	R$ 1.596,50	12/03/10	17/03/10	R$ 1.596,50	
3	R$ 808,56	13/03/10	17/03/10	R$ 808,56	
4	R$ 2.374,48	16/03/10	15/03/10 e 19/03/10	R$ 2.374,48	
5	R$ 1.558,66	17/03/10	19/03/2010	R$ 1.558,66	
6	R$ 1.690,56	18/03/10	22/03/10	R$ 1.690,56	
7	R$ 1.625,16	19/03/10	22/03/10	R$ 1.625,16	
8	R$ 1.770,75	20/03/10	23/03/10	R$ 1.770,75	
9	R$ 1.607,02	23/03/10	24/03/10	R$ 1.607,02	
10	R$ 2.903,29	24/03/10	26/03/10	R$ 2.903,29	
11	R$ 1.702,02	25/03/10	29/03/10	R$ 1.702,02	
12	R$ 1.040,32	26/03/10	29/03/10	R$ 1.040,32	
13	R$ 1.644,29	27/03/10	30/03/10	R$ 1.644,29	
14	R$ 2.299,67	30/03/10	05/04/10	R$ 2.299,67	
15	R$ 4.422,63	31/03/10	06/04/10	R$ 4.422,63	
TOTAL	R$ 31.201,59			R$ 31.201,59	

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.12 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 9

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ665 8Q4MC RT3JJ VGLEB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.13 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 10

2010

	ARMAZEM	MERCADO	SOL NASCENTE	2010		
MDC	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS	CONTA/AGENCIA
16	R$ 843,68	03/04/10	06/04/10	R$ 843,68		
17	R$ 6.619,42	06/04/10	6/4/2010 e 07/04/10	R$ 6.619,42		
18	R$ 4.629,77	07/04/10	07/04/10 e 08/04/10	R$ 4.629,77		
19	R$ 5.874,28	08/04/10	13/04/10	R$ 5.874,28		
20	R$ 7.542,50	09/04/10	13/04/10	R$ 7.542,50		
21	R$ 3.866,59	10/04/10	13/04/10	R$ 3.866,59		
22	R$ 6.487,19	13/04/10	15/04/10	R$ 6.487,19		
23	R$ 1.954,35	14/04/10	19/04/10	R$ 1.954,35		
24	R$ 2.881,33	15/04/10	19/04/10	R$ 2.881,33		
25	R$ 2.401,10	16/04/10	19/04/10	R$ 2.401,10		
26	R$ 1.549,60	17/04/10	20/04/10	R$ 1.549,60		
27	R$ 4.822,19	20/04/10	20/04/10 e 22/04/10	R$ 4.822,19		
28	R$ 2.832,55	22/04/10	26/04/10	R$ 2.832,55		
29	R$ 2.757,36	23/04/10	26/04/10	R$ 2.757,36		
30	R$ 1.347,73	24/04/10	27/04/10	R$ 1.347,73		
31	R$ 3.334,73	27/04/10	28/04/10	R$ 3.334,73		
32	R$ 2.118,27	28/04/10	30/04/10	R$ 2.118,27		
33	R$ 3.006,37	29/04/10	30/04/10	R$ 3.006,37		
34	R$ 2.267,78	30/04/10	04/05/10	R$ 2.267,78		
TOTAL	R$ 67.136,79			R$ 67.136,79		

Janaina Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ665 8Q4MC RT3JJ VGLEB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.13 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 10

2010

	ARMAZEM	MERCADO	SOL NASCENTE	2010 MAIO		
MDC	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS	CONTA/AGÊNCIA
35	R$ 4.445,67	04/05/10	06/05/10	R$ 4.445,67		
36	R$ 3.860,59	05/05/10	06/05/10	R$ 3.860,59		
37	R$ 4.595,26	06/05/10	10/05/10	R$ 4.595,26		
38	R$ 6.607,04	07/05/10	10/05/10	R$ 6.607,04		
39	R$ 4.506,20	08/05/10	11/05/10	R$ 4.506,20		
40	R$ 5.530,80	11/05/10	14/06/10	R$ 5.530,80		
41	R$ 2.529,33	12/05/2010	14/05/10	R$ 2.529,33		
42	R$ 2.822,12	13/05/10	18/05/10	R$ 2.822,12		
43	R$ 2.132,49	14/05/10	18/05/10	R$ 2.132,49		
44	R$ 1.214,18	15/05/2010	18/05/2010	R$ 1.214,18		
45	R$ 2.209,83	18/05/10	21/05/10	R$ 2.209,83		
46	R$ 2.862,32	19/05/10	21/05/10	R$ 2.862,32		
47	R$ 2.758,98	20/05/2010	21/05/2010	R$ 2.758,98		
48	R$ 2.066,12	21/05/10	25/05/10	R$ 2.066,12		
49	R$ 2.466,45	22/05/10	25/05/10	R$ 2.466,45		
50	R$ 3.872,78	25/05/10	25/05/10 e 28/05/10	R$ 3.872,78		
51	R$ 3.057,70	26/05/10	28/05/10	R$ 3.057,70		
52	R$ 2.365,35	27/05/10	28/05/10	R$ 2.365,35		
53	R$ 2.564,13	28/05/10	01/06/10	R$ 2.564,13		
54	R$ 2.365,59	29/05/10	01/06/10	R$ 2.365,59		
TOTAL	R$ 64.832,93			R$ 64.832,93		

Jaciane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ665 8Q4MC RT3JJ VGLEB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.13 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 10

2010

	ARMAZEM	MERCADO	SOL NASCENTE	2010 JUNHO		
MDC	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS.	CONTA/AGENCIA
55	R$ 3.696,27	01/06/10	08/06/10	R$ 3.696,27		
56	R$ 4.318,72	02/06/10	08/06/10	R$ 4.318,72		
57	R$ 11.545,26	08/06/10	08/06/10 e 10/06/10	R$ 11.545,26		
58	R$ 6.646,77	09/06/10	10/06/2010	R$ 6.646,77		
59	R$ 3.788,64	10/06/10	15/06/10	R$ 3.788,64		
60	R$ 2.516,72	11/06/10	15/06/10	R$ 2.516,72		
61	R$ 2.858,34	12/06/10	15/06/10	R$ 2.858,34		
62	R$ 4.396,27	15/06/10	22/06/10	R$ 4.396,27		
63	R$ 3.816,80	16/06/10	22/06/10	R$ 3.816,80		
64	R$ 681,77	17/06/10	22/06/10	R$ 681,77		
65	R$ 2.408,80	18/06/10	22/06/10	R$ 2.408,80		
66	R$ 4.186,67	19/06/10	22/06/10	R$ 4.186,67		
67	R$ 4.280,50	22/06/10	25/06/10	R$ 4.280,50		
68	R$ 2.494,86	23/06/10	25/06/10	R$ 2.494,86		
69	R$ 1.736,61	24/06/10	29/06/10	R$ 1.736,61		
70	R$ 723,59	25/06/10	29/06/10	R$ 723,59		
71	R$ 2.629,48	26/06/10	29/06/10	R$ 2.629,48		
72	R$ 3.291,27	29/06/10	06/07/10	R$ 3.291,27		
73	R$ 4.072,40	30/06/10	06/07/10	R$ 4.072,40		
TOTAL	R$ 70.089,74			R$ 70.089,74		

Janaine Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ665 8Q4MC RT3JJ VGLEB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.13 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 10

2010

	ARMAZEM	MERCADO	SOL NASCENTE	2010 JULHO		
MDC	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS.	CONTA/AGENCIA
74	R$ 3.834,98	01/07/10	06/07/10	R$ 3.834,98		
75	R$ 3.290,04	02/07/10	06/07/10	R$ 3.290,04		
76	R$ 3.130,10	03/07/10	06/07/10	R$ 3.130,10		
77	R$ 7.626,69	06/07/10	08/07/10	R$ 7.626,69		
78	R$ 6.450,16	07/07/10	08/07/10	R$ 6.450,16		
79	R$ 3.095,99	08/07/10	13/07/10	R$ 3.095,99		
80	R$ 3.923,79	09/07/10	13/07/10	R$ 3.923,79		
81	R$ 3.193,99	10/07/10	13/07/10	R$ 3.193,99		
82	R$ 3.525,79	13/07/10	20/07/10	R$ 3.525,79		
83	R$ 1.897,43	14/07/10	20/07/10	R$ 1.897,43		
84	R$ 2.321,83	15/07/10	20/07/10	R$ 2.321,83		
85	R$ 2.490,67	16/07/10	20/07/10	R$ 2.490,67		
86	R$ 3.096,67	17/07/10	20/07/10	R$ 3.096,67		
87	R$ 3.668,57	20/07/10	27/07/10	R$ 3.668,57		
88	R$ 3.176,63	21/07/10	27/07/10	R$ 3.176,63		
89	R$ 2.000,25	22/07/10	27/07/10	R$ 2.000,25		
90	R$ 2.126,77	23/07/10	27/07/10	R$ 2.126,77		
91	R$ 2.023,61	24/07/10	24/07/10	R$ 2.023,61		
92	R$ 3.272,12	27/07/10	03/08/10	R$ 3.272,12		
93	R$ 2.277,79	28/07/10	03/08/10	R$ 2.277,79		
94	R$ 1.949,28	29/07/10	03/08/10	R$ 1.949,28		
95	R$ 2.880,97	30/07/10	03/08/10	R$ 2.880,97		
96	R$ 2.915,79	31/07/10	03/08/10	R$ 2.915,79		
TOTAL	R$ 74.169,91			R$ 74.169,91		

Janiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ665 8Q4MC RT3JJ VGLEB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.13 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 10

2010

	ARMAZEM	MERCADO	SOL NASCENTE	2010 AGOSTO		
MDC	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS	CONTA/AGENCIA
97	R$ 6,848.66	03/08/10	06/08/10	R$ 6,848.66		
98	R$ 3,256.76	04/08/10	06/08/10	R$ 3,256.76		
99	R$ 6,021.69	05/08/10	10/08/10	R$ 6,021.69		
100	R$ 5,407.46	06/08/10	10/08/10	R$ 5,407.46		
101	R$ 6,126.59	07/08/10	10/08/10	R$ 6,126.59		
102	R$ 7,507.09	10/08/10	17/08/10	R$ 7,507.09		
103	R$ 4,183.89	11/08/10	17/08/10	R$ 4,183.89		
104	R$ 3,601.69	12/08/10	17/08/10	R$ 3,601.69		
105	R$ 2,468.39	13/08/10	17/08/10	R$ 2,468.39		
106	R$ 3,703.93	14/08/10	17/08/10	R$ 3,703.93		
107	R$ 2,362.27	17/08/10	24/08/10	R$ 2,362.27		
108	R$ 3,415.57	18/08/10	24/08/10	R$ 3,415.57		
109	R$ 1,907.68	19/08/10	24/08/10	R$ 1,907.68		
110	R$ 1,425.25	20/08/10	24/08/10	R$ 1,425.25		
111	R$ 2,792.36	21/08/10	24/08/10	R$ 2,792.36		
112	R$ 2,247.34	24/08/10	31/08/10	R$ 2,247.34		
113	R$ 2,430.86	25/08/10	31/08/10	R$ 2,430.86		
114	R$ 2,477.06	26/08/10	31/08/10	R$ 2,477.06		
115	R$ 1,529.59	27/08/10	31/08/10	R$ 1,529.59		
116	R$ 3,168.29	28/08/10	31/08/10	R$ 3,168.29		
117	R$ 8,107.00	31/08/10	02/09/10	R$ 8,107.00		
TOTAL	R$ 80.989,44			R$ 80.989,44		

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ665 8Q4MC RT3JJ VGLEB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.13 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 10

2010

	ARMAZEM	MERCADO	SOL NASCENTE	2010 SETEMBRO		
MDC	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS:	CONTA/AGENCIA
118	R$ 4.560,05	01/09/10	03/09/10	R$ 4.560,05		
119	R$ 3.693,33	02/09/10	03/09/10	R$ 3.693,33		
120	R$ 4.989,40	03/09/10	09/09/10	R$ 4.989,40		
121	R$ 5.602,97	04/09/10	09/09/10	R$ 5.602,97		
122	R$ 10.341,08	08/09/10	10/09/10	R$ 10.341,08		
123	R$ 7.795,25	09/09/10	15/09/10	R$ 7.795,25		
124	R$ 4.038,44	10/09/10	15/09/10	R$ 4.038,44		
125	R$ 3.493,94	11/09/10	15/09/10	R$ 3.493,94		
126	R$ 4.283,10	14/09/10	17/09/10	R$ 4.283,10		
127	R$ 3.015,03	15/09/10	17/09/10	R$ 3.015,03		
128	R$ 3.223,32	16/09/10	21/09/10	R$ 3.223,32		
129	R$ 2.822,93	17/09/10	21/09/10	R$ 2.822,93		
130	R$ 3.799,06	18/09/10	21/09/10	R$ 3.799,06		
131	R$ 2.749,18	21/09/10	24/09/10	R$ 2.749,18		
132	R$ 3.375,05	22/09/10	24/09/10	R$ 3.375,05		
133	R$ 2.400,49	23/09/10	28/09/10	R$ 2.400,49		
134	R$ 2.660,59	24/09/10	28/09/10	R$ 2.660,59		
135	R$ 4.580,72	28/09/10	06/10/10	R$ 4.580,72		
136	R$ 3.542,49	29/09/10	06/10/10	R$ 3.542,49		
137	R$ 2.013,01	30/09/10	06/10/10	R$ 2.013,01		
TOTAL	R$ 82.979,43			R$ 82.979,43		

Jaciane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ665 8Q4MC RT3JJ VGLEB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.13 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 10

2010

	ARMAZEM	MERCADO	SOL NASCENTE	2010 OUTUBRO		
MDC	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS:	CONTA/AGENCIA
138	R$ 3,803.72	01/10/10	06/10/10	R$ 3,803.72		
139	R$ 3,104.47	02/10/10	06/10/10	R$ 3,104.47		
140	R$ 5,848.88	05/10/10			Protocolo S/ Assinatura	
141	R$ 7,305.38	06/10/10			Protocolo S/ Assinatura	
142	R$ 7,336.00	07/10/10			Protocolo S/ Assinatura	
143	R$ 3,169.63	08/10/10			Protocolo S/ Assinatura	
144	R$ 4,628.45	14/10/10	15/10/10	R$ 4,628.45		
145	R$ 6,424.87	15/10/10	21/10/10	R$ 6,424.87		
146	R$ 5,458.38	16/10/10	21/10/10	R$ 5,458.38		
147	R$ 5,833.31	19/10/10	22/10/10	R$ 5,833.31		
148	R$ 4,300.23	20/10/10	22/10/10	R$ 4,300.23		
149	R$ 3,472.70	21/10/10	22/10/10	R$ 3,472.70		
150	R$ 4,622.95	22/10/10	26/10/10	R$ 4,622.95		
151	R$ 4,003.94	23/10/10	26/10/10	R$ 4,003.94		
152	R$ 3,641.77	26/10/10	28/10/10	R$ 3,641.77		
153	R$ 4,367.07	27/10/10	28/10/10	R$ 4,367.07		
154	R$ 2,845.78	28/10/10	03/11/10	R$ 2,845.78		
TOTAL	R$ 80,167,53			R$ 56.507,64		
				-R$ 23.659,89		

Janaine Aparecida Caetano Machado
NAF - SMAG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ665 8Q4MC RT3JJ VGLEB

2010

	ARMAZEM	MERCADO	SOL NASCENTE	2010 NOVEMBRO		
MDC	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS	CONTA/AGENCIA
155	R$ 5.443,16	03/11/10	05/11/10	R$ 5.443,16		
156	R$ 4.538,18	04/11/10	05/11/10	R$ 4.538,18		
157	R$ 5.320,36	05/11/10	09/11/10	R$ 5.320,36		
158	R$ 7.768,00	06/11/10	09/11/2010	R$ 7.768,00		
159	R$ 9.431,85	09/11/10	12/11/10	R$ 9.431,85		
160	R$ 4.636,96	10/11/10	12/11/10	R$ 4.636,96		
161	R$ 4.799,35	11/11/10	16/11/10	R$ 4.799,35		
162	R$ 2.762,51	12/11/10	16/11/10	R$ 2.762,51		
163	R$ 4.466,23	13/11/10	16/11/10	R$ 4.466,23		
164	R$ 2.698,55	16/11/10	19/11/10	R$ 2.698,55	conforme protocolo	lacre 576913
165	R$ 2.264,87	17/11/10	19/11/10	R$ 2.264,87	conforme protocolo	
166	R$ 2.919,20	18/11/10	19/11/10	R$ 2.919,20	conforme protocolo	
167	R$ 2.104,58	19/11/10	B.O		R$ 2.104,54	
168	R$ 4.346,79	20/11/10	B.O		R$ 4.346,79	
169	R$ 3.982,67	25/11/10	26/11/10	R$ 3.982,67	conforme protocolo	lacre 576927
170	R$ 6.719,50	26/11/10	01/12/10	R$ 6.719,50		
171	R$ 7.268,31	27/11/01	01/12/10	R$ 7.268,31		
172	R$ 13.225,22	30/11/01	01/12/10	R$ 13.225,22		
TOTAL	R$ 94.696,29			R$ 88.244,92		
				R$ 6.451,37		

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.13 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 10

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ665 8Q4MC RT3JJ VGLEB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.13 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 10

2010

	ARMAZEM	MERCADO	SOL NASCENTE	2010 DEZEMBRO		
MDC	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS:	CONTA/AGENCIA
173	R$ 9.790,92	01/12/10	03/12/10	R$ 9.790,92		
174	R$ 7.345,25	02/12/10	03/12/10	R$ 7.345,25		
175	R$ 4.828,57	03/12/10	07/12/10	R$ 4.828,57		
176	R$ 1.865,86	04/12/10	07/12/10	R$ 1.865,86		
177	R$ 623,41	07/12/10	09/12/11	R$ 623,41		
178	R$ 14.250,35	08/12/10	09/12/10	R$ 14.250,35		
179	R$ 7.271,61	09/12/10	14/12/10	R$ 7.271,61		
180	R$ 3.393,02	10/12/10	14/12/10	R$ 3.393,02		
181	R$ 3.439,09	11/12/10	14/12/10	R$ 3.439,09		
182	R$ 3.822,99	14/12/10	17/12/10	R$ 3.822,99		
183	R$ 4.439,00	15/12/10	17/12/10	R$ 4.439,00		
184	R$ 3.157,35	16/12/10	17/12/10	R$ 3.157,35		
TOTAL	R$ 64.227,42			R$ 64.227,42		
TOTAL	R$ 710.491,07			R$ 680.379,81		

-R$ 30.111,26

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ66C 5S9MD NWPGK GTJSU

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.14 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 11

2012

	ARMAZEM	PLANALTO	2012	JANEIRO	
MDC	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS
1	R$ 37.567,51	13/01/12	16/01/12	R$ 37.567,51	
2	R$ 17.423,99	16/01/12	16/01/2012 e 18/01/2012	R$ 17.423,99	
3	R$ 23.409,39	17/01/12	18/01/12	R$ 23.409,39	
4	R$ 23.298,19	18/01/12	18/01/12 e 07/02/12 20/01/12	R$ 23.298,19	
5	R$ 16.158,76	19/01/12	20/01/2012	R$ 16.158,76	
6	R$ 13.964,07	20/01/12	23/01/2012 e 20/01/12	R$ 13.964,07	
7	R$ 12.434,33	21/01/12	23/01/12 e 25/01	R$ 12.434,33	
8	R$ 14.445,15	24/01/12	25/01/12	R$ 14.445,15	
9	R$ 18.107,15	25/01/12	27/01/12	R$ 18.107,18	
10	R$ 13.525,83	26/01/12	27/01/12	R$ 13.525,83	
11	R$ 13.761,63	27/01/12	30/01/12 e 02/02/12	R$ 13.761,63	
12	R$ 7.449,75	30/01/15	02/02/12	R$ 7.449,75	conforme protocolo
13	R$ 16.117,52	31/01/12	02/02/12	R$ 16.117,52	
TOTAL	R$ 227.663,30			R$ 227.663,30	

Joziane Aparecida Caetano Machado
NAF/SMAG

Impressão realizada por Sinoto em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ66C 5S9MD NWPGK GTJSU

	ARMAZEM	PLANALTO	2012	FEVEREIRO	
MDC	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS
14	R$ 18.778,96	01/02/12	02/02/10 e 07/02/10	R$ 18.778,96	conforme protocolo
15	R$ 15.707,02	02/02/12	07/02/12	R$ 15.707,02	
16	R$ 15.841,62	03/02/12	17/02/15	R$ 15.841,62	conforme protocolo
17	R$ 12.503,57	06/02/12	07/02/12 E 08/02/12	R$ 12.503,57	
18	R$ 21.045,14	07/02/12	08/02/12	R$ 21.045,14	
19	R$ 27.011,81	08/02/12	08/02/12 10/02/12	R$ 27.011,81	
20	R$ 19.626,70	09/02/12	13/01/12	R$ 19.626,70	
21	R$ 10.880,79	10/02/12	15/02/12	R$ 10.880,79	
22	R$ 7.004,68	13/02/12	15/02/12 E 16/02/12	R$ 7.004,68	
23	R$ 13.705,39	14/02/12	15/02/12	R$ 13.705,39	
24	R$ 17.932,43	15/02/12	17/02/12	R$ 17.932,43	
25	R$ 13.141,49	16/02/12	17/02/12 E 24/02/12	R$ 13.141,49	
26	R$ 12.508,66	17/02/12	24/02/12	R$ 12.508,66	
27	R$ 2.225,05	22/02/12	24/02/12 E 25/02/12	R$ 2.225,05	
28	R$ 13.295,72	23/02/12	24/02/12	R$ 13.295,72	
29	R$ 20.287,14	24/02/12	27/02/12 E 29/02/12	R$ 20.287,14	
30	R$ 10.076,74	27/02/12	29/02/12	R$ 10.076,74	
31	R$ 14.557,27	28/02/12	29/02/12	R$ 14.557,27	
32	R$ 22.540,06	29/02/12	02/03/12	R$ 22.540,06	
TOTAL	R$ 288.670,24			R$ 288.670,24	

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.14 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 11

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ66C 5S9MD NWPGK GTJSU

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.14 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 11

2012

IDC MARÇ	ARMAZEM TOTAL DE VENDA	PLANALTO DIA DA VENDA	2012 DATA DO DEPOSITO	MARÇO VALOR DEPOSITADO	OBS.2012
33	R$ 20.147,17	01/03/12	02/03/2012 05/03/12	R$ 20.147,17	
34	R$ 16.195,60	02/03/12	05/03/12 E 07/03/12	R$ 16.195,60	
35	R$ 10.769,61	05/03/12	07/03/12	R$ 10.769,61	
36	R$ 16.054,45	06/03/12	07/03/12 E 14/03/12	R$ 16.054,45	
37	R$ 37.899,97	07/03/12	26/03/12	R$ 37.899,97	
38	R$ 27.066,01	08/03/12	09/03/12	R$ 27.066,01	
39	R$ 19.307,93	09/03/2012	09/02/12 12/03/12 e 14/03/12	R$ 19.307,93	
40	R$ 9.148,76	12/03/12	14/03/12	R$ 9.148,76	
41	R$ 14.807,61	13/03/12	14/03/12 e 16/03/12	R$ 14.807,61	
42	R$ 16.669,90	14/03/2012	16/03/12	R$ 16.669,90	
43	R$ 15.212,19	15/03/12	16/03/12 e 19/03/13	R$ 15.212,19	
44	R$ 14.856,89	16/03/12	22/03/12	R$ 14.856,89	
45	R$ 5.727,31	19/03/12	22/03/12	R$ 5.727,31	
46	R$ 9.793,88	20/03/12	23/03/12	R$ 9.793,88	
47	R$ 16.301,28	21/03/12	26/03/12	R$ 16.301,28	
48	R$ 11.134,25	22/03/12	26/03/12	R$ 11.134,25	
49	R$ 7.974,33	23/03/12	28/03/12	R$ 7.974,33	
50	R$ 6.193,21	26/03/12	26/03/12 e 28/03/12	R$ 6.193,21	conforme protocolo
51	R$ 7.445,63	27/03/12	28/03/12	R$ 7.445,63	
52	R$ 22.657,57	28/03/12	30/03/12	R$ 22.657,57	
53	R$ 16.011,71	29/03/12	29/03/12 e 30/03/12	R$ 16.011,71	
TOTAL	R$ 321.375,26			R$ 321.375,26	

Janiane Aparecida Caetano Machado
NAF - SMAG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ66C 559MD NWPGK GTJSU

2012

MDC ABRIL	ARMAZEM TOTAL DE VENDA	PLANALTO DIA DA VENDA	2012 DATA DO DEPOSITO	ABRIL VALOR DEPOSITADO	OBS:2012
54	R$ 16.084,91	02/04/12	04/04/12	R$ 16.084,91	
55	R$ 20.638,65	03/04/12	04/04/12	R$ 20.638,65	
56	R$ 39.500,39	04/04/12	04/04/2012 E 09/04/12	R$ 39.500,39	
57	R$ 17.135,74	09/04/12	25/04/12	R$ 17.135,74	
58	R$ 20.552,36	10/04/2012	11/04/12	R$ 20.552,36	
59	R$ 32.487,49	11/04/2012	13/04/2012	R$ 32.487,49	
60	R$ 16.799,79	12/04/2012	13/04/12 e 16/04/12	R$ 16.799,79	
61	R$ 9.796,48	13/04/2012	16/04/12 e 18/04/12	R$ 9.796,48	
62	R$ 4.699,02	16/04/2012	18/04/12	R$ 4.699,02	
63	R$ 11.611,67	17/04/2012	18/04/12	R$ 11.611,67	
64	R$ 17.704,08	18/04/2012	20/04/2012	R$ 17.704,08	
65	R$ 11.084,16	19/04/2012	23/04/12	R$ 11.084,16	
66	R$ 10.855,96	20/04/2012	23/04/12	R$ 10.855,96	
67	R$ 8.635,55	23/04/2012	25/04/12	R$ 8.635,55	
68	R$ 13.813,10	24/04/2012	25/04/12	R$ 13.813,10	
69	R$ 21.892,97	25/04/2012	27/04/12	R$ 21.892,97	
70	R$ 11.159,28	26/04/2012	27/04/2012	R$ 11.159,28	
71	R$ 18.386,67	27/04/2012	02/05/12	R$ 18.386,67	
TOTAL	R$ 302.838,27			R$ 302.838,27	

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.14 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 11

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ66C 559MD NWPGK GTJSU

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.14 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 11

			2012		
	ARMAZEM	PLANALTO	2012	MAIO	
MDC MAIO	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS:2012
72	R$ 23.823,55	02/05/2012	04/05/2012, 02/05/12	R$ 23.823,55	
73	R$ 28.556,94	03/05/2012	04/05/12	R$ 28.556,94	
74	R$ 16.753,16	04/05/2012	07/05/12 E 09/05/12	R$ 16.753,16	
75	R$ 7.664,16	07/05/2012	09/05/12	R$ 7.664,16	
76	R$ 28.893,60	08/05/2012	09/05/2012	R$ 28.893,60	
77	R$ 46.005,80	09/05/2012	11/05/2012	R$ 46.005,80	
78	R$ 30.425,85	10/05/2012	11/05/2012	R$ 30.425,85	
79	R$ 13.200,00	11/05/2012	14/05/12 E 16/05/12	R$ 13.200,00	
80	R$ 5.465,84	14/05/2012	16/05/2012	R$ 5.465,84	
81	R$ 9.036,78	15/05/2012	16/05/12	R$ 9.036,78	
82	R$ 24.439,81	16/05/2012	16/05/12 E 18/05/12	R$ 24.439,81	
83	R$ 13.744,64	17/05/2012	18/05/12 E 21/05/12	R$ 13.744,64	
84	R$ 9.803,14	18/05/2012	23/05/12	R$ 9.803,14	
85	R$ 6.834,26	21/05/2012	23/05/2012	R$ 6.834,26	
86	R$ 12.721,04	22/05/2012	23/05/2012	R$ 12.721,04	
87	R$ 22.698,85	23/05/2012	23/05/12 25/05/2012	R$ 22.698,85	
88	R$ 10.079,61	24/05/2012	25/05/12	R$ 10.079,61	
89	R$ 12.591,65	25/05/2012	28/05/12 E 30/05/12	R$ 12.591,65	
90	R$ 5.499,28	28/05/2012	30/05/12	R$ 5.499,28	
91	R$ 13.587,29	29/05/2012	30/05/2012	R$ 13.587,29	
92	R$ 17.583,50	30/05/2012	01/06/12	R$ 17.583,50	
93	R$ 16.516,56	31/05/2012	01/06/12	R$ 16.516,56	
TOTAL	R$ 375.925,31			R$ 375.925,31	

Ivanise Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.14 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 11

FOLHA Nº 1322

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

2012

ARMAZEM	PLANALTO	2012	JUNHO	
DC JUNHO TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS:2012
94 R$ 18.567,97	01/06/2012	05/06/12 e 06/06/12	R$ 18.567,97	
95 R$ 10.025,05	04/06/2012	06/06/12	R$ 10.025,05	
96 R$ 29.396,14	05/06/2012	06/06/2012	R$ 29.396,14	
97 R$ 44.353,69	06/06/2012	06/06/12 11/06/2012	R$ 44.353,69	
98 R$ 17.178,60	11/06/2012	13/06/2012	R$ 17.178,60	
99 R$ 29.136,91	12/06/2012	13/06/2012	R$ 29.136,91	
100 R$ 34.845,85	13/06/2012	13/06/12 e 15/06/13	R$ 34.845,85	
101 R$ 17.735,60	14/05/2012	15/06/12	R$ 17.735,60	
102 R$ 14.535,18	15/06/2012	20/06/2015	R$ 14.535,18	
103 R$ 5.812,30	18/06/2012	20/06/12	R$ 5.812,30	
104 R$ 10.797,54	19/06/2012	20/06/12	R$ 10.797,54	
105 R$ 24.199,44	20/06/2012	22/06/12	R$ 24.199,44	
106 R$ 20.231,43	21/06/2012	25/06/2012 22/06/12	R$ 20.231,43	
107 R$ 15.755,85	22/06/2012	25/06/12 e 27/06/12	R$ 15.755,85	
108 R$ 8.309,21	25/06/2012	27/06/2012	R$ 8.309,21	
109 R$ 15.508,74	26/06/2012	27/06/12 e 29/06/12	R$ 15.508,74	
110 R$ 20.958,13	27/06/2012	29/06/12	R$ 20.958,13	
111 R$ 12.878,28	28/06/2012	29/06/12 e 02/07/12	R$ 12.878,28	
112 R$ 16.993,11	29/06/2012	02/07/12	R$ 16.993,11	
TOTAL R$ 367.219,02			R$ 367.219,02	
			R$ -	

NAF / SMAG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ66C 5S9MD NWPGK GTJSU

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ66C 5S9MD NWPGK GTJSU

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.14 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 11

2012

	ARMAZEM	PLANALTO	2012	JULHO	
MDC JULHO	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS:2012
113	R$ 12.657,76	02/07/2012	04/07/12	R$ 12.657,76	
114	R$ 24.403,65	03/07/2012	04/07/12	R$ 24.403,65	
115	R$ 30.515,55	04/07/2012	01/06/2012	R$ 30.515,55	
116	R$ 27.068,10	05/07/2012	05/07/12	R$ 27.068,10	
117	R$ 27.163,19	06/07/2012	06/07/2012	R$ 27.163,19	
118	R$ 14.980,64	09/07/2012	09/07/2012	R$ 14.980,64	
119	R$ 26.946,71	10/07/2012	10/07/2012	R$ 26.946,71	
120	R$ 30.565,81	11/07/2012	13/07/12	R$ 30.565,81	
121	R$ 18.445,46	12/07/2012	12/07/2012 e 13/07/12	R$ 18.445,46	
122	R$ 12.900,08	13/07/2012	18/07/12	R$ 12.900,08	
123	R$ 7.508,92	16/07/2012	18/07/12	R$ 7.508,92	
124	R$ 11.061,21	17/07/2012	23/07/12	R$ 11.061,21	
125	R$ 20.560,14	18/07/2012	23/07/12	R$ 20.560,14	
126	R$ 15.341,26	19/07/2012	23/07/2012	R$ 15.341,26	
127	R$ 12.743,07	20/07/2012	26/07/12 e 23/07/12	R$ 12.743,07	
128	R$ 12.049,46	23/07/2012	26/07/12	R$ 12.049,46	
129	R$ 12.933,42	24/07/2012	26/07/12	R$ 12.933,42	
130	R$ 22.616,72	25/07/2012	27/07/2012	R$ 22.616,72	
131	R$ 17.112,58	26/07/2012	27/07/2012 e 30/07/12	R$ 17.112,58	
132	R$ 13.153,37	27/07/2012	01/08/12	R$ 13.153,37	
133	R$ 8.276,30	30/07/2012	01/08/12	R$ 8.276,30	
134	R$ 17.575,84	31/07/2012	01/08/12	R$ 17.575,84	
TOTAL	R$ 396.579,24			R$ 396.579,24	

Janaina Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Anexos anexado ao processo 00131/0/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Impressão realizada por Sinodo em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYT6 4YH8G 48QV2 RQQAA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.15 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 12

2012

	ARMAZEM	PLANALTO	2012	AGOSTO	
DC AGOST	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS 2012
135	R$ 32.590,79	01/08/2012	02/08/12 e 03/08/12	R$ 32.590,79	conforme protocolo
136	R$ 25.229,07	02/08/2012	03/08/12	R$ 25.229,07	
137	R$ 23.107,74	03/08/2012	06/08/12 e 08/08/12	R$ 23.107,74	
138	R$ 11.920,55	06/08/2012	01/08/12	R$ 11.920,55	
139	R$ 27.539,22	07/08/2012	08/08/2012	R$ 27.539,22	
140	R$ 40.597,17	08/08/2012	13/08/2012	R$ 40.597,17	
141	R$ 25.741,40	09/08/2012	13/08/2012	R$ 25.741,40	
142	R$ 18.738,04	10/08/2012	13/08/2012 e 15/08/12	R$ 18.738,04	
143	R$ 5.626,28	13/08/2012	15/08/2012	R$ 5.626,28	
144	R$ 10.744,61	14/08/2012	15/08/12	R$ 10.744,61	
145	R$ 29.934,80	15/08/2012	17/08/12	R$ 29.934,80	
146	R$ 19.360,82	16/08/2012	17/08/12 e 22/08/12	R$ 19.360,82	
147	R$ 13.561,86	17/08/2012	20/08/12 e 22/08/12	R$ 13.561,86	
148	R$ 6.580,17	20/08/2012	22/08/2012	R$ 6.580,17	
149	R$ 14.249,23	21/08/2012	22/08/2012	R$ 14.249,23	
150	R$ 25.651,00	22/08/2012	24/08/12	R$ 25.651,00	
151	R$ 13.921,16	23/08/2012	24//08/12 e 27/08/12	R$ 13.921,16	
152	R$ 10.155,60	24/08/2012	29/08/2012	R$ 10.155,60	
153	R$ 8.096,17	27/08/2012	29/08/12	R$ 8.096,17	
154	R$ 16.100,50	28/08/2012	29/08/12	R$ 16.100,50	
155	R$ 22.984,54	29/08/2012	31/08/12	R$ 22.984,54	
156	R$ 16.830,05	30/08/2012	03/09/12	R$ 16.830,05	
157	R$ 18.095,62	31/08/2012	03/09/12 e 05/09/12	R$ 18.095,62	
TOTAL	R$ 419.260,77			R$ 419.260,77	

Joiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYT6 4YH8G 48QV2 RQQAA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.15 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 12

	ARMAZEM	PLANALTO	2012	SETEMBRO	
C SETEMB	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS:2012
158	R$ 14,157,72	03/09/2012	05/09/12	R$ 14,157,72	
159	R$ 25.823,10	04/09/2012	05/09/12	R$ 25.823,10	
160	R$ 43.144,62	05/09/2012	05/09/12 e 10/09/12	R$ 43.144,62	
161	R$ 37.821,43	06/09/2012	10/09/12 e 12/09/12	R$ 37.821,43	
162	R$ 11.462,87	10/09/2012	12/09/2012	R$ 11.462,87	
163	R$ 26.608,27	11/09/2012	12/09/2012	R$ 26.608,27	
164	R$ 42.645,31	12/09/2012	12/09/12 e 14/09/12	R$ 42.645,31	
165	R$ 28.230,54	13/09/2012	14/09/12	R$ 28.230,54	
166	R$ 18.381,87	14/09/2012	17/09/2012	R$ 18.381,87	
167	R$ 7.894,95	17/09/2012	20/09/12	R$ 7.894,95	
168	R$ 13.064,18	18/09/2012	24/09/12 e 20/09/12	R$ 13.064,18	
169	R$ 23.751,26	19/09/2012	24/09/12	R$ 23.751,26	
170	R$ 19.071,56	20/09/2012	24/09/12 e 25/09/12	R$ 19.071,56	
171	R$ 19.387,76	21/09/2012	27/09/2012	R$ 19.387,76	
172	R$ 6.576,44	24/09/2012	27/09/2012	R$ 6.576,44	
173	R$ 14.282,19	25/09/2012	27/9/12 e 28/09/12	R$ 14.282,19	
174	R$ 21.690,50	26/09/2012	28/09/12	R$ 21.690,50	
175	R$ 15.271,98	27/09/2012	28/09/12 e 01/10/12	R$ 15.271,98	
176	R$ 15.539,74	28/09/2012	01/10/2012 e 03/10/12	R$ 15.539,74	
TOTAL	R$ 404.806,29			R$ 404.806,29	

2012

Janaina Aparecida Cerqueira Machado
NAF / SMAG

Anexos anexado ao processo 00131O/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P
Impressão realizada por Sistema em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYT6 4YH8G 48QV2 RQQAA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.15 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 12

2012

	ARMAZEM	PLANALTO	2012	OUTUBRO	
)C OUTUBI	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS:2012
177	R$ 14.908,56	01/10/2012	03/10/12	R$ 14.908,56	
178	R$ 23.661,70	02/10/2012	03/10/12	R$ 23.661,70	
179	R$ 40.180,68	03/10/2012	03/10/2012	R$ 40.180,68	
180	R$ 27.143,94	04/10/2012	05/10/2012 E 08/10/12	R$ 27.143,94	
181	R$ 24.954,79	05/10/2012	08/10/12 10/10/2012	R$ 24.954,79	
182	R$ 16.169,74	08/10/2012	10/10/2012	R$ 16.169,74	
183	R$ 20.938,39	09/10/2012	10/10/2012	R$ 20.938,39	
184	R$ 34.217,38	10/10/2012	15/10/12	R$ 34.217,38	
185	R$ 27.047,89	11/10/2012	15/10/12 E 17/10/12	R$ 27.047,89	
186	R$ 6.402,38	15/10/2012	17/10/12	R$ 6.402,38	
187	R$ 12.584,66	16/10/2012	17/10/12 E 22/10/12	R$ 12.584,66	
188	R$ 23.248,82	17/10/2012	22/10/12	R$ 23.248,82	
189	R$ 14.202,86	18/10/2012	22/10/12	R$ 14.202,86	
190	R$ 10.315,19	19/10/2012	24/10/2012	R$ 10.315,19	
191	R$ 7.027,51	22/10/2012	22/10/2012	R$ 7.027,51	
192	R$ 9.439,26	23/10/2012	26/10/12	R$ 9.439,26	
193	R$ 15.789,17	24/10/2012	26/10/12	R$ 15.789,17	
194	R$ 17.470,46	25/10/2012	26/10/2012	R$ 17.470,46	
195	R$ 12.437,80	26/10/2012	01/11/2012	R$ 12.437,80	
196	R$ 6.947,98	29/10/2012	05/11/2012	R$ 6.947,98	
197	R$ 21.055,14	31/10/2012	08/11/12 05/11/12	R$ 21.055,14	
TOTAL	R$ 386.144,30			R$ 386.144,30	

Jessiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYT6 4YH8G 48QV2 RQQAA

C NOVEMB	ARMAZEM TOTAL DE VENDA	PLANALTO DIA DA VENDA	2012 DATA DO DEPOSITO	NOVEMBRO VALOR DEPOSITADO	OBS:2012
198	R$ 15.123,94	05/11/12	08/11/12	R$ 15.123,94	
199	R$ 24.189,12	06/11/2012	08/11/12	R$ 24.189,12	
200	R$ 30.152,84	07/11/2012	09/11/12	R$ 30.152,84	
201	R$ 30.535,07	08/11/12	09/11/12	R$ 30.535,07	
202	R$ 21.152,92	09/11/2012	13/11/2012 e 14/11/12	R$ 21.152,92	
203	R$ 6.006,58	12/11/2012	14/11/2012	R$ 6.006,58	
204	R$ 18.843,38	13/11/2012	14/11/2012	R$ 18.843,38	
205	R$ 33.210,64	14/11/2012	20/11/12	R$ 33.210,64	
206	R$ 17.487,84	19/11/2012	21/11/2012	R$ 17.487,84	
207	R$ 27.104,00	20/11/2012	21/11/12	R$ 27.104,00	
208	R$ 32.613,23	21/11/2012	26/11/12	R$ 32.613,23	
209	R$ 29.253,49	22/11/2012	23/11/12	R$ 29.253,49	
210	R$ 23.251,71	23/11/2012	03/12/12	R$ 23.251,71	
211	R$ 12.320,70	26/11/2012	28/11/2012	R$ 12.320,70	
212	R$ 21.516,00	27/11/2012	28/11/2012 03/11/12	R$ 21.516,00	
213	R$ 12.943,29	28/11/2012	03/12/12	R$ 12.943,29	
214	R$ 3.300,33	29/11/2012	03/12/12	R$ 3.300,33	
TOTAL	R$ 359.005,08			R$ 359.005,08	
	3.849.487,08			3.849.487,08	
TOTAL GERAL		11.680.024,74		11.634.704,73	

45.320

Jaqueline Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.15 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 12

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.15 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 12

FOLHA Nº 1328

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

2011

	ARMAZEM	PLANALTO	2011	JANEIRO	OBS
MDC	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS
1	R$ 19.762,20	19/01/11	19/01 E 20/01	R$ 19.762,20	PROTOCOLO COPIA EM ANEXO
2	R$ 13.133,46	20/01/2011	21/01/2011	R$ 14.806,00	DEPOSITO MAIOR 866,61
3	R$ 10.641,11	21/01/2011	24/01/2011 26/01/2011	R$ 10.641,18	
4	R$ 5.963,24	24/Jan	26/01/2011	R$ 5.963,24	
5	R$ 20.855,44	26/01/2011	26/01/2011	R$ 20.855,44	
6	R$ 13.278,34	27/01/2011	31/01/2011	R$ 13.278,34	
7	R$ 14.272,12	28/01/2011	07/02/2011	R$ 14.272,12	
8	R$ 6.302,89	31/01/2011	07/02/2011	R$ 6.302,89	
TOTAL	104.206,80			105.075,41	
				866,61	

Josiane Aparecida Caetano Machado
N A F / S M A G

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYT6 4YH8G 48QV2 RQQAA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYT6 4YH8G 48QV2 RQQAA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.15 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 12

2011

MDC	ARMAZEM	PLANALTO	2011	FEVEREIRO	OBS:
MDC	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS:
9	R$ 20.340,77	01/02/2011	07/02/2011	R$ 20.340,77	
10	R$ 20.574,34	02/02/2011	07/02/2011	R$ 20.574,34	
11	R$ 16.504,35	03/02/2011	07/02/2011	R$ 16.504,35	
12	R$ 11.492,55	04/02/2011	07/02/11 e 09/02/11	R$ 11.492,55	
13	R$ 6.881,33	07/02/2011	09/02/2011	R$ 6.881,33	
14	R$ 25.503,01	08/02/2011	09/02/2011	R$ 25.503,01	
15	R$ 26.948,75	09/02/2011	14/02/2011	R$ 26.948,75	
16	R$ 14.267,59	10/02/2011	14/2/2011 16/02/10	R$ 14.267,59	
17	R$ 4.869,48	14/02/2011	16/02/2011	R$ 4.869,48	
18	R$ 14.817,63	15/02/2011	16/02/2011	R$ 14.817,63	
19	R$ 17.396,70	16/02/2011	16/02/2011	R$ 17.396,70	conforme protocolo
20	R$ 9.342,56	17/02/2011	18/02/2011	R$ 9.342,56	
21	R$ 10.384,06	18/02/2011	21/2/2011 e 22/02/11	R$ 10.384,06	conforme protocolo
22	R$ 7.938,65	21/02/2011	23/02/2011	R$ 7.938,65	
23	R$ 14.006,55	22/02/2011	25/02/2011	R$ 14.006,55	
24	R$ 16.506,27	23/02/2010	25/02/2010	R$ 16.506,27	
25	R$ 10.312,56	24/02/2010	28/02/2011	R$ 10.312,56	
26	R$ 13.404,56	25/02/2011	28/02/2011	R$ 13.404,56	
27	R$ 10.360,86	28/02/2011	02/03/2011	R$ 10.360,86	
TOTAL	R$ 271.852,57			R$ 271.852,57	

Janiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYT6 4YH8G 48QV2 RQQAA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.15 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 12

2011

MDC	ARMAZEM	PLANALTO	2011	MARÇO	OBS
MDC	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS
28	R$ 19.478,90	01/03/2011	02/03/11 e 04/03/11	R$ 19.478,90	
29	R$ 18.555,95	02/03/2011	04/03/2011	R$ 18.555,95	
30	R$ 16.656,91	03/03/2011	04/03/2011	R$ 16.656,91	
31	R$ 24.193,74	04/03/2011	04/03/11 e 09/03/11	R$ 24.193,74	
32	R$ 7.967,82	09/03/2011	11/03/2011	R$ 7.967,82	
33	R$ 19.063,10	10/03/2011	11/03/2011	R$ 19.063,10	
34	R$ 14.932,74	11/03/2011	14/03/2011	R$ 14.932,74	
35	R$ 3.749,00	14/03/2011	16/03/2011	R$ 3.749,00	
36	R$ 19.697,12	15/03/2011	16/03/2011	R$ 19.697,12	
37	R$ 26.882,42	16/03/2011	18/03/2011	R$ 26.882,42	
38	R$ 13.840,28	17/03/2011	18/03/11 e 21/03/11	R$ 13.840,28	
39	R$ 10.385,13	18/03/2011	21/03/2011	R$ 10.385,13	
40	R$ 8.221,12	21/03/2011	23/03/2011	R$ 8.221,12	
41	R$ 17.522,68	22/03/2011	23/03/2011	R$ 17.522,68	
42	R$ 13.333,67	23/03/2011	25/03/2011	R$ 13.333,67	
43	R$ 12.078,63	24/03/2011	28/03/2011	R$ 12.078,63	
44	R$ 11.029,33	25/03/2011	31/03/2011	R$ 11.029,33	
45	R$ 7.829,01	28/03/2011	31/03/2011	R$ 7.829,01	
46	R$ 12.292,66	29/03/2011	31/03/11 e 04/04/11	R$ 12.292,66	
47	R$ 13.175,08	30/03/2011	01/04/2011	R$ 13.175,08	
48	R$ 12.840,06	31/03/2011	04/04/2011	R$ 12.840,06	
TOTAL	303.725,35			303.725,35	

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXHK D5RZ3 JG8AS N8CQB

2011

MDC	ARMAZEM	PLANALTO	2011	ABRIL	OBS:
MDC	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS:
49	R$ 15.106,68	01/04/2011	06/04/2011	R$ 15.106,68	
50	R$ 9.808,13	04/04/2011	06/04/2011	R$ 9.808,13	
51	R$ 23.047,91	05/04/2011	06/04/2011	R$ 23.047,91	
52	R$ 31.859,37	06/04/2011	08/04/2011	R$ 31.859,37	
53	R$ 24.002,21	07/04/2011	08/04/11 e 11/04/11	R$ 24.002,21	
54	R$ 25.347,47	08/04/2011	11/04/11 e 13/04/11	R$ 25.347,47	
55	R$ 8.552,94	11/04/2010	13/04/2011	R$ 8.552,94	
56	R$ 18.166,82	12/04/2011	15/04/2011	R$ 18.166,82	
57	R$ 19.527,02	13/04/2011	15/04/2011	R$ 19.527,02	
58	R$ 11.085,44	14/04/2011	18/04/2011	R$ 11.085,44	
59	R$ 13.178,86	15/04/2011	20/04/2011	R$ 13.178,86	
60	R$ 6.863,70	18/04/2011	20/04/2011	R$ 6.863,70	
61	R$ 16.301,01	19/04/2011	20/04/2011	R$ 16.301,01	
62	R$ 14.956,69	20/04/2011	27/04/2011	R$ 14.956,69	
63	R$ 6.463,99	25/04/2011	27/04/2011	R$ 6.463,99	
64	R$ 11.255,16	26/04/2011	27/4/2011 e 29/04/11	R$ 11.255,16	
65	R$ 14.056,63	27/04/2011	29/04/2011	R$ 14.056,63	
66	R$ 11.605,85	28/04/2011	02/05/2011	R$ 11.605,85	
67	R$ 11.083,99	29/04/2011	2/5/2011 e 04/05/11	R$ 11.083,99	
TOTAL	R$ 292.269,87			R$ 292.269,87	

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.16 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 13

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXHK D5RZ3 JG8AS N8CQB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.16 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 13

2011

MDC	ARMAZEM	PLANALTO	2011	MAIO	OBS
MDC	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS
68	R$ 13.176,26	02/05/2011	04/05/2011	R$ 13.176,26	
69	R$ 21.979,98	03/05/2011	04/05/11 e 06/05/11	R$ 21.979,98	
70	R$ 25.971,05	04/05/2011	06/05/2011	R$ 25.971,05	
71	R$ 40.668,00	05/05/2011	09/05/2011	R$ 21.043,73	
72	R$ 18.562,15	06/05/2011	11/05/2011	R$ 18.562,15	
73	R$ 14.188,02	09/05/2011	11/05/2011	R$ 14.188,02	
74	R$ 23.386,49	10/05/2011	13/05/2011	R$ 23.386,49	
75	R$ 23.542,97	11/05/2011	13/05/2011	R$ 23.542,97	
76	R$ 11.171,01	12/05/2011	16/5/2011 e 18/05/11	R$ 11.171,01	
77	R$ 10.710,24	13/05/2011	18/05/2011	R$ 10.710,24	
78	R$ 6.405,41	16/05/2011	18/05/2011	R$ 6.405,41	
79	R$ 14.396,24	17/05/2011	18/05/2011	R$ 14.396,24	
80	R$ 14.302,37	18/05/2011	20/05/11 e 25/05/11	R$ 14.302,37	
81	R$ 10.651,66	19/05/2011	23/05/11 e 25/05/11	R$ 10.651,66	
82	R$ 10.421,89	20/05/2011	25/05/2011	R$ 10.421,89	
83	R$ 10.240,51	23/05/2011	25/05/2011	R$ 10.240,51	
84	R$ 13.652,67	24/05/2011	25/05/2011	R$ 13.652,67	
85	R$ 15.866,87	25/05/2011	27/05/2011	R$ 15.866,87	
86	R$ 11.332,71	26/05/2011	01/06/2011	R$ 11.332,71	
87	R$ 15.404,44	27/05/2011	01/06/2011	R$ 15.404,44	
88	R$ 6.846,01	30/05/2011	01/06/2011	R$ 6.846,01	
89	R$ 14.104,07	31/05/2011	01/06/11 e 03/06/11	R$ 14.104,07	
TOTAL	R$ 346.981,02			R$ 327.356,75	

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXHK D5RZ3 JG8AS N8CQB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.16 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 13

2011

MDC	ARMAZEM	PLANALTO	2011	JUNHO	OBS
MDC	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS:
90	R$ 21.421,86	01/06/2011	08/06/2011	R$ 21.421,86	
91	R$ 15.195,20	02/06/2011	03/06/2011	R$ 15.195,20	
92	R$ 19.620,12	03/06/2011	06/06/11 e 8/6/2011	R$ 19.620,12	
93	R$ 20.187,23	06/06/2011	08/06/2011	R$ 20.187,23	
94	R$ 25.712,08	07/06/2011	08/06/2011	R$ 25.712,08	
95	R$ 28.473,18	08/06/2011	10/06/2011	R$ 28.473,18	
96	R$ 22.956,81	09/06/2011	10/06/11 e 13/06/11	R$ 22.956,81	
97	R$ 18.959,28	10/06/2011	17/06/2011	R$ 18.959,28	
98	R$ 7.571,90	13/06/2011	15/06/11 e 17/06/11	R$ 7.571,90	
99	R$ 13.266,66	14/06/2011	17/06/2011	R$ 13.266,66	
100	R$ 18.346,45	15/06/2011	17/06/2011	R$ 18.346,45	
101	R$ 15.126,46	16/06/2011	20/06/11 e 22/06/11	R$ 15.126,46	
102	R$ 9.740,27	17/06/2011	22/06/2011	R$ 9.740,27	
103	R$ 8.190,14	20/06/2011	22/06/2011	R$ 8.190,14	
104	R$ 13.611,58	21/06/2011	27/06/2011	R$ 13.611,58	
105	R$ 19.299,72	22/06/2011	29/06/2011	R$ 19.299,72	
106	R$ 11.044,30	27/06/2011	29/06/11 e 01/07/2011	R$ 11.044,30	
107	R$ 9.419,29	28/06/2011	01/07/2011	R$ 9.419,29	
108	R$ 16.362,37	29/06/2011	01/07/2011	R$ 16.362,37	
109	R$ 16.695,47	30/06/2011	04/07/2011	R$ 16.695,47	
TOTAL	R$ 331.200,37			R$ 331.200,37	

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXHK D5RZ3 JG8AS N8CQB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.16 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 13

2011

MDC	ARMAZEM	PLANALTO	2011	JULHO	OBS:
MDC	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS
110	R$ 20.024,66	01/07/2011	06/07/2011	R$ 20.024,66	
111	R$ 10.816,38	04/07/2011	06/07/11 e 13/07/11	R$ 10.816,38	
112	R$ 16.423,22	05/07/2011	06/07/2011	R$ 16.423,22	
113	R$ 32.973,57	06/07/2011	08/07/2011	R$ 32.973,57	
114	R$ 29.396,96	07/07/2011	08/07/2011	R$ 29.396,96	
115	R$ 14.975,55	08/07/2011	11/07/11 e 13/07/11	R$ 14.975,55	
116	R$ 9.081,69	11/07/2011	13/07/2011	R$ 9.081,69	
117	R$ 11.991,74	12/07/2011	13/07/2011	R$ 11.991,74	
118	R$ 23.711,74	13/07/2011	15/07/2011	R$ 23.711,74	
119	R$ 14.357,74	14/07/2011	15/07/11 e 18/07/11	R$ 14.357,74	
120	R$ 11.993,83	15/07/2011	18/07/11 e 20/07/11	R$ 11.993,83	
121	R$ 7.933,37	18/07/2011	19.20/07/2011	R$ 7.933,37	
122	R$ 12.789,17	19/07/2011	20/07/11 e 22/07/11	R$ 12.789,17	
123	R$ 16.405,51	20/07/2011	22/07/2011	R$ 16.405,51	
124	R$ 12.855,44	21/07/2011	25/07/2011	R$ 12.885,44	
125	R$ 14.864,87	22/07/2011	25/07/11 e 27/07/11	R$ 14.864,87	
126	R$ 7.780,07	25/07/2011	27/07/2011	R$ 7.780,07	
127	R$ 14.041,89	26/07/2011	27/07/11 e 29/07/11	R$ 14.041,89	
128	R$ 10.448,97	27/07/2011	29/07/2011	R$ 10.448,97	
129	R$ 13.689,85	28/07/2011	29/07/11 e 01/08/11	R$ 13.689,85	
130	R$ 16.994,41	29/07/2011	01/08/11 e 03/08/11	R$ 16.994,41	
TOTAL	R$ 323.550,63			R$ 323.580,63	

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXHK D5RZ3 JG8AS N8CQB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.16 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 13

2011

MDC	ARMAZEM	PLANALTO	2011	AGOSTO	OBS:
MDC	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS:
131	R$ 11.167,54	01/08/2011	03/08/2011	R$ 11.167,54	
132	R$ 21.798,78	02/08/2011	05/08/2011	R$ 21.798,78	
133	R$ 26.581,15	03/08/2011	05/08/2011	R$ 26.581,15	
134	R$ 23.905,32	04/08/2011	05/08/11 e 17/8/2011	R$ 23.905,32	
135	R$ 23.304,99	05/08/2011	08/08/11 e 10/08/11	R$ 23.304,99	
136	R$ 18.951,02	08/08/2011	10/08/2011	R$ 18.951,02	
137	R$ 23.719,30	09/08/2011	10/08/2011	R$ 23.719,30	
138	R$ 33.664,81	10/08/2011	10/08/2011 E 12	R$ 33.664,81	
139	R$ 20.738,58	11/08/2011	12/08/11 e 15/08/11	R$ 20.738,58	
140	R$ 11.589,76	12/08/2011	17/08/2011	R$ 11.589,76	
141	R$ 5.792,46	15/08/2011	17/08/2011	R$ 5.792,46	
142	R$ 8.705,37	16/08/2011	17/08/11 e 19/08/11	R$ 8.705,37	
143	R$ 22.324,75	17/08/2011	19/08/2011	R$ 22.324,75	
144	R$ 10.016,39	18/08/2011	22/08/2011	R$ 10.016,39	
145	R$ 10.280,70	19/08/2011	24/08/2011	R$ 10.280,70	
146	R$ 5.338,87	22/08/2011	24/08/2011	R$ 5.338,87	
147	R$ 12.862,64	23/08/2011	24/08/11 e 26/06/11	R$ 12.862,64	
148	R$ 16.188,93	24/08/2011	26/08/2011	R$ 16.188,93	
149	R$ 15.744,02	25/08/2011	26/08/11 e 29/08/11	R$ 15.744,02	
150	R$ 14.042,23	26/08/2011	29/08/11 e 01/09/11	R$ 14.042,23	
151	R$ 6.611,52	29/08/2011	31/08/2011	R$ 6.611,52	
152	R$ 11.418,69	30/08/2011	31/08/11 e 02/09/11	R$ 11.418,69	
153	R$ 20.573,04	31/08/2011	02/09/2011	R$ 20.573,04	
TOTAL	R$ 375.320,86			R$ 375.320,86	

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Impressão realizada por Sinodo em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXHK D5RZ3 JG8AS N8CQB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.16 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 13

2011

MDC	ARMAZEM	PLANALTO	2011	SETEMBRO	OBS
MDC	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS
154	R$ 24.888,19	01/09/2011	02/09/11 e 05/09/11	R$ 24.888,19	
155	R$ 22.530,19	02/09/2011	05/09/11 e 09/09/11	R$ 22.530,19	
156	R$ 18.884,50	05/09/2011	09/09/2011	R$ 18.884,50	
157	R$ 31.696,60	06/09/2011	09/09/2011	R$ 31.696,60	
158	R$ 37.041,08	08/09/2011	09/09/2011	R$ 37.041,08	
159	R$ 33.169,32	09/09/2011	12/09/11 e 14/09/11	R$ 33.169,32	
160	R$ 10.823,89	12/09/2011	14/09/2011	R$ 10.823,89	
161	R$ 19.459,18	13/09/2011	14/09/11 e 19/09/11	R$ 19.459,18	
162	R$ 18.590,92	14/09/2011	19/09/11 e 21/09/11	R$ 18.590,92	
163	R$ 9.962,21	15/09/2011	21/09/2011	R$ 9.962,21	
164	R$ 2.022,30	19/09/2011	28/09/2011	R$ 2.022,30	
165	R$ 5.730,96	20/09/2011	21/09/2011	R$ 5.730,96	
166	R$ 31.187,56	21/09/2011	23/09/2011	R$ 31.187,56	
167	R$ 3.402,97	22/09/2011	26/09/2011	R$ 3.402,97	
168	R$ 17.792,60	23/09/2011	26/09/2011	R$ 17.792,60	
169	R$ 10.348,67	26/09/2011	28/09/2011	R$ 10.348,67	
170	R$ 12.549,00	27/09/2011	03/10/2011	R$ 12.549,00	
171	R$ 18.205,74	28/09/2011	03/10/2011	R$ 18.205,74	
172	R$ 14.796,69	29/09/2011	03/10/2011	R$ 14.796,69	
173	R$ 15.671,25	30/09/2011	03/10/11 e 05/10/11	R$ 15.671,25	
TOTAL	R$ 358.753,82			R$ 358.753,82	

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXHK D5RZ3 JG8AS N8CQB

2011

	ARMAZEM	PLANALTO	2011	OUTUBRO	OBS:
MDC	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS:
174	R$ 13.320,08	03/10/2011	07/10/2011	R$ 13.320,08	
175	R$ 23.836,27	05/10/2011	07/10/2011	R$ 23.806,27	
176	R$ 30.346,21	06/10/2011	07/10/2011	R$ 30.346,21	
177	R$ 28.383,97	07/10/2011	10/10/11 ,07/10/11 e 17/10/11	R$ 28.383,97	
178	R$ 18.063,61	10/10/2011	17/10/2011	R$ 18.063,61	
179	R$ 28.953,68	11/10/2011	17/10/2011	R$ 28.953,68	
180	R$ 14.325,41	13/10/2011	17/10/11 e 19/07/11	R$ 14.325,41	
181	R$ 12.552,73	14/10/2011	19/10/2011	R$ 12.552,73	
182	R$ 7.666,24	17/10/2011	19/10/2011	R$ 7.666,24	
183	R$ 14.633,27	18/10/2011	21/10/2011	R$ 14.633,27	
184	R$ 22.392,17	19/10/2011	21/10/2011	R$ 22.392,17	
185	R$ 15.037,06	20/10/2011	26/10/2011	R$ 15.037,06	
186	R$ 14.140,50	21/10/2011	26/10/2011	R$ 14.140,50	
187	R$ 9.011,87	24/10/2011	26/10/2011	R$ 9.011,87	
188	R$ 11.036,72	25/10/2011	28/10/2011	R$ 11.036,72	
189	R$ 15.669,84	26/10/2011	28/10/11	R$ 15.669,84	
190	R$ 15.750,00	27/10/11	04/11/2011	R$ 15.750,00	
191	R$ 14.939,65	28/10/2011	04/11/2010	R$ 14.939,65	
TOTAL	R$ 310.059,28			R$ 310.029,28	

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.16 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 13

Impressão realizada por Sinpoto em 04/08/2022 11:57:20

Anexos anexado ao processo 00131/0/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDA9 JUMNW MU4LZ M67MB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.17 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 14

2011

	ARMAZEM	PLANALTO	2011	NOVEMBRO	OBS
MDC	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS
192	R$ 30.949,52	03/11/2011	07/11/2011	R$ 30.949,52	
193	R$ 27.561,79	04/11/2011	04/11/11 e 07/11/11	R$ 27.561,79	
194	R$ 18.407,27	07/11/2011	09/11/2011	R$ 18.407,27	
195	R$ 33.787,30	08/11/2011	10/11/2011	R$ 33.787,30	
196	R$ 39.301,86	09/11/2011	11/11/2011	R$ 39.301,86	
197	R$ 30.705,10	10/11/2011	11/11/11 e 16/11/11	R$ 30.705,10	
198	R$ 20.778,88	11/11/2011	02/12/2011	R$ 20.776,88	conforme protocolo
TOTAL	R$ 201.491,72			R$ 201.491,72	

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Impressão realizada por Sinodro em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDA9 JUMNW MU4LZ M67MB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.17 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 14

2011

	ARMAZEM	PLANALTO	2011	DEZEMBRO	OBS:
MDC	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS
199	R$ 40.233,94	01/12/2011	02/12/2011	R$ 40.233,94	
200	R$ 33.869,11	02/12/2011	05/12/2011	R$ 33.869,11	
201	R$ 11.538,95	05/12/2011	07/12/2011	R$ 11.538,95	
202	R$ 21.392,97	06/12/2011	07/12/2011	R$ 21.392,97	
203	R$ 45.469,62	07/12/2011	09/12/2011	R$ 45.469,62	
204	R$ 43.441,09	08/12/2011	09/12/11 12/12/11 e 14/12/11	R$ 43.441,09	
205	R$ 23.061,96	09/12/2011	14/12/2011	R$ 23.061,96	
206	R$ 9.890,50	12/12/2011	14/12/2011	R$ 9.890,50	
207	R$ 10.845,89	13/12/2011	16/12/2011	R$ 10.845,89	conforme protocolo
208	R$ 37.792,24	14/12/2011	16/12/11 e 19/12/11	R$ 36.685,31	conforme protocolo
209	R$ 17.185,40	15/12/2011			não consta comprovante
210	R$ 7.027,67	16/12/2011			não consta comprovante
TOTAL	R$ 301.749,34			R$ 276.429,34	

TOTAL DE 2011 R$ 3.521.163,63 3.477.085,97

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

44.077,66

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDA9 JUMNW MU4LZ M67MB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.17 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 14

2010

	ARMAZEM	PLANALTO	2010	JANEIRO	
MDC	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS:
39	R$ 6.425,46	05/01/10	05/01/10 e 06/01/10	R$ 6.425,46	
40	R$ 8.369,13	06/01/10	06/01/10 e 07/01/10	R$ 8.369,13	
41	R$ 4.403,66	07/01/2010	07/01/10-08/01/10-13/01/2010	R$ 4.403,66	
42	R$ 6.054,81	08/01/10	08/01/10 e 11/01/10	R$ 6.054,05	
43	R$ 2.054,05	09/01/10	11/01/10 e 12/01/10	R$ 2.054,81	
44	R$ 23.982,83	12/01/2010	12/01/10 e 13/01/10	R$ 23.982,83	
45	R$ 18.127,45	13/01/10	13/01/10 e 14/01/10	R$ 18.127,45	
46	R$ 13.964,34	14/01/10	14/01/10 e 15/01/10	R$ 13.964,34	
47	R$ 10.080,34	15/01/10	15/01/10 e 18/01/10	R$ 10.080,34	
48	R$ 8.854,11	16/01/10	18/01/10,19/01/10 e27/01/10	R$ 8.854,11	
49	R$ 17.939,03	19/01/10	19/01/10 e 20/01/10	R$ 17.939,03	
50	R$ 11.476,52	20/01/10	20/01/10 e 21/01/10	R$ 11.476,52	
51	R$ 9.830,56	21/01/10	21/01/10 e 22//01/10	R$ 9.830,56	
52	R$ 10.800,98	22/01/10	22/01/10 e 25/1/2010	R$ 10.800,98	
53	R$ 10.736,06	23/01/10	25/01/10 e 26/01/10	R$ 10.736,06	
54	R$ 18.033,44	26/01/10	26/01/10 e 27/01/10	R$ 18.033,44	
55	R$ 11.896,13	27/01/10	27/01/10 e 28/01/10	R$ 11.896,13	
56	R$ 8.859,73	28/01/10	28/01/10 e 29/01/10	R$ 8.859,73	
57	R$ 11.536,42	29/01/10	29/01/10 e 01/02/10	R$ 11.536,42	
58	R$ 11.527,53	30/01/10	01/02/10 e 02/02/10	R$ 11.527,53	
TOTAL	R$ 224.952,58			R$ 224.952,58	

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDA9 JUMNW MU4LZ M67MB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.17 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 14

2010

	ARMAZEM	PLANALTO	2010	FEVEREIRO	
MDC	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS
59	20.951,95	02/02/10	02/02/10 e 03/02/10	R$ 20.951,95	
60	R$ 15.530,40	03/02/2010	03/02/10 e 04/02/10	R$ 15.530,40	
61	R$ 12.774,36	04/02/2010	04/02/10 e 05/02/10	R$ 12.774,36	
62	R$ 16.723,29	05/02/2010	5/2/2010 e 08/02/10	R$ 16.723,29	
63	R$ 10.853,38	06/02/2010	08/02/10 e 09/02/10	R$ 10.853,38	
64	R$ 26.105,99	09/02/2010	09/02/10 e 10/02/10	R$ 26.105,99	
65	R$ 18.110,38	10/02/2010	10/02/10 e 17/02/10	R$ 18.110,38	
66	R$ 4.205,78	17/02/2010	18/02/2010	R$ 4.205,78	
67	R$ 17.084,80	18/02/2010	18/02/10 e 19/02/10	R$ 17.084,80	
68	R$ 11.019,68	19/02/2010	19/02/10 e 22/02/10	R$ 11.019,68	
69	R$ 6.401,49	20/02/2010	22/02/10 e 23/02/10	R$ 6.401,49	
70	R$ 26.783,73	23/02/2010	23/02/10 e 24/02/10	R$ 26.783,73	
71	R$ 18.627,37	24/02/2010	24/02/10 e 26/02/10	R$ 18.627,37	
72	R$ 14.349,86	25/02/2010	26/02/2010	R$ 14.349,86	
73	R$ 13.003,62	26/02/2010	26/02/10 e 01/03/10	R$ 13.003,62	
74	R$ 11.152,47	27/02/2010	02/03/10 e 04/03/10	R$ 11.152,47	
TOTAL	R$ 243.678,55			R$ 243.678,55	

Janiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Impressão realizada por Sinodro em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDA9 JUMNW MU4LZ M67MB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.17 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 14

			2010		
MDC	ARMAZEM	PLANALTO	2010	MARÇO	
MDC	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS
75	R$ 21.844,59	02/03/2010	01/03/10 e 04/03/10	R$ 21.844,59	
76	R$ 21.689,75	03/03/2010	04/03/2010	R$ 21.689,75	
77	R$ 17.572,71	04/03/2010	04/03,08/03/10 e 17/03/10	R$ 17.572,71	
78	R$ 14.304,19	05/03/2010	08/03/2010	R$ 14.304,19	
79	R$ 12.724,91	06/03/2010	08/03/2010	R$ 12.724,91	
80	R$ 27.586,99	09/03/2010	10/03/2010	R$ 27.586,99	
81	R$ 18.895,21	10/03/2010	10/03/10 e 12/03/10	R$ 18.895,21	
82	R$ 12.768,90	11/03/2010	12/03/2010	R$ 12.768,90	
83	R$ 9.852,26	12/03/2010	12/03/10 e 16/03/10	R$ 9.852,26	
84	R$ 10.864,11	13/03/2010	16/03/10 e 17/03/10	R$ 10.864,11	
85	R$ 18.720,70	16/03/2010	17/03/10 e 18/03/10	R$ 18.720,70	
86	R$ 11.976,13	17/03/2010	18/03/10 e 19/03/10	R$ 11.976,13	
87	R$ 8.764,10	18/03/2010	19/03/2010	R$ 8.764,10	
88	R$ 8.811,63	19/03/2010	22/03/2010	R$ 8.811,63	
89	R$ 11.969,46	20/03/2010	22/03/10 e 23/03/10	R$ 11.969,46	
90	R$ 17.151,59	23/03/2010	23/03/10 e 24/03/10	R$ 17.151,59	
91	R$ 11.004,69	24/03/2010	26/03/2010	R$ 11.004,69	
92	R$ 8.558,44	25/03/2010	26/03/10 e 29/03/10	R$ 8.558,44	
93	R$ 6.615,89	26/03/2010	29/03/2010	R$ 6.615,89	
94	R$ 12.525,46	27/03/2010	29/03/10 e 30/03/10	R$ 12.525,46	
95	R$ 19.254,89	30/03/2010	30/03/10 e 05/04/10	R$ 19.254,89	
96	R$ 18.919,05	31/03/2010	05/03/10 e 06/03/10	R$ 18.919,05	
TOTAL	322.375,65			322.375,65	

Josiane Apolinário Caetano Machado
NAF / SMAG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDA9 JUMNW MU4LZ M67MB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.17 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 14

2010

MDC	ARMAZEM	PLANALTO	2010	ABRIL	
MDC	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS
97	R$ 2,899.91	03/04/2010	05/04/2010	R$ 2,899.91	
98	R$ 28,839.58	06/04/2010	06/04/10 e 07/04/10	R$ 28,839.58	
99	R$ 23.444.22	07/04/2010	07/04/10 e 08/04/10	R$ 23,444.22	
100	R$ 17.376,44	08/04/2010	08/04/10 e 12/04/10	R$ 17,376.44	
101	R$ 6.443,64	09/04/2010	12/04/2010	R$ 6.443,64	
102	R$ 7.875,21	10/04/2010	12/04/2010 e 13/04/10	R$ 7,875.21	
103	R$ 18.107,80	13/04/2010	15/04/2010	R$ 18.107,80	
104	R$ 25.893,06	14/04/2010	15/04/2010	R$ 25.893,06	
105	R$ 17.693,61	15/04/2010	19/04/2010	R$ 17,693.61	
106	R$ 9.692,76	16/04/2010	19/04/10 e 20/04/10	R$ 9.692,76	
107	R$ 11.496,44	17/04/2010	19/04/2010	R$ 11,496.44	
108	R$ 19.446,41	20/04/2010	22/04/10 e 26/04/10	R$ 19,446.41	
109	R$ 12.528,13	22/04/2010	26/04/2010	R$ 12,528.13	
110	R$ 12.157,92	23/04/2010	26/04/2010	R$ 12,157.92	
111	R$ 10.956,62	24/04/2010	26/4/2010 e 27/04/10	R$ 10,956.62	
112	R$ 16.905,83	27/04/2010	28/04/10 e 30/04/10	R$ 16,905.83	
113	R$ 12.740,20	28/04/2010	30/04/2010	R$ 12,740.20	
114	R$ 10.337,16	29/04/2010	30/04/10 e 04/05/10	R$ 10,337.16	
115	R$ 15.591,36	30/04/2010	04/05/2010	R$ 15,591.36	
TOTAL	280.426,30			280.426,30	

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Impressão realizada por Sinodo em 04/08/2022 11:57:20

Anexos anexado ao processo 00131/0/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDA9 JUMNW MU4LZ M67MB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.17 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 14

2010

MDC	ARMAZEM	PLANALTO	2010	MAIO	
MDC	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS:
116	R$ 28.949,09	04/05/2010	06/05	R$ 28.949,09	PROTOCOLO – CÓPIA EM ANEXO
117	R$ 24.024,67	05/05/2010	06/05	R$ 24.024,67	PROTOCOLO – CÓPIA EM ANEXO
118	R$ 23.232,44	06/05/2010	06/05 e 10/05	R$ 23.232,44	PROTOCOLO – CÓPIA EM ANEXO
119	R$ 20.605,21	07/05/2010	10/05/2010	R$ 20.605,21	
120	R$ 14.822,34	08/05/2010	11/05/2010 – 10/05/2010	R$ 14.822,34	
121	R$ 27.137,53	11/05/2010	11/05/2010 – 14/05/2010	R$ 27.137,53	
122	R$ 19.328,18	12/05/2010	14/05/2010	R$ 19.328,18	
123	R$ 12.432,98	13/05/2010	14/05/2010	R$ 12.456,98	SOBROU 90,00
124	R$ 15.354,94	14/05/2010	18/05/2010	R$ 15.354,94	
125	R$ 12.905,54	15/05/2010	18 e 21/05/2010	R$ 12.825,54	DEPOSITO MENOR
126	R$ 15.166,88	18/05/2010	24/05/2010	R$ 15.166,88	
127	R$ 14.092,13	19/05/2010	21/05/2010	R$ 14.092,13	
128	R$ 11.540,26	20/05/2010	21/05/2010	R$ 11.540,26	
129	R$ 9.895,96	21/05/2010	25/05/2010	R$ 9.895,96	
130	R$ 12.402,57	22/05/2010	25/05/2010	R$ 12.402,57	
131	R$ 19.307,47	25/05/2010	28/05/2010	R$ 19.307,47	
132	R$ 14.473,34	26/05/2010	28/05/2010	R$ 14.473,34	
133	R$ 11.150,45	27/05/2010	28/05/2010	R$ 11.150,45	
134	R$ 12.122,45	28/05/2010	01/06/2010	R$ 12.122,45	
135	R$ 11.238,53	29/05/2010	01/06/2010	R$ 11.238,53	
TOTAL	330.182,96			330.173,96	
				-9,00	

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSAK SCVMQ 88XGT YEFVY

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.18 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 15

2010

MDC	ARMAZEM	PLANALTO	2010	JUNHO	
MDC	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS
136	R$ 20.288,93	01/06/2010	01/06/10 e 08/06/10	R$ 20.288,93	
137	R$ 24.374,33	02/06/2010	08/06/2010	R$ 24.374,33	
138	R$ 34.964,70	08/06/2010	10/06/2010	R$ 34.964,70	
139	R$ 30.690,52	09/06/2010	10/06/2010	R$ 30.690,52	
140	R$ 17.707,90	10/06/2010	16/06/2010	R$ 17.707,90	
141	R$ 7.473,73	11/06/2010	16/06/2010	R$ 7.473,73	
142	R$ 6.716,09	12/06/2010	16/06/2010	R$ 6.716,09	
143	R$ 9.142,09	15/06/2010	17/06/2010	R$ 9.142,09	
144	R$ 26.843,37	16/06/2010	17/06/2010	R$ 26.843,37	
145	R$ 16.393,38	17/06/2010	18/06/2010	R$ 16.393,38	
146	R$ 10.875,79	18/06/2010	22/06/2010	R$ 10.875,79	
147	R$ 10.681,34	19/06/2010	22/06/2010	R$ 10.681,34	
148	R$ 19.465,36	22/06/2010	24/06/2010	R$ 19.465,36	
149	R$ 13.700,07	23/06/2010	25/06/2010	R$ 13.700,07	
150	R$ 11.654,24	24/06/2010	29/06/2010	R$ 11.654,24	
151	R$ 8.089,77	25/06/2010	29/06/2010	R$ 8.089,77	
152	R$ 12.071,16	26/06/2010	29/06/2010	R$ 12.071,16	
153	R$ 15.976,36	29/06/2010	06/07/2010	R$ 15.976,36	
154	R$ 14.757,42	30/06/2010	06/07/2010	R$ 14.757,42	
TOTAL	311.866,55			311.866,55	

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSAK SCVMQ 88XGT YEFVY

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.18 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 15

2010

MDC	ARMAZEM	PLANALTO	2010	JULHO	
MDC	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS
155	R$ 20.989,50	01/07/2010	06/07/2010	R$ 20.989,50	
156	R$ 6.287,39	02/07/2010	06/07/2010	R$ 6.287,39	
157	R$ 13.840,63	03/07/2010	06/07/2010	R$ 13.840,63	
158	R$ 32.093,79	06/07/2010	07/07/2010	R$ 32.093,79	
159	R$ 29.472,29	07/07/2010	08/07/2010	R$ 29.472,29	PROTOCOLO LACRE 0199476
160	R$ 23.059,45	08/07/2010	13/07/2010	R$ 23.059,45	PROTOCOLO LACRE 01994488
161	R$ 18.009,17	09/07/2010	13/07/2010	R$ 18.009,17	PROTOCOLO LACRE 01994488
162	R$ 15.485,70	10/07/2010	13/07/2010	R$ 15.485,70	PROTOCOLO LACRE 01994488
163	R$ 21.665,34	13/07/2010	19/07/2010	R$ 21.665,34	PROTOCOLO LACRE 01994488
164	R$ 14.186,33	14/07/2010	19/07/2010	R$ 14.186,33	
165	R$ 14.116,88	15/07/2010	19/07/2010	R$ 14.116,88	
166	R$ 12.829,60	16/07/2010	19/07/2010	R$ 12.829,60	
167	R$ 8.609,38	17/07/2010	20/07/2010	R$ 8.609,38	
168	R$ 16.469,76	20/07/2010	27/07/2010	R$ 16.469,76	
169	R$ 16.471,45	21/07/2010	27/07/2010	R$ 16.471,45	
170	R$ 10.493,52	22/07/2010	27/07/2010	R$ 10.493,52	
171	R$ 9.085,57	23/07/2010	27/07/2010	R$ 9.085,57	
172	R$ 11.045,70	24/07/2010	27/07/2010	R$ 11.045,70	
173	R$ 17.764,68	27/07/2010	29/07/2010	R$ 17.764,68	
174	R$ 14.654,42	28/07/2010	29/07/2010	R$ 14.654,42	
175	R$ 11.956,79	29/07/2010	03/08/2010	R$ 11.956,79	
176	R$ 9.570,83	30/07/2010	03/08/2010	R$ 9.570,83	
177	R$ 11.358,85	31/07/2010	03/08/2010	R$ 11.358,85	
TOTAL	R$ 359.517,02			R$ 359.517,02	

Janine Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSAK SCVMQ 88XGT YEFVY

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.18 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 15

2010

MDC	ARMAZEM	PLANALTO	2010	AGOSTO	
MDC	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS:
178	25.625,51	03/08/2010	09/08/2010	25.625,51	
179	16.716,87	04/08/2010	09/08/2010	16.716,87	
180	19.893,92	05/08/2010	09/08/2010	19.893,92	
181	21.455,39	06/08/2010	09/08/2010	21.455,39	
182	16.292,70	07/08/2010	11/08/2010	16.292,70	conforme protocolo
183	30.067,33	10/08/2010	11/08/2010	30.067,33	conforme protocolo
184	24.177,06	11/08/2010	13/08/2010	24.177,06	
185	19.657,95	12/08/2010	17/08/2010	19.657,95	
186	13.390,92	13/08/2010	17/08/2010	13.390,92	
187	12.249,12	14/08/2010	17/08/2010	12.249,12	
188	18.260,64	17/08/2010	24/08/2010	18.260,64	
189	12.636,62	18/08/2010	24/08/2010	12.636,62	
190	10.482,80	19/08/2010	24/08/2010	10.482,80	
191	11.970,87	20/08/2010	24/08/2010	11.970,87	
192	11.592,69	21/08/2010	24/08/2010	11.952,69	
193	16.180,71	24/08/2010	26/08/2010	16.180,71	
194	13.976,71	25/08/2010	27/08/2010	13.976,71	
195	9.234,90	26/08/2010	27/08/2010	9.234,90	
196	14.276,83	27/08/2010	31/08/2010	14.276,83	
197	10.922,92	28/08/2010	31/08/2010	10.922,92	
198	22.193,33	31/08/2010	02/09/2010	22.193,33	conforme protocolo
TOTAL	351.255,79			351.615,79	

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Anexos anexado ao processo 00131/0/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Impressão realizada por Sinodo em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSAK SCVMQ 88XGT YEFVY

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.18 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 15

2010

MDC	ARMAZEM	PLANALTO	2010	SETEMBRO	
MDC	**TOTAL DE VENDA**	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	**VALOR DEPOSITADO**	OBS.
199	22.629,51	01/09/2010	02/09/2010	22.629,51	conforme protocolo
200	19.978,07	02/09/2010	03/09/2010	19.978,07	conforme protocolo
201	20.085,47	03/09/2010	09/09/2010	20.085,47	
202	13.644,58	04/09/2010	09/09/2010	13.644,58	
203	35.258,36	08/09/2010	09/09/2010	35.258,36	
204	26.890,70	09/09/2010	10/09/2010	26.890,70	
205	18.129,72	10/09/2010	15/09/2010	18.129,72	
206	10.381,42	11/09/2010	15/09/2010	10.381,42	
207	11.750,81	14/09/2010	15/09/2010	11.750,81	
208	19.022,85	15/09/2010	17/09/2010	19.022,85	
209	13.765,64	16/09/2010	17/09/2010	13.765,64	
210	12.770,96	17/09/2010	21/09/2010	12.770,96	
211	11.036,27	18/09/2010	21/09/2010	11.036,27	
212	20.363,37	21/09/2010	24/09/2010	20.363,37	
213	18.929,02	22/09/2010	24/09/2010	18.929,02	
214	9.996,34	23/09/2010	24/09/2010	9.996,34	
215	12.879,19	24/09/2010	28/09/2010	12.879,19	
216	20.051,52	28/09/2010	06/10/2010	20.051,52	
217	14.059,32	29/09/2010	06/10/2010	14.059,32	
218	12.360,01	30/09/2010	05/10/2010	12.360,01	
TOTAL	343.983,13			343.983,13	

Joziane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSAK SCVMQ 88XGT YEFVY

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.18 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 15

2010

MDC	ARMAZEM	PLANALTO	2010	OUTUBRO	OBS
MDC	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS:
219	20.166,54	01/10/2010	05/10/2010	20.166,54	
220	12.623,12	02/10/2010	05/10/2010	12.623,12	
221	24.187,59	05/10/2010	08/10/2010	24.187,59	
222	24.953,12	06/10/2010	08/10/10 e 14/10/2010	24.953,12	
223	22.610,17	07/10/2010	14/10/10 e 20/10/10	22.610,17	
224	27.970,38	08/10/2010	14/10/2010	27.970,38	
225	13.290,15	09/10/2010	20/10/2010	13.290,15	
226	20.278,36	13/10/2010	20/10/2010	20.278,36	
227	17.956,53	14/10/2010	20/10/2010	17.956,43	
228	9.992,78	15/10/2010	20/10/2010	9.992,78	
229	6.511,26	16/10/2010	22/10/2010	6.511,26	
230	11.454,13	19/10/2010	22/10/2010	11.454,13	
231	22.176,05	20/10/2010	22/10/2010	22.176,05	
232	20.329,89	21/10/2010	27/10/2010	20.329,89	
233	18.199,66	22/10/2010	27/10/2010	18.199,66	
234	11.414,96	23/10/2010	28/10/2010	11.414,96	
235	17.644,06	26/10/2010	28/10/2010	17.644,06	
236	16.503,09	27/10/2010	28/10/10 e 5/11/2010	16.503,09	
237	16.550,58	28/10/2010	03/11/2010	16.550,58	
TOTAL	334.812,42			334.812,32	

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Impressão realizada por Shyrlene em 04/08/2022 11:57:20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSAK SCVMQ 88XGT YEFVY

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.18 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 15

2010

MDC	ARMAZEM	PLANALTO	2010	NOVEMBRO
MDC	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO
238	17.864,61	03/11/2010	05/11/2010	17.864,61
239	24.091,69	04/11/2010	05/11/2010 – 10/11/2010	24.091,69
240	16.653,29	05/11/2010	10/11/2010	16.653,29
241	11.333,97	06/11/2010	10/11/2010	11.333,97
242	21.734,48	09/11/2010	10/11/10 e 12/11/2010	21.734,48
243	24.915,78	10/11/2010	12/11/2010	24.915,78
244	17.451,25	11/11/2010	17/11/2010 – 12/11/10	17.451,25
245	16.273,80	12/11/2010	17/11/2010	16.273,80
246	9.063,88	13/11/2010	17/11/2010	9.063,88
247	6.657,41	16/11/2010	19/11/2010	6.657,41
248	18.371,37	17/11/2010	19/11/2010	18.371,37
249	11.685,14	18/11/2010	23/11/2010 – 19/11/2010	11.685,14
250	9.637,11	19/11/2010	23/11/2010	9.637,11
251	11.899,86	20/11/2010	23/11/2010 e 26/11/10	11.899,86
252	14.023,76	23/11/2010	26/11/2010	14.023,76
253	23.838,85	24/11/2010	26/11/2010	23.838,85
254	16.654,12	25/11/2010	26/11/2010 01/12/10	16.654,12
255	15.012,54	26/11/2010	01/12/2010	15.012,54
256	10.660,94	27/11/2010	01/12/2010	10.660,94
257	23.998,08	30/11/2010	01/12/2010	23.998,08
TOTAL	321.821,93			321.821,93

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSAK SCVMQ 88XGT YEFVY

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.18 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 15

2010

MDC	ARMAZEM	PLANALTO	2010	DEZEMBRO	OBS
MDC	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS:
258	R$ 33.626,45	1/12/10	07/12/2010 – 01/12/2010	R$ 33.626,45	
259	R$ 30.719,95	02/12/2010	07/12/2010	R$ 30.719,95	
260	R$ 24.697,17	03/12/2010	07/12/2010	R$ 24.697,17	
261	R$ 12.550,16	04/12/10	07/12/2010 - 01/12/2010	R$ 12.550,16	
262	R$ 31.368,08	07/12/2010	07/12/10 e 09/12/10	R$ 31.368,08	
263	R$ 41.193,35	08/12/2010	09/12/2010	R$ 41.193,35	
264	R$ 31.768,25	09/12/2010	09/12/10 - 15/12/2010	R$ 31.768,25	
265	R$ 7.581,27	10/12/2010	15/12/2010	R$ 7.581,27	
266	R$ 33.568,70	14/12/2012	15/12/2010	R$ 33.568,70	
267	R$ 9.700,19	15/12/2010	28/01/2011	R$ [illegible]	FALTA COMPROVANTE 1595,78
TOTAL	R$ 256.773,60			255.173,53	
				-1.600,07	

TOTAL 201 3.681.646,48

3.680.397,31
-1.249,17

Josiane Aparecida Centeno Machado
NAF / SMAG

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.18 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 15

FOLHA Nº 1352

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

ARMAZEM		PLANALTO	2009	OUTUBRO	
MDC	TOTAL DE VENDA	DIA DA VENDA	DATA DO DEPOSITO	VALOR DEPOSITADO	OBS
1	R$ 16.438,67	28/10/09	28/10/2009 - 03/11/2009	16.438,67	
TOTAL	**R$ 16.438,67**			**16.438,67**	

Josiane Aparecida Caetano Machado
NAF / SMAG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSAK SCVMQ 88XGT YEFVY

FOLHA Nº 1353

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.19 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 16

TERMO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

ADMINISTRATIVA Nº 4869/2013

Aos vinte e um dias do mês de maio de 2013 (dois mil e treze), às 14h00, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, abaixo subscritos, designados pelo Decreto nº 26.057/2013, incluso, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, com a seguinte composição: Presidente **ARLINDO AKIRA NAKATA,** Membros **KARLA ALESSANDRA TAVARES** e **MARCOS FERNANDES RUTE** e Secretária **IRDILENE MARIA FERNANDES SAROTE**.

O objetivo da presente Comissão Sindicante é apurar possíveis irregularidades em razão da auditoria de estoque realizada pelo Município de Curitiba que constatou divergência negativa no valor de R$ 463.243,21 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) em desfavor do Município de Araucária, referente ao Convênio nº 20026 – Programa Armazém da Família, nos termos dos documentos de fls. 02 à 55 nos presentes autos.

Tendo, a Comissão, dado por conclusa a instrução do presente processo, determina a data e hora acima para relatório e conclusão do Processo de Sindicância nº 4869/2013.

HISTÓRICO. Por força do Decreto nº 26.057/2013 que designou a presente Comissão Processante e diante das denúncias de folhas 03 à 55 encaminhada ao Exmo Senhor Prefeito Municipal, subscrita pelo Senhor **CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA DO COUTO,** Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, datado de 15 de abril de 2013, instalou-se o presente Processo de Sindicância nº 4869/2013, tendo por objeto apurar possíveis irregularidades em razão da auditoria de estoque realizada pelo Município de Curitiba que constatou divergência negativa no valor de R$ 463.243,21 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) em desfavor do Município de Araucária, referente ao Convênio nº 20026 – Programa Armazém da Família.

Às folhas 57 encontra-se o Decreto nº 26.057/2013 nomeando a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa. Às folhas 58 encontra-se o Termo de Instalação do dia 23/04/2013. Às folhas 59 encontra-se o Ofício nº 001-4869/2013 convidando o Sr. João Batista Marinho, para prestar depoimento no dia 26/04/2013 às 15h30min. Às folhas 60 encontra-se o Ofício nº 002-4869/2013 convidando o Sr. Carlos Bertan, para prestar depoimento no dia 26/04/2013 às 16h30min. Às folhas 67 encontra-se a Ata de Reunião do dia 26/04/2013, a comissão retifica o valor da divergência informado na ata de instalação, onde consta R$ 426.674,86 para R$ 463.243,21. Às folhas 68 encontra-se o Ofício nº 003-4869/2013 solicitando ao Procurador Geral do Município de Araucária, Sr. Marcelo Linhares Frehse, que conforme informação às fls. 36 do PA nº 4869/2013, Sindicância Administrativa para apurar fatos narrados no ofício nº 015/2013 – SMAG – Armazém da Família, na solicitação para "instauração do competente e rigoroso inquérito policial" foi informado que foram instaurados procedimentos administrativos

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVS7 PPANG CJUM9 G3XLK

FOLHA Nº 1354

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.19 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 16

de sindicância e de apuração contábil e financeira. Para instrução no processo supracitado, solicito informações quanto aos responsáveis pelo procedimento administrativo de "apuração contábil e financeira". Às folhas 69 encontra-se o Ofício nº 004-4869/2013 solicitando ao Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, Sr. Carlos Augusto Siqueira do Couto, que nos encaminhe comprovantes de quitação de débito anual (encerramento contábil) dos anos de 2009, 2010 e 2011 junto a Secretaria de Agricultura e Abastecimento de Curitiba, bem como comprovantes de depósito e balanço mês a mês dos 03 armazéns da família no período de 2012 e relatório do que foi devolvido a Secretaria de Agricultura e Abastecimento de Curitiba em mercadorias em dezembro de 2012, COM URGÊNCIA, EM VIRTUDE DO PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA SINDICÂNCIA. Às folhas 70 encontra-se o Ofício nº 005-4869/2013 solicitando ao Secretário de Abastecimento de Curitiba, Sr. Aldo Fernando Klein Nunes, que nos encaminhe comprovantes de quitação de débito anual (encerramento contábil) dos anos de 2009, 2010 e 2011 referentes aos armazéns da família de Araucária, bem como balanço anual do período de 2009 à 2012 especificando mês a mês os depósitos realizados por Araucária, os montantes enviados em mercadorias aos armazéns de Araucária, separando frios de outros produtos e também separados por armazém, e relatório de recebimento de estoque devolvido por Araucária em dezembro de 2012 item a item e finalmente controle de eventuais acertos referentes a divergências ocorrida nos encerramentos contábeis de 2009, 2010 e 2011, COM URGÊNCIA, EM VIRTUDE DO PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA SINDICÂNCIA. Às folhas 71 encontra-se o Ofício nº 006-4869/2013 convidando o Sr. Edvino Kampa, para prestar depoimento no dia 02/05/2013 às 15h00. Às folhas 72 encontra-se o Ofício nº 007-4869/2013 convidando o Sr. Oilson Muller, para prestar depoimento no dia 02/05/2013 às 16h00. Às folhas 73 encontra-se o Ofício nº 160/2013 da Procuradoria Geral do Município, informando que para apurar os fatos e instruir o processo supracitado, ficam responsáveis a SMAG, SMFI e a CGM. Às folhas 78 encontra-se a Ata de Reunião do dia 02/05/2013. Às folhas 79 encontra-se o Ofício nº 008-4869/2013 encaminhando a SMAG, cópia dos ofícios n°s 160/2013 (PGM) e 003-4869/2013 (Comissão de Sindicância) para que tome conhecimento do despacho exarado pelo Procurador Geral do Município, respondendo questionamento feito por esta comissão. Às folhas 80 encontra-se o Ofício nº 009-4869/2013 encaminhando a SMFI, cópia dos ofícios n°s 160/2013 (PGM) e 003-4869/2013 (Comissão de Sindicância) para que tome conhecimento do despacho exarado pelo Procurador Geral do Município, respondendo questionamento feito por esta comissão. Às folhas 81 encontra-se o Ofício nº 010-4869/2013 encaminhando a CGM, cópia dos ofícios n°s 160/2013 (PGM) e 003-4869/2013 (Comissão de Sindicância) para que tome conhecimento do despacho exarado pelo Procurador Geral do Município, respondendo questionamento feito por esta comissão. Às folhas 82 encontra-se o Ofício nº 011-4869/2013 convidando o Sr. Amir Julio Russi, para prestar depoimento no dia 09/05/2013 às 14h00. Às folhas 83 encontra-se o Ofício nº 012-4869/2013 convidando o Sr. Maciel Cezar Pelosi, para prestar depoimento no dia 09/05/2013 às 15h00. Às folhas 84 encontra-se o Ofício nº 013-4869/2013 convidando o Sr. Pedro Benedito dos Santos, para prestar depoimento no dia 09/05/2013 às 16h00. Às folhas 85 encontra-se o Ofício nº 01244869/2013 convidando o Sr. Ivanelio Burnagui, para prestar depoimento no dia 10/05/2013 às 14h00. Às folhas 86 encontra-se o Ofício nº 015-4869/2013 convidando o Sr. Helcio Luiz Zaianz, para prestar depoimento no dia 10/05/2013 às

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVS7 PPANG CJUM9 G3XLK

FOLHA Nº 1355

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.19 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 16

15h00. Às folhas 87 encontra-se o Ofício nº 016-4869/2013 convidando o Sr. Edison Luiz Padilha de Lima, para prestar depoimento no dia 10/05/2013 às 16h00. Às folhas 88 encontra-se o Ofício nº 017-4869/2013 convidando o Sr. Nilton da Silva Marcos, para prestar depoimento no dia 14/05/2013 às 14h00. Às folhas 89 encontra-se o Ofício nº 018-4869/2013 convidando o Sr. Fernando Cezar Zimermann, para prestar depoimento no dia 14/05/2013 às 15h00. Às folhas 90 encontra-se o Ofício nº 019-4869/2013 convidando a Sra. Eliane Padilha de Lima Balbinotti, para prestar depoimento no dia 14/05/2013 às 16h00. Às folhas 95 a 101 encontra-se cópia da tabela de preços entregue pelo Sr. Pedro Benedito dos Santos à comissão. Às folhas 102 encontra-se a Ata de Reunião do dia 09/05/2013. Às folhas 109 encontra-se a Ata de Reunião do dia 10/05/2013. Às folhas 110 encontra-se o Ofício nº 020-4869/2013 convidando novamente o Sr. Maciel Cezar Pelosi, para prestar depoimento no dia 17/05/2013 às 14h00. Às folhas 117 encontra-se a Ata de Reunião do dia 14/05/2013. Às folhas 118 encontra-se o Ofício nº 021-4869/2013 reiterando o contido no Ofício nº 005-4869/2013 encaminhado ao Secretário de Abastecimento de Curitiba, Sr. Aldo Fernando Klein Nunes, que nos encaminhe comprovantes de quitação de débito anual (encerramento contábil) dos anos de 2009, 2010 e 2011 referentes aos armazéns da família de Araucária, bem como balanço anual do período de 2009 à 2012 especificando mês a mês os depósitos realizados por Araucária, os montantes enviados em mercadorias aos armazéns de Araucária, separando frios de outros produtos e também separados por armazém, e relatório de recebimento de estoque devolvido por Araucária em dezembro de 2012 item a item e finalmente controle de eventuais acertos referentes a divergências ocorrida nos encerramentos contábeis de 2009, 2010 e 2011, COM URGÊNCIA, EM VIRTUDE DO PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA SINDICÂNCIA. Às folhas 121 encontra-se a Ata de Reunião do dia 17/05/2013, decidindo marcar para o dia 21 de maio de 2013 às 14h00, para elaboração do Relatório Final.

FATOS E PROVAS:

Às folhas 59 a comissão convida para prestar depoimento o **Sr. JOÃO BATISTA MARINHO**, no dia 26/04/2013 às 15h30min, cujo depoimento encontra-se às folhas 61 a 63 nos autos, do qual anotamos o seguinte: **"Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente declara que o convênio do armazém da família começou entre 2001 e 2002 e que anteriormente era com o Estado. Que o movimento dos caixas eram diários, porém os depósitos eram feitos 03 vezes na semana (2ª, 4ª e 6ª feiras) e que antes da contratação da empresa de valores era feito por funcionários que faziam o depósito no Banco do Brasil. Que cada armazém tinha um gerente que coordenava o armazém, fazendo pedidos, recebendo as cargas, conferindo as cargas e controlava a equipe. Que sempre era designado um funcionário para acompanhar a carga na central em Curitiba e trazer até Araucária. Que quando o depoente assumiu a secretaria havia sido mudado o gerente do Armazém do Planalto. Que quando era feito o depósito no Banco do Brasil, quem fazia o depósito pegava como comprovante o próprio "canhoto" do banco. Que toda semana era levado para a central em Curitiba comprovantes dos depósitos realizados, movimento dos caixas e planilha contendo o que foi vendido. Que**

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVS7 PPANG CJUM9 G3XLK

FOLHA Nº 1356

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.19 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 16

quanto era feito o pedido para a central em Curitiba os produtos que vinham era para os 03 armazéns. O depoente acredita que o custo operacional era cerca de R$ 8.000,00 por mês. Que na época em que o depoente era secretário, nas gestões anteriores, os gerentes dos armazéns era servidores efetivos (Josiane e Adriana Scherreier) e que quando o depoente assumiu a SMAG em abril de 2012 encontrou cargos em comissão na gerência dos armazéns (Ivanelio Burnagui – Mercado Municipal, Edson Padilha de Lima - Planalto e Pedro Benedito dos Santos - Shangai) e que antes do Edson na gerência do Jardim Planalto foi o Sr. Helcio Luiz Zaianz. Que o conferente de janeiro a agosto de 2012 era o Nilson da Silva Marcos e posteriormente substituido pelo Fernando Cesar Zimermann. Que o coordenador dos armazéns era o Maciel Cesar Pelosi. Que solicitou ao controlador geral do município Sr. Carlos Bertan uma auditoria em razão da suspeita de que poderia haver irregularidades nos armazéns da família e que dessa auditoria não foi levantado nada de irregularidade que fosse significante e que verbalmente o controlador repassou ao depoente dizendo que não havia sido encontrado nenhuma irregularidade nos armazéns. Que o depoente tomou conhecimento do ofício n° 027/2012 -ABAS da Prefeitura de Curitiba na sexta feira dia 21/12/2012 na parte da manhã. De imediato o depoente reuniu os 02 gerentes (Edson e Pedro), exceto o Ivanelio (estava viajando), juntamente com o Coordenador Maciel e todos eles ficaram surpresos com os dados. Que logo após o Natal reuniu os funcionários dos armazéns para levantar os dados, mas não foi possivel concluir o levantamento em razão do pouco tempo que tinha. Que o documento denominado de auditoria de estoque de fls. 09 nos autos foi encaminhado ao depoente por volta do dia 28/12/2012. Que no dia 11/05/2012 foi até Curitiba acompanhado da servidora Eliane da SMAG falar com o secretário de agricultura e abastecimento Sr. Malucelli para perguntar como estava a situação dos armazéns no Municipio e o mesmo chamou o Sr. Richardson de Souza que assina o ofício n° 027/2012 de fls. 06 dos autos e este disse que não tinha nenhuma irregularidade nos armazéns da família em Araucária e o depoente lembra que para dar esta resposta o Sr. Richardson não consultou nenhum documento e que no mês de junho foi solicitado uma auditoria, que também não levantou nenhuma irregularidade e por isso o depoente estranha o fato de ter dado essa divergência no valor de R$ 463.243,21 e que o depoente concorda com a diferença de R$ 34.680,00 que era em relação ao custo operacional e era efetivamente devido e foi pago e que havia uma pendência de R$ 1.202,51 referente a uma assalto ocorrido no armazém Sol Nascente. O depoente esclarece que todos os valores referentes a assaltos sempre foram reembolsados, isto durante o tempo em que foi secretário. O depoente tem dúvida se os R$ 25.000,00 referente ao assalto sofrido no Armazém da Família no Mercado Municipal tenha sido contabilizado na auditoria. Em repergunta declara que por volta do dia 04/12/2012 todo o estoque de mercadorias dos armazéns foram devolvidos para a central em Curitiba. Que no dia 02/12/2012 o Coordenador Maciel Cesar Pelosi esteve na central e não havia nenhum tipo de irregularidade nos armazéns de Araucária. Que o

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVS7 PPANG CJUM9 G3XLK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.19 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 16

FOLHA Nº 1357

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

depoente acredita que existe baixa dos produtos devolvidos para a central de Curitiba. O depoente estranha o fato de que no Armazém do Planalto em janeiro/2012 havia uma divergência negativa de R$ 177.508,39 e no mês de fevereiro/2012 teve mais uma divergência de R$ 57.002,92 e no mês de março/2012 ficou positivo em R$ 25.146,05 e que o depoente esteve na secretaria de agricultura juntamente com a Eliane no dia 11/05/2012 quando foi lhe dito que não havia nenhuma irregularidade em Araucária, isto dito pelo Sr. Richardson, que no mês de abril/2012 houve divergência negativa de R$ 40.737,31, que no mês de maio/2012 foi positivo R$ 658,51 e no mês de junho/2012 divergência negativa de R$ 21.889,08, tendo o depoente fornecido cópias de documentos que comprovam tal fato. Que a receita do caixa era exclusivo para depósito na conta do banco do Brasil para a Prefeitura de Curitiba. Ressalta que as divergências foram até o mês de novembro/2012. Que não existe regulamentação para nomear gerentes ou outros funcionários para os Armazéns da Família de Araucária. O depoente esclarece que o correto seria a Prefeitura de Curitiba informar e cobrar os valores relativo a divergência negativa. Que existe uma grande diferença entre o controle de Curitiba e o feito por Araucária no mês de junho/2012 no Armazém do Planalto, pois no levantamento de Curitiba consta o depósito de R$ 367.219,04 e pelo controle de Araucária teria sido depositado R$$ 418.902,70. Que no início deste ano o depoente acompanhado dos gerentes dos armazéns, mais a Eliane Padilha e o Sr. Maciel Cesar Pelosi tiveram uma reunião com a Sra. Janete e Ivone da Central de Curitiba e as mesmas afirmaram que existe esta divergência e os gerentes não concordaram com as mesmas e que pode haver divergência mas não no montante informado. Que o depoente perguntou diretamente a Sra. Janete se a divergência não seria a somatória de anos anteriores e ela afirmou que não. Com relação aos frios o depoente esclarece que sai direto da empresa fornecedora e vai direto para os armazéns, não passando pelo controle da central de Curitiba. O depoente se compromete a entregar quaisquer documentos e informações que forrem necessárias para contribuir nas investigações e fica a disposição para qualquer esclarecimento. Que em 08 anos de armazém da família nunca houve nenhum problema semelhante."

Às folhas 60 a comissão convida para prestar depoimento o Sr. CARLOS BERTAN, no dia 26/04/2013 às 16h30min, cujo depoimento encontra-se às folhas 65 e 66 nos autos, do qual anotamos o seguinte: "Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente declara que a pedido do Secretário João Batista Marinho foi feito uma contagem de caixa num primeiro momento e simultaneamente no mesmo dia, no mesmo horário e nos 03 armazéns para verificar se as entradas do dia estavam em caixa ou tinham sido depositadas e se os saldos eram consistentes e foi verificado que estavam exatos. Num segundo momento foi feito uma contagem de estoque no armazém do Planalto e essa contagem não gerou relatório porque teria que ter dados para serem comparados e como havia outras auditorias programadas e portanto não tinha como

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVS7 PPANG CJUM9 G3XLK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.19 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 16

FOLHA Nº 1358

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

programar essa auditoria de imediato, mesmo porque precisaria de um trabalho longo, onde deveria constar estoque inicial, entradas e saídas e os respectivos depósitos para poder aferir se os saldos de estoque estão de acordo com os demonstrativos verificados anteriormente e que não foi possível realizar em razão do término da gestão e por falta de pessoal. Que pelo que conseguiu ser feito pela controladoria não há como saber se há divergência ou não, como afirma a Prefeitura de Curitiba. O depoente desconhece se alguém de Araucária acompanhou a contagem de estoque, pois nesse caso quem estivesse representando Araucária poderia contestar ou não a contagem feita e que eventuais documentos recebidos por volta do dia 27 ou 28/12/2012 impossibilitou qualquer providência por parte da controladoria, pois se tivessem encaminhado com mais antecedência poderia ter iniciado as contagens. O depoente esclarece que foram entregues na controladoria no final do ano, várias caixas de documentos referentes aos armazéns da família."

Às folhas 71 a comissão convida para prestar depoimento o **Sr. EDVINO KAMPA**, no dia 02/05/2013 às 15h00, cujo depoimento encontra-se às folhas 74 e 75 nos autos, do qual anotamos o seguinte: **"Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente compareceu acompanhado do Dr. Luiz Alberto Gonçalves, OAB/PR 8146, tendo sido explicado pelo Presidente de que se trata de sindicância administrativa, portanto não existe nenhuma acusação formulada contra o depoente. O depoente declara que o controle era feito por Curitiba já que eles detinham todo o que era mandado de produtos aos armazéns da família em n° de 03 e que toda a arrecadação era imediatamente depositada em conta no Banco do Brasil. Que eventualmente havendo qualquer "furo" era acertado imediatamente, já que Curitiba ligava informando o problema. Que o servidor Maciel Cesar Pelosi foi designado pelo então Prefeito Municipal para dar apoio aos gerentes dos armazéns. Que no final de 2011 para 2012 para que houvesse a renovação do convênio era necessário que tivesse todas as contas quitadas junto a Prefeitura de Curitiba, caso contrário não havia sido renovado o convênio. Que o depoente declara que quando assumiu a SMAG em 2010 havia um "furo" de aproximadamente em torno de R$ 90.000,00 em virtude de uma assalto ocorrido e que houveram outros assaltos durante a gestão do depoente a frente da SMAG mas que no entanto foram tomadas as providências necessárias inclusive com Boletim de Ocorrência junto a Policia Civil de Araucária. Que no final do ano passado ficou sabendo do "furo" e que achou um absurdo o montante e que também tomou conhecimento de que o Prefeito da época determinou que fossem tomadas as providências necessárias e que inclusive encaminhando ao Controlador Geral do Município e que foi feito tudo que era possível em virtude do tempo."**

Às folhas 72 a comissão convida para prestar depoimento o **Sr. OILSON MULLER**, no dia 02/05/2013 às 16h00, cujo depoimento encontra-se às folhas 76 e 77 nos autos, do qual anotamos o seguinte: **"Que o Depoente**

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVS7 PPANG CJUM9 G3XLK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.20 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 17

FOLHA Nº 1359

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente declara que não tinha controle direto nos armazéns da família, pois cada armazém tinha um gerente responsável, que quando assumiu a Direção Geral da SMAG havia um "furo" aproximadamente em torno de R$ 100.000,00 em razão de 02 assaltos ocorrido, sendo que o maior deles foi no Armazém do Planalto e a maior incidência de assalto no Jardim Shangai. Que para poder renovar o convênio tiveram que ir até Curitiba acompanhado do Prefeito, do Procurador Geral do Município e do Secretário da Agricultura para conversar com o Sr. Humberto Malucelli Neto, Secretário de Abastecimento de Ctba, onde foi acertado que o Município de Araucária iria cobrir o "furo" ocorrido com os assaltos e que no mais Araucária estava sob controle o gerenciamento dos armazéns da família. Que posteriormente foi quitado à Prefeitura de Curitiba o valor acima mencionado. Que para que houvesse a renovação do convênio de 2010 para 2011 e de 2011 para 2012 não deveria haver nenhuma pendência por parte da Prefeitura de Araucária. Que o controle de estoque era feito por Curitiba que realizava a contagem dos mesmos nos armazéns. Que nessas contagens nunca ficou comprovado que nos armazéns da família de Araucária houvessem "furos", pois nunca chegaram a cobrar qualquer diferença. O depoente acha estranho Curitiba não ter cobrado um débito de cerca de 400.000,00 se valores inferiores de R$ 5.000,00, 10.000,00 ou 90.000,00 já era motivo para paralisação do convênio, inclusive vedando o encaminhamento de mercadorias aos armazéns, como então com o montante de R$ 400.000,00 não houve nenhum comunicado para a Prefeitura de Araucária, senão no final da gestão e que coincidentemente era final de gestão do então Prefeito de Curitiba. Em reperguntas foi questionado quem seria o responsável mencionado na cláusula 3ª item XI, o depoente respondeu que no caso seria o Sr. Maciel Cesar Pelosi, ressalta ainda que o contrato traz muitas responsabilidades para o Município de Araucária, sendo que quem fazia o controle era a Prefeitura de Curitiba, sugere inclusive que numa eventual renovação de convênio se mantenha um sistema de controle de estoque por armazém, com relatório periódicos onde você possa acompanhar em tempo real a movimentação do estoque. Que os gerentes dos armazéns na época do depoente eram os seguintes: Armazém do Planalto era o Sr. Helcio que foi substituído no final pelo Sr. Edson Luiz Padilha de Lima, Armazém Sol Nascente era o Sr. Pedro Benedito dos Santos e do Mercado Municipal era o Sr. Ivanelio Burnagui. Que quem exercia a função de "Diretor dos Armazéns" era o Sr. Amir Julio Russi. Que o Sr. Amir já estava desde o começo da gestão até o final como Diretor dos Armazéns e que inclusive tinha uma sala no Mercado Municipal. O depoente acredita que poderia haver eventual falta de mercadoria em razão de "pacotes estragados, mercadoria vencidas, eventual furto de alguma mercadoria", porém nunca com o montante encaminhado pela Prefeitura de Curitiba e em uma única vez. O depoente tem conhecimento de que em virtude de comentarios que havia "furo" no estoque, o Secretário João Batista Marinho, acompanhado da servidora Eliane Padilha de Lima teriam ido até a Secretaria de Abastecimento e

7

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTLG W4XMZ 4Y4Y3 G5MD3

FOLHA Nº 1360

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.20 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 17

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTLG W4XMZ 4Y4Y3 G5MD3

conversado com o Sr. Malucelli e este teria dito que não havia problemas no armazéns da família de Araucária."

Às folhas 82 a comissão convida para prestar depoimento o **Sr. AMIR JULIO RUSSI**, no dia 09/05/2013 às 14h00, cujo depoimento encontra-se às folhas 91 nos autos, do qual anotamos o seguinte: **"Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente esclarece que na verdade nada tinha a ver com os Armazéns da Família, era somente responsável pelo Mercado Municipal e mencionou nomes de algumas pessoas responsáveis pelos armazéns."**

Às folhas 83 a comissão convida para prestar depoimento o **Sr. MACIEL CEZAR PELOSI**, no dia 09/05/2013 às 15h00, tendo o mesmo não comparecido.

Às folhas 84 a comissão convida para prestar depoimento o **Sr. PEDRO BENEDITO DOS SANTOS**, no dia 09/05/2013 às 16h00, cujo depoimento encontra-se às folhas 92 a 94 nos autos, do qual anotamos o seguinte: **"Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente declara que trabalhou no Armazém da Família do Sol Nascente de 10/2010 a 12/2012, que trabalhou também no Armazém da Família do Mercado Municipal do inicio de 2009 à 09/2009 e no Armazém da Família do Planalto de 10/2009 à 10/2010. Que nos armazéns da família do Mercado Municipal e do Planalto fazia os serviços gerais trabalhando inclusive no caixa e que no armazém do mercado municipal trabalhou exclusivamente no caixa. Que quanto caixa do armazém da família do mercado municipal ao final do expediente fazia o fechamento do caixa e entregava o valor arrecadado para Josiane e que no Armazém da Família do Planalto era o Irani Lasser. Que no Armazém da Família do Planalto tinha como responsabilidade fazer a conferência das mercadorias que eram colocadas no caminhão da Secretaria Municipal de Abastecimento de Curitiba, que assinava uma espécie de nota fiscal com quantidade dos produtos e que eram distribuídos nos 03 armazéns de Araucária, que os produtos vinham separados por armazém e que as notas também eram assinadas em separado, que não acompanhava os caminhões até os armazéns de destino, que os recebimentos dos produtos nos armazéns era de responsabilidade dos gerentes ou dos funcionários que ele designasse, que o funcionário que recebesse os produtos nos armazéns não assinava nenhum tipo de documento, que a quantidade de produtos era controlado pela cópia da nota emitida por Curitiba, que o lançamento** da relação dos produtos e preços no sistema dos armazéns era de responsabilidade dos gerentes, que em média vinham cerca de 60 a 70 itens e que a quantidade de produtos comercializados nos armazéns era cerca de 250 itens. Que a venda de papelões cobria eventual perda de produtos por deterioração ou rasgado. Que com relação aos frios o depoente não acompanhava a expedição em Curitiba e que os mesmos vinham via nota fiscal cujo o original era devolvido para Curitiba e fica

8

FOLHA Nº 1361

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.20 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 17

apenas com uma cópia. Que nunca teve problemas dos frios estragarem, que sempre era vendido antes do prazo de validade expirar, em razão do giro da mercadoria ser muito alto. Que no Armazém da Família do Sol Nascente tinha cerca de 07 funcionários terceirizados, sendo que por último era da Empresa Waliservice, sendo que do Sol Nascente recorda o nome dos seguintes funcionários: Airton, Rosana, Rose, Nerailto, Josiane, não se recordando das outras duas pessoas. Que no Armazém da Família do Sol Nascente nos últimos tempos o dinheiro arrecadado era transportado até o banco através de uma empresa de transporte de valores (Brinks), que os depósitos eram feitos na segunda, quarta e sexta-feira e que anteriormente quando o depoente tinha que fazer o transporte desses valores não era feito nesses dias, em razão de não haver segurança para o transporte. Que quando começou a trabalhar no armazém da família no Mercado Municipal em 2009 não recebeu nenhum tipo de treinamento de como deveria operar. Que nunca foi dito ao depoente que os depósitos deveriam ser diários. Que os depósitos de dinheiro mesmo quando feito cumulativo da semana o comprovante saía por dia de venda, que os depósitos eram sempre feito na boca do caixa. Que nunca recebeu nenhum comunicado de divergência de valores por parte de Curitiba. Que com relação aos assaltos quem fazia a prestação de contas era por parte da SMAG de Araucária e recebia comunicado verbal da Sra. Janete de Curitiba que estaria tudo acertado. Que as auditorias de controle de estoque nos armazéns por parte da Prefeitura de Curitiba era feito somente nos finais de ano. Que no final do ano quando o pessoal de Curitiba fazia a verificação de estoque nunca era repassado ao responsável pelo armazém o resultado do controle de estoque e que nunca era fornecido nenhuma cópia da auditoria feita. O depoente ressalta que somente no final do ano de 2012 é que Araucária devolveu para Curitiba o estoque existente nos 03 armazéns. Que foi feito levantamento do quantitativo de item por item quando da devolução dos produtos para Curitiba. Que o depoente foi acompanhar a devolução dos produtos dos 03 armazéns de Araucária. Que em relação ao valor mensal de R$ 8.670,00 a título de ressarcimento dos custos objetivos das mercadorias, o depoente desconhece se era efetivamente feito pela secretaria ou não. Que foi comunicado ao depoente pela servidora de Curitiba Sra. Janete e pela Diretora Ivone de que a diferença negativa de R$ 20.328,89 é referente ao percentual de 8,52% que deveria ter sido acrescentado na venda dos frios por parte de Araucária, no entanto o depoente entende que a tabela de preços dos frios era fornecido por Curitiba. O depoente ainda apresenta uma tabela de preços o qual a comissão solicitará uma cópia para juntar aos autos. Que qualquer alteração de preço Curitiba encaminhava via e-mail o valor atualizado aos frios e que nos anos anteriores há 2012 nunca teve problema e nem alegação de que Araucária teria que corrigir os preços dos frios, ressaltando que isto em relação ao percentual de 8,52% alegado por Curitiba, isto é eles mandavam a alteração de preço que é da sazonal. Que o depoente acha um absurdo a divergência negativa de R$ 463.243,21 alegado pela Secretaria de Abastecimento de Curitiba. O depoente recorda que um funcionário de Curitiba que estava na reunião

9

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTLG W4XMZ 4Y4Y3 G5MD3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.20 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 17

FOLHA Nº 1362

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

teria dito que as divergências negativa teriam ocorrido ao longo do ano de 2012. Em repergunta declara que no fechamento do caixa nunca dava furo, a não ser de alguns centavos, inclusive as vezes pra mais. Com relação aos caixas eram 03 caixas no Mercado Municipal e no Planalto e no Sol Nascente era apenas 02 caixas. Que nunca soube de caixa demitido em razão de deixar de lançar o valor do produto vendido. Que chegou a ouvir comentários de que havia funcionários nos caixas que poderiam estar não registrando o valor dos produtos vendidos. Ressalta ainda que nos armazéns da família do Sol Nascente e do Mercado Municipal haviam câmeras que focalizavam o trabalho dos caixas e que no armazém do Planalto não havia esse tipo de controle. Que todos os armazéns tinham cofre onde o dinheiro arrecadado eram guardados até a hora do depósito no Banco do Brasil. Que o software (Sagres) de controle e gerenciamento dos armazéns eram somente locais, isto é, não estavam conectados diretamente a Curitiba. Que o relatório era tirado diariamente dos softwares e que os relatórios eram gerados em PDF e encaminhado em papel e via e-mail semanalmente para Curitiba. Que quando era gerente do armazém do sol Nascente era o conferente também. Que na alteração dos preços enviado por Curitiba poderia haver falha no lançamento destes valores no sistema de controle, porém, este "furo" seria detectado na conferência dos depósitos de fechamento de caixa feito por Curitiba, que os produtos vendidos todos tinham código de barra. Que a divergência alegada por Curitiba foi em cima da diferença entre estoque físico e virtual, ou seja, não houve divergência entre o que foi vendido e o que foi depositado na conta do Banco do Brasil, esta divergência entre estoque físico e virtual foi apresentada por Curitiba apenas no encarramento contábil de 2012, resumindo o que eles cobram a falta de mercadoria. Que essa divergência de estoque teria ocorrido ao longo do ano de 2012, porém, eles não teriam comunicado a Araucária e que o levantamento só foi feito no final do ano. Que além de Araucária sabe que Mandirituba, Agudos do Sul e Quatro Barras teriam convênio semelhante com Curitiba."

Às folhas 85 a comissão convida para prestar depoimento o Sr. IVANELIO BURNAGUI, no dia 10/05/2013 às 14h00, cujo depoimento encontra-se às folhas 103 e 104 nos autos, do qual anotamos o seguinte: "Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente declara que no ano de 2012 ficou 10 meses no Armazém da Família do Mercado Municipal e 01 mês no Armazém da Família do Sol Nascente na função de gerente e que suas obrigações era fazer a documentação e encaminhar para a servidora Janete na Secretaria de Abastecimento de Curitiba e consistia no controle de entrada e saída das mercadorias que vinha de Curitiba. Que no ano de 2012 os depósitos eram feitos nas 2ª, 4ª e 6ª feira através do recolhimento feito pela transportadora de valores da empresa Brinks, que no Armazém da Família do Mercado Municipal tinha sob sua gerência 14 funcionários, sendo 13 terceirizados, que acredita ser da Empresa Confiance e uma ocupante de cargo em comissão (Darcy), que os caixas além da Sra. Darcy, eram a Cleia e que não recorda dos demais

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTLG W4XMZ 4Y4Y3 G5MD3

FOLHA Nº 1363

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.20 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 17

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTLG W4XMZ 4Y4Y3 G5MD3

nomes, que havia rotatividade de funcionários nos caixas que havia 03 caixas no referido armazém. Que quem fiscalizava os serviços dos caixas era Sra. Darcy, que na qualidade de gerente somente recebia as mercadorias destinadas ao armazém que trabalhava, que vinha uma planilha contendo o nome do produto, código de barra e a quantidade e que os valores dos preços das mercadorias era via e-mail. Que há câmeras de monitoramento nos caixas do Armazém da Família do Mercado Municipal. Que Curitiba encaminhou funcionários para fazer auditoria de estoque no meio do ano e no final do ano. Que nos anos anteriores as mercadorias que ficavam no estoque não eram devolvidos para Curitiba, somente no ano de 2012. Que nunca teve problemas no acerto de contas com Curitiba. Com relação aos frios cada empresa mandava a sua mercadoria acompanhada de notas fiscais, sendo que o armazém ficava com uma cópia da nota. Que eventuais produtos que vinham com problemas (furos, etc) eram trocados, sem nenhuma cobrança adicional. Que quando foi devolvido as mercadorias restantes no final do ano, mais precisamente no mês de novembro, foi acompanhado de uma relação, que não sabe se essa relação teve o "recebido" por parte de Curitiba, acredita que os produtos foram devolvidos no Armazém da Vila Sandra em Curitiba. Que o depoente declara que não procede a justificativa de Curitiba de que não teria como lançar o percentual de 8,52% porque já vinham devidamente tabelados os preços e que nunca disseram que poderiam aumentar o preço. Que a tabela de preços dos produtos vinha toda segunda de manhã via e-mail e que só poderiam alterar o valor da mercadoria mediante a nova tabela que vinha de Curitiba. O depoente entende que o valor cobrado de R$ 47.153,58 seja em razão desse percentual que Curitiba entende que deveria ter sido cobrado a mais dos frios. O depoente declara que nunca tomou conhecimento do conteúdo do convênio n° 20026 celebrado entre Município de Curitiba e Araucária, muito menos de que haveria um valor a título de ressarcimento dos custos objetivos das mercadorias conforme clausula 6ª do mencionado convênio. O depoente reforça que em nenhum momento foi dito a respeito dos 8,52% que deveria ser lançado em cima dos frios e que sempre foi ressaltado pela Janete de Curitiba de que não poderiam reajustar os preços fora da tabela que eles encaminhavam toda semana. Ressalta ainda o depoente que se fosse ter que lançar o percentual de 8,52% não iria fechar no final do dia o caixa."

Às folhas 86 a comissão convida para prestar depoimento o **Sr.** HELCIO LUIZ ZAIANZ, no dia 10/05/2013 às 15h00, cujo depoimento encontra-se às folhas 105 e 106 nos autos, do qual anotamos o seguinte: **"Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente declara que ficou apenas 01 mês como responsável pelo Armazém da Família do Planalto e o restante do ano de 2012 ficou na parte do cadastro dos armazéns da família. Que havia cerca de 15 a 16 funcionários terceirizados no Armazém da Família do Planalto. Que quem recebia as mercadorias e conferia era os funcionários terceirizados, não se recorda de ter assinado nenhum tipo de nota fiscal dos produtos encaminhados por Curitiba e muitas vezes o**

FOLHA Nº 1364

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.20 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 17

romaneio da carga não vinha junto com a mesma, só sendo entregue no dia seguinte ou depois. Que após sua saída do armazém do Planalto foi colocado câmeras de monitoramento após o assalto e que recorda que houve 01 assalto no período em que esteve trabalhando no local. Que como gerente era impossível fiscalizar os serviços dos caixas, pois as demais atividades tinha que ser resolvido por ele, inclusive transportar valores para depositar no banco do brasil e demais atividades tais como: tirar xerox e procurar troco. Que nunca recebeu determinação de Curitiba que nos preços dos "frios" tinha que jogar o valor de 8,52% no preço final dos produtos. Que a venda de frios no Armazém do Planalto era grande e que se eventualmente tivesse que fazer esse tipo de lançamento não tinha como fechar o caixa no final do dia. Que era Curitiba que encaminhava tabela de preço toda segunda feira via e-mail e antes de abrir o armazém tinha que lançar o novo preço no sistema. Que antigamente Curitiba vinha fazer o controle de estoque duas a três vezes por ano, no entanto em 2011 foi somente no final do ano e em 2012 ficou sabendo que vieram somente no final do ano. Declara que a Sra. Janete de Curitiba é a responsável pelos armazéns da família da região metropolitana. Que Curitiba não fazia troca de produtos que vinham defeituosos ou estragados. O depoente acredita que o cadastro regular das famílias cadastradas para fazerem compras no armazéns devia ser cerca de 9.000."

Às folhas 87 a comissão convida para prestar depoimento o Sr. EDISON LUIZ PADILHA DE LIMA, no dia 10/05/2013 às 16h00, cujo depoimento encontra-se às folhas 107 e 108 nos autos, do qual anotamos o seguinte: "Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente declara que trabalhou no Armazém da Família do Planalto a partir de 30/03/2012 na qualidade de Gerente e que sua função era fazer pedidos de mercadorias e recebê-las no armazém e a conferência era feita pelo Sr. Nilson, funcionário efetivo da Prefeitura. Que o relatório de vendas era feito dia a dia, no entanto, os depósitos eram feitos nas 2ª, 4ª e 6ª feiras através do caro forte da empresa Brinks. Que no período que esteve no Armazém da Família no Planalto foi feito uma contagem de estoques por parte de funcionários da prefeitura e no final do ano veio o pessoal de Curitiba e que permaneceram no local por cerca de 02 horas, sendo que ficaram 01 dia para fazer a contagem nos 03 armazéns. Que somente deixaram uma relação do que eles tinham feito de levantamento. Que sempre que era realizado os depósitos se houvesse alguma diferença a servidora Janete de Curitiba ligava cobrando e sempre era depositado o valor reclamado, nunca ficando nada pendente. Que nunca foi dito que teria que acrescer o valor de 8,52% nas vendas dos "frios" e Curitiba nunca reclamou do que era repassado dos mesmos. Que toda segunda feira mandavam a tabela de preços via e-mail e os gerentes tinham que atualizar os preços no sistema. Que quando ocorria perda de mercadoria o valor referente ao mesmo era coberto através da venda de papelões, sendo que era raro ocorrer tais problemas. Que no Armazém da Família do Planalto foi instalado câmeras de monitoramento, mas o depoente não sabe dizer a

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTLG W4XMZ 4Y4Y3 G5MD3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.21 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 18

FOLHA Nº 1365

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

partir de quando. Que no Armazém do Planalto havia 03 caixas e eram todos terceirizados da Empresa Emparlimp. Reforça o depoente que qualquer "furo" que desse na prestação de contas, Curitiba no dia seguinte cobrava, não tendo ficado nenhum deficit por parte do Armazém do Planalto. Que o depoente acompanhou o ex-secretário Marinho, o Coordenador Sr. Pelosi e os geentes dos armazéns numa reunião até a Secretaria de Abastecimento de Curitiba para pedir explicações com relação aos furos que ocorreram nos armazéns de família de Araucária segundo Curitiba e que nessa reunião esteve a Sra. Janete, Ivone e outros 02 ou 03 funcionários que não sabe os nomes e que nessa reunião os representantes de Curitiba diziam que Araucária estava com pendência com eles, porém não mostraram nenhum documento que comprovasse esse débito e que somente após o ex-secretário Marinho pressionar o pessoal de Curitiba é que foi entregue o documento escrito Auditoria de estoque constante as fls. 09 nos autos. Que o depoente entende como sendo absurdo o valor do furo R$ 359.192,39, pois quaiquer centavo que faltasse a Prefeitura de Curitiba cobrava de imediato e que caso Araucária deixasse qualquer pendência eles deixariam de abastecer o armazém. O depoente tem conhecimento de que quando o secretário Marinho assumiu a SMAG teria ido até Curitiba e perguntado se havia alguma pendência por parte de Araucária com relação aos armazéns da família e teriam dito que estava tudo bem."

Às folhas 88 a comissão convida para prestar depoimento o Sr. NILSON DA SILVA MARCOS, no dia 14/05/2013 às 14h00, cujo depoimento encontra-se às folhas 111 e 112 nos autos, do qual anotamos o seguinte: "Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente declara que era responsável pela conferência das mercadorias quando os caminhões eram carregados na Central de Abastecimento de Curitiba e que fazia conferência somente das mercadorias da central, ficando excluídos os frios, no período de janeiro de agosto de 2012. Que a conferência é feita com base em duas listas, sendo que uma por funcionário da central e outra por ele depoente e que ao final ambos assinavam as listas. Que raramente havia problema da falta de mercadoria que constasse na relação. Que não tem como quantificar o nº de itens de mercadorias. Que com relação ao prazos de vencimentos dos produtos, ficava a cargo dos gerentes dos armazéns de Araucária. Que os caminhões que transportavam os produtos até Araucária eram fretados e que o custo do frete era bancado pela SMAG e que a empresa contratada terceirizava o frete. Que a empresa terceirizada foi contratada mediante processo licitatório. Que conferia o carregamento de cada caminhão, mas no entanto não acompanhava a descarga junto aos armazéns. Que a relação do que era conferido durante o carregamento dos caminhões, vinha uma via para o controle dos respectivos armazéns. Com relação aos frios não eram carregados na própria central, mas sim vinham dos próprios fornecedores diretamente aos armazéns. Em reperguntas declara que outra atribuição do depoente era pegar os comprovantes dos depósitos dos armazéns no Banco do Brasil, encaminhar aos gerentes dos

13

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYRU UBNPR F53HM Q5AG3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.21 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 18

FOLHA Nº 1366

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

armazéns que juntavam o MDC (Movimento Diário de Caixa) e levava até Curitiba e entregava para a Sra. Janete da Secretaria de Abastecimento de Curitiba. Que a funcionária Janete dava um protocolo ao depoente constando a entrega dos MDC e as notas fiscais dos frios, mas que nunca entregava o documento constando o total dos comprovantes dos depósitos junto ao Banco do Brasil. Que quando ocorria algum "furo" ou seja faltava dinheiro na prestação de contas, que fosse 01 centavo, o setor financeiro da central não aceitava a prestação e a SMAG depositava. Que a prestação de contas era feito semanalmente e que qualquer divergência era cobrado de imediato ou no máximo no dia seguinte. Que o depoente ficou surpreso pelo valor cobrado por Curitiba de R$ 463.243,21, pois como já disse anteriormente qualquer centavo de diferença era cobrado de imediato."

Às folhas 89 a comissão convida para prestar depoimento o Sr. FERNANDO CEZAR ZIMERMANN, no dia 14/05/2013 às 15h00, cujo depoimento encontra-se às folhas 113 e 114 nos autos, do qual anotamos o seguinte: "Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente declara que trabalhou na SMAG como conferente das cargas que vinham para os Armazéns da Família para Araucária no período de agosto a novembro de 2012. Que o depoente conferia todos os itens que eram carregados nos caminhões na Central de Abastecimento de Curitiba e que eram destinados aos Armazéns da Família em Araucária. Que a rotina era ir para Curitiba até a SMAB no bairro do Capão da Imbuia onde recebia uma relação das mercadorias que Curitiba estava encaminhando aos Armazéns de Araucária e que fazia a conferência item por item com os respectivos quantitativos, verificando a integridade dos produtos, que não acompanhava os caminhões até os respectivos armazéns até Araucária e que isto era responsabilidade dos gerentes conferir o que estava recebendo. Que a relação que o depoente conferia era assinado e carimbado por ele e vinha junto com o motorista que tinha que entregar este documento para o gerente do armazém que deveria fazer a conferência das mercadorias conforme carregado na central. No entanto o depoente ressalta que o horário para o transporte era rígido e Curitiba não permitia que ultrapasse este horário, que era por volta das 17h00 e que por isso não sabe onde os caminhões ficavam parados durante a noite até a entrega em Araucária. Que o depoente tinha também como atribuição verificar que não se carregasse nenhum produto danificado, pois caso ocorresse algum dano durante o transporte, era de responsabilidade da transportadora repor o dano. Que duas vezes por semana fazia a conferência das cargas em Curitiba e uma vez por semana levava os comprovantes dos depósitos até a SMAB entregando para a Sra. Janete e a mesma cobrava a falta de qualquer comprovante de depósito e o depoente acredita que a mesma deva ter extraviado algum comprovante de depósito em razão de ter cobrado duas vezes o mesmo documento, isto porque teve que tirar segunda via do documento no banco para reencaminhar à referida funcionária. Que quando recebia os documentos a funcionária Janete somente assinava o livro protocolo

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYRU UBNPR F53HM Q5AG3

FOLHA Nº 1367

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.21 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 18

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYRU UBNPR F53HM Q5AG3

de entrega dos comprovantes dos depósitos e que no livro protocolo consta o n° de cada comprovante de depósito. O depoente também tem conhecimento de que qualquer divergência negativa a Sra. Janete ligava cobrando as vezes avisando o depoente e também ao próprio gerente do armazém. Que qualquer diferença de depósito a menos para Curitiba era sempre cobrado no máximo no dia seguinte. Que a devolução das mercadorias no final do ano, mas precisamente em novembro de 2012, foi feito somente por 01 caminhão e continha mercadorias dos 03 armazéns e que cada gerente apresentou uma relação do que estava sendo devolvido. Que a devolução das mercadorias para Curitiba foi meio atribulada, pois ao chegar num armazém em Curitiba a gerente local recusou-se a receber, alegando que não tinha espaço pra tanta mercadoria e tiveram que deslocar-se para um outro armazém no dia seguinte. Em reperguntas declara que com relação aos frios eram entregues diretamente nos armazéns pelos fornecedores."

Às folhas 90 a comissão convida para prestar depoimento a Sra. ELIANE PADILHA DE LIMA BALBINOTTI, no dia 14/05/2013 às 16h00, cujo depoimento encontra-se às folhas 115 e 116 nos autos, do qual anotamos o seguinte: "Que a Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. A Depoente declara que trabalhou no NAF da SMAG até o dia 12/07/2012, tendo a partir do dia 13/07/2012 ido prestar serviços na CODAR e que no final do ano foi chamada pelo Secretário João Batista Marinho para que fizesse um levantamento a respeito do débito que Curitiba alega que Araucária teria com relação aos Armazéns da Família no valor R$ 463.243,21, e que não foi possível fazer o levantamento em razão de ser final de ano e que Curitiba após encaminhar o ofício de fls. 04 a 06 entraram em recesso, não tendo como fazer contato. A depoente também esclarece que na verdade o valor de R$ 34.680,00 que refere-se a custos operacionais foi depositado em favor da SEMAB e que restavam somente diferenças de caixa no Armazém do Mercado Municipal de R$ 685,78, que no Armazém do Jardim Planalto não havia nenhuma pendência e que no Armazém do Sol Nascente era de R$ 202, 57 e R$ 1.000,00 referente a um assalto ocorrido no local e que todas essas pendências foram quitadas logo após Curitiba ter encaminhado o referido ofício e que a depoente acha absurdo o valor de R$ 426.674,86 que a SEMAB alega que Araucária deve, isto porque qualquer diferença era cobrado de imediato por parte da SEMAB e sempre era depositado o valor pendente. Que semanalmente era entregue os comprovantes dos depósitos dos 03 armazéns na SEMAB através do servidor Nilson e que há um livro protocolo comprovando tais entregas. Que por volta do dia 11/05/2012 a depoente acompanhou o Secretário Marinho até a SEMAB e em reunião com o Secretário Malucelli e o Diretor dos Armazéns Richardson foi verificado que não havia nenhuma pendência por parte dos armazéns da família de Araucária. Reforça que no final do ano Curitiba só encaminhou os ofícios de fls. 04 a 06 nos presentes autos e que posteriormente o Secretário Marinho conseguiu uma cópia de auditoria de estoque de fls. 09 onde consta total de R$ 359.192,39 de pendência

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.21 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 18

FOLHA Nº 1368

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

por parte do Armazém do Planalto, R$ 47.153,58 do Armazém do Mercado Municipal e finalmente o valor de R$ 20.328,89 do Armazém do Sol Nascente. Que em meados de janeiro desse ano foram até a SEMAB e em reunião com a funcionária Janete e Ivone para ver como teria ocorrido essas divergências negativa, as mesmas disseram que estariam abertos para uma auditoria, mas que porém não poderiam fornecer documentos e que poderia ter havido erros de lançamentos por parte dos Armazéns da Família de Araucária. Que na reunião estiveram presentes os 03 gerentes dos armazéns, o Sr. Pelosi e o ex-secretário Marinho. Que as funcionárias da SEMAB não apresentaram nenhum documento que comprovasse as pendências já mencionadas. Que a funcionária Janete alegou que provavelmente os gerentes dos armazéns de Araucária não faziam contagem diária de estoque, o que poderia ter gerado essas divergências. Que embora não tenha provas documentais há desconfiança de que esses "furos" tenham sido a somatória das divergências negativas desde 2009. Que a depoente não tem certeza se foi em 2010 ou 2011 que conversou com a funcionária Janete da SEMAB para deixar um valor previsto no orçamento da Prefeitura para eventuais divergência negativa e a referida funcionária respondeu que não se preocupasse, pois qualquer problema seria erro do sistema, pois estavam na fase de informatização dos armazéns de Curitiba. Que sempre que era feito repasse de valores para SEMAB não recebiam documento de quitação."

Às folhas 110 a comissão convida novamente para prestar depoimento o Sr. MACIEL CEZAR PELOSI, no dia 17/05/2013 às 14h00, cujo depoimento encontra-se às folhas 119 e 120 nos autos, do qual anotamos o seguinte: "Que o Depoente tem conhecimento das razões pelas quais compareceu perante esta Comissão. O Depoente declara que cada armazém tinha um gerente responsável que fazia o recebimento das mercadorias e os acertos financeiros junto a SMAB de Curitiba. Que era responsável por verificar junto aos armazéns se não estava faltando produtos, material de expediente e encaminhava a SMAG os funcionários da empresa terceirizada que tinham problemas de saúde e aqueles que pediam demissão. Que quando havia falta de mercadorias tinha como obrigação contactar a SMAB de Curitiba e viabilizar a reposição dessas mercadorias, fora dos dias normais (2ª e 3ª feira). Que assinava as carteirinhas dos usuários dos armazéns que eram elaborados numa sala existente no Mercado Municipal. De acordo com o depoente desconhece a existência de um responsável designado pelo Município de Araucária que deveria comunicar imediatamente no prazo máximo de 24 horas ao Município de Curitiba irregularidades eventualmente constatadas, assim como previsto na clausula 3ª item XI do convênio 20026 entre Município de Curitiba e Araucária. Que o depoente tomou conhecimento de que no final do ano passado o Município de Curitiba encaminhou ofício ao Prefeito Albanor José Ferreira Gomes dizendo que Araucária tinha uma inadimplência de R$ 463.243,21, que ao tomarem conhecimento dessa cobrança de Curitiba recolheram toda documentação dos 03 armazéns, colocaram em caixas lacradas e encaminharam para a Controladoria do

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYRU UBNPR F53HM Q5AG3

FOLHA Nº 1369

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.21 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 18

Município. Que no inicio desse ano se dirigiram até Curitiba ele depoente, o ex-secretário Marinho, a Eliane do NAF, Ivanelio, Pedro, Edson e Helcio para uma reunião com a Sra. Ivone, Janete e Carlos responsáveis pelo gerenciamento da SMAB, principalmente pela entrega de mercadorias para Araucária e que nessa reunião a Sra. Ivone e Janete reafirmaram que Araucária devia o montante que estavam cobrando e que era relativo a falta de mercadorias no estoque, não propriamente de dinheiro. O depoente ainda declara que volta e meia conversava com a Sra. Janete e esta dizia que não havia problema com os armazéns de Araucária e que numa ocasião ela afirmou que não podia dizer nada porque havia dado uma pane no sistema e tinham perdido os dados. O depoente também declara que acha estranho o montante cobrado por Curitiba porque se pegar por base o movimento do Armazém do Planalto teria que haver um desvio de 10 a 12 caminhões de mercadorias, isto porque cada caminhão trazia em torno de R$ 30.000,00 a 35.000,00 de mercadorias. Que no final do ano passado em razão das datas de validade dos produtos, todas as mercadorias dos 03 armazéns foram recolhidos e devolvidos para Curitiba e que o transporte foi feito num caminhão "toco" da SMAG e que a mercadoria deu no valor de R$ 21.000,00, por isso que o depoente toma como base que os caminhões truque que traziam as mercadorias deveria ter em valores cerca de R$ 30.000,00 a 35.000,00. O depoente declara que as mercadorias que eram carregadas no SEABE não vinham com nota fiscal, mas os pães e frios que vinham direto das distribuidoras vinham todos com notas fiscais, afirma ainda que toda 2ª feira Curitiba encaminhava via e-mail uma tabela atualizada de preços e que os gerentes antes de abrir o armazém tinham que fazer a atualização no sistema e que verificou que com relação aos frios já havia na tabela a diferença de 8,52%, isto é comparando a tabela de preços com a nota fiscal e que na reunião já mencionada que teve em Curitiba ao serem cobrados de que havia essa diferença para Araucária pagar, afirmou perante a as servidoras já mencionadas de Curitiba já estava devidamente quitados, pois os frios e pães eram vendidos já com esse acréscimo. Em repergunta esclarece que Araucária não teria poder de compra para tocar sozinha os Armazéns, pois o abatimento de 30% não seria possivel de conseguir, exceto se Araucária fizesse uma parceria com outros Municípios da região metropolitana. O depoente acredita que Araucária não tem esse déficit com relação aos armazéns da família alegado por Curitiba e acredita ainda que o erro é de Curitiba. O depoente sugere que a comissão converse com o Sr. Carlos atual responsável pela central de abastecimento."

RELATÓRIO

A Comissão Sindicante, no caso em fulcro tem como incumbência investigar os fatos descritos de fls. 04 a 06 nos presentes autos e que consiste ao contido no ofício de nº 027/2012 – ABAS de autoria do Sr. Richardson de Souza, Diretor da Secretaria Municipal de Abastecimento de Curitiba, em que alega que o Município de Araucária deve ao Município de Curitiba, o valor total de R$ 463.243,21

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYRU UBNPR F53HM Q5AG3

FOLHA Nº 1370

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.21 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 18

(quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), débitos estes relacionados a divergência negativa que teria sido encontrado somando o deficit dos 03 (três) Armazéns da Família de Araucária, alega ainda que nesse montante, há inadimplência no valor de R$ 34.680,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais) relativos aos custos operacionais do convênio, no entanto, de acordo com as informações da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Araucária em 2012, o referido valor já teria sido quitado (fls. 115). Ainda de acordo com o contido no ofício supramencionado (fls. 04 a 06) existe a alegação de que o Município de Araucária deve ao Município de Curitiba, a importância de R$ 1.888,35 (Hum mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos) resultante do deficit encontrado entre o valor comercializado pelos armazéns da família de Araucária, localizado no Mercado Municipal e do Sol Nascente (fls. 05) e a diferença depositada pelo Município de Araucária até a data de 14/12/2012. No Armazém da Família do Sol Nascente R$ 1.000,00 (mil reais) seria em razão de um assalto e R$ 202,57 (duzentos e dois reais e cinquenta e sete centavos) seria a divergência negativa. Note-se que este documento (fls. 05) diz que até a data de 14/12/2012 a divergência negativa por armazém é a seguinte:

1) Armazém da Família do Jardim Planalto – R$ 0,00

2) Armazém da Família do Mercado Municipal – R$ 685,78 (seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

3) Armazém da Família do Sol Nascente – R$ 1.202,57 (mil reais, duzentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).

O documento de fls. 09 com o título Auditoria de Estoque, datado de 2012, apresenta por armazém o seguinte relatório:

1) Estoque inicial (06/01/2012);

2) Comercializado em 2012 (depositado);

3) Cargas enviadas pela Central de Distribuição;

4) Notas recebidas no armazém;

5) Estoque final (03/12/2012) concluindo que chegou a divergência através do seguinte cálculo: o valor do estoque final na data de auditoria em 03/12/2012 foi somada ao montante comercializado no ano de 2012 por armazém e debitado do valor das cargas enviadas pela Central de Distribuição e do valor das mercadorias recebidas pelo próprio armazém (frios e pães). O resultado final desta conta deve ser zero, a diferença negativa é chamada de "divergência negativa".

Às fls. 07 nos autos, cópia do ofício interno de nº 592/2012 do então Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento de Araucária, Sr. João Batista Marinho, em que solicita ao então Controlador Geral do Município, auditoria para esclarecer dúvidas e fornecer informações, pede que se necessário sejam auditados os anos de 2009, 2010, 2011 e 2012, nominando os responsáveis pelas respectivas unidades.

Às fls. 28 à 32, está juntado aos autos cópia do Convênio nº 20026 celebrado entre o Município de Curitiba e o Município de Araucária.

Ao analisarmos o referido documento em conjunto com ao que consta no ofício nº 027/2012 (fls. 4 a 6), verificamos que o valor de R$ 426.674,86 (quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) a ser indenizado, teria como fundamento o contido na cláusula 3ª, itens VIII e IX que refere-se ao seguinte:

VIII – responsabilizar-se pela guarda e segurança dos produtos fornecidos para comercialização, arcando com eventuais despesas decorrentes de casos fortuitos ou

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYRU UBNPR F53HM Q5AG3

FOLHA Nº 1371

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.22 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 19

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL39 W8KL6 JP3CV 6PLE3

de força maior e, ainda, deterioração, furos, roubos ou outros que acarretem a perda de qualquer quantidade dos mesmos;
IX – responsabilizar-se pelas quebras de produtos, compreendidas as mercadorias deterioradas, com embalagens danificadas ou com prazos de validade vencidas.

De onde podemos concluir que os montantes mencionados como divergência negativa de cada armazém, estaria relacionado aos eventos convencionados nos itens já mencionados, constantes do convênio 20026 entre o Município de Curitiba e Araucária.

Entendemos que aí surge uma contradição ou omissão, pois em nenhum momento menciona o percentual de 8,52% (fls. 09) que deveria ser aplicado sobre o valor dos produtos constantes na nota fiscal, apenas para os produtos que são entregues pelos fornecedores diretamente nos armazéns, ou seja, os "frios e pães".

Reforça essa contradição quando no item III, cláusula 4ª do supramencionado convênio estabelece expressamente que cabe ao Município de Curitiba "fornecer a lista de preços praticada no seu Programa Armazém da Família", portanto, os gerentes dos armazéns não poderia alterar o preço dos produtos, aliás todos os gerentes em seus depoimentos confirmaram que a tabela de preço dos produtos eram encaminhados normalmente nas segunda-feira via e-mail, e que qualquer alteração de preços eram feitos nessas tabelas encaminhadas por Curitiba.

Às fls. 33 nos autos encontra-se cópia do Boletim de Ocorrência nº 2012/974127 em que o Sr. Pedro Benedito dos Santos, informa a ocorrência de roubo no Armazém da Família.

Às fls. 37 e 38, encontra-se cópia do pedido de Inquérito Policial para apurar indícios da ocorrência de graves irregularidades no Convênio nº 20026 firmado com o Município de Curitiba – Programa Armazém da Família, declarando que paralelamente, foi determinado a abertura de **Sindicância e Auditoria Contábil e Financeira,** o documento tem como signatário o Procurador Geral do Município, Dr. Marcelo Linhares Frehse.

Ainda em resposta a indagação da Comissão Sindicante o douto Procurador Geral respondeu que a referida auditoria ficaria a encargo da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Secretaria Municipal de Finanças e Controladoria Geral do Município.

Do depoimento (fls. 61 a 63) do ex-Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, Sr. João Batista Marinho, de onde destacamos o seguinte "que solicitou ao Controlador Geral do Município, Sr. Carlos Bertan uma auditoria em razão da suspeita de que poderia haver irregularidade nos armazéns da família e que dessa auditoria não foi levantado nada de irregularidade que fosse significante (...) que tomou conhecimento do ofício nº 027/2012 – SMAB da Prefeitura de Curitiba na sexta feira dia 21/12/2012 na parte da manhã, de imediato reuniu os gerentes (Edson e Pedro) e que Ivanelio (estava viajando) e todos eles ficaram surpresos com os dados, que logo após o Natal reuniu os funcionários dos armazéns para levantar os dados, mas não foi possível concluir o levantamento em razão do pouco tempo que tinha (...) que no dia 11/05/2012 foi até Curitiba acompanhado da servidora Eliane da SMAG, falar com o Secretário de Abastecimento, Sr. Malucelli para perguntar como estava a situação dos Armazéns do Município e este chamou o Sr. Richardson de Souza, **que assina o ofício nº 027/2012** e este disse que não tinha nenhuma irregularidade nos Armazéns da Família em Araucária (...) o depoente esclarece que todos os valores referentes a

FOLHA Nº 1372
Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.22 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 19

assaltos sempre foram reembolsados, isto durante o tempo que foi secretário (...) que no dia 02/12/2012, o Coordenador Maciel Cezar Pelosi esteve na central e não havia nenhuma irregularidade nos Armazéns de Araucária (...) que existe uma grande diferença entre o controle de Curitiba e o feito por Araucária no mês de junho/2012 no Armazém do Planalto, pois no levantamento de Curitiba consta o depósito de R$ 367.219,04 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e dezenove reais e quatro centavos) e pelo controle de Araucária teria sido depositado R$ 418.902,70 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e dois reais e setenta centavos).

Às fls. 65 e 66 do depoimento do então Controlador Geral, Sr. Carlos Bertan, anotamos o seguinte: (...) que a pedido do Secretário João Batista Marinho foi feito uma contagem de caixa num primeiro momento e simultaneamente no mesmo dia e horário nos 03 (três) armazéns para verificar se as entradas do dia estavam em caixa ou tinha sido depositado e se os saldos eram consistentes e que foi verificado que estavam exatos. Num segundo momento foi feito uma contagem de estoque no Armazém do Planalto e essa contagem não gerou relatório porque teria que ter dados para serem comparados (...) que não foi realizado auditoria em razão do término da gestão e por falta de pessoal.

Às fls. 67, a Comissão Sindicante em ata decidiu encaminhar ofício de nº 005-4869/2013 ao Sr. Aldo Fernando Klein Nunes, Secretário de Abastecimento de Curitiba, pedindo o seguinte: comprovantes de quitação de débito anual (encerramento contábil) dos anos de 2009, 2010, 2011, referentes aos Armazéns da Família de Araucária, bem como balanço anual do período de 2009 à 2012 especificando mês a mês os depósitos realizados por Araucária, os montantes enviados em mercadorias aos Armazéns de Araucária, separando frios de outros produtos, separados por armazém e o relatório de recebimento de estoque devolvido por Araucária em dezembro de 2012, item por item e controle de eventuais acertos referentes a divergência ocorrida nos encerramentos contábeis de 2009, 2010, 2011.

De fls. 74 do depoimento do ex-Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, Sr. Edvino Kampa, no período de 01/09/2010 a 04/04/2012, anotamos o seguinte: (...) que o controle era feito por Curitiba (..) que toda arrecadação era imediatamente depositada em conta no Banco do Brasil, que eventualmente havendo qualquer "furo" era acertado imediatamente, já que Curitiba ligava informando o problema (...) que o depoente declara que quando assumiu a SMAG havia um "furo" de aproximadamente em torno de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) em virtude de assalto ocorrido e que houveram outros assaltos durante a gestão do depoente a frente da SMAG, mas que foram tomadas as providências necessárias, inclusive com o Boletim de Ocorrência junto a Policia Civil de Araucária (...) que no final do ano passado ficou sabendo do "furo" e que achou um absurdo o montante.

De fls. 92 a 94 do depoimento do ex-gerente do Armazém da Família do Sol Nascente, Sr. Pedro Benedito dos Santos, anotamos o seguinte: (...) que fazia serviços gerais e trabalhava no caixa, que no Armazém do Planalto tinha como responsabilidade fazer a conferência das mercadorias (...) que nunca recebeu nenhum comunicado de divergência de valores por parte de Curitiba (...) que as auditorias de controle e estoque nos armazéns por parte da Prefeitura de Curitiba era feito somente nos finais de ano e que no final do ano quando o pessoal de Curitiba fazia a verificação de estoque nunca era repassado ao responsável pelo armazém, o resultado do controle de estoque e que nunca era fornecido cópia da auditoria feita. O depoente ressalta que somente no final do ano de 2012 é que

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL39 W8KL6 JP3CV 6PLE3

FOLHA Nº 1373

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.22 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 19

Araucária devolveu para Curitiba o estoque existente nos 03 (três) armazéns (...) que foi comunicado ao depoente pela servidora de Curitiba Sra. Janete e pela Diretora Ivone de que a diferença negativa de R$ 20.328,89 é referente ao percentual de 8,52% que deveria ter sido acrescentado na venda dos frios por parte de Araucária, no entanto, o depoente entende que a tabela de preços dos frios era fornecido por Curitiba (...) que qualquer alteração de preço Curitiba encaminhava via e-mail o valor atualizado aos frios e que nos anos anteriores a 2012 nunca teve problema e nem alegação de que Araucária teria que corrigir os preços dos frios, ressaltando que isto em relação ao percentual de 8,52% alegado por Curitiba (...) que o software (Sagres) de controle e gerenciamentos dos armazéns eram somente locais, isto é, não estavam conectados diretamente a Curitiba. Que o relatório era tirado diariamente dos software e que os relatórios eram gerados em PDF e encaminhado em papel e via e-mail semanalmente para Curitiba.

De fls. 103 e 104 do depoimento do ex-gerente do Armazém da Família do Mercado Municipal, Sr. Ivanelio Burnagui, anotamos o seguinte: (...) que na qualidade gerente somente recebia as mercadorias destinadas ao armazém que trabalhava, que vinha uma planilha contendo o nome do produto, código de barra e a quantidade e que os valores dos preços das mercadorias era via e-mail (...) que nunca teve problemas no acerto de contas com Curitiba (...) que o depoente declara que não procede a justificativa de Curitiba de que não teria como lançar o percentual de 8,52% porque já vinham devidamente tabelados os preços e que nunca disseram que poderiam aumentar os preços. Que a tabela de preços dos produtos vinha toda segunda feira de manhã via e-mail e que só poderiam alterar o valor da mercadoria mediante nova tabela que vinha de Curitiba.

De fls. 107 a 108 do depoimento do ex-gerente do Armazém da Família do Planalto, Sr. Edison Luiz Padilha de Lima, anotamos o seguinte: (...) que no período que esteve no Armazém da Família do Planalto foi feito uma contagem de estoques por parte dos funcionários da prefeitura e no final do ano veio o pessoal de Curitiba e que permaneceram no local por cerca de 02 horas, sendo que ficaram 01 dia para fazer a contagem nos 03 armazéns. Que somente deixaram uma relação do que eles tinham feito de levantamento. Que sempre que era realizado os depósitos se houvesse alguma diferença, a servidora Janete de Curitiba ligava cobrando (...) que nunca foi dito que teria de acrescer o valor de 8,52% na venda dos frios e Curitiba nunca reclamou do que era repassado dos mesmos. Que toda segunda feira mandavam a tabela de preços via e-mail e os gerentes tinham que atualizar os preços no sistema (...) que o depoente entende como sendo absurdo o valor do "furo", R$ 359.192,39, pois qualquer centavo que faltasse a Prefeitura de Curitiba cobrava de imediato e que caso Araucária deixasse qualquer pendência, eles deixariam de abastecer o armazém.

De fls. 111 a 112 o depoimento do Sr. Nilson da Silva Marcos, anotamos o seguinte: (...) que outra atribuição do depoente era pegar os comprovantes dos depósitos dos armazéns no Banco do Brasil, encaminhar aos gerentes dos armazéns que juntavam o MDC (Movimento Diário de Caixa) e levava até Curitiba e entregava para a Sra. Janete da Secretaria de Abastecimento de Curitiba. Que a funcionária Janete dava um protocolo ao depoente constando a entrega dos MDC e as notas fiscais dos frios, mas que nunca entregava o documento constando o total dos comprovantes dos depósitos junto ao Banco do Brasil. Que quando ocorria algum "furo", ou seja, faltava dinheiro na prestação de contas, que fosse 01 centavo, o setor financeiro da central não aceitava a prestação

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL39 W8KL6 JP3CV 6PLE3

FOLHA Nº 1374

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.22 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 19

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL39 W8KL6 JP3CV 6PLE3

e a SMAG depositava. Que a prestação de contas era feito semanalmente e que qualquer divergência era cobrado de imediato ou no máximo no dia seguinte.

De fls. 113 a 114 do depoimento do Sr. Fernando Cesar Zimermann, anotamos o seguinte: (...) que duas vezes por semana fazia a conferência das cargas Curitiba e uma vez por semana levava os comprovantes dos depósitos até a SMAB entregando para a Sra. Janete, e a mesma cobrava a falta de qualquer comprovante de depósito e o depoente acredita que a mesma deva ter extraviado algum comprovante de depósito, em razão de ter cobrado duas vezes o mesmo documento, isto porque teve que tirar segunda via do documento no banco para reencaminhar a referida funcionária (...) o depoente também tem conhecimento de que qualquer divergência negativa, a Sra. Janete ligava cobrando, as vezes avisando o depoente e também ao próprio gerente do armazém. Que qualquer diferença de depósito a menos para Curitiba era sempre cobrado no máximo no dia seguinte.

De fls. 115 a 116 do depoimento da Sra. Eliane Padilha de Lima Balbinotti, anotamos o seguinte: (...) que trabalhou no NAF da SMAG até 12/07/2012 (...) que no final do ano foi chamada pelo Secretário João Batista Marinho para que fizesse um levantamento a respeito do débito que Curitiba alega que Araucária teria com relação aos armazéns da família (...) e que não foi possível fazer o levantamento em razão de ser final de ano e que Curitiba após encaminhar o ofício (...) entraram em recesso (...) que a depoente acha absurdo o valor de R$ 426.674,86 que a SMAB alega que Araucária deve, isto porque qualquer diferença era cobrado de imediato (...) e que sempre era depositado o valor pendente. Que semanalmente era entregue os valores dos depósitos dos 03 armazéns na SMAB através do servidor Nilson e que há um livro protocolo comprovando tais entregas. Que por volta do dia 11/05/2012 a depoente acompanhou o Secretário Marinho até a SMAB e em reunião com o Secretário Malucelli e o Diretor dos Armazéns Richardson foi verificado que não havia nenhuma pendência por parte dos armazéns da família de Araucária (...) que em meados de janeiro desse ano (2013 negritamos) foram até a SMAB e em reunião com a funcionária Janete e Ivone para ver como teria ocorrido essas divergências negativas, as mesmas disseram que estariam abertos para uma auditoria, mas que porém, não poderiam fornecer documentos e que poderia ter havido erros de lançamentos por parte dos armazéns da família de Araucária (...) que as funcionárias da SMAB não apresentavam nenhum documento que comprovasse as pendências já mencionadas (...) que conversou com a funcionária Janete da SMAB para deixar um valor previsto no orçamento da Prefeitura para eventuais divergência negativa e a referida funcionária respondeu que não se preocupasse, pois qualquer problema seria erro do sistema, pois estavam na fase de informatização dos Armazéns de Curitiba.

De fls. 119 a 120 do depoimento do Sr. Maciel Cesar Pelosi, anotamos o seguinte: (...) que no inicio desse ano (2013 negritamos) se dirigiram até Curitiba, ele depoente, o ex-secretário Marinho, a Eliane do NAF, Ivanelio, Pedro, Edison e Helcio para uma reunião com a Sra. Ivone, Janete e Carlos responsáveis pelo gerenciamento da SMAB, principalmente pela entrega de mercadorias para Araucária e que nessa reunião a Sra. Ivone e Janete reafirmaram que Araucária devia o montante que estavam cobrando e que era relativo a falta de mercadorias no estoque, não propriamente de dinheiro. O depoente ainda declara que volta e meia conversava com a Sra. Janete e esta dizia que não havia problema com os armazéns de Araucária e que numa ocasião ela afirmou que não podia dizer

FOLHA Nº 1375

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.22 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 19

nada, porque havia dado uma pane no sistema e tinham perdidos os dados. O depoente também declara que acha estranho o montante cobrado por Curitiba, porque se pegar por base o movimento do Armazém do Planalto teria que haver um desvio de 10 a 12 caminhões de mercadorias (...) afirma ainda que toda segunda feira Curitiba encaminhava via e-mail uma tabela atualizada de preços e que os gerentes antes de abrir o armazém tinham que fazer a atualização no sistema e que verificou que com relação aos frios, já havia na tabela a diferença de 8,52%, isto comparando a tabela de preços com a nota fiscal.

CONCLUSÃO:

A Comissão Sindicante, por unanimidade conclui que os documentos apresentados pelo Município de Curitiba, para a alegada inadimplência no valor total de R$ 463.243,21 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) por parte do Município de Araucária, necessita de provas muito mais robustas do que os meros documentos juntados aos presentes autos. A documentação solicitada pela Comissão Sindicante a Secretaria Municipal de Abastecimento de Curitiba para tentar conferir essa inadimplência, até a presente data não foi encaminhada a esta comissão processante. Tendo em vista o que foi possível ser averiguado na instrução processual, a Comissão Sindicante entende por concluido o procedimento investigatório.

Isto posto, e considerando tudo que dos autos consta, a Comissão Sindicante por unanimidade, responde ao que determina o Art. 172, Incisos I, II, III, IV e V da Lei Municipal nº 1.703/2006.

I – a descrição do fato:

Apurar possíveis irregularidades em razão da auditoria de estoque realizada pelo Município de Curitiba que constatou divergência negativa no valor de R$ 463.243,21 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) em desfavor do Município de Araucária, referente ao Convênio nº 20026 – Programa Armazém da Família.

II – se houve irregularidade:

Não há comprovação diante do que foi apurado, se houve a pratica da irregularidade como denunciada na inicial.

III – quais os dispositivos violados e se há presunção de autoria, caso haja irregularidade:

Não foi possivel apurar a existência de irregularidade, portanto, não há que se falar em presunção de autoria.

IV – o arquivamento, caso não haja irregularidade:

Após análise formal por parte da Procuradoria Geral do Município e decisão por parte do Prefeito Municipal, sugerimos o arquivamento do presente feito, após analisada as recomendações apresentadas pela Comissão Sindicante no item V abaixo.

V – medidas que previnam a reincidência dos fatos semelhantes, a critério da Comissão:

a) não efetuar o pagamento ao Município de Curitiba, até que esta apresente comprovação inequivoca da dívida por parte do Município de Araucária, a ser comprovada através de documentos contábeis e financeiros.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL39 W8KL6 JP3CV 6PLE3

FOLHA Nº 1376

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.22 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 19

Impressão realizada por Suporte em 01/08/2022 11:57:20

b) solicitar ao Município de Curitiba através da Direção da SMAB, a realização de uma auditoria contábil e financeira, em conjunto com o Município de Araucária, para comprovação ou não, da inadimplência envolvendo os Armazéns da Família de Araucária em 2012.
c) solicitar ao Município de Curitiba, via Direção da SMAB, a instauração de Sindicância Administrativa interna, para apurar os fatos denunciados junto aos responsáveis pela gestão dos Armazéns da Família da Região Metropolitana em 2012, inclusive os de Araucária, a fim de averiguar se os procedimentos daquela secretaria estavam corretos e adequados no que diz respeito ao controle de estoque, contábil e financeiro.
d) se possível, negociar com o Município de Curitiba, a possibilidade de reabrir os Armazéns da Família de Araucária, deixando uma possível quitação do deficit, somente após adotadas e confirmadas a inadimplência através das providências recomendadas nas alíneas "a, b e c".
e) encaminhar cópia da Sindicância Administrativa ao Delegado que preside o Inquérito Policial sobre os fatos denunciados.
f) rever, reestruturar e reorganizar toda a estrutura de gerenciamento e funcionamento dos Armazéns da Família de Araucária, antes de reabri-los, para que fatos semelhantes não voltem a repetir.

É A DECISÃO, SALVO MELHOR JUÍZO!

Sejam encaminhados os presentes autos, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do Douto Procurador Geral do Município e posteriormente a **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**, para que tome ciência da conclusão do presente processo.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrado o presente Relatório, que segue devidamente assinado pelos membros da Comissão. Eu, _____, Irdilene Maria Fernandes Sarote, Secretária, que o digitei e subscrevi.

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente

Karla Alessandra Tavares
KARLA ALESSANDRA TAVARES
Membro

MARCOS FERNANDES RUTE
Membro

IRDILENE Mª FERNANDES SAROTE
Secretária

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL39 W8KL6 JP3CV 6PLE3

FOLHA Nº 1377

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.22 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 19

CONCLUSÃO:

A Comissão Sindicante, por unanimidade conclui que os documentos apresentados pelo Município de Curitiba, para a alegada inadimplência no valor total de R$ 463.243,21 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) por parte do Município de Araucária, necessita de provas muito mais robustas do que os meros documentos juntados aos presentes autos. A documentação solicitada pela Comissão Sindicante a Secretaria Municipal de Abastecimento de Curitiba para tentar conferir essa inadimplência, até a presente data não foi encaminhada a esta comissão processante. Tendo em vista o que foi possível ser averiguado na instrução processual, a Comissão Sindicante entende por concluído o procedimento investigatório.

Isto posto, e considerando tudo que dos autos consta, a Comissão Sindicante por unanimidade, responde ao que determina o Art. 172, Incisos I, II, III, IV e V da Lei Municipal nº 1.703/2006.

I – a descrição do fato:

Apurar possíveis irregularidades em razão da auditoria de estoque realizada pelo Município de Curitiba que constatou divergência negativa no valor de R$ 463.243,21 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) em desfavor do Município de Araucária, referente ao Convênio nº 20026 – Programa Armazém da Família.

II – se houve irregularidade:

Não há comprovação diante do que foi apurado, se houve a prática da irregularidade como denunciada na inicial.

III – quais os dispositivos violados e se há presunção de autoria, caso haja irregularidade:

Não foi possível apurar a existência de irregularidade, portanto, não há que se falar em presunção de autoria.

IV – o arquivamento, caso não haja irregularidade:

Após análise formal por parte da Procuradoria Geral do Município e decisão por parte do Prefeito Municipal, sugerimos o arquivamento do presente feito, após analisada as recomendações apresentadas pela Comissão Sindicante no item V abaixo.

V – medidas que previnam a reincidência dos fatos semelhantes, a critério da Comissão:

a) não efetuar o pagamento ao Município de Curitiba, até que esta apresente comprovação inequívoca da dívida por parte do Município de Araucária, a ser comprovada através de documentos contábeis e financeiros.

b) solicitar ao Município de Curitiba através da Direção da SMAB, a realização de uma auditoria contábil e financeira, em conjunto com o Município de Araucária, para comprovação ou não, da inadimplência envolvendo os Armazéns da Família de Araucária em 2012.

c) solicitar ao Município de Curitiba, via Direção da SMAB, a instauração de Sindicância Administrativa interna, para apurar os fatos denunciados junto aos responsáveis pela gestão dos Armazéns da Família da Região Metropolitana em 2012, inclusive os de Araucária, a fim de averiguar se os procedimentos daquela secretaria estavam corretos e adequados no que diz respeito ao controle de estoque, contábil e financeiro.

1

não se encontrarem nos arquivos remetidos pela SMAG/Araucária a totalidade dos comprovantes dos depósitos bancários.

O montante dos depósitos evidenciados no relatório da SMAB/Curitiba é de 30.823.714, 79 e no presente relatório é de R$ 28.570.289,47.

Portanto, a análise deste item restou prejudicada.

Ainda às fls. 20 e verso nos autos os auditores fazem uma série de recomendações quanto a práticas de controle operacional.

2

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL39 W8KL6 JP3CV 6PLE3

FOLHA Nº 1378

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.23 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 20

d) se possível, negociar com o Município de Curitiba, a possibilidade de reabrir os Armazéns da Família de Araucária, deixando uma possível quitação do deficit, somente após adotadas e confirmadas a inadimplência através das providências recomendadas nas alíneas "a, b e c".
e) encaminhar cópia da Sindicância Administrativa ao Delegado que preside o Inquérito Policial sobre os fatos denunciados.
f) rever, reestruturar e reorganizar toda a estrutura de gerenciamento e funcionamento dos Armazéns da Família de Araucária, antes de reabri-los, para que fatos semelhantes não voltem a repetir.

RELATÓRIO DE Nº 2.

Embora no entendimento da Comissão Sindicante o presente processo estivesse concluso de acordo com o Termos de Conclusão de Processo de Sindicância de fls. 122 a 145, após novo encaminhamento para Comissão em razão dos despachos de fls. 167, 168 e 169, com a determinação para dar andamento ao presente processo, reinstalamos o mesmo e encaminhamos pedido para a Controladoria Geral do Município - CGM para que se visse a auditoria nos documentos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Abastecimento de Curitiba e nos documentos existentes na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Araucária – SMAG, ficando a Comissão Sindicante no aguardo do resultado da auditoria.

Encontra-se nos autos a auditoria de fls. 187 a 206, ainda em anexo os documentos de fls. 207 a 332 nos autos.

CONCLUSÃO:

A Auditoria levado a cabo pelos servidores Reginaldo Barboza da Silva da Controladoria Geral do Município e Denis Offmann, de fls. 187 a 206 nos autos, concluem o seguinte: que das amostras selecionadas o valor montante de **R$ 1.663.176,46,** constam em **documentos os quais não estão devidamente instruídos como elementos necessários à regular liquidação e pagamento.** (negritamos).

Quanto aos documentos que embasam as entregas das mercadorias dos fornecedores diretamente aos Armazéns (item 1.2), não foi encontrado irregularidade na amostra selecionada (anexo 3).

Em relação ao montante dos depósitos efetuados pelas unidades dos armazéns de todo período do convênio – 2009/2012 (quadros 1-2-3-4), sendo preliminarmente consolidados em planilha individuais de cada unidade do Armazém da Família, não corresponde ao total indicado em relatório da SMAB/Curitiba. Conforme apresentado no item 3, a ocorrência de divergência ocorre em razão de não se encontrarem nos arquivos remetidos pela SMAG/Araucária a totalidade dos comprovantes dos depósitos bancários.

O montante dos depósitos evidenciados no relatório da SMAB/Curitiba é de 30.823.714, 79 e no presente relatório é de R$ 28.570.289,47.

Portanto, a análise deste item restou prejudicada.

Ainda às fls. 20 e verso nos autos os auditores fazem uma série de recomendações quanto a práticas de controle operacional.

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLUC 3RP58 59RWT D9MED

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.23 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: relatorio pgto 20

FOLHA Nº 1379

Impressão realizada por Suporte em 04/08/2022 11:57:20

Portanto a Comissão Sindicante, **mantém e corrobora, a conclusão chancelada às fls. 122 a 145, excetuando as questões inerentes a ora realizada Auditoria.** (negritamos).

Por outro lado nada impede que a CGM – Controladoria Geral do Município, como ordenado nos limites de sua competência, se entender que é possível apontar a autoria e materialidade o faça. (negritamos).

Para uma melhor visualização processual, juntamos novamente a conclusão anterior da Comissão Sindicante e os quesitos determinados pelo Art. 172, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1.703/2006.

É A DECISÃO, SALVO MELHOR JUÍZO!

Sejam encaminhados os presentes autos, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do Douto Procurador Geral do Município e posteriormente **a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**, para que tome ciência da conclusão do presente processo.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrado o presente Relatório, que segue devidamente assinado pelos membros da Comissão. Eu, _____, Irdilene Maria Fernandes Sarote, Secretária, que o digitei e subscrevi.

ARLINDO AKIRA NAKATA
Presidente

GIOVANNY VITORIO BARATTO
COCICOV
Membro

MARCOS FERNANDES RUTE
Membro

IRDILENE Mª FERNANDES SAROTE
Secretária

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLUC 3RP58 59RWT D9MED

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.24 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSNS MT9CN PR75X 9ZEDY

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.24 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella 11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSNS MT9CN PR75X 9ZEDY

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.24 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 1

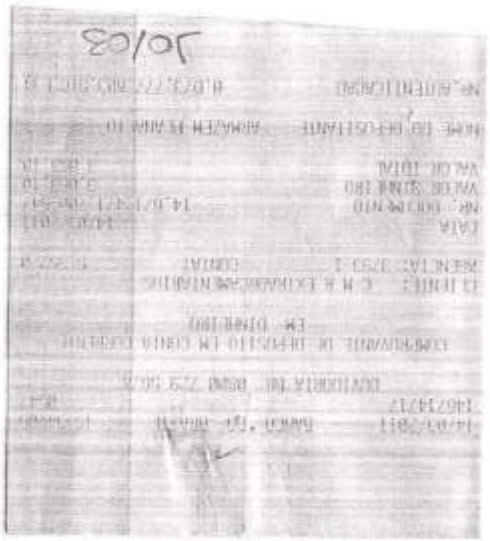

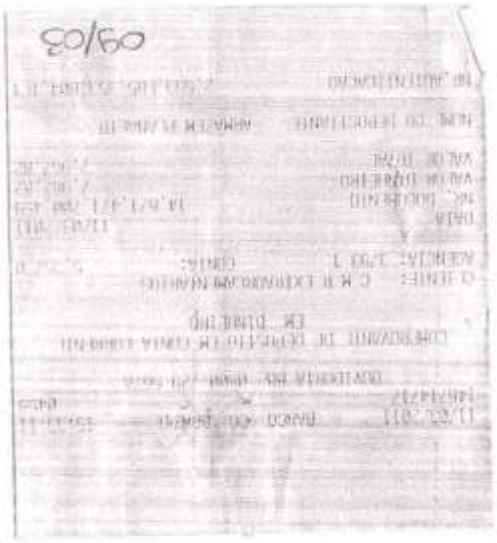

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSNS MT9CN PR75X 9ZEDY

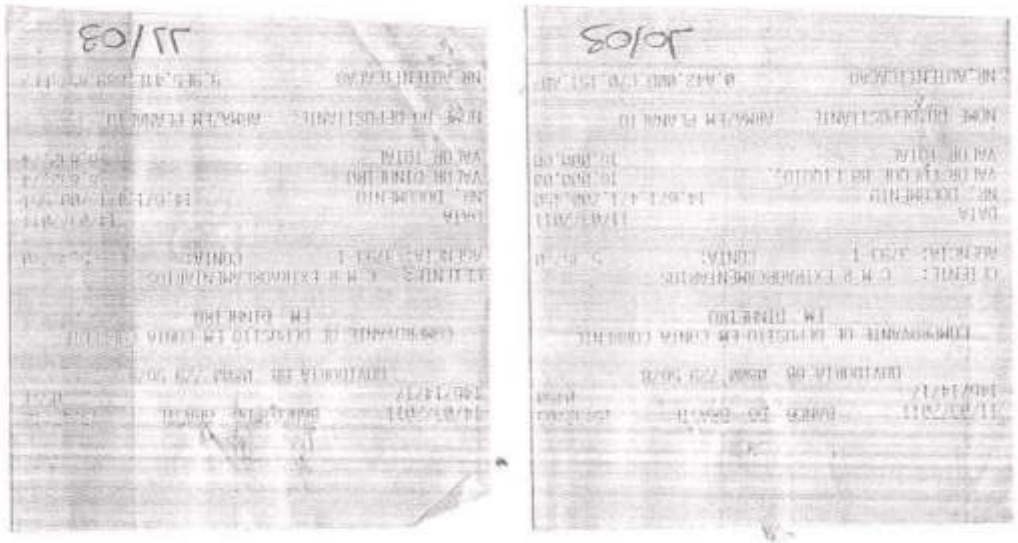

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.24 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSNS MT9CN PR75X 9ZEDY

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.24 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSNS MT9CN PR75X 9ZEDY

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.25 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 2

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDMM THHFM Z3CUX RLFJB

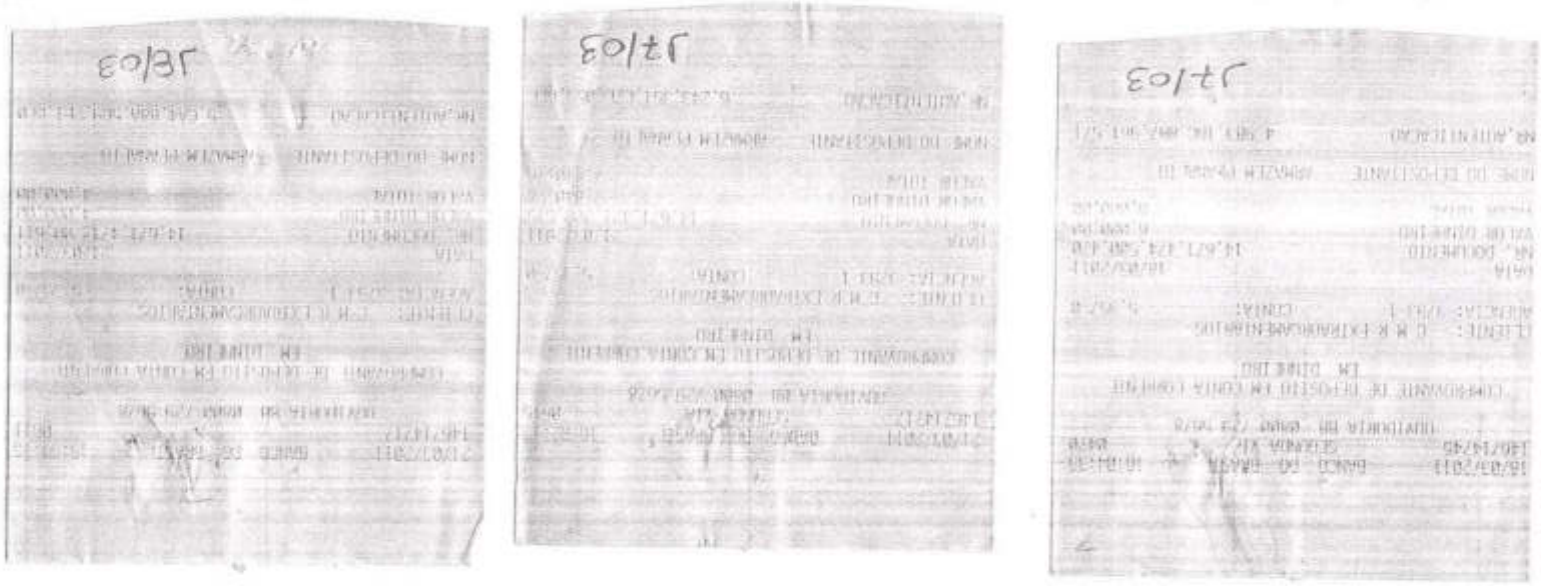

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.25 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella 11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 2

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDMM THHFM Z3CUX RLFJB

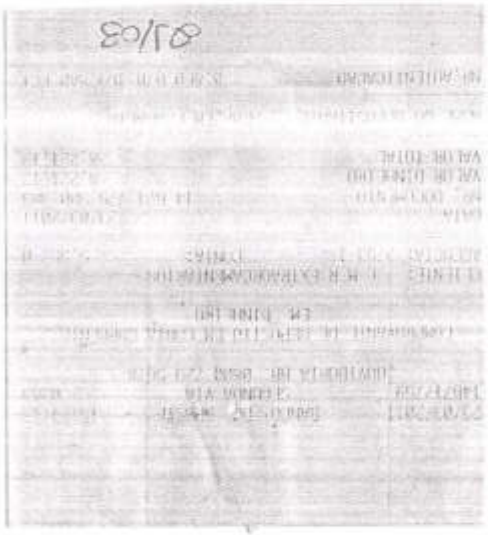

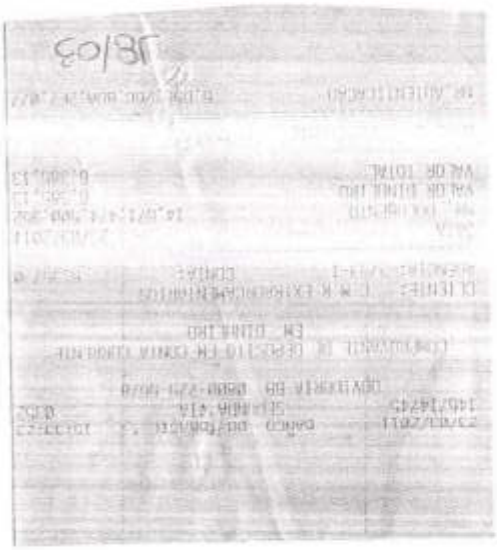

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.25 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella 11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 2

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDMM THHFM Z3CUX RLFJB

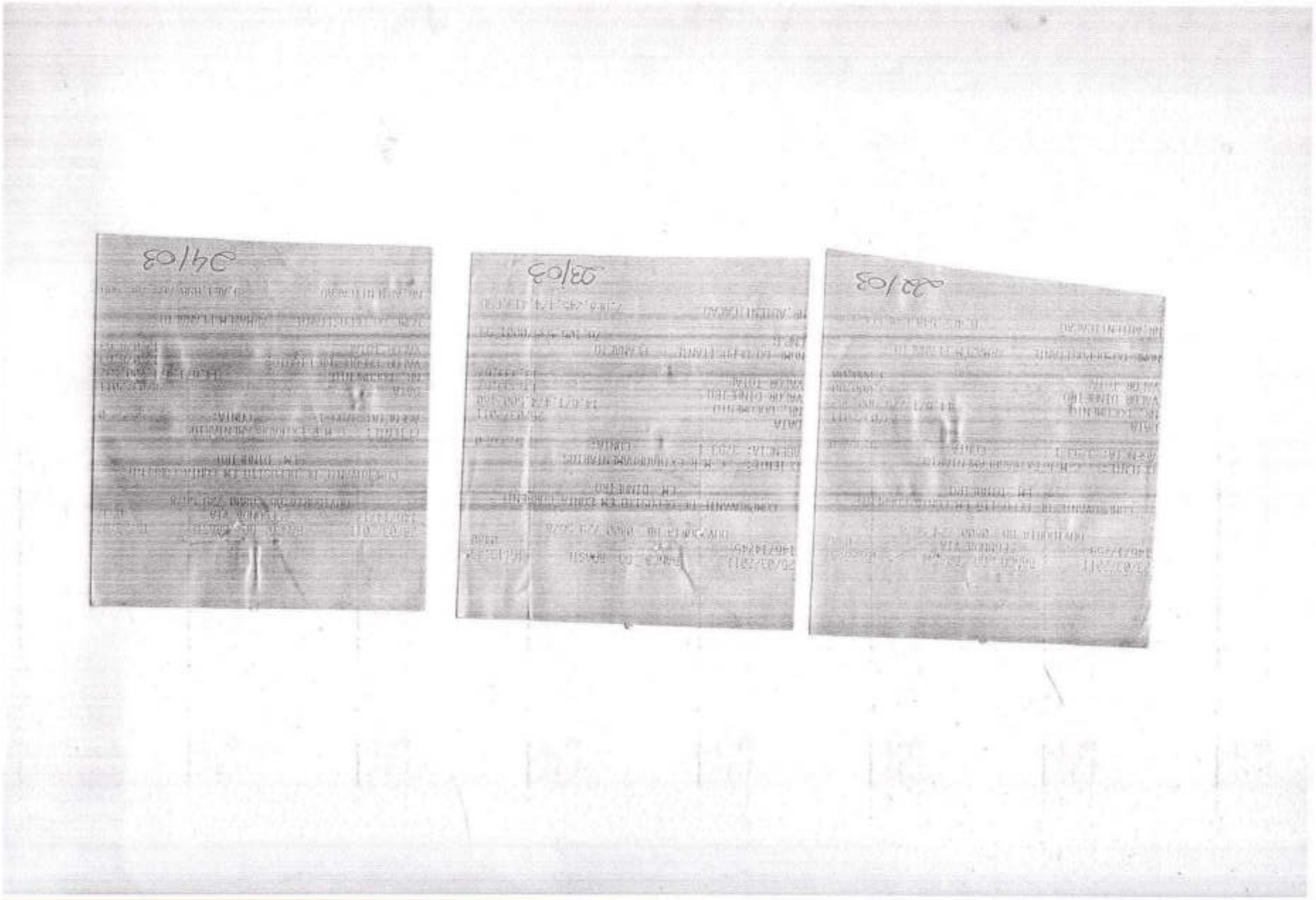

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.25 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella 11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 2

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDMM THHFM Z3CUX RLFJB

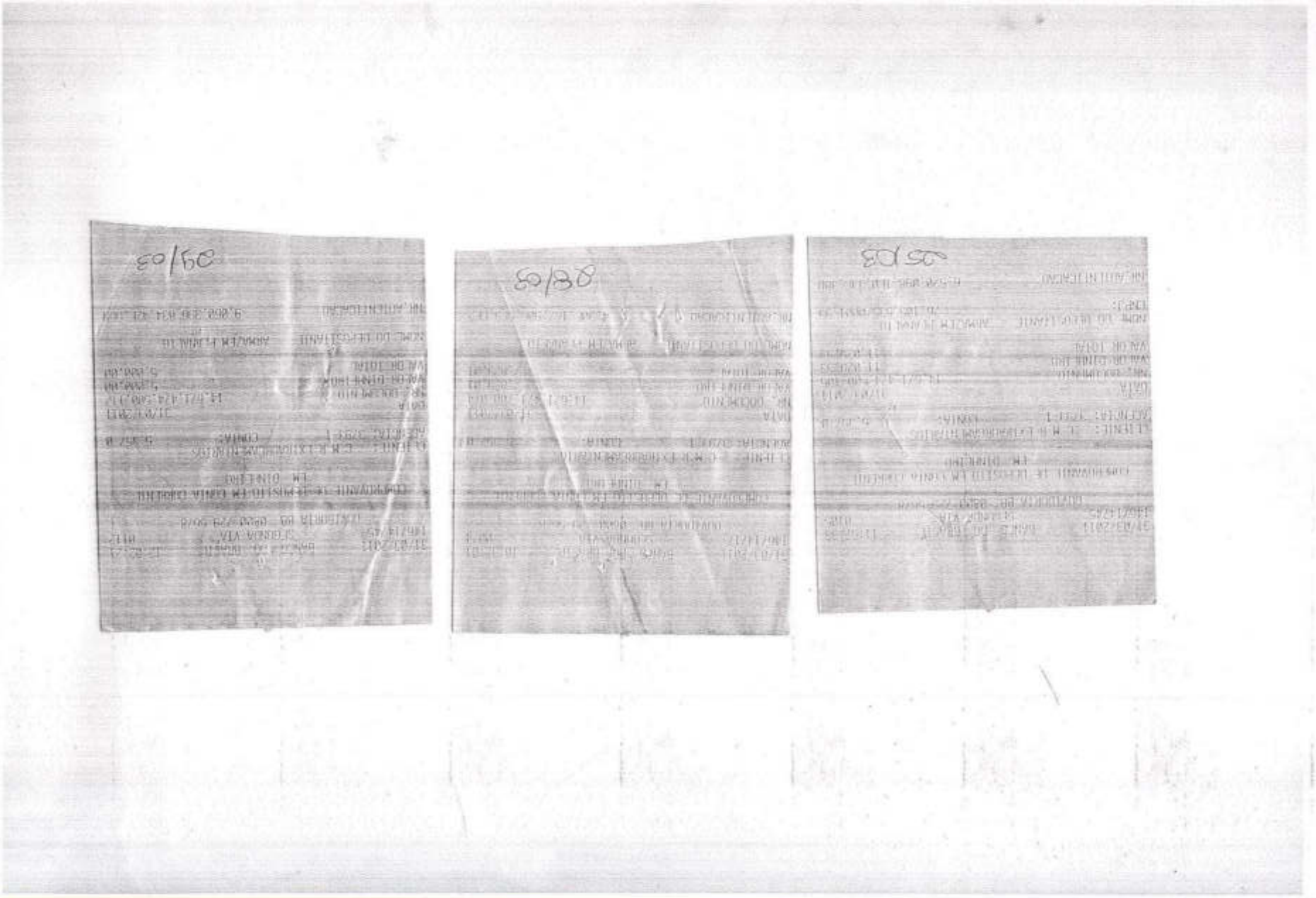

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.25 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 2

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDMM THHFM Z3CUX RLFJB

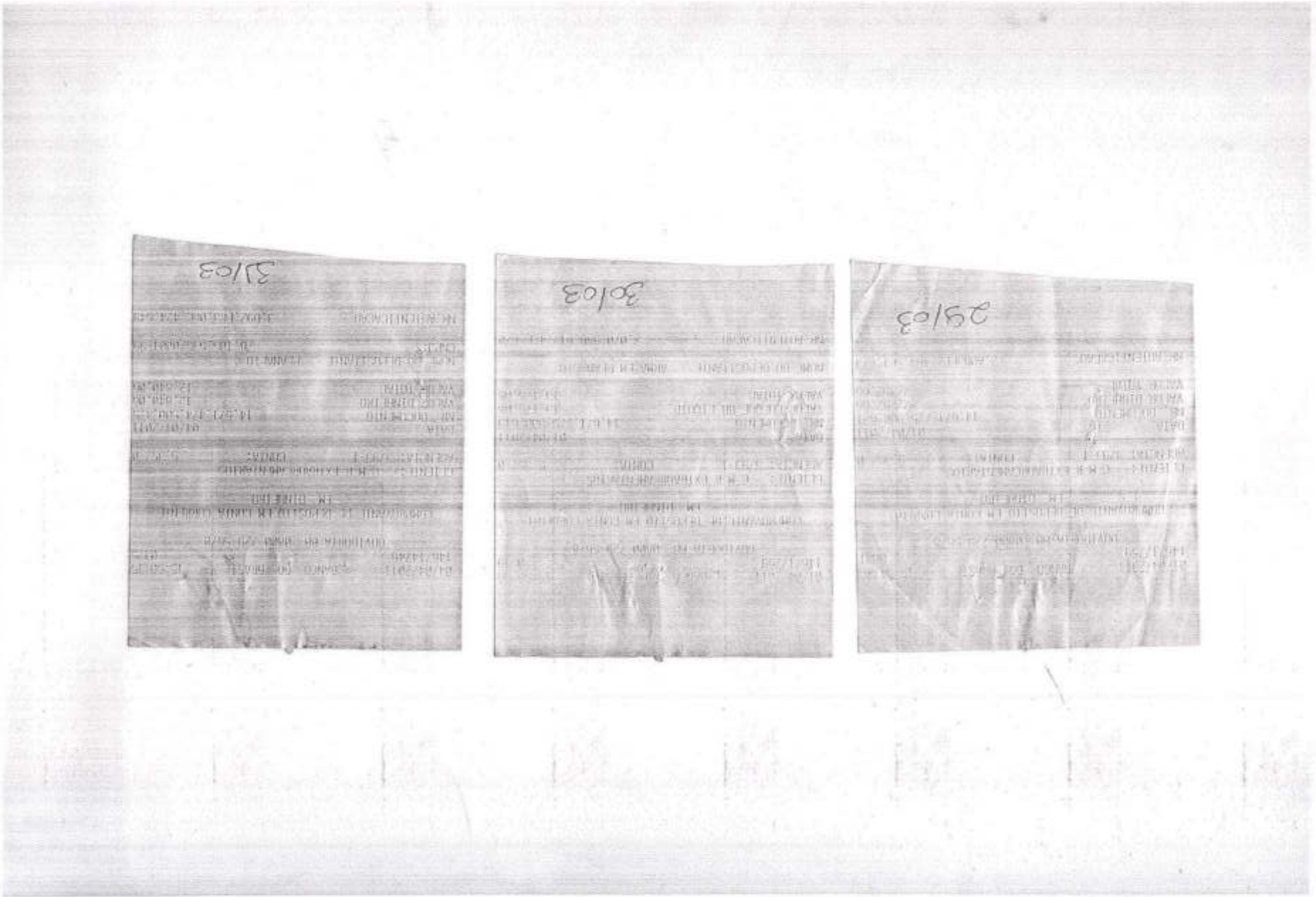

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.26 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYJW 5MLVW 7GSPH KU653

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.26 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYJW 5MLVW 7GSPH KU653

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.26 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella 11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYJW 5MLVW 7GSPH KU653

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.26 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 3

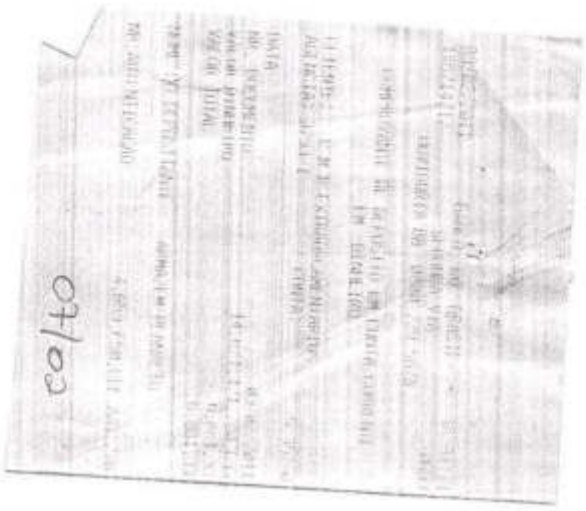

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYJW 5MLVW 7GSPH KU653

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.26 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella 11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYJW 5MLVW 7GSPH KU653

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.27 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella 11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 4

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXYE H5HSQ UGDGT KKMDA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.27 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 4

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXYE H5HSQ UGDGT KKMDA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.27 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 4

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXYE H5HSQ UGDGT KKMDA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.27 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 4

25/02/2011 - BANCO DO BRASIL - 16:23:54
146714745 0446
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: C M R EXTRAORDINARIOS
AGENCIA: 3793-1 CONTA: 5.357-0

DATA 25/02/2011
NR. DOCUMENTO 14.671.474.588.444
VALOR DINHEIRO 16.586,27
VALOR TOTAL 16.586,27

NOME DO DEPOSITANTE ARMAZEM PLANALTO
CNPJ: 76.185.535/0001-99

NR.AUTENTICACAO C.Cb.1A8.CCC.BF4.B5A

25/02/2011 - BANCO DO BRASIL - 16:26:54
146714745 0447
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: C M R EXTRAORDINARIOS
AGENCIA: 3793-1 CONTA: 5.357-0

DATA 25/02/2011
NR. DOCUMENTO 14.671.474.588.447
VALOR DINHEIRO 4.000,00
VALOR TOTAL 4.000,00

NOME DO DEPOSITANTE ARMAZEM PLANALTO

NR.AUTENTICACAO 2.A50.6E1.5EF.0D8.5D5

28/02/2011 - BANCO DO BRASIL - 17:02:07
146714745 0565
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: C M R EXTRAORDINARIOS
AGENCIA: 3793-1 CONTA: 5.357-0

DATA 28/02/2011
NR. DOCUMENTO 14.671.474.588.566
VALOR DINHEIRO 6.312,52
VALOR TOTAL 6.312,52

NOME DO DEPOSITANTE ARMAZEM PLANALTO

NR.AUTENTICACAO 2.D24.91A.3AA.A8A.4E7

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXYE H5HSQ UGDGT KKMDA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.27 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 4

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXYE H5HSQ UGDGT KKMDA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.28 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 5

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDMJ GLHK2 GM5QD ZWUKA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.28 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 5

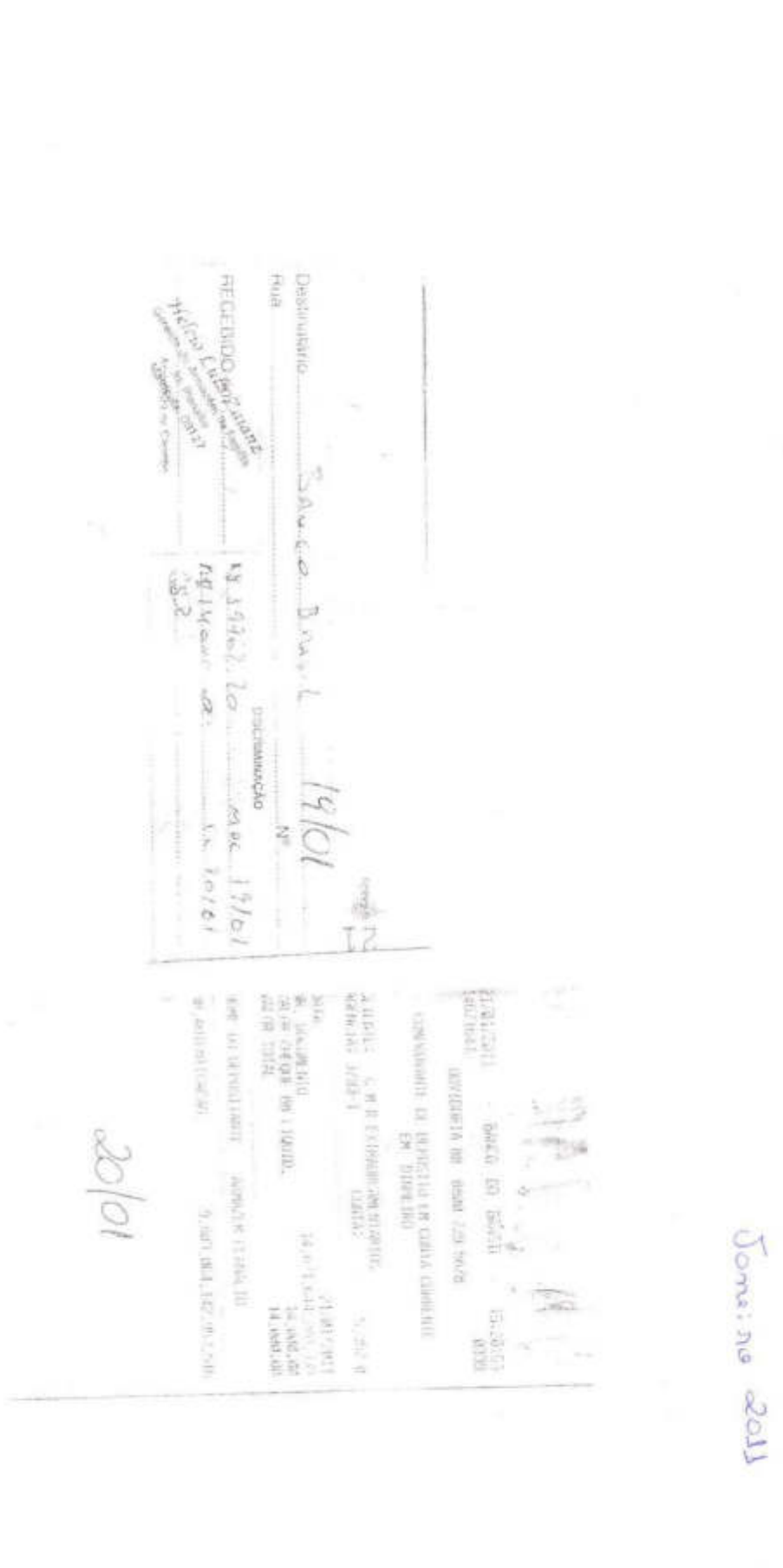

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDMJ GLHK2 GM5QD ZWUKA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.28 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 5

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDMJ GLHK2 GM5QD ZWUKA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.28 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 5

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDMJ GLHK2 GM5QD ZWUKA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.28 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 5

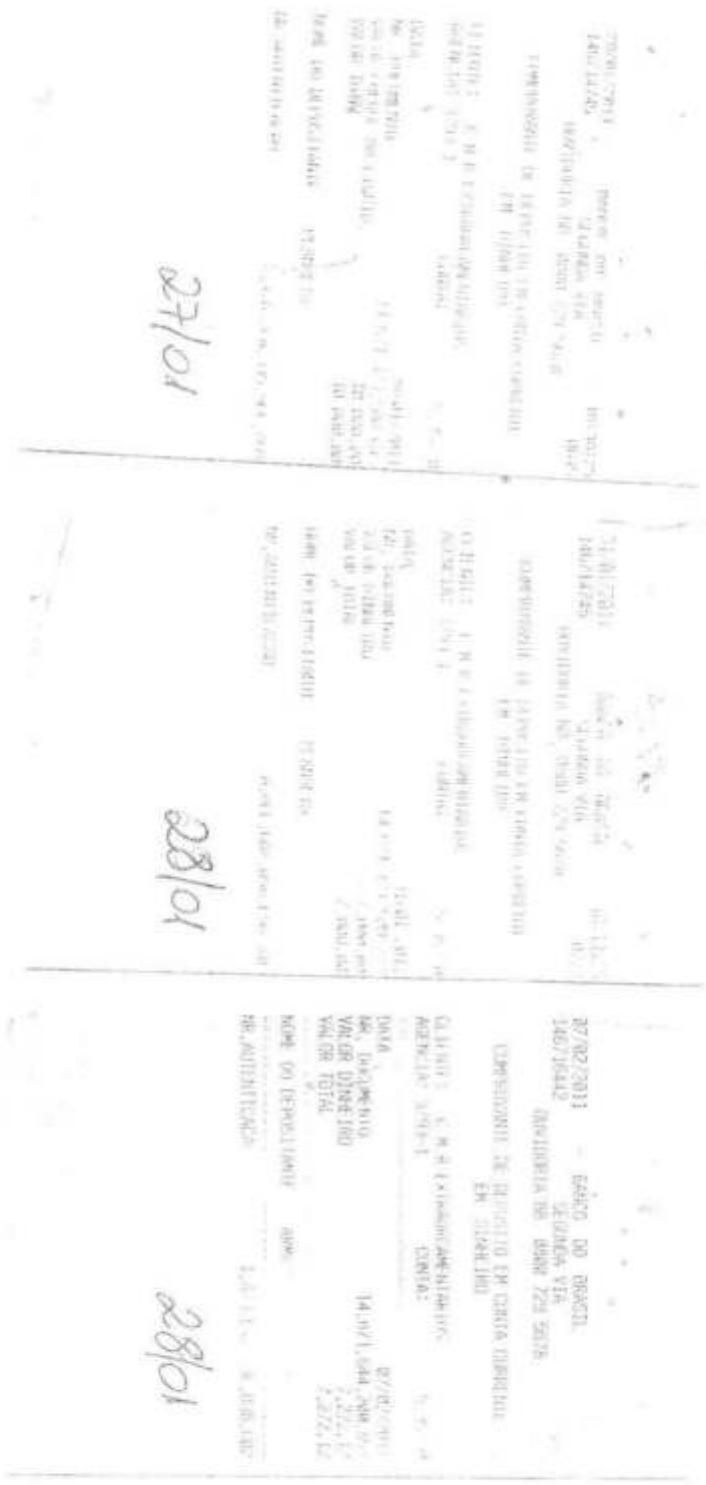

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDMJ GLHK2 GM5QD ZWUKA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.29 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTL4 XRH3J Y964U FKX7U

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.29 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTL4 XRH3J Y964U FKX7U

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.29 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTL4 XRH3J Y964U FKX7U

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.29 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTL4 XRH3J Y964U FKX7U

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.29 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTL4 XRH3J Y964U FKX7U

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.30 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 7

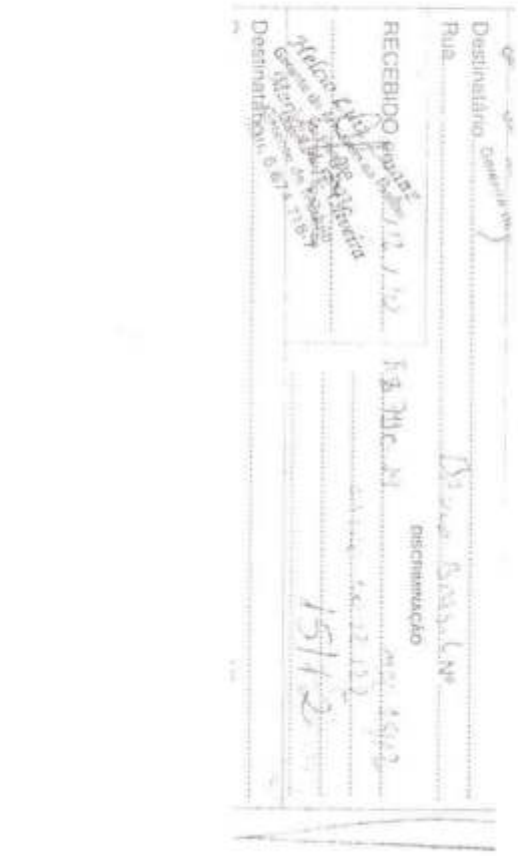

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY45 WKZMJ QT9C8 MFSFU

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.30 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 7

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY45 WKZMJ QT9C8 MFSFU

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.30 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 7

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY45 WKZMJ QT9C8 MFSFU

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.30 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 7

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY45 WKZMJ QT9C8 MFSFU

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.30 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 7

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY45 WKZMJ QT9C8 MFSFU

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.31 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella 11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 8

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLNG GC33R YNEPW AWUAR

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.31 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 8

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLNG GC33R YNEPW AWUAR

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.31 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 8

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLNG GC33R YNEPW AWUAR

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.31 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella 11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 8

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.31 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 8

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLNG GC33R YNEPW AWUAR

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.32 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 9

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXPR XTFUJ DKGRF 8DRGR

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.32 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 9

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXPR XTFUJ DKGRF 8DRGR

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.32 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 9

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXPR XTFUJ DKGRF 8DRGR

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.32 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 9

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXPR XTFUJ DKGRF 8DRGR

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.32 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 9

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXPR XTFUJ DKGRF 8DRGR

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.33 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 10

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTPZ FY9NJ FXPK8 R7BY3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.33 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 10

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTPZ FY9NJ FXPK8 R7BY3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.33 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 10

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTPZ FY9NJ FXPK8 R7BY3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.33 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 10

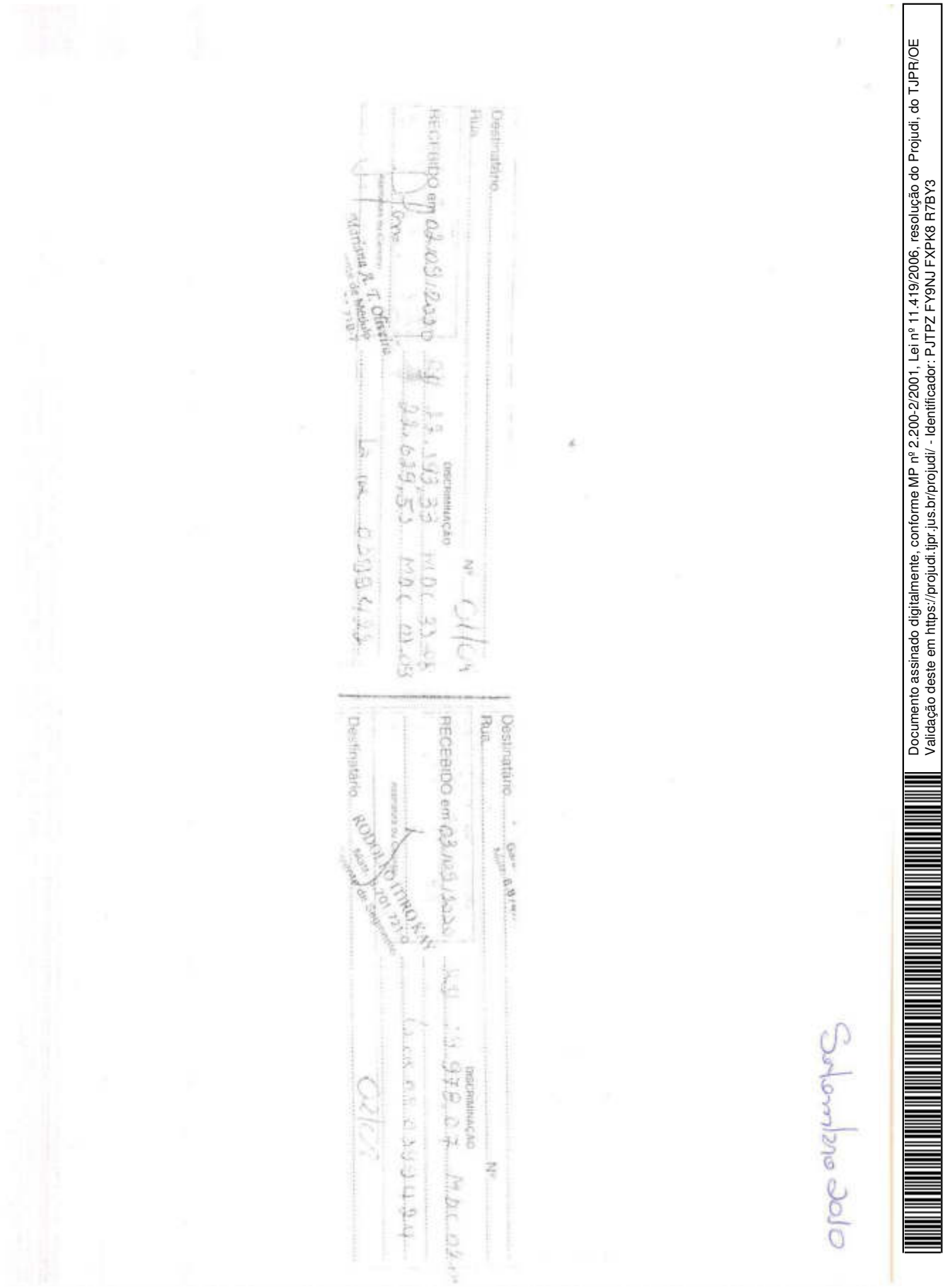

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTPZ FY9NJ FXPK8 R7BY3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.33 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 10

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTPZ FY9NJ FXPK8 R7BY3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.33 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 10

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTPZ FY9NJ FXPK8 R7BY3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.33 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 10

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTPZ FY9NJ FXPK8 R7BY3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.33 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 10

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTPZ FY9NJ FXPK8 R7BY3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.34 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 11

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDGH 7YNER ARAGM AKMD3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.34 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 11

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDGH 7YNER ARAGM AKMD3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.34 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 11

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDGH 7YNER ARAGM AKMD3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.34 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 11

Agosto 2020

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDGH 7YNER ARAGM AKMD3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.34 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 11

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDGH 7YNER ARAGM AKMD3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.35 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 12

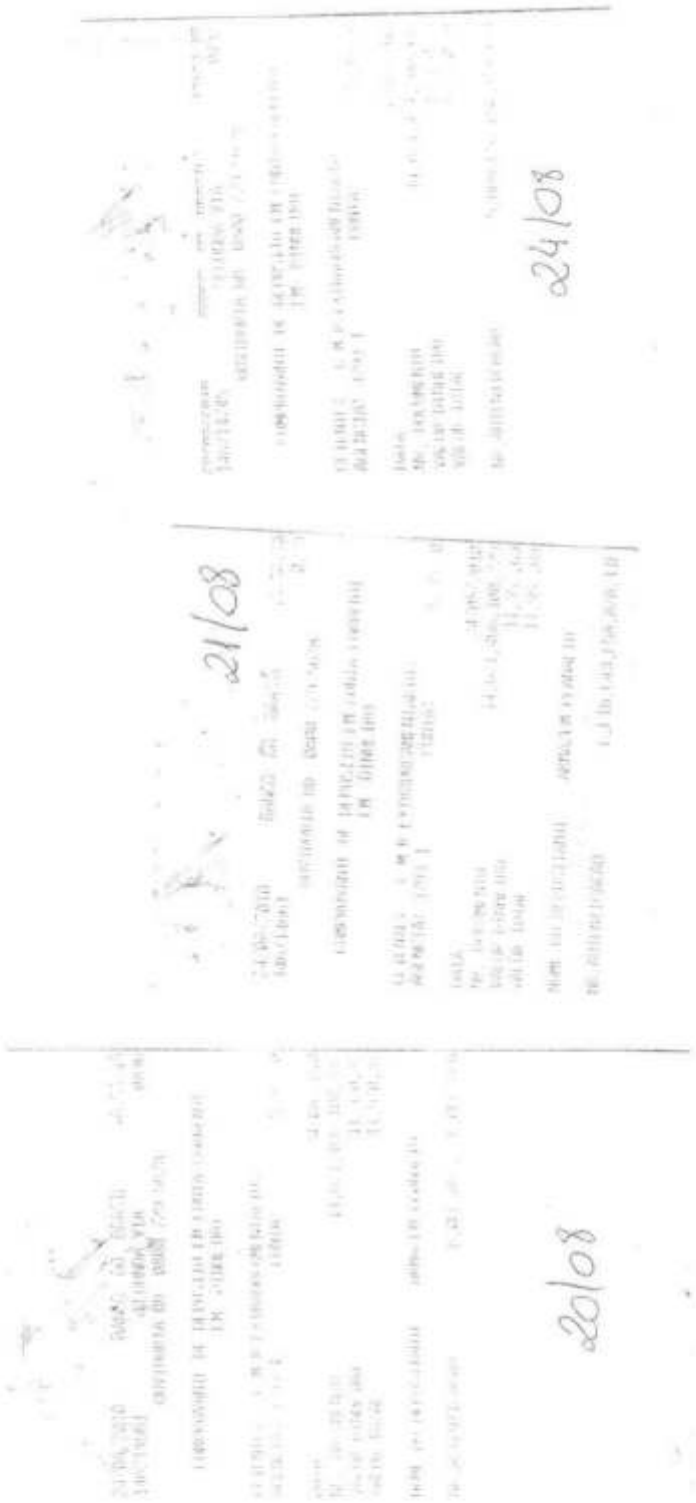

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ62K 3LYDN 4QW8F 5SFGB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.35 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 12

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ62K 3LYDN 4QW8F 5SFGB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.35 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 12

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ62K 3LYDN 4QW8F 5SFGB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.35 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 12

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ62K 3LYDN 4QW8F 5SFGB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.35 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 12

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ62K 3LYDN 4QW8F 5SFGB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.36 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito13

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSY8 9LWFM 737E2 LY3MK

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.36 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito13

Julho 2010

03/08/2010 BANCO DO BRASIL
146716442 SEGUNDA VIA
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: C M B EXTRABOCAMENTARIOS
AGENCIA: 3751-1 CONTA:

DATA 03/08/2010
NR. DOCUMENTO 14,671,644,280,561
VALOR DINHEIRO 11.956,79
VALOR TOTAL 11.956,79

NOME DO DEPOSITANTE ARMA/EM PLANALTO

NR.AUTENTICACAO 2,28A,D3C,948,6A0,EB7

29/07

146714745
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: C M B EXTRABOCAMENTARIOS
AGENCIA: 3751-1 CONTA:

DATA
NR. DOCUMENTO 14,671,474,540,281
VALOR DINHEIRO 9.530,81
VALOR TOTAL 9.530,81

NOME DO DEPOSITANTE ARMA/EM PLANALTO

NR.AUTENTICACAO

30/07

03/08/2010 BANCO DO BRASIL
146714745 SEGUNDA VIA
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: C M B EXTRABOCAMENTARIOS
AGENCIA: 3751-1 CONTA:

DATA
NR. DOCUMENTO
VALOR DINHEIRO
VALOR TOTAL

NOME DO DEPOSITANTE ARMA/EM PLANALTO

NR.AUTENTICACAO

31/07

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSY8 9LWFM 737E2 LY3MK

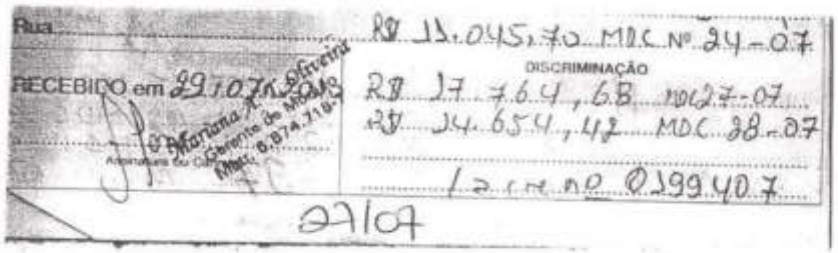
Rua
RECEBIDO em 29/07/16 Mariana X. Oliveira
Assinatura ou Carimbo
Mariana X. Oliveira
Gerente de Moda
Mat. 6.874.718-5
R$ 13.045,70 MDC Nº 24-07
DISCRIMINAÇÃO
R$ 17.764,68 MDC 27-07
R$ 14.654,42 MDC 28-07
12 cx no 0399407
27/07

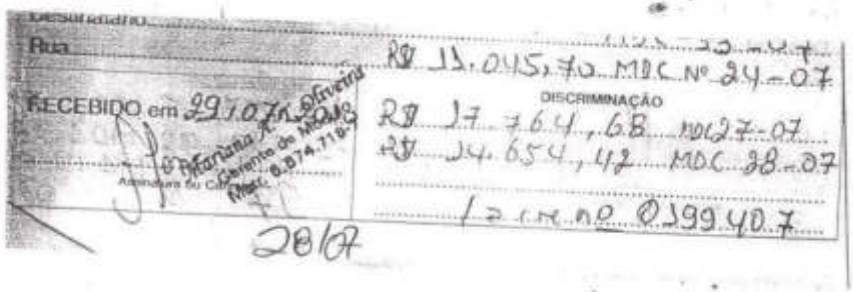
Rua
RECEBIDO em 29/07/16 Mariana X. Oliveira
Assinatura ou Carimbo
Mariana X. Oliveira
Gerente de Moda
Mat. 6.874.718-5
R$ 13.045,70 MDC Nº 24-07
DISCRIMINAÇÃO
R$ 17.764,68 MDC 27-07
R$ 14.654,42 MDC 28-07
12 cx no 0399407
28/07

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.36 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella 11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito13

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSY8 9LWFM 737E2 LY3MK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.36 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito13

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSY8 9LWFM 737E2 LY3MK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.36 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito13

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSY8 9LWFM 737E2 LY3MK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.37 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 14

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSTW D27UT VMZXC YQUD3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.37 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 14

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSTW D27UT VMZXC YQUD3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.37 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 14

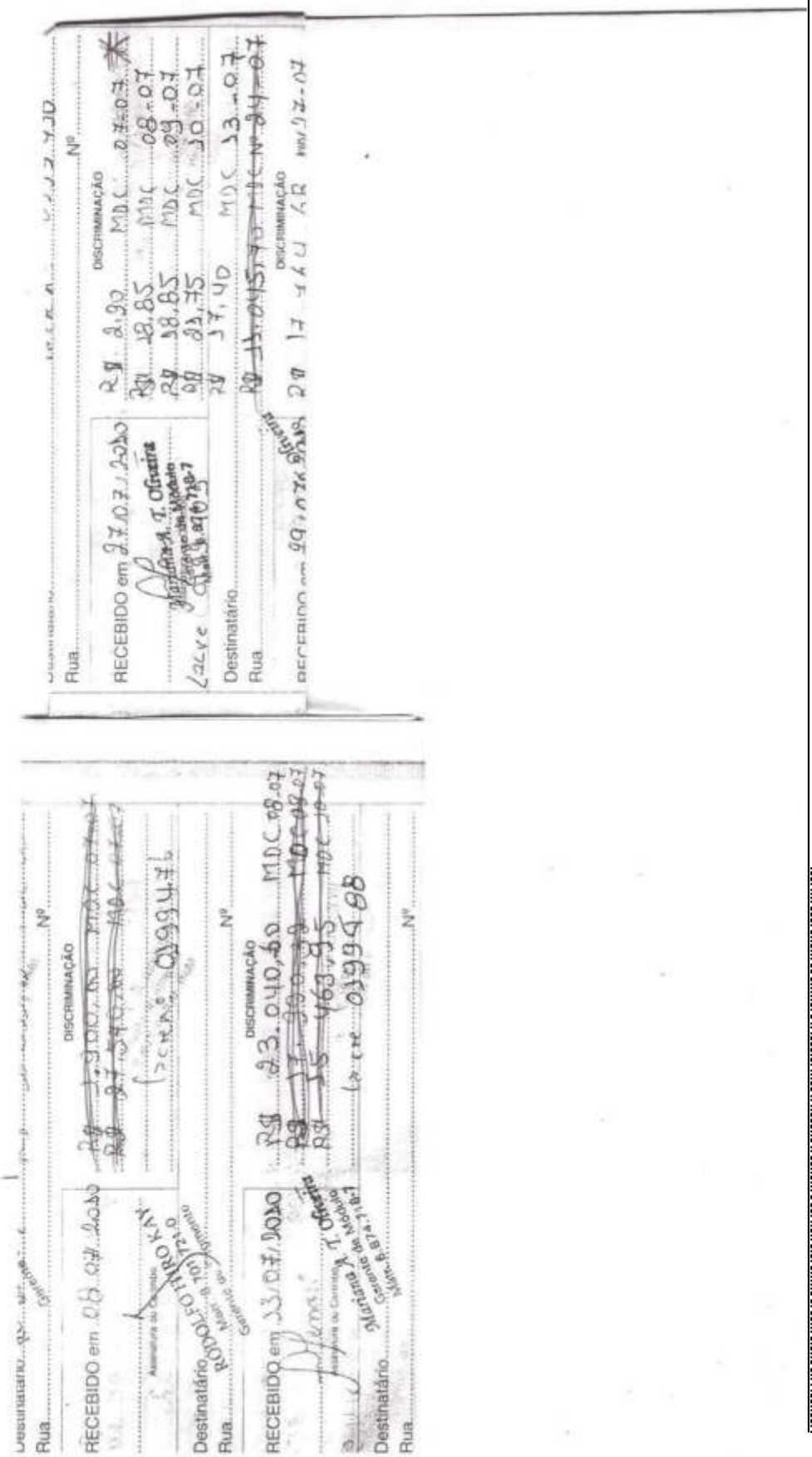

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSTW D27UT VMZXC YQUD3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.37 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 14

(CISBB - SISTEMA DE INFORMACOES Banco do Brasil 14/07/10
REPRODUCAO DE DOCUMENTOS 10:29:28

08/07/2010 - BANCO DO BRASIL - 14:04:50
146714745 0509
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: C M R EXTRAORCAMENTARIOS
AGENCIA: 3793-1 CONTA: 5.357-0

DATA 08/07/2010
NR. DOCUMENTO 14.671.474.500.509
VALOR DINHEIRO 1.900,00
VALOR TOTAL 1.900,00

NOME DO DEPOSITANTE ARMAZEM PLANALTO

NR.AUTENTICACAO 3.CDC:620.76B.656.EA2

07/07

13/07/2010 BANCO DO BRASIL 16:07:25
146716442 SEGUNDA VIA
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: C M R EXTRAORCAMENTARIOS
AGENCIA: 3793-1 CONTA: 5.357-0

DATA 13/07/2010
NR. DOCUMENTO 14.671.644.300.352
VALOR DINHEIRO 17.900,32
VALOR TOTAL 17.900,32

NOME DO DEPOSITANTE ARMAZEM PLANALTO

NR.AUTENTICACAO 5.15A.C3E.A4C.241.B63

09/07

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSTW D27UT VMZXC YQUD3

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.37 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 14

Impressão realizada no Projudi em 01/08/2022 11:27:00

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES Banco do Brasil 14/07/10
REPRODUCAO DE DOCUMENTOS 10:28:46

07/07/2010 - BANCO DO BRASIL - 16:18:57
146714717 0753
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: C M R EXTRAORCAMENTARIOS
AGENCIA: 3793-1 CONTA: 5.357-0

DATA 07/07/2010
NR. DOCUMENTO 14.671.471.700.753
VALOR DINHEIRO 32.093,79
VALOR TOTAL 32.093,79

NOME DO DEPOSITANTE ARMAZEM PLANALTO

NR.AUTENTICACAO 8.E0B.D92.39A.AC8.E27

06/07

07/07

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSTW D27UT VMZXC YQUD3

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.38 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 15

06/07/2010 BANCO DO BRASIL
146714717
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: C M R EXTRAORDINARIOS
AGENCIA: 3793-1 CONTA:

DATA 06/07/2010
NR. DOCUMENTO 14,671,471,700,665
VALOR DINHEIRO 20,989,50
VALOR TOTAL 20,989,50

NOME DO DEPOSITANTE ARMAZEM PLANALTO

NR.AUTENTICACAO 8,A73,727,306,B79,C08

01/07

06/07/2010 BANCO DO BRASIL
146714717
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: C M R EXTRAORDINARIOS
AGENCIA: 3793-1 CONTA:

DATA 06/07/2010
NR. DOCUMENTO 14,671,471,700,680
VALOR DINHEIRO 6,282,33
VALOR TOTAL 6,282,33

NOME DO DEPOSITANTE ARMAZEM PLANALTO

NR.AUTENTICACAO 7,298,7C7,A1C,5A2,F0D

02/07

06/07/2010 BANCO DO BRASIL 16:49:00
146716442 SEGUNDA VIA
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: C M R EXTRAORDINARIOS
AGENCIA: 3793-1 CONTA: 5,3

DATA 06/07/2010
NR. DOCUMENTO 14,671,644,700,667
VALOR DINHEIRO 13,840,63
VALOR TOTAL 13,840,63

NOME DO DEPOSITANTE ARMAZEM PLANALTO

NR.AUTENTICACAO 5,9A2,D4C,F26,B3A,941

03/07

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTK9 3HWAU AE8TH YGW7Y

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.38 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 15

Junho 2010

06/07/2010 BANCO DO BRASIL 16:31:23
14671466, 0/17

AVISO DE CRÉDITO BB AGÊNCIA 2291-5078

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: C M R EXTRAVIO CAMINHOES
AGÊNCIA: 3701-1 CONTA: 5.[illegible]-0

DATA	06/07/2010
NR. DOCUMENTO	14.671.466,100.712
VALOR DINHEIRO	14.757,42
VALOR TOTAL	14.757,42

NR.AUTENTICAÇÃO 0.7[illegible].789.455.207.405

30/06

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTK9 3HWAU AE8TH YGW7Y

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.38 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 15

Impressão realizada no Projudi em 01/08/2022 11:27:20

29/06/2010 BANCO DO BRASIL 16:04:17
146/14745
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: C M R EXTRAORDINARIOS
AGENCIA: 3793-1 CONTA:

DATA
NR. DOCUMENTO
VALOR DINHEIRO
VALOR TOTAL

NOME DO DEPOSITANTE ARMAZEM PLANALTO

NR.AUTENTICACAO

25/06

29/06/2010 BANCO DO BRASIL 16:03:05
146/14661 SEGUNDA VIA
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: C M R EXTRAORDINARIOS
AGENCIA: 3793-1 CONTA:

DATA 29/06/2010
NR. DOCUMENTO 14.671.466.180.654
VALOR DINHEIRO 12.871,16
VALOR TOTAL 12.871,16

NOME DO DEPOSITANTE ARMAZEM PLANALTO

NR.AUTENTICACAO

26/06

06/07/2010 BANCO DO BRASIL 16:40:41
146/14661 SEGUNDA VIA
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: C M R EXTRAORDINARIOS
AGENCIA: 3793-1 CONTA:

DATA 06/07/2010
NR. DOCUMENTO 14.671.466.180.722
VALOR DINHEIRO 15.976,36
VALOR TOTAL *15.976,36

NOME DO DEPOSITANTE ARMAZEM PLANALTO

NR.AUTENTICACAO

29/06

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTK9 3HWAU AE8TH YGW7Y

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.38 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 15

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTK9 3HWAU AE8TH YGW7Y

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.38 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 15

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTK9 3HWAU AE8TH YGW7Y

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.39 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 16

18/05/2016 - BANCO DO BRASIL - 15:37:00
146716442 0494
DUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: C M R EXTRAORCAMENTARIOS
AGENCIA: 3793-1 CONTA: 5.357-0

DATA 18/05/2016
NR. DOCUMENTO 14,671,644,200,494
VALOR DINHEIRO 15.393,38
VALOR TOTAL 15.393,38

NOME DO DEPOSITANTE ARMAZEM PLANALTO
NR.AUTENTICACAO 4.46C.D69.18A.E2F.90A

16/06

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DW AEJHT NDUYQ SVUXA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.39 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 16

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DW AEJHT NDUYQ SVUXA

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.39 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 16
FOLHA Nº 1460
Página 507

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES Banco do Brasil 16/06/10
REPRODUCAO DE DOCUMENTOS 13:04:54

10/06/2010 - BANCO DO BRASIL - 15:47:47
146714745 0489
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: C M R EXTRAORCAMENTARIOS
AGENCIA: 3793-1 CONTA: 5.357-0

DATA	10/06/2010
NR. DOCUMENTO	14.671.474.500.489
VALOR DINHEIRO	34.964,70
VALOR TOTAL	34.964,70

NOME DO DEPOSITANTE ARMAZEM PLANALTO

NR.AUTENTICACAO B.482.556.D3E.235.AEB

08/06

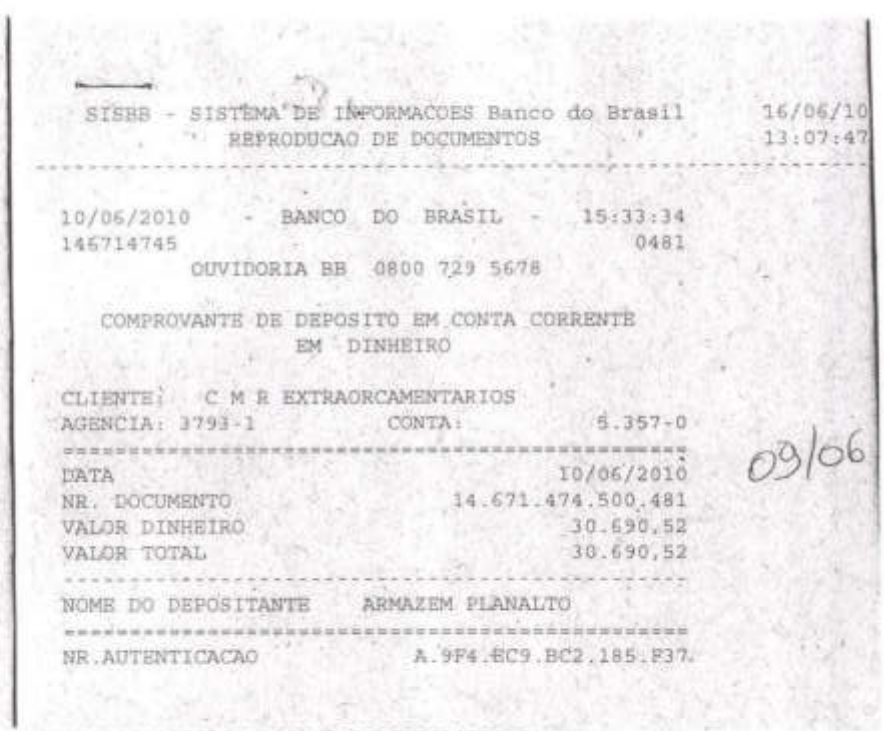

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES Banco do Brasil 16/06/10
REPRODUCAO DE DOCUMENTOS 13:07:47

10/06/2010 - BANCO DO BRASIL - 15:33:34
146714745 0481
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: C M R EXTRAORCAMENTARIOS
AGENCIA: 3793-1 CONTA: 5.357-0

DATA	10/06/2010
NR. DOCUMENTO	14.671.474.500.481
VALOR DINHEIRO	30.690,52
VALOR TOTAL	30.690,52

NOME DO DEPOSITANTE ARMAZEM PLANALTO

NR.AUTENTICACAO A.9F4.EC9.BC2.185.F37

09/06

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DW AEJHT NDUYQ SVUXA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.39 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 16

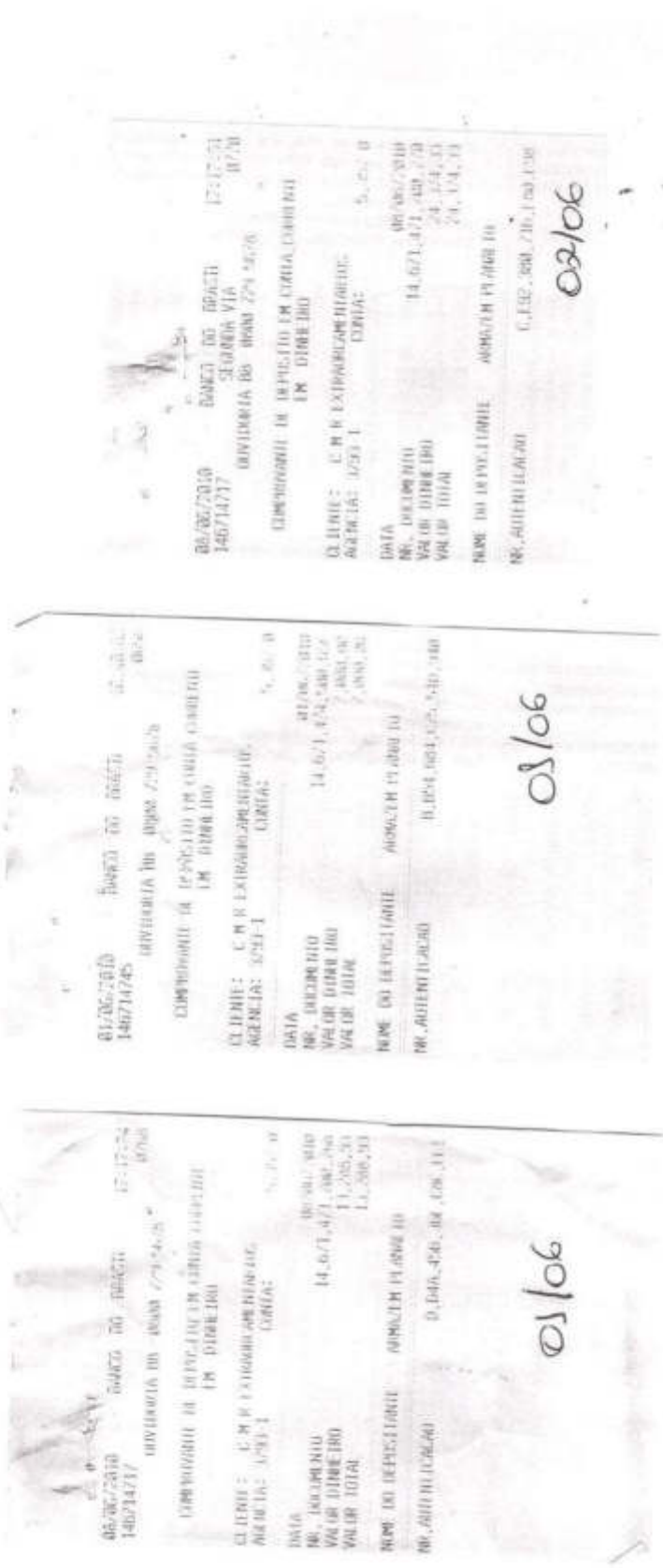

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DW AEJHT NDUYQ SVUXA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.39 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 16

maio 2016

29/05

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DW AEJHT NDUYQ SVUXA

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.40 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito17

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ5D VK4FG LXETA KQBYR

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.40 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito17

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ5D VK4FG LXETA KQBYR

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.40 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito17

Impresso eletronicamente em 01/08/2022 11:27:09

21/05/2010 BANCO DO BRASIL
14671474[illegible]
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: C M R EXTRAORDINARIOS
AGENCIA: 3793-1 CONTA:

DATA
NR. DOCUMENTO
VALOR DINHEIRO
VALOR TOTAL

NR.AUTENTICACAO

19/05

21/05/2010 BANCO DO BRASIL
146716442 SEGUNDA VIA
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: C M R EXTRAORDINARIOS
AGENCIA: 3793-1 CONTA: 5.357-0

DATA 21/05/2010
NR. DOCUMENTO 14,671,644,200,428
VALOR DINHEIRO 4,892,13
VALOR TOTAL 4,892,13

NOME DO DEPOSITANTE ARMAZEM PLANALTO

NR.AUTENTICACAO 7,962,244,813,191,084

19/05

21/05/2010 BANCO DO BRASIL
146716442
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

0424

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: C M R EXTRAORDINARIOS
AGENCIA: 3793-1 CONTA: 5.357-0

DATA 21/05/2010
NR. DOCUMENTO 14,671,644,200,424
VALOR DINHEIRO 11,540,26
VALOR TOTAL 11,540,26

NOME DO DEPOSITANTE ARMAZEM PLANALTO

NR.AUTENTICACAO

20/05

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ5D VK4FG LXETA KQBYR

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.40 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito17

18/05/2010 BANCO DO BRASIL
146714745 SEGUNDA VIA
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: C M R EXTRAORCAMENTARIOS
AGENCIA: 3793-1 CONTA:

DATA
NR. DOCUMENTO
VALOR DINHEIRO
VALOR TOTAL

NOME DO DEPOSITANTE ARMAZEM PLANALTO

NR.AUTENTICACAO

J5/05

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES Banco do Brasil 26/05/10
REPRODUCAO DE DOCUMENTOS 11:06:38

24/05/2010 - BANCO DO BRASIL - 10:11:33
146714745 0028
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: C M R EXTRAORCAMENTARIOS
AGENCIA: 3793-1 CONTA: 5.357-0

DATA 24/05/2010
NR. DOCUMENTO 14.671.474.500.028
VALOR DINHEIRO 15.166,88
VALOR TOTAL 15.166,88

NOME DO DEPOSITANTE ARMAZEM PLANALTO

NR.AUTENTICACAO F.31B.CD8.66D.1C6.2DC

J8/05

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ5D VK4FG LXETA KQBYR

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.40 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito17

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ5D VK4FG LXETA KQBYR

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.41 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 18

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8BK 5CZWZ LTE4V U296K

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.41 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 18

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8BK 5CZWZ LTE4V U296K

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.41 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 18

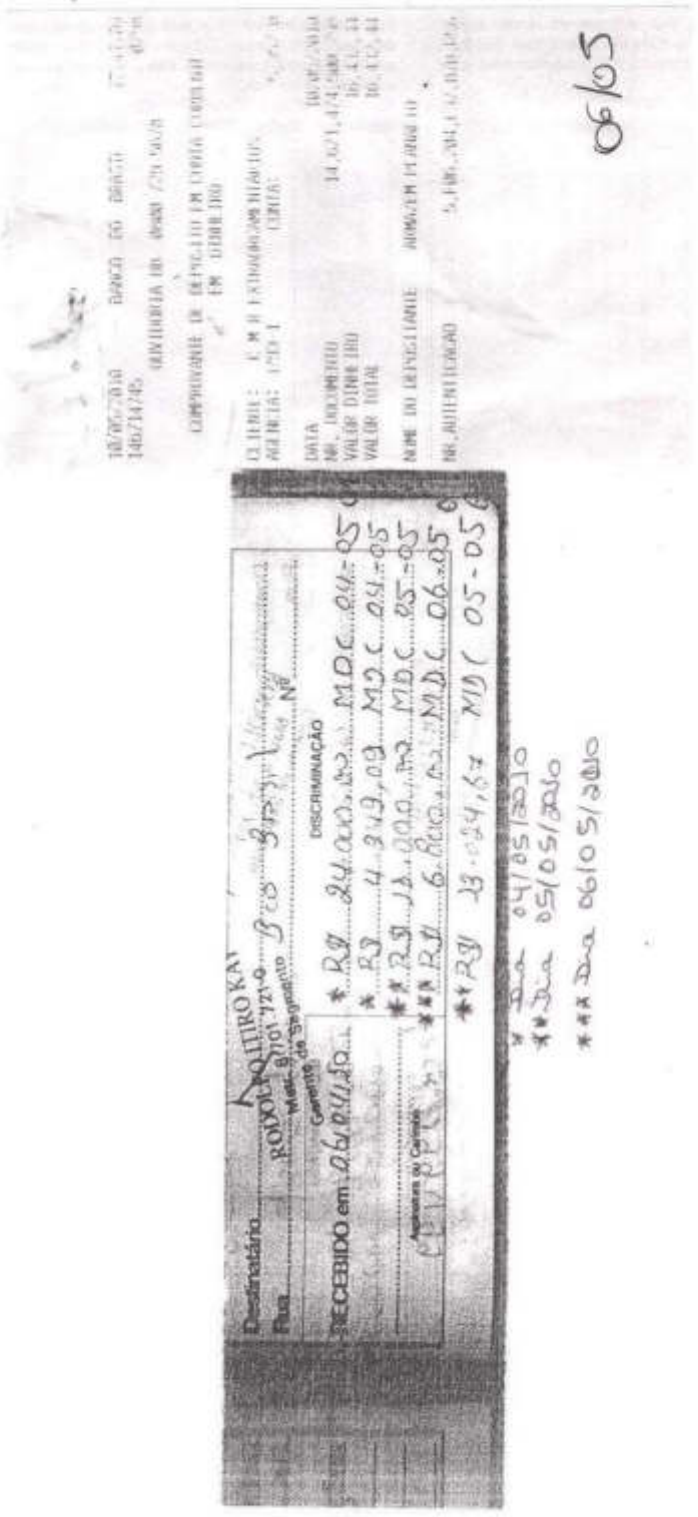

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8BK 5CZWZ LTE4V U296K

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.41 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 18

Abril 2010

30/04

30/04

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8BK 5CZWZ LTE4V U296K

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.41 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 18

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8BK 5CZWZ LTE4V U296K

27/04/2018 BANCO DO BRASIL
146/14861
AUTENTICAÇÃO
COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO
CLIENTE: C M R EXTRAORCAMENTARIOS
AGENCIA: 3793-1 CONTA:
DATA
NR. DOCUMENTO
VALOR DINHEIRO 4.200,00
VALOR TOTAL 4.200,00
NOME DO DEPOSITANTE ARMAZEM PLANALTO
NR.AUTENTICACAO
24/04

30/04/2018 BANCO DO BRASIL
146/14745
AUTENTICAÇÃO
COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO
CLIENTE: C M R EXTRAORCAMENTARIOS
AGENCIA: 3793-1 CONTA:
DATA
NR. DOCUMENTO
VALOR DINHEIRO
VALOR TOTAL
NOME DO DEPOSITANTE ARMAZEM PLANALTO
NR.AUTENTICACAO
27/04

28/04/2018 BANCO DO BRASIL
146716442 SEGUNDA VIA
AUTENTICAÇÃO
COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO
CLIENTE: C M R EXTRAORCAMENTARIOS
AGENCIA: 3793-1 CONTA:
DATA 28/04/2018
NR. DOCUMENTO 14.671.644.708.529
VALOR DINHEIRO 12.000,00
VALOR TOTAL 12.000,00
NOME DO DEPOSITANTE ARMAZEM PLANALTO
NR.AUTENTICACAO
27/04

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.42 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella 11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 19

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLYK TVGN7 7Y6AP 2G2LB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.42 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 19

22/04

23/04

24/04

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLYK TVGN7 7Y6AP 2G2LB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.42 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 19

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLYK TVGN7 7Y6AP 2G2LB

Anexos anexado ao processo 00131O/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.42 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 19

19/04/2010 - BANCO DO BRASIL - 16:34:52
146714661 0408
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: C M R EXTRAORCAMENTARIOS
AGENCIA: 3793-1 CONTA: 5.357-0

DATA	19/04/2010
NR. DOCUMENTO	14.671.466.100.408
VALOR DINHEIRO	6.000,00
VALOR TOTAL	6.000,00

NOME DO DEPOSITANTE ARMAZEM PLANALTO

NR.AUTENTICACAO E.93F.2C1.4A5.28D.252

16/04

19/04/2010 - BANCO DO BRASIL - 16:35:47
146714661 0409
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: C M R EXTRAORCAMENTARIOS
AGENCIA: 3793-1 CONTA: 5.357-0

DATA	19/04/2010
NR. DOCUMENTO	14.671.466.100.409
VALOR DINHEIRO	11.496,44
VALOR TOTAL	11.496,44

NOME DO DEPOSITANTE ARMAZEM PLANALTO

NR.AUTENTICACAO 0.CDA.088.A0F.C3D.089

17/04

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLYK TVGN7 7Y6AP 2G2LB

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.42 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 19

15/04/2010 BANCO DO BRASIL 16:56:36
146714717 SEGUNDA VIA 0410
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: C M R EXTRAORCAMENTARIOS
AGENCIA: 3793-1 CONTA: 5,357-0

DATA 15/04/2010
NR. DOCUMENTO 14,671,486,100,410
VALOR DINHEIRO 10,000,00
VALOR TOTAL 10,000,00

NOME DO DEPOSITANTE ARMAZEM PLANALTO

NR.AUTENTICACAO 2,661,1AC,3E0,D9C,44A

J4/04

15/04/2010 BANCO DO BRASIL 16:41:07
146714717 SEGUNDA VIA 0410
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: C M R EXTRAORCAMENTARIOS
AGENCIA: 3793-1 CONTA: 5,357-0

DATA 15/04/2010
NR. DOCUMENTO 14,671,486,100,410
VALOR DINHEIRO 3,893,06
VALOR TOTAL 3,893,06

NOME DO DEPOSITANTE ARMAZEM PLANALTO

NR.AUTENTICACAO C,AEC,C39,479,144,5E7

J4/04

15/04/2010 - BANCO DO BRASIL - 16:37:28
146714681 0410
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: C M R EXTRAORCAMENTARIOS
AGENCIA: 3793-1 CONTA: 5,357-0

DATA 19/04/2010
NR. DOCUMENTO 14,671,486,100,410
VALOR DINHEIRO 17,693,61
VALOR TOTAL 17,693,61

NOME DO DEPOSITANTE ARMAZEM PLANALTO

NR.AUTENTICACAO C,5F8,284,271,358,6C8

J5/04

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLYK TVGN7 7Y6AP 2G2LB

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.43 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito20

15/04/2010 BANCO DO BRASIL 17:07:01
146714717 SEGUNDA VIA 0713
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: C M R EXTRAORDINARIOS
AGENCIA: 3793-1 CONTA: 5.[illegible]-0

DATA 15/04/2010
NR. DOCUMENTO 14.671.471.700.713
VALOR DINHEIRO 3.10[illegible],00
VALOR TOTAL 3.10[illegible],00

NOME DO DEPOSITANTE ARMAZEM PLANALTO

NR.AUTENTICACAO 6.7DA.3D6.711.01D.6[illegible]

13/04

15/04/2010 BANCO DO BRASIL 17:10:57
146714717 SEGUNDA VIA 0717
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: C M R EXTRAORDINARIOS
AGENCIA: 3793-1 CONTA: 5.[illegible]-0

DATA 15/04/2010
NR. DOCUMENTO 14.671.471.700.717
VALOR DINHEIRO 15.000,00
VALOR TOTAL 15.000,00

NOME DO DEPOSITANTE ARMAZEM PLANALTO

NR.AUTENTICACAO 3.DDF.A46.[illegible].[illegible].44D

13/04

15/04/2010 BANCO DO BRASIL 16:45:55
146714717 SEGUNDA VIA 0703
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: C M R EXTRAORDINARIOS
AGENCIA: 3793-1 CONTA: 5.[illegible]-0

DATA 15/04/2010
NR. DOCUMENTO 14.671.471.700.703
VALOR DINHEIRO 12.000,00
VALOR TOTAL 12.000,00

NOME DO DEPOSITANTE ARMAZEM PLANALTO

NR.AUTENTICACAO 6.29E.987.904.[illegible]

14/04

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6KA 4NQQC SSWGT CPEUR

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.43 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6KA 4NQQC SSWGT CPEUR

08/04/2010 BANCO DO BRASIL
14671461 SEGUNDA VIA
AUTENTICACAO
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO
CLIENTE: C M R EXTRAORDINARIO
AGENCIA: 3793-1 CONTA:
DATA 08/04/2010
NR. DOCUMENTO 14.671.486.180.381
VALOR DINHEIRO 3.441,27
VALOR TOTAL 3.441,27
NR.AUTENTICACAO 9.011.284.864.454.366

07/04

08/04/2010 BANCO DO BRASIL
14671474
AUTENTICACAO
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO
CLIENTE: C M R EXTRAORDINARIO
AGENCIA: 3793-1 CONTA:
DATA
NR. DOCUMENTO
VALOR DINHEIRO
VALOR TOTAL
NOME DO DEPOSITANTE ARMAZEM PLANALTO
NR.AUTENTICACAO

08/04

12/04/2010 BANCO DO BRASIL
14671644
AUTENTICACAO
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO
CLIENTE: C M R EXTRAORDINARIO
AGENCIA: 3793-1 CONTA:
DATA 12/04/2010
NR. DOCUMENTO 14.671.644.280.116
VALOR DINHEIRO 8.376,44
VALOR TOTAL 8.376,44
NOME DO DEPOSITANTE ARMAZEM PLANALTO
NR.AUTENTICACAO

08/04

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.43 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella 11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6KA 4NQQC SSWGT CPEUR

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.43 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6KA 4NQQC SSWGT CPEUR

07/04/2010 BANCO DO BRASIL
14671644?
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: C M R EXTRAORDINARIOS
AGENCIA: 3793-1 CONTA:

DATA
NR. DOCUMENTO
VALOR DINHEIRO
VALOR TOTAL

NR.AUTENTICACAO

03/04

07/04/2010 BANCO DO BRASIL
14671644?
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: C M R EXTRAORDINARIOS
AGENCIA: 3793-1 CONTA:

DATA 07/04/2010
NR. DOCUMENTO 14,671,644,280,646
VALOR DINHEIRO 1,839,56
VALOR TOTAL 1,839,56

NOME DO DEPOSITANTE ARMAZEM PLANALTO

NR.AUTENTICACAO C.4FE,891,AAA,211,4E6

06/04

07/04/2010 BANCO DO BRASIL
14671644?
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: C M R EXTRAORDINARIOS
AGENCIA: 3793-1 CONTA:

DATA 07/04/2010
NR. DOCUMENTO 14,671,644,280,506
VALOR DINHEIRO 15,000,00
VALOR TOTAL 15,000,00

NOME DO DEPOSITANTE ARMAZEM PLANALTO
CPF: 761055,340,801 91

NR.AUTENTICACAO D.420,888,A31,5EC,AAA

06/04

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.43 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella 11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6KA 4NQQC SSWGT CPEUR

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.44 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 21

março 2016

31/03

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ5M HX2VN Z5U5J 6X7ED

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.44 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 21

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ5M HX2VN Z5U5J 6X7ED

Anexos anexado ao processo 00131O/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.44 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 21

3BB - SISTEMA DE INFORMACOES Banco do Brasil 31/03/10
REPRODUCAO DE DOCUMENTOS 10:10:44

30/03/2010 - BANCO DO BRASIL - 16:36:56
146714717 0452
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: C M R EXTRAORCAMENTARIOS
AGENCIA: 3793-1 CONTA: 5.357-0

DATA	30/03/2010
NR. DOCUMENTO	14.671.471.700.452
VALOR DINHEIRO	3.000,00
VALOR TOTAL	3.000,00

NOME DO DEPOSITANTE ARMAZEM PLANALTO

NR.AUTENTICACAO 6.6CF.DF8.8D1.37F.85E

27/03

30/03

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ5M HX2VN Z5U5J 6X7ED

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.44 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 21

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ5M HX2VN Z5U5J 6X7ED

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.44 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 21

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ5M HX2VN Z5U5J 6X7ED

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.45 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 22

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY2P WK7ML C3X3K NC5U3

Anexos anexado ao processo 00131012021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.45 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 22

22/03/2010 BANCO DO BRASIL 17:34:53
146714661 SEGUNDA VIA
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: C M R EXTRAORDINARIOS
AGENCIA: 1793-1 CONTA:

DATA
NR. DOCUMENTO
VALOR DINHEIRO
VALOR TOTAL

NOME DO DEPOSITANTE ARMAZEM PLANALTO

NR.AUTENTICACAO

J8/03

22/03/2010 BANCO DO BRASIL 17:34:53
146714661 SEGUNDA VIA
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: C M R EXTRAORDINARIOS
AGENCIA: 1793-1 CONTA:

DATA
NR. DOCUMENTO
VALOR DINHEIRO
VALOR TOTAL

NOME DO DEPOSITANTE ARMAZEM PLANALTO

NR.AUTENTICACAO

J8/03

22/03/2010 BANCO DO BRASIL 17:34:53
146714661 SEGUNDA VIA
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: C M R EXTRAORDINARIOS
AGENCIA: 1793-1 CONTA:

DATA 22/03/2010
NR. DOCUMENTO
VALOR DINHEIRO
VALOR TOTAL

NOME DO DEPOSITANTE ARMAZEM PLANALTO

NR.AUTENTICACAO

J9/03

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY2P WK7ML C3X3K NC5U3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.45 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 22

J7/03

J6/03

J7/03

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY2P WK7ML C3X3K NC5U3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.45 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 22

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY2P WK7ML C3X3K NC5U3

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.45 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 22

12/03/2010 BANCO DO BRASIL
146714861
DEPENDENCIA DO 0080 ZP 14/8
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO
CLIENTE: C M R EXTRAORDINARIO
AGENCIA: 3793-1 CONTA:
DATA
NR. DOCUMENTO
VALOR DINHEIRO 1.500,00
VALOR TOTAL 1.500,00
NOME DO DEPOSITANTE ARMAZEM PLANALTO
NR.AUTENTICACAO
12/03

16/03/2010 BANCO DO BRASIL
146714745
DEPENDENCIA DO 0080 ZP 14/8
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO
CLIENTE: C M R EXTRAORDINARIO
AGENCIA: 3793-1 CONTA:
DATA
NR. DOCUMENTO
VALOR DINHEIRO
VALOR TOTAL
NOME DO DEPOSITANTE ARMAZEM PLANALTO
NR.AUTENTICACAO
12/03

16/03/2010 BANCO DO BRASIL
146714745
DEPENDENCIA DO 0080 ZP 14/8
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO
CLIENTE: C M R EXTRAORDINARIO
AGENCIA: 3793-1 CONTA:
DATA
NR. DOCUMENTO
VALOR DINHEIRO
VALOR TOTAL
NOME DO DEPOSITANTE ARMAZEM PLANALTO
NR.AUTENTICACAO
12/03

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJY2P WK7ML C3X3K NC5U3

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.46 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 23

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6MC 6DDC7 7VWPS D3CNK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.46 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 23

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6MC 6DDC7 7VWPS D3CNK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.46 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 23

09/03

09/03

09/03

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6MC 6DDC7 7VWPS D3CNK

Anexos anexado ao processo 001310/2021 por Barbara Moreira em 01/08/2022 11:19:58 P
PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.46 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 23

05/03

05/03

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES Banco do Brasil 10/03/10
REPRODUCAO DE DOCUMENTOS 09:23:20

08/03/2010 - BANCO DO BRASIL - 16:16:36
146715290 0144
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

06/03

CLIENTE: C M R EXTRAORCAMENTARIOS
AGENCIA: 3793-1 CONTA: 5.357-0

DATA	08/03/2010
NR. DOCUMENTO	14.671.529.000.144
VALOR DINHEIRO	12.724,91
VALOR TOTAL	12.724,91

NOME DO DEPOSITANTE ARMAZEM PLANALTO

NR.AUTENTICACAO C.549.33A.53B.498.EB9

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6MC 6DDC7 7VWPS D3CNK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.46 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 23

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6MC 6DDC7 7VWPS D3CNK

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.47 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 24

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6RN W9K7Z K92XX K5FVB

PROJUDI - Processo: 0007079-12.2014.8.16.0004 - Ref. mov. 24.47 - Assinado digitalmente por Andre Paolo Cella
11/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO. Arq: comp deposito 24

02/03

02/03

02/03

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6RN W9K7Z K92XX K5FVB